SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3076

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 016/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR, por comum acordo, aos 26 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celetista, firmado com o servidor **LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FREIRE,** ocupante do cargo de Gerente Administrativo do CISMEL-NPC, nomeado através da Resolução nº 011/2024, de 16 de abril de 2024.
Art. 2° Esta Resolução passa a vigorar na data da sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:6518A77F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3175.2024- NOMEIA PSS- CRISTIANE ZORZAN

DECRETO Nº 3175, DE 24 JULHO DE 2024

Nomeia Cristiane Zorzan, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CRISTIANE ZORZAN,** portadora da carteira de identidade nº. 92104176 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 056.240.909-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto ao CEMEI, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 24 de julho de 2024 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0EDD046A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 059/2024
Processo N° 096/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cesta básica para atendimento às famílias do Município desprovidas dos mínimos sociais, conforme Lei Municipal nº 374/2016, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 50.823,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e três reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29/07/2024 às 08h30min do dia 06/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/08/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 26 de julho de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F23354BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 6 LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	136.889.099,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.889.099,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	136.889.099,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.637.002,67	1,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.213.345,98	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	7.802.678,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.392.011,38	5,40

OSMAR CHECCHI	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***
039.754.529-00	085.098.669-96
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/O-5
	Contadora
LUCIANA AIMI ZUQUELO	
894.862.939-53	
Controle Interno	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:32A5D7B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 074/2024

ATO DE PESSOAL Nº 074/2024

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Daniel Willian Morgan
Matrícula: 503
Emprego: Encarregado de Processos Contábeis
Data da Contratação: 29/07/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FFDD7F11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

À
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J Nº 27.074.498/0001-93

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 125/2023 | Pregão Eletrônico nº 016//2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 469/2023
OBJETO: que o objeto do certame é aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o CONIMS, de acordo com convênio nº 222/2022 SESA/PR.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 19/06/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando-se o não provimento do recurso interposto pela Contratada;

Aplica-se as sanções de:

• **ADVERTÊNCIA:** em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital
e contrato;

• **INDENIZAR os danos MATERIAIS no montante de R$ 26.012,91 (vinte e seis**
mil, doze reais e noventa e um centavos.
.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48D31096

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação,

devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Formação de registro de preço para o fornecimento de cadeiras de escritório para o CONIMS – Setor de Compras/Almoxarifado/ CAF/Farmácia e CAPS AD III – Coronel Vivida, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço.
Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 31/07/2024.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2024.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3159F676

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 178/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 178/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	139.828,08		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	26/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:346FD2D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 179/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global: 96.000,00	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 26/07/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99093A95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 180/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.
Valor Global: 192.645,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/07/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F110CCCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 181/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	274.036,56		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	26/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AEFB536

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PE 90036-2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - ASAIKG

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90036/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 09 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Material Esportivo para Implantação da Escolinha de Futebol na Aldeia Guarani nas Comunidades de Palmeirinha do Iguaçu e Mato Branco – Chopinzinho/PR. Valor máximo estimado: R$ 25.574,99 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Gênero: Material Esportivo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:28ECE197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PE 90037-2024 - CURSO PRÉ VESTIBULAR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90037/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 13 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Ministrar Curso Educacional Preparatório para ENEM e Pré-Vestibular, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor máximo estimado: R$ 59.421,48 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5224B750

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO 90038-2024 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90038/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III - Lote para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Inovação e Tecnologia. Valor máximo estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D61376D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PROFESSOR TEMPORARIOS

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 040/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanessa Maria Alves Pinto. CPF: 107.161.559-90. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 03/02/2023 a 02/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanessa Maria Alves Pinto.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 041/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Solange Alice Waszczuk Ansiliero. CPF: 016.288.009-09. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina de Matemática. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Solange Alice Waszczuk Ansiliero.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 042/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Sádia Kirchoff Casanova. CPF: 027.245.649-79. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 02/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sádia Kirchoff Casanova.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 043/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Priscila Santos Valadão Fernandes. CPF: 028.238.349-23. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Priscila Santos Valadão Fernandes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 044/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Josiane da Aparecida Morais. CPF: 059.979.129-22. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Josiane da Aparecida Morais.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 045/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Hellen Leandra Garmus. CPF: 099.639.249-13. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Hellen Leandra Garmus.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 046/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Daniela Moreira. CPF: 098.465.589-10. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daniela Moreira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 047/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Juliana Paula Southier de Souza. CPF: 105.779.529-19. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Juliana Paula Southier de Souza.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 048/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Gabriela Cassia Nogueira. CPF: 124.436.179-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Gabriela Cassia Nogueira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 049/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Silvia Gawenda Marcolina. CPF: 030.233.659-11. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Silvia Gawenda Marcolina.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 050/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Thais Gorck Ribeiro. CPF: 107.536.199-03. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 06/02/2023 a 05/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Thais Gorck Ribeiro.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 051/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Isabel Cristina Duarte. CPF: 058.458.869-02. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 08/02/2023 a 07/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Isabel Cristina Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 052/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Adriele Aparecida Duarte. CPF: 104.453.899-66. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 07/02/2023 a 06/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Adriele Aparecida Duarte.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 053/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Bruna Elis dos Santos da Silva. CPF: 107.107.209-98. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 07/02/2023 a 06/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Bruna Elis dos Santos da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 054/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Maria

Madalena Pereira da Silva. CPF: 049.247.219-05. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 13/02/2023 a 12/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Maria Madalena Pereira da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 055/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marisete Cardoso de Oliveira. CPF: 045.263.579-95. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 24/02/2023 a 23/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 09/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marisete Cardoso de Oliveira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 056/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Andrelina Sasso . CPF: 078.344.659-45. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Andrelina Sasso.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 057/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jovilde Borges . CPF: 065.864.689-30. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jovilde Borges.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 058/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Elohim Duarte de Siqueira. CPF: 080.799.109-01. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Elohim Duarte de Siqueira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 059/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Elizandra Ramos do Amaral . CPF: 075.521.789-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Elizandra Ramos do Amaral.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 060/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Greisieli Naiara da Silva de Souza. CPF: 081.822.439-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Greisieli Naiara da Silva de Souza.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 061/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Angelita dos Santos Nervis. CPF: 028.696.809-61. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Angelita dos Santos Nervis.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 062/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Alana Ferreira Amancio. CPF: 117.450.689-02. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Alana Ferreira Amancio.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 063/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jackson Souza Pedrosa. CPF: 119.396.439-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jackson Souza Pedrosa.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 064/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosenilde Ramos. CPF: 049.503.009-03. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Rosenilde Ramos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 065/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Joseane Brasil Dalmolin. CPF: 062.354.029-02. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 23/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Joseane Brasil Dalmolin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 066/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Cleusli da Silva. CPF: 034.320.779-63. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 24/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Cleusli da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 067/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Keli Caroline de Campos. CPF: 066.101.829-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 24/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Keli Caroline de Campos.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 068/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Janaina Soares. CPF: 057.992.689-38. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 24/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Janaina Soares.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 069/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Daiane de Lima Campos Calixto. CPF: 081.635.769-28. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/03/2023 a 29/02/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 27/02/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Daiane de Lima Campos Calixto.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 073/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Raquel Maria Fernandes. CPF: 066.101.829-65. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina de Matemática. Período: 06/03/2023 a 05/03/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo

Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Raquel Maria Fernandes.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 075/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Vanderleia Gonçalves de Brito. CPF: 080.084.989-27. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina de Matemática. Período: 06/03/2023 a 05/03/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 03/03/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Vanderleia Gonçalves de Brito.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 079/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Jessica Aparecida Correa. CPF: 109.064.359-43. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Oficina de Dança. Período: 13/03/2023 a 12/03/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 08/03/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jessica Aparecida Correa.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 082/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Marilei Santi. CPF: 037.476.099-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Educação Física - Licenciatura. Período: ~~17/04/2023 a 16/04/2024~~ 17/04/2023 a 16/10/2023. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/04/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Marilei Santi.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 083/2023: Município de Chopinzinho. Contratado: Ronaldo de Paula Baiffus. CPF: 087.909.919-40. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Educação Física - Licenciatura. Período: ~~17/04/2023 a 16/04/2024~~ 17/04/2023 a 16/10/2023. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 17/04/2023. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ronaldo de Paula Baiffus.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 56/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sandra Mara Graffunder. CPF: 082.061.959-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina Língua Portuguesa. Período: ~~13/03/2024 a 12/03/2025~~ 13/03/2024 a 12/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sandra Mara Graffunder.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 57/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Aldeides da Fonseca Zocche. CPF: 074.416.389-76. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina de Matemática. Período: ~~13/03/2024 a 12/03/2025~~ 13/03/2024 a 12/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6(seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Aldeides da Fonseca Zocche.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 58/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nilva Terezinha Schelle. CPF: 014.544.729-44. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina Língua Portuguesa . Período: ~~18/03/2024 a 17/09/2025~~ 18/03/2024 a 17/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Nilva Terezinha Schelle.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 59/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Claudete Rocem de Lima. CPF: 028.927.129-04. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina Língua Portuguesa. Período: ~~18/03/2024 a 17/09/2025~~ 18/03/2024 a 17/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Claudete Rocem de Lima.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 60/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ronaldo do Amaral. CPF: 102.034.759-76. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina Língua Portuguesa. Período: ~~13/03/2024 a 12/09/2025~~ 13/03/2024 a 12/09/2024 . Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ronaldo do Amaral.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 61/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Diana Masiero. CPF: 081.476.019-80. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina de Artesanato Popular. Período: ~~13/03/2024 a 12/09/2025~~ 13/03/2024 a 12/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Diana Masiero.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 62/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Mariza Gorck. CPF: 030.447.889-00. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina de Artesanato Popular. Período: ~~18/03/2024 a 17/09/2025~~ 18/03/2024 a 17/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 20/03/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Mariza Gorck.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 63/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Viviane Siqueira. CPF: 030.249.129-59. Objeto: Contratação Temporária de Professor – ~~Regente de Classe~~ Oficina Língua Portuguesa. Período: ~~01/04/2024 a 30/09/2025~~ 01/04/2024 a 30/09/2024. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os ~~12 (doze)~~ 6 (seis) meses, R$ ~~27.483.36~~ 13.741.68. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 05/04/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Viviane Siqueira.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 75/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Kauane de Lima da Silva Lima. CPF: 103.692.319-37. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Kauane de Lima da Silva Lima.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 76/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Sidione Neila Vanzella. CPF: 974.946.829-53. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 01/06/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Sidione Neila Vanzella.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 86/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Adrieli Aparecida da Silva. CPF: 104.482.609-54. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze)

meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Adrieli Aparecida da Silva.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 87/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Criscieli Dalsente. CPF: 081.751.589-56. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Criscieli Dalsente.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 88/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Ana Carolina Santos Polese. CPF: 102.447.539-54. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Ana Carolina Santos Polese.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 89/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Jovane Graebin. CPF: 081.530.149-94. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Jovane Graebin.

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário n° 90/2024: Município de Chopinzinho. Contratado: Nathalia Lazarotto Vasconcelos. CPF: 095.681.299-60. Objeto: Contratação Temporária de Professor – Regente de Classe. Período: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor Mensal: R$ 2.290.28, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 27.483.36. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura n° 190/2022. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 04/07/2024. Assinam: Mari Lucia Lazarotto pelo Município e Nathalia Lazarotto Vasconcelos.

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:7E66226E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 862 - 2024 - LOTAÇÃO DEONICE DE FÁTIMA MIOTTO DA SILVA

PORTARIA Nº 862/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo n° 52, §1°, inciso I, e §2° da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 44/2024/PGM/MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Deonice de Fátima Miotto da Silva, matrícula funcional nº 1869-0, junto à Secretaria de Assistência Social/Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de 29 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 141/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

JENNIFER NUNES DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DDB22062

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 258/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.801,40 (vinte e seis mil oitocentos e um reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (53)	000	10.000,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100062.053	**Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**		
4.5.90.27	ENCARGOS P/HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SE (536)	000	16.801,40
TOTAL			**26.801,40**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (48)	000	10.000,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100062.053	**Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (531)	000	16.801,40
TOTAL			**26.801,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 25 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9BC7AFAD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 038/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 038/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
OBERDAN BASSO	SAUDE	R$ 651,00
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE	R$ 216,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente De Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 DE JANEIRO DE 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:047B15DE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 039/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 039/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
SIMONE BIAVA	EDUCAÇÃO	R$ 5.000,00
MAURO PALUDO	SAUDE	R$ 140,00
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE	R$ 145,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 45,00
RAFAEL GUARIENTI	SAUDE	R$ 301,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 45,00
OBERDAN BASSO	SAUDE	R$ 280,00
RAFAEL GUARIENTI	SAUDE	R$ 356,00
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 70,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 De Janeiro De 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C0D864E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 861 - 2024 - DIÁRIAS FÁBIO VIANEI BALEN

PORTARIA Nº 861/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Fábio Vianei Balen, Diretor de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 3109-7, CPF nº 053. ***. ***-50, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 500,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 29 de julho de 2024 e retorno no dia 31 de julho de 2024, para Campo Mourão - PR, para participação no Seminário Regional de Inovação, Compras Públicas e Desenvolvimento Integrado na Governança Regional, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:28C709AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 62/2024

DECRETO Nº 62/2024
DE 01/07/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os servidores municipais que que atuem em regime de escala, ocorrendo tanto no período diurno, quanto noturno;
CONSIDERANDO que o art. 138, V, da Lei Orgânica deste Município que prevê que o trabalho noturno deve ser remunerado em valor superior ao diurno;

D E C R E T A:

Art. 1° Concede adicional por serviço noturno aos Servidores Municipais de Corumbataí do Sul no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora-trabalho prestada.
§ 1º O adicional mencionado será pago aos servidores que realizem suas atividades durante o período compreendido entre as 22 horas de um dia e às 5 horas do dia seguinte, sendo que a hora do trabalho noturno será computada como 60 minutos.
§ 2º As prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste Decreto.

Art. 2° O adicional tem natureza*propter laborem* e será pago exclusivamente aos servidores que estiverem em efetivo exercício no período noturno.
Parágrafo único. O Servidor que estiver afastado não fará jus ao recebimento do adicional, exceto nos casos de licença maternidade e férias.
Art. 3º O Regime de Trabalho em Turnos compreenderá, além de dias úteis, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, sendo indevido o pagamento em dobro sobre a hora normal ou horas extras em serviço extraordinário, para o servidor escalado, mesmo laborando em sábados, domingos e feriados, dentro do turno de revezamento.
Art. 4º É devido o pagamento pelo serviço extraordinário ao servidor que estiver sob o Regime de Trabalho em Turnos quando for necessária sua permanência no local de serviço ao final de seu turno, por ausência do servidor escalado para o turno seguinte, ou por situação de excepcional interesse da administração
Art. 5º O Regime de Trabalho em Turnos será realizado em regime de compensação, de modo que eventual excesso na jornada de trabalho semanal prevista para o cargo será compensada com as jornadas efetuadas durante o mês, de modo a não extrapolar a carga horária mensal do cargo.
Art. 6º O cálculo do serviço extraordinário e do adicional noturno, será feito sobre o nível em que se encontra o servidor na tabela de vencimentos, correspondente ao seu salário base, considerando o salário mínimo vigente no país como o menor valor de referência.
Art. 7º Será pago o adicional noturno no Regime de Trabalho em Turnos de acordo com as regras gerais do órgão de administração de pessoal do Poder Executivo.
Art. 8º O servidor sujeito ao Regime de Trabalho em Turnos fará jus a um dia de descanso remunerado por semana, sendo no mínimo um domingo no mês.
Art. 9º No Regime de Trabalho em Turnos os dias de atestado médico coincidente com os dias de folgas não geram direito à compensação de jornada após o retorno do servidor.
Art. 10 Quando o serviço prestado sob o Regime de Trabalho em Turnos obedecer a sistema ininterrupto de revezamento, o servidor somente poderá ausentar-se do posto de trabalho ao final do seu turno com a presença do respectivo substituto.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:95F6CC47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2024

PORTARIA Nº. 162/2024
DE 08/07/2024

SÚMULA: ADMITE FUNCIONÁRIO NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais lhe conferidas por Lei, e de acordo com o disposto no art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e Edital do Concurso Público nº. 001/2023, de 22 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a Srta**. Gabrielli da Silva Alves**, portadora do documento de identidade RG nº. 13.155.876-7 SESP PR e inscrita no CPF nº. 068.291.979-96, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
Psicólogo, referência S-XVII-01, sob Regime Estatutário e em estágio probatório, a partir 09 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de julho de 2024.
.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1421226C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024
DE 01/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de julho de 2024, a Sra. **Liliane Gonçalves Mota de Andrade**, inscrita no CPF nº. 314.023.228-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor IV**, símbolo CC-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B82DD87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024
DE 05/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2024, o Sr. **Alexandre Borges Moreira**, portador inscrito no CPF nº. 007.777.799-94, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D738517

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024
DE 01/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2024, a Sra. **Maria do Carmo Baia**, inscrita no CPF nº. 057.666.119-86, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo CC-6, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:308BE0BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024
DE 05/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2024, o Sr. **Wanderley Bergossi**, portador inscrito no CPF nº. 505.916.819-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:40C90469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024
DE 05/07/2024

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor Felipe Afonso Moreira, matrícula nº 1226, inscrito no CPF 093.730.589-83, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor V, símbolo CC-8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7B77F7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024
DE 05/07/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2024, o Sr. **Pedro Henrique Antonio de Andrade**, portador inscrito no CPF nº. 119.834.469-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente**, símbolo CC-3, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:69776106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2024

PORTARIA 149/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho, à Sra. Débora Cristina Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 1278, inscrita no CPF nº 072.225.169-64, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l" e art. 1º, inciso IV "a", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. A Conselheira Tutelar deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:485F39BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2024

PORTARIA 150/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho, a servidora Angélica Cristina Gouveia Bergossi, matrícula nº 478, inscrita no CPF nº 066.256.369-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. A servidora deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FE3297C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2024

PORTARIA 151/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Emprego Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho de 2024, ao funcionário Ricardo Barreto de Carvalho, matrícula nº 475, inscrito no CPF nº 065.860.709-02, ocupante do Cargo de Emprego Público de Instrutor do CEMIC.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4560E3E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2024

PORTARIA 152/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho, ao servidor Marcos Antonio Bonifácio, matrícula nº 246, inscrito no CPF nº 856.466.369-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0E12329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2024

PORTARIA 153/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho, ao servidor Rodrigo Miguel da Silva, matrícula nº 1015, inscrito no CPF nº 066.159.679-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:81B84C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2024

PORTARIA 154/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho, ao servidor Alessandro da Cruz Pereira, matrícula nº 1038, inscrito no CPF nº 046.873.989-01, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:53DFEBED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2024

PORTARIA 155/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho de 2024, ao servidor Carlos Correa da Silva, matrícula nº 1016, inscrito no CPF nº 031.412.919-77, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2358644F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2024

PORTARIA 156/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho de 2024, ao servidor José Aparecido Areias Ventura, matrícula nº 1084, inscrito no CPF nº 413.095.299-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1464FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2024

PORTARIA 157/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho, a servidora Ana Paula Pereira, matrícula nº 1082, inscrita no CPF nº 089.378.199-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. A servidora deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3223AD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2024

PORTARIA 158/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho de 2024, a servidora Romilda Aparecida de Oliveira, matrícula nº 486, inscrita no CPF nº 046.197.969-13, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Casa Lar.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. A servidora deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:AAAA8B9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2024

PORTARIA 159/2024
DE: 05/07/2024

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a pedido, AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL (**desincompatibilização**), a partir de 06 de julho de 2024, ao servidor Paulo Cesar Mangolin, matrícula nº 1120, inscrito no CPF nº 045.439.309-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I.
Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº. 064/90.
Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0E5C856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024
DE 05/07/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ANALISAR E APROVAR PROJETOS DE ENGENHARIA PELA VISA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **Designar**, a partir de 08 de julho de 2024, o servidor público **Pedro Henrique Antonio de Andrade**, matrícula nº 1338, portador do CPF nº. 119.834.469-55, inscrito no CREA-PR 211706/D, para analisar e aprovar projetos de engenharia pela Vigilância Sanitária Municipal – VISA.
Parágrafo Único: O Servidor exercerá a função designada no *caput* deste artigo sem ônus para este município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A3372C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 119/2024
Pregão Eletrônico Nº 23/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**.
Objeto: **Aquisição de Veículo Caminhão Baú para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através do Instrumento de repasse nº 4107405/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que prevê "Aquisição de Caminhão Baú para Coleta Seletiva", visando beneficiar de forma direta ou indireta toda a população do município de Enéas Marques, conforme especificações**
Valor: **R$ 366.000,00(trezentos e sessenta e seis mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **24/07/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:05E655B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 120/2024
Pregão Eletrônico Nº 24/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**.
Objeto: **Contratação de serviços técnicos de assessoria e desenvolvimento dos instrumentos de gestão e realização de ações de educação em saúde no Programa Saúde na Escola - PSE para Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor: **R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **24/07/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3BDBDB86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTINGUE PENSÃO

PORTARIA nº 3919/2024

SÚMULA: Extingue por motivo de falecimento a pensão de **ROSA PEREIRA**, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 17/1991 e Lei Municipal nº 206/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a pensão de **ROSA PEREIRA**, portadora do RG nº 960.746 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 776.417.109-30, na data de 23/07/2024, por motivo de falecimento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 23/07/2024, revogando disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 23 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:1120FADA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 386/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 26/07/2024 a 26/07/2024 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8E93CA63

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389/2024

PORTARIA N° 389/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estadodo Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a partir desta data, a comissão de Provimento do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal para o mandato 2025-2026, conforme decreto Nº 156/2024.

Representante dos Educadores Infantis:
Silviani de Oliveira.

Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Cássia Rogéria Bozelli.

Representante dos servidores da Escola Municipal:
Luana Araújo Santana de Oliveira.

Representante dos servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Michele Santana da Silva.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jackelyne Souza Oliveira Rocha.

Representante de pais de alunos da Escola Municipal:
Ketlin Puerta Cardoso Vieira.

Representante de pais de alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Denize da Silva Marques

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:03115D63

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 390/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Funcionária abaixo relacionada, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 27/07/2024 à 24/09/2024 (60 dias).

- **MONIQUE LAIZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 1294.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FEA60A3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 009/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 009/2024**, de 18/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, f.

VALOR ESTIMADO - R$ 575.844,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D' Oeste – PR**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE**. **CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89**, situado na AV ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 756 ******** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 18/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:009097BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 010/2024**, de 26/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: **INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR N° 202420380018, VALOR DE R$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE – APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE , CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 26/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1C91B779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 90/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**30/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
90/2024	53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO	53.341.910/0001-02	300.366,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 26/07/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C63EC2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.636,28 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.051,28

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral

Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) -
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		1.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência Social
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.585,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		90.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 126.636,28.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 24.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 2.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	92.585,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.051,28

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 100.636,28.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:50109316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 064/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão,

atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 09 de agosto de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 09 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:348A2042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2024
OBJETO: aquisição de veículo utilitário zero km, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu. Para uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme declaração de uso exclusivo proposto a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA – Resolução 1432/2023 conforme Pregão 35/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, com CNPJ Nº07.764.255/0001-70, com sede RUA XV DE NOVEMBRO 2400, CURITIBA - PR a neste ato representado por ANTONIO BORDIN NETO, portador do CPF Nº 780.***.***-87 e do RG nº 1.***.***-5. ITENS: 01 – VALOR UNIT. R$: 75.900,00 – VALOR TOTAL R$: 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/09/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2024
OBJETO: aquisição futura de Kits de Higiene Íntima para serem ofertados a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldade de acesso a esses itens, bem como para mãe ou responsável pela criança/adolescente. A aquisição dos kits e distribuições se dará com base na DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/ PR, o qual visa "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima". conforme Pregão 36/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.***.***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA:OTIS DISTRIBUIÇÃO, com CNPJ Nº47.641.174/0001-05, com sede RUA IGUAÇU,907 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, portador do CPF Nº 067.***.***-54. ITENS: LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$: 5,99; LOTE/ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$: 7,19; LOTE/ITEM: 3 – VALOR UNIT. R$: 2,99; LOTE/ITEM: 4 – VALOR UNIT. R$: 9,17; LOTE/ITEM: 5 – VALOR UNIT. R$: 11,99; LOTE/ITEM: 6 - VALOR UNIT. R$: 6,49. VALOR TOTAL R$: 8,764,00 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/2024. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2024
OBJETO: aquisição futura de Kits de Higiene Íntima para serem ofertados a crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldade de acesso a esses itens, bem como para mãe ou responsável pela criança/adolescente. A aquisição dos kits e distribuições se dará com base na DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/ PR, o qual visa "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima". conforme Pregão 36/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.***.***-03 e do RG nº 7.***.***-8. CONTRATADA:BABINSKI BOLSAS LTDA, com CNPJ Nº19.106.828/0001-57, com sede RUA DIRCEU GIORDANI, 1135, Xanxerê - SC a neste ato representado por ELDA SIGNORATTI, portador do CPF Nº 628.***.***-72. ITEM: LOTE/ITEM: 7 – VALOR UNIT. R$: 13,90 – VALOR TOTAL R$ 2.780;00. (dois mil setecentos e oitenta). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/08/24. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2024
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados destinados a interposição de recursos cabíveis na ação n° 0006018-82.2015.8.16.0004. conforme Inexigibilidade 8/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.***.***-03 e do RG nº 7.***.***-8. CONTRATADA: REIS E LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ Nº09.397.422/0001-17, com sede AV. CANDIDO DE ABREU, BLOCO A SALA 1610,526 CURITIBA - PR a neste ato representado por LUCIANO ELIAS REIS, portador do CPF Nº 037.***.***-99. ITEM: LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$: 21.700,00 – VALOR TOTAL R$: 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/25. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B7D20896

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 197 2024

PORTARIA Nº 197/2024, de 26 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2024,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,
CONSIDERANDO a designação da servidora matrícula sob nº 610-6 para o cargo chefe da seção de educação básica e infantil, concedida pela portaria nº 172/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE,** portadora do RG nº *33.**6 SESDEC-RO, e CPF nº ***.893.932-**, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A contratação terá duração até 13 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado este período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D0A5575C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NO MUNICÍPIO, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 428.001,22 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 13 de agosto de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 26 de julho de 2024**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:D76BFBDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2024

Decreto nº 044/2024, de 26 de julho de 2024.

Súmula: **Estabelece condições de pagamento em parcela única ou parcelado, referentes ao IPTU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2024.**

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica estabelecida bonificação de 3% (três por cento) sobre os valores referentes ao IPTU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2024, quando do pagamento da parcela única até a data de 10 de outubro de 2024.

Artigo 2º. Fica estabelecida a condição de pagamento do IPTU/TSU/ISS/ALVARÁS do exercício de 2024 em parcela única ou em até 03 (três) parcelas de igual valor, com vencimentos em:

1ª parcela.....em 10/10/2024
2ª parcela.....em 10/11/2024
3ª parcela.....em 10/12/2024

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 26 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:10F8D53A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 24/2024

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 24/2024, com objeto: Aquisição de serviços e peças para revisão de 80mil/km do veículo RENAULT/MASTER MARIM PAS, PLACA SED3J76, junto a Concessionária Formula Comercio de Automóveis, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 01.304.124/0008-08, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545, ***com valor total de R$ 5.868,97 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).***

Abatiá – PR, 26 de julho de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DED1F871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2024

Portaria Nº 186, de 25 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **CONTADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedida através da **Portaria Nº 173, de 04 de Julho de 2024**, a partir do dia **08/07/2024**, com retorno em **28/07/2024.**

O interrompimento se refere a **06 (seis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornou na sua função no dia **22/07/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:88A4394D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2024

Portaria Nº 187, de 26 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **07/08/2024,** com retorno em **05/11/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A203A877

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2024

Portaria Nº 188, de 26 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2021/2022,** a partir de **01/08/2024,** com retorno em **31/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9A1BE3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 212/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

RESOLUÇÃO Nº 212/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.
LOCADOR: WILSON JOSE DOS SANTOS SERVICOS DE SEGURANCA
VALOR TOTAL: R$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO: Três (03) dias

Adrianópolis, 26 de julho de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0BFE8375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 29 de julho de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
29º	Daiane Cristina de Melo Andrade	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o

exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 26 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:E96DE1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 080/2024

Portaria nº. 080/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido Franciele Inacio de Farias, inscrita no CPF/MF sob 053,598,039-67 do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar II, a partir de 26 de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 26 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:36CB3312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DA PREFEITURA MUNIICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE ANEXO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 14H00.
Valor: **R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais)**
O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://.transparencia.betha.cloud/

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação

Almirante Tamandaré, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:279AD69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PE 021/2024 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA DISPUTA

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA O NOVO CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Senhores Licitantes, devido a problemas técnicos, informamos a **alteração da DATA de ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024** agendado para as 09h00min do dia 26/07/2024, sendo reagendado **ABERTURA** da disputa do certame para as **09h00min do dia 30/07/2024** na plataforma Licitações-e2 https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ processo nº **1050095**.

Para dúvidas e esclarecimentos estamos à disposição através do fone (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4950F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. HELIO ELIAS DE SIQUEIRA, RG nº 4.***.***-2/PR, CPF nº 690.***.***-91, para o cargo comissionado de GERENTE, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, Símbolo CC-02, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:443A1A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 635/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (um) anos, à servidora SILVANA BRUNIERI, matrícula nº 3475, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS, a partir do dia 26 de julho de 2024, à 25 de julho de 2025, conforme solicitação acostada ao processo sob nº 0018.000012855/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:01554788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 636/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 32, §1° e §2°, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.000011821/2024, a partir de 22 de julho de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	NOVO NÍVEL
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	NA-18	NB-18

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:9EC7E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 9569, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, para exercer a função de COORDENADORA DA ÁREA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, vinculado à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. Serão atribuições da Coordenadora a supervisão das atividades de Vigilância Socioassistencial, incluindo a produção, análise e disseminação de informações relacionadas aos serviços socioassistenciais.

Art. 3°. REVOGAR a portaria 479, de 30 de agosto de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:282420E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 638/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR e tornar sem efeito a portaria 634, de 25 de julho de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BD2D9AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e no dia 01 de agosto de 2024, na cidade de Umuarama - PR, com os seguintes temas: Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato – Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais, a ser ministrado através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:2F92B303

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2024

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho e no dia 01 de agosto de 2024, na cidade de Umuarama - PR, com os seguintes temas: Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato – Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais, a ser ministrado através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:69E2542E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de Empresa para Locação mensal de Locações de Equipamentos e Canais de Comunicação Integrados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA 02/08/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **02/08/2024.**

Os descritivos dos objetos estão disponíveis no link.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2FDA9A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 035/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 150/2024, com abertura em **19/06/2024** sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos Infectantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.392.348/0001-60 vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 2.495,00; Lote 02**, no valor de **R$ 13,00; Lote 03**, no valor de **R$ 12,00;.**
Iniciar as **Prestações de Serviços de COLETA DOS RESÍDUOS**, mensalmente, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:69B9880B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ PORTARIA Nº 210 DE 26 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **AGOSTO** de 2024.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de julho de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:838C8D02

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 014/2024, a despesa e emissão de empenho para **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n° **03.541.088/0022-71,** no valor de **R$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS EM DIVERSAS MODALIDADES, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 26 de Julho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:859F0C7A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 109/2024 PREGÃO Nº 033/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM, inscrito no **CNPJ: 51.308.733/0001-29;**

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918, inscrito no **CNPJ: 19.903.282/0001-65;**

WILLIAN GUSTAVO DUARTE 55.895.095, inscrito no **CNPJ: 55.895.095/0001-40;**

VIGÊNCIA: 26.07.2024 a 25.07.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

WILLIAN GUSTAVO DUARTE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:108E2D04

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **27/07/2024** e término em **26/07/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 15.582,52** (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26.07.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0692A099

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 43/Item 01** (COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 07 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	43	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 07 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME RDC 3134/2011

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	43	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 07 LITROS, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO	DESCARBOX

			ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES	

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:26.07.2024

Pregão eletrônico n° 057/2023

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8E8D1C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/07/2024 à 12/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 12/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 12/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 26 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E38866EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 09/09/2024 A 07/10/2024 PARA A FUMCIONÁRIA TÂNIA REGINA DA SILVA REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2023

PORTARIA nº 012/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 09/09/2024 a 07/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023, à **funcionária TANIA REGINA DA SILVA** CPF nº 538.210.509-00, RG nº 977.358-08, Assessoria Jurídica da Presidência, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 23 de julho de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A910DD49

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO no Curso**:**
- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 1.890,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 09 de abril de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1CF49A96

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso**:**

- NOVOS PROCEDIMENTOS DE TÉCNICAS E PRÁTICAS LEGISLATIVAS FRENTE AS COMPETÊNCIAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA.

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 1.890,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 09 de abril de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:93A01310

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso**:**

- PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL A ARTICULAÇÃO ENTRE O LEGISLATIVO E O EXECUTIVO PARA A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA MUNICIPAL.

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 9.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 23 de abril de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C594A5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**

- FISCALIZAÇÃO EM CONTRATOS PÚBLICOS, CONDUTAS VEDADAS E ILICÍTOS EM ANO ELEITORAL, no valor de R$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 9.540,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 06 de maio de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:34A89988

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**

- BOAS PRÁTICAS – EXECUÇÕES MUNICIPAIS-CONHECIMENTO PARA LEGISLADORES – RESOLUÇÕES EDITADAS PARA O PLEITO DE 2024 E SUAS INGERÊNCIAS AOS AGENTES PÚBLICOS E O JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, no valor de R$ 4.770,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 4.770,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 15 de maio de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0901BC95

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES nos Cursos**:**

- ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS AOS GESTORES TÉCNICOS, JURÍDICOS E VEREADORES NO ENCERRAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE EXERCÍCIO, e PASSO A PASSO DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E BOAS PRÁTICAS PARA AS EQUIPES DE TRANSIÇÃO NO FINAL DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS, no valor de R$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Fornecedor: NS – TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Valor: R$ 7.560,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 20 de maio de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:737E4DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**

- CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no valor de R$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fornecedor: PÚBLICA – TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 12.069.749/0001-74
Valor: R$ 9.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 04 de junho de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EF2D643D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR no Curso**:**

- PERIODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCE/PR, TCU E TSE, no valor de R$ 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

Fornecedor: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 1.590,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 18 de junho de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:15BE10E0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR e VEREADORA no Curso**:**

-INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS PARA APERFEIÇOAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES, no valor de R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Fornecedor: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 11.340,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021,

Antonina, 25 de junho de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3A9B286F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR E VEREADORA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADOR e VEREADORA no Curso**:**

- DECISÕES DO TCE/PRE E PODER JUDICIÁRIO QUE IMPACTAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O CORRETO USO DAS DIÁRIAS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO., no valor de R$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 3.380,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 02 de julho de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:511A0FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO**:**

- PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS PRINCIPAIS CAUTELAS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO PERÍODO ELEITORAL. no valor de R$ 5.670,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Fornecedor: PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.069.749/0001-74
Valor: R$ 5.670,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 02 de julho de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1B70885B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES E VEREADORA NO CURSO**:**

-LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL MANDATO no valor de R$ 11.340,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Fornecedor: NS – TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Valor: R$ 11.340,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 09 de julho de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:AE2324AA

CISLIPA
EDITAL Nº 03.2024 - CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO DE TRABALHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – **PONTAL DO PARANÁ**
PROCESSO SELETIVO 01/2023
EDITAL 003/2024
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital PSS 01/2023 e realizaram o ASO, para assinatura do contrato de trabalho.

O presidente da comissão do PSS.01/2023 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2023 de Abertura do Processo seletivo simplificado – PSS e Edital nº 001/2024 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.cislipalitoral.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no prazo de: **15/07/2024 a 22/07/2024 das 9:00 às 17:00** na sede administrativa do CISLIPA para assinatura do contrato de trabalho.

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO

Local: Sede administrativa do CISLIPA
Rua: Manoel Correa, 1948 – Costeira Paranaguá PR
Tel: (41) 3425-6125
Data: 15/07/2024 a 22/07/2024 das 09:00 às 17:00

Paranaguá, 15 de julho de 2024

DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:D0864FB6

CISLIPA
EDITAL Nº 01.2024 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES –PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ
EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo seletivo simplificado (PSS) nº 01/2023 do Edital nº 01/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N.º 01/2023 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2023 de Abertura do Processo seletivo simplificado e o Edital 02/2023 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos Processo seletivo simplificado (PSS) 01/2023, devidamente divulgados nos sites https://cislipa.pr.gov.br/ e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 07** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2023 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 12, 15, 16 e 17 de julho de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Correa, 1948 Costeira, Paranaguá - /PR.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Processo seletivo simplificado os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 7.3 do Edital 01/2023 – Edital de Abertura do Processo seletivo simplificado - PSS 01/2023.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2°	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA OU SIMPLES:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, página da foto e seu verso;

b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;

h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
p) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
q) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
r) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
s) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
t) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
u) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
v) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
x) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

a) **Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veículo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames complementares Radio Operador:
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames complementares Condutor Veículo de Emergência:
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
f.1 – Raio X da Coluna LS

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site https://cislipa.pr.gov.br/ e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 7.4 e 7.4.2 do Edital 01/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2023; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de julho de 2024.

DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE
Presidente da Comissão

ELAINE MORATO
Secretaria

RAFAEL RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9E4FFD36

CISLIPA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024, INEXIGIBILIDADE 05/2024 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através da Equipe de Apoio e Agente de

Contratação (Portaria n° 40/2024) torna público para ciência dos interessados o objeto: **"Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza, a fim de garantir a continuidade e a integralidade dos serviços de saúde ofertados a partir dos leitos dos Hospitais e Postos de Saúde do Município de Antonina, Sede Administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU Litoral/PR",** por meio do Edital de Chamamento Público n° 03/2024**,** para o período de 60 (sessenta) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação obrigatória exigida entre os dias 29/07/2024 e 16/08/2024 das 10:00 hrs às 10:00 hras. A ata de habilitação será publicada no dia 20/08/2024 às 14:00 hrs, na site www.comprasbr.com.br e www.cislipalitoral.com.br. Valor estimado R$ 682.869,84 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizados no site www.comprasbr.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 26 de julho de 2024

THAYNA CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 40/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7577F2CE

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 026/2024.

Não obstante, a sessão permanece marcada para o dia 07/08/2024 às 10h00min a realizar-se de maneira online pela Bolsa De Licitações E Leilões, "Bll Compras" disponível no site https://bll.org.br/, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, não afetando, portanto, a formulação de propostas.

O Edital Retificado se encontra disponível para download no site:

https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2024&tipoLicitacao=6&licitacao=3

INFORMAÇÕES:

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 26 de julho de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:232A24CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES - - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 023/2024 - PATROCÍNIO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR 2024

Prefeitura Municipal de Antonina

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Edital de Chamamento nº 023/2024 - Patrocínio da Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024

Prorrogação do Prazo de Inscrições

A Prefeitura Municipal de Antonina, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, informa a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento nº 023/2024, que visa à obtenção de patrocínio para a Festa de Nossa Senhora do Pilar 2024. O novo prazo para inscrição é até 31 de julho de 2024.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti s/n – Centro, Antonina/PR, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio do e-mail: arquivopublico@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 31 de julho de 2024.

Antonina, 25 de julho de 2024

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS
Diretora de Cultura

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6CCAA109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282 /2024 - ERRATA - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.304,792,16

DECRETO Nº 282 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 1.304,792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 43/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.304,792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
10.003.08.244.0005.1.292 – Reforma, Ampliação e Construção de Prédios Públicos
574 – 4.4.90.51.00.00 – 1081 – Obras e Instalações.....R$ 1.304,792,16
Fonte de Recursos: 1081 – Repasses da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família
Total Suplementação.....R$ 1.304,792,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6AE98204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 290/2024 REVOGA DECRETO Nº 179/2024 – CONCEDE AJUDA DE CUSTO

DECRETO Nº 290/2024

Revoga Decreto nº 179/2024 – Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 369/2024 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, o Decreto nº 179/2024 que concede ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionada abaixo:

GIZELE SILVA DA CRUZ SANTIAGO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0725AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 291/2024 - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

DECRETO Nº 291/2024
NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 144/2024 SMS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como Autoridade Sanitária do Município de Antonina/PR.

ADRIELE CARVALHO ARAUJO
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA
ANA PAULA FERREIRA
BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA
CAMILA SCHWONKA HERARTH
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO
CLAUDINEI FERREIRA DE CARVALHO
CRISTIANO DUTRA DA SILVA
HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA
JANAINA RODRIGUES DA CUNHA
MARIA ANTONIA RODRIGUES COSTA
MARIDETE VIEIRA MESQUITA
MAYARA GABRIEL RAMOS FONSECA
MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA
RONI CARLOS ALVES DE CARVALHO
SÉRGIO LUIZ GASPAR
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS
TAIZA BALTAZAR DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CCD6FC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2024 - REVOGA AJUDA DE CUSTO - CELMA MARA RODRIGUES CALIXTO

DECRETO Nº 294/2024

Revoga Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 380/2024 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADA, em 01/07/2024,** ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) da servidora relacionada abaixo:

CELMA MARA RODRIGUES CALIXTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6699BB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 199/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 034/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ASTORPAV - ASTORGA PAVIMENTAÇÕES LTDA ME., CNPJ/MF: 20.428.547/0001-08.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e instalação de pavimento com bloco intertravado concreto (paver), incluindo assentamento de guia (meio-fio) e destoca de árvores quando necessário, na manutenção de diversas calçadas de prédios público. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.077.3.3.90.39.00.00. - 2002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdinei Antonio Roder.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B092CE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 198/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRENCIA ELETRÔNICA - Nº 012/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 198/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: KNK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 26.546.835/0001-35.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Içara. A reforma será realizada através de convênio entre a SESA/PR e o Município de Astorga - PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 154.996,04 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00. - 32500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Liliane Aparecida Pedro De Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9CF7FC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 192/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 192/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTOMX SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF: 19.031.878/0001-12.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Cristina Caymel Lorente Mitsumoto.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0AE76843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 195/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 195/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 34.064.557/0001-08.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.279,50 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Rodrigo Fernandes Martins.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A6A64227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 245/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 245/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 29.651,84 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), contabilizando um acréscimo de aproximadamente 10,83% do valor inicial do contrato, conforme solicitação do Diretor de Agricultura e Meio
Ambiente, Pareceres Técnico e Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:CEEBB113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 090/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°090/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **F C FAIOLLA TRANSPORTES LTDA –** CNPJ: 10.609.104/0001-51;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, até 31/12/2024, o prazo de vigência constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor de Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 301.640,00 (Trezentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), referentes ao período prorrogado.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipe Cantão Faiolla.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B999F45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 045/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°184/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA –** CNPJ: 19.083.326/0001-58;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade referente ao lote nº 01, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Aparecido Paulo Vieira.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DA410E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 054/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	82.586,26	23/07/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	141.000,00	24/07/2024
- FUNDEB 60%	97.946,78	24/07/2024

Astorga, 26 de Julho de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C4900BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 766/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 243/2024, de 06/02/2024;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Caio Cézar Ribeiro	Operador de Máquinas	Aprovado
- Francieli Santana Pereira dos Reis	Educador Social	Aprovada
- Francieli Olimpio da Silva	Auxiliar Administrativo	Aprovada
- Douglas José Klann	Professor de Educação Infantil	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FBC1632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 760/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA**, portadora do CPF sob n.º 329.496.908-23, do emprego público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 23 de Julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º 12153/2024, de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05996FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 154/2024

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 09/2020 – CGF-TCE/PR, expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em atendimento ao Despacho n.2316/2020-GP, emitido nos Autos n.38365-7/20, do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Julho de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Agnaldo Cardoso	Servente de Serviços Públicos	03-D
Alexandre Orestes Gonçalves	Engenheiro Civil	26-D
Alexsandro Barbosa Tranquilino	Servente de Serviços Públicos	03-D
Ana Paula Rodrigues Esteves	Zelador	02-F
Andrea Hoflinger	Merendeira	03-D
Caio Cezar Ribeiro	Operador de Máquinas	10-B
Calma de Fátima da Silva Furuhata	Técnico em Enfermagem	16-D
Cleusimar Prudêncio Gomes	Gari	01-D
Clodoaldo da Cruz	Coletor de Lixo	03-D
Cloves Danião Cardoso	Coletor de Lixo	03-D
Daiane Cristina Prado	Zelador	02-C
Daniel Naves do Nascimento	Auxiliar Administrativo	09-D
Eliana Rocha Ferreira	Servente de Serviços Públicos	03-C
Elisângela Mateus de Souza Pereira	Zelador	02-D
Fabiano Frederico Lemos	Coletor de Lixo	03-D
Francieli Santana Pereira dos Reis	Educador Social	15-B
Francieli Olimpio da Silva	Auxiliar administrativo	09-B
Janaína Antunes da Silva	Gari	01-D
Jéssica Fabeni Gimenes	Administrador	20-F
Leandro José da Silva	Operador de Máquinas	10-D
Leila de Souza Bartoli	Zelador	02-D
Lucynda Hercoli Peres	Merendeira	03-G
Luiz Teiji Takagi Junior	Assistente Social	20-D
Luzia Mara Carreira	Zelador	02-H
Márcia Eliete Dutra Bevilaqua	Merendeira	03-D
Marian Justine Balarotti	Técnico em Enfermagem	16-D
Mariane Vieira Merim	Auxiliar Administrativo	09-D
Rafaela Pinheiro Soares Alves	Educador Social	15-D
Ronaldo Adriano Barros	Lavador	03-O
Rosana Aparecida dos Reis Valério	Zelador	02-D
Suzana Bueno de Souza	Zelador	02-H
Viviane Patricia Apolonio	Zelador	02-C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1F0760F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº:3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONSIDERANDO:

• A empresa SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38, vencedora do processo em epígrafe com o valor de R$ 1.119.092,16 (Um milhão e cento e dezenove mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos), recusou-se a assinar o contrato visto ter ultrapassado o prazo de validade da proposta, conforme documentação anexa ao processo;
• A análise e parecer da Procuradoria Geral do Município, devidamente fundamentada, quanto a liberação da obrigação da assinatura do contrato pela empresa SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP;
• A decisão da Autoridade Superior e a necessidade de dar prosseguimento à licitação, conforme o disposto no item 17.6 do Edital,

RESOLVE:
CONVOCAR as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para que se manifestem, caso tenham interesse, em assumir o contrato nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, conforme item 17.6 do Edital.
17.6 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições aqui estabelecidos ou quando a proponente vencedora não iniciar a execução do objeto desta licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de Ordem de Serviços, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a presente licitação.

1. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
A ordem de classificação a ser adotada após a manifestação das empresas, conforme o Resultado das Propostas de Preços, é a seguinte:

LOTE ÚNICO:

Classificação	Empresa	
~~1ª~~	~~**SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.893.216/0001-38.~~	**Recusou a assinar o contrato.**
2ª	**VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.775.521/0001-32	**CONVOCADA**
3º	**JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60	**CONVOCADA**
4ª	**TRANSÓLIDO TRANSPORTES DE RESÍDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.240.760/0001-39	**CONVOCADA**
5ª	**MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.644/0001-85	**CONVOCADA**

2. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:
As empresas remanescentes terão o prazo de **2 (dois) dias** para se manifestarem, **via e-mail**, sobre o interesse em assumir o contrato nas mesmas condições propostas pela primeira colocada.

3. DA NÃO MANIFESTAÇÃO:
A não manifestação das empresas remanescentes, no prazo estabelecido, caracteriza a recusa de interesse em assumir o contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, implicando na sua desclassificação.

4. DA DIVULGAÇÃO:
A presente CONVOCAÇÃO deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMP) e enviada ao(s) interessado(s) por meio de correio eletrônico para o(s) endereço(s) informado(s) no(s) envelope(s) protocolado(s).
Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 006/2024

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 006/2024

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 006/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FF12DB67

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Combustível dos tipos: a) diesel comum, b) diesel S-10 e c) etanol**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.059.958,50 (Três milhões e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 30/07/2024 às 08h15min. do dia 13/08/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 13/08/2024 às 09h:00min. do dia 13/08/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 13/08/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4D5E6A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2023
DISPENSA 13/2023
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: G C Castro Comercio de Plantas e Flores
Objeto: Aditivo de Prazo e Valor
Valor do Aditivo: R$ 7.275,00
(sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 26/07/2024
Vigência: 29/07/2024 à 29/07/2025
Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 26 de julho de 2024

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:55B44139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1745/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Encerra contratos de servidores Teste Seletivo Simplificado-PSS e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam encerrados os contratos (exonerados) todos os servidores Teste Seletivo Simplificado-PSS a partir de 31/07/2024, abaixo relacionados:

· **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PSS:**

NOME:	MATR.:	CONTRATO:
Dinalva de Morais Garcia Vieira	360643	02/2023 de 16/05/2023.
Nayara Soutero de Lima Santos	360678	04/2024 de 01/03/2024.

· **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PSS:**

NOME:	MATR.:	CONTRATO:
Deiviane Rizzera	360659	04/2023 de 26/09/2023.
Halana Tironi dos Santos	360664	05/2024 de 02/01/2024.
Mateus Misael de Paula	360646	03/2023 de 15/06/2023.

· **MONITOR DE ALUNOS/PSS:**

NOME:	MATR.:	CONTRATO:
Nathalie Gonçalves Aguiar	360658	003/2023 de 25/09/2023.

· **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/PSS:**

NOME:	MATR.:	CONTRATO:
Aparecida Dabis Aparecido	360663	001/2024 de 02/01/2024.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 26 de julho de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D2B01EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2023

019/2024

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, sito a Rua Constante Krul bairro São José, cidade de Cruz Machado- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32.137.151/0001-82, neste representada por MARCOS PAULO SZPAK, CPF nº 038.015.499-41 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520/2002 – Art. 1 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2023 – Pregão Eletrônico N.° 08/2023**, pelos termos do **EDITAL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2023, a partir de seu vencimento, até **01/12/2024**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços limpeza e manutenção predial, recepção, pedreiro, auxiliar serviços gerais e condução de veículos conforme Termo de Referência, e meta da LDO 1,5,20,36 para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 26 de julho de 2024

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
MARIA TERESINHA RITZMANN
Contratante

Szpak Prestacao de Servicos de Limpeza LTDA
MARCOS PAULO SZPAK
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8B3BD3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 118/2024

Nomeia Comissão de Contratação Especial para receber, examinar e julgar documentos relativos ao **Processo de Licitação n.º 38/2024 (Concorrência n.º 4/2024).**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, inciso L e artigo 8°, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e o Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os servidores efetivos abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO de caráter ESPECIAL, para receber, examinar e julgar documentos relativos ao Processo de Licitação n.º 38/2024 (Concorrência n.º 4/2024), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME
ELISANGELA DE PAULA CASTILHO
EDUARDO RIBAS CONRADO
RUBENS NIEVIADOMSKI

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Girotto
Código Identificador:431D5A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 119/2024

Designa Comissão Especial de Avaliação para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no **Processo de Licitação n.º 38/2024 (Concorrência n.º 4/2024).**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6° do Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório n.º 38/2024 (Concorrência n.º 4/2024), com fulcro no Decreto n.º 211/2023, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME
LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS
IGOR GABRIEL WEIWANKO
MAICOL RENATO BARBIZAN DA SILVA
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Girotto
Código Identificador:F58CB86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120/2024

Designa Comissão Especial de Avaliação para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no **Processo de Licitação n.º 30/2024 (Pregão Eletrônico 24/2024).**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6° do Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório n.º 30/2024 (Pregão Eletrônico n.º 24/2024) em conformidade com o Decreto n.º 211/2023, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados.

NOME
ELISANGELA DE PAULA CASTILHO
DANIELI CRISTINA PADILHA
WAGNER COSTA DOS SANTOS
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Girotto
Código Identificador:21889F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida Matricula de Nº 770-1 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 15/06/2023 à 15/06/2024 que serão fluidas a partir de 05/08/2024 a 10/08/2024 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conformidade com a Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:43420A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
Pregão Nº 31/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS, CRACHÁS, PLACAS, BANNERS E FAIXAS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:19E9A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
Pregão Nº 31/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS, CRACHÁS, PLACAS, BANNERS E FAIXAS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.351,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSE REINALDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:441F232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
Pregão Nº 31/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA D S A CHAVES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS, CRACHÁS, PLACAS, BANNERS E FAIXAS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DAIANE SANTOS ALVES CHAVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AD472AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 79/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: BID COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PIO XII 3624, 0 COMERCIAL - CEP: 85811120 - BAIRRO: CANCELLI– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 45.055.784/0001-93

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, EMPILHADEIRA, ESTEIRAS DE ELEVAÇÃO E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, E PRENSA ENFARDADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 4103040/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.652,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
851	03.004.04.122.0301.2017	1083	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZA FERNANDES ALVES***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 45.055.784/0001-93

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B78F9C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO MARCONDES

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO MARCONDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na AV.DALZOTTO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO MARCONDES, portador (a) do Cpf sob nº762.571.859-04, domiciliada na AV.DALZOTTO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2023, altera-se a Clausula **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS**, acrescentando o saldo total de 4.578,35 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria Municipal De Promoção Social e a **Cláusula 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4500	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5130	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/07/2024.

_____ Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	_____ Contratado ***MAURO MARCONDES*** Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2B764E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 053/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **24 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:467D09BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 099/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 099/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING A SEREM REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, SEMPRE COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU ORIENTAÇÃO SOCIAL AO PÚBLICO EM GERAL, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO A EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 21 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 21 de junho de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BE22DFB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,50
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,42
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,18

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,45	11,00%	R$ 5,74
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,12	10,00%	R$ 5,50
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,97	12,50%	R$ 5,22

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C165FB47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,52

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,27	15,00%	R$ 3,62

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:08339D46

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D91CE1CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 51.732.049 FELIPE TAVARES FRUEHAUF.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A9BD8859

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6C2C78BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MERCADO GARDA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7F7C8CB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S HERMANN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 458.328,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8BC5F8DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 584.650,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO:LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:DF87BD5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209 2024

PORTARIA nº 209/2024
Data: 26/07/2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marcelina Gomes Savaris	117975-6	Técnica de Enfermagem	01/08/2024 a 30/08/2024	2021/2022
Márcio Ribeiro Rosa Carvalho	117849-0		01/08/2024 a 30/08/2024	2022/2023
Nilza Saggin	117393-6	Enfermeira	01/08/2024 a 30/08/2024	2021/2022
Rosa Luzia Carneiro	117572-6	Zeladora	01/08/2024 a 30/08/2024	2023/2024
Ozilda Weiss Sebold	118044-4	Cozinheira	01/08/2024 a 30/08/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75C0E0E4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01 2024

Edital Nº. 01/2024

Carlos Signorini,Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 586/2022.

RESOLVE:

Art. 1ª – Art. 1ª –Convocar a Candidata ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA – Suplente do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, conforme Edital nº 09/2023 de 02 de outubro de 2023, para apresentar a documentação necessária, para assumir a vaga como Conselheira Suplente, no período de 30 dias, em virtude da necessidade ao afastamento medico das Conselheira Tutelar Sirlei Nunes.

Art. 2ª– Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2024.

CARLOS SIGNORINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3D0495BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210 2024

PORTARIA nº 210/2024
Data: 26/07/2024

SÚMULA: Concede férias a servidoras Professoras, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras Professoras abaixo relacionadas, pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Micheli Cristina Geier	117905-5	Professora	23/07/2024 a 06/08/2024	2024/2025
Rosiclara Swistalski	191	Professor - Temporário	29/07/2024 a 12/08/2024	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9AB2B55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 23-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 23/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1 – Gasolina aditivada -** passando o valor do litro de **R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos)** para **R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 3.929,98 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
-contratada-

TESTEMUNHAS:

____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS VILSON WILANT FORTES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B60076C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024.
CONTRATADA: BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Cuia "Porongo parede grossa" personalizado a laser com a logomarca do evento, para ser distribuído aos idosos participantes do 12º Encontro Municipal da 3ª idade, festa alusiva ao dia do idoso.
VIGÊNCIA: 26/07/2024 à 25/01/2025.
VALOR: R$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°28/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:99FF41B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2024
b) Licitação Nrº :	22/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	25/07/2024
e) Objeto Adjudicado :	Contratação de empresa para Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, destinado aos serviços de manutenção de estradas, apoio aos agricultores e demais melhorias no município de Bom Sucesso/PR, conforme o Convênio nº 188/2024 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S/A - CNPJ: 75.642.256/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 694.900,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2023/2024, fabricação nacional, Cabine simples original de fábrica, tração 6x4, 3 lugares, motor com potência minima de 286 CV, ar condicionado, radio vidros e travas elétricas, direção hidráulica, 08 marchas à frente e 02 a ré, PBT homologado de no minimo 23.000 Kg, CMT de no minimo 40.000 Kg, entre eixo compatível com o equipamento , rodado duplo traseiro, pneus no minimo 275/80 R22,5, cor branca , equipado com caçamba basculante de no minimo 10m com ação direta, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN.GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA. de acordo com as normas do CONTRAN.	Volvo - Volvo do Brasil Veiculos Ltda	UNID	1	R$ 694.900,00	R$ 694.900,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 694.900,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais).

Bom Sucesso, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:B5B5D885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 265, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Remover e lotar servidor.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º Remover o servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, RG 6.509.680-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado no Departamento de Obras e Serviços Rodoviários;
Art. 2º Lotar o servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, RG 6.509.680-3 SSP/PR, em razão da necessidade do serviço público, junto ao Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, para exercer a função de Motorista, pelo prazo de 90(noventa) dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:28C59477

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 266, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a servidora Thayná Regina Cadore, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, atendendo recomendação do Ministério Público, a partir de 26 de julho de 2024, a servidora *Thayná Regina Cadore*, RG nº 13.593.920-0 SESP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:757BE3AE

CHEFE DE GABINETE
ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024 – LEI ALDIR BLANC 2 –

Ao 18 dia do mês de julho de 2024, reuniram-se nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Sucesso do Sul , do estado do Paraná, os Membros do Conselho Municipal de Cultura e demais interessados na área cultural do Município de Bom Sucesso do Sul com objetivo de deliberar sobre dúvidas técnicas e apresentar o plano de ação para o destino dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Bom Sucesso Do Sul/PR por meio da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, Decreto 11.740 8 de 18 de outubro de 2023 e Portaria MINC 80 de 27 de outubro de 2023, sendo que as definições do Setor Cultural deverão levar em consideração a realidade cultural da cidade, além de levar em consideração a legalidade e as disposições previstas na legislação. A reunião foi presidida pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e esportes em conjunto com os demais membros. Após a oitiva, os apontamentos serão levados em conta para subsidiar e direcionar de forma específica para o atendimento do setor de cultura. A Diretora do departamento de educação, Cultura e esportes apresentou o plano de ação que será executado nas Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais, Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022, no valor de R$ 47.518,91 serão utilizados em equipamentos para o Anfiteatro Municipal Cecilia Bilan que passará por reformas.

Nada mais havendo para tratar.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B00BAC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2024

SÚMULA: *CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º - *Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.*

PROFESSOR		
INSC.	*NOME*	*CLASSIF.*
119259	*DAIANE APARECIDA LUIZ DOS SANTOS*	*35º*

Art. 2º- *Esta Portaria entra em vigor na data de****sua publicação****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 26 dias do mês de julho de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:0D80237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	ARAIDES & SANAGIOTTO OFICINA DE AR LTDA – CNPJ: 52.302.164/0001-77	R$ 26.280,00
2	JAV COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 38.200,00
VALOR TOTAL: R$ 64.480,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)		

Braganey, 26 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:13D54179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F77, Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.138.608/0005-60
VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.475,59 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 04 de julho de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E5B7D1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 116/2024 – Dispensa de Licitação nº 025/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.025/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 79.138.608/0005-60**, para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F77, Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 1.475,59 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 04 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:90141133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 42.753.718/0001-07, sediada na RUA DAS ORQUIDEAS, 361, JARDIM CUIABA, na cidade de Cuiaba, Estado do MATO GROSSO, CEP: 78043138, neste ato representada pelo **Sr** PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO**,** portador do **CI/RG Nº. 2.013.518-1 SEJUSP-MT** e inscrito no **CPF/MF Nº. 022.905.351-33** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de três frigobar para as capelas mortuárias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 3.274,74 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 22 de julho de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Julho de 2024..

.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9DD66103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2362/2024

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

D E C R E T A

Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 1.000,00m² (Um Mil Metros Quadrados) constante do lote nº 12, da quadra nº 23, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 02 (três) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;

Lote nº 12-A - Pela frente medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: João Sperandio, 240; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com os lotes 16-C, 15-A e 15; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 12-B; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 11, perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 240 inscrição 01010270212001;

Lote nº 12-B - Pela frente medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: João Sperandio, 238; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com o lote 12-A; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 10; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 11, perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 238 inscrição 01010270210001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte Quatro (25/07/2024).

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C427FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 058.2024 - ONIBUS SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 082/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 076/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 058/2024, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários, novos, zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município de Cafelândia/PR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. As despesas da aquisição serão suportadas com recursos proveniente da parceria do Governo Municipal de Cafelândia/PR com o Governo do Estado do Paraná, Resolução SESA nº 601/2023 e nº 516/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ 05.440.065/0001-71	1.810.000,00	um milhão, oitocentos e dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F6193E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 082.2024 - PREGÃO Nº 058.2024 - ONIBUS SAÚDE

ATA Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, (25/07/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 076/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2024**, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários, novos, zero km, com primeiro emplacamento em nome do Município de Cafelândia/PR, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. As despesas da aquisição serão suportadas com recursos proveniente da parceria do Governo Municipal de Cafelândia/PR com o Governo do Estado do Paraná, Resolução SESA nº 601/2023 e nº 516/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ 05.440.065/0001-71	1.810.000,00	um milhão, oitocentos e dez mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 25/07/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente De Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37EBC190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO CONTRATO 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICO nº 013/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
CONTRATADO: R A CANDIDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.779.045/0001-02, RUA DIONISIO FERREIRA, 159 AERCOL - CEP: 85415000 - BAIRRO: MUTIRÃO VI, contabilidade@contabcaf.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) WANDERLEY MOREIRA CANDIDO, portador da cédula de identidade RG Nº 51142020, devidamente inscrito no CPF N° 725.391.359-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA SER SERVIDO NA FORMATURA DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA PARA ALUNOS DO 5° ANO, FAMILIARES, AUTORIDADES E CONVIDADOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 39.252,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, WANDERLEY MOREIRA CANDIDO
Vigência: 25/07/2024 a 22/10/2024.
Data da Assinatura:25/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:322F536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°092/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°068/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de preço visando eventual e futura locação de caçambas para entulho, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas neste Termo de Referência. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 35.587,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC7DAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação do programa de incentivo à área da música, por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Servidora Pública **PATRICIA VELNECKER**, brasileira, cargo de Professora, portadora do RG sob o nº 2093097372, para atuar como **GESTOR** do Termo de Cooperação do Programa de Incentivo à área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

Art. 2º - Fica designado a Servidora Pública **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO**, brasileira, cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, portadora do RG sob o nº 5.743,070-2, para atuar como **FISCAL** do Termo de Cooperação do Programa de Incentivo à área da Música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CD247291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°089/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°066/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo por objeto da presente licitação é a contratação que visa o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas, que serão disponibilizadas aos associados de Associação de Coleta Seletiva de Lixo Recicláveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **No lote 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. E APLICA-SE AO LOTE 01 O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. No lote 02, a participação é de ampla concorrência.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 142.012,80 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Doze Reais e Oitenta Centavos). O** edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C52B382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 04.001/2024

ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 04.001/2024

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 18/2024, Regras Gerais para a eleição suplementar do Conselho Tutelar, no dia 27/07/2024

Regras Gerais para Preenchimento

1. Cédula Oficial: O eleitor deve utilizar a cédula oficial fornecida pelo CMDCA de Cafelândia, que estão rubricadas.
2. Ordem dos Votos: O eleitor tem direito a votar em um candidato apenas.
3. Preenchimento da cédula: considera-se voto válido o preenchimento com um X no quadrante branco do candidato indicado na cédula.

I. Vedações e Anulações
1. Voto em Branco: Quando o eleitor não manifesta preferência por nenhum candidato, deixando a cédula em branco. Esse voto não é considerado válido para a contagem de votos.
2. Voto Nulo: Acontece quando a cédula é preenchida de forma incorreta, como:
* Marcação em mais de um candidato para o mesmo cargo.
* Marcação diferente do X na cédula ou quadrante branco do candidato.
3. Voto Rasurado: Qualquer rasura na cédula será anulada o voto.
4. Cédula Danificada: Se a cédula estiver danificada de maneira que comprometa a identificação do voto, ele pode ser considerado nulo.
5. Escrita ou Desenhos: Qualquer tipo de escrita, desenho ou marcação adicional fora dos campos destinados aos votos pode anular a cédula.
6. Identificação do Eleitor: Se houver qualquer marca ou escrita que possa identificar o eleitor, a cédula será considerada nula.

II. Considerações Finais
*** Apuração dos Votos**: Na contagem, votos em branco e nulos não são considerados válidos e não influenciam o resultado da eleição.
*** Fiscalização e Transparência**: O processo de votação e apuração é acompanhado por fiscais/candidatos e Ministério Público para garantir a lisura do processo eleitoral.

III. Regras Adicionais para a Votação
1. Local de Votação:
* O eleitor deve votar na seção eleitoral em que está inscrito, conforme informado pelo Título de Eleitor e/ou pela Justiça Eleitoral.
2. Documentos Necessários:
* O eleitor deve apresentar um documento oficial com foto (como RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento eletrônico/digital, etc.) para votar.
3. Sigilo do Voto:
* O voto é secreto, e o eleitor deve garantir que ninguém veja seu voto enquanto ele está sendo registrado na urna.
4. Tempo na Cabine de Votação:
* O tempo para votar é limitado, e o eleitor deve ser rápido e objetivo para não causar filas ou atrasos.
5. Ajuda para Pessoas com Deficiência:
* Eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida têm direito a auxílio para votar, podendo solicitar a presença de um acompanhante na cabine de votação.

IV. Urnas de Lona
1. Preparação e Lacração:
*** Preparação**: Antes da eleição, as urnas de lona são preparadas com cédulas e materiais necessários.
*** Lacração**: As urnas são lacradas de maneira que somente possam ser abertas no local de apuração oficial. Sendo acompanhada pelos Fiscais/candidatos.

V. Conferência dos Votos
1. Apuração Manual:
*** Local de Apuração**: A apuração manual dos votos ocorrerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia-PR.
*** Presença de Fiscais**: Fiscais dos candidatos, bem como representantes do Ministério Público, podem estar presentes para garantir a transparência do processo.
2. Abertura das Urnas de Lona:
*** Verificação de Lacres**: Antes da abertura das urnas de lona, verifica-se a integridade dos lacres para garantir que não houve manipulação ou fraude.
*** Abertura**: As urnas são abertas na presença de fiscais/candidatos.
3. Contagem de Votos:

*** Separação das Cédulas**: As cédulas são retiradas das urnas e separadas por tipo de voto (válido, branco, nulo).
*** Leitura dos Votos**: Cada cédula é lida em voz alta, e os votos são registrados em um boletim de apuração.
4. Registro e Verificação:
*** Boletim de Apuração**: Os votos são registrados em um boletim de apuração, que é assinado pelos mesários e fiscais presentes.
*** Verificação**: A contagem é verificada várias vezes para garantir a precisão dos resultados.

VI. Fiscalização e Garantias
1. Presença de Fiscais:
* Candidato podem nomear fiscais para acompanhar o processo de votação e apuração dos votos, garantindo a transparência do processo.
2. Recontagem de Votos:
* Em caso de suspeita de irregularidades, pode ser solicitada a recontagem de votos, conforme previsto na legislação eleitoral.

Cafelândia, 26 de julho de 2024.

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:781CA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 484/2024-DRH

PORTARIA N. º 484/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	83161	26/07/2024	26/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C52E1E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 484/2024-DRH

PORTARIA N. º 484/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CLAUDIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	83161	26/07/2024	26/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:155FFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a REABERTURA do Certame Licitatório n° 081/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°062/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto da presente licitação o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A demanda originada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visa beneficiar os alunos e professores que fazem parte dos projetos oferecidos. A empresa será responsável por fornecer uma variedade de materiais, incluindo Braçadeira de capitão, Apito Esportivo, Placares de Mesa Portáteis, Bolas, Fitas de Bandagem, entre outros itens que se faz necessários, conforme as condições, quantidades e requisitos estipulados no edital e seus anexos. **A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES**. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 423.500,36 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais e Trinta e Seis Centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4B7050B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2087

LEI Nº 2087/2024

SÚMULA: - Cria no Município de Califórnia o Programa de Incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, em âmbito local, na forma da Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Nas contratações públicas derivadas de processo licitatório no âmbito da Administração Pública Municipal deve ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local;
II - ampliar a efetividade das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se "âmbito local" a área inserida nos limites geográficos do Município de Califórnia/PR.
§ 2º. A Administração Municipal, nas contratações públicas, deverá incentivar a competição em âmbito local, podendo para tanto convidar fornecedores locais registrados a participarem dos processos competitivos.
§ 3º. Para fins do disposto nesta Lei, devem ser beneficiados pelo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município.
§ 4º. Fazem jus ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nesta Lei, as categorias mencionadas no "*caput*" deste artigo que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do "*caput*" do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 5º. Nas licitações para as contratações, deve haver a declaração de enquadramento em uma das categorias referidas no "*caput*" deste artigo, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, a ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao art. 299 do Código Penal.
§ 6º. Em licitações realizadas por meio eletrônico, a condição de enquadramento de que trata o § 5º deste artigo deve ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelos sistemas adotados pelo órgão licitante.
§ 7º. O edital da licitação adotará os mecanismos de incentivo previstos nessa Lei, devendo, se o caso, justificar sua não incidência nos termos do artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a partir de declaração específica formalizada na fase interna do procedimento pelo Secretário Municipal interessado na contratação.

CAPÍTULO II
DAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO
SEÇÃO I
Das Licitações Exclusivas

Art. 2º. A Administração Pública Municipal deve realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs, e sociedades cooperativas, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º. No caso de serviços de natureza continuada, o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de que trata o "*caput*" deste artigo, refere-se a um exercício financeiro.
§ 2º. Quando a licitação realizada para participação exclusiva for deserta ou fracassada, o processo pode ser repetido sem a obrigatoriedade da participação exclusiva aos mencionados no *caput* deste artigo.
§ 3º. Na hipótese do valor estimado de contratação superar o limite indicado no "*caput*" deste artigo, e sendo os objetos divisíveis, deverão ser reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO II
Da Prioridade de Contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em Âmbito Local

Art. 3º. O edital deve prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local.
§ 1º. O benefício previsto no *caput* deste artigo é também aplicável em favor das empresas sediadas em âmbito local nas licitações exclusivas ou em cota reservada de que trata o artigo 2º, §3º, desta Lei.
§ 2º. Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja vencedora de ambas as cotas, principal e reservada, impõe-se o menor preço arrematado para ambas as contratações.
§ 3º. A aplicação do benefício da margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada nos autos da licitação.

Art. 4º. Nas contratações estimadas em valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública Municipal pode, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas sediadas no âmbito local ou regional.
Art. 5º. Eventual exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativas, caso prevista no instrumento convocatório, deve determinar:
I - o percentual de exigência de subcontratação;
II - a obrigatoriedade de apresentação do plano de subcontratação, no momento da contratação, contendo a indicação e a qualificação da subcontratada, bem como a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º. Deve constar do instrumento convocatório, ainda, que a exigência de subcontratação não deve ser aplicável quando o licitante for:
I - enquadrado em uma das categorias mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei;
II - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
III - sociedade de propósito específico ou consórcio compostos parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º. O edital deve estabelecer prazo para o contratado apresentar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e certidão negativa de falência da subcontratada, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 3º. Não deve se admitir a exigência de subcontratação nas licitações destinadas ao fornecimento de bens.
§ 4º. É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de empresas específicas.
§ 5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas podem ser destinados diretamente às subcontratadas, nos termos do edital.
§ 6º. São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado da licitação.

CAPÍTULO III
DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 6º As microempresas e empresas de pequeno porte, os agricultores familiares, os produtores rurais pessoa física, os microempreendedores individuais - MEIs e as sociedades cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º. Caso seja verificada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deve ser concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
§ 2º. O prazo previsto no § 1º deste artigo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, desde que haja manifestação expressa do licitante junto ao Pregoeiro, Agente de Contratação ou à Comissão, antes de sua expiração.
§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo estipulado, importa desclassificação, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para comprovar sua habilitação.
§ 4º. A desclassificação, em decorrência da não regularização fiscal ou trabalhista, gera os mesmos efeitos da recusa injustificada de assinar o contrato, conforme dispõe o artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispositivos congêneres.

CAPÍTULO IV
DO EMPATE FICTO

Art. 7º Nas licitações, as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEIs e sociedades cooperativas têm, em caso de empate, preferência de contratação, independentemente da região de origem e da aplicabilidade do disposto no artigo 3º desta Lei.
§ 1º. Para efeito do disposto no "*caput*", o empate é caracterizado quando as propostas apresentadas pelas pessoas enumeradas no "*caput*" deste artigo sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por pessoa ou empresa que ostente a mesma condição.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 8º Ocorrendo o empate a que se refere art. 7º desta Lei, procede-se da seguinte forma:
I - a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI ou sociedade cooperativa mais bem classificada pode apresentar proposta de preço inferior à menor proposta oferecida no certame, situação esta, em que deve ser declarada vencedora, caso preencha as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório;
II - não ocorrendo a contratação, na forma do inciso I do "*caput*" deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.
§ 1º. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nos incisos do "*caput*" deste artigo, o objeto licitado deve ser adjudicado em favor da proponente sediada em âmbito local e, havendo mais de uma proponente ostentando tal condição, deverá ser realizado sorteio.
§ 2º. No caso de pregão eletrônico, a microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser intimada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o momento no qual é formalizada a situação de empate legal pelo pregoeiro, sob pena de preclusão.
§ 3º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem colocada não apresente nova proposta, ou apresentando, não for de valor mais baixo do que a proposta considerada vencedora, o prazo de 5 (cinco) minutos deve ser reaberto em favor das microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, enquadradas no inciso II do "caput" deste artigo, na ordem de classificação.
§4º. O disposto neste artigo não inibe, caso prevista em edital, a incidência da margem de preferência disposta no artigo 3º desta Lei, a qual prevalecerá se as demais empresas, não sediadas em âmbito local, não oferecerem lance capaz de superá-la.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º. A Administração Pública, amparada em planejamento estratégico, poderá realizar licitações para atendimentos exclusivos de certas circunscrições, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.
Parágrafo Único. A restrição prevista no "*caput"* será preferencialmente aplicada em compras relativas a produtos com intensa produção no Município de Califórnia e região, desde que comprovada a vantagem na aquisição e que os preços são compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Art. 10. Respeitadas as normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e desta Lei, as regras acerca de tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte devem ser regulamentadas, no que couber, em Decreto do Poder Executivo Municipal, bem como nos instrumentos de convocação para os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Os editais publicados após a data de entrada em vigor desta Lei devem ser ajustados a seus termos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 20 (vinte) dias após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1B053FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2024

PORTARIA Nº 261/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ANDRESSA JULIETE TOMAZ MENDES**, matrícula sob nº. 981, à partir do dia 11/07/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação., sendo que seus efeitos retroagem a data de 11/07/2024

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3F01298E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

Extrato da Ata Registro de Preços n° 095/2024
Processo Licitatório nº 074/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para realizar a prestação de serviços de elaboração e manutenção dos Programas de Medicina do Trabalho, saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho em conformidade com a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais).
FORNECEDOR: SESSMA SOLUÇÕES E BENEFICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.113.470/0001-27
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 053/2023
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AD310183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 09 de Agosto de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Aquisição de Pá Carregadeira, convênio n° 955366-2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C7D67204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 052/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 052/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a **Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica da frota escolar e reforma dos bancos dos ônibus escolares**. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 30/07/2024 a 01/08/2024, até as 7h59min, com a disputa tendo início às 08h00min do dia 01/08/2024.

Obs.: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 25 de julho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C51663F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1169, DE 25 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1169, DE 25 DE JULHO DE 2024.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, **no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 500.000,00
Conta Despesa: 3480
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 109.000,00
Conta Despesa: 3560
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 20
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 80
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 30.000,00
Conta Despesa: 100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2003 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.07.00.00 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 150.000,00
Conta Despesa: 3670
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0011.0065 – Amortização da dívida interna do município
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Valor: 180.000,00
Conta Despesa: 4090
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.07.00.00 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
Valor: 100,00
Conta Despesa: 4160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: 82.813,35
Conta Despesa: 4170
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: 25.355,34
Conta Despesa: 4180
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil
Valor: 2.000,00
Conta Despesa: 4190
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: 5.000,00
Conta Despesa: 4200
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil
Valor: 9.809,22
Conta Despesa: 4210
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 30.000,00
Conta Despesa: 4220
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: 15.000,00
Conta Despesa: 4230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: 19.770,10
Conta Despesa: 4240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 19.151,99
Conta Despesa: 4250
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6F2D4D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Extrato do termo de cessão de uso de bem móvel, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA**, representada pela Secretária VANESSA DAL PONTE, nomeada através da Portaria Municipal nº 337/2022, como CEDENTE; e de outro, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, localizada na Rodovia do Caqui, nº 8566 – Centro, neste ato, representada pelo Secretário NELSON VAGNER DE SANTI, nomeado através da portaria municipal nº 376/2024, como CESSIONÁRIA, que tem por objeto o veículo I/Peugeot Expert Leal P, RENAVAM: 01399537323, placas: TAJ4E23, cor branca, ano/modelo: 2024/2024, chassi: 9V8VBYHVERA006697, do qual a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, é senhora e possuidora, conforme Emenda Parlamentar 30950004-2022. A cessão de uso vigorará por prazo indeterminado.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2024

VANESSA DAL PONTE
Secretária de Ação Social, Família e Cultura

NELSON VAGNER DE SANTI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:112085E6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 68/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE INSETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 48.145,30 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
Data de abertura: 20/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C5F9ABA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e considerando o artigo 73 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, alínea V, "c", considerando ainda que o presente chamamento é para suprir vagas de vacância oriundas dos servidores que pediram exoneração sendo eles: L.A.S.C., B.Q.B.L. e C.E.M.Z.D.A., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 29 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2024**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**DAYANE MASCHIO DO COUTO**	**63º**
	ANA CAROLINE DE LARA	**64º**
	ESTER APARECIDA DE ASSUMPÇÃO	**65º**

Nº. de Vagas	**Local**
03	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84DB0450

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e em virtude de que a candidata classificada em 34º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista e a candidata classificada em 35º lugar, não compareceu no prazo de 08 à 17 de julho de 2024, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 17, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3060a página 11 de 05/07/2024, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 29 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**DIRCE LOURENÇO**	**36º**
	MARIA APARECIDA MACHADO	**37º**

Nº. de Vagas	**Local**
02	**Secretaria Municipal da Saúde**

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E13F9723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2024-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid 19 - 2020 I

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,26 de julho de 2024..

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D158FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516/2024

Exonera KELIM KRISTINA TOALDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 003/2022:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 30 de julho de 2024, a servidora **KELIM KRISTINA TOALDO,** matrícula n º 2650, ocupante do cargo temporário de Psicóloga, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/07/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:68013EFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE			
2037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	0303	470.000,00
TOTAL			**470.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação total da seguinte dotação no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na fonte 0303, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE			
2086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	470.000,00
TOTAL			**470.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:37815FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
2022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	0000	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2013 – Credenciamento e Acolhimento – Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	0000	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de julho de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FB21CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e Manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de ar condicionado nas dependências públicas do Município de Campo Magro/PR, incluído fornecimento de peças e materiais para atendimento de todas as secretarias municipais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B6DE8719

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tecidos, a serem utilizados na confecção de figurinos, adereços e decorações em geral, para suprimir as necessidades e demandas das secretarias (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social) da Prefeitura Municipal de Campo Magro.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Junho de 2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA HEY
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4042
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1E02B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 298/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de painel de LED para eventos que são realizados pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, abrangendo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B6DB1236

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 21/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 293/2024, sito às páginas de n.º 51 a 56, do protocolo n.º 3804/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "Prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para oMunicípio de Campo Magro/PR" cuja empresa contratada é a **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA E LECK LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **01.540.028/0016-60**, no valor global de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 26 de julho de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0902F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0059/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA RV BATATAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.955889/0001-00
DO OBJETO DA ARP: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de inauguração e/ou homenagem, placas com estrutura metálica em ACM, placas de identificação em acrílico e placas de identificação em PVC e vinil, para os prédios públicos do Município.
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente extinção do Contrato se dá por ato UNILATERAL, considerando a solicitação e anuência da Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo 4196/2024, o descumprimento as Cláusulas 04° e 07° da Ata de Registro de Preços n° 0059/2024 em desacordo com as condições do edital e da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 137, I e Artigo 138 I da Lei 14.133/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA EXTINÇÃO: A presente rescisão amolda-se ao artigo 137, I, e Artigo 138, I, da Lei 14.133/2021, bem como as Cláusulas 04° e 07° da Ata de Registro de Preços n° 0059/2024 do Pregão Eletrônico n.º 12/2024, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão surtirá efeitos a partir de sua assinatura, haja vista que será realizado procedimento legal para convocação das empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.
Fica assegurada à **CONTRATADA** o prazo recursal de 03 (três) dias úteis da presente rescisão, previstos inciso I do art. 165 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a contar da intimação.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Parecer Jurídico n° 292/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A4D6CAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2021, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021

ONDE SE LÊ:

2.2. O valor para execução do presente aditivo contratual, fica reajustado pelo índice INPC (08/22 a 12/23), em 4,649600%, passando o valor de até R$ 410.175,00 (quatrocentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais), para R$ 429.262,50 (quatrocentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais).

LEIA-SE:

2.2. O valor para execução do presente aditivo contratual, fica reajustado pelo índice INPC (08/22 a 12/23), em 4,649600%, passando o valor de até R$ 410.175,00 (quatrocentos e dez mil e cento e setenta e cinco reais), para R$ 429.262,50 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C905FB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2.936/2024

Trata-se o presente processo da contratação direta, de empresa que se credenciou no credenciamento nº 004/2024 e cumpriu as condições pós homologação, impostas como condição indispensável para contratação do vale alimentação para os servidores públicos.

O vale alimentação aos funcionários públicos de Candói foi instituído pela Lei Municipal nº 1.648/2021, e o valor atual, fixado pela Lei 1.755/2024.

Desde sua instituição, o fornecimento deu-se através empresa especializada contratada mediante licitação, na modalidade Pregão.

Conforme processo de estudo técnico preliminar nº 1.056/2024, a contratação por intermédio de pregão tende ao contrato com taxa negativa, com prejuízo ao contratado, causando considerável desinteresse nos lojistas, uma vez que tal deságio é repassado à crede credenciada, em forma de taxas fora dos padrões usuais de mercado.

A prática de taxa elevadas pelas administradoras de vale à sua rede de estabelecimentos credenciados, traz inúmeros transtornos e prejuízos, visto que os servidores ficam limitados à poucos estabelecimentos, e privados da liberdade de escolha, pagando muitas vezes mais caro pelos produtos, pois é certo que os lojistas repassaram o percentual da taxa do cartão em forma do aumento da margem de lucro.

Sendo assim, a forma adotada pela administração para resolver este problema e proporcionar maior liberdade de escolha, tanto aos beneficiários dos vales quanto aos lojistas, foi o lançamento do credenciamento nº 004/2024 para seleção de ilimitadas administradoras de vales que demonstrarem interesse em fornecer e administrar vale alimentação à prefeitura com taxa zero.

O credenciamento é a medida certa para conferir maior flexibilidade e opção de escolha aos servidores públicos, assim como para promoção da competitividade entre as administradoras no que se refere à cobrança de taxas mais atraentes e justas, e a estimulação de prazo menores para o repasse dos valores à rede credenciada, cumprindo assim as finalidades do vale, que é a do inventivo a efetiva prestação do serviço e da manutenção e geração de renda e emprego no comércio local.

O credenciamento na forma realizada, está amparado pelo dispositivo do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: Regulamento
(...)

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Em análise a documentação juntada no processo de inexigibilidade de autos nº 2.936/2024 verificou-se que o prosseguimento do feito, tem como objeto o cumprimento da cláusula 10.3 do edital do credenciamento em consonância com o art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

10. DO CONTRATO
10.1. Exaurido a fase de habilitação e recursal, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para homologação.
10.2. Homologado o credenciamento, a empresa credenciada será convocada para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, comprove a existência de pelo menos 01 (um) estabelecimento comercial do seguimento alimentício sediado na comunidade Lagoa Seca, 01 (um) na comunidade Paz e 04 (quatro) no perímetro urbano do município de Candói, credenciados para aceitar como forma de pagamento, o cartão do vale alimentação fornecido pela empresa, sob pena de preclusão do direito à contratação.
10.3. Constatado o atendimento dos requisitos pós homologação, será instaurado processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto. (Grifei)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nota-se que a administradora trazida aos autos se credenciou regularmente no credenciamento 004/2024, e que foi cumprido a fase de proposta, habilitação, recursal e homologação, restando a fase de contratação que dar-se-á através do presente processo de inexigibilidade.

Cumpre também ressaltar que outras administradoras já cumpriram os pré-requisitos de contratação e foram contratadas através da inexigibilidade 008/2024 – processo nº 2.835/2024.

Considerando o exposto, e reconhecendo a hipótese de exigibilidade prevista no art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **AUTORIZO**, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação direta do fornecedor NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (CNPJ nº 09.051.290/0001-77), mediante inexigibilidade de licitação decorrente do processo administrativo nº 2.936/2024, para fornecimento e administração do vale de alimentação, à ser executado em conformidade com às escolhas individuais de cada servidor público beneficiário.

Das nomeações realizadas pela Portaria nº 217, de 2023 e Portaria nº 381, de 2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss,** como agente de contratação responsável pela condução dos procedimentos inerentes ao processo de contratação direta, cabendo aos demais, à juízo do agente de contratação, atuarem como equipe de apoio.

É a decisão.
Datado e assinado digitalmente:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B11AF0B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 081/2024

CONTRATO Nº 081/2024. CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 2.835/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ nº 20.895.286/0001-28. **OBJETO:** Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021. **VALOR:** O contratante pagará mensalmente ao contratado, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por vale efetivamente fornecido, sem a incidência de nenhuma taxa administrativa ou tarifa adicional). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001.04.122.0002.2007, 06.001.12.361.0005.2014 e 08.001.10.301.0007.2025, fonte: 0, fonte: 0, natureza de despesa: 3.3.90.46.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de sua assinatura. **FISCAL:** Flora Regina Bayer. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:16227DF6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2024

CONTRATO Nº 082/2024. CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 2.835/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.989.476/0001-10. **OBJETO:** Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021. **VALOR:** O contratante pagará mensalmente ao contratado, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por vale efetivamente fornecido, sem a incidência de nenhuma taxa administrativa ou tarifa adicional). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001.04.122.0002.2007, 06.001.12.361.0005.2014 e 08.001.10.301.0007.2025, fonte: 0, fonte: 0, natureza de despesa: 3.3.90.46.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de sua assinatura. **FISCAL:** Flora Regina Bayer. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4C0238BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 083/2024

CONTRATO Nº 083/2024. CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 2.936/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 09.051.290/0001-77. **OBJETO:** Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021. **VALOR:** O contratante pagará mensalmente ao contratado, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por vale efetivamente fornecido, sem a incidência de nenhuma taxa administrativa ou tarifa adicional). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001.04.122.0002.2007, 06.001.12.361.0005.2014 e 08.001.10.301.0007.2025, fonte: 0, fonte: 0, natureza de despesa: 3.3.90.46.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de sua assinatura. **FISCAL:** Flora Regina Bayer. **DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0E739523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Edital Publicação do deferimento das inscrições
O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, torna público aos interessados a relação dos candidatos inscritos, conforme anexo I, deste edital.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 23 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

N°	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
1	CARINE PEREIRA FERNANDES	084******30	DEFERIDO
2	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	020******18	DEFERIDO
3	GISLAINE WIENHAGE	082******08	DEFERIDO
4	IARA ALESSANDRA FAGUNDES	122******81	DEFERIDO
5	MARCELO DOS SANTOS	254******06	DEFERIDO
6	MARCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	720******00	INDEFERIDO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.9 DO EDITAL
7	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	112******37	DEFERIDO

8	RITA ALBINA MARASCA MAFFINI	034******79	DEFERIDO
9	SÍLVIA GOMES TENÓRIO	739******53	DEFERIDO

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A70D2F8A

GABINETE PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.208.834/0001-59, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 501, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maxwell Scapini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.503.825-0(SSP/PR) inscrito no CPF/MF sob n.º 022.495.859-38 , e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Lei Municipal n.º 677/95, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.614.178/0001-22, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 264, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marcia Gerondina Teixeira Schmidt, brasileira, casada, empresária, CPF sob o n°. 031.787.539-66, CI nº 5.849.893-9, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu 342, centro, em Capitão L. Marques/PR, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR** ao Termo de Fomento n° 002/2023 referente a transferência de recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 202320380002, celebrado em 11 de setembro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor correspondente a R$70.000,00 (setenta mil reais) e respectivos rendimentos, repassados através do termo firmado entre as partes referente aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar n.º 202320380002 e autorizado pela Lei Municipal n.º 2.669, 23 de agosto de 2023.

1.2. O valor suprimido de R$70.000,00 (setenta mil reais) e respectivos rendimentos, deverá ser retornado ao Município através de depósito na conta corrente n.º 13.096-6, agência 4727-9, Banco do Brasil e será destinado para aquisição de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante processo de licitação a ser realizada pelo Município e cedidos a APAE, com regramento em lei específica.

1.3. Os bens móveis, equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos pelo Município e cedidos a APAE deverá guardar consonância com o plano de aplicação vinculado ao respectivo programa, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.669, 23 de agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR AJUSTADO

2.1. Com a presente supressão, o valor da Termo de Fomento n.º 002/2023 de R$100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais deverão ser utilizados pela Instituição para cobrir Despesas de Custeio, conforme plano de aplicação apresentado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente supressão passa a viger a partir de 25/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado no Diário Oficial do Município.

Capitão Leônidas Marques, 25 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT
Presidente APAE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:62773384

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 271/2024 DATA: 26-07-2024

SÚMULA: Revoga as Funções Gratificadas dos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada a Função Gratificada da servidora pública **Edicléia Menegassi**, ocupante do cargo de Motorista, concedida através do Decreto n.º 035/2021, de 03/02/2021, para o exercício da função de Coordenador da Divisão de Serviços Públicos, Urbanismo e Limpeza Pública.

Art. 2º- Fica revogada a Função Gratificada do servidor público **Robson Lucas de Moraes**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, concedida através do Decreto n.º 139/2021, de 27/04/2021, para o exercício da função de Coordenador da Divisão de Agricultura e Pecuária, Extensão Rural e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeito retroativo ao dia 06 de julho de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5F9E0D22

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2024 DATA: 25-07-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias

118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	03-07-24	07-07-24	05
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	26-06-24	27-06-24	02
119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	22-07-24	28-07-24	07
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro Jarutais	Agente Comunitário de Saúde	15-07-24	19-07-24	05
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	14-07-24	02-08-24	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5CAD6215

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 070/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 433/2024 de 26.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 070/2024 de 02.07.2024,** destinado a aquisição de maquinas e implementos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para aplicação de recurso especial da emenda parlamentar 202332200005 do plano de ação 09032023-2-040204. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 45.200,00 – ***DELBA VICENTINI CREMASCO - ME*** com o item nº 02 no valor de R$ 52.000,00 – ***HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA - ME*** com o item nº 04 no valor de R$ 15.000,00 – ***D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA*** com o item nº 03 no valor de R$ 37.800,00 – ***FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA*** com o item nº 05 no valor de R$ 21.200,00 , conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 343/2024 ao 347/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 070/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA - ME, D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e ***FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.***
OBJETO: Aquisição de maquinas e implementos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para aplicação de recurso especial da emenda parlamentar 202332200005 do plano de ação 09032023-2-040204.
VALOR: R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 299 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00 – 504 e 1016;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:FD32D2F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 003 2023

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, nomeados pelo **Decreto n. º 195 de 16.05.2024**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Chamamento Público 003/2024 de 28.05.2024,*** destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação n. º 107/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo I. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Foi registrado o interesse em participar do certame, da empresa ***35.247.053 ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN***, protocolo sob n. º 8273 de 26/07/2024. Não houve a presença de representante para acompanhar o julgamento do conteúdo dos envelopes. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foi considerada **apta a interessada.** A Comissão passou a analisar a proposta, conforme solicitação n. º 069/2023 do referido processo de credenciamento. A empresa manifestou interesse em se credenciar no **lote/item n. º 05 (Operador/digitador do Cadastro Único – CadÚnico, com carga horaria de 40hrs semanais, e, com o valor de R$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais) mensal, totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).** A empresa foi considerada habilitada e credenciada por cumprir todas as exigências deste Edital. A empresa será comunicada via correio eletrônico para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos

todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

BARBARA MARCA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA4593F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 061/2023.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2023.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços como ***"Facilitador de Oficina de Trabalhos Manuais*** (Lote 01)", segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e a empresa ***EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO 061.450.619-01,*** com sede na Rua Tocantins, nº 306, Lote 08, Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.895.561/0001-88, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO*, portador (a) do CPF sob n. º 061.450.619-01, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 19.05.2023 e aditivo subsequente.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDINALVA RUTH SCHMIDT GONZATTO
061.450.619-01
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9ACB0756

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 042/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALMIR BORGES VIEIRA 98092154953,*** sita à Rua Guabiraba, 124, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.682.368/0001-01, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *VALMIR BORGES VIEIRA*, portador do CPF sob n. º 980.921.549-53. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de março de 2023 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de mesas para atividades de esporte e lazer, compreendendo, kits mesa e acessórios, de bolãozinho e de tênis de mesa, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 46.360,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VALMIR BORGES VIEIRA 98092154953
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:03ED0313

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 073/2024

PORTARIA N. º 434/2024 de 26.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 073/2024 de 11.07.2024,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA*** com o valor de R$ ***28.551,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 348/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 073/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 28.551,00 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – fontes livre, 510 e 511;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:F0B243ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 082 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 082/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que integra este edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 128.385,75 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.08.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.08.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F1C1FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 230,51 (duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) referente a inclusão dos veículos:
01 (um) veículo Marca Volkswagen, Modelo Saveiro Cabine Estendida Cross – Ano/Mod. 2011/2012 – Placas AUV5E05 – Chassi 9BWLB45U8CP156900;
01 (um) veículo Marca Renault, Modelo Sandero Expression – Ano/Mod. 2012/2012, Placas AVH0H42 – Chassi 93YBSR7UHCJ284908;
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:942CDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 349/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 075/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***50.026.318 NATIANE DE SOUZA,*** com sede na Rua Tocantins, 199, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 50.026.318/0001-10**,** neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora ***NATIANE DE SOUZA***, portadora do CPF sob n. º 085.876.899-24. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, atuando no acompanhamento e apoio aos alunos e professores das turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em que haja matrícula ativa de alunos com surdez, atuando também como intérprete e mediando as interações discursivas entre surdos e ouvintes em eventos da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 13.543,27 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo de R$ 2.083,58 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito reais) o valor mensal e R$ 1.041,79 (um mil quarenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo o total de 40 (oitenta) horas, no valor de R$ 26,0447 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) a hora, a serem pagas conforme a execução dos serviços, mediante programação do Depto. de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 19.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

50.026.318 NATIANE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D9ED9348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2024 DATA: 26/07/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição aos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Ana Carolina Pereira Schmidt	CMEI Primavera	24/06 e 02/07	08
Mônica Villa Szekut	CMEI Albina Dallabrida	25, 27, 28/06 e 01 a 05/07	32
Rosilaine Weiss Fontanela	CMEI Albina Dallabrida	25/06	02
Silvete Teresinha Rochenbach Tuclhinovicz	Escola Laurimdo Parmigiani Escola Santa Mônica	18/06 19 a 21/06	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 26 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:192D0203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO ELETRONICO 083 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 083/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores, visando adequar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.636,48 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E66A6F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2024 PROCESSO INTERNO Nº 120/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CLEBSON DE ARAUJO SILVA 03426096960 – CNPJ Nº 20.594.760/0001-81**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio
Vigência do Contrato	26/07/2024 à 26/07/2025
Valor Contratual	**R$ 157.580,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBSON DE ARAUJO SILVA 03426096960
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85527897

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2024 PROCESSO INTERNO Nº 120/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M DE LIMA PINTO SEGURANCA ELETRONICA – CNPJ Nº 26.926.245/0001-38**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio
Vigência do Contrato	26/07/2024 à 26/07/2025
Valor Contratual	**R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

M DE LIMA PINTO SEGURANCA ELETRONICA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6594618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2024 PROCESSO INTERNO Nº 114/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 37.357.203/0001-40**
Objeto	Aquisição de vidros e acessórios para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	26/07/2024 à 26/07/2025
Valor Contratual	**R$ 103.124,44 (cento e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEB333FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO A INTERESSADOS E À OPINIÃO PÚBLICA O CRITÉRIO DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE É BASEADO EM LAUDO FEITO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM INTERVENIÊNCIA POLÍTICA.

A presente nota técnica busca trazer a público, a metodologia utilizada pelo Município, nos procedimentos adotados para a implantação da insalubridade e periculosidade, previstos nos Artigos 83 e 84, da Lei Municipal nº 1.608/2023 – Estatuto dos Servidores Municipais:

..."Art. 83. O adicional de insalubridade seguirá as regras da CLT e da NR número 15.
Art. 84. O adicional de periculosidade seguirá as regras da CLT e da NR número 16."...

Na elaboração do Estatuto o critério foi vinculado as normas vigentes aplicáveis em todo o país. Para que a insalubridade e a periculosidade, fossem pagas aos funcionários, foi contratada empresa para elaboração do LTCAT- Laudo de Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. Todo o serviço contratado, foi realizado na busca do cumprimento da obrigatoriedade legal, para pagamento de insalubridade e periculosidade.
A insalubridade e a periculosidade, são devidas, basicamente, quando constados através dos citados laudos, que o servidor está exposto a algo nocivo à sua saúde ou que causa doença. A definição da exposição ou não, é bastante técnica e existem ferramentas e metodologias, que são aplicadas por empresas devidamente habilitadas para essa finalidade, como é o caso da A. J FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO.
Fazer qualquer pagamento que foge a esse critério ou sem previsão legal, é ato de improbidade administrativa. Que pode gerar penalidades, tanto ao prefeito que fizer o pagamento, quanto ao servidor que receber indevidamente. Desta forma, foi estabelecida como metodologia para implantação, tudo que nos fosse enviado, via laudos pela empresa contratada, sem exceção alguma. Existem casos, que ainda estão em revisão, tem sido realizadas, reuniões mensais a respeito, e nenhum requerimento deixou de ser enviado a empresa.
Os laudos devem ser, sempre atualizados, então a manutenção dos valores pagos a título de insalubridade e periculosidade, devem ser constantemente revistos.
Essa gestão preza pela probidade e pelo bom uso de recursos públicos. Buscando realizar procedimentos criteriosos, de forma a merecidamente valorizar o funcionalismo público municipal, com responsabilidade.

Carlópolis, 26 de julho de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A982DF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº21/2024

RESOLUÇÃO Nº21/2024

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 18 de Junho de 2024, o Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, para utilização do recurso oriundo de imposto de renda, no valor de R$26.878,24 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e oito reais

e vinte e quatro centavos) que será utilizado para compra de mobiliário.
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de Junho de 2024.

SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:39CE3BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE POSSE Nº 001/2024

MO DE POSSE Nº 001/2024

ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, nomeado através do Decreto de nº 128/2024 na data de 02/07/2024, publicado no dia 03/07/2024, edição 3058, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devidamente aprovada no Concurso Publico nº 001/2024, toma POSSE para provimento do cargo efetivo de ADVOGADO (a), do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR
Empossado

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1F3570F0

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° CONVIDAR a todos os munícipes e a quem interessar possa, a comparecer a sessão de AUDIÊNCIA PÚBLICA de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a ser realizada na data de 14 de agosto de 2024, a partir das 18h00min nas dependências do Polo UAB Bernardo Von Muller Berneck, localizado na Rua Deputado Anibal Cury - Cruzeiro.
Art.2° O material a ser analisado na referida data está disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, na aba "CIDADÃO" em "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO" ou através do Link: https://www.cerroazul.pr.gov.br/pagina/223_PLANO-MUNICIPAL-DE-SANEAMENTO-BASICO.html

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de novembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EAC34731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 262-2024

DECRETO N°262/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal n°2.841/2023,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Clevelândia.

Representação Governamental:
Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Wellinton Oliveira Dlugoss
Suplente: Sandronei Siqueira da Chaga

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: Rafael Barboza dos Santos
Suplente: Bruna Aline da Cruz

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
Suplente: Janaina Nayara da Silva

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella
Suplente: Vera Menegusso

Representantes não Governamentais:
Representantes do Lions:
Titular: Nilva Anzileiro
Suplente: Inês Tabalipa

Representantes da Associação Comercial de Clevelândia:
Titular: Antonio Chiarani Neto
Suplente: Juliana Bodanese

Representantes da Igreja Matriz Nossa Senhora da Luz:
Titular: Sonia Bortolini
Suplente: Apolônia Zarenski

Representantes da Fraternidade Feminina:
Titular: Jociane Moreira Fortunatti
Suplente: Tania Bombossaro Jacobsen

Representantes do Lar dos Idosos Santo Antonio Maria Claret – ASAMCLARET:
Titular: Silvia Bresolin
Suplente: Alda Trento Piazza

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Maria de Lourds Zanini

Representantes do Rotay Club:
Titular: Ivanir Pretto Lopes Borowski
Suplente: Cristiana Misturini de Abreu

Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Tiago Galina
Suplente: Ari Lorenzatto

Art. 2°– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°208/2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:60AC625E

GABINETE
DECRETO 263-2024

DECRETO N°263/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Camila Onssi Prestes	22/07/2024 à 20/08/2024
Glaucia Riane Marquat Berno	29/07/2024 à 08/08/2024
Cley Aparecida Bello De Araujo	29/07/2024 à 27/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3D96EA77

GABINETE
DECRETO N° 264/2024

DECRETO Nº264/2024

Nomeia Fabiola Karina Branco Viana no cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **Fabiola Karina Branco Viana,** do cargo de **Chefe Departamento de Licitação.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto n°124/2024 as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:BC186097

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2024
CRIANÇA E ADOLESCENTE - 3ºBIMESTRE 2024

Nota de Publicação
RREO 3º Bimestre 2024
Criança e Adolescente - 3ºBimestre 2024
Retificado em 10/06/2024

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 3º Bimestre de 2024, e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 3º Bimestre 2024 e Relatórios da Gestão Fiscal RGF do 1º Semestre 2024, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://clevelandia.atende.net/transparencia/item/execucao-orcamentaria#conteudo, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:61248376

GABINETE
DECRETO N° 265/2024

DECRETO Nº265/2024

Nomeia Altair Santos Farias no cargo de Chefe de Departamento de Proteção de Recursos Hídricos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **Altair Santos Farias,** no cargo de **Chefe Departamento de Proteção de Recursos Hídricos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:670E3096

GABINETE
DECRETO N° 266/2024

DECRETO Nº 266/2024
Regulamenta a LEI Nº 2762/2021 de 2022, que Dispõe sobre composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme a Lei Municipal nº 2763/2021, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal:

Departamento de Cultura:
- Titular: Patricia Anzileiro Alves
- Suplente: Alex Fernando da Silva

Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte:
- Titular: Andrea Sebasteani Inocencio Batistella
- Suplente: Gleismery Carneiro Flores

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Titular: Millena Marassi Binotto
- Suplente: Ceni Ferst

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
- Suplente: Maristela da Cruz Chleder

Departamento de Esporte
Titular: Fernanda Barbosa
Suplente: Pedro Orley dos Santos Machado

Assessoria de Comunicação:
- Titular: Loidi Ferst
- Suplente: Luciane Carneiro da Silva

Assessoria Jurídica:
- Titular: Letícia Fogolari de Ávila
- Suplente: Anatalia Schneider da Costa

Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento:
- Titular: Rodrigo Coelho Neves
- Suplente: Augusto Cesar de Gasperi Facini

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
- Titular: Rafaela Schereiner
- Suplente: Thais Caroline de Mello Loureiro Bello

Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Rafael Barboza dos Santos
- Suplente: Marilucia de Freitas

Representantes da Sociedade Civil:

Associações de Moradores de Bairros de Clevelândia:
- Titular: Evandro Botesini
- Suplente: Fabiano Sardá

Institutos e Associações Culturais:
- Titular: Laise Leão
- Suplente: Jussara Flores

Centro de Tradição Gaúcha – CTG:
- Titular: Maria Isabel Carneiro Bocchi
- Suplente: Lucia Tonial

Clubes Sociais e Fundações Culturais:
- Titular: Inês Tabalipa
- Suplente: Otávio Tabalipa

Academias e Instituições Culturais:
- Titular: Carlos Frederico Branco
- Suplente: Maralice Maschio

Entidades Estudantis e de Juventude:
- Titular: Vinicius Sabino Chiarani
- Suplente: Maria Julia Tonial

Entidades de Moradores do Campo:
- Titular: Andrea Antunes
- Suplente: Irene da Silva Perin

Representante de Artes Cênicas:
- Titular: Micheli Regina Barcelos
- Suplente: Jhéssica Silva

Representante de Dança:
- Titular: Thais de Jesus Ferreira
- Suplente: Alessandra Rodrigues

Representante de Artes Visuais:
- Titular: Elinaldo Costa
- Suplente: Anelíria Riboli

Representante do Artesanato:
- Titular: Ivete Inocencio
- Suplente: Clair Binotto

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°0259/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:6E114079

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO TP 05/2023

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 137/23, DE 14/09/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/23, DE 17/05/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.
PARTES: Município de Clevelândia e Boscato e Lovera Construções Ltda–ME.
OBJETO: "Contratação de serviços suplementares".
VALOR ADICIONAL: R$. 202.896,38 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 29/07/2024 a 09/09/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/09/2023 a 23/06/2025.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
Clevelândia, 25 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:669C1764

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 63 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024
CONTRATANTE: Município de Clevelândia, Estado do Paraná, com sede à Praça Getulio Vargas, 71, centro Clevelândia - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.161.199/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rafaela Martins Losi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.559-5 e do CPF/MF nº 041.336.149-76.
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 04.640.295/0001-11
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4.
VALOR: R$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.
Clevelândia-PR, 25 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:749434DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 674/2024

PORTARIA N.º 674/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação celebrado entre o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC E O MUNICÍPIO DE COLOMBO sob e-protocolo: 21.397.556-0, conforme solicitação via despacho da SEEC n.° 185/2024-DAFIC/SEEC, conforme segue:

Gestor do Termo de Cooperação: Marinei Vidolin - RGn.°5.536.576-8 - Diretora do Departamento de Cultura
Fiscal do Termo de Cooperação: Marcial Francisco de Siqueira - RG n.º 8.237.392-6 - Gestor do Núcleo de Fanfarra Municipal (FAMCOL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1D6D0D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 675/2024

PORTARIA N.º 675/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Grupo de Estudos para revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores e Educadores de Colombo-Pr, conforme segue:

Representantes dos Professores
Beatriz Repinoski Corrêa (Titular) – Escola Municipal Padre Angelo Alegrini – CPF: 041.746.029-56 – RG: 8.978.375-5;
Juliana Goslar Ribeiro Artigas (Titular) – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – CPF:081.337.779-09 – RG: 12.471.597-0;
Maria Cristina Ceccon (Suplente) – Escola Municipal Imbuial da Roseira – CPF: 007.016.339.13 – RG: 7.655.215-0;
Talita Luiz Crespim (Suplente)– Escola Municipal Gabriel D'Anuncio Strapasson - CPF: 064.957.369-24 – RG: 100178850.

Representantes dos Educadores
Caroline Fernanda Mendes da Luz (Titular) – CMEI Favo de Mel - CPF: 060.676.889-05 – RG: 7.655.215-0;
Silmara Sarges da Silva (Titular) – CMEI Pequeninos do jardim - CPF: 869.870.382-87 – RG: 145192900;
Talita Oliveira Schimerski (Suplente)– CMEI Raio de Sol - CPF: 089.736.549-69 – RG: 12.525.238-9;
Ana Karla da Silva Hudach (Suplente)– CMEI Tia Nair – CPF: 048.651.849-37 – RG: 95431399.

Representantes da Administração
Cintia D'Agostin – (Titular)CPF: 075.814.949-26 –RG: 9.882.183-0;
Heloyse Kabitschke Vieira (Suplente)– CPF: 047.834.949-16 – RG: 8.730.830.8.

Representantes da Câmara Municipal de Colombo
Vereador Anderson Ferreira da Silva – (Titular) CPF: 03456956908 – RG: 84822370;
Vereador Roger Rodrigues Germiniano (Suplente) – CPF: 31781927863 – RG: 129035617.

Representantes da APMC Sindicato
Claudinei Duarte de Lima (Titular) – CPF: 893.419.450-20 – RG: 5.256.882-0.
Marcia Regina Tomé Lopes (Suplente) CPF:686.040.339-04 – RG:5.100840-5;

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Marcia Eluisa Contente Estevan (Titular) – CPF:034.295.519-51 – RG: 7226857-1;
Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro (Suplente) – CPF: 029.056.309-73 RG: 7.038.943-6 – Mat: 09865.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Rafael Costa Bezerra (Titular) – CPF: 043.639.723-43 – RG: 2005010452879;
Eliana Lineia Bencke (Suplente)– CPF: 969.298.559-87 – RG: 5.925.083-3.

Representantes da Procuradoria Geral do Município
Vitor Alberto Benin (Titular) – CPF: 069.196.579-02 – RG: RG 94339162;
Adriane de Fátima Bazotti (Suplente) – CPF: 016.329.419-45 – RG: 4966206-8.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Adriane dos Santos Barbosa da Luz (Titular) – CPF: 037.744.429-40 – RG: 8313987-0;
Andressa Francine Paes Ribeiro – (Suplente) CPF: 026.301.249-24 - RG: 6498554-0;
Iane de Almeida Oliveira – (Titular) CPF: 074.835.049.78 – RG: 9373497-1;
Maria Micheli Mocelin – (Suplente) CPF: 020.187.719-81 – RG: 6.075.327-0 – Mat: 3100/3643 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 dejulho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AC9AB1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 065/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares,

para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 31 de JULHO de 2024 até às 08:00 horas do dia 13 de AGOSTO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 13 de AGOSTO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:7CB7C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 369/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.

PROCESSO: 17084/2024.
Locatário:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Locador: MARINA & MONICA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 10.842.224/0001-02.
Fiscalização:A GestãodoContrato será de responsabilidade da Sr.ªPatricia Correa - Matrícula: 10668, e a FiscalizaçãodoContrato da Sr.ªNilcelia Aparecida de Oliveira, - Matrícula: 142776.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/PR, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 102.000,00(Cento e doismil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 8.500,00 (oitomil e quinhentosreais), referente ao aluguel mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de12 (doze) meses, com início em 19de julho de 2024 e término em 19de julho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 17de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C4E893A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Primer Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 28.700,00(Vinte e oito mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de julhode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CAD968E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.

Processo: 11219/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: EB VIVEIROS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.448.211/0001-06.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, Matrícula: 11283.
Objeto: Aquisição de Mudas de Videira das espécies Bordo e Niágara, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 79.305,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D51BA53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Rosemara dos Santos ME, inscrita no CNPJ nº 26.947.090/0001-16.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.496,65(Trinta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reaise sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.

Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de julhode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8DA273AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Curamed - Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 12.892,00 (Doze mil oitocentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9798D86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 14.480,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DC62F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 17758/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Dental Show - Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B81DFD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de

Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:V P - Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E1F7A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 39.499,80 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EA6654D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Csmed Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 42.587.791/0001-48.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 12.886,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C8061DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

Processo:16346/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Fiscal do Contrato Sr. Elton Aragão portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78. **Contratada:**MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Percentual de desconto e valor estimado: Referente ao Lote 02 (Veículos Motocicletas), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 20% e PS 1% e o Valor Máximo: R$13.159,50(treze mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022. **Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:780781A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

Processo:16346/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Fiscal do Contrato Sr. Elton Aragão portador do R.G. nº. 62943815

e CPF nº. 022.442.429-78. **Contratada:**SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Percentual de desconto e valor estimado: Referente ao Lote 01 (Veículos Leves e Médios), o percentual (%) de desconto que será aplicado é PO 47%e PS 75%e o Valor Máximo: R$ 423.885,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022. **Prazo:**O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 03 de outubro de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8932E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.

Processo: 19561/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A ***Gestão***da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana Gleice Beraldo Cavalheiro e a ***Fiscalização***da Sr.ªLeonor Rabelo de Andrade, Sr.ªCaroline Andressa Scarabotto,Sr. Thiago Skau,e Sr.ªCarla Alves Moreira, portadora do RG nº 08.499.661-0e o CPF nº 039.023.149-58.
Contratada:Blumenauense Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios de 1° qualidade com entrega ponto a ponto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 10.125.145,53 (Dez milhões cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 02de outubro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder LuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:89B2A0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo: 23169/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato/Ata Sr. Cesar Junior Castro Espinola, Sr. Jaime Domingos Ribeiro,Sr. Patrick Evandro Borges Pereira Pereira, Sr. Nilton Antonio De Jesus.
Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita No CNPJ Sob o n.º 17.613.625/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).
Valor:R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 28de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:41008413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2B8EE3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.620.059/0001-12.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Valor:O valor total é de R$ 21.450,00 (Vinte um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A76BF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: Géssica da Rosa Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 48.125.206/0001-74.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de **R$34.872,24**(Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B545F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 43.962,22 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8E1D1ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Cepalab Laboratórios S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.248.312/0001-44.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 158.250,00 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:92695F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 162.787,58 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27 de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A0F38F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 2.305,48 (Dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F6A39DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Tech-Sul Medical Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0C1F32EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 111.950,00 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A142BDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 76.091,50 (Setenta e seis mil noventa e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A4AECA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Processo: 26508/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº35.820.448/0054-48
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78, do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e Sra. Fernanda Cassanho Teodoro, portadora do documento de Identidade/RG nº 33.815.847-9 e do CPF nº310.062.288-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar com fornecimento em regime de comodato de um concentrador de oxigênio e um cilindro de backup com capacidade de 1m³ (um metro cúbico), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 93.816,00(noventa e três mil e oitocentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de e missão: Colombo, 27 de outubro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C0BCBBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 329.991,00(trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:963F7985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 166.016,00(cento e sessenta e seis mil e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C9849A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cirúrgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1509A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Unidas Medical Importação E Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.094.914/000161.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:95A9D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 59.309.302/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AB58A958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 170.973,58 (cento e setenta mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B90388A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B442D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Medilar Importação E Distribuição De Produtos MédicoHospitalares S/A,inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 47.754,00(quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:103B1D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Max Cirúrgia Comércio de Materiais Hospitalares Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 89.982.037/0001-76.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 16.470,00(dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F83006F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78,e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 503.870,00(quinhentos e três mil e oitocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:83C396AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr.Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: JL Martins Informática ME, inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.983,90(Quatro mil novecentos e oitenta e três reaise noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24de julhode 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C9FA664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:,Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada:VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.184.205/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor:O valor total é de: R$ 4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B597D724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:,Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada:COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor:O valor total é de: R$ 642.617,08 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6BC5D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:,Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.047.087/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor:O valor total é de: R$ 971.721,40 (novecentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2970BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo: 8163/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 75.415.075/0003-02.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Administrativo/Técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.bre o Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel (S-500) Usina de Asfalto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Valor de Desconto ofertado sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) – 10 % (dez porcento) – Valor total: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes doRegistro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão docontrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de julho de 2024.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:61950C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 10.246,80 (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde -Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F43DEC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria MunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada:Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 195,00(cento e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E7B65D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023.

Processo: 16705/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Cirúrgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto:Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$1.510,65(mil e quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 23de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7D2A864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:Angular Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 18.450,00(dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,31de outubrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3C0F415A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e destinação final..
VALOR TOTAL: R$ 136.704,00 - cento e trinta e seis mil, setecentos e quatro reais.
CONTRATADA:DESENTUPIDORA KN LTDA - CNPJ:27.437.328/0001-26
DATA: 24/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F25A8B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2024
OBJETO:AQUISIÇAO DE VEÍCULO TIPO SEDAN..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 92.590,00 - noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais.
CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA- CNPJ:02.084.388/0001-81.
DATA:24/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B8ADFCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.304.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.18.304.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.
VALOR TOTAL:R$ 18.567,90 - dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos.
CONTRATADA: CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA- CNPJ:50.552.522/0001-74.
DATA:24/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:863E2464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024 DISPENSA Nº 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024
DISPENSA Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº258.
OBJETO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERAÇÃO E CAMERAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR TOTAL:R$ 7.040,00 - sete mil e quarenta reais.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ:27.074.498/0001-93.
DATA:25/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:08F768FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024 CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PASSEIOS PARA CONFORMAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 3832 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VALOR TOTAL:R$ 208.800,00 - duzentos e oito mil e oitocentos reais.
CONTRATADA: AACS - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:15.082.833/0001-16.
DATA:24/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F673444E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÓCULOS INCUINDO ARMAÇÃO E LENTES..
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 - dez mil reais.
CONTRATADA:OPTICA BRILLE EIRELI - CNPJ:53.559.019/0001-39
DATA: 24/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:77894B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
PREGÃO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da constituição Federal e nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93
OBJETO: Aquisição de medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR UNITARIO: item 10 – 2,66
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02.
DATA: 23/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:98EE2756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 012 DE 26/07/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 012/2024, de 26 de julho de 2024.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2023 de 19/07/2023,
Considerando que alguns estagiários encerraram o período de estágio, e a necessidade em substituir estes;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte

Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**
Pós-Graduação Para cursos diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 29/07/2024 à 09/08/2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 26 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2024
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar: _____

NOME DO CANDIDATO: _____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:5D83F221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Prefeito de Coronel Vivida, diante do novo achado resultante da Demanda nº 242/2024 do TCE/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 que tem por objeto a pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, área pavimentada: 18.254,53 m².

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473, senão vejamos: STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, REVOGO processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Compulsando os autos, destacam-se fatos que se contrapõem ao prosseguimento do feito, falhas na Planilha Orçamentária, as quais trarão prejuízos à Administração Pública.

Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Coronel Vivida, 26 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:55735D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
127.	Elizabete Cristina de Valen
128.	Tainara Ribeiro Glienke
129.	Amanda Cris Pellin
130.	Andrieli Carolina Lotti
131.	Joice Kethilin Holscher
132.	Gabriela Aparecida Dalmagro Galon
133.	Maria Eduarda Ubiali Rechi

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
49.	Lina Yahya
50.	Rosilei Filipini Lima
51.	Camila Farias
52.	Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonelo

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
56.	Talita Maria Velloso Leal
57.	Neiva Gonsalves Leite
58.	Ozana Delavi Cecillio
59.	Fabiana Lasta

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FFF86BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 108/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 108/2024.

Contrato	105/2024 – Pregão Eletrônico nº 90022/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ratinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 53.210.026/0001-20.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de Dois Vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 123.998,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais) .
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	24 de julho de 2024

Convênio de Cooperação Financeira n° 007/2024.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF sob o nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Número da Proposta 195047.
Valor	R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	24 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7A3210B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
354	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
355	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	05.746.444/0001-94
356	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48
357	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48.346.978/0001-36
358	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
359	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12
360	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	
361	G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	23.420.875/0001-48
362	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31.531.888/0001-12
363	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.866.426/0001-28
364	ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATORIO LTDA	19.026.964/0001-37
365	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	23.720.752/0001-22
366	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
367	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	34.064.557/0001-08
368	MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
369	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72
370	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	16.743.543/0001-39
371	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89
372	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	34.686.134/0001-20
373	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	05.247.406/0001-97
374	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29.178.366/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26D4A90A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, COM ABASTECIMENTO 24 HORAS POR DIA, PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 130/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
353	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA	08.225.949/0001-00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B666E88C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 145/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
036	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
037	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24
038	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.386.019/0001-49
039	JULIANO DE COSTA LTDA	72.150.550/0001-06
040	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B081F8AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO 24 HORAS POR DIA, PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 146/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
041	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90
042	LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.923.637/0001-36

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59F659C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2024 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º. 0014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2024

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0033/2023 do Pregão Presencial SRP N º. 0014/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **GRUPO BELA VISTA LTDA**com sede na Rodovia Governador Jose Richa - BR 476, Km 29 Cidade de Adrianópolis, CEP: 83490-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 41.105.473/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA

PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0014/2023, E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, TODAS AS PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

VALOR: R$ 28.250,50 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor Ulysses/PR, 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5896057A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2024 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º. 0014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2024

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0033/2023 do Pregão Presencial SRP N º. 0014/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colônia Rio Grande, Cidade de São José dos Pinhais, CEP: 83025-580 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.112.238/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0014/2023, E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, TODAS AS PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

VALOR: R$ 80.467,40 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor Ulysses/PR, 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:412F94D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2024 ORIGEM: SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N º. 0014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2024

ORIGEM: Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0033/2023 do Pregão Presencial SRP N º. 0014/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 28.252.141/0001-10 com sede na Avenida São João Batista, s/n, Centro, na cidade de Doutor Ulysses, CEP: 83590-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, CONSTANTE NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 0014/2023, E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, TODAS AS PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM.

VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor Ulysses/PR, 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:028E1907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, CEP: 80.030-180, inscrita no CNPJ sob nº. **76.610.591/0001-80**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **ANTONINHO CARON**, brasileiro, residente e domiciliando na Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, CEP: 80.030-

180, portador do RG 736.273-0 - SSP/PR e CPF nº. 080.071.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Eletrônico nº 0018/2022, Contrato Administrativo nº 0040/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 meses, iniciando em 28/07/2024 até 28/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, o valor do presente aditivo é de: **R$ 1.183,92** (**hum mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos**), pagos em 12 parcelas mensais e iguais de **R$ 98,66 (noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento, o mesmo obedecerá às dotações orçamentárias de cada entidade aqui identificada.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II da lei federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2024.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – Ciee/pr
ANTONINHO CARON
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15A5A07C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0279/2024 NOMEAR, A SENHORA JOSIANE LEAL FITZ

DECRETO Nº 0279/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2024;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JOSIANE LEAL FITZ**, portadora do CPF nº 117.xxx.xxx-06, no cargo temporário de PROFESSOR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C0E93E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0273/2024 EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA JUSSARA MARIA PLATNER.

DECRETO Nº 0273/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a senhora **JUSSARA MARIA PLATNER,** portadora do CPF n° 700.xxx.xxx-34, do cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5E9497B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 08/2024 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.002 Reequipamento da Câmara Municipal
2 – 4.4.90.52.00.00 01001 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso a Transferência de dotações do Executivo conforme Constituição Federal de 1988 Art. 167;

Dedução

01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
10– 3.3.90.39.00.00 01001 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

Total Dedução: R$ 5.000,00

Art. **3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 26 de julho de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF113461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 853/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro– PR tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
O amparo às crianças e aos adolescentes;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
cofinanciamento partilhado dos entes federados;
matricialidade sócio familiar;
territorialização;
fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União, executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, com os seguintes objetivos:

- consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
- estabelecer as responsabilidades do município na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
V - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
VI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1° As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2° O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidas por esta Lei.

§ 3° A instância gestora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Fernandes pinheiro - PR atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Fernandes Pinheiro – PR é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher.

Art. 8º Os seguintes Órgãos Colegiados são vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher:

I – Conselho Municipal de Assistência Social – Lei Municipal nº 404/2009;
II – Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Lei Municipal nº 307/2007;

– Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Lei Municipal nº 822/2023;
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal nº 035/98;

V – Conselho Municipal de Igualdade Racial - Lei Municipal nº 227/2023

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Lei Municipal nº 823/2023.

Parágrafo Único: Poderão ainda ser vinculados a esta Secretaria, os órgãos criados a partir da data de publicação desta Lei.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro - PR organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
Art. 10 A Proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Serviço de Proteção Social Básica
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 11 A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

Proteção Social Especial de Média Complexidade:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
Serviço de Acolhimento Institucional;
Serviço de Acolhimento em República;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Serviço de Acolhimento em Família Subsidiada;
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§1° O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§2º A oferta da proteção social especial se orientará pelo porte do município e a responsabilidade dos Estados e Municípios pactuadas na CIT e deliberados no CNAS, podendo ser regionalizada.

§3° A execução dos serviços de PSE de média e alta complexidade serão de responsabilidade da equipe de referencia da gestão do SUAS.

Art. 12 As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, conforme preconiza a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, exceto o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, os quais devem ser executados exclusivamente pelo município, observado o disposto no §2° do art. 11.

§ 1° A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria Municipal que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2° Para o reconhecimento referido no parágrafo anterior, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

- inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;
- integrar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal n° 8.742/1993;

§ 3° As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar Termos de Colaboração ou de Fomento com o poder público, por meio de chamamento público, para a execução dos serviços, garantindo financiamento nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4° As demais questões relacionadas ao processo de inscrição e acompanhamento das entidades e organizações de assistência social serão definidas em resolução do CMAS, conforme normatizas e resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 5º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

Art. 13 As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social devidamente inscritas e vinculadas ao SUAS.

§ 1 º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14 As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

territorialização: oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
universalização: a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
regionalização: prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 16 As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Fernandes Pinheiro – PR , quais sejam:

CRAS;
CREAS/GESTÃO.

§ 1º Conforme orientação do MDSA e Resoluções do CNAS, o Município deverá seguir a um parâmetro de referência para implantação de Unidades CREAS, considerando o porte do Município e número de habitantes.

§2º Ao não atender, em virtude da demanda de habitantes, o número mínimo para implantação do CREAS, a oferta dos respectivos serviços dar-se-á através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher.

Art. 17 As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 18 São seguranças afiançadas pelo SUAS:

acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
condições de recepção;
escuta profissional qualificada;
informação;
referência;
concessão de benefícios;
aquisições materiais e sociais;
abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados (BPC – Benefícios de Prestação Continuada), nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
desenvolvimento de autonomia:
o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige-se a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais, para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19 Compete ao Município de Fernandes Pinheiro - PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher:

destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742/ 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de Assistência Social;
efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com Organizações da Sociedade Civil;
atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
implantar:
a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando o planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
regulamentar:
e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
cofinanciar:
o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
realizar:
o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
gerir:
de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
o Fundo Municipal de Assistência Social;
no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
organizar:
a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando-os;
e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
elaborar:
a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na instância de pactuação e negociação do SUAS;
e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
alimentar e manter atualizado:
o Censo SUAS;
o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
garantir:
a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
definir:
os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
implementar:
os protocolos pactuados na CIT;
a gestão do trabalho e a educação permanente;
promover:
a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20 O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro – PR.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

diagnóstico socioterritorial;
objetivos gerais e específicos;
diretrizes e prioridades deliberadas;
ações estratégicas para sua implementação;
metas estabelecidas;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento;
indicadores de monitoramento e avaliação; e
tempo de execução.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

as deliberações das conferências de assistência social;
metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 21 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Fernandes Pinheiro - PR, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro - Pr é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas referentes a passagens, traslados, alimentação, hospedagens de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

Art. 22 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

§ 1° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos benefícios, programas, projetos e serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.

§ 2° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

Seção II
DA COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO

Art. 23 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

- elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
- aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
- convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora;
- encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- aprovar o plano municipal de capacitação permanente de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), em consonância com o Plano Nacional e Estadual de capacitação;
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do Município e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social – FMAS, nos termos do Decreto n° 7.788/2012;

X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

- propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, e serviços;

- inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
- informar ao gestor municipal da Assistência Social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para que este adote as medidas cabíveis;
- acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
- divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
- acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- publicar no respectivo meio oficial do município todas as suas deliberações;
– exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS; conforme prescrito na NOBSUAS/RH;
- Eleger entre seus membros a mesa diretora do conselho;
- Fiscalizar e acompanhar o benefício de prestação continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF;
- Acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais;

Art. 24 Para o exercício de suas competências, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher:

o plano municipal de assistência social;
o plano de ação;
a proposta orçamentária da secretaria de assistência social para apreciação e aprovação;
o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
o plano de aplicação do fundo municipal, balancete trimestral e prestação de contas ao final do exercício;
as informações relativas ao montante de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
o estatuto social;
o plano de trabalho;
o relatório anual de execução do plano de trabalho;
- do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
os documentos deliberados em Assembléia Geral, principalmente as atas e resoluções;
o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
- do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas).
- da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I à V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas competências.

Seção III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 25 O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitindo uma única recondução.

§ 1° Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 2° Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 3° Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

§ 4° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 6 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

– Três representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública e que sejam efetivos da seguinte forma:
um da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher;
um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
um da Secretaria Municipal da Saúde, ou Secretaria Municipal de Administração.
– três representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
um representante dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;
um representante de entidades e organizações de assistência social devidamente inscrita no CMAS;
um representante de entidade de trabalhadores do setor.
§5° Caso o município ainda não disponha de um dos segmentos conforme alíneas a, b ou c, poderá compor as vagas disponíveis com um dos demais segmentos e na ausência dos demais segmentos poderá ser ocupada por um representante da sociedade comprometido com política pública municipal e que tenha pleno conhecimento de sua reponsabilidade e sendo aceito através de audiência pública, reunião com a presença da sociedade e usuários do SUAS.

§ 6° A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e eleitores os segmentos descritos no parágrafo 4º, inciso II. Deve-se, ainda, observar:

- caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público;
- após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto;
- o processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
§ 7° A nomeação é de responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos conselheiros deve ocorrer em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade do funcionamento do conselho.

§8° Preservam-se os direitos e atribuições dos conselheiros atuantes ao tempo da publicação dessa lei, até o final do respectivo mandado.

§9º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos

órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso, conforme Resolução 14 do CNAS, de 2014.

Art. 26 Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:

- de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS;
- de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS.

§ 2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei nº 8.742/93, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

Art. 27 Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS, conforme Resolução 14 do CNAS, de 2014.

Art. 28 Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 29 A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Seção IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30 O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 31 Os Conselhos têm autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 32 O Conselho de Assistência Social poderá dispor de uma Secretaria Executiva com assessoria técnica, devendo ter conhecimento sobre a política de assistência social, indicada pelo secretário municipal de assistencial social.

§ 1° A Secretaria Executiva funcionará como a unidade de apoio ao Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2° A Secretaria Executiva poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para prestar apoio técnico-logístico.

Art. 33 As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores os representantes de outras entidades, outros representantes dos usuários ou de organizações de usuários, ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:

I - de Normas, Regulamentos e Inscrições;

II - de Financiamento e Orçamento;

- de Políticas;
- de Divulgação e Comunicação.

Art. 34 No início de cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 35 Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, utilizando-se para este fim os recursos repassados pelo governo municipal, estadual e federal.

Art. 36 O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

- ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
- demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
- articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
- racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
- garantia da construção de uma política pública efetiva.

Seção V
DO DESEMPENHO

Art. 37 Para o bom desempenho do Conselho é fundamental que os conselheiros:

I - sejam assíduos às reuniões;

- participem ativamente das atividades do Conselho;
- colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
- divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
- contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
- mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, Estado e Município, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as suas especificidades;
- colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
- atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

IX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
XI - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XII- mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;

- busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
- mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social no município;
- acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Seção VI
Da Organização do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 38 O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:

I – da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
II – da Mesa Diretora;
III – das Comissões;
IV – da Secretaria Executiva.

§ 1° A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de no mínimo dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:

- o Presidente;
- o Vice-Presidente;
III - o 1° Secretário;
IV - o 2° Secretário.
§ 3° Serão criados Grupos Temáticos, de caráter temporário, sempre que o conselho avaliar necessário.

Art. 39 Será emitida declaração a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.

Art. 40 Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 41 As Assembleias Gerais do CMAS e as reuniões das Comissões são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 42 O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação pelo CMAS.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43 As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 44 As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
publicidade de seus resultados;
determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 45 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

CAPÍTULO VI
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 46 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 47 O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO VII
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 48 O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO VIII
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 49 Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias dos SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

§1° Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§ 2° Os prazos e critérios para concessão dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo CMAS e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º Os benefícios eventuais serão concedidos articulados com a execução dos serviços socioassistenciais e são complementares ao atendimento das famílias.

§ 4° Os benefícios, sob qualquer espécie, serão concedidos mediante parecer social, obedecidas as regulamentações do CMAS.

§5° Os respectivos requerimentos deverão ser apresentados à Secretaria de Assistência Social e Direitos da Mulher.

Art. 50 Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 51 Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 52 O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta, observado o §2° do art. 49.

Seção II
Dos Benefícios

Art. 53 Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 54 O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

à genitora que comprove residir no Município;
à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS no Município.
§1° O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§2° Quando concedido em pecúnia, o benefício em tela será de ½ (meio) salário mínimo vigente, podendo ser concedido, no entanto, diante da peculiaridade da situação, mediante parecer social, em até 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 55 O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual será concedido no valor de 01 (um) salário mínimo vigente e, ou quando se fizer necessário até o menor valor de um funeral social, mediante parecer técnico perante a situação de vulnerabilidade da família solicitante.

Art. 56 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício supracitado poderá ser concedido na forma de:

I – Cestas Básicas;

II – Passagem de Transporte Intermunicipal e Interestadual;

III – Documentação Civil (fotos e segunda via);

– Material de construção e lonas;
– Prestação de serviços para a construção de banheiro e perfuração de fossa;
VI – Auxílio Funeral;
– Auxílio Moradia;
– Bens materiais (alimentação, vestuário de cama, mesa e banho, utensílios para cozinha).
§1° O Auxílio Moradia será concedido em valor na proporção de 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente, entendido como ajuda de custo para pagamento de aluguel, sendo destinado a atender idoso em situação de risco e/ou vulnerabilidade e/ou desabrigado, mulheres chefe de família com filhos menores de 18 (dezoito) anos, famílias com pessoas com deficiência, determinações judiciais, moradores de áreas de risco ou de preservação.

§2° Em relação ao pagamento de materiais de construção, lonas e prestação de serviços para construção de banheiros e perfuração de fossas, esses serão limitados ao valor máximo de 100% de salário mínimo vigente.

Art. 57 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
riscos: ameaça de sérios padecimentos;
perdas: privação de bens e de segurança material;
danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único – Consideram-se riscos, perdas e/ou danos os agravos decorrentes:

- Da falta de alimentação;
- Da falta de documentação;
- Da falta de domicilio, quando:
Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
De desastres e de calamidade pública;
De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 58 Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 59 As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais prestados na forma do caput serão concedidos na forma de bens de consumo (cobertores, cestas básicas, lona e materiais de construção) ou prestação de serviços (documentação civil, pagamentos diversos, abrigamento emergencial e temporário).

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 60 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos Serviços Socioassistenciais

Art. 61 Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 62 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1° Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2° Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

CAPÍTULO IX
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 63 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

CAPÍTULO X
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 64 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1° São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos de proteção social básica ou especial, e concedem benefícios, dirigidos às famílias e aos indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, respeitados as deliberações do Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social, bem como do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2° São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, executam ações voltadas prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.
§ 3° S
ão de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Art. 65 As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, tais como:

executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 66 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
elaborar plano de ação anual;
ter expresso em seu relatório de atividades:
finalidades estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

análise documental;
visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
elaboração do parecer da Comissão;
pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
publicação da decisão plenária;
emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO XI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 67 O financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, do Estado e do Município, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal de 1988, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 68 Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 69 O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, tem o objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 70 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 71 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 72 Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 73 O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.74 Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 75 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 449/2011.

Art. 76 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:79CD6A3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 854/2024 SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

Educação e Ensino do Paraná**.**
A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de FERNANDES PINHEIRO no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2024, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência

estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia em cada exercício, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CDA33611

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 22/2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024;

RESOLVE
Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/07/2024, das 09h às 11h30, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2024, descritos no anexo I do presente edital:
Cargo: Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome	Nota final
31º	Josiane Aparecida Alves da Silva	46
32º	Marciele Hilgemberg	46
33º	Ketlen Andressa Kruk Precoma	45,5
34º	Bruna Flavia de Oliveira	45
35º	Lucimara Pereira	45
36º	Adriane Vasko Svereda	43
37º	Adriana Amancio de Almeida dos Santos	41,5
38º	Lia Jaqueline Penteado	41,5
39º	Paloma Milena Wagner	41,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 22/2024- PSS n° 01/2024
Para contratação as candidatas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FCE596E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 270/2024

PORTARIA Nº 270/2024
EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CLAUDETE FÁTIMA MARCON**, inscrita no RG sob Nº 94823110- SSP-PR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3" com "FG3", a partir de 05 de julho de 2024.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:740C0ACC

RH
PORTARIA 271/2024

PORTARIA Nº 271/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SILMAR PEDRO MAGRO,** inscrito no RG sob Nº 146034616 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 29 de julho de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 10 de agosto de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F21ABE6B

RH
PORTARIA 272/2024

PORTARIA Nº 272/2024
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, Processo Nº 46/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de Equipamentos e materiais de custeio/consumo diversos, que serão adquiridos com recursos advindos através de emenda Parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social.	THAISLINE MASO FELIPE
	Fiscal Titular
	DEISY CRISTINA REINA
	Fiscal Suplente
	LUCINEIDE RASTIROLLA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:30802A40

RH
PORTARIA 273/2024

PORTARIA Nº 273/2024
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, Processo Nº 38/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR.	PAULO ROBERTO HEIMANN DA CUNHA
	Fiscal Titular
	CLOVIS ANTONIO CORADI
	Fiscal Suplente
	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 26 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B7D571D9

RH
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2023 PROFESSORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO 2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARIA ANGÉLICA BARBOSA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 19/08/2024(TÉRMINO LICENÇA MATERNIDADE)
Flor da Serra do Sul-PR, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4955CADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, a caracterização o evento emergencial, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 37/2024, nos termos do Artigo 75, caput, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 37/2024
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de fórmula infantil, decorrente de ordem judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AD0E048B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
RIBEIRO VEÍCULOS S/A com o valor de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:206B872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024-PMF

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: RIBEIRO VEÍCULOS S/A
Objeto: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4.
Valor Total Contratação: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do contrato: Até 25/07/2025.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0E617458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.250, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.250, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Jose Carlos de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Jose Carlos de Moraes, Motorista/40h, matrícula 2-01272, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024, para fruição no período de 5 de agosto de 2024 a 3 de setembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:96483F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.251, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.251, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, ACS/40h, matrícula 2-01201, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para fruição no período de 15 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3CB6931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.535, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 4.535, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Exonera o senhor Alicio Alves de Souza Junior, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em 31 de julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, o senhor Alicio Alves de Souza Junior, matrícula nº 4-01975.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2C406379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.536, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 4.536, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Exonera a servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, inscrita na matrícula nº 2-01284,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de julho de 2024, a servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, inscrita na matrícula nº 2-01284.

Art. 2º Fica automaticamente revogado em 31 de julho de 2024, o Decreto nº 4.313 de 2023.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:48917F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO ADM: Nº 072/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Adm: Nº 072/2024

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A ITAIPU BINACIONAL"
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.980,00(vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais):**J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**(18871595000116) com os lotes: 1 no valor total de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 26 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:05D5B958

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, conforme Homologação na data de 24 de julho de 2024, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2024, deste Município.

PROFESSOR

1º LUCIA HELENA SANTOS SOARES

2º VERA LUCIA MALAGGI

3º CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI

4º PATRICIA UNREIN DA CRUZ

5º BEATRIZ APARECIDA ROCHA

6º FRANCISLEI PRESA

7º SONIA ROSA SANTOS

8º FRANCIELE MOSCHEN DA SILVA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2024, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 29 de Julho de 2024.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____ _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:F727F0D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2024

PORTARIA Nº 337/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 046/2024 da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

IVETE DE FATIMA DA SILVA – PRESIDENTE
TIAGO SILVA DE RAMOS – MEMBRO
IVONE AP. DE CRISTO BORGES – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **IVETE DE FATIMA DA SILVA** a reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 26 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D18791E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 302 DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 302 DE 25 DE JULHO DE 2024

Concede licença maternidade à ANDRIELE TAILA PREDEBON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n. º 16.027/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDRIELE TAILA PREDEBON, matrícula n.º 1127901, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, de 03 de agosto de 2023 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59C95BC6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 290 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 290 DE 22 DE JULHO DE 2024

Cria e Designa a Comissão para MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO para o Termo de Colaboração n.º 02/2024 firmado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e Designa a Comissão para MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO para o Termo de Colaboração n.º 02/2024 firmado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para firmar parceria mediante transferência voluntária de recursos financeiros, decorrentes de emenda parlamentar, para fins de custeio dos serviços de ações e atividades destinadas ao atendimento multidisciplinar de pessoas com deficiências residentes no Município conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação.

I - Gestor da parceria:

a) RITINHA FÁTIMA BISCOLI.

II - Equipe de monitoramento:

a) CLARICE DA COSTA SPADA;
b) PRISCILA ALVES DE LUCA;
c) CHANA CRISTINA ZUCONELLI;

III - Órgão técnico:

a) DANIELE FAGUNDES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E7E50AF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 317 DE 23 DE JULHO DE 2024

Exonera TAMARA VANESSA ZULCOWSKI do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradaTAMARA VANESSA ZULCOWSKI do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A2AE257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa F H KURPEL E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2024 – Dispensa de licitação nº 12/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria geofísica e hidrogeológica da área do Aterro Sanitário Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de alteração qualitativa dos serviços, bem como pelo acréscimo de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.959/2024.
ADITIVO:
1 - O objeto do contrato será acrescido do serviço de abertura de vegetação por aproximadamente 1000 metros, para possibilitar a realização dos estudos geofísicos, passando a ter a seguinte redação:

Item	Código	Descrição serviço
1	91622	Consultoria Geofísica e Hidrogeológica que consiste em: Execução de Investigação Hidrogeológica com a realização de sondagens até o topo rochoso - Local: Aterro Sanitário; Elaboração de Relatório do Estudo Hidrogeológico; Elaboração de Plano de Monitoramento; Realização de Estudo Geofísico na área do Aterro Sanitário Municipal, conforme Descrição dos Serviços (ANEXO I); Protocolo junto ao IAT pelo Sistema de Protocolo Integrado: e-Protocolo. **Execução de serviço de abertura de vegetação por aproximadamente 1000 metros.**

2 - Para possibilitar o pagamento dos serviços incluídos no objeto será acrescida ao valor contratual a importância de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6138C072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato nº14:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020, Processo Administrativo nº 9633/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades da Municipalidade, alterando o Item 94, FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE Av. Getúlio Vargas, 936, São Miguel 85602-120 Velocidade 50 Mbps.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B415429A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 660/2024 - referente ao pregão nº 116/2023.
OBJETO: Fornecimento de material e instrumental médico hospitalar, para manutenção das unidades de saúde da Municipalidade, de itens que resultaram desertos no pregão nº 54/2023.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 150.981,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6670	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6230	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5430	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5650	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6D9EDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2024
Processo Licitatório nº 142/2024
Adjudicação/ Homologação: 26/07/2024
Contratada: **MÁXIMA ATACADISTA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE"**.

Valor da Despesa: **R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C60238CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 149/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 032/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE BATERIA ESTÁCIONÁRIA 185AH DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS.
Onde se lê:
Dispensa de Licitação de Licitação nº 059/2024
Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 032/2024
.
SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DF60CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 230/2024
Ata de Registro de Preços nº 179/2024
Processo Administrativo Licitatório: 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: HIGI-N LTDA
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.
Valor da despesa: e R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)

Objeto: **"Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldasgeriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D1E1D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 232/2024
Ata de Registro de Preços nº 181/2024
Processo Administrativo Licitatório: 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.
Valor da despesa: R$ 45.613,00 (quarenta e cinco mil quarenta e cinco mil seiscentos e
treze reais).

Objeto: **"Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldasgeriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:29EA390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 234/2024
Ata de Registro de Preços nº 183/2024
Processo Administrativo Licitatório: 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.
Valor da despesa: R$ 65.951,96 (sessenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e um reais e
noventa e seis centavos)

Objeto: **"Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldasgeriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AEC6DCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 229/2024
Ata de Registro de Preços nº 178/2024
Processo Administrativo Licitatório: 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.
Valor da despesa: R$ 17.376,00(dezessete mil trezentos e setenta e seis reais).

Objeto: **"Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldasgeriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4084DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 233/2024
Ata de Registro de Preços nº 182/2024
Processo Administrativo Licitatório: 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.
Valor da despesa: R$19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto: **"Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldasgeriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F7BADA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 231/2024
Ata de Registro de Preços nº 180/2024
Processo Administrativo Licitatório: 123/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Vigência: 29/07/2024 a 29/07/2025.
Valor da despesa: R$ 5.779,00 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais).

Objeto: **"Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldasgeriátricas, Fórmulas, Suplementos e Dieta Enteral, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, mediante apresentação de prescrição médica.**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:75888F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26/07/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES do Município de Goioerê-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: LAMED HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.523,43
CONTRATADO: MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.094,06
DATA: 26/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:2533746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve reequilibrar financeira e economicamente a **Ata de Registro de Preços nº 374/2023,** decorrente do **Processo Licitatório nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 100/2023,** da empresa detentora **CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro objetiva a alteração do valor em **37,84% (trinta e sete virgula quatro por cento)** do **item nº 01 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (PCT C/01 LT),** com base na solicitação da Contratada, análise e parecer final, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado (R$)	Valor Reajustado (R$)
01	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (PCT C/01 LT) Embalado em saco de polietileno atóxico, com volume líquido de 1000(mil) mililitros. Isento de contaminações. O produto deverá ser rotulado de acordo c/legislação vigente, contendo carimbo do SIF, tabela de composição nutricional, prazo de validade e dados do produtor.	3,99	5,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O reequilíbrio econômico financeiro foi solicitado justificando que o valor pactuado não está compatível com o mercado, conforme comprovado pelas notas fiscais encaminhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor do item passará a ser de **R$ 5,50 (cinco reais vírgula cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O novo valor passará a vigorar a partir de **30 de julho de 2024.**

Goioerê-Pr, 26 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CE08C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2.024- UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa especializada em MINISTRAR AULAS DE ESPORTES DE COMBATE (KARATÊ, CAPOEIRA, KICKBOXING E JIU-JITSU), para execução do projeto que será realizado nas escolas em período de contraturno, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Goioerê-PR.
Republicado com alteração.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/07/2024.
Abertura das propostas: 15/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BA14A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2.024 - UASG 451481

OBJETO: Aquisição de Tablets, para utilização dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate à Endemias (ACS/ACE), conforme Resoluções SESA nº 1.071/2021, Resoluções SESA nº 605/2024 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/07/2024.
Abertura das propostas: 14/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B73BFAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO EDITAL 003-2024 - 2º FESTIVAL DE DANÇA DE GOIOERÊ - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

Na edição nº. 3060 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de maio de 2024, HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS foi publicado a HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS do Edital nº. 003/2024 – PNAB da Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, na segunda linha da terceira coluna da tabela foi mencionado erroneamente o nome do inscrito responsável, portanto:

Onde se lê:

Responsável: Pedro Luiz Marques

Leia-se:

Responsável: Maira Vilma Amaral Matozo

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 26 de julho de 2024.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E9B1F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/07/2024	3.154,25
Goioerê, 26 de Julho de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:634785AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 26, 29, 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2024**, conforme segue:

PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	5º	GISLAINE BORGES DA SILVA	15/05/1995	75

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 26 de julho de 2024.

COMISSÃO

Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Presidente

Gilson Tauscher
Membro

Andressa Lange
Membro

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:3E5AC09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 044/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação para execução de serviços de assessoramento, preparação e acompanhamento de Miss para o Miss Universo 2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 01/08/2024 (Horário de Brasília/DF)

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B07AF22

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2024

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de -3,27%, do valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024), que corresponde a **R$ 8.915.378,79 (oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**.

Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de **R$ 8.915.378,79 (oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, que corresponde ao valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024), aplica-se um reajuste no percentual de **-3,27%**, representando um decréscimo no montante de **-R$ 291.582,96 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).** Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024) passa a ser de **R$ 8.623.795,83 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1B2AE73E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 509/2024

Concorrência Pública nº 018/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de construção civil, para execução de obra de complementação de melhorias do abrigo de embarcações profissionais, constituídos por alambrado, pier flutuante, passarela metálica e estrutura de elevação de cargas, a ser executado no terreno público denominado de uma área de 212.656,09 m2, matricula nº 16.283, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 439.753,33 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2024 e término em 26 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B627B713

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 510/2024

Concorrência Pública nº 016/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ nº 41.375.870/0001-22.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de construção civil para execução reforma e ampliação da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, sobre o lote nº (01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24) da quadra nº 25 do loteamento denominado "Patrimônio Bela Vista D' Oeste", Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.415.490,59 (um milhão quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2024 e término em 26 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BCC94B73

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 511/2024

Concorrência Pública nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora do Contrato: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.826.387/0001-53.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras, em regularização do subleito, base em brita graduada e revestimento asfáltico em TST (Tratamento superficial triplo) na Comunidade Bela Vista Doeste no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.210.658,33 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2024 e término em 26 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEE419C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2021
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.300/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 422.690,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos),*** **que corresponde à 2,12% do valor original do contrato, que é de R$ 19.982.834,46 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2022, 211/2022, 048/2023, 169/2023, 071/2024, 128/2024, 137/2024 e a presente supressão será de R$ 27.977.523,90 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC83F59A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 364/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 018/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 018/2024,** cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil, para execução de obra de complementação de melhorias do abrigo de embarcações profissionais, constituídos por alambrado, píer flutuante, passarela metálica e estrutura de elevação de cargas, a ser executado no terreno público denominado de uma área de 212.656,09 m2, matricula nº 16.283, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, sendo a empresa vencedora:

VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$439.753,33 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84B620D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 365/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 016/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 016/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução reforma e ampliação da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, sobre o lote nº (01, 02, 03, 04, 21, 22, 23 e 24) da quadra nº 25 do loteamento denominado "Patrimônio Bela Vista D' Oeste", Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, sendo a empresa vencedora:

DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.375.870/0001-22**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.415.490,59 (um milhão quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6DAC5E7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 015/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 015/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras, em regularização do subleito, base em brita graduada e revestimento asfáltico em TST (Tratamento superficial triplo) na Comunidade Bela Vista Doeste no Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, sendo a empresa vencedora:

ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.826.387/0001-53**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.210.658,33 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2711E05C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 159/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP**
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2024. O valor total estimado da renovação será de R$ 502.567,14 (quinhentos e dois mil, quinhentos sessenta e sete reais e quatorze centavos), considerando somente os valores mensais da contratação.
FIRMADO EM: 24 de julho de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 609/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Acir Nicolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7A9B91E6

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **12/08/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"Contratação empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria para os veículos automotores do CONSAMU com o fornecimento dos equipamentos em comodato, em regime de empreitada por preço global."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **12/08/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 24 de julho de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2DFE70B9

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **08/08/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"Aquisição de dietas enterais e suplementos, por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **08/08/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 24 de julho de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EB23FA74

PROJUR
DECRETO Nº 296/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 302/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Almirante Tamandaré;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Almirante Tamandaré, por meio do Decreto nº 320/2023;
Considerando o memorando online sob o nº 2.570/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Almirante Tamandaré, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B9C85148

PROJUR
DECRETO Nº 297/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 308/2024 de 12 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Amália Flores;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Amália Flores, por meio do Decreto nº 321/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2.570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Amália Flores, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0BA54274

PROJUR
DECRETO Nº 298/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 303/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, por meio do Decreto nº 323/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3AB752D9

PROJUR
DECRETO Nº 299/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 300/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, por meio do Decreto nº 324/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2.570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A14847BC

PROJUR
DECRETO Nº 300/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DEL CORTEZ BENCK, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 301/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, por meio do Decreto nº 325/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2.570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EAFA0664

PROJUR
DECRETO Nº 301/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 299/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, por meio do Decreto nº 330/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Adendo Regimental entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F6FC3C27

PROJUR
DECRETO Nº 302/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MÁRIO CALMON EPPINGHAUS, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 304/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus, por meio do Decreto nº 332/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2.570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FF5AA465

PROJUR
DECRETO Nº 303/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA O O ADENDO REGIMENTAL Nº 01 DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 305/2024 de 9 de julho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Tancredo Neves;

Considerando a homologação do Regimento Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, por meio do Decreto nº 335/2023;

Considerando o memorando online sob o nº 2.570/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Adendo Regimental nº 01 da Escola Municipal Tancredo Neves, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Adendo Regimental acrescido ao Regimento Escolar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:23E70DBB

PROJUR
PORTARIA Nº 367/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 032/2021, 259/2021, 299/2021, 555/2021, 2.360/2022, 1.980/2023, 1.050/2024 e 1.788/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Clovis Vieira de Castro	29525-01	2022/2023 e 2023/2024	12/08/2024 a 26/08/2024 e 27/08/2024 a 30/08/2024
Eduardo Fonseca Correia	30479-01	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
Elivelton João Claro Guedes	28576-01	2021/2022 e 2022/2023	29/07/2024 a 17/08/2024 e 18/08/2024 a 27/08/2024
Ivani Maria Prior da Silva	30533-01	2023/2024	14/08/2024 a 23/08/2024
Gislaine Dias Faria	25046-01	2021/2021	26/07/2024 a 09/08/2024
Manoel Jose dos Santos	29460-01	2020/2021	20/08/2024 a 08/09/2024
Mariana Mendes Gonçalves Lopera	29688-03	2023/2024	19/08/2024 a 07/09/2024
Sergio Lopera	17205-01	2022/2023	19/08/2024 a 17/09/2024
Sidnei de Novais Ferreira	30480-01	2023/2024	07/08/2024 a 05/09/2024
Silvia Dillenburg Silva	27804-01	2023/2024	02/08/2024 a 31/08/2024
Vilson Ibarrola	3433-01	2021/2022	05/08/2024 a 03/09/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:09C95CBC

PROJUR
PORTARIA Nº 368/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 368/2024
Data: 26.07.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob o nº 1.517/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Nelson Adriano Vieira Junior	30789-01	40	43	01/07/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CE3FC2E7

PROJUR
PORTARIA Nº 369/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 602/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical a Servidora Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Keli Gimenes Picoli	29899-03	B	C	01/08/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:54C93FE1

PROJUR
EDITAL Nº 008/2024 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob os nºs 2.248/2022, 1.171/2024 e 1.242/2024.

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.07.2024** a **27.08.2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Daniel Fabiano Kronbauer Cuba	10º	011.501.548-28

Para o Cargo de Motorista de Veículos - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Tiago Gomes Pereira	03º	011.501.534-64

Para o Cargo de Psicólogo - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Quendra Evellyn Ramos	04º	011.501.530-64

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FD0F324A

PROJUR
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ
REGULAMENTO DA 2ª MEIA MARATONA DE GUAIRA 2024
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2638/2023

O presente regulamento contém as disposições gerais para a Meia Maratona de Guaíra 2024 e Corrida de 5 e 10km e PCD, contemplando as informações necessárias para a realização.
As pessoas que desejarem participar do evento deverão efetivar sua inscrição pela internet ou na secretaria de Esportes do Município da cidade de Guaíra-PR.
Data da Prova: 15 de setembro de 2024
Horário: 7:00 horas (Meia Maratona), 7:50hrs(10KM) e 8:00horas (5 KM)
Distâncias: 21km, 10KM, 5km e 10 e 5 km - PCD
Posto de Hidratação: A cada 3 km e na chegada das provas

Prazo Máximo para Conclusão da Prova de 5 e 10 km – 3:00horas e 21km 4:00horas após a largada.
Obs. Após o tempo máximo estabelecido, o (a) atleta será convidado (a) a entrar no veículo da organização para deslocamento até o local de chegada.
Dica de Saúde: Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância, com isso, antes de se inscrever em uma prova pedestre ou caminhada faça uma avaliação médica e procure um profissional para avaliar sua aptidão física.
Inscrições: (Atenção ao prazo máximo). Até segunda-feira da semana que antecede a semana do evento, ou seja, dia 09 de setembro de 2024, ou, antes dessa data, em caso de preenchimento total das vagas limitadas (400 no total). Não serão realizadas inscrições posteriores à data limite estipulada, salvo alteração determinada pela organização. As inscrições poderão ser feitas pelo link de inscrição disponibilizado, ou pessoalmente na Secretaria de Esportes de Guaíra.
Obs.: A data limite das inscrições será respeitada, e posteriormente o dia 09 de setembro de 2024, não serão incluídas novas inscrições, sendo que, se houver pendências na inscrição (pagamento) as mesmas deverão ser sanadas até a data mencionada da semana que antecede a prova. A Secretaria de Esportes de Guaíra, se reserva o direito de não aceitar documento algum posterior ao dia estipulado para finalização da competição, sendo considerado como efetivamente inscrito, o atleta que cumprir todo o processo de validação da vaga.
Obs: A data limite para troca de modalidade de prova será 09 de setembro de 2024, não será alterado ou repassado inscrição posterior a esta data**.**

Inscrição das Pessoas com deficiência (PCD):
A sigla PCD significa pessoa com deficiência. Ela se refere a qualquer pessoa que possua uma deficiência duradoura.
As inscrições para pessoas com deficiência serão gratuitas, até o limite de 20 vagas e, destinadas apenas aos atletas.
O Atleta Guia poderá participar gratuitamente, porém não terão direito ao Kit da Corrida.
A idade do Atleta Guia deverá respeitar categoria estipulada no ANEXO I.
Pessoas com deficiência (PCD): serão categorizados como **(PCD) andantes** e **(PCD-CAD) não andantes**, compreendendo dentro das duas categorias as seguintes: Cadeirante, Deficiente Visual, Amputado

de membros superiores ou inferiores e Deficiente Intelectual, sendo de responsabilidade do atleta/responsável a categorização no momento da inscrição.
As inscrições de atletas PCDs deverão respeitar a categorização de idade estipulado nos 5 e 10 km, conforme tabela ANEXO I.
A largada da categoria será juntos com as demais, respeitando os horários de cada bateria.

Entrega dos kits:
Na entrega de kit (sábado, dia 14/09/2024), só serão entregues os kits dos cadastros completos, **não havendo possibilidade alguma de validar inscrições nesses momentos.**
Atenção: Para efeito de inscrição valerá a idade que o atleta tiver no dia 31/12/2024. Solicitamos que seja apresentado um documento oficial com foto que comprove a idade do participante.
Valores de Inscrição: 0,50 UPG equivalente a R$ 29,10, pagos através de (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.
Resultados: Sistema de chip. O uso adequado do chip é de responsabilidade do atleta fixado atrás do numeral, e, caso o chip seja trocado entre os participantes, ou repassado há alguém que não esteja inscrito, os mesmos estarão desclassificados do evento e sujeitos a punições administrativas. Não troque e não ceda sua inscrição para outra pessoa: é proibido e ocasionará desclassificação.
Será considerado para classificação do pódio o tempo bruto dos atletas pela ordem de chegada (os cinco primeiros categoria geral), sendo o restante dos atletas classificados na faixa etária pelo tempo líquido.
Kit do Atleta: Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto e do comprovante de pagamento original da inscrição (quando solicitado). A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto, original ou fotocópia.
O kit é composto por numeral de corrida (deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito), 4 alfinetes, camiseta e o chip.
Horários de retirada do kit: a retirada do kit será no sábado das 9h às 12h, na Secretaria de Esportes do Município, localizado no Ginásio de esportes Robinson Reis
Categorias:
De acordo com a NORMA 12 CATEGORIAS OFICIAIS DO ATLETISMO BRASILEIRO POR FAIXA ETÁRIA Aprovada pela Assembleia Geral em 26.04.2014. Atualizada em 07 de fevereiro de 2023 pelo Conselho de Administração da CBAt.
Art. 1º - As categorias e respectivas faixas etárias da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), são as abaixo relacionadas, atendendo às determinações previstas nestas Normas, nas Normas e Regras da WA (Associação das Federações Nacionais) e da ATLETISMO SUDAMERICANO (Confederação Sul-Americana de Atletismo) e de aplicação obrigatória no Atletismo Brasileiro:
§ 8º - Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - Maratona e acima: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.
A participação está aberta a atletas de ambos os sexos, de acordo com a tabela abaixo ANEXO I:

CATEGORIA	ANO DE NASCIMENTO
05 KM	NASCIDOS ATÉ 2010
10 KM	NASCIDOS ATÉ 2006
21KM	NASCIDOS ATÉ 2006

Premiação:
A premiação será sob forma de medalhas a todos os inscritos que finalizarem as provas e troféus de acordo com as tabelas abaixo:

Geral

Geral - Masculino	Geral - Feminino
Corrida 5 km	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 5 km PCD "ANDANTE"	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 5 km PCD – CAD "NÃO ANDANTE"	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 10 km	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 10 km PCD "ANDANTE"	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 10 km – CAD "NÃO ANDANTE"	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Meia maratona	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado

****FAIXA ETÁRIA** Troféus de 1º ao 3º lugar**
Corrida de 5 KM

Masculino	Feminino
A – Idade de 14 a 17 anos	A – Idade de 14 a 17 anos
B – Idade de 18 a 29 anos	B – Idade de 18 a 29 anos
C - Idade de 30 a 44 anos	C - Idade de 30 a 44 anos
D – Idade de 45 a 59 anos	D – Idade de 45 a 59 anos
F - Idade de 60 a 69 anos	F - Idade de 60 a 69 anos
G - Idade de 70 anos acima	G - Idade de 70 anos acima

Corrida de 10 KM

Masculino	Feminino
A – Idade de 18 a 29 anos	A – Idade de 18 a 29 anos
B – Idade de 30 a 39 anos	B – Idade de 30 a 39 anos
C - Idade de 40 a 49 anos	C - Idade de 40 a 49 anos
D – Idade de 50 a 59 anos	D – Idade de 50 a 59 anos
E – Idade de 60 a 69 anos	E – Idade de 60 a 69 anos
F - Idade de 70 acima	F - Idade de 70 acima

Corrida de 21 KM

G – Idade de 18 a 24 anos	G – Idade de 18 a 24 anos
H – Idade de 25 a 29 anos	H – Idade de 25 a 29 anos
I - Idade de 30 a 34 anos	I - Idade de 30 a 34 anos
J – Idade de 35 a 39 anos	J – Idade de 35 a 39 anos
K – Idade de 40 a 44 anos	K – Idade de 40 a 44 anos
L - Idade de 45 a 49 anos	L - Idade de 45 a 49 anos
M - Idade de 50 a 54 anos	M - Idade de 50 a 54 anos
N - Idade de 55 a 59 anos	N - Idade de 55 a 59 anos
O - Idade de 60 anos acima	O - Idade de 60 anos acima

Trajeto:
O percurso da 2ª meia maratona de Guaíra 2024 serão respectivamente:
5 km
https://www.relive.cc/view/veqzQZ1MzB6
10 km
https://www.relive.cc/view/vXvLoxyAD1q
21 km
https://www.relive.cc/view/vevYp5J97Jq

Atendimento Médico: A organização do evento disponibiliza o atendimento médico no local da prova (médicos, enfermeiros, ambulância, etc.) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentoso, os custos serão de responsabilidade do participante.
Disposições Gerais:
A - No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento e alegará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova;
B - As inscrições são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência, a taxa de inscrição não será reembolsada;
C - Não serão realizadas devoluções de taxas de inscrição, exceto por motivo de força maior – lesão, acidente e cirurgia – comprovado por apresentação de atestado médico que será analisado pela comissão organizadora;

D - Atletas não inscritos não passarão pelo funil de chegada e não terão seus resultados de prova; A organização da prova não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que esses atletas (não inscritos) venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e se inscreva para usufruir dos benefícios da prova;
E - A organização da prova se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, a documentação do atleta para fins de comprovação da idade do mesmo;
F - A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais da prova, com imagens dos participantes;
G - O atleta que não retirar seu chip ou que utilizá-lo de maneira imprópria, não terá seu resultado registrado, sem direito a reclamação;

H - Serão disponibilizados banheiros químicos (quando necessário) no local de largada/chegada da prova. A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para a prova;
I - A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais da prova;
J - É obrigatório o uso do numeral de corrida (frente do corpo e na altura do peito);
K - Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter-se dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;
L - Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova (ex: desacatar os fiscais, staffs e/ou organizadores do evento, entre outros);
M - Os atletas não poderão de forma alguma utilizar acessórios que auxiliem no desempenho da corrida, como também, não poderão ser acompanhados por crianças e/ou animais de estimação ou treinadores e outras pessoas por meio de bicicleta. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;
N - A Confederação Brasileira de Atletismo está isenta de quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova;
O - Resultado oficial: será divulgado através de link em até 24 horas do término da prova;
P - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.
Guaíra-PR., 26 de julho de 2024

Organização:
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3A6A0834

PROJUR
DECRETO Nº 304/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 013/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 013/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Marcia Amaro Dias	118º	646
Andreia dos Santos Ferreira	121º	26
Nathani Fernandes Alves Silva	123º	71
Bruna Kathleen Sauer de Santana	124º	560

Função de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Maiara da Costa de Brito de Souza	27º	574

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B547C0E7

PROJUR
DECRETO Nº 305/2024 DATA: 26.07.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 E 007/2024, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 006/2024 e 007/2024 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.248/2022, 1.171/2024 e 1.242/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado nos Editais de Convocação nº 006/2024 e 007/2024:

Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
LAURINDA BARBOSA BRITO	09º	011.501.545-92

Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	017º	011.501.595-91

Cargo dePsicólogo

Nome	Classificação	Inscrição nº
TAÍS APARECIDA MARIANO	019º	011.501.543-93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 006/2024 e 007/2024 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.248/2022, 1.171/2024 e 1.242/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, os candidatos a

seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado nos Editais de Convocação nº 006/2024 e 007/2024:

Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
LAURINDA BARBOSA BRITO	09º	011.501.545-92

Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	017º	011.501.595-91

Cargo dePsicólogo

Nome	Classificação	Inscrição nº
TAÍS APARECIDA MARIANO	019º	011.501.543-93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C488B903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Guaraci, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, FOI RETIFICADO**, do tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** A abertura da sessão de disputa dar-se-ia no dia 07 de agosto de 2024 às 09:00 horas, foi redesignada e irá acontecer no dia 13 de agosto de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DC9437FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51

EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci

Contratada: Rafaella Batista de Oliveira Falkovski

Cargo: Cirurgião Dentista Temporário

Início do Contrato: 24/07/2024 a 31/12/2024

Carga Horária Semanal: 20 horas

Salário: R$ 2.595,36

Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:563823D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 093/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 507..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial - Cód. 512..... R$ 6.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:41BBE54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 20/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) Servidor no curso "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência e Ouvidoria**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 20/2024, datado de 23/07/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico. Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, para fim de prestar serviço de curso "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência e Ouvidoria**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R$ 1890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:BDB03254

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 20/2024

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) Servidor no curso "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência e Ouvidoria**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R$ 1890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:40.178.961/0001-05, com o objeto: : Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) Servidor no curso "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência e Ouvidoria**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:6E04748F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 20/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.20/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 020/2024, que tem por objeto OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) Servidor no curso "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência e Ouvidoria" – Gestão Pública Brasil LTDA CNPJ:40.178.961/0001-05.
Valor da contratação: R$1890,00 (Hum mil, oitocentos e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:448FBFE1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024

Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA
CNPJ:40.178.961/0001-05

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

OBJETO: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) Servidor no curso "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência e Ouvidoria**"** – Gestão Pública Brasil LTDA

Valor da contratação: R$ 1890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00

Vigência: 24/07/2024 à 27/07/2024.

Data: 23 de julho de 2024

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de contratação
Portaria 013/2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:D53F1C33

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2024 DE 26/07/2024

Decreto nº 208/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.330. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE

139 - 3.1.90.11.00.00 01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.330. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE

141 - 3.1.90.94.00.00 01494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:C062FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº224/2024 CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº224/2024
CREDENCIAMENTO N°004/2024

OBJETO:**"**O Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS**"**

CONTRATADO:MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA**.**
CNPJ: **26.626.773/0001-71**

DATA DA ASSINATURA: **26/07/2024.**
VIGÊNCIA**: 12 meses**

Guaraqueçaba/PR, 26 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7645D0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 22/2024 CMDCA HONORIO SERPA

SÚMULA: PUBLICA OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO DE 2024/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, através da Comissão Organizadora conforme resolução nº 19/2024, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os nomes dos candidatos inscritos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos e na Avaliação Psicológica da Eleição Unificada para Membros do Conselho Tutelar:

Candidato	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Andreia Dias de Morais	APROVADA	APROVADA
Jessica da Eleutério Silva	APROVADA	APROVADA
Amanda Kanofre da Silva	APROVADA	APROVADA

Art. 02º Os candidatos reprovados poderão entrar com recurso do dia 30/07 conforme consta no Edital 01/2024;

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 29 de julho de 2024

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente da Comissão Organizadora e do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:A0F23122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa **Agentes de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: Kauely Vitória Beck

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, aos 26 dias de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:7BA7F794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 180, DE 26 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta, em âmbito municipal, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes, e institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, em âmbito municipal, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 955, de 21 de dezembro de 2022, observadas as suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 26 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D67ABA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 60/2023, referente ao **Pregão Presencial n° 24/2023**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUCIANO DIAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.700.779-6, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, s/n, nesta cidade. **Contratada**: **PATOCAR PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.297.401/0001-41, sediada na Rua Papa João XXIII, nº 1164, Bairro São Cristóvão, CEP: 85508-208, Pato Branco - PR, neste ato representada por **IARA ARMILIATO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 079.949.369-46. Fica aditado o quantitativo dos itens 1; 2; 3; 5; 7; 9; 10; 11; 13; 15; 17; 18; 19; 22; 23; 24; 27; 28; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 44 e 47 em 25% da quantidade licitada. **Valor do aditivo:** R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **Fundamento:** Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 26 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B08EC68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 166/2024

PORTARIA N.º 166/2024

SÚMULA – Interrompe Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de motoristas para atender a demanda do município;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, que relatou insuficiência de motoristas para o adequado atendimento às demandas de transporte de pacientes e serviços relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 10 de julho de 2024, a Licença-Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, que seria usufruída no período de 03 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, pelo servidor JOSÉ TEODOMIRO PRUDENTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:026D4665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 005/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, através de profissionais de sua equipe técnica, para assessoria, consultoria urbanística e ambiental para elaboração de estudos e planos na área do planejamento urbano e ambiental, além dos serviços de atualização, revisão e elaboração das minutas de leis nas áreas urbanística e ambiental e treinamento de servidores, em atendimento às necessidades do CONDER e dos Municípios que fazem parte do Consórcio;
Empresa vencedora: **ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**(02610553000191) lote: 1, no valor total de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).
IRATI (PR), 26 de julho de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional – CONDER/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A766D1C4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Adm: Nº 005/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, através de profissionais de sua equipe técnica, para assessoria, consultoria urbanística e ambiental para elaboração de estudos e planos na área do planejamento urbano e ambiental, além dos serviços de atualização, revisão e elaboração das minutas de leis nas áreas urbanística e ambiental e treinamento de servidores, em atendimento às necessidades do CONDER e dos Municípios que fazem parte do Consórcio;
Empresa vencedora: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.(02610553000191) lote: 1, no valor total de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
IRATI (PR), 26 de julho de 2024

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Presidente do Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional – CONDER/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0FD4A021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 166/2024 - INSTITUI E DESIGNAR MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO TÉCNICO CONSULTIVO – GTC

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Institui e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, GTC será, composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será, composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3° - As atribuições do Grupo Técnico Consultivo são as seguintes:
I - Implementação do Programa QUALICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 4° - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:
03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
AMAURI KLOSSOWSKI – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.
b) JOSÉ VALDENEI MENON – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.
c) ISMARYLLANES CASAÑAS – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) JOELMA DA APARECIDA MATIAS – município de TEIXEIRA SOARES
b) LISANI HECK– município de IMBITUVA.
c) EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS – município de IRATI.

03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) Temporariamente aguardando designação – REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS
c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QUALICIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
b) RENATO MARQUES – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.
Irati, 19 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:63D72CBE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE ITENS/LOTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de brindes para campanhas de saúde para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, CNPJ n° 00.358.098/0001-53, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no **Art. 71, II** da Lei nº 14.133/2021, **revogar/cancelar** os itens contidos nos **(lote 5)**, **(lote 7)** e **(lotes 13)**, oriundo do motivo dos conflitos dos atos documentos arrolados no sistema de pregão eletrônico (conforme

diligência da pregoeira e recursos apresentado, Art. 71. § 2º da Lei nº 14.133/2021).
No certame licitatório, constam a Manifestação dos Interessados (§3º do Art. 71), a decisão da pregoeira, o recurso, as contrarrazões, a decisão da pregoeira e o parecer jurídico institucional (12/07/2024). Diante dos conflitos, aplica-se a prerrogativa do Art. 71, I da Lei nº 14.133/2021 para realização de nova licitação eletrônica específica para os itens/lotes (lote 5), (lote 7) e (lote 13).
Em conjunto com a orientação dos Art. 27 e Art. 30 da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), **determina-se** que a pregoeira comunique os interessados participantes desta licitação revogada e os demais potenciais interessados para coleta de informações expondo a necessidade do adequado dos dados dos potenciais interessados na plataforma eletrônica de pregão, manifestações e atos necessários para consolidar e em sequência realizar nova licitação, saneando os atos e mitigando "prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos", com o objetivo de consolidar um certame licitatório amplo, competitivo e estável.

Irati, 26 de julho de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6158C14B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de brindes para campanhas de saúde para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 404.460,05(quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos):**D S J CONFECCOES LTDA**(48911914000130) com os lotes: 17 no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(78311545000106) com os lotes: 4 no valor total de R$ 33.575,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**BH BRINDES E SERVICOS LTDA**(45802500000185) com os lotes: 14 no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA**(19820742000191) com os lotes: 6, 12 no valor total de R$ 40.446,40 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**ANJU SOLUCOES GRAFICAS LTDA**(08621403000160) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais).**MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**(30577619000124) com os lotes: 9 no valor total de R$ 23.523,15 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).**JUAR BRINDES LTDA**(50750151000135) com os lotes: 1 no valor total de R$ 83.096,00 (oitenta e três mil e noventa e seis reais).**BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP**(20376556000194) com os lotes: 10 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**MOSELE COMERCIAL LTDA**(22009248000156) com os lotes: 15, 19 no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA**(49573352000125) com os lotes: 2, 3, 18, 20 no valor total de R$ 139.555,50 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**BOLSAS FENIX LTDA**(50892186000109) com os lotes: 16 no valor total de R$ 6.288,00 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).

A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati 26 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente Cis/Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27ED91E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO DE ITEM N° 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**, **RESOLVE**:

RESCINDIR em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:
Processo Administrativo nº 048/2023
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.778.759/0001-00

Objeto: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do item 08 da Ata de Registro de Preço 006/2024.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 26 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente Cis/amcespar
Contratante

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Cnpj N.º 37.778.759/0001-00
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:97433B5A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 048/2023, cujo objeto é a **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados**, **RESOLVE**:
RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 048/2023
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.223.536/0001-98**.

Razões da rescisão
Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentadas no processo administrativo, o qual resolve RESCINDIR, de forma amigável. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão da Ata de Registro de Preço 05/2024.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.
Irati, 26 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ N.º 34.223.536/0001-98
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D3963015

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
1° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
Início: 01/02/2024 Validade/Término: 01/02/2025

Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

Razão Social: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: n.º **00.802.002/0001-02**.
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, CEP: 89.163-554.
Representante Legal: Maicon Cordova Pereira com o CPF n°: 015.886.939-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio de preço, devidamente comprovado

Item	Marca	Valor Unt.	Valor Unitário com reajuste
34	MEDIX	R$ 0,54	R$ 0,65
36	MEDIX	R$ 0,54	R$ 0,67
37	MEDIX	R$ 0,54	R$0,63
92	MEDIX	R$ 1,31	R$ 1,69

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Irati, 09 de julho de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: n.º 00.802.002/0001-02
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:426B58A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONTRATADO: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 - Aquisição de veículo
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.52.00.00 - Veículos de Tração Mecânica

VALOR: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO: 24 de julho de 2024 a 24 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

IPORÃ-PR., 26 DE JULHO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F7F9584B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1293/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2B00BCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1294/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E0F7075

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1295/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 201/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D59D701D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1296/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B65E33BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1297/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:08F6912F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1298/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55B1356B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.704.594,99 (Quatro milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.950,00
114 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.950,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
2836 FONTE: 3818 REPASSE FIA/CMDCA Ex.Anterior(es)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.852,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.852,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
705 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
711 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.516,30
3011 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
822 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00
3060 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.604,29
3072 FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 21.733,31

3090 FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
945 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
983 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 292.053,90
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1192 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.766,81
1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
1283 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 75.000,00
1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 83.700,00
2803 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 259.700,00
2804 FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.000,00
1406 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 195.000,00
2761 FONTE: 3518 Bloco Inv. Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 37.000,00
1439 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
1481 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 765.166,81
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 32.000,00
1611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1738 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.403.540,46
3033 FONTE: 1318 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas
SOMA.....R$ 1.473.540,46
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.927,21
3069 FONTE: 3513 Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.914,21
3070 FONTE: 513 Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.158,58
2185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 90.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 170.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 260.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 158.314,98
2676 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 753.905,61
2680 FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 800.371,47
2682 FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.439,76
3110 FONTE: 31016 Emendas Indiv Impos Transf Especial (Art 166-A EC 105/19) Ex.Anterior(es)

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2733 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
3078 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 1.825.031,82
TOTAL.....R$ 4.704.594,99

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3102** FUNDEB 30% Ex.Anterior(es).....R$ 30.000,00
FONTE: **3513** Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)....R$ 1.927,21
FONTE: **3518** Bloco Inv. Rede Serviços Públicos de Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 195.000,00
FONTE: **3818** REPASSE FIA/CMDCA Ex.Anterior(es).....R$ 2.000,00
FONTE: **31016** Emendas Indiv Impos Transf Esp(Art166-A EC105/19) Ex.Anterior(es).R$ 2.439,76
FONTE: **31202** CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 753.905,61
FONTE: **31204** CV.MAPA/CEF – Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 800.371,47
FONTE: **31215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 35.120,59
SOMA.....R$ 1.820.764,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **3513** Penalidades Admin Lei 8069/90 Art 214-ECA/FMDCA Ex.Anterior(es)....R$ 12.914,21
FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde.....R$ 343.400,00
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 29.766,81
FONTE: **1215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral.....R$ 21.733,31
FONTE: **1318** CV.SECID/GOV ESTADO - Pavimentação Vias Urbanas.....R$ 1.403.540,46
SOMA.....R$ 1.811.354,79

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.950,00
108 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.950,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.852,00
328 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.852,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
648 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
717 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
761 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.200,00
836 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 205.200,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 10.000,00
1216 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 95.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103060015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 37.000,00
1376 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
1410 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1411 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1413 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R$ 197.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
1545 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
1557 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 17.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.158,58
1946 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.158,58
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 348.314,98
2325 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 30.000,00
2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 378.314,98
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2468 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
2484 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
2667 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
2713 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 4.704.594,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:499C5EFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2024

REVOGA O DECRETO N° 023/2024, DE 26/02/2024, DECRETO N° 024/2024, DE 26/02/2024 E DECRETO N° 025/2024, DE 26/02/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.a

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, o **Decreto n°. 023/2024, de 26/02/2024**, cuja a sumula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – Revogar, o **Decreto n°. 024/2024, de 26/02/2024**, cuja a sumula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

III – Revogar, o **Decreto n°. 025/2024, de 26/02/2024**, cuja a sumula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A3FE0617

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 9º, inciso XXIII, e Artigo 68, inciso XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15, doDecreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;

DECRETA;
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel adiante especificado, localizado no Município de Iporã-Paraná, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã - Paraná, sob a matrícula 19.882, com as seguintes características, limites e confrontações:

Proprietário: SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	
Local: Iporã-Pr	UF: PR
Matrícula: 19.882	
Área desapropriada: **15.587,29m²**	

PERIMETRO DESAPROPRIAÇÃO: Lote de terras sob n° 15-REM (Quinze-REM), com área de 33.550,00 m² (Trinta e três mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), Subdivisão da Chácara Industrial n° 15, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes Divisas e Confrontações: NORTE:- Lote n° 15-1, Av. Pres. Castelo Branco, Lote n° 15-A e Lote n° 14; LESTE:- Lote n° 14, Lote n° 12 e Lote n° 13; SUL:- Lote n° 12, Lote n° 13, Lote n° 17, Lote n° 234 e Lote n° 233; OESTE:- Lote n° 17, Lote n° 234, Lote n° 233, Rua Katsuo Nakata, Rua Carlos Gomes e Lote n° 15-1 - Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°59'39" S e -53°41'47" W, e com coordenada plana UTM 225665.66 E e coordenada 7343786.96 N, referida ao ***datum* SIRGAS-2000 e Meridiano Central 51° E GR,** seguindo pela distância de 175,79m e azimute plano 140°24'53", confrontando com o Lote n° 14, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 225777.17 E e 7343652.10 N deste, seguindo pela distância de 183,14m e azimute plano 196°34'49", confrontando com Lote n° 12 e Lote n° 13, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 225724.42 E e 7343474.92 N, deste, seguindo pela distância de 218,43m e azimute plano 320°53'52", confrontando com o Lote n° 17, Lote n° 234 e Lote n° 233, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 225587.03 E e 7343644.00 N, deste. Seguindo pela distância de 16,00m e azimute plano 51°53'25", confrontando com a Rua Katsuo Nakata, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 225599.62 E e 7343653.88 N, deste, seguindo pela distância de 46,00m e azimute plano 321°34'11", confrontando com a Rua Carlos Gomes, chega-se ao marco6, com coordenada plana UTM 225570.96 E e 7343689.99 N, deste, seguindo pela distância de 30,00m e azimute plano 51°59'29", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 225594.60 E e 7343708.46 N, deste, seguindo pela distância de 16,43m e azimute plano 322°03'05", confrontando com Lote n° 15-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 225584.49 E e 7343721.42 N, deste, seguindo pela distância de 30,47m de azimute plano 51°24'54", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 225608.32 E e 7343740.43 N, deste, seguindo pela distância 44,36m e azimute plano 321°01'31", confrontando com o Lote n° 15-1, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 225580.41 E e 7343774.92 N, deste, seguindo pela distância de 15,00m e azimute plano 50°49'19", confrontando com a Av. Pres. Castelo Branco, chega-se ao marco 11, com coordenada plana UTM 225592.04 E e 7343784.39 N, deste, seguindo pela distância 45,00m e azimute plano 104°33'09', confrontando com o Lote n° 15-A, chega-se ao marco 12, com coordenada plana UTM 225620.16 E e 7343750.22 N, deste, seguindo pela distância de 60,00m e azimute plano 51°04'49", confrontando com o Lote n° 15-A, chega-se ao marco1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1ºdestina-se à construção de casas habitacionais com fins sociais em conformidade com a necessidade habitacional do Município em virtude do aumento Populacional ocasionado pela instalação de várias empresas.

Art. 3º - Para fins de imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei no2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarado o caráter de urgência.

Art. 4º - Caberá à Procuradoria-Geral do Município de Iporã- Paraná promovera presentedesapropriação deforma administrativa ou judicialpermitidapeloDecreto-lei no3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B17AE84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1299/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65F43FF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1300/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BBC86F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1301/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEC6FE32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de julho de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7A382669

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1303/2024

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria n°. 351/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:937360CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 099/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, objeto vinculado a Emenda 202420380018 - Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Ministério da Cidadania

Valor Total: R$ 290.190,00 (Duzentos e noventa mil, cento e noventa reais)

Vigência: 26/07/2024 Á 26/01/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 067/2024 e PREGÃO nº 033/2024.

Iporã-Pr. 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CBB5A23C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã-PR, torna público, a quem interessar que **PRORROGA** os prazos remanescentes referentes aos Editais de Chamamento Público n.º 012/2024 – Apoio à Produções Audiovisuais e 013/2024 - Demais Áreas da Cultura. O cronograma atualizado do Edital fica da seguinte forma:

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	**CONCLUÍDO**	
2	Período de impugnação do Edital	**CONCLUÍDO**	
3	Período de inscrições	**CONCLUÍDO**	
4	Análise de Mérito	**CONCLUÍDO**	
5	Publicação da Análise de Mérito	18/07/2024	
6	Período de recurso - Análise de Mérito	18/07/2024	21/07/2024
7	Publicação do resultado dos recursos - Análise de Mérito	22/07/2024	
8	Prazo para envio da documentação - Etapa de Habilitação	22/07/2024	26/07/2024
9	Análise da documentação - Etapa Habilitação	27/07/2024	29/07/2024
10	Publicação prévia dos habilitados e inabilitados	29/07/2024	
11	Período de recurso - Etapa Habilitação	30/07/2024	01/08/2024
12	Publicação do resultado definitivo - Homologação	02/08/2024	
13	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	05/08/2024	09/08/2024
14	Prazo para pagamento do recurso	agosto/2024	
15	Prazo para realização das Contrapartidas	dezembro/2024	
16	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	31 de janeiro de 2025	

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã-PR.
Divisão Municipal de Cultura: (44)99854-4467
Horário de Atendimento: 8:30 às 16:30

Iporã, 18 de julho de 2024.

BEATRIZ DE FREITAS SOLANA
Chefe do Departamento de Cultura

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FE645D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 21/2024

PORTARIA N º. 21/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional a servidora SUELI TEREZINHA SIDOSKI, para que seja promovido Avanço Horizontal ao Nível "C" do padrão de vencimento Referência "5", na forma prevista nos anexos integrantes da Lei nº 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 25 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:FB2CC9A2

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ROCILAINE GROCOSKI DO BONFIM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **60 dias**, retroativamente a **18/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E8FECEF4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 422/2024

DECRETO Nº 422/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,** ligado ao Departamento de Trânsito de Irati- IRATRAN, conforme prevê o art.11 da Lei Municipal nº 3103/2010:

I – MEMBROS TITULARES:
- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):
CRISTIANE DE FÁTIMA CUMIN

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):
DIEGO CÉSAR LUIZ

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:
ANA FLÁVIA MENON COLTRO

II – MEMBROS SUPLENTES:
- Representante do órgão que impôs a penalidade (IRATRAN):
KHETLEN LEITÃO

- Representante de entidade ligada à área de Trânsito (GUARDA MUNICIPAL):
FAGNER LANDUCCI

- Representante com conhecimento na área de trânsito com o mínimo nível médio:
JEFERSON PEREIRA BEM

Parágrafo único – As atribuições e funcionamento da JARI estão previstos no Regimento Interno, proferido por Decreto específico, bem como previsto na legislação pertinente a matéria.

Art. 2º - Os membros da JARI não serão remunerados a qualquer titulo, destacando, porém, de relevante valor para a administração pública.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 324/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7C998953

PROCURADORIA
DECRETO Nº 423/2024

DECRETO Nº 423/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece que a "Banda Marcial Rondon Gustavo Mansani" está ativa no Município de Irati desde Março de 2023 como Projeto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tendo como objetivo fortalecer a cultura da música no município.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B4CA42C7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 068/2024. Processo Administrativo nº 141/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 14/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 26 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:78753E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 98/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Rogerio dos Santos	Contador Responsável técnico	Umuarama	29/07 a 01/08/2024	Capacitação TCE/PR – Vedações em período eleitoral e encerramento de mandado; orçamentação pública, lei orçamentária anual e receitas municipais.	R$ 1.435,00
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos	Secretário de Adm	Umuarama	29/07 a 01/08/2024	Capacitação TCE/PR – Vedações em período eleitoral e encerramento de mandado; orçamentação pública, lei orçamentária anual e receitas municipais.	R$ 1.435,00
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin	Sec Saúde	Cornélio Procópio	26/07/2024	Reunião Intergestores Regional CIR/18ªRS	R$ 72,50
Osvaldo Pereira Junior	Coordenador de Endemias	Cornélio Procópio	26/07/2024	Reunião Intergestores Regional CIR/18ªRS	R$ 72,50
Rodrigo Flores	Diretor de Vigilância Sanitária	Cornélio Procópio	26/07/2024	Reunião Intergestores Regional CIR/18ªRS	R$ 72,50
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	29/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	31/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	02/08/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Eula Rosa Souza	Assistente Social	Londrina	26/07/2024	Acompanhar paciente em consulta	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2FCA27F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Tatiane da Silva, Matrícula 900053, no cargo Agente Comunitário de Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 08/07/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **TATIANE DA SILVA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 29/07/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:1B48EEFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 703/2024 do Ofício nº 710/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	900031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2021 A 08/07/2022	01/08/2024	30/08/2024

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:5286AFD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 722/2024 do Ofício nº 740/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
BRUN'ALINE VIEIRA MARTINS TASHIMA	200755	FISIOTERAPEUTA	0/04/2021 A 01/04/2022	05/08/2024	03/09/2024

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:05DB210C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 724/2024 do Ofício nº 071/2024 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
RAFAEL ALVES	200695	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/05/2022 A 30/05/2023	05/08/2024	24/08/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:944DC830

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	200879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2022 A 01/08/2023	07/08/2024	26/08/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:E812C1FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Maria Luciene Jussiani, Matrícula 200563, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 11/07/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **MARIA LUCIENE JUSSIANI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 26/07/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:AB04E6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE ADITIVO - EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 04/2023
ID/TCE Nº 12031
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PR
CNPJ N.º 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 10.540.117/0001-11
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 31/07/2025, e consequentemente o aditivo financeiro de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando o valor global do contrato para R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2025.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 04/2023.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente, aos 26/07/2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:03441E1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 08/2024
Processo Nº 026/2024

O Município de Itambé/PR, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 08/2024, com sessão marcada para o dia 09/08/2024 às 8h30min, **foi alterado para o dia 13/08/2024 às 8h30min**. Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços de locação de aparelhos de sonorização destinados a eventos municipais, abrangendo a sua operacionalização, inclusive de equipamentos audiovisuais; gravação de spots e locação de carro de som para a divulgação de anúncios referentes a campanhas, serviços públicos e demais avisos e/ou comunicados essenciais para a população do Município de Itambé.

Itambé/PR, 26/07/2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:ED560393

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2024

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO "**sine die**" do Pregão Eletrônico nº 07/2024, ensejado pelo Processo Administrativo nº 025/2024, cujo objeto é "**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, parametrização e monitoramento mensal de Informações Ocupacionais junto ao e-Social (Geração e envio dos eventos S2210; S2220 e S2240) pelo Sistema de Gestão da Contratante para todos os servidores públicos deste Município e demais serviços relacionados aos eventos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST)**," com abertura no dia **31/07/2024 (Plataforma BLL)**, em razão de necessidade de análise de pleitos impugnatórios que poderão resultar em alterações de condicionantes editalícias.

Nova data de abertura será ulteriormente divulgada.

Informações através do e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 26 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4EF35653

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO

Pregão (Presencial): 08/2024
Processo: 026/2024
Registro de Preços 03/2024

O Pregoeiro Oficial do Poder Executivo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias do certame e, por consequência, o alcance da proposta mais vantajosa ao erário público, especificamente, com relação ao objeto e data de abertura, constante do Edital em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RET-RATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 08/2024 nos termos abaixo:

1.1. Do Objeto:

ONDE SE LÊ:

"Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação e locação de carro de som para anúncios referentes a campanhas e avisos essenciais para a população do Município de Itambé"

LEIA-SE:

"**Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços de locação de aparelhos de sonorização destinados a eventos municipais, abrangendo a sua operacionalização, inclusive de equipamentos audiovisuais; gravação de spots e locação de carro de som para a divulgação de anúncios referentes a campanhas, serviços públicos e demais avisos e/ou comunicados essenciais para a população do Município de Itambé**."

1.2. Da Data de Abertura e Julgamento:

ONDE SE LÊ:
"09 de agosto de 2024"

LEIA-SE:
"13 de agosto de 2024"

2. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 08/2024 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas, ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos administrativos e externos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo – www.itambe.pr.gov.br - link/aba "licitações", bem como, alteração dos registros junto ao Mural de Licitações do TCE/PR.

Itambé/PR., 26 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:5CD8CC15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 037/2024 – ID/TCE: 42746

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J C EGEA – GAS - ME
CNPJ N.º 17.489.585/0001-58

OBJETO: Aquisição de carga de GÁS GLP: Botijão (P13) e Cilindro (P45).

VALOR CONTRATUAL: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6E7F683B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 106/24 DE 26 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

95.000,00 (noventa**e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
60 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
120 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
161 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL 30.000,00
169 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
187 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS, 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
271 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 5.000,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
206 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
240 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
318 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
405 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

Total Redução: 95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 26 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0B7FE31B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 107/;24 DE 26 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta**
mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
289 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
302 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 1000 60.000,00
Total da Receita: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 26 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D6F4C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 08/08/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 08/08/2024 às 09h00min.
Objeto Contratação de empresa especializada para execução do projeto de sonorização para o auditório do Centro de Convenções da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
VALOR MÁXIMO: R$ 523.085,99 (quinhentos e vinte e três mil oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 26 de julho de 2024.

ADRIANE DE MATOS FRESSATO
Pregoeira

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:E71EA493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do profissional Analista de Desempenho de Futebol, para o desenvolvimento e o rendimento esportivo da modalidade, objetivando o alto rendimento na prática, coordenando e orientando as atividades esportivas dos atletas; coletar, organizar eanalisar dadosrelacionados a jogos, jogadores e oponentes, a fim de fornecer informações valiosas e insights para a comissão técnica e os jogadores vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer".** Cujo vencedor foi a empresa **LF ESPORTES E TREINAMENTOS, CNPJ: 55.087.253/0001-36** no valor de **R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 26 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:9DF5E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Secretaria Municipal de Assistência Social".** Cujo os vencedores foram as empresas:

LOTE 01: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.481.107/0001-48
VALOR: R$ 36.590,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

LOTE 02: FORMIGIARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
VALOR: R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

LOTE 04: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
VALOR: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 26 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:070FB65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de 01 (um) equipamento de de ar condicionado com instalação para Secretaria de Agricultura e Abastecimento".** Cujo o vencedor foi a empresa: **MVM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ: 08.450.287/0001-63**, no valor de R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 26 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:996C95A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº166/2024

CONTRATO Nº 166/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de espaço, decoração de local, sonirização e *coffee break* para realização de evento direcionado as ações do FAMILIAS FORTES".
DO VALOR: R$ 39.459,60 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:0A962388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 145/2021 –RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 145/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES USG OBSTÉTRICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE."
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024.
VIGENCIA: 12 MESES

VALOR: R$ 176.250,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:9FE7D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATO Nº 167/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos e palestrantes para atender as necessidades da Secretaria de educação, cultura e Turismo no evento denominado **"3º Seminário Educação para o Futuro"**, que acontecerá em data, horário e local a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo".
DO VALOR: R$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:ADFE6943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

CONTRATO Nº 158/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 5.949,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:7F9A6573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 82 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Considerando ORDEM JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVIL – LIMINAR em favor de INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

EDUCADOR INFANTIL 40H

Class*	Nome	Grupo	Nota
39	INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 26 de julho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:8DBCEFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATO Nº 163/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR
CNPJ: 08.674.505/0001-43
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, limpeza, higienização, engraxadas e lubrificação dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura De Itaperuçu - PR. Serviços de Lubrificação e Engraxadas serão apenas executados nos Veículos Pesados e Máquinas. Veículos leves serão apenas executados serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização"
DO VALOR: R$ 537.985,90 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:56BD566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATO Nº 160/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL"
DO VALOR: R$ 74.296,00 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:18F1B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 47/2024, 03 DE JULHO DE DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar da servidora portadora **Ana Paula Godoy** do RG**: 83251425,** Matricula**: 38551** ocupante do cargo de professor com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CA910955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 48/2024, 03 DE JULHO DE DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar da servidora portadora **Adriane da Silva** do RG**: 696***78,** Matricula**: 57271** ocupante do cargo de professor com pós graduação.
Art.2º- Conceder pagamento proporcional de Jornada Suplementar, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 á 05/07/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:E0C8FEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 49/2024, 03 DE JULHO DE DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar da servidora portadora **Maria de Jesus dos Santos Ribeiro**do RG**: 542***82,** Matricula**: 50371** ocupante do cargo de professor com pós graduação.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:ABF59F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº50/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Michele Fukuda Pedroso de Moraes** portadora do RG: 697***63,Matrícula: **58341** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de agosto de 2024 à 14 de agosto de 2024.

Art 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:00C88BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 51/ 2024, 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 08h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2024, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França** matrícula**:** 8341 portador do RG: 395**87 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Port. 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6E2062D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 52, DE 03 DE JULHO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Carminho Machado de Almeida**, portador do RG: **359***68**,matricula: 10261 ocupante do cargo de Guardião referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias entre os dias 05 de agosto de 2024 à 03 de setembro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citada no caput deste artigo.

Art.2º -O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus ao servidor será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Art.3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:07CDC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 53/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Gerson Ceccon** portador do RG:582***05 Matrícula: **51271** ocupante de Secretário Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 05 agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao servidor citato acima.

Art. 2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:33155E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº54/ 2024, 03 DE JULHO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 32,28 min de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2024, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrim**matrícula**: 5541** portador do RG: **571***89** ocupante do cargo de guardião.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F3CDF007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 534/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% ao servidor **Natan Ramiro Teixeira de Lara,** portador da Cédula de Identidade**6 /PR,** matrícula **6193-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B855F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 535/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Jocelia Domingues Mendes,** portadora da Cédula de Identidade **5******5/PR,** matrícula **6081-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CE41982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 536/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Andreia Cordeiro Lara,** portadora da Cédula de Identidade **8******9/PR,** matrícula **6178-1,** ocupante do Cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3004AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 537/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 1
0% a servidora **Isabely Cristina da Costa Cavalheiro Santos,** portadora da Cédula de Identidade **12******5/PR,** matrícula **6142-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6D6BFCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 538/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% ao servidor **Isaque Honorio de Faria,** portador da cédula de identidade **15******0/PR,** matrícula **6060-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9DAEDB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 541/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% ao servidor **Dionatan Vinicius Rosa,** portadora do CPF n° **086******12,** matrícula **6285-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:80241F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 542/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Cynthia Mara Deonisio,** portadora da Cédula de Identidade **RG 7.******0 /PR,** matrícula **6300-1,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:88F5B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 543/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Talita Francisco,** portadora do CPF n° **063.******36,** matrícula **6292-1,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:15FE6048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 544/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidor**a Luiza Carolina dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **14.******8/PR,** matrícula **63281,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:514E8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 546/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Karolyn Cristina Portes,** portadora da Cédula de Identidade **15.******1/PR,** matrícula **6144-1,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:21E668D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 547/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Angelica Maria Pinheiro de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **14.******0 /PR,** matrícula **61711,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7719939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 548/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Welifer Felipe de Cristo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **13.******4/PR,** matrícula **61031,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4536460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 549/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Suline Souza de França,** portadora da Cédula de Identidade **12******4/PR,** matrícula **60611,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A7E9E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 550/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Vanessa Halpes,** portadora da Cédula de Identidade **14*****8 /PR,** matrícula **61951,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:222A0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 552/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% a servidora **Vanessa Teixeira de Lara,** portadora da cédula de identidade **8.******7/PR**, matricula **62861,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:84AB144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 555/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **17 horas e 05 minutos extras** realizados durante o mês de junho**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 8******8 PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DF7D215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas e 58 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portador do **RG 08.******7/PR**, matricula **3823-1**, ocupante do cargo de **Medico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B025C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 557/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas e 33 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.******9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:69B66482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 558/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento referente a **54 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **IRABEL FARIA MOREIRA,** portadora da Cédula de Identidade **5******3 /PR,** matrícula **62741,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3A52AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 559/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 6.******7 /PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B1B0E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 560/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso de Moraes,** portadora do **RG 7******9/PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B79489C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 561/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de junho**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Loglesia Marta Kobelvik,** portadora do **RG 9******3 /PR**, matricula **38431**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:60994F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 562/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **1 hora e 20 minutos extras** realizadas durante o mês de junho**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES,** portadora do **RG 5******5/PR,** matrícula **63321,** ocupante do Cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:148B39EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 563/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Arlinda Maria Bonfim dos Santos,** portador do **RG 8.******8/PR**, matricula **6177-1**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:64CF846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 564/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Natan Ramiro Teixeira de Lara,** portador do **RG 14.744.773-6 PR**, matricula **6193-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:83CA15DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 565/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **2 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cyntia Mara Deonisio,** portadora do **RG 7******0 /PR,** matrícula **6300-1**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FDB379F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 566/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas e 72 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8.******6 PR**, matricula **6051-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:603F3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 567/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas e 58 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3.******5 PR**, matricula **6054-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3F9455E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 568/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8******6 PR**, matricula **6050-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F4BB0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 569/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **28 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8.******7PR**, matricula **6056-1**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B89BA12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 570/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **52 horas e 37 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:074D2D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 571/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG 3******7 PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E141A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 572/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **4 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.******8 PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8415B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 573/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.******9 PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:ACCB9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 574/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **51 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.******9 PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:207A357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 575/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8.******3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:4F034ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 576/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas e 40 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10.******6 PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FD09825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 577/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6******1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6FEC1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 578/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Andréia Cordeiro de Lara,** portador do **RG 8.******9 PR**, matricula **6178-1**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0EBA7849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 579/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Rosangela dos Santos Stocchero,** portador do **RG 5******7 PR**, matricula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A9C725D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 580/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **19 horas e 30 minutos extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker** portadora do **RG 8******0 PR**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educadora Física.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:CA9F2CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 581/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Leticia Aparecida de Freitas de Lara,** portador do **RG 13******8/PR**, matricula **6190-1**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B6409A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 582/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **13 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Bruna Rafaela de França Barros,** portadora do **RG 13******9 PR**, matricula **61411**, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A5ADAB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 583/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 8******0/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:DD9C46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 584/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Dirlei Ribeiro de França,** portadora da Cédula de Identidade **10******5/PR,** matrícula **38021,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:01E49158

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 585/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.******0/PR,** matrícula **8591,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C65B9AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 586/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josieli do Rocio Zotto,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8******3 /PR,** matrícula **37821,** ocupante do Cargo de **agente comunitária de saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado **o pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6A7C6D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 587/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpétua Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 8******7/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9BF2105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 589/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **5******4 /PR,** matrícula **5451,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2D7C1C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 590/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidora **Patricia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7******8/PR,** matrícula **39961,** ocupante do Cargo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:05D473B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 591/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024- SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal,** portadora da Cédula de Identidade **RG 7******5/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:16382D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 592/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adriano Sales Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8*****8/PR,** matrícula **38171,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:669BC46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 593/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Jussara de Fátima Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG 3******8/PR,** matrícula **54581,** ocupante do Cargo de **Gestor de núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem

usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:58B0EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 594/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei da Aparecida Solivam Santos,** portadora da Cédula de Identidade **6******2/PR,** matrícula **37911,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:983DA89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 595/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **José Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **4.******8/PR,** matrícula **10311,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:582E4596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 596/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5******2/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:345B30B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 597/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Iolanda Teixeira Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5******4/PR,** matrícula **4641,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:93CB9203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 598/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Aparecida Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **8******7/PR,** matrícula **43741,** ocupante do Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6AB950ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 599/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4******0/PR,** matrícula **38361,** ocupante do Cargo de **agente de combate a endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:71E7DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 600/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6******7/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:01DB723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 601/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Ivan da Rocha Guimarães,** portador do **RG 10*******9PR,** matrícula **60551,** ocupante do Cargo de **Motorista.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:614C7ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 602/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6******97/PR**, matricula **9131,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:84AC4AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 603/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8******3/PR**, matricula **6049**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6B1E6BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 604/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **14 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG: 10******0/PR**, matricula **6057** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:5BF5E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 605/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8******3 PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:78D19BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 606/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8******0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:986DB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 607/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Clayton Marques,** portador do **RG 3******5/PR**, matricula **60541**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:77CDD4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 608/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7******6 PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:29321569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 609/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Valério Fernando Lopes,** portador do **RG 8******7PR,** matrícula **60561,** ocupante do Cargo de **Motorista II.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:A86E174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 610/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3******7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:06C9E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 610/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3******7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2B31A08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 611/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:E79BDAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 612/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5******9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8257F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 613/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **6 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10******6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9167E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 614/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8******6/PR**, matricula **6051**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:D20D01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 615/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5******9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:147F958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 616/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8******6/PR**, matricula **6050**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:F0C32BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 617/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

vO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de junho de 2024, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4******8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

p
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C1354FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 619/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Sarah Gonsalves Miguel,** portadora da Cédula de Identidade **7******8/PR,** matrícula **63531,** ocupante do Cargo de **Efermeiro PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2A7164D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 620/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 10% ao servidor **Jenifer Leticia Lourenço Santos,** portador do CPF: **112******45,** matrícula **60831,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BB207945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 621/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **JHONATAN RODRIGO DE GODOY,** portador da Cédula de Identidade **10******6/PR,** matrícula **63221,** ocupante do Cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:476A8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 622/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **Izabellen Taynara Artigas Kozowski,** portador da Cédula de Identidade **13******4/PR,** matrícula **63551,** ocupante do Cargo de **Cirurgião Dentista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:546B0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 623/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12******7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:42601AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 623/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12******7/PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8BB65B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 624/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Extensão de Jornada de 40 horas semanais, pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser revogado a critério da Administração, à servidora **Flávia Pereira Cardoso**, RG: **14******9/PR** sob o número de matricula **60641**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:19CFF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 625/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Amauri dos Santos Faria,** portador da Cédula de Identidade **10******9/PR,** matrícula **55591,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:06DB60D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 627/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024 - SMS

SÚMULA: Altera a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná NADIR FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º -Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022;

Art. 2º -A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	5689-1
EROS GABARDO	5563-1
WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	6103-1

Art. 3º -A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 1º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:
I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;
II – Avaliar a capacidade instalada;
III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Único -A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3BC70738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 628/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024 - SMS

SÚMULA: Altera a Comissão de Acompanhamento dos Contratos referentes a Chamada Pública nº 001/2019, Pregão 04/2022 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE, Estado do Paraná**, **NADIR FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contratos relacionados à Chamada Pública nº 001/2019, bem como o Pregão Eletrônico nº 04/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta por 06 (Seis) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	6103-1
SANDRA DO ROCIO FREITAS	5647-1
ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	5689-1
ADRIANO SALES FARIA	3817-1
LEONILDA RIBAS DE CASTRO	1048-1
ANDREA DE OLIVEIRA	3821-1

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 2º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:
I – Avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;
II – Avaliar a capacidade instalada;
III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Único - A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando

informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a.Portaria n 345/2023 de 18 de maio de 2023.

NADIR FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9FDE4610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 020/2024, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 02/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA "TABELA TRAZ VALOR.
CONTRATADA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.487.807/0001-70, sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavaí – PR, CEP: 87720-105.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% do item 02 do lote 07 nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 26 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0DEF75AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 053.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024. Processo Administrativo 0111.2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONSERTO/REFORMA DE CARRETINHAS. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 30/07/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/07/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8C36BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP054.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024. Processo Administrativo 0109.2024. CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE ORTOSINTESE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 30/07/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/07/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Itaúna do Sul, 26 de julho de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:78780500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO - PE031.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Art. 71, IV da Lei 14.133/2021

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, art. 71, IV, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0103/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024**, estando tudo em conformidade com os relatórios de julgamento e homologação emitidos pela Plataforma Eletrônica do COMPRASGOV (https://www.gov.br/compras/pt-br), conforme a seguir: Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS. ADJUDICAÇÃO aos proponentes: ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - 51.891.027/0001-52 | LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 10.742.589/0001-57 | TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME - 11.138.213/0001-09 | SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - 37.338.161/0001-08 |
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior,** que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; **IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.** (Grifos nossos).

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F4AB1F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGA ELETRONICO 031.2024

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 020.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 031/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroi no município de Presidente Castelo Branco estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.161/0001-08 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 26/07/2024. FIM: 25/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/07/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 019.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 031/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa Luanda Comercio de Suprimentos para Informática Ltda Epp, com sede Rua Manuel Garcia nº 430, Vila Baruel, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.742.589/0001-57. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 26/07/2024. FIM: 25/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/07/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 018.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 031/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA, CNPJ Nº 51.891.027/0001-52, COM SEDE AVENIDA PEDRO TAQUES,5023- LOTEMAENTO SUMARÉ / MARINGÁ – PARANA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 26/07/2024. FIM: 25/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/07/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE:ATA REGISTRO DE PREÇO nº 017.2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 031/2024. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ: 11.138.213/0001-09. Telefone: (44) 3432-1208. E-mail: tiago@infomaniaweb.com. Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - , Nova Londrina - Paraná - 87970-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA IMPRESSORAS PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INICIO: 26/07/2024. FIM: 25/07/2025. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/07/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3E6FEC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
OBJETO: Serviços de instalação e adaptação de bomba a vácuo em caminhão que realiza limpeza de fossas sépticas no município de Ivaí.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0590
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: PAULO HENRIK DE CARVALHO MAQUINAS E FERRAGENS
VALOR GLOBAL: R$ 19.540,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 25/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F81F111A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL LICITAÇÃO N° 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO N° 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 061/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais para uso em rede de água do município
LICITANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: BADAO COMERCIAL LTDA-ME - LOTE 003= R$ 210,00;CELSO STADLER TRANSPORTES ME- LOTES 002= R$ 17.997,00;TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-LOTES 004,005= R$ 2.375,00; NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI- LOTES 006,007= R$ 37.679,00;
VALOR GLOBAL: R$ 58.261,00
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2024
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2713DE7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208/2024

DECRETO Nº 208/2024

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Sra. **JOSIANE RIBEIRO PADILHA, RG Nº 10.306.473-2 PR**, do cargo comissionado de Assessora da Divisão de Educação Infantil, símbolo CC2, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7A452C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024-PMI

CONTRATO Nº. 086/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & BOZZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.102.699/0001-02.**
OBJETO: **Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Peças, Acessórios e Mão de Obra para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados pertencentes a Frota Municipal de Ivatuba**.
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

LOTE 01: de veículos LEVES: Gm Chevrolet, Vw Volkswagem, Toyota, Citroen, Hyundai e Honda, Pegeout.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Valor máximo estimado da Contratação R$:	Percentual de Desconto ofertado %
1.1	01	Undd	Aquisição de peças genuínas ou originais da linha de veículos LEVES e utilitários até sete passageiros.	100.000,00	63%
			Serviço especializado de Mecânicas, corretiva e preventiva para manutenção de veículos LEVES pertencentes A Frota Municipal.	41.046,00	51,27%

VALOR: **R$ 141.046,00 (cento e quarenta e um mil, quarenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **26 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0322AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 252/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato de Execução de obras nº. 252/2023, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃOE OBRAS LTDA para o objeto Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Lote 02 – Centro com área de 3.216,61m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **24 de julho de 2024.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de setembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5EDD51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 017/2024-PMI, que tem por objeto **Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Peças, Acessórios e Mão de Obra para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados pertencentes a Frota Municipal de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa OLIVEIRA & BOZZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.102.699/0001-02, no valor total de R$ 141.046,00 (cento e quarenta e um mil e quarenta e seis reais). E para o Lote 02 à empresa ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.012.581/0001-34, no valor total de R$ 170.292,00 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e dois reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB32714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/2024 DE 22/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 165/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.007.		ENCARGOS COM SERVIÇOS DO DETRAN	
107 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
		TRABALHISTAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
149 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
450 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		TRABALHISTAS	
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
487 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
584 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00
		TRABALHISTAS	
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	30.000,00
		PESSOAL CIVIL	
Total Suplementação:			**49.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1	49.700,00
Total da Receita:		**49.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7808DC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 166/2024 DE 22/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 166/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
661 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
662 - 3.1.91.13.00.00	33934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**44.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DB4F262F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 016/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor do servidor **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,** Diretor, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, para participar do **4º Encontro da Regional Paraná da ASSEMAE**, saída no dia 01/08/24 às 07:00horas e retorno às 22:00horas, e no dia 02/08/24 às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:6A6EABE3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 017/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Sr. **VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL,**Chefe de Operação e Manutenção, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, para participar do **4º Encontro da Regional Paraná da ASSEMAE**, saída no dia 01/08/24 às 07:00horas e retorno às 22:00horas, e no dia 02/08/24 às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:1D791481

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 018/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, para participar do **4º Encontro da Regional Paraná da ASSEMAE**, saída no dia 01/08/24 às 07:00horas e retorno às 22:00horas, e no dia 02/08/24 às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:ED3CD21C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 019/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor da servidora **LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS,** Coordenadora Geral, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, para participar do **4º Encontro da Regional Paraná da ASSEMAE**, saída no dia 01/08/24 às 07:00horas e retorno às 22:00horas, e no dia 02/08/24 às 07:00 e retorno às 18:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8320CA45

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 020/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Chefe de Sessão Administrativa, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, para participar do **do curso "27 Acórdãos dos Tribunais de contas sobre a Lei 14.133/21"** ofertado pelo Portal Licitações Municipais, saída no dia 06/08/2024 às 07:00horas, e retorno previsto para às 17:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:EC84CA52

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 021/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor da servidora **LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS,** Coordenadora Geral, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a cidade de Maringá/PR, para participar do **do curso "27 Acórdãos dos Tribunais de contas sobre a Lei 14.133/21"** ofertado pelo Portal Licitações Municipais, saída no dia 06/08/2024 às 07:00horas, e retorno previsto para às 17:00horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de julho de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:0F790952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 039/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de Kits Livros Infantis para estudantes do 1º ao 5º ano da Escola

Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques – Ensino Fundamental e EJA e para estudantes do CMEI Nice Braga, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação Geral, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$9.896,00** (nove mil oitocentos e noventa e seis reais)**,** em favor da **Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 02.593.711/0001-42.**
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 26 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:31FE0CD8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Jundiaí do Sul/Pr (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores - internet, compreendendo: atualização da legislação municipal, compreendendo a consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais, ferramenta de publicação pesquisa de documentos administrativos e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, com fundamento nos Art. 74 Inciso I, conforme solicitação realizada pela Procuradoria Juridica, com fundamento nos Art.74 Inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de de **R$3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais)**,** em favor da **Empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº 17.875.435/0001-82.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 26 de julho 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B38A01D5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 07.127.606/0001-31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6B7F2086

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 33/2022 – Pregão nº 07/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em educação física e instrutor de artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2022.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 25 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5C7454B2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2022

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e ANA PAULA LEITE 06098407975.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 34/2022 – Pregão nº 07/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em educação física e instrutor de artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2022.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 25 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:D112FC30

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 053/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Conishi Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda – EPP, CNPJ nº 56.760.309/0001-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Espargidor de Asfalto Rebocável, equipado com caneta espargidora com mangueira com medida mínima de 6m de comprimento, nas operações de pintura de ligação e imprimação utilizadas para realizar tapa buraco, recapeamento e capa asfáltica. Equipado com motor a diesel e partida elétrica, com sistema de aquecimento, tanque com capacidade mínima de 2500 litros, bomba de asfalto tipo engrenagem, chassi reboque com rodas e pneus, circuito hidráulico para emulsão asfáltica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa de Manutenção e Ampliação de Vias Municipais	2075 – 15.003.15.451.0027.2079	4.4.90.52.40.00	00000
Programa Municipal de Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	2125 – 15.003.15.451.0027.2080	4.4.90.52.40.00	00000

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.**
DATA ASSINATURA: 26/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 26 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E683A9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Ato de Nomeação nº 50/2024, de 26/06/2024, REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS, Prestou o Termo de Posse e promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Analista de Recursos Humanos – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C1, do quadro de pessoal efetivo desta Câmara Municipal, para tal, apresentou a Carteira de identidade CIRG nº 7.683.770-8 - PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu MARIO JORGE PADILHA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Lapa, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
Analista de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BECC87D

GABINETE
DECRETO N° 27950, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) ADRIANE ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 19821/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 08.07.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADRIANE ALVES DA SILVA
RG: 10367812-9/PR
CPF: 981.665.579-91
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Julho de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3979FB1C

GABINETE
DECRETO N° 27951, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 01.08.2024, o(a) servidor(a) LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 18644/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.08.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI
RG: 133402578/PR
CPF: 098.662.969-38
RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE C REFERÊNCIA 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2F46C25

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 78/2024

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ALEX VIEIRA CEGAN					Matrícula: 4402
Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO			CPF: 069.561.549-19		RG: 13.081.882-0
Setor / Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 81151604-3		Banco / Nº Agência: Nubank - AG: 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 80 KM			Período **09/07/2024**	a	**09/07/2024**
Hora de Saída: 10:45h			Hora de Retorno: 19:15h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 45,00 (quarenta e cinco reais)			Total a Receber (R$): 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor Alex Vieira Cegan, em companhia do Secretário Municipal de Saúde e outros servidores da Secretária de Saúde realizaram visitas nos Departamentos de Convênios e Contratos, Coordenação de Atenção Básica e Departamento de Finanças, todos da 2º Regional de Saúde Metropolitana.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **23 / 07 / 2024** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **23 / 07 / 2024** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
23/07/2024 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5256E8D7

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 80/2024

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ALEX VIEIRA CEGAN					Matrícula: 4402
Cargo: COORDENADOR DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO			CPF: 069.561.549-19		RG: 13.081.882-0
Setor / Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 81151604-3		Banco / Nº Agência: Nubank - AG: 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 80 KM			Período **18/07/2024**	a	**18/07/2024**
Hora de Saída: 06:30h			Hora de Retorno: 15:15h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 45,00 (quarenta e cinco reais)			Total a Receber (R$): 45,00 (quarenta e cinco reais)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor Alex Vieira Cegan, em companhia do Secretário Municipal de Saúde e outros servidores da Secretária de Saúde participaram na 4º reunião ordinária da CIB, onde serão tratadas questões relativas ao SUS Digital e ao Censo das UBS's.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **23 / 07 / 2024** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **23 / 07 / 2024** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
23/07/2024 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C46C015

GABINETE
DECRETO N° 27952, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 01.08.2024, o(a) servidor(a) MANOELA MULLER BARBIERI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 19073/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.08.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

MANOELA MULLER BARBIERI
RG: 5178646/SC
CPF: 066.186.109-07
MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERÊNCIA 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Julho de 2024.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4278386E

GABINETE
DECRETO N° 27953, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 08.07.2024, o(a) servidor(a) BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 19539/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 08.07.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
RG: 10367812-9/PR
TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.07.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0031892

GABINETE
DECRETO N° 27954, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 21.133/2024, de 25/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2052.0012.0367.0012 - Contribuições	
1695: 4.4.50.42.00.00.102 - Auxílios	R$ 27.100,00
06.05 FUNDEB	
2463.0012.0365.0012 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
544: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 9.700,00
TOTAL.....	R$ 36.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta n° 32.654-2	R$ 36.800,00
TOTAL.....	R$ 36.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE2E6FBC

GABINETE
DECRETO N° 27955, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 21.331/2024, de 26/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
2265.0012.0361.0012 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1522: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 276.000,00
2247.0012.0365.0012 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	R$ 83.000,00
1501: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
2066.0012.0361.0015 Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	
490: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 83.000,00
TOTAL.....	R$ 442.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta n° 6518-8	R$ 359.000,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 7470-5	R$ 83.000,00
TOTAL.....	R$ 442.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4AE264E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 28/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de buffet self servisse misto 6 cubas quentes e 2 frias com protetor salivar de aço inox e porta talheres. Construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente. Possui sistema misto, onde o aquecimento e controle da temperatura são realizados através de resistência (2.000w a 2.500w), termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120ºC) e lâmpada piloto, enquanto que o resfriamento é obtido através do gelo-x. Frete incluso. Voltagem 220v. Conforme item 1 do termo de Referência disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.758,33 (dois mil setecentos e cinquenta e oito e trinta e três centavos), referente à média obtida através das cotações de mercado.
A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração) e declarações que não emprega menor de idade e que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 30/07/2024 à 01/08/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com a Secretaria solicitante, através do telefone: 41-3622-7686.

Lapa, 25 de julho de 2024.

DENIVALDO GARCIA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BC077E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA INES N DE TOLEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 25 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85874994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VERANICE CRISTINA AGOSTINHO TURMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 25 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA1C9E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 66/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nos termos do Art. 74. III, da Lei 14.133/2021: *"É inexigível a licitação quando inviável a competição.*
De acordo com proposta encaminhada, pretende-se a Contratação de empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
O VALOR GLOBAL estimado para a contratação é de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Executar os serviços de acordo com as especificações, determinados no termo de referência.
Atender prontamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.
Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto do CONTRATO.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: De acordo com os termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a Fiscal do Processo/Contrato, portaria 20/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pretendida com este Projeto Básico correrão à conta da Dotação Orçamentária indicada em anexo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades
Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 10 (decimo dia) consecutivo, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pela fiscal do processo, neste caso, o fiscal de contrato sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado pela Lei nº 14.133/2021.
DA CONTRATAÇÃO
A formalização da contratação dos serviços será através de contrato administrativo a ser regido pelos artigos 105 e 107 da lei 14.133/2021.

Laranjal 26 de Julho de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:582E2B84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 66/2024
INEXIGIBILIDADE nº 13/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o objeto do inexigibilidade de licitação nº 13/2024, em favor da empresa.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na

Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal 26 de julho de 2024

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C75D5309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DATA DO CONTRATO: 26 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5C4B2941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 36/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 36/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO

INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010703	JESSICA LORENZON	56,00	-	56,00	42º
0010977	IVONETE OLIVEIRA DA SILVA	56,00	0,00	56,00	43º
0011085	ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	56,00	0,00	56,00	44º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 25 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta SALARIO no SICREDI (agencia de Laranjal) – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E4CA7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2024

Portaria nº 337/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Revogada portaria 278/2024 de Férias de, LAURINDA DE LIMA, para correção de dias de gozo publicada na data de 09 de julho de 2024, podendo a partir da revogação ser usada novamente este número de portaria.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da publicação
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:06EBAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA 338/2024

Portaria Nº 338/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, LAURINDA DE LIMA , ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Seção - Educação Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 08 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 09 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C0665F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2024

Portaria n°339/2024

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada o servidor EDIELSON GOMES, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, portador da carteira de identidade sob nº 79160520 e CPF: 052.838.869-05,a partir do dia 29 de julho de 2024, para prestar serviços junto ao setor de transportes, mais especificamente, transporte escolar, tendo em vista a falta de motoristas para linhas escolares, devido ao afastamento de dois motoristas.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0FE8419D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 11/2024
Dispensa de Licitação Nº 09/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: SOLUÇÕES ELETRÔNICAS TOTAL LTDA (CNPJ nº 43.688.098/0001-24).
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento Tático e Alarmes.
Valor total: 13.540,08 (treze mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos).
Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2026, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0D4EC0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objetoo Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestruturas, para eventual locação de chapa em zinco para isolamento de ambientes, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **F A SOUZA - SOM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.953.356/0001-66, vencedora do Lote 01 perfazendo o valor global de R$37.900,00(trinta e sete mil e novecentos reais).

Loanda, 26 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F12B244F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2024

PORTARIA Nº.585/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº.4751/2024 de 23/07/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS,** matricula nº. 966465, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 04 (quatro) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do

artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 23/07/2024 a 26/07/2024 devendo retornar as atividades em 27/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2FAE80AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **13/2024**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Agosto de 2024 às 09h:30m, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial no mesmo horário, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM REUNIÕES DO COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.720,58 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Loanda, 26/07/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:760DA68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 003/2024-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 003/2024-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: NEUZA SUTANA MANTOVANI
CNPJ: 13.977.270/0001-07
OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM ARRANJOS E ACESSÓRIOS PARA A SESSÃO SOLENE DO 68º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA.
QUANTIDADE:
05 Maços de tongo
05 Maços de haster
04 Maços de folhagem verde
15 Maços de rosa
06 Vasos p/ os arranjos
01 Tapete no corredor
01 Tapete porta social
01 Tapete final corredor
04 Colunas de vidro

VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 26 dias do mês de julho de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:38F8F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) BRINQUEDOS, CONFORME DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO EM 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, COM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO, EM ATENDIMENTO À 24° FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **FLINN DIVERSOES PARK LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 09.301.505/0001-60, no valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 28/2024.

Lobato/PR., 26/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:735B0731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<table>
<tr><td colspan="3">DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024</td></tr>
<tr><td colspan="2">Contratada: FLINN DIVERSOES PARK LTDA</td><td>CNPJ/MF: 09.301.505/0001-60</td></tr>
<tr><td colspan="3">Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) BRINQUEDOS, CONFORME DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO EM 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, COM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO, EM ATENDIMENTO À 24° FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).</td></tr>
<tr><td colspan="3">Vigência: 26/07/2024 até 24/09/2024.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Dotações Orçamentárias:</td></tr>
<tr><td>Organograma</td><td>Descrição da Despesa</td><td>Máscara</td></tr>
<tr><td>09.001</td><td>Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer</td><td>09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00</td></tr>
<tr><td colspan="3">Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.</td></tr>
</table>

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B3815EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: FLINN DIVERSOES PARK LTDA , inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.301.505/0001-60, com sede na Rua Ezequias Braz da Silva, n° 949, Centro, Florestópolis/PR, CEP: 86165-000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2024. Processo Administrativo nº 58/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) BRINQUEDOS, CONFORME DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FUNCIONAMENTO EM 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, COM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS DE FUNCIONAMENTO, EM ATENDIMENTO À 24° FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara
09.001 Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer 09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2024 até 24/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C2D938D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2024 DE 26 JULHO DE 2024

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues,** portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **29/07/2024 a 17/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2021 a 21/12/2022**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia 18/08/2024, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:781E1A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: Empresa **OXIGÊNIO MARINGÁ LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.427.421/0001-57 com sede na Avenida Anel Sincler Sambatti, nº 10614, Parque Residencial Aeroporto III parte, Município de Maringá, Estado do Paraná – CEP: 87.055-405.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2023, c/c com os ditames do art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento, aumentar o quantitativo de serviços previsto no Contrato Nº 045/2023, em 25 % (vinte e cinco por cento), com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: Desp. **147** - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00
Desp. **174-** MANUTENÇÃO PAB FIXO – 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.00.00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/07/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:DBCD7B75

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2024 -

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA.**

CONTRATADA: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA, CNPJ Nº 27.652.779/0001-86, situada na Rua Olivio Siviero, 716, Centro, CEP: 86.790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Organograma Descrição da Despesa Máscara
14.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 14.001.17.122.0021.2070.3.3.90.30.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PARANÁ, cujo critério de julgamento deu-se MENOR PREÇO GLOBAL, vindo a Contratada sagrar-se vencedora do LOTE ÚNICO conforme proposta de preços vinculada ao Edital de Dispensa de Licitação nº 07/2024, enviada para o e-mail licitacao@samaelobato.com.br em: 24/07/2024.

Valor máximo Total do contrato: R$ 2.685,14 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2024 até 26/07/2025.

LOBATO/PR, 26 de julho de 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor Do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, De 16 De Fevereiro DE 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:7B461BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2024

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2024
Ref. Manutenção e Instalação de Ar Condicionado.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 28 de agosto de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRA E VILA RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Lupionópolis, 26 de julho de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:4DFD3E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
ATA 04 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MALLET - PR

ATA 04 da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MALLET - PR

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, ás dezoito horas, reuniram-se em reunião extraordinária, na biblioteca Miguel Bakun e por meio de transmissão via Meet, Conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA e demais convidados, para nova apreciação do PAAR-Plano de aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc. Verificado o quorum regimental, estavam de maneira presencial o Presidente do Conselho: Lucas Tomaz Antunes dos Santos - representante da Cultura Polonesa, A Vice Presidente Maria Margarete Grden Szinvelski - representante da Secretaria de Cultura e Turismo, Segunda Secretária - Regina Miranda - representante da Cultura Tradicionalista, Josemar Baiak - representante de Artes e Música, Luiz Henrique Szpunar Otto - representante da Secretaria de Planejamento; e de maneira remota, pela plataforma meet, Jonatan Luiz Sandrin Costa - representante da Cultura Ucraniana. Além dos conselheiros aptos a deliberar, estavam presentes Patrícia de Paula - suplente da Secretaria da Cultura, Wagner Nascimento de Souza - funcionário da Secretaria de Cultura, Ana Lucia Scarpin Martins e Lenice Melnik - representantes do coletivo Eu que fiz; e de maneira remota Flávia Panek - membro do Grupo Folclórico Polonês Kraków. A Secretária da cultura Mª Margarete Grden Szinvelski, pediu a palavra ao Presidente, agradeceu a presença de todos e justificou o porque ter solicitado esta reunião, fez um apanhado das últimas ações do conselho, que já havia se reunido, discutido e aprovado sobre os recursos e o PAAR. Seguindo os trâmites foi enviado ao Ministério, só faltando subir para a plataforma Transfere Gov. Como o prazo foi estendido para o encaminhamento destes documentos a Secretaria continuou com a busca ativa e encontrou mais agentes culturais com possibilidade e interesse em acessar o recurso, numa análise e avaliação interna, do plano enviado e dos recursos que virão, resolveu abrir mão de parte dos recursos destinados para a META: aquisição de bens, equipamentos e reformas, neste momento para aumentar os recursos da META: fomento e assim beneficiar mais agentes culturais, abrindo a possibilidade da realização de outras ações. Como sugestão indicou a mudança de reduzir para dez mil reais a META de aquisição de bens, equipamentos e reformas, remanejando o saldo de vinte mil para a META fomento. Realizando essa mudança, a Secretaria pretende adquirir projetor, telão, estantes e livros infantis. Seguindo recomendação do Ministério pediremos através de ofício o cancelamento do PAAR enviado e apresentaremos em sequência uma nova versão. Falou da importância de ouvir a opinião da classe artística sobre o que acham desta proposta. Na sequência colocou a questão para apreciação dos conselheiros. O Presidente solicitou esclarecimentos sobre o levantamento da Secretaria a respeito da adequação do recurso para executar as ações pretendidas. A assessora e suplente Patrícia de Paula esclareceu que foi realizada pesquisa e estimativa dos preços dos equipamentos e livros que poderão ser adquiridos com este recurso. O Presidente então colocou o tema em votação e a proposta foi aprovada por todos os conselheiros presentes, ficando o PAAR com os seguintes eixos e respectivos valores: Fomento Cultural noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos, Obras e Aquisições de Bens Culturais dez mil reais, Programa Cultura Viva dezesseis mil reais. Finalizado esse tema, o Presidente abriu a discussão sobre a elaboração da agenda de reuniões do conselho até o final do ano. A Secretária falou do interesse em realizar uma apresentação das ações e atividades da secretaria, com objetivo de deixar o conselho a par dessas atividades, a agendar próximo do final do ano. A palavra foi passada aos demais que, após deliberação, decidiram realizar as reuniões a cada quinze dias, ficando estipuladas as seguintes datas: dois setembro (segunda-feira), um outubro (terça-feira), cinco novembro (terça-feira), dez dezembro (terça-feira). Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião e eu, Regina Miranda, na ausência do primeiro secretário, lavrei essa ata que, após lida, foi aprovada por todos os participantes e a lista de presença assinada pelos presentes.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1B3D255C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 26 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 156 de 26 de julho de 2024

SÚMULA: Revoga Portaria 144/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 144 de 24 de junho de 2024, que prorrogava afastamento remunerado à servidora CLEUSA CARUS GODOY, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 951, a partir de 17 de julho de 2024
.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A28DB6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº46/2024 - CMDCA

Resolução nº 46/2024

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente aos Editais de Chamamento Público 08/2024, para o exercício de 2024 a 2025, com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 07/2024 do CMDCA, que cria a nova comissão de chamamento público;
Considerando a Resolução nº 14/2024 do CMDCA, que aprova o edital do chamamento público;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de julho de 2024.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados com base nos Editais de **Chamamento Público 08/2024**, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política da Criança e Adolescente, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2024:

Artigo 2º - O valor anual da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA, conforme descrição abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Edital nº 08/2024:
Entidade: Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, título do projeto "Próximo passo, Universidade II" (Cursinho Pré-Vestibular – Redação) no valor R$ R$ 25.163,71 (vinte e cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos)

Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, título do projeto: "Espaço Esportivo" no valor R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, título do projeto: "Ambiente Confortável na APAE" no valor R$ 22.500,00 (vinte dois mil e seiscentos reais),

Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB, título do projeto: "Arte e Cultura para Transformar Vidas" no valor R$ 25.163,71 (vinte cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos),

Centro de Atendimento a Criança e Adolescente e Família – CECAF, título do projeto: "Nosso Lar 2024", no valor R$ 25.163,71 (vinte cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta e um centavos),

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica

Mandaguari, 24 de julho de 2024.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:70A69119

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº13/2024 - CMDI

Resolução n. º 13/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, referente ao Edital de Chamamento Público n. º 09/2023, para exercício no ano de 2024 a 2025, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.201/2015;
Considerando a Resolução nº 06/2024 do CMDI, que cria a nova comissão de chamamento público;
Considerando a Resolução nº 07/2024 do CMDI, que aprova o edital do chamamento público;
Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 25 de julho de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado, com base no Edital de Chamamento Público 2024, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política da pessoa idosa, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2023/2024.
Artigo 2º - O valor da parceria será custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme descrição abaixo:

OSC: Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM; Título do Projeto "Fortalecendo e Revitalizando o Espaço da Melhor Idade II", no valor de R$45.730,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de julho de 2023.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:90EFBBE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 017/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 017/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ: 72.261.068/0001,** para contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e serviços de montagem, balanceamento, cambagem e alinhamento., conforme previsto no edital de aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 17/07/2024, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 23/07/2024, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 95).
Valor estimado total: **R$ 2.179,00 (dois mil centro e setenta e nove reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 25 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:36CB469A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 016/2021

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Mandaguari.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Publique-se

Mandaguari, 23 de abril de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 016/2021

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar para a Câmara Municipal de Mandaguari.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Publique-se

Mandaguari, 23 de abril de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7FFAE6C7

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 55/2024-DP

PORTARIA Nº 55/2024-DP

Ementa: Exonera a pedido, Gabriela Maldonado Muniz e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária GABRIELA MALDONADO MUNIZ, matricula nº 100322, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 1/2023-RH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18/07/2024.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2024 (26/07/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:AA34FD2A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR N°01/2024

Resultado Preliminar N°01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024

Considerando que este documento compõe o processo de seleção das propostas apesentadas pelas Organizações da Sociedade Civil(OSC) que se adequam ás exigências do Edital de Chamamento Público n° 09/2024, para execução de ações da política pública de promoção, defesa e atendimento das pessoas idosas do município de Mandaguari, por meio de parceria voluntária, em regime de mútua cooperação e obtenção de resultado comum, através de repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Mandaguari, no exercício de 2024/2025.
A Comissão instituída pela Resolução n 07/2024, com base na Lei 13.019/2014 e no trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo:

Ordem	Organizações da Sociedade Civil Pontuação
1°	Associação dos aposentados e pensionista e idosos de Mandaguari 10
2°	Asilo São Vicente de Paula Desclassificado não apresentou o projeto até a data 05/07/2024 Conforme o edital 09/2024

Conclui-se que o Plano de Trabalho da entidade: Associação dos Aposentados e Pensionista e Idosos de Mandaguari, foi aprovado.
Comissão Responsável pelo Processo de Chamamento Público do Imposto de Renda não direcionado, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDCI.
--_____
GISELE SIEBENEICH CARVALHO

_____
NAIR DE MATOS BIANCHINI

_____
PEDRO AUGUSTO MARQUES NAPOLIS DA CUNHA GROHMANN

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:803D939A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2024 - ATRIBUI COMPETÊNCIA A SERVIDORA SILVIA REGINA ROSSETO HENRIQUES

DECRETO Nº 407/2024

Súmula: Atribui competência a servidora SILVIA REGINA ROSSETO HENRIQUES, para assinar documentos oficias da Escola Municipal Walter Antunes Pereira, durante ausência da diretora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora SILVIA REGINA ROSSETO HENRIQUES, matrícula 1478, ocupante do cargo de professora, competência para assinar documentos oficiais referentes a Escola Municipal Walter Antunes Pereira, durante ausência da diretora Delma Alessandra Modos, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (26/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C629B3E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J L CORSINE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.128.298/0001-08, com endereço na AIRTON SENA, 58, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIEGO ALEXANDRE MARTINS CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 042.616.619-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, ABRANGENDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 56.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DIEGO ALEXANDRE MARTINS CORSINE
J L Corsine & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28E87056

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUPRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.741.290/0001-90, com endereço na AVENIDA 1, S/N, Parque das Laranjeiras, CEP: 73805-640, na cidade de Formosa/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ARLEIA ELANI QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 738.532.831-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 45.226,97.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ARLEIA ELANI QUEIROZ
Supra LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E9A4AC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.007.920/0001-04, com endereço na AVENIDA INGLATERRA, 123, IGAPÓ, CEP: 86046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora VANESSA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 005.865.669-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 136.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VANESSA PEREIRA DA SILVA
V & v Nutricao Hospitalar Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:45293AC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.302.477/0001-10, com endereço na RUA NORBERTO DE BRITO, 29, CENTRO, CEP: 83075-120, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrito no CPF sob o nº. 857.547.499-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 13.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSSANE SERAFIM MATOS
Rossane Serafim Matos EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5069668F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO Nº 96/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **CHIMENTÃO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.740.034/0001-73, com endereço na Rua Luiz Vinholi, 615, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AERTON ALGACIR CHIMENTÃO, inscrito no CPF sob o nº. 585.164.689-68, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Concorrência 03/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato decorrente da ata de registro de preços n° 203/2023 até a data de 27 de Janeiro de 2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Julho de 2024.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AERTON ALGACIR CHIMENTÃO
Chimentão Comunicação Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA0A849F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023
PROCESSO Nº 268/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ELETRO SUPRIMAT**

NORTE DO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.874.566/0001-66, com endereço na RUA TIBAGI, 425, RECREIO CEP: 86025-270, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENATO MIRANDA BORGES, inscrito no CPF sob o nº. 053.753.349-41, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024**, nos termos do **PREGÃO Nº 138/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$89,67 (oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 437
Descrição: VEDA CALHA FLEXIVEL (TUBO ADESIVO P U CINZA) 320 GRAMAS - Adesivo monocomponente à base de poliuretano modificado de alto desempenho, tixotrópico, que cura com a umidade do ar, produto flexível de alta qualidade, durabilidade, ótima adesão na maioria dos substratos. Composição: Mistura de Pré-polímeros com silano modificado, sílica amorfa, carga mineral, destilado de petróleo hidrogenado, promotor de adesão, pigmento e catalisador. Embalagem: Tubo com 320 g..
Unid: UNID
Qtde (un): 07
Valor Un.: R$12,81
Valor Total: R$89,67

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RENATO MIRANDA BORGES
Eletro Suprimat Norte do Parana Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B7A7186F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 128/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 09.205.479/0001-77

CONTRATADA: JURANDIR S DE A LEITE MECÂNICA, CNPJ nº09.163.356/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.160.000,00 (-UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

164 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
168 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
169 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
186 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
208 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
210 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 09 DE JULHO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4BF2D12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
8º ATA DA REUNIÃO – 21 DE JULHO DE 2024 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024, às 10h00m, reuniram-se o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato, e a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos, na sede da previdência de Matinhos, Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, com o objetivo da apresentação de resultados da rentabilidade de junho/2024 expostos através do relatório da plataforma UNO da consultoria financeira e de investimentos LEMA Economia & Finanças. Participou também da reunião, por meio virtual, o consultor contratado da LEMA Economia & Finanças, Gustavo Leite. A rentabilidade da carteira de investimentos da previdência no mês de junho atingiu o percentual de 0,56%, contra a meta do mês de 0,62%, acumulando no ano a rentabilidade de 1,66%, contra a meta acumulada de 5,03% no ano. O gap entre rentabilidade e meta é de (-) 3,37p.p. Na sequência, foram tiradas as dúvidas sobre os custos da aplicação em títulos públicos, e a

comissão votou por dar continuidade ao processo de orçamento para alocação de recursos em títulos públicos. Discutiu-se também a alteração da Política de Investimentos (PI) para inclusão da possibilidade de investimentos em fundos de investimento de crédito privado. A comissão decidiu solicitar à consultoria contratada para analisar a alteração da PI. Na sequência discutiu-se os percentuais de alocação de renda variável na carteira. De acordo com análise do consultor contratado, a participação de renda variável na carteira deve ser de pelo menos 10%. Por fim, foi levantada a questão do tempo que decorre entre a decisão de investimento e sua efetiva alocação. Considerando que da data da decisão de investimento, passando pela abertura das contas, transferências, entre outros requisitos, leva-se um tempo considerável, foi sugerido pelo consultor contratado que fosse solicitado à LEMA Economia & Finanças uma nova análise de confirmação de aplicação, quando do momento da efetivação da aplicação para verificar se naquele momento, a sugestão ainda é factualmente rentável.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

Ausente
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

Ausente
KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:D8FFB79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$7.125.190,87 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/08/2024 às 09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:D1E46A08

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº007/2024 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 007/2024
Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Despacho, do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 21856/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo e na Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO o ofício n.º 104/2024 da Segunda Promotoria de Justiça – Ministério Público do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME PREVISÃO Da Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013, para apurar supostAS IRREGULARIDADES E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da **Josiane Rudnik de Almeida - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.728.828/0001-54, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013 durante a execução.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados no Ofício n.º 2024062502 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto é a à inexecução parcial do contrato com a empresa Josiane Rudnik de Almeida – ME, que foi responsável pela fabricação do bolo servido no aniversário de 57 anos desta municipalidade.

Art. 2º. O Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa Josiane Rudnik de Almeida – ME, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – DANIELLE PRICILA TAVARES GONÇALVES POSTAL, CPF n.º 041.759.769.06 e matriculada sob n.º 66656-1;

II – KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, CPF/MF n.º 018.762.389-92, matrícula n.º 51373-1.

III – PRICILA IAVOLSKI GRACIE, CPF n.º 888.584.529-20 e matriculada sob n.º 56782-1;

IV – JULIANO LIPINSKI, portadora do CPF/MF sob n.º 025.769.819-17 e matriculada sob n.º 82678-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade da Servidora Pública descrita no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. O servidor descrito no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Josiane Rudnik de Almeida - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.728.828/0001-54, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 26 de julho de 2024.

LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:292D9DC1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO 021/2024 - PAD

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Estado do Paraná
Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Convocação 021/2024
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros e suplentes desta comissão, para reunião nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2024, das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, na sede da Secretaria de Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito à Rua da Fonte, n. 331, a fim de tratar das atividades concernentes desta comissão, conforme artigo 236 do estatuto dos servidores Lei 1165/2008:
Art. 236 A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos de inquérito, ficando seus membros, em tais casos, dispensados do serviço na repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Sendo assim, poderá o servidor apresentar esta convocação em sua repartição para liberação de seu serviço junto à mesma no dia acima mencionado.

Matinhos, 25 de julho de 2024.

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Decreto Municipal 2.594/2024

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:850FBE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº50/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - CNPJ: 00.159.291/0001-65.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: contratação de empresa para Pavimentação de via urbana em CBUQ, 5.515,17 M², incluído serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, meio fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Objetivo – SUPRESSÃO DE VALOR – GLOSA DE SERVIÇOS
O presente termo aditivo tem por objetivo a diminuição de serviços e valores no contrato referente a glosa de serviços, devido aos descontos das glosas de serviços.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9F18AC4F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de

direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 74/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 05 (cinco) meses, ficando a vigência para 19/12/2024.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia Ltda
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:70DD300B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 23/2023 referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 05 (cinco) meses, ficando a vigência para 19/12/2024.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - Me
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:40AF71DF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2023, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 05 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência para 19/12/2024.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3A655DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/08/2024 às 10h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de **Obras e Serviços Públicos** do Município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 403.547,02 (quatrocentos e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.miraselva.pr.gov.br/ e no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Miraselva/PR, 26 de julho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:484BE438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4253 DE 26 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4253 DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: RESCISÃO da Sr.ª JULIANA CATANI FURLANETO, ESTAGIÁRIA a partir de 05/07/2024

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Decreto nº 95 de 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°- RESCINDIR a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, o contrato de estágio da Sr.ª **JULIANA CATANI FURLANETO**, portadora do RG nº 9.347.606-9 e CPF nº 043.102.749-86, que exerceu suas as atividades de estágio de **NÍVEL SUPERIOR – PÓS GRADUAÇÃO DIREITO**, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2705ED9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4255 DE 26 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4255 DE 26 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Deisy Meduna Valério**, Curitiba/PR no dia 26/06/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2064 de 23 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91(cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Deisy Meduna Valério**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Contador, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/06/2024, para participar da aula presencial do curso MBA EM LICITAÇÕES CONTRATOS: Governança, Teoria e Prática/TCE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6C7E0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4256 DE 26 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4256 DE 26 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção, a servidora **Deisy Meduna Valério**, Curitiba/PR no dia 01/08/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2064 de 23 de dezembro de 2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Deisy Meduna Valério**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Contador, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 01/08/2024, para participar da aula presencial do curso MBA EM LICITAÇÕES CONTRATOS: Governança, Teoria e Prática/TCE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:995A9D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS PREGÃO 020-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alp Comercio de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 43.134.552/0001-03 – Curitiba - Pr
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 31.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 40.411. Eder Fernando de Souza Ltda - CNPJ nº 40.411.391/0001-51 – Batatais - SP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 44.
VALOR: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Exclusive Comércio Ltda - CNPJ nº 47.034.949/0001-76 – Maringá - PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 02.
VALOR: R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: K2 Industria, Comercio, Importação E Exportação Ltda - CNPJ nº 20.669.174/0001-59 – Ribeirão Preto - SP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente aos itens 06,07 e 13
VALOR: R$ 8.564,78 (oito mil quinhentos sessenta quatro reais e setenta oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 32.593.430/0001-50 – Londrina – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 43.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MZZ Comercio de Produtos para Saúde LTDA - CNPJ nº 24.384.602/0001-58 – Pato Branco - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente aos itens 05,17,18,19,22,23,24,29 e 35.

VALOR: R$ 2.763,40 (dois mil setecentos sessenta três reais quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Odontomed Canaã Distribuidora de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - CNPJ nº 07.947.536/0001-68 – Loanda - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente aos itens 08,10,11,12,14 e 15.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos sessenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirurgica Ouro Verde – Comercio de Materiais Médicos Ltda - CNPJ nº 14.308.899/0001-19 – Londrina - PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 39.
VALOR: R$ 2.992,00 (dois mil novecentos noventa dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pietra Odonto Importação e Distribuição Ltda - CNPJ nº 28.877.319/0001-19 – São Carlos - SP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 09.
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.498/0001-93 – Maravilha- SC.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente aos itens 01 e 03
VALOR: R$ 26.872,20 (vinte seis mil oitocentos setenta dois reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 23.015.239/0001-30 – São Bernardo do Campo - SP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente aos itens 21,28 e 32
VALOR: R$ 2.833,95 (dois mil oitocentos trinta três reais e noventa e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TCJM Distribuidora e Imporador Ltda - CNPJ nº 16.639.940/0003-15 – Araquari – SC.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 45.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Versa Comercial Ltda - CNPJ nº 49.479.022/0001-75 – Goiania- GO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná., em atendimento mento as Resoluções: SESA 870/2021, SESA 808/2022, SESA 860/2022, SESA 788/2022 e SESA 389/2023, correspondente ao item 46.
VALOR: R$ 97.000,00 (noventa sete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2012- Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06- Secretaria Municipal de Saúde, 001- Departamento de Saúde, 0010.0301.0007.2014- Vigilância em Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:83F0095A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5528/2024

PORTARIA Nº 5528/2024
DATA: 26/07/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Ana Clara Biancatti, matrícula funcional 221-3, Diretora Administrativa, relativo ao período aquisitivo 03/03/2023 a 02/03/2024, de 29/07/2024 a 07/08/2024 (10 dias).

Fernanda Suzane Wolf Mulinari, matrícula funcional 9921-1, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo 14/12/2022 a 13/12/2023, de 29/07/2024 a 12/08/2024 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC24B1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADA: **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO–, CNPJ Nº 23.887.319/0001-86**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.**
VALOR: A contratante se compromete a pagar a contratada a importância de R$ **R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais)**, conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta, mediante requisição da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2024

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 26 de Julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DF5EB873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 348/2024

de 25 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal **DEBORA FERNANDES CRESPILHO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.351.873-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.159-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 15 de outubro de 2019, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2C332DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 349/2024

de 25 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 31 de julho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Debora Fernandes Crespilho, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.351.873-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.159-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 15 de outubro de 2019, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C400E63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 232/2024

de 25 de julho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de agosto de 2024, às 10h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
Silvana Vieira de Oliveira	35ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do pedido de dispensa de Rosana Amaral Figueiredo.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9DFC1024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 233/2024

de 25 de julho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 10h30min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Aparecido Rocha	14º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal, disponível em; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da CNH – Categoria "D" ou "E", da Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do pedido de dispensa de Osmair do Prado Luiz.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F6012ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 234/2024

de 25 de julho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de agosto de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Gessica Madurera Lagos Pereira	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Cristiane Aguiar Marcolino (28ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:01BB6EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação de Audiência Pública

PLANO DE MOBILIDADE URBANA – CONSOLIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo as disposições que lhe são conferidas, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como objetivo de tratar sobre a leitura técnica e comunitária: consolidação do diagnostico do Plano de Mobilidade Ubana.

A ser realizada no dia 29 de agosto de 2024, às 18h00min, na Câmara Municipal de Paiçandu, situado na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto – Paiçandu/PR.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 25 de julho do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A2EBC681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com a finalidade de firmar um termo de colaboração entre a Fundação de Educação e entidade de Organização da Sociedade Civil APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), referente repasse proveniente de valor residual, no valor de **R$ 191.389,49 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, a favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50.

Paiçandu, 26 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:665E5671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 25/07/2024 as 10:07 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 25 de JULHO de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B4975C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 25/07/2024 as 10:07 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 25 de JULHO de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2C2C2723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 25/07/2024 as 10:07 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.

3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,74

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,64**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 25 de JULHO de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6AC52453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS REMUME para atender as necessidades da Farmácia Municipal e Fundação de Saúde de Paiçandu:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	CMH – MEDICAM.	
			VLR REGIST.	VLR APROV.
254	COMP	HIDRALAZINA 25 MG (APRESOLINA)	0,3249	0,41

Paiçandu-Pr., 23 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C08B5277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA E CLAUDIO JOSE HASS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA e CLAUDIO JOSE HASS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12595/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 04/2024.
Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Credenciadas: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, empresa inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01, 02 e 03; TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 95.420.972/0001-41, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados no lote 03; CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 08.312.808/0001-16, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01 e 02; e CLAUDIO JOSE HASS, empresa inscrita no CNPJ nº. 14.724.372/0001-75, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 02 e 03.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

26 de julho de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:8C5866CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA E CLAUDIO JOSE HASS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024 - ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA e CLAUDIO JOSE HASS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12596/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 04/2024.
Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233903000000. **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
Credenciadas: ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN, empresa inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16, credenciada para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos indicados nos lotes 01, 02 e 03; TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 95.420.972/0001-41, credenciada para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos indicados no lote 03; CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 08.312.808/0001-16, credenciada para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos indicados nos lotes 01 e 02; e CLAUDIO JOSE HASS, empresa inscrita no CNPJ nº.

14.724.372/0001-75, credenciada para o fornecimento de peças para manutenção dos veículos indicados nos lotes 02 e 03.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

26 de julho de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:22C7465E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024 - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6352/2024

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, em nome de SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.894.432/0001-56, através do processo administrativo n°. 14270/2024.

Publique-se.

Palmeira, 26 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:BCAB30BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9611/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços visando a ampliação de rede de iluminação pública nas ruas João Bornancin, José Caetano de Oliveira, Daniel Mansani, Gibran Bacila, Manoel C. dos Santos e Olivio Beliche através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.248.071/0001-57 com o valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:144CDC04

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.957 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 606.119,21

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 606.119,21 (seiscentos e seis mil cento e dezenove reais e vinte e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
801 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 480.000,00

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
802 - 3.3.90.32.00.00 484 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 126.119,21

Total Suplementação: R$ 606.119,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
484	R$ 606.119,21

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:88690433

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.958 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
233 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
397 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 600.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 800.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00

Total Redução: R$ 1.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6006634C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.483 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.536,97

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.536,97 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
778 - 3.1.91.13.00.00 2009 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.536,97
297 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 27.000,00

Total Suplementação: R$ 29.536,97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.038. Pagamento de salários e encargos sociais
113 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
723 - 3.1.90.11.00.00 2009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.536,97

Total Redução: R$ 29.536,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:584C4D5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - EMENSON KAZUO MAEDA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de julho de 2024.

EMENSON KAZUO MAEDA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C2CC8A38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 26 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15423/2024.

Agente Educacional:

MAISA PLODECK CORDEIRO
Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E3A7E50F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 - FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 26 de julho de 2024.

FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:03D87855

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL PSS LETICIA MARIA RUTCOSKI.

PROCESSO Nº. 15423/2024
PSS Nº. 001/2024
EXTRATO Nº. 39/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LETICIA MARIA RUTCOSKI
Matrícula: 600942
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.027,33 (Dois mil, vinte e sete reais e trinta e três centavos)
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025
Data: 26/07/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4F22A3E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.484 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 606.119,21

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.957 de 26/07/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 606.119,21 (seiscentos e seis mil cento e dezenove reais e vinte e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
801 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 480.000,00

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
802 - 3.3.90.32.00.00 484 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 126.119,21

Total Suplementação: R$ 606.119,21

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
484	R$ 606.119,21

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D5A07B84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.485 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.958 de 26/07/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
233 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
397 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 600.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 800.000,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00

Total Redução: R$ 1.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:EEF4B898

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.486 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.333,27

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.333,27 (noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
97 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.800,71
836 - 3.3.90.30.00.00 21000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 78.532,56

Total Suplementação: R$ 97.333,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
98 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.800,71
835 - 3.3.90.39.00.00 21000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 78.532,56

Total Redução: R$ 97.333,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A35F3685

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.487 DE 26/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
837 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:08CC419F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.979 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16075/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0ABE065A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.980 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15973/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4EBBEB8F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.981 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15945/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	*036.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:27684490

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.982 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15955/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DB2AE446

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.983 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15957/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriano Aniskievicz	*032.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5959A955

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.984 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15948/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:35E8994C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.985 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15946/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:69286283

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.986 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO GEOVANE ROCHA DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15934/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Geovane Rocha de Souza	*048.xxx.xxx-78*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ED0D1A0F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.987 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15940/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EB140664

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.988 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MICHAEL JOÃO GUADANIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15932/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michael João Guadanim	*057.xxx.xxx-16*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7A79F637

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.989 DE 26 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15936/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EBF2CE36

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.990 DE 26 D EJULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15923/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3ABB1F6

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 22.969 DE 25 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIANGELIS RUPPEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15773/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mariangelis Ruppel	*103.xxx.xxx-21*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:163194C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **26/07/2024** (data inicial) **a 02/08/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do iten 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de julho de 2024

V**ALDENEI DE SOUZA**
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Cargo: **PROFESSOR**
Classificação: 15º – Nome: JHEINIFER ANTUNES MORAIS – Data Nasc.: 31/08/2005
Classificação: 16º – Nome: DHIEMILLY BIANKA CARRIEL ROCHA – Data Nasc.: 15/07/2006
Classificação: 17º – Nome: ANDRESSA GORETE PLEP – Data Nasc.: 18/02/1998

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSIONAL;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5365A8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se

da existência de vagas conforme Leis Municipais, **PSICÓLOGA** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **26/07/2024** (data inicial) **a 01/08/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **PSICÓLOGA**
Classificação: 03º – Nome: GABRIELE ZAIATZ ARAUJO – Data Nasc.: 18/07/2001
Classificação: 04º – Nome: ANNAÍS CORDEIRO FRUTUOSO – Data Nasc.: 08/12/1993

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:44E04B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 39/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RICALDE MARQUES, 119, 0 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SAO PEDRO,Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº36.999.842/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULO ROBERTO AGLEARI , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.426.039-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO-PR.

DATA DO CONTRATO: 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 10/02/2025 (dez dias de fevereiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 39/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078, 0 - CEP: 83050120 - BAIRRO: PARQUE DA FONTE,São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº84.988.237/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTA PIZZOLI , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 811.214.070-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO-PR.

DATA DO CONTRATO: 26/07/2024 (vinte e seis dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 10/02/2025 (dez dias de fevereiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 45.999,80 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0240D396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 21838/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: JE PUBLICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para a publicação do Aviso de Licitação referente aos processos licitatórios realizados sob a égide da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº. 14.133/2023, em jornal diário impresso de grande circulação no Município de Paranaguá ou região, em dia a ser designado pela Contratante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

Paranaguá, 23 de julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:41FC9224

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 25352/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Contratação de seguradora para o fornecimento de seguro visando a cobertura, na modalidade compreensiva, dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Paranaguá, quais sejam, os veículos Citroen C4 Lounge, 2019/2019, placa BDQ-7F02, Citroen C4 Lounge, 2019/2019, placa BDQ-7F06, Volkswagem Voyage, 2016/2017, placa BAZ-3832 e Volkswagem Voyage, 2016/2017, placa BAZ-6474.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: 5.809,38 (cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I e II, da Lei nº. 14.133/21.

Paranaguá, 25 de julho de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Aze Pereira Martins Coelho
Código Identificador:667C67E1

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 35 DE 26 DE DE JULHO DE 2024

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
PUBLICAR:
I- Alterar o período de férias do servidor, do período aquisitivo que discrimina conforme tabela abaixo:
II - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
34-00	MAURÍCIO D'AGOSTINI SILVA	01/01/2023 A 31/12/2023	14 05 11	01/07/2024 02/09/2024 17/09/2024	14/07/2024 06/09/2024 27/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.
Paranaguá, 26 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:D4B7B812

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39752/2024

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 09/2024 com base no Art. 74, item III, alínea f, da lei 14.133/21, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, CNPJ 33.945.015/0001-81, valor global de R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais), para aquisição de 04 (quatro) inscrições para o quadro da CAGEPAR participar, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, do curso "21º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental" a partir da emissão da nota de empenho. Publique-se. Paranaguá, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:0D9B9A6A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39752/2024

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 09/2024, que objetiva aquisição de 04 (quatro) inscrições para o quadro da CAGEPAR participar, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, do curso "21º Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental", com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, CNPJ 33.945.015/0001-81, valor global de R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais), visando promover a qualificação de seus servidores, na forma do Art. 74, III, alínea f, da lei 14.133/21. Publique-se. Paranaguá, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:55F355E3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 052/2024

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de

irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos dos Processos Administrativos Ordinários nº 12102/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 9º do Código de Ética Médica e do artigo 3º, 'IX' do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 98-4, ocupante do emprego público de Médico Generalista.
Art. 2º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.
Art. 4º Deverão os empregados(a) públicos serem cientificados quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 26 de julho de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:1F8FF9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.650

PORTARIA Nº 8.650

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Rosicleia Fumaneri de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2009, o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 12.515/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA, matrícula 9.046-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda o parecer lavrado pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:062FABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.483

DECRETO Nº 5.483

"Designa servidora municipal como Presidente interina de Comissão Permanente, pelo período que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 362.221/2024,

RESOLVE:

I – Designar, interinamente, de 01 de agosto a 31 de agosto de 2024, como Presidente da Comissão Permanente constituída pelo Decreto n° 5.074/2024, a servidora CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, em substituição à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, em razão de afastamento a título de licença-prêmio.

II - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0818844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.484

DECRETO Nº 5.484

"Designa servidor municipal como Presidente interino de Comissão Permanente, pelo período que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 362.216/2024,

RESOLVE:

I - Designar, interinamente, de 01 de setembro a 29 de setembro de 2024, como Presidente da Comissão Permanente constituída pelo Decreto n° 5.074/2024, o servidor LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1, em substituição à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, em razão de afastamento a título de licença-prêmio.

II - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:27AED6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 001 /2024 - COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 001 /2024

CONSIDERANDO que o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE, onde indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 3.753, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública e regulamenta, no Capítulo III, o processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, inciso I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 4.435, de 16 de maio de 2024, “altera a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018” e o Decreto nº 5.334, de 10 de junho de 2024, que “dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho indicadores da escolha de servidores que serão designados para função gratificada ao cargo de Diretor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal”;

A Comissão Especial para o Processo de Habilitação de Candidatos ao Cargo de Diretor Escolar, em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, torna pública a escolha dos candidatos, dentre aqueles previamente habilitados, e de acordo com o Art. 51, da Lei Ordinária 3753/2018, sendo:

- CMEI “Professor Oziel Prado Tavares”:
Daniele Cristina da Silva

- Escola Municipal em Tempo Integral “Dr. Aníbal Ribeiro Filho”:
Flavia Christina Montalvão Oliveira

- Escola Municipal em Tempo Integral “Prof.ª Francisca Pessoa Mendes”:
Markiely Batista Sobral

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 26 de julho de 2024.

GISELLE FELIPE RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial para o Processo de Habilitação de Candidatos ao Cargo de Diretor Escolar

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:97C2D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.651

PORTARIA Nº 8.651

"Designa servidores para as Funções Gratificadas de Diretores de Escolas Municipais em Tempo Integral e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 362.933/2024;

RESOLVE:

I - Designar, os servidores municipais abaixo nominados, para as funções gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEIs, Símbolo “FG-D”, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme abaixo:

ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “DR. ANÍBAL RIBEIRO FILHO”
FLAVIA CHRISTINA MONTALVÃO OLIVEIRA, Matrícula: 8.464-2

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “FRANCISCA PESSOA MENDES”
MARKIELY BATISTA SOBRAL, Matrícula: 9.225-1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL “OZIEL PRADO TAVARES”
DANIELE CRISTINA DA SILVA, Matrícula: 95.452-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AF912739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.485

DECRETO Nº 5.485

“Dispõe sobre a criação de comissão de tomada de contas especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 234, caput e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-PR, solicitando instauração de Tomada de Contas Especial;

Considerando o contido do Processo Administrativo protocolizado sob nº 57.171/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, com o objetivo de apuração de fatos e identificação dos responsáveis no tocante ao contido no protocolado sob n° 57.171/2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de que trata o Art. 1º, os seguintes servidores:

I - SIMONE MARIA HIRT, Contadora, matrícula: 9.327-1, como Presidente;

II - REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula:11.620-1, como Membro;

III - FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, Procurador Municipal, matrícula: 93.888-1, como Membro.

Art. 3º Os membros desta Comissão, visando o fiel cumprimento deste Decreto poderão solicitar os documentos necessários para o desenvolvimento de seus trabalhos, ressalvados o princípio do sigilo, intimar servidores e ex-servidores para prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º As atividades da Comissão serão desenvolvidas no período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a critério do Chefe do Executivo, o referido prazo para o desempenho de atividades da Comissão, poderá ainda ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F35985B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
FÓRMULA COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ - 01.304.124/0017-90

Objeto: “Contratação de Empresa para Aquisição de **VEÍCULO TIPO "HATCH" ZERO KM, CATEGORIA POPULAR**, com objetivo de promover a realização do sorteio do IPTU PREMIADO 2024, conforme Lei Municipal autorizativa nº 4363/2023, para os contribuintes que mantenham o pagamento em dia, para possibilitar um atrativo para incentivar o cumprimento das obrigações tributárias no Município de Paranaguá-Pr, Em razão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2024, através do Decreto nº 5.474/2024, ser declarada deserta. Amparo legal: art. 75, inc. III, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3.484/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazendo e Orçamento”.

Processo Administrativo Nº: 3484/2024

Valor total da contratação: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 09.2.2051.0004.0129.002.3339031-1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 26 de Julho de 2024.

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento-Interino

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BAD80882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – Interino de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, que tem por Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Reforma/Manutenção e Modernização da Sala do Cine Teatro François Rios, do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU DAS ARTES, no Bairro Jardim Iguaçú, neste Município, com objetivo de promover melhorias que visam manter a integridade do espaço destinado às projeções de filmes cinematográficos entre outras atividades afins. Em razão do processo licitatório Tomada de Preços nº 013/2023, através do Decreto nº 5.035/2024, ser declarada deserta. Amparo legal: art. 75, inc. III, alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 63.190/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**:** FÓRMULA COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ - 01.304.124/0017-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Julho de 2024.

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Interino

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D314FEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de Julho de 2024.

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento-Interino

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0F920D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA** referente ao empreendimento instalado na Rodovia BR 277, 3162, Bairro Colônia Santa Rita, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – SEST/SENAT
Endereço – Av. Belmiro Sebastião Marques – Parque São João - Paranaguá - PR
Data – 12 de Setembro de 2024
Horário – Início ás 19h00min

Desta Forma, Ficam Convocados Todos os Que Desejarem Participar Desta Audiência Pública.
O Eiv Apresentado Está Disponível no Site da Prefeitura Municipal em Http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:D86877A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prezados Senhores,

O Presidente da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal n° 5.444/2024, para participar da reunião a ser realizada no dia **31 de julho de 2024 às 09:00 horas**, a ser realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar:

- Aprovação da minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 002/2024 – Listagem Complementar REURB Jardim Esperança – Fase I;
- Aprovação da minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 003/2024 – Listagem Complementar REURB Jardim Esperança – Fase II.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:04CE4335

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE REDUÇÃO DE RISCO E DESASTRES – CGRRD

Prezados,

O Coordenador do Comitê Gestor de Redução de Risco e Desastres – CGRRD, no uso de suas atribuições legais,convocaos membros de acordo com o Decreto Municipal nº 5.335/2024, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de agosto de 2024 às 10:00 horas, na sala de reuniões do Gabinetedo Prefeito.

Atenciosamente
KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Coordenador do Comitê Gestor de Redução deRiscoeDesastres – CGRRD

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:FE3122F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

26ª Reunião Ordinária – 29 de julho de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 066/2024, de autoria do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua **ROSIMAR ALVES DE SOUZA SANTOS** a atual rua projetada B, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 077/2024, do **Prefeito Municipal**, que denomina o CENTRO DE OPERAÇÕES DE PARANAVAÍ, de CENTRO DE OPERAÇÕES **PREFEITO PINTO DIAS**. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 084/2024, do **Prefeito Municipal**, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paranavaí, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual de 2024, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma que especifica. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 085/2024, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 335.650,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), na forma em que especifica. **Em primeira discussão.**

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024, dos Vereadores **Amarildo Geraldo Costa, Luís Paulo Hurtado, Leônidas Fávero Neto, Delcides Pomin Junior, José Galvão, Zenaide Rosa Borges e Professora Ivany Azevedo**, que concede Título de Cidadania Benemérita do Município de Paranavaí à Senhora Leoni Lucia Dal-Prá. **Em discussão única.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 064/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações acerca do término da obra da Vila Gastronômica no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 065/2024, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor Delegado de Polícia Civil, Francisco Gilson Ferreira Matos Filho, para participar de reunião ordinária nesta Casa Legislativa, em data de sua conveniência, para esclarecimentos sobre o trabalho realizado pela Polícia Civil em nosso Município. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 066/2024, do Edil **José Galvão**, que requer a concessão de Medalha do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo “Doutor José Vaz de Carvalho” ao Senhor Kioji

Furukita, pelos relevantes serviços prestados à comunidade. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 007/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer seja consignado em Ata, moção de aplauso ao Corpo de Ballet Tayna Mateus, pelos relevantes serviços prestados no meio artístico em Paranavaí, bem como, por levar as artes e a cultura de Paranavaí para o cenário nacional e internacional. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:C40741F6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
SÚMULA DE REQUERIMENO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, sob CNPJ 15.255.346/0001-08, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, situado na Estrada da Jurema, SN, no município de Amaporã/PR.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:78C2AEEC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda , erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, considerando parecer jurídico nº003/2024 na qual recomenda a revogação parcial do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR PARCIALMENTE, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente ao item 02- prestação de serviços de extração de tocos de arvores em vias públicas. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
[...]
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo parcialmente o pregão eletrônico nº 003/2024, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Paranavaí, 26 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:EA296D99

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 12 e seus subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Edital 01/2024 de Processo Seletivo Simplificado devidamente HOMOLOGADO com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, edição 3003, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Consórcio CICA, http://www.consorciocica.com.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o subitem 12.4 , do Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público .
RESOLVE:
Art. 1° Fica CONVOCADO nos termos do item 12 e seus subitens, do Edital 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer do dia 30 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024, na Diretoria Administrativa e Financeira do CICA, situado na Rua Professora Neusa Casão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí/PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá na data provável de 13 de agosto de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo Consórcio CICA para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Art. 4° Fica o Departamento Jurídico do Consórcio CICA, autorizado a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.
Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADO POR EMPREGO

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO		
Classificação	**Nome**	**Modalidade**
2º	Kaetillyn Araújo Diniz da Silva	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário
Kaetillyn Araújo Diniz da Silva	Médico Veterinário	30/07 a 12/08 – 08:00 as 11h45min

Observação:
1 - O convocado deverá comparecer conforme estabelecido acima, na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio CICA, Localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691. Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí/PR.
2 – A Documentação será entregue a Comissão de Aplicação e Execução do PSS.
3 - Não serão feitas cópias de documentos no local.
4 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Edital de PSS nº 001/2024;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Edital de PSS nº 001/2024;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Edital de PSS nº 001/2024, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

Nome do Convocado	Emprego Público	Data/horário (provável)
Kaetillyn Araújo Diniz da Silva	Médico Veterinário	13/08/2024 – 08h15min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
- O exame admissional será realizado em empresa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser informada pelo Consórcio ao Candidato.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:A7C30481

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/2024 de Processo Seletivo ;
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária deste Consórcio Público, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:
Art. 1° Desclassificar o Senhor Antônio Vidal de Lima, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Cargo de Advogado, convocado pela Edital 001/2014, por desistência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 22 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D483F933

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 94/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA
CNPJ: 20.088.649/0001-13
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Rescisão Contratual
Prazo de Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2024.
Valor: R$4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 94/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 12 de julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:750F0312

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 773/2024

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 824/2023 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 824/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"
MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;
Responsável: Fabio Trentini Maciel
MÓDULO: Planejamento e Orçamento;
Responsável: Roberta Cardoso Viana Ceron
Membro: Joaquim Mario de Paula Pinto Junior
MÓDULO: Contábil;
Responsável: Vanusa Aparecida C. Arribard
Membro: Regiane M. Scarpelli
Membro: Aline Camargo Soares
Membro: Ivanir Toro Alécio
Membro: Viviane Cristina Rodrigues
Membro: Lydia Keilla de Camargo Santos
Membro: Viviane A. C. Dias
Membro: Fernando André Silva dos Santos
MÓDULO: Tesouraria;
Responsável: Edileuza Lopes da Cruz
Responsável: Leandro Mazute
Responsável: Valdirene Rech Bruscagin
MÓDULO: Tributário;
Responsável Cadastral/Atoteca: Bráulio Cardoso Daher e Claudinei Galdino da Silva
Responsável: Fabio de Souza Sperandio e Ricardo Klem Moreira
MÓDULO: Licitações e Contratos;
Responsável Contratos: Ellen Juliane de Arruda e Sérgio Luiz Borges Hernandes
Responsável Licitações e Atoteca:Fabiana Hillmann Militão
Responsável Cadastral: Nadime Abdallah de Oliveira e Silvia Mara Nocetti Soares
Membro Licitações: Wellington José Ferreira de Lima Batista Silva
Membro Atoteca: Silvia Mara Nocetti Soares
MÓDULO: Patrimônio;
Responsável: Márcio Leiner Amaral
Membro: Marcia Aparecida Nascimento Maronez
Membro: César Mitsuo Yajima;
MÓDULO: Obras Públicas;
Responsável: Michel Eiji Akutsu;
Responsável: Renata Carvalho Grade
Membro: Carlos Alberto Shoji
Membro: Isadora Gil de Souza
MÓDULO: Controle Interno;
Responsável: Fabiana Pinheiro da Costa
Membro: Lucas Antony Gonçalves de Souza
Membro: Fabiano Augusto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:6199630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 764/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA.**

• ***Considerando*** *o processo nº 41625/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexados ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA**, Matrícula nº 10284-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 15/07/2024 e término em 10/01/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:42B57843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 765/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula n° 9332-03, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F6F90F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 766/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RENATO BARBOSA PINHEIRO,** Matrícula n° 10422-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2286B80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 767/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula n° 10111-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4C36753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 768/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERI,** Matrícula n° 7083-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:597C0DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.554/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 42750/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Técnico de Contabilidade.*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **LEANDRO MAZUTE,** Matrícula nº. 10855-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.135/2022, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 29 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 42750/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D545335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANA LETICIA SOARES BATISTA,** Matrícula n° 10876-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7201A8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 770/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA,** Matrícula n° 9907-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:87CB27ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 771/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA,** Matrícula n° 9894-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:050FA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 772/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA**, Matrícula nº 6943-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de julho de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DB4EC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 763/2024 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2024.

PORTARIA Nº 763/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 117/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e, **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024, celebrados no mês de julho de 2024, CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a *prestação de serviços de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)*, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 33/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado a servidora **GIULIANNA VIRGINIA BRAITI PEREIRA GONZALEZ**, LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL designada como **SUPLENTE** de FISCAL DOS CONTRATO Nº 117/2024.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EB68BC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 Nº DA COMPRA 90036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bag's (sacos) de ráfia novo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
ERRATA: Considerando o pedido de esclarecimento encaminhado por uma empresa questionando sobre o tamanho da impressão e demais tamanhos necessários para fabricação do produto; considerando a manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do despacho nº 18-9.518/2023, fica acrescido ao Edital, o Anexo V - Memorial Descritivo.
NOVA DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2024, as 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C59A00DE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APZ3196	277510NIC0022735	28/06/2024	50020
AZG5B33	277510NIC0022736	28/06/2024	50020
BCT0A67	277510NIC0022734	28/06/2024	50020
BES8F42	277510NIC0022733	28/06/2024	50020
FKQ7707	277510NIC0022732	28/06/2024	50020
RXY3A99	116100T000373942	10/07/2024	56222

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:109412A5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFM9C07	277510L000012643	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AML1622	277510L000009066	09/03/2024	74550	R$ 130.16
AMP6A37	277510NIC0021641	26/04/2024	50020	R$ 260.32
API7G66	116100T000647970	08/05/2024	54870	R$ 195.23
AQE9A65	277510L000008882	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AUR8530	277510NIC0021627	26/04/2024	50020	R$ 586.94
AXE6162	277510L000012336	31/03/2024	74550	R$ 130.16
AXV9C47	277510NIC0021642	26/04/2024	50020	R$ 260.32
AYE7330	277510NIC0021649	26/04/2024	50020	R$ 260.32
AYT9G47	277510NIC0021651	26/04/2024	50020	R$ 586.94
AZD7B33	277510NIC0021629	26/04/2024	50020	R$ 586.94
AZL8233	277510L000008743	07/03/2024	74550	R$ 130.16
BAF8267	277510NIC0021645	26/04/2024	50020	R$ 260.32
BAR4945	277510L000012218	31/03/2024	74550	R$ 130.16
BBK4020	277510NIC0021631	26/04/2024	50020	R$ 390.46
BBY5A98	277510NIC0021630	26/04/2024	50020	R$ 390.46
BCD7J77	277510NIC0021644	26/04/2024	50020	R$ 260.32
BDF9J10	277510L000009061	09/03/2024	74550	R$ 130.16
CBL5A02	277510L000008975	08/03/2024	74550	R$ 130.16
DKJ0F80	116100T001850771	08/05/2024	54521	R$ 195.23
EMQ8095	116100T001850777	08/05/2024	56650	R$ 130.16
EVK9J73	277510NIC0021648	26/04/2024	50020	R$ 260.32
FAE6G04	277510L000012340	31/03/2024	74550	R$ 130.16
FDB0810	277510NIC0021639	26/04/2024	50020	R$ 390.46
FOQ0D49	277510NIC0021635	26/04/2024	50020	R$ 586.94
JCC1C39	277510NIC0021637	26/04/2024	50020	R$ 586.94
LNS2C05	116100T001850769	08/05/2024	55250	R$ 130.16
LXQ3715	277510L000012450	01/04/2024	74550	R$ 130.16
MHK5216	277510NIC0021646	26/04/2024	50020	R$ 390.46
MJO2I16	277510NIC0021632	26/04/2024	50020	R$ 586.94
MLD9247	277510L000012585	02/04/2024	74550	R$ 130.16
OBK0F27	277510NIC0021640	26/04/2024	50020	R$ 260.32
PNY6C88	277510L000012653	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RAD7530	277510NIC0021634	26/04/2024	50020	R$ 586.94
RAD7C97	277510L000012242	01/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510NIC0021650	26/04/2024	50020	R$ 260.32
RHK9D07	277510NIC0021628	26/04/2024	50020	R$ 586.94
RHP8G42	277510L000012459	01/04/2024	74550	R$ 130.16
RHZ4C60	277510NIC0021647	26/04/2024	50020	R$ 260.32

RHZ8A54	277510NIC0021638	26/04/2024	50020	R$ 390.46
RLA9C66	277510L000012370	31/03/2024	74550	R$ 130.16
RLD6J53	277510L000012557	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RLK4A19	277510NIC0021633	26/04/2024	50020	R$ 390.46
RXR6I62	277510L000012443	01/04/2024	74550	R$ 130.16
SEB1F93	277510L000012615	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SED3J46	277510NIC0021643	26/04/2024	50020	R$ 260.32
SEJ4F68	277510NIC0021636	26/04/2024	50020	R$ 390.46
SFD4J26	277510NIC0021652	26/04/2024	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8B4ECBD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHI0266	116100T001850773	08/05/2024	56650	
ART1646	116100T001850779	08/05/2024	55920	
AUZ5I15	116100T001850776	08/05/2024	56650	2921446592
MIA6E49	116100T001850778	08/05/2024	55920	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8B2B989

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 035/2024

Altera a Portaria Conjunta 031 de 25 de junho de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Serli Marques do Nascimento, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 011/2024 PATOPREV:

CONSIDERANDO
A necessidade de ajuste e correção do valor final do benefício descrito na Portaria 031/2024, com o objetivo de adequá-lo ao previsto no §1º e §2º do Artigo 24 da EC 103/2019, devido ao acúmulo de benefício de aposentadoria com pensão previdenciária.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 031/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 2.573,21 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço, e aplicabilidade da redução prevista no Art. 24 da EC 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 25 de julho de 2024.

***ROBSON CANTU* –**
Prefeito

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA* –**
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:75D46957

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.323 DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º § 2º A inspeção a que se refere o art. 1º são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal." (NR) "Art. 9º IV - multa, que varia de 1 a 120 UFMs, nos casos não compreendidos no inciso I; V - suspensão; " (NR) Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao caput do art. 9º da Lei nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, com a seguinte redação: "Art. 9º VI - cancelamento do registro. " (NR) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. (assinado digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C96C32D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE MANOBRAS EM TRATOR ACOPLADO COM CARRETINHA QUATRO RODAS

EDITAL REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE MANOBRAS EM TRATOR ACOPLADO COM CARRETINHA QUATRO RODAS REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PAULA FREITAS/PR

REGULAMENTO DO CONCURSO – manobras em trator acoplado com carretinha de Paula Freitas/PR.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso de manobras em trator, será realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paula Freitas, com o apoio do Grupo de Ciclismo "Bora Pedalar Paula Freitas" e IDR Paraná e outros.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na participação de agricultores e interessados, consistente na manobra de trator acoplado em carretinha quatro rodas, no menor tempo possivel, com o objetico de confraternização entre os agricultores.

Parágrafo Único – A realização do presente concurso ocorrerá durante a Festa do Agricultor que será realizada no dia 28 de julho de 2024, no Parque Guairacá em Paula Freitas, a partir das 14:00.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo:

– Estimular a confreternização entre os agricultores do Município;

– Estimular a criatividade da comunidade;

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
INCRIÇÕES

Art. 4º – A incrição no concurso, que será gratuita, deverá ser efetuada **unicamente de maneira presencial no dia do evento, até as 12:00 horas,** mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação e comprovação de atividade agricola CAD/PRO do Município de Paula Freitas e a assinatura de termo de responsabilidade pelo participante.

Parágrafo ùnico – As inscrições serão limitadas a 40 (quarenta) participantes do sexo Masculino e, limitadas a 40 (quarenta) participantes do sexo FEMININO, a fim de otimizar o tempo, podendo ser alterado o limite a critério da comissão organizadora.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO

Art. 5º – Cada participante terá sua volta cronometrada e aquele que concluir os objetivos em menor tempo será declarado o vencedor. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso.

Paragrafo único: aquele que exceder o tempo de 04 (quatro) minutos será desclassificado.

CAPÍTULO V
DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 6º – A classificação se dará mediante cronometragem, sendo que o cronometro será ativado pelo proprio participante no inicio da prova e encerrado por ele mesmo.

Parágrafo ùnico: o veículo deverá ser colocado obedecendo as orientações que serão repassadas no dia.

Art. 7º – A premiação aos ganhadores se dará em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações à participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências e será de:

Para o 1º Lugar MASCULINO, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
Para o 2º Lugar MASCULINO, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);
Para o 3º Lugar MASCULINO, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
Para o 1º Lugar FEMININO, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais;
Para o 2º Lugar FEMININO, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 400,00 (seiscentos reais);
Para o 3º Lugar FEMININO, troféu e premiação em dinheiro no valor de R$ 300,00 (seiscentos reais);
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos organizadores no dia do evento.

Art. 9º – O Município de Paula Freitas, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso.

Paula Freitas, dia 25 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GILDO ZABOROWSKI
Secretario Municipal de Agricultura.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade eu _____, inscrito no CPF/MF nº _____, assumo total responsabilidade pela condução do trator acomplado com carretinha, me comprometendo a zelar pela saúde e patrimonio, responsabilizando-se pelos danos que eventualmente causar.

Paula Freitas, _____.

Participante_____

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5AAE1603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2024 DA CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 3/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ERRATA DO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 87/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 3/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ENGENHART PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
Onde se lê: CNPJ 08.985.901/0001-89
Leia-se: N°. 37.890.553/0001-77
Paulo Frontin, 26 de julho de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:287FA8B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 82/20221 DO PROCESSO N° 169/2022 DA DISPENÇA DE LICITAÇÃO N° 136/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
2° EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 136/2022

Contratante: M**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
2° EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA;
CNPJ: 81.648.362/0001-95;
Responsável: EDILMA VESOLOVSKI ;
Valor mensal: R$ 2.380,19 (dois mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).
Valor total: R$ 28.562,28 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.003 e 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Locação de Imóveis;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito MunicipalUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA;
CNPJ: 81.648.362/0001-95;
Responsável: EDILMA VESOLOVSKI ;
Valor mensal: R$ 2.323,27 (dois mil trezentos e vinte três reais e vinte e sete centavos)
Valor total: 27.879,24 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.003 e 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Locação de Imóveis;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

Paulo Frontin-Pr, 26 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64841CC1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÕES Nº 5/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Salete Rosa de França e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de empresa especializada para serviço de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos carentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA QUE PRESTA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	MÊS	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	APADEFIC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ CNPJ Nº: 79.318.119/0001-67	R$ 72.000,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 15/07/2024	R$ 63.999,96

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação se fundamenta no art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I– aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, permite a contratação direta quando inviável a competição.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, após análise documental e, a partir de indicativo dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar, deferiu a solicitação de acolhimento em instituição de longa permanência, enquanto último recurso para o atendimento adequado da pessoa com deficiência, aonde identificou-se que neste momento de vida, a pessoa com deficiência não dispõe de condições de autossustentabilidade e retaguarda familiar, assegurando desta forma a sua proteção integral e assegurar os seus direitos.
As instituições que prestam o serviço de acolhimento para a pessoa com deficiência são locais com atendimento em regime integral, para ambos os sexos, destinadas à proteção de pessoas entre 18 e 59 anos em situação de risco pessoal e social ocasionado por violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados, rompidos ou inexistentes, que apresentam dependência para atividades da vida diária, ocasionada pela condição de pessoa com deficiência.
Considerando que o Município de Paulo Frontin não dispõe do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoa com deficiência se faz necessária a contratação deste serviço o qual é ofertado em outros Municípios. No intuito de possibilitar o trabalho de reintegração familiar e social, através do resgate/fortalecimento de vínculos, buscou-se unidades de acolhimento próximo do Município de origem do usuário.
Considerando que o Município tem a sua corresponsabilidade em assegurar com prioridade absoluta efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e, diante parecer técnico expedido por profissional favorável ao acolhimento enquanto medida mais apropriada neste momento em razão da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social à qual a pessoa com deficiência está exposta, se faz necessária a formalização de instrumento entre o Município de Paulo Frontin e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC – Lar de Nossa Senhora da Luz, localizado no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, o qual oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário adequado, alimentação suficiente, proporciona atendimento à saúde, conforme a necessidade do usuário, proporciona a inclusão social da pessoa acolhida por meio de acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas e busca preservar os vínculos familiares ou, na ausência da família, preservar vínculos com amigos ou conhecidos, salvo determinação judicial em contrário.
A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa com deficiência é primordialmente responsabilidade da família, garantindo a inclusão social e com

qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do portador de deficiência ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.

A dependência da pessoa com deficiência para as atividades da vida cotidiana, os agravantes de saúde, as dificuldades dos familiares em ofertar os cuidados necessários e a falta de pessoas capacitadas como cuidador de idoso que possam auxiliar os familiares acarreta a institucionalização e atendimento em instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).
As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender portador de deficiência, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas com deficiência, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
No mês de dezembro ano de 2022 o usuário começou a ter acompanhamento familiar através da equipe de Proteção Social Especial de Paulo Frontin, a partir de uma ação intersetorial buscou-se somar esforços para manter a convivência familiar e comunitária, porém, diante a situação do risco pessoal, social e dependência da deficiência para as atividades da vida diária, constatou-se que a família e a comunidade não assegurariam a proteção social, sendo indicado o acolhimento institucional.
Em razão do Município de Paulo Frontin não dispor de ILPI foi necessário o contato com Municípios que dispõem de tal serviço, com condições de acolher o deficiente, levando-se em consideração as condições de vida, saúde e aspecto sociofamiliar. O usuário nunca foi acolhido.
Na data de 16/02/2023 foi requerido ao Município de Paulo Frontin através da Formulação de Demanda, para suprir os custos, o qual apresenta grau de dependência III (necessita de auxílio para todas as atividades da vida diária), faz uso de fraldas e uso contínuo de medicamentos.
Considerando que o Município tem a responsabilidade de zelar pelos cuidados do portador de deficiência, sendo inviável neste momento o retorno para a família, devido a fragilidade dos vínculos familiares e o grau de dependência que se encontra, aonde poderá não ser assegurado os cuidados básicos demandados e a função protetiva, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .
O Município contratará os serviços da Associação, necessita formalizar contrato com unidade acolhimento institucional para deficiente, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de

roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos.

SOLUÇÃO ADEQUADA
5.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de alta complexidade, de emergência e urgência, acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do deficiente.
5.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILPI, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essencial envolvido.

RAZÃO DA ESCOLHA:
6.1. Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos e sem possibilidade de lhe serem prestados cuidados por parte de familiares.
Considerando a visita institucional realizada na ILPI Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa Senhora da Luz do Município de Porto da Vitória/PR.
Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 13.146/2015.
Considerando o Relatório Social 002/2024 do Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família com parecer favorável à manutenção da institucionalização do idoso na ILPI Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa Senhora da Luz do Município de Porto Vitória-PR
6.2. Observa-se que existe demonstração, por documento idôneo que a empresa é fornecedora exclusiva e a única capaz de atender a necessidade pública (§1º, do art. 74 da Lei 14.133/2021).

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, a solicitação para a apresentação de nota fiscal, em conformidade com o §4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, objetivando estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor estimado da despesa encontra-se no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, e levou em consideração a estimativa de despesa dos meses anteriores.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Descrição
2.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00	R$ 72.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B5F64E99

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO N° 5/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024.

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE PRESTE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Assistência Social e Família, Salete Rosa de França, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Janete Vieira Nizer, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Salete Rosa de França, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Salete Rosa de França.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2C61D38E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024 DO PROCESSO Nº 86/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE CITAÇÃO N° 5/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 84/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC;
CNPJ: 79.318.119/0001-67;
Responsável: Lurdes Ivani Campestrini;
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade da política de assistência social conforme previsto na tipificação dos serviços socioassistenciais de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:653551E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.077,75 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. Local: Rua São Francisco de Assis e Rua Diadema e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.133.291/0001-00 vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.525.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C411E03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, ao servidor público **Robson Crosoe Conceição Pinto**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6055079071/RS e matrícula funcional 4765883 ocupante do cargo público de **FISCAL MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2983B782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2024, a servidora pública **CINTIA RENATA LESNIOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 103981310/PR matrícula funcional nº 105991, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7257B458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JULHO DE 2024.

ALTERA PORTARIA 586/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera período de férias, de 29 de julho a 07 de agosto de 2024 para 29 de julho a 09 de agosto de 2024 para a servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR e matrícula funcional 22081, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AD656FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 757 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 757 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **Daiana Sueli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Fórum	17/07/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	6169/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retragindo seus efeitos fnanceiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EB4A82FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 758 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 758 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Marcos Aurélio Mielke**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.239.644-1/SC matrícula funcional 4765964, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência no Fórum	17/07/24	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	6170/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindos seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BE6320D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 759 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 759 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário Estadual para avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	17/07/2024 a 18/07/2024	Curitiba PR	2(duas)	263,00	6140/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D7155D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 760 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 760 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JULIETE VITORIA KNOPICK ROSEMBACH**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7441866/SC matrícula funcional 4766073, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CURSO DE GESTANTES ENCERRAMENTO	12/07/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	6147/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:089D2FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 761 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 761 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 104912680/PR matrícula funcional 4766094, ocupante do cargo público de **Odontologo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Paraná - 1ª CEGTES	24/07/2024 e 25/07/2024	Curitiba/PR	2 (dois)	106,00	6206/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:814FF03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 762 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 762 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **INDIA MARA MOREIRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716.9/PR matrícula funcional 105141, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultorio Dentario**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da Capacitação de Estratificação de Risco em Saúde Bucal	30/07/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	6339/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F340019A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 763 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 763 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Moreira Icker**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.192.581.8/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina do PLANIFICASUS	23/07/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	6338/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6A0A40A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 764 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 764 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JULIETE VITORIA KNOPICK ROSEMBACH**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7441866/SC matrícula funcional 4766073, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina do PLANIFICASUS	23/07/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	6337/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9D0F36F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 765 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 765 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC e matrícula funcional 105631 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes	24/07/2024 a 25/07/2024	Curitiba PR	2 (dois)	274,00	6285/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B40DC6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 766 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 766 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.624.458-8/PR matrícula funcional 4765954, ocupante do cargo público de **PSICÓLOGA,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes	24/07/2024 E 25/07/2024	Curitiba/PR	02(dois)	274,00	6284/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B31E0680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 767 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 767 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SANDRA SIDIGLEI CAVALHEIRO WASEN**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2923758/SC matrícula funcional 4765979, ocupante do cargo público de T**écnico em higiene dental,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação da odontologia	30/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	6283/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:28770105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 771 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **ANDREIA VANESSA DE OLIVEIA MENDES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC e matrícula funcional 4765966, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CONSEG- Convocação conforme ofício Reunião com a Delegada de Policia Civil de Rio Negro/PR	18/07/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	53,00	6358/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2A62BFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 772 DE 22DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.860.213-9/PR matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
CURSO PLANIFICA SUS EM CURITIBA	23/07/2024	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	6359/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0D2CE33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 773 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 773 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR e matrículas funcionais 104401 e 4765982 ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de secretários com o tema sobre o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.	25/07/2024	Rio Negro PR	1 (um)	53,00	6361/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CB14056B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 774 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo de agente político de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Mensal do CRESEMS	25/07/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	6362/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7E46603E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 776 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mirian Aparecida Myagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.417.873.7/PR, e matrícula nº 20891, ocupante do cargo público de **Odontólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação Estratificação de Risco em Saúde Bucal - Macro Leste	30/07/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	6405/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E6A708FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 777 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião do Cisnordeste em Joinville	25/07/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	6406/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F3084AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 778 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Patricia Moreira Icker**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.192.581.8/PR matrícula funcional 4766053, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encerramento do curso de pré natal	12/07/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	6110/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4C3F7CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 779 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 779 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **THAIS MARIA TSCHOEKE**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906.9/PR matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação referente a nova Estratificação de Risco em Saúde Bucal, que será realizada no dia 30/07 das 09 às 16 horas, no auditório Gralha Azul, UFPR, Campus Jardim Botânico	30/07/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	6205/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2B389A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 160/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024
SCHUMANN METALURGICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.623.965/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.310,00 (setenta e dois mil e trezentos e dez reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e implantação de 07 (sete) "ECOPONTO" com cinco módulos, para seis tipos de materiais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de julho de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BAE3A93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ**, convocado (a) pelo Edital nº 023/2024, residente e domiciliado na ESTRADA PRINCIPAL MONJOLINHO, TRIGOLANDIA, PIÊN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 137064804 e CPF 105.728.909-40 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3F0AEE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 780, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 780, DE 26 DE JULHO DE 2024.

ALTERA ARTIGO 4º DA PORTARIA 591, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 591, de 13 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A presidência ficará a cargo do servidor Simon Schneider".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B875147D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 024/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 024/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de julho de 2024,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
24º	FÂNIA MOREIRA DE BASTOS

Cargo: Técnico em enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
9º	PRISCILA MONTEIRO NOERNBERG

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
37º	GISELE DE FATIMA BATISTA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AFFB93A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 91/2024

DECRETO 91/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B7E4AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **09/08/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Aquisição de móveis planejados para Museu Municipal com recursos Federais da Política Nacional Aldir Blanc", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 09/08/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 09/08/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 26 de julho de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:CA7A2B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS/PARÓQUIA SANTA TEREZINHA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2023 para até 27/07/2025, a contar de 28/07/2024, conforme permissivo disposto no edital do Processo de Dispensa de Licitação N° 8/2023 e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:724421AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 254/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Alexandre Matricula: 5821
Órgão de Lotação: Conselho Tutelar
Função: Conselheiro Tutelar
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/07/2024

Destino: Barracão – PR
Valor de diárias:R$ 64,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita Técnica para Fortalecimento de Vínculos em
Conformidade com Determinação Judicial - Processo nº 1576-31.2023.8.16.0186, na
observância das disposições judiciais do processo identificado sob o número 1576-
31.2023.8.16.0186, informamos que os profissionais técnicos designados têm a
incumbência de realizar visitas técnicas com o propósito de viabilizar o reencontro do
adolescente acolhido com sua família de origem.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de acolhimento Casa Lar Pequeno Girassol, Barracão.Rua Arnaldo Braz prestes, 40 – Industrial – PR –
Cep: 85700-000.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.390.14.00.00 F: 0 Cta: 3490
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26/07/2024.

Solicitante da viagem: Pedro Alexandre
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9C8621BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 255/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maiara Fernanda França Cordeiro Matricula: 5811
Órgão de Lotação: Conselho Tutelar
Função: Conselheira Tutelar
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/07/2024
Destino: Barracão – PR
Valor de diárias:R$ 64,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita Técnica para Fortalecimento de Vínculos em
Conformidade com Determinação Judicial - Processo nº 1576-31.2023.8.16.0186, na
observância das disposições judiciais do processo identificado sob o número 1576-
31.2023.8.16.0186, informamos que os profissionais técnicos designados têm a
incumbência de realizar visitas técnicas com o propósito de viabilizar o reencontro do
adolescente acolhido com sua família de origem.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unidade de acolhimento Casa Lar Pequeno Girassol, Barracão.Rua Arnaldo Braz prestes, 40 – Industrial – PR –
Cep: 85700-000.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.390.14.00.00 F: 0 Cta: 3490
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26/07/2024.
Solicitante da viagem: Maiara Fernanda França Cordeiro
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:074C81B3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 246/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudete Cargnin Savalaggio Matrícula: 294-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Técnica de Enfermagem
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/07/2024 (saída 18:00 horas)
Destino: Pato Branco /Pr.
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Fatima Rebelato Klots para central de leitos na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F:303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Claudete Cargnin Savalaggio
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F7861FAF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 247/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/07/2024 (saída as 06:00horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta a paciente Antônio Rodrigues da Silva no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0A7EF9D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 248/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/07/2024 (saída as 13:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Fatima Rebelato Klots na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:18177732

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 249/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18 e 19/07/2024 (saída as 17:30 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Complemento da viagem de Guarapuava no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A83A6B8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 250/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/07/2024 (saída as 07:30 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Antônio Rodrigues da Silva e Irma de Fatima Matielo com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto

em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 22 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5441D6D6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 251/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/07/2024 (saída as 07:00 horas)
Destino: Nova Aurora/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta Marisete Alves no Hospital Doutor Aurélio em Nova Aurora/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Doutor Aurélio em Nova Aurora/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54F7B569

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 252/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/07/2024 (saída as 04:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 256,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eliane Aparecida Vieira para cirurgia no Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora Aparecida em Foz do Iguaçu/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1A90CF9A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 253/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/07/2024 (Saída 14:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Mariano Olkoski com acompanhante para central de leitos no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 de julho de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:36058C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 DISPENSA Nº 17/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à ARIEL ROSSA, com sede na Rua Guaianazes, 740, Vila Izabel, Curitiba-PR, CEP 80.320-240, inscrita no CNPJ sob o nº 54.055.797/0001-53, a "Aquisição de Cartão MicroSDXC para filmadora", no valor de R$ 86,46 (oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A98E9CFC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **Antiguidade e Merecimento**, conforme art. 20, § 1º e § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Elian Teixeira de Ferro (Antiguidade)	Procuradora Jurídica	Classe I Referência Atual 7	Classe I Referência Atual 8	01/07/2024
Marlon Agusto Lustosa do Valle (Merecimento)	Analista Legislativo	Classe I Referência Atual 4	Classe I Referência Atual 5	03/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.
Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F216CEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Proc. Administrativo nº 4.536/2024

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Proc. Administrativo nº 4.536/204, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Piraquara, 25 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D97B995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5740/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica digital. **Ata nº 165/2024 - Detentora:** A BALLESTA, inscrita no CNPJ sob nº 42.561.594/0001-50, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 22, 23 e 27 pelo valor total de R$ 249.807,39 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos). **Ata nº 166/2024 - Detentora:** CROMOART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.555.061/0001-65, vencedora dos itens 10, 15, 17 18,, 19, 20, 21, 24, 25 e 26**,** pelo valor total de R$ 99.030,90 (noventa e nove mil e trinta reais e noventa centavos). **Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. **Data da Assinatura:** 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F90CF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.391/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de insumos para administração de dietas, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 14/08/2024 às 09h**. O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de julho de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80E17F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.536/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
30.000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA
30.001 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piraquara 30.001.09.272.0012.2.053 – Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	17	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 125.000,00
Total				**R$ 125.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
30.000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA
30.001 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piraquara 30.001.09.272.0012.2.053 – Manutenção das Atividades do Piraquaraprev

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	23	100	Aquisição de Imóveis	R$ 125.000,00
Total				**R$ 125.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:01A3FF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 019/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** as candidatas abaixo relacionadas, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentarem junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestarem-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.
JULIANA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º LUGAR
JÉSSICA ISABEL LAUREANDO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL 40 HS	10º LUGAR

2. As candidatas convocadas que não comparecerem ou que não comprovarem os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 26 de julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:204513C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Pitangueiras/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO: Rua Sumatra, 170

OBJETO: Construção de Barracão Industrial

QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 394,23 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pitangueiras/PR e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plaforma.

Pitangueiras, 25 de julho de 2024.

HELOÍSE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A0B4D552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 01/2024,** para, no prazo de 15 dias a

contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munido de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.

Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
MAILA CRISTINA MULLER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	6º
DAIANI SOARES GRASSI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F23C44B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 08/2024
DISPENSA Nº 03/2024
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art.72 e 75 da Lei 14.133/2024 e Resolução Legislativa 05/2023, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais.
Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO:
17 Câmara
101 Câmara
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00001 Recursos Ordinários Livres
LOTE 01
MATERIAL DE LIMPEZA,
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI LTDA
CNPJ: 08.780.907.0001-22
ITENS: 04, 13, 14, 15, 16, 30, 31 e 45
VALOR: R$ 1.552,59 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
CNPJ: 26.917.650.0001-90
ITENS: 05, 07, 24, 28, 29, 33, 35, 37, 41 e 44
VALOR: R$ 1.016,47 (um mil dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
EMPRESA VENCEDORA: VOCIR OTÁVIO FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 77.830.891/0001-38
ITENS: 06, 08, 18, 19, 21, 27 e 34
VALOR: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA ISABEL LTDA
CNPJ: 54.386.330/0001-96
ITENS: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42 e 43
VALOR: R$ 4.402,86 (quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO BELANI LTDA
CNPJ: 08.780.907.0001-22
ITENS: 05, 12, 14, 16, 21 e 22
VALOR: R$ 1.833,95 (um mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA ISABEL LTDA
CNPJ: 54.386.330/0001-96
ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20
VALOR: R$ 9.025,73 (nove mil vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

Planalto, 25 de julho de 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:23438589

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO BELANI LTDA
CNPJ: 08.780.907.0001-22
MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01
ITENS: 04, 13, 14, 15, 16, 30, 31 e 45
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LOTE 02:
ITENS: 05, 12, 14, 16, 21 e 22
valor total dos lotes R$ 3.386,54 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4E685A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E

ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
CNPJ: 26.917.650.0001-90
MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01
ITENS: 05, 07, 24, 28, 29, 33, 35, 37, 41 e 44
VALOR: R$ 1.016,47 (um mil dezesseis reais e quarenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:AB5339F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MENUSSI SANTA ISABEL LTDA
CNPJ: 54.386.330/0001-96
MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01
ITENS: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 32, 36, 38, 39, 40, 42 e 43
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LOTE 02:
ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20
Valor total dos lotes R$ 13.428,59 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3A85BFD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: VOCIR OTÁVIO FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 77.830.891/0001-38
MATERIAL DE LIMPEZA, LOTE 01
ITENS: 06, 08, 18, 19, 21, 27e 34
Valor: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4BCB048D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.
CARLA SABRINA RECH MALISNKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada no fornecimento de software fiscais nas áreas de ISS, ITR, ICMS e IQEP, visando a melhoria na arrecadação dos impostos, sendo estes serviços de natureza especializada com suporte técnico e atendimento in loco de 20 (vinte) horas mensais para treinamento e acompanhamento do funcionamento do sistema, para atender as demandas municipais de Planalto PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29077447000140 situada no município de Tibagi - PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 71.988,00 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2024 de 05 de julho de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Planalto, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:306260F8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 020/2024, lavrada

em 19 de julho de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software fiscais nas áreas de ISS, ITR, ICMS e IQEP, visando a melhoria na arrecadação dos impostos, sendo estes serviços de natureza especializada com suporte técnico e atendimento in loco de 20 (vinte) horas mensais para treinamento e acompanhamento do funcionamento do sistema, para atender as demandas municipais de Planalto PR.

EMPRESA: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
LOTE 01 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 71.988,00 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

DATA: 26 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B5511717

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 024/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 024/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:8C90C172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.891/2024 DE 25/07/2024

Exercício:2024
Decreto nº 11891/2024 de 25/07/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
405 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
Total Suplementação:			**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
439 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
Total Redução:			**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:344E38A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11892/2024 DE 25/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11892/2024 de 25/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
240 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91C1E805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11893/2024 DE 26/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11893/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
464 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192,00
Total Suplementação:			**192,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
451 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	192,00
Total Redução:			**192,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:823AD991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS - AMCORESPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.648.376/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO 2.1. Trata-se de pedido de renovação do Termo de Colaboração firmado entre o Município e a Associação, conforme Termo de Colaboração 001/2023, firmado em 03/08/2023, in verbis. 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze (12) meses, podendo também ser prorrogado mediante solicitação da organização civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do Termo inicialmente previsto; 2.2. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 em 12 meses, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Protocolo n o 16.158/2024. 2.3. Vigência atualizada para 03/08/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2024.

ALYNE SOUZA PAZ CUNHA
Representante Legal Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná –AMCORESPP

JACKSON CESAR BASSAFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal Município de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF27B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 867 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.552/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **MARISTELA PINTO FABIANO – MATRÍCULA - 167.131,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)** lotada na **Secretaria Municipal de Educação , Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **23 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9CFAA5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 868 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.310/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ROSINEIA CLARO GONÇALVES – MATRÍCULA - 161.791,** ocupante do cargo de

EDUCADOR INFANTIL lotada na **Secretaria Municipal de Educação , Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **23 de julho de 2024.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB28E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 869 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.355/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor **ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO JÚNIOR - MATRICULA 63601 ,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JULHO/2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B076C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 870 DE 25 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6623/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS - MATRICULA 323.338 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 16/03/2016 a 15/03/2021 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JULHO/2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE390DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 90.909.631/0002-00. **Valor**: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4DDBA4FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: JULIO GARALUZ CNPJ 52.994.508/0001-56.
Valor: R$ 1.095,00 (mil reais e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:41DDA435

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: UDILIFE COM IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 34.061.908/0001-27.
Valor: R$ 501,00 (quinhentos e um reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:493CF3BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA CNPJ 19.639.940/0003-15
Valor: R$ 31.999,50 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FB8EEDB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP CNPJ 05.788.117/0001-03
Valor: R$ 4.469,39 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FDB5E0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA -EPP CNPJ 43.684.445/0001-40
Valor: R$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AA76B11C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ 33.583.026/0001-69
Valor: R$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E404A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS- HOSPITARES LTDA CNPJ 37.778.759/0001-00
Valor: R$ 553,41 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1D7DA523

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.593,430/0001-50
Valor: R$ 40.265,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:72F4CBD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: SÉRGIO APOLINARIO GONÇALVES -ME LTDA CNPJ 02.632,978/0001-00
Valor: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0DE2C933

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: A.C.P CORREA E CIA LTDA CNPJ 01.184.342/0001-71
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.
ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:29C45090

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 15/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Municipal de Porecatu.
Resultado da Adjudicação.

Contratada: JULIO GARALUZ CNPJ 52.994.508/0001-56.
Valor: R$ 1.095,00 (mil reais e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08 -1736
Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:371F0AFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 23/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 45/2024
Pregão Presencial nº 23/2024
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de 07 (sete) shows Artísticos Musicais, com Fornecimento de: Equipe técnica, som e iluminação e segurança, para atender as festividades do ano de 2024 do município de Porecatu.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 45/2024
Pregão Presencial nº 23/2024
Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Realização de 07 (sete) shows Artísticos Musicais, com Fornecimento de: Equipe técnica, som e iluminação e segurança, para atender as festividades do ano de 2024 do município de Porecatu.
Contratada: NR SHOW LTDA CNPJ 37.495.428/0001-62
Valor: R$ 257.775,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-140

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B3019D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119/2024

DECRETO Nº 119, DE 26 DE JULHO DE 2024

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreu em 25 de julho de 2024, conforme previsto no Decreto nº 113, de 09 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o Ofício N° 097/2024 – SRH que apresenta os candidatos que não atenderam à convocação.
RESOLVE

Art. 1º Comunicar e tornar público a lista de ausentes, vinculados as convocações realizadas pelo Decreto nº 113, de 09 de julho de 2024, podendo, no iteresse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

NUTRICIONISTA

5°	0039032	Silvia Leticia Marcarini	66,00	AUSENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E846D83A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 120/2024

DECRETO N.º 120 DE 26 JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de agosto de 2024, **RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CIESLAK,** em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o Cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F717FAFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 121/2024

DECRETO N.º 121 DE 26 JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de agosto de 2024, **CAMILA PORTELA,** em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o Cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EFC2BE92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 122/2024

DECRETO N.º 122 DE 26 JULHO DE 2024

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Educador Infantil", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de agosto de 2024, **GABRIELE TEIXEIRA,** em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o Cargo em provimento efetivo de "Educador Infantil" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2F6AAA82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 123/2024

DECRETO Nº 123, DE 26 DE JULHO DE 2024
Amplia o número de vagas do Concurso Público n° 001/2020, para o cargo de Agente de Saúde PSF, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o item 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2020 que menciona "*Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2020 previsto no Edital de Abertura n° 01.001/2020, item 3.2 NIVEL MÉDIO – especificamente para o cargo de Agente de Saúde PSF de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas.
Parágrafo Único. A vaga que se refere o caput será preenchida por candidato aprovado e homologado pelo Edital n° 19.001/2020 Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público n° 001/2020 em 11/02/2021, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8C0C33D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°050/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°050/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8557B6D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°051/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°051/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: PERFLEX MÓVEIS LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:39A71A81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°052/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°052/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: JULIO GARALUZ
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4426D7BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°053/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°053/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5E60B081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°054/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°054/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 11.858,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B8FAE9A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°055/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°055/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.

Valor global: R$ 3.826,20 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:642D1EBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°056/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°056/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8F63C37C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°057/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°057/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:18184065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°058/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°058/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°058/2024
Data: 26/07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA
Protocolo: 645/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°035/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de UBS – Processo 19.923.498-6 e aquisição de kit odontológico – Processo 19.919.491-7, ambos da Resolução Sesa – PR nº860/2022.
Valor global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 29/07/2024 à 28/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4720126A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 118/2024

DECRETO Nº 118 DE 25 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 509.749,48 (Quinhentos e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0532 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 350.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1630 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1845 00495 – Atenção Básica .....R$ 9.749,48
1846 00785 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do art..R$ 100.000,00

_____
TOTAL .....R$ 509.749,48
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica .....R$ 9.749,48
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 350.000,00

00785 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do art.....R$ 100.000,00

_____

TOTAL .....R$ 509.749,48
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Amazonas, 25 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CDA73437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FANCAR ITALIA LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38

OBJETO: FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6/zero km,

VALOR: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025

Maringá - PR, 23 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C44B1178

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **Merk S.A,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 33.069.212/0008-50**, no valor de **R$ 1.240,42 (Um mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de Kit para análise de Sulfato e Kit de Sílica para uso do Laboratório CISPAR.

CONTRATADO: Merk S.A
CNPJ: 33.069.212/0008-50
ENDEREÇO: V AC SUL KM 30 ROD ANHANGUERA – KM 29 MAIS 503M ARMZ MODULO B4 GALPÃO 01 – CEP: 07-CAJAMAR - SP
TELEFONE: (21) 2444-2059
VALOR: R$ 1.240,42 (Um mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 26 de julho de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:82DC5C73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **REDE METROLOGICA DE MINAS GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 10.698.532/0001-06**, no valor de **R$ 3.937,00 (três mil e novecentos e trinta e sete reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Participação em ensaio de proficiência Interlaboratorial nos ensaios de ALCALINIDADE, DUREZA, NITROGÊNIO AMONIACAL,FLUORETO, CLORETO, NITRATO, SULFATO, FÓSFORO, SURFACTANTE e pH em água e efluente.

CONTRATADO: REDE METROLOGICA DE MINAS GERAIS
CNPJ: 10.698.532/0001-06
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO 1131 – CEP: 30.150-331 – BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE: (31) 3132-4163
VALOR: R$ 3.937,00 (três mil e novecentos e trinta e sete reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 26 de julho de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:8C4881C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **LENO PINTURAS (Marcio R. O. De Oliveira Pinturas Ltda.),** inscrita no **CNPJ nº. 09.476.529/0001-50,** no valor de **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tinta e mão de obra para realizar repintura acrílica em três demãos nas salas do ORCISPAR (83,37 m²) e da diretoria executiva (43,74 m²) na cor palha; repintura do teto da sala da regulação (59,59 m²) na cor branco gelo; tratamento de trinca com uso de tela na sala da diretoria; aplicação de massa corrida nos pontos necessários; e aplicação de fundo preparador.

CONTRATADO: LENO PINTURAS (Marcio R. O. De Oliveira Pinturas Ltda.)
CNPJ: 09.476.529/0001-50
Endereço: Rua Sheiene, 72 – CEP 87140-000 – Pq Industrial e Industrial Bela Vista – Paiçandu/PR
VALOR: R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 26 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5C7C0BD5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 07/07/2024 a 13/07/2024.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,90	3,98
2	GASOLINA COMUM	5,98	6,05
3	ÓLEO DIESEL S10	5,98	6,05
4	ÓLEO DIESEL S500	5,83	5,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 26 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho Ltda

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:702857C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 12/08/2024, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 454.800,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 26 de julho de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EFAEF518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10043/2024 DE 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
729 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27 .812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
805 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:		**50.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:593782F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10044/2024 DE 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015 .2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
981 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CE64F3F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10039/2024 DE 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS	
29.001.14.422.0039.2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
978 - 3.3.90.30.00.00	1963 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
979 - 3.3.90.39.00.00	1963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
980 - 4.4.90.52.00.00	1963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		**70.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1963	70.000,00
Total da Receita:		**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:761CDC0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.041/2024

Altera o Decreto nº 9421/2023 que "Institui o Comitê Gestor de Políticas Intersetoriais no Município de Quatro Barras, nomeia seus membros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Altera as alíneas a e b, do inciso I, e alínea b, do inciso III, do art. 5º do Decreto nº 9421/2023 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ....
I – ...
a) Leidi Daiani Luchtemberg;
b) Elisabete Aparecida Comim Paschoal.
...
III – ...
b) Clea Mara Dolenga Ramos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BEE058CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.042/2024

Altera o Decreto nº 6669/2019 que "Regulamenta o art. 5º da Lei nº 1153/2018, designando responsáveis, e dá outras providências", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea d, do inciso II, do art. 2º do Decreto nº 6669/2019 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
II - ...
d) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas: Fábio Creplive Cordeiro;

Art. 2º Altera a alínea b, do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 6669/2019 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
IV - ...
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude: Gleice de Lara Esperanceta

Art. 3º Altera as alíneas c e d, do inciso V, do art. 2º do Decreto nº 6669/2019 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
V - ...
c) Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança: Jaip Borba Cordeiro Neto;
d) Representantes operacionais: Giovana Marquezini Ornagui. Thayoná de Souza Oliveira, Thiago Mocelin, Alexandre Grein Barbosa e Joceli Teodoro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1BE636C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 03/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "b" e motorista categoria "d", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação complementar, o sr. TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM – CPF: 076.262.899-51 para o item 03 "Prestação de serviço de Motorista Categoria "D" Dirigir ônibus, Vans e veículos de grande porte, zelar pelo cuidado aos passageiros e fazer a limpeza e conservação do veículo". Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM – CPF: 076.262.899-51, ausência de apresentação dos documentos abaixo:

l) prova de regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio do licitante;
n) certidão negativa de insolvência civil;
o) Consulta de idoneidade do TCU e de impedidos de contratar do TCE-PR.
p) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
s) Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
t) declaração de ciência da responsabilidade arcar com o pagamento de impostos e encargos da previdência social incidentes sobre a remuneração dos serviços, por estarem prestando serviço na condição de autônomo e será o único responsável pelo pagamento dos impostos e recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre a remuneração recebida pela prestação de serviços, sendo que o pagamento através de RPA (Recibo de pagamento de autônomos) já é feito os descontos determinados em lei.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sr. TIAGO DE OLIVEIRA FURQUIM regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:22582639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Resolução 1016/2021 - SESA - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.809/2024, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

18.3 – O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

LEIA-SE:

18.3 – O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

ONDE SE LÊ:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
7 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 - Prazo de entrega
O prazo de entrega será de até 20 (vinte dias) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
Atendendo ao decreto de n° 9208/2023 o prazo de recebimento provisório será de até 20 (vinte) dias corridos e do recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias corridos.

(...)

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
9.1 Prazos
Prazo de recebimento provisório e definitivo do objeto: Atendendo ao decreto de n° 9208/2023 o prazo de recebimento provisório será de até 20 (vinte) dias úteis e do recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias corridos.

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
7 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 - Prazo de entrega
O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
Atendendo ao decreto de n° 9208/2023 o prazo de recebimento provisório será de até 30 (trinta) dias corridos e do recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos.

(...)

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
9.1 Prazos
Prazo de recebimento provisório e definitivo do objeto: Atendendo ao decreto de n° 9208/2023 o prazo de recebimento provisório será de até 30 (trinta) dias corridos e do recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos.

3. ONDE SE LÊ:
ANEXO 05
MINUTA DO CONTRATO
(...)
CLÁUSULA TERCEIRA – "DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO"
§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**CONTRATADA**".
(...)
§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal n° 9.735/2024, sendo que:
(...)
b) Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

LEIA-SE:
ANEXO 05
MINUTA DO CONTRATO
(...)
CLÁUSULA TERCEIRA – "DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO"
§ 1º - O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra pela "**CONTRATADA**".
(...)
§ 3º - Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o solicitado em edital e Termo de Referências (Anexo 01). O recebimento será feito na forma determinada pelo Decreto Municipal n° 9.735/2024, sendo que:
(...)
b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/07/2024 às 08h29 do dia 13/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 13/08/2024.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF8E020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 38/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 11.205/2024**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento de n° 04/2023 de empresa especializada para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados,

para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR, com fulcro no com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 303/2023.**
CONTRATADA: SILIANE RODRIGUES CAMARGO
CNPJ: 53.179.004/0001-45
VALOR TOTAL DE R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
939–06001103010012207633903900000–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DCF69459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, itens cancelados e fracassados do pregão eletrônico de n° 142/2023, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 08h29 do dia 22/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 22/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:03F5D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de tapetes e capachos personalizados, para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 08h29 do dia 21/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 21/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:252C3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de empilhadeira elétrica patolada para atender ao almoxarifado central, item deserto do pregão eletrônico de n° 18/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 08h29 do dia 20/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 20/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E21A01F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município dos itens fracassados do pregão nº 16/2024, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 08h29 do dia 19/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 19/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1DBC6588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de relógio ponto de leitor biométrico, bobinas de papel para termo impressão e manutenção preventiva e corretiva de em relógio leitor de ponto biométrico com peças inclusas, para atender as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 08h29 do dia 16/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 16/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D47A9A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de kits higiene bucal, para atender a secretaria de saúde, UBS e campanhas escolares, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 29/07/2024 às 08h29 do dia 14/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 14/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4BC53435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 11.291/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Contratação de empresa para locação em caráter emergencial de um truck cavalo mecânico 6x2 para transbordo de lixo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal.
CONTRATADA: ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS - ME – CNPJ: 19.640.495/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 60.048,00 (sessenta mil e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
552 – 22.001.18.542.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
553 – 22.001.18.542.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. – 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Quatro Barras, 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:23BF7460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

DECRETO Nº. 117/2024

SÚMULA: Exonera Servidora.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Portaria 065/2024 e o Decreto 088/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 10.057.136-6 e do CPF n°045.523.749-23, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo em 01/07/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4CA80E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 334/2024

PORTARIA N° 334/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e Perícia Médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 21/05/2024 a 30/08/2024, para HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK, RG nº 14.277.153-5/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DDB68AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0442024	
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Assessoria e Consultoria Técnica, especializada no SINTER (sistema nacional de gestão de informações territorial), pelo período de 40 (quarenta) horas envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, na execução de serviço técnico administrativo tributário de natureza singular em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.	
CONTRATADA LOTE 01	**IMPEX S/S LTDA- ME**
CNPJ Nº	**04.645.751/0001-16**
VALOR	**R$ 58.125,00 (Cinquenta oito mil cento e vinte cinco reais)**
PRAZO	**365 Dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**26/07/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de Julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4B63923A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4A5A003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 65 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (29 de julho a 07 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204667	NELCEU WYRZYKOSKI	18º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:547EBC37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.745/2024 26/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **26/07/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Chefe de compras.

CHEFE DE COMPRAS

KRYSTIANE KATIA DAMIM	RG Nº 10.206.731-2 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA5DE069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 110 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº

20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (29 de julho a 07 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040295	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	7º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme

Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E9B445F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2024 EDITAL Nº 14 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 07 de agosto de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
248	SIRVO GONCALVES	21/05/1988	28º
305	ALEXANDRO DOS SANTOS	14/06/1988	29º

Realeza, Estado do Paraná, 26 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FBA095F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 369/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 28.643.008/0001-95, COM SEDE NA AV ADÃO WELKER, 104 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$18.402,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 370/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 23.228.076/0001-74, COM SEDE NA RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$21.948,50 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 33.398.831/0001-12, COM SEDE NA AVENIDA 21 DE ABRIL, 274 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$12.399,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.816.696/0001-54, COM SEDE NA CARA-CARA, 1452 - CEP: 84032300 - BAIRRO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, PONTA GROSSA/PR, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.529.374/0001-49, COM SEDE NA RUA CUIABA, 2718 SALA 02 - CEP: 85802233 - BAIRRO: NEVA, CASCAVEL/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 374/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 52.808.009/0001-27, COM SEDE NA AV MARIPÁ, 7210 - CEP: 85902495 - BAIRRO: VILA BECKER, TOLEDO/MG **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$25.588,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 375/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.025.186/0001-46, COM SEDE NA AV BRASIL, 2878 - CEP: 89249000 - BAIRRO: PRINCESA DO MAR, ITAPOÁ/SC,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 376/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 94.389.400/0001-84, COM SEDE NA ROD RSC 287, KM 109+500, S/N - CEP: 96880000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$23.129,55 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 377/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.496.258/0001-70, COM SEDE NA BR 158, 8423 - CEP: 85502510 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, PATO BRANCO/PR **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 378/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.520.829/0001-40, COM SEDE NA RODOVIA BR 480, 180 CENTRO - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$38.330,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 379/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.092.927/0001-85, COM SEDE NA RUA SALVADOR LOMBARDI NETO, 171 - CEP: 13140284 - BAIRRO: NOVA PAULINIA, PAULÍNIA/SP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 380/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 03.652.030/0003-32, COM SEDE NA ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2016
VALOR TOTAL: R$4.752,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 381/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.328.535/0001-59, COM SEDE NA RUA PICA-PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, ARAPONGAS/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA -ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 20.657.155/0001-02, COM SEDE NA RUA ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO , PATO BRANCO/PR,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2024
VALOR TOTAL: R$68.315,00 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42D2F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 64/2024, cujo objeto é a Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos referentes a desertos/fracassados do Pregão 19/2024 para Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 25 dias de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:832CF456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2024

ABERTURA: DIA: 15/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO
NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES
A DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO 19/2024 PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, ITENS 1, 2 e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.402,00.**

- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, ITENS 4 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.948,50.**

- FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 6 e 30, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.399,00.**

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, ITENS 7, 11, e 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.560,00.**

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, ITEM 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.000,00.**

- P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 14, e 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.588,00.**

- WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.500,00.**

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITENS 19, 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 23.129,55.**

- METTA FARMACEUTICA LTDA, ITEM 21, COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.800,00.**

- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 22, 27 E 29, COM VALOR TOTAL DE **R$ 38.330,00.**

- PABLO PEIXOTO DOS SANTOS, ITEM 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.100,00.**

-CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.752,00.**

- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.000,00.**

- ILG COMERCIAL LTDA - ME, ITEM 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 68.315,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 351.824,05** (TREZENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:91ABF0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2024 – PMR. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos,** em favor da seguinte empresa:
GENTE SEGURADORA SA, no valor total de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Renascença, 26 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:28805D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.474, DE 26 DE JULHO DE 2024

Substitui o Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN do Município de Renascença, nomeado através do Decreto 2.235/2022, ficando a Diretoria Executiva assim composta:

Diretor Presidente:
Israel Hilário Corlassoli

Diretor Administrativo e Financeiro:
Francieli Gaspari

Diretora Previdenciária:
Rafaeli Rachurat

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença – PR, aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:61B39061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 322/2024 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, JUIR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro portador do RG de nº: 90608401 e inscrito no CPF

de nº: 023.927.179-31, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2CCEDBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2024 - PREGÃO 001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, residente e domiciliado na Rua Coronel Lustosa , n.º 394, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, no presente ato representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNA OLIVEIRA,** representante legal da contratada, conforme procuração apresentada pela contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de cancelamento de item junto a solicitação de cancelamento da vencedora do mesmo, este formalizado via e-mail, na data de 22 de Julho de 2024; referente a ata de registro de preço n.º 052/2024, firmado entre as partes no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO ITEM

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da empresa, Orientação Jurídica e decisão do Departamento de Licitação e Contratos, juntados ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2024, cancelar o item 060, sendo o produto: BEBEDOURO INDUSTRIAL, da Ata de Registro de Preços n.º 052/2024, a partir de 26 de julho de 2024, tendo em visto que a empresa enfrentou problemas com o fornecedor do mesmo, problemas esses expostos na solicitação de cancelamento do item, resumidos em atraso na entrega e aumento significativo no valor do item cotado, sendo assim o cancelamento é um ato para evitar prejuízos de ambas as partes, o aludido cancelamento do item do lote 060 somente terá eficácia após publicação do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA:26 de julho de 2024.
Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:EBA77187

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 2° COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO".

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001 48, classificada em segundo lugar no lote 060 do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:2BFD4C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 196/2024 - PREGÃO 001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48, com sede na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 1/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 2.033,90 (dois mil e trinta e três reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:264 dias(Duzentos e Sessenta e Quatro dias)
DATA DE ASSINATURA:26 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8687B5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 011/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 02 (dois) Assistentes Administrativos, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	ROSINÉIA APARECIDA CALGARO	Assistente Administrativo
4º	FERNANDA LIANE SOARES	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E901CE16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **Eli José Cabral da Silva**, matrícula 851-1, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, para responder como gestor municipal do convênio firmado junto a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o município de Rio Azul de uma retroescavadeira, conforme Convênio n° 118/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B39C270D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA KAVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de auxiliar de serviços gerais para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 1.606,42 (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: Termo inicial em 26/07/2024 e termo final em 25/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VANESSA KAVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C78A93D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 730/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

LEI Nº 730/2024

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Pedro Taborda Desplanches, Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 48 daLei OrgânicaMunicipal,

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 133, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual;
IX - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1°, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;
III - das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4°, § 3°, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2025, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO III - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 619, de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2°, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2025, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;
VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2025 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 10º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 01 de setembro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, observadas as disposições desta Lei.
Art. 11º A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2025 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº101/2000, o Poder Executivo poderá organizar audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 12º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
Parágrafo único: A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
Art. 13º Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o dia 31 de julho do ano corrente em que se elabora a lei orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14º Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II – atender ao disposto no art. 58 desta lei.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o dia 15 de novembro do exercício de 2025, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e excluindo-se esse montante de qualquer limite para créditos adicionais impostos na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
Art. 15º Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2025 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 16º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme o caso.
Art. 17º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, adequar-se-ão as receitas do município, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.
Art. 18º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Art. 19º As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

SEÇÃO II - DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.
Parágrafo único: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 21º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
II - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão orçamentário;
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 22º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 23º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.
Art. 24º Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada a cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.
Art. 25º A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2025, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
Art. 26º Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até a data de 31 de julho do corrente exercício.
Art. 27º O Departamento Jurídico do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até o dia 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até o dia 1° de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional n° 62/2009, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V – data da autuação do precatório;
VI – Nome do beneficiário;
VII – Valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da vara ou comarca de origem.
Parágrafo único: A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no § 1° do art. 100 da Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional n° 62/2009.

SEÇÃO IV - DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 28º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
Art. 29º No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 30º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2025.
Parágrafo único: Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2025, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 31º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO V - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I - DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 32º A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 33º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

SUBSEÇÃO II - DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 34º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

SUBSEÇÃO III - DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Art. 35º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

SUBSEÇÃO IV - DOS AUXÍLIOS

Art. 36º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 37º Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 02 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à

Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 38º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 39º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único: Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 40º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 41º As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 42º Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43º A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 44º O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45º No exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 46º Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 47º Para fins de atendimento ao disposto no § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 48º O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 49º Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento

de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50º As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
j) conceder desconto de até 15% no IPTU de 2025 para contribuintes que efetuem o pagamento à vista;
k) reajuste para o exercício de 2025 dos impostos e taxas incidentes e de competência do Município será de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IPCA acumulado de dezembro de 2023 a novembro de 2024 conforme dados publicados pelo Banco Central do Brasil no Relatório de Mercado Focus ou equivalente.
Art. 51º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 51, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 52º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 53º Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
Art. 55º As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 619, de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.
Art. 56º Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 57º Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 58º Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 26 de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5580F46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 088/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023
EXTRATO Nº 088
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**SHAIANNE CHRISTINE PIRES DE MORAES**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Ensino Fundamental 100hs - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 16/07/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 26 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8301A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 089/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 005/2022
EXTRATO Nº 089
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social 40hs
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/07/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 26 de Julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:831BF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA 4ª REUNIÃO DO CMPC DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano corrente de dois mil e vinte e quatro na sala de reuniões do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul às 20 horas 02 minutos, aconteceu à quarta reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), contando com a presença dos conselheiros em reunião híbrida. A sessão contou com a participação de conselheiros em caráter presencial e também com a participação de membros do Conselho de maneira online por vídeo chamada através da plataforma Google Meet. Estavam em caráter presencial no local supracitado os conselheiros: Jonas Augusto da Silva, Elizabete Elias dos Santos Raab, Ezequiel Sales de Faria, Hortência Cavalli Bueno, Regiane de Jesus Santos e Marta do Rocio Dobrila Nazário. Os conselheiros presentes online através da plataforma Google Meet: Robson Maestrelli, Presidente deste conselho, Valdecir Fiezt, Fernanda Steicy, Felipe Thierry e Jennifer Geffer. O presidente dos conselhos o senhor Robson Maestrelli iniciou a sessão dando boas-vindas a todos os participantes que se encontram na localidade do Museu e também os que estão participando de maneira online. Após a saudação inicial do senhor Robson Maestrelli, o mesmo cita sobre as aprovações que são necessárias para votação na noite desta sessão. Inicialmente o senhor Robson Maestrelli, presidente do conselho, cita sobre um recurso que foi votado na penúltima sessão referente ao PAAR da PNAB no valor de R$ 20.000 que seriam destinados para o pagamento do instrutor de fanfarra, porém o mesmo não poderá ser contratado neste ano vigente de dois mil e vinte e quatro por motivos de que o conjunto de instrumentos para fanfarra que seria destinado para Secretaria Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul (SECULT) através da Secretaria Estadual de Cultura do Estado do Paraná (SEEC) não será liberado para este ano, apenas no início do ano de dois mil e vinte e cinco. desta forma, como não haverá a contratação do instrutor de fanfarra, o recurso de R$ 20.000 que seria destinado para o pagamento do mesmo será transferido para obras de manutenção no Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul. O senhor Robson Maestrelli inicia as votações com os conselheiros participantes desta sessão onde por unanimidade todos votam em utilizar este valor de R$ 20.000 com obras para melhorar a infraestrutura do museu, já que temos várias ações que ainda deverão acontecer dentro das dependências deste bem cultural municipal. Passada esta votação, o senhor Robson Maestrelli avança com a segunda pauta desta sessão que é sobre a Meta A1.1 do PAAR da PNAB para o ano de dois mil e vinte e quatro, com referencia aos editais que serão lançados para atender o projeto "Cultura Itinerante". Esta meta prevê o uso de R$ 100.000 em ações voltadas para a abertura e o lançamento de editais de convocação de artistas e fazedores de cultura, dentro desse valor, foram separados três eixos para melhor usufruto do montante, eixo 01: Cultura Itinerante, dentro deste eixo terão 18 ações sendo delas 06 shows musicais no valor de R$ 5.000 cada totalizando R$ 30.000, também terão 12 ações voltadas ao público contemplativo, sendo elas: contação de histórias, teatro, leitura dramática, jogos, etc. Estas 12 ações voltadas ao público contemplativo serão no valor de R$ 3.000 totalizando R$ 36.000 dentro destas ações, somando todas as ações que serão desenvolvidas dentro deste eixo totaliza- se o valor de R$ 66.000. Após a explicação do eixo 01 o senhor presidente do conselho Robson Maestrelli explana sobre o eixo 02: Ocupação do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul e Casarão Furquim, o mesmo salienta que agora contamos com dois equipamentos culturais no município, e precisamos fazer com que os mesmos tenham programação, para que a população possa aproveitar esses dois equipamentos culturais de maneira sucinta. Sendo assim o senhor Robson Maestrelli continua sua averbação sobre os valores do eixo 02, salienta que haverá duas ações com ênfase em exposições de artes visuais, fotografia, pintura, grafite, artes plásticas, artesanato, etc. Cada uma dessas ações será um valor de R$ 3.500 totalizando R$ 7.000 também serão realizadas duas ações voltadas a projeto e sonoros cada uma com o valor de R$ 3.000, desta forma o eixo 02 Ocupação do Museu Histórico Municipal de Rio Branco do Sul e Casarão por quem totalizando quatro ações e com valor de R$ 13.000. Dessa forma o senhor presidente do Conselho Robson Maestrelli passa a explanar sobre o eixo 03: Diversidade e Inclusão, o senhor Robson salienta de que o Ministério da Cultura orienta da necessidade de haver vagas em todos os editais que sejam voltadas para a Diversidade, pluralismos e Inclusão, como em Rio Branco do Sul não temos candidatos que se inscrevem para os editais que reivindiquem tais vagas ou que não se declaram como grupos prioritários para cumprir com a determinação do Ministério da Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul estará abrindo editais próprios para que possam ser atendidas as pessoas dos grupos prioritários para projetos destinados a Diversidade e Inclusão no valor de R$ 3.500, esses projetos deverão englobar: Cultura Afro, LGBTQIPN+, Mulheres, e povos originários. Dessa forma com seis ações no eixo 03 no valor de R$ 3.500, totalizamos o valor de R$ 21.000 para o eixo 03. O senhor Robson salienta que no eixo 01 serão 18 ações com um total de R$ 66.000, no eixo 02 serão 04 ações com um total de R$ 13.000 e no eixo 03 serão 06 ações com um total de R$ 21.000, totalizando 28 ações no valor de

R$ 100.000. O senhor Robson salienta também que para a avaliação dos projetos serão contratados: um parecerista técnico da categoria musical, um parecerista técnico da categoria diversidade, um parecerista técnico produtor cultural e serão convocados também sem ônus (sem pagamento) um representante da Secretaria Municipal de Cultura e um representante do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Artístico, Histórico, Natural e Cultural de Rio Branco do Sul (COMPAC). O senhor presidente do conselho Robson Maestrelli salienta que será convidado um membro do conselho do COMPAC para que todos os membros do Conselho CMPC possam participar dos editais. Neste momento o senhor Robson Maestrelli abre para votação, perguntando se todos os conselheiros estão de acordo com a divisão dos valores e com a divisão dos eixos, todos os conselheiros presentes na sessão votam a favor da divisão apresentada pelo presidente do conselho senhor Robson Maestrelli. Dessa forma, o senhor Robson Maestrelli abre a sessão para comentários e esclarecimento de dúvidas, neste momento é levantada a questão de vagas remanescentes, sendo assim, o senhor Robson coloca em votação, sobre cada pessoa poder escrever um projeto e, na sobra de vagas, serem lançadas vagas remanescentes, onde todos podem se inscrever novamente, para que assim não corramos o risco de deixar algum candidato de fora, todos os presentes na sessão votam a favor. Desta maneira, com todas as pautas votadas e aprovadas, o senhor Robson Maestrelli, presidente do conselho, agradece a presença de todos e envia votos de estima e consideração, encerrando a sessão às 22 horas e 11 minutos. Nada mais a declarar, dou por encerrada esta ata e eu Jonas Augusto da Silva subscrevi declarando verdadeiras todas as afirmações supracitadas.
Rio Branco do Sul 26 de julho do ano corrente de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4E9CF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no edital de classificação da dispensa de licitação n.º 028/2024 publicado no Diário Oficial edição 3075 de 26/07/2024, fixamos o seguinte: na Tabela do objeto **onde se lê:** "TOTAL GERAL R$ 47.450,00". **Leia-se:** "TOTAL GERAL R$ 41.000,00". Demais informações permanecem inalteradas.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:44652201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Extrato: Contrato nº 257/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumento Musical de Fanfarra, **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, **Valor Total do Contrato:** R$ 14.600,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Educação **Prazo de Execução do Contrato:** 25/07/2024 a 24/07/2025.. **Prazo de Vigência do Contrato:** 25/07/2024 a 24/07/2025. **Fiscais de Contrato:** Terezinha De Fatima Borges **Data de Assinatura:** 25/07/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6341CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato nº 097/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto:** Contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de Processo Licitatório, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **Dispositivo Legal:** Art. 37, XXI da Lei nº 8666/93. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 14.232,36. **Motivo:** Aditivo 25% no subitem 1.3.1 do Lote1- Data Center. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Fiscais de Contrato:** Cintia Josilaine Nascimento e Evandro Bonfim da Silva. **Data da ratificação:** 26/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9469D5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 20 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, através de aprovação em reunião ordinária em 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação por unanimidade, para a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde: Vice-Presidente: Elierse Aparecida Braz.

Rio Negro, 26 de julho de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FB5E4A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 809/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de julho do corrente, ***Nestor Henrique Fadel Bicheski,*** com matrícula 110142-8/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Rio Negro, 25 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ED85882

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 810/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de julho do corrente, ***Evelyn Eduarda Santos Wotroba,*** com matrícula 110135-2/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal de Educação nas unidades escolares", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2024.

Rio Negro, 25 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAC53FCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 811/2024

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 009/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 009/2024, instaurado pela Portaria nº 520, de 17 de maio de 2024, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99429974

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 812/2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão do Processo de Sindicância nº 002/2024, instaurado pela Portaria nº 195, de 22 de fevereiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo em face ao servidor público municipal, matrícula nº 1690-0/2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com base no art. 210, inciso III da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no inciso XV, art. 182 da Lei Municipal nº 1.318, de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretário: Marcelo Paisani Klapouch;
III - Membro: Patrrícia Rosana de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD448412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2024 UASG 987823

Processo: 229/2024. Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8C1BC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 250/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB6D2808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 171/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **RIONETUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por seu proprietário Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15**, RG nº **5.665.549-2 SESP PR**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 171/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 171/2022, por parte da Administração, visando à troca de dotação orçamentária.
Dotação orçamentária: 1463 – 14.002.04.122.0002.2.072.3.3.90.39.99.05 – Fonte 7000 Superávit. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 26 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C0304D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 92/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua JACOB FUCHS, nº 574, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.739.450/0001-70, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.436.719-58, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **27/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) por Kg**, após aplicação do índice de **4,23%** do IPCA/IBGE acumulado no período, para a quantidade mensal estimada de **70 Kg,** perfazendo o valor estimado de **R$ 12.280,80** (doze mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o período de **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 745 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.46 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:23AF0D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL E DE CINEMA DO PARANA - CNPJ/MF sob n.º 40.170.214/0001-20, neste ato representada por LILIAN ABREU PAULINO KARAS, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 56/2024. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializado em gestão cultural para aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc Lei 14.399/2022. Vigência: 25/07/2024 até 25/07/2026. Execução: 24 meses. Preço: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Recursos: 07.003.0013.0392.0004.2029.3339039050000000000-1392 Fonte 10222. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 24/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C231BC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 002/2024 do processo de Inexigibilidade nº 019/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3°	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM KIRCHOFF LTDA	78.735.289/0001-84	18/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 002/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4440ED84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 06 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 64/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica

prorrogado o prazo de **execução** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia **26/07/2024**, para **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF ANTONIO ABDALA JOSÉ**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FA5B8056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.865/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MAURO SERGIO DE CARVALHO**, matrícula **2285-3/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/08/2024 a 31/10/2024**, de acordo com o memorando 3.200/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5D239C11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.866/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **RONIVALDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **1962-3/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/08/2024 a 31/10/2024**, de acordo com o memorando 3.200/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FD725F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.867/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MARCOS AFONSO**, matrícula **1466-4/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/08/2024 a 31/10/2024**, de acordo com o memorando 3.200/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:467D65A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.868/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIANA FESTTI,** matrícula **33845-1/1,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **12/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.136/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E97922F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.869/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **NELSON TSUGUIO MATSUOKA,** matrícula **989-0/1,** ocupante do cargo de **Médico**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **09/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.043/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A1A4D355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.870/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GLAUCIA SUELI BURHOFF,** matrícula **33273-9/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **14/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.307/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BBBF5739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.871/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **WILZA CARLA AZARIAS,** matrícula **33425-1/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **19/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.588/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:87D5A15C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.872/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIO LUCIO PEREIRA,** matrícula **33374-3/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **20/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.752/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FEF68EEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.873/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **NATHALIE CASAGRANDE DE OLIVEIRA**, matrícula **33213-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **20/07/2024**, conforme certidão protocolada sob nº17.625/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F038D5C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.874/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDERSON FABIO DA SILVA,** matrícula **32852-9/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **01** (um) dia, a partir de **19/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.677/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AA4919FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.875/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVANA BORGES REIS,** matrícula **32697-6/2**, ocupante do cargo de **Professora** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer serviços administrativos conforme laudo médico pericial, a partir 16/06/2024 à 15/12/2024 de acordo com Protocolo nº 29.112/2023 e 27.411/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1938B63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.876/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **SILVANA BORGES REIS,** matrícula **32697-6/1**, ocupante do cargo de **Professora** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer serviços administrativos conforme laudo médico pericial, a partir 16/06/2024 à 15/12/2024 de acordo com Protocolo nº 29.112/2023 e 27.411/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FA787406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.878/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta municipalidade **HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE,** matrícula **377651-4/2**, ocupante do cargo **Técnico em Radiologia - PSS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE,** de acordo com o Art. 11, III, "c" da Lei 3731/2015, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de **14/06/2024**, conforme certidão de nascimento protocolada sob nº 14.955/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:55285235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.879/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MAYARA FRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula **377233-0/1**, admitido (a) em **01/07/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/08/2024 a 29/10/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 14.981/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:531E218C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.881/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **NATALIA CRISTINA SILVEIRA E SILVA**, matrícula **34013-8/1**, ocupante do cargo **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 01/07/2024, conforme memorando nº **10.288/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:25C90A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.882/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **FÁTIMA TOLOTO PETRUS**, matrícula **1479-6/1,** no cargo de **Técnico de Gestão Municipal B,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/07/2024 a 31/12/2024**, de acordo com o memorando 10.288/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E99C9120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.883/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **PATRÍCIA TSCHA VOOS**, matrícula **33864-8/1,** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária de 40h para 30h semanais,** a partir de **17/07/2024**, de acordo com o protocolo 14.753/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E02A93B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.884/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA,** matrícula **1628-4/1,** ocupante do cargo de **Dentista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **30/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.073/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:99859054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.885/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDITE DE SOUZA FERREIRA,** matrícula **32721-2/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **29/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.161/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CCA2ED66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.886/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **NILTON HORACIO DA SILVA FILHO**, matrícula **33732-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **29/06/2024**, conforme certidão protocolada sob nº16.061/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7F04B9CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PÓRTARIA N° 31.887/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARISE LOPES CARDOZO**, matrícula **337215-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **11/07/2024**, conforme certidão protocolada sob nº17.176/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:322D857A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.888/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DANIELLE BARZON CORTEZ,** matrícula **377315-9/1,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **10/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 17.030/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F11C648A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.880/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **INGRID LUANA BESERRA,** matrícula **33966-0/1**, admitido (a) em **05/08/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/08/2024 a 04/09/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 12.205/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3B914789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.877/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANGÉLICA CANDIDO DA SILVA DE PAULA,** matrícula **33774-9/1,** ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil 30h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **14/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 14.931/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2937FD35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.890/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA,** matrícula **32839-1/1**, admitido (a) em **01/07/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 13.808/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E1837993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.891/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO,** matrícula **33411-1/1**, admitido (a) em **05/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/08/2024 a 30/08/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 10.545/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0E8EA91C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.889/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DO CARMO,** matrícula **33417-0/1**, admitido (a) em **05/02/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/07/2024 a 16/08/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 16.270/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AE365821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.892/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JUNICEIA RODRIGUES MAIA FURTADO,** matrícula 378406-1/1, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **29 de junho e término em 26 de outubro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Técnica de E. – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD5810B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.893/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **PRISCILA APARECIDA BRASIL SILVA,** matrícula 378006-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **20/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4876808A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.894/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANE ALVES PEREIRA,** matrícula 377667-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **08/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:96304D27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.895/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READAPTAR, o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **REGILENE PATEZ DE MORAES,** matrícula **33200-3/1**, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, passando a exercer serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação de maneira definitiva, conforme laudo médico pericial, a partir 15/07/2024, de acordo com Protocolo nº 6.724/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EBA54F41

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 309 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e

altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.243.0010.6.057	4.4.90.52.00.00.00	1023	R$ 7.500,00
TOTAL			**R$ 7.500,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 1023, PISO ÚNICO – PAS.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	4.4	1023	Julho	R$ 7.500,00
TOTAL				**R$ 7.500,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:D9A3077C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 308 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 53.109,04**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.109,04 (Cinquenta e três mil, cento e nove reais e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	31051	R$ 52.109,04
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.13.00.00.00	3498	R$ 1.000,00
TOTAL:			**R$ 53.109,04**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 53.109,04 (Cinquenta e três mil, cento e nove reais e quatro centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **31051 e 3498**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 53.109,04 (Cinquenta e três mil, cento e nove reais e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	31051	Julho	R$ 52.109,04
09.01	3.1	3498	Julho	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 53.109,04**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:D0F9C129

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – ALTERAÇÃO RESULTADO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 047/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice*Processos nº's: 0004799-72.2024.8.16.0148, 0004814-41.2024.8.16.0148, dos respectivos candidatos(as) JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA e JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHESdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 08 e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80.80	2.50	83.30

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	84.00	2.50	86.50

Art. 2º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*do candidato o cumprimento da liminar atribuindo a pontuação da questão nº 06.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	77,20	8,00	85,20

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78.70	8,00	86.70

Art. 3º As alteraçõesficam*sub judice* até julgamento final do processo, podendo voltar ao inicial do certame após trânsito em julgado, mesmo que o candidato já tenha sido nomeado.

Art. 4º Devido ao cumprimento das liminares fica válido o seguinte cronograma para os respectivos candidatos:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Resultado Final Alterado e Cumprimento Liminar.	29/07/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Alterado Prova Objetiva.	30/07 a 01/08/2024
Publicação do Resultado Final e Classificação Preliminar.	06/08/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	07/08 a 09/08/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	14/08/2024

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,29 de julhode 2024.

WILSON SÓCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B72AAC21

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 310 26 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 80.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	1051	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.91.13.00.00.00	1051	R$ 30.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 80.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Julho	R$ 50.000,00
09.01	3.3	1051	Julho	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 80.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	1051	Julho	R$ 30.000,00
14.01	3.1	000	Julho	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 80.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:DB0C5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 135/2023

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 135/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 51.082.259/0001-60, estabelecida na Rua Avenida Arthur Thomas, 1100, sala 403 Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-109, telefone (43) 99100.6677, email nahim.serv.medicos@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **IASMINE SALLE** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA -PR, médica, portadora do CPF/MF nº 034.XXX.XXX-XX, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 28/07/2024 a 27/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____ **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BEA5B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 090/2021

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2021

REF: Pregão Eletrônico: 060/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato por mais12(doze) meses com início em **14/07/2024** e término em **13/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, passando o valor mensal do contrato de **R$ 9.425,00** (nove mil quatrocentos vinte cinco reais) para **R$ 11.498,50** (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) um reequilíbrio econômico financeiro de 22% (vinte e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 10 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL Contratante	***R. T DA SILVA & CIA LTDA*** Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A19ED303

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 137/2024

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 137/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, , **KHOURI & CROSATTI LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.259.459/0001-32, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 226, Jd Alto da Boa Vista, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-192, telefone (43) 99664.9648, email danielgoulartkhouri@gamil.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. DANIEL GOULART KHOURI residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA -PR, médico, portador da cédula de identidade RG nº 27.692.049 SSP-SP e do CPF/MF nº 303.420.218-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 29/07/2024 a 28/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KHOURI & CROSATTI LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____ **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B7BEA51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 094/2024

CONTRATO Nº 094/2024

Ref. Pregão nº 055/2024

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa**, JEFERSON FERNANDO RIBEIRO - ROLÂNDIA ,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 27.552.347/0001-01, Fone (43) 99982.6907, com sede a Rua Francisco Bertoncello nº 755, Jd Novo Horizonte, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86604-544, e-mail Jeferson_icm@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.XXX-X SESP/PR e CEP nº 067.XXX.XXX-XX, residente na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de uniformes esportivos para as varias modalidades esportivas, personalizados e confeccionados sob medida para eventos e competições das atividades da Secretaria de Esportes que acontecem dentro e fora do Município de Rolândia, conforme descrita na tabela abaixo, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 055/2024** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **24/07/2024**.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	2	Placar Eletrônico Poliesportivo	R$ 12.395,00	R$ 24.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá tender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
14. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
15. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 24.790,00**(vinte e quatro mil setecentos e noventa reais).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderá cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução do contrato.
3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.
4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **UBIRATAN FERRARI DE LIMA** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 10(dez) dias após entrega do empenho e a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas
.
CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
11. Secretaria Municipal de Esportes
11.09. Diretora de Serviços de Promoção de Esportes
278120011.2.062.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JEFERSON FERNANDO RIBEIRO - ROLÂNDIA***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ODYR GIORDANI JUNIOR***
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Esportes
UBIRATAN FERRARI DE LIMA	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8D130BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 143/2022

7º ADITIVO DO CONTRATO N° 143/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.431.161/0001-92, com sede a Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na cidade de TOLEDO - PR, CEP nº 85.901-210, telefone (45) 3055-4781, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, procurador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.294.084-6 e do CPF nº 435.617.649-91, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do prazo de vigência prorrogando por mais 12 meses com início em 28/07/2024 e término em 27/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (Interino)	Secretário Municipal Administração
_____	
SERGIO DOMINGUES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0B680D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PMR. PROCESSO Nº 135/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços de bandeiras oficiais, mastros e cordões de hasteamento para as secretarias do município.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 225.237,31.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 12/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 12/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC4BDD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 10/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Credenciar Empresas Para Fornecimento De Combustível E Aditivo Para Combustível, Para Abastecimento Da Frota Municipal pelo período de 12 (doze) meses,

Data da primeira abertura dos envelopes: 13 de agosto de 2024 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 23 de julho de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2ECE2257

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMAS 05/2024

05/2024
Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, as oito horas, reuniram-se na sala dos CRAS para reunião ordinária, os membros do CMAS. Estavam presentes: Presidente Silvana Welter, Viviana Zanin, Marise Milkiewicz, Paula Jéssica Carniel, Eliane Marcia Ruch, Eliane da Rosa, Secretaria de assistência Social Sirlei Dias Cabral Dressler, técnica administrativa Aluana Pastre, e eu secretária executiva, Alexandra Alves. Pra dar inicio a presidente deu as boas-vindas, e prosseguiu falando sobre a audiência pública de prestação de conta anual que deve ser feito sobre o conselho municipal de assistência social CMAS, onde ficou decidido que o grupo irá marcar a data via grupo de WhatsApp conforme disponibilidade da câmera de vereadores. Na sequência Silvana falou sobre a resolução 109/2009, que fala tipificação dos serviços do SUAS, na qual pediu para que os membros se instruam sobre o assunto e que o mesmo será repassado par os membros via grupo de WhatsApp. O órgão gestor apresentou Prestação de contas do Terceiro bimestre do fundo da Assistência social referente aos meses de maio e junho de dois mil e vinte quatro, onde foi gasto o valor total de R$ 231.876,07 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, com sete centavos) sendo que foi pago, R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) em pagamento de benefício eventual aluguel social, R$ 5.816,00 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais) em pagamento de benefício eventual auxilio funeral, R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais) em cesta básica, R$ 679,35 (seiscentos e setenta e nove reais, com trinta e cinco centavos) em pagamento de benefício eventual de agua luz , R$ 1.749,55 (mil, setecentos e quarenta e nove reais, com cinquenta e cinco centavos) em pagamento de benefício eventual de passagem, R$ 6.813,53 (seis mil, oitocentos e treze reais, com cinquenta e três centavos)pagamento de gêneros alimentícios, R$ 37.499,69 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais com sessenta e nove centavos) serviços de pessoas jurídicas , R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) pagamento de casa lar, R$ 8.748,00(oito mil, com setecentos e quarenta e oito reais) em pagamentos de materiais permanentes, R$ 6.849,99 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa e nove centavos) em materiais de higiene e limpeza, R$ 114.300,19 (cento e quatorze mil, trezentos reais, com dezenove centavos) em folha de pagamento, R$ 2.304,42 (dois mil, trezentos e quatro reais, com quarenta e dois centavos) em pagamentos de Copel e Sanepar das sedes, R$ 11.803,85 (onze mil, oitocentos e três, com oitenta e cinco centavos) em de gastos com veículos, R$ 3.030,96 (três mil, e trinta reais, com noventa e seis centavos) em pagamentos de gasto com transporte, e R$ 1.680,54 (mil, seiscentos e oitenta reais, com cinquenta e quatro centavos) em gasto com diárias, o conslho debateu e aprovou por unanimidade. Foi repassados para o grupo que o CEAS (conselho estadual de assistência Social) aprovou a prestação de contas final do incentivo benefício eventual COVID-19 do CMAS, sem ressalvas. Foi informado que o conselho precisara aprovar o projeto de lei orçamentaria anual (LOA) para o exercício de dois mil e vinte cinco, e quadro detalhado de despesas o qual deve ser enviado ao poder legislativo até 31 d agosto de dois mil e vinte quatro. O conselho deve aprovar e apreciar a PELOA, do órgão gestor da assistência por meio de resolução, contendo se for o caso, as recomendações a serem verificadas pelo gestor da área. Sem mais a tratar segue assinado por mim que lavro a ata, Alexandra Alves e pelos demais presentes,

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:548550B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10.2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Aprovar a prestação de contas do 3º bimestre de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Municipal nº 14, de 19 de setembro de 1995 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação;

CONSIDERANDO deliberação em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2024, conforme ata nº 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do 3º Bimestre de 2024 dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de maio e junho de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 26 de julho de 2024.

SILVANA TEREZA WELTER

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2024.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D6442A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
PAULO PAVÃO	Vereador	031/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, no dia 28/07/2024 e 29/07/2024 no valor total de R$ 1.180,00.	Curitiba- PR	Reunião na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Pedro Paulo Bazana.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 26 de julho de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:47258AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto Credenciamento para contratação de técnicos de enfermagem visando à prestação dos serviços, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal de Salto do Lontra, mediante chamada pública. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Elaine Gonçalves Secretária municipal de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	AUKALIAM – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	44.193.523/0001-77
02	GENESIS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	53.118.982/0001-87
03	SELECTUS ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA	45.290.207/0001-86

Nº	EMPRESA INABILITADA	CNPJ Nº.
04	INLIFE SAUDE LTDA	38.542.520/0001-07
05	M S SAUDE LTDA	43.056.186/0001-03
06	G&C SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	54.066.553/0001-76
07	ELYSIUM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	53.987.040/0001-35
08	CPP SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA	52.186.096/0001-28
09	IDEX BRASIL LTDA	53.259.000/0001-77
10	AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	34.469.844/0001-06

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de julho de 2024

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F87A59F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ:	47.826.214/0001-85

VALOR:	229.680,00

VIGÊNCIA:	30/07/25

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:762C20C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso à internet na zona rural do município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME

CNPJ:	07.556.701/0001-50

VALOR:	7.800,00

VIGÊNCIA:	31/12/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de julho de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1378CA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:	ITEM Nº 04 - R$ 27,98 ITEM Nº 91 – R$ 4,98
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58F6F675

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 870-2024

DECRETO Nº 870, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal **ADILSON ROSA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 22/07/2024 o servidor municipal Sr. **ADILSON ROSA,** brasileiro, portador da Matrícula 15571/1, admitido em 15/07/2024, ocupante do cargo de Psicólogo 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:BFF0823B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 871-2024

DECRETO Nº 871, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Declara vacância do cargo de Psicólogo 40h, ocupado pelo servidor municipal **ADILSON ROSA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Psicólogo 40h, lotado na Educação, ocupado pelo servidor municipal **ADILSON ROSA,** brasileiro, portador da Matrícula 15571/1, admitido em 15/07/2024, conforme decreto de exoneração nº 870 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:46A75A9F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 872-2024

DECRETO Nº 872, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal **VANDERLEI DA ROSA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 26/07/2024 o servidor municipal Sr. **VANDERLEI DA ROSA,** brasileiro, portador da Matrícula 15300/1, admitido em 02/07/2024, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4D57124F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 873-2024

DECRETO Nº 873, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente de Combate de Endemias 40h, ocupado pelo servidor municipal **VANDERLEI DA ROSA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Combate de Endemias 40h, lotado na Saúde, ocupado pelo servidor municipal **VANDERLEI DA ROSA,** brasileiro, portador da Matrícula 15300/1,

admitido em 02/07/2024, conforme decreto de exoneração nº 872 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 26 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:908C5713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2024

Pregão Nº 18/2024
Processo: 52/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET
Valor estimado: 23.499,96 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
tENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA REEDIÇÃO DO MESMO, OS NOVOS PRAZOS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO:
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 12/08/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 12/08/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 12/08/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.40.14.00 0
Santa Amélia-PR., 26/07/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:ABDEA16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNITARIO	QUANTIDADE ADITADO
PNEUS 175/70 R 14	**48**	**48**

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA:26/07/2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6803ED47

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES E DERIVADOS.

Descrição	Valor unitário	Valor aditado
FRANGO CONGELADO	1000	1000

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D8711C75

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME CPF/CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES E DERIVADOS.

Descrição	QUANTIDADE	QUANTIDADE
FRANGO CONGELADO	1000	1000
LINGUICA CALABRESA	500	500

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5F1311A5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGÃO PRESENCIAL 50/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar

Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA CNPJ: 09.509.295/0001-09OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES E DERIVADOS.

Descrição	QUANTIDADE	QUANTIDADE
CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO, FRESCA NÃO CONGELADA	1000	1000

Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A69DAC54

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: **21.534.063/0001-06**
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
1.	Soda liquida 1 litro	50	50

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:11256E5A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA KARINA APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: **21.534.063/0001-06**
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA.

Item	Descrição	QUANTIDADE unitário	QUANTIDADE Aditado
1.	Soda liquida 1 litro	50	50

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 26/07/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DDA4A65D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.268/2024

DECRETO Nº 2.268/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.39	246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 90.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R$ 90.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 Recursos oriundos livres	R$ 90.000,00
TOTAL	R$ 90.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:41888ED8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.096/2024

LEI Nº. 1.096/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
12	SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.1043	RESOLUÇÃO SESA Nº 483/2024		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	372	R$ 250.000,00
TOTAL ESPECIAL			R$ 250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação 2024 - Fonte 00372 Resolução Nº 483/2024	R$ 250.000,00
TOTAL	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B5D99F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2024 – CARGO PÚBLICO - SÉTIMA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 22/2024, de 29 de julho de 2024 – Sétima Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que os candidatos abaixo listados foram aprovados no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de chamamento de servidores para suprir o quadro do magistério público municipal;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 06 de agosto de 2024.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
26º	TAIS MACHADO SETT	43
27º	PALOMA BATISTA CARBONERA	467

3 – Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.)
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 29 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7EB143B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº8/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA;

Objeto:
Aquisição de 02 (dois) Biodigestores de Pequeno Porte, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500072599/2023, celebrado entre Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR e Instrumento de Repasse nº 4123824/2023, celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor:
R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/07/2025.

Prazo de Vigência: 25/07/2025.

Data da Assinatura: 26/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:DEFBC4DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Concorrência Registro de Preços Nº1/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

Objeto:
Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.

Valor:
R$ 459.500,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 21/05/2025.

Prazo de Vigência: 17/03/2026.

Data da Assinatura: 26/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FEFD8A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº15/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J D COSTA LTDA;

Objeto:
Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Recuperação e Proteção de Nascentes, no âmbito do Instrumento de Repasse nº 4123824/2023, celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR e com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor:
R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/07/2025.

Prazo de Vigência: 25/07/2025.

Data da Assinatura: 26/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8F68C229

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1204/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Lei nº 1204/2024 de 23 de julho de 2024.

Súmula: Denomina de "CUSTÓDIO RAIZEL DE MEIRA" a Capela Mortuária do Município de Santa Lúcia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º Denomina de "***CUSTÓDIO RAIZEL DE MEIRA"*** a Capela Mortuária Municipal de Santa Lúcia.

Art. 2º A rua nominada pela promulgação da Lei Municipal nº 294/2008, localizada entre as quadras nº 04 e nº 24, confluência com as ruas Guilherme Laiter e Américo Mantovani, volta a ser denominada de RUA LONDRINA.

Art. 3º Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar eficácia da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 294/2008.

Santa Lúcia-PR, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EC46E63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2024 DATA 26/07/2024 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO nº 212/2024
Data 26/07/2024
Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
RAFAEL VIEIRA MACEDO	10.***.***-0	Professor

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:15EAD88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024 DATA: 26/07/2024

PORTARIA Nº 083/2024
DATA: 26/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Foz do Iguaçu - PR, com saída e retorno no dia 26 de julho de 2024.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: RHV 9I76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5E8E10E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024 DATA: 26/07/2024

PORTARIA Nº 084/2024
DATA: 26/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar o paciente N., para consultar em Guarapuava-PR, com saída e retorno no dia 27/07/2024.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI 3D91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:538B98BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1203/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024

Lei 1203/2024
De 26 de julho de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 48.121,48 (Quarenta e Oitenta Mil Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 48.121,48 (Quarenta e Oitenta Mil Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA
Classificação Funcional 13.4392.0013-2-039 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Conta/Natureza de Despesa 1951 – 33.50.41.00 – Contribuições

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 7.500,00

Conta/Natureza de Despesa 1963 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 7.500,00

Conta/Natureza de Despesa 1981 – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cinti

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2004 – 33.90.39.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 2.406,07

Conta/Natureza de Despesa 2005 – 33.90.48.00 – Auxílio financeiro a pessoas físicas

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2021 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destino de Recursos 1063 – Transf Na Política Nacional Aldir Blanc R$ 10.715,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17196001010000000000 – TRANFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – LEI Nº 14399/2022 R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17196001010000000000 – TRANFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – LEI Nº 14399/2022 R$ 48.121,48

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17196001010000000000 – TRANFERENCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – LEI Nº 14399/2022 R$ 48.121,48

Santa Lúcia-Pr, em 26 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2A31E8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01086/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01086/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997270
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTE ACOMPANHAR EQUIPES QUE PARTICIPARAM DO CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE AREA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/07/2024- 13/07/2024-14/07/2024
Data de Retorno: 12/07/2024- 13/07/2024-14/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3FE448E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2024

SÚMULA: Designar Servidor efetivo para atuar como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria Geral/Canal de comunicação e Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART.1º Designar Servidor efetivo **ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI**, portador do CPF nº 101.***.***-88, para atuar como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria Geral/Canal de comunicação e Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E169918E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2024

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL DO CARGO DE PROF POS-GRADUACAO 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **JANDIRA MARTINS WALTER WOLSKI,** portadora do CPF Nº 806.***.***-00, do cargo de PROF POS-GRADUACAO 20 HORAS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013. Conforme pedido.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/06/2024.

Santa Maria do Oeste, 28 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5B763DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024
Processo de Inexigibilidade nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “A fiscalização embasada nas audiências públicas municipais (LRF) –

verificação pelo Legislativo das obras paralisadas – propositura de projetos de lei eficazes com a realidade municipal", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 22/08/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/07/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AA90C113

CAMARA MUNICIPAL
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Economia - ME
Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 24/07/2024, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR, do 1º semestre de 2024, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra "b" do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, em 26/07/2024.

Portal SICONFI 1

Lista de Assinaturas

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7E3E7246

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 PROCESSO Nº 695/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO Nº 695/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 30/07/2024, as 08:00 horas até 14/08/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:810D1F7C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024 PROCESSO Nº 663/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO Nº 663/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de concorrência presencial, menor preço por item, que tem por **objeto:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento do Centro Social da linha Valdomeira, Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
Endereço: Av. Brasil, 1431, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:923A170D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO Nº 684/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO Nº 684/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: O objeto da presente licitação consiste na compra de brinquedos para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 30/07/2024, as 08:00 horas até 12/08/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E5326C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	24 e 25/07/2024
Quantidade	2 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Viviane Aparecida Subtil Barbosa
Cargo/Função	Professora
Data	07 a 09/08/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	07 a 09/08/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Karlla Patrícia Baruta Sutil
Cargo/Função	Professora
Data	07 a 09/08/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 400,00
Valor	R$ 800,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naila Menezes de França Mota
Cargo/Função	Diretora da Secretaria Municipal de Educação
Data	07 a 09/08/2024
Quantidade	2 (duas) de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – Pr.
Motivação	Participação no Curso Técnico do CIEDEPAR.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:BABEF797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 21/2024
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tecidos, para as Secretarias de Saúde, Ação Social e Crás."

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	TECELAGEM MADRITEX LTDA EPP	01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14.	R$ 36.961,00
02	HERNANDES & CIA LTDA EPP	02, 05, 06, 12, 13.	R$ 14.013,00
03	FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA ME	03.	R$ 1.334,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D829E0AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº21/2024, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Item	Valor Total
56/2024	TECELAGEM MADRITEX LTDA EPP	01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14.	R$ 36.961,00
57/2024	HERNANDES & CIA LTDA EPP	02, 05, 06, 12, 13.	R$ 14.013,00
58/2024	FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA ME	03.	R$ 1.334,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, 26 julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E13828A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 233/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 48/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024, tendo por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tecidos, para as Secretarias de Saúde, Ação Social e Crás;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como gestora das atas de registro de preço de nº 56,57,58/2024 a Senhora Eliane Aparecida Lopes Ferraz e como e fiscal a senhora Flaviana da Silva Alves.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:321584D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o encerramento do contrato da servidora abaixo:

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, abaixo relacionada, conforme respectivo cargo a partir desta data de 29/07/2024.

Matríc	Servidor	Cargo	Data Exoneração
1005/1	IRENITA DE LIMA CORREA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	29/07/2024

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2A1F07D9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 580/2024 - NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR

DECRETO Nº 580/2024

Súmula: Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista-PR, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e:

Considerando a Lei Federal nº 13146/2015, que trata do Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Considerando a Lei Estadual nº 18419/2015 que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
Considerando a Lei municipal nº 1104/2024 que cria o Conselho Municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José da Boa Vista;
Considerando a Audiência Pública realizada em 03 de julho de 2024 para escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista;
Considerando o Ofício nº 01/2024, oriundo da Presidência do CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São José da Boa Vista-PR;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista-PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista-PR é formado pelos seguintes membros e suas respectivas representatividades:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Ação Social:
Divisão de Educação:
Titular: Alline Francielly dos Santos; suplente: Janete Aparecida de Carvalho;
Divisão de Ação Social:
Titular: Flaviana da Silva Alves; suplente: Leiliane da Silva Rodrigues;
Secretaria Municipal de saúde:
Titular: Katiane Keyt Vieira Simões; suplente: Tânia de Oliveira de Vasconcelos;
Administração:
Titular: Julhana Barbosa da Silva; suplente: Vanda Lúcia Livério Silva;

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
APAE- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais
Titular: Ana Claudia Lopes; suplente: Kaysa Chrystine Rolim Vaciloto;
Titular: Adriane Santos da Silva Vaciloto; suplente: Thais Regina Ferreira;

Titular: Dinéia Lourdes da Silva Rosa; suplente: Aline Furquim de Oliveira;
Pessoa com deficiência:
Titular: Tays de Souza; suplente: Analice Pedroso.

Art. 3º - Exercerá a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São José da Boa Vista-PR a senhora Katiane Keyt Vieira Simões com mandato de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A servidora Ester Mendes de Oliveira desempenhará a função de Secretária Executiva do referido Conselho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:E7328E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº41/2024
DATA: 26/07/2024
SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal
O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ROSECLER DAL POZZO, ocupante do Cargo de Advogada.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Agosto de 2024 a 20 de Agosto de 2024.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 26 de Julho de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:CA059C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 025/2024.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo do tipo van/micro ônibus, 01 (um) veículo novo ambulância tipo van/micro ônibus e 01 (um) veículo novo do tipo sedan, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 025/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 284.999,00
ITEM 02	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	R$ 224.500,00
ITEM 03	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	R$ 98.000,00

São José das Palmeiras, 25/07/2024.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:83D6714E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024,

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 025/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) veículo novo do tipo van/micro-ônibus, 01 (um) veículo novo ambulância tipo van/micro-ônibus e 01 (um) veículo novo do tipo sedan, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.
As empresas vencedoras foram: **VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, com o valor de R$ 284.999,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais); **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com o valor de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais): **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**, com o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8F099BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo do tipo sedan, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de janeiro de 2025.

São José das Palmeiras, em 25 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9EAFD912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	049/2024
Concorrência Eletrônica n.º:	03/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) quadras de tênis de praia - BEACH TENIS - a serem edificadas na Rua Mal. Costa e Silva , centro e na Rua 15 de Novembro. Conj Hab. Por do Sol, para atender a secretaria de educação, cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

•Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;

•Regime de Empreitada: Por preço global;

•Valor Máximo Admitido: R$ 236.829,14 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos);

•Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;

•Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 30/07/2024 até as 08h10min do dia 15/08/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 15/08/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 15/08/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 26 de julho de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9BA06291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo novo ambulância tipo van/micro ônibus para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
VALOR: R$ 284.990,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 26 de janeiro de 2025.

São José das Palmeiras, em 26 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:92A94800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS Nº 01/2024 E Nº 02/2024

NOTA DE ALTERAÇÃO DE DATA NOS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS Nº 01/2024 e Nº 02/2024
Por meio desta nota técnica, comunicamos a alteração nas datas das etapas 4 e 5 propostas nos cronogramas dos editais nº 01/2024 e nº 02/2024. A mudança proposta visa alterar as datas e garantir a eficiência e a transparência do processo, bem como assegurar que todos os envolvidos tenham tempo hábil para cumprir as etapas estabelecidas.
Segue abaixo a alteração a ser realizada no cronograma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024/ Nº 002/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	15/07/2024
2.	Período de Inscrições - Presencial ou via e-mail	15/07/2024 à 19/07/2024 **(5 DIAS ÚTEIS)**
3.	Análise das Inscrições - Mérito	22/07/2024 à 24/07/2024 **(3 DIAS)**
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	29/07/2024
5.	Período de Recursos	30/07/2024 à 01/08/2024 **(3 DIAS)**
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	05/08/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	08/08/2024 à 12/08/2024 **(3 DIAS)**
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	14/08/2024
9.	Período de Recursos	15/08/2024 à 19/08/2024 **(3 DIAS)**
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	21/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	23/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 27/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Setembro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	25/11/2024

Atenciosamente,

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes Secretaria Municipal de Educação e Cultura

São Pedro do Paraná, 26 de julho de 2024

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:93897C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 25 de julho

de 2024, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, Aparecido Miguel, Devair Crispim Ferreira, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, José Aparecido Braga, SUMITAKA TAMURA e ausentes a Vereadora MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e o Vereador José Armando Cursino Neto.
Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h00min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook.
Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a convocação de sessão extraordinária solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 059/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 059/2024, o qual contém a ementa: "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências"* com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.

Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 060/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 060/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 565.591,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de reforçar dotações orçamentarias especificas ao atendimento de diversas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.
Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 061/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 061/2024, o qual contém a ementa: "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 71.627,24 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de aplicação de recursos em diversas despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.
Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 062/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 062/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de aplicação de recursos em despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificas ao Fundo Municipal do Direito da Mulher – FMDM, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.
Adiante, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 063/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 063/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos)" e dá outras providências",* com a finalidade de construção de banheiro público na praça central, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.
Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 064/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 064/2024, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 350.527,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências"*, com a finalidade de reforma do ginásio de esportes, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.
Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 065/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 065/2024, o qual contém a ementa: "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 2.575.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de utilização dos recursos conforme descrito no art. 3º deste projeto de lei, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.

Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 066/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 066/2024, o qual contém a ementa: *"Altera o artigo nº 02 da Lei Municipal nº 2042/2024 e dá outras providências",* com a finalidade estabelecimento de diretrizes sobre o piso salarial e requisitos profissionais na área da saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes.
Por fim, o Senhor Presidente informou que esta ata seria lida e apreciada na presente sessão, sendo que a presente deliberação foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente (ausente)

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora (Ausente)

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:AF4F5510

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº17/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024;
· A Necessidade do Plano de Contingência ser atualizado anualmente para o enfrentamento da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya;

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zica Vírus e Chikumgunya do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:A8A5CC7C

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N. º 202/2024

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -	Designar a servidora Keila Fernanda da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 9.953.017-0, e C.P.F nº 359.897.278-44 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de julho de 2024 para prestar serviços no Departamento Municipal de Saúde, setor de agendamento, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º -	Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:51D48E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.064 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.
3.3.50.43.00.00.00.00 1018 Subvenções Sociais.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos por excesso de arrecadação, abaixo discriminados:

- Fonte 1018 - EMENDA PARLAMENTAR 202440340005 SIGTV – GND 3.....R$ 150.000,00
- Fonte 1018 – EMENDA PARLAMENTAR 202428470004 SIGTV- GND 3.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6D8DE620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.065 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 565.591,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R$ 565.731,50 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.
08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.
345 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 3704 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 36.354,65
348 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – 3707 – Restituições.....R$ 130,43
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
350 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 3903 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
358 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 60.000,00
359 - 4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 113.927,63
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
362 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 3934 – Subvenções Sociais.....R$ 53.100,39
362 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 31018 – Subvenções Sociais.....R$ 1.309,24
364 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3934 - Material de Consumo .....R$ 15.594,81
364 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3901 - Material de Consumo .....R$ 5.027,92

364 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3903 - Material de Consumo .....R$ 19.976,88
365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 3903 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 18.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 3934 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 40.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 31934 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 9.267,28
367 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 3903 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações
352 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 3900 – Subvenções Sociais.....R$ 837,99

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente
374 - 3.3.90.30.00.00.00.00 3906 Material de consumo.....R$ 9.062,11
375 - 3.3.90.39.00.00.00.00 3906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 18.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO
08.244.0013.2102 Sistema de Assistência Social Portaria 871/2023 FMAS-FPE Cadastro Único.
394 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 3940 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 763,58
08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.
387 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 3940 – Diárias - Civil .....R$ 6.036,75
387 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 3745 – Diárias - Civil .....R$ 1.725,83
388 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3940 - Material de Consumo .....R$ 20.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3745 - Material de Consumo .....R$ 14.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 3940 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 40.000,00
393 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 3940 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
393 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 3745 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

09.05 – SETOR DE GESTÃO DO SUAS
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
395 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3933 - Material de Consumo .....R$ 1.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 3933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R$ 2.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 3933 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 1.476,01
398 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 3933 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
08 244 0013 2052 Manutenção do Componente para Qualificação da Gestão - SUAS.
399 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 3933 – Diárias - Civil .....R$ 3.000,00
08 244 0019 2074 Manutenção dos Conselhos Municiais.
403 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 3933 - Material de Consumo..... .....R$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício apurado balanço, em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS.....R$ 36.354,65
Fonte 0707 – Incentivo à Família Paranaense VI- Del. CEAS nº 57/2019.....R$ 130,43
Fonte 0745 – Índice de Gestão Centralizada – Programa Auxílio Brasil.....R$ 21.725,83
Fonte 0900 – Incentivo a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPS.....R$ 837,99
Fonte 0901 – BL GSUAS – Covid-EPIs - Portaria 369/2020 – MC .....R$ 5.027,92
Fonte 0903 – BL GSUAS – Covid-Acolhimento - Portaria 369/2020 – MC .....R$ 71.976,88
Fonte 0906 – Aprimoramento do CMDCA.....R$ 10.516,56
Fonte 0906 – Incentivo à Criança e Adolescente.....R$ 16.545,55
Fonte 1018 – SIGTV-GND 4-Estrut. R.S.SUAS-Invest. Emenda Parlam 202271170015.....R$ 113.927,63
Fonte 1018 – SIGTV-GND 3-Estrut. R.S.SUAS-Custeio Emenda Parlamentar.....R$ 60.000,00
Fonte 1018 – SIGTV-GND 3-Estrut. R.S.SUAS-Custeio Emenda Parlam Flávio Arns..... R$ 1.309,24
Fonte 0940 – Programa Fortalecimento Emergencial Atendimento Cadastro Único - SUAS.....R$ 763,58
Fonte 0940 - IGD – Financiamento Gestão Programa Auxílio Brasil – Cadastro Único.....R$ 96.036,75
Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS .....R$ 12.476,01
Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSB .....R$ 108.695,20
Fonte 1934 – Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 9.267,28

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:455884AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.066 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 71.627,24(setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R$ 71.627,24 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.
3.3.90.30.00.00.00.00 – 31018 - Material de Consumo .....R$ 58.376,66
08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.90.30.00.00.00.00 – 3902 - Material de Consumo .....R$ 3.462,17
09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
3.3.50.43.00.00.00.00 – 3941 – Subvenções Sociais.....R$ 9.788,41

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício apurado balanço, em 31 de dezembro de 2023, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Fonte 1018 – SIGTV-GND 3-Estrut. R.S. SUAS-Custeio Emenda Parlamentar.....R$ 58.376,66
Fonte 0902 – BL GSUAS – Covid-Alimentos - Portaria 369/2020 – MC .....R$ 3.462,17
Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC .....R$ 9.788,41

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:24EEDC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.067 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, específicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
14 422 0020 2106 FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres
410 - 3.3.90.14.00.00.00.00 0908 Diárias - Civil .....R$ 5.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0908 Material de consumo..... R$ 10.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0908 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 15.000,00
413 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0908 Equipamentos e material permanente..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme abaixo discriminado:
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. - Rede de Proteção Del 04.2024 F908.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:863BB0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.068 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 452 0016 1075 Construção de Banheiro Público - SECID
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 88.700,53

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID .....R$ 300.000,00
- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor
05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
26 451 0014 1009 Melhoria da Infraestrutura Urbana
141 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 88.700,53

Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta 1075 – Construção de Banheiro Público – SECID, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A80217C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.069 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 350.529,37 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA ESPORTE, LAZER E TURISMO
07.001 – SETOR DE ESPORTES
27.812.0010.1074 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "SARGENTO JORGE DE OLIVEIRA"
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 50.529,37

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:
- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID .....R$ 300.000,00;
- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 Manutenção das atividades cívicas e culturais
232 – 3.3.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 50.529,37

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E27DB2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.070 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único*. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.*

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades
I - Pavimentação asfáltica
II – Iluminação Pública
III – Reforma do Ginásio de Esportes
IV – Construção de um Barracão Industrial
V – Reforma da Praça Geremias Lunardelli
VI – Recape asfáltico
VII – Construção Unidade Mista de Saúde

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º- Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 2.041/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:24A82507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.071 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Altera o artigo nº 02 da Lei Municipal nº 2042/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 2º da Lei Municipal nº 2042 de 26 de junho de 2024 passa a vigorar com acréscimo do Parágrafo Único, nos seguintes termos:

§ 1º - *O Piso Salarial definido no caput e incisos deste artigo será considerado como referência mínima da categoria no âmbito municipal, devendo prevalecer o salário vigente caso este seja maior, inclusive para fins de adicionais e avanços da categoria.*

§ 2º - *Para fazer jus ao piso o profissional deverá estar em dia com as exigências profissionais, como o registro atualizado junto ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e estar lotado na área da saúde no efetivo desempenho de sua atribuição, salvo casos de exercício de função gratificada e/ou licenças estatutárias que farão jus ao piso regularmente;*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FE78C84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 186, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula*: Prorroga prazo de pagamento do IPTU 2024 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a necessidade de prorrogar o prazo contido na Lei nº 2.010 de 27 de março de 2024, devido à migração de sistemas e atualização dos dados cadastrais dos imóveis municipais;

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 2º da Lei nº 2.010 de 27 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o prazo contido no artigo 1º da Lei nº 2.010 de 27 de março de 2024 conforme a seguinte redação:

I - COTA ÚNICA: 30 de setembro de 2024.

II - PARCELADO:
a) PRIMEIRA PARCELA: 30 de setembro de 2024.
b) SEGUNDA PARCELA: 31 de outubro de 2024.
c) TERCEIRA PARCELA: 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7E5CDB1C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 torna público aos interessados que a administração municipal realizará DISPENSA ELETRÔNICA para a contratação de empresa para **Aquisição de caixas de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural, sendo caixas com 500 (quinhentos) jogos de 05 (cinco) vias cada, com papel auto copiativo, com aprisionamento de vias, nas medidas 24X28cm,** em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços a contar desta Publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO É DE R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 01 de agosto de 2024 às 08:00h
Abertura da sessão de disputa: 01 de agosto de 2024 às 09:00h

A proposta de preços deverá ser inserida no sistema da Bolsa Nacional de Compras BNC no site: https://bnc.org.br, no horário de 7:30 as 17:00 hrs em dias uteis até a data limite.

Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no site Oficial do Município https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes , informações serão prestadas através do telefone 43 3265-8320.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Agente de Contratação – Portaria 150/2023

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C0A22EDC

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3075, no dia 26 de julho de 2024, código identificador 01036700

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – CUJO OBJETO É O: Registro de Preços para a aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto,Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ONDE SE LÊ:
RH ATACADO E VAREJO LTDA

LEIA-SE
RHR ATACADO E VAREJO LTDA

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1F466DEE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 4.532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6F80D22F

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 57/2024, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de revisão em garantia no ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR - XUG01231EPPE00023**, sendo **adjudicado** a empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI					
LOTE	**QTD.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1,00	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS	R$ 450,00	R$ 450,00
1	1,00	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL CUMMINS	R$ 154,00	R$ 154,00
1	1,00	PC	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR COM SENSOR CUMMINS	R$ 325,00	R$ 325,00
1	1,00	UN	KIT FILTRO DE AR MOTOR - XS123BR	R$ 825,00	R$ 825,00
1	1,00	UN	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	R$ 693,00	R$ 693,00
1	4,00	US	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MAQUINA	R$ 330,00	R$ 1.320,00
1	1,00	US	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 765,00	R$ 765,00
Valor Total dos Itens.....					**R$ 4.532,00**

Em, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4F77FF4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 414/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 414/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 16/11/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4E799B89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 288/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.143.427/0001-99, com sede à Rua Brasilio Machado, nº 85 – Vila Marízia, no município de 86.079-010, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Euclides Alves Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº3.194.758-8 SESP/PR e do CPF nº 437.917.439-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 194/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 08/02/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FE1E1FFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2024

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: Yamadiesel Comercio de Máquinas Eireli

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de revisão em garantia no ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR - XUG01231EPPE00023.

Valor Total: R$ 4.532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 26/01/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5139574D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA**
CNPJ	**08.696.723/0001-89**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 28 de julho de 2025 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 971.100,00** (novecentos e setenta e um mil e cem reais) em seu valor original, e diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA**
VIGÊNCIA	De 29/07/2024 a 28/07/2025
ASSINATURA	25 de julho de 2024

Sarandi/PR, 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E0C2F387

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2024/SMSA

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 3075 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26 de julho de 2024, página 268, foi publicado o Termo de Ratificação da Dispensa Eletrônica em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

".....ADJUDICA/HOMOLOGA e RATIFICA em todos os seus termos a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024/SMSA, procedida com fundamento no inc. II do artigo 75, da Lei número 14.133/2021, para a contratação da empresa EDITORA BEM PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **46.637.305/0001-70....**"

LEIA-SE:

".....ADJUDICA/HOMOLOGA e RATIFICA em todos os seus termos a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024/SMSA, procedida com fundamento no inc. II do artigo 75, da Lei número 14.133/2021, para a contratação da empresa EDITORA BEM PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **76.637.305/0001-70....**"

Sarandi/PR, 26 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:EB9BB19D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 307/2024

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024**, que tem por objeto o **Fornecimento de Publicação em formato cartilha – "Esgotamento Sanitário"**, durante a vigência do respectivo contrato:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
1271	Sonir Antonio Lerin	Gestor de Contrato
2919	Maeli Macore	Fiscal de Contrato

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do contrato supracitado.

Sarandi (PR), 25 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:35C4FF8E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 010/2024 - SMSA

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ	**04.096.738/0001-55**
VALOR CONTRATO:	R$ 32.300,00
OBJETO	**FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÃO EM FORMATO CARTILHA – "ESGOTAMENTO SANITÁRIO".**
VIGÊNCIA	**De 26/07/2024 a 26/11/2024**
ASSINATURA	**26 de julho de 2024**

Sarandi/PR, 26 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8069EDD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 088/2024

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula 132, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3C10 para o nível referencial GOL3C18 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:019CDF80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 181/2024 ID: 9681

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COTA CERTA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**49.974.519/0001-60**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem urbana e recomposição de pavimentação asfáltica de trecho da Rua 31, entre o Jardim Ouro Verde e Parque Residencial Bom Pastor, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "O presente termo aditivo tem por objeto supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), com fulcro na Cláusula Décima Nona (Das Alterações) do referido contrato".
ASSINATURA:	**19 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2ED12368

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PUBLICADO

Pregão Eletrônico 90027/2024 -PMS
Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3074 em 25/07/2024.

Onde se lê:
18) 40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais).
Deve-se ler:
18) **HERA LICITA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.626.859/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais).

Sarandi, 26 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:C8D9DB92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2099/2024

SÚMULA: Nomeia **KELLY CRISTIANE MARQUES GODOY ALBERTO ALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **KELLY CRISTIANE MARQUES GODOY ALBERTO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.509.XX-2 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.697.XXX-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 29 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2024.
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:34B57DB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2101/2024

SÚMULA:Torna sem efeito o Decreto Municipal sob n.º2095/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º -Tornar sem efeito o Decreto Municipal n.º2095/2024, que nomeou o servidor **JOSE CARLOS GASPARELO,** portador do C.P.F. n.ºXXX.040.XXX-53 para o cargo em Comissão de CHEFE DA DIV. DE FARMÁCIA, simbolo CC-3,da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8B42DC91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2102/2024

SÚMULA: Nomeia **JOSE CARLOS GASPARELO** para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **JOSE CARLOS GASPARELO**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.866.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.040.XXX-53, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO

DE FARMÁCIA, Símbolo CC-3, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 29 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:EEF987A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2092/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.273.316,71 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2322-3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	1.273.316,71
Total Suplementação:			**1.273.316,71**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.273.316,71 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	1.273.316,71
TOTAL			**1.273.316,71**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A6B170B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

(Processo Licitatório n.º 040/2024)

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o objeto da presente licitação a fim de modificar o objeto da contratação para incluir a oportunidade de contratação de profissionais (pessoa física) e incluir a exigência de documentação de habilitação pertinente e agrupar o itens que fazem parte do objeto da licitação em LOTE ÚNICO..

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual com contratação de empresas ou profissionais para prestação de serviço confecção de Próteses Dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 103.407,60 (cento e três mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

NOVA DATA DA LICIÇÃO
LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 14 de agosto de 2024
HORÁRIO: 13h30min

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/07/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AFF87FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

1.1. Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure e depiladora, a fim de atender as demandas do Projeto “Mutirão em Ação” e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h30min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

3.1. INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail “deptolicitacao@senges.pr.gov.br” ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 25 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4632EF5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
(Processo Licitatório n.º 134/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente de 02 (dois) caminhões, zero (0) Km, tipo caçamba, tração 6x4, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Viação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 24.380.089/0001-27 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2024

Sengés, 26 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:45D58CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
(Processo Licitatório n.º 147/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e desinfecção e limpeza de caixa d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 122.053,26 (cento e vinte e dois mil cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de agosto de 2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 14 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

26/07/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:01646E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação - SME torna público aos interessados, o resultado da análise do cadastramento dos estudantes matriculados no ano letivo de 2024, interessados em participar do Programa Auxílio Transporte Universitário, sendo considerados **HABILITADOS** os seguintes inscritos:

Carine Batista Amaral
Felipe Aparecido Ribeiro Vasconcellos

Ficam **CONVOCADOS** os estudantes acima listados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar desta publicação, para a assinatura do Termo de Compromisso e, posterior concessão do benefício. O não comparecimento para a assinatura do instrumento acarretará na perda do direito ao auxílio.

Sengés/PR, 26 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:589960B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Art. 1º - Conceder Licença Remunerada de 08 (oito) dias, a partir de 09 de julho de 2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **DAIANE DA CONCEIÇÃO PESCADOR,** ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 035.439.459-20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A4C6FE97

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 117/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Art. 1º - Conceder Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de julho de 2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **ADRIANE FERNANDES MARTINS,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 015.602.789-51.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27EDACEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.61/2023

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.61/2023, decorrente de Pregão n° 55/2023 de Registro de Preços para aquisição de Kits cesta básica (auxilio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR-317 KM 6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá-PR., neste ato representada por **Maisa Ribeiro de Campos,** portador do RG n° 10.325.240-7, portador do CPF sob n° 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento do objeto na importância de R$ 82.944,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao aumento da demanda, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21. Conforme tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	KIT	75	R$ 184,32	R$ 13.824,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	KIT	375	R$ 184,32	R$ 69.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 26 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5F671ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.73/2023

2° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.73/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR-317 KM 6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá-PR., neste ato representada por **Maisa Ribeiro de Campos,** portador do RG n° 10.325.240-7, portador do CPF sob n° 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 1.016,56 (um mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 10,00% do item 53, com finalidade de atender ao aumento da demanda, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Lote 1

53	PAPEL HIGIENICO, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% de fibra celulósica branca - pacote com 4 rolos de 30 metros cada. **MARCA: DELICATE**	UN	262	R$ 3,88	R$ 1.016,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanopolis, sexta-feira, 26 julho, 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:903A0108

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARECER JURÍDICO

A empresa GABRIEL GERMANO DA SILVA, celebrou contrato oriundo do pregão eletrônico nº 08/2024, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA, através do recurso em Emenda Parlamentar nº 33320005 e recurso próprio.

A empresa foi notificada para que entregasse o produto, no entanto, o produto recebido não estava condizente com o contrato.

Assim, foi solicitado a empresa que o produto fosse substituído no prazo máximo de 15 dias. No entanto, não foi realizada a substituição do produto.

Diante desta situação, o contratante poderá rescindir o contrato por inadimplemento das cláusulas previstas no contrato.

Por todo o exposto, opino pela rescisão do contrato e, caso haja interesse da Administração, seja convocada a próxima classificada para a assinatura do contrato administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 26 de julho de 2024.

NÁDIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora Municipal
OAB/PR 61.467

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:882BDC6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RESCISÃO DE CONTRATO

Processo 08/2024 – Pregão

Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO

Acolho integralmente o parecer do Departamento Jurídico, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razões de decidir e PROCEDO A RESCISÃO DO CONTRATO 50/2024 celebrado com GABRIEL GERMANO DA SILVA, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 26 de julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D5339913

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 075 DE 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.133***, **de 01 de abril de 2021:**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Fiscal de Contrato:	**ELIANE BARBIERI RESENDE**	CPF: 056.213.539-19	
Fiscal de Contrato:	**TAMYRIS GARCIA DE ASSIS**	CPF: 154.432.037-03	
Contrato N.º	59/2024	**Vigência:** 19/07/2024	**A** 19/07/2025
Contratado (s):	**LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**	CNPJ Nº 03.133.077/0001-28	
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES INTERNOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS NO HOSPITAL SÃO LUCAS DO (SERMUSA) SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Valores:	R$. 180.00,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:3D3A76A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.407.436/0001-98**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 187.405,50 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos);**
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. **27.789.446/0001-01**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 123.751,74 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);**
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. **33.475.145/0001-06**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 61.977,23 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos);**
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. **38.170.314/0001-05**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 42.934,74 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos);**

Tapira, 26 de Julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5A60C13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 68/2024**

Registro de Preço para uma eventual Contratação de serviço especializado e aquisição de materiais para a manutenção das roçadeiras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.632.713/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Terra Boa, 26 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6071663A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 697/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30/07/2024, a senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID**, portadora do CPF 035.814.029-39 do cargo temporário que ocupa de **ENFERMEIRA,** tendo em vista o término do contrato.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50446B09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/07/2024** a **17/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:43131B49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/07/2024** a **17/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:491EB619

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **NEIVA DOS SANTOS BONI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/07/2024** a **07/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A93FD71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/07/2024** a **29/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0FDF23D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 381/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **ROSALIA DA SILVA ALONSO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSALIA DA SILVA ALONSO,** matrícula Nº 892, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 a 14/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/07/2024 a 06/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E0D6F1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO FINAL DE HABILITADOS

RELAÇÃO FINAL DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2024
PROCESSO 52/2024

Credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR, para avaliação, preparação, organização e condução do leilão de bens móveis inservíveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Terra Rica/PR,

Habilitados:
Eduardo Schmitz
Paulo Setsuo Nanakogue
Paulo Roberto Nakkakogue

Sorteio: A reunião para sorteio ocorrerá as 14:00 do dia 30/07/2024 na Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 25/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8AB4DDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal
Data: 25 de julho de 2024
Horário: 14:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica
Participantes:
• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior
• **Proponente Participante:** Natalia de Amorim Jardim Serviços Médicos, Bariátrica Brasil Serviços Médicos LTDA, Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli, Deltrejo Clinica Medica LTDA, DUMKE SERVICOS MEDICOS LTDA.

•

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão de julgamento da Inexigibilidade de Credenciamento n.º 17/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.
Estiveram presentes na sessão o Agente de Contratação, Sr. Julio Cesar Germano Júnior e sua equipe de apoio.
Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se que as proponentes Natalia de Amorim Jardim Serviços Médicos, Bariátrica Brasil Serviços Médicos LTDA, Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli, Deltrejo Clinica Medica LTDA, DUMKE SERVICOS MEDICOS LTDA. atenderam a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento. Sendo assim, as proponentes foram declaradas habilitadas como únicas participantes.
A proponente DUMKE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. apresentou pedido de credenciamento para os lotes 05, 06, 07, 08 e 09. Porém, não foi apresentada a qualificação técnica necessária, sendo assim desclassificada dos referidos lotes.
Dessa forma, as proponentes habilitadas serão credenciada, conforme os termos do edital e demais disposições legais pertinentes.
Fica aberto o prazo de 3 dias para possíveis recursos, prazo encerrando em 31/07/2024 as 23:59.
Posteriormente será marcado data para reunião para sorteio da ordem de preferência a ser adicionada a ordem já existente.
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CD7BA7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 382/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** matrícula Nº 11271, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **29/07/2024 a 07/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (26/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9EFCAADF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
2° TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

O **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrito no CNPJ sob n.º 73.897.589/001-46, através, sediado à Av James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras – Terra Rica Paraná, por intermédio do Diretor Presidente Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA**, CNPJ nº 40.195.342/0001-29, com sede na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES, com CPF/MF sob nº 058.016.429-27

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, registrada na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, em que ambas as partes manifestam-se em concordância com a alteração a ser promovida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente, o preço registrado no LOTE: 001 - DIESEL S 10, restará alterado, nos seguintes termos:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
LOTE: 001 - DIESEL S 10	1	DIESEL S10 Óleo Diesel S10, Uso: Automotivo, Apresentação: Biodiesel	R$ 5,88	R$ 6,14

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 2.295,02 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Terra Rica-Pr, 26/07/2024.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***MARCOS PAULO PERIGO***
COMÉRCIO DE COM. TBM LTDA	SAMAE/TR

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:DF27ED1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Terra Roxa/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de agosto do ano de 2024, na plataforma Compras.net, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. da Saudade	Praça do Centro de Eventos	25.012,45 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Roxa/PR e na plataforma Compras.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Roxa/PR, 26 de julho de 2024.

JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:8E31BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE REVELIA

TERMO DE REVELIA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado por V. Senhoria por meio da Portaria nº 15621/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial em 19 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 16 da Instrução Normativa nº 001/2023, **declaro a REVELIA** da senhora **LUCIANA FATIMA ZANETTI**, representante legal da empresa **SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 32.648.650/0001-34, com último endereço sabido como Rua Evans, 452, Vila Esperança, na cidade de São Paulo, acusado no processo Administrativo nº 02/2024, por ter sido regularmente citado por edital publicado no Diário Oficial do Município de Terra Roxa-PR, conforme comprovam os documentos acostados aos autos às fls. 15 e 16, uma vez que o acusado foi citado e cientificado regularmente e não ter comparecido para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente.

Terra Roxa, 26 de julho de 2024.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão PAAR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7D3FF0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/08/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NA ESCOLA PRESIDENTE KENNEDY DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 189.032,32 (cento e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 26 de julho de 2024.

ÉVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:EE2CB7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
APROVA O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 156/24 – PRIMEIRA CÂMARA, REFERENTE AO PROCESSO Nº: 196807/23 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO N0 04/2024

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 156/24 – Primeira Câmara, referente ao processo nº: 196807/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2022**.

Considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo n. 196807/23, bem como no Acórdão de Parecer Prévio n. 156/24 – Primeira Câmara;
Considerando o Parecer n. 82/2024, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;
Considerando o Parecer n° 194/24 emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n° 156/24, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por consequência, ficam **APROVADAS** as contas públicas do Poder Executivo de Tijucas do Sul relativas ao exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1° Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7A836037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 002/2024

CASA LAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIO ASSISTENCIAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 002/2024
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTÊNCIAL, **ESTADO DO PARANÁ,** localizado na cidade de **Tomazina**, por intermédio da Comissão Fiscalizadora de Concurso criada pela Portaria nº 189/2023 torna público aos interessados o

Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2024.
Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.
Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **29 a 31 de julho de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.
Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - Casalar, link Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.
Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 07 de agosto de 2024.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 26 de julho de 2024.

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço Socioassistêncial-Casa Lar

ANEXO ÚNICO				
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
Monitor Social	ALMIR DOS SANTOS	01520341406	DEFERIDO	
Monitor Social	NEUSA MARIA RIBEIRO	01520341324	DEFERIDO	
Monitor Social	ROSÂNGELA MARIA PIMENTEL VILAS BOAS	01520341310	DEFERIDO	

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E4F77D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024

Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte
Sistema de Registro de Preços - SRP
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$1.080.104,59 (Um milhão, oitenta mil e cento e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **12/08/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 26 de julho de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C039CD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.111/2024

EDITAL Nº.111/2024
26.07.2024

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação do Candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
5º	EDIVALDO DUARTE DA SILVA

Fico o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:716E75D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Processo Adm: Nº 62/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais):**A.M.GNOATTO**(21309818000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5BCC7937

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Processo Adm: Nº 62/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER

UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais):**A.M.GNOATTO**(21309818000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 26 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C50E60AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A.M.GNOATTO
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico a nº 31/2024
VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ACC87E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20/2021:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA -** CNPJ 75.104.422/0008-82.

OBJETO: – Do objeto - O presente termo tem por objeto a atualização monetária, aplicando o reajuste pelo índice IPCA acumulado, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Conforme instrução e planilha constante no memorando nº353/2024 da Secretaria de Educação, reajusta o contrato em 3,69% (IPCA) fixa-se o valor global do presente aditivo em R$ 17.865,28 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), atribuindo ao contrato original o valor de R$ 1.652.969,03
DATA: Tunas do Paraná/PR 23 de julho de 2024.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
por: JULIANO JORGE FAVORITO
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBCE97FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 17/2023:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **CLINICAS M. H. T. LTDA -** CNPJ 02.755.051/0001-59.

OBJETO: – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 27/07/2024 até 26/07/2025**,** aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalícia.
VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 74.835,40 (Setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 146.635,40 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR 24 de julho de 2024.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - CLINICAS M. H. T. LTDA**
por: RICARDO SKROCH DE ANDRADE
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:88AAF970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

Processo Administrativo n.° 27/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis para o Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 11.336,00 (Onze mil trezentos e trinta e seis reais).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7900D211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

SUMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal N° 04/2022 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Turvo/PR e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 18 da Lei Complementar N° 04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 ...
IV – ...
a) - é dispensada nos loteamentos de pequeno porte, a entrega de áreas públicas e o cumprimento do percentual mínimo de 35%, à exceção das áreas correspondentes ao Sistema Viário e APP´s se houverem, atendidas as larguras definidas pela municipalidade, seja das larguras das vias, seja das áreas não edificáveis estabelecidas.
b) - serão exigidos do empreendedor, nos loteamentos de pequeno porte, nas vias objeto de doação, a sua abertura a nível de subgreide definitivo, com revestimento primário dotadas de rede de galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água, rede elétrica e rede de iluminação pública, solução para esgotamento sanitário, através de fossa séptica, caso a rede coletora não ofereça interligação a uma distância de pelo menos 200 metros.

Art. 2º Altera os incisos III e VIII do artigo 21 da Lei Complementar N° 04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. ...
III - mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, poderá ser autorizada a execução de fossa séptica nos loteamentos de qualquer porte, ao invés da rede coletora de esgotamento sanitário ligada à ETE existente, comprovadas a impossibilidade da interligação sem a possibilidade da instalação de elevatória e/ou da distância de conexão superior a 200 metros;
VIII - abertura, pavimentação asfáltica e/ou poliédrica, com meio fio, sargetas, calçada e passeio, sinalização viária vertical e horizontal;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:7ADBB07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 18 de julho de 2024, mas acabou sendo suspensa, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em CBUQ em trechos da Rodovia João Maria de Jesus e serviços de pavimentação e recapeamento em diversas ruas do Faxinal da Boa Vista.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 12 de agosto de 2024.
Início da Sessão: 12 de agosto de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 2.092.461,75 (dois milhões e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido que após um pedido de esclarecimento quanto as planilhas, a licitação foi suspensa. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 26 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C3F2B36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023

Quarto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 136/2023 – Pregão Eletrônico N° 73/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor:** R$ 591,54 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:79821DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manuais, avaliações, materiais e testes psicológicos para atender a demanda das secretarias de saúde e educação.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de agosto de 2024.
Início da Sessão: 09 de agosto de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 63.368,66 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D7FEE5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
7 TERMO CONTRATO 120/2022

SETIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 120/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua RODOVIA PRC 158, SN, KM 4992FAZPA, Bairro Centro, Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 2431/2022 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Da Vigência – Fica acrescido o prazo de 60(sessenta) dias no prazo de vigência, passando de 27/07/2024, para 27/09/2024.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 26/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:686FB141

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS

EDITAL Nº 05 /2024

EDITAL NOTA DA PROVA TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA TÍTULOS**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 30/07/2024 até às 23h59min do dia 31/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Boa Esperança do Iguaçu, em 29 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEONIRA LEPCHAKI

Presidente Da Comissão Do Concurso

Decreto 3167/2024

EDITAL NOTA DA PROVA TÍTULOS			
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**TÍTULO**
2377191	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA GOLDONI	NAP
2377291	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	NAP
2377192	ASSISTENTE SOCIAL	LEONICE RUFATTO	NAP
2377250	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	NAP
2377305	CIRURGIÃO DENTISTA	ALENE MOURA NESPOLO	2.50
2377155	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA BEATRIZ COMIM	NAP
2377157	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA JÚLIA STANGER	NAP
2376957	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	NAP
2377113	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNO HENRIQUE BEAL	NAP
2377143	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA BRUNA ORBEM	NAP
2376949	CIRURGIÃO DENTISTA	JAIME STOCKMANN JUNIOR	NAP
2376961	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSIQUELI TELLES	NAP
2377251	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIA BEATRIZ PANSERA	NAP
2377346	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	0.00
2377033	CIRURGIÃO DENTISTA	RAFAELA ZANELLA	2.50
2377099	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATIELI BIANCATTI	2.50
2377299	CIRURGIÃO DENTISTA	SAMUEL PALLAS DINI	NAP
2376994	CIRURGIÃO DENTISTA	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	NAP
2377271	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINARA MESQUITA	NAP
2377054	ENFERMEIRO	ALANA BOING	5.00
2377096	ENFERMEIRO	ANA PAULA HOFFMANN	NAP
2377019	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	NAP
2377124	ENFERMEIRO	CAMILA PATRICIA RAUBER LISBOA	NAP
2377021	ENFERMEIRO	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	NAP
2377131	ENFERMEIRO	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	NAP
2377187	ENFERMEIRO	GABRIELI VALENDORFF	NAP
2377125	ENFERMEIRO	GLAUCIA DE SOUZA	5.00
2377095	ENFERMEIRO	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	2.50
2377279	ENFERMEIRO	JOCENIR CORRÊA	NAP
2377282	ENFERMEIRO	JOSELINA LIMA TELLES	NAP
2377070	ENFERMEIRO	LEANDRA CARLA SARETTA	NAP
2377114	ENFERMEIRO	LETICIA SZISKOSKI	NAP
2377171	ENFERMEIRO	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	5.00
2377173	ENFERMEIRO	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	NAP
2377094	ENFERMEIRO	MIRIANN LUIZA SPADA	NAP
2377297	ENFERMEIRO	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	NAP
2377015	ENFERMEIRO	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NAP
2377121	ENFERMEIRO	TAINARA WARMLING	NAP
2377188	ENFERMEIRO	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	5.00
2377148	FARMACÊUTICO GENERALISTA	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	7.50
2377272	FARMACÊUTICO GENERALISTA	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	NAP
2377281	FISIOTERAPEUTA	FELIPE BRAGATTO	10.00
2377257	FISIOTERAPEUTA	KARINA CARMINATTI	5.00
2377016	FISIOTERAPEUTA	SILMARA FICAGNA	2.50
2377302	MÉDICO	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	NAP
2377217	MÉDICO	ALESSANDRO BALBI UCHOA	NAP
2377065	MÉDICO	CAROLINA DE LIMA SILVA	NAP
2377081	MÉDICO	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	NAP
2377319	MÉDICO	EDUARDA NOVOCHADLO	NAP
2377352	MÉDICO	JULIA ZOBOLI CHIODI	NAP
2377315	MÉDICO	LUAN PEREIRA SANTOS	NAP
2377137	MÉDICO	MAIRA ROCHA ALMEIDA	NAP
2377255	MÉDICO	RENAN LEAL CASTANHEIRA	NAP
2376985	MÉDICO VETERINÁRIO	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	NAP
2377147	MÉDICO VETERINÁRIO	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	5.00
2377344	MÉDICO VETERINÁRIO	CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	2.50
2376999	MÉDICO VETERINÁRIO	DIELY MARIA BATTISTELLA	5.00
2377317	MÉDICO VETERINÁRIO	FATIMA MARIA CANDIOTTO	NAP
2377012	MÉDICO VETERINÁRIO	GIZIELI CANDIOTTO	NAP
2377001	MÉDICO VETERINÁRIO	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	NAP
2377292	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	NAP
2377072	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIELE BLAU	2.50
2377248	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	NAP
2377080	MÉDICO VETERINÁRIO	NESTOR PEDRO FURLANETTO	NAP
2377165	MÉDICO VETERINÁRIO	PRISCILA CORREA FRISON	NAP
2377349	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAELA PIRES ALVAREZ	NAP
2377118	MÉDICO VETERINÁRIO	RONI SALDEIRA FAZAN	NAP
2377159	MÉDICO VETERINÁRIO	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	5.00
2376965	NUTRICIONISTA	MAÍSA LUCAS	NAP
2376981	PSICÓLOGO	ALESSANDRA NASCIMENTO	NAP
2377318	PSICÓLOGO	ALEX JUNIOR DA SILVA	NAP
2376980	PSICÓLOGO	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	NAP
2377267	PSICÓLOGO	ARYANE CANTELLI	NAP
2377208	PSICÓLOGO	CAMILLA MEDEIROS	NAP

2376983	PSICÓLOGO	DELCIO LUIZ MORES	2.50
2376988	PSICÓLOGO	LUANA FUSINATTO	2.50
2376964	PSICÓLOGO	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	NAP
2377162	PSICÓLOGO	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	NAP
2377213	PSICÓLOGO	TALITA KELLY MARTINEZ	NAP
2377209	PSICÓLOGO	THALYA ZANATA POHREN	NAP
2377326	PSICÓLOGO	VANESSA NUNES DOS SANTOS	NAP
***NAP = NÃO APRESENTOU**			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3AFFD4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 06 /2024

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 30/07/2024 até às 23h59min do dia 31/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança do Iguaçu, em 29 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEONIRA LEPCHAKI

Presidente Da Comissão Do Concurso

Decreto 3167/2024

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA									
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024									
INSC	**NOME**	**NOTAFINAL**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
2377112	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	83.00	APROVADO	ACS	22/11/1997	14.00	14.00	10.00	45.00
2377287	ALARICE DONIDA FRANÇA	69.00	APROVADO	ACS	16/12/1993	10.00	12.00	8.00	39.00
2377262	ANA CAROLINA HERPICH	73.00	APROVADO	ACS	18/06/2000	12.00	6.00	10.00	45.00
2377062	ANA PAULA RODRIGUES	93.00	APROVADO	ACS	20/08/1991	14.00	14.00	8.00	57.00
2376946	ANDREIA PIZZATTO	0.00	AUSENTE	ACS	05/12/1994	0.00	0.00	0.00	0.00
2377020	ANDREIA SOUZA VARGAS	63.00	APROVADO	ACS	05/11/1988	10.00	8.00	6.00	39.00
2377270	BRUNA DE GODOI GOMES	66.00	APROVADO	ACS	14/04/2003	10.00	8.00	6.00	42.00
2377011	CHRISTINE PALADINI ERTL	0.00	AUSENTE	ACS	09/08/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
2377041	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ACS	28/01/1994	0.00	0.00	0.00	0.00
2376984	CINTIA MARA MERGNER ALBERTON	0.00	AUSENTE	ACS	17/07/1991	0.00	0.00	0.00	0.00
2377260	DAIANA GONÇALVES DE AGUIAR	62.00	APROVADO	ACS	07/09/1991	6.00	10.00	10.00	36.00
2376998	DAIANE DALBOSCO	0.00	AUSENTE	ACS	30/12/1985	0.00	0.00	0.00	0.00
2377003	DAIANE LERIA	0.00	AUSENTE	ACS	20/12/2001	0.00	0.00	0.00	0.00
2377201	DAIANE MACEDO	69.00	APROVADO	ACS	03/10/1993	12.00	12.00	6.00	39.00
2376945	DANIELA BORDIGNON PRODOCIMO	80.00	APROVADO	ACS	21/08/1994	12.00	8.00	12.00	48.00

2377151	DANIELA DURANTI FACHINELLO	0.00	AUSENTE	ACS	06/03/1983	0.00	0.00	0.00	0.00
2377321	DEISE MARIA CECATO	69.00	APROVADO	ACS	13/12/1974	8.00	6.00	10.00	45.00
2377229	DILVANE MARCA	66.00	APROVADO	ACS	16/03/1992	10.00	4.00	10.00	42.00
2377036	DJENIFER DA CRUZ DE MORAIS	63.00	APROVADO	ACS	30/01/2006	8.00	6.00	4.00	45.00
2377277	EDIMARA CECATTO FACHINI	78.00	APROVADO	ACS	02/08/1995	14.00	12.00	10.00	42.00
2377266	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BIAVATTI	83.00	APROVADO	ACS	21/01/1985	12.00	14.00	12.00	45.00
2377263	ELENICE ALVES DE VALEM RIZELO	72.00	APROVADO	ACS	23/05/1982	6.00	8.00	10.00	48.00
2377092	ELEUMAR DOS SANTOS	87.00	APROVADO	ACS	30/09/1984	10.00	12.00	8.00	57.00
2377044	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	0.00	AUSENTE	ACS	21/11/1985	0.00	0.00	0.00	0.00
2377206	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA BORSA	70.00	APROVADO	ACS	14/06/1979	12.00	8.00	8.00	42.00
2376969	ELTON ADRIANO VEIGA	61.00	APROVADO	ACS	20/09/1988	8.00	6.00	8.00	39.00
2377329	EVELIN DE SOUZA	51.00	APROVADO	ACS	20/07/2001	10.00	4.00	4.00	33.00
2377284	FABIANO ALVES PEREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	ACS	05/05/2000	10.00	8.00	8.00	36.00
2377034	FELIX EDUARDO GEREMIA	0.00	AUSENTE	ACS	10/09/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
2377022	FLAVIA DE MELLO	68.00	APROVADO	ACS	25/01/1997	8.00	4.00	8.00	48.00
2377149	FRANCIELI APARECIDA LIMA	82.00	APROVADO	ACS	30/04/1988	12.00	10.00	12.00	48.00
2377258	FRANCIELI MACEDO	65.00	APROVADO	ACS	19/05/1990	10.00	10.00	12.00	33.00
2377098	HALISON GUIOMAR CECCAGNA	57.00	APROVADO	ACS	08/06/1993	4.00	12.00	8.00	33.00
2377295	IVANDRO GABRIELLI	69.00	APROVADO	ACS	28/11/1990	8.00	10.00	12.00	39.00
2377238	JANAÍNA PIRES	67.00	APROVADO	ACS	16/08/1994	6.00	8.00	8.00	45.00
2377138	JAQUELINE GOULARTE	80.00	APROVADO	ACS	28/11/1996	10.00	12.00	10.00	48.00
2377152	JAQUELINE MAIER	0.00	AUSENTE	ACS	31/03/2004	0.00	0.00	0.00	0.00
2377073	JENIR DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	ACS	12/06/1989	8.00	8.00	10.00	42.00
2377236	JENNIFER KEILA NAZARIO	65.00	APROVADO	ACS	21/06/1998	10.00	6.00	10.00	39.00
2377079	JOCENE RIBEIRO	76.00	APROVADO	ACS	21/07/1981	14.00	14.00	12.00	36.00
2377055	JULIANA ANTUNES	49.00	REPROVADO	ACS	17/03/1986	4.00	6.00	6.00	33.00
2377134	JULIANA CALEGARI PERETTO DREVES	60.00	APROVADO	ACS	24/02/1989	4.00	6.00	8.00	42.00
2377061	KAMILY AMANDA PINTO	0.00	AUSENTE	ACS	17/12/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
2377038	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI	0.00	AUSENTE	ACS	30/12/1998	0.00	0.00	0.00	0.00
2377031	KATIA LUCIELI BORSA	75.00	APROVADO	ACS	26/05/1988	12.00	10.00	8.00	45.00
2377178	KEILA APARECIDA PERI	63.00	APROVADO	ACS	16/06/1993	6.00	2.00	10.00	45.00
2377010	KEILA DANIELI DA SILVA FREITAS	82.00	APROVADO	ACS	11/03/1988	10.00	12.00	12.00	48.00
2377240	KELLI MARTINS ANDREIS	74.00	APROVADO	ACS	17/06/1998	12.00	10.00	10.00	42.00
2377154	LEONISA SCHMIDT	73.00	APROVADO	ACS	17/05/1980	6.00	10.00	12.00	45.00
2377212	LUCAS GONZALES	76.00	APROVADO	ACS	17/05/1998	14.00	10.00	10.00	42.00
2377226	LUCAS SMOLSKI COTTA	0.00	AUSENTE	ACS	28/05/2001	0.00	0.00	0.00	0.00
2377128	LUCIA MOREIRA DE BRITO	70.00	APROVADO	ACS	24/12/1992	12.00	12.00	10.00	36.00
2377180	LUCIMARA CRESTINA DE CARVALHO GOIZ	48.00	REPROVADO	ACS	08/08/1996	6.00	6.00	6.00	30.00
2377039	MAIRA ASSMANN	83.00	APROVADO	ACS	28/12/1992	12.00	10.00	10.00	51.00
2376967	MARCIA RICARDO BECCHI	77.00	APROVADO	ACS	22/09/1993	14.00	8.00	10.00	45.00
2377182	MARIA CRISTINA RUFATTO DE MORAIS	79.00	APROVADO	ACS	09/02/1991	10.00	12.00	12.00	45.00
2377097	MARIEDINA VIEIRA CECCAGNA	66.00	APROVADO	ACS	23/09/1980	10.00	10.00	10.00	36.00
2377106	MARIELI ANTUNES FERREIRA	68.00	APROVADO	ACS	18/06/2000	12.00	6.00	8.00	42.00
2377185	MARILEI FRANICISCHINI	60.00	APROVADO	ACS	26/03/1983	2.00	4.00	12.00	42.00
2377150	MARILENE DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	APROVADO	ACS	19/12/1974	6.00	12.00	10.00	36.00
2377181	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI	78.00	APROVADO	ACS	10/10/1995	12.00	8.00	10.00	48.00
2377111	MARINES VAZ	39.00	REPROVADO	ACS	11/06/1984	4.00	4.00	4.00	27.00
2377327	MARISTELA DELAZARI BEGNINI	74.00	APROVADO	ACS	20/12/1987	10.00	12.00	10.00	42.00
2376960	MARIVANIA ALEXANDRE COELHO	19.00	REPROVADO	ACS	28/09/1997	0.00	0.00	4.00	15.00
2377303	MIKAEL JUNIOR LOPES BEGNINI	50.00	APROVADO	ACS	28/07/1999	6.00	6.00	8.00	30.00
2377239	NANCI DE FAVERI	86.00	APROVADO	ACS	08/12/1975	10.00	12.00	10.00	54.00
2377325	NATHALIA DA SILVA VIEIRA	0.00	AUSENTE	ACS	29/09/1995	0.00	0.00	0.00	0.00
2377160	NEIVO RODRIGUES BATISTA	77.00	APROVADO	ACS	08/02/1988	10.00	10.00	12.00	45.00
2377301	RAQUEL CRISTIANE NUERNBERG	75.00	APROVADO	ACS	09/01/2002	12.00	14.00	10.00	39.00
2377232	RAQUELI FARINELA ANDREIS	48.00	REPROVADO	ACS	06/09/1984	10.00	6.00	8.00	24.00
2376948	RENAN AUGUSTO FOGUES	0.00	AUSENTE	ACS	15/07/1989	0.00	0.00	0.00	0.00
2377129	ROSEMARI DE OLIVEIRA ALVES	33.00	REPROVADO	ACS	20/09/1984	2.00	4.00	6.00	21.00
2377053	ROSILEIA UDCENSKI	68.00	APROVADO	ACS	12/05/1988	10.00	6.00	10.00	42.00
2377059	SALVINA CRUZ MACHADO	0.00	AUSENTE	ACS	18/02/2004	0.00	0.00	0.00	0.00
2377322	SIMONE BIANCHINI BARCELO	82.00	APROVADO	ACS	23/02/1994	10.00	14.00	10.00	48.00
2377306	STELAMAR GAZZIERO IZIDORO	3.00	REPROVADO	ACS	08/05/1968	0.00	0.00	0.00	3.00
2377241	SUELEN BELETINI	56.00	APROVADO	ACS	15/03/2005	6.00	4.00	10.00	36.00
2376986	TAIS DA SILVA KURTZ	58.00	APROVADO	ACS	13/06/2002	10.00	6.00	6.00	36.00
2377225	TALITA CAMILA CANO	88.00	APROVADO	ACS	03/01/2003	12.00	14.00	8.00	54.00
2376952	TANIA BRUM DE CAMARGO	44.00	REPROVADO	ACS	25/02/1990	8.00	12.00	6.00	18.00
2377139	VALDECIR RODRIGUES DA FONSECA	47.00	REPROVADO	ACS	26/06/1983	6.00	12.00	8.00	21.00
2377246	VANUZA TONIASSO	75.00	APROVADO	ACS	02/12/1972	12.00	0.00	12.00	51.00
2377068	VINICIUS PAULO ANTUNES CORREA	0.00	AUSENTE	ACS	08/10/1988	0.00	0.00	0.00	0.00
2377024	ZENITE LOPES DE PAULA	58.00	APROVADO	ACS	19/06/1980	6.00	6.00	10.00	36.00
2377191	ANA CLAUDIA GOLDONI	53.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12/03/2001	10.00	8.00	8.00	27.00
2377142	EDINA BARBOZA ROSENO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/1981	0.00	0.00	0.00	0.00
2376991	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	35.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1987	4.00	2.00	8.00	21.00
2376966	GREICI TAIS DE LARA	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	16/07/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
2377085	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/2002	6.00	6.00	4.00	33.00
2377310	IVANETE RUFATTO TRINDADE	36.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	07/12/1977	4.00	2.00	12.00	18.00
2377007	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1995	0.00	0.00	0.00	0.00
2377291	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	59.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2002	8.00	8.00	4.00	39.00
2377030	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	18/07/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
2377192	LEONICE RUFATTO	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/1976	12.00	6.00	8.00	30.00
2376978	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	31/10/1994	8.00	2.00	8.00	30.00
2377227	LUIS VITOR MENDES TAVARES DA SILVA	33.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18/07/2000	4.00	2.00	6.00	21.00
2377250	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1974	14.00	6.00	8.00	39.00
2377320	NEIVA DA ROCHA RIBEIRO	45.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	31/01/1980	6.00	4.00	8.00	27.00
2377307	OLGA ARAUJO ANDREJOW	48.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	23/05/1973	8.00	4.00	6.00	30.00
2377278	SHAIANE APARECIDA BENTO	32.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/1987	6.00	2.00	6.00	18.00
2377305	ALENE MOURA NESPOLO	79.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	11/05/1984	12.00	12.00	10.00	45.00
2377298	AMANDA PAGANINI WENZEL	35.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/05/2003	4.00	4.00	6.00	21.00
2377155	ANA BEATRIZ COMIM	57.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	19/02/2002	14.00	8.00	2.00	33.00
2377157	ANA JÚLIA STANGER	58.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2000	10.00	10.00	8.00	30.00

2377304	ARIELA ALVES DE LIMA	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	23/03/1996	0.00	0.00	0.00	0.00
2376957	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	58.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	26/04/2001	8.00	6.00	8.00	36.00
2377113	BRUNO HENRIQUE BEAL	63.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	04/11/1991	12.00	10.00	8.00	33.00
2377135	BRYAN GONZAGA LEVY	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	19/03/2002	0.00	0.00	0.00	0.00
2376956	CAMILA DA SILVA VERZA	40.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	31/12/2002	8.00	4.00	4.00	24.00
2377026	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	17/04/1990	0.00	0.00	0.00	0.00
2377179	GABRIELLE APARECIDA MENIM	41.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	01/11/2002	8.00	0.00	6.00	27.00
2377276	GILIANE CRISTINA CANTELLI	46.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	17/08/1988	6.00	10.00	6.00	24.00
2377143	ISABELA BRUNA ORBEM	57.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	18/05/1995	10.00	6.00	2.00	39.00
2376949	JAIME STOCKMANN JUNIOR	54.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	07/01/2002	4.00	8.00	6.00	36.00
2376961	JOSIQUELI TELLES	67.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	26/01/1992	10.00	12.00	6.00	39.00
2377251	JULIA BEATRIZ PANSERA	76.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	21/11/2003	14.00	12.00	8.00	42.00
2377084	KATIA MIHO TOIOHARA	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	03/06/1993	0.00	0.00	0.00	0.00
2377161	LEONARDO CASAGRANDE DE ARAUJO	43.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	19/05/2000	8.00	10.00	4.00	21.00
2377183	LEONARDO MANTELLI REIS	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA	29/07/1994	0.00	0.00	0.00	0.00
2377346	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	53.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	25/10/2000	12.00	4.00	4.00	33.00
2377033	RAFAELA ZANELLA	71.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	12/01/1993	8.00	8.00	10.00	45.00
2377099	RENATIELI BIANCATTI	52.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	11/04/1996	10.00	4.00	8.00	30.00
2377299	SAMUEL PALLAS DINI	60.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	17/09/1999	10.00	10.00	4.00	36.00
2376994	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	59.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	14/08/2002	8.00	10.00	8.00	33.00
2377271	TAINARA MESQUITA	51.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	06/06/2000	10.00	8.00	6.00	27.00
2377054	ALANA BOING	84.00	APROVADO	ENFERMEIRO	22/07/1993	12.00	8.00	10.00	54.00
2377332	ALINE MARTINS CANDIDO DA SILVA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	06/10/1992	6.00	4.00	8.00	30.00
2376997	AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	15/06/1995	0.00	0.00	0.00	0.00
2377096	ANA PAULA HOFFMANN	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	03/10/1998	8.00	12.00	0.00	36.00
2377045	ANA PAULA SCHULTZ	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	29/02/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
2377019	BEATRIZ MAGALHÃES OST	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10/11/2003	10.00	10.00	6.00	42.00
2377124	CAMILA PATRICIA RAUBER LISBOA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	06/08/2001	8.00	10.00	2.00	48.00
2376970	DANILO DA SILVA SANTOS	31.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	02/07/1989	2.00	2.00	6.00	21.00
2377021	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	24/05/2004	6.00	10.00	4.00	42.00
2376979	FABIO LOPES CARDOSO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	16/12/1995	0.00	0.00	0.00	0.00
2377089	FERNANDA ROSSO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	03/01/2002	0.00	0.00	0.00	0.00
2377131	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	13/06/2002	8.00	10.00	2.00	48.00
2377187	GABRIELI VALENDORFF	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	19/11/2001	8.00	6.00	6.00	36.00
2377125	GLAUCIA DE SOUZA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	25/07/1991	14.00	2.00	8.00	42.00
2377095	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	22/02/2001	6.00	6.00	8.00	39.00
2376959	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	14/12/1981	0.00	0.00	0.00	0.00
2377279	JOCENIR CORRÊA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14/08/1976	10.00	10.00	8.00	42.00
2377282	JOSELINA LIMA TELLES	51.00	APROVADO	ENFERMEIRO	26/08/1976	2.00	4.00	6.00	39.00
2377070	LEANDRA CARLA SARETTA	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14/11/1985	6.00	10.00	8.00	33.00
2377114	LETICIA SZISKOSKI	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	21/09/2001	8.00	4.00	8.00	39.00
2377171	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10/08/1985	4.00	2.00	8.00	36.00
2377087	MARIA EDUARDA BORCHART	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	24/12/2001	0.00	0.00	0.00	0.00
2377023	MARINA HELENA FORLIN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	28/10/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
2377173	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18/01/2000	10.00	8.00	6.00	42.00
2377094	MIRIANN LUIZA SPADA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	08/11/2001	8.00	6.00	6.00	30.00
2377297	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	22/04/1986	8.00	12.00	2.00	45.00
2377015	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79.00	APROVADO	ENFERMEIRO	15/04/1999	10.00	10.00	8.00	51.00
2377199	SUZANA STEFFEN	45.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	13/11/1988	6.00	4.00	2.00	33.00
2377121	TAINARA WARMLING	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	04/03/2001	10.00	8.00	8.00	42.00
2377188	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	30/12/1981	10.00	6.00	4.00	39.00
2377331	ANA CAROLINE VACHIN	46.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	30/07/1997	6.00	4.00	6.00	30.00
2377148	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	62.00	APROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	01/07/1992	12.00	10.00	4.00	36.00
2377244	DANIELI TOTTI	46.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	12/03/2002	4.00	6.00	6.00	30.00
2377341	ELEN VITÓRIA ORBEN	44.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	19/02/2002	4.00	0.00	4.00	36.00
2377130	JAQUELINE DA SILVA	39.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	04/11/1994	4.00	2.00	6.00	27.00
2376982	JULIANE MACHADO BIAVATTI	40.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	06/01/1992	6.00	4.00	6.00	24.00
2377272	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	71.00	APROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	06/09/1979	14.00	10.00	8.00	39.00
2376958	NICOLLI MEIRA STLER	40.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	06/10/2000	8.00	8.00	6.00	18.00
2377274	SILVIA CRISELE JORDANI	45.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO GENERALISTA	18/09/1981	10.00	8.00	6.00	21.00
2377333	ERIKA OTT DE SOUZA	28.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	28/03/2003	6.00	6.00	4.00	12.00
2377281	FELIPE BRAGATTO	54.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	28/09/1990	6.00	12.00	6.00	30.00
2377198	JOÃO VICTOR DIAS DE CASTRO	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12/10/2001	4.00	8.00	8.00	24.00
2377257	KARINA CARMINATTI	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	23/07/1995	4.00	8.00	8.00	30.00
2377312	KATLA CRISTINY NERES	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	01/09/2000	8.00	4.00	6.00	24.00
2377069	PATRICIA FERNANDA FACCIO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	22/08/1985	0.00	0.00	0.00	0.00
2377016	SILMARA FICAGNA	54.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14/05/1993	6.00	6.00	6.00	36.00
2377074	FRANCIELE CARDOSO	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO	10/06/1983	0.00	0.00	0.00	0.00
2377302	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	76.00	APROVADO	MÉDICO	12/07/1997	10.00	10.00	8.00	48.00
2377217	ALESSANDRO BALBI UCHOA	66.00	APROVADO	MÉDICO	23/11/1976	12.00	10.00	8.00	36.00
2377314	AUGUSTO ANTONIO MANFREDI	0.00	AUSENTE	MÉDICO	01/06/1995	0.00	0.00	0.00	0.00
2377051	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	0.00	AUSENTE	MÉDICO	25/05/1996	0.00	0.00	0.00	0.00
2377065	CAROLINA DE LIMA SILVA	86.00	APROVADO	MÉDICO	18/04/1997	12.00	14.00	6.00	54.00
2377323	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	0.00	AUSENTE	MÉDICO	09/01/1977	0.00	0.00	0.00	0.00
2377081	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	77.00	APROVADO	MÉDICO	17/03/2003	8.00	12.00	6.00	51.00
2377319	EDUARDA NOVOCHADLO	56.00	APROVADO	MÉDICO	22/06/1998	8.00	6.00	6.00	36.00
2377245	EDUARDA PIZONI CONRADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO	11/12/1999	0.00	0.00	0.00	0.00
2377195	ISABELA MACEDO RIBAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO	24/09/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
2377324	ISADORA MARIA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO	10/10/1999	0.00	0.00	0.00	0.00
2377352	JULIA ZOBOLI CHIODI	69.00	APROVADO	MÉDICO	17/04/1998	14.00	10.00	6.00	39.00
2377058	KAMILA VARGAS PLEUTIM	32.00	REPROVADO	MÉDICO	30/05/1991	6.00	6.00	2.00	18.00
2377315	LUAN PEREIRA SANTOS	57.00	APROVADO	MÉDICO	11/02/2001	8.00	10.00	6.00	33.00
2377137	MAIRA ROCHA ALMEIDA	69.00	APROVADO	MÉDICO	22/06/1998	10.00	12.00	8.00	39.00
2377288	MONICA GABRIELLE DO PRADO	0.00	AUSENTE	MÉDICO	04/11/1998	0.00	0.00	0.00	0.00
2377071	RAFAEL CARDOSO MATEUS	47.00	REPROVADO	MÉDICO	13/04/1989	6.00	6.00	8.00	27.00
2377255	RENAN LEAL CASTANHEIRA	67.00	APROVADO	MÉDICO	07/12/1996	4.00	10.00	8.00	45.00
2377107	SARAH REGINA FARINA	0.00	AUSENTE	MÉDICO	13/01/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
2377043	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	MÉDICO	18/03/1986	0.00	0.00	0.00	0.00
2377300	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	0.00	AUSENTE	MÉDICO	18/06/1997	0.00	0.00	0.00	0.00

2376985	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	62.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	20/09/1998	4.00	6.00	4.00	48.00
2377027	ANDRESSA FERANDIN ZANON	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	12/05/1994	0.00	0.00	0.00	0.00
2377147	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	89.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/1996	12.00	12.00	8.00	57.00
2377344	CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	83.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	01/09/1997	12.00	10.00	10.00	51.00
2376999	DIELY MARIA BATTISTELLA	65.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996	8.00	6.00	6.00	45.00
2377049	ELI ROQUE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	16/08/1998	0.00	0.00	0.00	0.00
2377317	FATIMA MARIA CANDIOTTO	73.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	13/10/2003	4.00	6.00	6.00	57.00
2377012	GIZIELI CANDIOTTO	74.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	16/08/1994	10.00	8.00	8.00	48.00
2377001	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	65.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	14/07/1999	6.00	6.00	2.00	51.00
2377292	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	68.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	05/01/1992	4.00	10.00	6.00	48.00
2377072	LUCIELE BLAU	58.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	28/03/1998	8.00	6.00	8.00	36.00
2377248	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	70.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	13/01/1994	6.00	6.00	10.00	48.00
2377080	NESTOR PEDRO FURLANETTO	80.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1983	10.00	8.00	8.00	54.00
2377165	PRISCILA CORREA FRISON	68.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/08/1994	8.00	10.00	8.00	42.00
2377349	RAFAELA PIRES ALVAREZ	66.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	13/04/2002	10.00	8.00	6.00	42.00
2377118	RONI SALDEIRA FAZAN	54.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	26/12/2000	2.00	6.00	4.00	42.00
2377159	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	76.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	13/11/1993	10.00	10.00	8.00	48.00
2377207	CAMILI FRANCINI ZANELLA	46.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	02/09/2002	10.00	8.00	4.00	24.00
2377293	DANIELI CAROLINE DE SOUZA	36.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	05/05/2002	6.00	4.00	8.00	18.00
2376953	IZADORA PAULA BRATTI	31.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	26/08/2003	4.00	4.00	8.00	15.00
2377110	JENNIFER CASTANHA VIAPIANA	35.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	22/02/2002	8.00	4.00	2.00	21.00
2377063	KARIN ADRIANI BERTOLDO	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	01/06/1996	6.00	4.00	2.00	36.00
2376965	MAÍSA LUCAS	60.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	06/09/2001	8.00	6.00	4.00	42.00
2377309	ADRIELE CARRER FIOR	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14/06/2001	8.00	6.00	6.00	24.00
2376981	ALESSANDRA NASCIMENTO	66.00	APROVADO	PSICÓLOGO	02/10/2001	14.00	8.00	8.00	36.00
2377318	ALEX JUNIOR DA SILVA	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	23/01/1992	6.00	8.00	6.00	30.00
2377351	ALYNE GUARDA BASSANESI	33.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	23/04/1999	4.00	6.00	2.00	21.00
2376990	AMANDA NATAL DA SILVA	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12/01/2000	6.00	2.00	6.00	27.00
2376980	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	61.00	APROVADO	PSICÓLOGO	26/04/2003	12.00	8.00	8.00	33.00
2377267	ARYANE CANTELLI	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	06/07/2001	10.00	10.00	4.00	30.00
2377208	CAMILLA MEDEIROS	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO	04/06/1995	6.00	10.00	8.00	27.00
2377083	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	16/06/1982	0.00	0.00	0.00	0.00
2376983	DELCIO LUIZ MORES	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	05/10/1965	10.00	10.00	8.00	36.00
2376951	GIOVANA TELES VIEIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	11/02/2001	0.00	0.00	0.00	0.00
2377176	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	24/03/1996	4.00	8.00	6.00	18.00
2377264	JAINI CAROLAINE BLASIUS	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	19/08/2002	12.00	4.00	6.00	27.00
2377163	JESSICA RECH	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	19/08/2002	6.00	6.00	2.00	30.00
2377050	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	10/02/1998	0.00	0.00	0.00	0.00
2377018	JÓICE BELO DE ANDRADE	37.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	28/05/1997	4.00	4.00	2.00	27.00
2377308	LARISSA FIORESE	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	07/12/2000	4.00	8.00	10.00	27.00
2377109	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	25/07/1996	0.00	0.00	0.00	0.00
2376988	LUANA FUSINATTO	59.00	APROVADO	PSICÓLOGO	08/04/1998	10.00	8.00	8.00	33.00
2377345	LUCAS ROSSETTO	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	05/10/2001	8.00	12.00	4.00	18.00
2377052	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	31/12/1998	12.00	6.00	10.00	18.00
2376964	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO	23/06/1999	8.00	12.00	12.00	30.00
2377214	PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	22/01/2001	6.00	2.00	4.00	33.00
2377162	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	15/07/2003	4.00	6.00	4.00	36.00
2377213	TALITA KELLY MARTINEZ	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	05/12/1984	10.00	10.00	8.00	36.00
2377209	THALYA ZANATA POHREN	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	03/10/1997	12.00	4.00	8.00	30.00
2377326	VANESSA NUNES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	28/03/2001	6.00	10.00	6.00	30.00
2377186	WILLIAM ARIEL PILGER	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14/02/1998	10.00	8.00	4.00	24.00
2377028	ANA MIRRA DA ROCHA	88.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	07/12/1990	10.00	6.00	12.00	60.00
2377294	CAMILI SCHAEDLER	90.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	01/11/2001	12.00	10.00	8.00	60.00
2377009	CHRISTINE PALADINI ERTL	46.00	REPROVADO	RECEPCIONISTA	09/08/1997	4.00	4.00	8.00	30.00
2377042	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	RECEPCIONISTA	28/01/1994	0.00	0.00	0.00	0.00
2377008	SIMONE DE FAVERI	78.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	01/08/2000	10.00	0.00	8.00	60.00
2377249	SIMONI PALADINI	92.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	28/12/1988	14.00	6.00	12.00	60.00
2377219	TAISLENE JULIA DOS SANTOS BATISTA	66.00	APROVADO	RECEPCIONISTA	15/08/1994	14.00	12.00	10.00	30.00
2377343	AGUSTINHO RIBEIRO	51.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/08/1958	8.00	6.00	10.00	27.00
2377242	ALEXSANDRA REGINA CARDOSO	40.00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/08/1991	4.00	2.00	4.00	30.00
2377196	ALISSON ROBERTO TOPANOTTI	65.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1994	10.00	8.00	8.00	39.00
2377311	ANA CAROLINE CANDIDO DA SILVA	71.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/03/1994	6.00	10.00	10.00	45.00
2377283	ANA CRISTINA BELETINI	57.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/2004	12.00	4.00	8.00	33.00
2377237	ANDRESSA LEITE	82.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2000	10.00	6.00	12.00	54.00
2377166	CARLA LUANA DA SILVA	59.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/1993	6.00	8.00	12.00	33.00
2377190	CAROLINE ISABELA FAVETTI	53.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1994	10.00	8.00	8.00	27.00
2377040	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/01/1994	0.00	0.00	0.00	0.00
2377104	CLAUDETE GABRIELLI	30.00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/1982	2.00	4.00	6.00	18.00
2377215	DEBORA RAQUEL ANDREIS	33.00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/04/2003	2.00	0.00	4.00	27.00
2377169	DIONE GUSTAVO MAIER	57.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/2006	8.00	6.00	10.00	33.00
2377184	EDUARDA PRODOCIMO	53.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/2000	8.00	2.00	10.00	33.00
2377254	ELIANDRA GABRIELLI	73.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/08/1995	10.00	8.00	10.00	45.00
2377256	EMANUEL THOMAZ DE MIRANDA	67.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/2004	4.00	12.00	6.00	45.00
2377230	FELIPE DE ARAÚJO BATISTA	63.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/10/1991	8.00	4.00	6.00	45.00
2377296	FERNANDA SOEIRO DA SILVA	66.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/10/2001	2.00	6.00	10.00	48.00
2376950	FERNANDO BERGAMIN	24.00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/02/1991	4.00	0.00	2.00	18.00
2377316	GABRIEL SILVESTRO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12/11/2004	0.00	0.00	0.00	0.00
2377075	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	77.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/04/1991	10.00	12.00	10.00	45.00
2377273	GIOVANI LOTICI	77.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/09/1996	12.00	10.00	10.00	45.00
2377337	GISLA MACLANI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/05/1991	0.00	0.00	0.00	0.00
2377253	HERMES FILIPE PLACIDO DOS SANTOS	51.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2001	6.00	6.00	6.00	33.00
2377108	JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO	49.00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/03/1992	2.00	4.00	10.00	33.00
2377235	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	68.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1989	4.00	10.00	12.00	42.00
2377289	JONAS DANIELSKI	65.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/09/2000	8.00	12.00	6.00	39.00
2377290	KEISI MAIARA VARGAS	74.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/08/2003	8.00	12.00	12.00	42.00
2376976	ORLANDO HENRIQUE TESSARO	52.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/1992	0.00	6.00	10.00	36.00
2376947	RENAN AUGUSTO FOGUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/1989	0.00	0.00	0.00	0.00
2377203	RUBIA APARECIDA DREVES	62.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/2006	10.00	8.00	8.00	36.00
2377259	SANDRA LIMA CORDEIRO	18.00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/07/1988	2.00	4.00	6.00	6.00

2377006	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/05/1993	0.00	0.00	0.00	0.00
2377252	VICTOR EMANUEL GOULARTE	55.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/2004	2.00	8.00	6.00	39.00
2377102	WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	55.00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/02/2008	10.00	6.00	6.00	33.00
2376987	ANDRE RODIO ALEXANDRE	55.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	11/02/2002	8.00	4.00	4.00	39.00
2377167	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	31/12/2001	6.00	8.00	8.00	42.00
2376977	GEOVANE SAMPAIO	62.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	16/10/1990	8.00	10.00	8.00	36.00
2377336	LEONARDO BALDISSARELLI	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	13/03/1999	2.00	8.00	6.00	48.00
2377158	LINDOMAR NOVAK CASTANHA DE MELO	69.00	APROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	22/11/1979	4.00	10.00	10.00	45.00
2376993	MATEUS MACAGNANN MATOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	03/02/1999	0.00	0.00	0.00	0.00
2377243	VÍTOR OTÁVIO VIEIRA BICCA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	29/04/2006	4.00	4.00	6.00	33.00
2376954	FABIANA WISOSKI MARTINS	63.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/01/1989	2.00	6.00	10.00	45.00
2376973	MARISA SOUZA CORREA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/03/1989	0.00	0.00	0.00	0.00
2377067	SANDRAMAR ALVES MARTINS	61.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1977	6.00	6.00	10.00	39.00
2377035	SILVANE RIZZON BORSA	49.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/01/1980	4.00	2.00	4.00	39.00
2377280	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	55.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2002	10.00	0.00	6.00	39.00
2376972	CÉLINE BARCELO	41.00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20/09/1988	8.00	6.00	6.00	21.00
2377261	CRISTINA POLAWSKI	20.00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16/03/1975	0.00	2.00	6.00	12.00
2377170	JOCEMAR TOLDO	39.00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	26/08/1988	10.00	6.00	8.00	15.00
2376962	LUAMAR LEAL ROCHA FARINELA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	29/08/1982	8.00	8.00	6.00	15.00
2377269	OILSON BERGAMIN	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17/11/1976	10.00	8.00	10.00	24.00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D8B523F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
GABARITO DEFINITIVO PMBEI

GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso n° 01/2024, como segue:

ASSISTENTE SOCIAL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	A	A	C	B	D	C	E	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	C	E	E	A	D	C	B	D
CIRURGIÃO DENTISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	E	C	D	B	A	C	D	E	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	B	C	***X**	A	B	A	A	B
ENFERMEIRO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	A	B	B	D	B	E	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	D	C	B	E	A	E	A	C	C
FARMACÊUTICO GENERALISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	D	C	A	E	D	B	C	****A**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	D	E	A	A	E	B	B
FISIOTERAPEUTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	D	B	A	E	C	A	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	E	C	A	E	C	B	E	D	B

FONOAUDIÓLOGO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	D	E	B	A	C	E	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	D	B	E	C	A	C	D	B
MÉDICO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	E	A	D	D	C	B	E	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	E	A	B	D	B	C	D	E
MÉDICO VETERINÁRIO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	D	A	B	D	B	A	***X**	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	E	E	E	B	D	A	C	A
NUTRICIONISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	C	B	E	C	B	A	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	C	D	B	B	E	A	E	C
PSICÓLOGO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	E	C	A	B	A	A	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
****E**	C	B	C	A	D	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	A	B	E	C	D	E	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	A	C	D	C	E	B	D
TÉCNICO ADMINISTRATIVO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	E	A	C	B	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	E	E	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	E	C	A	D	A	C	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	E	E	A	B	D	C	D	E
TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	E	A	C	B	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	E	E	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	C	D	B	C	E	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	C	E	C	E	E	D	B	D
TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	E	A	C	B	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	E	E	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	B	D	E	A	C	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	E	A	B	A	B	E	C	A
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	E	A	C	B	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	E	E	C	E	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	D	C	B	C	A	C	D	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	E	B	E	C	B	C	D	B	E
ACS									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	A	B	D	B	E	A	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	D	A	B	E	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	E	B	A	D	B	E	D	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

C	B	A	E	D	B	A	D	D	C
RECEPCIONISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	A	B	D	B	E	A	E	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	D	A	B	E	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	D	E	A	C	C	E	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	A	B	E	C	E	B	D

LEGENDA:	
*	**QUESTÃO ANULADA**
**	**QUESTÃO ALTERADA**

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 29 de julho de 2024.

LEONIRA LEPCHAKI

Presidente Da Comissão Do Concurso

Decreto 3167/2024

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CDA829E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 5 LRF - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.042.880,45**	-	-	-	-	**1.042.880,45**	-	-	**1.042.880,45**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**50.831,35**	-	-	-	**27.715,81**	**23.115,54**	-	-	**23.115,54**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	50.831,35	-	-	-	27.715,81	23.115,54	-	-	23.115,54
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.093.711,80**	-	-	-	**27.715,81**	**1.065.995,99**	-	-	**1.065.995,99**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

OSMAR CHECCHI	***GILIANE TELES FORLIN HARTMANN***	***LUCIANA AIMI ZUQUELO***
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/O-5	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:E26B91B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 202/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a

vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 202/2024
b) Nr. Licitação: 178/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	139.828,0800	R$ 139.828,08
			Total fornecedor:	R$ 139.828,08
			Total geral:	R$ 139.828,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36D87156

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 205/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	205/2024
b) Nr. Licitação:	181/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	26/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SEILA T TASCA MERCIO	UND	1,000	274.036,5600	R$ 274.036,56
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS				
Total fornecedor:				R$ 274.036,56
Total geral:				R$ 274.036,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FEC1FBB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DESP FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1O SEM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**129.881.215,39**	**166.788.428,41**	**95.596.802,44**	**95.596.802,44**	**95,31**	**71.191.625,97**	**68.551.143,36**	**68.551.143,36**	**94,94**	**98.237.285,05**
Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	870.662,31	870.662,31	0,87	2.843.053,69	870.662,31	870.662,31	1,21	2.843.053,69
Ação Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	870.662,31	870.662,31	0,87	2.843.053,69	870.662,31	870.662,31	1,21	2.843.053,69
Essencial à Justiça	1.179.381,77	1.198.481,77	484.050,34	484.050,34	0,48	714.431,43	484.050,34	484.050,34	0,67	714.431,43
Defesa da Ordem Jurídica	1.179.381,77	1.198.481,77	484.050,34	484.050,34	0,48	714.431,43	484.050,34	484.050,34	0,67	714.431,43
Administração	8.305.205,99	11.209.430,09	6.516.270,38	6.516.270,38	6,50	4.693.159,71	5.928.579,24	5.928.579,24	8,21	5.280.850,85
Administração Geral	5.308.011,56	7.903.194,09	5.190.036,06	5.190.036,06	5,17	2.713.158,03	4.725.344,19	4.725.344,19	6,54	3.177.849,90
Administração Financeira	2.397.986,19	2.697.027,76	987.396,09	987.396,09	0,98	1.709.631,67	870.267,58	870.267,58	1,21	1.826.760,18
Controle Interno	109.443,49	109.443,49	47.455,98	47.455,98	0,05	61.987,51	47.455,98	47.455,98	0,07	61.987,51
Relações de Trabalho	489.764,75	499.764,75	291.382,25	291.382,25	0,29	208.382,50	285.511,49	285.511,49	0,40	214.253,26
Segurança Pública	303.092,00	293.092,00	138.492,35	138.492,35	0,14	154.599,65	135.733,66	135.733,66	0,19	157.358,34
Defesa Civil	303.092,00	293.092,00	138.492,35	138.492,35	0,14	154.599,65	135.733,66	135.733,66	0,19	157.358,34
Assistência Social	5.635.394,81	7.988.224,67	3.638.918,06	3.638.918,06	3,63	4.349.306,61	2.627.400,05	2.627.400,05	3,64	5.360.824,62
Administração Geral	1.411.982,75	1.425.882,75	666.097,34	666.097,34	0,66	759.785,41	665.941,34	665.941,34	0,92	759.941,41
Assistência ao Idoso	221.602,58	222.291,45	688,87	688,87	0,00	221.602,58	688,87	688,87	0,00	221.602,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.076,17	1.112.282,46	465.910,37	465.910,37	0,46	646.372,09	465.910,37	465.910,37	0,65	646.372,09
Assistência Comunitária	3.159.733,31	5.227.768,01	2.506.221,48	2.506.221,48	2,50	2.721.546,53	1.494.859,47	1.494.859,47	2,07	3.732.908,54
Previdência Social	5.375.266,06	5.375.266,06	2.479.708,84	2.479.708,84	2,47	2.895.557,22	2.477.208,85	2.477.208,85	3,43	2.898.057,21
Administração Geral	36.046,06	64.156,75	43.625,24	43.625,24	0,04	20.531,51	41.125,25	41.125,25	0,06	23.031,50
Previdência do Regime Estatutário	5.339.220,00	5.311.109,31	2.436.083,60	2.436.083,60	2,43	2.875.025,71	2.436.083,60	2.436.083,60	3,37	2.875.025,71
Saúde	38.265.844,58	47.962.704,83	26.659.918,83	26.659.918,83	26,58	21.302.786,00	21.431.054,56	21.431.054,56	29,68	26.531.650,27
Administração Geral	819.089,10	819.089,10	244.924,28	244.924,28	0,24	574.164,82	242.682,04	242.682,04	0,34	576.407,06
Atenção Básica	18.176.486,68	24.230.687,57	10.952.751,49	10.952.751,49	10,92	13.277.936,08	10.239.968,63	10.239.968,63	14,18	13.990.718,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.025.608,06	20.350.453,87	14.454.356,16	14.454.356,16	14,41	5.896.097,71	9.947.902,39	9.947.902,39	13,78	10.402.551,48
Suporte Profilático e Terapêutico	729.992,38	729.992,38	305.047,10	305.047,10	0,30	424.945,28	305.047,10	305.047,10	0,42	424.945,28
Vigilância Sanitária	1.514.668,36	1.832.481,91	702.839,80	702.839,80	0,70	1.129.642,11	695.454,40	695.454,40	0,96	1.137.027,51
Educação	38.277.214,23	39.705.176,20	19.355.947,01	19.355.947,01	19,30	20.349.229,19	17.113.556,36	17.113.556,36	23,70	22.591.619,84
Administração Geral	1.500.002,77	1.596.402,77	767.502,20	767.502,20	0,77	828.900,57	735.813,77	735.813,77	1,02	860.589,00
Alimentação e Nutrição	2.268.541,66	2.340.541,66	1.643.533,69	1.643.533,69	1,64	697.007,97	1.044.246,75	1.044.246,75	1,45	1.296.294,91
Ensino Fundamental	18.046.535,92	19.042.349,36	8.830.898,13	8.830.898,13	8,80	10.211.451,23	7.858.265,72	7.858.265,72	10,88	11.184.083,64
Ensino Superior	547.270,00	547.270,00	285.544,97	285.544,97	0,28	261.725,03	283.564,67	283.564,67	0,39	263.705,33
Educação Infantil	8.437.409,54	8.681.122,57	3.814.679,72	3.814.679,72	3,80	4.866.442,85	3.805.653,69	3.805.653,69	5,27	4.875.468,88
Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Educação Especial	513.995,00	604.030,50	436.794,87	436.794,87	0,44	167.235,63	269.048,77	269.048,77	0,37	334.981,73
Transporte Rodoviário	6.954.659,34	6.884.659,34	3.576.993,43	3.576.993,43	3,57	3.307.665,91	3.116.962,99	3.116.962,99	4,32	3.767.696,35
Cultura	787.980,64	1.193.391,01	277.726,56	277.726,56	0,28	915.664,45	223.153,16	223.153,16	0,31	970.237,85
Difusão Cultural	787.980,64	1.193.391,01	277.726,56	277.726,56	0,28	915.664,45	223.153,16	223.153,16	0,31	970.237,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	3.034.187,27	15.171.039,82	12.468.955,93	12.468.955,93	12,43	2.702.083,89	5.579.795,24	5.579.795,24	7,73	9.591.244,58
Serviços Urbanos	3.034.187,27	15.171.039,82	12.468.955,93	12.468.955,93	12,43	2.702.083,89	5.579.795,24	5.579.795,24	7,73	9.591.244,58
Habitação	4.408.500,00	4.408.500,00	3.197.502,26	3.197.502,26	3,19	1.210.997,74	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Habitação Urbana	4.408.500,00	4.408.500,00	3.197.502,26	3.197.502,26	3,19	1.210.997,74	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Gestão Ambiental	2.109.205,93	2.311.927,70	1.859.677,13	1.859.677,13	1,85	452.250,57	1.226.337,81	1.226.337,81	1,70	1.085.589,89
Preservação e Conservação Ambiental	2.109.205,93	2.311.927,70	1.859.677,13	1.859.677,13	1,85	452.250,57	1.226.337,81	1.226.337,81	1,70	1.085.589,89
Agricultura	3.215.662,96	7.704.212,77	5.600.187,71	5.600.187,71	5,58	2.104.025,06	3.089.576,58	3.089.576,58	4,28	4.614.636,19
Assistência aos Povos Indígenas	362.000,00	362.000,00	72.857,87	72.857,87	0,07	289.142,13	10.553,37	10.553,37	0,01	351.446,63
Promoção da Produção Agropecuária	2.787.662,96	3.552.626,96	1.737.744,03	1.737.744,03	1,73	1.814.882,93	862.807,36	862.807,36	1,19	2.689.819,60
Transporte Rodoviário	66.000,00	3.789.585,81	3.789.585,81	3.789.585,81	3,78	0,00	2.216.215,85	2.216.215,85	3,07	1.573.369,96
Comércio e Serviços	1.245.626,59	4.461.016,88	3.359.557,34	3.359.557,34	3,35	1.101.459,54	136.525,67	136.525,67	0,19	4.324.491,21
Promoção Comercial	1.207.426,59	4.422.816,88	3.359.557,34	3.359.557,34	3,35	1.063.259,54	136.525,67	136.525,67	0,19	4.286.291,21
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Transporte	8.079.124,17	8.485.919,40	4.781.588,33	4.781.588,33	4,77	3.704.331,07	4.354.324,52	4.354.324,52	6,03	4.131.594,88
Transporte Rodoviário	8.079.124,17	8.485.919,40	4.781.588,33	4.781.588,33	4,77	3.704.331,07	4.354.324,52	4.354.324,52	6,03	4.131.594,88
Desporto e Lazer	1.886.254,37	2.036.254,37	1.281.301,11	1.281.301,11	1,28	754.953,26	869.770,00	869.770,00	1,20	1.166.484,37
Desporto Comunitário	1.886.254,37	2.036.254,37	1.281.301,11	1.281.301,11	1,28	754.953,26	869.770,00	869.770,00	1,20	1.166.484,37
Encargos Especiais	3.537.600,00	3.239.116,82	2.626.337,95	2.626.337,95	2,62	612.778,87	2.003.415,01	2.003.415,01	2,77	1.235.701,81
Serviço da Dívida Interna	1.900.500,00	1.750.500,00	1.406.441,85	1.406.441,85	1,40	344.058,15	1.048.359,85	1.048.359,85	1,45	702.140,15
Outros Encargos Especiais	1.637.100,00	1.488.616,82	1.219.896,10	1.219.896,10	1,22	268.720,72	955.055,16	955.055,16	1,32	533.561,66
Reservas	521.958,02	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02
Reserva de Contingência	521.958,02	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02	0,00	0,00	0,00	330.958,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.827.238,41	8.364.608,71	4.703.163,37	4.703.163,37	4,69	3.661.445,34	3.654.496,52	3.654.496,52	5,06	4.710.112,19
TOTAL (III)=(I+II)	**137.708.453,80**	**175.153.037,12**	**100.299.965,81**	**100.299.965,81**	**100**	**74.853.071,31**	**72.205.639,88**	**72.205.639,88**	**100**	**102.947.397,24**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.827.238,41	8.364.608,71	4.703.163,37	4.703.163,37	4,69	3.661.445,34	3.654.496,52	3.654.496,52	5,06	4.710.112,19
Legislativa	242.000,00	242.000,00	41.191,78	41.191,78	0,04	200.808,22	41.191,78	41.191,78	0,06	200.808,22
Ação Legislativa	242.000,00	242.000,00	41.191,78	41.191,78	0,04	200.808,22	41.191,78	41.191,78	0,06	200.808,22
Essencial à Justiça	86.044,93	86.044,93	42.500,85	42.500,85	0,04	43.544,08	42.500,85	42.500,85	0,06	43.544,08
Defesa da Ordem Jurídica	86.044,93	86.044,93	42.500,85	42.500,85	0,04	43.544,08	42.500,85	42.500,85	0,06	43.544,08
Administração	2.728.195,95	2.744.295,47	2.388.977,40	2.388.977,40	2,38	355.318,07	1.340.310,55	1.340.310,55	1,86	1.403.984,92
Administração Geral	2.530.236,99	2.530.236,99	2.296.971,29	2.296.971,29	2,29	233.265,70	1.248.304,44	1.248.304,44	1,73	1.281.932,55
Administração Financeira	116.224,65	132.324,17	53.991,49	53.991,49	0,05	78.332,68	53.991,49	53.991,49	0,07	78.332,68
Controle Interno	9.622,44	9.622,44	4.441,08	4.441,08	0,00	5.181,36	4.441,08	4.441,08	0,01	5.181,36
Relações de Trabalho	72.111,87	72.111,87	33.573,54	33.573,54	0,03	38.538,33	33.573,54	33.573,54	0,05	38.538,33
Segurança Pública	23.564,94	23.564,94	10.910,81	10.910,81	0,01	12.654,13	10.910,81	10.910,81	0,02	12.654,13
Defesa Civil	23.564,94	23.564,94	10.910,81	10.910,81	0,01	12.654,13	10.910,81	10.910,81	0,02	12.654,13
Assistência Social	361.598,77	361.598,77	163.058,06	163.058,06	0,16	198.540,71	163.058,06	163.058,06	0,23	198.540,71
Administração Geral	127.894,80	127.894,80	58.557,15	58.557,15	0,06	69.337,65	58.557,15	58.557,15	0,08	69.337,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	59.446,95	59.446,95	27.596,39	27.596,39	0,03	31.850,56	27.596,39	27.596,39	0,04	31.850,56
Assistência Comunitária	174.257,02	174.257,02	76.904,52	76.904,52	0,08	97.352,50	76.904,52	76.904,52	0,11	97.352,50
Saúde	1.724.159,83	1.772.359,83	746.960,68	746.960,68	0,74	1.025.399,15	746.960,68	746.960,68	1,03	1.025.399,15
Administração Geral	40.516,39	40.516,39	12.817,81	12.817,81	0,01	27.698,58	12.817,81	12.817,81	0,02	27.698,58
Atenção Básica	1.448.414,06	1.448.414,06	618.643,63	618.643,63	0,62	829.770,43	618.643,63	618.643,63	0,86	829.770,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.667,72	87.667,72	40.601,62	40.601,62	0,04	47.066,10	40.601,62	40.601,62	0,06	47.066,10
Suporte Profilático e Terapêutico	64.781,43	64.781,43	30.741,58	30.741,58	0,03	34.039,85	30.741,58	30.741,58	0,04	34.039,85
Vigilância Sanitária	82.780,23	130.980,23	44.156,04	44.156,04	0,04	86.824,19	44.156,04	44.156,04	0,06	86.824,19
Educação	2.084.323,78	2.557.394,56	1.044.088,14	1.044.088,14	1,04	1.513.306,42	1.044.088,14	1.044.088,14	1,45	1.513.306,42
Administração Geral	103.487,79	103.487,79	49.428,38	49.428,38	0,05	54.059,41	49.428,38	49.428,38	0,07	54.059,41
Ensino Fundamental	1.464.256,91	1.614.256,91	730.171,60	730.171,60	0,73	884.085,31	730.171,60	730.171,60	1,01	884.085,31
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	507.165,21	830.235,99	262.052,48	262.052,48	0,26	568.183,51	262.052,48	262.052,48	0,36	568.183,51
Educação Especial	8.413,87	8.413,87	2.435,68	2.435,68	0,00	5.978,19	2.435,68	2.435,68	0,00	5.978,19
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	61.014,58	61.014,58	28.168,56	28.168,56	0,03	32.846,02	28.168,56	28.168,56	0,04	32.846,02
Serviços Urbanos	61.014,58	61.014,58	28.168,56	28.168,56	0,03	32.846,02	28.168,56	28.168,56	0,04	32.846,02
Gestão Ambiental	17.192,17	17.192,17	7.995,08	7.995,08	0,01	9.197,09	7.995,08	7.995,08	0,01	9.197,09
Preservação e Conservação Ambiental	17.192,17	17.192,17	7.995,08	7.995,08	0,01	9.197,09	7.995,08	7.995,08	0,01	9.197,09
Agricultura	150.909,09	150.909,09	70.543,48	70.543,48	0,07	80.365,61	70.543,48	70.543,48	0,10	80.365,61
Promoção da Produção Agropecuária	150.909,09	150.909,09	70.543,48	70.543,48	0,07	80.365,61	70.543,48	70.543,48	0,10	80.365,61
Comércio e Serviços	15.111,43	15.111,43	7.109,65	7.109,65	0,01	8.001,78	7.109,65	7.109,65	0,01	8.001,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Comercial	15.111,43	15.111,43	7.109,65	7.109,65	0,01	8.001,78	7.109,65	7.109,65	0,01	8.001,78
Transporte	254.212,75	254.212,75	111.559,57	111.559,57	0,11	142.653,18	111.559,57	111.559,57	0,15	142.653,18
Transporte Rodoviário	254.212,75	254.212,75	111.559,57	111.559,57	0,11	142.653,18	111.559,57	111.559,57	0,15	142.653,18
Desporto e Lazer	77.910,19	77.910,19	40.099,31	40.099,31	0,04	37.810,88	40.099,31	40.099,31	0,06	37.810,88
Desporto Comunitário	77.910,19	77.910,19	40.099,31	40.099,31	0,04	37.810,88	40.099,31	40.099,31	0,06	37.810,88
TOTAL	7.827.238,41	8.364.608,71	4.703.163,37	4.703.163,37	4,69	3.661.445,34	3.654.496,52	3.654.496,52	5,06	4.710.112,19
RODRIGO JAZYNSKI			***EDSON LUIZ CENCI***							
Contador 066252/O-2			Prefeito Municipal							

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:04FEFDCD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC DESP PREV 1O SEM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.266.347,66**	**9.319.038,49**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.542.549,70**	**2.214.594,65**
Ativo	4.515.567,30	2.191.073,69
Inativo	26.874,24	23.520,96
Pensionista	108,16	-
Receita de Contribuições Patronais	**7.750.426,43**	**3.638.865,30**
Ativo	7.750.426,43	3.638.865,30
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.973.371,53**	**2.982.623,24**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.973.371,53	2.982.623,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	-
Outras Receitas Correntes	**-**	**482.955,30**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-

Demais Receitas Correntes	-	482.955,30
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**14.266.347,66**	**9.319.038,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	5.311.109,31	2.436.083,60	2.436.083,60	2.436.083,60	-
Aposentadorias	4.671.889,31	2.167.483,02	2.167.483,02	2.167.483,02	-
Pensões por Morte	639.220,00	268.600,58	268.600,58	268.600,58	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.311.109,31**	**2.436.083,60**	**2.436.083,60**	**2.436.083,60**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**8.955.238,35**	**6.882.954,89**	**6.882.954,89**	**6.882.954,89**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	8.927.127,66
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	56.929.463,71
Outros Bens e Direitos	3.834.845,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	36.046,06	22.289,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**36.046,06**	**22.289,42**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	36.046,06	15.514,55	13.014,56	13.014,56	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	36.046,06	15.514,55	13.014,56	13.014,56	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**36.046,06**	**15.514,55**	**13.014,56**	**13.014,56**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**6.774,87**	**9.274,86**	**9.274,86**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.275,69
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4E73DEE8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RES PRIM E NOM 1O SEM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.402.896,70	76.216.396,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.397.019,41	9.558.179,95
IPTU	4.747.862,69	3.427.865,40
ISS	3.715.504,03	1.932.074,69
ITBI	3.185.089,64	1.285.370,16
IRRF	4.970.801,91	2.490.840,08
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	777.761,14	422.029,62
Contribuições	1.359.388,85	961.855,46
Receita Patrimonial	2.489.890,19	1.651.204,05
Aplicações Financeiras (II)	2.476.452,85	1.642.403,93
Outras Receitas Patrimoniais	13.437,34	8.800,12
Transferências Correntes	110.241.159,65	62.930.343,30
Cota-Parte do FPM	31.531.283,64	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	27.422.713,33	13.214.454,37
Cota-Parte do IPVA	4.511.808,84	4.023.814,22
Cota-Parte do ITR	455.311,11	140.485,43
Transferências da LC 61/1989	326.904,67	185.981,71
Transferências do FUNDEB	15.424.567,80	9.408.996,21
Outras Transferências Correntes	30.568.570,26	21.109.824,34
Demais Receitas Correntes	1.915.438,60	1.114.813,94
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.915.438,60	1.114.813,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	130.926.443,85	74.573.992,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.319.022,19	6.352.046,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.983.371,53	2.989.281,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.773.368,09	11.877.054,91
Operações de Crédito (VIII)	4.407.500,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	937.864,74	718.505,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	937.864,74	718.505,24
Transferências de Capital	13.428.003,35	11.158.549,67
Convênios	12.886.211,35	10.617.019,23
Outras Transferências de Capital	541.792,00	541.530,44
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.365.868,09	11.877.054,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	157.611.334,13	92.803.094,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	145.292.311,94	86.451.047,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	138.274.297,18	72.280.993,99	61.909.552,86	60.566.884,59	48.480,02	812.871,96	742.685,94
Pessoal e Encargos Sociais	65.322.679,42	28.615.003,78	28.550.629,24	28.550.629,24	12.238,05	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	700.500,00	587.333,81	427.540,90	427.540,90	-	-	-
Outras Despesas Correntes	72.251.117,76	43.078.656,40	32.931.382,72	31.588.714,45	36.241,97	812.871,96	742.685,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	137.573.797,18	71.693.660,18	61.482.011,96	60.139.343,69	48.480,02	812.871,96	742.685,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.375.266,06	2.479.708,84	2.477.208,85	2.477.208,85	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.172.515,86	25.539.262,98	7.818.878,17	7.818.878,17	-	945.413,88	945.413,88
Investimentos	30.113.515,86	24.720.154,94	7.198.059,22	7.198.059,22	-	945.413,88	945.413,88
Inversões Financeiras	9.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	9.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.050.000,00	819.108,04	620.818,95	620.818,95	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.122.515,86	24.720.154,94	7.198.059,22	7.198.059,22	-	945.413,88	945.413,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.958,02	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	173.402.537,12	98.893.523,96	71.157.280,03	69.814.611,76	48.480,02	1.758.285,84	1.688.099,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	167.696.313,04	96.413.815,12	68.680.071,18	67.337.402,91	48.480,02	1.758.285,84	1.688.099,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							21.251.902,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.377.064,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.642.403,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	427.540,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	18.591.927,96	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.951.280,59	3.330.461,64
DEDUÇÕES (XL)	30.915.865,39	48.866.462,14
Disponibilidade de Caixa	30.786.684,33	48.737.281,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.837.488,09	48.836.852,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	49.673,76	70.186,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.130,00	29.385,81
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-26.964.584,80	-45.536.000,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**18.571.415,70**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	20.512,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**18.591.927,96**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**17.377.064,93**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.601.506,27	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.601.506,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.927.127,66

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D15529A3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM EDUCAÇÃO 25 1O SEM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.619.258,27	9.136.150,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.747.862,69	3.427.865,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.185.089,64	1.285.370,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.715.504,03	1.932.074,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.970.801,91	2.490.840,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.446.799,70	40.514.403,22
2.1- Cota-Parte FPM	38.550.877,28	18.558.483,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.097.968,22	18.558.483,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.452.909,06	-
2.2- Cota-Parte ICMS	34.278.391,66	16.518.067,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	408.630,83	232.477,17
2.4- Cota-Parte ITR	569.138,89	175.606,69
2.5- Cota-Parte IPVA	5.639.761,04	5.029.768,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.066.057,97**	**49.650.553,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**15.198.778,13**	**8.102.880,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.817.736,36**	**4.309.757,74**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.484.649,96	9.521.798,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.484.649,96	9.325.493,86
6.1.1- Principal	15.424.567,80	9.212.691,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.082,16	112.802,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 14h e 54m.		

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	196.304,95
6.4.1- Principal	-	196.304,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**225.789,67**	**1.109.810,62**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**9.521.798,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.550.428,37	7.732.481,49	7.564.735,39	7.528.453,03	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.429.015,44	6.952.281,18	6.952.281,18	6.952.281,18	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.460.522,89	1.895.834,07	1.895.834,07	1.895.834,07	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.968.492,55	5.056.447,11	5.056.447,11	5.056.447,11	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.121.412,93	780.200,31	612.454,21	576.171,85	-
10.2.1 - Educação Infantil	247.083,68	125.940,91	125.940,91	125.940,91	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	253.084,88	215.028,85	215.028,85	215.028,85	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	612.444,37	439.230,55	271.484,45	235.202,09	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.666.703,08	6.498.956,98	6.462.674,62	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.666.703,08	6.498.956,98	6.462.674,62	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 14h e 54m.						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais
INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.886.502,77	5.886.502,77	5.886.502,77	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.527.845,70	5.886.502,77	5.886.502,77	63,12
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	952.179,88	3.022.841,83	3.022.841,83	2.070.661,95	31,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR APLICADO APÓS APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	1.065.778,41		- (1.065.778,41)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	1.065.778,41		- (1.065.778,41)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-		- -	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.536.091,30	8.133.249,12	7.702.327,82	7.308.701,06	-
20.1- Educação Infantil	5.803.751,99	2.054.957,22	2.045.931,19	2.034.007,50	-
20.2- Ensino Fundamental	7.605.174,50	3.459.739,43	3.309.107,02	3.199.903,93	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	1.650.145,66	771.651,98	762.733,47	757.721,50	-
20.6- Transporte (Escolar)	3.477.019,15	1.846.900,49	1.584.556,14	1.317.068,13	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 14h e 54m.					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.086.519,67	15.865.730,61	15.267.063,21	14.837.154,09	-
21.1- Educação Infantil	9.511.358,56	4.076.732,20	4.067.706,17	4.055.782,48	-
21.1.1- Creche	6.883.302,01	3.206.211,63	3.201.469,72	3.195.801,35	-
21.1.2- Pré-escola	2.628.056,55	870.520,57	866.236,45	859.981,13	-
22.2- Ensino Fundamental	25.575.161,11	11.788.998,41	11.199.357,04	10.781.371,61	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.702.327,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.102.880,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.070.661,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**13.734.546,52**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.412.638,39		13.734.546,52		27,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.245.361,57	1.439.756,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.514.718,15	960.174,24
31.1.1- Salário-Educação	779.824,90	565.666,64
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	517.221,38	221.988,21
31.1.4- PNATE	217.671,87	81.989,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	90.529,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	52.624,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 14h e 54m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.030.643,42			426.958,32	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO **(Por Subfunção)⁶**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.126.806,19	4.489.525,94	2.868.191,99	2.690.310,32	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	829.854,34	829.854,34	7.854,34	7.854,34	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	548.270,00	285.544,97	283.564,67	273.279,67	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.748.681,85	3.374.126,63	2.576.772,98	2.409.176,31	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.213.325,86	20.355.256,55	18.135.255,20	17.527.464,41	-
33.1- Despesas Correntes	40.945.325,86	19.461.071,48	18.063.070,13	17.455.279,34	-
33.1.1- Pessoal Ativo	25.313.389,60	10.940.464,07	10.940.464,07	10.940.464,07	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	423.109,06	396.109,06	228.362,96	194.813,74	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.208.827,20	8.124.498,35	6.894.243,10	6.320.001,53	-
33.2- Despesas de Capital	1.268.000,00	894.185,07	72.185,07	72.185,07	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.268.000,00	894.185,07	72.185,07	72.185,07	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.065.778,41			7.854,34	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.521.798,81			565.666,64	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.528.453,03			486.846,66	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.059.124,19			86.674,32	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.059.124,19	86.674,32
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***	
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:2D0F4D92

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEM REC OP CRED DESP CAPITAL 2 SEM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.407.500,00	-	4.407.500,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.172.515,86	7.818.878,17	23.353.637,69
Investimentos	30.113.515,86	7.198.059,22	22.915.456,64
Inversões Financeiras	9.000,00	-	9.000,00
Amortização da Dívida	1.050.000,00	620.818,95	429.181,05
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.172.515,86	7.818.878,17	23.353.637,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	26.765.015,86	7.818.878,17	18.946.137,69
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 14h e 57m.			

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0BB8A0C5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEM ATUARIAL RPPS 1O SEM 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 14h e 59m.				

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:D67C6F71

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEM REC ALIEN APLIC REC 1O SEM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	937.864,74	718.505,24	219.359,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.817,99	532.915,00	-32.097,01
Receita de Alienação de Bens Imóveis	437.046,75	185.590,24	251.456,51
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		718.505,24					718.505,24
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 15h e 06m.							

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8519E05C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM SAÚDE 15 1 SEM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.619.258,27	16.619.258,27	9.136.150,33	54,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.747.862,69	4.747.862,69	3.427.865,40	72,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.185.089,64	3.185.089,64	1.285.370,16	40,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.715.504,03	3.715.504,03	1.932.074,69	52,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.970.801,91	4.970.801,91	2.490.840,08	50,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	75.993.890,64	75.993.890,64	40.514.403,22	53,31
Cota-Parte FPM	35.097.968,22	35.097.968,22	18.558.483,50	52,88
Cota-Parte ITR	569.138,89	569.138,89	175.606,69	30,85
Cota-Parte IPVA	5.639.761,04	5.639.761,04	5.029.768,01	89,18
Cota-Parte ICMS	34.278.391,66	34.278.391,66	16.518.067,85	48,19
Cota-Parte IPI-Exportação	408.630,83	408.630,83	232.477,17	56,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.613.148,91	92.613.148,91	49.650.553,55	53,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.537.055,91	14.517.055,91	5.658.052,68	38,98	5.588.202,90	38,49	5.585.285,61	38,47
Despesas Correntes	14.365.055,91	14.345.055,91	5.620.559,85	39,18	5.588.202,90	38,96	5.585.285,61	38,94
Despesas de Capital	172.000,00	172.000,00	37.492,83	21,80	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.090.383,01	7.910.383,01	3.874.517,84	48,98	1.983.054,53	25,07	1.906.062,14	24,10
Despesas Correntes	8.055.521,19	7.875.521,19	3.870.104,93	49,14	1.979.272,06	25,13	1.902.279,67	24,15
Despesas de Capital	34.861,82	34.861,82	4.412,91	12,66	3.782,47	10,85	3.782,47	10,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	791.573,81	791.573,81	335.788,68	42,42	335.788,68	42,42	335.788,68	42,42
Despesas Correntes	775.573,81	775.573,81	335.788,68	43,30	335.788,68	43,30	335.788,68	43,30
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	756.778,48	956.778,48	375.632,88	39,26	375.632,88	39,26	375.632,88	39,26
Despesas Correntes	740.778,48	940.778,48	375.632,88	39,93	375.632,88	39,93	375.632,88	39,93
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	859.605,49	859.605,49	257.742,09	29,98	255.499,85	29,72	255.499,85	29,72
Despesas Correntes	859.605,49	859.605,49	257.742,09	29,98	255.499,85	29,72	255.499,85	29,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.035.396,70	25.035.396,70	10.501.734,17	41,95	8.538.178,84	34,10	8.458.269,16	33,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.501.734,17	8.538.178,84	8.458.269,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.501.734,17	8.538.178,84	8.458.269,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.447.583,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.447.583,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.090.595,81	1.010.686,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,20	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO²	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	inscrito em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.447.583,03	8.538.178,84	1.090.595,81	-	-	-	-	-	-	1.090.595,81
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.704.607,71	20.814.629,52	15.393.012,02	73,95
Proveniente da União	11.439.898,44	16.377.412,01	12.952.353,36	79,09
Proveniente dos Estados	2.423.660,08	3.124.445,32	2.019.458,71	64,63
Proveniente de outros Municípios	841.049,19	1.312.772,19	421.199,95	32,08
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416,32	24.307,36	39.949,57	164,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.705.024,03	20.838.936,88	15.432.961,59	74,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.087.844,83	11.162.045,72	5.913.342,44	52,98	5.270.409,36	47,22	5.231.535,79	46,87
Despesas Correntes	5.070.082,75	10.431.221,64	5.300.280,44	50,81	5.136.392,11	49,24	5.097.518,54	48,87
Despesas de Capital	17.762,08	730.824,08	613.062,00	83,89	134.017,25	18,34	134.017,25	18,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.022.892,77	12.527.738,58	10.620.439,94	84,78	8.005.449,48	63,90	7.705.491,87	61,51
Despesas Correntes	9.022.892,77	12.527.738,58	10.620.439,94	84,78	8.005.449,48	63,90	7.705.491,87	61,51
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	840.670,11	1.006.683,66	371.362,96	36,89	363.977,56	36,16	356.126,62	35,38
Despesas Correntes	840.670,11	1.006.683,66	371.362,96	36,89	363.977,56	36,16	356.126,62	35,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.954.607,71	24.699.667,96	16.905.145,34	68,44	13.639.836,40	55,22	13.293.154,28	53,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	x 100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.624.900,74	25.679.101,63	11.571.395,12	45,06	10.858.612,26	42,29	10.816.821,40	42,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.113.275,78	20.438.121,59	14.494.957,78	70,92	9.988.504,01	48,87	9.611.554,01	47,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	794.773,81	794.773,81	335.788,68	42,25	335.788,68	42,25	335.788,68	42,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.597.448,59	1.963.462,14	746.995,84	38,04	739.610,44	37,67	731.759,50	37,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	859.605,49	859.605,49	257.742,09	29,98	255.499,85	29,72	255.499,85	29,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.990.004,41	49.735.064,66	27.406.879,51	55,11	22.178.015,24	44,59	21.751.423,44	43,73
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

RODRIGO JAZYNSKI	*EDSON LUIZ CENCI*
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A45364EF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PARC PÚBLICO-PRIVADAS 1 SEM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5E1D0B1F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DÍVIDA CONS LÍQ 1O SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.951.280,59	3.330.461,64	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.951.280,59	3.330.461,64	-
Empréstimos	2.693.138,51	2.260.416,84	-

Internos	2.693.138,51	2.260.416,84	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	562.051,18	481.044,72	-
Internos	562.051,18	481.044,72	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	696.090,90	589.000,08	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	696.090,90	589.000,08	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	30.915.865,39	48.866.462,14	-
Disponibilidade de Caixa[1]	30.786.684,33	48.737.281,08	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.837.488,09	48.836.852,91	-
(-) Restos a Pagar Processados	49.673,76	70.186,02	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.130,00	29.385,81	-
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(26.964.584,80)	(45.536.000,50)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	76.699.352,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	76.699.352,00	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	4,34	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(59,37)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	84.698.457,88	84.698.457,88	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.393.008,89	1.263.223,59	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8E448CD7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM GAR CONT VALORES 1O SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	76.699.352,00	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-	76.699.352,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8A4E29F5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1O SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.699.352,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V -		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (76.699.352,00		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V -		-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES -		-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR -		-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FBC955E5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1O SEM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.859.108,97	158.702.186,02	93.780.283,00	59,09	93.780.283,00	59,09	64.921.903,02
RECEITAS CORRENTES	134.009.562,22	139.928.817,93	81.903.228,09	58,53	81.903.228,09	58,53	58.025.589,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.397.019,41	17.397.019,41	9.558.179,95	54,94	9.558.179,95	54,94	7.838.839,46
Impostos	16.619.258,27	16.619.258,27	9.136.150,33	54,97	9.136.150,33	54,97	7.483.107,94
Taxas	777.761,14	777.761,14	422.029,62	54,26	422.029,62	54,26	355.731,52
CONTRIBUIÇÕES	5.901.938,55	5.901.938,55	3.176.450,11	53,82	3.176.450,11	53,82	2.725.488,44
Contribuições Sociais	4.542.549,70	4.542.549,70	2.214.594,65	48,75	2.214.594,65	48,75	2.327.955,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.359.388,85	1.359.388,85	961.855,46	70,76	961.855,46	70,76	397.533,39
RECEITA PATRIMONIAL	4.396.636,97	4.473.261,72	4.640.485,49	103,74	4.640.485,49	103,74	(167.223,77)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.437,34	13.437,34	8.800,12	65,49	8.800,12	65,49	4.637,22
Valores Mobiliários	4.383.199,63	4.459.824,38	4.631.685,37	103,85	4.631.685,37	103,85	(171.860,99)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.562.177,69	1.562.177,69	880.988,58	56,39	880.988,58	56,39	681.189,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.562.177,69	1.562.177,69	880.988,58	56,39	880.988,58	56,39	681.189,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.398.528,69	110.241.159,65	62.930.343,30	57,08	62.930.343,30	57,08	47.310.816,35

Transferências da União e de suas Entidades	52.289.849,73	57.332.472,45	33.789.016,32	58,94	33.789.016,32	58,94	23.543.456,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.830.687,16	36.158.972,40	19.508.173,72	53,95	19.508.173,72	53,95	16.650.798,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	840.924,00	1.312.647,00	420.462,00	32,03	420.462,00	32,03	892.185,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.424.567,80	15.424.567,80	9.212.691,26	59,73	9.212.691,26	59,73	6.211.876,54
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.260,91	353.260,91	716.780,66	202,90	716.780,66	202,90	(363.519,75)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	578.831,82	964,72	578.831,82	964,72	(518.831,82)
Demais Receitas Correntes	293.260,91	293.260,91	137.948,84	47,04	137.948,84	47,04	155.312,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.849.546,75	18.773.368,09	11.877.054,91	63,27	11.877.054,91	63,27	6.896.313,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.407.500,00	4.407.500,00	-	-	-	-	4.407.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.407.500,00	4.407.500,00	-	-	-	-	4.407.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	442.046,75	937.864,74	718.505,24	76,61	718.505,24	76,61	219.359,50
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	500.817,99	532.915,00	106,41	532.915,00	106,41	(32.097,01)
Alienação de Bens Imóveis	437.046,75	437.046,75	185.590,24	42,46	185.590,24	42,46	251.456,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	13.428.003,35	11.158.549,67	83,10	11.158.549,67	83,10	2.269.453,68
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.700.938,00	6.700.938,00	100,00	6.700.938,00	100,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.727.065,35	4.457.611,67	66,26	4.457.611,67	66,26	2.269.453,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	3.654.496,52	46,99	3.654.496,52	46,99	4.121.975,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.635.581,46	166.478.658,51	97.434.779,52	58,53	97.434.779,52	58,53	69.043.878,99
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.635.581,46	166.478.658,51	97.434.779,52	58,53	97.434.779,52	58,53	69.043.878,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.635.581,46	166.478.658,51	97.434.779,52	58,53	97.434.779,52	58,53	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 09h e 13m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.601.506,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	17.601.506,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.881.215,39	166.788.428,41	95.596.802,44	95.596.802,44	71.191.625,97	68.551.143,36	68.551.143,36	98.237.285,05	67.208.475,09	-
DESPESAS CORRENTES	120.013.924,03	135.284.954,53	70.057.539,46	70.057.539,46	65.227.415,07	60.732.265,19	60.732.265,19	74.552.689,34	59.389.596,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.224.784,11	64.371.999,74	28.445.257,66	28.445.257,66	35.926.742,08	28.380.883,12	28.380.883,12	35.991.116,62	28.380.883,12	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.500,00	700.500,00	587.333,81	587.333,81	113.166,19	427.540,90	427.540,90	272.959,10	427.540,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.088.639,92	70.212.454,79	41.024.947,99	41.024.947,99	29.187.506,80	31.923.841,17	31.923.841,17	38.288.613,62	30.581.172,90	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.345.333,34	31.172.515,86	25.539.262,98	25.539.262,98	5.633.252,88	7.818.878,17	7.818.878,17	23.353.637,69	7.818.878,17	-
INVESTIMENTOS	8.136.333,34	30.113.515,86	24.720.154,94	24.720.154,94	5.393.360,92	7.198.059,22	7.198.059,22	22.915.456,64	7.198.059,22	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.050.000,00	819.108,04	819.108,04	230.891,96	620.818,95	620.818,95	429.181,05	620.818,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.958,02	330.958,02	-	-	330.958,02	-	-	330.958,02	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	8.364.608,71	4.703.163,37	4.703.163,37	3.661.445,34	3.654.496,52	3.654.496,52	4.710.112,19	3.654.496,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.708.453,80	175.153.037,12	100.299.965,81	100.299.965,81	74.853.071,31	72.205.639,88	72.205.639,88	102.947.397,24	70.862.971,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.708.453,80	175.153.037,12	100.299.965,81	100.299.965,81	74.853.071,31	72.205.639,88	72.205.639,88	102.947.397,24	70.862.971,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	25.229.139,64	-	26.571.807,91	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.708.453,80	175.153.037,12	100.299.965,81	100.299.965,81	-	72.205.639,88	97.434.779,52	102.947.397,24	97.434.779,52	-
RESERVA DO RPPS	8.927.127,66	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	3.654.496,52	46,99	3.654.496,52	46,99	4.121.975,97
RECEITAS CORRENTES	7.776.472,49	7.776.472,49	3.654.496,52	46,99	3.654.496,52	46,99	4.121.975,97
CONTRIBUIÇÕES	7.776.472,49	7.776.472,49	3.654.496,52	46,99	3.654.496,52	46,99	4.121.975,97
Contribuições Sociais	7.776.472,49	7.776.472,49	3.654.496,52	46,99	3.654.496,52	46,99	4.121.975,97

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	8.364.608,71	4.703.163,37	4.703.163,37	3.661.445,34	3.654.496,52	3.654.496,52	4.710.112,19	3.654.496,52	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.827.238,41	8.364.608,71	4.703.163,37	4.703.163,37	3.661.445,34	3.654.496,52	3.654.496,52	4.710.112,19	3.654.496,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.724.418,69	6.261.788,99	2.605.829,72	2.605.829,72	3.655.959,27	2.605.829,72	2.605.829,72	3.655.959,27	2.605.829,72	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.819,72	2.102.819,72	2.097.333,65	2.097.333,65	5.486,07	1.048.666,80	1.048.666,80	1.054.152,92	1.048.666,80	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RODRIGO JAZYNSKI	***EDSON LUIZ CENCI***									
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal									

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4A1AC77B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM REC COR LÍQ 1O SEM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.242.816,62	10.764.825,82	11.667.825,18	14.269.975,91	13.159.525,84	18.291.322,68	170.402.400,61	139.928.817,93
	16.500.776,33	14.757.583,04	13.080.637,98	13.568.206,74	19.167.979,23	12.930.925,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.196.218,50	1.154.661,71	958.127,66	1.227.420,44	1.183.200,15	1.403.880,84	16.681.689,25	17.397.019,41
	763.093,18	971.886,89	1.528.203,84	1.482.919,14	3.655.091,47	1.156.985,43		
IPTU	197.324,05	182.143,56	167.318,41	185.575,03	148.302,65	144.746,45	4.453.275,55	4.747.862,69
	48.404,24	58.793,67	48.357,54	520.506,45	2.537.697,80	214.105,70		
ISS	264.479,18	360.879,08	301.681,35	275.808,49	362.457,73	384.562,87	3.881.943,39	3.715.504,03
	263.273,08	254.375,95	373.880,21	311.114,11	406.109,20	323.322,14		
ITBI	316.622,50	226.265,10	106.716,30	289.011,17	135.986,51	132.866,36	2.492.838,10	3.185.089,64
	65.121,90	132.443,37	519.928,76	179.259,08	232.174,66	156.442,39		
IRRF	371.130,31	349.736,84	351.467,56	368.595,37	403.655,86	703.832,97	5.039.258,99	4.970.801,91
	339.963,89	394.586,71	476.705,83	421.193,02	438.827,87	419.562,76		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.662,46	35.637,13	30.944,04	108.430,38	132.797,40	37.872,19	814.373,22	777.761,14
	46.330,07	131.687,19	109.331,50	50.846,48	40.281,94	43.552,44		
Contribuições	480.167,83	479.884,80	478.716,22	487.084,25	499.044,77	810.490,74	6.411.838,72	5.901.938,55
	520.083,30	527.862,83	536.570,99	548.818,42	551.811,75	491.302,82		
Receita Patrimonial	872.172,61	608.339,93	481.454,16	427.354,67	1.727.610,62	1.174.138,83	9.931.556,31	4.473.261,72
	719.656,65	817.341,67	744.765,52	452.671,02	973.905,67	932.144,96		
Rendimentos de Aplicação Financeira	872.172,61	608.339,93	481.454,16	427.354,67	1.727.610,62	1.174.138,83	9.922.756,19	4.459.824,38
	710.856,53	817.341,67	744.765,52	452.671,02	973.905,67	932.144,96		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.800,12	13.437,34
	8.800,12	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	139.047,46	142.298,14	162.215,21	142.490,20	134.180,46	133.551,33	1.734.771,38	1.562.177,69
	143.885,44	152.329,00	138.638,01	150.459,19	149.727,82	145.949,12		
Transferências Correntes	9.511.443,42	8.197.011,52	9.476.857,09	11.844.910,44	9.549.483,91	14.552.896,20	134.165.826,35	110.241.159,65
	14.251.833,32	12.137.922,63	10.019.804,82	10.823.714,24	13.707.726,16	10.092.222,60		
Cota-Parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	35.368.822,01	31.531.283,64
	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58		
Cota-Parte do ICMS	2.623.827,71	2.874.651,68	2.855.079,96	3.068.085,85	2.845.677,03	4.087.114,24	34.872.504,32	27.422.713,33
	2.754.048,33	2.492.753,63	2.663.762,06	3.211.395,09	2.653.018,85	2.743.089,89		
Cota-Parte do IPVA	109.142,94	100.617,65	77.449,70	99.998,55	58.396,69	62.714,72	5.538.088,26	4.511.808,84
	2.616.658,48	629.456,38	522.452,30	566.263,25	507.496,30	187.441,30		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	211,25	13.020,64	172.631,05	472.697,56	28.430,86	28.307,26	890.905,31	455.311,11
	41.743,28	9.632,75	26.545,04	42.242,52	36.728,97	18.714,13		
Transferências da LC 61/1989	26.837,08	23.887,66	30.958,45	34.584,71	28.337,85	30.851,15	407.934,07	326.904,67
	34.045,98	35.409,65	41.599,91	35.975,56	37.865,49	47.580,58		
Transferências do FUNDEB	1.011.947,82	1.158.959,17	1.055.705,72	1.161.626,23	1.227.047,74	1.562.725,16	16.587.008,05	15.424.567,80
	1.904.037,00	1.569.899,95	1.388.735,98	1.475.595,43	1.661.354,67	1.409.373,18		
Outras Transferências Correntes	2.486.135,91	1.818.952,63	3.040.710,74	4.918.449,32	2.650.583,01	4.475.908,38	40.500.564,33	30.568.570,26
	3.926.621,01	3.355.947,27	2.854.984,22	2.856.230,54	5.734.233,36	2.381.807,94		
Outras Receitas Correntes	43.766,80	182.629,72	110.454,84	140.715,91	66.005,93	216.364,74	1.476.718,60	353.260,91
	102.224,44	150.240,02	112.654,80	109.624,73	129.716,36	112.320,31		
DEDUÇÕES (II)	1.853.495,99	1.685.043,45	1.559.936,48	1.658.037,45	2.961.235,09	2.968.633,94	25.993.138,96	21.724.699,34
	2.481.322,23	2.373.683,32	1.996.754,84	1.842.763,68	2.340.145,93	2.272.086,56		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	329.165,23	327.324,46	324.745,01	334.973,51	342.608,22	654.821,90	4.528.232,98	4.542.549,70
	357.757,57	360.299,77	365.799,67	374.750,51	377.880,35	378.106,78		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	586.924,92	313.899,12	224.761,88	170.097,00	1.484.256,25	875.449,84	6.644.670,45	1.983.371,53
	439.329,61	570.968,50	475.738,28	169.635,55	699.837,99	633.771,51		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	937.405,84	1.043.819,87	1.010.429,59	1.152.966,94	1.134.370,62	1.438.362,20	14.820.235,53	15.198.778,11
	1.684.235,05	1.442.415,05	1.155.216,89	1.298.377,62	1.262.427,59	1.260.208,27		
Rendimentos Aplc. Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contrib. do Servidor para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PISO DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.389.320,63**	**9.079.782,37**	**10.107.888,70**	**12.611.938,46**	**10.198.290,75**	**15.322.688,74**	**144.409.261,65**	**118.204.118,59**
	14.019.454,10	**12.383.899,72**	**11.083.883,14**	**11.725.443,06**	**16.827.833,30**	**10.658.838,68**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	-	**600.000,00**	**2.000.000,00**	-	**210.130,00**	**6.010.130,00**	-
	-	-	-	-	**3.100.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.289.320,63**	**9.079.782,37**	**9.507.888,70**	**10.611.938,46**	**10.198.290,75**	**15.112.558,74**	**138.399.131,65**	**118.204.118,59**
	14.019.454,10	**12.383.899,72**	**11.083.883,14**	**11.725.443,06**	**13.727.833,30**	**10.658.838,68**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**110.880,00**	**110.880,00**	**110.880,00**	**110.880,00**	**110.880,00**	**217.008,00**	**1.510.032,00**	-
	131.464,00	**121.432,00**	**121.432,00**	**121.432,00**	**121.432,00**	**121.432,00**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 16h e 14m.								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.178.440,63**	**8.968.902,37**	**9.397.008,70**	**10.501.058,46**	**10.087.410,75**	**14.895.550,74**	**136.889.099,65**	**118.204.118,59**
	13.887.990,10	**12.262.467,72**	**10.962.451,14**	**11.604.011,06**	**13.606.401,30**	**10.537.406,68**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, 25/Jul/2024, 16h e 14m.								

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:65F7C3FF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEM SIMP RES EXEC ORÇ 1O SEM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	146.635.581,46
Previsão Atualizada	166.478.658,51
Receitas Realizadas	97.434.779,52
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	17.601.506,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.708.453,80
Dotação Atualizada	175.153.037,12
Despesas Empenhadas	100.299.965,81
Despesas Liquidadas	72.205.639,88
Despesas Pagas	70.862.971,61
Superávit Orçamentário	25.229.139,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	100.299.965,81
Despesas Liquidadas	72.205.639,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	76.699.352,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.699.352,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.699.352,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.319.038,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.436.083,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.436.083,60
Despesas Previdenciárias Pagas	2.436.083,60
Resultado Previdenciário	6.882.954,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	17.377.064,93		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.571.415,70		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.673,76	1.193,74	48.480,02	0,00
Poder Executivo	49.673,76	1.193,74	48.480,02	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.393.008,89	371.499,46	1.688.099,82	1.333.409,61
Poder Executivo	3.393.008,89	371.499,46	1.688.099,82	1.333.409,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.442.682,65	372.693,20	1.736.579,84	1.333.409,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.734.546,52	25%	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.886.502,77	70%	63,12
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.538.178,84	15%	17,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:F5C8965C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO I - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.589.412,30	-
Pessoal Ativo	61.884.471,33	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.680.807,33	-
Obrigações Patronais	9.203.664,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.704.940,97	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.198.632,14	-
Pensões	506.308,83	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.233.519,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.704.940,97	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	1.515.725,83	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	12.852,42	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.355.893,08	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.409.261,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.010.130,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.510.032,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	136.889.099,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.355.893,08	44,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.981.001,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.081.951,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.182.901,16	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A532A1A7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM SIMP REL GESTAO FISCAL 1O SEM 2024 EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	144.409.261,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.399.131,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.889.099,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	60.355.893,08	44,09

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	73.920.113,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	70.224.108,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	66.528.102,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(45.536.000,50)	(31,53)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
LUCIANA AIMI ZUQUELLO	***EDSON LUIZ CENCI***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:546A5258

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 69/2024

DECRETO Nº 69/2024

DE 24/07/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamento a tabela de preços referentes aos serviços a serem cobrados estipulados pela Lei 1.043/2024, conforme a tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	UFM	VALOR R$
Exumação – antes de 05 anos	52,20	R$ 2.700,00
Exumação – após 05 anos	20,88	R$ 1.080,00
Placa Identificação em Sepulturas	0,87	R$45,00
Inumação em Carneiras Simples	43,50	R$ 2.250,00
Inumação em Carneira Dupla	87,01	R$ 4.500,00
Inumação em Carneira Simples Sobreposta	69,61	R$ 3.600,00
Autorização para Sobrepor Carneira	17,40	R$ 900,00
Inumação em Jazigo 02 (duas) Gavetas	156,61	R$ 8.100,00
Inumação em Jazigo 04 (quatro) Gavetas	208,82	R$ 10.800,00
Inumação em Jazigo 06 (seis) Gavetas	295,82	R$ 15.300,00
Sepultamento em Carneira em Uso	13,92	R$ 720,00
Entrada de Ossada	13,92	R$ 720,00
Terreno Cemitério Antigo - Regularização	26,10	R$ 1.350,00

Art. 2º - Os valores deste decreto serão atualizados de acordo com a atualização da UFM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**

Corumbataí do Sul, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1543CE2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 70/2024

DECRETO Nº 70/2024,

DE 24/07/2024.

Regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os dispositivos previstos na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e define a classificação de grau de risco das atividades econômicas, observando Decreto nº 3434 de 14/09/2023, do Governo do Estado do Paraná.

ALEXANDRE DONATO, Prefeito Municipal de **Corumbataí do Sul** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração Municipal de Direitos da Liberdade Econômica e define a classificação de grau de risco das atividades econômicas.

Princípios

Art. 2º São princípios que norteiam este Decreto, o disposto no Art. 2 da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Definições

Art. 3º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - atividade econômica: o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA;

II – aprovação tácita: obrigação de um órgão, frente a um ato público de liberação, de decidir o pedido do empreendedor até um certo prazo, sendo que findo este, na ausência de manifestação contrária, considera-se deferida a liberação para todos os fins legais.

III - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, em decorrência de exercício de atividade econômica;

IV - atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros;

V – REDESIM: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, implantada pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que tem como objetivo integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios;

VI – CGSIM: Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

VIII - ponto de referência: característica de forma de atuação para pessoa física ou jurídica, que no seu endereço não exerce qualquer atividade, não realiza atendimento a clientes, fornecedores ou outros, não possui armazenagem de mercadorias ou produtos e não tem exibição de publicidade no local;

IX - concedente: entidades ou órgãos públicos municipais responsáveis pela emissão de atos públicos de liberação da atividade econômica; e

X - requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica

Art. 4º Fica assegurado no âmbito do Poder Executivo Municipal o direito de toda pessoa, natural ou jurídica, o livre exercício de qualquer atividade econômica, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Das Garantias de Livre Iniciativa

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá evitar o abuso de poder regulatório em conformidade com o disposto no art.4º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas, deverá observar o disposto no art. 4º-A Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

CAPÍTULO II

DOS NÍVEIS DE RISCO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SEUS EFEITOS

Classificação de riscos da atividade econômica

Art. 7º O grau de risco das atividades econômicas, classificam-se em:

I - nível de risco I - para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;

II - nível de risco II - para os casos de risco moderado; ou

III - nível de risco III - para os casos de risco alto.

§ 1º Considera-se as atividades econômicas classificadas no inciso I do caput, as estabelecidas na forma do Anexo I, deste Decreto, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º Para o disposto no § 1º do caput, o órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, observará as atividades de Baixo Risco e parâmetros conforme **art. 14 do Decreto nº 3434 de 14/09/2023 do Governo do Estado do Paraná e suas alterações**, como referência no processo de classificação da atividade econômica;

§ 3º Considera-se as atividades econômicas classificadas no inciso II do caput, aquelas não enquadradas no inciso I e inciso III do caput, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento.

§ 4º Para as atividades dispostas no § 3º do caput, os órgãos e entidades adotarão procedimentos administrativos simplificados, observando:

I - o tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - o disposto no art. 6º-A da Lei nº 11.598, de 2007;

III – o previsto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º da resolução nº 22, de 22 de junho de 2010 e suas alterações; e

IV – o anexo I da resolução nº 62, de 20 de novembro de 2020 (CGSIM), que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária;

§ 5º As atividades classificadas no inciso I e II do caput, não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 6º Considera-se as atividades econômicas classificadas no inciso III do caput, as estabelecidas na forma do Anexo II, deste Decreto, cujo efeito é exigir vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

§ 7º Como referência no processo de classificação das atividades econômicas dispostas no § 6º, o órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, observará:

I - a resolução nº 22, de 22 de junho de 2010 (CGSIM) e suas alterações;

II - portaria nº 067, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre Classificação de Risco pelo Comando Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

III – a resolução nº 58, de 12 de agosto de 2020 (CGSIM), que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências;

IV – a resolução nº 62, de 20 de novembro de 2020 (CGSIM), que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária;

§ 8º - O órgão ou a entidade, para aferir o nível de risco da atividade econômica, considerará, no mínimo:

I - A probabilidade de ocorrência de eventos danosos; e

II - A extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade na hipótese de ocorrência de evento danoso.

Art. 8º O disposto no § 8º não se aplica ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, com suas alterações.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 9º. Para fins de aprovação tácita nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, fica o Poder Executivo Municipal vinculado ao disposto no inciso IX do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e suas regulamentações.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos não previstos neste Decreto, devem observar subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

Art. 11. Os órgãos responsáveis pelo ato público de liberação envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão empregar esforços conjuntos para atender o disposto neste Decreto e observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº. 123/06, Lei nº. 11.598/07 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 12 - Os Anexos I e II são parte integrante do presente Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 070/2024, DE 24/07/2024.

Atividades de nível de risco I, conforme inciso I do art. 7º.

Seq	CNAE	Descrição da atividade econômica	Condições para classificação para atividade de risco
1	0111-3/01	Cultivo de arroz	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
2	0111-3/02	Cultivo de milho	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
3	0111-3/03	Cultivo de trigo	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
6	0112-1/02	Cultivo de juta	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).

7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
9	0114-8/00	Cultivo de fumo	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
10	0115-6/00	Cultivo de soja	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
12	0116-4/02	Cultivo de girassol	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silose/ou armazéns).
13	0116-4/03	Cultivo de mamona	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
16	0119-9/02	Cultivo de alho	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
17	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
18	0119-9/04	Cultivo de cebola	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
19	0119-9/05	Cultivo de feijão	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
21	0119-9/07	Cultivo de melão	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
22	0119-9/08	Cultivo de melancia	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos

			termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
26	0121-1/02	Cultivo de morango	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
28	0131-8/00	Cultivo de laranja	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
29	0132-6/00	Cultivo de uva	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
30	0133-4/01	Cultivo de açaí	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
31	0133-4/02	Cultivo de banana	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
32	0133-4/03	Cultivo de caju	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silose/ou armazéns).
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou

			armazéns).
36	0133-4/07	Cultivo de maçã	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja comercialização somente dentro do Estado.
37	0133-4/08	Cultivo de mamão	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
39	0133-4/10	Cultivo de manga	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
40	0133-4/11	Cultivo de pêssego	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor (primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silose/ou armazéns).
42	0134-2/00	Cultivo de café	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
43	0135-1/00	Cultivo de cacau	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
48	0139-3/05	Cultivo de dendê	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).

50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja produção de mudas cítricas.
54	0159-8/02	Criação de animais de estimação	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja a criação de fauna silvestre e/ou exótica.
55	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja serviço de poda de árvores apenas exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.
56	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
57	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
58	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
59	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
60	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
61	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
62	0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate de serviço de captura de animais mortos.
63	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos

			termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
64	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.
65	0210-1/03	Cultivo de pinus	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.
66	0210-1/04	Cultivo de teca	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares
67	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que seja cultivo de espécies exóticas e até 500 hectares. Desde que seja espécies nativas, exceto Araucária e Palmito.
68	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
69	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que haja serviço de poda de árvores apenas exóticas em áreas consolidadas, e que não seja em área de preservação permanente ou área de reserva legal.
70	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a área cultivada seja de até 500 hectares.
71	0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que haja geração de calor apenas com a utilização de energia elétrica ou a gás. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
72	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
73	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo

			ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
74	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
75	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que não haja a coleta de espécies ameaçadas de extinção.
76	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
77	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
78	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
79	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silose/ou armazéns).
80	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
81	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
82	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
83	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
84	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns). Desde que se trate apenas de escritório administrativo que preste serviços de apoio à pesca.
85	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
86	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Desde que a atividade econômica seja classificada como agrossilvipastoril (atividade de criação e cultivo ligados ao setor primário) enquadrada em agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Desde que não haja armazenamento e/ou beneficiamento de produtos agrícolas e insumos (silos e/ou armazéns).
87	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
88	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.

89	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
90	1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que o empreendimento não realize fabricação de farinha de carne, de ossos e de outros subprodutos de origem animal. Desde que o empreendimento realize apenas a preparação de subprodutos diversos de origem animal.
91	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
92	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
93	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
94	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
95	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
96	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.
97	1112-7/00	Fabricação de vinho	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.

			Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
98	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
99	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
100	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
101	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja sistema de aquecimento exclusivamente elétrico ou a gás. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia.
102	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
103	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
104	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.

105	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
106	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
107	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
108	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
109	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
110	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
111	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
112	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.

			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
113	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
114	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
115	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
116	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que haja geração de efluentes líquidos industriais com vazão até 1.000 litros por dia. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
117	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
118	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
119	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
120	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.

			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
121	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
122	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
123	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
124	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
125	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
126	1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
127	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
128	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
129	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.

			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
130	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
131	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
132	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
133	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
134	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
135	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja o tingimento ou utilização de produtos químicos.
136	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	
137	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.
138	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.
139	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas

			vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.
140	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I -Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira
141	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja tratamento químico da madeira.
142	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja contato com alimento e não seja usado para embalar produto a ser esterilizado.
143	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde.
144	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja contato com alimento ou produto para saúde.
145	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
146	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários.
147	1811-3/01	Impressão de jornais	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
148	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de

			esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
149	1812-1/00	Impressão de material de segurança	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
150	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
151	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
152	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
153	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
154	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
155	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
156	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
157	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	
158	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Desde que se trate exclusivamente de serviços de solda (soldagem) em tubos plásticos.
159	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
160	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais.
161	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Desde que se trate exclusivamente de montagem de box para banheiro com estrutura em acrílico e/ou de box sanfonado para banheiro e/ou de divisórias sanfonadas (PVC rígido).
162	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de fabricação de artesanato em material plástico.
163	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que não haja produção industrial e/ou operações de espelhação e/ou produção de peças de fibra de vidro. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
164	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas.

165	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Desde que o empreendimento esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
166	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fundição.
167	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
168	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
169	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento.
170	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento.
171	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
172	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de

			esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
173	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
174	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja tratamento químico superficial.
175	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja tratamento químico superficial.
176	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Desde que se trate exclusivamente de montagem de armações metálicas para a construção civil.
177	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Desde que se trate exclusivamente de serviços de corte e dobra de metais de forma manual.
178	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal em metais, exceto metais preciosos.
179	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Desde que se trate exclusivamente de montagem de circuitos eletrônicos para terceiros ou de componentes em placas de circuitos impressos. Desde que não haja tratamento químico superficial.
180	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
181	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
182	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
183	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas

			vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
184	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
185	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
186	2652-3/00	Fabricação de cronómetros e relógios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
187	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
188	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
189	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
190	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Desde que se trate exclusivamente de montagem de luminárias e outros equipamentos de iluminação. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja tratamento químico superficial.
191	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.

			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
192	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
193	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fabricação de produto para saúde.
194	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
195	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
196	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Desde que se trate exclusivamente de produção artesanal de móveis de vime e junco ou com predominância de vime ou junco. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não utilize madeira de origem nativa. Desde que não haja tratamento químico superficial.
197	3211-6/01	Lapidação de gemas	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de

			esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
198	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
199	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
200	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
201	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
202	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
203	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I -Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
204	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I- - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
205	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de

			esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
206	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde.
207	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja fabricação de escova dental.
208	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
209	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que não haja a fabricação de armas de fogo. Desde que não haja fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.
210	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	
211	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que a atividade econômica seja classificada como exclusivamente artesanal. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que o empreendimento (unidade produtiva) esteja localizado em área dotada de sistema público de esgotamento sanitário e que possua até 10 funcionários. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
212	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	
213	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	
214	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	
215	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
216	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
217	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
218	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, sem contemplar equipamentos de irradiação.
219	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
220	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de motores elétricos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
221	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
222	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas

			em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que se trate exclusivamente de serviços de manutenção e reparação máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
223	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
224	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
225	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
226	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
227	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
228	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
229	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
230	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
231	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.

			Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
232	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
233	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
234	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
235	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
236	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
237	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
238	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
239	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
240	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
241	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
242	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de efluentes líquidos industriais. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás).
243	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Desde que o empreendimento principal esteja devidamente licenciado.
244	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
245	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
246	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
247	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
248	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
249	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	
250	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
251	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
252	4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
253	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
254	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	
255	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	
256	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	

257	4292-8/02	Obras de montagem industrial	
258	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	
259	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
260	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	
261	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Desde que não haja terraplanagem.
262	4312-6/00	Perfurações e sondagens	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
263	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
264	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
265	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
266	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
267	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
268	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
269	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	
270	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
271	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
272	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
273	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
274	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
275	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
276	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
277	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
278	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
279	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
280	4391-6/00	Obras de fundações	
281	4399-1/01	Administração de obras	
282	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
283	4399-1/03	Obras de alvenaria	
284	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
285	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
286	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
287	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
288	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
289	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
290	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
291	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
292	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
293	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
294	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
295	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.
296	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.
297	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
298	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
299	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Desde que seja realizado apenas em veículo de passeio.
300	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Desde que não realize reforma de pneumático usados(CNAE 2212-9/00).
301	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
302	4520-0/08	Serviços de capotaria	
303	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local.
304	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
305	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
306	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de veículos no local. Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m².
307	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
308	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
309	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
310	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
311	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
312	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
313	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
314	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
315	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
316	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Desde que não realize manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de motocicletas e/ou motonetas no local.
317	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.

318	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
319	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
320	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
321	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
322	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
323	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
324	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
325	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
326	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
327	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
328	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Desde que não haja depósito/pátio de estocagem para produtos.
329	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica. Desde que não haja comercialização de animais vivos de interesse da Defesa Agropecuária, tais como: bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos (moluscos bivalves), abelhas e bicho da seda.
330	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica.
331	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.
332	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.
333	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	
334	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento.
335	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	
336	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Desde de que haja somente comércio sem beneficiamento. Desde que não haja comércio atacadista de ervas medicinais.
337	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que não haja o comércio de fauna silvestre e/ou exótica ou de produtos derivados de fauna silvestre.
338	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
339	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
340	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
341	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
342	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
343	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
344	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
345	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
346	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.
347	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
348	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
349	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
350	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
351	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
352	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
353	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
354	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
355	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
356	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
357	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
358	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
359	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
360	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
361	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
362	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
363	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
364	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos. Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda comercialização de dispositivos médicos.
365	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
366	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
367	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
368	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
369	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
370	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	
371	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	

372	4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Desde que não haja beneficiamento e/ou manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.
373	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
374	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
375	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
376	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Desde que a área do empreendimento seja menor que 600m².
377	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
378	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
379	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Desde que não haja transformação ou recuperação desses resíduos.
380	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
381	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Desde que não haja ensacamento ou mistura.
382	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
383	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.
384	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Desde que não haja comércio de produtos derivados de fauna silvestre e/ou exótica e/ou de produtos perigosos. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja a geração de emissões atmosféricas (com exceção de emissões atmosféricas geradas em equipamentos para a geração de calor a partir de energia elétrica ou gás). Desde que não haja armazenamento de óleos, baterias ou produtos perigosos. Desde que não haja fracionamento e beneficiamento de produtos.
385	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
386	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)	
387	4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
388	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
389	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
390	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
391	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
392	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
393	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
394	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
395	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
396	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
397	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
398	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
399	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
400	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
401	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
402	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
403	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
404	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
405	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
406	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
407	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
408	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
409	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
410	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
411	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
412	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
413	4761-0/01	Comércio varejista de livros	
414	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
415	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
416	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
417	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
418	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
419	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
420	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
421	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de embarcações no local.
422	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Desde que não haja comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da defesa agropecuária, tais como: comercialização de vacinas, antígenos e alérgenos para prevenção e diagnóstico de doenças sujeitas ao controle por programas oficiais; vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e

			contagiosas dos animais de produção; produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana hormonal de uso em animais de produção; produtos vampiricidas e produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, quando destinados ao uso em animais de produção.
423	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
424	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
425	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
426	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalharia	
427	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
428	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
429	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
430	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
431	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
432	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
433	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que não haja a comercialização de fauna silvestre e/ou exótica. Desde que não haja comercialização de animais vivos de interesse da Defesa Agropecuária, tais como: bovinos, búfalos, suínos, ovinos, caprinos, equídeos (equinos, asininos e muares), aves, peixes e outros animais aquáticos (moluscos bivalves), abelhas e bicho da seda.
434	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
435	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
436	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
437	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
438	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
439	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
440	4912-4/03	Transporte metroviário	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
441	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
442	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
443	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
444	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
445	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
446	4923-0/01	Serviço de táxi	
447	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
448	4924-8/00	Transporte escolar	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
449	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
450	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
451	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
452	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
453	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
454	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.
455	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que seja somente de escritório de apoio, com no máximo 01 veículo, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos. Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade.
456	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Desde que seja somente de escritório de apoio, e não haja manutenção mecânica, lavagem e abastecimento veicular.
457	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Desde que não haja instalação ou operação de ferrovia, e/ou manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento.
458	5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
459	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
460	5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
461	5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
462	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
463	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
464	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
465	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
466	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção

			mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
467	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
468	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
469	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Desde que não haja transporte de cargas perigosas ou produtos perigosos e/ou realize manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
470	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
471	5099-8/01	Transporte aquaviários para passeios turísticos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
472	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
473	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.
474	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Desde que não haja transporte de resíduos ou inclua serviços de manutenção mecânica, lavagem e abastecimento de embarcação.
475	5130-7/00	Transporte espacial	
476	5211-7/02	Guarda-móveis	
477	5212-5/00	Carga e descarga	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
478	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
479	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Desde que se trate exclusivamente de estacionamento de veículos leves. Desde que esteja localizado em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos.
480	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
481	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
482	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
483	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
484	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
485	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
486	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
487	5239-7/01	Serviços de praticagem	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
488	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Desde que se trate exclusivamente de escritório administrativo que realiza serviços relacionados à atividade.
489	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
490	5250-8/01	Comissaria de despachos	
491	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
492	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
493	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
494	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	
495	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
496	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
497	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
498	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
499	5811-5/00	Edição de livros	
500	5812-3/01	Edição de jornais diários	
501	5812-3/02	Edição de jornais não diários	
502	5813-1/00	Edição de revistas	
503	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
504	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
505	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
506	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
507	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
508	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
509	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
510	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
511	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
512	5912-0/01	Serviços de dublagem	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
513	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
514	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.

515	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
516	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
517	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
518	6010-1/00	Atividades de rádio	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
519	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
520	6022-5/01	Programadoras	
521	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
522	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
523	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
524	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
525	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
526	6120-5/01	Telefonia móvel celular	
527	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
528	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
529	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
530	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
531	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
532	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
533	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
534	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
535	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
536	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
537	6201-5/02	Web design	
538	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
539	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
540	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
541	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
542	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	
543	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
544	6391-7/00	Agências de notícias	
545	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
546	6410-7/00	Banco Central	
547	6421-2/00	Bancos comerciais	
548	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	
549	6423-9/00	Caixas econômicas	
550	6424-7/01	Bancos cooperativos	
551	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
552	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
553	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
554	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	
555	6432-8/00	Bancos de investimento	
556	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
557	6434-4/00	Agências de fomento	
558	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
559	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
560	6435-2/03	Companhias hipotecárias	
561	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
562	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
563	6438-7/01	Bancos de câmbio	
564	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
565	6440-9/00	Arrendamento mercantil	
566	6450-6/00	Sociedades de capitalização	
567	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
568	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	
569	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
570	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
571	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	

572	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
573	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
574	6492-1/00	Securitização de créditos	
575	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
576	6499-9/01	Clubes de investimento	
577	6499-9/02	Sociedades de investimento	
578	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
579	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
580	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
581	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
582	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
583	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
584	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
585	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
586	6530-8/00	Resseguros	
587	6541-3/00	Previdência complementar fechada	
588	6542-1/00	Previdência complementar aberta	
589	6550-2/00	Planos de saúde	
590	6611-8/01	Bolsa de valores	
591	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
592	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
593	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
594	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
595	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
596	6612-6/03	Corretoras de câmbio	
597	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
598	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
599	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
600	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
601	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
602	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
603	6619-3/04	Caixas eletrônicos	
604	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
605	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
606	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
607	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
608	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
609	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
610	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
611	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
612	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
613	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	
614	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
615	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
616	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
617	6911-7/01	Serviços advocatícios	
618	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
619	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
620	6912-5/00	Cartórios	
621	6920-6/01	Atividades de contabilidade	
622	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
623	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
624	7111-1/00	Serviços de arquitetura	
625	7112-0/00	Serviços de engenharia	
626	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
627	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Desde que não haja atividade de mineração.
628	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
629	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
630	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
631	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
632	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.
633	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Desde que as análises clínicas laboratoriais sejam executadas em laboratórios com licença ambiental válida e não haja coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural.
634	7311-4/00	Agências de publicidade	
635	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
636	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
637	7319-0/02	Promoção de vendas	
638	7319-0/03	Marketing direto	
639	7319-0/04	Consultoria em publicidade	
640	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
641	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
642	7410-2/02	Design de interiores	
643	7410-2/03	Design de produto	
644	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
645	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
646	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
647	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
648	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
649	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
650	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
651	7490-1/02	Escafandria e mergulho	
652	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e	

		pecuárias	
653	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
654	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
655	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
656	7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que não haja clínica. Desde que não haja comercialização e/ou o uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnósticos por imagem. Desde que não haja prestação de serviço como autorizado à execução de ações complementares relativas ao sanitarismo animal, conferindo-lhe a condição de cadastrado, habilitado, credenciado, responsável técnico, como, por exemplo, realizando a vacinação contra brucelose, exames diagnósticos contra brucelose, tuberculose e mormo, ou ainda, a emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA. Desde que não haja prestação de serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal para estabelecimentos de abate registrados na Adapar.
657	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
658	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
659	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de aeronaves.
660	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
661	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de embarcação.
662	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
663	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
664	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
665	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
666	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
667	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
668	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento veicular.
669	7732-2/02	Aluguel de andaimes	
670	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
671	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Desde que não haja manutenção e/ou reparação e/ou lavagem de maquinários e equipamentos.
672	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Desde que não haja o aluguel de banheiros químicos.
673	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que não haja manutenção mecânica e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos motorizados.
674	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
675	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
676	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
677	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
678	7911-2/00	Agências de viagens	
679	7912-1/00	Operadores turísticos	
680	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
681	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
682	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Desde que não haja alojamento e cuidado de animais de estimação CNAE 9609-2/08 e/ou CNAE 9609-2/07.
683	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
684	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
685	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
686	8030-7/00	Atividades de investigação particular	
687	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
688	8112-5/00	Condomínios prediais	
689	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
690	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que não haja esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização. Desde que não haja irradiação de alimentos por radiação ionizante.
691	8130-3/00	Atividades paisagísticas	
692	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
693	8219-9/01	Fotocópias	
694	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
695	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
696	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
697	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
698	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
699	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
700	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
701	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
702	8299-7/04	Leiloeiros independentes	
703	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
704	8299-7/06	Casas lotéricas	
705	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
706	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
707	8411-6/00	Administração pública em geral	
708	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	

709	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
710	8421-3/00	Relações exteriores	
711	8422-1/00	Defesa	
712	8424-8/00	Segurança e ordem pública	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
713	8425-6/00	Defesa Civil	Desde que não haja realização de obras para instalação, operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
714	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
715	8550-3/01	Administração de caixas escolares	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
716	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial.
717	8592-9/01	Ensino de dança	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
718	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
719	8592-9/03	Ensino de música	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
720	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
721	8593-7/00	Ensino de idiomas	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
722	8599-6/01	Formação de condutores	
723	8599-6/02	Cursos de pilotagem	
724	8599-6/03	Treinamento em informática	
725	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
726	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
727	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Desde que seja empreendimento horizontal em área com até 2 (dois) hectares. Desde que não haja a geração de Resíduos Sólidos Classe I - Perigosos, conforme normas técnicas vigentes, no processo industrial. Desde que não haja ensino de culinária e/ou estética. Desde que não haja predominância de idosos, crianças ou pessoas com dificuldades de locomoção.
728	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Desde que não haja atividades hospitalares e locais cujos pacientes necessitem de cuidados especiais.
729	9001-9/01	Produção teatral	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
730	9001-9/02	Produção musical	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
731	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
732	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
733	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro. Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
734	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
735	9002-7/02	Restauração de obras de arte	
736	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de casas de shows, casas noturnas, boates e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
737	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
738	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
739	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
740	9200-3/01	Casas de bingo	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
741	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
742	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Desde que não haja atividades de teatros, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão,

			auditórios em geral e assemelhados. Desde que não haja atividades de clubes, restaurantes dançantes, bingo, bilhares, clubes de tiro, centro de eventos, boliches e assemelhados.
743	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
744	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
745	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro e que não haja atividades envolvendo caça e pesca de qualquer natureza.
746	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
747	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
748	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
749	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
750	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
751	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
752	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
753	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
754	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desde que não haja obras para instalação, operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e/ou outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro.
755	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
756	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
757	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
758	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
759	9529-1/02	Chaveiros	
760	9529-1/03	Reparação de relógios	
761	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Desde que não haja tratamento químico superficial.
762	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
763	9529-1/06	Reparação de joias	Desde que não haja tratamento químico superficial.
764	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Desde que não haja tratamento químico superficial.
765	9609-2/02	Atividades matrimoniais	
766	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
767	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
768	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
769	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
770	9700-5/00	Serviços domésticos	
771	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extra territoriais	

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL N.º 46

/2023

Atividades de nível de risco III, conforme inciso III do art. 7º.

CNAE	**Descrição da atividade econômica**
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial

1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados

2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

3511-5/01	Geração de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8423-0/00	Justiça
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica

8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2FC40DE9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL N°11.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024

ORGANIZAÇÃO: FADCT

CÂMARAMUNICIPAL DEFÊNIX

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL n°11.01/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o edital

nº 01.01/2024 e nº 07.01/2024, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas para provimento do cargo de Advogado, torna público o Presente Edital de Homologação Final, como segue:

Fênix, 26 de julho de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

HOMOLOGAÇÃO FINAL									
ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**NASC.**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	15,00	3,00	6,00	56,00	80,00	13/12/1976	1º	Classificado
0000052	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	21/06/1998	2º	Classificado
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	10/11/1999	3º	Classificado
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	12,00	3,00	10,00	44,00	69,00	18/11/1993	4º	Classificado
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00	08/11/1989	5º	Classificado
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	15/09/1993	6º	Classificado
0000069	LETICIA DA LUS	15,00	3,00	10,00	36,00	64,00	23/05/1999	7º	Classificado
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	27/07/1996	8º	Classificado
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00	25/04/1991	9º	Classificado
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	03/02/1986	10º	Classificado
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	20/02/1998	11º	Classificado

HOMOLOGAÇÃO FINAL										
ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**NASC.**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00	15/09/1993	1º	PcD - Pessoa com Deficiência	Classificado

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F664CD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE FENIX										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**266.691,80**	**0,00**	**1.177,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**265.513,97**	**1.525,72**	**0,00**	**263.988,25**
Recursos Ordinários/Livres	266.691,80	0,00	1.177,83	0,00	0,00	0,00	265.513,97	1.525,72	0,00	263.988,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(§ 13, art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**266.691,80**	**0,00**	**1.177,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**265.513,97**	**1.525,72**	**0,00**	**263.988,25**

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:71F0950D

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	916.243,06	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-267.556,37	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6A330AC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	840.052,76	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	840.052,76	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	2.300.901,49	840.052,76	-
DESPESAS CORRENTES	2.843.397,00	2.843.397,00	269.342,83	864.655,52	1.978.741,48	266.445,25	840.052,76	2.003.344,24	840.052,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.304.397,00	2.304.397,00	246.527,14	782.530,12	1.521.866,88	246.527,14	782.530,12	1.521.866,88	782.530,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.000,00	539.000,00	22.815,69	82.125,40	456.874,60	19.918,11	57.522,64	481.477,36	57.522,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	297.557,25	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-
INVESTIMENTOS	297.557,25	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	2.300.901,49	840.052,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	2.300.901,49	840.052,76	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	-	266.445,25	840.052,76	2.300.901,49	840.052,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8812A951

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO - 3 BIMESTRE DE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**269.342,83**	**864.655,52**	**100,00**	**2.276.298,73**	**266.445,25**	**840.052,76**	**100,00**	**2.300.901,49**
Legislativa	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	100,00	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	100,00	2.300.901,49
Ação Legislativa	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	100,00	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	100,00	2.300.901,49
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**269.342,83**	**864.655,52**	**100**	**2.276.298,73**	**266.445,25**	**840.052,76**	**100**	**2.300.901,49**

CARLOS NEI NICHELLE	*FELIPE FORGIARINI*
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E73F0BBC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50,285,062.00
Previsão Atualizada	61,828,363.54
Receitas Realizadas	30,648,318.92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	14,218,810.04
DESPESAS	
Dotação Inicial	50,285,062.00
Dotação Atualizada	76,047,173.58
Despesas Empenhadas	32,186,668.00
Despesas Liquidadas	24,565,685.01
Despesas Pagas	24,028,643.03
Superávit Orçamentário	6,082,633.91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32,186,668.00
Despesas Liquidadas	24,565,685.01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	56,159,206.32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55,929,206.32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55,238,822.32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-19,095,300.00	2,017,914.47	-10.57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-22,532,715.12	3,327,603.05	-14.77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587,289.83	23,372.72	502,384.66	61,532.45
Poder Executivo	587,289.83	23,372.72	502,384.66	61,532.45
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1,849,809.97	47,184.41	1,334,008.68	468,616.88
Poder Executivo	1,849,809.97	47,184.41	1,334,008.68	468,616.88
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2,437,099.80	70,557.13	1,836,393.34	530,149.33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,857,037.32	25%	28.76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2,474,090.06	70%	76.17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4,707,892.81	15%	19.75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00
CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:918276C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.285.062,00	61.828.363,54	11.885.435,21	19,22	30.648.318,92	49,57	31.180.044,62
RECEITAS CORRENTES	50.281.062,00	50.961.763,29	9.197.645,48	18,05	27.275.094,35	53,52	23.686.668,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.621.550,00	3.798.550,00	803.712,75	21,16	2.046.404,18	53,87	1.752.145,82
Impostos	3.560.500,00	3.575.500,00	762.468,31	21,32	1.955.328,36	54,69	1.620.171,64
Taxas	61.050,00	223.050,00	41.244,44	18,49	91.075,82	40,83	131.974,18
CONTRIBUIÇÕES	418.860,00	418.860,00	121.271,90	28,95	310.639,62	74,16	108.220,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.860,00	418.860,00	121.271,90	28,95	310.639,62	74,16	108.220,38
RECEITA PATRIMONIAL	752.300,00	849.934,41	282.088,08	33,19	833.328,98	98,05	16.605,43
Valores Mobiliários	752.300,00	849.934,41	282.088,08	33,19	833.328,98	98,05	16.605,43
RECEITA DE SERVIÇOS	341.000,00	341.000,00	38.053,13	11,16	71.221,00	20,89	269.779,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	46,00	3,07	268,32	17,89	1.231,68
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	2.221,74	12,34	4.784,49	26,58	13.215,51
Outros Serviços	321.500,00	321.500,00	35.785,39	11,13	66.168,19	20,58	255.331,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.057.952,00	45.464.018,88	7.941.565,48	17,47	23.973.624,29	52,73	21.490.394,59
Transferências da União e de suas Entidades	19.610.952,00	20.002.170,68	3.619.123,82	18,09	10.361.678,37	51,80	9.640.492,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.728.000,00	19.742.848,20	3.268.468,27	16,56	10.373.350,90	52,54	9.369.497,30
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	2.856,77	15,04	11.503,57	60,55	7.496,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.051.116,62	18,44	3.227.091,45	56,62	2.472.908,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.400,00	89.400,00	10.954,14	12,25	39.876,28	44,60	49.523,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.400,00	89.400,00	10.954,14	12,25	39.876,28	44,60	49.523,72
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	10.866.600,25	2.687.789,73	24,73	3.373.224,57	31,04	7.493.375,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	2.000.000,00	33,33	2.000.000,00	33,33	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	2.000.000,00	33,33	2.000.000,00	33,33	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	500.000,00	-	-	636.900,00	127,38	(136.900,00)
Alienação de Bens Móveis	-	500.000,00	-	-	636.900,00	127,38	(136.900,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.366.600,25	687.789,73	15,75	736.324,57	16,86	3.630.275,68
Transferências da União e de suas Entidades	-	286.500,00	315.152,06	110,00	315.152,06	110,00	(28.652,06)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.080.100,25	372.637,67	9,13	421.172,51	10,32	3.658.927,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.285.062,00	61.828.363,54	11.885.435,21	19,22	30.648.318,92	49,57	31.180.044,62
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.285.062,00	61.828.363,54	11.885.435,21	19,22	30.648.318,92	49,57	31.180.044,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.285.062,00	61.828.363,54	11.885.435,21	19,22	30.648.318,92	49,57	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.218.810,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	14.218.810,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.285.062,00	76.047.173,58	8.492.207,68	32.186.668,00	43.860.505,58	8.703.028,15	24.565.685,01	51.481.488,57	24.028.643,03	-
DESPESAS CORRENTES	48.645.304,75	57.106.970,21	7.804.549,16	27.307.758,10	29.799.212,11	8.313.717,84	24.061.181,26	33.045.788,95	23.524.139,28	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.604.141,00	31.563.135,20	4.131.043,89	12.840.601,29	18.722.533,91	4.167.665,43	12.834.983,44	18.728.151,76	12.655.767,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	86.000,00	286.000,00	26.166,67	49.006,64	236.993,36	26.166,67	49.006,64	236.993,36	49.006,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.955.163,75	25.257.835,01	3.647.338,60	14.418.150,17	10.839.684,84	4.119.885,74	11.177.191,18	14.080.643,83	10.819.365,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.757,25	18.430.203,37	687.658,52	4.878.909,90	13.551.293,47	389.310,31	504.503,75	17.925.699,62	504.503,75	-
INVESTIMENTOS	1.018.757,25	18.319.203,37	680.530,60	4.857.765,22	13.461.438,15	382.182,39	483.359,07	17.835.844,30	483.359,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.000,00	111.000,00	7.127,92	21.144,68	89.855,32	7.127,92	21.144,68	89.855,32	21.144,68	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	-	-	510.000,00	-	-	510.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.285.062,00	76.047.173,58	8.492.207,68	32.186.668,00	43.860.505,58	8.703.028,15	24.565.685,01	51.481.488,57	24.028.643,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.285.062,00	76.047.173,58	8.492.207,68	32.186.668,00	43.860.505,58	8.703.028,15	24.565.685,01	51.481.488,57	24.028.643,03	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.082.633,91	-	6.619.675,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.285.062,00	76.047.173,58	8.492.207,68	32.186.668,00	-	8.703.028,15	30.648.318,92	51.481.488,57	30.648.318,92	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN	*DARLEI TRENTO*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0E7C5384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 3º BIM/2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/Total d)**	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.285.062,00**	**76.047.173,58**	**8.492.207,68**	**32.186.668,00**	**100,00**	**43.860.505,58**	**8.703.028,15**	**24.565.685,01**	**100,00**	**51.481.488,57**
Legislativa	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	2,69	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	3,42	2.300.901,49
Ação Legislativa	3.140.954,25	3.140.954,25	269.342,83	864.655,52	2,69	2.276.298,73	266.445,25	840.052,76	3,42	2.300.901,49
Administração	7.297.355,00	7.915.987,18	1.133.764,80	3.917.943,47	12,17	3.998.043,71	1.069.122,76	3.327.572,67	13,55	4.588.414,51
Administração Geral	5.467.355,00	5.823.195,88	751.561,50	2.680.934,87	8,33	3.142.261,01	742.418,26	2.210.165,81	9,00	3.613.030,07
Administração Financeira	618.000,00	684.870,00	204.885,40	385.965,93	1,20	298.904,07	138.555,23	292.020,80	1,19	392.849,20
Controle Interno	162.000,00	162.000,00	16.627,12	51.982,37	0,16	110.017,63	16.627,12	51.982,37	0,21	110.017,63
Ensino Superior	1.050.000,00	1.245.921,30	160.690,78	799.060,30	2,48	446.861,00	171.522,15	773.403,69	3,15	472.517,61
Assistência Social	2.884.250,00	3.399.680,87	489.880,08	1.296.455,96	4,03	2.103.224,91	443.388,06	1.087.526,46	4,43	2.312.154,41
Administração Geral	224.000,00	339.337,44	107.552,30	175.072,68	0,54	164.264,76	98.712,65	166.233,03	0,68	173.104,41
Assistência ao Idoso	145.000,00	172.007,06	57.429,82	85.522,23	0,27	86.484,83	14.867,98	41.495,95	0,17	130.511,11
Assistência ao Portador de Deficiência	193.050,00	281.806,56	8.054,68	59.517,28	0,18	222.289,28	28.812,20	55.142,28	0,22	226.664,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	698.000,00	868.835,80	103.253,46	331.473,09	1,03	537.362,71	109.717,22	273.181,95	1,11	595.653,85
Assistência Comunitária	1.624.200,00	1.737.694,01	213.589,82	644.870,68	2,00	1.092.823,33	191.278,01	551.473,25	2,24	1.186.220,76
Saúde	11.054.050,00	13.925.302,98	2.103.882,19	6.807.054,26	21,15	7.118.248,72	2.333.768,12	6.381.337,79	25,98	7.543.965,19
Administração Geral	392.000,00	467.000,00	57.046,28	175.734,88	0,55	291.265,12	57.046,28	175.734,88	0,72	291.265,12
Atenção Básica	6.390.000,00	8.159.587,77	1.173.114,51	3.701.991,09	11,50	4.457.596,68	1.284.286,83	3.549.100,53	14,45	4.610.487,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.600.000,00	3.293.011,12	624.387,07	2.030.262,15	6,31	1.262.748,97	724.645,81	1.762.367,43	7,17	1.530.643,69
Suporte Profilático e Terapêutico	1.054.050,00	1.235.246,89	119.505,73	535.082,91	1,66	700.163,98	127.718,23	535.082,91	2,18	700.163,98
Vigilância Sanitária	265.000,00	417.457,20	81.378,97	217.504,66	0,68	199.952,54	91.621,34	212.573,47	0,87	204.883,73
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	20.561,69	60.614,46	0,19	94.385,54	20.561,69	60.614,46	0,25	94.385,54
Alimentação e Nutrição	198.000,00	198.000,00	27.887,94	85.864,11	0,27	112.135,89	27.887,94	85.864,11	0,35	112.135,89
Trabalho	644.000,00	751.495,48	85.159,31	453.514,54	1,41	297.980,94	90.362,70	442.683,85	1,80	308.811,63
Fomento ao Trabalho	644.000,00	751.495,48	85.159,31	453.514,54	1,41	297.980,94	90.362,70	442.683,85	1,80	308.811,63
Educação	14.009.000,00	15.870.426,86	2.161.804,66	7.150.441,33	22,22	8.719.985,53	2.233.583,97	6.468.908,33	26,33	9.401.518,53
Administração Geral	243.000,00	253.000,00	27.056,40	106.554,51	0,33	146.445,49	28.990,28	103.507,57	0,42	149.492,43
Ensino Fundamental	7.567.000,00	8.793.158,71	1.171.924,92	4.275.934,79	13,28	4.517.223,92	1.250.489,54	3.719.667,32	15,14	5.073.491,39
Educação Infantil	6.199.000,00	6.824.268,15	962.823,34	2.767.952,03	8,60	4.056.316,12	954.104,15	2.645.733,44	10,77	4.178.534,71
Cultura	161.000,00	214.130,00	53.974,60	114.652,38	0,36	99.477,62	25.964,32	78.192,10	0,32	135.937,90
Difusão Cultural	161.000,00	214.130,00	53.974,60	114.652,38	0,36	99.477,62	25.964,32	78.192,10	0,32	135.937,90
Urbanismo	2.075.960,00	2.662.932,61	201.665,54	1.792.006,74	5,57	870.925,87	369.466,67	1.208.333,23	4,92	1.454.599,38
Serviços Urbanos	2.075.960,00	2.662.932,61	201.665,54	1.792.006,74	5,57	870.925,87	369.466,67	1.208.333,23	4,92	1.454.599,38
Habitação	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Habitação Urbana	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Saneamento	200.000,00	724.780,00	135.796,79	274.947,29	0,85	449.832,71	39.559,15	104.833,25	0,43	619.946,75
Saneamento Básico Rural	200.000,00	724.780,00	135.796,79	274.947,29	0,85	449.832,71	39.559,15	104.833,25	0,43	619.946,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/Total d)**	
Gestão Ambiental	785.000,00	1.131.000,00	155.615,63	478.824,76	1,49	652.175,24	146.594,81	295.873,37	1,20	835.126,63
Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	135.000,00	7.856,15	16.542,32	0,05	118.457,68	7.484,99	11.681,81	0,05	123.318,19
Controle Ambiental	650.000,00	996.000,00	147.759,48	462.282,44	1,44	533.717,56	139.109,82	284.191,56	1,16	711.808,44
Agricultura	2.473.492,75	3.301.466,65	715.645,74	1.567.514,15	4,87	1.733.952,50	320.536,50	1.153.249,28	4,69	2.148.217,37
Promoção da Produção Agropecuária	2.473.492,75	3.301.466,65	715.645,74	1.567.514,15	4,87	1.733.952,50	320.536,50	1.153.249,28	4,69	2.148.217,37
Indústria	750.000,00	8.973.343,26	184.490,99	308.189,93	0,96	8.665.153,33	41.054,21	143.877,20	0,59	8.829.466,06
Promoção Industrial	750.000,00	8.973.343,26	184.490,99	308.189,93	0,96	8.665.153,33	41.054,21	143.877,20	0,59	8.829.466,06
Comércio e Serviços	190.000,00	202.000,00	20.154,20	68.280,17	0,21	133.719,83	25.936,76	59.710,59	0,24	142.289,41
Promoção Comercial	190.000,00	202.000,00	20.154,20	68.280,17	0,21	133.719,83	25.936,76	59.710,59	0,24	142.289,41
Transporte	2.541.000,00	10.912.815,64	528.749,65	5.817.995,44	18,08	5.094.820,20	890.034,52	2.051.115,34	8,35	8.861.700,30
Transporte Rodoviário	2.541.000,00	10.912.815,64	528.749,65	5.817.995,44	18,08	5.094.820,20	890.034,52	2.051.115,34	8,35	8.861.700,30
Desporto e Lazer	660.000,00	964.377,88	142.491,17	573.727,48	1,78	390.650,40	154.471,30	455.248,81	1,85	509.129,07
Desporto Comunitário	500.000,00	671.897,86	103.689,72	350.534,84	1,09	321.363,02	99.853,95	307.186,17	1,25	364.711,69
Lazer	160.000,00	292.480,02	38.801,45	223.192,64	0,69	69.287,38	54.617,35	148.062,64	0,60	144.417,38
Encargos Especiais	856.000,00	1.393.479,92	109.789,50	700.464,58	2,18	693.015,34	252.739,05	467.169,98	1,90	926.309,94
Serviço da Dívida Interna	186.000,00	386.000,00	33.294,59	70.151,32	0,22	315.848,68	33.294,59	70.151,32	0,29	315.848,68
Outros Encargos Especiais	670.000,00	1.007.479,92	76.494,91	630.313,26	1,96	377.166,66	219.444,46	397.018,66	1,62	610.461,26
Reservas	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Reserva de Contingência	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**50.285.062,00**	**76.047.173,58**	**8.492.207,68**	**32.186.668,00**	**100**	**43.860.505,58**	**8.703.028,15**	**24.565.685,01**	**100**	**51.481.488,57**

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:22AA7C40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.120.412,00	4.783.534,53	4.927.123,45	5.332.305,19	5.422.368,82	7.659.468,39	64.896.876,67	59.286.763,29
	5.513.612,57	5.376.513,58	4.828.112,98	5.308.291,46	5.400.363,36	5.224.770,34		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.798,89	255.277,12	294.534,97	302.542,24	280.617,80	488.671,65	3.943.846,85	3.798.550,00
	294.358,48	286.547,40	337.520,81	324.264,74	367.902,79	435.809,96		
IPTU	19.633,70	17.052,17	9.602,27	8.196,39	6.808,51	3.248,39	273.166,57	263.500,00
	2.704,20	12.181,17	8.467,85	20.372,48	21.407,01	143.492,43		
ISS	61.156,50	48.457,21	68.609,36	67.772,49	66.343,70	98.936,25	860.636,97	672.500,00
	75.386,16	71.463,35	58.630,11	65.607,49	114.502,50	63.771,85		
ITBI	17.721,05	6.164,66	16.980,96	29.868,81	12.755,71	11.893,65	191.976,53	226.500,00
	5.097,86	10.336,61	56.848,56	11.976,72	-	12.331,94		
IRRF	175.006,34	182.056,43	198.268,63	195.534,43	193.603,53	373.285,61	2.518.505,04	2.413.000,00
	197.255,96	183.034,45	205.700,49	207.796,59	206.009,67	200.952,91		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.281,30	1.546,65	1.073,75	1.170,12	1.106,35	1.307,75	99.561,74	223.050,00
	13.914,30	9.531,82	7.873,80	18.511,46	25.983,61	15.260,83		
Contribuições	41.079,01	39.316,73	35.381,03	35.035,53	37.868,29	37.411,62	536.731,83	418.860,00
	41.506,46	44.320,98	47.945,29	55.594,99	49.285,61	71.986,29		
Receita Patrimonial	163.918,24	177.653,54	132.969,53	128.282,59	123.290,36	127.279,40	1.686.722,64	849.934,41
	145.007,27	131.694,37	133.280,78	141.258,48	139.841,72	142.246,36		
Rendimentos de Aplicação Financeira	163.918,24	177.653,54	132.969,53	128.282,59	123.290,36	127.279,40	1.686.722,64	849.934,41
	145.007,27	131.694,37	133.280,78	141.258,48	139.841,72	142.246,36		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	55.788,27	64.035,28	40.276,01	25.460,75	14.870,75	25.397,57	297.049,63	341.000,00
	7.510,47	4.618,44	9.511,26	11.527,70	23.726,65	14.326,48		
Transferências Correntes	4.575.585,68	4.232.176,50	4.409.235,51	4.832.882,43	4.960.847,04	6.937.188,02	58.298.109,41	53.789.018,88
	5.011.129,38	4.903.700,16	4.293.933,73	4.772.377,26	4.815.694,88	4.553.358,82		
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	17.684.410,98	18.775.000,00
	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79		
Cota-Parte do ICMS	2.018.434,16	2.253.489,81	2.274.012,08	2.370.587,86	2.229.643,73	2.687.213,40	25.346.320,41	23.000.000,00
	1.927.107,42	1.736.056,63	1.855.153,97	2.236.548,25	1.847.671,95	1.910.401,15		
Cota-Parte do IPVA	21.396,36	26.358,63	14.260,95	13.738,47	23.148,72	13.989,07	1.040.395,27	1.000.000,00
	481.477,06	119.839,63	98.715,05	98.453,97	90.328,55	38.688,81		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	-	344,71	3.727,37	13.044,01	187,09	-	18.564,22	20.000,00
	111,05	864,90	59,84	3,97	130,25	91,03		
Transferências da LC 61/1989	21.375,17	19.026,02	24.657,75	27.545,99	22.570,50	24.572,30	301.654,37	280.000,00
	23.711,02	24.660,74	28.971,88	25.054,85	26.371,09	33.137,06		
Transferências do FUNDEB	408.151,39	467.450,04	425.800,23	468.521,59	494.908,20	630.297,79	6.118.717,60	5.700.000,00
	658.531,63	538.826,48	474.580,45	504.036,27	568.723,20	478.890,33		
Outras Transferências Correntes	479.558,24	362.046,24	544.616,37	894.710,40	834.883,44	1.428.477,81	7.788.046,56	5.014.018,88
	432.851,57	461.040,28	575.589,89	590.274,09	743.955,58	440.042,65		
Outras Receitas Correntes	8.241,91	15.075,36	14.726,40	8.101,65	4.874,58	43.520,13	134.416,31	89.400,00
	14.100,51	5.632,23	5.921,11	3.268,29	3.911,71	7.042,43		
DEDUÇÕES (II)	619.220,18	687.758,13	654.934,48	708.545,82	733.586,83	957.054,97	8.737.670,35	8.325.000,00
	783.949,19	780.766,61	648.752,61	735.613,31	700.603,14	726.885,08		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	619.220,18	687.758,13	654.934,48	708.545,82	733.586,83	957.054,97	8.737.670,35	8.325.000,00
	783.949,19	780.766,61	648.752,61	735.613,31	700.603,14	726.885,08		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.501.191,82**	**4.095.776,40**	**4.272.188,97**	**4.623.759,37**	**4.688.781,99**	**6.702.413,42**	**56.159.206,32**	**50.961.763,29**
	4.729.663,38	**4.595.746,97**	**4.179.360,37**	**4.572.678,15**	**4.699.760,22**	**4.497.885,26**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**230.000,00**	**30.000,00**
	-	-	-	-	**230.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.501.191,82**	**4.095.776,40**	**4.272.188,97**	**4.623.759,37**	**4.688.781,99**	**6.702.413,42**	**55.929.206,32**	**50.931.763,29**
	4.729.663,38	**4.595.746,97**	**4.179.360,37**	**4.572.678,15**	**4.469.760,22**	**4.497.885,26**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	**150.000,00**	-	-	**150.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**36.960,00**	**36.960,00**	**36.960,00**	**36.960,00**	**36.960,00**	**79.464,00**	**540.384,00**	**592.408,00**
	50.200,00	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.464.231,82**	**4.058.816,40**	**4.235.228,97**	**4.436.799,37**	**4.651.821,99**	**6.622.949,42**	**55.238.822,32**	**50.339.355,29**
	4.679.463,38	**4.550.562,97**	**4.134.176,37**	**4.527.494,15**	**4.424.576,22**	**4.452.701,26**		

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4612C091

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º BIM/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		- -
Receita de Contribuições dos Segurados		- -
Ativo		- -
Inativo		- -
Pensionista		- -
Receita de Contribuições Patronais		- -
Ativo		- -
Inativo		- -
Pensionista		- -
Receita Patrimonial		- -
Receitas Imobiliárias		- -
Receitas de Valores Mobiliários		- -
Outras Receitas Patrimoniais		- -
Receita de Serviços		- -
Outras Receitas Correntes		- -
Compensação Financeira entre os regimes		- -
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		- -
Demais Receitas Correntes		- -
RECEITAS DE CAPITAL (III)		- -
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		- -
Amortização de Empréstimos		- -
Outras Receitas de Capital		- -
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)		- -

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	- -	
Aposentadorias	-	-	-	- -	
Pensões por Morte	-	-	-	- -	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	- -	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	- -	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	- -	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	- -	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	- -	
Aposentadorias	-	-	-	- -	
Pensões por Morte	-	-	-	- -	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	- -	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	- -	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	- -	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	- -	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-

Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:856261D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.961.763,29	27.275.094,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.798.550,00	2.046.404,18
IPTU	263.500,00	208.625,14
ISS	672.500,00	449.361,46
ITBI	226.500,00	96.591,69
IRRF	2.413.000,00	1.200.750,07
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	223.050,00	91.075,82
Contribuições	418.860,00	310.639,62
Receita Patrimonial	849.934,41	833.328,98
Aplicações Financeiras (II)	849.934,41	833.328,98
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	45.464.018,88	23.973.624,29
Cota-Parte do FPM	15.310.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	9.210.351,61
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	742.002,47
Cota-Parte do ITR	16.000,00	1.008,87
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	129.525,36
Transferências do FUNDEB	5.700.000,00	3.223.588,36
Outras Transferências Correntes	5.014.018,88	3.243.754,06
Demais Receitas Correntes	430.400,00	111.097,28
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.190,42
Receitas Correntes Restantes	430.400,00	108.906,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.111.828,88	26.439.574,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.866.600,25	3.373.224,57
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	636.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	636.900,00
Transferências de Capital	4.366.600,25	736.324,57
Convênios	4.362.600,25	695.933,22
Outras Transferências de Capital	4.000,00	40.391,35
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.866.600,25	1.373.224,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.978.429,13	27.812.799,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.978.429,13	27.812.799,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.106.970,21	27.307.758,10	24.061.181,26	23.524.139,28	486.584,66	780.318,48	777.736,92
Pessoal e Encargos Sociais	31.563.135,20	12.840.601,29	12.834.983,44	12.655.767,52	365.930,92	17.580,08	17.580,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	286.000,00	49.006,64	49.006,64	49.006,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.257.835,01	14.418.150,17	11.177.191,18	10.819.365,12	120.653,74	762.738,40	760.156,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.820.970,21	27.258.751,46	24.012.174,62	23.475.132,64	486.584,66	780.318,48	777.736,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.430.203,37	4.878.909,90	504.503,75	504.503,75	15.800,00	556.271,76	556.271,76
Investimentos	18.319.203,37	4.857.765,22	483.359,07	483.359,07	15.800,00	556.271,76	556.271,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	111.000,00	21.144,68	21.144,68	21.144,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.319.203,37	4.857.765,22	483.359,07	483.359,07	15.800,00	556.271,76	556.271,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	510.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.650.173,58	32.116.516,68	24.495.533,69	23.958.491,71	502.384,66	1.336.590,24	1.334.008,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.650.173,58	32.116.516,68	24.495.533,69	23.958.491,71	502.384,66	1.336.590,24	1.334.008,68

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.017.914,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.017.914,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(19.095.300,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	835.519,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	49.006,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.804.427,23

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	810.721,86	2.789.577,18
DEDUÇÕES (XL)	17.610.936,98	22.917.395,35
Disponibilidade de Caixa	17.610.936,98	22.917.395,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.373.735,18	23.153.673,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	587.289,83	64.114,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.508,37	172.163,72
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.800.215,12	(20.127.818,17)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.327.603,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-22.532.715,12	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-523.175,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	
PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.804.427,23**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.017.914,47**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.218.810,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.218.810,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D17CF5F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIM/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.575.500,00	1.955.328,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	263.500,00	208.625,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	226.500,00	96.591,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	672.500,00	449.361,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.413.000,00	1.200.750,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.075.000,00	21.882.851,81
2.1- Cota-Parte FPM	18.775.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.325.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	11.512.939,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	161.906,64
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	1.261,04
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	927.503,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.650.500,00**	**23.838.180,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.325.000,00**	**4.376.569,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.337.625,00**	**1.582.974,68**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	ATUALIZADA (a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.724.000,00	3.248.272,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.724.000,00	3.248.272,64
6.1.1- Principal	5.700.000,00	3.223.588,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	24.684,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-2.625.000,00**	**-1.152.981,58**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		317.910,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		317.910,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.566.183,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.041.910,95	2.911.101,01	2.911.101,01	2.870.038,97	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.710.910,95	2.792.001,01	2.792.001,01	2.750.938,97	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.217.850,00	1.266.431,10	1.266.431,10	1.248.927,88	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.493.060,95	1.525.569,91	1.525.569,91	1.502.011,09	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	331.000,00	119.100,00	119.100,00	119.100,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	130.000,00	53.100,00	53.100,00	53.100,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	201.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.593.190,06	2.593.190,06	2.552.128,02	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.593.190,06	2.593.190,06	2.552.128,02	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.474.090,06	2.474.090,06	2.433.028,02	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO VALOR (k)	APÓS DEDUÇÕES	CONSIDERADO (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.273.790,85		2.474.090,06	2.474.090,06	76,17
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)		-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	324.827,26	655.082,58	655.082,58	330.255,32	20,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	582.432,45	317.910,95	317.910,95	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.432,45	317.910,95	317.910,95	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.192.964,15	3.433.223,28	2.814.201,89	2.791.045,04	-
20.1- Educação Infantil	3.924.168,15	1.238.561,73	1.116.343,14	1.103.979,22	-
20.2- Ensino Fundamental	4.015.796,00	2.088.107,04	1.594.351,18	1.584.659,73	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-

20.5- Administração Geral	253.000,00	106.554,51	103.507,57	102.406,09	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB **(Por Área de Atuação)[6]**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.234.875,10	6.344.324,29	5.725.302,90	5.661.084,01	-
21.1- Educação Infantil	6.272.018,15	2.558.092,83	2.435.874,24	2.406.007,10	-
21.1.1- Creche	2.739.590,00	1.080.055,73	1.050.731,79	1.036.656,16	-
21.1.2- Pré-escola	3.532.428,15	1.478.037,10	1.385.142,45	1.369.350,94	-
22.2- Ensino Fundamental	7.962.856,95	3.786.231,46	3.289.428,66	3.255.076,91	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.814.201,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.376.569,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					330.255,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.479,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**6.857.037,32**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO** **(z)**		**VALOR APLICADO** **(aa)**		**% APLICADO** **(ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.959.545,04		6.857.037,32		28,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL** **(ac)**	**RP LIQUIDADOS** **(ad)**	**RP PAGOS** **(ae)**	**RP CANCELADOS** **(af)**	**SALDO FINAL** **(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	227.480,95	81.543,28	188.233,03	3.479,18	35.768,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	166.040,89	81.543,28	126.792,97	3.479,12	35.768,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.440,06	-	61.440,06	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** **(b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.600,00				484.144,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	659.600,00				387.840,86
31.1.1- Salário-Educação	411.000,00				215.256,27
31.1.2- PDDE	-				-
31.1.3- PNAE	170.500,00				77.115,33
31.1.4- PNATE	77.100,00				39.251,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00				56.218,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-				-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-				-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre** **(b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.000,00				96.303,40
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO **(Por Subfunção)[6]**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.635.551,76	806.117,04	743.605,43	743.605,43	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	552.250,00	209.859,20	209.859,20	209.859,20	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.301,76	596.257,84	533.746,23	533.746,23	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-

32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.870.426,86	7.150.441,33	6.468.908,33	6.404.689,44	-
33.1- Despesas Correntes	15.810.906,86	7.124.416,33	6.465.758,33	6.401.539,44	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.303.303,67	4.363.794,78	4.363.794,78	4.300.455,38	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	67.000,00	14.816,70	12.699,96	12.699,96	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.440.603,19	2.745.804,85	2.089.263,59	2.088.384,10	-
33.2- Despesas de Capital	59.520,00	26.025,00	3.150,00	3.150,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	59.520,00	26.025,00	3.150,00	3.150,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	379.351,01				16.496,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.248.272,64				215.256,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.931.479,03				197.130,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	696.144,62				34.622,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	696.144,62	34.622,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***	
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A4B8CBCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 3º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.560.500,00	3.575.500,00	1.955.328,36	54,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	263.500,00	263.500,00	208.625,14	79,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.500,00	226.500,00	96.591,69	42,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	672.500,00	672.500,00	449.361,46	66,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.398.000,00	2.413.000,00	1.200.750,07	49,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.625.000,00	41.625.000,00	21.882.851,81	52,57
Cota-Parte FPM	17.325.000,00	17.325.000,00	9.279.241,69	53,56
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.261,04	6,31
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	927.503,07	92,75
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	11.512.939,37	50,06
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	161.906,64	57,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.185.500,00	45.200.500,00	23.838.180,17	52,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.174.584,00	6.233.926,77	2.736.539,06	43,90	2.632.663,44	42,23	2.598.475,16	41,68
Despesas Correntes	5.165.284,00	6.224.626,77	2.733.116,41	43,91	2.629.240,79	42,24	2.595.052,51	41,69
Despesas de Capital	9.300,00	9.300,00	3.422,65	36,80	3.422,65	36,80	3.422,65	36,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.578.900,00	3.176.189,31	1.936.359,72	60,96	1.668.465,00	52,53	1.668.465,00	52,53
Despesas Correntes	2.565.900,00	3.163.189,31	1.935.789,71	61,20	1.667.976,42	52,73	1.667.976,42	52,73
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	570,01	4,38	488,58	3,76	488,58	3,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.048.000,00	1.214.852,49	520.738,51	42,86	520.738,51	42,86	518.734,87	42,70
Despesas Correntes	1.045.000,00	1.211.852,49	520.724,15	42,97	520.724,15	42,97	518.720,51	42,80
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	14,36	0,48	14,36	0,48	14,36	0,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.864,00	140.864,00	51.803,40	36,78	51.803,40	36,78	50.565,44	35,90
Despesas Correntes	138.864,00	138.864,00	51.803,40	37,31	51.803,40	37,31	50.565,44	36,41
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	155.000,00	60.614,46	39,11	60.614,46	39,11	59.700,95	38,52
Despesas Correntes	154.000,00	154.000,00	60.614,46	39,36	60.614,46	39,36	59.700,95	38,77
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	198.000,00	198.000,00	85.864,11	43,37	85.864,11	43,37	84.547,82	42,70
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	85.864,11	43,81	85.864,11	43,81	84.547,82	43,14
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	392.000,00	467.000,00	175.734,88	37,63	175.734,88	37,63	173.108,04	37,07
Despesas Correntes	390.000,00	465.000,00	175.734,88	37,79	175.734,88	37,79	173.108,04	37,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.687.348,00	11.585.832,57	5.567.654,14	48,06	5.195.883,80	44,85	5.153.597,28	44,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.567.654,14	5.195.883,80	5.153.597,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	487.990,99	487.990,99	487.990,99
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.079.663,15	4.707.892,81	4.665.606,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.575.727,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.575.727,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.132.165,78	1.089.879,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	586.954,70	487.990,99	487.990,99	487.990,99	98.963,71
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	586.954,70	487.990,99	487.990,99	487.990,99	98.963,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.575.727,03	5.195.883,80	1.620.156,77	-	-	-	-	-	-	1.620.156,77
Empenhos de 2023	6.897.217,73	10.953.277,83	4.056.060,10	138.068,29	-	-	127.385,26	7.515,71	3.167,32	4.052.892,78
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	172.069,57	-	5.123,68	3.120.065,81
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.550,00	84.846,94	379.136,83	446,85
Proveniente da União	4.200,00	4.200,00	218.678,27	5.206,63
Proveniente dos Estados	70.350,00	80.646,94	160.458,56	198,96
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.288.952,00	1.646.940,68	917.853,40	55,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.363.502,00	1.731.787,62	1.296.990,23	74,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.215.416,00	1.925.661,00	965.452,03	50,14	916.437,09	47,59	909.950,09	47,25
Despesas Correntes	1.215.016,00	1.780.144,91	965.452,03	54,23	916.437,09	51,48	909.950,09	51,12
Despesas de Capital	400,00	145.516,09	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.100,00	113.821,81	93.902,43	82,50	93.902,43	82,50	93.902,43	82,50
Despesas Correntes	18.100,00	113.821,81	93.902,43	82,50	93.902,43	82,50	93.902,43	82,50
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	20.394,40	14.344,40	70,33	14.344,40	70,33	14.344,40	70,33
Despesas Correntes	2.050,00	16.394,40	14.344,40	87,50	14.344,40	87,50	14.344,40	87,50
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.136,00	276.593,20	165.701,26	59,91	160.770,07	58,13	160.711,27	58,10
Despesas Correntes	124.136,00	276.593,20	165.701,26	59,91	160.770,07	58,13	160.711,27	58,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.363.702,00	2.336.470,41	1.239.400,12	53,05	1.185.453,99	50,74	1.178.908,19	50,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.390.000,00	8.159.587,77	3.701.991,09	45,37	3.549.100,53	43,50	3.508.425,25	43,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.597.000,00	3.290.011,12	2.030.262,15	61,71	1.762.367,43	53,57	1.762.367,43	53,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.054.050,00	1.235.246,89	535.082,91	43,32	535.082,91	43,32	533.079,27	43,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	417.457,20	217.504,66	52,10	212.573,47	50,92	211.276,71	50,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	60.614,46	39,11	60.614,46	39,11	59.700,95	38,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	198.000,00	198.000,00	85.864,11	43,37	85.864,11	43,37	84.547,82	42,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	392.000,00	467.000,00	175.734,88	37,63	175.734,88	37,63	173.108,04	37,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.051.050,00	13.922.302,98	6.807.054,26	48,89	6.381.337,79	45,84	6.332.505,47	45,48

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8DAD156A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 3º BIM/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:25041584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 3º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.285.062,00
Previsão Atualizada	61.828.363,54
Receitas Realizadas	30.648.318,92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	14.218.810,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.285.062,00
Dotação Atualizada	76.047.173,58
Despesas Empenhadas	32.186.668,00
Despesas Liquidadas	24.565.685,01
Despesas Pagas	24.028.643,03
Superávit Orçamentário	6.082.633,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32.186.668,00
Despesas Liquidadas	24.565.685,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	56.159.206,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.929.206,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.238.822,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-19.095.300,00	2.017.914,47	-10,57	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-22.532.715,12	3.327.603,05	-14,77	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587.289,83	23.372,72	502.384,66	61.532,45
Poder Executivo	587.289,83	23.372,72	502.384,66	61.532,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.849.809,97	47.184,41	1.334.008,68	468.616,88
Poder Executivo	1.849.809,97	47.184,41	1.334.008,68	468.616,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.437.099,80	70.557,13	1.836.393,34	530.149,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.857.037,32	25%	28,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.474.090,06	70%	76,17
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.707.892,81	15%	19,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ACC0116D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 100/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	037/2024	3157	MARIA ELOISA WOYCIECHOUSKY	PROFESSOR - PSS	20h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:4A8B8831

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 101/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	038/2024	3158	CERLI PEREIRA NATEL DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	20h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:078959F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 102/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	039/2024	3159	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	PROFESSOR - PSS	20h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:DF362080

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 104/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	041/2024	3161	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	PROFESSOR - PSS	20h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:C986B7DC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 105/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	042/2024	3162	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - PSS	20h	22/07/2024	22/07/2025

Agudos do Sul, em 22 de julho de 2024

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:FAAE2C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	529.112.994,73	529.112.994,73	73.076.330,39	13,81	205.566.739,17	38,85	323.546.255,56
RECEITAS CORRENTES	384.661.857,18	384.661.857,18	69.079.447,57	17,96	191.653.050,03	49,82	193.008.807,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.754.985,56	72.754.985,56	16.105.896,38	22,14	39.685.601,09	54,55	33.069.384,47
Impostos	55.842.858,74	55.842.858,74	13.396.211,67	23,99	31.831.480,42	57,00	24.011.378,32
Taxas	16.905.500,00	16.905.500,00	2.708.960,42	16,02	7.851.637,00	46,44	9.053.863,00
Contribuição de Melhoria	6.626,82	6.626,82	724,29	10,93	2.483,67	37,48	4.143,15
CONTRIBUIÇÕES	18.655.039,36	18.655.039,36	3.222.994,70	17,28	8.919.997,14	47,82	9.735.042,22
Contribuições Sociais	9.224.180,09	9.224.180,09	1.443.232,91	15,65	4.196.510,72	45,49	5.027.669,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	9.430.859,27	9.430.859,27	1.779.761,79	18,87	4.723.486,42	50,09	4.707.372,85
RECEITA PATRIMONIAL	50.484.750,34	50.484.750,34	7.308.989,42	14,48	14.566.052,63	28,85	35.918.697,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.424.750,34	50.424.750,34	7.303.040,59	14,48	14.542.657,77	28,84	35.882.092,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	5.948,83	9,91	23.394,86	38,99	36.605,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.082.209,99	241.082.209,99	42.130.535,04	17,48	127.934.737,48	53,07	113.147.472,51
Transferências da União e de suas Entidades	123.090.709,99	123.090.709,99	21.873.112,85	17,77	61.438.601,09	49,91	61.652.108,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.991.500,00	52.991.500,00	9.078.497,90	17,13	32.131.807,36	60,64	20.859.692,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	11.148.392,60	17,15	34.303.797,34	52,78	30.696.202,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	30.531,69	0,00	30.531,69	0,00	-30.531,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.234.871,93	1.234.871,93	311.032,03	25,19	546.661,69	44,27	688.210,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	632.247,04	632.247,04	155.977,68	24,67	254.854,70	40,31	377.392,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	602.624,89	602.624,89	155.054,35	25,73	291.806,99	48,42	310.817,90
RECEITAS DE CAPITAL	144.451.137,55	144.451.137,55	3.996.882,82	2,77	13.913.689,14	9,63	130.537.448,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.900.000,00	77.900.000,00	157.000,00	0,20	2.782.907,10	3,57	75.117.092,90
Operações de Crédito - Mercado Interno	77.900.000,00	77.900.000,00	157.000,00	0,20	2.782.907,10	3,57	75.117.092,90
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.450,00
Alienação de Bens Móveis	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.788.687,55	65.788.687,55	3.839.882,82	5,84	11.130.782,04	16,92	54.657.905,51
Transferências da União e de suas Entidades	24.944.295,55	24.944.295,55	192.566,34	0,77	1.725.585,34	6,92	23.218.710,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.844.392,00	40.844.392,00	3.647.316,48	8,93	9.405.196,70	23,03	31.439.195,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.783.820,57	16.783.820,57	2.808.508,54	16,73	8.292.823,84	49,41	8.490.996,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	545.896.815,30	545.896.815,30	75.884.838,93	13,90	213.859.563,01	39,18	332.037.252,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	545.896.815,30	545.896.815,30	75.884.838,93	13,90	213.859.563,01	39,18	332.037.252,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	118.355.413,47	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	545.896.815,30	545.896.815,30	194.240.252,40	35,58	213.859.563,01	39,18	332.037.252,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.395.003,13	----	----	8.395.003,13	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	8.395.003,13	----	----	8.395.003,13	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	525.705.424,55	535.702.361,67	69.741.025,50	241.447.169,22	294.255.192,45	67.717.068,26	185.884.690,47	349.817.671,20	173.718.124,99
DESPESAS CORRENTES	335.403.099,67	339.932.636,81	58.607.554,28	176.673.227,50	163.259.409,31	59.718.431,84	164.701.786,41	175.230.850,40	155.802.884,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.221.294,74	157.466.085,74	28.926.068,27	76.594.666,95	80.871.418,79	28.930.072,67	76.590.896,95	80.875.188,79	76.225.657,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.500.000,00	7.500.000,00	770.981,02	3.311.770,33	4.188.229,67	770.981,02	3.311.770,33	4.188.229,67	3.311.770,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.681.804,93	174.966.551,07	28.910.504,99	96.766.790,22	78.199.760,85	30.017.378,15	84.799.119,13	90.167.431,94	76.265.456,25
DESPESAS DE CAPITAL	161.034.060,53	166.501.460,51	11.133.471,22	64.773.941,72	101.727.518,79	7.998.636,42	21.182.904,06	145.318.556,45	17.915.240,85
INVESTIMENTOS	153.134.060,53	158.601.460,51	9.879.772,88	60.680.111,38	97.921.349,13	6.744.938,08	17.089.073,72	141.512.386,79	13.821.410,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.900.000,00	7.900.000,00	1.253.698,34	4.093.830,34	3.806.169,66	1.253.698,34	4.093.830,34	3.806.169,66	4.093.830,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.264,35	29.268.264,35	----	----	29.268.264,35	----	----	29.268.264,35	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.191.390,75	20.855.190,75	2.840.496,20	8.355.561,93	12.499.628,82	2.840.496,20	8.355.561,93	12.499.628,82	7.632.076,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	545.896.815,30	556.557.552,42	72.581.521,70	249.802.731,15	306.754.821,27	70.557.564,46	194.240.252,40	362.317.300,02	181.350.201,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	545.896.815,30	556.557.552,42	72.581.521,70	249.802.731,15	306.754.821,27	70.557.564,46	194.240.252,40	362.317.300,02	181.350.201,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	19.619.310,61	----	32.509.361,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	545.896.815,30	556.557.552,42	72.581.521,70	249.802.731,15	----	70.557.564,46	213.859.563,01	----	213.859.563,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.783.820,57	16.783.820,57	2.808.508,54	16,73	8.292.823,84	49,41	8.490.996,73
RECEITAS CORRENTES	16.783.820,57	16.783.820,57	2.808.508,54	16,73	8.292.823,84	49,41	8.490.996,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.143.045,99	13.143.045,99	2.225.636,94	16,93	6.544.209,04	49,79	6.598.836,95
Contribuições Sociais	13.143.045,99	13.143.045,99	2.225.636,94	16,93	6.544.209,04	49,79	6.598.836,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.640.774,58	3.640.774,58	582.871,60	16,01	1.748.614,80	48,03	1.892.159,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.640.774,58	3.640.774,58	582.871,60	16,01	1.748.614,80	48,03	1.892.159,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.191.390,75	20.855.190,75	2.840.496,20	8.355.561,93	12.499.628,82	2.840.496,20	8.355.561,93	12.499.628,82	7.632.076,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.191.390,75	16.855.190,75	2.234.123,44	6.536.443,65	10.318.747,10	2.234.123,44	6.536.443,65	10.318.747,10	5.812.957,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.371.390,75	12.035.190,75	1.431.728,61	4.167.826,51	7.867.364,24	1.431.728,61	4.167.826,51	7.867.364,24	3.444.340,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.220.000,00	1.220.000,00	219.523,23	620.002,34	599.997,66	219.523,23	620.002,34	599.997,66	620.002,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	582.871,60	1.748.614,80	1.851.385,20	582.871,60	1.748.614,80	1.851.385,20	1.748.614,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	1.819.118,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	606.372,76	1.819.118,28	2.180.881,72	1.819.118,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:27:19.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:ECAF8C45

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	525.705.424,55	535.702.361,67	69.741.025,50	241.447.169,22	96,655	294.255.192,45	67.717.068,26	185.884.690,47	95,70	349.817.671,20
LEGISLATIVA	11.890.000,00	11.890.000,00	1.692.540,55	4.650.309,56	1,86	7.239.690,44	1.692.540,55	4.650.309,56	2,39	7.239.690,44
Administração Geral	11.890.000,00	11.890.000,00	1.692.540,55	4.650.309,56	1,86	7.239.690,44	1.692.540,55	4.650.309,56	2,39	7.239.690,44
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	2.114.204,00	243.332,56	680.839,83	0,27	1.433.364,17	245.323,35	678.084,26	0,35	1.436.119,74
Demais Subfunções	2.183.000,00	2.114.204,00	243.332,56	680.839,83	0,27	1.433.364,17	245.323,35	678.084,26	0,35	1.436.119,74
ADMINISTRAÇÃO	42.058.546,48	41.281.086,38	5.439.561,19	18.574.664,23	7,44	22.706.422,15	5.623.676,76	16.869.283,01	8,68	24.411.803,37
Administração Financeira	4.757.000,00	4.730.200,00	899.907,69	2.728.182,56	1,09	2.002.017,44	993.650,96	2.459.069,20	1,27	2.271.130,80

Administração Geral	35.530.546,48	34.820.386,38	4.264.770,13	15.210.666,32	6,09	19.609.720,06	4.394.267,56	13.862.867,95	7,14	20.957.518,43
Comunicação Social	896.000,00	881.000,00	197.987,62	437.107,20	0,17	443.892,80	158.862,49	348.637,71	0,18	532.362,29
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Normatização e Fiscalização	515.000,00	489.500,00	76.895,75	198.708,15	0,08	290.791,85	76.895,75	198.708,15	0,10	290.791,85
Planejamento e Orçamento	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	93.000,00	16.754,15	45.052,05	0,02	47.947,95	16.830,34	44.630,88	0,02	48.369,12
Defesa Terrestre	93.000,00	93.000,00	16.754,15	45.052,05	0,02	47.947,95	16.830,34	44.630,88	0,02	48.369,12
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.733.825,00	732.745,52	1.997.127,41	0,80	736.697,59	732.504,94	1.995.931,96	1,03	737.893,04
Defesa Civil	342.000,00	407.000,00	85.656,05	206.828,70	0,08	200.171,30	85.407,99	205.750,87	0,11	201.249,13
Policiamento	2.232.000,00	2.326.825,00	647.089,47	1.790.298,71	0,72	536.526,29	647.096,95	1.790.181,09	0,92	536.643,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.728.099,51	12.649.808,40	2.734.241,06	8.371.818,17	3,35	4.277.990,23	2.539.738,75	7.540.391,26	3,88	5.109.417,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.358.100,00	2.473.147,27	398.660,42	1.432.963,27	0,57	1.040.184,00	389.839,29	1.399.380,39	0,72	1.073.766,88
Assistência ao Idoso	220.000,00	320.000,00	56.337,67	253.800,86	0,10	66.199,14	82.763,83	252.639,60	0,13	67.360,40
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Comunitária	8.109.999,51	9.821.661,13	2.279.242,97	6.685.054,04	2,68	3.136.607,09	2.067.135,63	5.888.371,27	3,03	3.933.289,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.000.000,00	42.500.000,00	6.205.600,13	15.782.671,69	6,32	26.717.328,31	6.087.855,97	15.512.613,45	7,99	26.987.386,55
Previdência Complementar	3.500.000,00	3.500.000,00	765.628,08	1.942.210,07	0,78	1.557.789,93	647.883,92	1.672.151,83	0,86	1.827.848,17
Previdência do Regime Estatutário	39.500.000,00	39.000.000,00	5.439.972,05	13.840.461,62	5,54	25.159.538,38	5.439.972,05	13.840.461,62	7,13	25.159.538,38

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	106.892.682,37	107.478.003,82	14.742.374,69	54.662.737,94	21,88	52.815.265,88	14.909.433,54	42.587.161,17	21,92	64.890.842,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.060.000,00	33.060.000,00	0,00	10.465.527,96	4,19	22.594.472,04	1.432.455,73	1.860.355,69	0,96	31.199.644,31
Atenção Básica	72.866.082,37	73.373.403,82	14.563.877,86	43.660.602,30	17,48	29.712.801,52	13.296.508,98	40.205.848,80	20,70	33.167.555,02
Vigilância Epidemiológica	841.600,00	919.600,00	178.496,83	536.607,68	0,21	382.992,32	180.468,83	520.956,68	0,27	398.643,32
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
TRABALHO	838.500,00	919.386,30	262.038,46	617.943,50	0,25	301.442,80	265.440,49	613.434,11	0,32	305.952,19
Fomento ao Trabalho	838.500,00	919.386,30	262.038,46	617.943,50	0,25	301.442,80	265.440,49	613.434,11	0,32	305.952,19
EDUCAÇÃO	107.273.407,35	108.454.447,91	18.592.900,03	53.415.380,34	21,38	55.039.067,57	19.621.178,32	47.934.021,48	24,68	60.520.426,43
Demais Subfunções	7.036.258,78	7.408.956,78	662.055,55	5.028.992,61	2,01	2.379.964,17	779.804,67	1.963.626,65	1,01	5.445.330,13
Educação de Jovens e Adultos	716.000,00	709.000,00	29.804,71	82.431,55	0,03	626.568,45	29.804,71	82.431,55	0,04	626.568,45
Educação Especial	1.185.428,00	1.346.428,00	86.895,80	778.092,89	0,31	568.335,11	162.439,69	607.116,18	0,31	739.311,82
Educação Infantil	27.940.402,44	27.005.657,44	4.747.861,27	13.235.603,81	5,30	13.770.053,63	5.225.111,96	12.541.606,56	6,46	14.464.050,88
Ensino Fundamental	70.395.318,13	71.984.405,69	13.066.282,70	34.290.259,48	13,73	37.694.146,21	13.424.017,29	32.739.240,54	16,86	39.245.165,15
CULTURA	399.000,00	2.604.805,16	187.334,17	1.421.997,51	0,57	1.182.807,65	234.575,10	1.276.820,16	0,66	1.327.985,00
Difusão Cultural	399.000,00	2.604.805,16	187.334,17	1.421.997,51	0,57	1.182.807,65	234.575,10	1.276.820,16	0,66	1.327.985,00
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	191.796,00	8.424,78	35.370,73	0,01	156.425,27	8.424,78	31.158,34	0,02	160.637,66
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	191.796,00	8.424,78	35.370,73	0,01	156.425,27	8.424,78	31.158,34	0,02	160.637,66
URBANISMO	125.811.824,49	127.864.723,18	12.107.415,50	56.883.699,32	22,77	70.981.023,86	8.667.404,55	23.691.702,18	12,20	104.173.021,00
Infra-Estrutura Urbana	114.860.402,13	115.688.343,53	10.277.690,03	50.520.494,99	20,22	65.167.848,54	6.745.434,98	17.960.460,95	9,25	97.727.882,58
Serviços Urbanos	10.951.422,36	12.176.379,65	1.829.725,47	6.363.204,33	2,55	5.813.175,32	1.921.969,57	5.731.241,23	2,95	6.445.138,42
HABITAÇÃO	536.000,00	526.000,00	74.698,65	243.525,93	0,10	282.474,07	70.380,79	234.564,79	0,12	291.435,21
Habitação Urbana	536.000,00	526.000,00	74.698,65	243.525,93	0,10	282.474,07	70.380,79	234.564,79	0,12	291.435,21
SANEAMENTO	10.240.000,00	10.483.252,17	1.864.030,88	5.583.905,09	2,24	4.899.347,08	1.867.794,61	5.525.882,09	2,84	4.957.370,08
Saneamento Básico Urbano	10.240.000,00	10.483.252,17	1.864.030,88	5.583.905,09	2,24	4.899.347,08	1.867.794,61	5.525.882,09	2,84	4.957.370,08
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	5.360.209,00	660.938,19	2.854.840,36	1,14	2.505.368,64	799.360,82	2.332.238,55	1,20	3.027.970,45
Preservação e Conservação Ambiental	3.641.100,00	5.050.209,00	660.938,19	2.854.840,36	1,14	2.195.368,64	799.360,82	2.332.238,55	1,20	2.717.970,45
Recursos Hídricos	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.824.000,00	4.317.750,00	690.895,96	2.900.632,00	1,16	1.417.118,00	729.025,58	1.925.478,39	0,99	2.392.271,61
Abastecimento	1.240.000,00	1.890.000,00	346.275,13	1.051.861,86	0,42	838.138,14	391.865,68	862.882,65	0,44	1.027.117,35
Extensão Rural	1.562.000,00	2.405.750,00	344.620,83	1.848.770,14	0,74	556.979,86	337.159,90	1.062.595,74	0,55	1.343.154,26
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.091.500,00	139.887,05	533.677,23	0,21	557.822,77	143.775,29	531.626,14	0,27	559.873,86
Promoção Comercial	932.000,00	932.000,00	139.887,05	522.180,66	0,21	409.819,34	142.478,72	520.129,57	0,27	411.870,43
Turismo	190.000,00	159.500,00	0,00	11.496,57	0,00	148.003,43	1.296,57	11.496,57	0,01	148.003,43
TRANSPORTE	2.465.600,00	2.454.600,00	229.843,61	937.163,29	0,38	1.517.436,71	228.032,43	872.561,57	0,45	1.582.038,43
Transporte Rodoviário	545.600,00	549.600,00	53.253,87	132.597,38	0,05	417.002,62	53.737,56	124.104,02	0,06	425.495,98
Transportes Especiais	1.920.000,00	1.905.000,00	176.589,74	804.565,91	0,32	1.100.434,09	174.294,87	748.457,55	0,39	1.156.542,45
DESPORTO E LAZER	2.375.400,00	2.503.700,00	488.732,85	1.828.807,31	0,73	674.892,69	607.035,78	1.611.791,39	0,83	891.908,61
Desporto Comunitário	2.375.400,00	2.503.700,00	488.732,85	1.828.807,31	0,73	674.892,69	607.035,78	1.611.791,39	0,83	891.908,61
ENCARGOS ESPECIAIS	19.000.000,00	18.920.000,00	2.626.735,52	9.425.005,73	3,77	9.494.994,27	2.626.735,52	9.425.005,73	4,85	9.494.994,27
Outros Encargos Especiais	3.600.000,00	3.520.000,00	602.056,16	2.019.405,06	0,81	1.500.594,94	602.056,16	2.019.405,06	1,04	1.500.594,94
Serviço da Dívida Interna	15.400.000,00	15.400.000,00	2.024.679,36	7.405.600,67	2,96	7.994.399,33	2.024.679,36	7.405.600,67	3,81	7.994.399,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.264,35	29.268.264,35	0,00	0,00	0,00	29.268.264,35	0,00	0,00	0,00	29.268.264,35
Reserva de Contingência	29.268.264,35	29.268.264,35	0,00	0,00	0,00	29.268.264,35	0,00	0,00	0,00	29.268.264,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.191.390,75	20.855.190,75	2.840.496,20	8.355.561,93	3,345	12.499.628,82	2.840.496,20	8.355.561,93	4,30	12.499.628,82
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	14.744,99	43.700,51	0,02	66.299,49	14.744,99	43.700,51	0,02	66.299,49
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	14.744,99	43.700,51	0,02	66.299,49	14.744,99	43.700,51	0,02	66.299,49
JUDICIÁRIA	65.000,00	65.000,00	10.077,24	29.114,32	0,01	35.885,68	10.077,24	29.114,32	0,01	35.885,68
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	10.077,24	29.114,32	0,01	35.885,68	10.077,24	29.114,32	0,01	35.885,68

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	4.207.700,00	4.272.700,00	675.545,53	2.009.311,73	0,80	2.263.388,27	675.545,53	2.009.311,73	1,03	2.263.388,27
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	19.125,20	64.443,72	0,03	55.556,28	19.125,20	64.443,72	0,03	55.556,28
Administração Geral	4.037.700,00	4.102.700,00	649.793,13	1.926.098,79	0,77	2.176.601,21	649.793,13	1.926.098,79	0,99	2.176.601,21
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	409,22	409,22	0,00	2.590,78	409,22	409,22	0,00	2.590,78
Normatização e Fiscalização	47.000,00	47.000,00	6.217,98	18.360,00	0,01	28.640,00	6.217,98	18.360,00	0,01	28.640,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	1.303,72	3.853,01	0,00	6.146,99	1.303,72	3.853,01	0,00	6.146,99
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	1.303,72	3.853,01	0,00	6.146,99	1.303,72	3.853,01	0,00	6.146,99
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	40.039,64	123.830,76	0,05	56.169,24	40.039,64	123.830,76	0,06	56.169,24
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	4.518,89	13.364,76	0,01	26.635,24	4.518,89	13.364,76	0,01	26.635,24
Policiamento	140.000,00	140.000,00	35.520,75	110.466,00	0,04	29.534,00	35.520,75	110.466,00	0,06	29.534,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	203.600,00	32.859,62	94.606,73	0,04	108.993,27	32.859,62	94.606,73	0,05	108.993,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	39.700,00	10.935,22	29.212,79	0,01	10.487,21	10.935,22	29.212,79	0,02	10.487,21
Assistência Comunitária	162.100,00	163.900,00	21.924,40	65.393,94	0,03	98.506,06	21.924,40	65.393,94	0,03	98.506,06
SAÚDE	1.206.600,00	1.411.600,00	240.617,04	711.605,20	0,28	699.994,80	240.617,04	711.605,20	0,37	699.994,80
Atenção Básica	1.105.000,00	1.320.000,00	233.595,91	691.147,66	0,28	628.852,34	233.595,91	691.147,66	0,36	628.852,34
Vigilância Epidemiológica	93.600,00	83.600,00	7.021,13	20.457,54	0,01	63.142,46	7.021,13	20.457,54	0,01	63.142,46
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	11.436,95	33.394,93	0,01	66.605,07	11.436,95	33.394,93	0,02	66.605,07
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	11.436,95	33.394,93	0,01	66.605,07	11.436,95	33.394,93	0,02	66.605,07
EDUCAÇÃO	8.673.290,75	9.018.290,75	952.994,55	2.758.288,14	1,10	6.260.002,61	952.994,55	2.758.288,14	1,42	6.260.002,61
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	2.945,06	8.672,58	0,00	56.327,42	2.945,06	8.672,58	0,00	56.327,42
Educação Especial	33.000,00	82.000,00	10.740,97	37.163,73	0,01	44.836,27	10.740,97	37.163,73	0,02	44.836,27
Educação Infantil	2.556.190,75	3.005.190,75	388.823,62	1.089.807,80	0,44	1.915.382,95	388.823,62	1.089.807,80	0,56	1.915.382,95
Ensino Fundamental	6.019.100,00	5.866.100,00	550.484,90	1.622.644,03	0,65	4.243.455,97	550.484,90	1.622.644,03	0,84	4.243.455,97
CULTURA	35.000,00	35.000,00	2.051,13	6.943,52	0,00	28.056,48	2.051,13	6.943,52	0,00	28.056,48
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	2.051,13	6.943,52	0,00	28.056,48	2.051,13	6.943,52	0,00	28.056,48
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.000,00	30.000,00	3.155,53	12.995,85	0,01	17.004,15	3.155,53	12.995,85	0,01	17.004,15
Serviços Urbanos	5.000,00	30.000,00	3.155,53	12.995,85	0,01	17.004,15	3.155,53	12.995,85	0,01	17.004,15
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.821,02	5.370,44	0,00	9.629,56	1.821,02	5.370,44	0,00	9.629,56
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.821,02	5.370,44	0,00	9.629,56	1.821,02	5.370,44	0,00	9.629,56
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	11.969,48	33.963,10	0,01	21.036,90	11.969,48	33.963,10	0,02	21.036,90
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	11.969,48	33.963,10	0,01	21.036,90	11.969,48	33.963,10	0,02	21.036,90
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	5.855,31	19.071,11	0,01	30.928,89	5.855,31	19.071,11	0,01	30.928,89
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	5.855,31	19.071,11	0,01	30.928,89	5.855,31	19.071,11	0,01	30.928,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	947,00	3.588,09	0,00	16.411,91	947,00	3.588,09	0,00	16.411,91
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	947,00	3.588,09	0,00	16.411,91	947,00	3.588,09	0,00	16.411,91
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.443,21	4.279,07	0,00	5.720,93	1.443,21	4.279,07	0,00	5.720,93
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.443,21	4.279,07	0,00	5.720,93	1.443,21	4.279,07	0,00	5.720,93
DESPORTO E LAZER	21.000,00	48.000,00	7.738,25	22.524,80	0,01	25.475,20	7.738,25	22.524,80	0,01	25.475,20
Desporto Comunitário	21.000,00	48.000,00	7.738,25	22.524,80	0,01	25.475,20	7.738,25	22.524,80	0,01	25.475,20
ENCARGOS ESPECIAIS	5.220.000,00	5.220.000,00	825.895,99	2.439.120,62	0,98	2.780.879,38	825.895,99	2.439.120,62	1,26	2.780.879,38
Demais Subfunções	5.220.000,00	5.220.000,00	825.895,99	2.439.120,62	0,98	2.780.879,38	825.895,99	2.439.120,62	1,26	2.780.879,38
TOTAL (III) = (I + II)	**545.896.815,30**	**556.557.552,42**	**72.581.521,70**	**249.802.731,15**	**100,00**	**306.754.821,27**	**70.557.564,46**	**194.240.252,40**	**100,00**	**362.317.300,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:27:23.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4B2C0181

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.778.757,68	24.601.716,61
Receita de Contribuições dos Segurados	9.212.140,07	4.196.510,72
Ativo	9.130.779,50	4.165.176,75
Inativo	62.723,36	28.596,35
Pensionista	18.637,21	2.737,62
Receita de Contribuições Patronais	13.155.086,01	6.544.209,04
Ativo	13.151.585,89	6.544.209,04
Inativo	3.500,12	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.168.132,13	11.820.575,06
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	47.168.132,13	11.820.575,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.243.399,47	2.040.421,79
Compensação Financeira entre os regimes	602.624,89	291.806,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.640.774,58	1.748.614,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	70.137.983,10	22.853.101,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	39.000.000,00	13.840.461,62	13.840.461,62	13.840.461,62
Aposentadorias	34.500.000,00	11.846.608,18	11.846.608,18	11.846.608,18
Pensões por Morte	4.500.000,00	1.993.853,44	1.993.853,44	1.993.853,44

Outras Despesas Previdenciárias	508.000,00	82.143,80	82.143,80	82.143,80
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	743,73	743,73	743,73
Demais Despesas Previdenciárias	508.000,00	81.400,07	81.400,07	81.400,07
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	39.508.000,00	13.922.605,42	13.922.605,42	13.922.605,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	30.629.983,10	8.930.496,39	8.930.496,39	8.930.496,39
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.748.614,80			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.165.176,75			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.542.560,03			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	80.643.071,38			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	131.941,78
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	131.941,78

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.891.122,82	1.268.906,91	768.960,15	768.960,15
Pessoal e Encargos Sociais	578.122,82	265.707,21	265.707,21	265.707,21
Demais Despesas Correntes	1.313.000,00	1.003.199,70	503.252,94	503.252,94
Despesas de Capital (XIV)	200.000,00	3.227,00	3.227,00	3.227,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.091.122,82	1.272.133,91	772.187,15	772.187,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-2.091.122,82	-1.140.192,13	-640.245,37	-640.245,37

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.799,77
Investimentos e Aplicações	963.582,03
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:29:03.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 25/07/2024

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8EA0FB3F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO - JUNHO 2024	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	327.666.920,07	175.344.157,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.754.985,56	39.685.601,09
IPTU	16.601.927,99	8.966.396,27
ISS	17.339.533,31	9.477.409,95
ITBI	12.468.178,24	8.272.091,35
IRRF	9.433.219,20	5.115.582,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.912.126,82	7.854.120,67
Contribuições	9.430.859,27	4.723.486,42
Receita Patrimonial	3.316.618,21	2.745.477,57
Aplicações Financeiras (II)	3.246.518,43	2.713.958,98
Outras Receitas Patrimoniais	70.099,78	31.518,59
Transferências Correntes	241.082.209,99	127.934.737,48
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	42.067.083,94
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	15.956.612,74
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	12.900.029,14
Cota-Parte ITR	80.000,00	14.096,98
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	227.549,40
Transferências do FUNDEB	71.000.000,00	35.669.052,71
Outras Transferências Correntes	34.522.209,99	21.100.312,57
Demais Receitas Correntes	1.082.247,04	254.854,70
Outras Receitas Financeiras (III)	20.870,45	8.807,94
Receitas Correntes Restantes	1.061.376,59	246.046,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	324.399.531,19	172.621.390,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.623.125,55	12.816.770,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.155.632,13	11.784.945,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	144.451.137,55	13.913.689,14
Operações de Crédito (VIII)	77.900.000,00	2.782.907,10
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	762.450,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	762.450,00	0,00
Transferências de Capital	65.788.687,55	11.130.782,04
Convênios	61.412.687,55	7.572.737,36
Outras Transferências de Capital	4.376.000,00	3.558.044,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.551.137,55	11.130.782,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	417.573.794,29	196.568.943,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	390.950.668,74	183.752.172,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	312.367.457,05	169.270.265,73	157.307.359,23	147.684.971,13	7.884.504,35	3.309.817,01	3.191.728,07
Pessoal e Encargos Sociais	130.501.276,49	66.922.031,84	66.918.261,84	65.829.536,62	1.134.298,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.720.000,00	3.931.772,67	3.931.772,67	3.931.772,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.146.180,56	98.416.461,22	86.457.324,72	77.923.661,84	6.750.205,81	3.309.817,01	3.191.728,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	303.647.457,05	165.338.493,06	153.375.586,56	143.753.198,46	7.884.504,35	3.309.817,01	3.191.728,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.420.370,51	13.939.405,42	13.930.870,83	13.930.870,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	170.501.460,51	66.593.060,00	23.002.022,34	19.734.359,13	858.235,82	3.454.195,86	2.906.948,57
Investimentos	158.601.460,51	60.680.111,38	17.089.073,72	13.821.410,51	858.235,82	3.454.195,86	2.906.948,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.900.000,00	5.912.948,62	5.912.948,62	5.912.948,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	158.601.460,51	60.680.111,38	17.089.073,72	13.821.410,51	858.235,82	3.454.195,86	2.906.948,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	29.268.264,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	535.937.552,42	239.958.009,86	184.395.531,11	171.505.479,80	8.742.740,17	6.764.012,87	6.098.676,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	491.517.181,91	226.018.604,44	170.464.660,28	157.574.608,97	8.742.740,17	6.764.012,87	6.098.676,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					10.222.046,73		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					11.336.146,60		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-57.300.870,45		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Junho 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					2.582.017,20		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					5.301.900,00		

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.616.263,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	145.545.778,07	142.884.735,24
DEDUÇÕES (XL)	259.010.835,94	47.167.874,26
Disponibilidade de Caixa	44.009.056,90	47.167.874,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.314.843,83	64.590.773,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.414.395,90	15.980.732,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.891.391,03	1.442.166,50
Demais Haveres Financeiros	215.001.779,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-113.465.057,87	95.716.860,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-209.181.918,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.566.336,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-204.615.582,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-201.895.699,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.395.003,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.395.003,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:34:06.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E2581F49

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	55.842.858,74	31.831.480,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.601.927,99	8.966.396,27
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.468.178,24	8.272.091,35
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.339.533,31	9.477.409,95
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.433.219,20	5.115.582,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	166.950.000,00	88.956.714,75
2.1 - Cota-Parte FPM	110.000.000,00	52.583.854,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.000.000,00	52.583.854,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	36.500.000,00	19.945.765,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	284.436,73
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	17.621,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	16.125.036,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**222.792.858,74**	**120.788.195,17**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**31.390.000,00**	**17.791.342,95**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**24.308.214,69**	**12.405.705,84**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	71.674.205,72	35.963.482,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.580.093,19	34.532.591,05
6.1.1 - Principal	65.000.000,00	34.303.797,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	580.093,19	228.793,71
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	52,40
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	52,40
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.094.112,53	1.430.838,76
6.3.1 - Principal	6.000.000,00	1.365.255,37
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	94.112,53	65.583,39
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	33.610.000,00	16.512.454,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**35.963.482,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	72.500.614,32	36.411.713,49	35.717.188,86	34.852.379,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.032.303,28	26.712.174,96	26.712.174,96	26.381.179,05
10.1.1 - Educação Infantil	18.118.190,75	10.901.564,67	10.901.564,67	10.901.564,67
10.1.2 - Ensino Fundamental	31.474.112,53	15.721.894,16	15.721.894,16	15.392.370,78
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	88.716,13	88.716,13	87.243,60
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	22.468.311,04	9.699.538,53	9.005.013,90	8.471.200,40
10.2.1 - Educação Infantil	2.358.857,44	226.518,50	226.437,00	226.437,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	19.572.453,60	9.127.482,09	8.433.038,96	7.904.367,36
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00
10.2.4 - Educação Especial	477.000,00	343.149,94	343.149,94	338.008,04
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.585.304,89	34.903.176,52	34.502.687,45	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.721.921,49	34.063.158,02	33.662.668,95	189.330,44
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	863.383,40	840.018,50	840.018,50	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.712.174,96	26.712.174,96	26.381.179,05	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	18,50	18,50	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.174.437,55	26.712.174,96	26.712.174,96	74,28
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	715.419,38	18,50	18,50	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	214.625,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.596.348,22	1.060.305,69	1.060.305,69	0,00	2,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-65.049.291,47	349.692,00	476.716,60	-65.875.700,07	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-65.049.291,47	349.692,00	0,00	-65.398.983,47	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	476.716,60	-476.716,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	26.293.228,00	12.735.405,55	11.411.464,10	9.434.576,35

RECEITAS DE IMPOSTOS				
20.1 - Educação Infantil	8.931.800,00	2.996.600,43	2.302.684,68	1.648.356,29
20.2 - Ensino Fundamental	15.220.000,00	9.266.698,44	8.807.649,45	7.536.692,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	284.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	951.428,00	472.106,68	301.129,97	249.527,96
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	906.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	94.849.005,72	47.414.349,69	45.579.256,58	43.260.096,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	29.408.848,19	14.124.683,60	13.430.686,35	12.776.357,96
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	65.440.157,53	33.289.666,09	32.148.570,23	30.483.738,24
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				11.411.464,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				17.791.342,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))4e7				494.981,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				28.707.826,05

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.197.048,79	28.707.826,05	23,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.593.228,06	3.010.209,94	2.988.221,04	728.141,27	876.865,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.486.140,56	1.506.644,61	1.506.644,41	494.981,00	484.515,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.118.676,95	1.118.676,95	1.118.337,33	0,00	339,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	988.410,55	384.888,38	363.239,30	233.160,27	392.010,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	15.633.617,56	8.252.559,20
31.1.1 - Salário-Educação	5.566.258,78	2.616.216,33
31.1.2 - PDDE	5.100,00	80,11
31.1.3 - PNAE	1.410.000,00	297.964,01
31.1.4 - PNATE	126.000,00	42.509,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	8.526.258,78	5.295.789,17
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.711.905,60	85.140,35
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.900.000,00	1.515.027,75

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.678.896,34	6.629.191,39	3.563.656,66	2.998.703,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	602.000,00	200.728,01	200.728,01	200.728,01
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.583.939,56	1.399.470,77	1.399.302,00	1.379.459,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.492.956,78	5.028.992,61	1.963.626,65	1.418.516,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**117.472.738,66**	**55.767.310,86**	**50.683.310,05**	**47.285.659,77**
33.1 - Despesas Correntes	107.479.774,06	55.316.327,86	50.501.327,05	47.103.676,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	68.615.679,28	33.304.097,01	33.302.527,01	32.620.212,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	900.178,00	466.641,67	296.193,74	244.729,90
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	37.963.916,78	21.545.589,18	16.902.606,30	14.238.734,87
33.2 - Despesas de Capital	9.992.964,60	450.983,00	181.983,00	181.983,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.992.964,60	450.983,00	181.983,00	181.983,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11.687.887,21	2.018.697,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.963.482,21	2.616.216,33
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.333.956,08	2.268.000,39
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.317.413,34	2.366.913,62
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.372,88	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	34.749,14	1.847,19
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.287.037,08	2.365.066,43
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:30:50.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:84A98A73

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	77.900.000,00	2.782.907,10	75.117.092,90
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	170.501.460,51	66.593.060,00	103.908.400,51
Investimentos	158.601.460,51	60.680.111,38	97.921.349,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.900.000,00	5.912.948,62	5.987.051,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	170.501.460,51	66.593.060,00	103.908.400,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	92.601.460,51	63.810.152,90	28.791.307,61

Almirante Tamandaré, 25/07/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:27:39.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:3F84B563

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO						Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	772.353,15	4.319,50				768.033,65	
Receita de Alienação de Bens Móveis	762.450,00	0,00				762.450,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.903,15	4.319,50				5.583,65	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,63	410.000,00

ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,63	410.000,00
Investimentos	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,63	410.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**				**SALDO ATUAL**	
VALOR (III)	96.755,32	3.373,87				100.129,19	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:28:37.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E856EE3D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**55.842.858,74**	**55.842.858,74**	**31.831.480,42**	**57,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.601.927,99	16.601.927,99	8.966.396,27	54,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.468.178,24	12.468.178,24	8.272.091,35	66,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.339.533,31	17.339.533,31	9.477.409,95	54,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.433.219,20	9.433.219,20	5.115.582,85	54,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**156.950.000,00**	**156.950.000,00**	**88.956.714,75**	**56,68**
Cota-Parte FPM	100.000.000,00	100.000.000,00	52.583.854,65	52,58
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	17.621,14	17,62
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	16.125.036,43	80,63
Cota-Parte ICMS	36.500.000,00	36.500.000,00	19.945.765,80	54,65
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	284.436,73	81,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.792.858,74**	**212.792.858,74**	**120.788.195,17**	**56,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.933.000,00	35.407.860,14	34.383.368,05	97,11	32.703.592,86	92,36	29.956.703,95	84,60
Despesas Correntes	33.279.000,00	32.753.860,14	33.133.368,07	101,16	31.453.592,88	96,03	28.706.703,97	87,64
Despesas de Capital	2.654.000,00	2.654.000,00	1.249.999,98	47,10	1.249.999,98	47,10	1.249.999,98	47,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.004.000,00**	**35.478.860,14**	**34.383.368,05**	**96,91**	**32.703.592,86**	**92,18**	**29.956.703,95**	**84,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.383.368,05	32.703.592,86	29.956.703,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.383.368,05**	**32.703.592,86**	**29.956.703,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			18.118.229,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**16.265.138,77**	**14.585.363,58**	**11.838.474,67**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI	**28,47 27,08**		

/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	18.118.229,28	34.383.368,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	622.240,73	1.773.027,99	0,00	279.924,87	13.706,65	328.609,21	20.432.048,85
Empenhos de 2021	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	1.246.818,06	740.518,75	0,00	740.719,04	165.551,29	340.547,73	15.481.718,53
Empenhos de 2020 e anteriores	17.747.185,72	19.735.305,68	1.988.119,96	1.720.608,25	280.651,19	0,00	890.763,74	293.352,88	893.310,38	1.375.460,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.758.792,81	55.758.792,81	14.617.582,78	26,22
Proveniente da União	17.113.292,81	17.113.292,81	7.878.046,49	46,03
Proveniente dos Estados	38.645.500,00	38.645.500,00	6.739.536,29	17,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	530.660,03	530.660,03	345.145,90	65,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**56.289.452,84**	**56.289.452,84**	**14.962.728,68**	**26,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.623.082,37	22.870.543,68	9.938.480,64	43,46	8.168.266,14	35,72	7.378.428,22	32,26
Despesas Correntes	19.127.082,37	20.374.543,68	9.213.436,26	45,22	8.143.266,14	39,97	7.353.428,22	36,09
Despesas de Capital	2.496.000,00	2.496.000,00	725.044,38	29,05	25.000,00	1,00	25.000,00	1,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	33.050.000,00	33.050.000,00	465.527,96	1,41	456.607,96	1,38	427.899,96	1,29
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.050.000,00	33.050.000,00	465.527,96	1,41	456.607,96	1,38	427.899,96	1,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	935.200,00	1.003.200,00	557.065,22	55,53	541.414,22	53,97	530.469,05	52,88
Despesas Correntes	935.200,00	1.003.200,00	557.065,22	55,53	541.414,22	53,97	530.469,05	52,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**55.680.282,37**	**56.995.743,68**	**10.961.073,82**	**19,23**	**9.166.288,32**	**16,08**	**8.336.797,23**	**14,63**

(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.556.082,37	58.278.403,82	44.321.848,69	76,05	40.871.859,00	70,13	37.335.132,17	64,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.060.000,00	33.060.000,00	465.527,96	1,41	456.607,96	1,38	427.899,96	1,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	935.200,00	1.003.200,00	557.065,22	55,53	541.414,22	53,97	530.469,05	52,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**91.684.282,37**	**92.474.603,82**	**45.344.441,87**	**49,03**	**41.869.881,18**	**45,28**	**38.293.501,18**	**41,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.936.799,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.936.799,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.936.799,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	898.255,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	898.255,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	898.255,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:29:50.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/07/2024

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E157C93E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:27:59.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E0EC8957

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	545.896.815,30
Previsão Atualizada	545.896.815,30
Receitas Realizadas	213.859.563,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.395.003,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	545.896.815,30
Dotação Atualizada	556.557.552,42
Despesas Empenhadas	249.802.731,15
Despesas Liquidadas	194.240.252,40
Despesas Pagas	181.350.201,09
Superávit Orçamentário	19.619.310,61
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	249.802.731,15
Despesas Liquidadas	194.240.252,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	334.803.658,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	327.746.081,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	327.029.213,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.853.101,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.922.605,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.922.605,42
Despesas Previdenciárias Pagas	13.922.605,42
Resultado Previdenciário	8.930.496,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-57.300.870,45	11.336.146,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-209.181.918,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.289.761,76	105.032,83	8.742.740,17	2.441.988,76
Poder Executivo	11.405.349,42	105.032,83	8.742.740,17	2.557.576,42
Poder Legislativo	-115.587,66	0,00	0,00	-115.587,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.460.777,29	3.610.964,83	6.098.676,64	8.751.135,82
Poder Executivo	18.460.777,29	3.610.964,83	6.098.676,64	8.751.135,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.750.539,05	3.715.997,66	14.841.416,81	11.193.124,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.707.826,05	25%	23,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.712.174,96	70%	74,28
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	18,50	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.782.907,10	75.117.092,90
Despesa de Capital Líquida	66.593.060,00	103.908.400,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	4.319,50	768.033,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	410.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.703.592,86	15%	27,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:48:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Almirante Tamandaré, 25/07/2024

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E2842AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PAAR - PLANO ANUAL APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 29, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015754
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE AMAPORA
CNPJ Ente Recebedor:	75.475.038/0001-10
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 54.717,39
Masked Input	54 717.39
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	LEILA RIBERIO
Cargo	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Telefone	(44) 99144-9773
E-mail	contabilidade@amapora.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social foi realizado por meio de uma consulta pública no site oficial do município de Amaporã, disponível no link: [https://www.amapora.pr.gov.br/noticia/23/consulta-publica- para-a-elaboracao-do-plano-anual-de-aplicacao-dos-recursos/]. A consulta ocorreu online, permitindo ampla participação da sociedade civil. O Conselho de Cultura também esteve envolvido, contribuindo para o diálogo e a coleta de sugestões. A iniciativa buscou incluir diversas opiniões e promover uma gestão transparente dos recursos públicos.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do
resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A publicação do resultado da consulta pública foi divulgada no site:
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG4D5qWeChYrCWeinckzy1TuAAFk3RYBS4HrQKRuyVV5g kDQ/closedform].
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficina de Contação de Histórias	5000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	1	Não
Fomento Cultural	Festival Julino	49717,39	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução** Parceria MROSC	**Produto/Entrega** Serviço ou	**Quantidade**
		(Lei 13.019/2014)	profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas	
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):	
Foi destinado vaga no edital de chamamento publico de atração artística para o festival julino.	
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a	
Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	
critérios diferenciados de pontuação	
Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	WK882EMI

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:5A226806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.396 DE 26 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA		
Fiscal Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Ata nº	058/2024	**VIGÊNCIA:**	26.07.2024 A 25.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2024		
Contratado:	**BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	**R$ 17.682,00**		

Fiscal Titular:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA		
Fiscal Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Ata nº	058/2024	**VIGÊNCIA:**	26.07.2024 A 25.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2024		
Contratado:	**ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	**R$ 11.784,00**		

Fiscal Titular:	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA		
Fiscal Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI		
Gestor Titular:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Gestor Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Ata nº	058/2024	**VIGÊNCIA:**	26.07.2024 A 25.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2024		
Contratado:	**WILLIAN GUSTAVO DUARTE 55.895.095**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	**R$ 32.031,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AB33A02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 20 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº20/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, terceiro Bimestre/ referente à Maio/Junho de 2024, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de Julho de 2024.

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 20/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 3º Bimestre – Maio/Junho de 2024

Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.

O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 3º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de Maio e Junho de 2024. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2024.

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período houve 03 adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.

Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4869B488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3° BIMESTRE 2024

Exercício 2024									
Período: janeiro até junho									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	42.698,00	85.396,00	16.549,91	33.099,82
			TOTAL SUBFUNÇÃO			42.698,00	85.396,00	16.549,91	33.099,82
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				42.698,00	85.396,00	16.549,91	33.099,82
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**42.698,00**	**85.396,00**	**16.549,91**	**33.099,82**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE	**SUBÁREAS DE ATUAÇÃO**								
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.183.040,00	4.366.080,00	1.326.434,62	2.652.869,24
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.048.412,00	2.096.824,00	446.846,73	893.693,46
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	364.185,00	728.370,00	179.633,98	359.267,96
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.595.637,00	7.191.274,00	1.952.915,33	3.905.830,66
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	235.958,00	471.916,00	250.186,84	500.373,68
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	100.254,78	200.509,56
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	45.416,38	90.832,76
			TOTAL SUBFUNÇÃO			341.578,00	683.156,00	395.858,00	791.716,00
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	233.537,00	467.074,00	12.814,09	25.628,18

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA								**Exercício 2024**	
Período: janeiro até junho									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)

		TOTAL SUBFUNÇÃO			233.537,00	467.074,00	12.814,09	25.628,18
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			4.170.752,00	8.341.504,00	2.361.587,42	4.723.174,84
	13 Cultura							
ÁREAS DEATUAÇÃO								
	392 Difusão Cultural							
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	112.139,00	224.278,00	91.236,85	182.473,70
		TOTAL SUBFUNÇÃO				112.139,00	224.278,00	91.236,85	182.473,70
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				112.139,00	224.278,00	91.236,85	182.473,70
	27 Desporto e Lazer							
ÁREAS DEATUAÇÃO								
	812 Desporto Comunitário							
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	387.643,00	775.286,00	234.300,15	468.600,30
		TOTAL SUBFUNÇÃO				387.643,00	775.286,00	234.300,15	468.600,30
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				387.643,00	775.286,00	234.300,15	468.600,30
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.670.534,00**	**9.341.068,00**	**2.687.124,42**	**5.374.248,84**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	231.462,00	462.924,00	93.438,03	186.876,06
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	166.295,00	166.295,00	38.769,06	38.769,06
		TOTAL SUBFUNÇÃO				397.757,00	629.219,00	132.207,09	225.645,12
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.916.866,00	3.833.732,00	878.692,87	1.757.385,74
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.001.08.244.0008.2061 DE MÉDIA COMPLEXIDADE		NEx	2,00	4.496,00	8.992,00	1.707,18	3.414,36
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	123.734,00	247.468,00	55.218,95	110.437,90

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA									**Exercício 2024**
Período: janeiro até junho									
ESTADO DO PARANÁ									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.756,00	11.512,00	23.895,08	47.790,16
		BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO							
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	373.532,00	747.064,00	208.058,61	416.117,22
		REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.424.384,00	4.848.768,00	1.167.572,69	2.335.145,38
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				2.822.141,00	5.477.987,00	1.299.779,78	2.560.790,50
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.822.141,00**	**5.477.987,00**	**1.299.779,78**	**2.560.790,50**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**7.535.373,00**	**14.904.451,00**	**4.003.454,11**	**7.968.139,16**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	33.099,82	0,42	33.099,82	0,42
Saúde (a^1)	0,00	0,00	33.099,82	0,42	33.099,82	0,42
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	5.374.248,84	67,78	5.374.248,84	67,45
Educação (b^1)	0,00	0,00	4.723.174,84	59,57	4.723.174,84	59,28
Cultura (b^2)	0,00	0,00	182.473,70	2,30	182.473,70	2,29
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	468.600,30	5,91	468.600,30	5,88
Promoção de Direitos e Proteção Integral						

Despesas Totais com Proteção Social	38.769,06	100,00	2.522.021,44	31,81	2.560.790,50	32,14
(c)=(c^1+c^2)						
Assistência Social (c^1)	38.769,06	100,00	2.522.021,44	31,81	2.560.790,50	32,14
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**38.769,06**	**100,00**	**7.929.370,10**	**100,00**	**7.968.139,16**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO						
ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**28.594.475,23**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual		**0,14**				
(d^1)= (d^1/e)100						
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual				**27,73**		
(d^2)= (d^2/e)100						

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)	85.396,00	0,57	33.099,82	0,42
Saúde (a^1)	85.396,00	0,57	33.099,82	0,42
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)	9.341.068,00	62,67	5.374.248,84	67,45
Educação (b^1)	8.341.504,00	55,97	4.723.174,84	59,28
Cultura (b^2)	224.278,00	1,50	182.473,70	2,29
Desporto e Lazer (b^3)	775.286,00	5,20	468.600,30	5,88
Promoção de Direitos e Proteção Integral Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.477.987,00	36,75	2.560.790,50	32,14
Assistência Social (c^1)	5.477.987,00	36,75	2.560.790,50	32,14
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.904.451,00**	**100,00**	**7.968.139,16**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**41.909.265,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,56**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**28.594.475,23**	
Participação do OCA em Relação ao				**27,87**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
		ROSELI KLAUSS

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA	**APARECIDA Exercício 2024**
ESTADO DO PARANÁ	Período: janeiro até junho
Secretaria De Saúde	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F34FE6FF

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.507.206,15	7.289.407,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.507.206,15	7.289.407,64
Empréstimos	7.489.912,04	7.282.377,24
Interna	7.489.912,04	7.282.377,24
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.294,11	7.030,40
De Tributos	17.294,11	7.030,40
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.352.947,83	15.499.149,56
Disponibilidade de Caixa[1]	15.352.947,83	15.499.149,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	19.618.643,83

(–) Restos a Pagar Processados	2.066.093,44	3.668.675,81
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	450.818,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.845.741,68	-8.209.741,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.129.238,99	51.929.238,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.240.789,00	3.088.068,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	44.888.449,99	48.841.170,48
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,72	14,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,48	-16,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	53.866.139,99	58.609.404,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.479.525,99	52.748.464,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	23,24	33.571,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 07h e 56m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AC2D521C

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.129.238,99	51.929.238,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.240.789,00	3.088.068,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.888.449,99	48.841.170,48	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.875.459,00	10.745.057,51	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.887.913,10	9.670.551,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 08h e 24m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:89EB2DFD

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	207.109,73	207.109,73
Interna	207.109,73	207.109,73
Empréstimos	207.109,73	207.109,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**207.109,73**	**207.109,73**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.929.238,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.088.068,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.841.170,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	207.109,73	0,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.814.587,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.033.128,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.418.881,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BDAE9F41

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.929.238,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.841.170,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.305.202,48	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.842.190,39	45,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.084.809,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.780.568,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.476.328,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.211.873,16	-16,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.609.404,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.745.057,51	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	207.109,73	0,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.814.587,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.418.881,93	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 28m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1B7F187E

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.999.265,00	55.277.102,06	9.566.948,46	17,31	29.514.635,70	53,39	25.762.466,36
RECEITAS CORRENTES	43.886.905,00	47.047.300,76	8.812.452,96	18,73	26.276.212,46	55,85	20.771.088,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.877.641,00	3.968.126,00	650.080,80	16,38	3.055.786,80	77,01	912.339,20
Impostos	3.405.634,00	3.405.634,00	587.975,60	17,26	2.731.597,05	80,21	674.036,95
Taxas	467.420,00	557.905,00	62.105,20	11,13	324.189,75	58,11	233.715,25
Contribuição de Melhoria	4.587,00	4.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587,00
CONTRIBUIÇÕES	677.532,00	677.532,00	163.823,76	24,18	457.497,55	67,52	220.034,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.532,00	677.532,00	163.823,76	24,18	457.497,55	67,52	220.034,45
RECEITA PATRIMONIAL	136.059,00	148.059,00	220.119,78	148,67	677.616,31	457,67	-529.557,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	3.445,51	4,31	10.637,28	13,30	69.362,72
Valores Mobiliários	56.059,00	68.059,00	216.674,27	318,36	666.979,03	980,00	-598.920,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	60,00	0,50	92,95	0,77	11.907,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	617.000,00	617.000,00	14.757,47	2,39	55.936,86	9,07	561.063,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.000,00	67.000,00	2.912,40	4,35	22.763,95	33,98	44.236,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00	11.845,07	2,15	33.172,91	6,03	516.827,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.386.673,00	41.444.583,76	7.664.569,23	18,49	21.868.404,10	52,77	19.576.179,66
Transferências da União e de suas Entidades	22.639.419,00	25.191.452,62	4.860.401,88	19,29	12.511.244,72	49,66	12.680.207,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.679.814,00	9.843.515,77	1.490.798,69	15,14	5.315.124,40	54,00	4.528.391,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	342.175,37	34.247,40	10,01	106.247,40	31,05	235.927,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.067.440,00	6.067.440,00	1.279.121,26	21,08	3.935.787,58	64,87	2.131.652,42

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	99.041,92	55,02	160.877,89	89,38	19.122,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	98.653,14	54,81	159.929,11	88,85	20.070,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	388,78	0,00	948,78	0,00	-948,78
RECEITAS DE CAPITAL	112.360,00	8.229.801,30	754.495,50	9,17	3.238.423,24	39,35	4.991.378,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.587.369,67	0,00	0,00	207.109,73	5,77	3.380.259,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.587.369,67	0,00	0,00	207.109,73	5,77	3.380.259,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00
Alienação de Bens Móveis	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.530.071,63	754.495,50	16,66	3.031.313,51	66,92	1.498.758,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.020.951,63	532.364,26	17,62	2.071.378,98	68,57	949.572,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	950.000,00	222.131,24	23,38	435.698,53	45,86	514.301,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	559.120,00	0,00	0,00	524.236,00	93,76	34.884,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.999.265,00	55.277.102,06	9.566.948,46	17,31	29.514.635,70	53,39	25.762.466,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.999.265,00	55.277.102,06	9.566.948,46	17,31	29.514.635,70	53,39	25.762.466,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.999.265,00	55.277.102,06	9.566.948,46	17,31	29.514.635,70	53,39	25.762.466,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.930.649,30	-	-	6.930.649,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.930.649,30	-	-	6.930.649,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.999.265,00	62.207.751,36	11.826.690,93	34.073.489,39	28.134.261,97	9.842.849,23	29.433.446,11	32.774.305,25	25.743.339,33
DESPESAS CORRENTES	42.516.253,00	45.543.934,85	7.312.431,74	23.629.965,32	21.913.969,53	7.315.865,87	23.618.816,52	21.925.118,33	20.766.034,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.342.782,00	23.916.621,16	4.162.417,79	11.617.712,62	12.298.908,54	4.162.417,79	11.617.712,62	12.298.908,54	9.992.047,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	551.688,00	551.688,00	154.096,23	487.772,31	63.915,69	154.096,23	487.772,31	63.915,69	487.772,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.621.783,00	21.075.625,69	2.995.917,72	11.524.480,39	9.551.145,30	2.999.351,85	11.513.331,59	9.562.294,10	10.286.214,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.621.783,00	21.075.625,69	2.995.917,72	11.524.480,39	9.551.145,30	2.999.351,85	11.513.331,59	9.562.294,10	10.286.214,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.383.012,00	16.563.816,51	4.514.259,19	10.443.524,07	6.120.292,44	2.526.983,36	5.814.629,59	10.749.186,92	4.977.304,93
INVESTIMENTOS	786.378,00	15.967.182,51	4.368.794,23	10.018.615,83	5.948.566,68	2.381.518,40	5.389.721,35	10.577.461,16	4.552.396,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.510,00	595.510,00	145.464,96	424.908,24	170.601,76	145.464,96	424.908,24	170.601,76	424.908,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.999.265,00	62.207.751,36	11.826.690,93	34.073.489,39	28.134.261,97	9.842.849,23	29.433.446,11	32.774.305,25	25.743.339,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.999.265,00	62.207.751,36	11.826.690,93	34.073.489,39	28.134.261,97	9.842.849,23	29.433.446,11	32.774.305,25	25.743.339,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	81.189,59	-	3.771.296,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.999.265,00	62.207.751,36	11.826.690,93	34.073.489,39	-	9.842.849,23	29.514.635,70	-	29.514.635,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 43m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:302B5E5B

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo Periodo (d)**	**Até o**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.999.265,00	62.207.751,36	11.826.690,93	34.073.489,39	100,00	28.134.261,97	9.842.849,23	29.433.446,11	100,00	32.774.305,25
LEGISLATIVA	2.090.000,00	2.090.000,00	305.457,97	838.970,88	2,46	1.251.029,12	305.654,17	838.970,88	2,85	1.251.029,12
Ação Legislativa	2.090.000,00	2.090.000,00	305.457,97	838.970,88	2,46	1.251.029,12	305.654,17	838.970,88	2,85	1.251.029,12
ADMINISTRAÇÃO	10.603.512,00	9.441.619,88	981.417,51	3.283.064,75	9,64	6.158.555,13	983.516,42	3.283.064,66	11,15	6.158.555,22
Planejamento e Orçamento	141.799,00	141.799,00	20.617,27	62.488,22	0,18	79.310,78	20.617,27	62.488,22	0,21	79.310,78
Administração Geral	9.408.218,00	8.235.870,58	857.170,19	2.862.093,92	8,40	5.373.776,66	859.269,10	2.862.093,83	9,72	5.373.776,75
Administração Financeira	986.078,00	996.533,30	91.848,19	321.393,08	0,94	675.140,22	91.848,19	321.393,08	1,09	675.140,22
Controle Externo	67.417,00	67.417,00	11.781,86	37.089,53	0,11	30.327,47	11.781,86	37.089,53	0,13	30.327,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.841.873,00	4.099.606,94	388.119,48	1.964.023,31	5,76	2.135.583,63	524.064,52	1.666.315,52	5,66	2.433.291,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	401.757,00	467.590,90	52.423,01	145.631,05	0,43	321.959,85	52.423,01	145.631,05	0,49	321.959,85
Assistência Comunitária	2.440.116,00	3.632.016,04	335.696,47	1.818.392,26	5,34	1.813.623,78	471.641,51	1.520.684,47	5,17	2.111.331,57
SAÚDE	7.719.899,00	10.282.520,61	1.903.679,83	6.484.897,78	19,03	3.797.622,83	1.905.026,15	6.479.842,55	22,02	3.802.678,06
Atenção Básica	6.942.365,00	8.881.734,01	1.777.333,11	5.737.290,79	16,84	3.144.443,22	1.778.679,43	5.732.235,56	19,48	3.149.498,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.702,00	1.365.954,60	126.346,72	747.606,99	2,19	618.347,61	126.346,72	747.606,99	2,54	618.347,61
Vigilância Epidemiológica	34.832,00	34.832,00	0,00	0,00	0,00	34.832,00	0,00	0,00	0,00	34.832,00
EDUCAÇÃO	10.346.707,00	12.007.445,51	2.387.735,70	6.858.280,30	20,13	5.149.165,21	2.389.091,88	6.855.310,30	23,29	5.152.135,21
Ensino Fundamental	9.692.936,00	10.768.452,06	2.133.486,73	6.277.217,04	18,42	4.491.235,02	2.132.592,53	6.274.247,04	21,32	4.494.205,02
Educação Infantil	341.578,00	751.800,45	178.443,19	395.858,00	1,16	355.942,45	178.443,19	395.858,00	1,34	355.942,45
Educação Especial	312.193,00	487.193,00	75.805,78	185.205,26	0,54	301.987,74	78.056,16	185.205,26	0,63	301.987,74
CULTURA	204.275,00	722.615,59	27.187,62	231.795,85	0,68	490.819,74	27.187,62	231.795,85	0,79	490.819,74
Difusão Cultural	204.275,00	722.615,59	27.187,62	231.795,85	0,68	490.819,74	27.187,62	231.795,85	0,79	490.819,74
URBANISMO	3.122.111,00	7.639.908,56	2.353.040,68	4.782.168,90	14,03	2.857.739,66	1.906.477,31	4.335.605,53	14,73	3.304.303,03
Infra-Estrutura Urbana	830.183,00	5.016.813,80	1.941.888,73	3.501.322,09	10,28	1.515.491,71	1.495.325,36	3.054.758,72	10,38	1.962.055,08
Serviços Urbanos	2.291.928,00	2.623.094,76	411.151,95	1.280.846,81	3,76	1.342.247,95	411.151,95	1.280.846,81	4,35	1.342.247,95
AGRICULTURA	1.293.272,00	2.368.875,93	148.097,17	1.475.934,43	4,33	892.941,50	148.097,17	1.125.934,43	3,83	1.242.941,50
Preservação e Conservação Ambiental	84.274,00	669.394,00	631,20	575.388,04	1,69	94.005,96	631,20	575.388,04	1,95	94.005,96
Extensão Rural	14.046,00	557.529,93	0,00	515.364,00	1,51	42.165,93	0,00	165.364,00	0,56	392.165,93
Promoção da Produção Agropecuária	1.194.952,00	1.141.952,00	147.465,97	385.182,39	1,13	756.769,61	147.465,97	385.182,39	1,31	756.769,61
INDÚSTRIA	33.711,00	403.711,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00
Promoção Industrial	33.711,00	403.711,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00	0,00	3.510,00	0,01	400.201,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.171,00	920.762,63	28.313,40	583.686,52	1,71	337.076,11	119.853,51	278.116,82	0,94	642.645,81
Turismo	85.171,00	920.762,63	28.313,40	583.686,52	1,71	337.076,11	119.853,51	278.116,82	0,94	642.645,81
TRANSPORTE	2.923.888,00	9.723.338,71	2.717.828,88	5.782.518,79	16,97	3.940.819,92	948.067,79	2.550.341,69	8,66	7.172.997,02
Transporte Rodoviário	2.923.888,00	9.723.338,71	2.717.828,88	5.782.518,79	16,97	3.940.819,92	948.067,79	2.550.341,69	8,66	7.172.997,02
DESPORTO E LAZER	389.891,00	431.491,00	61.895,67	234.300,15	0,69	197.190,85	61.895,67	234.300,15	0,80	197.190,85
Desporto Comunitário	389.891,00	431.491,00	61.895,67	234.300,15	0,69	197.190,85	61.895,67	234.300,15	0,80	197.190,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.244.955,00	1.975.855,00	523.917,02	1.550.337,73	4,55	425.517,27	523.917,02	1.550.337,73	5,27	425.517,27
Outros Encargos Especiais	2.244.955,00	1.975.855,00	523.917,02	1.550.337,73	4,55	425.517,27	523.917,02	1.550.337,73	5,27	425.517,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**43.999.265,00**	**62.207.751,36**	**11.826.690,93**	**34.073.489,39**	**100,00**	**28.134.261,97**	**9.842.849,23**	**29.433.446,11**	**100,00**	**32.774.305,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 44m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A5196F8A

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:901E319E

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.047.300,76	26.276.212,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.968.126,00	3.055.786,80
IPTU	1.465.176,00	1.217.247,25
ISS	534.834,00	416.910,86
ITBI	803.374,00	392.737,03
IRRF	602.250,00	704.701,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.492,00	324.189,75
Contribuições	677.532,00	457.497,55
Receita Patrimonial	148.059,00	677.616,31
Aplicações Financeiras (II)	68.059,00	666.979,03
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	10.637,28
Transferências Correntes	41.444.583,76	21.868.404,10
Cota-Parte do FPM	15.213.544,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	8.089.920,00	3.814.456,34
Cota-Parte do IPVA	988.768,00	938.637,80
Cota-Parte do ITR	53.933,00	1.255,58
Transferências da LC 61/1989	134.832,00	53.693,81
Transferências do FUNDEB	6.192.390,00	4.063.793,01
Outras Transferências Correntes	10.771.196,76	5.573.174,00
Demais Receitas Correntes	809.000,00	216.907,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	809.000,00	216.907,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.979.241,76	25.609.233,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.229.801,30	3.238.423,24
Operações de Crédito (VIII)	3.587.369,67	207.109,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.360,00	0,00
Transferências de Capital	4.530.071,63	3.031.313,51
Convênios	1.902.351,63	672.084,89
Outras Transferências de Capital	2.627.720,00	2.359.228,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.642.431,63	3.031.313,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.621.673,39	28.640.546,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.621.673,39	28.640.546,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.543.934,85	23.629.965,32	23.618.816,52	20.766.034,40	1.679.760,65	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.916.621,16	11.617.712,62	11.617.712,62	9.992.047,96	1.515.753,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	551.688,00	487.772,31	487.772,31	487.772,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.075.625,69	11.524.480,39	11.513.331,59	10.286.214,13	164.007,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.992.246,85	23.142.193,01	23.131.044,21	20.278.262,09	1.679.760,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.562.692,51	10.443.524,07	5.814.629,59	4.977.304,93	340.620,38	0,00	0,00
Investimentos	15.967.182,51	10.018.615,83	5.389.721,35	4.552.396,69	340.620,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	595.510,00	424.908,24	424.908,24	424.908,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.967.182,51	10.018.615,83	5.389.721,35	4.552.396,69	340.620,38	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**61.059.429,36**	**33.160.808,84**	**28.520.765,56**	**24.830.658,78**	**2.020.381,03**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.059.429,36	33.160.808,84	28.520.765,56	24.830.658,78	2.020.381,03	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.789.507,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.789.507,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	666.979,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	487.772,31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.968.713,85**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.507.206,15	7.289.407,64
DEDUÇÕES (XL)	15.352.947,83	15.501.280,80
Disponibilidade de Caixa	15.352.947,83	15.501.280,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	19.620.775,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.066.093,44	3.668.675,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	450.818,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.845.741,68	-8.211.873,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**366.131,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.602.582,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.968.713,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.789.507,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.930.649,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.930.649,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:61012007

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.405.634,00**	**2.731.597,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.465.176,00	1.217.247,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	803.374,00	392.737,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.834,00	416.910,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	704.701,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.348.436,00**	**15.289.295,93**
2.1- Cota-Parte FPM	18.764.120,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.752.880,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.011.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	4.768.070,30

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	67.117,27
2.4- Cota-Parte ITR	67.416,00	1.569,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	1.173.297,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.754.070,00**	**18.020.892,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.867.439,20**	**3.057.859,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.571.078,30**	**1.447.364,06**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.195.899,85**	**4.084.153,93**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.070.949,85	3.956.148,50
6.1.1- Principal	6.067.440,00	3.935.787,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.509,85	20.360,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.950,00	128.005,43
6.4.1- Principal	124.950,00	128.005,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**200.000,80**	**877.928,39**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**44.790,51**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	44.790,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.128.944,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.703.873,68**	**3.995.383,24**	**3.995.383,24**	**3.483.404,09**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.631.983,00	3.407.990,46	3.407.990,46	3.112.657,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.631.983,00	3.407.990,46	3.407.990,46	3.112.657,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.071.890,68	587.392,78	587.392,78	370.746,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.071.890,68	587.392,78	587.392,78	370.746,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.911.942,56**	**3.911.942,56**	**3.399.963,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.826.511,74	3.826.511,74	3.382.980,65	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	85.430,82	85.430,82	16.982,76	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.407.990,46	3.407.990,46	3.112.657,68	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.769.303,95	3.407.990,46	3.407.990,46	86,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	408.415,39	172.211,37	172.211,37	0,00	4,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	408.415,39	7.825.234,85	83.440,68	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.614,85	7.782.660,24	83.440,68	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.800,54	42.574,61	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.075.078,99**	**1.638.125,22**	**1.635.155,22**	**1.255.180,28**	**2.970,00**
20.1- Educação Infantil	527.754,45	287.233,14	287.233,14	227.402,77	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.277.819,54	1.338.077,99	1.335.107,99	1.021.385,62	2.970,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	269.505,00	12.814,09	12.814,09	6.391,89	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.426.006,99**	**5.537.253,69**	**5.534.283,69**	**4.648.751,80**	**2.970,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	527.754,45	287.233,14	287.233,14	227.402,77	0,00
21.1.1- Creche	527.754,45	287.233,14	287.233,14	227.402,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.898.252,54	5.250.020,55	5.247.050,55	4.421.349,03	2.970,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.635.155,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.057.859,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**4.693.014,41**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.505.223,25	4.693.014,41	26,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**636.999,34**	**0,00**	**636.999,34**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.637,66	0,00	457.637,66	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.361,68	0,00	179.361,68	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.023.485,21**	**1.021.680,23**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.122.707,21**	**685.074,96**
31.1.1- Salário-Educação	594.416,60	268.843,22
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	528.290,61	416.231,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**663.082,92**	**214.461,37**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**237.695,08**	**122.143,90**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.015.055,84**	**1.062.512,63**	**1.062.512,63**	**927.491,09**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	112.472,00	108.624,86	108.624,86	96.850,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.862.583,84	781.496,60	781.496,60	670.483,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	172.391,17	172.391,17	160.157,67	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.007.445,51**	**6.698.174,86**	**6.695.204,86**	**5.668.229,23**	**2.970,00**
33.1- Despesas Correntes	**11.172.174,05**	**6.363.984,16**	**6.363.984,16**	**5.380.827,27**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.675.988,13	4.243.797,86	4.243.797,86	3.639.699,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	251.250,00	251.250,00	251.250,00	113.062,50	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.244.935,92	1.868.936,30	1.868.936,30	1.628.065,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	**835.271,46**	**334.190,70**	**331.220,70**	**287.401,96**	**2.970,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	835.271,46	334.190,70	331.220,70	287.401,96	2.970,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	216.532,69	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.084.153,93	268.843,22
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.665.519,54	196.758,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	635.167,08	72.084,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-33,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	635.167,08	72.051,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 56m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8CAA7823

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.587.369,67	207.109,73	3.380.259,94
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

		(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	16.563.816,51	10.443.524,07	6.120.292,44
Investimentos	15.967.182,51	10.018.615,83	5.948.566,68
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	595.510,00	424.908,24	170.601,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.563.816,51	10.443.524,07	6.120.292,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.976.446,84**	**10.236.414,34**	**2.740.032,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C2D9AC72

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO

EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA

VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 58m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1CF82533

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	113.697,88	16.744,35	96.953,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	112.360,00	0,00	112.360,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.337,88	16.744,35	-15.406,47

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.563.816,51	10.443.524,07	5.814.629,59	4.977.304,93	4.628.894,48	340.620,38	10.749.186,92
Despesas de Capital	16.563.816,51	10.443.524,07	5.814.629,59	4.977.304,93	4.628.894,48	340.620,38	10.749.186,92
Investimentos	15.967.182,51	10.018.615,83	5.389.721,35	4.552.396,69	4.628.894,48	340.620,38	10.577.461,16
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	595.510,00	424.908,24	424.908,24	424.908,24	0,00	0,00	170.601,76
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-12.126.217,35			-4.960.560,58		-17.086.777,93	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 00m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A66D983B

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.405.634,00	3.405.634,00	2.731.597,05	80,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.176,00	1.465.176,00	1.217.247,25	83,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.374,00	803.374,00	392.737,03	48,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.834,00	534.834,00	416.910,86	77,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	602.250,00	704.701,91	117,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.337.196,00	29.337.196,00	15.289.295,93	52,12
Cota-Parte FPM	17.752.880,00	17.752.880,00	9.279.241,69	52,27
Cota-Parte ITR	67.416,00	67.416,00	1.569,43	2,33
Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	1.235.960,00	1.173.297,24	94,93
Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	10.112.400,00	4.768.070,30	47,15
Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	168.540,00	67.117,27	39,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.742.830,00**	**32.742.830,00**	**18.020.892,98**	**55,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.242.519,00	4.505.519,00	3.812.166,33	84,61	3.812.166,33	84,61	3.358.221,47	74,54
Despesas Correntes	4.208.809,00	4.471.809,00	3.810.506,33	85,21	3.810.506,33	85,21	3.356.561,47	75,06
Despesas de Capital	33.710,00	33.710,00	1.660,00	4,92	1.660,00	4,92	1.660,00	4,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.004,00	883.256,60	604.710,36	68,46	604.710,36	68,46	469.368,44	53,14
Despesas Correntes	697.756,00	796.555,68	604.710,36	75,92	604.710,36	75,92	469.368,44	58,92
Despesas de Capital	2.248,00	86.700,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.942.523,00**	**5.388.775,60**	**4.416.876,69**	**81.96**	**4.416.876,69**	**81,96**	**3.827.589,91**	**71,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.416.876,69	4.416.876,69	3.827.589,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.416.876,69**	**4.416.876,69**	**3.827.589,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.703.133,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.713.742,74	1.713.742,74	1.124.455,96
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,51**	**24,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.703.133,95	4.416.876,69	1.713.742,74	591.896,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.742,74
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.921,68	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.210,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.642,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.640.461,00	3.603.709,28	1.476.313,07	40,97
Proveniente da União	2.303.381,00	3.240.092,00	1.216.476,64	37,54
Proveniente dos Estados	337.080,00	363.617,28	259.836,43	71,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.831,50	14.364,15	73.307,67	510,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.652.292,50**	**3.618.073,43**	**1.549.620,74**	**42,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.560.014,00	4.089.383,01	1.920.604,14	46,97	1.915.548,91	46,84	1.701.689,33	41,61
Despesas Correntes	2.560.014,00	3.980.541,28	1.913.139,14	48,06	1.908.083,91	47,94	1.694.224,33	42,56
Despesas de Capital	0,00	108.841,73	7.465,00	6,86	7.465,00	6,86	7.465,00	6,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	41.574,00	481.574,00	142.896,63	29,67	142.896,63	29,67	142.896,63	29,67
Despesas Correntes	41.574,00	481.574,00	142.896,63	29,67	142.896,63	29,67	142.896,63	29,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.635.296,00**	**4.604.665,01**	**2.063.500,77**	**44,81**	**2.058.445,54**	**44,70**	**1.844.585,96**	**40,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.802.533,00	8.594.902,01	5.732.770,47	66,70	5.727.715,24	66,64	5.059.910,80	58,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	741.578,00	1.364.830,60	747.606,99	54,78	747.606,99	54,78	612.265,07	44,86

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.577.819,00**	**9.993.440,61**	**6.480.377,46**	**64,85**	**6.475.322,23**	**64,80**	**5.672.175,87**	**56,76**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 02m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EA624FB3

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 03m.

Nota:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A501C34A

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.999.265,00
Previsão Atualizada	55.277.102,06
Receitas Realizadas	29.514.635,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.930.649,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.999.265,00
Dotação Atualizada	62.207.751,36
Despesas Empenhadas	34.073.489,39

Despesas Liquidadas	29.433.446,11
Despesas Pagas	25.743.339,33
Superávit Orçamentário	81.189,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.073.489,39
Despesas Liquidadas	29.433.446,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	51.929.238,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.841.170,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.305.202,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.789.507,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	366.131,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.066.093,44	33.571,69	2.020.381,03	12.140,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	23,24	23,24	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.116,68	33.594,93	2.020.381,03	12.140,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.693.014,41	<18% / 25%>	26,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.407.990,46	70%	86,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	207.109,73		3.380.259,94	
Despesa de Capital Líquida	10.443.524,07		6.120.292,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	16.744,35		96.953,53	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.814.629,59		6.120.292,44	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.416.876,69	15,00	24,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 10m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***ROSELI KLAUSS***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:57744382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_1º_QUADRIMESTRE_2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2023 A ABRIL/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.596.460,00	-
Pessoal Ativo	1.596.460,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.374.003,90	-
Obrigações Patronais	222.456,10	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.596.460,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.530.643,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	364.166,13	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.286.477,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.596.460,00	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.497.188,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.322.329,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.147.469,80	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:10658F19

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
DEMONST.SIMPLIFICADO_1º_QUADRIMESTRE_2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	60.530.643,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.150.643,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.286.477,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.596.460,00	2,74
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.497.188,67	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.322.329,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.147.469,80	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:8C278DEE

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_1º_SEMESTRE_2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.573.781,93	-
Pessoal Ativo	1.573.781,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.375.998,79	-
Obrigações Patronais	197.783,14	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.573.781,93	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.709.198,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	327.731,27	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.501.467,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.573.781,93	2,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.630.088,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.448.583,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.267.079,25	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:AE1AEE07

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
DEMONST.SIMPLIFICADO_1º_SEMESTRE_2024

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	62.709.198,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.329.198,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.501.467,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.573.781,93	2,60
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.630.088,06	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.448.583,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.267.079,25	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:24DADEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 26/07/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5375 - LEANDRO LUIZ HOENIG 69319685215 (47.423.789/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	22962 - Bola de isopor 60 mm	UN	Styroform	120	0,70	84,00
22	29603 - Borracha escolar branca, caixa com 40 unidades.	CX	MERCUR	20	11,14	222,80
45	28529 - Embalagem 5kg. Embalagem de freezer 5kg, 50unidades.	RL	DEPLASTC	100	6,85	685,00
47	28531 - Embalagem plástica tipo saco, tamanho 4x23cm (saco de geladinho). Embalagem: pacote com 1000un.	PCT	PLASJOPE	10	45,00	450,00
52	28533 - Envelope timbrado, tamanho: 34cmx24cm, na cor ouro.	UN	scrity	500	1,65	825,00
104	29647 - Papel kraft bobina de 60cm x140metros.	RL	JANDAIA	5	89,95	449,75
105	14846 - Papel seda - cores variadas	UN	JOSAN	50	0,24	12,00
107	14850 - Papel sulfite A4 75gr. 210 x 297mm, cor branca, caixa contendo 10 pacotes c/ 500 folhas cada. Com certificado do INMETRO e ISSO 9000.	CX	JANDAIA	120	227,45	27.294,00
Total (R$):						30.022,55

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	29613 - Caneta esferográfica na cor AZUL, caixa c/ 50 unidades. Escrita média, corpo sextavado com orifício lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão. Ponta média de 1.0mm. Esfera coberta de tungstênio. Tampa ventilada. Produto de fabricação nacional.	CX	BIC	30	33,84	1.015,20
32	25021 - Clips galvanizado nº 1/0. Clips galvanizado nº 1/0 caixa c/ 740 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CAX	WIRE	6	9,25	55,50
33	29617 - Clips galvanizado nº 2/0 Clips galvanizado nº 2/0 caixa c/ 725 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	WIRE	10	9,02	90,20
38	28505 - Cola em bastão, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro. Frasco contendo 40 gr.	UN	MASTER	500	2,00	1.000,00
55	29626 - Estilete pequeno. Estilete lâmina retrátil 9mm, corpo de plástico.	UN	MASTER	50	0,85	42,50
78	29635 - Fita adesiva crepe fina, 18 mm x 50 m.	UN	FITPEL	190	3,76	714,40
Total (R$):						2.917,80

1175 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD (73.272.528/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29525 - Alfinete de costura. Alfinete de costura Nº 29, aço niquelado, pacote com 680 unidades.	CX	ACC	20	6,20	124,00
3	29527 - Algodão branco, pacote com 50 gramas.	PCT	CREMER	40	5,50	220,00
18	29534 - Barbante cru. Barbante, rolo c/ 184 metros, grossura 4x6. Branco e cores variadas.	RL	FIAL	10	26,14	261,40
23	28492 - Caderno de caligrafia brochura, tamanho 20x14cm, 40 folhas.	UN	JANDAIA	200	1,65	330,00
24	29604 - Caderno de cartografia e desenho, capa dura com espiral, tamanho 275mm x 200mm, 48 folhas, formato retangular.	UN	JANDAIA	200	8,45	1.690,00
26	29611 - Caderno pequeno brochura. Caderno pequeno 140 X 202mm, brochura, 96 folhas.	UN	JANDAIA	900	2,80	2.520,00
29	29614 - Caneta marcador para CD/DVD ponta dupla. Ponta: 2.0mm e 0.4mm. Cores azul, preta e vermelha.	UN	pilot	100	3,90	390,00
30	29615 - Canetinha hidrográfica, estojo contendo 12 unidades, cores vibrantes. Ponta 0,8 mm, com OCP, registro e selo do INMETRO.	PCT	cis	200	6,15	1.230,00
31	29616 - Cartolina Cartolina, na cor branca e cores variadas, 50 cm x 66 cm, 150g.	UN	JANDAIA	220	0,95	209,00
43	29622 - Elástico 7mm. Elástico número 08, branco10m x 7mm. Composição têxtil , 63% poliéster/ 37% elastodieno.	UN	DORLYTEX	15	11,00	165,00
46	28530 - Embalagem 7kg. Embalagem de freezer 7 kg, 50unidades.	RL	PACK	125	8,70	1.087,50
68	29629 - EVA estampado, com estampas de datas festivas (exemplo: festa junina, natal, páscoa), placa medindo 40 x 60cm.	UN	MAKE+	400	3,25	1.300,00
79	29636 - Fita adesiva durex larga, transparente, 48 mm x 45 m.	UN	FITPEL	200	3,00	600,00
81	29637 - Fita mimosa de cetim, nas cores azul, branco, dourado, prata, vermelho, verde. Rolo de 10mm x 100 metros.	RL	BZ	65	14,30	929,50
83	10529 - Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço, base de 13,5 cm. Utiliza grampo 26/6.	UN	MASTER	15	9,55	143,25
84	29638 - Grampeador grande para até 100 folhas, em aço, base de 20 cm. Utiliza grampo 23/10.	UN	MASTER	10	42,00	420,00
86	29640 - Grampo galvanizado 23/10, caixa c/ 1.000 grampos.	CX	BACCHI	10	11,74	117,40
87	29641 - Grampo galvanizado 106/8, caixa c/ 5.000 grampos.	CX	grampline	5	19,30	96,50
91	28563 - Lápis de cor aquarelável para pintura facial, estojo com 12 unidades, não toxico. Ponta macia, resistente, cores vibrantes, perfeita cobertura, fórmula macia e resistente, produzido com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar	CX	acrilex	25	10,40	260,00
93	22968 - Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 unidades, cores variadas, contendo selo do inmetro. Peso líquido 180 gramas.	CX	acrilex	300	4,16	1.248,00
95	14763 - PAPEL CARTÃO CORES VARIASDAS	PCT	vmp	320	1,26	403,20
102	24402 - Papel dupla face, cores diversas, tamanho 48 X 66cm	UN	vmp	270	0,94	253,80
118	15742 - Pilha Palito AAA alcalina voltagem 1.5, jogo com 2 unidades.	JOG	ELGIN	100	3,95	395,00
120	28581 - Pincel chato n°10. Pelo/Cerdas: Natural. Cabo: Longo/Amarelo. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Pincel Chato com Cerda branca importada, usado na abertura e largura com uma ou mais cores na ponta.	UN	CONDOR	70	2,90	203,00
121	29649 - Pincel para quadro branco, recarregável. Fácil de apagar. Cores vivas. Nas cores azul, preto, vermelho, caixa c/ 12 unid. Fabricação nacional.	CX	grampline	100	27,00	2.700,00
122	22981 - Prancheta em acrílico, ideal para papel A4, com prendedor.	UN	waleu	30	11,50	345,00
125	29651 - Recibo comercial sem canhoto, bloco c/ 50 folhas, formato 139 mm x 88 mm, estendido.	UN	S.DOMINGOS	20	1,55	31,00
130	29653 - Sacola Plástica Alça Reforçada, dimensões: 90x100 cm, grossa e resistente.	KG	AMERICANSUL	15	21,00	315,00
131	29654 - Sacola Plástica Reciclada Reforçada, dimensões: 40x50cm, grossa e resistente.	KG	AMERICANSUL	15	21,00	315,00
132	29655 - Sacola Plástica Reciclada Reforçada, dimensões: 50x70cm, grossa e resistente.	KG	AMERICANSUL	20	21,00	420,00
Total (R$):						18.722,55

3820 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	29526 - Alfinete de segurança Nº 2, aço niquelado, pacote com 100 unidades.	CX	ACC	20	9,12	182,40
4	29528 - Apontador clássico cores sortidas sem depósito.	UN	GATTE	100	0,20	20,00
5	29529 - Balão nº 7 na cor AMARELA, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	5,19	51,90
6	29530 - Balão nº 7 na cor AZUL, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	7,00	70,00
7	29531 - Balão n° 7 na cor BRANCO, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	5,19	51,90
8	24386 - Balão nº 9 metalizado cor azul, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	30	7,87	236,10
9	24390 - Balão nº 9 metalizado cor branco, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	10	7,87	78,70
10	24387 - Balão nº 9 metalizado cor rosa, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	30	8,99	269,70
11	24389 - Balão nº 9 metalizado cor vermelho, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	10	8,99	89,90
12	29532 - Balão nº 9 Metalizado cor Dourado, pacote c/ 25 unidades.	PCT	JOY	30	8,99	269,70
13	29533 - Balão nº 7 na cor PINK, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	5,14	51,40
14	2498 - BALAO POÁ COLORIDO, PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	JOY	50	8,99	449,50
15	2492 - Balão nº 7 na cor rosa, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	5,18	51,80
16	28489 - Balão nº 7 na cor VERDE, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	5,18	51,80
17	28490 - Balão nº 7 na cor VERMELHA, pacote c/ 50 unidades.	PCT	JOY	10	5,18	51,80
19	29535 - Bloco adesivo colorido, cores diversas, com 100 folhas, pacote com 4 unidades. Medidas: 38 mm x 50 mm.	PCT	MASTERPRINT	100	3,27	327,00
20	22961 - Bola de isopor 25 mm	UN	styrofon	60	0,20	12,00
25	29605 - Caderno grande 1 matéria, 200mm x 275mm, com espiral, capa dura, 80 folhas.	UN	PANAMERICANA	100	7,85	785,00
27	29612 - Calculadora 12 dígitos, utiliza pilha AA, é solar, medidas: 12,6 x 9,2 x 3,8cm.	UN	dotad	12	9,67	116,04
34	29618 - Clips galvanizado nº 3/0 Clips galvanizado nº 3/0 caixa c/ 440 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	CLIP NEWS	5	8,45	42,25
35	22404 - Clips galvanizado nº 4/0 caixa c/ 420 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	CLIP NEWS	8	7,78	62,24
36	22405 - Clips galvanizado nº 6/0 caixa c/ 220 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico	CX	CLIP NEWS	6	7,30	43,80

	lacrado.					
37	22406 - Clips galvanizado nº 8/0 caixa c/ 137 unid. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sache plástico lacrado.	CX	CLIP NEWS	12	8,58	102,96
39	29619 - Cola líquida branca, lavável, não tóxica, com registro e selo do INMETRO, frasco de 1 litro.	UN	PIRA	50	7,59	379,50
40	22965 - Cola líquida branca escolar, lavável, não tóxica, com registro e selo do inmetro, frasco com 90 gramas, com bico direcionador.	UN	PIRA	220	1,44	316,80
41	29620 - Cola silicone, com 100mL/85g, incolor.	UN	MK+	100	4,52	452,00
42	29621 - Cola para E.V.A., tubo com 35g.	UN	frama	150	2,13	319,50
48	29624 - Envelope carta, na cor branca, tamanho 114mm x 162mm.	UN	foroni	100	0,14	14,00
49	29625 - Envelope para Convite 11x16cm, envelopes de cores variadas.	UN	foroni	250	0,50	125,00
50	26308 - Envelope médio sem timbre 34 x 24 cm na cor ouro.	UN	foroni	1.000	0,20	200,00
51	25029 - Envelope pardo Envelope medindo 35 x 25cm, material reciclado, na cor parda.	UN	foroni	1.000	0,32	320,00
53	22976 - Espeto de bambu para churrasco pacote com 50 unidades, 25 cm de comprimento. Produto pontiagudo com ótima resistência, não solta farpas.	PCT	THEOTO	100	2,40	240,00
54	25031 - Estilete Estilete lâmina retrátil 18 mm, corpo de plástico.	UN	MASTERPRINT	90	1,09	98,10
56	29627 - EVA AMARELO c/ glitter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	150	2,92	438,00
57	24411 - EVA azul claro c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	EVAMAX	100	2,92	292,00
58	24412 - EVA branco c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	EVAMAX	100	2,92	292,00
59	29628 - EVA DOURADO c/ glitter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	200	2,92	584,00
60	24410 - EVA laranja c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	EVAMAX	70	2,92	204,40
61	24413 - EVA marrom c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	EVAMAX	100	2,90	290,00
62	24414 - EVA pink c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm	UN	EVAMAX	70	2,90	203,00
63	28536 - EVA PRATA c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	70	2,94	205,80
64	28539 - EVA PRETO c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	100	2,94	294,00
65	28540 - EVA ROSA c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	70	2,94	205,80
66	28542 - EVA VERDE c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	150	2,94	441,00
67	28543 - EVA VERMELHO c/ gliter, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	400	2,94	1.176,00
69	29630 - EVA liso AZUL BEBÊ, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	110	1,35	148,50
70	29631 - EVA liso AZUL CELESTE, placa medindo 40 X 60cm	UN	EVAMAX	200	1,35	270,00
71	28544 - EVA liso AMARELO. EVA AMARELO, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	200	1,35	270,00
72	28545 - EVA liso BRANCO. EVA BRANCO, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	200	1,35	270,00
73	28553 - EVA liso MARROM. EVA MARROM, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	110	1,35	148,50
74	28554 - EVA liso PRETO, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	110	1,35	148,50
75	29632 - EVA liso ROSA BEBÊ, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	200	1,35	270,00
76	29633 - EVA liso VERDE ESCURO, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	110	1,35	148,50
77	29634 - EVA liso VERMELHO, placa medindo 40 X 60cm.	UN	EVAMAX	400	1,35	540,00
80	9777 - Fita Corretiva 5mm X 6m, com selo do inmetro.	UN	adelbras	200	2,15	430,00
82	22971 - Giz de cera, caixa contendo 12 unidades Cores variadas, traço macio, cores vivas, super cobertura. Peso líquido 48 gramas.	CX	PIRA	100	2,24	224,00
85	29639 - Grampeador de madeira, manual com ajuste de pressão, em aço, base de 19 cm.	UN	jocar	5	40,43	202,15
88	28560 - Lantejoula metalizada 10mm, pacotes com 100 unidades, cores diversas.	PCT	honey-2g	40	1,00	40,00
89	28561 - Lápis de grafite caixa c/ 144 unid.	CX	GATTE	20	32,10	642,00
90	28562 - Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades. Ponta macia, resistente, cores vibrantes, perfeita cobertura, fórmula macia e resistente, produzido com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar.	CX	GATTE	350	2,85	997,50
92	13490 - Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas Marca texto, cores diversas. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester. Produto de fabricação nacional com OCP e selo do imetro.	UN	MASTERPRINT	240	0,74	177,60
94	28568 - Palito de picolé em madeira, formato das pontas arredondado, ideal para artesanatos e trabalhos manuais. Pacote contendo 100 unidades. Medidas: 12 cm x 9 mm.	PCT	THEOTO	75	3,44	258,00
96	29642 - Papel celofane tipo saco 10 x 30 cm, transparente.	UN	CROMUS	100	0,20	20,00
97	29643 - Papel celofane tipo saco 20 x 30 cm, transparente.	UN	CROMUS	100	0,20	20,00
98	29644 - Papel celofane tipo saco 30 x 45 cm, transparente.	UN	GALA	50	0,50	25,00
99	28569 - Papel contact transparente, rolo c/ 25 metros.	RL	GATTE	30	50,00	1.500,00
100	29645 - Papel crepom (nas cores amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho).	UN	RST	150	0,91	136,50
101	25046 - Papel de presente Bobina com 60 cm x 50 m, estampas diversas.	RL	SÃO JOÃO	5	60,00	300,00
103	29646 - Papel fotográfico. Papel A4 fotográfico, pacote c/ 100 folhas.	PCT	MASTERPRINT	50	13,52	676,00
106	28573 - Papel Sulfite colorido. Papel Sulfite A4 75g 210mmx297mm (amarelo, azul, rosa e verde), pacote com 100 folhas.	PCT	seninha	30	5,57	167,10
108	14882 - Papel vergê branco, pacote c/ 50 folhas, 180 gr.	PCT	MASTERPRINT	100	11,27	1.127,00
109	25047 - Pasta A4 sanfonada organizadora. fabricada em polipropileno com 12 divisórias tamanho 230x38x330, cores diversas.	UN	polibras	30	11,79	353,70
110	28574 - Pasta arquivo registrador AaZ, com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade. Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Dimensões: 345 mm x 80 mm x 280 mm.	UN	frama	150	9,98	1.497,00
111	15413 - Pasta arquivo morto, arquivo fácil, na cor azul, 250 x 130 x 350 cm.	CX	polibras	150	4,14	621,00
112	15429 - Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos. capa em percalux.	UN	polibras	80	10,37	829,60

113	22979 - Pasta com grampo plástico, ideal para organizar documentos, em diversas cores. Medidas: 245 mm x 340 mm. Composição/material: Papel Cartão	UN	frama	100	1,26	126,00
114	28575 - Pasta de papel com aba elástica, tamanho 33,5cm X 23,5cm.	UN	frama	250	1,86	465,00
115	28576 - Pasta plástica escolar com aba elástica 33,5cm X 23,5cm.	UN	polibras	250	1,45	362,50
116	29648 - Pasta polionda, com 5,5cm, com elástico para pastas.	UN	polibras	100	3,22	322,00
117	15630 - Percevejo latonado, caixa c/ 100 unid.	CAX	jocar	75	2,18	163,50
119	26311 - Pincel atômico, cores diversas, produto de fabricação nacional, OCP e selo do INMETRO.	UN	MASTERPRINT	150	1,48	222,00
123	29650 - Prendedor de papel, borboleta, 25 mm. Caixa c/ 48 unid.	CX	jocar	10	17,58	175,80
124	24415 - Prendedor de papel, borboleta, 50mm. Caixa c/ 12 unidades.	UN	jocar	10	15,84	158,40
126	28584 - Refil para cola quente, transparente, grosso, pacote c/ 34 unid.	PCT	CLASSE	50	29,48	1.474,00
127	22959 - Régua em aço inox, ferramenta resistente. Comprimento: 30 cm - Escala: 0,5 mm	UN	jocar	50	4,10	205,00
128	28585 - Régua em acrílico, resistente. Comprimento: 30 cm - Escala: 0,5 mm.	UN	waleu	200	0,90	180,00
133	20815 - Tesoura de uso geral, 19,5cm, em aço inox.	UN	jocar	50	4,61	230,50
134	26313 - Tesoura escolar pequena, sem ponta, em aço inox.	UN	GATTE	200	1,64	328,00
135	29656 - Tinta guache, pote c/ 250 gramas, nas cores amarelo, azul claro, branco, preto, rosa pink, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho. Produto de fabricação nacional, com OCP e selo do INMETRO.	UN	PIRA	170	3,39	576,30
136	28591 - TNT AMARELO rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	5	53,95	269,75
137	22974 - TNT azul escuro, rolos de 50 M.	RL	SANTA FÉ	5	53,95	269,75
138	27675 - TNT branco, rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	5	53,95	269,75
140	28596 - TNT MARROM, rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	2	53,95	107,90
141	28597 - TNT PINK, rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	2	53,40	106,80
142	28598 - TNT poá na cor vermelho e preto, rolo de 50 metros.	RL	sb	3	250,00	750,00
143	28599 - TNT poá na cor azul e preto, rolo de 50 metros.	RL	sb	3	250,00	750,00
144	21239 - TNT na cor preto, rolo de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	4	53,40	213,60
145	28600 - TNT ROSA, rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	2	53,95	107,90
146	28602 - TNT VERDE BANDEIRA, rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	6	53,40	320,40
147	28604 - TNT VERMELHO, rolos de 50 metros.	RL	SANTA FÉ	6	53,95	323,70
Total (R$):						31.495,49

Bom Jesus do Sul-PR, 26/07/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6D21BE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2024
b) Licitação Nrº :	22/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data HOMOLOGAÇÃO :	25/07/2024
e) Objeto HOMOLOGADO :	Contratação de empresa para Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, destinado aos serviços de manutenção de estradas, apoio aos agricultores e demais melhorias no município de Bom Sucesso/PR, conforme o Convênio nº 188/2024 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

6.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S/A - CNPJ: 75.642.256/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 694.900,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2023/2024, fabricação nacional, Cabine simples original de fábrica, tração 6x4, 3 lugares, motor com potência minima de 286 CV, ar condicionado, radio vidros e travas elétricas, direção hidráulica, 08 marchas à frente e 02 a ré, PBT homologado de no minimo 23.000 Kg, CMT de no minimo 40.000 Kg, entre eixo compatível com o equipamento , rodado duplo traseiro, pneus no minimo 275/80 R22,5, cor branca , equipado com caçamba basculante de no minimo 10m com ação direta, Conforme Resolução 152/03 CONTRAN.GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FÁBRICA. de acordo com as normas do CONTRAN.	Volvo - Volvo do Brasil Veiculos Ltda	UNID	1	R$ 694.900,00	R$ 694.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 694.900,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, e novecentos reais).

Bom Sucesso, 25 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:6FC0FFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PODERADO

Exercício 2024									
Período: janeiro até junho									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx	2,00	21.911,00	43.822,00	99.037,78	198.075,56
TOTAL SUBFUNÇÃO						21.911,00	43.822,00	99.037,78	198.075,56
	361 Ensino Fundamental								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx	2,00	2.964.299,00	5.928.598,00	1.089.149,33	2.178.298,66
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx	2,00	898.200,00	1.796.400,00	424.113,99	848.227,98

TOTAL SUBFUNÇÃO						3.862.499,00	7.724.998,00	1.513.263,32	3.026.526,64
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								

MUNICÍPIO DE BRAGANEY								**Exercício 2024**	
ESTADO DO PARANÁ								Período: janeiro até junho	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.884.410,00	7.768.820,00	1.612.301,10	3.224.602,20
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.884.410,00**	**7.768.820,00**	**1.612.301,10**	**3.224.602,20**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.005.08.243.0008.2059	Ex	1,00	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	8.989,00	8.989,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	150.563,00	150.563,00	41.596,72	41.596,72
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	115.732,00	115.732,00	14.194,68	14.194,68
TOTAL SUBFUNÇÃO						331.464,00	331.464,00	55.791,40	55.791,40

MUNICÍPIO DE BRAGANEY								**Exercício 2024**	
ESTADO DO PARANÁ								Período: janeiro até junho	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx	2,00	194.159,00	388.318,00	1.121,01	2.242,02
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx	2,00	33.708,00	67.416,00	0,00	0,00
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx	2,00	5.618,00	11.236,00	0,00	0,00
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx	2,00	39.326,00	78.652,00	157.043,71	314.087,42
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx	2,00	101.124,00	202.248,00	16.561,16	33.122,32
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	132.586,00	132.586,00	48.473,25	48.473,25
TOTAL SUBFUNÇÃO						534.611,00	908.546,00	223.199,13	397.925,01
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								

TOTAL SUBFUNÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)	866.075,00	1.240.010,00	278.990,53	453.716,41
TOTAL DO EIXO(III = 5)	**866.075,00**	**1.240.010,00**	**278.990,53**	**453.716,41**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)	**4.750.485,00**	**9.008.830,00**	**1.891.291,63**	**3.678.318,61**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY					**Exercício 2024**	
ESTADO DO PARANÁ					Período: janeiro até junho	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	3.224.602,20	90,22	3.224.602,20	87,67
Educação (b^1)	0,00	0,00	3.224.602,20	90,22	3.224.602,20	87,67
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	104.264,65	100,00	349.451,76	9,78	453.716,41	12,33
Assistência Social (c^1)	104.264,65	100,00	349.451,76	9,78	453.716,41	12,33
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**104.264,65**	**100,00**	**3.574.053,96**	**100,00**	**3.678.318,61**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**18.649.908,49**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,56**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**19,16**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY				**Exercício 2024**
ESTADO DO PARANÁ				Período: janeiro até junho
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.768.820,00	86,24	3.224.602,20	87,67
Educação (b^1)	7.768.820,00	86,24	3.224.602,20	87,67
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	1.240.010,00	13,76	453.716,41	12,33
Assistência Social (c^1)	1.240.010,00	13,76	453.716,41	12,33
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**9.008.830,00**	**100,00**	**3.678.318,61**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**30.387.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**29,65**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**18.649.908,49**	
Participação do OCA em Relação ao				**19,72**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BABA9238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.937.000,00	42.482.570,57	9.953.312,63	23,43	22.421.820,08	52,78	20.060.750,49	
RECEITAS CORRENTES	31.934.605,00	32.449.460,78	8.925.529,51	27,51	19.316.671,69	59,53	13.132.789,09	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.446.513,00	3.529.923,41	600.000,87	17,00	1.507.667,18	42,71	2.022.256,23	
Impostos	2.802.143,00	2.885.553,41	482.497,51	16,72	1.070.230,70	37,09	1.815.322,71	
Taxas	644.370,00	644.370,00	117.503,36	18,24	437.436,48	67,89	206.933,52	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTRIBUIÇÕES	465.712,00	465.712,00	83.796,62	17,99	246.341,87	52,90	219.370,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	465.712,00	465.712,00	83.796,62	17,99	246.341,87	52,90	219.370,13
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	148.622,49	293.356,83	197,38	872.328,87	586,94	-723.706,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.790,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00
Valores Mobiliários	141.510,00	143.832,49	293.356,83	203,96	872.328,87	606,49	-728.496,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.023,00	51.023,00	2.974,25	5,83	10.737,46	21,04	40.285,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.430,00	47.430,00	2.974,25	6,27	10.737,46	22,64	36.692,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.593,00	3.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.808.293,00	28.237.415,88	7.945.179,54	28,14	16.678.866,27	59,07	11.558.549,61
Transferências da União e de suas Entidades	14.369.385,00	14.754.529,38	5.729.457,82	38,83	9.475.405,12	64,22	5.279.124,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.875.193,00	8.919.171,50	1.451.614,63	16,28	4.777.041,95	53,56	4.142.129,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	64.638,00	0,00	-64.638,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.563.715,00	4.563.715,00	764.107,09	16,74	2.361.781,20	51,75	2.201.933,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.764,00	16.764,00	221,40	1,32	730,04	4,35	16.033,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.764,00	16.764,00	153,49	0,92	528,93	3,16	16.235,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	67,91	0,00	201,11	0,00	-201,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.395,00	10.033.109,79	1.027.783,12	10,24	3.105.148,39	30,95	6.927.961,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.800.000,00	237.487,94	6,25	1.737.487,94	45,72	2.062.512,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.800.000,00	237.487,94	6,25	1.737.487,94	45,72	2.062.512,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	430.451,3117.972,91		-428.056,31
Alienação de Bens Móveis	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	430.451,3117.972,91		-428.056,31
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.230.714,79	790.295,18	12,68	937.209,14	15,04	5.293.505,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.230.714,79	790.295,18	12,68	937.209,14	15,04	5.293.505,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.937.000,00	42.482.570,57	9.953.312,63	23,43	22.421.820,08	52,78	20.060.750,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.937.000,00	42.482.570,57	9.953.312,63	23,43	22.421.820,08	52,78	20.060.750,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.937.000,00	42.482.570,57	9.953.312,63	23,43	22.421.820,08	52,78	20.060.750,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.336.035,65	-	-	7.336.035,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.336.035,65	-	-	7.336.035,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.937.000,00	49.818.606,22	15.858.362,32	32.837.290,59	16.981.315,63	8.907.020,91	19.166.879,78	30.651.726,44	17.372.035,47
DESPESAS CORRENTES	28.502.101,00	31.110.231,20	6.040.852,33	17.017.013,83	14.093.217,37	6.147.184,45	15.907.165,13	15.203.066,07	15.066.391,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.305.382,00	15.550.197,89	2.555.544,04	7.473.948,82	8.076.249,07	2.572.355,08	7.423.515,70	8.126.682,19	7.324.343,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.113,00	166.613,00	59.932,02	137.113,46	29.499,54	59.932,02	137.113,46	29.499,54	137.113,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.606,00	15.393.420,31	3.425.376,27	9.405.951,55	5.987.468,76	3.514.897,35	8.346.535,97	7.046.884,34	7.604.934,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.086.606,00	15.393.420,31	3.425.376,27	9.405.951,55	5.987.468,76	3.514.897,35	8.346.535,97	7.046.884,34	7.604.934,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.359,00	18.539.835,02	9.817.509,99	15.820.276,76	2.719.558,26	2.759.836,46	3.259.714,65	15.280.120,37	2.305.643,55
INVESTIMENTOS	2.827.031,00	18.257.811,02	9.763.767,58	15.661.153,48	2.596.657,54	2.706.094,05	3.100.591,37	15.157.219,65	2.146.520,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.328,00	282.024,00	53.742,41	159.123,28	122.900,72	53.742,41	159.123,28	122.900,72	159.123,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.937.000,00	49.818.606,22	15.858.362,32	32.837.290,59	16.981.315,63	8.907.020,91	19.166.879,78	30.651.726,44	17.372.035,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.937.000,00	49.818.606,22	15.858.362,32	32.837.290,59	16.981.315,63	8.907.020,91	19.166.879,78	30.651.726,44	17.372.035,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.254.940,30	-	5.049.784,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.937.000,00	49.818.606,22	15.858.362,32	32.837.290,59	-	8.907.020,91	22.421.820,08	-	22.421.820,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 26m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6D9AB943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.937.000,00	49.818.606,22	15.858.362,32	32.837.290,59	100,00	16.981.315,63	8.907.020,91	19.166.879,78	100,00	30.651.726,44
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	199.802,88	516.971,29	1,57	1.033.028,71	199.802,88	516.971,29	2,70	1.033.028,71
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	199.802,88	516.971,29	1,57	1.033.028,71	199.802,88	516.971,29	2,70	1.033.028,71
ADMINISTRAÇÃO	6.784.300,00	8.911.608,89	3.013.480,40	5.702.135,35	17,36	3.209.473,54	1.290.818,38	3.199.309,52	16,69	5.712.299,37
Planejamento e Orçamento	839.668,00	1.365.899,11	399.666,48	943.914,03	2,87	421.985,08	356.459,48	842.698,28	4,40	523.200,83
Administração Geral	2.737.494,00	2.401.671,98	202.723,05	969.576,59	2,95	1.432.095,39	265.502,11	865.046,14	4,51	1.536.625,84
Administração Financeira	1.809.897,00	1.069.611,87	210.264,64	594.205,47	1,81	475.406,40	210.723,37	520.116,14	2,71	549.495,73
Administração de Receitas	290.789,00	257.081,00	34.545,66	99.667,91	0,30	157.413,09	43.232,34	93.866,52	0,49	163.214,48
Infra-Estrutura Urbana	1.106.452,00	3.817.344,93	2.166.280,57	3.094.771,35	9,42	722.573,58	414.901,08	877.582,44	4,58	2.939.762,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.007.791,00	2.973.859,46	205.007,83	760.625,79	2,32	2.213.233,67	210.317,17	716.912,36	3,74	2.256.947,10
Administração Geral	169.440,00	315.244,00	27.891,92	213.005,94	0,65	102.238,06	28.661,58	204.257,88	1,07	110.986,12
Assistência ao Idoso	353.261,00	261.883,88	2.733,47	2.940,75	0,01	258.943,13	2.733,47	2.940,75	0,02	258.943,13
Assistência ao Portador de Deficiência	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.096.282,00	1.012.846,78	59.965,78	190.371,18	0,58	822.475,60	65.042,27	179.213,11	0,94	833.633,67
Assistência Comunitária	1.355.100,00	1.383.884,80	114.416,66	354.307,92	1,08	1.029.576,88	113.879,85	330.500,62	1,72	1.053.384,18
SAÚDE	5.407.480,00	7.022.797,95	1.805.701,52	4.867.856,88	14,82	2.154.941,07	1.878.046,21	4.581.095,95	23,90	2.441.702,00
Atenção Básica	3.821.581,00	5.309.548,16	1.603.158,29	3.967.844,48	12,08	1.341.703,68	1.645.128,00	3.766.393,08	19,65	1.543.155,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.047.113,00	1.085.053,19	126.609,45	645.115,84	1,96	439.937,35	150.296,97	574.053,28	3,00	510.999,91
Vigilância Sanitária	401.705,00	459.753,96	41.510,58	153.103,44	0,47	306.650,52	47.155,07	141.309,05	0,74	318.444,91
Vigilância Epidemiológica	137.081,00	168.442,64	34.423,20	101.793,12	0,31	66.649,52	35.466,17	99.340,54	0,52	69.102,10
EDUCAÇÃO	7.763.828,00	8.774.034,53	1.547.361,85	4.346.220,26	13,24	4.427.814,27	1.437.542,89	4.057.131,46	21,17	4.716.903,07
Administração Geral	286.406,00	477.626,08	122.479,94	360.413,77	1,10	117.212,31	118.251,56	330.021,30	1,72	147.604,78
Alimentação e Nutrição	151.967,00	431.893,14	138.408,27	317.598,10	0,97	114.295,04	119.381,45	283.523,45	1,48	148.369,69
Ensino Fundamental	4.154.635,00	4.619.934,11	698.702,53	1.981.811,40	6,04	2.638.122,71	625.738,02	1.836.425,50	9,58	2.783.508,61
Ensino Superior	198.878,00	211.478,00	59.507,84	124.687,32	0,38	86.790,68	56.127,35	114.080,86	0,60	97.397,14
Educação Infantil	2.749.917,00	2.868.290,47	508.758,79	1.483.763,28	4,52	1.384.527,19	497.418,89	1.417.451,82	7,40	1.450.838,65
Educação Especial	222.025,00	164.812,73	19.504,48	77.946,39	0,24	86.866,34	20.625,62	75.628,53	0,39	89.184,20
CULTURA	329.778,00	960.821,94	406.199,08	867.966,93	2,64	92.855,01	420.336,12	826.300,47	4,31	134.521,47
Difusão Cultural	329.778,00	960.821,94	406.199,08	867.966,93	2,64	92.855,01	420.336,12	826.300,47	4,31	134.521,47
URBANISMO	2.280.705,00	13.086.175,61	6.082.867,29	11.442.931,89	34,85	1.643.243,72	2.342.094,19	2.848.121,22	14,86	10.238.054,39
Administração Geral	214.608,00	214.608,00	31.296,24	102.759,40	0,31	111.848,60	32.695,95	101.071,06	0,53	113.536,94
Infra-Estrutura Urbana	1.598.677,00	12.418.917,52	5.953.076,49	11.041.758,21	33,63	1.377.159,31	2.214.637,71	2.474.190,25	12,91	9.944.727,27
Serviços Urbanos	467.420,00	452.650,09	98.494,56	298.414,28	0,91	154.235,81	94.760,53	272.859,91	1,42	179.790,18
GESTÃO AMBIENTAL	688.162,00	322.941,74	60.847,35	175.765,81	0,54	147.175,93	52.573,73	146.843,94	0,77	176.097,80
Preservação e Conservação Ambiental	474.678,00	109.457,74	7.263,49	22.178,72	0,07	87.279,02	4.418,55	18.769,12	0,10	90.688,62
Controle Ambiental	213.484,00	213.484,00	53.583,86	153.587,09	0,47	59.896,91	48.155,18	128.074,82	0,67	85.409,18
AGRICULTURA	669.666,00	460.702,51	78.324,97	230.215,59	0,70	230.486,92	86.044,76	219.686,27	1,15	241.016,24
Extensão Rural	669.666,00	460.702,51	78.324,97	230.215,59	0,70	230.486,92	86.044,76	219.686,27	1,15	241.016,24
INDÚSTRIA	706.745,00	696.705,00	13.746,69	44.884,87	0,14	651.820,13	14.201,19	44.059,04	0,23	652.645,96
Promoção Industrial	706.745,00	696.705,00	13.746,69	44.884,87	0,14	651.820,13	14.201,19	44.059,04	0,23	652.645,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.596,00	146.307,07	22.440,65	68.293,51	0,21	78.013,56	22.624,31	67.900,84	0,35	78.406,23
Turismo	123.596,00	146.307,07	22.440,65	68.293,51	0,21	78.013,56	22.624,31	67.900,84	0,35	78.406,23
TRANSPORTE	1.597.077,00	3.497.321,23	2.224.713,28	3.006.899,90	9,16	490.421,33	485.332,55	1.187.670,24	6,20	2.309.650,99
Transporte Rodoviário	1.597.077,00	3.497.321,23	2.224.713,28	3.006.899,90	9,16	490.421,33	485.332,55	1.187.670,24	6,20	2.309.650,99
DESPORTO E LAZER	468.319,00	799.277,29	84.194,10	510.285,78	1,55	288.991,51	353.612,10	458.640,44	2,39	340.636,85
Desporto de Rendimento	112.360,00	287.298,29	0,00	282.924,36	0,86	4.373,93	264.663,61	282.924,36	1,48	4.373,93

Desporto Comunitário	355.959,00	511.979,00	84.194,10	227.361,42	0,69	284.617,58	88.948,49	175.716,08	0,92	336.262,92
ENCARGOS ESPECIAIS	391.013,00	447.513,00	113.674,43	296.236,74	0,90	151.276,26	113.674,43	296.236,74	1,55	151.276,26
Outros Encargos Especiais	391.013,00	447.513,00	113.674,43	296.236,74	0,90	151.276,26	113.674,43	296.236,74	1,55	151.276,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
Reserva de Contingência geral	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
TOTAL	**31.937.000,00**	**49.818.606,22**	**15.858.362,32**	**32.837.290,59**	**100,00**	**16.981.315,63**	**8.907.020,91**	**19.166.879,78**	**100,00**	**30.651.726,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em26/jul/2024 as 08h e 27m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DDE41909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6073FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.802.143,00	2.885.553,41	1.070.230,70	37,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	706.350,00	706.350,00	169.754,67	24,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	1.028.393,00	124.538,53	12,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	654.871,00	341.315,27	52,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	495.939,41	434.622,23	87,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.458.591,75	24.458.591,75	14.940.498,12	61,08
Cota-Parte FPM	14.147.138,75	14.147.138,75	9.279.241,69	65,59
Cota-Parte ITR	79.016,00	79.016,00	26.210,62	33,17
Cota-Parte IPVA	879.940,00	879.940,00	856.467,43	97,33
Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	9.232.777,00	4.712.265,78	51,04
Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	119.720,00	66.312,60	55,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.260.734,75**	**27.344.145,16**	**16.010.728,82**	**58,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.692.234,00	3.060.781,74	2.615.758,57	85,46	2.453.260,78	80,15	2.365.070,55	77,27
Despesas Correntes	2.521.076,00	2.889.553,74	2.604.454,89	90,13	2.441.957,10	84,51	2.353.766,87	81,46
Despesas de Capital	171.158,00	171.228,00	11.303,68	6,60	11.303,68	6,60	11.303,68	6,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	904.645,00	904.645,00	547.393,22	60,51	476.330,66	52,65	465.105,83	51,41
Despesas Correntes	883.296,00	883.296,00	546.488,65	61,87	475.632,19	53,85	464.407,36	52,58
Despesas de Capital	21.349,00	21.349,00	904,57	4,24	698,47	3,27	698,47	3,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.251,00	204.251,00	60.987,88	29,86	54.524,26	26,69	52.978,58	25,94
Despesas Correntes	199.251,00	199.251,00	60.987,88	30,61	54.524,26	27,36	52.978,58	26,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	137.081,00	166.262,64	99.620,50	59,92	97.167,92	58,44	95.219,08	57,27
Despesas Correntes	133.463,00	162.644,64	99.620,50	61,25	97.167,92	59,74	95.219,08	58,54
Despesas de Capital	3.618,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.938.211,00**	**4.335.940,38**	**3.323.760,17**	**76.66**	**3.081.283,62**	**71,06**	**2.978.374,04**	**68,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.323.760,17	3.081.283,62	2.978.374,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	242.834,00	242.834,00	242.834,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.080.926,17**	**2.838.449,62**	**2.735.540,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.401.609,32	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	679.316,85	436.840,30	333.930,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,24**	**17,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.401.609,32	3.323.760,17	922.150,85	405.203,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.150,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.598,09	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.870,20	3.072,73	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.339,00	661,69	16.641,44	-16.641,44
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.317,00	1.455.913,15	1.924.526,74	132,19
Proveniente da União	972.044,00	1.314.640,15	1.413.750,89	107,54
Proveniente dos Estados	141.273,00	141.273,00	446.137,85	315,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	64.638,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	78.965,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.113.317,00**	**1.455.913,15**	**2.003.491,95**	**137,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	691.143,00	1.602.765,38	1.194.324,36	74,52	1.175.374,99	73,33	1.065.086,02	66,45
Despesas Correntes	691.143,00	1.528.002,88	1.120.505,68	73,33	1.102.456,31	72,15	1.002.136,26	65,58
Despesas de Capital	0,00	74.762,50	73.818,68	98,74	72.918,68	97,53	62.949,76	84,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	142.468,00	180.408,19	97.722,62	54,17	97.722,62	54,17	97.722,62	54,17
Despesas Correntes	142.468,00	180.408,19	97.722,62	54,17	97.722,62	54,17	97.722,62	54,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.454,00	255.502,96	92.115,56	36,05	86.784,79	33,97	83.399,31	32,64
Despesas Correntes	174.982,00	233.030,96	92.115,56	39,53	86.784,79	37,24	83.399,31	35,79
Despesas de Capital	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.180,00	2.172,62	99,66	2.172,62	99,66	1.622,90	74,44
Despesas Correntes	0,00	2.180,00	2.172,62	99,66	2.172,62	99,66	1.622,90	74,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**1.031.065,00**	**2.040.856,53**	**1.386.335,16**	**67,93**	**1.362.055,02**	**66,74**	**1.247.830,85**	**61,14**

CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.383.377,00	4.663.547,12	3.810.082,93	81,70	3.628.635,77	77,81	3.430.156,57	73,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.047.113,00	1.085.053,19	645.115,84	59,45	574.053,28	52,91	562.828,45	51,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.705,00	459.753,96	153.103,44	33,30	141.309,05	30,74	136.377,89	29,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.081,00	168.442,64	101.793,12	60,43	99.340,54	58,98	96.841,98	57,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.969.276,00**	**6.376.796,91**	**4.710.095,33**	**73,86**	**4.443.338,64**	**69,68**	**4.226.204,89**	**66,27**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 29m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5C237256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 35m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4C603C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DESMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.937.000,00
Previsão Atualizada	42.482.570,57
Receitas Realizadas	22.421.820,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.336.035,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.937.000,00
Dotação Atualizada	49.818.606,22
Despesas Empenhadas	32.837.290,59
Despesas Liquidadas	19.166.879,78
Despesas Pagas	17.372.035,47
Superávit Orçamentário	3.254.940,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.837.290,59
Despesas Liquidadas	19.166.879,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.569.989,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.464.989,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.061.093,07

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.127.094,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	402.407,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.676,13	0,00	335.159,27	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.010.406,86	939,09	1.273.950,34	1.735.517,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.369.082,99	939,09	1.609.109,61	1.759.034,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.795.300,14	<18% / 25%>	23,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.994.328,49	70%	83,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.737.487,94	2.062.512,06

Despesa de Capital Líquida	15.820.276,76	2.719.558,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	435.297,92	-432.902,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.259.714,65	2.719.558,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.081.283,62	15,00	19,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 16m.	
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8DEBE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2024 Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.258.350,79	2.836.715,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.258.350,79	2.836.715,45
Empréstimos	1.230.750,27	2.825.320,21
Interna	1.230.750,27	2.825.320,21
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.600,52	11.395,24
De Tributos	27.600,52	11.395,24
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.290.342,22	19.271.114,82
Disponibilidade de Caixa[1]	17.290.342,22	19.271.114,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.781.579,70	21.445.212,63
(–) Restos a Pagar Processados	358.676,13	1.818.578,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.561,35	355.519,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-16.031.991,43	-16.434.399,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.296.663,24	38.569.989,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	505.000,00	1.105.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.791.663,24	37.464.989,07
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,62	7,57
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-46,08	-43,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	41.749.995,89	44.957.986,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	37.574.996,30	40.462.188,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.010.406,86	1.735.300,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 11h e 02m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:95F1BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.296.663,24	38.569.989,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	505.000,00	1.105.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.791.663,24	37.464.989,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.654.165,91	8.242.297,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.888.749,32	7.418.067,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 10h e 57m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:56CA6954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.737.487,94	1.737.487,94
Interna	1.737.487,94	1.737.487,94
Empréstimos	1.737.487,94	1.737.487,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.737.487,94**	**1.737.487,94**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.569.989,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.105.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.464.989,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.737.487,94	4,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.994.398,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.394.958,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.622.549,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 59m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2C748E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.449.460,78	19.316.669,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.529.923,41	1.507.667,18
IPTU	706.350,00	169.754,67
ISS	654.871,00	341.315,27
ITBI	1.028.393,00	124.538,53
IRRF	495.939,41	434.622,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.370,00	437.436,48
Contribuições	465.712,00	246.341,87
Receita Patrimonial	148.622,49	872.326,45
Aplicações Financeiras (II)	143.832,49	872.326,45
Outras Receitas Patrimoniais	4.790,00	0,00
Transferências Correntes	28.237.415,88	16.678.866,27
Cota-Parte do FPM	12.331.104,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	7.386.227,00	3.769.812,73
Cota-Parte do IPVA	703.954,00	685.174,09
Cota-Parte do ITR	63.215,00	20.968,55

Transferências da LC 61/1989	95.777,00	53.050,08
Transferências do FUNDEB	4.563.715,00	2.417.093,40
Outras Transferências Correntes	3.093.423,88	2.309.373,86
Demais Receitas Correntes	67.787,00	11.467,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.787,00	11.467,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.305.628,29	18.444.342,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	2,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.033.109,79	3.105.148,39
Operações de Crédito (VIII)	3.800.000,00	1.737.487,94
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.395,00	430.451,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.395,00	430.451,31
Transferências de Capital	6.230.714,79	937.209,14
Convênios	3.374.250,00	540.295,18
Outras Transferências de Capital	2.856.464,79	396.913,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.233.109,79	1.367.660,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.538.738,08	19.812.003,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.538.738,08	19.812.003,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.110.231,20	17.017.013,83	15.907.165,13	15.066.391,92	258.821,10	91.927,71	91.710,35
Pessoal e Encargos Sociais	15.550.197,89	7.473.948,82	7.423.515,70	7.324.343,63	204.101,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	166.613,00	137.113,46	137.113,46	137.113,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.393.420,31	9.405.951,55	8.346.535,97	7.604.934,83	54.719,17	91.927,71	91.710,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.943.618,20	16.879.900,37	15.770.051,67	14.929.278,46	258.821,10	91.927,71	91.710,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.539.835,02	15.820.276,76	3.259.714,65	2.305.643,55	76.338,17	1.182.239,99	1.182.239,99
Investimentos	18.257.811,02	15.661.153,48	3.100.591,37	2.146.520,27	76.338,17	1.182.239,99	1.182.239,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	282.024,00	159.123,28	159.123,28	159.123,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.257.811,02	15.661.153,48	3.100.591,37	2.146.520,27	76.338,17	1.182.239,99	1.182.239,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	168.540,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**49.369.969,22**	**32.541.053,85**	**18.870.643,04**	**17.075.798,73**	**335.159,27**	**1.274.167,70**	**1.273.950,34**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.369.969,22	32.541.053,85	18.870.643,04	17.075.798,73	335.159,27	1.274.167,70	1.273.950,34

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.127.094,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.127.094,93**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024 VALOR INCORRIDO**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	872.328,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	137.113,46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.862.310,34**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.258.350,79	2.836.715,45
DEDUÇÕES (XL)	17.290.342,22	19.271.114,82
Disponibilidade de Caixa	17.290.342,22	19.271.114,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.781.579,70	21.445.212,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	358.676,13	1.818.578,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.561,35	355.519,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.031.991,43	-16.434.399,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**402.407,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.459.902,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.862.310,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.127.094,93**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.336.035,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.336.035,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 48m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:66094B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratada: VIPTECH DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS LTDA EPP, sediada na Av Comendador Norberto Marcondes, 1054 - Cep: 87.302-060 - Bairro: Centro, Telefone: (44) 3518.3315, Ramal 208, email: acsantana@viptech.com.br/ vendas5@viptech.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 22.823.882/0001-28, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ANDRE CARDEAL SANTANA.**

Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se no dia 01/08/2025,** conforme ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico.

Nos termos da cláusula terceira do presente Contrato, ficam atualizados os valores unitários da Cláusula Primeira reajustando os valores unitários de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de 4,23**%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais), conforme segue:

Tabela:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	30146	TECNOLOGIA DE ANÁLISE DINÂMICA DE VÍDEO, SUPORTE E CONSULTORIA.	1.447,15	1.508,36
LOTE: 001 - LOTE 001	2	30147	AMBIENTE DE MONITORAMENTO. (REGIME DE COMODATO).	741,23	772,58
LOTE: 001 - LOTE 001	3	30149	SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS EM NUVEM, POR PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS.	54,00	56,28
LOTE: 001 - LOTE 001	4	30150	CÂMERA IP 2 MP COM POE PARA OCR (REGIME DE COMODATO)	13,23	13,80
LOTE: 001 - LOTE 001	5	30151	FUNCIONALIDADE DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS. OCR	218,28	227,50
LOTE: 001 - LOTE 001	6	30152	TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO	882,41	919,75

Fica alterada a cláusula decima **(da fiscalização),** cujo o fiscal de contrato é a Sr. (a) Eliane Cristina De Luca Da Silva.

Assinaturas: Culestino Kiara e **André Cardeal Santana.**

Data da Assinatura: 25/07/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:128A48B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, 864, sobreloja, CEP: 87.010-000, Bairro: Zona 2, Telefone: (44) 3222-2925, e-mail: contato@ingadigital.com.br, no município de Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) PAULO CEZAR CARDOSO**.**

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses** findando-se no dia **08/08/2025**, conforme ofícios da Secretaria de Administração, anuência do Contratado e parecer jurídico em anexo.

Fica alterada a cláusula primeira **(do objeto) e cláusula terceira (do valor e condição de pagamento)** reajustando ao valor do contrato, conforme o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais) na forma da Lei 8.666/93. Deste modo, os itens aditivados e reajustados estão descritos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR ORIGINAL	ÍNDICE INPC	VALOR ATUAL
LOTE: 001	2	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE, DIÁRIO OFICIAL E 200 E-MAILS, COM 250GB CONFORME CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III ITEM 1.7	UND	12	1.986,19	4,23%	2.070,21

LOTE: 001	4	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE CEMITÉRIO ONLINE.	UND	12	647,66	4,23%	675,06
LOTE: 001	6	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UND	12	684,67	4,23%	713,63
LOTE: 001	8	HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA DE SISTEMA WEB E APLICATIVO MÓBILE PARA GERENCIAMENTO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS.	UND	12	532,26	4,23%	554,80
LOTE: 002	2	LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA ACE (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS), PARA 10 AGENTES.	UND	12	1.171,94	4,23%	1.221,41

Os valores aditivados correspondem são mensais, totalizando R$ 60.537,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais) anuais.

Assinaturas: Culestino Kiara e Paulo Cezar Cardoso.

Data da Assinatura: 26/07/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:03355228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2024:

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PCD	AFRO
108407	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ALINE CRISTINA DA SILVA	13.329.462-7	NÃO	NÃO
108593	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	AMANDA LUCIA MARTINS JANJACOMO	99807318	NÃO	NÃO
108380	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ANA PAULA DA SILVA	68539269	NÃO	NÃO
108499	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	105737009	NÃO	NÃO
108640	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ANGELA TAKAKO ARAGAKI	39233622	NÃO	NÃO
108372	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ANGELINA PALHARINI MONTILHA DOS SANTOS	103660211	NÃO	NÃO
108589	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ANIELLE CRISTINA DE SOUZA SARAGOSSA GOBETTI	125476775	NÃO	NÃO
108533	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ARYELLE CHRISTIE GOMES LESTON	7449831	NÃO	NÃO
108587	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA	103660319	NÃO	NÃO
108401	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	132605041	NÃO	NÃO
108439	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	BIANCA GRASIELE SOARES	12.725.358-7	NÃO	NÃO
108415	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	BRUNO ROMAO	101656640	NÃO	NÃO
108612	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	100627140	NÃO	NÃO
108412	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	CASTURINO LOPES DA SILVA JÚNIOR	102107420	NÃO	SIM
108631	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	CHRISTIAN DA CRUZ SOARES	111100080	NÃO	NÃO
108645	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	CLAUDETE GONCALVES PASCHOAL	75483449	NÃO	NÃO
108636	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	CRISTIANO RÉGIS ALBA	5019686	NÃO	NÃO
108552	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	DAVI DOMINGOS CARDOSO	3695746998	NÃO	NÃO
108650	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	442167374	NÃO	NÃO
108486	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	DIEGO GOMES DE MATOS	109313734	NÃO	NÃO
108576	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	DULCIMAR BARBOZA DA SILVA BEZERRA	66913325	NÃO	NÃO
108515	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	EDILANE SILVA DAS NEVES	107082255	NÃO	NÃO
108623	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ERICA GOMES BOREGO	137956470	NÃO	NÃO
108529	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	70123274	NÃO	NÃO
108594	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ESTIVER CLEVERSON COELHO	59452451	NÃO	NÃO
108642	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	FABIANA FERREIRA VARJAO	5228827-4	NÃO	NÃO
108598	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	FRANCISCO HENRIQUE FELIX DE SOUZA	260873	NÃO	NÃO
108398	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	GABRIELA CAROLINE FRAILE	135991554	NÃO	NÃO
108440	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	GLENDHA CORREA RODRIGUES	96022999	NÃO	NÃO
108368	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	GREICE GUERRA DA SILVA GASPARETTO	102511255	NÃO	NÃO

108659	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ISAAC COSTA	11516520	NÃO	NÃO
108578	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ISABELA CAROLINE GARUTI	138886379	NÃO	NÃO
108649	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	2176861	NÃO	NÃO
108479	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	351052252	NÃO	NÃO
108450	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	KAMILLA KESLLEY DOS SANTOS	125546730	NÃO	NÃO
108379	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	139386752	NÃO	NÃO
108687	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	KARINE THEOBALD	5527067	NÃO	NÃO
108509	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	90575104	NÃO	NÃO
108677	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LARISSA FERREIRA BENEDICTO SCALABRIN	12.618.395-0	NÃO	NÃO
108606	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LARISSA RAMOS ELIAS	16940135	NÃO	NÃO
108402	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LAUREN AFONSO BORGES	4119150383	NÃO	NÃO
108403	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	447593353	NÃO	NÃO
108487	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LUCAS DE LIMA GIMENES	9734312960	NÃO	NÃO
108480	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	103993814	NÃO	SIM
108535	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LUCIA MICHALOVICZ	127089396	NÃO	NÃO
108495	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	99508663	NÃO	NÃO
108419	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	MARCELO ALBERTI DE MELO	108019255	NÃO	NÃO
108628	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	MARCO ANTONIO JOSEFI	76286183	NÃO	NÃO
108560	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	MARIA CAROLINA FERNANDES NODARI	107504168	NÃO	NÃO
108483	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	NATANI RAFAELE TRONQUINI	95024092	NÃO	NÃO
108614	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	NAYARA THAIS CABREL BATIERI	102463013	NÃO	NÃO
108467	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	OSNI JOSE DE RAMOS	94132380	NÃO	NÃO
108382	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	PAMELA FERIOLI	93151488	NÃO	NÃO
108600	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	123513290	NÃO	NÃO
108698	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	RAQUEL MORENO CAMPEOL	87832600	NÃO	NÃO
108655	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	RODOLFO AUGUSTO EMILIO DA SILVA	66675807	NÃO	NÃO
108340	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	96107889	NÃO	NÃO
108634	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	88400607	NÃO	NÃO
108353	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	SANDRA REGINA MARIANO	53735029	NÃO	NÃO
108551	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA	55804427	NÃO	NÃO
108619	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	SILVIA NEVES DOS SANTOS	97072019	NÃO	NÃO
108384	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHÃES	82756078	NÃO	NÃO
108508	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	75260440	NÃO	NÃO
108700	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	SUZIANE XAVIER SOUSA	4292811	NÃO	NÃO
108511	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	TÂMARA DE ANDRADE MENDONÇA	2022365445	NÃO	NÃO
108470	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	VANESSA LOPES CORREA	9.412.157-4	NÃO	NÃO
108502	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	10229418-1	NÃO	NÃO
108446	ENFERMEIRO 12 X 36 HS	WILSON PLATH JUNIOR	101993400	NÃO	NÃO
108604	ENFERMEIRO 40 HS	ADRIELLE GONÇALVES DE MENDONÇA NOMURA	10555127-4	NÃO	NÃO
108703	ENFERMEIRO 40 HS	ALISSON BARRADAS BONIN	130466303	NÃO	NÃO
108371	ENFERMEIRO 40 HS	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	129830573	NÃO	NÃO
108581	ENFERMEIRO 40 HS	ANA CLAUDIA DA SILVA	91890844	NÃO	NÃO
108662	ENFERMEIRO 40 HS	ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	84032301	NÃO	NÃO
108500	ENFERMEIRO 40 HS	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	105737009	NÃO	NÃO
108585	ENFERMEIRO 40 HS	ANDRESSA VINHOTTI BENELI	84774251	NÃO	NÃO
108348	ENFERMEIRO 40 HS	ANDRIELI ALDAVIS DOS SANTOS	125352049	NÃO	NÃO
108590	ENFERMEIRO 40 HS	ANIELLE CRISTINA DE SOUZA SARAGOSSA GOBETTI	125476775	NÃO	NÃO
108660	ENFERMEIRO 40 HS	ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	16.118.215-0	NÃO	NÃO
108406	ENFERMEIRO 40 HS	BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA	103660319	NÃO	NÃO
108367	ENFERMEIRO 40 HS	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	132605041	NÃO	NÃO
108438	ENFERMEIRO 40 HS	BIANCA GRASIELE SOARES	12.725.358-7	NÃO	NÃO
108574	ENFERMEIRO 40 HS	BRUNO DE CARLI FACCIN	104061974	NÃO	NÃO
108413	ENFERMEIRO 40 HS	CASTURINO LOPES DA SILVA JÚNIOR	102107420	NÃO	NÃO
108635	ENFERMEIRO 40 HS	CRISTIANO RÉGIS ALBA	5019686	NÃO	NÃO
108524	ENFERMEIRO 40 HS	DIRCELENE SALDANHA	87092089	NÃO	NÃO
108375	ENFERMEIRO 40 HS	EDUARDA MOCELIN SILVESTRE BORGES	116.758.209- 88	NÃO	NÃO
108460	ENFERMEIRO 40 HS	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	997084	NÃO	NÃO
108350	ENFERMEIRO 40 HS	EMANUELLY BUENO BOVO	129170018	NÃO	NÃO
108530	ENFERMEIRO 40 HS	ESTER LADISLAU DOS SANTOS	70123274	NÃO	NÃO
108639	ENFERMEIRO 40 HS	GABRIELE VANI LOPES	546818444	NÃO	NÃO
108477	ENFERMEIRO 40 HS	GABRIELLA MARTINS CORRÊA	95714366	NÃO	NÃO
108410	ENFERMEIRO 40 HS	GABRIELY APARECIDA PINHEIRO	104134343	NÃO	NÃO
108366	ENFERMEIRO 40 HS	GREICE GUERRA DA SILVA GASPARETTO	102511255	NÃO	NÃO
108661	ENFERMEIRO 40 HS	HENRIQUE ALVES RAMOS	93249925	NÃO	NÃO
108588	ENFERMEIRO 40 HS	HIAGO PERIM GALVANI	14.401.144-9	NÃO	NÃO
108658	ENFERMEIRO 40 HS	IDIAMARA APARECIDO	109446408	NÃO	NÃO
108501	ENFERMEIRO 40 HS	INGRID BEATRIZ ALVES DA SILVA	105782950	NÃO	NÃO
108577	ENFERMEIRO 40 HS	ISABELA CAROLINE GARUTI	138886379	NÃO	NÃO
108343	ENFERMEIRO 40 HS	ISABELA CRISTINA DE SALES	103247039	NÃO	NÃO
108423	ENFERMEIRO 40 HS	ISABELLA XAVIER BEITUM	146147089	NÃO	NÃO
108553	ENFERMEIRO 40 HS	ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	130488595	NÃO	NÃO
108356	ENFERMEIRO 40 HS	ISADORA MANETTI ZANATTA	97612846	NÃO	NÃO
108637	ENFERMEIRO 40 HS	JANAINA PAULA BLANCO PEREIRA DOS SANTOS	15.103.382-2	NÃO	NÃO
108378	ENFERMEIRO 40 HS	JESSICA MAYANA RIMOVICZ WACHESKI	144037391	NÃO	NÃO
108453	ENFERMEIRO 40 HS	JESSICA SANTOS LOPES BESEL	93194691	NÃO	NÃO
108354	ENFERMEIRO 40 HS	JOICY RAFAELA DA SILVA MARQUES	129770945	NÃO	NÃO
108451	ENFERMEIRO 40 HS	KAMILLA KESLLEY DOS SANTOS	125546730	NÃO	NÃO
108510	ENFERMEIRO 40 HS	LARISSA DA SILVA	599158207	NÃO	NÃO
108605	ENFERMEIRO 40 HS	LARISSA RAMOS ELIAS	16940135	NÃO	NÃO
108448	ENFERMEIRO 40 HS	LETICIA VENDRAMETTO BORGES	124436745	NÃO	NÃO
108522	ENFERMEIRO 40 HS	LORENA PODMONSKI SILVÉRIO BRESSAN	133813381	NÃO	NÃO
108362	ENFERMEIRO 40 HS	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	44252147	NÃO	NÃO
108681	ENFERMEIRO 40 HS	MARCOS APARECIDO SOARES	134404400	NÃO	NÃO
108431	ENFERMEIRO 40 HS	MARÍA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	2965790	NÃO	NÃO
108376	ENFERMEIRO 40 HS	MARISA OBARA KAMIKOGA	80498071	NÃO	NÃO
108665	ENFERMEIRO 40 HS	MARLENE LAURA DE LEMOS	21480479	NÃO	NÃO
108646	ENFERMEIRO 40 HS	MICHELE CRISTINA MATIOLLI	89552222	NÃO	NÃO
108613	ENFERMEIRO 40 HS	NAYARA THAIS CABREL BATIERI	102463013	NÃO	NÃO
108532	ENFERMEIRO 40 HS	PALOMA ROSA LEMES DINIZ	2059258	NÃO	NÃO

108391	ENFERMEIRO 40 HS	PATRÍCIA DE FREITAS	129554720	NÃO	NÃO
108699	ENFERMEIRO 40 HS	RAQUEL MORENO CAMPEOL	87832600	NÃO	NÃO
108653	ENFERMEIRO 40 HS	RENATA BEATRIZ CABRAL MISCHIATTI CARDOSO	12923498-9	NÃO	NÃO
108523	ENFERMEIRO 40 HS	RENATO SOUZA BARBOSA	68438071	NÃO	NÃO
108347	ENFERMEIRO 40 HS	ROSINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA	131447612	NÃO	NÃO
108352	ENFERMEIRO 40 HS	SANDRA REGINA MARIANO	53735029	NÃO	NÃO
108536	ENFERMEIRO 40 HS	SILVANA DA SILVA MORAES DE MACEDO	128496971	NÃO	NÃO
108676	ENFERMEIRO 40 HS	SIMONE PODMONSKI	6778565-7	NÃO	NÃO
108651	ENFERMEIRO 40 HS	STEFANI LOPES DE SOUZA	129336072	NÃO	NÃO
108643	ENFERMEIRO 40 HS	STEPHANI DOS ANJOS COLCHON	130807615	NÃO	NÃO
108414	ENFERMEIRO 40 HS	TIAGO ALTAMIR DE OLIVEIRA	130182836	NÃO	NÃO
108399	ENFERMEIRO 40 HS	VANDERLÉIA GIACOMINI DA SILVA	73274303	NÃO	NÃO
108689	ENFERMEIRO 40 HS	VANILDA APARECIDA BIZON	6798933-3	NÃO	NÃO
108697	ENFERMEIRO 40 HS	VITOR HUGO DE SOUZA	131709447	NÃO	NÃO
108701	ENFERMEIRO 40 HS	WELINGTON PALHANO DA SILVA	146818137	NÃO	NÃO
108465	FARMACÊUTICO	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	525024220	NÃO	NÃO
108512	FARMACÊUTICO	ANDRE RICARDO MOUTINHO MALAGA	47220645	NÃO	NÃO
108373	FARMACÊUTICO	ANIELY CRISTINA DE SOUZA	138419363	NÃO	NÃO
108694	FARMACÊUTICO	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	20642768	NÃO	NÃO
108429	FARMACÊUTICO	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	93818326	NÃO	NÃO
108629	FARMACÊUTICO	CAMILA TOZZI SALIN	106192405	NÃO	NÃO
108617	FARMACÊUTICO	CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA	88451520	NÃO	NÃO
108345	FARMACÊUTICO	CINTIA MARIA MARTINS	12.430.628-0	NÃO	NÃO
108517	FARMACÊUTICO	CLAUDETE NOVATTO	7608878-0	NÃO	NÃO
108430	FARMACÊUTICO	FERNANDA LAIS SILVA	98975454	NÃO	NÃO
108601	FARMACÊUTICO	FERNANDA NEVES DOS SANTOS	97071934	NÃO	NÃO
108463	FARMACÊUTICO	FRANCISMARA PEREIRA FERREIRA	9.798.710-6	NÃO	NÃO
108548	FARMACÊUTICO	LUCELIA PEREIRA DA CUNHA	40569480	NÃO	NÃO
108432	FARMACÊUTICO	MÁRCIA REGINA SENE DA SILVA	59532855	NÃO	NÃO
108344	FARMACÊUTICO	MARCIO DE LIMA RAMOS	68523486	NÃO	NÃO
108478	FARMACÊUTICO	MÁRCIO KLEBER ALVES	253 365 727	NÃO	NÃO
108664	FARMACÊUTICO	MARIANA PAIVA MENDES	132019150	NÃO	NÃO
108418	FARMACÊUTICO	MATHEUS GOMES ALVES	139219252	NÃO	NÃO
108669	FARMACÊUTICO	MAYARA JAINE DOS SANTOS DA FONSECA	129452242	NÃO	NÃO
108435	FARMACÊUTICO	MICHELLY DE Sá MATSUOKA	127622434	NÃO	NÃO
108422	FARMACÊUTICO	MIRIAM ALVES DE ALMEIDA MENEGARI	9387583-4	NÃO	NÃO
108527	FARMACÊUTICO	RAFAEL BAYOUTH PADIAL	8225001-8	NÃO	NÃO
108518	FARMACÊUTICO	REBECA MELLO PEREIRA	14.890.531-2	NÃO	NÃO
108452	FARMACÊUTICO	VANESSA POMIM GOMES	108706171	NÃO	NÃO
108497	FARMACÊUTICO	VIVIAN APARECIDA DIAS	109087580	NÃO	NÃO
108364	FARMACÊUTICO	WYLLYAN DEIVID DOS SANTOS	106403201	NÃO	NÃO
108622	FONOAUDIÓLOGO	HILDA ANDRESSA SENNA DA COSTA SILVA	2175718	NÃO	NÃO
108425	FONOAUDIÓLOGO	MIRIAN CAMILLE SALTINI RIBEIRO	106401438	NÃO	NÃO
108673	GARI	ALINE FARIAS DOS REIS	12.783.247-1	NÃO	NÃO
108579	GARI	APARECIDO LOURENCO DA COSTA	686.652.109- 20	NÃO	NÃO
108683	GARI	BIANCA APARECIDA PIRES	135022187	NÃO	NÃO
108573	GARI	CARLOS ROBERTO DE ABREU PEREIRA	9.166.306-6	NÃO	NÃO
108433	GARI	CARLOS ROSALINO	2489826-1	NÃO	NÃO
108449	GARI	CLEUZA GONÇALVES IRMÃO	050.893.829- 56	NÃO	NÃO
108474	GARI	CRISTIANO DA SILVA LIMA	20161377879	NÃO	NÃO
108434	GARI	DENILSON CAETANO DA SILVA	7893780-7	NÃO	NÃO
108400	GARI	DERCILIA MUNIZ	004.162.789- 06	NÃO	SIM
108688	GARI	ELTON APARECIDO DA SILVA	10791884-1	NÃO	NÃO
108473	GARI	FERNANDES ALVES FAGUNDES	344441039	NÃO	NÃO
108357	GARI	GEIDY CARLOS MELO DA SILVA	10182796-8	NÃO	NÃO
108363	GARI	GILSON DE JESUS COSTA	7989787-6	NÃO	NÃO
108656	GARI	JEFERSON RAFAEL DE MORAES	8.768.054-1	NÃO	NÃO
108526	GARI	JHOVANA CAUANE DOS SANTOS MUNIZ	646690668	NÃO	NÃO
108358	GARI	LUCIANO VIANA	8571946-7	NÃO	NÃO
108349	GARI	LUIZ FERNANDO ANGELO	8738746-1	NÃO	NÃO
108568	GARI	MANOEL CISA DA ROSA	900.534.009- 68	NÃO	NÃO
108575	GARI	MARIZA PEREIRA MUNIZ	109455261	NÃO	NÃO
108377	GARI	MICHELESUELIDESOUZA	12.609.808-1	NÃO	NÃO
108686	GARI	NEUSA DE FATIMA DE LIMA	107902562	NÃO	NÃO
108567	GARI	NEUSA EUGENIO DOS SANTOS	38.297.963-1	NÃO	NÃO
108627	GARI	PEDRO LUCAS KRUPNISKI CARUZO	145802563	NÃO	NÃO
108615	GARI	RICARDO VIANA FAUSTINO	86699842	NÃO	NÃO
108682	GARI	RITA DE CASSIA DA CRUZ	9.229.153-7	NÃO	NÃO
108680	GARI	ROSALINA LUZIA DA SILVA	10.040.666-7	NÃO	NÃO
108678	GARI	ROSILENE RIBEIRO BITENCOURTT	7.654.552-9	NÃO	NÃO
108360	GARI	ROSINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA	131447612	NÃO	NÃO
108365	GARI	ROSINEI DE SOUZA DE OLIVEIRA	13.144.761-2	NÃO	NÃO
108484	GARI	RUBI PEREIRA	339.408.009- 53	NÃO	NÃO
108369	GARI	TAINARA DA SILVA SILVA	164065065	NÃO	NÃO
108644	GARI	WALLACE RENAN DE SOUZA DA SILVA	10300046928	NÃO	NÃO
108416	PSICÓLOGO	ADRIANA RAMOS DA SILVA	8.068.618-8	NÃO	NÃO
108538	PSICÓLOGO	ALESSANDRA BRITO DE SOUZA	14.230.928-9	NÃO	NÃO
108545	PSICÓLOGO	ALESSANDRA RODRIGUES SARDETO	89924839	NÃO	NÃO
108436	PSICÓLOGO	ALINE CRISTINA SIEBENCICHLER	6440202	NÃO	NÃO
108672	PSICÓLOGO	ALINE FERNANDA DA SILVA CORDEIRO.	103259193	NÃO	NÃO
108390	PSICÓLOGO	ALINE GOTARDE BARROSO	103061776	NÃO	NÃO
108341	PSICÓLOGO	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	13.425.131-0	NÃO	NÃO
108471	PSICÓLOGO	AMANDA TARGINO PARÁ	146342876	NÃO	NÃO
108521	PSICÓLOGO	ANA BEATRIZ MELLO	95796990	NÃO	NÃO
108618	PSICÓLOGO	ANA FLAVIA TOMASI GUIMARÃES	124207916	NÃO	NÃO
108692	PSICÓLOGO	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	8055844-9	NÃO	NÃO
108427	PSICÓLOGO	ANDRESSA FERNANDA FELICIANO TOCHIO	137523990	NÃO	NÃO
108554	PSICÓLOGO	ANDRESSA NAYARA BARBOSA	124705339	NÃO	NÃO
108389	PSICÓLOGO	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	500026385	NÃO	NÃO

108506	PSICÓLOGO	ANTÔNIO MARCOS DO CARMO DUTRA	15.033.347-4	NÃO	NÃO
108596	PSICÓLOGO	ARAMIS THIAGO DA SILVA	92342514	NÃO	NÃO
108387	PSICÓLOGO	BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	8000355	NÃO	NÃO
108385	PSICÓLOGO	BEATRIZ ALVES DE PAULA	137677229	NÃO	NÃO
108409	PSICÓLOGO	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARAES	148502080	NÃO	NÃO
108426	PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINA CATUZO	127622850	NÃO	NÃO
108675	PSICÓLOGO	BRUNO RICARDO OLIVEIRA RANDAZZO	127155828	NÃO	NÃO
108504	PSICÓLOGO	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	14.059.174-2	NÃO	NÃO
108547	PSICÓLOGO	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	135304581	NÃO	NÃO
108443	PSICÓLOGO	CAROLINA NOVAK DO PRADO	143297250	NÃO	NÃO
108424	PSICÓLOGO	CAROLINE EVELIN LIMA DE MORAES	100241455	NÃO	NÃO
108663	PSICÓLOGO	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	101901076	NÃO	NÃO
108566	PSICÓLOGO	CÉLIA SANTOS DA ROSA	103046815	NÃO	NÃO
108370	PSICÓLOGO	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	95955150	NÃO	NÃO
108696	PSICÓLOGO	CÍNTIA FERNANDA PINHEIRO	13.083.262-8	NÃO	NÃO
108542	PSICÓLOGO	CLAUDETE PEREIRA DA HORA	70350300	NÃO	NÃO
108540	PSICÓLOGO	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	84564036	NÃO	NÃO
108396	PSICÓLOGO	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO	9959017-3	NÃO	NÃO
108638	PSICÓLOGO	DANIELLE BERTASSO LINARDI	138950212	NÃO	NÃO
108454	PSICÓLOGO	DELCIO LUIZ MORES	42455989	NÃO	NÃO
108455	PSICÓLOGO	DELCIO LUIZ MORES	42455989	NÃO	NÃO
108562	PSICÓLOGO	DESIRE ABRUNHOSA	131020392	NÃO	NÃO
108570	PSICÓLOGO	EDUARDA DEPIERI MAZZIONI	136812483	NÃO	NÃO
108541	PSICÓLOGO	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	125422179	NÃO	NÃO
108339	PSICÓLOGO	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	10.317.988-2	NÃO	NÃO
108417	PSICÓLOGO	EVANDRO CHOMA	7.670.722-7	NÃO	SIM
108546	PSICÓLOGO	FABIANE CRISTINA CHAMBÓ RUIZ	11.040.945-1	NÃO	NÃO
108630	PSICÓLOGO	FERNANDA LETICIA VICTORIO MAFRA	380988215	NÃO	NÃO
108595	PSICÓLOGO	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	100976781	NÃO	NÃO
108556	PSICÓLOGO	FERNANDO CLEITON LADEIRA	101885860	NÃO	NÃO
108444	PSICÓLOGO	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	129607114	NÃO	NÃO
108493	PSICÓLOGO	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	55981426	NÃO	NÃO
108544	PSICÓLOGO	GIOVANA CARLA ALMEIDA	107097520	NÃO	NÃO
108667	PSICÓLOGO	GIOVANA GOMES FRANCHIM	134597593	NÃO	NÃO
108624	PSICÓLOGO	GIOVANNA MARTINATTI LEITE	12938024924	NÃO	NÃO
108469	PSICÓLOGO	GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	164396240	NÃO	NÃO
108355	PSICÓLOGO	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	128204318	NÃO	NÃO
108611	PSICÓLOGO	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	52078636	NÃO	NÃO
108386	PSICÓLOGO	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	410985181	NÃO	NÃO
108520	PSICÓLOGO	JULIANA SALINAS VERRI	13.174.243-6	NÃO	NÃO
108549	PSICÓLOGO	JULIETY CHRISTINE GALDINO ALVES	107324224	NÃO	NÃO
108513	PSICÓLOGO	KARINE SILVIA DE BRITO	131900635	NÃO	NÃO
108394	PSICÓLOGO	KAUANA FERREIRA ROCHOEL	12313716-7	NÃO	NÃO
108374	PSICÓLOGO	KELLY CAROLINE DE OLIVEIRA	99112832	NÃO	NÃO
108564	PSICÓLOGO	KELLY ROBERTA PALOMBELLO MAGALHÃES DOS SANTOS	7.559.337-6	NÃO	NÃO
108539	PSICÓLOGO	LETÍCIA SALGADO ALMEIDA	127969809	NÃO	NÃO
108557	PSICÓLOGO	LILIAN ALINE SALA GONÇALVES	10.832.988-2	NÃO	NÃO
108670	PSICÓLOGO	LUAN FELIPE PELEGRINI	88187083	NÃO	NÃO
108503	PSICÓLOGO	LUCAS ANDERSON ALVES	129590882	NÃO	NÃO
108668	PSICÓLOGO	MARCELA MAGALI ROCHA	97418136	NÃO	NÃO
108684	PSICÓLOGO	MARIA HELOÍSA PAULINI SARGENTIN	134733950	NÃO	NÃO
108442	PSICÓLOGO	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	10.422.489-0	NÃO	NÃO
108558	PSICÓLOGO	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	128517740	NÃO	NÃO
108346	PSICÓLOGO	MARINA BRANCO	94501148	NÃO	NÃO
108561	PSICÓLOGO	MARINA SACCO KUROKI	107787496	NÃO	NÃO
108408	PSICÓLOGO	MARINA SCHMUTZ PUCINELLI	9112501052	NÃO	NÃO
108437	PSICÓLOGO	MAYARA VICTORIA SIMPLICIO HENSCHEL	129760982	NÃO	NÃO
108693	PSICÓLOGO	MILENA NICOLLI DE ALBUQUERQUE	392662528	NÃO	NÃO
108621	PSICÓLOGO	MIRIAN ROSA RIBEIRO	93746569-2	NÃO	NÃO
108572	PSICÓLOGO	MURILLO GONÇALVES BORGES	130451799	NÃO	NÃO
108586	PSICÓLOGO	NATALIA MACHADO	135529745	NÃO	NÃO
108381	PSICÓLOGO	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	130074090	NÃO	NÃO
108666	PSICÓLOGO	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	125950850	NÃO	NÃO
108679	PSICÓLOGO	NAYARA RODRIGUES PALOGAN	9.919.142-2	NÃO	NÃO
108652	PSICÓLOGO	NOEMI BISPO GONCALVES SANTOS	110412681	NÃO	NÃO
108565	PSICÓLOGO	ODILON LUCIO DA SILVA FILHO	132408459	NÃO	NÃO
108489	PSICÓLOGO	PABLO VINÍCIUS RIBEIRO STÁBILE DA SILVA	98989714	NÃO	NÃO
108494	PSICÓLOGO	PATRICIA REIS SUCLA	42572959X	NÃO	SIM
108472	PSICÓLOGO	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	1124884	NÃO	NÃO
108633	PSICÓLOGO	QUEENSLANDIA FERNANDES CASSIMIRO	16312887	NÃO	NÃO
108485	PSICÓLOGO	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	10498596-3	NÃO	NÃO
108580	PSICÓLOGO	RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO	10.829.774-3	NÃO	NÃO
108555	PSICÓLOGO	RENATO JOSÉ ALVES	20.645.428-2	NÃO	NÃO
108395	PSICÓLOGO	ROANE RODRIGUES DIAS DE ASSIS	92004309	NÃO	NÃO
108531	PSICÓLOGO	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	104945589	NÃO	NÃO
108492	PSICÓLOGO	SABRINA GONÇALVES	94847508	NÃO	NÃO
108534	PSICÓLOGO	SERGIO ANDRESS MENDES	5701680	NÃO	NÃO
108620	PSICÓLOGO	SILAS CARDOSO	100126486	NÃO	NÃO
108466	PSICÓLOGO	SOPHIA CAROLINA MONTANHER GRAVENO	107331506	NÃO	NÃO
108584	PSICÓLOGO	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	100002000	NÃO	NÃO
108543	PSICÓLOGO	SUZANE HELOÍSA PIRES GARCIA	126185359	NÃO	NÃO
108685	PSICÓLOGO	SUZETH FERREIRA DE OLIVEIRA	65251230	NÃO	NÃO
108537	PSICÓLOGO	TAINARA MARIA SANTOS FERREIRA	13.385.486-0	NÃO	NÃO
108571	PSICÓLOGO	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	13.314.668-7	NÃO	NÃO
108505	PSICÓLOGO	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	143928853	NÃO	NÃO
108393	PSICÓLOGO	THAÍS TOMAZ PEREIRA	136500520	NÃO	NÃO
108657	PSICÓLOGO	THAISA CRISTINA RIBEIRO	8854546-0	NÃO	NÃO
108359	PSICÓLOGO	VANESSA MARTINS COSTA	10.301.508-1	NÃO	NÃO
108498	PSICÓLOGO	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	67541111	NÃO	NÃO

108383	PSICÓLOGO	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	133972684	NÃO	NÃO
108496	PSICÓLOGO	WANESSA APARECIDA MARONESE	131117973	NÃO	NÃO
108397	PSICÓLOGO	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	88584481	NÃO	NÃO
108608	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	ADRIANA DA COSTA ALCINE	84582891	NÃO	NÃO
108468	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	ALINE DAYANE DE OLIVEIRA VIVIAN	140793779	NÃO	NÃO
108583	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	ANA CLAUDIA DA SILVA	91890844	NÃO	NÃO
108690	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	91873362	NÃO	NÃO
108603	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	BRUNA IZABELA BENEDITO DE PAIVA	152571437	NÃO	NÃO
108671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	CAROLINA MARUGAL DA COSTA	13.808.355-1	NÃO	NÃO
108488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	CINTIA DE OLIVEIRA LEITE	93199049	NÃO	NÃO
108625	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	CLAUDIA MICHELLI BERTTI	87559564	NÃO	NÃO
108597	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	CLEIDE NAIARA MATIAS DA SILVA	105989440	NÃO	NÃO
108563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	CRISTIANO SAMPAIO	8.804.657.9	NÃO	NÃO
108516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	DEUCELIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	105289863	NÃO	NÃO
108514	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	EDILANE SILVA DAS NEVES	107082255	NÃO	NÃO
108609	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	FABIO BATISTA THEODORO	71937534	NÃO	NÃO
108648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	FÁBIO JUNIOR SANTANA DUTRA	164331636	NÃO	NÃO
108462	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	FLAVIA CHIMARELLI CAMPOS	10293043-6	NÃO	NÃO
108632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	GEISIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA	106401241	NÃO	NÃO
108351	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	GISELE KÁTIA DE LIMA	77554009	NÃO	NÃO
108388	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	INGRID STHEFANIE WELLEN DE ANDRADE BELONCI	129783982	NÃO	NÃO
108519	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	ISRAEL DE PAULA MORAES	523400986	NÃO	NÃO
108647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	JEAN HENRIQUE NUNES	123277546	NÃO	NÃO
108610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	JÉSSICA FRANCISLENE DE ARAÚJO DA FONSECA DOS SANTOS	7156002902	NÃO	NÃO
108405	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	KAMYLLA FERNANDA DE SOUZA FELISBINO	12.991.093-3	NÃO	NÃO
108654	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	KAYLA BARBOSA DE OLIVEIRA	14.747.017-7	NÃO	NÃO
108445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	LUANA ALVES DA SILVA	109454664	NÃO	NÃO
108475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA	123937279	NÃO	NÃO
108458	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	LUCIANE GORDIA	61788476	NÃO	NÃO
108476	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	MARCELO MOREIRA DA SILVA	9189080-1	NÃO	NÃO
108447	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	MARCIA DANIELE TAVARES HIDALGO	107110780	NÃO	NÃO
108695	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	MÁRCIA FERRAZ DOS REIS	159157393	NÃO	NÃO
108602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	MARIA BETANIA DOS SANTOS NOVAIS	5959582	NÃO	NÃO
108392	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	MARIANA SOUZA DE ARAUJO	7536169	NÃO	NÃO
108342	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	PAULA LUCIANE LEAL BUENO	95716075	NÃO	NÃO
108569	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	SIDINEIA PEREIRA	8.768.058-4	NÃO	NÃO
108674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	SUELEN PRISCILA DA SILVA	106512990	NÃO	NÃO
108691	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	TALITA CAMPOLIM DA SILVA	150699320	NÃO	NÃO
108482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	VAGNER WELLINGTON DE SALES	100251620	NÃO	NÃO
108456	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	VALERIA LEAL DE SOUZA	90314106	NÃO	NÃO
108507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	VANESSA BEDA MACIEL	268019189	NÃO	NÃO
108702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	VANESSA DE OLIVEIRA	107498710	NÃO	NÃO
108481	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	WELLINTON LUIZ	126365705	NÃO	NÃO
108626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	WILLIAN APARECIDO DOS SANTOS	106401730	NÃO	NÃO
108599	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 X 36 HS	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	41460113	NÃO	NÃO
108420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	ALINE GABRIELLI RUY DE OLIVEIRA FERREIRA	106353336	NÃO	NÃO
108582	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	ANA CLAUDIA DA SILVA	91890844	NÃO	NÃO
108421	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	ANDRE DAMASIO	110904010	NÃO	NÃO
108528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	CAROLINA MARUGAL DA COSTA	13.808.355-1	NÃO	NÃO
108457	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	CRISTINA RAMOS FIGUEREDO	433303109	NÃO	NÃO
108464	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	DEUCELIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	105289863	NÃO	NÃO
108411	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	EDUARDO DE ALMEIDA MORAES MARQUES	124728649	NÃO	NÃO
108461	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	FLAVIA CHIMARELLI CAMPOS	10293043-6	NÃO	NÃO
108591	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	GESIELY FARIA DOS SANTOS DA MERCES	100919168	NÃO	NÃO
108641	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	GRASIELA VALENTINA PAZINI	7680370-6	NÃO	NÃO
108559	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	ISES CAROLINE SANTOS LIMA	147247842	NÃO	NÃO
108607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	JOVANE FERREIRA DA LUZ	149646949	NÃO	NÃO
108592	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	JULIANA DA SILVA LIMA	98246444	NÃO	NÃO
108459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	JUNIO CÉSAR DA SILVA SANTOS	867.747.941- 49	NÃO	NÃO
108404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	LIGIA HELENA TAVARES	3913464	NÃO	NÃO
108441	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	LUCILENE DE SOUZA	4.655.421-3	NÃO	NÃO
108616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	MARCIELY IHANSA JACO DE OLIVEIRA	92848680	NÃO	NÃO
108428	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	MARIA CASTORINA TOMAZ	100690080	NÃO	NÃO
108490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	ROSANGELA BOTELHO	65653842	NÃO	NÃO
108491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	ROSANGELA MARIA MARQUES BOVO	73480850	NÃO	NÃO
108550	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	SIMONE LIMA AGRELA	86259630	NÃO	NÃO
108361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	VANESSA BEDA MACIEL	268019189	NÃO	NÃO
108525	TERAPEUTA OCUPACIONAL	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	11250290-1	NÃO	NÃO

CALIFÓRNIA-Pr., 25 de Julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4D86F456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 074/2024

Nº Licitação: 024/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho para realizar a prestação de serviços de elaboração e manutenção dos Programas de Medicina do Trabalho, saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho em conformidade com a legislação vigente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Fornecedor: SESSMA SOLUÇÕES E BENEFICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.113.470/0001-27

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**QTDE**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	**AVALIAÇÃO CLÍNICA** - Realização de exames admissionais, periódicos e demissionais. Indicação da necessidade de realização de exames periódicos dos servidores, bem como de exames para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho, nos casos em que o servidor for afastado. Emissão do ASO. Podendo ser In Company acima de 20 funcionários por período.	Unid.	1.000	**R$ 45,00**	**R$ 45.000,00**
02	**VALIDAÇÃO DE ATESTADO** - Realizar avaliação do empregado e do atestado apresentado, com o fito de apreciar a relação existente entre a doença apresentada e a quantidade de dias concedidos.	Unid.	500	**R$ 45,00**	**R$ 22.500,00**
03	**HEMOGRAMA** – Com contagem de plaquetas ou frações ou frações, eritrograma, leucograma e plaquetas.	Unid.	500	**R$ 13,00**	**R$ 6.500,00**
04	**AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL**	Unid.	500	**R$ 40,00**	**R$ 20.000,00**
05	**AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL**	Unid.	500	**R$ 25,00**	**R$ 12.500,00**
06	**RAIO X TÓRAX** – com laudo	Unid.	80	**R$ 13,00**	**R$ 1.040,00**
07	**ECG** - Eletrocardiograma convencional com até 12 derivações, com laudo.	Unid.	100	**R$ 13,00**	**R$ 1.300,00**
08	**EEG** – Eletroencefalograma, com laudo.	Unid.	100	**R$ 13,00**	**R$ 1.300,00**
09	**HEPATITE B HBSAG**	Unid.	250	**R$ 23,00**	**R$ 5.750,00**
10	**HEPATITE C ANTI HCV (IGM)**	Unid.	250	**R$ 25,00**	**R$ 6.250,00**
11	**GLICEMIA EM JEJUM**	Unid.	250	**R$ 6,50**	**R$ 1.625,00**
12	**GGT** – Gama-Glutamil Transferase]	Unid.	150	**R$ 8,00**	**R$ 1.200,00**
13	**ESPIROMETRIA –** Com laudo	Unid.	100	**R$ 13,00**	**R$ 1.300,00**
14	**ACIDO HIPURICO**	Unid.	100	**R$ 8,00**	**R$ 800,00**
15	**PARASITOLÓGICO DE FEZES**	Unid.	300	**R$ 7,50**	**R$ 2.250,00**
16	**COPROCULTURA DE FEZES**	Unid.	20	**R$ 12,00**	**R$ 240,00**
17	**CREATININA**	Unid.	100	**R$ 8,00**	**R$ 800,00**
18	**ACETIL COLINESTERASE**	Unid.	15	**R$ 15,00**	**R$ 225,00**
19	**AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL**	Unid.	150	**R$ 15,00**	**R$ 2.250,00**
20	**PERÍCIA MÉDICA**	Unid.	200	**R$ 245,00**	**R$ 49.000,00**
21	**RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO-SACRA** – com laudo	Unid.	10	**R$ 13,00**	**R$ 130,00**
22	**LIP** – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância, fixados pela NR15, para Insalubridade. É caracterizado pela NR16 para Periculosidade.	Unid.	02	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
23	**LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho: Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou periculosos. Elaborar, atualizar e acompanhar.	Unid.	02	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
24	**PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, incluindo o PCA – Programa de Conservação Auditiva, conforme Norma Regulamentadora NR7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Análise dos riscos, diagnósticos dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames	Unid.	02	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**

	necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores do Município de Califórnia, PR. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.				
25	**PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.	Unid.	02	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
26	**GRO** – Gerenciamento de Riscos Ambientais	Unid.	02	**R$ 4.900,00**	**R$ 9.800,00**
27	**PPP** –Perfil Profissiográfico Previdenciário. É um documento histórico-laboral do trabalhador. Estão contemplados nele, dados sobre a empresa e o funcionário, descrição das atividades laborais desenvolvidas, registros ambientais e resultados de monitoração biológica e outras informações relevantes durante contrato de trabalho.	Unid.	100	**R$ 1,10**	**R$ 110,00**
28	**EXAME TOXICOLÓGICO** de larga escala de detecção, com período de análise retrospectiva de no mínimo 180 dias. De acordo com o que determina as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Código de Trânsito Brasileiro e Portaria TEM nº 612/2024.	Unid.	150	**R$ 95,00**	**R$ 14.250,00**
TOTAL					**R$ 246.120,00**

Total Homologado do Processo: R$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Manutenção Do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

Califórnia, 24 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A406D124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	39.399.325,02	13.017.005,08
Receita de Contribuições dos Segurados	6.974.899,90	2.821.820,93
Ativo	6.847.257,57	2.755.346,30
Inativo	95.242,33	66.474,63
Pensionista	32.400,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.293.997,49	3.278.978,50
Ativo	7.293.997,49	3.278.978,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.810.422,66	2.445.297,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	19.810.422,66	2.445.297,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.320.004,97	4.470.908,42
Compensação Financeira entre os regimes	240.840,00	844.665,11
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	5.079.164,97	3.626.243,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**34.320.160,05**	**9.390.761,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	17.000.000,00	7.767.823,81	7.767.823,81	7.764.640,95	0,00
Aposentadorias	14.000.000,00	6.759.849,14	6.759.849,14	6.759.025,48	0,00
Pensões por Morte	3.000.000,00	1.007.974,67	1.007.974,67	1.005.615,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.300.000,00**	**7.767.823,81**	**7.767.823,81**	**7.764.640,95**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**17.020.160,05**	**1.622.937,96**	**1.622.937,96**	**1.626.120,82**	**9.390.761,77**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-3.626.243,31
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.657.919,24
Investimentos e Aplicações	121.146.105,30
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0.0	
Investimentos e Aplicações	0	
OutrosBensDireitos	0	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.041.076,00	354.716,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.041.076,00**	**354.716,92**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	991.076,00	439.974,89	302.453,97	302.417,47	137.520,92
Pessoal e Encargos Sociais	439.076,00	147.386,64	147.386,64	147.386,64	0,00
Demais Despesas Correntes	552.000,00	292.588,25	155.067,33	155.030,83	137.520,92
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	18.260,00	18.260,00	18.260,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.041.076,00**	**458.234,89**	**320.713,97**	**320.677,47**	**137.520,92**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**-103.517,97**	**34.002,95**	**34.039,45**	**217.196,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00**

ERNANI SPERANCETA	***VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA***
Diretor Presidente	Diretor Executivo
FRANCIELLI MASCHIO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contador	Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:4D62AFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.081 – Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0863	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0863	1.000,00
2.022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0863	1.000,00
2.440 – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0863	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0863	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0863	7.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.), proveniente da fonte0863, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de julho de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FBBC13E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DO RESULTADO PARCIAL - PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 007/2024 - ERRATA 01

ERRATA Nº 01

ONDE SE LÊ: (PÁGINA 01)

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 440/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

LEIA-SE: (PÁGINA 01)

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 489/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ONDE SE LÊ: (PÁGINA 02)

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Protocolo	Idade	Motivo
Cleize Pacheco dos Santos da Silva	4133/24	49	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.
Flavia Cristina Poli	4041/24	31	Item 6.13 "I" - o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Giselle de Andrade Capuski Machado	4103/24	46	"Item 6.13 - III". Anexo II – "a" Diploma de magistério apresentado não se refere a Educação Infantil.
Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	4069/24	43	Item 7.2 - "c" - inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo nesse Processo Seletivo Simplificado – PSS, vigente.
Janaina Nunes Viana	4101/24	34	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.
Marcia Denise Suchara dos Santos	4112/24	54	"Item 6.13 - III". Anexo II – "a" Diploma de magistério apresentado não se refere a Educação Infantil.
Rosana Biazoto Duarte Filla	3855/24	54	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Rosani Cardinot Chiappini	4094/24	60	"Item 6.13 - III". Anexo II –"a" - Não foi entregue certificado ou diploma de Magistério.
Samara Nicacio Carioca	4132/24	36	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.

LEIA-SE: (PÁGINA 02)

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato	Protocolo	Idade	Motivo
Cleize Pacheco dos Santos da Silva	4133/24	49	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.
Flavia Cristina Poli	4041/24	31	Item 6.13 "I" - o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Giselle de Andrade Capuski Machado	4103/24	46	"Item 6.13 - III". Anexo II – "a" Diploma de magistério apresentado não se refere a Educação Infantil.
Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	4069/24	43	Item 7.2 - "c" - inscrever-se mais de uma vez ou para mais de um cargo nesse Processo Seletivo Simplificado – PSS, vigente.
Ingrid Cerqueira Bonfim	4206/24	30	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.
Janaina Nunes Viana	4101/24	34	"Item 6.13 - III". Anexo II - "a"- Não foi entregue certificado/ diploma de Magistério OU Certificado de Graduação em Pedagogia.
Marcia Denise Suchara dos Santos	4112/24	54	"Item 6.13 - III". Anexo II – "a" Diploma de magistério apresentado não se refere a Educação Infantil.
Rosana Biazoto Duarte Filla	3855/24	54	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.
Rosani Cardinot Chiappini	4094/24	60	"Item 6.13 - III". Anexo II –"a" - Não foi entregue certificado ou diploma de Magistério.
Samara Nicacio Carioca	4132/24	36	Item 6.13 "I", o formulário para inscrição não foi preenchido e assinado.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9A1406CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N° 88/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: COLORIRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 35.634.909/0001-86

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Visuais, Musicalização e Artes Cênicas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a serem realizados nos equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **3797/2024** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 6 (seis) meses, passando de **01 de setembro de 2024 até 01 de março de 2025**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula segunda do terceiro aditivo contratual.

O valor contratual fica reajustado em 4,227580 % conforme índice IPCA para o período de (07/2023 a 06/2024), perfazendo o valor de R$ 34.704,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais).

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Qtd.	Valor máximo unitário Atual	Valor máximo unitário Reajustado	Valor total
03	Prestação de serviços de ensino de Artes Cênicas para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos nos projetos, Piá Ambiental e PETI Rural. Ênfase: Contação de histórias; jogos teatrais; construção de personagens e narrativas cênicas. Obs: Incluso todos os custos envolvidos na contratação como locomoção, custos operacionais, tributários e outros que venham a impactar na formulação da proposta.	HORA AULA	960	R$34,68	R$ 36,15	**R$ 34.704,00**

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:62CF5914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468/2024

DECRETO Nº 468/2024

DATA: 26/07/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 334.974,49 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 334.974,49 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.250,00
	SUBTOTAL	6.250,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.058,87
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00002-Outros Recursos não Vinculados	317.961,19
	SUBTOTAL	319.020,06
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2535	00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	1.989,31
	SUBTOTAL	1.989,31
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3770	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	5.499,70
	SUBTOTAL	5.499,70
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.215,42
	SUBTOTAL	2.215,42
	TOTAL	**334.974,49**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.203,61
	SUBTOTAL	9.203,61
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	320,68
	SUBTOTAL	320,68
	TOTAL	**9.524,29**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00002	Outros Recursos não Vinculados	4.461,19
	TOTAL	**4.461,19**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	190.500,00
1.9.2.2.99.0.1.03.02	RESTITUIÇÃO DE INSS PATRONAL (COMPENSAÇÃO)	123.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.989,31
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	5.499,70
	TOTAL	**320.989,01**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 467/2024 as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 26 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EC1F6AE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90056/2024	
Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	
Quantidade: 1230	Valor estimado: R$ 56,4300

Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, melhor lance: R$ 41,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.014.546/0001-04 - 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 41,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 56,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1230
53.635.544/0001-96 - C & S LAVACAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 42,5000	-
Valor proposta: R$ 56,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1230
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,0000	-
Valor proposta: R$ 56,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1230
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,4300	-
Valor proposta: R$ 56,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1230
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 56,4300	-
Valor proposta: R$ 56,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1230
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1230

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:31:08	53.635.544/0001-96	R$ 55,0000
23/07/2024 08:31:50	43.014.546/0001-04	R$ 54,0000
23/07/2024 08:32:54	53.635.544/0001-96	R$ 53,0000
23/07/2024 08:36:11	43.014.546/0001-04	R$ 52,0000
23/07/2024 08:37:26	53.635.544/0001-96	R$ 51,0000
23/07/2024 08:37:49	43.014.546/0001-04	R$ 51,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:38:07	43.014.546/0001-04	R$ 50,0000
23/07/2024 08:39:05	53.635.544/0001-96	R$ 49,0000
23/07/2024 08:39:54	43.014.546/0001-04	R$ 47,0000
23/07/2024 08:40:11	53.635.544/0001-96	R$ 46,0000
23/07/2024 08:40:31	43.014.546/0001-04	R$ 45,0000
23/07/2024 08:41:05	53.635.544/0001-96	R$ 44,0000
23/07/2024 08:41:42	43.014.546/0001-04	R$ 43,0000
23/07/2024 08:42:11	53.635.544/0001-96	R$ 42,5000
23/07/2024 08:42:34	43.014.546/0001-04	R$ 41,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:44:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:09:49	Sr. Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de ofertar um lance mais vantajoso à administração!.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:15:13	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, mantendo R$ 41,0000.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:16:25	Prezado pregoeiro, nossos lances já estão no limite, visto que foram os unicos lotes com disputa acirrada.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:33:11	Sr. Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 10:41:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:59 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04.
Sistema	23/07/2024 10:53:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:03:28.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 11:26:35	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelo licitante no sistema, e constam compilados e disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=765BB979C42645327C97615C&si=NWny9uxwlWtBXkRMN_35CAfe3dfcgskxk9qInYqwziR2xcf8l0Dtv-m-K7r0n0x6-EXauPqT-IlqyQNQID7Urw,,&iea=MTk1Nzg2&hp=FAB5E120E3C6E63FD7C657B8&d=23&m=07&a=2024
Sistema	23/07/2024 11:28:08	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:38:08.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:33:11	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:34:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores

Data/Hora	**Descrição**

23/07/2024 09:33:11	ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2024 10:41:59	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 06:42:39	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 41,0000.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:03:28
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:38:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90056/2024

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Lavagem de veículo automotivo

Lavagem completa de caminhonete, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada

Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 98,0900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, melhor lance: R$ 78,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.014.546/0001-04 - 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 78,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 98,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
53.635.544/0001-96 - C & S LAVACAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 79,0000	-
Valor proposta: R$ 98,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0000	-
Valor proposta: R$ 98,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0900	-
Valor proposta: R$ 98,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 98,0900	-
Valor proposta: R$ 98,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:31:18	53.635.544/0001-96	R$ 97,0000
23/07/2024 08:32:25	43.014.546/0001-04	R$ 96,5000
23/07/2024 08:32:38	53.635.544/0001-96	R$ 96,0000
23/07/2024 08:36:18	43.014.546/0001-04	R$ 95,0000
23/07/2024 08:37:31	53.635.544/0001-96	R$ 94,0000
23/07/2024 08:38:13	43.014.546/0001-04	R$ 93,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:38:29	53.635.544/0001-96	R$ 92,0000
23/07/2024 08:38:42	43.014.546/0001-04	R$ 90,0000
23/07/2024 08:39:16	53.635.544/0001-96	R$ 89,0000
23/07/2024 08:40:03	43.014.546/0001-04	R$ 88,0000
23/07/2024 08:40:18	53.635.544/0001-96	R$ 87,0000
23/07/2024 08:40:54	43.014.546/0001-04	R$ 86,0000
23/07/2024 08:41:11	53.635.544/0001-96	R$ 85,0000
23/07/2024 08:41:52	43.014.546/0001-04	R$ 84,0000
23/07/2024 08:42:20	53.635.544/0001-96	R$ 83,5000
23/07/2024 08:42:45	43.014.546/0001-04	R$ 82,0000
23/07/2024 08:43:07	53.635.544/0001-96	R$ 81,5000
23/07/2024 08:43:49	43.014.546/0001-04	R$ 81,0000
23/07/2024 08:44:33	53.635.544/0001-96	R$ 80,5000
23/07/2024 08:44:38	43.014.546/0001-04	R$ 80,0000
23/07/2024 08:45:00	53.635.544/0001-96	R$ 79,0000
23/07/2024 08:45:31	43.014.546/0001-04	R$ 78,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:47:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:10:07	Sr. Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de ofertar um lance mais vantajoso à administração!.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:14:55	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, mantendo R$ 78,0000.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:33:21	Sr. Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 10:41:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:30 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04.
Sistema	23/07/2024 10:53:40	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:03:40.
Sistema	23/07/2024 11:28:13	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:38:13.
Eventos do Item 2		

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:33:21	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:34:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2024 10:41:30	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 06:42:39	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 78,0000.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:03:40
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:38:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90056/2024	
Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa de motocicleta incluído secagem e acabamento.	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 24,7900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, melhor lance: R$ 19,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.014.546/0001-04 - 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 24,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.635.544/0001-96 - C & S LAVACAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,5000	-
Valor proposta: R$ 24,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,7900	-
Valor proposta: R$ 24,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,7900	-
Valor proposta: R$ 24,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,7900	-
Valor proposta: R$ 24,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:36:59	43.014.546/0001-04	R$ 24,7800
23/07/2024 08:37:44	53.635.544/0001-96	R$ 24,7500
23/07/2024 08:38:30	43.014.546/0001-04	R$ 24,7400
23/07/2024 08:38:50	53.635.544/0001-96	R$ 24,7000
23/07/2024 08:39:09	43.014.546/0001-04	R$ 24,5000
23/07/2024 08:39:32	53.635.544/0001-96	R$ 24,4500
23/07/2024 08:40:15	43.014.546/0001-04	R$ 24,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:40:26	53.635.544/0001-96	R$ 24,2500
23/07/2024 08:41:01	43.014.546/0001-04	R$ 24,0000
23/07/2024 08:41:31	53.635.544/0001-96	R$ 23,5000
23/07/2024 08:42:04	43.014.546/0001-04	R$ 23,0000
23/07/2024 08:42:36	53.635.544/0001-96	R$ 22,5000
23/07/2024 08:42:55	43.014.546/0001-04	R$ 22,0000
23/07/2024 08:43:17	53.635.544/0001-96	R$ 21,5000
23/07/2024 08:43:56	43.014.546/0001-04	R$ 21,0000
23/07/2024 08:44:41	53.635.544/0001-96	R$ 20,5000
23/07/2024 08:44:47	43.014.546/0001-04	R$ 20,0000
23/07/2024 08:45:07	53.635.544/0001-96	R$ 19,5000
23/07/2024 08:46:37	43.014.546/0001-04	R$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:30:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:48:38	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:10:23	Sr. Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de ofertar um lance mais vantajoso à administração!.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:12:39	Prezado pregoeiro, nossos lances já estão no limite, visto que foram os unicos lotes com disputa acirrada.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:12:44	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, mantendo R$ 19,0000.
Sistema para o participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 09:33:32	Sr. Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
pelo participante 43.014.546/0001-04	23/07/2024 10:42:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:16 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001- 04.
Sistema	23/07/2024 10:53:52	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:03:52.
Sistema	23/07/2024 11:28:18	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:38:18.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:33:32	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:34:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2024 10:42:16	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 06:42:39	Fornecedor 43.014.546 LUCAS GABRIEL BUENO, CNPJ 43.014.546/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0000.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1 Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:03:52
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:38:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90056/2024		
Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.		
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa de van, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem da entre porta, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	
Quantidade: 357	Valor estimado: R$ 137,2000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 137,1900	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 137,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 137,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 357
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R$ 137,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 137,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 357
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 137,1900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 137,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 357
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 357

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 09:45:20	29.812.490/0001-02	R$ 137,1900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:40:01	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:03:57	Prezado Sr. Gostaria de vosso esclarecimento de qual logística fará para execução do serviço, caso venha a ser contratado, visto que a empresa é estabelecida no Estado de São Paulo?
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:09:14	Tem ciência que a distância aproximada entre a sede da empresa e o município de Candói é de 763 km?
pelo participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:10:07	Bom dia, se necessário locaremos um local para as lavagens, e quando é permitido pelo certame tambem procuramos fechar parcerias com locais de lavagens próximos ao ponto dos veículos para
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:10:07	utilizar o espaço deles.
pelo participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:11:48	Sim, nós temos ciência. Como informei já temos contratos com outras empresas de outros estados e costumamos verificar a melhor opção para que o serviço seja bem executado de forma a fornecer um bom serviço
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:14:01	Conforme item 4.4 do termo de referência, é PROIBIDO a subcontratação! Caso deseje realmente prosseguir com o contrato, deve ter ciência da obrigatoriedade de locar ou adquirir um imóvel no município, abrir uma filial ou transferir a matriz para o município, sem contar na necessidade de obter a licença ambiental exigida no edital, e como deve ser de vosso conhecimento, são exigências que demandam um certo tempo.
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:15:27	Ainda devo lembrar que o item 4.3 do termo de referência dispõe que um dos requisitos de contratação é a disponibilização de local adequado para efetuar a lavagem da frota, e após firmar o contrato, há um prazo para prestar o serviço.
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:17:36	Quero que esteja ciente que após homologação do certame, a empresa será convocada para que assine o instrumento contratual no prazo de 5 (cinco) dias, e após assinatura, serão encaminhados as requisições de fornecimento. O prazo de entrega do serviço é de 6 (horas). Caso o licitante não assine o instrumento contratual ou não efetue a lavagem no prazo estipulado, é de ofício, aberto processo administrativo em desfavor.
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:17:42	Podemos prosseguir?
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:18:35	Devo ainda recordar que na fase de habilitação é exigido a licença ambiental do local de prestação do serviço....
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:19:52	Peço desculpas pelos questionamentos, mas é visando a celeridade e eficiência.
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:26:51	?
pelo participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:28:01	Não tínhamos nos atentado a este prazo. Por este motivo não será viável devido ao prazo para execução das lavagens. Obrigado
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:31:33	Compreendo! Neste caso solicita a desclassificação para todos os itens que sagrou-se como vencedor?
Sistema para o participante 27.140.240/0001-48	23/07/2024 09:32:51	Diante das informações prestadas, admoesto que se atende às próximas licitações, visto que não costumamos abrir mão da abertura de processo administrativo em desfavor de licitantes com este tipo de conduta.
Sistema	23/07/2024 09:43:09	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 137,2000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:48:09 do dia 23/07/2024.
Sistema	23/07/2024 09:48:10	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 137,1900.
Sistema	23/07/2024 09:48:10	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:09:26	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02,você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta unificada para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura.
pelo participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:24:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:05 de 23/07/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:38:26	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito que anexe novamente a proposta, excluindo os itens que a empresa NÃO sagrou-se como vencedor.
pelo participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:47:06	Sr pregoeiro, peço que por gentileza revise os anexos. A proposta atualizada esta como nome PROPOSTA F. Obrigado
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:47:49	Realmente! Você está correta! Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:50:13	O item 4 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:50:13 de 23/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	23/07/2024 10:50:13	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:00:13.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 11:08:22	Os documentos de habilitação foram anexados no sistema pelo licitante vencedor e constam compilados de disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=1BB36A957B6AA183FE84EA36&si=NWny 9uxwlWtBXkRMN_35CAfe3dfcgskxk9qInYqwziR2xcf8l0Dtv-m-K7r0n0x6-EXauPqT- IlqyQNQlD7Urw,,&iea=MTk1Nzcy&hp=32930613E83F16720625A930&d=23&m=07&a=2024
Sistema	23/07/2024 11:08:36	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:18:36.

Eventos do Item 4

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 10:09:26	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 12:10:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta unificada para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura.
23/07/2024 10:24:05	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 10:38:26	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 12:39:00. Motivo: Solicito que anexe novamente a proposta, excluindo os itens que a empresa NÃO sagrou-se como vencedor.
23/07/2024 10:50:13	Convocação do fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/07/2024 06:42:39	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 137,1900.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:00:13
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:18:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90056/2024
Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Lavagem de veículo automotivo
Lavagem completa para máquina Escavadeira Hidraúlica (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 282,5900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 282,5800

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 282,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 282,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:18
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R$ 282,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 282,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:18
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 282,5800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 282,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:18
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:18

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:42:32	29.812.490/0001-02	R$ 282,5800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:40:02	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/07/2024 08:41:51	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 282,5900 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:46:51 do dia 23/07/2024.
Sistema	23/07/2024 08:46:52	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 282,5800.
Sistema	23/07/2024 08:46:52	O item 5 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:05:36	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de ofertar um lance mais vantajoso à administração!.
pelo participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:08:15	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, mantendo R$ 282,5800.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:30:20	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
pelo participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:49:44	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:44 de 23/07/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02.
Sistema	23/07/2024 10:50:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:00:25.
Sistema	23/07/2024 11:08:42	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:18:42.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:30:20	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:31:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2024 09:49:44	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 06:42:39	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 282,5800.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:00:25
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:18:42

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa para máquina Mini Carregadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 191,8700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 191,8600	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 191,8700	-
Valor proposta: R$ 191,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 191,8700	-
Valor proposta: R$ 191,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 191,8600	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 191,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 6

Data/hora Participante	**Lance**
23/07/2024 08:42:43 29.812.490/0001-02	R$ 191,8600

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:40:02	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/07/2024 08:41:54	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 6. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 191,8700 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:46:54 do dia 23/07/2024.
Sistema	23/07/2024 08:46:55	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 6 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 191,8600.
Sistema	23/07/2024 08:46:55	O item 6 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:05:47	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de ofertar um lance mais vantajoso à administração!.
pelo participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:08:27	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, mantendo R$ 191,8600.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:30:34	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:50:35	O item 6 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:50:35 de 23/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	23/07/2024 10:50:35	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:00:35.
Sistema	23/07/2024 11:14:00	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:24:00.

Eventos do Item 6

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:30:34	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:31:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2024 10:50:35	Convocação do fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/07/2024 06:42:40	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 191,8600.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:00:35
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:24:00

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa para máquina Motoniveladora (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 354,8000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 354,7900

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 354,8000	-
Valor proposta: R$ 354,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 354,8000	-
Valor proposta: R$ 354,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 354,7900	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 354,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:42:54	29.812.490/0001-02	R$ 354,7900
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:40:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:40:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:50:02	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:06:12	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Por favor, verifique a possibilidade de ofertar um lance mais vantajoso à administração!.
pelo participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:08:38	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, mantendo R$ 354,7900.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 09:30:45	Sr. Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 29.812.490/0001-02	23/07/2024 10:50:46	O item 7 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:50:46 de 23/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	23/07/2024 10:50:46	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:00:46.
Sistema	23/07/2024 11:14:43	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:24:43.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:30:45	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:31:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6, o anexo contendo a proposta com os valores ajustado ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo.
23/07/2024 10:50:46	Convocação do fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/07/2024 06:42:40	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 354,7900.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:00:46
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:24:43

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem

		permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa para máquina Retro Escavadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 324,3900
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 324,3800	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 324,3700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 324,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R$ 324,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 324,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 324,3800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 324,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:45:12	29.812.490/0001-02	R$ 324,3800
23/07/2024 08:53:45	27.140.240/0001-48	R$ 324,3700
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:44:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:44:35	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:55:46	O item 8 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 10:50:57	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:00:57.
Sistema	23/07/2024 11:15:13	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:25:13.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 06:42:40	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 324,3800.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:00:57
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:25:13

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados

	08:34:10	durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Lavagem de veículo automotivo

Lavagem completa para máquina Rolo Compactador (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada

Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 245,0100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 245,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 244,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 245,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R$ 245,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 245,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 245,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 245,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
23/07/2024 08:47:09	29.812.490/0001-02	R$ 245,0000
23/07/2024 08:53:54	27.140.240/0001-48	R$ 244,9900

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 08:46:52	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:46:52	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:56:53	O item 9 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 10:51:06	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:01:06.
Sistema	23/07/2024 11:15:19	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:25:19.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 06:42:40	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 245,0000.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:01:06
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:25:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90056/2024

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Lavagem de veículo automotivo

Lavagem completa para veículo Caminhão (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada

Quantidade: 75	Valor estimado: R$ 251,1500
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 251,1400

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 251,1300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 251,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R$ 251,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 251,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 251,1400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 251,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
23/07/2024 08:47:15	29.812.490/0001-02	R$ 251,1400
23/07/2024 08:54:52	27.140.240/0001-48	R$ 251,1300

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 08:46:55	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:46:55	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:56:56	O item 10 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 10:51:16	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:01:16.
Sistema	23/07/2024 11:15:46	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:25:46.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
Fornecedor 25/07/2024 06:42:40	PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 251,1400.
25/07/2024 06:42:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:01:16
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:25:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90056/2024

Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.

Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa para veículo Micro Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	
Quantidade: 342	Valor estimado: R$ 181,8600
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 181,8500	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.635.544/0001-96 - C & S LAVACAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 181,8600	-
Valor proposta: R$ 181,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 342
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 181,8400	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 181,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 342
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 181,8600	-
Valor proposta: R$ 181,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 342
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 181,8500	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 181,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 342
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 400,0000	-
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 342

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 08:47:48	29.812.490/0001-02	R$ 181,8500
23/07/2024 08:54:43	27.140.240/0001-48	R$ 181,8400
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 08:47:32	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:47:32	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:57:33	O item 11 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 10:51:26	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 10:51:26	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:01:26.
Sistema	23/07/2024 11:16:12	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:26:12.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 06:42:46	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 181,8500.
25/07/2024 06:42:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:01:26
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:26:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90056/2024	
Às 06:42 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.288/2024, Pregão nº 90056/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de lavagens de veículos e maquinas da frota municipal.	
Entrega de propostas: De 08/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 08:31:56	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	23/07/2024 às 08:32:42	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	23/07/2024 às 08:34:10	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, independentemente da ordem classificatória, TODOS os participantes devem permanecer conectados durante todas as fases, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará na desclassificação ou inabilitação, assim como na abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	23/07/2024 às 08:59:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 10:59:40	Iniciando a fase de habilitação! Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 08:59:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Lavagem de veículo automotivo	
Lavagem completa para veículo Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	
Quantidade: 920	Valor estimado: R$ 198,5000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02, melhor lance: R$ 198,4900	

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.635.544/0001-96 - C & S LAVACAR LTDA	R$ 198,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 198,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 920
27.140.240/0001-48 - C&C PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL LTDA	R$ 198,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 198,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 920
21.187.474/0001-64 - MM PORTARIA & LIMPEZA LTDA	R$ 198,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 198,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 920	
29.812.490/0001-02 - PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS	R$ 198,4900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 198,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 920
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 920

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
23/07/2024 08:52:31	27.140.240/0001-48	R$ 198,4000
23/07/2024 09:57:03	29.812.490/0001-02	R$ 198,4900

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 08:48:38	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:48:38	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 08:58:39	O item 12 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 09:56:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 12. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 198,5000 poderão enviar

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	23/07/2024 09:56:39	um lance único e fechado até às 10:01:39 do dia 23/07/2024.
Sistema	23/07/2024 10:01:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 12 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 198,4900.
Sistema	23/07/2024 10:01:40	O item 12 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 10:51:37	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:01:37.
Sistema	23/07/2024 11:16:19	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 11:26:19.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 06:42:46	Fornecedor PAMELA A ALGERI LAVAGENS E POLIMENTOS, CNPJ 29.812.490/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 198,4900.	
25/07/2024 06:42:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 11:01:37	
Intenção de recurso na habilitação:	23/07/2024 11:26:19	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:561D015A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - REABERTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90029/2024
Às 16:49 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 382/2024, Pregão nº 90029/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de móveis, equipamentos de som, vídeo, informática e instrumentos musicais para a Banda Municipal	
Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014,	
Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2	
Entrega de propostas: De 22/04/2024 às 08:00 até 08/05/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2024 às 08:31:25	Prezados, bom dia. Meu nome é Silvestre, agente de contratação designado para julgar o presente processo licitatório.
Sistema	08/05/2024 às 08:31:34	Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/05/2024 às 09:00:38	Prezados, peço que se atentem aos preços e produtos ofertados, os quais devem estar de acordo com as exigências do termo de referência do edital.
Sistema	08/05/2024 às 09:01:28	Após a finalização da fase de lances, solicitarei as propostas dos licitanntes melhores classificados, as quais serão analisadas por setor competente.
Sistema	08/05/2024 às 09:01:59	Serão desclassificadas as propostas que apresentarem produtos não condizentes com edital.
Sistema	08/05/2024 às 11:57:59	Prezados, fica desde já comunicado a todos, que após a finalização automática da fase de lances, o certame será suspenso, retornando a sessão amanhã (09/05) às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	09/05/2024 às 08:32:11	Prezados, bom dia. Neste momento darei continuidade ao presente certame.
Sistema	09/05/2024 às 08:33:39	O item 36 acusou a necessidade de reinicio, procederei nessa opção neste momento, conforme já feito nos demais itens que apresentou a mesma situação.
Sistema	09/05/2024 às 08:46:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2024 às 09:00:26	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens devidamente habilitados para tal.
Sistema	09/05/2024 às 09:03:57	Itens habilitados para a margem de preferência: 01, 02, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 24 e 30
Sistema	09/05/2024 às 10:05:21	Prezados Licitantes vencedores, peço que verifiquem seus itens atualmente vencidos, pois solicitarei neste momento a proposta adequada.
Sistema	09/05/2024 às 10:12:01	Prezados, favor enviar junto às propostas, a ficha técnica dos produtos, com objetivo de facilitar o

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/05/2024 às 10:12:01	julgamento.
Sistema	09/05/2024 às 10:26:11	Prezados licitantes convocados, não esqueçam de anexar as fichas técnicas dos produtos, isso facilitará o julgamento das propostas.
Sistema	09/05/2024 às 11:55:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/05/2024 às 13:32:29	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/05/2024 às 14:37:26	Prezados, peço que mantenham-se conectados ao chat, enquanto verifico as propostas anexadas.
Sistema	09/05/2024 às 15:48:36	Prezados, considerando acreditar na boa fé dos licitantes participantes, os quais por algum motivo não cadastraram a proposta no prazo legal concedido. Considerando que uma das justificativas pode ser pelo prazo concedido abrangendo o período de intervalo para almoço, o que pode ter prejudicado a elaboração e envio das propostas.
Sistema	09/05/2024 às 15:50:21	Neste contexto, darei prazo suplementar para que os licitantes que não enviaram as propostas possam fazer dentro do prazo adicional concedido.
Sistema	09/05/2024 às 15:50:44	Informo ainda, que o não anexo da proposta poderá ensejar em ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra quem der causa.

Sistema	09/05/2024 às 17:16:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/05/2024 às 08:30:21	Bom dia a todos! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/05/2024 às 11:40:18	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/05/2024 às 17:01:45	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (13/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 08:30:02	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 12:00:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/05/2024 às 13:34:35	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/05/2024 às 16:48:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (14/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/05/2024 às 09:04:49	Bom dia a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/05/2024 às 11:57:49	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/05/2024 às 13:33:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/05/2024 às 13:33:51	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/05/2024 às 17:06:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (15/05) às 08:40h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/05/2024 às 08:40:21	Prezados Licitantes bom dia. Matenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	15/05/2024 às 11:56:44	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/05/2024 às 17:13:25	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (16/05) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/05/2024 às 09:17:33	Prezados, bom dia.
Sistema	16/05/2024 às 09:17:48	mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	16/05/2024 às 11:56:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/05/2024 às 14:00:37	Boa tarde a todos.
Sistema	16/05/2024 às 14:00:59	mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necesárias.
Sistema	16/05/2024 às 16:34:27	Prezados, em referência ao item 35 (trompete), conforme análise das marcas/modelos registrados no sistema pelos licitantes remanescentes, nenhum atende ao quesito "sinfônico". Por esta razão, serão desclassificados.
Sistema	16/05/2024 às 17:07:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/05/2024 às 08:30:53	Prezados, bom dia.
Sistema	17/05/2024 às 08:31:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/05/2024 às 11:54:39	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/05/2024 às 14:01:15	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/05/2024 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/05/2024 às 16:56:23	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (20/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	20/05/2024 às 11:55:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	20/05/2024 às 13:32:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/05/2024 às 13:33:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/05/2024 às 17:05:13	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (21/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	21/05/2024 às 08:30:26	Bom dia a todos.
Sistema	21/05/2024 às 08:33:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 08:31:00	Prezados Licitantes, bom dia. Conforme informações no quadro de avisos do presente certame, neste momento estaremos reabrindo o item 25 (quadriton), para julgamento, visto que o vencedor atual não formalizou o contrato com o Município de Candói.
Sistema	25/07/2024 às 08:31:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
08/05/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 08:46:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Instrumento Musical - Percursão	
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Quadriton , Material: Madeira , Componentes: 1 Colete; 8"-10"-12"-13" , Características Adicionais:	
Acabamento Em Fórmica Branca	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.450,0400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11, melhor lance: R$ 1.223,6600

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.047.657/0001-70 - ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R$ 2.200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: prince quadriton		
Modelo/versão: prince quadriton		
Valor proposta: R$ 2.450,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.751,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUEN		
Modelo/versão: 45029 + 45054		
Valor proposta: R$ 2.450,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	R$ 2.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUEN		
Modelo/versão: QUADRITON		
Valor proposta: R$ 3.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
17.910.889/0001-47 - DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.223,0000	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JINBAO		
Modelo/versão: JHQR36CA		
Valor proposta: R$ 2.450,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.804.071/0001-88 - ELITE SUL COMERCIO LTDA	R$ 3.568,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DI PARDINI		
Modelo/versão: QUADRITON		
Valor proposta: R$ 3.568,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.549.937/0001-14 - LPG MUSICAL LTDA	R$ 2.319,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MICHAEL		
Modelo/versão: DQM400		
Valor proposta: R$ 2.450,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.093.491/0001-72 - MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA	R$ 2.199,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LUEN		
Modelo/versão: QUADRITON FORM 8 10 12 13 FERR PRETO		
Valor proposta: R$ 2.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA	R$ 1.622,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Luen		
Modelo/versão: 45029		
Valor proposta: R$ 2.450,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
11.995.667/0001-98 - RODRIGO DE MATOS FRAGA	R$ 1.704,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Prince		
Modelo/versão: QT04		
Valor proposta: R$ 2.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 1.223,6600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: MQAZ04		
Valor proposta: R$ 2.450,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.666.165/0001-09 - T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 1.350,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRINCE		
Modelo/versão: QT-04		
Valor proposta: R$ 2.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.682.068/0001-97 - VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 2.450,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MICHAEL		
Modelo/versão: DQN400		
Valor proposta: R$ 2.450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2024 10:13:49	36.839.023/0001-31	R$ 2.449,1000
08/05/2024 10:13:50	11.142.525/0001-88	R$ 2.448,1000
08/05/2024 10:13:51	08.979.527/0001-11	R$ 2.442,4800
08/05/2024 10:13:52	11.142.525/0001-88	R$ 2.441,4800
08/05/2024 10:13:52	36.839.023/0001-31	R$ 2.440,7100
08/05/2024 10:13:54	11.142.525/0001-88	R$ 2.439,7100
08/05/2024 10:13:55	08.979.527/0001-11	R$ 2.429,8300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
08/05/2024 10:13:55	36.839.023/0001-31	R$ 2.429,2500
08/05/2024 10:13:55	11.142.525/0001-88	R$ 2.428,8300

08/05/2024 10:13:58	08.979.527/0001-11	R$ 2.421,2300
08/05/2024 10:13:58	36.839.023/0001-31	R$ 2.420,3100
08/05/2024 10:13:59	11.142.525/0001-88	R$ 2.419,3100
08/05/2024 10:14:01	08.979.527/0001-11	R$ 2.414,0700
08/05/2024 10:14:01	36.839.023/0001-31	R$ 2.413,1400
08/05/2024 10:14:02	11.142.525/0001-88	R$ 2.412,1400
08/05/2024 10:14:04	08.979.527/0001-11	R$ 2.405,5900
08/05/2024 10:14:04	36.839.023/0001-31	R$ 2.404,9500
08/05/2024 10:14:04	11.142.525/0001-88	R$ 2.403,9500
08/05/2024 10:14:07	08.979.527/0001-11	R$ 2.395,6000
08/05/2024 10:14:07	36.839.023/0001-31	R$ 2.394,8800
08/05/2024 10:14:08	11.142.525/0001-88	R$ 2.393,8800
08/05/2024 10:14:10	08.979.527/0001-11	R$ 2.385,8900
08/05/2024 10:14:11	11.142.525/0001-88	R$ 2.384,8900
08/05/2024 10:14:13	08.979.527/0001-11	R$ 2.379,7500
08/05/2024 10:14:14	36.839.023/0001-31	R$ 2.378,9900
08/05/2024 10:14:14	11.142.525/0001-88	R$ 2.377,9900
08/05/2024 10:14:16	08.979.527/0001-11	R$ 2.372,1600
08/05/2024 10:14:16	39.432.161/0001-90	R$ 2.448,0000
08/05/2024 10:14:17	36.839.023/0001-31	R$ 2.371,3500
08/05/2024 10:14:17	11.142.525/0001-88	R$ 2.371,1600
08/05/2024 10:14:19	08.979.527/0001-11	R$ 2.364,8900
08/05/2024 10:14:20	36.839.023/0001-31	R$ 2.364,0200
08/05/2024 10:14:20	11.142.525/0001-88	R$ 2.363,8900
08/05/2024 10:14:22	08.979.527/0001-11	R$ 2.355,9700
08/05/2024 10:14:23	36.839.023/0001-31	R$ 2.355,3900
08/05/2024 10:14:23	11.142.525/0001-88	R$ 2.354,9700
08/05/2024 10:14:24	39.432.161/0001-90	R$ 2.350,0000
08/05/2024 10:14:25	11.142.525/0001-88	R$ 2.349,0000
08/05/2024 10:14:25	08.979.527/0001-11	R$ 2.341,7200
08/05/2024 10:14:26	36.839.023/0001-31	R$ 2.341,0900
08/05/2024 10:14:26	11.142.525/0001-88	R$ 2.340,0900
08/05/2024 10:14:28	08.979.527/0001-11	R$ 2.330,4400

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2024 10:14:29	36.839.023/0001-31	R$ 2.329,4500
08/05/2024 10:14:30	11.142.525/0001-88	R$ 2.329,4400
08/05/2024 10:14:31	08.979.527/0001-11	R$ 2.324,3900
08/05/2024 10:14:32	36.839.023/0001-31	R$ 2.323,7700
08/05/2024 10:14:32	11.142.525/0001-88	R$ 2.323,3900
08/05/2024 10:14:34	08.979.527/0001-11	R$ 2.315,0200
08/05/2024 10:14:35	36.839.023/0001-31	R$ 2.314,2900
08/05/2024 10:14:35	11.142.525/0001-88	R$ 2.314,0200
08/05/2024 10:14:37	08.979.527/0001-11	R$ 2.308,3800
08/05/2024 10:14:38	36.839.023/0001-31	R$ 2.307,4800
08/05/2024 10:14:38	11.142.525/0001-88	R$ 2.307,3800
08/05/2024 10:14:40	08.979.527/0001-11	R$ 2.300,2700
08/05/2024 10:14:41	11.142.525/0001-88	R$ 2.300,0000
08/05/2024 10:14:41	36.839.023/0001-31	R$ 2.299,1800
08/05/2024 10:14:43	08.979.527/0001-11	R$ 2.293,5900
08/05/2024 10:14:44	36.839.023/0001-31	R$ 2.293,0000
08/05/2024 10:14:46	08.979.527/0001-11	R$ 2.285,3100
08/05/2024 10:14:47	36.839.023/0001-31	R$ 2.284,3500
08/05/2024 10:14:49	08.979.527/0001-11	R$ 2.275,6600
08/05/2024 10:14:50	36.839.023/0001-31	R$ 2.274,8900
08/05/2024 10:14:52	08.979.527/0001-11	R$ 2.266,3100
08/05/2024 10:14:53	36.839.023/0001-31	R$ 2.265,5200
08/05/2024 10:14:55	08.979.527/0001-11	R$ 2.258,6200
08/05/2024 10:14:56	36.839.023/0001-31	R$ 2.257,9500
08/05/2024 10:14:58	08.979.527/0001-11	R$ 2.250,0700
08/05/2024 10:14:59	36.839.023/0001-31	R$ 2.249,3500
08/05/2024 10:15:01	08.979.527/0001-11	R$ 2.242,3500
08/05/2024 10:15:01	52.549.937/0001-14	R$ 2.319,8200
08/05/2024 10:15:02	36.839.023/0001-31	R$ 2.241,8100
08/05/2024 10:15:04	08.979.527/0001-11	R$ 2.233,2300
08/05/2024 10:15:05	36.839.023/0001-31	R$ 2.232,2500
08/05/2024 10:15:07	08.979.527/0001-11	R$ 2.222,8300
08/05/2024 10:15:08	36.839.023/0001-31	R$ 2.222,2100
08/05/2024 10:15:10	08.979.527/0001-11	R$ 2.212,8000
08/05/2024 10:15:17	36.839.023/0001-31	R$ 2.212,2500

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2024 10:15:19	08.979.527/0001-11	R$ 2.205,2700
08/05/2024 10:15:20	36.839.023/0001-31	R$ 2.204,3900
08/05/2024 10:15:22	08.979.527/0001-11	R$ 2.194,6600
08/05/2024 10:15:23	36.839.023/0001-31	R$ 2.193,8800
08/05/2024 10:15:25	08.979.527/0001-11	R$ 2.184,8000
08/05/2024 10:15:26	36.839.023/0001-31	R$ 2.183,8400
08/05/2024 10:15:28	08.979.527/0001-11	R$ 2.174,3400
08/05/2024 10:15:32	36.839.023/0001-31	R$ 2.173,5200
08/05/2024 10:15:34	08.979.527/0001-11	R$ 2.163,9500
08/05/2024 10:15:35	36.839.023/0001-31	R$ 2.163,3200
08/05/2024 10:15:37	08.979.527/0001-11	R$ 2.155,7100
08/05/2024 10:15:38	36.839.023/0001-31	R$ 2.155,1800
08/05/2024 10:15:40	08.979.527/0001-11	R$ 2.147,8700

08/05/2024 10:15:41	36.839.023/0001-31	R$ 2.147,1000
08/05/2024 10:15:43	08.979.527/0001-11	R$ 2.141,1800
08/05/2024 10:15:44	36.839.023/0001-31	R$ 2.140,4800
08/05/2024 10:15:46	08.979.527/0001-11	R$ 2.135,0200
08/05/2024 10:15:50	36.839.023/0001-31	R$ 2.134,0900
08/05/2024 10:15:52	08.979.527/0001-11	R$ 2.126,6100
08/05/2024 10:15:56	36.839.023/0001-31	R$ 2.125,9400
08/05/2024 10:15:58	08.979.527/0001-11	R$ 2.120,5400
08/05/2024 10:16:02	36.839.023/0001-31	R$ 2.119,6600
08/05/2024 10:16:04	08.979.527/0001-11	R$ 2.112,7100
08/05/2024 10:16:08	36.839.023/0001-31	R$ 2.112,0100
08/05/2024 10:16:10	08.979.527/0001-11	R$ 2.106,5100
08/05/2024 10:16:14	36.839.023/0001-31	R$ 2.105,6200
08/05/2024 10:16:16	08.979.527/0001-11	R$ 2.099,1000
08/05/2024 10:16:17	36.839.023/0001-31	R$ 2.098,2300
08/05/2024 10:16:19	08.979.527/0001-11	R$ 2.092,9400
08/05/2024 10:16:20	36.839.023/0001-31	R$ 2.092,0400
08/05/2024 10:16:22	08.979.527/0001-11	R$ 2.082,2800
08/05/2024 10:16:23	36.839.023/0001-31	R$ 2.081,7000
08/05/2024 10:16:25	08.979.527/0001-11	R$ 2.074,0900
08/05/2024 10:16:26	36.839.023/0001-31	R$ 2.073,4400
08/05/2024 10:16:28	08.979.527/0001-11	R$ 2.065,5100

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2024 10:16:29	36.839.023/0001-31	R$ 2.064,9300
08/05/2024 10:16:31	08.979.527/0001-11	R$ 2.058,3400
08/05/2024 10:16:32	36.839.023/0001-31	R$ 2.057,5500
08/05/2024 10:16:34	08.979.527/0001-11	R$ 2.050,1100
08/05/2024 10:16:35	36.839.023/0001-31	R$ 2.049,3700
08/05/2024 10:16:37	08.979.527/0001-11	R$ 2.040,8300
08/05/2024 10:16:38	36.839.023/0001-31	R$ 2.040,1900
08/05/2024 10:16:40	08.979.527/0001-11	R$ 2.034,1000
08/05/2024 10:16:41	36.839.023/0001-31	R$ 2.033,1700
08/05/2024 10:16:43	08.979.527/0001-11	R$ 2.024,6400
08/05/2024 10:16:44	36.839.023/0001-31	R$ 2.024,0700
08/05/2024 10:16:46	08.979.527/0001-11	R$ 2.014,6900
08/05/2024 10:16:50	36.839.023/0001-31	R$ 2.014,1700
08/05/2024 10:16:52	08.979.527/0001-11	R$ 2.004,4300
08/05/2024 10:16:53	36.839.023/0001-31	R$ 2.003,5800
08/05/2024 10:16:55	08.979.527/0001-11	R$ 1.994,9200
08/05/2024 10:16:56	36.839.023/0001-31	R$ 1.994,1700
08/05/2024 10:16:58	08.979.527/0001-11	R$ 1.987,3700
08/05/2024 10:16:59	36.839.023/0001-31	R$ 1.986,3700
08/05/2024 10:17:01	08.979.527/0001-11	R$ 1.978,2100
08/05/2024 10:17:03	36.839.023/0001-31	R$ 1.977,6200
08/05/2024 10:17:04	08.979.527/0001-11	R$ 1.968,3500
08/05/2024 10:17:05	36.839.023/0001-31	R$ 1.967,4700
08/05/2024 10:17:07	08.979.527/0001-11	R$ 1.962,1400
08/05/2024 10:17:08	36.839.023/0001-31	R$ 1.961,1800
08/05/2024 10:17:10	08.979.527/0001-11	R$ 1.955,7600
08/05/2024 10:17:11	36.839.023/0001-31	R$ 1.955,0500
08/05/2024 10:17:13	08.979.527/0001-11	R$ 1.945,2400
08/05/2024 10:17:14	36.839.023/0001-31	R$ 1.944,6500
08/05/2024 10:17:16	08.979.527/0001-11	R$ 1.934,9400
08/05/2024 10:17:17	36.839.023/0001-31	R$ 1.934,0900
08/05/2024 10:17:19	08.979.527/0001-11	R$ 1.926,0700
08/05/2024 10:17:20	36.839.023/0001-31	R$ 1.925,2100
08/05/2024 10:17:22	08.979.527/0001-11	R$ 1.918,5000
08/05/2024 10:17:23	36.839.023/0001-31	R$ 1.917,8000

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2024 10:17:25	08.979.527/0001-11	R$ 1.909,3100
08/05/2024 10:17:26	36.839.023/0001-31	R$ 1.908,5500
08/05/2024 10:17:28	08.979.527/0001-11	R$ 1.900,5400
08/05/2024 10:17:29	36.839.023/0001-31	R$ 1.899,6900
08/05/2024 10:17:31	08.979.527/0001-11	R$ 1.893,9700
08/05/2024 10:17:32	36.839.023/0001-31	R$ 1.892,9700
08/05/2024 10:17:34	08.979.527/0001-11	R$ 1.883,0900
08/05/2024 10:17:35	36.839.023/0001-31	R$ 1.882,2800
08/05/2024 10:17:37	08.979.527/0001-11	R$ 1.876,7400
08/05/2024 10:17:38	36.839.023/0001-31	R$ 1.876,1700
08/05/2024 10:17:40	08.979.527/0001-11	R$ 1.868,1300
08/05/2024 10:17:41	36.839.023/0001-31	R$ 1.867,5300
08/05/2024 10:17:43	08.979.527/0001-11	R$ 1.858,2000
08/05/2024 10:17:44	36.839.023/0001-31	R$ 1.857,5400
08/05/2024 10:17:46	08.979.527/0001-11	R$ 1.848,7200
08/05/2024 10:17:47	36.839.023/0001-31	R$ 1.848,0000
08/05/2024 10:17:49	08.979.527/0001-11	R$ 1.840,0900
08/05/2024 10:17:50	36.839.023/0001-31	R$ 1.839,0900
08/05/2024 10:17:52	08.979.527/0001-11	R$ 1.831,8000
08/05/2024 10:17:53	36.839.023/0001-31	R$ 1.831,2500
08/05/2024 10:17:55	08.979.527/0001-11	R$ 1.826,0300
08/05/2024 10:17:56	36.839.023/0001-31	R$ 1.825,1500
08/05/2024 10:17:59	08.979.527/0001-11	R$ 1.815,6600
08/05/2024 10:18:00	36.839.023/0001-31	R$ 1.814,8600

08/05/2024 10:18:01	08.979.527/0001-11	R$ 1.805,5300
08/05/2024 10:18:03	36.839.023/0001-31	R$ 1.804,5700
08/05/2024 10:18:04	08.979.527/0001-11	R$ 1.794,6700
08/05/2024 10:18:06	36.839.023/0001-31	R$ 1.793,7500
08/05/2024 10:18:07	08.979.527/0001-11	R$ 1.783,9700
08/05/2024 10:18:09	36.839.023/0001-31	R$ 1.783,3400
08/05/2024 10:18:11	08.979.527/0001-11	R$ 1.773,4900
08/05/2024 10:18:12	36.839.023/0001-31	R$ 1.772,5900
08/05/2024 10:18:13	08.979.527/0001-11	R$ 1.767,0600
08/05/2024 10:18:15	36.839.023/0001-31	R$ 1.766,2400
08/05/2024 10:18:17	08.979.527/0001-11	R$ 1.760,3900

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2024 10:18:18	36.839.023/0001-31	R$ 1.759,4300
08/05/2024 10:18:20	08.979.527/0001-11	R$ 1.752,6500
08/05/2024 10:18:20	36.839.023/0001-31	R$ 1.751,8200
08/05/2024 10:18:23	08.979.527/0001-11	R$ 1.744,2900
08/05/2024 10:18:31	08.666.165/0001-09	R$ 1.700,0000
08/05/2024 10:18:32	08.979.527/0001-11	R$ 1.690,0800
08/05/2024 10:18:39	08.666.165/0001-09	R$ 1.600,0000
08/05/2024 10:18:41	08.979.527/0001-11	R$ 1.594,7500
08/05/2024 10:18:44	08.666.165/0001-09	R$ 1.500,0000
08/05/2024 10:18:47	08.979.527/0001-11	R$ 1.494,8700
08/05/2024 10:18:51	11.995.667/0001-98	R$ 1.704,0000
08/05/2024 10:18:54	08.666.165/0001-09	R$ 1.400,0000
08/05/2024 10:18:56	08.979.527/0001-11	R$ 1.393,4800
08/05/2024 10:19:03	39.432.161/0001-90	R$ 1.622,7600
08/05/2024 10:19:12	17.910.889/0001-47	R$ 1.392,0000
08/05/2024 10:19:14	08.979.527/0001-11	R$ 1.383,1500
08/05/2024 10:19:21	17.910.889/0001-47	R$ 1.383,0000
08/05/2024 10:19:23	08.979.527/0001-11	R$ 1.376,2600
08/05/2024 10:19:28	17.910.889/0001-47	R$ 1.376,0000
08/05/2024 10:19:29	08.979.527/0001-11	R$ 1.367,8100
08/05/2024 10:19:35	17.910.889/0001-47	R$ 1.367,0000
08/05/2024 10:19:38	08.979.527/0001-11	R$ 1.358,9100
08/05/2024 10:19:47	08.666.165/0001-09	R$ 1.350,0000
08/05/2024 10:19:50	08.979.527/0001-11	R$ 1.344,8600
08/05/2024 10:20:12	17.910.889/0001-47	R$ 1.344,0000
08/05/2024 10:20:14	08.979.527/0001-11	R$ 1.338,2900
08/05/2024 10:22:11	37.093.491/0001-72	R$ 2.299,9900
08/05/2024 10:24:07	17.910.889/0001-47	R$ 1.300,0000
08/05/2024 10:24:08	08.979.527/0001-11	R$ 1.294,8400
08/05/2024 10:24:17	17.910.889/0001-47	R$ 1.294,0000
08/05/2024 10:24:17	08.979.527/0001-11	R$ 1.286,6000
08/05/2024 10:24:24	17.910.889/0001-47	R$ 1.286,0000
08/05/2024 10:24:26	08.979.527/0001-11	R$ 1.277,4500
08/05/2024 10:24:31	17.910.889/0001-47	R$ 1.277,0000
08/05/2024 10:24:32	08.979.527/0001-11	R$ 1.270,4200

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2024 10:24:36	17.910.889/0001-47	R$ 1.270,0000
08/05/2024 10:24:38	08.979.527/0001-11	R$ 1.260,5100
08/05/2024 10:24:41	17.910.889/0001-47	R$ 1.260,0000
08/05/2024 10:24:41	08.979.527/0001-11	R$ 1.254,7800
08/05/2024 10:24:46	17.910.889/0001-47	R$ 1.254,0000
08/05/2024 10:24:48	08.979.527/0001-11	R$ 1.247,4700
08/05/2024 10:24:59	17.910.889/0001-47	R$ 1.247,0000
08/05/2024 10:25:00	08.979.527/0001-11	R$ 1.239,6800
08/05/2024 10:25:13	17.910.889/0001-47	R$ 1.239,0000
08/05/2024 10:25:15	08.979.527/0001-11	R$ 1.230,3200
08/05/2024 10:25:46	18.047.657/0001-70	R$ 2.200,0000
08/05/2024 10:25:46	37.093.491/0001-72	R$ 2.199,9900
08/05/2024 10:27:44	17.910.889/0001-47	R$ 1.230,0000
08/05/2024 10:27:45	08.979.527/0001-11	R$ 1.223,6600
08/05/2024 10:34:43	17.910.889/0001-47	R$ 1.223,0000

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	08/05/2024 10:11:49	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2024 10:13:49	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2024 10:13:49	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2024 10:29:45	O item 25 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2024 10:29:45	Sr. Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 17.910.889/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 25 até às 10:34:45 do dia 08/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/05/2024 10:34:43	O item 25 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 17.910.889/0001-47 enviou um lance no valor de R$ 1.223,0000.
Sistema	08/05/2024 10:34:43	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 17.910.889/0001-47	09/05/2024 10:17:52	Sr. Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo

		separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 17.910.889/0001-47	09/05/2024 10:37:00	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 09/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001- 47.
Sistema	16/05/2024 16:55:27	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 16/05/2024 17:10:27.
Sistema	20/05/2024 16:03:49	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 20/05/2024 16:18:49.
Sistema	21/05/2024 08:50:52	A fase de recurso do item 25 está aberta até 24/05/2024.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/05/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 25 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Sistema para o participante 08.979.527/0001-11	25/07/2024 08:32:16	Sr. Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 25/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica com as informações do produto no prazo legal de 2 horas..
pelo participante 08.979.527/0001-11	25/07/2024 09:29:56	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:29:56 de 25/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11.
Sistema	25/07/2024 09:35:16	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:50:16.
Sistema	25/07/2024 10:07:19	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:22:19.
Sistema	25/07/2024 11:32:50	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 11:47:50.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
09/05/2024 10:17:52	Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 12:17:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 4 do Edital) ...
09/05/2024 10:37:00	Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 finalizou o envio de anexo.
28/05/2024 10:56:34	Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.223,0000.
28/05/2024 10:56:35	Item homologado.
19/07/2024 04:58:08	Item com homologação cancelada. Descrição: Informo que a empresa DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi notificada através do ofício nº 676/2024 para assinatura do Contrato nº 062/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024 e o instrumento não foi assinado, sendo instaurado processo administrativo .
19/07/2024 04:58:34	Fornecedor DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.910.889/0001-47 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 1.223,0000. Motivo: Informo que a empresa DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi notificada através do ofício nº 676/2024 para assinatura do Contrato nº 062/2024, porém decorreu o prazo previsto no item 15.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024 e o instrumento não foi assinado, sendo instaurado processo administrativo .
25/07/2024 08:32:16	Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/07/2024 10:33:00. Motivo: Anexar a proposta e ficha técnica com as informações do produto no prazo legal de 2 horas..
25/07/2024 09:29:56	Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 16:49:18	Fornecedor RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.979.527/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.223,6600.
25/07/2024 16:49:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/05/2024 17:10:27
Intenção de recurso na habilitação:	20/05/2024 16:18:49
Recurso:	24/05/2024 23:59:59
Contrarrazão:	29/05/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
08.979.527/0001-11 - RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	20/05/2024 16:16:37
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2024 10:22:19
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 11:47:50

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BDAA605D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
CONCORRÊNCIA 90007/2024	
Às 15:24 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.104/2024, Concorrência nº 90007/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Construção de Barracão Coberto para Parque de Exposições contendo: cabine para juiz, banheiros feminino e masculino adaptados à PcD, escadas, palco e camarins com banheiros	
Entrega de propostas: De 18/06/2024 às 08:00 até 03/07/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 03/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:38	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como responsável pelo julgamento, habilitação e demais fases da concorrência.
Sistema	03/07/2024 às 08:31:45	ATENÇÃO: 0
Sistema	03/07/2024 às 08:32:58	ATENÇÃO: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem de classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos às convocações feitas pelo sistema, visto que o não atendimento de qualquer convocação, ensejará na desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo em desfavor do infrator.
Sistema	03/07/2024 às 09:36:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/07/2024 às 10:20:10	Suspendo a sessão até às 13:30h, para que o licitante cumpra a convocação feita no sistema
Sistema	03/07/2024 às 13:31:02	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	03/07/2024 às 14:07:22	Estou analisando a proposta anexada, aguardem
Sistema	03/07/2024 às 16:35:19	Prezados senhores, constatei a necessidade de amparo técnico referente a planilha e cronograma, junto ao setor de engenharia, sendo assim, será necessário a suspensão do processo com retorno agendado para as 15:30h do dia 04/07/2024.
Sistema	03/07/2024 às 17:44:56	IMPORTANTE: Após análise à planilha e cronograma apresentado pelo licitante e em cotejo ao projeto executivo disponibilizado pelo município junto com o edital, verifiquei que haviam algumas inconsistências, assim foi realizado diligências junto o setor de engenharia do município, e constatado que no ARQUIVO em formato .xls disponibilizado pelo município havia um erro que impedia o correto preenchimento dos valores pelo licitante
Sistema	03/07/2024 às 17:45:21	Assim, foi encaminhado o arquivo corrigido, que será disponibilizado à todos no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C73E311E09379EFB4ACC3CD4&si=0-haUWZmDFgYV2KS-6W3M9ahFIaw3J8IOTxUEUF-Knk_nEg-JWQL_82ZC-SWtGF-fqmRBwMxeD2uu243Gt1kPA,,&iea=MTkwNjc1&hp=2972405FD4C57D45489EF899&d=03&m=07 &a=2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 às 17:47:06	Tal medida não causa nenhum prejuízo nem vantagem à nenhum dos licitantes ou administração, visto que se trata apenas de um erro material no arquivo, e a correção resulta na total harmonia com o edital e demais peças do projeto, sem comproter a validade jurídica dos documentos.
Sistema	04/07/2024 às 15:30:00	Boa tarde ... Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	04/07/2024 às 15:32:07	Suspendo a sessão até às 9:00h do dia 05/07/2024, até que o licitante provisóriamente vencedor cumpra a convocação
Sistema	05/07/2024 às 09:06:34	Bom dia!
Sistema	05/07/2024 às 09:06:43	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	05/07/2024 às 09:17:41	Estou analisando os documentos de habilitação, aguardem
Sistema	05/07/2024 às 10:12:02	Ainda estou analisando a documentação, que é volumosa. Por favor, mantenham-se conectados ...
Sistema	05/07/2024 às 10:45:30	Estou quase finalizando. Em seguida estarei abrindo o prazo para manifestação da intenção em interpor recurso
Sistema	05/07/2024 às 10:45:41	Mantenham-se conectados.
Sistema	05/07/2024 às 11:09:38	A verificação foi finalizada, estou compilando os documentos para disponibilização pública.
Sistema	05/07/2024 às 11:09:57	Em instantes divulgo o resultado e abro o prazo para manifestação da intenção em interpor recurso. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
03/07/2024 às 09:36:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de edificações industriais

Construção de Barracão Coberto para Parque de Exposições com a execução de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.578.501,1800
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, melhor lance: R$ 2.070.000,0000, valor negociado: R$ 2.069.999,9900

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.249.000/0001-17 - A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.070.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.454.995,4100	Valor negociado: R$ 2.069.999,9900	Quantidade ofertada: 1
31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.189.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.501,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.578.501,1800	-
Valor proposta: R$ 2.578.501,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.768.322/0001-10 - EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.500.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.575.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.424.415/0001-68 - FABIO JULIO ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.319.900,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.501,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.155.149/0001-52 - J F ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.079.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.242.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.351.798/0001-77 - L B ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.299.000,0000	-

Valor proposta: R$ 2.578.501,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
75.229.658/0001-79 - M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.578.501,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.501,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.267.886/0001-04 - OCEANO CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.194.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.721.664/0001-13 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.195.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.570.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.851.571/0001-93 - PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.577.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.577.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.813.051/0001-60 - QUALITA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.300.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.474.563/0001-36 - S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.318.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.378.765/0001-28 - SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.190.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.578.501,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/07/2024 08:33:27	78.249.000/0001-17	R$ 2.230.000,0000
03/07/2024 08:34:14	73.721.664/0001-13	R$ 2.239.000,0000
03/07/2024 08:34:26	19.813.051/0001-60	R$ 2.320.000,0000
03/07/2024 08:34:30	24.378.765/0001-28	R$ 2.454.000,0000
03/07/2024 08:34:49	73.721.664/0001-13	R$ 2.229.000,0000
03/07/2024 08:35:03	44.424.415/0001-68	R$ 2.319.900,0000
03/07/2024 08:36:15	19.813.051/0001-60	R$ 2.319.000,0000
03/07/2024 08:36:15	78.249.000/0001-17	R$ 2.228.000,0000
03/07/2024 08:37:16	40.474.563/0001-36	R$ 2.318.000,0000
03/07/2024 08:38:25	73.721.664/0001-13	R$ 2.225.000,0000
03/07/2024 08:38:33	19.813.051/0001-60	R$ 2.317.000,0000
03/07/2024 08:38:47	78.249.000/0001-17	R$ 2.223.000,0000
03/07/2024 08:40:20	04.351.798/0001-77	R$ 2.316.000,0000
03/07/2024 08:40:49	19.813.051/0001-60	R$ 2.315.000,0000
03/07/2024 08:41:06	73.721.664/0001-13	R$ 2.220.000,0000
03/07/2024 08:41:39	78.249.000/0001-17	R$ 2.219.000,0000
03/07/2024 08:42:00	21.267.886/0001-04	R$ 2.241.500,0000
03/07/2024 08:42:37	04.351.798/0001-77	R$ 2.314.000,0000
03/07/2024 08:43:56	19.813.051/0001-60	R$ 2.313.000,0000
03/07/2024 08:45:28	04.351.798/0001-77	R$ 2.312.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/07/2024 08:46:02	19.813.051/0001-60	R$ 2.310.000,0000
03/07/2024 08:47:06	39.768.322/0001-10	R$ 2.500.000,0000
03/07/2024 08:48:37	04.351.798/0001-77	R$ 2.309.000,0000
03/07/2024 08:48:52	43.155.149/0001-52	R$ 2.199.999,0000
03/07/2024 08:49:12	19.813.051/0001-60	R$ 2.308.000,0000
03/07/2024 08:49:40	78.249.000/0001-17	R$ 2.198.000,0000
03/07/2024 08:50:41	73.721.664/0001-13	R$ 2.197.000,0000
03/07/2024 08:50:58	31.329.981/0001-49	R$ 2.452.501,1800
03/07/2024 08:52:03	78.249.000/0001-17	R$ 2.196.000,0000
03/07/2024 08:53:18	31.329.981/0001-49	R$ 2.307.501,1800
03/07/2024 08:53:38	19.813.051/0001-60	R$ 2.307.000,0000
03/07/2024 08:55:11	31.329.981/0001-49	R$ 2.306.501,1800
03/07/2024 08:55:29	19.813.051/0001-60	R$ 2.305.000,0000
03/07/2024 08:57:04	04.351.798/0001-77	R$ 2.304.000,0000
03/07/2024 08:57:26	31.329.981/0001-49	R$ 2.302.501,1800
03/07/2024 08:57:26	19.813.051/0001-60	R$ 2.300.000,0000
03/07/2024 08:59:20	43.155.149/0001-52	R$ 2.190.000,0000
03/07/2024 08:59:32	04.351.798/0001-77	R$ 2.299.000,0000
03/07/2024 09:00:19	73.721.664/0001-13	R$ 2.195.000,0000
03/07/2024 09:00:40	78.249.000/0001-17	R$ 2.189.000,0000
03/07/2024 09:02:35	43.155.149/0001-52	R$ 2.180.000,0000
03/07/2024 09:03:02	78.249.000/0001-17	R$ 2.170.000,0000
03/07/2024 09:04:09	31.329.981/0001-49	R$ 2.240.500,0000
03/07/2024 09:05:07	31.329.981/0001-49	R$ 2.239.500,0000
03/07/2024 09:06:36	43.155.149/0001-52	R$ 2.160.000,0000
03/07/2024 09:06:53	21.267.886/0001-04	R$ 2.239.400,0000
03/07/2024 09:07:40	31.329.981/0001-49	R$ 2.230.800,0000
03/07/2024 09:08:45	78.249.000/0001-17	R$ 2.155.000,0000
03/07/2024 09:09:00	43.155.149/0001-52	R$ 2.150.000,0000
03/07/2024 09:10:04	78.249.000/0001-17	R$ 2.145.000,0000
03/07/2024 09:10:24	43.155.149/0001-52	R$ 2.140.000,0000
03/07/2024 09:11:16	78.249.000/0001-17	R$ 2.135.000,0000
03/07/2024 09:11:52	43.155.149/0001-52	R$ 2.133.333,0000
03/07/2024 09:12:52	78.249.000/0001-17	R$ 2.130.000,0000
03/07/2024 09:13:35	43.155.149/0001-52	R$ 2.129.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
03/07/2024 09:14:15	78.249.000/0001-17	R$ 2.128.000,0000
03/07/2024 09:14:25	21.267.886/0001-04	R$ 2.194.000,0000
03/07/2024 09:15:10	31.329.981/0001-49	R$ 2.193.000,0000
03/07/2024 09:16:13	43.155.149/0001-52	R$ 2.120.000,0000
03/07/2024 09:17:42	78.249.000/0001-17	R$ 2.115.000,0000
03/07/2024 09:18:46	43.155.149/0001-52	R$ 2.105.000,0000
03/07/2024 09:20:19	78.249.000/0001-17	R$ 2.100.000,0000
03/07/2024 09:21:53	43.155.149/0001-52	R$ 2.099.000,0000
03/07/2024 09:23:15	78.249.000/0001-17	R$ 2.090.000,0000
03/07/2024 09:24:21	43.155.149/0001-52	R$ 2.089.500,0000
03/07/2024 09:25:26	78.249.000/0001-17	R$ 2.080.000,0000
03/07/2024 09:27:20	43.155.149/0001-52	R$ 2.079.000,0000
03/07/2024 09:28:39	78.249.000/0001-17	R$ 2.070.000,0000
03/07/2024 09:30:39	24.378.765/0001-28	R$ 2.192.000,0000
03/07/2024 09:31:02	31.329.981/0001-49	R$ 2.191.000,0000
03/07/2024 09:33:01	24.378.765/0001-28	R$ 2.190.000,0000
03/07/2024 09:33:22	31.329.981/0001-49	R$ 2.189.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/07/2024 09:35:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 09:43:08	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Consegue ofertar uma condição mais vantajosa ao município?.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 09:44:09	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Nos termos do item 6.20.1 do edital, solicito a proposta, planilha de serviços, e cronograma com os valores ajustado ao último lance ofertado, e o BDI e Encargos Sociais, conforme anexos disponibilizados com o edital, sob pena de desclassificação e abertura de processo em desfavor da empresa.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 09:45:00	Verifique a possibilidade de redução da sua proposta!
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 09:45:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, mantendo R$ 2.070.000,0000.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 09:58:02	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Verifique novamente a possibilidade de redução por favor.
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 10:03:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17. A negociação do item 1 foi recusada pelo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 10:03:06	fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, mantendo R$ 2.070.000,0000.
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 10:56:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:45 de 03/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 11:38:45	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: ....
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 11:43:14	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, tendo informado R$ 2.069.999,9900.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 14:07:40	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Favor anexar as planilha em formato .XLS também.
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 14:15:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:52 de 03/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 14:27:20	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 03/07/2024. Justificativa: Solicito o ajuste no cronograma por etapas, visto que alguns itens não totalizam 100%. Outrossim, favor anexar o Anexo V, Planilha de Encargos Sociais (ES) .
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 15:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:00 de 03/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 15:33:37	Não será enviado?
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 16:07:39	Prezado fornecedor
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 16:07:48	Preciso que complemente as informações
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 16:12:18	?
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 16:13:16	Boa tarde
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 16:16:24	Ajustes no cronograma não consigo alterar, pois planilha está protegida por senha
pelo participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 16:23:44	E sobre o Anexo V houve um equivoco para anexar ela junto, já está pronta, logo mandamos.

Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 17:47:56	Solicito que encaminhe novamente a planilha, cronogramas e demais documentos exigidos no edital, com base na planilha disponibilizado no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=C73E311E09379EFB4ACC3CD4&si=0- haUWZmDFgYV2KS-6W3M9ahFIaw3J8lOTxUEUF-Knk_nEg-JWQL_82ZC-SWtGF- fqmRBwMxeD2uu243Gt1kPA,,&iea=MTkwNjc1&hp=2972405FD4C57D45489EF899&d=03&m=07
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	03/07/2024 17:48:31	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta e demais documentos à ela vinculado, exigidos no edital.
pelo participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 11:45:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:57 de 04/07/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 11:45:57	/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 11:57:17	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Favor anexar a proposta..
pelo participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 13:47:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:30 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 14:19:58	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Favor incluir os dados da empresa nas planilhas .
pelo participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 15:09:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:45 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema	04/07/2024 15:30:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 04/07/2024 15:45:16.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 15:30:53	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Nos termos do item 7.1.3 do edital, solicito o anexo contendo os documentos de habilitação exigidos no edital que não constam no Sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 78.249.000/0001-17	04/07/2024 17:06:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:19 de 04/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	05/07/2024 11:34:55	Sr. Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/07/2024. Justificativa: Por favor, solicito que encaminhe as declarações em arquivos separados, para facilitar a validação das assinaturas digitais.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	05/07/2024 11:35:55	Solicito que inclua também a planilha de itens referente o atestado da cidade de mangueirinha
pelo participante 78.249.000/0001-17	05/07/2024 11:39:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:43 de 05/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	05/07/2024 11:47:24	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema pelo licitante.
Sistema para o participante 78.249.000/0001-17	05/07/2024 11:48:08	Os documentos foram compilados e constam disponíveis para acesso público no sítio eletrônico a seguir, no Despaho nº 24 : https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=5329171759309918 92&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	05/07/2024 11:48:45	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 05/07/2024 12:03:45.
Sistema	05/07/2024 12:04:16	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/07/2024.
Sistema	11/07/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
03/07/2024 09:44:09	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 11:44:00. Motivo: Nos termos do item 6.20.1 do edital, solicito a proposta, planilha de serviços, e cronograma com os valores ajustado ao último lance ofertado, e o BDI e Encargos Sociais, conforme anexos disponibilizados com o edital, sob pena de desclassificação e abertura de processo em desfavor da empresa.	
03/07/2024 10:56:45	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	**Descrição**
03/07/2024 14:07:40	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 14:30:00. Motivo: Favor anexar as planilha em formato .XLS também.
03/07/2024 14:15:52	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.
03/07/2024 14:27:20	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2024 15:30:00. Motivo: Solicito o ajuste no cronograma por etapas, visto que alguns itens não totalizam 100%. Outrossim, favor anexar o Anexo V, Planilha de Encargos Sociais (ES) .
03/07/2024 17:48:31	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 15:00:00. Motivo: Solicito a proposta e demais documentos à ela vinculado, exigidos no edital.
04/07/2024 11:45:57	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 11:57:17	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 15:00:00. Motivo: Favor anexar a proposta..
04/07/2024 13:47:30	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 14:19:58	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 15:30:00. Motivo: Favor incluir os dados da empresa nas planilhas .
04/07/2024 15:09:45	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 15:30:53	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 17:30:00. Motivo: Nos termos do item 7.1.3 do edital, solicito o anexo contendo os documentos de habilitação exigidos no edital que não constam no Sicaf, sob pena de inabilitação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
04/07/2024 17:06:19	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.
05/07/2024 11:34:55	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2024 12:00:00. Motivo: Por favor, solicito que encaminhe as declarações em arquivos separados, para facilitar a validação das assinaturas digitais.
05/07/2024 11:39:43	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 finalizou o envio de anexo.
12/07/2024 13:13:32	Fornecedor A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 78.249.000/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.070.000,0000, valor negociado: R$ 2.069.999,9900.
12/07/2024 13:13:32	Item homologado.
12/07/2024 13:15:24	Item com homologação cancelada. Descrição: Homologado equivocadamente..
25/07/2024 15:24:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/07/2024 15:45:16
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 12:03:45
Recurso:	10/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	15/07/2024 23:59:59
Recursos realizados:	

31.329.981/0001-49 - AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA	
Intenção de recurso na habilitação:	05/07/2024 11:54:58
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B181AB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 431/2024

PORTARIA Nº 431/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Paulo José Bepller	Motorista	02 (duas)	Cascavel PR	23 de julho 2024	Cascavel – 6hs da manha transferência de paciente retorno as 15h Foz do Iguaçu – conduzir paciente Oracelia Veloso para internamento no hospital SIS saúde saída as 17h e retorno as 23:50h
Mazinho W da Silva	Motorista	01 (uma)	Guaraniaçu PR	23 de julho de 2024	Transporte de paciente Cleci dos Reis para consulta no hospital Santo Antônio
Valdomiro C de Mello	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	23 de julho de 2024	Internamento da paciente Oracelia Veloso no hospital SIS Saude.
Valdemar de Quadros	Motorista	01 (uma)	Guarapuava PR	17 de julho de 2024	Transporte da paciente Arminda Lins para hospital regional centro oeste
João Antônio Casola	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	23 de julho de 2024	Viagem a cidade de cascavel levar caminhão para manutenção

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:EB0099CA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 432/2024

PORTARIA Nº 432/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro C de Mello	Motorista	01 (uma)	Missal PR	17 de julho de 2024	Deslocamento de paciente Pedro Cachoeira para o hospital Nossa Senhora de Fatima as 5:30 e retorno as 16h
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de administração/ responsável pelo posto de identificação, junta militar, MTE	01 (uma)	Cascavel PR	26 de julho de 2024	Buscar documentação do posto de identificação, ANIE
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	03 (três)	Diamantino MT	26,27 e 28 de julho de 2024	Deslocamento de paciente munícipe debilitado. Saída 26 as 12h e retorno dia 28 as 20h.
Valdomiro C de Mello	Motorista	03 (três)	Diamantino MT	26,27 e 28 de julho de 2024	
Paulo Jose Bepller	Agente de serviços públicos	03 (três)	Diamantino MT	26,27 e 28 de julho de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7FBE4323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

PSS ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	ALLANA SCHMIDT	111******12	DEFERIDO
2	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	032******44	DEFERIDO
3	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	849******72	DEFERIDO
4	ELIZANDRA PORTO	043******93	DEFERIDO
5	ODAIR MENDONSA DA SILVA	501******91	DEFERIDO
6	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	632******34	DEFERIDO
7	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	058******33	DEFERIDO
8	ANDERSON LUIZ SOARES PADILHA	091******76	DEFERIDO
9	JEFERSON DA SILVA FIGUEREDO	010******74	DEFERIDO
10	ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	078******63	DEFERIDO
11	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	536******68	DEFERIDO
12	GEISELIANE PARRAS LAU DE LIMA	338******02	DEFERIDO
13	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	050******99	DEFERIDO
14	JAQUELINE BAREA CHIODI	037******85	DEFERIDO
15	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	645******34	DEFERIDO
16	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	047******03	DEFERIDO
17	NILVO RETKA	030******00	DEFERIDO
18	DIRCELENE SALDANHA	008******31	DEFERIDO
19	ALINE MARIA KLUSKA	615******34	DEFERIDO
20	RENATA GOMES DA SILVA	302******35	DEFERIDO
21	KARINE THEOBALD	089******37	DEFERIDO
22	TACIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	036******48	DEFERIDO
23	ANDRESSA TOKARSKI	064******52	DEFERIDO
24	MARA REGIANE BENETTI EICH	028******03	DEFERIDO
25	MARIELLI CRISTINA FABRO	086******45	DEFERIDO
26	KATIA MARIA BENVENUTTI	033******01	DEFERIDO
27	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299******06	D.EFERIDO
28	EMILI DOS SANTOS FRANÇA	122******09	DEFERIDO
29	MARIANA LOHANNA	112******93	DEFERIDO
30	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	108******59	DEFERIDO
31	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	027******45	DEFERIDO
32	ROSELY PIRES	740******91	DEFERIDO
33	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	077******41	DEFERIDO
34	NATALLIA LETICIA NOVAES DE OLIVEIRA	042******20	DEFERIDO
35	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI	112******30	DEFERIDO
36	ANDERSON DA SILVA REGO	075******20	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS **2.9.9 E 3.2** DO EDITAL.
37	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	016******80	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.

38	ALINE DOS REIS SANTANA	********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
39	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	032******48	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
40	MICHELS WALMRATH	819******15	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.

PSS TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	**NOME**	**CPF**	**DEFERIDO/ INDEFERIDO**
1	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	099******29	DEFERIDO
2	MARLI GHISI PEREIRA	663******68	DEFERIDO
3	ROSEMERI RODRIGUES	025******12	DEFERIDO
4	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	119******54	DEFERIDO
5	DOMINGA ESPEDITA DE ANDRADE	025******05	DEFERIDO
6	ASUCENA CLEIZIDE SOUZA	107******03	DEFERIDO
7	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	062******30	DEFERIDO
8	DOLORES ANGHEBEN LEITE	030******86	DEFERIDO
9	FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	083******52	DEFERIDO
10	OATANA GREICY ESTIVAL	108******23	DEFERIDO
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	085******78	DEFERIDO
12	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RYZER	003******84	DEFERIDO
13	GISLAINE KARINA PIVA	049******97	DEFERIDO
14	JANICE ALVES VISSOTO	859******53	DEFERIDO
15	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046******08	DEFERIDO
16	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	045******82	DEFERIDO
17	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	038******98	DEFERIDO
18	ALINE DRIELE ROSA	092******94	DEFERIDO
19	MARIA SELMA SERVILHEIRE	576******15	DEFERIDO
20	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	041******94	DEFERIDO
21	MARTA KLEINERT DE SOUZA	013******30	DEFERIDO
22	VALERIA LOPES BIAZZI	055******30	DEFERIDO
23	TATIANE HAEFLIGER	033******16	DEFERIDO
24	FRANCIELI DOS SANTOS	085******57	DEFERIDO
25	FABIO ROBERTO DA SILVA	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
26	ELIANE NOVAKOSKI	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
27	ROSELEI FATIMA REISDERFER OS EMER	025******08	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
28	JOSIANE SOARES NUNES	885******87	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
29	CRISTIANE HAGEMANN	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
30	FABIANA DE CALDAS BATISTA DOS SANTOS	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
31	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:72280684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.922,12	3.972.397,96	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.820.695,58	3.932.171,42	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	365.975,72	604.621,32	-
Internos	365.975,72	604.621,32	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.454.719,86	3.327.550,10	-

De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.213.872,96	2.086.703,20	-
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	40.226,54	40.226,54	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.420.929,73	17.393.480,60	-
Disponibilidade de Caixa[1]	15.420.929,73	17.393.480,60	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.162.684,25	17.407.031,15	-
(-) Restos a Pagar Processados	737.543,40	13.550,55	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.211,12	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.560.007,61)	(13.421.082,64)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.517.617,77	57.819.013,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.417.617,77	57.069.013,49	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,23	6,96	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,64)	(23,52)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jul/2024, 13h e 02m.			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	76.897.786,96	78.737.363,21	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.782.592,08	522.555,55	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário de Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jul/2024, 13h e 02m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F0137A6D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	53.517.617,77	57.819.013,49	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	100.000,00	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.417.617,77	57.069.013,49	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 24/Jul/2024, 13h e 06m.			

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7B941174

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	433.900,00	433.900,00
Interna	433.900,00	433.900,00
Empréstimos	433.900,00	433.900,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	433.900,00	433.900,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.819.013,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.069.013,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	433.900,00	0,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA	*OZIEL DE OLIVEIRA*	*EDILSON MALAVSKI*	*GEFFERSON PAVAN*
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:D2DB761C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.463.693,66**	**17.449,35**	-	**99.589,86**	**(689.489,14)**	-	**5.036.143,59**	-	-	**5.036.143,59**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.655.390,88	17.449,35	-	99.589,86	(658.658,23)	-	4.197.009,90	-	-	4.197.009,90
Outros Recursos não Vinculados	808.302,78	-	-	-	(30.830,91)	-	839.133,69	-	-	839.133,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**12.795.216,91**	**(3.898,80)**	**-**	**422.965,69**	**1.059.728,99**	**-**	**11.316.421,03**	**-**	**-**	**11.316.421,03**
Recursos Vinculados à Educação	**(322.464,80)**	**-**	**-**	**-**	**(882.076,57)**	**-**	**559.611,77**	**-**	**-**	**559.611,77**
Transferências do FUNDEB	(1.352.741,12)	-	-	-	(882.076,57)	-	(470.664,55)	-	-	(470.664,55)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.030.276,32	-	-	-	-	-	1.030.276,32	-	-	1.030.276,32
Recursos Vinculados à Saúde	**3.449.478,46**	**-**	**-**	**6.624,91**	**(285.521,49)**	**-**	**3.728.375,04**	**-**	**-**	**3.728.375,04**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.304.199,11	-	-	6.624,91	(285.495,25)	-	3.583.069,45	-	-	3.583.069,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	145.279,35	-	-	-	(26,24)	-	145.305,59	-	-	145.305,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	**835.047,83**	**-**	**-**	**-**	**(39,78)**	**-**	**835.087,61**	**-**	**-**	**835.087,61**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.289.453,54**	**-**	**-**	**416.340,78**	**(22.642,04)**	**-**	**4.895.754,80**	**-**	**-**	**4.895.754,80**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.349.228,64	-	-	416.340,78	(6.380,85)	-	2.939.268,71	-	-	2.939.268,71
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.940.224,90	-	-	-	(16.261,19)	-	1.956.486,09	-	-	1.956.486,09
Demais Vinculações Legais	**1.255.738,22**	**-**	**-**	**(24.400,00)**	**(65.029,94)**	**-**	**1.345.168,16**	**-**	**-**	**1.345.168,16**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	277.754,13	-	-	-	-	-	277.754,13	-	-	277.754,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	977.984,09	-	-	(24.400,00)	(65.029,94)	-	1.067.414,03	-	-	1.067.414,03
Recursos Extraorçamentários	**2.182.057,85**	**(3.898,80)**	**-**	**-**	**2.315.038,81**	**-**	**(129.082,16)**	**-**	**-**	**(129.082,16)**
Outras Vinculações	**105.905,81**	**-**	**-**	**24.400,00**	**-**	**-**	**81.505,81**	**-**	**-**	**81.505,81**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**24,20**	**-**	**-**	**-**	**(370.239,85)**	**-**	**370.264,05**	**-**	**-**	**370.264,05**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	24,20	-	-	-	(370.239,85)	-	370.264,05	-	-	370.264,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.258.934,77**	**13.550,55**	-	**522.555,55**	-	-	**16.722.828,67**	-	-	**16.722.828,67**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CAFFA871

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.701.333,52	88.389,03
Pessoal Ativo	24.598.418,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.147.959,32	-
Obrigações Patronais	2.450.459,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.958.959,83	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.999.466,64	-
Pensões	959.493,19	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.143.954,76	88.389,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.788.097,13	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	116.655,12	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.335,95	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.958.959,83	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	591.212,34	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	119.933,89	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.913.236,39	88.389,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR % SOBRE	A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.819.013,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	591.648,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	-	-
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	56.477.365,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.001.625,42	44,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.497.777,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.972.888,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.447.999,63	48,60

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:B412737B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	57.819.013,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.069.013,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.477.365,49	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	25.001.625,42	44,27
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	30.497.777,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	28.972.888,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	27.447.999,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.421.082,64)	(23,52)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	433.900,00	0,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

MOISES APARECIDO DE SOUZA	***OZIEL DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI	***GEFFERSON PAVAN***
Controle Interno	Contador
	CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EF8BB1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 142/2024

DECRETO Nº 142/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	31073	Demais Transferências Obrigatórias	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	31073	Demais Transferências Obrigatórias	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0040.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 400.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

31073	Demais Transferências	R$ 100.000,00
3107	Salário Educação	R$ 100.000,00
3000	Recursos Livres - Exercícios anteriores	R$ 200.000,00
	Total	R$ 400.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de julho 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D78C37E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 180/2024

DECRETO 180/2024

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.628,36 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 75.628,36 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	12	1.00.000	1.220,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	1.00.000	1.500,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	158	1.00.000	3.400,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	160	1.00.000	805,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	202	1.00.000	1.100,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	264	1.00.000	13.430,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	481	1.00.000	561,60
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	502	1.00.101	3.550,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	520	1.00.101	12.970,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	628	1.00.000	330,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1449	1.00.1067	3.283,51
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	664	1.00.303	510,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1451	1.00.1067	13.556,25
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	849	1.00.000	150,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	855	1.00.000	200,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	910	1.00.000	360,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	937	1.00.000	680,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	947	1.00.000	10.000,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1008	1.00.000	5.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1035	1.00.000	270,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1082	1.00.000	2.752,00
TOTAL				**75.628,36**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 58.788,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	2	1.00.000	1.220,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40	1.00.000	700,00

3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	42	1.00.000	800,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	159	1.00.000	805,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	3.400,00
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	197	1.00.000	1.100,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.00.000	13.430,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.367.0013.2.032.	**Manutenção da Educação Especial**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	490	1.00.000	561,60
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	504	1.00.101	3.550,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514	1.00.101	12.970,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	637	1.00.000	330,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	661	1.00.303	510,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	827	1.00.000	150,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	854	1.00.000	200,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção da Secretaria Administrativa de Promoção e Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	907	1.00.000	360,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	936	1.00.000	680,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	952	1.00.000	10.000,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1011	1.00.000	5.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1032	1.00.000	270,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1077	1.00.000	2.752,00
TOTAL				**58.788,60**

II – O valor de R$ 16.839,76 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00.	Transferencia Fundo a Fundo Estado - Complementaçao Piso Salarial Profissionais de Enfermagem	1.00.1067	16.839,76
TOTAL			**16.839,76**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:6252A71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2024

DATA: 10/07/24 ABERTURA: 25/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, BANCOS, LIXEIRAS E TOLDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1.270,00	7.620,00
2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	674,00	8.088,00
3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	2.799,50	2.799,50
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	26.000,00	26.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	44.507,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 44.507,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2024.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro

Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2024

DATA: 10/07/24 ABERTURA: 25/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS, BANCOS, LIXEIRAS E TOLDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1.270,00	7.620,00
2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	674,00	8.088,00
3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	2.799,50	2.799,50
4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	26.000,00	26.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	44.507,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 44.507,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9A2FBB38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 28

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 92/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 28/2024; menor preço unitário. Objeto: aquisição de medicamentos, para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 23-07-2025.

Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
"**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 00.656.468/0001-39; Contrato sob nº 182/2024.	04,04, 08, 10, 16, 25, 31, 41, 64, 67, 76, 77, 81, 87, 88, 89, 96, 97, 99, 103, 106, 108, 113, 114, 116, 118, 121, 127, 148, 152, 155, 156, 159, 164, 168, 171, 172, 186, 194, 195, 204, 205.	31.034,00
"**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**"; CNPJ: 02.816.696/0001-54; Contrato sob nº 180/2024.	06, 09, 12, 15, 17, 18, 24, 27, 28, 37, 39, 45, 53, 56, 58, 72, 73, 79, 91, 95, 98, 102, 109, 110, 117, 120, 125, 126, 132, 141, 151, 161, 162, 170, 175, 179, 189, 192, 197, 198, 199, 203, 206.	41,607,40
"**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 34.620.735/0001-30; Contrato sob nº 175/2024.	07, 13, 14, 20, 22, 30, 173.	15.169,00
"**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**"; CNPJ: 09.944.371/0001-04; Contrato sob nº 183/2024.	65, 66.	3.570,00
"**ID FARMA LTDA**"; CNPJ: 46.796.127/0001-60; Contrato sob nº 177/2024.	05, 26, 160.	3.750,00
"**GRAMS & GRAMS LTDA**"; CNPJ: 10.448.145/0001-03; Contrato sob nº 176/2024.	03, 11, 19, 21, 23, 38, 40, 48, 49, 50, 57, 60, 62, 63, 68, 107, 124, 133, 136, 139, 166, 169, 176, 178, 181, 187, 188, 207.	41.059,00
"**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**"; CNPJ: 23.121.920/0001-63; Contrato sob nº 178/2024.	36, 59, 78, 80, 83, 84, 86, 101, 112, 122, 123, 130, 149, 174, 182, 209.	46.441,50
"**GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**"; CNPJ: 51.205.028/0001-04; Contrato sob nº 184/2024.	90, 157, 208.	8.489,00
"**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**"; CNPJ: 23.228.076/0001-74; Contrato sob nº 173/2024.	02, 35, 54, 82, 129, 153, 165, 177.	31.847,00
"**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 81.706.251/0001-98; Contrato sob nº 181/2024.	46, 70, 92, 93, 94, 104, 105, 111, 115, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 167, 180, 191, 193, 202.	20.193,80
"**DIMEBRÁS COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA**" CNPJ: 56.081.482/0001-06; Contrato sob nº 174/2024.	01, 33, 119, 128, 142, 146, 150.	6.525,00
"**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**"; CNPJ: 94.389.400/0001-84; Contrato sob nº 179/2024.	32, 34, 42, 52, 55, 74, 75, 100, 131, 134, 140, 158, 201.	28.566,00
"**A. D. DAMINELLI LTDA**"; CNPJ: 10.749.758/0001-80; Contrato sob nº 172/2024.	29, 43, 44, 61, 190.	6.491,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8A001DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 027/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **027/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de 687.333,33 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	12.000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.		
Unidade Orçamentária	12.001	-	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA.		
20.606.0017.2095		-	APOIO À AGRICULTURA		
Fonte	11018	-	"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" – CONVÊNIO - 958753/2024		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	**573.000,00**
Fonte	3000	-	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4.4.90.52.00.00		-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	**114.333,33**
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**687.333,33**

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 1º da Lei 4.320/64:

I – Parte de recursos próprios por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes de recursos livres.

II - Excesso de arrecadação do Convênio Federal – **958753/2024** – na seguinte receita:

2.4.1.9.51.0.1.00.00 - Transferência Especial da União - Principal

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência em 25 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A595138E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.979.098,43	36.746.903,86	8.960.538,14	21.423.634,89	97,16	15.323.268,97	5.917.502,03	16.686.912,35	96,38	20.059.991,51
LEGISLATIVA	1.459.366,60	1.797.567,22	295.824,19	852.817,21	3,87	944.750,01	295.824,19	852.817,21	4,93	944.750,01
Ação Legislativa	1.459.366,60	1.797.567,22	295.824,19	852.817,21	3,87	944.750,01	295.824,19	852.817,21	4,93	944.750,01
JUDICIÁRIA	539.100,00	529.100,00	27.303,57	451.150,31	2,05	77.949,69	81.402,93	205.467,84	1,19	323.632,16
Representação Judicial e Extrajudicial	539.100,00	529.100,00	27.303,57	451.150,31	2,05	77.949,69	81.402,93	205.467,84	1,19	323.632,16
ADMINISTRAÇÃO	4.014.703,81	4.241.846,71	630.456,28	1.988.484,29	9,02	2.253.362,42	626.831,79	1.815.825,93	10,49	2.426.020,78
Planejamento e Orçamento	185.432,36	185.835,12	25.086,51	77.875,25	0,35	107.959,87	25.086,51	77.875,25	0,45	107.959,87
Administração Geral	3.109.525,50	3.401.088,51	484.895,04	1.579.702,47	7,16	1.821.386,04	486.151,18	1.427.114,36	8,24	1.973.974,15
Administração Financeira	214.316,87	214.316,87	33.558,81	96.048,84	0,44	118.268,03	33.558,81	96.048,84	0,55	118.268,03
Controle Externo	159.738,57	159.738,57	41.300,14	100.661,98	0,46	59.076,59	41.300,14	100.661,98	0,58	59.076,59
Formação de Recursos Humanos	191.050,00	126.227,13	24.623,35	69.284,41	0,31	56.942,72	19.742,72	49.214,16	0,28	77.012,97
Administração de Receitas	154.640,51	154.640,51	20.992,43	64.911,34	0,29	89.729,17	20.992,43	64.911,34	0,37	89.729,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.063,75	2.339.550,95	312.737,77	1.243.083,92	5,64	1.096.467,03	589.596,05	1.204.362,03	6,96	1.135.188,92
Administração Geral	1.219.142,17	1.244.879,17	227.409,62	663.133,71	3,01	581.745,46	231.719,42	661.482,06	3,82	583.397,11
Assistência ao Idoso	21.855,00	124.723,55	358,08	5.935,93	0,03	118.787,62	818,06	5.796,49	0,03	118.927,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.144,55	334.323,26	10.105,18	164.877,26	0,75	169.446,00	115.682,41	161.279,23	0,93	173.044,03
Assistência Comunitária	297.922,03	635.624,97	74.864,89	409.137,02	1,86	226.487,95	241.376,16	375.804,25	2,17	259.820,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.827.801,87	1.827.801,87	200.171,56	900.549,31	4,08	927.252,56	200.226,56	900.549,31	5,20	927.252,56
Previdência do Regime Estatutário	1.827.801,87	1.827.801,87	200.171,56	900.549,31	4,08	927.252,56	200.226,56	900.549,31	5,20	927.252,56
SAÚDE	5.445.397,66	7.101.351,59	1.490.316,96	4.797.231,57	21,76	2.304.120,02	1.387.198,66	4.486.308,40	25,91	2.615.043,19
Administração Geral	2.741.725,26	3.538.741,34	754.600,17	2.453.146,83	11,13	1.085.594,51	690.947,23	2.308.362,41	13,33	1.230.378,93
Atenção Básica	2.703.472,40	3.562.410,25	735.716,79	2.344.084,74	10,63	1.218.325,51	696.251,43	2.177.945,99	12,58	1.384.464,26
Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO	5.913.594,50	7.025.799,93	1.549.331,73	4.152.695,51	18,83	2.873.104,42	1.644.355,16	4.069.744,19	23,51	2.956.055,74
Administração Geral	470.294,24	721.320,01	137.459,61	602.990,27	2,73	118.329,74	159.915,29	569.484,10	3,29	151.835,91
Ensino Fundamental	5.325.097,24	6.186.173,65	1.400.701,21	3.497.912,76	15,86	2.688.260,89	1.473.268,96	3.448.467,61	19,92	2.737.706,04
Educação Infantil	117.853,02	117.956,27	11.170,91	51.792,48	0,23	66.163,79	11.170,91	51.792,48	0,30	66.163,79
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
CULTURA	202.000,00	158.692,93	38.036,46	102.075,45	0,46	56.617,48	28.538,96	92.577,95	0,53	66.114,98
Difusão Cultural	202.000,00	158.692,93	38.036,46	102.075,45	0,46	56.617,48	28.538,96	92.577,95	0,53	66.114,98
URBANISMO	1.271.000,37	5.483.702,19	3.767.362,04	4.211.889,91	19,10	1.271.812,28	281.323,77	655.631,26	3,79	4.828.070,93
Administração Geral	43.216,95	46.102,69	2.377,61	7.132,82	0,03	38.969,87	2.377,61	7.132,82	0,04	38.969,87
Serviços Urbanos	1.227.783,42	5.437.599,50	3.764.984,43	4.204.757,09	19,07	1.232.842,41	278.946,16	648.498,44	3,75	4.789.101,06
SANEAMENTO	368.499,65	368.499,65	28.296,37	255.800,17	1,16	112.699,48	85.389,48	237.815,19	1,37	130.684,46
Saneamento Básico Urbano	368.499,65	368.499,65	28.296,37	255.800,17	1,16	112.699,48	85.389,48	237.815,19	1,37	130.684,46
GESTÃO AMBIENTAL	451.250,00	996.524,40	55.082,46	122.175,19	0,55	874.349,21	45.754,53	112.847,26	0,65	883.677,14
Preservação e Conservação Ambiental	451.000,00	996.274,40	55.082,46	122.175,19	0,55	874.099,21	45.754,53	112.847,26	0,65	883.427,14
Controle Ambiental	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
AGRICULTURA	1.313.573,40	1.386.887,14	182.473,32	643.675,85	2,92	743.211,29	185.909,66	610.478,00	3,53	776.409,14
Extensão Rural	1.313.573,40	1.386.887,14	182.473,32	643.675,85	2,92	743.211,29	185.909,66	610.478,00	3,53	776.409,14
TRANSPORTE	2.702.361,22	2.666.042,55	346.415,89	1.121.660,67	5,09	1.544.381,88	343.944,01	1.093.649,95	6,32	1.572.392,60
Transporte Rodoviário	2.702.361,22	2.666.042,55	346.415,89	1.121.660,67	5,09	1.544.381,88	343.944,01	1.093.649,95	6,32	1.572.392,60
DESPORTO E LAZER	185.978,04	186.778,04	36.729,54	108.994,40	0,49	77.783,64	37.861,24	101.501,59	0,59	85.276,45
Desporto Comunitário	185.978,04	186.778,04	36.729,54	108.994,40	0,49	77.783,64	37.861,24	101.501,59	0,59	85.276,45
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	493.351,13	0,00	471.351,13	2,14	22.000,00	83.345,04	247.336,24	1,43	246.014,89
Serviço da Dívida Interna	460.000,00	493.351,13	0,00	471.351,13	2,14	22.000,00	83.345,04	247.336,24	1,43	246.014,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.407,56	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56
Reserva de Contingência geral	143.407,56	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56	0,00	0,00	0,00	143.407,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.262.091,47	1.435.396,15	215.893,27	626.081,04	2,84	809.315,11	215.893,27	626.081,04	3,62	809.315,11
LEGISLATIVA	39.417,95	47.417,95	8.941,43	25.218,87	0,11	22.199,08	8.941,43	25.218,87	0,15	22.199,08
Ação Legislativa	39.417,95	47.417,95	8.941,43	25.218,87	0,11	22.199,08	8.941,43	25.218,87	0,15	22.199,08
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.050.737,55	148.258,58	22.074,37	67.303,60	0,31	80.954,98	22.074,37	67.303,60	0,39	80.954,98
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	1.014.628,96	112.149,99	16.521,32	50.717,11	0,23	61.432,88	16.521,32	50.717,11	0,29	61.432,88
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	2.355,78	7.029,02	0,03	8.672,19	2.355,78	7.029,02	0,04	8.672,19
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	1.221,65	3.645,09	0,02	3.854,91	1.221,65	3.645,09	0,02	3.854,91
Administração de Receitas	11.807,38	11.807,38	1.975,62	5.912,38	0,03	5.895,00	1.975,62	5.912,38	0,03	5.895,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.476,05	118.476,05	16.890,80	50.503,91	0,23	67.972,14	16.890,80	50.503,91	0,29	67.972,14
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	14.270,45	41.958,40	0,19	49.612,34	14.270,45	41.958,40	0,24	49.612,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.272,66	3.272,66	569,32	1.704,01	0,01	1.568,65	569,32	1.704,01	0,01	1.568,65
Assistência Comunitária	23.632,65	23.632,65	2.051,03	6.841,50	0,03	16.791,15	2.051,03	6.841,50	0,04	16.791,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.968,08	15.968,08	865,03	3.186,28	0,01	12.781,80	865,03	3.186,28	0,02	12.781,80
Previdência do Regime Estatutário	15.968,08	15.968,08	865,03	3.186,28	0,01	12.781,80	865,03	3.186,28	0,02	12.781,80
SAÚDE	484.508,04	507.528,24	61.249,43	183.843,55	0,83	323.684,69	61.249,43	183.843,55	1,06	323.684,69
Administração Geral	352.464,91	352.464,91	44.497,77	128.900,03	0,58	223.564,88	44.497,77	128.900,03	0,74	223.564,88
Atenção Básica	131.993,13	155.013,33	16.751,66	54.943,52	0,25	100.069,81	16.751,66	54.943,52	0,32	100.069,81
Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO	398.910,92	431.107,33	85.135,51	234.664,11	1,06	196.443,22	85.135,51	234.664,11	1,36	196.443,22
Ensino Fundamental	363.165,49	395.361,90	79.803,69	203.633,99	0,92	191.727,91	79.803,69	203.633,99	1,18	191.727,91
Educação Infantil	35.745,43	35.745,43	5.331,82	31.030,12	0,14	4.715,31	5.331,82	31.030,12	0,18	4.715,31
CULTURA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Difusão Cultural	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

URBANISMO	77.688,16	77.688,16	10.930,87	32.122,78	0,15	45.565,38	10.930,87	32.122,78	0,19	45.565,38
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	458,62	1.367,96	0,01	632,04	458,62	1.367,96	0,01	632,04
Serviços Urbanos	75.688,16	75.688,16	10.472,25	30.754,82	0,14	44.933,34	10.472,25	30.754,82	0,18	44.933,34
SANEAMENTO	12.760,00	12.760,00	0,00	772,09	0,00	11.987,91	0,00	772,09	0,00	11.987,91
Saneamento Básico Urbano	12.760,00	12.760,00	0,00	772,09	0,00	11.987,91	0,00	772,09	0,00	11.987,91
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
AGRICULTURA	1.500,00	14.067,04	4.993,13	14.067,04	0,06	0,00	4.993,13	14.067,04	0,08	0,00
Extensão Rural	1.500,00	14.067,04	4.993,13	14.067,04	0,06	0,00	4.993,13	14.067,04	0,08	0,00
TRANSPORTE	43.024,72	43.024,72	4.812,70	14.398,81	0,07	28.625,91	4.812,70	14.398,81	0,08	28.625,91
Transporte Rodoviário	43.024,72	43.024,72	4.812,70	14.398,81	0,07	28.625,91	4.812,70	14.398,81	0,08	28.625,91
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	**30.241.189,90**	**38.182.300,01**	**9.176.431,41**	**22.049.715,93**	**100,00**	**16.132.584,08**	**6.133.395,30**	**17.312.993,39**	**100,00**	**20.869.306,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 40m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
JOSE PAULO BITENCOURT 3891	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7EB52A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.843.769,95	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.843.769,95	0,00
Ativo	1.843.769,95	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.843.769,95**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.652.167,46	827.119,49	827.119,49	827.119,49	0,00
Aposentadorias	1.300.963,36	672.585,14	672.585,14	672.585,14	0,00
Pensões por Morte	351.204,10	154.534,35	154.534,35	154.534,35	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	161.429,51	74.909,10	74.909,10	73.247,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	161.429,51	74.909,10	74.909,10	73.247,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.813.596,97**	**902.028,59**	**902.028,59**	**900.367,04**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**30.172,98**	**-902.028,59**	**-902.028,59**	**-900.367,04**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00

Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-7.633,98
Investimentos e Aplicações	3.011,20
Outros Bens e Direitos	889.435,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	343.043,42
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	343.043,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	343.043,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**343.043,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**343.043,42**	**343.043,42**	**343.043,42**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	794.922,70
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	648.138,18
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**648.138,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**648.138,18**	**648.138,18**	**648.138,18**	

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT 3891*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A1C0397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.837.356,85	17.094.236,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.510,68	1.014.577,22
IPTU	45.936,01	3.117,11
ISS	618.841,75	338.373,58
ITBI	138.956,65	94.927,18
IRRF	802.693,56	478.471,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.082,71	99.688,33
Contribuições	292.597,51	172.109,07
Receita Patrimonial	11.401,87	403.880,55
Aplicações Financeiras (II)	11.401,87	403.880,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.408.054,79	15.239.672,74
Cota-Parte do FPM	14.982.142,66	7.423.438,11
Cota-Parte do ICMS	5.011.177,46	3.050.585,96
Cota-Parte do IPVA	281.431,85	313.982,98
Cota-Parte do ITR	175.949,02	2.348,78
Transferências da LC 61/1989	57.492,55	42.958,66
Transferências do FUNDEB	3.479.164,99	2.254.027,55
Outras Transferências Correntes	2.420.696,26	2.152.330,70
Demais Receitas Correntes	399.792,00	263.996,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	399.792,00	263.996,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.825.954,98	16.690.355,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.672.840,44	553.076,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	343.043,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.971.131,99	3.065.026,59
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	430.800,00	430.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	430.800,00	430.800,00
Transferências de Capital	4.540.331,99	2.634.226,59
Convênios	4.084.331,99	107.526,59
Outras Transferências de Capital	456.000,00	2.526.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.971.131,99	3.065.026,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.469.927,41	20.308.458,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.797.086,97	19.755.382,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.910.092,73	16.603.268,17	15.644.499,90	15.081.515,43	323.040,03	134.195,26	129.538,56
Pessoal e Encargos Sociais	16.689.592,35	8.678.105,33	8.655.344,85	8.478.156,37	209.112,39	3.386,57	3.386,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	61.500,00	38.000,00	19.951,08	19.951,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	13.159.000,38	7.887.162,84	6.969.203,97	6.583.407,98	113.927,64	130.808,69	126.151,99
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	29.848.592,73	16.565.268,17	15.624.548,82	15.061.564,35	323.040,03	134.195,26	129.538,56
FONTES RPPS) (XXI)	1.663.667,46	827.119,49	827.119,49	827.119,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.455.959,28	4.619.328,27	841.374,00	837.676,03	15.005,90	29.626,12	24.687,40
Investimentos	6.021.003,15	4.185.977,14	613.988,84	610.290,87	15.005,90	29.626,12	24.687,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	434.956,13	433.351,13	227.385,16	227.385,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.021.003,15	4.185.977,14	613.988,84	610.290,87	15.005,90	29.626,12	24.687,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	143.407,56	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**37.676.670,90**	**21.578.364,80**	**17.065.657,15**	**16.498.974,71**	**338.045,93**	**163.821,38**	**154.225,96**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.013.003,44	20.751.245,31	16.238.537,66	15.671.855,22	338.045,93	163.821,38	154.225,96

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.317.212,04**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.591.254,93**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	403.880,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	507.193,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.487.941,83**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.450.832,75	9.362.065,18
DEDUÇÕES (XL)	7.493.284,53	10.960.955,56
Disponibilidade de Caixa	7.493.284,53	10.960.955,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.270.190,95	12.017.656,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.768,97	793.158,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	170.137,45	263.542,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.957.548,22	-1.598.890,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.556.438,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	186.389,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.742.828,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.846.141,10**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.131.970,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.131.970,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 57m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT 3891*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72FCC8F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.608.254,77**	**914.888,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.762,81	3.117,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.956,65	94.927,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	618.841,75	338.373,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	802.693,56	478.471,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.355.786,01**	**13.541.631,49**
2.1- Cota-Parte FPM	18.444.985,15	9.279.286,24
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.451.419,07	9.279.286,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.566,08	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.263.971,58	3.813.232,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.853,19	53.698,32
2.4- Cota-Parte ITR	223.186,29	2.935,88
2.5- Cota-Parte IPVA	351.789,80	392.478,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.964.040,78**	**14.456.520,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.872.443,99**	**2.708.326,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.868.566,21**	**905.803,80**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.479.164,99**	**2.284.401,73**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.479.164,99	2.253.122,90
6.1.1- Principal	3.479.164,99	2.222.748,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.374,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	31.278,83
6.4.1- Principal	0,00	31.278,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.393.279,00**	**-485.577,58**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**269.457,11**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	134.728,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	134.728,55	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.553.858,84**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.541.167,81**	**1.710.927,02**	**1.700.807,02**	**1.655.821,41**	**10.120,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.429.906,56	1.481.293,02	1.481.293,02	1.446.227,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.429.856,56	1.481.293,02	1.481.293,02	1.446.227,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	1.111.261,25	229.634,00	219.514,00	209.594,04	10.120,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.111.261,25	229.634,00	219.514,00	209.594,04	10.120,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.650.843,22**	**1.640.723,22**	**1.595.928,41**	**10.120,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.650.843,22	1.640.723,22	1.595.928,41	10.120,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.481.293,02	1.481.293,02	1.446.227,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.577.186,03	1.481.293,02	1.481.293,02	65,74
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	228.440,17	643.678,51	643.678,51	415.238,34	28,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	345.066,62	6.701.930,60	60.083,80	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	345.066,62	6.701.930,60	60.083,80	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.502.456,85**	**2.042.518,35**	**1.979.801,33**	**1.936.139,92**	**62.717,02**
20.1- Educação Infantil	128.598,82	82.819,72	82.819,72	71.904,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.693.441,90	1.415.744,12	1.382.172,75	1.357.871,72	33.571,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	680.066,13	543.954,51	514.808,86	506.364,00	29.145,65
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.295.596,78**	**3.149.407,06**	**3.105.715,69**	**3.025.704,33**	**43.691,37**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	128.598,82	82.819,72	82.819,72	71.904,20	0,00
21.1.1- Creche	128.598,82	82.819,72	82.819,72	71.904,20	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.166.997,96	3.066.587,34	3.022.895,97	2.953.800,13	43.691,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.979.801,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.708.326,30

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	415.238,34		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	4.973,42		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.267.915,87**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.614.130,10	4.267.915,87	29,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**70.490,41**	**3.577,68**	**49.056,48**	**5.094,34**	**16.339,59**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.627,35	3.684,33	22.438,98	4.987,69	3.200,68
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.863,06	-106,65	26.617,50	106,65	13.138,91
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.406.059,47**	**803.243,87**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**961.849,95**	**591.855,65**
31.1.1- Salário-Educação	242.464,04	153.190,79
31.1.2- PDDE	7.119,00	3.186,72
31.1.3- PNAE	61.562,24	37.657,66
31.1.4 - PNATE	206.536,65	98.520,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	444.168,02	299.300,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**41,50**	**2.006,97**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**444.168,02**	**209.381,25**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.269.378,92**	**632.504,52**	**622.390,22**	**591.452,09**	**10.114,30**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2,88	2,88	2,88	2,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.248.386,20	573.465,88	567.712,10	536.773,97	5.753,78
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	20.989,84	59.035,76	54.675,24	54.675,24	4.360,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.456.907,26**	**4.385.949,89**	**4.302.998,57**	**4.183.413,42**	**82.951,32**
33.1- Despesas Correntes	**7.409.587,26**	**4.370.392,03**	**4.297.560,71**	**4.177.975,56**	**72.831,32**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.302.871,90	2.351.657,01	2.351.657,01	2.292.356,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.106.715,36	2.018.735,02	1.945.903,70	1.885.619,31	72.831,32
33.2- Despesas de Capital	**47.320,00**	**15.557,86**	**5.437,86**	**5.437,86**	**10.120,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	47.320,00	15.557,86	5.437,86	5.437,86	10.120,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	220.014,24	834,17
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.284.401,73	153.190,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.682.438,91	153.943,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	821.977,06	81,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-71,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	821.977,06	10,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 14m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT 3891*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:52285DCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.573.517,25	1.606.427,97	914.888,89	56,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.936,01	45.936,01	3.117,11	6,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.956,65	138.956,65	94.927,18	68,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	618.841,75	618.841,75	338.373,58	54,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	769.782,84	802.693,56	478.471,02	59,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.284.587,04	24.362.219,93	13.541.631,49	55,58

Cota-Parte FPM	17.373.786,18	17.451.419,07	9.279.286,24	53,17
Cota-Parte ITR	223.186,29	223.186,29	2.935,88	1,32
Cota-Parte IPVA	351.789,80	351.789,80	392.478,73	111,57
Cota-Parte ICMS	6.263.971,58	6.263.971,58	3.813.232,32	60,88
Cota-Parte IPI-Exportação	71.853,19	71.853,19	53.698,32	74,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.858.104,29**	**25.968.647,90**	**14.456.520,38**	**55,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA**	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.918.504,04	1.928.322,72	1.316.075,66	68,25	1.215.067,65	63,01	1.124.145,30	58,30
Despesas Correntes	1.887.944,04	1.917.919,20	1.316.075,66	68,62	1.215.067,65	63,35	1.124.145,30	58,61
Despesas de Capital	30.560,00	10.403,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.080.190,17	3.146.638,33	2.153.856,89	68,45	2.111.301,09	67,10	2.075.276,39	65,95
Despesas Correntes	3.080.140,17	3.144.468,33	2.151.686,89	68,43	2.109.131,09	67,07	2.073.106,39	65,93
Despesas de Capital	50,00	2.170,00	2.170,00	100,00	2.170,00	100,00	2.170,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.998.694,21**	**5.074.961,05**	**3.469.932,55**	**68.37**	**3.326.368,74**	**65,54**	**3.199.421,69**	**63,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.469.932,55	3.326.368,74	3.199.421,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	143.563,81	143.563,81	143.563,81
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.326.368,74**	**3.182.804,93**	**3.055.857,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.168.478,06	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.157.890,68	1.014.326,87	887.379,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,01**	**22,02**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício**	**Saldo Final**

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.168.478,06	3.469.932,55	1.301.454,49	270.510,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.454,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.706,24	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.310,00	54.806,84	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.961,17	9.867,34	7.018,96	-7.018,96
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.198,34	14.515,28	345.686,52	-345.686,52
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	8.694,72	8.694,72	8.694,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	323.846,74	323.846,74	323.846,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	833.161,49	958.391,05	1.107.896,84	115,60
Proveniente da União	833.161,49	958.391,05	1.107.896,84	115,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	13.700,00	118.822,46	867,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**835.661,49**	**972.091,05**	**1.226.719,30**	**126,19**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL ATUALIZADA	(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	832.861,49	1.465.874,40	1.082.952,60	73,88	1.017.821,86	69,43	966.676,10	65,95
Despesas Correntes	832.761,49	1.465.774,40	1.082.952,60	73,88	1.017.821,86	69,44	966.676,10	65,95
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	680.236,00	427.672,58	62,87	325.443,96	47,84	286.729,16	42,15
Despesas Correntes	0,00	581.660,00	375.611,58	64,58	297.834,96	51,20	261.420,16	44,94
Despesas de Capital	0,00	98.576,00	52.061,00	52,81	27.609,00	28,01	25.309,00	25,67
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**833.111,49**	**2.146.360,40**	**1.510.625,18**	**70,38**	**1.343.265,82**	**62,58**	**1.253.405,26**	**58,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.751.365,53	3.394.197,12	2.399.028,26	70,68	2.232.889,51	65,79	2.090.821,40	61,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.080.190,17	3.826.874,33	2.581.529,47	67,46	2.436.745,05	63,67	2.362.005,55	61,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.831.805,70**	**7.221.321,45**	**4.980.557,73**	**68,97**	**4.669.634,56**	**64,66**	**4.452.826,95**	**61,66**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 16m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	*ELIAS ANDERSON STRAUBE*	*JOSE PAULO BITENCOURT 3891*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE8A6FE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 13

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 17m.											
Nota:											
MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT 3891***									
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno									

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDA8225A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.241.189,90
Previsão Atualizada	35.481.329,28
Receitas Realizadas	21.055.382,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.131.970,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.241.189,90
Dotação Atualizada	38.182.300,01
Despesas Empenhadas	22.049.715,93
Despesas Liquidadas	17.312.993,39
Despesas Pagas	16.746.310,95
Superávit Orçamentário	3.742.389,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.049.715,93
Despesas Liquidadas	17.312.993,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.176.519,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.176.519,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.504.375,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	902.028,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	902.028,59
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-902.028,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	343.043,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	343.043,42

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.591.254,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.556.438,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	624.730,96	50.180,98	338.045,93	236.504,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	866.316,50	698.114,81	154.225,96	13.975,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.491.047,46	748.295,79	492.271,89	250.479,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.277.649,41	<18% / 25%>	29,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.481.293,02	70%	65,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.619.328,27		1.836.631,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.683.666,81	2.161.861,12	697.845,03	567.731,67
Despesas Previdenciárias	1.279.968,68	2.372.545,65	1.057.479,58	532.762,94
Resultado Previdenciário	403.698,13	-210.684,53	-359.634,55	34.968,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	435.608,87	-4.808,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	841.374,00	1.836.631,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.326.368,74	15,00	23,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 26m.	
MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Prefeito Municipal	Contador
JOSE PAULO BITENCOURT 3891	
Controle Interno	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA29CFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2023 a Junho/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	970.305,27	0,00
Pessoal Ativo	970.305,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	840.607,34	0,00
Obrigações Patronais	129.697,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**970.305,27**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.388.006,75**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.931.913,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	**38.456.093,75**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**970.305,27**	**2,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**2.307.365,62**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**2.191.997,34**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**2.076.629,06**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (2003-3826-193). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 13:33.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:995E2F98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2023 a Junho/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2023	**ago/2023**	**set/2023**	**out/2023**	**nov/2023**	**dez/2023**	**jan/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.652,73	75.655,69	75.200,32	73.058,84	75.441,88	115.651,90	80.665,03
Pessoal Ativo	78.652,73	75.655,69	75.200,32	73.058,84	75.441,88	115.651,90	80.665,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.623,06	62.976,06	62.149,03	60.379,21	62.348,67	96.164,97	66.665,32
Obrigações Patronais	13.029,67	12.679,63	13.051,29	12.679,63	13.093,21	19.486,93	13.999,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**78.652,73**	**75.655,69**	**75.200,32**	**73.058,84**	**75.441,88**	**115.651,90**	**80.665,03**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2024	**mar/2024**	**abr/2024**	**mai/2024**	**jun/2024**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	970.305,27	0,00
Pessoal Ativo	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	970.305,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.331,42	70.526,50	71.449,50	76.537,37	75.456,23	840.607,34	0,00
Obrigações Patronais	6.148,95	6.235,38	6.430,45	6.401,08	6.462,00	129.697,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**76.480,37**	**76.761,88**	**77.879,95**	**82.938,45**	**81.918,23**	**970.305,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.388.006,75**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.931.913,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**38.456.093,75**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**970.305,27**	**2,52**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.307.365,62**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.191.997,34**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.076.629,06**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1838-5355-693). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2024 e hora de emissão: 13:34.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:9E7E8964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.317/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1 e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.040.800,00 (um milhão e quarenta mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
51	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R$ 560.000,00
62	101	02.004.12.365.0016.2.018	VALORIZAÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	R$ 320.000,00
75	101	02.004.12.365.0016.2.021	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	3.1.90.11	R$ 150.000,00
119	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 10.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
52	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$1.030.000,00
116	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.36	R$ 10.800,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A65677FE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	65.408.192,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.143.192,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.360.515,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.277.057,94	45,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.674.678,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.990.944,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.307.210,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.178.856,60	-1,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.771.830,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.891.502,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	4,75
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.102.910,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.420.023,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.492.747,12	3.659.204,14
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:55:48.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A557C546

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.089.864,23	12.084.333,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.089.864,23	12.084.333,66	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.183.605,64	7.380.631,42	0,00
Internos	5.183.605,64	7.380.631,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.906.258,59	4.703.702,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.906.258,59	4.703.702,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.886,62	12.437.405,40	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.581.886,62	12.437.405,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.782.731,45	14.134.702,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.022.163,82	1.511.864,56	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.681,01	185.432,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.507.977,61	-353.071,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.995.752,96	65.408.192,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.715.000,00	2.265.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.280.752,96	63.143.192,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17.31%	19.14%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9.45%	-0.56%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	69.936.903,55	75.771.830,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	62.943.213,20	68.194.647,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	155.812,32	155.812,32	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	991.199,89	464.135,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:53:46.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1D13864

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	65.408.192,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	2.265.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	63.143.192,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	13.891.502,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	12.502.352,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:52:41.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CAEB5D6E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	

	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.000.000,00	3.000.000,00
Interna	3.000.000,00	3.000.000,00
Empréstimos	3.000.000,00	3.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.000.000,00	3.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	65.408.192,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.265.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.143.192,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.000.000,00	4,75 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.102.910,76	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.092.619,68	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.420.023,46	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:53:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50D8DCC6

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.883.000,00	75.883.000,00	20.784.604,64	27,39	42.319.011,94	55,77	33.563.988,06
RECEITAS CORRENTES	55.604.698,85	55.604.698,85	11.913.999,30	21,43	32.606.318,92	58,64	22.998.379,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.604.053,00	4.604.053,00	968.728,88	21,04	2.392.345,60	51,96	2.211.707,40
Impostos	3.880.798,00	3.880.798,00	878.643,24	22,64	2.149.517,81	55,39	1.731.280,19
Taxas	723.255,00	723.255,00	90.085,64	12,46	242.827,79	33,57	480.427,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	690.800,00	690.800,00	119.523,45	17,30	358.309,27	51,87	332.490,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	690.800,00	690.800,00	119.523,45	17,30	358.309,27	51,87	332.490,73
RECEITA PATRIMONIAL	227.600,00	227.600,00	257.767,36	113,25	486.772,11	213,87	-259.172,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	227.600,00	227.600,00	257.767,36	113,25	486.772,11	213,87	-259.172,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.953.635,85	48.953.635,85	10.440.716,08	21,33	29.142.121,43	59,53	19.811.514,42
Transferências da União e de suas Entidades	27.987.902,32	27.987.902,32	6.059.272,48	21,65	15.844.469,05	56,61	12.143.433,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.770.733,53	12.770.733,53	2.850.059,66	22,32	8.546.747,22	66,92	4.223.986,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	8.195.000,00	8.195.000,00	1.531.383,94	18,69	4.750.905,16	57,97	3.444.094,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.128.610,00	1.128.610,00	127.263,53	11,28	226.770,51	20,09	901.839,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.610,00	1.610,00	701,99	43,60	1.980,71	123,03	-370,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.127.000,00	1.127.000,00	126.561,54	11,23	224.789,80	19,95	902.210,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.278.301,15	20.278.301,15	8.870.605,34	43,74	9.712.693,02	47,90	10.565.608,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.815.000,00	8.815.000,00	3.000.000,00	34,03	3.000.000,00	34,03	5.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.815.000,00	8.815.000,00	3.000.000,00	34,03	3.000.000,00	34,03	5.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	608.400,00	1.014,00	608.400,00	1.014,00	-548.400,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	324.400,00	540,67	324.400,00	540,67	-264.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	-284.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.403.301,15	11.403.301,15	5.262.205,34	46,15	6.104.293,02	53,53	5.299.008,13
Transferências da União e de suas Entidades	5.803.301,15	5.803.301,15	4.711.304,31	81,18	5.111.304,31	88,08	691.996,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.000,00	5.600.000,00	550.901,03	9,84	992.988,71	17,73	4.607.011,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.883.000,00	75.883.000,00	20.784.604,64	27,39	42.319.011,94	55,77	33.563.988,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.883.000,00	75.883.000,00	20.784.604,64	27,39	42.319.011,94	55,77	33.563.988,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	11.551.151,96	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.883.000,00	75.883.000,00	32.335.756,60	42,61	42.319.011,94	55,77	33.563.988,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.796.240,62	----	----	3.796.240,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.796.240,62	----	----	3.796.240,62	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.662.291,30	101.691.090,31	19.351.446,29	40.822.408,22	60.868.682,09	14.907.014,22	32.335.756,60	69.355.333,71	30.824.145,43
DESPESAS CORRENTES	48.867.572,02	52.849.802,47	11.097.255,12	27.569.353,73	25.280.448,74	11.145.411,86	26.738.477,88	26.111.324,59	25.409.918,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.016.434,84	26.545.888,84	5.233.875,66	13.330.094,78	13.215.794,06	5.203.875,66	13.300.094,78	13.245.794,06	13.099.399,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	128.653,21	388.722,98	811.277,02	128.653,21	388.722,98	811.277,02	388.722,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.651.137,18	25.103.913,63	5.734.726,25	13.850.535,97	11.253.377,66	5.812.882,99	13.049.660,12	12.054.253,51	11.921.795,56
DESPESAS DE CAPITAL	23.415.304,28	48.461.872,84	8.254.191,17	13.253.054,49	35.208.818,35	3.761.602,36	5.597.278,72	42.864.594,12	5.414.226,95
INVESTIMENTOS	21.735.304,28	46.571.872,84	7.979.505,11	12.435.389,10	34.136.483,74	3.486.916,30	4.779.613,33	41.792.259,51	4.596.561,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.890.000,00	274.686,06	817.665,39	1.072.334,61	274.686,06	817.665,39	1.072.334,61	817.665,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	379.415,00	----	----	379.415,00	----	----	379.415,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	72.662.291,30	101.691.090,31	19.351.446,29	40.822.408,22	60.868.682,09	14.907.014,22	32.335.756,60	69.355.333,71	30.824.145,43
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.662.291,30	101.691.090,31	19.351.446,29	40.822.408,22	60.868.682,09	14.907.014,22	32.335.756,60	69.355.333,71	30.824.145,43
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.496.603,72	----	----	9.983.255,34	----	11.494.866,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.662.291,30	101.691.090,31	19.351.446,29	42.319.011,94	----	14.907.014,22	42.319.011,94	----	42.319.011,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:03:41.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A938080F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.662.291,30	101.691.090,31	19.351.446,29	40.822.408,22	100,00	60.868.682,09	14.907.014,22	32.335.756,60	100,00	69.355.333,71	
ADMINISTRAÇÃO	13.917.259,64	14.384.512,03	3.699.008,38	8.358.106,60	20,47	6.026.405,43	3.659.755,00	8.123.430,30	25,12	6.261.081,73	
Administração Financeira	578.000,00	578.000,00	115.814,24	288.085,74	0,71	289.914,26	115.814,24	288.085,74	0,89	289.914,26	
Administração Geral	11.970.659,64	12.527.160,03	3.401.475,78	7.583.152,59	18,58	4.944.007,44	3.362.162,40	7.348.832,29	22,73	5.178.327,74	
Controle Interno	410.000,00	367.002,00	51.788,01	137.437,14	0,34	229.564,86	51.788,01	137.437,14	0,43	229.564,86	
Demais Subfunções	404.000,00	357.750,00	23.764,47	82.460,42	0,20	275.289,58	23.824,47	82.104,42	0,25	275.645,58	
Planejamento e Orçamento	554.600,00	554.600,00	106.165,88	266.970,71	0,65	287.629,29	106.165,88	266.970,71	0,83	287.629,29	
SEGURANÇA PÚBLICA	97.100,00	97.100,00	16.887,37	43.657,03	0,11	53.442,97	16.887,37	43.657,03	0,14	53.442,97	
Policiamento	97.100,00	97.100,00	16.887,37	43.657,03	0,11	53.442,97	16.887,37	43.657,03	0,14	53.442,97	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.419.111,00	3.098.811,00	635.962,12	1.485.146,88	3,64	1.613.664,12	692.742,81	1.460.545,03	4,52	1.638.265,97	
Administração Geral	908.000,00	908.000,00	189.230,23	490.377,27	1,20	417.622,73	189.513,93	489.604,28	1,51	418.395,72	
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	113.000,00	5.771,84	25.291,82	0,06	87.708,18	5.771,84	25.291,82	0,08	87.708,18	
Assistência ao Idoso	5.000,00	146.000,00	17.204,21	88.185,19	0,22	57.814,81	69.858,36	88.044,35	0,27	57.955,65	
Assistência Comunitária	1.487.111,00	1.931.811,00	423.755,84	881.292,60	2,16	1.050.518,40	427.598,68	857.604,58	2,65	1.074.206,42	
SAÚDE	13.636.850,05	33.842.220,81	7.132.308,18	12.444.346,18	30,48	21.397.874,63	3.124.208,60	7.624.957,38	23,58	26.217.263,43	
Administração Geral	625.500,00	710.500,00	79.099,39	550.946,71	1,35	159.553,29	79.932,84	549.630,16	1,70	160.869,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.270.728,11	21.018.728,11	4.894.327,20	6.523.269,61	15,98	14.495.458,50	894.327,20	2.278.879,61	7,05	18.739.848,50	
Atenção Básica	7.247.809,24	11.207.810,00	2.127.446,77	5.111.657,84	12,52	6.096.152,16	2.098.956,64	4.552.078,61	14,08	6.655.731,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	181.322,70	346.322,70	196,49	125.546,00	0,31	220.776,70	19.753,59	111.442,98	0,34	234.879,72	
Vigilância Epidemiológica	5.990,00	8.990,00	558,00	558,00	0,00	8.432,00	558,00	558,00	0,00	8.432,00	
Vigilância Sanitária	305.500,00	549.870,00	30.680,33	132.368,02	0,32	417.501,98	30.680,33	132.368,02	0,41	417.501,98	
EDUCAÇÃO	20.619.127,50	20.792.741,97	3.085.437,97	8.442.021,12	20,68	12.350.720,85	3.147.940,01	8.175.116,48	25,28	12.617.625,49	
Educação Especial	453.500,00	444.000,00	75.543,52	226.630,64	0,56	217.369,36	75.543,52	226.630,64	0,70	217.369,36	
Educação Infantil	2.469.900,00	3.068.100,00	747.492,24	1.988.734,06	4,87	1.079.365,94	765.242,87	1.988.334,24	6,15	1.079.765,76	
Ensino Fundamental	17.695.727,50	17.280.641,97	2.262.402,21	6.226.656,42	15,25	11.053.985,55	2.307.153,62	5.960.151,60	18,43	11.320.490,37	
CULTURA	7.100,00	14.600,00	1.067,18	1.067,18	0,00	13.532,82	1.067,18	1.067,18	0,00	13.532,82	
Difusão Cultural	7.100,00	14.600,00	1.067,18	1.067,18	0,00	13.532,82	1.067,18	1.067,18	0,00	13.532,82	
URBANISMO	12.313.400,00	12.979.910,15	3.093.817,34	3.651.939,21	8,95	9.327.970,94	1.605.431,33	2.147.078,20	6,64	10.832.831,95	
Demais Subfunções	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	8.481.000,00	9.147.510,15	3.003.177,17	3.380.505,83	8,28	5.767.004,32	1.503.196,16	1.880.524,82	5,82	7.266.985,33	
Serviços Urbanos	1.092.400,00	1.092.400,00	90.640,17	271.433,38	0,66	820.966,62	102.235,17	266.553,38	0,82	825.846,62	
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
SANEAMENTO	0,00	300.000,00	298.121,77	298.121,77	0,73	1.878,23	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	300.000,00	298.121,77	298.121,77	0,73	1.878,23	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.197.000,00	4.851.500,00	189.421,04	491.340,73	1,20	4.360.159,27	254.947,82	462.457,51	1,43	4.389.042,49	
Demais Subfunções	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.146.600,00	4.801.100,00	189.421,04	491.340,73	1,20	4.309.759,27	254.947,82	462.457,51	1,43	4.338.642,49	
AGRICULTURA	1.375.228,11	3.252.633,64	459.673,99	2.359.101,88	5,78	893.531,76	1.407.207,63	1.846.695,59	5,71	1.405.938,05	
Defesa Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Extensão Rural	26.458,32	26.458,32	0,00	0,00	0,00	26.458,32	0,00	0,00	0,00	26.458,32	
Promoção da Produção Agropecuária	1.328.769,79	3.206.175,32	459.673,99	2.359.101,88	5,78	847.073,44	1.407.207,63	1.846.695,59	5,71	1.359.479,73	
INDÚSTRIA	194.000,00	161.000,00	25.111,57	65.588,63	0,16	95.411,37	25.850,02	65.219,21	0,20	95.780,79	
Promoção Industrial	194.000,00	161.000,00	25.111,57	65.588,63	0,16	95.411,37	25.850,02	65.219,21	0,20	95.780,79	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	30.000,00	17.456,71	25.030,71	0,06	4.969,29	18.566,71	25.030,71	0,08	4.969,29	
Turismo	50.000,00	30.000,00	17.456,71	25.030,71	0,06	4.969,29	18.566,71	25.030,71	0,08	4.969,29	
TRANSPORTE	1.609.400,00	2.027.608,13	246.458,37	860.971,87	2,11	1.166.636,26	328.570,46	822.528,57	2,54	1.205.079,56	
Transporte Rodoviário	1.609.400,00	2.027.608,13	246.458,37	860.971,87	2,11	1.166.636,26	328.570,46	822.528,57	2,54	1.205.079,56	
DESPORTO E LAZER	1.966.300,00	2.388.037,58	47.375,03	1.089.580,06	2,67	1.298.457,52	220.500,01	331.585,04	1,03	2.056.452,54	
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
Lazer	1.516.300,00	1.938.037,58	47.375,03	1.089.580,06	2,67	848.457,52	220.500,01	331.585,04	1,03	1.606.452,54	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.880.000,00	3.090.000,00	403.339,27	1.206.388,37	2,96	1.883.611,63	403.339,27	1.206.388,37	3,73	1.883.611,63	
Serviço da Dívida Interna	2.880.000,00	3.090.000,00	403.339,27	1.206.388,37	2,96	1.883.611,63	403.339,27	1.206.388,37	3,73	1.883.611,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00	
Reserva de Contingência	379.415,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00	0,00	0,00	0,00	379.415,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL (III) = (I + II)	**72.662.291,30**	**101.691.090,31**	**19.351.446,29**	**40.822.408,22**	**100,00**	**60.868.682,09**	**14.907.014,22**	**32.335.756,60**	**100,00**	**69.355.333,71**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:03:43.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B541A4BC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o**

TESOURO)	ATUALIZADA (c)	Semestre (d)	Semestre (e)	Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:04:23.				
Nota(s) Explicativa(s):				
General Carneiro, 25/07/2024				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8178B193

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.604.698,85	32.606.318,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.604.053,00	2.392.345,60
IPTU	473.784,00	135.652,25
ISS	1.450.600,00	905.465,24
ITBI	396.414,00	97.830,09
IRRF	1.560.000,00	1.010.570,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	723.255,00	242.827,79
Contribuições	690.800,00	358.309,27
Receita Patrimonial	227.600,00	486.772,11
Aplicações Financeiras (II)	227.600,00	486.772,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.953.635,85	29.142.121,43
Cota-Parte FPM	22.923.250,00	12.097.205,50
Cota-Parte ICMS	10.688.773,53	6.657.630,72
Cota-Parte IPVA	1.297.600,00	1.133.005,84
Cota-Parte ITR	473.640,00	49.228,42
Transferências da LC 61/1989	130.800,00	93.771,58
Transferências do FUNDEB	8.635.000,00	4.915.344,14
Outras Transferências Correntes	4.804.572,32	4.195.935,23
Demais Receitas Correntes	1.128.610,00	226.770,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.128.610,00	226.770,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.377.098,85	32.119.546,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.278.301,15	9.712.693,02
Operações de Crédito (VIII)	8.815.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	608.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	608.400,00
Transferências de Capital	11.403.301,15	6.104.293,02
Convênios	5.600.000,00	5.357.053,59
Outras Transferências de Capital	5.803.301,15	747.239,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.463.301,15	6.712.693,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.840.400,00	38.832.239,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.840.400,00	38.832.239,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.849.802,47	27.569.353,73	26.738.477,88	25.409.918,48	1.523.435,98	159.635,75	159.635,75
Pessoal e Encargos Sociais	26.545.888,84	13.330.094,78	13.300.094,78	13.099.399,94	345.962,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200.000,00	388.722,98	388.722,98	388.722,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.103.913,63	13.850.535,97	13.049.660,12	11.921.795,56	1.177.473,40	159.635,75	159.635,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.649.802,47	27.180.630,75	26.349.754,90	25.021.195,50	1.523.435,98	159.635,75	159.635,75

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.461.872,84	13.253.054,49	5.597.278,72	5.414.226,95	492.378,95	363.841,95	363.841,95
Investimentos	46.571.872,84	12.435.389,10	4.779.613,33	4.596.561,56	492.378,95	363.841,95	363.841,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.890.000,00	817.665,39	817.665,39	817.665,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.571.872,84	12.435.389,10	4.779.613,33	4.596.561,56	492.378,95	363.841,95	363.841,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	379.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.601.090,31	39.616.019,85	31.129.368,23	29.617.757,06	2.015.814,93	523.477,70	523.477,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.601.090,31	39.616.019,85	31.129.368,23	29.617.757,06	2.015.814,93	523.477,70	523.477,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	6.675.190,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	6.675.190,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.555.585,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	483.636,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	200.857,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.957.968,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.089.864,23	12.084.333,66
DEDUÇÕES (XL)	4.581.886,62	12.431.309,90
Disponibilidade de Caixa	4.581.886,62	12.431.309,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.782.731,45	14.134.702,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.022.163,82	1.517.960,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.681,01	185.432,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.507.977,61	-346.976,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**5.854.953,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-504.203,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.350.750,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.067.971,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.796.240,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.796.240,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:06:49.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E21FB22

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024			
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	6.348,89	2.015.814,93	2.015.814,93	0,00	6.348,89	600.830,38	390.369,51	523.477,70	523.477,70	3.587,04	464.135,15	470.484,04
PODER EXECUTIVO	6.348,89	2.015.814,93	2.015.814,93	0,00	6.348,89	600.830,38	390.369,51	523.477,70	523.477,70	3.587,04	464.135,15	470.484,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	120.858,39	120.858,39	0,00	0,00	0,00	35.279,50	35.279,50	35.279,50	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.748,44	698.479,42	698.479,42	0,00	1.748,44	0,00	9.834,88	9.834,88	9.834,88	0,00	0,00	1.748,44
PODER EXECUTIVO	4.600,45	1.196.477,12	1.196.477,12	0,00	4.600,45	600.830,38	345.255,13	478.363,32	478.363,32	3.587,04	464.135,15	468.735,60
Total (III) = (I + II):	**6.348,89**	**2.015.814,93**	**2.015.814,93**	**0,00**	**6.348,89**	**600.830,38**	**390.369,51**	**523.477,70**	**523.477,70**	**3.587,04**	**464.135,15**	**470.484,04**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:04:21.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C2D04F34

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	8.815.000,00	3.000.000,00	5.815.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.461.872,84	13.253.054,49	35.208.818,35
Investimentos	46.571.872,84	12.435.389,10	34.136.483,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.890.000,00	817.665,39	1.072.334,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.461.872,84	13.253.054,49	35.208.818,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	39.646.872,84	10.253.054,49	29.393.818,35
General Carneiro, 25/07/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:05:00.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C0F33CB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	611.099,36	-551.099,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	324.400,00	-264.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	284.000,00	-284.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.699,36	-2.699,36

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	16.967,00	16.967,00	60.000,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	16.967,00	16.967,00	60.000,00
Investimentos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	16.967,00	16.967,00	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	594.132,36	594.132,36
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:05:52.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D8FC639

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.880.798,00**	**3.880.798,00**	**2.149.517,81**	**55,39**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	473.784,00	473.784,00	135.652,25	28,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	396.414,00	396.414,00	97.830,09	24,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.600,00	1.450.600,00	905.465,24	62,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.560.000,00	1.560.000,00	1.010.570,23	64,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.462.516,91**	**41.462.516,91**	**25.038.552,21**	**60,39**
Cota-Parte FPM	25.724.000,00	25.724.000,00	15.121.506,67	58,78
Cota-Parte ITR	592.050,00	592.050,00	61.535,45	10,39
Cota-Parte IPVA	1.622.000,00	1.622.000,00	1.416.257,37	87,32
Cota-Parte ICMS	13.360.966,91	13.360.966,91	8.322.038,23	62,29
Cota-Parte IPI-Exportação	163.500,00	163.500,00	117.214,49	71,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.343.314,91**	**45.343.314,91**	**27.188.070,02**	**59,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.393.097,24	5.609.097,24	2.986.203,13	53,24	2.945.491,57	52,51	2.882.938,05	51,40
Despesas Correntes	5.392.897,24	5.368.897,24	2.986.203,13	55,62	2.945.491,57	54,86	2.882.938,05	53,70
Despesas de Capital	200,00	240.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.788.728,11	4.983.728,11	2.146.671,80	43,07	1.902.281,80	38,17	1.827.076,80	36,66
Despesas Correntes	4.778.728,11	4.973.728,11	2.146.671,80	43,16	1.902.281,80	38,25	1.827.076,80	36,73
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	41.882,20	0,00	41.315,74	0,00	40.120,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	41.882,20	0,00	41.315,74	0,00	40.120,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	625.500,00	710.500,00	550.946,71	77,54	549.630,16	77,36	547.916,94	77,12
Despesas Correntes	625.300,00	710.300,00	550.946,71	77,57	549.630,16	77,38	547.916,94	77,14
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.807.325,35**	**11.303.325,35**	**5.725.703,84**	**50,66**	**5.438.719,27**	**48,12**	**5.298.052,03**	**46,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.725.703,84	5.438.719,27	5.298.052,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.725.703,84**	**5.438.719,27**	**5.298.052,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.078.210,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.647.493,34**	**1.360.508,77**	**1.219.841,53**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS **(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)**	**21,06**	**20,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO

PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	4.078.210,50	5.725.703,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.267,34
Empenhos de 2021	5.857.483,50	9.945.474,33	4.087.990,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.990,83
Empenhos de 2020 e anteriores	3.961.619,86	5.966.251,03	2.004.631,17	0,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.770,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.610.850,00	2.610.850,00	2.094.745,75	80,23
Proveniente da União	2.610.850,00	2.610.850,00	1.357.447,50	51,99
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	737.298,25	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.800,00	39.800,00	123.088,15	309,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.650.650,00**	**2.650.650,00**	**2.217.833,90**	**83,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.854.709,00	5.398.709,76	2.112.044,89	39,12	1.595.630,42	29,56	1.496.096,81	27,71

Despesas Correntes	1.844.709,00	3.104.314,62	1.369.690,95	44,12	1.233.256,48	39,73	1.141.672,87	36,78
Despesas de Capital	10.000,00	2.294.395,14	742.353,94	32,36	362.373,94	15,79	354.423,94	15,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	352.000,00	15.905.000,00	4.317.438,65	27,15	317.438,65	2,00	317.438,65	2,00
Despesas Correntes	342.000,00	895.000,00	317.438,65	35,47	317.438,65	35,47	317.438,65	35,47
Despesas de Capital	10.000,00	15.010.000,00	4.000.000,00	26,65	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.450,00	51.450,00	55.187,20	107,26	46.832,14	91,02	39.902,56	77,56
Despesas Correntes	6.350,00	11.350,00	55.187,20	486,23	46.832,14	412,62	39.902,56	351,56
Despesas de Capital	100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	305.500,00	549.870,00	132.368,02	24,07	132.368,02	24,07	128.167,52	23,31
Despesas Correntes	303.500,00	370.570,00	132.368,02	35,72	132.368,02	35,72	128.167,52	34,59
Despesas de Capital	2.000,00	179.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.990,00	8.990,00	558,00	6,21	558,00	6,21	558,00	6,21
Despesas Correntes	5.990,00	8.990,00	558,00	6,21	558,00	6,21	558,00	6,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.524.649,00**	**21.914.019,76**	**6.617.596,76**	**30,20**	**2.092.827,23**	**9,55**	**1.982.163,54**	**9,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.247.806,24	11.007.807,00	5.098.248,02	46,31	4.541.121,99	41,25	4.379.034,86	39,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.140.728,11	20.888.728,11	6.464.110,45	30,95	2.219.720,45	10,63	2.144.515,45	10,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.450,00	51.450,00	97.069,40	188,67	88.147,88	171,33	80.022,80	155,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.500,00	549.870,00	132.368,02	24,07	132.368,02	24,07	128.167,52	23,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.990,00	8.990,00	558,00	6,21	558,00	6,21	558,00	6,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	625.500,00	710.500,00	550.946,71	77,54	549.630,16	77,36	547.916,94	77,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.331.974,35**	**33.217.345,11**	**12.343.300,60**	**37,16**	**7.531.546,50**	**22,67**	**7.280.215,57**	**21,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALE - CONSORC. INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	33.539,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.539,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	732.117,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	732.117,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	765.656,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:06:18.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
GENERAL CARNEIRO, 25/07/2024			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43C8BED0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024/SEMESTRE JANEIRO		- JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:06:02.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DF1C466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Junho / 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ JUNHO**
Receita Corrente Líquida	232.077.923,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	229.819.171,95

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.872.754,42	1,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.789.150,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.099.692,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.410.235,29	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 24/07/2024, às 12:41:24.		
NOTA:		

ADRIANO CEZAR RICHTER	*JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ*	*DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
	CPF: 063.702.519-92	CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:28266093

PROJUR
EDITAL Nº 014/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função deProfessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
126º	367	Inez Alves Teixeira
127º	562	Luciene da Silva
128º	579	Marlene Galarça da Silva
129º	592	Luzia da Silva Nascimento Rojo
130º	120	Débora Cristina da Conceição
131º	510	Giliane Cristina Berkenbrock Vellozo

Para a Função deProfessor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
29º	45	Rosimari de Medeiros Rockenbach

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para a função;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4D8C7D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.782.190,13	4.350.359,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.782.190,13	4.350.359,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.782.026,69	4.350.196,23	0,00
Internos	4.782.026,69	4.350.196,23	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	163,44	163,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	163,44	163,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.215.218,54	17.036.186,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.215.218,54	17.036.186,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	17.951.289,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	642.216,96	904.896,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	10.205,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.433.028,41)	(12.685.826,96)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.300.107,65	50.648.354,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.590.107,65	49.938.354,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	10,72	8,71	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(14,43)	(25,40)	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	53.508.129,18	59.926.025,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	48.157.316,26	53.933.422,56	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	5.814,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:48:37.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8934E36F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.300.107,65	50.648.354,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	710.000,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.590.107,65	49.938.354,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.809.823,68	10.986.437,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.828.841,31	9.887.794,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:50:21.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F996E91B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	582.865,35	582.865,35
Interna	582.865,35	582.865,35
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	582.865,35	582.865,35
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**582.865,35**	**582.865,35**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.648.354,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.938.354,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.990.136,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.191.123,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.495.684,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:51:40.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DB616667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.044.944,97**	**0,00**	**345.298,14**	**3.734,97**	**10.205,56**	**0,00**	**9.685.706,30**	**1.258.659,35**	**0,00**	**8.427.046,95**
Transferências do FUNDEB	982.514,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.514,87	0,00	0,00	982.514,87
Transferências Voluntarias	4.323.263,48	0,00	279.856,85	0,00	0,00	0,00	4.043.406,63	9.073,78	0,00	4.034.332,85
Alienação de Bens	316.421,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.421,08	180.500,00	0,00	135.921,08
Operações de Crédito	8.775,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.775,75	171.988,62	0,00	(163.212,87)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.811.280,47	0,00	22.031,35	3.734,97	0,00	0,00	2.785.514,15	394.920,89	0,00	2.390.593,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.010.668,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.668,31	290.899,00	0,00	719.769,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	192.110,13	0,00	3.565,68	0,00	0,00	0,00	188.544,45	79.300,90	0,00	109.243,55

Cessão Onerosa - Pré-Sal	2.595,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,39	0,00	0,00	2.595,39
Valores Restituíveis	10.190,50	0,00	0,00	0,00	10.205,56	0,00	(15,06)	0,00	0,00	(15,06)
Outras Origens	387.124,99	0,00	39.844,26	0,00	0,00	0,00	347.280,73	131.976,16	0,00	215.304,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**7.906.344,09**	**0,00**	**559.598,73**	**2.080,00**	**0,00**	**0,00**	**7.344.665,36**	**1.040.779,41**	**0,00**	**6.303.885,95**
Recursos Ordinários / Livres	**7.906.344,09**	**0,00**	**559.598,73**	**2.080,00**	**0,00**	**0,00**	**7.344.665,36**	**1.040.779,41**	**0,00**	**6.303.885,95**
TOTAL (III) = (I + II)	**17.951.289,06**	**0,00**	**904.896,87**	**5.814,97**	**10.205,56**	**0,00**	**17.030.371,66**	**2.299.438,76**	**0,00**	**14.730.932,90**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.951.289,06**	**0,00**	**904.896,87**	**5.814,97**	**10.205,56**	**0,00**	**17.030.371,66**	**2.299.438,76**	**0,00**	**14.730.932,90**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:53:21.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:85038FA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.648.354,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.938.354,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.124.312,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.425.446,67	37,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.527.128,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.200.772,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.874.415,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(12.685.826,96)	(25,40)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.926.025,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.986.437,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.990.136,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.495.684,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:55:49.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:21BA9E3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.300.999,00	67.008.279,24	8.922.512,97	13,32	26.315.785,74	39,27	40.692.493,50
RECEITAS CORRENTES	47.175.850,00	61.916.937,83	8.922.512,97	14,41	25.732.920,39	41,56	36.184.017,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.232.100,00	4.232.100,00	1.129.741,61	26,69	2.664.385,08	62,96	1.567.714,92
Impostos	3.293.000,00	3.293.000,00	1.075.419,88	32,66	2.436.684,47	74,00	856.315,53
Taxas	919.100,00	919.100,00	54.321,73	5,91	227.700,61	24,77	691.399,39
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	59.835,09	18,30	147.958,26	45,25	179.041,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	59.835,09	18,30	147.958,26	45,25	179.041,74
RECEITA PATRIMONIAL	1.460.750,00	1.465.236,96	210.991,42	14,40	686.247,77	46,84	778.989,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	5.950,00	29,75	15.950,00	79,75	4.050,00
Valores Mobiliários	1.440.750,00	1.445.236,96	205.041,42	14,19	670.297,77	46,38	774.939,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.084.000,00	55.820.600,87	7.517.969,01	13,47	22.211.312,39	39,79	33.609.288,48
Transferências da União e de suas Entidades	22.854.000,00	29.276.558,28	4.568.825,53	15,61	12.939.939,52	44,20	16.336.618,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.685.000,00	21.999.042,59	2.184.362,62	9,93	6.932.659,04	31,51	15.066.383,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.000,00	4.510.000,00	761.180,86	16,88	2.329.713,83	51,66	2.180.286,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	3.600,00	10,29	9.000,00	25,71	26.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	3.975,84	7,95	23.016,89	46,03	26.983,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.975,84	7,95	10.371,12	20,74	39.628,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.645,77	0,00	(12.645,77)
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	5.091.341,41	0,00	0,00	582.865,35	11,45	4.508.476,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.966.192,41	0,00	0,00	582.865,35	11,74	4.383.327,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.966.192,41	0,00	0,00	582.865,35	11,74	4.383.327,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.300.999,00	67.008.279,24	8.922.512,97	13,32	26.315.785,74	39,27	40.692.493,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.300.999,00	67.008.279,24	8.922.512,97	13,32	26.315.785,74	39,27	40.692.493,50
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.300.999,00**	**67.008.279,24**	**8.922.512,97**	**13,32**	**26.315.785,74**	**39,27**	**40.692.493,50**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.880.480,43	-	-	10.880.480,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.880.480,43	-	-	10.880.480,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.580.999,00	76.168.759,67	8.787.470,36	21.773.278,10	54.395.481,57	7.939.209,65	19.473.839,34	56.694.920,33	18.568.942,47
DESPESAS CORRENTES	42.278.804,36	47.951.940,42	7.611.148,04	18.681.664,71	29.270.275,71	6.946.944,00	17.426.801,77	30.525.138,65	16.854.340,78
Pessoal e Encargos Sociais	21.103.099,80	21.664.845,86	2.736.589,77	7.080.632,11	14.584.213,75	2.736.589,77	7.080.632,11	14.584.213,75	7.046.507,48
Juros e Encargos da Dívida	670.000,00	670.000,00	69.444,05	229.427,71	440.572,29	69.444,05	229.427,71	440.572,29	229.427,71
Outras Despesas Correntes	20.505.704,56	25.617.094,56	4.805.114,22	11.371.604,89	14.245.489,67	4.140.910,18	10.116.741,95	15.500.352,61	9.578.405,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.194,64	27.916.819,25	1.176.322,32	3.091.613,39	24.825.205,86	992.265,65	2.047.037,57	25.869.781,68	1.714.601,69
Investimentos	2.002.194,64	26.916.819,25	1.022.471,97	2.676.592,53	24.240.226,72	838.415,30	1.632.016,71	25.284.802,54	1.299.580,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	153.850,35	415.020,86	584.979,14	153.850,35	415.020,86	584.979,14	415.020,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.580.999,00	76.168.759,67	8.787.470,36	21.773.278,10	54.395.481,57	7.939.209,65	19.473.839,34	56.694.920,33	18.568.942,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	45.580.999,00	76.168.759,67	8.787.470,36	21.773.278,10	54.395.481,57	7.939.209,65	19.473.839,34	56.694.920,33	18.568.942,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.542.507,64	-	-	6.841.946,40	-	7.746.843,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.580.999,00**	**76.168.759,67**	**8.787.470,36**	**26.315.785,74**	-	**7.939.209,65**	**26.315.785,74**	-	**26.315.785,74**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:12:34.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:42B232C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.580.999,00	76.168.759,67	8.787.470,36	21.773.278,10	100,00	54.395.481,57	7.939.209,65	19.473.839,34	100,00	56.694.920,33
ADMINISTRAÇÃO	9.671.249,00	13.101.149,90	1.943.655,69	4.123.590,37	18,94	8.977.559,53	1.581.463,79	3.602.625,14	18,50	9.498.524,76
Administração Geral	6.551.999,00	9.831.899,90	1.536.636,69	3.012.383,75	13,84	6.819.516,15	1.174.444,79	2.491.418,52	12,79	7.340.481,38
Administração Financeira	2.435.000,00	2.585.000,00	327.313,89	904.333,56	4,15	1.680.666,44	327.313,89	904.333,56	4,64	1.680.666,44
Controle Interno	132.250,00	132.250,00	15.941,32	40.739,14	0,19	91.510,86	15.941,32	40.739,14	0,21	91.510,86
Demais Subfunções	552.000,00	552.000,00	63.763,79	166.133,92	0,76	385.866,08	63.763,79	166.133,92	0,85	385.866,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.307,98	4.147.646,20	341.312,63	1.286.466,85	5,91	2.861.179,35	343.744,30	906.544,21	4,66	3.241.101,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.227.057,98	3.460.981,63	279.401,33	1.118.716,55	5,14	2.342.265,08	285.248,18	753.607,69	3,87	2.707.373,94
Assistência Comunitária	517.250,00	686.664,57	61.911,30	167.750,30	0,77	518.914,27	58.496,12	152.936,52	0,79	533.728,05
SAÚDE	12.463.923,44	15.073.624,87	2.324.076,97	6.458.044,49	29,66	8.615.580,38	2.397.525,99	5.954.536,80	30,58	9.119.088,07
Atenção Básica	8.471.650,00	9.533.145,12	1.060.804,72	3.092.997,93	14,21	6.440.147,19	1.111.715,87	2.610.929,61	13,41	6.922.215,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.757.273,44	4.109.324,81	1.137.568,40	3.037.723,52	13,95	1.071.601,29	1.137.568,40	3.037.723,52	15,60	1.071.601,29
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	145.695,37	1.724,00	6.749,22	0,03	138.946,15	3.389,22	6.749,22	0,03	138.946,15
Vigilância Epidemiológica	186.000,00	1.285.459,57	123.979,85	320.573,82	1,47	964.885,75	144.852,50	299.134,45	1,54	986.325,12
EDUCAÇÃO	11.031.713,76	12.162.385,17	1.967.523,75	4.342.548,69	19,94	7.819.836,48	1.840.140,73	4.173.865,95	21,43	7.988.519,22
Ensino Fundamental	10.611.713,76	11.742.385,17	1.939.071,38	4.272.110,51	19,62	7.470.274,66	1.816.779,07	4.109.899,12	21,10	7.632.486,05
Educação Infantil	420.000,00	420.000,00	28.452,37	70.438,18	0,32	349.561,82	23.361,66	63.966,83	0,33	356.033,17
CULTURA	195.750,00	195.750,00	9.497,32	32.263,01	0,15	163.486,99	9.497,32	32.263,01	0,17	163.486,99
Difusão Cultural	195.750,00	195.750,00	9.497,32	32.263,01	0,15	163.486,99	9.497,32	32.263,01	0,17	163.486,99
URBANISMO	4.672.100,23	25.576.429,32	1.603.509,06	4.028.956,66	18,50	21.547.472,66	1.256.570,41	3.438.278,34	17,66	22.138.150,98
Infra-Estrutura Urbana	2.568.350,23	11.667.220,32	1.184.789,79	3.360.571,69	15,43	8.306.648,63	913.990,63	2.906.842,22	14,93	8.760.378,10
Serviços Urbanos	1.966.250,00	13.771.709,00	409.186,86	640.816,38	2,94	13.130.892,62	333.047,37	503.867,53	2,59	13.267.841,47
Demais Subfunções	137.500,00	137.500,00	9.532,41	27.568,59	0,13	109.931,41	9.532,41	27.568,59	0,14	109.931,41
HABITAÇÃO	181.500,00	181.500,00	22.346,17	57.791,02	0,27	123.708,98	22.346,17	57.791,02	0,30	123.708,98
Habitação Rural	51.750,00	51.750,00	6.362,65	15.050,12	0,07	36.699,88	6.362,65	15.050,12	0,08	36.699,88
Habitação Urbana	129.750,00	129.750,00	15.983,52	42.740,90	0,20	87.009,10	15.983,52	42.740,90	0,22	87.009,10
GESTÃO AMBIENTAL	641.000,00	651.047,30	62.049,55	113.953,00	0,52	537.094,30	62.049,55	113.953,00	0,59	537.094,30
Preservação e Conservação Ambiental	641.000,00	651.047,30	62.049,55	113.953,00	0,52	537.094,30	62.049,55	113.953,00	0,59	537.094,30
AGRICULTURA	2.306.204,59	3.555.976,91	430.361,70	751.021,72	3,45	2.804.955,19	362.034,27	640.066,22	3,29	2.915.910,69
Promoção da Produção Agropecuária	2.306.204,59	3.555.976,91	430.361,70	751.021,72	3,45	2.804.955,19	362.034,27	640.066,22	3,29	2.915.910,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	8.937,32	23.884,37	0,11	54.615,63	8.937,32	23.884,37	0,12	54.615,63
Demais Subfunções	78.500,00	78.500,00	8.937,32	23.884,37	0,11	54.615,63	8.937,32	23.884,37	0,12	54.615,63
TRANSPORTE	915.250,00	765.250,00	36.431,23	433.262,71	1,99	331.987,29	36.431,23	428.924,99	2,20	336.325,01

Transporte Rodoviário	332.750,00	332.750,00	6.205,95	279.658,79	1,28	53.091,21	6.205,95	279.658,79	1,44	53.091,21
Demais Subfunções	582.500,00	432.500,00	30.225,28	153.603,92	0,71	278.896,08	30.225,28	149.266,20	0,77	283.233,80
DESPORTO E LAZER	379.500,00	379.500,00	37.768,97	121.495,21	0,56	258.004,79	18.468,57	101.106,29	0,52	278.393,71
Desporto Comunitário	379.500,00	379.500,00	37.768,97	121.495,21	0,56	258.004,79	18.468,57	101.106,29	0,52	278.393,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**45.580.999,00**	**76.168.759,67**	**8.787.470,36**	**21.773.278,10**	**100,00**	**54.395.481,57**	**7.939.209,65**	**19.473.839,34**	**100,00**	**56.694.920,33**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:21:43.										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:361CB3CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:26:41.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A70EA027

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.936.937,83	25.734.927,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.232.100,00	2.664.385,08
IPTU	650.000,00	185.621,26
ISS	810.000,00	296.750,93
ITBI	503.000,00	1.406.672,26
IRRF	1.330.000,00	149.201,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.100,00	626.139,43
Contribuições	327.000,00	147.958,26
Receita Patrimonial	1.465.236,96	686.247,77
Aplicações Financeiras (II)	1.445.236,96	670.297,77
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	15.950,00
Transferências Correntes	55.820.600,87	22.211.312,39
Cota-Parte do FPM	17.344.000,00	7.438.328,86

Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	5.557.641,21
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	711.997,47
Cota-Parte do ITR	410.000,00	17.819,05
Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	60.245,03
Transferências do FUNDEB	4.510.000,00	2.329.713,83
Outras Transferências Correntes	21.206.600,87	6.095.566,94
Demais Receitas Correntes	92.000,00	25.024,18
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	2.007,29
Receitas Correntes Restantes	72.000,00	23.016,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**60.471.700,87**	**25.062.622,62**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.091.341,41	582.865,35
Operações de Crédito (VIII)	4.966.192,41	582.865,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**125.149,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**60.596.849,87**	**25.062.622,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**60.596.849,87**	**25.062.622,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até 1º Semestre/2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.951.940,42	18.681.664,71	17.426.801,77	16.854.340,78	42.700,20	173.633,84	173.633,84
Pessoal e Encargos Sociais	21.664.845,86	7.080.632,11	7.080.632,11	7.046.507,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	670.000,00	229.427,71	229.427,71	229.427,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.617.094,56	11.371.604,89	10.116.741,95	9.578.405,59	42.700,20	173.633,84	173.633,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.281.940,42	18.452.237,00	17.197.374,06	16.624.913,07	42.700,20	173.633,84	173.633,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.916.819,25	3.091.613,39	2.047.037,57	1.714.601,69	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Investimentos	26.916.819,25	2.676.592,53	1.632.016,71	1.299.580,83	599.516,76	97.344,47	97.344,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	415.020,86	415.020,86	415.020,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**26.916.819,25**	**2.676.592,53**	**1.632.016,71**	**1.299.580,83**	**599.516,76**	**97.344,47**	**97.344,47**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**74.198.759,67**	**21.128.829,53**	**18.829.390,77**	**17.924.493,90**	**642.216,96**	**270.978,31**	**270.978,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**74.198.759,67**	**21.128.829,53**	**18.829.390,77**	**17.924.493,90**	**642.216,96**	**270.978,31**	**270.978,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**6.224.933,45**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**6.224.933,45**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.269.972,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	229.427,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.265.478,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.782.190,13	4.350.359,67
DEDUÇÕES (XL)	11.215.218,54	17.036.186,63
Disponibilidade de Caixa [1]	11.215.218,54	17.036.186,63

Disponibilidade de Caixa Bruta	11.860.818,75	17.951.289,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	642.216,96	904.896,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.383,25	10.205,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.433.028,41)	(12.685.826,96)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.252.798,55**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	262.679,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**6.515.478,46**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.474.933,45**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.880.480,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.880.480,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:28:54.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DDF8109E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	137.149,00	11.859,76	125.289,24
Receita de Alienação de Bens Móveis	125.149,00	0,00	125.149,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	11.859,76	140,24

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	441.710,32	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.210,32
DESPESAS DE CAPITAL	441.710,32	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.210,32
Investimentos	441.710,32	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.210,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	304.561,32			11.859,76		316.421,08	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:36:37.							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D5DA58E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.293.000,00	3.293.000,00	2.038.245,65	61,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	185.621,26	28,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	1.406.672,26	279,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.000,00	810.000,00	296.750,93	36,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.330.000,00	1.330.000,00	149.201,20	11,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.660.000,00	34.660.000,00	17.232.539,16	49,72
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	9.297.910,81	46,49
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	22.273,76	4,45
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	889.996,92	89,00

Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.947.051,39	53,44
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	75.306,28	47,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.953.000,00**	**37.953.000,00**	**19.270.784,81**	**50,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.030.600,00	5.153.832,64	2.283.455,10	44,31	2.202.370,64	42,73	2.160.641,74	41,92
Despesas Correntes	4.880.600,00	5.003.832,64	2.266.655,78	45,30	2.201.471,32	44,00	2.159.742,42	43,16
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	16.799,32	11,20	899,32	0,60	899,32	0,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.135.273,44	3.135.273,44	2.515.736,21	80,24	2.515.736,21	80,24	2.508.011,58	79,99
Despesas Correntes	3.085.273,44	3.085.273,44	2.515.195,46	81,52	2.515.195,46	81,52	2.507.470,83	81,27
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	540,75	1,08	540,75	1,08	540,75	1,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.165.873,44**	**8.289.106,08**	**4.799.191,31**	**57,90**	**4.718.106,85**	**56,92**	**4.668.653,32**	**56,32**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.799.191,31	4.718.106,85	4.668.653,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.799.191,31**	**4.718.106,85**	**4.668.653,32**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	2.890.617,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	2.890.617,72		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.908.573,59**	**1.827.489,13**	**1.778.035,60**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,90**	**24,48**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.890.617,72	4.799.191,31	1.908.573,59	130.537,99	0,00	0,00	0,00	130.537,99	0,00	1.908.573,59
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	8.459,89	0,00	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020 e anteriores	14.828.309,87	25.078.681,67	10.250.371,80	261.153,89	0,00	0,00	253.167,90	0,00	7.985,99	10.242.385,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.185.000,00	4.419.799,28	1.246.251,82	28,20
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.485.000,00	3.719.799,28	1.097.496,06	29,50
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	148.755,76	21,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.050,00	357.050,00	125.963,90	35,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.542.050,00**	**4.776.849,28**	**1.372.215,72**	**28,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.441.050,00	4.369.312,48	800.187,33	18,31	408.558,97	9,35	396.078,74	9,07
Despesas Correntes	3.255.050,00	3.023.999,60	387.172,84	12,80	330.154,28	10,92	317.674,05	10,51
Despesas de Capital	186.000,00	1.345.312,88	413.014,49	30,70	78.404,69	5,83	78.404,69	5,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	622.000,00	974.051,37	521.987,31	53,59	521.987,31	53,59	521.986,31	53,59
Despesas Correntes	622.000,00	974.051,37	521.987,31	53,59	521.987,31	53,59	521.986,31	53,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	131.695,37	6.749,22	5,12	6.749,22	5,12	6.749,22	5,12
Despesas Correntes	40.000,00	109.939,98	5.260,22	4,78	5.260,22	4,78	5.260,22	4,78
Despesas de Capital	5.000,00	21.755,39	1.489,00	6,84	1.489,00	6,84	1.489,00	6,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	302.170,82	24,04	299.134,45	23,80	298.906,04	23,78
Despesas Correntes	179.000,00	1.131.550,29	259.844,78	22,96	256.808,41	22,70	256.580,00	22,68
Despesas de Capital	5.000,00	125.159,28	42.326,04	33,82	42.326,04	33,82	42.326,04	33,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.050,00**	**6.731.768,79**	**1.631.094,68**	**24,23**	**1.236.429,95**	**18,37**	**1.223.720,31**	**18,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.471.650,00	9.523.145,12	3.083.642,43	32,38	2.610.929,61	27,42	2.556.720,48	26,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.757.273,44	4.109.324,81	3.037.723,52	73,92	3.037.723,52	73,92	3.029.997,89	73,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	131.695,37	6.749,22	5,12	6.749,22	5,12	6.749,22	5,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.000,00	1.256.709,57	302.170,82	24,04	299.134,45	23,80	298.906,04	23,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.457.923,44	15.020.874,87	6.430.285,99	42,81	5.954.536,80	39,64	5.892.373,63	39,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:39:53.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5565B134

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.300.107,65	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83	61.916.937,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:41:23.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CDF7AD5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.300.999,00
Previsão Atualizada	67.008.279,24
Receitas Realizadas	26.315.785,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.880.480,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.580.999,00
Créditos Adicionais	30.587.760,67
Dotação Atualizada	76.168.759,67
Despesas Empenhadas	21.773.278,10
Despesas Liquidadas	19.473.839,34
Despesas Pagas	18.568.942,47
Superávit Orçamentário	6.841.946,40
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	21.773.278,10
Despesas Liquidadas	19.473.839,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	50.648.354,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.040.545,01	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	642.216,96	0,00	642.216,96	0,00
Poder Executivo	642.216,96	0,00	642.216,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	328.683,49	51.890,21	270.978,31	5.814,97
Poder Executivo	328.683,49	51.890,21	270.978,31	5.814,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	970.900,45	51.890,21	913.195,27	5.814,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.562.863,72	25,00	23,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.477.214,71	70,00	62,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	582.865,35	4.383.327,06
Despesa de Capital Líquida	3.091.613,39	24.825.205,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	11.859,76	125.289,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	180.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.718.106,85	15,00	24,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:44:49.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:4C2ECF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
CONFERENCIA DESPESAS

Municipio de Iguaraçu			
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Conferência das despesas			
LDO 2025			
Período: 2025			
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
02		**GABINETE DO PREFEITO**	**1.707.445,74**
02001		**CHEFIA DE GABINETE**	1.043.991,52
02001		CHEFIA DE GABINETE	1.043.991,52
02001		CHEFIA DE GABINETE	1.043.991,52
02001.04		Administração	1.035.422,41
02001.04.122		Administração Geral	1.035.422,41
02001.04.122.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	1.035.422,41
02001.04.122.0002.2002000		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.035.422,41
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***1.035.422,41***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***433.054,10***

Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***115.169,00***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***8.162,93***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***110.687,14***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***34.276,48***
Elemento: 339033		***PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO***	***13.710,60***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***42.845,61***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***10.282,94***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***2.056,59***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***265.177,02***
02001.06		Segurança Pública	8.569,11
02001.06.153		Defesa Terrestre	8.569,11
02001.06.153.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	8.569,11
02001.06.153.0002.2068000		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	8.569,11
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.569,11***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***4.113,17***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***4.455,94***
02002		**PROCURADORIA JURIDICA**	391.063,00
02002		PROCURADORIA JURIDICA	391.063,00
02002		PROCURADORIA JURIDICA	391.063,00
02002.04		Administração	391.063,00
02002.04.122		Administração Geral	391.063,00
02002.04.122.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	391.063,00
02002.04.122.0002.2003000		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	391.063,00
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***391.063,00***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***308.488,36***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***64.782,56***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,46***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***2.570,75***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***2.570,75***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***8.569,12***
02003		**ASSESSORIA DE IMPRENSA**	42.845,61
02003		ASSESSORIA DE IMPRENSA	42.845,61
02003		ASSESSORIA DE IMPRENSA	42.845,61
02003.04		Administração	42.845,61
02003.04.122		Administração Geral	42.845,61
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
02		**GABINETE DO PREFEITO**	**1.707.445,74**
02003		**ASSESSORIA DE IMPRENSA**	42.845,61
02003		ASSESSORIA DE IMPRENSA	42.845,61
02003		ASSESSORIA DE IMPRENSA	42.845,61
02003.04		Administração	42.845,61
02003.04.122		Administração Geral	42.845,61
02003.04.122.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	42.845,61
02003.04.122.0002.2004000		MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL DO MUNI	42.845,61
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***42.845,61***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***42.845,61***
02006		**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**	229.545,61
02006		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	229.545,61
02006		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	229.545,61
02006.17		Saneamento	229.545,61
02006.17.124		Controle Interno	229.545,61
02006.17.124.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	229.545,61
02006.17.124.0002.2005000		MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	229.545,61
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***229.545,61***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***145.675,05***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***30.591,77***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,98***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***3.427,64***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***17.138,24***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***4.284,57***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***25.707,36***
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**	**3.034.957,47**
03001		**DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS**	864.978,32
03001		DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	864.978,32
03001		DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	864.978,32
03001.04		Administração	864.978,32
03001.04.122		Administração Geral	421.485,91
03001.04.122.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	421.485,91
03001.04.122.0002.2006000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	421.485,91
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***421.485,91***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***226.748,16***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***64.782,56***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.141,48***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***25.707,36***
Elemento: 339033		***PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO***	***2.056,59***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***2.570,75***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***90.397,54***
03001.04.128		Formação de Recursos Humanos	443.492,41
03001.04.128.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	443.492,41
03001.04.128.0002.0001000		Contribuição Pasep	443.492,41
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**	**3.034.957,47**
03001		**DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS**	864.978,32
03001		DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	864.978,32
03001		DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	864.978,32
03001.04		Administração	864.978,32

03001.04.128		Formação de Recursos Humanos	443.492,41
03001.04.128.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	443.492,41
03001.04.128.0002.0001000		Contribuição Pasep	443.492,41
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***441.350,12***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***441.350,12***
Fonte: 00512		***CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)***	***428,46***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***428,46***
Fonte: 00504		***Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias***	***1.713,83***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.713,83***
03002		**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	463.879,54
03002		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	463.879,54
03002		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	463.879,54
03002.04		Administração	463.879,54
03002.04.122		Administração Geral	463.879,54
03002.04.122.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	463.879,54
03002.04.122.0002.2008000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	463.879,54
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***279.835,76***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***154.244,17***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***32.391,27***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.569,12***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***20.565,88***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***51.414,73***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***8.569,12***
Fonte: 00501		***Receitas de Alienações de Ativos***	***1.360,49***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***1.360,49***
Fonte: 00504		***Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias***	***182.683,29***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***182.683,29***
03004		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	1.706.099,61
03004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.706.099,61
03004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.706.099,61
03004.04		Administração	1.706.099,61
03004.04.121		Planejamento e Orçamento	1.706.099,61
03004.04.121.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	1.706.099,61
03004.04.121.0002.2009000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.031.131,07
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**	**3.034.957,47**
03004		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	1.706.099,61
03004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.706.099,61
03004		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.706.099,61
03004.04		Administração	1.706.099,61
03004.04.121		Planejamento e Orçamento	1.706.099,61
03004.04.121.0002		Programa de Modernização da Gestão Pública Municipal	1.706.099,61
03004.04.121.0002.2009000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1.031.131,07
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***1.031.131,07***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***742.684,10***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***121.253,07***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***5.141,48***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***38.710,60***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***34.276,48***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***6.855,31***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***8.569,12***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.713,83***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***67.845,61***
03004.04.121.0002.2010000		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	674.968,54
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***674.968,54***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***59.983,85***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***12.596,60***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,97***
Elemento: 319096		***RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO***	***2.570,75***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***162.813,30***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***59.983,85***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***11.996,76***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***2.399,37***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***359.903,09***
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	**2.488.629,82**
04001		**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	234.517,01
04001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	234.517,01
04001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	234.517,01
04001.04		Administração	234.517,01
04001.04.123		Administração Financeira	234.517,01
04001.04.123.0003		Programa de Administração de Receitas Municipais	234.517,01
04001.04.123.0003.2011000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	234.517,01
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***234.517,01***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***154.244,07***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***32.390,52***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.571,09***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***17.142,16***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***18.087,70***
04002		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	1.737.259,48
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	**2.488.629,82**
04002		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	1.737.259,48
04002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.737.259,48
04002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.737.259,48

04002.04		Administração	602.402,06
04002.04.123		Administração Financeira	602.402,06
04002.04.123.0003		Programa de Administração de Receitas Municipais	602.402,06
04002.04.123.0003.2012000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	602.402,06
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***602.402,06***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***332.253,84***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***64.034,14***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.142,65***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***51.426,48***
Elemento: 339033		***PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO***	***1.700,61***
Elemento: 339093		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	***4.081,47***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***2.571,33***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***137.110,07***
04002.28		Encargos Especiais	1.134.857,42
04002.28.843		Serviço da Dívida Interna	462.408,66
04002.28.843.0004		Programa de Encargos Especiais	462.408,66
04002.28.843.0004.0002000		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	462.408,66
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***462.408,66***
Elemento: 329021		***JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO***	***177.039,10***
Elemento: 469071		***PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO***	***285.369,56***
04002.28.846		Outros Encargos Especiais	672.448,76
04002.28.846.0004		Programa de Encargos Especiais	672.448,76
04002.28.846.0004.0003000		Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	672.448,76
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***672.448,76***
Elemento: 339091		***SENTENÇAS JUDICIAIS***	***667.319,73***
Elemento: 332093		***Indenizações e Restituições***	***1.714,21***
Elemento: 333093		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	***1.714,21***
Elemento: 339093		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	***1.700,61***
04003		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	516.853,33
04003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	516.853,33
04003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	516.853,33
04003.04		Administração	516.853,33
04003.04.123		Administração Financeira	516.853,33
04003.04.123.0003		Programa de Administração de Receitas Municipais	516.853,33
04003.04.123.0003.2014000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	516.853,33
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	**2.488.629,82**
04003		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	516.853,33
04003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	516.853,33
04003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	516.853,33
04003.04		Administração	516.853,33
04003.04.123		Administração Financeira	516.853,33
04003.04.123.0003		Programa de Administração de Receitas Municipais	516.853,33
04003.04.123.0003.2014000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	516.853,33
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***400.983,73***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***222.793,66***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***46.787,22***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 319096		***RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO***	***5.292,30***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***2.061,15***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***34.277,53***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***85.690,40***
Fonte: 00510		***Taxas - Exercício Poder de Polícia***	***59.977,38***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***59.977,38***
Fonte: 00511		***Taxas - Prestação de Serviços***	***55.892,22***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***55.892,22***
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**4.691.338,90**
05001		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	3.070.837,44
05001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.070.837,44
05001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.070.837,44
05001.15		Urbanismo	3.070.837,44
05001.15.782		Transporte Rodoviário	1.250.602,91
05001.15.782.0005		PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	1.250.602,91
05001.15.782.0005.2015000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	1.250.602,91
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***1.226.256,46***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***324.539,52***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***75.579,24***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,97***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***11.995,43***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***324.777,89***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***17.138,08***
Elemento: 339093		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	***2.720,97***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***13.709,64***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***2.741,39***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***441.764,97***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***8.568,36***
Fonte: 00501		***Receitas de Alienações de Ativos***	***24.346,45***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***24.346,45***
05001.15.452		Serviços Urbanos	1.820.234,53
05001.15.452.0005		PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	1.820.234,53
05001.15.452.0005.2016000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	707.930,43
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**4.691.338,90**
05001		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	3.070.837,44
05001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.070.837,44
05001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.070.837,44

05001.15		Urbanismo	3.070.837,44
05001.15.452		Serviços Urbanos	1.820.234,53
05001.15.452.0005		PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	1.820.234,53
05001.15.452.0005.2016000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	707.930,43
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***658.910,64***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***514.146,46***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***107.969,76***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***6.802,44***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***4.285,54***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***25.706,44***
Fonte: 00511		***Taxas - Prestação de Serviços***	***17.142,16***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***17.142,16***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***19.880,83***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***5.142,65***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.027,17***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***13.711,01***
Fonte: 00511		***Taxas - Prestação de Serviços***	***11.996,80***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***11.996,80***
05001.15.452.0005.2017000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	942.602,19
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***17.138,08***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***17.138,08***
Fonte: 00507		***COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF***	***222.796,05***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***222.796,05***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***17.138,08***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***17.138,08***
Fonte: 00507		***COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF***	***685.529,98***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***685.529,98***
05001.15.452.0005.2018000		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	59.623,44
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***59.623,44***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***34.277,53***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***7.196,99***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,97***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***1.714,21***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.571,09***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
05001.15.452.0005.2019000		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	107.972,48
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***107.972,48***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.142,65***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***102.829,83***
05001.15.452.0005.2079000		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDAST	2.105,99
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**4.691.338,90**
05001		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	3.070.837,44
05001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.070.837,44
05001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.070.837,44
05001.15		Urbanismo	3.070.837,44
05001.15.452		Serviços Urbanos	1.820.234,53
05001.15.452.0005		PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	1.820.234,53
05001.15.452.0005.2079000		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDAST	2.105,99
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***2.105,99***
Elemento: 337170		***RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO***	***2.105,99***
05002		**DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS**	1.620.501,46
05002		DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	1.620.501,46
05002		DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	1.620.501,46
05002.17		Saneamento	1.620.501,46
05002.17.452		Serviços Urbanos	1.620.501,46
05002.17.452.0005		PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	1.620.501,46
05002.17.452.0005.2020000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	1.410.129,34
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***971.864,77***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***407.525,12***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***93.574,43***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,97***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***34.277,53***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***433.766,72***
Fonte: 00510		***Taxas - Exercício Poder de Polícia***	***77.123,39***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***77.123,39***
Fonte: 00511		***Taxas - Prestação de Serviços***	***103.482,87***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***103.482,87***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***257.658,31***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***13.711,01***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***8.568,36***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.714,21***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***199.387,20***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***34.277,53***
05002.17.452.0005.2021000		CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	210.372,12
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.569,71***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.569,71***
Fonte: 00710		***Convenio Estadual - Repasse de Multas***	***30.847,82***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***30.847,82***
Fonte: 00511		***Taxas - Prestação de Serviços***	***68.553,68***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***68.553,68***
Fonte: 00512		***CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)***	***42.415,60***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***42.415,60***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.569,71***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***8.569,71***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**	**4.691.338,90**

05002		**DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS**	1.620.501,46
05002		DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	1.620.501,46
05002		DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	1.620.501,46
05002.17		Saneamento	1.620.501,46
05002.17.452		Serviços Urbanos	1.620.501,46
05002.17.452.0005		PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES	1.620.501,46
05002.17.452.0005.2021000		CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	210.372,12
Fonte: 00511		***Taxas - Prestação de Serviços***	***51.415,60***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***51.415,60***
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.389.477,47**
06001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001.12		Educação	3.871.942,26
06001.12.361		Ensino Fundamental	342.764,31
06001.12.361.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	342.764,31
06001.12.361.0006.1059000		Construção e Ampliaação de Salas de Aula	342.764,31
Fonte: 00107		***Salário Educação***	***342.764,31***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***342.764,31***
06001.12.122		Administração Geral	92.987,38
06001.12.122.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	92.987,38
06001.12.122.0006.2023000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	92.987,38
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***58.405,19***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***42.610,51***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***8.522,11***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***7.272,57***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***34.582,19***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***9.103,20***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***2.720,97***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***4.551,60***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***18.206,42***
06001.12.306		Alimentação e Nutrição	180.034,85
06001.12.306.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	180.034,85
06001.12.306.0006.2024000		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	180.034,85
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***114.909,61***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***12.081,14***
Elemento: 339032		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***102.828,47***
Fonte: 00112		***Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE***	***65.125,24***
Elemento: 339032		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***65.125,24***
06001.12.361		Ensino Fundamental	1.574.853,79
06001.12.361.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.574.853,79
06001.12.361.0006.2025000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	1.074.464,79
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.389.477,47**
06001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001.12		Educação	3.871.942,26
06001.12.361		Ensino Fundamental	1.574.853,79
06001.12.361.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.574.853,79
06001.12.361.0006.2025000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	1.074.464,79
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***554.715,17***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***554.715,17***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***57.782,23***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***57.782,23***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***77.379,17***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***77.379,17***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***17.993,83***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***17.993,83***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***16.732,65***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***8.162,94***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***8.569,71***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***3.500,00***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***3.500,00***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***130.000,00***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***130.000,00***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***31.869,83***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***31.869,83***
Fonte: 00107		***Salário Educação***	***5.142,65***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.142,65***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***8.569,71***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***8.569,71***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***8.569,71***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***8.569,71***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***5.142,65***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***5.142,65***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***13.500,00***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***13.500,00***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***1.027,17***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.027,17***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***6.169,81***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***6.169,81***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***71.243,63***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***71.243,63***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***25.706,44***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***25.706,44***
Fonte: 00107		***Salário Educação***	***8.569,71***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***8.569,71***

Funcional	Programática	Descrição	2025
U.G 2	Prefeitura Municipal de Iguaraçu		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.389.477,47
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001.12		Educação	3.871.942,26
06001.12.361		Ensino Fundamental	1.574.853,79
06001.12.361.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.574.853,79
06001.12.361.0006.2025000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	1.074.464,79
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*13.711,01*
Elemento: 449052		*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*13.711,01*
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*8.569,71*
Elemento: 449052		*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*8.569,71*
Fonte: 00107		*Salário Educação*	*8.569,71*
Elemento: 449052		*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*8.569,71*
06001.12.361.0006.2026000		MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	500.389,00
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*277.590,10*
Elemento: 319011		*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*171.383,52*
Elemento: 319013		*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*35.991,73*
Elemento: 319094		*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*	*6.802,44*
Elemento: 319016		*OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*	*42.845,89*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*20.566,52*
Fonte: 00123		*P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008*	*59.982,65*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*59.982,65*
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*85.691,76*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*85.691,76*
Fonte: 00117		*Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE*	*14.568,11*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*14.568,11*
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*13.711,01*
Elemento: 339039		*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*13.711,01*
Fonte: 00123		*P.M.IGUARAÇU/SEED/CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR 2008*	*17.139,44*
Elemento: 339039		*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*17.139,44*
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*8.569,71*
Elemento: 339039		*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*8.569,71*
Fonte: 00117		*Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE*	*14.566,51*
Elemento: 339039		*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*14.566,51*
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*8.569,71*
Elemento: 449052		*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*8.569,71*
06001.12.366		Educação de Jovens e Adultos	27.749,89
06001.12.366.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.749,89
06001.12.366.0006.2030000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.749,89
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*27.749,89*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*8.569,71*
Elemento: 339036		*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*	*1.360,49*
Elemento: 339047		*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS*	*680,25*
Elemento: 339039		*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*	*17.139,44*
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	Prefeitura Municipal de Iguaraçu		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.389.477,47
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001.12		Educação	3.871.942,26
06001.12.364		Ensino Superior	85.691,76
06001.12.364.0007		PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR	85.691,76
06001.12.364.0007.2027000		AUXILIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE IGUAR	85.691,76
Fonte: 00000		*Recursos Ordinários Livres*	*85.691,76*
Elemento: 335041		*CONTRIBUIÇÕES*	*85.691,76*
06001.12.306		Alimentação e Nutrição	179.952,18
06001.12.306.0008		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	179.952,18
06001.12.306.0008.2028000		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	89.978,67
Fonte: 00000		*Recursos Ordinários Livres*	*56.558,25*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*5.142,65*
Elemento: 339032		*MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*	*51.415,60*
Fonte: 00112		*Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE*	*33.420,42*
Elemento: 339032		*MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*	*33.420,42*
06001.12.306.0008.2013000		Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	89.973,51
Fonte: 00000		*Recursos Ordinários Livres*	*56.555,53*
Elemento: 339030		*MATERIAL DE CONSUMO*	*5.141,30*
Elemento: 339032		*MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*	*51.414,23*
Fonte: 00112		*Programa Nacional de Alimentação do Escolar - PNAE*	*33.417,98*
Elemento: 339032		*MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*	*33.417,98*
06001.12.365		Ensino Infantil	1.387.908,10
06001.12.365.0008		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.908,10
06001.12.365.0008.2029000		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	655.911,56
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*222.797,75*
Elemento: 319011		*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*222.797,75*
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*171.382,15*
Elemento: 319011		*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*171.382,15*
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*46.787,22*
Elemento: 319013		*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*46.787,22*
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*40.073,20*
Elemento: 319013		*CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS*	*35.991,73*
Elemento: 319094		*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*	*4.081,47*
Fonte: 00103		*Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais*	*5.142,65*
Elemento: 319016		*OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*	*5.142,65*
Fonte: 00104		*Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica*	*5.142,65*
Elemento: 319016		*OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*	*5.142,65*

Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***25.707,79***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***25.707,79***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***30.849,09***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***30.849,09***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.389.477,47**
06001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001.12		Educação	3.871.942,26
06001.12.365		Ensino Infantil	1.387.908,10
06001.12.365.0008		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.908,10
06001.12.365.0008.2029000		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	655.911,56
Fonte: 00107		***Salário Educação***	***5.142,65***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.142,65***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***5.142,65***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***5.142,65***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***17.139,44***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***17.139,44***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***5.142,65***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***5.142,65***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***3.428,44***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***3.428,44***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***1.028,53***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.028,53***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***20.566,52***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***20.566,52***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***25.707,79***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***25.707,79***
Fonte: 00107		***Salário Educação***	***5.142,65***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***5.142,65***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***5.142,65***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***4.165,82***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***4.165,82***
Fonte: 00107		***Salário Educação***	***5.136,62***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***5.136,62***
06001.12.365.0008.2022000		MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	731.996,54
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***222.796,40***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***222.796,40***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***186.097,32***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***186.097,32***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***46.787,22***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***46.787,22***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***35.990,38***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***35.990,38***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.389.477,47**
06001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.871.942,26
06001.12		Educação	3.871.942,26
06001.12.365		Ensino Infantil	1.387.908,10
06001.12.365.0008		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.387.908,10
06001.12.365.0008.2022000		MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	731.996,54
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***9.224,12***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***5.142,65***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***5.142,65***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***5.142,65***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***54.277,53***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***54.277,53***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***51.414,23***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***51.414,23***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***5.142,65***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***8.569,71***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***8.569,71***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***4.285,54***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***4.285,54***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***4.285,54***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***4.285,54***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***10.283,94***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***10.283,94***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***857,11***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***857,11***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***42.279,37***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***42.279,37***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***34.277,53***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***34.277,53***
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***5.142,65***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***5.142,65***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***5.142,65***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***5.142,65***
06002		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	178.377,79

06002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.377,79
06002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.377,79
06002.12		Educação	178.377,79
06002.12.367		Educação Especial	178.377,79
06002.12.367.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	178.377,79
06002.12.367.0006.2031000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO	178.377,79
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.389.477,47**
06002		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	178.377,79
06002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.377,79
06002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	178.377,79
06002.12		Educação	178.377,79
06002.12.367		Educação Especial	178.377,79
06002.12.367.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	178.377,79
06002.12.367.0006.2031000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO	178.377,79
Fonte: 00103		***Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais***	***151.310,86***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***119.967,91***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***25.193,54***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,97***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***3.428,44***
Fonte: 00104		***Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica***	***27.066,93***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***10.285,29***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***1.360,49***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***680,25***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***14.740,90***
06003		**FUNDEB**	4.339.157,42
06003		FUNDEB	4.339.157,42
06003		FUNDEB	4.339.157,42
06003.12		Educação	4.339.157,42
06003.12.361		Ensino Fundamental	2.760.459,65
06003.12.361.0006		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.459,65
06003.12.361.0006.2032000		ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.664.852,86
Fonte: 00101		***FUNDEB 60%***	***2.664.852,86***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***2.204.802,70***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***444.676,63***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***6.802,44***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***8.571,09***
06003.12.361.0006.2033000		ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	95.606,79
Fonte: 00102		***FUNDEB 40%***	***95.606,79***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***56.536,26***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***10.802,29***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***2.720,97***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***13.711,01***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***1.360,49***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***680,25***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***9.795,52***
06003.12.365		Ensino Infantil	1.578.697,77
06003.12.365.0008		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.578.697,77
06003.12.365.0008.2034000		ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	1.578.697,77
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**8.389.477,47**
06003		**FUNDEB**	4.339.157,42
06003		FUNDEB	4.339.157,42
06003		FUNDEB	4.339.157,42
06003.12		Educação	4.339.157,42
06003.12.365		Ensino Infantil	1.578.697,77
06003.12.365.0008		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.578.697,77
06003.12.365.0008.2034000		ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	1.578.697,77
Fonte: 00101		***FUNDEB 60%***	***1.578.697,77***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***1.292.233,23***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***271.363,12***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***6.802,44***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***8.298,98***
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**425.433,19**
07001		**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	425.433,19
07001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	425.433,19
07001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	425.433,19
07001.13		Cultura	373.938,68
07001.13.392		Difusão Cultural	373.938,68
07001.13.392.0009		PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA E AO TURISMO LOCAL	373.938,68
07001.13.392.0009.6001000		PROGRAMAS CULTURAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	34.345,54
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***34.345,54***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***10.625,42***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***2.571,33***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***578,21***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***10.285,29***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***10.285,29***
07001.13.392.0009.2035000		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	318.814,32
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***318.814,32***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***171.382,15***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***35.989,01***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***3.428,44***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***20.565,14***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***8.571,09***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***13.709,64***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***2.741,39***

Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***52.346,23***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***5.999,76***
07001.13.392.0009.2036000		DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE APOIO CULTURAL, SOCIAL E PROF	17.210,18
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***17.210,18***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***6.870,47***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***10.339,71***
07001.13.392.0009.2071000		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET WEIRELESS GRA	3.568,64
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**425.433,19**
07001		**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	425.433,19
07001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	425.433,19
07001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	425.433,19
07001.13		Cultura	373.938,68
07001.13.392		Difusão Cultural	373.938,68
07001.13.392.0009		PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA E AO TURISMO LOCAL	373.938,68
07001.13.392.0009.2071000		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET WEIRELESS GRA	3.568,64
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***3.568,64***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***3.568,64***
07001.27		Desporto e Lazer	51.494,51
07001.27.695		Turismo	51.494,51
07001.27.695.0009		PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA E AO TURISMO LOCAL	51.494,51
07001.27.695.0009.2037000		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	51.494,51
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***51.494,51***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***7.713,98***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***5.142,65***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.088,39***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***37.549,49***
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**9.596.097,11**
08001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	100.287,17
08001		DEPARTAMENTO DE SAUDE	100.287,17
08001		DEPARTAMENTO DE SAUDE	100.287,17
08001.10		Saúde	100.287,17
08001.10.122		Administração Geral	85.185,73
08001.10.122.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	85.185,73
08001.10.122.0010.2038000		GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85.185,73
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***85.185,73***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***17.142,65***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.694,97***
Elemento: 339033		***PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO***	***8.901,40***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***48.276,85***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***5.169,86***
08001.10.125		Normatização e Fiscalização	15.101,44
08001.10.125.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	15.101,44
08001.10.125.0010.2039000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.101,44
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***13.740,95***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.571,09***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***5.169,86***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***1.360,49***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***1.360,49***
08002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002.10		Saúde	9.213.576,45
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**9.596.097,11**
08002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002.10		Saúde	9.213.576,45
08002.10.301		Atenção Básica	9.034.300,22
08002.10.301.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	9.034.300,22
08002.10.301.0010.2042000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	763.939,84
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***129.246,45***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***129.246,45***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***395.936,91***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***395.936,91***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***27.209,78***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***27.209,78***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***65.303,47***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***65.303,47***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***6.938,49***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***6.938,49***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***5.169,86***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***5.169,86***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***20.000,00***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***20.000,00***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***17.142,16***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***17.142,16***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***41.892,92***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***41.892,92***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***34.692,47***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***34.692,47***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***20.407,33***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***20.407,33***
08002.10.301.0010.2043000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	460.362,25
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***88.431,78***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***88.431,78***

Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***251.690,46***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***251.690,46***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***18.094,50***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***18.094,50***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***47.617,11***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***47.617,11***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***3.428,44***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***3.428,44***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***6.802,44***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***6.802,44***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***5.142,65***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.142,65***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**9.596.097,11**
08002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002.10		Saúde	9.213.576,45
08002.10.301		Atenção Básica	9.034.300,22
08002.10.301.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	9.034.300,22
08002.10.301.0010.2043000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	460.362,25
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***13.604,89***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***13.604,89***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***5.142,65***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***20.407,33***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***20.407,33***
08002.10.301.0010.2044000		FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	2.258.756,94
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***590.000,00***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***590.000,00***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***74.826,89***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***74.826,89***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***118.770,69***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***118.770,69***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***13.604,89***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***13.604,89***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***13.604,89***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***13.604,89***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***42.610,51***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***42.610,51***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***1.360,49***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***1.360,49***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***200.000,00***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***200.000,00***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***202.032,61***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***202.032,61***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***68.024,45***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***68.024,45***
Fonte: 00369		***Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs***	***17.138,38***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***17.138,38***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***155.993,65***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***34.284,32***
Elemento: 339032		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***59.997,56***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***51.426,48***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***10.285,29***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***100.000,00***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***100.000,00***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**9.596.097,11**
08002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002.10		Saúde	9.213.576,45
08002.10.301		Atenção Básica	9.034.300,22
08002.10.301.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	9.034.300,22
08002.10.301.0010.2044000		FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	2.258.756,94
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***592.765,04***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***592.765,04***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***68.024,45***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***68.024,45***
08002.10.301.0010.2041000		MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	71.289,63
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***71.289,63***
Elemento: 337041		***CONTRIBUIÇÕES***	***2.584,93***
Elemento: 337232		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***68.704,70***
08002.10.301.0010.2045000		FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	5.479.951,56
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***2.130.152,91***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***2.130.152,91***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***204.073,34***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***204.073,34***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***395.902,29***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***395.902,29***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***40.814,67***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***40.814,67***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***25.713,24***
Elemento: 319004		***CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO***	***25.713,24***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***6.802,44***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***6.802,44***

Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***68.568,64***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***68.568,64***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***3.945,41***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***3.945,41***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***200.000,00***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***200.000,00***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***438.463,31***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***438.463,31***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***136.048,90***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***136.048,90***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***302.164,59***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***36.461,10***
Elemento: 339032		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***248.561,33***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***17.142,16***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***1.360,49***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***1.360,49***

Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**9.596.097,11**
08002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002.10		Saúde	9.213.576,45
08002.10.301		Atenção Básica	9.034.300,22
08002.10.301.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	9.034.300,22
08002.10.301.0010.2045000		FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	5.479.951,56
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***3.401,22***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***3.401,22***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***1.360,49***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.360,49***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***180.000,00***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***180.000,00***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***1.002.342,27***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***1.002.342,27***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***64.024,46***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***64.024,46***
Fonte: 00500		***Investimentos Rede Serv Saúde Portaria 204-GM de 2007***	***257.071,95***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***257.071,95***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***13.740,94***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***13.740,94***
Fonte: 00494		***Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde***	***4.000,00***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***4.000,00***
08002.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.584,48
08002.10.302.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	126.584,48
08002.10.302.0010.2040000		MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	126.584,48
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***126.584,48***
Elemento: 317170		***RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO***	***15.494,07***
Elemento: 337170		***RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO***	***111.090,41***
08002.10.304		Vigilância Sanitária	52.691,75
08002.10.304.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	52.691,75
08002.10.304.0010.2078000		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	1.360,49
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***1.360,49***
Elemento: 337170		***RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO***	***1.360,49***
08002.10.304.0010.2046000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.331,26
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***13.713,72***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***13.713,72***
Fonte: 00497		***Vigilância em Saúde***	***11.972,31***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***11.972,31***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***11.972,31***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***11.972,31***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**9.596.097,11**
08002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.213.576,45
08002.10		Saúde	9.213.576,45
08002.10.304		Vigilância Sanitária	52.691,75
08002.10.304.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	52.691,75
08002.10.304.0010.2046000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.331,26
Fonte: 00497		***Vigilância em Saúde***	***13.672,92***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***11.972,31***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***1.700,61***
08004		**VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	282.233,49
08004		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	282.233,49
08004		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	282.233,49
08004.10		Saúde	282.233,49
08004.10.305		Vigilância Epidemiológica	282.233,49
08004.10.305.0010		PROGRAMA SAUDE PARA TODOS	282.233,49
08004.10.305.0010.2047000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	282.233,49
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***145.708,37***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***145.708,37***
Fonte: 00497		***Vigilância em Saúde***	***46.256,63***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***46.256,63***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***30.611,00***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***30.611,00***

Fonte: 00497		***Vigilância em Saúde***	***9.727,50***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***9.727,50***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***12.652,56***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***4.081,47***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.571,09***
Fonte: 00497		***Vigilância em Saúde***	***9.115,28***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***9.115,28***
Fonte: 00303		***Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)***	***9.251,33***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***1.768,64***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***680,25***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***6.802,44***
Fonte: 00497		***Vigilância em Saúde***	***18.910,82***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***10.339,73***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***8.571,09***
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**1.991.919,64**
09001		**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	227.811,52
09001		DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	227.811,52
09001		DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	227.811,52
09001.08		Assistência Social	227.811,52
09001.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	227.811,52
09001.08.243.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	227.811,52
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**1.991.919,64**
09001		**DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	227.811,52
09001		DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	227.811,52
09001		DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	227.811,52
09001.08		Assistência Social	227.811,52
09001.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	227.811,52
09001.08.243.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	227.811,52
09001.08.243.0011.6002000		PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	52.100,26
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***52.100,26***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.141,48***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***3.427,64***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***685,53***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***42.845,61***
09001.08.243.0011.2048000		MANUTENÇÃO DO FUNDO E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	10.282,60
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***10.282,60***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.141,30***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***5.141,30***
09001.08.243.0011.2049000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	165.428,66
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***165.428,66***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***119.671,33***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***25.192,18***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***6.854,14***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***8.568,36***
09002		**DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO**	1.621.692,80
09002		DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	1.621.692,80
09002		DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	1.621.692,80
09002.08		Assistência Social	1.621.692,80
09002.08.244		Assistência Comunitária	1.621.692,80
09002.08.244.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	1.621.692,80
09002.08.244.0011.2050000		GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	605.348,40
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***605.348,40***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***317.913,60***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***95.582,72***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***6.802,44***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***3.428,44***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***77.112,51***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***8.571,09***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***17.138,08***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***3.428,44***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***58.228,92***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***17.142,16***
09002.08.244.0011.2051000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	915.268,46
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**1.991.919,64**
09002		**DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO**	1.621.692,80
09002		DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	1.621.692,80
09002		DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	1.621.692,80
09002.08		Assistência Social	1.621.692,80
09002.08.244		Assistência Comunitária	1.621.692,80
09002.08.244.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	1.621.692,80
09002.08.244.0011.2051000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	915.268,46
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***571.677,45***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***445.594,14***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***93.574,43***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***32.508,88***
Fonte: 00934		***Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)***	***170.689,72***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***170.689,72***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***34.277,53***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***8.571,09***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***25.706,44***
Fonte: 00934		***Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)***	***130.052,67***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***130.052,67***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.571,09***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***8.571,09***

09002.08.244.0011.2052000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	17.142,18
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***17.142,18***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.571,09***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***8.571,09***
09002.08.244.0011.2077000		MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	33.933,76
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***33.933,76***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***6.855,31***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***6.855,31***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.371,06***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***13.710,60***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***5.141,48***
09002.08.244.0011.2083000		Acolhimento Institucional	50.000,00
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***50.000,00***
Elemento: 335043		***SUBVENÇÕES SOCIAIS***	***50.000,00***
09003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	142.415,32
09003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	142.415,32
09003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	142.415,32
09003.08		Assistência Social	142.415,32
09003.08.244		Assistência Comunitária	106.473,92
09003.08.244.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	106.473,92
09003.08.244.0011.2053000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	71.571,09
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***13.711,01***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***13.711,01***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**1.991.919,64**
09003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	142.415,32
09003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	142.415,32
09003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	142.415,32
09003.08		Assistência Social	142.415,32
09003.08.244		Assistência Comunitária	106.473,92
09003.08.244.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	106.473,92
09003.08.244.0011.2053000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	71.571,09
Fonte: 00940		***Bloco de Investimentos (SUAS)***	***19.965,17***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***19.965,17***
Fonte: 00933		***IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)***	***6.298,56***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***6.298,56***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***9.985,99***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***2.584,93***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***544,19***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***6.856,87***
Fonte: 00940		***Bloco de Investimentos (SUAS)***	***6.298,56***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***6.298,56***
Fonte: 00933		***IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)***	***6.298,56***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***6.298,56***
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***1.259,71***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***1.259,71***
Fonte: 00940		***Bloco de Investimentos (SUAS)***	***6.298,56***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***6.298,56***
Fonte: 00933		***IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)***	***1.454,97***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***1.454,97***
09003.08.244.0011.2054000		APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	34.902,83
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***7.482,68***
Elemento: 335043		***SUBVENÇÕES SOCIAIS***	***7.482,68***
Fonte: 00938		***Bloco Financiamento Proteção Social Especial Media Complexidade***	***27.420,15***
Elemento: 335043		***SUBVENÇÕES SOCIAIS***	***27.420,15***
09003.08.242		Assistência à Pessoa com Deficiência	35.941,40
09003.08.242.0011		PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADO	35.941,40
09003.08.242.0011.2055000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	12.244,40
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***12.244,40***
Elemento: 339032		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***12.244,40***
09003.08.242.0011.2081000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	23.697,00
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***23.697,00***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***2.584,93***
Elemento: 339032		***MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA***	***13.711,01***
Elemento: 339033		***PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO***	***544,19***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***6.856,87***
10		**SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA**	**126.002,30**
10001		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	29.345,02
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
10		**SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA**	**126.002,30**
10001		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	29.345,02
10001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	29.345,02
10001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	29.345,02
10001.22		Indústria	21.322,21
10001.22.661		Promoção Industrial	21.322,21
10001.22.661.0012		PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGURANÇA MUNI	21.322,21
10001.22.661.0012.2060000		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.322,21
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***21.322,21***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***5.219,46***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***3.427,07***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***3.427,07***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***680,25***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***8.568,36***
10001.23		Comércio e Serviços	8.022,81
10001.23.691		Promoção Comercial	8.022,81
10001.23.691.0012		PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGURANÇA MUNI	8.022,81
10001.23.691.0012.2061000		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOC	8.022,81

Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.022,81***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***3.738,63***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***4.284,18***
10002		**DEPARTAMENTO DO TRABALHO**	96.657,28
10002		DEPARTAMENTO DO TRABALHO	96.657,28
10002		DEPARTAMENTO DO TRABALHO	96.657,28
10002.11		Trabalho	96.657,28
10002.11.332		Relação de Trabalho	96.657,28
10002.11.332.0012		PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SEGURANÇA MUNI	96.657,28
10002.11.332.0012.2062000		MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	96.657,28
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***96.657,28***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***68.552,31***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***14.395,33***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***3.427,07***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***10.282,57***
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS**	**106.162,47**
11002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**	106.162,47
11002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	106.162,47
11002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	106.162,47
11002.15		Urbanismo	106.162,47
11002.15.451		Infra Estrutura Urbana	106.162,47
11002.15.451.0013		PROGRAMA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	106.162,47
11002.15.451.0013.1015000		AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E REBAIXAMENTO DE L	42.844,51
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.568,36***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***8.568,36***
Fonte: 00507		***COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF***	***34.276,15***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***34.276,15***
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS**	**106.162,47**
11002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**	106.162,47
11002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	106.162,47
11002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	106.162,47
11002.15		Urbanismo	106.162,47
11002.15.451		Infra Estrutura Urbana	106.162,47
11002.15.451.0013		PROGRAMA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	106.162,47
11002.15.451.0013.1016000		RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	37.611,52
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***37.611,52***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***37.611,52***
11002.15.451.0013.1017000		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE IGUARAÇU	25.706,44
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***25.706,44***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***25.706,44***
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**581.526,21**
12001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	581.526,21
12001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	581.526,21
12001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	581.526,21
12001.27		Desporto e Lazer	581.526,21
12001.27.812		Desporto Comunitário	581.526,21
12001.27.812.0014		PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	581.526,21
12001.27.812.0014.2063000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	421.811,59
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***421.811,59***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***257.072,55***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***53.984,20***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***10.883,91***
Elemento: 319016		***OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL***	***17.138,08***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***13.709,64***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.141,30***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***17.138,08***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***3.427,07***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***43.316,76***
12001.27.812.0014.2064000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	126.469,72
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***126.469,72***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***1.360,49***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***680,25***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***5.441,96***
Elemento: 319096		***RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO***	***680,25***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***25.706,44***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***680,25***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.088,39***
Elemento: 339048		***OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS***	***17.138,08***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***59.982,60***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***8.568,36***
12001.27.812.0014.6003000		PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	33.244,90
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**581.526,21**
12001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	581.526,21
12001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	581.526,21
12001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	581.526,21
12001.27		Desporto e Lazer	581.526,21
12001.27.812		Desporto Comunitário	581.526,21
12001.27.812.0014		PROGRAMA PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	581.526,21
12001.27.812.0014.6003000		PROGRAMAS ESPORTIVOS DE APOIO AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	33.244,90
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***33.244,90***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.568,36***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***3.427,07***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***684,33***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***20.565,14***

13		**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE**	**488.950,40**
13001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	399.261,38
13001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	399.261,38
13001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	399.261,38
13001.20		Agricultura	399.261,38
13001.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	399.261,38
13001.20.608.0015		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTROLE AMBIENT	399.261,38
13001.20.608.0015.2065000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	390.693,02
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***390.693,02***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***172.657,16***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***35.989,01***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***9.523,41***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***51.414,23***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***5.142,65***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***115.966,56***
13001.20.608.0015.2066000		MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER	8.568,36
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***8.568,36***
Elemento: 333041		***CONTRIBUIÇÕES***	***8.568,36***
13002		**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	42.844,51
13002		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	42.844,51
13002		DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	42.844,51
13002.20		Agricultura	42.844,51
13002.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	42.844,51
13002.20.608.0015		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTROLE AMBIENT	42.844,51
13002.20.608.0015.2067000		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	42.844,51
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***42.844,51***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.568,36***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***34.276,15***
13003		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	42.844,51
13003		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	42.844,51
13003		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	42.844,51
13003.18		Gestão Ambiental	42.844,51
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 2	**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		
13		**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE**	**488.950,40**
13003		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	42.844,51
13003		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	42.844,51
13003		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	42.844,51
13003.18		Gestão Ambiental	42.844,51
13003.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	42.844,51
13003.18.541.0015		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA, PECUÁRIA E CONTROLE AMBIENT	42.844,51
13003.18.541.0015.2069000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	42.844,51
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***42.844,51***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***8.568,36***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***34.276,15***
13004		**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	4.000,00
13004		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.000,00
13004		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.000,00
13004.18		Gestão Ambiental	4.000,00
13004.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00
13004.18.541.0017		Melhoramento da Infraestrutura Urbana	4.000,00
13004.18.541.0017.2082000		Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.000,00
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***4.000,00***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***1.000,00***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***1.000,00***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***1.000,00***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***1.000,00***
99		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**252.000,00**
99999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	252.000,00
99999		RESERVA DE CONTINGENCIA	252.000,00
99999		RESERVA DE CONTINGENCIA	252.000,00
99999.99		Reserva de Contingência	252.000,00
99999.99.999		Reserva de Contingência	252.000,00
99999.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.000,00
99999.99.999.9999.0999000		Reserva de Contingência	252.000,00
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***252.000,00***
Elemento: 999999		***RESERVA DE CONTINGÊNCIA***	***252.000,00***
Total UG:	**2 Prefeitura Municipal de Iguaraçu**		**33.879.940,72**
U.G 3	**Camara Municipal de Iguaraçu**		
01		**AÇÃO LEGISLATIVA**	**2.243.446,30**
01001		**AÇÃO LEGISLATIVA**	2.243.446,30
01001		AÇÃO LEGISLATIVA	2.243.446,30
01001		AÇÃO LEGISLATIVA	2.243.446,30
01001.01		Legislativa	2.243.446,30
01001.01.031		Ação Legislativa	2.243.446,30
01001.01.031.0001		AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.243.446,30
01001.01.031.0001.2001000		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	2.243.446,30
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 3	**Camara Municipal de Iguaraçu**		
01		**AÇÃO LEGISLATIVA**	**2.243.446,30**
01001		**AÇÃO LEGISLATIVA**	2.243.446,30
01001		AÇÃO LEGISLATIVA	2.243.446,30
01001		AÇÃO LEGISLATIVA	2.243.446,30
01001.01		Legislativa	2.243.446,30
01001.01.031		Ação Legislativa	2.243.446,30
01001.01.031.0001		AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.243.446,30
01001.01.031.0001.2001000		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	2.243.446,30
Fonte: 00001		***Recursos do Tesouro (Descentralizados)***	***2.243.446,30***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***1.269.336,20***

Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***368.692,51***
Elemento: 319094		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS***	***1.360,49***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***27.209,78***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***149.653,79***
Elemento: 339033		***PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO***	***9.523,42***
Elemento: 339093		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	***1.360,49***
Elemento: 339014		***DIÁRIAS - CIVIL***	***190.468,45***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***27.209,78***
Elemento: 339046		***AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO***	***54.419,56***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***1.360,49***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***102.036,67***
Elemento: 449051		***OBRAS E INSTALAÇÕES***	***27.209,78***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***13.604,89***
Total UG: 3 Camara Municipal de Iguaraçu			**2.243.446,30**
U.G 5	**SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu**		
20		**SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	**1.142.612,98**
20001		**SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO E SANEAMENTO**	1.142.612,98
20001		SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO E SANEAMENTO	1.142.612,98
20001		SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO E SANEAMENTO	1.142.612,98
20001.17		Saneamento	1.017.612,98
20001.17.512		Saneamento Básico Urbano	1.017.612,98
20001.17.512.0020		Programa de Água e Esgoto de Saneamento Básico	1.017.612,98
20001.17.512.0020.2074000		Manutenção dos Serviços Administrativos	473.480,39
Funcional	**Programática**	**Descrição**	**2025**
U.G 5	**SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu**		
20		**SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	**1.142.612,98**
20001		**SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO E SANEAMENTO**	1.142.612,98
20001		SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO E SANEAMENTO	1.142.612,98
20001		SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO E SANEAMENTO	1.142.612,98
20001.17		Saneamento	1.017.612,98
20001.17.512		Saneamento Básico Urbano	1.017.612,98
20001.17.512.0020		Programa de Água e Esgoto de Saneamento Básico	1.017.612,98
20001.17.512.0020.2074000		Manutenção dos Serviços Administrativos	473.480,39
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***473.480,39***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***162.250,91***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***45.430,25***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***18.895,68***
Elemento: 337230		***MATERIAL DE CONSUMO***	***2.519,42***
Elemento: 339040		***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA***	***65.505,02***
Elemento: 337170		***RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO***	***35.271,94***
Elemento: 339093		***INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES***	***1.889,57***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***1.889,57***
Elemento: 339047		***OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS***	***12.597,12***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***81.881,28***
Elemento: 337239		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***37.791,36***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***7.558,27***
20001.17.512.0020.2075000		Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto	544.132,59
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***544.132,59***
Elemento: 319011		***VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL***	***6.298,56***
Elemento: 319013		***CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS***	***1.952,55***
Elemento: 339030		***MATERIAL DE CONSUMO***	***62.985,60***
Elemento: 337230		***MATERIAL DE CONSUMO***	***4.283,02***
Elemento: 339036		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA***	***2.519,42***
Elemento: 339039		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***340.122,24***
Elemento: 337239		***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA***	***100.776,96***
Elemento: 449052		***EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE***	***25.194,24***
20001.28		Encargos Especiais	125.000,00
20001.28.843		Serviço da Dívida Interna	125.000,00
20001.28.843.0020		Programa de Água e Esgoto de Saneamento Básico	125.000,00
20001.28.843.0020.0002000		Amottização e Encargos da Dívida Fundada Interna	125.000,00
Fonte: 00000		***Recursos Ordinários Livres***	***125.000,00***
Elemento: 469071		***PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO***	***125.000,00***
Total UG: 5 SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu			**1.142.612,98**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5DDD31C1

CHEFIA DE GABINETE
AVALIAÇÃO METAS FISCAIS LDO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2025								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variações Valor (c) = (b-a)**	**Variações % (c/a) x 100**

Receita Total	30.427.280,00	0,0000	0,0000	45.955.141,32	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Receitas Primárias (I)	28.982.533,84	0,0000	0,0000	42.432.265,81	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Despesa Total	30.427.280,00	0,0000	0,0000	45.094.911,96	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Despesas Primárias (II)	28.787.752,00	0,0000	0,0000	41.877.133,19	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.659.528,00	0,0000	0,0000	214.781,84	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Resultado Nominal	0,00	0,0000	0,0000	1.084.131,03	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Pública Consolidada	554.747,85	0,0000	0,0000	-1.861.794,89	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Liquidada	554.747,85	0,0000	0,0000	-1.861.794,89	0,0000	0,0000	0,00	0,0000
FONTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu								

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E97A2E48

CHEFIA DE GABINETE
METAS FISCASI COMPRADAS EXERCICIO ANTERIOR - LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	29.257.000,00	30.427.280,00	0,00 %	34.287.650,00	0,00 %	32.910.146,05	0,00 %	35.542.957,73	0,00 %	38.386.394,35	0,00 %
Receitas Primárias (I)	27.867.821,00	28.982.533,84	0,00 %	30.141.835,19	0,00 %	31.347.508,69	0,00 %	33.855.309,29	0,00 %	36.563.734,03	0,00 %
Despesa Total	29.257.000,00	30.427.280,00	0,00 %	34.287.650,00	0,00 %	32.910.146,05	0,00 %	35.542.957,73	0,00 %	38.386.394,35	0,00 %
Despesas Primárias (II)	27.681.300,00	2.876.752,00	0,00 %	29.918.462,08	0,00 %	31.115.200,56	0,00 %	33.604.416,60	0,00 %	36.292.769,93	0,00 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.595.700,00	1.659.528,00	0,00 %	11.725.909,12	0,00 %	1.794.945,43	0,00 %	1.938.540,65	0,00 %	2.093.623,90	0,00 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	533.411,40	554.747,85	0,00 %	576.937,77	0,00 %	600.015,28	0,00 %	648.016,50	0,00 %	699.857,82	0,00 %
Dívida Consolidada Liquida	533.411,10	554.747,85	0,00 %	576.937,77	0,00 %	600.015,28	0,00 %	648.016,50	0,00 %	699.857,82	0,00 %
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	28.131.730,77	29.257.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Receitas Primárias (I)	26.795.981,73	27.867.821,00	0,00 %	34.287.650,00	0,00 %	31.644.371,20	0,00 %	32.553.182,01	0,00 %	35.157.436,57	0,00 %
Despesa Total	30.866.135,00	29.257.000,00	0,00 %	28.982.533,84	0,00 %	30.141.835,19	0,00 %	34.177.044,10	0,00 %	36.911.207,63	0,00 %
Despesas Primárias (II)	29.182.671,50	27.661.300,00	0,00 %	34.287.650,00	0,00 %	31.645.411,20	0,00 %	32.311.939,05	0,00 %	34.986.894,17	0,00 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.683.463,50	1.595.700,00	0,00 %	28.767.752,00	0,00 %	29.918.462,08	0,00 %	32.311.939,05	0,00 %	34.986.894,17	0,00 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	1.659.528,00	0,00 %	223.373,11	0,00 %	241.242,96	0,00 %	260.542,40	0,00 %
Dívida Pública Consolidada	562.749,02	585.259,98	0,00 %	554.747,85	0,00 %	576.937,76	0,00 %	623.092,78	0,00 %	672.940,20	0,00 %
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FONTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu											

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A34AFE27

CHEFIA DE GABINETE
EVOLÇÃO PATRIMONIO LÍQUIDO LDO

MUNICIPIO DE IGUARACU -

PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	49.809.979,61	0,00	40.299.516,60	0,00	25.552.369,50	0,00
Total - Patrimônio Líquido	49.809.979,61	0,00	40.299.516,60	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LIQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 25/jul/2024 - 15h e 23m						

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFE72C67

CHEFIA DE GABINETE
ORIGEM AOLICAÇÃO ALIENAÇÃO ATIVOS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	381,20	13.941,99	142.642,32
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	141.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	381,20	13.941,99	992,32
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	161.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	161.000,00	0,00	0,00
Investimentos	161.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 25/jul/2024 - 15h e 24m			

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B6E8219

CHEFIA DE GABINETE
ESTIMATIVA COMPENSAÇÃO RENUNCIA RECEITA - LDO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
Lei Municipal	Isenção de IPTU	Aposentados	51.414,71	55.527,89	59.970,12	Atualizaçao de Impostos
TOTAL			51.414,71	55.527,89	59.970,12	-
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 25/jul/2024 - 15h e 25m						

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB75955B

CHEFIA DE GABINETE
MARGEM EXPANSÃO DESPEAS OBRIGATÓRIAS LDO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	31.644.371,20
(-) Transferências Constitucionais	-26.944.157,38
(-) Transferências ao FUNDEB	-3.586.080,52
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.114.133,30
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.114.133,30
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.114.133,30
FONTE: Sistema Informatizado - Municipio de Iguaraçu - 25/jul/2024 - 15h e 25m	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F3867261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2024

Início: 26/07/2024 **Validade/Término**: 25/07/2025

Razão Social: ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 02.610.553/0001-91

Endereço: RUA MARIA RITA DAS CHAGAS LIMA, 317 - CEP: 82300330 - BAIRRO: SÃO BRAZ

Telefone: 4130268639

E-mail: ETC@ECOTECNICA.COM.BR

Representante Legal: SANDRA MAYUMI NAKAMURA

R.G.: 1.***.***-4

CPF: 030.***.***-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos termos de referência do Edital 003/2024, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, através de profissionais de sua equipe técnica, para assessoria, consultoria urbanística e ambiental para elaboração de estudos e planos na área do planejamento urbano e ambiental, além dos serviços de atualização, revisão e elaboração das minutas de leis nas áreas urbanística e ambiental e treinamento de servidores, em atendimento às necessidades do CONDER e dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional- CONDER (Inácio Martins/PR, Irati/PR, Rebouças/PR, Rio Azul/PR, Mallet/PR, Guamiranga/PR, Imbituva/PR, Teixeira Soares/PR, Prudentópolis/PR, Fernandes Pinheiro/PR e São Mateus do Sul/PR).

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n º 005/2024 e no Pregão Eletrônico n° 003/2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis.

Os preços registrados na presente Ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Arquiteto Urbanista	1500	HORAS	R$ 90,00	R$ 135.000,00
02	Engenheiro Civil	1500	HORAS	R$ 80,00	R$ 120.000,00
03	Engenheiro Ambiental	1500	HORAS	R$ 80,00	R$ 120.000,00
04	Advogado	150	HORAS	R$ 100,00	R$ 15.000,00
05	Biólogo ou Engenheiro Florestal	720	HORAS	R$ 80,00	R$ 57.600,00
06	Geógrafo, arquiteto ou engenheiro com experiência em Geoprocessamento	1000	HORAS	R$ 80,00	R$ 80.000,00
07	Geólogo	200	HORAS	R$ 80,00	R$ 16.000,00
08	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO	700	HORAS	R$ 79,14	R$ 55.400,00
	Total				R$ 599.000,00

1.4. Este instrumento não obriga o **CONDER** a firmar contratações na quantidade estimada, e pode ocorrer licitação específica para a realização do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a detentora do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Municípios - AMP, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.2. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Ata de Registro.

2.3. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços da proponente detentora da Ata de Registro serão solicitados conforme a demanda dos entes Consorciados;

3.2. Os serviços a serem prestados, serão estabelecidos pelo Setor Administrativo do Conder e estão relacionados às necessidades que cada ente consorciado (Prefeituras), indicar como prioridade à Comissão;

3.3. Conforme demanda do ente consorciado (Prefeituras), a Comissão formada por membros do CONDER deliberará sobre o atendimento da demanda, considerando os profissionais e horas técnicas disponível, compatibilizados num Plano de Trabalho que considerará as exigências e especificidades dos municípios e órgãos de controle ou pertinentes sobre a matéria em questão.

3.3.1 A comissão estabelecerá também, no Plano de Trabalho:

3.3.1.1. Os prazos e entrega dos "Produtos";

3.3.1.2. Indicará os locais onde serão desenvolvidos os trabalhos;

3.3.1.2.1 Municípios Consorciados **(**Inácio Martins/PR, Irati/PR, Rebouças/PR, Rio Azul/PR, Mallet/PR, Guamiranga/PR, Imbituva/PR, Teixeira Soares/PR, Prudentópolis/PR, Fernandes Pinheiro/PR e São Mateus do Sul/PR)

3.4. A empresa terá 10 dias para analisar e manifestar os ajustes ou esclarecimentos em relação ao Plano de Trabalho. A falta de manifestação da empresa, sobre o Plano de Trabalho, será entendida como condição ACEITA das condições de trabalho;

3.5 A contratação com proponente detentora da Ata de Registro será formalizada por intermédio de instrumento contratual e/ou emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)

4.1. As despesas com o objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias.

01. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER

01.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONDER

04.122.0001.2001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONSÓRCIO

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

4.2. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta repasses financeiros e serão de origem própria e de transferências constitucionais e legais dos entes Consorciados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

5.4 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.8. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.11. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

5.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

5.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.17. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

5.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

5.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

5.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

5.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.24. Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

5.25. Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com o edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

6.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

6.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

6.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

6.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto.

6.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15(quinze) dias após a emissão da nota fiscal, observando a ordem cronológica para pagamentos;

7.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o CNPJ nº 07.051.788/0001-04 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER**, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Ata de Registro de Preços n° XXX/2024.

7.4 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Órgão do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

7.5. Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento de Compras (condericratipr@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

7.6. De ***quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023;***

O CONSÓRCO NÃO EFETUARÁ QUALQUER PAGAMENTO SE A ÉPOCA DE O VENCIMENTO DA FATURA/BOLETO DE COBRANÇA A EMPRESA NÃO APRESENTAR REGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA VIGENTES.

7.7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta o ÓRGÃO de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

7.8 A suspensão do pagamento por conta do disposto nos itens anteriores, não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos pedidos já empenhados e ainda não entregues.

7.9 O ÓRGÃO Notificará a contratada para regularização e apresentação dos documentos pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que, após a apresentação dos documentos pendentes (no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis), o Município providenciará, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o pagamento dos valores devidos.

7.10. Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

7.11. Se após a Notificação a contratada não regularizar e apresentar os documentos pendentes, a contratante instaurará Processo Administrativo contra a empresa e, se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO, DA EXTINÇÃO E/OU DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura à Prefeitura de Fernandes Pinheiro o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

8.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I, do art. 138 e art. 139, da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

8.4 Na aplicação das penalidades, serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

8.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, ao Òrgão poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

8.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 Não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

8.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, desde que devidamente comprovados e justificados.

9. CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR.

9.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Solicitante: Setor Administrativo.

10.2 O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar a Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização.

10.3. Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

10.4 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pelo Órgão, pelo representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

10.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado conforme Resolução 005/2024;

10.6. Caberá, também, aos fiscais:

10.6.1. Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

10.6.2. Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

10.6.3. Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

10.7 O fiscal será responsável por encaminhar ao Órgão as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.8 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

10.9 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.12 Reserva-se ao Pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

11.13 Ao Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

11.14 É facultado ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

11.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

11.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

11.20. Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

11.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

11.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

11.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Irati, 26 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Presidente do Conder/PR

ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:48BD82B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 1.257/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 22 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o terreno, conforme abaixo:

Bens a serem alienados					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	unid	1	LOTE Nº 13-A DA QUADRA Nº 49-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 16402, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 360M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA CAMPOS SALES, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com a quadra 83-B numa extensão de 45,00 metros; Sudeste: confronta-se com a parte desafetada do Lote 16 numa extensão de 8,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o remanescente do lote 13R numa extensão de 45,00 metros; Noroeste: confronta-se com a Rua Campos Sales numa extensão de 8,00 metros.	R$ 48.800,00	R$ 48.800,00
2	unid	1	LOTE Nº 16-A DA QUADRA Nº 49-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 16404, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 360M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com a quadra 83-B numa extensão de 45,00 metros; Sudeste: confronta-se com a Rua Getúlio Vargas numa extensão de 8,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o remanescente do lote 16R numa extensão de 45,00 metros; Noroeste: confronta-se com a parte desafetada do lote 13 numa extensão de 8,00 metros.	R$ 48.800,00	R$ 48.800,00
3	unid	1	DATAS DE TERRAS Nº 13 DA QUADRA Nº 9-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 16428, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 450M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo numa extensão de 15,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote 14 numa extensão de 30,00 metros; Sudoeste:	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00

			confronta-se com o lote 11 numa extensão de 15,00 metros; Noroeste: confronta-se com o lote 12 numa extensão de 30,00 metros.		
4	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 10 DA QUADRA Nº 49, CONFORME MATRÍCULA Nº 14919, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 675M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA CAMPOS SALLES, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 11 numa extensão de 45,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote 19 numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 9 numa extensão de 45,00 metros; Noroeste: confronta-se com a Rua Campos Sales numa extensão de 15,00 metros.	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
5	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 1-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25545, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 2-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com a Av 31 de março numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 1-A numa extensão de 15,00 metros.	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
6	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 2-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25547, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 3-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 1-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 2-A numa extensão de 15,00 metros.	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
7	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 3-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25549, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 4-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 2-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 3-A numa extensão de 15,00 metros.	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
8	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 4-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25551, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 5-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 3-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 4-A numa extensão de 15,00 metros.	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
9	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 5-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25553, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR, COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 6-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 4-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 5-A numa extensão de 15,00 metros	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
10	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 6-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25555, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR,COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 7-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 5-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 6-A numa extensão de 15,00 metros	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
11	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 7-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25557, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR,COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 8-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 6-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 7-A numa extensão de 15,00 metros	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
12	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 8-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25559, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR,COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 9-B numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 7-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 8-A numa extensão de 15,00 metros	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
13	unid	1	LOTE DE TERRAS Nº 9-B DA QUADRA Nº 138-A, CONFORME MATRÍCULA Nº 25561, LIVRO 2, DO CRI DA CIDADE DE IPORÃ/PR E COMARCA DE IPORÃ/PR,COM ÁREA DE 255M² ENCRAVADAS NA GLEBA ATLÂNTICA E SITUADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, NA CIDADE DE IPORÃ/PR, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: confronta-se com o lote 10 numa extensão de 17,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote UI numa extensão de 15,00 metros; Sudoeste: confronta-se com o lote 8-B numa extensão de 17,00 metros; Noroeste: confronta-se com a lote 9-A numa extensão de 15,00 metros	R$ 31.500,00	R$ 31.500,00

Art. 2º - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão da desnecessidade de manter esses terrenos em posse do município, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Iporã - PR, aos **vinte e seis** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E7D0037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (MUNICÍPIO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.000.000,00	286.159.976,25	45.349.178,81	15,85	133.382.178,01	46,61	152.777.798,24
RECEITAS CORRENTES	251.670.000,00	253.522.472,37	41.724.856,66	16,46	124.333.228,05	49,04	129.189.244,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.711.800,00	59.741.800,00	10.124.141,35	16,95	25.070.498,63	41,96	34.671.301,37
Impostos	51.153.800,00	51.153.800,00	8.660.167,57	16,93	21.336.898,57	41,71	29.816.901,43
Taxas	8.283.000,00	8.313.000,00	1.428.039,87	17,18	3.660.339,02	44,03	4.652.660,98
Contribuição de Melhoria	275.000,00	275.000,00	35.933,91	13,07	73.261,04	26,64	201.738,96
CONTRIBUIÇÕES	9.806.500,00	9.806.500,00	887.555,21	9,05	2.523.669,72	25,73	7.282.830,28
Contribuições Sociais	913.000,00	913.000,00	2.909,77	0,32	5.660,73	0,62	907.339,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.893.500,00	8.893.500,00	884.645,44	9,95	2.518.008,99	28,31	6.375.491,01
RECEITA PATRIMONIAL	2.110.000,00	2.123.394,29	473.397,63	22,29	1.377.985,97	64,90	745.408,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	4.194,53	3,81	58.557,07	53,23	51.442,93
Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.013.394,29	469.203,10	23,30	1.319.428,90	65,53	693.965,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	20.315,00	92,34	54.408,33	247,31	-32.408,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	22.000,00	22.000,00	20.315,00	92,34	54.408,33	247,31	-32.408,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	178.594.700,00	180.403.778,08	30.007.134,49	16,63	94.539.772,96	52,40	85.864.005,12
Transferências da União e de suas Entidades	76.370.400,00	77.874.415,64	13.929.379,81	17,89	33.415.944,65	42,91	44.458.470,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.224.300,00	57.501.362,44	8.800.919,32	15,31	38.733.208,77	67,36	18.768.153,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	45.028.000,00	7.276.835,36	16,16	22.390.619,54	49,73	22.637.380,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.425.000,00	1.425.000,00	212.312,98	14,90	766.892,44	53,82	658.107,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	105.032,60	0,00	355.287,93	0,00	-355.287,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	159.500,00	159.500,00	36.968,90	23,18	120.827,36	75,75	38.672,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.265.500,00	1.265.500,00	70.311,48	5,56	290.777,15	22,98	974.722,85
RECEITAS DE CAPITAL	8.330.000,00	32.637.503,88	3.624.322,15	11,10	9.048.949,96	27,73	23.588.553,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	25.625.900,00	0,00	0,00	1.929.317,80	7,53	23.696.582,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	25.625.900,00	0,00	0,00	1.929.317,80	7,53	23.696.582,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Móveis	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.681.603,88	3.624.322,15	54,24	7.119.632,16	106,56	-438.028,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.082.972,75	0,00	2.906.923,63	0,00	-2.906.923,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.681.603,88	1.541.349,40	23,07	4.212.708,53	63,05	2.468.895,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	260.000.000,00	286.159.976,25	45.349.178,81	15,85	133.382.178,01	46,61	152.777.798,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	260.000.000,00	286.159.976,25	45.349.178,81	15,85	133.382.178,01	46,61	152.777.798,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	260.000.000,00	286.159.976,25	45.349.178,81	15,85	133.382.178,01	46,61	152.777.798,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.765.365,23	-	-	7.765.365,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.765.365,23	-	-	7.765.365,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	242.610.000,00	272.422.075,86	55.983.097,46	139.610.666,08	132.811.409,78	39.071.403,78	112.686.994,60	159.735.081,26	107.427.317,52
DESPESAS CORRENTES	195.412.200,00	200.641.667,16	33.072.252,22	105.236.824,48	95.404.842,68	33.921.759,80	98.880.456,87	101.761.210,29	93.764.980,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.331.612,00	92.708.539,01	15.522.988,85	47.413.837,92	45.294.701,09	15.536.391,81	47.413.837,92	45.294.701,09	47.105.988,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300.000,00	2.960.000,00	932.082,64	2.915.446,48	44.553,52	932.082,64	2.915.446,48	44.553,52	2.915.446,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.780.588,00	104.973.128,15	16.617.180,73	54.907.540,08	50.065.588,07	17.453.285,35	48.551.172,47	56.421.955,68	43.743.545,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	97.780.588,00	104.973.128,15	16.617.180,73	54.907.540,08	50.065.588,07	17.453.285,35	48.551.172,47	56.421.955,68	43.743.545,78
DESPESAS DE CAPITAL	44.597.800,00	69.180.408,70	22.910.845,24	34.373.841,60	34.806.567,10	5.149.643,98	13.806.537,73	55.373.870,97	13.662.336,67
INVESTIMENTOS	37.208.000,00	59.178.728,70	18.374.583,00	26.208.149,18	32.970.579,52	3.325.101,74	8.390.845,31	50.787.883,39	8.246.644,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	550.000,00	3.178.280,00	2.750.000,00	2.788.280,00	390.000,00	38.280,00	38.280,00	3.140.000,00	38.280,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.839.800,00	6.823.400,00	1.786.262,24	5.377.412,42	1.445.987,58	1.786.262,24	5.377.412,42	1.445.987,58	5.377.412,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.420.000,00	17.533.265,62	3.608.895,73	10.815.672,30	6.717.593,32	3.608.895,73	10.815.672,30	6.717.593,32	3.660.888,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	256.030.000,00	289.955.341,48	59.591.993,19	150.426.338,38	139.529.003,10	42.680.299,51	123.502.666,90	166.452.674,58	111.088.205,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	256.030.000,00	289.955.341,48	59.591.993,19	150.426.338,38	139.529.003,10	42.680.299,51	123.502.666,90	166.452.674,58	111.088.205,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.879.511,11	-	22.293.972,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	256.030.000,00	289.955.341,48	59.591.993,19	150.426.338,38	-	42.680.299,51	133.382.178,01	-	133.382.178,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 03m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.420.000,00	17.533.265,62	3.608.895,73	10.815.672,30	6.717.593,32	3.608.895,73	10.815.672,30	6.717.593,32	3.660.888,35
DESPESAS CORRENTES	12.920.000,00	17.525.050,00	3.608.895,73	10.815.672,30	6.709.377,70	3.608.895,73	10.815.672,30	6.709.377,70	3.660.888,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.610.000,00	10.670.050,00	1.359.125,95	4.066.362,96	6.603.687,04	1.359.125,95	4.066.362,96	6.603.687,04	3.660.888,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00	6.855.000,00	2.249.769,78	6.749.309,34	105.690,66	2.249.769,78	6.749.309,34	105.690,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	8.215,62	0,00	0,00	8.215,62	0,00	0,00	8.215,62	0,00
INVESTIMENTOS	500.000,00	8.215,62	0,00	0,00	8.215,62	0,00	0,00	8.215,62	0,00

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:819151B9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (MUNICÍPIO)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	242.610.000,00	272.422.075,86	55.983.097,46	139.610.666,08	92,81	132.811.409,78	39.071.403,78	112.686.994,60	91,24	159.735.081,26
ADMINISTRAÇÃO	25.983.000,00	26.047.793,74	4.060.767,83	13.407.098,96	8,91	12.640.694,78	4.248.198,65	12.435.127,59	10,07	13.612.666,15
Planejamento e Orçamento	2.295.000,00	3.762.393,74	407.735,97	2.043.092,20	1,36	1.719.301,54	629.564,04	1.803.757,73	1,46	1.958.636,01
Administração Geral	19.386.000,00	18.261.000,00	2.892.361,12	8.852.987,89	5,89	9.408.012,11	2.881.653,57	8.165.149,24	6,61	10.095.850,76
Administração Financeira	4.302.000,00	4.024.400,00	760.670,74	2.511.018,87	1,67	1.513.381,13	736.981,04	2.466.220,62	2,00	1.558.179,38
SEGURANÇA PÚBLICA	6.552.500,00	6.763.792,92	924.276,65	2.961.306,73	1,97	3.802.486,19	771.806,06	2.717.906,71	2,20	4.045.886,21
Policiamento	6.552.500,00	6.763.792,92	924.276,65	2.961.306,73	1,97	3.802.486,19	771.806,06	2.717.906,71	2,20	4.045.886,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.488.000,00	11.539.678,11	1.561.496,61	5.782.294,44	3,84	5.757.383,67	1.632.786,23	5.475.551,17	4,43	6.064.126,94
Assistência Comunitária	10.488.000,00	11.539.678,11	1.561.496,61	5.782.294,44	3,84	5.757.383,67	1.632.786,23	5.475.551,17	4,43	6.064.126,94
SAÚDE	41.167.500,00	43.906.114,63	9.890.842,62	25.383.432,57	16,87	18.522.682,06	8.365.810,18	23.130.905,53	18,73	20.775.209,10
Administração Geral	600.000,00	604.439,90	0,00	0,00	0,00	604.439,90	0,00	0,00	0,00	604.439,90
Atenção Básica	40.567.500,00	43.301.674,73	9.890.842,62	25.383.432,57	16,87	17.918.242,16	8.365.810,18	23.130.905,53	18,73	20.170.769,20
EDUCAÇÃO	66.815.000,00	68.405.778,50	10.507.443,64	33.595.672,78	22,33	34.810.105,72	11.393.703,15	32.014.891,61	25,92	36.390.886,89
Ensino Fundamental	50.688.510,80	51.648.315,39	7.626.802,81	24.416.400,60	16,23	27.231.914,79	8.547.520,50	23.495.013,80	19,02	28.153.301,59
Educação Infantil	16.126.489,20	16.757.463,11	2.880.640,83	9.179.272,18	6,10	7.578.190,93	2.846.182,65	8.519.877,81	6,90	8.237.585,30
CULTURA	3.375.000,00	3.896.057,25	154.049,73	558.331,62	0,37	3.337.725,63	125.294,70	502.653,19	0,41	3.393.404,06
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Difusão Cultural	1.275.000,00	1.757.057,25	76.913,21	344.296,00	0,23	1.412.761,25	91.554,34	332.059,25	0,27	1.424.998,00
Turismo	2.010.000,00	2.049.000,00	77.136,52	214.035,62	0,14	1.834.964,38	33.740,36	170.593,94	0,14	1.878.406,06
DIREITOS DA CIDADANIA	2.910.000,00	3.651.618,63	721.408,80	1.215.739,75	0,81	2.435.878,88	638.326,53	961.081,21	0,78	2.690.537,42
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.910.000,00	3.651.618,63	721.408,80	1.215.739,75	0,81	2.435.878,88	638.326,53	961.081,21	0,78	2.690.537,42
URBANISMO	30.455.000,00	44.886.085,90	14.418.364,15	22.740.020,78	15,12	22.146.065,12	3.456.447,37	9.352.106,42	7,57	35.533.979,48
Infra-Estrutura Urbana	19.156.500,00	33.587.585,90	13.409.957,07	19.393.329,36	12,89	14.194.256,54	2.756.575,20	6.939.190,67	5,62	26.648.395,23
Serviços Urbanos	11.298.500,00	11.298.500,00	1.008.407,08	3.346.691,42	2,22	7.951.808,58	699.872,17	2.412.915,75	1,95	8.885.584,25
HABITAÇÃO	4.037.000,00	4.813.000,00	2.870.028,89	3.055.290,53	2,03	1.757.709,47	110.320,97	293.788,52	0,24	4.519.211,48
Habitação Urbana	4.037.000,00	4.813.000,00	2.870.028,89	3.055.290,53	2,03	1.757.709,47	110.320,97	293.788,52	0,24	4.519.211,48
GESTÃO AMBIENTAL	9.882.000,00	10.606.763,17	2.191.649,72	6.687.022,01	4,45	3.919.741,16	2.399.531,47	5.205.297,97	4,21	5.401.465,20
Serviços Urbanos	6.445.000,00	6.588.000,00	1.393.743,70	4.697.496,67	3,12	1.890.503,33	1.609.834,60	3.877.370,64	3,14	2.710.629,36
Preservação e Conservação Ambiental	2.420.000,00	3.119.763,17	686.449,46	1.722.028,48	1,14	1.397.734,69	695.632,29	1.080.283,71	0,87	2.039.479,46
Controle Ambiental	1.017.000,00	899.000,00	111.456,56	267.496,86	0,18	631.503,14	94.064,58	247.643,62	0,20	651.356,38
AGRICULTURA	3.606.000,00	3.823.011,02	484.592,08	1.679.087,12	1,12	2.143.923,90	427.657,22	1.564.424,25	1,27	2.258.586,77
Extensão Rural	3.606.000,00	3.823.011,02	484.592,08	1.679.087,12	1,12	2.143.923,90	427.657,22	1.564.424,25	1,27	2.258.586,77
INDÚSTRIA	1.395.000,00	1.395.000,00	71.280,74	220.582,60	0,15	1.174.417,40	67.063,54	209.748,82	0,17	1.185.251,18
Promoção Industrial	1.395.000,00	1.395.000,00	71.280,74	220.582,60	0,15	1.174.417,40	67.063,54	209.748,82	0,17	1.185.251,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	2.555.000,00
Promoção Comercial	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	2.555.000,00	0,00	0,00	0,00	2.555.000,00
TRANSPORTE	5.609.000,00	12.907.049,34	4.259.215,05	6.872.291,60	4,57	6.034.757,74	1.464.497,26	3.456.712,14	2,80	9.450.337,20
Transporte Rodoviário	5.609.000,00	12.907.049,34	4.259.215,05	6.872.291,60	4,57	6.034.757,74	1.464.497,26	3.456.712,14	2,80	9.450.337,20
DESPORTO E LAZER	8.680.000,00	8.772.637,00	305.534,71	1.230.092,32	0,82	7.542.544,68	406.872,87	1.151.979,44	0,93	7.620.657,56
Desporto Comunitário	8.680.000,00	8.772.637,00	305.534,71	1.230.092,32	0,82	7.542.544,68	406.872,87	1.151.979,44	0,93	7.620.657,56
ENCARGOS ESPECIAIS	16.500.000,00	15.852.695,65	3.562.146,24	14.222.402,27	9,45	1.630.293,38	3.563.087,58	14.214.820,03	11,51	1.637.875,62
Serviço da Dívida Interna	10.139.800,00	9.783.400,00	2.718.344,88	8.292.858,90	5,51	1.490.541,10	2.718.344,88	8.292.858,90	6,71	1.490.541,10
Outras Transferências	840.200,00	1.180.200,00	384.009,59	1.176.808,55	0,78	3.391,45	384.009,59	1.176.808,54	0,95	3.391,46
Outros Encargos Especiais	5.520.000,00	4.889.095,65	459.791,77	4.752.734,82	3,16	136.360,83	460.733,11	4.745.152,59	3,84	143.943,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Reserva de Contingência geral	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.420.000,00	17.533.265,62	3.608.895,73	10.815.672,30	7,19	6.717.593,32	3.608.895,73	10.815.672,30	8,76	6.717.593,32
ADMINISTRAÇÃO	4.255.000,00	8.759.000,00	2.423.056,24	7.260.042,01	4,83	1.498.957,99	2.423.056,24	7.260.042,01	5,88	1.498.957,99
Planejamento e Orçamento	60.000,00	60.000,00	10.903,62	32.710,88	0,02	27.289,12	10.903,62	32.710,88	0,03	27.289,12
Administração Geral	3.465.000,00	7.969.000,00	2.353.809,43	7.056.609,99	4,69	912.390,01	2.353.809,43	7.056.609,99	5,71	912.390,01
Administração Financeira	730.000,00	730.000,00	58.343,19	170.721,14	0,11	559.278,86	58.343,19	170.721,14	0,14	559.278,86
SEGURANÇA PÚBLICA	432.500,00	417.500,00	57.489,81	169.419,12	0,11	248.080,88	57.489,81	169.419,12	0,14	248.080,88
Policiamento	432.500,00	417.500,00	57.489,81	169.419,12	0,11	248.080,88	57.489,81	169.419,12	0,14	248.080,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.000,00	443.215,62	47.907,60	183.827,42	0,12	259.388,20	47.907,60	183.827,42	0,15	259.388,20
Assistência Comunitária	935.000,00	443.215,62	47.907,60	183.827,42	0,12	259.388,20	47.907,60	183.827,42	0,15	259.388,20
SAÚDE	832.500,00	832.500,00	240.458,59	729.145,34	0,48	103.354,66	240.458,59	729.145,34	0,59	103.354,66
Atenção Básica	832.500,00	832.500,00	240.458,59	729.145,34	0,48	103.354,66	240.458,59	729.145,34	0,59	103.354,66
EDUCAÇÃO	5.785.000,00	5.901.050,00	754.722,42	2.257.019,31	1,50	3.644.030,69	754.722,42	2.257.019,31	1,83	3.644.030,69
Ensino Fundamental	4.585.000,00	4.555.000,00	618.240,60	1.596.175,67	1,06	2.958.824,33	618.240,60	1.596.175,67	1,29	2.958.824,33
Educação Infantil	1.200.000,00	1.346.050,00	136.481,82	660.843,64	0,44	685.206,36	136.481,82	660.843,64	0,54	685.206,36
CULTURA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	20.054,30	20.054,30	0,01	69.945,70	20.054,30	20.054,30	0,02	69.945,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	90.000,00	90.000,00	20.054,30	20.054,30	0,01	69.945,70	20.054,30	20.054,30	0,02	69.945,70
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68	3.017,53	9.055,32	0,01	165.944,68
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73	3.824,11	10.612,27	0,01	89.387,73
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	18.829,19	60.963,95	0,04	159.036,05	18.829,19	60.963,95	0,05	159.036,05
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	6.192,06	18.563,29	0,01	111.436,71	6.192,06	18.563,29	0,02	111.436,71
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	10.776,83	36.819,77	0,02	3.180,23	10.776,83	36.819,77	0,03	3.180,23
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	1.860,30	5.580,89	0,00	44.419,11	1.860,30	5.580,89	0,00	44.419,11
AGRICULTURA	400.000,00	400.000,00	31.075,99	91.875,28	0,06	308.124,72	31.075,99	91.875,28	0,07	308.124,72
Extensão Rural	400.000,00	400.000,00	31.075,99	91.875,28	0,06	308.124,72	31.075,99	91.875,28	0,07	308.124,72
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50	4.074,65	10.814,50	0,01	39.185,50
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52

Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52	4.385,30	12.843,48	0,01	7.156,52
TOTAL	**256.030.000,00**	**289.955.341,48**	**59.591.993,19**	**150.426.338,38**	**100,00**	**139.529.003,10**	**42.680.299,51**	**123.502.666,90**	**100,00**	**166.452.674,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 03m.										

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO

Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Secretario De Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D09C83BF

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINAL (MUNICÍPIO)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.522.472,37	124.333.228,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.741.800,00	25.070.498,63
IPTU	14.387.800,00	2.990.251,96
ISS	23.871.000,00	10.936.467,59
ITBI	4.895.000,00	2.128.413,13
IRRF	8.000.000,00	5.281.765,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.588.000,00	3.733.600,06
Contribuições	9.806.500,00	2.523.669,72
Receita Patrimonial	2.123.394,29	1.377.985,97
Aplicações Financeiras (II)	2.013.394,29	1.319.428,90
Outras Receitas Patrimoniais	110.000,00	58.557,07
Transferências Correntes	180.403.778,08	94.539.772,96
Cota-Parte do FPM	59.574.000,00	23.247.252,04
Cota-Parte do ICMS	41.052.000,00	23.749.877,94
Cota-Parte do IPVA	11.263.000,00	11.926.635,42
Cota-Parte do ITR	230.700,00	26.878,56
Transferências da LC 61/1989	619.300,00	264.672,37
Transferências do FUNDEB	45.028.000,00	23.147.396,01
Outras Transferências Correntes	22.636.778,08	12.177.060,62
Demais Receitas Correntes	1.447.000,00	821.300,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.770,00
Receitas Correntes Restantes	1.447.000,00	804.530,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	251.509.078,08	122.997.029,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.637.503,88	9.048.949,96
Operações de Crédito (VIII)	25.625.900,00	1.929.317,80
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.681.603,88	7.119.632,16
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	6.681.603,88	7.119.632,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.011.603,88	7.119.632,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	258.520.681,96	130.116.661,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	258.520.681,96	130.116.661,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	218.166.717,16	116.052.496,78	109.696.129,17	97.425.869,20	5.323.020,53	1.665.931,38	1.602.248,16
Pessoal e Encargos Sociais	103.378.589,01	51.480.200,88	51.480.200,88	50.766.876,94	1.485.658,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.960.000,00	2.915.446,48	2.915.446,48	2.915.446,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.828.128,15	61.656.849,42	55.300.481,81	43.743.545,78	3.837.361,71	1.665.931,38	1.602.248,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	215.206.717,16	113.137.050,30	106.780.682,69	94.510.422,72	5.323.020,53	1.665.931,38	1.602.248,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	66.010.344,32	31.585.561,60	13.768.257,73	13.624.056,67	653.708,90	4.264.912,39	4.260.701,41
Investimentos	59.186.944,32	26.208.149,18	8.390.845,31	8.246.644,25	653.708,90	4.264.912,39	4.260.701,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.823.400,00	5.377.412,42	5.377.412,42	5.377.412,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	59.186.944,32	26.208.149,18	8.390.845,31	8.246.644,25	653.708,90	4.264.912,39	4.260.701,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**276.993.661,48**	**139.345.199,48**	**115.171.528,00**	**102.757.066,97**	**5.976.729,43**	**5.930.843,77**	**5.862.949,57**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	276.993.661,48	139.345.199,48	115.171.528,00	102.757.066,97	5.976.729,43	5.930.843,77	5.862.949,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					**15.519.915,34**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					**15.519.915,34**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.053.800,00		
JUROS NOMINAIS					**Até o Bimestre / 2024**		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					1.309.377,34		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					2.915.446,48		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					**13.913.846,20**		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.161.445,29	50.716.174,69
DEDUÇÕES (XL)	22.039.480,17	23.807.504,42
Disponibilidade de Caixa	22.039.480,17	23.807.504,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.740.890,57	37.006.360,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.235.849,77	12.732.118,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	465.560,63	466.737,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	32.121.965,12	26.908.670,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.213.294,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.490.200,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.496.268,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**11.709.563,76**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**13.315.632,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.765.365,23	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.765.365,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:6184261A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO VIII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**51.153.800,00**	**21.336.908,76**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.387.800,00	2.990.251,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.895.000,00	2.128.413,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.871.000,00	10.936.469,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.000.000,00	5.281.773,68
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**137.302.000,00**	**74.019.144,82**
2.1- Cota-Parte FPM	71.432.000,00	29.059.064,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	65.432.000,00	29.059.064,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.875.000,00	29.687.347,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	330.840,44
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	33.598,12
2.5- Cota-Parte IPVA	13.815.000,00	14.908.294,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**188.455.800,00**	**95.356.053,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**26.260.400,00**	**14.803.828,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**20.875.550,00**	**9.035.184,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**45.028.000,00**	**23.259.388,45**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.028.000,00	22.502.611,98
6.1.1- Principal	45.028.000,00	22.390.619,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	111.992,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	756.776,47
6.4.1- Principal	0,00	756.776,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.767.600,00**	**7.586.790,58**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**832.269,01**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	620.488,16	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	211.780,85	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**24.091.657,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**44.639.625,43**	**20.732.494,95**	**20.722.702,95**	**20.666.958,48**	**9.792,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.617.625,43	18.483.763,17	18.483.763,17	18.428.018,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.921.512,91	5.199.126,11	5.199.126,11	5.184.450,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.696.112,52	13.284.637,06	13.284.637,06	13.243.568,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.022.000,00	2.248.731,78	2.238.939,78	2.238.939,78	9.792,00
10.2.1- Educação Infantil	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.782.000,00	2.248.731,78	2.238.939,78	2.238.939,78	9.792,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**20.834.768,33**	**20.824.976,33**	**20.769.231,86**	**9.792,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.834.768,33	20.824.976,33	20.769.231,86	9.792,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.483.763,17	18.483.763,17	18.428.018,70	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.751.828,39	18.483.763,17	18.483.763,17	82,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO % NÃO APLICADO APLICADO EXCEDENTE AO (r) MÁXIMO PERMITIDO (q)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.325.938,85	2.434.412,12	2.434.412,12 108.473,28	10,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.944.289,28	76.185.387,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.879.108,52	76.117.138,77	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.180,77	68.248,23	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**		**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**20.498.578,88**	**11.553.237,64**	**10.049.333,06**		**9.453.074,99**	**1.503.904,58**
20.1- Educação Infantil	6.768.859,95	3.771.280,30	3.126.885,94		3.123.572,43	644.394,36
20.2- Ensino Fundamental	13.729.718,93	7.781.957,34	6.922.447,12		6.329.502,56	859.510,22
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**65.370.578,88**	**32.388.005,97**	**30.874.309,39**	**30.222.306,85**	**1.513.696,58**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.952.747,43	8.992.780,98	8.348.386,62	8.330.397,65	644.394,36

21.1.1- Creche	15.952.747,43	8.992.780,98	8.348.386,62	8.330.397,65	644.394,36
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.417.831,45	23.395.224,99	22.525.922,77	21.891.909,20	869.302,22
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.049.333,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.803.828,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					108.473,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					85.290,82
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**24.659.397,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.839.013,39	24.659.397,93	25,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.139.329,24**	**372.442,60**	**1.494.899,07**	**210.023,23**	**434.406,94**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.954.839,48	332.499,97	1.345.030,60	210.023,23	399.785,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	184.489,76	39.942,63	149.868,47	0,00	34.621,29
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**7.535.000,00**	**4.885.260,85**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.029.000,00**	**3.746.703,97**
31.1.1- Salário-Educação	2.860.000,00	1.597.130,78
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.169.000,00	2.149.573,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**12.610,73**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**506.000,00**	**1.125.946,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**7.490.828,50**	**3.459.184,58**	**3.392.099,99**	**3.195.159,43**	**67.084,59**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.765,68	844.390,35	829.390,34	748.143,88	15.000,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.990.062,82	2.614.794,23	2.562.709,65	2.447.015,55	52.084,58
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**74.306.828,50**	**35.847.190,55**	**34.266.409,38**	**33.417.466,28**	**1.580.781,17**
33.1- Despesas Correntes	**70.605.221,65**	**34.165.077,15**	**33.245.055,58**	**32.442.971,59**	**920.021,57**
33.1.1- Pessoal Ativo	50.757.211,56	24.389.099,59	24.389.099,59	24.212.283,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.000,00	98.162,44	98.162,44	98.162,44	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.702.010,09	9.677.815,12	8.757.793,55	8.132.525,99	920.021,57
33.2- Despesas de Capital	**3.701.606,85**	**1.682.113,40**	**1.021.353,80**	**974.494,69**	**660.759,60**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.625.606,85	1.682.113,40	1.021.353,80	974.494,69	660.759,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO (ah)	**(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	869.606,67	374.920,35
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	23.259.388,45	1.597.130,78
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	20.983.860,85	1.533.310,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.145.134,27	438.740,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.145.134,27	438.740,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 24/jul/2024 as 11h e 44m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario de Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DED226AE

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO XII - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.153.800,00	51.153.800,00	21.336.898,57	41,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.387.800,00	14.387.800,00	2.990.251,96	20,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.895.000,00	4.895.000,00	2.128.413,13	43,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.871.000,00	23.871.000,00	10.936.467,59	45,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.000.000,00	8.000.000,00	5.281.765,89	66,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	130.870.000,00	131.302.000,00	74.019.144,82	56,37
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	65.432.000,00	29.059.064,90	44,41
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	33.598,12	11,20
Cota-Parte IPVA	13.815.000,00	13.815.000,00	14.908.294,08	107,91
Cota-Parte ICMS	50.875.000,00	50.875.000,00	29.687.347,28	58,35
Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	770.000,00	330.840,44	42,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**182.023.800,00**	**182.455.800,00**	**95.356.043,39**	**52,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.708.000,00	31.858.000,00	18.034.814,97	56,61	17.349.411,29	54,46	16.426.107,60	51,56
Despesas Correntes	30.409.700,00	30.562.700,00	17.721.938,96	57,99	17.152.069,08	56,12	16.228.765,39	53,10
Despesas de Capital	1.298.300,00	1.295.300,00	312.876,01	24,15	197.342,21	15,24	197.342,21	15,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**31.708.000,00**	**31.858.000,00**	**18.034.814,97**	**56.61**	**17.349.411,29**	**54,46**	**16.426.107,60**	**51,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.034.814,97	17.349.411,29	16.426.107,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	332.241,54	332.241,54	332.241,54
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.702.573,43**	**17.017.169,75**	**16.093.866,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.303.406,51	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.399.166,92	2.713.763,24	1.790.459,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	**18,56**	**17,85**	

III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	14.303.406,51	18.034.814,97	3.731.408,46	1.609.008,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.731.408,46
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658.100,49	108.009,21	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.850.986,41	32.450.008,97	10.599.022,56	1.735.924,42	0,00	0,00	1.138.839,64	11.849,89	616,66	10.598.405,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.123,26	19.162,43	713,78	-713,78
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	45.978,36	45.978,36	45.978,36	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.461.810,22	1.461.810,22	1.461.810,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.507.788,58	1.507.788,58	1.507.788,58	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.526.000,00	11.665.665,64	7.970.316,96	68,32
Proveniente da União	6.996.000,00	8.055.665,64	5.607.023,53	69,60
Proveniente dos Estados	2.530.000,00	3.610.000,00	2.363.293,43	65,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	32,78	233.123,95	711.177,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.526.000,00**	**11.665.698,42**	**8.203.440,91**	**70,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.542.000,00	12.126.174,73	7.984.740,47	65,85	6.424.217,11	52,98	6.245.468,11	51,50
Despesas Correntes	9.096.000,00	10.409.261,13	6.525.456,61	62,69	6.268.106,28	60,22	6.089.357,28	58,50
Despesas de Capital	446.000,00	1.716.913,60	1.459.283,86	84,99	156.110,83	9,09	156.110,83	9,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	4.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.542.000,00**	**12.130.614,63**	**7.984.740,47**	**65,82**	**6.424.217,11**	**52,96**	**6.245.468,11**	**51,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.250.000,00	43.984.174,73	26.019.555,44	59,16	23.773.628,40	54,05	22.671.575,71	51,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	4.439,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.250.000,00**	**43.988.614,63**	**26.019.555,44**	**59,15**	**23.773.628,40**	**54,04**	**22.671.575,71**	**51,54**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 01m.								

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:00B7A16B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO XIII - PPP MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**								**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 09h e 58m.												
Nota:												

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO

Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Secretario De Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A8F29F0A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO XIV - SIMPLIFICADO (MUNICÍPIO)

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	260.000.000,00
Previsão Atualizada	286.159.976,25
Receitas Realizadas	133.382.178,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.765.365,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	256.030.000,00
Dotação Atualizada	289.955.341,48
Despesas Empenhadas	150.426.338,38
Despesas Liquidadas	123.502.666,90
Despesas Pagas	111.088.205,87
Superávit Orçamentário	9.879.511,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	150.426.338,38
Despesas Liquidadas	123.502.666,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	254.561.274,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.495.776,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.495.776,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.053.800,00	15.519.915,34	1.472,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.490.200,00	5.213.294,85	-349,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.235.849,77	9.267,15	5.976.729,43	249.853,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.637.023,48	401.487,45	5.862.949,57	9.372.586,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.872.873,25	410.754,60	11.839.679,00	9.622.439,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.659.397,93	<18% / 25%>	25,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.483.763,17	70%	82,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.929.317,80	23.696.582,20

Despesa de Capital Líquida	34.373.841,60		34.814.782,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	19.752,52		310.247,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		330.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.349.411,29	15,00	17,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 55m.				
JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***			
Prefeito	Controle Interno			
JUAREZ MIGUEL DA SILVA	***JOBY AYUB***			
Secretario De Fazenda	Contadora			

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EA374A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2802024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 734/2024 do Ofício nº 286/2024 da Secretária Municipal de Educação e Cultura que autoriza o gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 17 (dezessete) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
RAYARA APARECIDA PEREIRA SCARAMAL	400796	PROFESSOR	01/10/2022 A 30/09/2023	15/07/2024	31/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8F13A195

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 19/2024

RICARDO MACHADO, Superintendente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os trabalhos da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do SAMAE;

R ES O L V E:

Art. 1º - Deferir o enquadramento por avanços horizontal e/ou vertical, aos servidores públicos integrantes do Quadro Efetivo do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR, conforme artigo 60 e demais disposições aplicáveis previstas na Lei Complementar nº 007/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE, na forma a seguir relacionada.

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL
10	CARLA TATIANA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2018	Decreto nº 4.120/2017	3	D
5	DIONE CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	01/07/2003	Decreto nº 2.050/2003	8	D
9	FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	CONTADORA	01/02/2018	Decreto nº 4.133/2017	3	F
16	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	ADVOGADO	01/02/2018	Decreto nº 4.132/2017	3	F
02	LUCIO MAURO FUZETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2003	Decreto nº 2.053/2003	8	C
11	NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2018	Decreto nº 4.121/2017	3	C
15	OLIMPIO BRAGA DE SOUZA	OPERADOR DE ETAE	02/01/2018	Decreto nº 4.124/2017	3	E
04	RENATO CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	01/07/2003	Decreto nº 2.049/2003	8	C
14	REGINALDO APARECIDO TONET	OPERADOR DE ETAE	02/01/2018	Decreto nº 4.125/2017	3	C/D
3	VINICIOS CURSO RUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2003	Decreto nº 2.052/2003	8	C

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

RICARDO MACHADO

Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:31723899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 626/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **junho/2024**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de R$ 23.474,80 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CBO	CPF	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL
Téc de enfermagem	3**********7	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	R$ 499,94
Enfermeiro	3**********8	38171	ADRIANO SALES FARIA	R$ 1.181,40
Enfermeiro	5**********6	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	R$ 1.181,40
Téc de enfermagem	8**********6	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	R$ 499,94
Téc de enfermagem	9**********0	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	R$ 499,94
Téc de enfermagem	7**********0	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	R$ 499,94
Téc de enfermagem	9**********8	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	R$ 499,93
Téc de enfermagem	6**********5	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	R$ 499,94
Enfermeiro	5**********9	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	R$ 1.054,67
Téc de enfermagem	4**********8	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	R$ 499,94
Téc de enfermagem	8**********5	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	R$ 500,03
Téc de enfermagem	3**********2	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	R$ 499,94
Téc de enfermagem	5**********7	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	R$ 499,94
Téc de enfermagem	3**********4	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	R$ 499,94
Téc de enfermagem	6**********0	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	R$ 499,94
Téc de enfermagem	9**********8	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	R$ 499,94
Téc de enfermagem	9**********5	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	R$ 499,94
Téc de enfermagem	1**********1	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	R$ 499,94
Téc de enfermagem	1**********7	61991	ERICA CRISTINY SOARES	R$ 499,94
Téc de enfermagem	6**********4	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	R$ 499,94
Téc de enfermagem	7**********7	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	R$ 499,94
Enfermeiro	3**********1	62741	IRABEL FARIA MOREIRA	R$ 1.181,40
Téc de enfermagem	9**********7	61071	JANAINA COSTA ROSA	R$ 499,94
Téc de enfermagem	7**********5	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	R$ 499,94
Téc de enfermagem	4**********3	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	R$ 499,94
Téc de enfermagem	9**********5	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	R$ 499,94
Enfermeiro	6**********8	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	R$ 101,86
Aux de enfermagem	4**********3	8591	MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	R$ 567,73
Téc de enfermagem	3**********5	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	R$ 499,93
Téc de enfermagem	6**********0	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	R$ 499,94
Enfermeiro	6**********0	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	R$ 1.118,67
Enfermeiro	8**********2	62821	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	R$ 1.181,40
Enfermeiro	1**********8	38511	ROSANA RIBEIRO SANTOS	R$ 39,13
Enfermeiro	4**********0	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	R$ 1.181,40
Aux de enfermagem	5**********1	38291	ROSICLEIA MATOSO PEREIRA	R$ 5,91
Enfermeiro	2**********0	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	R$ 1.181,40
Téc de enfermagem	4**********8	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	R$ 499,93
Téc de enfermagem	8**********4	56721	TATIANE BUENO RODRIGUES	R$ 499,93
Téc de enfermagem	5**********0	61941	VANESSA FARIA	R$ 499,94
TOTAL				R$ 23.474,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NADIR FERREIRA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:27D446CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024-PMI

CONTRATO Nº. 087/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 85.012.581/0001-34.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Peças, Acessórios e Mão de Obra para a Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados pertencentes a Frota Municipal de Ivatuba**.

FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

LOTE 02: de veículos PESADOS: utilitários, Vans, Ônibus Micro-ônibus, ambulância, caminhões, tratores e cortadores de grama: das linhas: Fiat, Ford, Case, Solis, Iveco, Mercedes Bens, Renaut, Vw Volkswagem, Peugeot e Husquarna.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação**	**Valor máximo estimado da Contratação R$:**	**Percentual de Desconto ofertado %**
1.1	01	Undd	Aquisição de peças genuínas ou originais da linha de veículos PESADOS: vans, Ônibus Micro-ônibus, Caminhões e tratores agrícolas.	100.000,00	62%
			Serviço especializado de Mecânicas, corretiva e preventiva para manutenção de veículos PESADOS pertencentes A Frota Municipal.	70.292,00	44%

VALOR: **R$ 170.292,00 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e dois reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **26 de julho de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de julho de 2025.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 26 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBB4CA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 81/2024

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: JOÃO DARDAQUE NETO			Matrícula: 5041
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR	CPF: 020.649.989-26		RG: 3.380.361-3
Setor / Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE	Conta Corrente: 000584710942-0		Banco / Nº Agência: CAIXA / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba/PR			
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 80 KM	Período **09/07/2024**	a	**09/07/2024**
Hora de Saída: 10:45h	Hora de Retorno: 19:15h		

Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 45,00 (quarenta e cinco reais)			Total a Receber (R$): 30,00 (trinta reais)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor João Dardaque Neto, em companhia do Secretário Municipal de Saúde e outros servidores da Secretária de Saúde realizaram visitas nos Departamentos de Convênios e Contratos, Coordenação de Atenção Básica e Departamento de Finanças, todos da 2º Regional de Saúde metropolitana.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **23 / 07 / 2024** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **23 / 07 / 2024** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
23/07/2024 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A111BE3

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 79/2024

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: JOÃO DARDAQUE NETO					Matrícula: 5041
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR			CPF: 020.649.989-26		RG: 3.380.361-3
Setor / Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 000584710942-0		Banco / Nº Agência: CAIXA / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 80 KM			Período **18/07/2024**	a	**18/07/2024**
Hora de Saída: 6:30h			Hora de Retorno: 15:15h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 45,00 (quarenta e cinco reais)			Total a Receber (R$): 45,00 (quarenta e cinco reais)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor João Dardaque Neto, em companhia do Secretário Municipal de Saúde e outros servidores da Secretária de Saúde participaram na 4º reunião ordinária da CIB, onde serão tratadas questões relativas ao SUS Digital e ao Censo das UBS's.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **23 / 07 / 2024** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **23 / 07 / 2024** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
23/07/2024					

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452D5A57

GABINETE
DECRETO N° 27956, DE 26 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando o P.D. nº 21213, de 25/07/2024, da Secretaria de Educação, os P.D.s nº 16071 e 16074, de 11/06/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o P.D. nº 21362, de 26/07/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 820.020,00 (Oitocentos e Vinte Mil, Vinte Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	
531: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por tempo determinado	R$ 265.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
771: 3.3.90.30.00.00.1022 – Material de consumo	R$ 20,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
952: 3.31.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R$ 250.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1721: 3.1.90.11.00.00.494 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 305.000,00
TOTAL.....	**R$ 820.020,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 265.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1022, conta nº 34.262-9	R$ 5,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1022, conta nº 34.263-7	R$ 15,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 305.000,00
TOTAL.....	**R$ 820.020,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B28182C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 001

DADOS DO SERVIDOR							
Nome Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira							Matrícula 5162
Cargo Diretora Financeira			CPF 071.181.169-55				RG 10.469.740-2
Setor / Órgão Instituto LAPAPREVI			Conta Corrente 3776-8				Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 07 e 08/08/2024, no auditório do CRC/PR.							
Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km			Período **07/08/2024**		a		**08/08/2024**
Hora de Saída 06h do dia 07/08/2024			Hora de Retorno 19h do dia 08/08/2024				
Veículo Oficial	**X**	Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 90,00 (noventa reais)						Total a Receber (R$) R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	
Justificativa Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 07 e 08/08/2024, no auditório do CRC/PR.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **26/07/2024** Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **/ /** Data Diretoria Executiva							
AUTORIZAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE							
...../...../..... ..... Data **Altair Euko** Diretor Presidente							

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F140E07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 002

DADOS DO SERVIDOR	
Nome Altair Euko	Matrícula 5023

Cargo	CPF	RG
Diretor Presidente	017.436.019-30	6.144.023-2
Setor / Órgão	**Conta Corrente**	**Banco / Nº Agência**
Instituto LAPAPREVI	1042-8	104/0393

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Justificativa

Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 07 e 08/08/2024, no auditório do CRC/PR.

Destino (Dist. Aprox.) 80,4 km	Período **07/08/2024**	a	**08/08/2024**
Hora de Saída 06h do dia 07/08/2024	Hora de Retorno 19h do dia 08/08/2024		

Veículo Oficial	**X**	Ônibus		Aéreo		Outros	----------

Valor Diária(s) (R$)	Total a Receber (R$)
R$ 90,00 (noventa reais)	R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Justificativa

Participação no evento Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis, sob enfoque do SIM-AM – TCE/PR, realizado nos dias 07 e 08/08/2024, no auditório do CRC/PR.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

26/07/2024

Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Diretoria Executiva

AUTORIZAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE

...../...../.....

Data

.....

SABRINA FERREIRA

Diretora Financeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:268A780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o preenchimento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no município da Lapa -PR.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 27.702 de 10 de abril de 2024, DISPÕE:

Art.1º - Sobre o detalhamento da aplicação dos recursos da lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no município da Lapa -PR.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016614

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DA LAPA

CNPJ Ente Recebedor: 76.020.452/0001-05

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Valor Total do Plano de Ação: R$ 354.248,88

Masked Input: 354 248.88

DADOS PARA CONTATO

Dados do responsável pelo preenchimento do PAAR:

Nome: Bruno de Oliveira

Cargo: Atendente de Museu

Telefone: (41) 99941-8707

E-mail: brunodolv@yahoo.com.br / turismo.lapa@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:

Não

Dados do Gestor:

Informações sobre o gestor responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Victor Bley Lipski dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Telefone: (41) 99991-4857

E-mail: desenvolvimentolapa@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A escuta pública foi realizada durante a Convenção de Cultura e Turismo nos dias 18 e 19 de março de 2024, no auditório da Escola Municipal Manoel Pedro no Centro Histórico da Lapa, com participação da sociedade civil, representada por artistas e produtores culturais, conselheiros municipais de política culturais e gestores públicos de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/politica-nacional-aldir-blanc

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais
Fomento Cultural	Projetos Culturais Multiáreas	R$10.000,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	8	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento cultural	Projetos Culturais Multiáreas	R$6.000,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações	Ação cultural fomentada/Projeto cultural	5	Sim

			culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	fomentado		
Fomento Cultural	Projetos Culturais Multiáreas	R$14.500,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural Fomentada/Projeto Cultural fomentado	2	sim
Obras: Reformas e aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamento cultural para eventos itinerantes	R$120.000,00	Chamamento púbico – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomentada/Projeto cultural fomentado	1	sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Projetos Culturais Multiáreas	R$10.000,00	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado	8	sim

META/AÇÃO – Custo Operacional (até5%)

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e assessoria de execução da PNAB	R$15.248,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO – Política Nacional de Cultura Viva – Chamamento Público – Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Disposição de cotas para Pessoas Negras e PCD. Pontuação bônus, para Pessoas Negras, Mulheres e PCD.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Disposição de cotas para Pessoas Negras e PCD. Pontuação bônus, para Pessoas Negras, Mulheres e PCD.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):

ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR:

ACEITO

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 25 de julho de 2024.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2569766A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.116.500,00	45.253.551,91	8.802.451,46	22.125.618,88	23.127.933,03	8.872.090,28	20.972.711,73	24.280.840,18	16.021.218,67
DESPESAS CORRENTES	28.814.453,00	31.575.253,65	5.458.095,58	15.006.628,51	16.568.625,14	5.266.678,68	14.648.655,64	16.926.598,01	13.040.179,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.906.027,29	15.257.343,48	2.448.891,94	7.200.632,23	8.056.711,25	2.448.891,94	7.200.632,23	8.056.711,25	7.160.718,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	802.000,00	817.000,00	173.660,23	530.003,51	286.996,49	173.660,23	530.003,51	286.996,49	530.003,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.106.425,71	15.500.910,17	2.835.543,41	7.275.992,77	8.224.917,40	2.644.126,51	6.918.019,90	8.582.890,27	5.349.457,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.292.047,00	13.668.298,26	3.344.355,88	7.118.990,37	6.549.307,89	3.605.411,60	6.324.056,09	7.344.242,17	2.981.039,63
INVESTIMENTOS	1.377.047,00	11.712.298,26	3.124.462,14	5.531.464,52	6.180.833,74	3.385.517,86	4.736.530,24	6.975.768,02	1.807.513,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.915.000,00	1.956.000,00	219.893,74	1.587.525,85	368.474,15	219.893,74	1.587.525,85	368.474,15	1.173.525,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.899.000,00	2.978.607,96	442.139,56	1.245.375,30	1.733.232,66	442.139,56	1.245.375,30	1.733.232,66	1.011.757,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.015.500,00	48.232.159,87	9.244.591,02	23.370.994,18	24.861.165,69	9.314.229,84	22.218.087,03	26.014.072,84	17.032.975,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.015.500,00	48.232.159,87	9.244.591,02	23.370.994,18	24.861.165,69	9.314.229,84	22.218.087,03	26.014.072,84	17.032.975,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.614.500,00	0,00	0,00	1.047.140,70	(1.047.140,70)	0,00	2.200.047,85	(2.200.047,85)	7.385.159,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.630.000,00	48.232.159,87	9.244.591,02	24.418.134,88	23.814.024,99	9.314.229,84	24.418.134,88	23.814.024,99	24.418.134,88

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:5FBA5396

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.000,00	44.742.760,17	6.973.169,72	15,59	24.418.134,88	54,57	20.324.625,29
RECEITAS CORRENTES	35.820.400,00	36.968.443,17	6.101.117,12	16,50	18.292.870,03	49,48	18.675.573,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.744.830,00	1.744.830,00	264.914,43	15,18	814.300,95	46,67	930.529,05
IMPOSTOS	1.738.700,00	1.738.700,00	264.376,26	15,21	811.046,40	46,65	927.653,60
TAXAS	6.130,00	6.130,00	538,17	8,78	3.254,55	53,09	2.875,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.830,00	101.830,00	9.178,24	9,01	49.872,27	48,98	51.957,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.830,00	101.830,00	9.178,24	9,01	49.872,27	48,98	51.957,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.520,21	1.144.563,38	101.892,78	8,90	511.214,17	44,66	633.349,21

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	31.550,00	31.550,00	2.011,28	6,37	6.408,94	20,31	25.141,06
VALORES MOBILIÁRIOS	1.111.970,21	1.113.013,38	99.881,50	8,97	404.805,23	36,37	708.208,15
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.740,00	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.740,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	13.740,00	13.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.740,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.438.138,00	33.585.138,00	5.721.986,75	17,04	16.867.910,97	50,22	16.717.227,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.462.510,00	19.584.510,00	3.767.390,21	19,24	10.556.799,53	53,90	9.027.710,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.975.628,00	8.000.628,00	1.071.688,10	13,40	3.594.431,89	44,93	4.406.196,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	882.908,44	14,72	2.716.679,55	45,28	3.283.320,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.341,79	333.341,79	3.144,92	0,94	49.571,67	14,87	283.770,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	333.341,79	333.341,79	3.144,92	0,94	49.571,67	14,87	283.770,12
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	809.600,00	7.774.317,00	872.052,60	11,22	6.125.264,85	78,79	1.649.052,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	494.600,00	2.494.600,00	0,00	0,00	8.166,80	0,33	2.486.433,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	494.600,00	2.494.600,00	0,00	0,00	8.166,80	0,33	2.486.433,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.000,00	5.229.717,00	872.052,60	16,67	6.117.098,05	116,97	(887.381,05)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	80.000,00	1.225.112,00	25.853,48	2,11	375.518,96	30,65	849.593,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	185.000,00	959.000,00	846.199,12	88,24	2.676.974,09	279,14	(1.717.974,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	3.045.605,00	0,00	0,00	3.064.605,00	100,62	(19.000,00)

MUNICÍPIO DE LARANJAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.630.000,00	44.742.760,17	6.973.169,72	15,59	24.418.134,88	54,57	20.324.625,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.630.000,00	44.742.760,17	6.973.169,72	15,59	24.418.134,88	54,57	20.324.625,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.630.000,00	44.742.760,17	6.973.169,72	15,59	24.418.134,88	54,57	20.324.625,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.103.899,70	0,00	0,00	5.103.899,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.103.899,70	0,00	0,00	5.103.899,70	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 09:03

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:1B0173FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	19.005.190,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 09:25											

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:BF9DC9FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.738.700,00	1.738.700,00	811.046,40	46,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	258.200,00	258.200,00	129.707,45	50,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	589.940,00	589.940,00	176.281,58	29,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.990,00	283.990,00	142.120,01	50,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	606.570,00	606.570,00	362.937,36	59,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.779.960,00	24.779.960,00	13.354.726,46	53,89
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.279.241,69	58,00
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	41.758,48	83,52
Cota-Parte IPVA	1.629.960,00	1.629.960,00	512.398,03	31,44
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.472.428,78	49,61
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	48.899,48	48,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.518.660,00	26.518.660,00	14.165.772,86	53,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS

SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.133.229,00	3.138.982,49	1.513.377,66	48,21	1.512.417,30	48,18	1.439.811,12	45,87
Despesas Correntes	3.090.229,00	3.095.982,49	1.511.547,66	48,82	1.510.587,30	48,79	1.437.981,12	46,45
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	1.830,00	4,26	1.830,00	4,26	1.830,00	4,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	945.000,00	945.000,00	592.182,89	62,66	592.182,89	62,66	464.301,61	49,13
Despesas Correntes	945.000,00	945.000,00	592.182,89	62,66	592.182,89	62,66	464.301,61	49,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.078.229,00	4.083.982,49	2.105.560,55	51,56	2.104.600,19	51,53	1.904.112,73	46,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.105.560,55	2.104.600,19	1.904.112,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.105.560,55	2.104.600,19	1.904.112,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.124.865,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(19.305,38)	(20.265,74)	(220.753,20)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(19.305,38)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,86	14,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.124.865,93	2.105.560,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.260,00	3.782.072,00	2.856.413,06	75,53
Proveniente da União	2.036.140,00	3.381.952,00	2.587.672,07	76,51
Proveniente dos Estados	400.120,00	400.120,00	268.740,99	67,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.560,21	265.560,21	123.978,03	46,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	2.701.820,21	4.047.632,21	2.980.391,09	73,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.469.540,21	5.132.899,78	2.678.117,41	52,18	2.391.899,33	46,60	1.523.155,53	29,67
Despesas Correntes	2.119.970,21	3.339.434,43	1.747.293,61	52,32	1.690.075,53	50,61	1.415.621,73	42,39
Despesas de Capital	349.570,00	1.793.465,35	930.823,80	51,90	701.823,80	39,13	107.533,80	6,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	135.000,00	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38
Despesas Correntes	15.000,00	135.000,00	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38	31.562,50	23,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.210,00	289.241,73	23.934,80	8,28	23.934,80	8,28	21.906,04	7,57
Despesas Correntes	134.210,00	289.241,73	23.934,80	8,28	23.934,80	8,28	21.906,04	7,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.618.750,21	5.557.141,51	2.733.614,71	49,19	2.447.396,63	44,04	1.576.624,07	28,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.602.769,21	8.271.882,27	4.191.495,07	50,67	3.904.316,63	47,20	2.962.966,65	35,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	960.000,00	1.080.000,00	623.745,39	57,75	623.745,39	57,75	495.864,11	45,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.210,00	289.241,73	23.934,80	8,28	23.934,80	8,28	21.906,04	7,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.696.979,21	9.641.124,00	4.839.175,26	50,19	4.551.996,82	47,21	3.480.736,80	36,10

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:9904F891

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.181.463,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.526.726,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.962.582,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.431.995,36	47,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.879.794,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.935.804,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.991.814,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	2.940.237,24	8,28
Limite definido por resolução do senado federal	42.632.071,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.959.921,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.684.276,16	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.486.870,82	7,00

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:458B7750

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONST.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.116.500,00	45.253.551,91	8.802.451,46	22.125.618,88	94,67	23.127.933,03	8.872.090,28	20.972.711,73	94,39	24.280.840,18
ADMINISTRAÇÃO	6.154.495,29	13.424.878,85	3.453.516,68	6.155.317,89	26,34	7.269.560,96	3.679.641,68	6.136.988,46	27,62	7.287.890,39
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	319.000,00	319.000,00	51.545,97	146.995,01	0,63	172.004,99	50.454,72	145.903,76	0,66	173.096,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.296.495,29	12.576.878,85	3.330.911,95	5.804.711,25	24,84	6.772.167,60	3.558.669,45	5.788.564,32	26,05	6.788.314,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	180.000,00	13.853,65	52.386,65	0,22	127.613,35	13.853,65	52.386,65	0,24	127.613,35
CONTROLE INTERNO	94.000,00	94.000,00	15.090,45	42.405,80	0,18	51.594,20	13.999,20	41.314,55	0,19	52.685,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	127.000,00	127.000,00	20.572,22	60.463,19	0,26	66.536,81	20.572,22	60.463,19	0,27	66.536,81
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	123.000,00	113.000,00	18.840,55	43.394,10	0,19	69.605,90	18.840,55	43.394,10	0,20	69.605,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.701,89	4.961,89	0,02	10.038,11	3.251,89	4.961,89	0,02	10.038,11
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.610,00	2.150.114,99	264.316,89	797.967,03	3,41	1.352.147,96	260.463,67	794.113,81	3,57	1.356.001,18
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	49.000,00	2.386,75	2.386,75	0,01	46.613,25	2.386,75	2.386,75	0,01	46.613,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	318.200,00	328.781,26	33.034,43	126.956,25	0,54	201.825,01	33.034,43	126.956,25	0,57	201.825,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.610.410,00	1.772.333,73	228.895,71	668.624,03	2,86	1.103.709,70	225.042,49	664.770,81	2,99	1.107.562,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.310,00	50.310,00	1.941,32	15.618,64	0,07	34.691,36	1.941,32	15.618,64	0,07	34.691,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.310,00	50.310,00	1.941,32	15.618,64	0,07	34.691,36	1.941,32	15.618,64	0,07	34.691,36
SAÚDE	6.370.979,21	9.271.312,32	1.429.301,83	4.614.445,74	19,74	4.656.866,58	1.998.215,39	4.327.267,30	19,48	4.944.045,02
ATENÇÃO BÁSICA	5.276.769,21	7.902.070,59	1.138.932,39	3.966.765,55	16,97	3.935.305,04	1.707.845,95	3.679.587,11	16,56	4.222.483,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	960.000,00	1.080.000,00	279.545,09	623.745,39	2,67	456.254,61	279.545,09	623.745,39	2,81	456.254,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.210,00	289.241,73	10.824,35	23.934,80	0,10	265.306,93	10.824,35	23.934,80	0,11	265.306,93
EDUCAÇÃO	9.017.345,50	9.828.824,52	1.771.122,83	4.478.683,53	19,16	5.350.140,99	1.691.179,48	4.280.852,35	19,27	5.547.972,17
ENSINO FUNDAMENTAL	8.203.032,50	8.912.627,97	1.670.774,92	4.268.492,00	18,26	4.644.135,97	1.625.901,75	4.105.731,00	18,48	4.806.896,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	574.313,00	676.196,55	42.419,98	125.519,50	0,54	550.677,05	17.280,58	100.380,10	0,45	575.816,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.000,00	93.000,00	34.900,28	43.669,91	0,19	49.330,09	24.969,50	33.739,13	0,15	59.260,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	147.000,00	147.000,00	23.027,65	41.002,12	0,18	105.997,88	23.027,65	41.002,12	0,18	105.997,88
CULTURA	157.000,00	157.000,00	17.375,60	41.418,88	0,18	115.581,12	16.761,60	40.804,88	0,18	116.195,12
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	72.000,00	5.089,00	5.274,41	0,02	66.725,59	4.475,00	4.660,41	0,02	67.339,59
LAZER	85.000,00	85.000,00	12.286,60	36.144,47	0,15	48.855,53	12.286,60	36.144,47	0,16	48.855,53
URBANISMO	494.500,00	594.500,00	78.300,59	225.693,12	0,97	368.806,88	72.213,59	219.606,12	0,99	374.893,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	150.000,00	11.000,00	22.562,12	0,10	127.437,88	11.000,00	22.562,12	0,10	127.437,88
SERVIÇOS URBANOS	444.500,00	444.500,00	67.300,59	203.131,00	0,87	241.369,00	61.213,59	197.044,00	0,89	247.456,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	12.555,35	34.910,45	0,15	101.089,55	12.555,35	34.910,45	0,16	101.089,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	12.555,35	34.910,45	0,15	101.089,55	12.555,35	34.910,45	0,16	101.089,55
AGRICULTURA	612.000,00	2.297.319,84	615.016,90	1.256.205,73	5,38	1.041.114,11	56.888,40	697.165,52	3,14	1.600.154,32
EXTENSÃO RURAL	612.000,00	2.297.319,84	615.016,90	1.256.205,73	5,38	1.041.114,11	56.888,40	697.165,52	3,14	1.600.154,32
ENERGIA	124.120,00	134.340,96	6.633,87	25.123,21	0,11	109.217,75	6.633,87	25.123,21	0,11	109.217,75
ENERGIA ELÉTRICA	124.120,00	134.340,96	6.633,87	25.123,21	0,11	109.217,75	6.633,87	25.123,21	0,11	109.217,75
TRANSPORTE	3.438.620,00	3.569.704,58	617.900,99	1.991.418,93	8,52	1.578.285,65	544.349,32	1.914.667,26	8,62	1.655.037,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.438.620,00	3.569.704,58	617.900,99	1.991.418,93	8,52	1.578.285,65	544.349,32	1.914.667,26	8,62	1.655.037,32
DESPORTO E LAZER	318.500,00	318.500,00	55.109,14	112.917,73	0,48	205.582,27	51.887,14	109.695,73	0,49	208.804,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	318.500,00	318.500,00	55.109,14	112.917,73	0,48	205.582,27	51.887,14	109.695,73	0,49	208.804,27
ENCARGOS ESPECIAIS	3.260.020,00	3.290.745,85	479.359,47	2.375.898,00	10,17	914.847,85	479.359,47	2.375.898,00	10,69	914.847,85

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.692.000,00	2.692.000,00	383.067,14	2.085.978,69	8,93	606.021,31	383.067,14	2.085.978,69	9,39	606.021,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	300.000,00	300.000,00	80.673,18	192.857,62	0,83	107.142,38	80.673,18	192.857,62	0,87	107.142,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	268.020,00	298.745,85	15.619,15	97.061,69	0,42	201.684,16	15.619,15	97.061,69	0,44	201.684,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.899.000,00	2.978.607,96	442.139,56	1.245.375,30	5,33	1.733.232,66	442.139,56	1.245.375,30	5,61	1.733.232,66
TOTAL III = (I + II)	35.015.500,00	48.232.159,87	9.244.591,02	23.370.994,18	100,00	24.861.165,69	9.314.229,84	22.218.087,03	100,00	26.014.072,84
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 09:08										

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:E6E0C2BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- DEMONSTRATIVO DIVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.671.307,45	8.178.926,63	0,00
Dívida Mobiliária	8.134.283,06	7.664.527,81	0,00
Dívida Contratual	537.024,39	514.398,82	0,00
Empréstimos	138.128,91	172.891,61	0,00
Internos	138.128,91	172.891,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	398.895,48	341.507,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	398.895,48	341.507,21	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.273.060,25	5.340.608,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.273.060,25	5.340.608,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.066,04	11.272.654,78	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.323.232,91	5.287.193,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	293.772,88	644.852,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.398.247,20	2.838.318,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.060.190,56	36.181.463,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	254.737,00	654.737,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.805.453,56	35.526.726,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27,26	23,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,68	7,99	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	38.166.544,27	42.632.071,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.349.889,84	38.368.864,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.505.830,73	4.120.992,41	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:CF6FF467

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**32.060.190,56**	**36.181.463,03**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**254.737,00**	**654.737,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.805.453,56**	**35.526.726,03**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.053.241,92**	**7.959.921,87**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.347.917,73**	**7.163.929,68**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:7A6AD15F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	36.181.463,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	654.737,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.526.726,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.684.276,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.115.848,55	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.486.870,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:0558A6B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.738.700,00	811.046,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.200,00	129.707,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	589.940,00	176.281,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	283.990,00	142.120,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	606.570,00	362.937,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.848.930,00	13.361.338,70
2.1 - Cota-parte FPM	18.068.970,00	9.285.853,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.068.970,00	6.612,24
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	3.472.428,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	48.899,48
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	41.758,48
2.5 - Cota-parte IPVA	1.629.960,00	512.398,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.587.630,00	14.172.385,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.955.992,00	2.670.945,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.190.915,50	872.150,98
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.180.220,00	2.790.399,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.057.230,00	2.732.584,01
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	2.716.679,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	57.230,00	15.904,46
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	68.990,00	0,00
6.3.1 - Principal	68.990,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.000,00	57.815,86
6.4.1 - Principal	54.000,00	57.815,86
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.044.008,00	45.734,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		140.357,14
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		140.357,14
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.930.757,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.388.364,14	2.488.036,75	2.487.384,12	2.404.275,34	652,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.295.130,96	1.902.677,24	1.902.677,24	1.847.786,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	48.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.246.837,96	1.902.677,24	1.902.677,24	1.847.786,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.093.233,18	585.359,51	584.706,88	556.488,38	652,63
10.2.1 - Educação Infantil	58.083,55	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.035.149,63	585.359,51	584.706,88	556.488,38	652,63
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.317.874,68	2.317.874,68	2.257.817,19	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.317.874,68	2.317.874,68	2.257.817,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.902.677,24	1.902.677,24	1.847.786,96	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.912.808,81	1.902.677,24	1.902.677,24	69,63
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	279.039,99	472.525,19	472.525,19	193.485,20	16,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	469.611,99	2.302.224,65	1.016,64	169.145,43	2.132.062,5	2.132.715,2
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	462.009,93	2.302.224,65	1.016,64	168.492,80	2.132.715,2	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.602,06	0,00	0,00	652,63	(652,63)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.385.897,34	1.239.736,09	1.126.563,95	968.151,79	113.172,14
20.1 - Educação Infantil	561.000,00	56.455,75	47.322,80	45.922,80	9.132,95
20.2 - Ensino Fundamental	2.599.897,34	1.099.778,31	1.005.669,90	895.484,89	94.108,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	93.000,00	43.669,91	33.739,13	8.769,63	9.930,78
20.4 - Educação Especial	132.000,00	39.832,12	39.832,12	17.974,47	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.896.884,93	3.417.652,99	3.323.544,58	3.153.302,08	94.108,41

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.896.884,93	3.417.652,99	3.323.544,58	3.153.302,08	94.108,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.126.563,95
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.670.945,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	193.485,20
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	354,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.603.669,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.543.096,28	3.603.669,29	25,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	327.890,40	0,00	319.596,15	354,75	7.939,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	263.179,18	0,00	255.239,68	0,00	7.939,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	55.185,22	0,00	54.830,47	354,75	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.526,00	0,00	9.526,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.500,00	554.598,46
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	658.450,00	372.175,87
31.1.1 - Salário-Educação	416.020,00	191.165,57
31.1.2 - PDDE	9.450,00	30,00
31.1.3 - PNAE	97.600,00	48.834,98
31.1.4 - PNATE	133.880,00	52.969,62
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500,00	79.175,70
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.050,00	1.729,54
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	180.693,05

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.415.171,00	1.156.339,31	1.072.332,90	916.789,71	84.006,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	78.820,00	64.837,52	48.831,07	41.514,83	16.006,45
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.321.351,00	1.090.331,79	1.022.331,83	875.274,88	67.999,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	1.170,00	1.170,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.204.432,48	4.884.112,15	4.686.280,97	4.289.216,84	197.831,18
33.1 - Despesas Correntes	11.054.082,85	4.859.406,69	4.662.228,14	4.265.164,01	197.178,55
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.157.930,96	2.893.221,62	2.893.221,62	2.799.262,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.790.151,89	1.866.185,07	1.669.006,52	1.365.901,07	197.178,55
33.2 - Despesas de Capital	150.349,63	24.705,46	24.052,83	24.052,83	652,63
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	150.349,63	24.705,46	24.052,83	24.052,83	652,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	287.266,10	47.879,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.790.399,87	191.165,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.468.631,81	192.969,76
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	609.034,16	46.075,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	609.034,16	46.075,35

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:3F3B077C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RESULTADO PRIMARIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.968.443,17	18.292.870,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.744.830,00	814.300,95
IPTU	258.200,00	129.707,45
ISS	283.990,00	142.120,01
ITBI	589.940,00	176.281,58
IRRF	606.570,00	362.937,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.130,00	3.254,55
Contribuições	101.830,00	49.872,27
Receita patrimonial	1.144.563,38	511.214,17
Aplicações Financeiras (II)	1.113.013,38	404.805,23
Outras Receitas Patrimoniais	31.550,00	106.408,94
Transferências correntes	33.585.138,00	16.867.910,97
Cota-Parte do FPM	14.868.970,00	7.430.005,80
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.777.943,09
Cota-Parte do IPVA	1.303.968,00	409.918,41
Cota-Parte do ITR	40.000,00	33.406,85
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	39.119,58
Transferências do FUNDEB	6.122.990,00	2.774.495,41
Outras transferências correntes	5.569.210,00	3.403.021,83
Demais receitas correntes	392.081,79	49.571,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	392.081,79	49.571,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.855.429,79	17.888.064,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.774.317,00	6.125.264,85
Operações de Crédito (VIII)	2.494.600,00	8.166,80
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.229.717,00	6.117.098,05
Convênios	1.595.300,00	2.530.021,01
Outras Transferências de Capital	3.634.417,00	3.587.077,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.279.717,00	6.117.098,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.135.146,79	24.005.162,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.135.146,79	24.005.162,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.553.861,61	16.252.003,81	15.894.030,94	14.051.936,13	1.311.404,11	2.517,00	2.517,00
Pessoal e encargos sociais	17.835.951,44	8.239.972,94	8.239.972,94	8.005.090,45	187.698,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	817.000,00	530.003,51	530.003,51	530.003,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.900.910,17	7.482.027,36	7.124.054,49	5.516.842,17	1.123.705,83	2.517,00	2.517,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.736.861,61	15.722.000,30	15.364.027,43	13.521.932,62	1.311.404,11	2.517,00	2.517,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.668.298,26	7.118.990,37	6.324.056,09	2.981.039,63	909.084,90	1.364.915,00	1.364.915,00
Investimentos	11.712.298,26	5.531.464,52	4.736.530,24	1.807.513,78	909.084,90	1.364.915,00	1.364.915,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.956.000,00	1.587.525,85	1.587.525,85	1.173.525,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.712.298,26	5.531.464,52	4.736.530,24	1.807.513,78	909.084,90	1.364.915,00	1.364.915,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.459.159,87	21.253.464,82	20.100.557,67	15.329.446,40	2.220.489,01	1.367.432,00	1.367.432,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.459.159,87	21.253.464,82	20.100.557,67	15.329.446,40	2.220.489,01	1.367.432,00	1.367.432,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.087.795,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.087.795,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	404.805,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.445.456,34	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.047.144,33	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.671.307,45	8.178.926,63
DEDUÇÕES (XL)	5.273.060,25	5.340.608,55
Disponibilidade de Caixa	5.273.060,25	5.340.608,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.066,04	11.272.654,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.323.232,91	5.287.193,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	293.772,88	644.852,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.398.247,20	2.838.318,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		559.929,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.963.960,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	3.523.889,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.564.540,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.103.899,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.103.899,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:B856801C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.630.000,00
Previsão Atualizada da Receita	44.742.760,17
Receitas Realizadas	24.418.134,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.103.899,70
Dotação Inicial	35.015.500,00
Créditos Adicionais	13.216.659,87

Dotação Atualizada	48.232.159,87
Despesas Empenhadas	23.370.994,18
Despesas Liquidadas	22.218.087,03
Despesas Pagas	17.032.975,76
Superávit Orçamentário	2.200.047,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.370.994,18
Despesas Liquidadas	22.218.087,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.181.463,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.526.726,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.962.582,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.197.078,66	0,00 %
Resultado Primário	(1.116.680,58)	6.237.729,77	(559,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.323.232,91	661,69	2.220.489,01	102.082,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.505.830,73	17.406,32	1.367.432,00	4.120.992,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.829.063,64	18.068,01	3.587.921,01	4.223.074,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.603.669,29	25% / 18%	25,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.902.677,24	70%	69,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	8.166,80	2.486.433,20
Despesa de Capital Líquida	7.118.990,37	6.549.307,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	260.812,37	124.047,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o**	**Limites constitucionais anuais**

	bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.104.600,19	15%	14,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:40F49346

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RELATORIO CRIANÇA E ADOLESCENTES

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
05/2024 a 06/2024						
MAIO E JUNHO						
CATEGORIA						
08.243.0801-2063- Mautenção do Conselho Tutelar		Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	165.000,00	26.122,00	26.122,00	101.585,54	101.585,54
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00	5.224,40	5.224,40	15.106,35	12.494,15
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00				
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00			774,00	774,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	1.641,74	3.703,38	8.549,07	6.907,33
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.275,90	46,29	0,00	941,29	180,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.000,00				
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00				
TOTAL BIMESTRE		289.275,90	33.034,43	35.049,78	126.956,25	121.941,02
08.244.0801-6065 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00				
TOTAL BIMESTRE		43.000,00	0,00	0,00	-	-
08.243.0801-6064 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes Valor Autorizado			Empenhado	Pago	Empenhado Acumudado	Pago Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	13.505,36				
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00				
				-		
TOTAL BIMESTRE		26.505,36	-	-	-	-

JOÃO ELINTON DUTRA	***ADRIANA COLLITO***	***INEGLE ZINKE***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:520F1EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		36.439.535,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.393.535,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.798.815,10
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.131.909,89	3,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.027.928,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.926.532,46	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.825.136,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-124.314,88	-0,36
Limite definido por resolução do senado federal	33.755.050,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.336.675,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.500.673,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.969.044,59	7,00

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:EAD04D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXARESTOSAPAGAR- 1SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.103.724,27	45.457,29	725.386,29	0,00	0,00	0,00	332.880,69	34.150,00	0,00	298.730,69
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,65	0,00	0,00	173,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.103.897,92	45.457,29	725.386,29	0,00	0,00	0,00	333.054,34	34.150,00	0,00	298.904,34
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.675,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,61	0,00	0,00	6.675,61
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	831.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.794,00	0,00	0,00	831.794,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públi de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Port	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	69.532,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.532,32	0,00	0,00	69.532,32
EMENDAS PARA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	235.016,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.016,78	0,00	0,00	235.016,78
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95
Transf Voluntarias do Estado - SEDU - Destacamento PM	1.022,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022,22	0,00	0,00	1.022,22
Meu Campinho - Módulo Playgroud - 2	30,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,67	0,00	0,00	30,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	0,00	124.422,66	0,00	0,00	0,00	0,00	(124.422,66)	0,00	0,00	(124.422,66)
Pavimentação com Pedras Poliedricas	51.556,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.556,26	0,00	0,00	51.556,26
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Capela Mortuaria	1.914,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914,33	0,00	0,00	1.914,33
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	12.426,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.426,31	0,00	0,00	12.426,31
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -	202,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,32	0,00	0,00	202,32

Incentivo Benefício Eventual - COVID19										
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.429,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,07	0,00	0,00	1.429,07
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	578,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,89	0,00	0,00	578,89
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,70	0,00	0,00	1.261,70
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	18.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.925,44	0,00	0,00	18.925,44
Apoio e Fortalecimento as Familias Com Gestantes e Crianças de 0 a 6 Anos	58.440,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.440,44	0,00	0,00	58.440,44
Incentivo de Garantia de Diretios a pessoas Idosas - Centro de Convivência	13.719,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.719,85	0,00	0,00	13.719,85
Piso Paranaense de Assistência Social - FPAS I - Expansão	20.200,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,66	0,00	0,00	20.200,66
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.353,37	0,00	5.339,28	0,00	0,00	0,00	14,09	0,00	0,00	14,09
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.502,42	0,00	0,00	7.502,42
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(2.173,99)	7.404,00	122.030,95	0,00	0,00	0,00	(131.608,94)	0,00	0,00	(131.608,94)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	(3.384,05)	0,00	11.523,73	0,00	0,00	0,00	(14.907,78)	0,00	0,00	(14.907,78)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	727,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,63	0,00	0,00	727,63
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	5,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,31	0,00	0,00	5,31
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	493.777,13	0,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	464.877,13	0,00	0,00	464.877,13
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	(92.241,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(92.241,90)	0,00	0,00	(92.241,90)
TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	8.683,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.683,82	0,00	0,00	8.683,82
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atend do Cadastro Unico do SUAS -	6.753,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.753,21	0,00	0,00	6.753,21
Emendas de Bancadas - Dep Valdir Rossoni	103.229,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.229,08	0,00	0,00	103.229,08
Emendas de Bancadas - Dep Gleisi Hoffmann	9.403,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.403,23	0,00	0,00	9.403,23
PSF ESTADO	3.187,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187,30	0,00	0,00	3.187,30
FMS MANFRINOPOLIS	(9.592,60)	14,40	57.748,39	0,00	0,00	0,00	(67.355,39)	0,00	0,00	(67.355,39)
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	(27.464,04)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.464,04)	0,00	0,00	(27.464,04)
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	2.007,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,22	0,00	0,00	2.007,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
CUSTEIO VIGIA SUS	407,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407,02	0,00	0,00	407,02

Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	73.511,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.511,83	0,00	0,00	73.511,83
FMS Saude	834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,60	0,00	0,00	834,60
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	10.669,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.669,88	0,00	0,00	10.669,88
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.513,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.513,16	0,00	0,00	40.513,16
Retenções em Caráter Consignatário	604.820,90	0,00	0,00	0,00	204.378,02	0,00	400.442,88	0,00	0,00	400.442,88
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Fundeb 60%	64.229,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.229,73	0,00	0,00	64.229,73
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(66.279,34)	0,00	60.800,14	0,00	0,00	0,00	(127.079,48)	0,00	0,00	(127.079,48)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.201,30	0,00	12.860,44	0,00	0,00	0,00	(8.659,14)	0,00	0,00	(8.659,14)
Salário-Educação	13.822,09	0,00	13.915,98	0,00	0,00	0,00	(93,89)	0,00	0,00	(93,89)
Transferencias do Cons Estadual da Criança e do Adolescente Delib 38/2021	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84	0,00	0,00	77,84
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.539,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,18	0,00	0,00	1.539,18

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Posto de Saúde Linha São Sebastiao da Bela Vista	(30.942,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.942,74)	0,00	0,00	(30.942,74)
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	89,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,34	0,00	0,00	89,34
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
BRASIL CARINHOSO	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84	0,00	0,00	77,84
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Creche Pré-Escola Tipo 2	7.457,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.457,42	0,00	0,00	7.457,42
Kit Chrome Book - SEES Estadual	55.395,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.395,83	0,00	0,00	55.395,83
FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	35.831,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.831,42	0,00	0,00	35.831,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	8.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.542,68	0,00	0,00	8.542,68
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	711,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,90	0,00	0,00	711,90
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	2.135,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135,68	0,00	0,00	2.135,68
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfaltica - SIT 61359	815,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,52	0,00	0,00	815,52
Transferências	3.835.908,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.835.908,57	0,00	0,00	3.835.908,57

Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA										
Plano Paraná Mais Cidades III - Aquisição Plantadeira	5.458,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,40	0,00	0,00	5.458,40
Convenio Estadual - Equipamento Rodoviario - Caminhão 220071359	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.850,00	0,00	(648.850,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(7.232,03)	8.279,10	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(19.511,13)	0,00	0,00	(19.511,13)
Transferências da Política Nacional Aldir	43.987,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.987,64	0,00	0,00	43.987,64
Conselho Estadual As Social - Acolhimento ao Idoso e Pessoa com Deficiência	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes - Incentivos Creches	130.479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.479,22	0,00	0,00	130.479,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.096.060,94	3,00	20.322,17	0,00	0,00	0,00	1.075.735,77	0,00	0,00	1.075.735,77
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	4.054,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054,20	0,00	0,00	4.054,20
FIA CMDCA	312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,81	0,00	0,00	312,81
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	329,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,27	0,00	0,00	329,27
FIA ATENÇÃO CCA	12,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,59	0,00	0,00	12,59
Receitas de Alienações de Ativos	31.066,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.066,62	0,00	0,00	31.066,62
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.875,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,48	0,00	0,00	1.875,48
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.060,73	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.038,93	0,00	0,00	4.038,93
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	45.356,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.356,54	0,00	0,00	45.356,54
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.534,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,23	0,00	0,00	1.534,23
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	3,53
Taxas - Prestação de Serviços	173.595,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.595,55	0,00	0,00	173.595,55
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.117.750,21	141.123,48	337.441,08	0,00	204.378,02	0,00	7.434.807,63	648.850,00	0,00	6.785.957,63
TOTAL (III) = (I + II)	9.221.648,13	186.580,77	1.062.827,37	0,00	204.378,02	0,00	7.767.861,97	683.000,00	0,00	7.084.861,97

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D4BA90F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 089/2024 - ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 089/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 089/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA		**MATR.**	**1012030**
CARGO/ FUNÇÃO	PREFEITA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**				
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**		**TOTAL DE DIÁRIAS**
19/07/2024	19/07/2024	FOZ DO IGUAÇU	PR	VISITAR O ESCRITÓRIO DA RECEITA FEDERAL		01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES				**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, 19 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F87275B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDA DA LIQUIDA - 1SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.720.281,43	1.658.683,99	0,00
Dívida Mobiliária	1.720.281,43	1.612.763,89	0,00
Dívida Contratual	0,00	45.920,10	0,00
Empréstimos	0,00	45.920,10	0,00
Internos	0,00	45.920,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.569.286,41	8.559.709,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.569.286,41	8.559.709,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.109,29	10.228.776,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.498.289,94	1.401.392,57	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532,94	267.674,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.849.004,98)	(6.901.025,41)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.464.106,21	26.397.944,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.114.106,21	26.047.944,11	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,13	6,37	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,26)	(26,49)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.936.927,45	31.257.532,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.043.234,71	28.131.779,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	531,62	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4A5018FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 1SEM.2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.464.106,21**	**26.397.944,11**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**24.114.106,21**	**26.047.944,11**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.382.103,37**	**5.807.547,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.843.893,03**	**5.226.792,93**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***	
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno	

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:37063E49

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 1SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.397.944,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.047.944,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.167.671,06	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.750.903,95	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.823.356,09	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:36EA2E76

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 1SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.397.944,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.047.944,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.747.944,11	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.785.420,84	38,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.903.889,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.208.695,33	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.513.500,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.901.006,33	-26,49
Limite definido por resolução do senado federal	31.257.532,93	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.807.547,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.167.671,06	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.823.356,09	7,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:08989CC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO - 3 BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.100.000,00	57.018.398,36	5.676.500,56	14.389.443,62	42.628.954,74	4.993.500,56	13.706.443,62	43.311.954,74	12.491.631,82
DESPESAS CORRENTES	29.582.628,00	31.314.766,24	4.074.475,73	11.553.081,06	19.761.685,18	4.074.475,73	11.553.081,06	19.761.685,18	10.469.249,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.291.120,00	13.120.290,00	1.444.635,20	4.335.782,51	8.784.507,49	1.444.635,20	4.335.782,51	8.784.507,49	4.271.992,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308.000,00	308.000,00	41.338,25	127.580,71	180.419,29	41.338,25	127.580,71	180.419,29	127.580,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.983.508,00	17.886.476,24	2.588.502,28	7.089.717,84	10.796.758,40	2.588.502,28	7.089.717,84	10.796.758,40	6.069.676,33
DESPESAS DE CAPITAL	18.385.372,00	25.571.632,12	1.602.024,83	2.836.362,56	22.735.269,56	919.024,83	2.153.362,56	23.418.269,56	2.022.382,66
INVESTIMENTOS	17.890.372,00	25.076.632,12	1.566.185,65	2.728.845,02	22.347.787,10	883.185,65	2.045.845,02	23.030.787,10	1.914.865,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	495.000,00	495.000,00	35.839,18	107.517,54	387.482,46	35.839,18	107.517,54	387.482,46	107.517,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.100.000,00	57.018.398,36	5.676.500,56	14.389.443,62	42.628.954,74	4.993.500,56	13.706.443,62	43.311.954,74	12.491.631,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.100.000,00	57.018.398,36	5.676.500,56	14.389.443,62	42.628.954,74	4.993.500,56	13.706.443,62	43.311.954,74	12.491.631,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.135.866,35	(1.135.866,35)	678.216,31	1.818.866,35	(1.818.866,35)	3.033.678,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.100.000,00	57.018.398,36	5.676.500,56	15.525.309,97	41.493.088,39	5.671.716,87	15.525.309,97	41.493.088,39	15.525.309,97

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:70FEAFAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA			*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*			*TIAGO CUSTIN NESI*			
Prefeita Municipal			Contador			Controlador Interno			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:037EE0AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.100.000,00	53.690.770,40	5.671.716,87	10,56	15.525.309,97	28,92	38.165.460,43
RECEITAS CORRENTES	33.794.000,00	34.481.866,12	4.686.211,26	13,59	13.319.601,60	38,63	21.162.264,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.332.810,00	1.332.810,00	230.496,95	17,29	599.018,39	44,94	733.791,61
IMPOSTOS	1.205.100,00	1.205.100,00	226.448,20	18,79	576.818,14	47,86	628.281,86
TAXAS	127.710,00	127.710,00	4.048,75	3,17	22.200,25	17,38	105.509,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.600,00	72.600,00	13.357,83	18,40	22.459,25	30,94	50.140,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	72.600,00	72.600,00	13.357,83	18,40	22.459,25	30,94	50.140,75
RECEITA PATRIMONIAL	167.649,06	184.275,18	100.018,74	54,28	334.019,00	181,26	(149.743,82)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	137.649,06	154.275,18	100.018,74	64,83	334.019,00	216,51	(179.743,82)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	3.768,00	1,08	4.889,11	1,40	345.110,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	32,26	0,01	349.967,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.768,00	0,00	4.856,85	0,00	(4.856,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.870.940,94	32.542.180,94	4.337.685,56	13,33	12.354.743,34	37,97	20.187.437,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.044.280,00	23.044.280,00	3.209.645,59	13,93	8.784.549,98	38,12	14.259.730,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.613.660,94	7.284.900,94	827.723,61	11,36	2.651.392,39	36,40	4.633.508,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	299.730,27	13,62	917.176,49	41,69	1.282.823,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	586,09	4,51	1.624,48	12,50	11.375,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	884,18	0,00	4.472,51	0,00	(4.472,51)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	884,18	0,00	4.472,51	0,00	(4.472,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.306.000,00	19.208.904,28	985.505,61	5,13	2.205.708,37	11,48	17.003.195,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.116.000,00	19.018.904,28	985.505,61	5,18	2.205.708,37	11,60	16.813.195,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	6.670.000,00	7.797.275,00	358.768,00	4,60	756.801,15	9,71	7.040.473,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.446.000,00	11.221.629,28	626.737,61	5,59	1.448.907,22	12,91	9.772.722,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.100.000,00	53.690.770,40	5.671.716,87	10,56	15.525.309,97	28,92	38.165.460,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.100.000,00	53.690.770,40	5.671.716,87	10,56	15.525.309,97	28,92	38.165.460,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.100.000,00	53.690.770,40	5.671.716,87	10,56	15.525.309,97	28,92	38.165.460,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.587.627,96	0,00	0,00	3.587.627,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.587.627,96	0,00	0,00	3.587.627,96	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EDAD2CFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B75FAB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.100.000,00	57.018.398,36	5.676.500,56	14.389.443,62	100,00	42.628.954,74	4.993.500,56	13.706.443,62	100,00	43.311.954,74
LEGISLATIVA	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00	0,00	0,00	0,00	1.596.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.850.607,00	3.766.290,61	356.946,09	1.179.373,86	8,20	2.586.916,75	356.946,09	1.179.373,86	8,60	2.586.916,75
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	185.130,00	185.130,00	21.183,38	65.440,10	0,45	119.689,90	21.183,38	65.440,10	0,48	119.689,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	382.250,00	532.250,00	62.079,85	249.736,19	1,74	282.513,81	62.079,85	249.736,19	1,82	282.513,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.070.817,00	2.804.900,61	259.036,84	820.553,39	5,70	1.984.347,22	259.036,84	820.553,39	5,99	1.984.347,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	212.410,00	244.010,00	14.646,02	43.644,18	0,30	200.365,82	14.646,02	43.644,18	0,32	200.365,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.896.082,66	2.183.268,90	195.540,85	564.641,32	3,92	1.618.627,58	195.540,85	564.641,32	4,12	1.618.627,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	276.000,00	301.635,62	15.025,18	58.443,32	0,41	243.192,30	15.025,18	58.443,32	0,43	243.192,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	492.922,66	587.620,47	52.140,21	175.222,00	1,22	412.398,47	52.140,21	175.222,00	1,28	412.398,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.117.160,00	1.168.512,81	128.375,46	330.976,00	2,30	837.536,81	128.375,46	330.976,00	2,41	837.536,81
TURISMO	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
SAÚDE	7.326.698,44	9.388.698,44	1.093.389,39	3.077.357,82	21,39	6.311.340,62	1.093.389,39	3.077.357,82	22,45	6.311.340,62
ATENÇÃO BÁSICA	7.120.888,44	9.182.888,44	1.059.458,05	2.979.735,54	20,71	6.203.152,90	1.059.458,05	2.979.735,54	21,74	6.203.152,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	66.550,00	7.713,70	56.287,95	0,39	10.262,05	7.713,70	56.287,95	0,41	10.262,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.260,00	139.260,00	26.217,64	41.334,33	0,29	97.925,67	26.217,64	41.334,33	0,30	97.925,67
EDUCAÇÃO	9.053.283,09	9.288.283,09	825.810,78	2.587.988,91	17,99	6.700.294,18	825.810,78	2.587.988,91	18,88	6.700.294,18
ENSINO FUNDAMENTAL	5.858.923,09	6.053.923,09	760.367,19	2.187.082,61	15,20	3.866.840,48	760.367,19	2.187.082,61	15,96	3.866.840,48
ENSINO MÉDIO	31.460,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	31.460,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.126.600,00	3.166.600,00	65.443,59	373.406,30	2,60	2.793.193,70	65.443,59	373.406,30	2,72	2.793.193,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.300,00	36.300,00	0,00	27.500,00	0,19	8.800,00	0,00	27.500,00	0,20	8.800,00
CULTURA	254.870,00	254.870,00	9.125,09	32.059,59	0,22	222.810,41	9.125,09	32.059,59	0,23	222.810,41
DIFUSÃO CULTURAL	254.870,00	254.870,00	9.125,09	32.059,59	0,22	222.810,41	9.125,09	32.059,59	0,23	222.810,41
URBANISMO	10.429.200,00	10.789.200,00	676.392,68	1.894.271,33	13,16	8.894.928,67	676.392,68	1.894.271,33	13,82	8.894.928,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.021.800,00	9.381.800,00	354.487,61	1.044.625,79	7,26	8.337.174,21	354.487,61	1.044.625,79	7,62	8.337.174,21
SERVIÇOS URBANOS	1.407.400,00	1.407.400,00	321.905,07	849.645,54	5,90	557.754,46	321.905,07	849.645,54	6,20	557.754,46
SANEAMENTO	1.527.970,00	2.045.674,04	110.588,44	189.763,46	1,32	1.855.910,58	110.588,44	189.763,46	1,38	1.855.910,58
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	563.800,00	726.504,04	92.241,90	92.241,90	0,64	634.262,14	92.241,90	92.241,90	0,67	634.262,14
ABASTECIMENTO	964.170,00	1.319.170,00	18.346,54	97.521,56	0,68	1.221.648,44	18.346,54	97.521,56	0,71	1.221.648,44
GESTÃO AMBIENTAL	448.360,00	618.560,00	52.860,81	143.162,52	0,99	475.397,48	52.860,81	143.162,52	1,04	475.397,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	448.360,00	618.560,00	52.860,81	143.162,52	0,99	475.397,48	52.860,81	143.162,52	1,04	475.397,48
AGRICULTURA	1.768.930,00	2.800.465,97	570.911,91	1.107.382,61	7,70	1.693.083,36	570.911,91	1.107.382,61	8,08	1.693.083,36
EXTENSÃO RURAL	1.630.660,00	2.662.195,97	562.388,82	1.083.744,43	7,53	1.578.451,54	562.388,82	1.083.744,43	7,91	1.578.451,54
DEFESA AGROPECUÁRIA	138.270,00	138.270,00	8.523,09	23.638,18	0,16	114.631,82	8.523,09	23.638,18	0,17	114.631,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TRANSPORTE	7.396.368,81	11.799.555,31	1.656.423,43	3.271.206,98	22,73	8.528.348,33	973.423,43	2.588.206,98	18,88	9.211.348,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	796.400,00	796.400,00	0,00	0,00	0,00	796.400,00	0,00	0,00	0,00	796.400,00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.599.968,81	11.003.155,31	1.656.423,43	3.271.206,98	22,73	7.731.948,33	973.423,43	2.588.206,98	18,88	8.414.948,33
DESPORTO E LAZER	1.358.630,00	1.294.532,00	51.333,66	107.136,97	0,74	1.187.395,03	51.333,66	107.136,97	0,78	1.187.395,03
TURISMO	0,00	55.902,00	0,00	0,00	0,00	55.902,00	0,00	0,00	0,00	55.902,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.358.630,00	1.238.630,00	51.333,66	107.136,97	0,74	1.131.493,03	51.333,66	107.136,97	0,78	1.131.493,03
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	803.000,00	77.177,43	235.098,25	1,63	567.901,75	77.177,43	235.098,25	1,72	567.901,75
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	803.000,00	803.000,00	77.177,43	235.098,25	1,63	567.901,75	77.177,43	235.098,25	1,72	567.901,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	48.100.000,00	57.018.398,36	5.676.500,56	14.389.443,62	100,00	42.628.954,74	4.993.500,56	13.706.443,62	100,00	43.311.954,74
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA		***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***				***TIAGO CUSTIN NESI***				
Prefeita Municipal		Contador				Controlador Interno				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:05188570

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:81EEA8C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	13.330.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D4F3FB03

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.571.632,12	2.836.362,56	22.735.269,56
Investimentos	25.076.632,12	2.728.845,02	22.347.787,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	495.000,00	107.517,54	387.482,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.571.632,12	2.836.362,56	22.735.269,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.571.632,12	2.836.362,56	22.735.269,56

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C29973C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 3BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.205.100,00	575.372,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	243.100,00	9.184,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	53.119,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	400.000,00	277.617,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	262.000,00	235.450,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.473.200,00	12.388.394,69
2.1 - Cota-parte FPM	25.600.000,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.200.000,00	2.779.996,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	37.536,04
2.4 - Cota-parte ITR	24.200,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	550.000,00	291.620,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.678.300,00	12.963.766,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.374.640,00	2.477.678,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.294.935,00	763.262,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
	ATUALIZADA (a)	**Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	922.455,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	922.455,29
6.1.1 - Principal	2.200.000,00	917.176,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.278,80
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.174.640,00)	(1.560.502,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.443,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.443,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	935.898,86	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.200.000,00	882.669,16	882.669,16	869.259,13	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	882.669,16	882.669,16	869.259,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	540.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.659.020,00	882.669,16	882.669,16	869.259,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	882.669,16	882.669,16	869.259,13	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	882.669,16	882.669,16	869.259,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	882.669,16	882.669,16	869.259,13	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	645.718,70	882.669,16	882.669,16	95,69
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	92.245,53	39.786,13	39.786,13	0,00	4,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	153.142,60	648.756,81	0,00	0,00	648.756,81	648.756,81
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.142,60	648.756,81	0,00	0,00	648.756,81	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.324.233,09	1.090.140,48	1.090.140,48	977.686,54	0,00
20.1 - Educação Infantil	602.630,00	23.954,52	23.954,52	22.658,92	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.685.303,09	1.038.685,96	1.038.685,96	936.027,62	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	36.300,00	27.500,00	27.500,00	19.000,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.344.323,09	1.921.355,12	1.921.355,12	1.805.286,75	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.344.323,09	1.921.355,12	1.921.355,12	1.805.286,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.090.140,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.477.678,94
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.567.819,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.240.941,68			3.567.819,42	27,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.255,65	0,00	36.516,25	0,00	6.739,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.255,65	0,00	36.516,25	0,00	6.739,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.954.590,00	630.342,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.590,00	221.111,99
31.1.1 - Salário-Educação	162.140,00	66.049,97
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	54.450,00	13.961,46
31.1.4 - PNATE	99.000,00	26.353,39
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	242.000,00	114.747,17
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.155.000,00	331.052,63
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**ATUALIZADA (a) PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	242.000,00	78.177,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.732.590,00	601.143,81	601.143,81	586.725,82	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.022.990,00	348.879,58	348.879,58	342.510,55	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	709.600,00	252.264,23	252.264,23	244.215,27	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.288.283,09	2.573.459,35	2.573.459,35	2.433.177,39	0,00
33.1 - Despesas Correntes	6.810.483,09	2.245.071,69	2.245.071,69	2.138.667,73	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.104.760,00	1.439.201,50	1.439.201,50	1.418.053,66	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.705.723,09	805.870,19	805.870,19	720.614,07	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.477.800,00	328.387,66	328.387,66	294.509,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.477.800,00	328.387,66	328.387,66	294.509,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	14.671,52	1.259,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	922.455,29	66.049,97
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	869.259,13	53.487,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.867,68	13.822,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	67.867,68	13.822,09

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6D6D5BE2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E **DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.481.866,12	13.319.601,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.332.810,00	599.018,39
IPTU	243.100,00	9.184,36
ISS	400.000,00	277.617,20
ITBI	300.000,00	53.119,83
IRRF	262.000,00	235.450,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.710,00	23.646,38
Contribuições	72.600,00	22.459,25
Receita patrimonial	184.275,18	334.019,00
Aplicações Financeiras (II)	154.275,18	334.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências correntes	32.542.180,94	12.354.743,34
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	7.423.438,11
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	2.223.997,40
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	235.999,37
Cota-Parte do ITR	19.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.200,00	31.310,47
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	917.176,49
Outras transferências correntes	3.243.620,94	1.522.821,50
Demais receitas correntes	350.000,00	9.361,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	9.361,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.327.590,94	12.985.582,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.208.904,28	2.205.708,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.018.904,28	2.205.708,37
Convênios	13.221.629,28	1.726.520,37
Outras Transferências de Capital	5.797.275,00	479.188,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.208.904,28	2.205.708,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.536.495,22	15.191.290,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.536.495,22	15.191.290,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.314.766,24	11.553.081,06	11.553.081,06	10.469.249,16	402.714,91	531,62	531,62
Pessoal e encargos sociais	13.120.290,00	4.335.782,51	4.335.782,51	4.271.992,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	308.000,00	127.580,71	127.580,71	127.580,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.886.476,24	7.089.717,84	7.089.717,84	6.069.676,33	402.714,91	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.006.766,24	11.425.500,35	11.425.500,35	10.341.668,45	402.714,91	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.571.632,12	2.836.362,56	2.153.362,56	2.022.382,66	908.994,26	0,00	0,00
Investimentos	25.076.632,12	2.728.845,02	2.045.845,02	1.914.865,12	908.994,26	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	495.000,00	107.517,54	107.517,54	107.517,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.076.632,12	2.728.845,02	2.045.845,02	1.914.865,12	908.994,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.215.398,36	14.154.345,37	13.471.345,37	12.256.533,57	1.311.709,17	531,62	531,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.215.398,36	14.154.345,37	13.471.345,37	12.256.533,57	1.311.709,17	531,62	531,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.622.516,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.622.516,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(982.049,64)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.019,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	81.660,61	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.874.875,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.720.281,43	1.658.683,99
DEDUÇÕES (XL)	7.569.286,41	8.559.709,40
Disponibilidade de Caixa	7.569.286,41	8.559.709,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.109,29	10.228.776,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.498.289,94	1.401.392,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532,94	267.674,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.849.004,98)	(6.901.025,41)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.052.020,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.290.049,64)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(96.897,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	955.123,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	702.764,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.587.627,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.587.627,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B026893F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LR FRESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.481.866,12	13.319.601,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.332.810,00	599.018,39
IPTU	243.100,00	9.184,36
ISS	400.000,00	277.617,20
ITBI	300.000,00	53.119,83
IRRF	262.000,00	235.450,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.710,00	23.646,38
Contribuições	72.600,00	22.459,25
Receita patrimonial	184.275,18	334.019,00
Aplicações Financeiras (II)	154.275,18	334.019,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências correntes	32.542.180,94	12.354.743,34
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	7.423.438,11
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00	2.223.997,40
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	235.999,37
Cota-Parte do ITR	19.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.200,00	31.310,47
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	917.176,49
Outras transferências correntes	3.243.620,94	1.522.821,50
Demais receitas correntes	350.000,00	9.361,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	9.361,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.327.590,94	12.985.582,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.208.904,28	2.205.708,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	190.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	190.000,00	0,00
Transferências de Capital	19.018.904,28	2.205.708,37
Convênios	13.221.629,28	1.726.520,37
Outras Transferências de Capital	5.797.275,00	479.188,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.208.904,28	2.205.708,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.536.495,22	15.191.290,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.536.495,22	15.191.290,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.314.766,24	11.553.081,06	11.553.081,06	10.469.249,16	402.714,91	531,62	531,62
Pessoal e encargos sociais	13.120.290,00	4.335.782,51	4.335.782,51	4.271.992,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	308.000,00	127.580,71	127.580,71	127.580,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.886.476,24	7.089.717,84	7.089.717,84	6.069.676,33	402.714,91	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.006.766,24	11.425.500,35	11.425.500,35	10.341.668,45	402.714,91	531,62	531,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.571.632,12	2.836.362,56	2.153.362,56	2.022.382,66	908.994,26	0,00	0,00
Investimentos	25.076.632,12	2.728.845,02	2.045.845,02	1.914.865,12	908.994,26	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	495.000,00	107.517,54	107.517,54	107.517,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.076.632,12	2.728.845,02	2.045.845,02	1.914.865,12	908.994,26	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.215.398,36	14.154.345,37	13.471.345,37	12.256.533,57	1.311.709,17	531,62	531,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.215.398,36	14.154.345,37	13.471.345,37	12.256.533,57	1.311.709,17	531,62	531,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.622.516,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.622.516,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(982.049,64)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.019,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	81.660,61	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.874.875,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.720.281,43	1.658.683,99
DEDUÇÕES (XL)	7.569.286,41	8.559.709,40
Disponibilidade de Caixa	7.569.286,41	8.559.709,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.069.109,29	10.228.776,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.498.289,94	1.401.392,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.532,94	267.674,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.849.004,98)	(6.901.025,41)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.052.020,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.290.049,64)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(96.897,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	955.123,06	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	702.764,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.587.627,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.587.627,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D3F11953

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 3 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	202.950,00	1.250,55	201.699,45
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	202.950,00	1.250,55	201.699,45
Alienação de Bens Móveis	190.000,00	0,00	190.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.950,00	1.250,55	11.699,45
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	202.950,00	1.250,55	201.699,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	202.950,00	0,00	0,00	0,00	7.415,21	202.950,00
Investimentos	202.950,00	0,00	0,00	0,00	7.415,21	202.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	202.950,00	0,00	0,00	0,00	7.415,21	202.950,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(24.879,71)		1.250,55			(23.629,16)

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E83468CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	13.330.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***

Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BC3BB622

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 3BIM2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.205.100,00	1.205.100,00	575.372,01	47,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.100,00	243.100,00	9.184,36	3,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	53.119,83	17,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	277.617,20	69,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	262.000,00	262.000,00	235.450,62	89,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.873.200,00	31.873.200,00	12.388.394,69	38,87
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	9.279.241,69	38,66
Cota-Parte ITR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	291.620,33	53,02
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	2.779.996,63	38,61
Cota-Parte IPI-Exportação	99.000,00	99.000,00	37.536,04	37,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.078.300,00	33.078.300,00	12.963.766,70	39,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.923.915,00	5.477.915,00	2.256.814,51	41,20	2.256.814,51	41,20	2.200.769,52	40,18
Despesas Correntes	4.787.480,00	5.061.280,00	2.250.592,60	44,47	2.250.592,60	44,47	2.194.547,61	43,36
Despesas de Capital	136.435,00	416.635,00	6.221,91	1,49	6.221,91	1,49	6.221,91	1,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.400,00	48.400,00	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50
Despesas Correntes	48.400,00	48.400,00	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50	46.220,43	95,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.800,00	107.800,00	34.652,60	32,15	34.652,60	32,15	34.195,25	31,72
Despesas Correntes	101.750,00	101.750,00	34.652,60	34,06	34.652,60	34,06	34.195,25	33,61
Despesas de Capital	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.080.115,00	5.634.115,00	2.337.687,54	41,49	2.337.687,54	41,49	2.281.185,20	40,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.337.687,54	2.337.687,54	2.281.185,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.337.687,54	2.337.687,54	2.281.185,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.944.565,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	393.122,54	393.122,54	336.620,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,03	18,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.944.565,00	2.337.687,54	393.122,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.122,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.847.420,94	2.965.420,94	1.491.489,62	50,30
Proveniente da União	1.399.000,00	1.399.000,00	955.146,95	68,27
Proveniente dos Estados	448.420,94	1.566.420,94	536.342,67	34,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	68.975,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.847.420,94	2.965.420,94	1.560.464,91	52,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.673.050,94	3.331.050,94	491.989,36	14,77	491.989,36	14,77	384.706,46	11,55
Despesas Correntes	1.288.050,94	1.876.050,94	456.178,39	24,32	456.178,39	24,32	348.895,49	18,60
Despesas de Capital	385.000,00	1.455.000,00	35.810,97	2,46	35.810,97	2,46	35.810,97	2,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.150,00	18.150,00	10.067,52	55,47	10.067,52	55,47	10.067,52	55,47
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	10.067,52	55,47	10.067,52	55,47	10.067,52	55,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.460,00	31.460,00	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24
Despesas Correntes	31.460,00	31.460,00	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24	6.681,73	21,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.722.660,94	3.380.660,94	508.738,61	15,05	508.738,61	15,05	401.455,71	11,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.596.965,94	8.808.965,94	2.748.803,87	31,20	2.748.803,87	31,20	2.585.475,98	29,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.550,00	66.550,00	56.287,95	84,58	56.287,95	84,58	56.287,95	84,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.260,00	139.260,00	41.334,33	29,68	41.334,33	29,68	40.876,98	29,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.802.775,94	9.014.775,94	2.846.426,15	31,58	2.846.426,15	31,58	2.682.640,91	29,76

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4F7BD897

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 3 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	48.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	53.690.770,40
Receitas Realizadas	15.525.309,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.587.627,96
Dotação Inicial	48.100.000,00
Créditos Adicionais	8.918.398,36
Dotação Atualizada	57.018.398,36
Despesas Empenhadas	14.389.443,62
Despesas Liquidadas	13.706.443,62
Despesas Pagas	12.491.631,82
Superávit Orçamentário	1.818.866,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.389.443,62
Despesas Liquidadas	13.706.443,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.397.944,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.047.944,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.747.944,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.874.875,00	0,00 %
Resultado Primário	(982.049,64)		1.622.516,61	(165,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.498.289,94	0,00	1.311.709,17	186.580,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	531,62	0,00	531,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.498.821,56	0,00	1.312.240,79	186.580,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.567.819,42	25% / 18%		27,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	882.669,16	70%		95,69
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.836.362,56		22.735.269,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		190.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		202.950,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.337.687,54	15%	18,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:50940E05

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 090/2024 - SADI WALTER

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 090/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 090/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SADI WALTER	**MATR.**	**8551**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**			
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
22/07/2024	22/07/2024	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE:			
JANETE DE LARA COSTA			

Manfrinópolis – PR, 22 de jullho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ACAAF430

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 091/2024 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 091/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 091/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20 SFB-2E49

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**			
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
10/07/2024	23/07/2024	CASCAVEL DOIS VIZINHOS PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	07

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
DIA 10/07/2024 – ARTHUR DUTRA (CASCAVEL).			
DIA 15/07/2024 – MARIA DE LOURDES WRICK (DOIS VIZINHOS).			
DIA 16/07/2024 – JOSE RIVADAL RAMOS (CASCAVEL).			
DIA 17/07/2024 – GEMA TARDETTI (PATO BRANCO).			
DIA 18/07/2024 – ARMANDO COROZOLLA (CASCAVEL).			
DIA 19/07/2024 – ARMANDO COROZOLLA E VITALINA CHAVES (CASCAVEL).			
DIA 23/07/2024 –ELZA DE BRITTO (CASCAVEL).			

Manfrinópolis – PR, 22 de jullho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:13556381

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 092/2024 - EDER RAIMUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 092/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 092/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO	**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SFB-2E52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**		
15/07/2024	20/07/2024	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
DIA 15/07/2024 – VALDECIR BORGES			
DIA 20/07/2024 – JOÃO MACHADO			

Manfrinópolis – PR, 24 de jullho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5AE5A7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - DESP PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.661,71	90.128,31	72.699,57	70.166,19	70.166,18	87.259,13	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	915.144,89	0,00
Pessoal Ativo	77.661,71	90.128,31	72.699,57	70.166,19	70.166,18	87.259,13	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	915.144,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.623,95	78.973,95	61.548,85	59.128,43	59.128,43	73.263,07	65.961,73	67.695,34	62.219,45	68.740,38	63.327,01	74.367,09	800.977,68	0,00
Obrigações Patronais	11.037,76	11.154,36	11.150,72	11.037,76	11.037,75	13.996,06	6.052,50	6.641,92	6.409,88	7.092,04	11.753,04	6.803,42	114.167,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.661,71	90.128,31	72.699,57	70.166,19	70.166,18	87.259,13	72.014,23	74.337,26	68.629,33	75.832,42	75.080,05	81.170,51	915.144,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.874.088,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.874.088,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**915.144,89**	**2,19**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.512.445,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.386.823,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.261.200,77	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 16h e 20m. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E45DA249

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - RESTOS E CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA							
PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2.024							
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a Pagar	Demais				

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.104,26	0,00	20.972,27	0,00	0,00	13.131,99	0,00	0,00	13.131,99
Recursos Ordinários	34.104,26	0,00	20.972,27	0,00	0,00	13.131,99	0,00	0,00	13.131,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.104,26	0,00	20.972,27	0,00	0,00	13.131,99	0,00	0,00	13.131,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 25/jul/2024 as 16h e 01m.									

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D1A5B192

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - SIMPL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.874.088,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	915.144,89	2,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.512.445,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.386.823,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.261.200,77	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.131,99	-0,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.248.906,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.212.299,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.699.854,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.931.186,18	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 25/jul/2024 as 16h e 22m.		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0079ADCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/24

Exercício: 2024

Decreto nº 328/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2159/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
20 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
31 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
163 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
275 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
348 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total Suplementação:			**445.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
160 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
241 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
265 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
266 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Redução:			**445.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR

Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO

Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FA4CD141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 3º BIM 2024

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**85.000,00**	**85.000,00**	**45.206,45**	**39.347,45**	**39.347,45**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	85.000,00	85.000,00	45.206,45	39.347,45	39.347,45
TOTAL	**85.000,00**	**85.000,00**	**45.206,45**	**39.347,45**	**39.347,45**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**345.000,00**	**0,00**	**357.000,00**	**0,00**	**210.773,82**	**0,00**	**197.704,72**	**0,00**	**197.704,72**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	175.000,00	0,00	187.000,00	0,00	139.790,28	0,00	128.400,28	0,00	128.400,28	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	70.983,54	0,00	69.304,44	0,00	69.304,44	0,00
Total	**345.000,00**	**0,00**	**357.000,00**	**0,00**	**210.773,82**	**0,00**	**197.704,72**	**0,00**	**197.704,72**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**430.000,00**	**85.000,00**	**442.000,00**	**85.000,00**	**255.980,27**	**45.206,45**	**237.052,17**	**39.347,45**	**237.052,17**	**39.347,45**
JOSE APARECIDO DA SILVA										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DC7DC4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.027.524,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.004.547,13	2,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.281.651,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.167.568,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.053.486,31	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-167.264,76	-0,44
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.633.029,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.366.055,32	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.084.403,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.661.926,69	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 59m.		

VANDERLEI BINI	***JOEL AURELIO***
Tesoureiro	Contador
MARCELO RAK	***MARIA SIMONE NICLEVICZ***
Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C8FF7D7C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.937.206,00	43.489.320,70	7.220.876,94	16,60	22.346.582,61	51,38	21.142.738,09
RECEITAS CORRENTES	34.600.463,00	36.475.976,00	7.220.876,94	19,80	19.992.309,89	54,81	16.483.666,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.303.210,00	1.303.210,00	242.395,55	18,60	670.057,58	51,42	633.152,42
Impostos	1.284.960,00	1.284.960,00	234.542,67	18,25	652.654,96	50,79	632.305,04
Taxas	18.250,00	18.250,00	7.852,88	43,03	17.402,62	95,36	847,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.834,00	59.834,00	7.475,50	12,49	27.910,74	46,65	31.923,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.834,00	59.834,00	7.475,50	12,49	27.910,74	46,65	31.923,26
RECEITA PATRIMONIAL	418.283,00	418.283,00	80.310,25	19,20	278.345,62	66,54	139.937,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	100,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Valores Mobiliários	418.283,00	418.283,00	80.210,25	19,18	277.845,62	66,43	140.437,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3.344,00	0,00	19.898,10	0,00	-19.898,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.283,00	53.283,00	6.663,42	12,51	28.111,40	52,76	25.171,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.483,00	6.483,00	1.471,42	22,70	2.894,57	44,65	3.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.800,00	46.800,00	5.192,00	11,09	9.454,21	20,20	37.345,79
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	15.762,62	0,00	-15.762,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.743.564,00	34.619.077,00	6.873.939,03	19,86	18.903.802,80	54,61	15.715.274,20
Transferências da União e de suas Entidades	16.254.446,00	16.960.592,00	3.874.393,52	22,84	9.373.054,52	55,26	7.587.537,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.719.228,00	14.888.595,00	2.467.123,44	16,57	7.903.296,19	53,08	6.985.298,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.769.890,00	2.769.890,00	532.422,07	19,22	1.627.452,09	58,76	1.142.437,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.289,00	22.289,00	6.749,19	30,28	64.183,65	287,96	-41.894,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	294,78	0,00	294,78	0,00	-294,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.354,52	0,00	11.550,66	0,00	-11.550,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.289,00	22.289,00	1.099,89	4,93	52.338,21	234,82	-30.049,21
RECEITAS DE CAPITAL	336.743,00	7.013.344,70	0,00	0,00	2.354.272,72	33,57	4.659.071,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	603.000,00	179,07	-266.257,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	603.000,00	179,07	-266.257,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	269.396,94	0,00	0,00	455.900,00	169,23	-186.503,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	269.396,94	0,00	0,00	455.900,00	169,23	-186.503,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.407.204,76	0,00	0,00	1.295.372,72	20,22	5.111.832,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	793.424,91	0,00	0,00	338.813,05	42,70	454.611,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.613.779,85	0,00	0,00	956.559,67	17,04	4.657.220,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.937.206,00	43.489.320,70	7.220.876,94	16,60	22.346.582,61	51,38	21.142.738,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.937.206,00	43.489.320,70	7.220.876,94	16,60	22.346.582,61	51,38	21.142.738,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.937.206,00	43.489.320,70	7.220.876,94	16,60	22.346.582,61	51,38	21.142.738,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.805.641,16	-	-	2.805.641,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.805.641,16	-	-	2.805.641,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.937.206,00	46.294.961,86	13.439.258,84	28.475.737,90	17.819.223,96	7.312.465,10	21.865.079,60	24.429.882,26	20.491.664,87
DESPESAS CORRENTES	27.698.262,00	32.904.748,12	5.819.904,21	18.873.119,99	14.031.628,13	5.824.096,24	18.764.646,46	14.140.101,66	17.889.240,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.316.667,00	16.840.151,00	2.790.745,04	8.145.689,88	8.694.461,12	2.790.745,04	8.145.689,88	8.694.461,12	8.030.451,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	9.641,37	23.128,66	56.871,34	9.641,37	23.128,66	56.871,34	23.128,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.595,00	15.984.597,12	3.019.517,80	10.704.301,45	5.280.295,67	3.023.709,83	10.595.827,92	5.388.769,20	9.835.659,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.301.595,00	15.984.597,12	3.019.517,80	10.704.301,45	5.280.295,67	3.023.709,83	10.595.827,92	5.388.769,20	9.835.659,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.204.897,00	13.390.186,75	7.619.354,63	9.602.617,91	3.787.568,84	1.488.368,86	3.100.433,14	10.289.753,61	2.602.424,87
INVESTIMENTOS	5.764.897,00	12.950.186,75	7.573.168,25	9.465.794,24	3.484.392,51	1.442.182,48	2.963.609,47	9.986.577,28	2.465.601,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	46.186,38	136.823,67	283.176,33	46.186,38	136.823,67	283.176,33	136.823,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	26,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.937.206,00	46.294.961,86	13.439.258,84	28.475.737,90	17.819.223,96	7.312.465,10	21.865.079,60	24.429.882,26	20.491.664,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.937.206,00	46.294.961,86	13.439.258,84	28.475.737,90	17.819.223,96	7.312.465,10	21.865.079,60	24.429.882,26	20.491.664,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	481.503,01	-	1.854.917,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.937.206,00	46.294.961,86	13.439.258,84	28.475.737,90	-	7.312.465,10	22.346.582,61	-	22.346.582,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 04m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:460A6DBA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.937.206,00	46.294.961,86	13.439.258,84	28.475.737,90	100,00	17.819.223,96	7.312.465,10	21.865.079,60	100,00	24.429.882,26	
LEGISLATIVA	1.811.845,00	1.811.845,00	216.978,82	612.735,24	2,15	1.199.109,76	216.978,82	612.735,24	2,80	1.199.109,76	
Ação Legislativa	1.811.845,00	1.811.845,00	216.978,82	612.735,24	2,15	1.199.109,76	216.978,82	612.735,24	2,80	1.199.109,76	
ADMINISTRAÇÃO	6.451.845,00	5.305.668,77	806.390,76	2.210.209,53	7,76	3.095.459,24	805.929,85	2.208.360,88	10,10	3.097.307,89	
Administração Geral	5.003.075,00	3.833.398,77	624.818,37	1.669.702,63	5,86	2.163.696,14	624.357,46	1.667.853,98	7,63	2.165.544,79	
Administração Financeira	244.797,00	244.797,00	27.059,03	81.631,67	0,29	163.165,33	27.059,03	81.631,67	0,37	163.165,33	
Controle Externo	1.060.938,00	1.084.438,00	129.408,81	397.523,50	1,40	686.914,50	129.408,81	397.523,50	1,82	686.914,50	
Administração de Receitas	143.035,00	143.035,00	25.104,55	61.351,73	0,22	81.683,27	25.104,55	61.351,73	0,28	81.683,27	
SEGURANÇA PÚBLICA	88.082,00	88.082,00	8.492,72	22.382,13	0,08	65.699,87	8.492,72	22.382,13	0,10	65.699,87	
Defesa Civil	88.082,00	88.082,00	8.492,72	22.382,13	0,08	65.699,87	8.492,72	22.382,13	0,10	65.699,87	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.263.679,00	3.740.120,97	1.445.155,70	2.173.301,48	7,63	1.566.819,49	335.909,89	1.060.274,88	4,85	2.679.846,09	
Assistência ao Idoso	208.120,00	228.899,90	17.719,61	61.655,95	0,22	167.243,95	17.719,61	61.655,95	0,28	167.243,95	
Assistência à Criança a ao Adolescente	589.688,00	599.937,00	49.185,70	148.015,82	0,52	451.921,18	48.491,15	145.937,47	0,67	453.999,53	
Assistência Comunitária	1.465.871,00	2.911.284,07	1.378.250,39	1.963.629,71	6,90	947.654,36	269.699,13	852.681,46	3,90	2.058.602,61	
SAÚDE	6.623.150,00	8.103.131,17	1.582.397,17	4.924.202,46	17,29	3.178.928,71	1.551.820,27	4.870.215,25	22,27	3.232.915,92	
Atenção Básica	5.970.960,00	7.007.741,00	1.351.991,29	4.190.149,48	14,71	2.817.591,52	1.321.414,39	4.136.162,27	18,92	2.871.578,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.900,00	553.600,17	175.235,89	383.099,74	1,35	170.500,43	175.235,89	383.099,74	1,75	170.500,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	229.900,00	465.400,00	59.919,99	350.953,24	1,23	114.446,76	59.919,99	350.953,24	1,61	114.446,76	
Vigilância Sanitária	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	
Vigilância Epidemiológica	31.460,00	36.460,00	-4.750,00	0,00	0,00	36.460,00	-4.750,00	0,00	0,00	36.460,00	
EDUCAÇÃO	6.221.518,00	7.892.554,85	1.717.226,76	4.920.549,46	17,28	2.972.005,39	1.259.336,94	4.438.302,78	20,30	3.454.252,07	
Ensino Fundamental	5.684.938,00	7.097.674,85	1.606.548,03	4.489.344,37	15,77	2.608.330,48	1.149.610,39	4.008.628,67	18,33	3.089.046,18	
Ensino Superior	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Educação Infantil	446.580,00	589.480,00	94.618,96	292.651,62	1,03	296.828,38	94.618,96	292.651,62	1,34	296.828,38	
Educação Especial	70.000,00	189.400,00	16.059,77	138.553,47	0,49	50.846,53	15.107,59	137.022,49	0,63	52.377,51	
CULTURA	102.432,00	196.510,04	54.074,67	136.477,31	0,48	60.032,73	54.074,67	136.477,31	0,62	60.032,73	

Difusão Cultural	102.432,00	196.510,04	54.074,67	136.477,31	0,48	60.032,73	54.074,67	136.477,31	0,62	60.032,73
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	85.000,00	24.236,40	38.638,66	0,14	46.361,34	24.160,64	38.562,90	0,18	46.437,10
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	85.000,00	24.236,40	38.638,66	0,14	46.361,34	24.160,64	38.562,90	0,18	46.437,10
URBANISMO	2.457.932,00	7.580.604,15	5.201.430,40	6.071.579,76	21,32	1.509.024,39	283.659,63	1.153.808,99	5,28	6.426.795,16
Infra-Estrutura Urbana	1.539.262,00	6.661.834,15	5.090.383,25	5.775.687,79	20,28	886.146,36	172.612,48	857.917,02	3,92	5.803.917,13
Serviços Urbanos	918.670,00	918.770,00	111.047,15	295.891,97	1,04	622.878,03	111.047,15	295.891,97	1,35	622.878,03
HABITAÇÃO	86.300,00	106.000,00	37.040,05	45.875,47	0,16	60.124,53	37.040,05	45.875,47	0,21	60.124,53
Habitação Urbana	86.300,00	106.000,00	37.040,05	45.875,47	0,16	60.124,53	37.040,05	45.875,47	0,21	60.124,53
SANEAMENTO	60.000,00	122.000,00	14.597,49	83.067,55	0,29	38.932,45	14.597,49	83.067,55	0,38	38.932,45
Saneamento Básico Rural	40.000,00	102.000,00	14.597,49	83.067,55	0,29	18.932,45	14.597,49	83.067,55	0,38	18.932,45
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.925,00	2.054.094,00	433.316,89	1.388.551,36	4,88	665.542,64	432.573,61	1.385.202,63	6,34	668.891,37
Preservação e Conservação Ambiental	1.401.925,00	2.054.094,00	433.316,89	1.388.551,36	4,88	665.542,64	432.573,61	1.385.202,63	6,34	668.891,37
AGRICULTURA	1.331.496,00	1.871.004,05	208.701,23	1.150.278,70	4,04	720.725,35	547.604,87	1.144.101,11	5,23	726.902,94
Promoção da Produção Agropecuária	1.331.496,00	1.871.004,05	208.701,23	1.150.278,70	4,04	720.725,35	547.604,87	1.144.101,11	5,23	726.902,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	188.496,00	931.710,39	71.036,10	499.081,94	1,75	432.628,45	102.535,10	499.081,94	2,28	432.628,45
Turismo	188.496,00	931.710,39	71.036,10	499.081,94	1,75	432.628,45	102.535,10	499.081,94	2,28	432.628,45
ENERGIA	59.834,00	66.834,00	15.358,66	49.966,24	0,18	16.867,76	15.358,66	49.966,24	0,23	16.867,76
Energia Elétrica	59.834,00	66.834,00	15.358,66	49.966,24	0,18	16.867,76	15.358,66	49.966,24	0,23	16.867,76
TRANSPORTE	3.702.758,00	5.045.737,13	1.310.746,20	3.628.905,62	12,74	1.416.831,51	1.329.807,10	3.600.213,59	16,47	1.445.523,54
Transporte Rodoviário	3.702.758,00	5.045.737,13	1.310.746,20	3.628.905,62	12,74	1.416.831,51	1.329.807,10	3.600.213,59	16,47	1.445.523,54
DESPORTO E LAZER	551.867,00	794.038,35	236.251,07	359.982,66	1,26	434.055,69	236.757,04	356.498,38	1,63	437.539,97
Desporto Comunitário	521.867,00	764.038,35	236.251,07	359.982,66	1,26	404.055,69	236.757,04	356.498,38	1,63	407.539,97
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	55.827,75	159.952,33	0,56	340.047,67	55.827,75	159.952,33	0,73	340.047,67
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	55.827,75	159.952,33	0,56	340.047,67	55.827,75	159.952,33	0,73	340.047,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99
Reserva de Contingência geral	1.034.047,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99	0,00	0,00	0,00	26,99
TOTAL	**34.937.206,00**	**46.294.961,86**	**13.439.258,84**	**28.475.737,90**	**100,00**	**17.819.223,96**	**7.312.465,10**	**21.865.079,60**	**100,00**	**24.429.882,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 06m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C63E644B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:915455A6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.347.725,00	22.695.963,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.303.210,00	683.546,21
IPTU	114.490,00	19.704,68
ISS	126.700,00	146.010,82
ITBI	447.920,00	43.181,48
IRRF	595.850,00	457.246,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.250,00	17.402,62
Contribuições	59.834,00	27.910,74
Receita Patrimonial	418.283,00	278.324,39
Aplicações Financeiras (II)	418.283,00	277.824,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	500,00
Transferências Correntes	35.490.826,00	21.593.989,07
Cota-Parte do FPM	14.382.275,00	8.618.123,50
Cota-Parte do ICMS	14.416.839,00	8.472.645,68
Cota-Parte do IPVA	299.088,00	286.223,78
Cota-Parte do ITR	353.760,00	193.848,03
Transferências da LC 61/1989	138.192,00	121.342,29
Transferências do FUNDEB	2.769.890,00	1.826.735,44
Outras Transferências Correntes	3.130.782,00	2.075.070,35
Demais Receitas Correntes	75.572,00	112.193,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.572,00	112.193,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.929.442,00	22.418.139,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	17,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.235.114,70	2.484.751,94
Operações de Crédito (VIII)	336.743,00	603.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	269.396,94	455.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	269.396,94	455.900,00
Transferências de Capital	6.628.974,76	1.425.851,94
Convênios	5.438.353,82	778.541,96
Outras Transferências de Capital	1.190.620,94	647.309,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.898.371,70	1.881.751,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.827.813,70	24.299.891,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.827.813,70	24.299.891,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.730.997,12	19.998.968,13	19.871.267,29	19.225.554,95	619.385,45	8.194,98	7.270,00

Pessoal e Encargos Sociais	16.842.151,00	8.145.689,88	8.145.689,88	8.142.029,76	151.366,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	27.468,45	27.468,45	23.128,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.808.846,12	11.825.809,80	11.698.108,96	11.060.396,53	468.018,65	8.194,98	7.270,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.650.997,12	19.971.499,68	19.843.798,84	19.202.426,29	619.385,45	8.194,98	7.270,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.729.456,75	10.037.932,12	3.366.390,41	2.962.900,13	66.275,48	1.104.725,47	1.104.725,47
Investimentos	13.309.456,75	9.869.899,93	3.198.358,22	2.826.076,46	66.275,48	1.104.725,47	1.104.725,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	168.032,19	168.032,19	136.823,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.309.456,75	9.869.899,93	3.198.358,22	2.826.076,46	66.275,48	1.104.725,47	1.104.725,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26,99	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**46.960.480,86**	**29.841.399,61**	**23.042.157,06**	**22.028.502,75**	**685.660,93**	**1.112.920,45**	**1.111.995,47**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.960.480,86	29.841.399,61	23.042.157,06	22.028.502,75	685.660,93	1.112.920,45	1.111.995,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**473.731,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**473.731,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	277.842,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	43.257,61	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**708.316,68**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	383.006,09	892.046,15
DEDUÇÕES (XL)	5.793.935,20	6.494.081,85
Disponibilidade de Caixa	5.793.935,20	6.494.081,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.059,05	7.684.418,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	779.090,67	1.143.557,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	163.033,18	46.778,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.410.929,11	-5.602.035,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**191.106,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	364.466,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**555.573,26**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**320.988,54**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.897.641,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.897.641,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 09h e 20m.		

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:698553B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	336.743,00	603.000,00	-266.257,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.390.186,75	9.602.617,91	3.787.568,84

Investimentos	12.950.186,75	9.465.794,24	3.484.392,51
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00	136.823,67	283.176,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.390.186,75	9.602.617,91	3.787.568,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.053.443,75**	**8.999.617,91**	**4.053.825,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8E0B6EB5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 34m.				

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:27DFF658

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	269.396,94	470.432,09	-201.035,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	269.396,94	455.900,00	-186.503,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	14.532,09	-14.532,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.390.186,75	9.602.617,91	3.100.433,14	2.602.424,87	6.502.184,77	1.171.000,95	10.289.753,61
Despesas de Capital	13.390.186,75	9.602.617,91	3.100.433,14	2.602.424,87	6.502.184,77	1.171.000,95	10.289.753,61
Investimentos	12.950.186,75	9.465.794,24	2.963.609,47	2.465.601,20	6.502.184,77	1.171.000,95	9.986.577,28
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	420.000,00	136.823,67	136.823,67	136.823,67	0,00	0,00	283.176,33
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-5.184.596,65	-2.131.992,78	-7.316.589,43
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 37m.			

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:65BE8690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2024 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Paiçandu		Exercício 2024
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social		
Unid. Orçamental	Unid. Gestora	

Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado			Período:01/01/2024 até 30/06/2024	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.393,39	1.393,39
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	2.616,67	2.616,67
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	7,26	7,26
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	12,31	12,31
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	8,99	8,99
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	1.449,12	1.449,12
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	7,24	7,24
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	3.212,62	3.212,62
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	4.306,09	4.306,09
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	2.381,50	2.381,50
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	1.903,38	1.903,38
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	316,45	316,45
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	163,19	163,19
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	8,21	8,21
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	64,02	64,02
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	1.035,14	1.035,14
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 904	0,00	0,00	38,90	38,90
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,41	0,41
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,41	0,41
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	908,67	908,67
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 915	0,00	0,00	2.546,70	2.546,70
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 916	0,00	0,00	2.314,34	2.314,34
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 917	0,00	0,00	409,27	409,27
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	881,43	881,43
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	30,70	30,70
1.3.2.1.01.0.1.19.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	90,93	90,93
1.7.1.6.50.0.1.02.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	55.898,44	55.898,44
1.7.1.6.50.0.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	46.987,46	46.987,46
1.7.1.6.50.0.1.17.RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	59.231,71	59.231,71
1.7.2.9.51.0.1.07.Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08.Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)	0,00	0,00	10.115,00	10.115,00
1.7.2.9.51.0.1.09.Custeio para Benefícios Eventuais PSB -Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
1.7.5.9.99.0.1.02.Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	302,12	302,12
2.4.2.9.99.0.1.06.Equipamentos p/ Proteção Social Básica-Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
SOMA	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	381.392,07	381.392,07
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	381.392,07	381.392,07
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE				
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Projeto/Atividade.....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Sub-Funcao .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Funcao .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
SOMA				
	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total das Despesas .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	5.400,00	5.400,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	381.392,07	381.392,07
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-375.992,07	-375.992,07
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9F5CD8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	37 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/07/2024
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR - 1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	PRÓPRIA	TN	50,000	3.519,0000	175.950,00
Total:						175.950,00

Paiçandu, 25/07/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:CF622466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134

Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15179/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Cristiane Pereira, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 02/08/2024

Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando o Registro de Preços para encadernações de atos oficiais, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta da Ata de Registro de Preços

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

7. DOS RECURSOS. 18

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 18

8.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.. 19

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20

10. PAGAMENTO.. 20

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 21

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 23

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 24

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 30

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 31

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 32

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 33

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 34

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração,

para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará a contratação direta.

8.2. Homologado o resultado, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.9.1. Após a homologação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na dispensa; e

b) dos fornecedores que mantiverem sua proposta original

8.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

8.9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao fornecedor mais bem classificado.

8.9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias,** após o envio da nota fiscal e atestada recebimento pelo fiscal responsável.

10.2. A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

10.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 23 de julho de 2024.

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

_____

CHRISTIE DANIELLE SIKORSKI

Diretora de Assuntos Jurídicos

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando o Registro de Preços para contração de empresa para encadernações de atos oficiais, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	104191	Encadernações de atos oficiais, em capa dura na cor preta, hotstamp em dourado, na capa e lombada, folhas no tamanho A4, sendo coladas e costuradas com capacidade de 200 páginas por capa.	Unidade	85	R$ 35,00	R$ 2.975,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 2.975,00** (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 194/2024.

2- JUSTIFICATIVA

Abertura de Dispensa de Licitação, para serviço de encadernação a fim de melhor arquivar os atos oficiais bem como documentos que são de extrema importância para a administração pública e para o município, em sua totalidade.

A Procuradoria Geral do Município, primando pela boa conservação do arquivo de documentos oficiais do Município e evitando a perda de dados contidos em referidos documentos, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para efetuar encadernações para os Atos Oficiais para posterior arquivamento no Setor de Contratos PGM.

Os livros deverão seguir as especificações:

tamanho A4;

200 folhas em média;

capa dura cor preta na dimensão 24x33cm, com letras tipo 36 caixa alta e baixa, na cor dourada;

acabamento costurado e colado, cujas condições gerais para execução dos serviços estão dispostas neste Termo de Referência.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da contratada foi realizada criteriosamente com base no melhor preço ofertado pelos fornecedores que participaram do processo. Foram solicitados orçamentos detalhados e competitivos, e após uma análise das propostas recebidas, optamos pelo fornecedor que apresentou o melhor preço para atender às nossas necessidades.

2.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor foi determinado após pesquisa de mercado, na qual vários fornecedores interessados apresentaram seus orçamentos para o serviço solicitado. Além disso, utilizamos uma Ata de contratação similar feita por outro Município como referência, garantindo assim que o valor fosse competitivo e justo. Esse processo foi conduzido com o objetivo de assegurar transparência e eficiência na contratação.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
33	04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00	1000	63-01

3.1. Origem do recurso: Próprio e federal.

4- Condições de execução do objeto:

4.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Os produtos devem atender exatamente às especificações descritas no termo de referência.

- Os livros deverão seguir as especificações: tamanho A4, 200 folhas em média, capa dura cor preta na dimensão 24x33cm, com letras tipo 36 caixa alta e baixa, na cor dourada.

- A entrega deve ser realizada dentro de um prazo específico de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos atos oficiais. Garantindo a organização e arquivamento adequado dos documentos.

- O serviço deve ser realizado na quantidade exata solicitada pela Procuradoria, sem exigências mínimas adicionais por parte da contratada.

- Se houver atrasos na entrega dos produtos ou serviços, a contratada estará sujeita a penalidades.

- A Prefeitura de Palmeira será responsável pelo transporte do material impresso para encadernação até a sede da empresa vencedora do certame, bem como pela retirada do mesmo; desde que a empresa esteja localizada até o limite de 110 (cento e dez) km de distância da Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira, Paraná. Ultrapassado este limite de distância, os custos do transporte do material impresso (retirada e entrega junto à Sede da Prefeitura Municipal de Palmeira), serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora do certame.

- Manter informado o Município quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A Prefeitura de Palmeira será responsável pelo transporte do material impresso para encadernação até a sede da empresa vencedora do certame, bem como pela retirada do mesmo, desde que a empresa esteja localizada até o limite de 110 (cento e dez) km de distância da Sede da Prefeitura Municipal. Ultrapassado este limite de distância, os custos do transporte do material impresso (retirada e entrega junto à Sede da Prefeitura Municipal de Palmeira), serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora do certame.

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Não se aplica ao objeto.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:

- Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

- O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho.

- Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

- O pagamento será feito após a prestação de serviços acima relacionados.

4.5 – Prazo de vigência da contratação: Ata de Registro de Preços válido por 12 meses podendo ser prorrogado.

4.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto: Não se aplica.

5- Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6- Obrigações da contratada:

- Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no Aviso de Contratação Direta.

- Deve ser realizado o serviço dentro de um prazo específico de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos atos oficiais. Garantindo a organização e arquivamento adequado dos documentos.

- O serviço deve ser realizado na quantidade exata solicitada pela Procuradoria, sem exigências mínimas adicionais por parte da contratada.

- Se houver atrasos na entrega dos produtos ou serviços, a contratada estará sujeita a penalidades.

- Manter informado o Município quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

-Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada.

- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

- A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.

- Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.

- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.

7- Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização da execução do objeto será feita pelos servidores nomeados através do Decreto 15.025/2022:

Victor Brustolin Vida

Isadora Stadler Rocha Leite

8- Outras informações:

- Não se aplica.

Palmeira, 23 de julho de 2024.

_____

Natália Blum de Aguiar

Procuradora Geral do Município

_____

Christie Danielle Sikorski

Diretora de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ....., **Sr. .....**, portador da matrícula funcional nº. ....., considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de ....., conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: .....

CNPJ:.....

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1				R$	R$

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

- Os produtos devem atender exatamente às especificações descritas no termo de referência.

- Os livros deverão seguir as especificações: tamanho A4, 200 folhas em média, capa dura cor preta na dimensão 24x33cm, com letras tipo 36 caixa alta e baixa, na cor dourada.

- A entrega deve ser realizada dentro de um prazo específico de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos atos oficiais. Garantindo a organização e arquivamento adequado dos documentos.

- O serviço deve ser realizado na quantidade exata solicitada pela Procuradoria, sem exigências mínimas adicionais por parte da contratada.

- Se houver atrasos na entrega dos produtos ou serviços, a contratada estará sujeita a penalidades.

- A Prefeitura de Palmeira será responsável pelo transporte do material impresso para encadernação até a sede da empresa vencedora do certame, bem como pela retirada do mesmo; desde que a empresa esteja localizada até o limite de 110 (cento e dez) km de distância da Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira, Paraná. Ultrapassado este limite de distância, os custos do transporte do material impresso (retirada e entrega junto à Sede da Prefeitura Municipal de Palmeira), serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora do certame.

- Manter informado o Município quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A Prefeitura de Palmeira será responsável pelo transporte do material impresso para encadernação até a sede da empresa vencedora do certame, bem como pela retirada do mesmo, desde que a empresa esteja localizada até o limite de 110 (cento e dez) km de distância da Sede da Prefeitura Municipal. Ultrapassado este limite de distância, os custos do transporte do material impresso (retirada e entrega junto à Sede da Prefeitura Municipal de Palmeira), serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora do certame.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. - Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de .....

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de .....

b) Secretaria Municipal de .....

c) Secretaria Municipal de .....

d) Secretaria Municipal de .....

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

14. CONDIÇÕES GERAIS14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, --- de --------- de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

NOME DO SECRETÁRIO(A)

CPF

_____

EMPRESA

CNPJ:

REPRESENTANTE

CPF:

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

2º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

2º	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Descrição	Marca/ Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R$	R$

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:625C59DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567. 42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades: EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	287
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23
MERENDEIRAS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21
MOTORISTAS	27
OUTRAS FUNÇÕES	57
PSS	43
ESTAGIÁRIOS	32
TERCEIRIZADOS	66
COMISSIONADOS	01

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1359 Alunos no Ensino Fundamental: 2183 Educação Especial (SRM): 112	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 530 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1359 Alunos no Ensino Fundamental: 2183 Educação Especial (SRM): 112	Todos os alunos matriculados receberam kit escolar/ não houve distribuição de uniforme
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1359 Alunos no Ensino Fundamental: 2183 Educação Especial (SRM): 112	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 530 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 537 Alunos em Pré Escola (zona rural): 302	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 530 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1359 Alunos no Ensino Fundamental: 2183 Educação Especial (SRM): 112	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1359 Alunos no Ensino Fundamental: 2183 Educação Especial (SRM): 112	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 530 alunos

As informações acima referem-se ao terceiro bimestre do ano letivo de 2024.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:28D2B814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 49/2024 - COMITE DE SANEAMENTO

DECRETO Nº49 DE 26 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O COMITE EXECUTIVO E O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n° 11.445/2007 e da Lei Federal n°10.257/2001:,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Comitês de Execução e de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do convênio firmado com a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

§ 1° - Ficam designados os membros para compor os Comitês conforme segue:

COMITÊ EXECUTIVO

Fernando Salino Cortes	Engenheiro Civil, Coordenador
Harry Alberto Bollmann	Engenheiro Civil
Amazília Araújo Bruel	Engenheira Civil
Maria Angélica Kroetz Kovalhuk	Engenheira da Computação
Luiz Fernando Natel	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
José Renato Teixeira da Silva	Sociólogo
Carolina larosz Pacheco	Socióloga
João Fernando Furquim Cortes	Bacharel em Direito

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Rosilda Gomes da Silva	Bióloga - Secretaria do meio Ambiente
Eduardo Orestes Tomem	Engenheiro Civil
Viviana Dutra Franco	Programas Sociais
Thainara Morador Lopes	Medica Veterinária/ vigilância Sanitária
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Mara dos Santos Ferraz	Planejamento
Gabriel Barbosa dos Santos	Sanepar
Nivaldo de Oliveira Marques	Secretaria de Agricultura
Antonio Vaz	Presidente CMDR

§ 2° - Fica assegurado a indicação de representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT - (FUNASA) para compor o Comitê de Coordenação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 26 dias do mês de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:A3B10CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO-67/2023 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 67/2023

4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE DO MUNCICIPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 INFOBIT - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no 10.902.446/0001-65 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 702023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário	Preço atualizado
LOTE: 003 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16535	ADAPTADOR USB REDE WIFI 150MBPS	MULTILASER MULTILASER	UND	37,50	52,50
LOTE: 004 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31779	ADAPTADOR USB REDE WIFI 300MBPS	TP-LINK TP-LINK	UND	49,00	69,00
LOTE: 006 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31782	ALICATE CLIMPAR RJ45/R1	NETWORK TOOLS NETWORK TOOLS	UND	29,00	41,00
LOTE: 007 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31783	ALICATE DECAPADOR DE FIO AJUSTAVEL	IT BLUE IT BLUE	UND	25,00	35,00
LOTE: 009 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35611	BATERIA 12V 7 AH ESTACIONARIA LIVRE DE MANUTENÇÃO	START START	UND	59,00	150,00
LOTE: 010 - EXCLUSSIVO MICRO	1	16539	BATERIA 50AH DF 700 ESTACIONARIA PARA NOBREAK 12V LIVRE DE MANUTENÇÃO	START START	UND	299,00	449,00

EMPRESA							
LOTE: 011 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16540	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN ELGIN	UND	10,00	20,00
LOTE: 013 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35591	BATERIA PARA NOTEBOOK MINIMO 6 CELULAS, 5200 MAH	BRING IT BRING IT	UND	249,00	349,00
LOTE: 022 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35609	CABO FLAT SCANNER HPM1132/M1212/M127/M130FW/M134W/M134A/M428FDW/MFP135	CABLETECH CABLETECH	UND	49,00	69,00
LOTE: 028 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16582	CAIXA DE SOM 3W USB	KNUPP KNUPP	UND	21,00	30,00
LOTE: 031 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35612	CAMERA DE SEGURANÇA 720P EXTERNA	INTELBRAS INTELBRAS	UND	94,00	131,00
LOTE: 047 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35593	FITA PAPEL PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT -80 M-K231 12mm 0.47"	PREMIUN PREMIUN	UND	30,00	42,00
LOTE: 049 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22525	FONTE ATX 500W BIVOLT	MTEK MTEK	UND	105,00	147,00
LOTE: 051 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	17851	FONTE ATX HP PRO 4300/6000/6005/6200/8000/8100/8200	HP HP	UND	290,00	406,00
LOTE: 052 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16601	FONTE EST. COLMEIA 12V 20A	MAX AMPER MAX AMPER	UND	90,00	126,00
LOTE: 054 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16602	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK BIVOLT	IMPORT IMPORT	UND	44,00	61,00
LOTE: 055 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14157	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 AMPERES 250V	PL PL	UND	5,17	7,00
LOTE: 056 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14158	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3,5 AMPERES 250V	PL PL	UND	5,33	8,00
LOTE: 057 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14159	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 AMPERES 250V	PL PL	UND	5,83	9,00
LOTE: 058 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14160	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 7 AMPERES 250V	PL PL	UND	6,67	10,00
LOTE: 060 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35594	GRAMPO FIXA FIO 8MM C/ PREGO PCT C/ 100	MFL MFL	PCT	20,00	28,00
LOTE: 062 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16603	GRAXA CONDUTIVA IMPRESSORA	IMPLASTEC IMPLASTEC	UND	39,00	55,00
LOTE: 066 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31730	HD INTERNO 1TB SATA 3 7200RPM	WD WD	UND	203,00	284,00
LOTE: 067 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16604	HD NOTEBOOK 500GB SATA 5400 RPM 2,5"	TOSHIBA TOSHIBA	UND	125,00	175,00
LOTE: 074 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35595	KIT ROLO FUSOR/PRESSOR/PELICULA/BUCHA+GRAXA IMPRESSORAS P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW MARCA REFERENCIA: HP	EVOLUT EVOLUT	KIT	120,00	168,00
LOTE: 075 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16619	MEMORIA DDR2 4GB 800 MHZ	COMPC COMPC	UND	99,00	138,00
LOTE: 076 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	9386	MEMORIA DDR3 4 GB 1333 MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	48,00	68,00
LOTE: 077 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16620	MEMORIA DDR3 8 GB 1600MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	59,00	83,00
LOTE: 078 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31734	MEMORIA DDR4 16GB 2400 MHZ	CRUCIAL CRUCIAL	UND	184,00	257,00
LOTE: 082 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16622	MEMORIA DDR4 8GB 2133 MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	103,00	144,00
LOTE: 084 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16625	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 8GB 1600MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	59,00	83,00
LOTE: 085 - EXCLUSSIVO MICRO	1	16626	MEMORIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	KINGSTON KINGSTON	UND	102,00	142,00

EMPRESA							
LOTE: 092 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22499	MOUSE PAD EM GEL	CALYPSO CALYPSO	UND	20,00	28,00
LOTE: 091 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	29701	MOUSE ÓPTICO USB COR: PRETO.	MULTILASER MULTILASER	UN		8,00
LOTE: 093 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	10326	MULTIMETRO DIGITAL COM BIP	EXBOM EXBOM	UND	31,00	43,00
LOTE: 096 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31770	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	NHS NHS	UND	1.150,00	1.800,00
LOTE: 098 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35596	OGANIZADOR FIXA FIO AUTO ADESIVO PCT C/ 30	CLINK CLINK	PCT	68,30	95,30
LOTE: 101 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16662	PATCH PANEL 24 PORTAS C/ GUIA TRASEIRA	LINK + LINK +	UND	155,00	232,00
LOTE: 105 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35597	PICKP ROLLER P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/ M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	35,00	49,00
LOTE: 108 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16634	PINO 3 SAIDAS (TEE PADRÃO ANTIGO)	TSV TSV	UND	18,00	25,00
LOTE: 111 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16635	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5,1 USB CABO 10CM	VENTION VENTION	UND	120,00	168,00
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13571	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5.1 PCI	DEX DEX	UND	120,00	168,00
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35598	PLACA REDE PCI 10/100 MBPS	DEX DEX	UND	42,00	59,00
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14142	PLUG MODULAR RJ45	EXBOM EXBOM	UND	0,15	0,21
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16661	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	MAX ELETRON MAX ELETRON	UND	450,00	630,00
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35608	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA ADF PADRÃO 80 FOLHAS, E-DUPLEX, 40PPM, MINIMO 600DPI USB 2.0 E 3.0 BIVOLT	BROTHER BROTHER	UND	3.125,00	4.375,00
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35600	SEPARADOR DE PAPEL IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	39,00	55,00
LOTE: 138 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35602	UNIDADE FUSORA COMPLETA HP P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/ M125/M128/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	542,00	759,00
LOTE: 139 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31778	WEBCAM VIDEO CHAMADA HD 720P, CONEXAO USB, MINIMO 30 FPS COM MICROFONE	KNUP KNUP	UND	60,00	84,00
TOTAL							

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Vieira E Retecheski LTDA

RONALDO RETECHESKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LOTE: 109 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35620	PLACA DE REDE 1000 MBPS USBXRJ45	MERCA MERCA	UND	69,00	97,00
LOTE: 111 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16635	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5,1 USB CABO 10CM	VENTION VENTION	UND	120,00	168,00
LOTE: 112 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	13571	PLACA DE SOM/AUDIO 6CH 5.1 PCI	DEX DEX	UND	120,00	168,00
LOTE: 113 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	22469	PLACA MÃE LGA 1151 MINIMO 02 SLOT DDR4 1600/2400MHZ 16GB MAX. 2X PCI E 1X PCI EXPRESS 16x COM VGA, AUDIO, HDMI, USB ON-BOARD	KNUPP KNUPP	UND	290,00	406,00
LOTE: 116 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35598	PLACA REDE PCI 10/100 MBPS	DEX DEX	UND	42,00	59,00
LOTE: 118 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	14142	PLUG MODULAR RJ45	EXBOM EXBOM	UND	0,15	0,21
LOTE: 119 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31746	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 06 NUCLEOS, 9MB CACHE, COM COOLER FAN	INTEL INTEL	UND	990,00	2.386,00
LOTE: 120 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35610	PROCESSADOR LGA 1151 MINIMO 3.4 GHZ, 08 NUCLEOS, 12MB CACHE, C/ COOLER FAN	INTEL INTEL	UND	1.790,00	2.506,00
LOTE: 124 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	16661	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	MAX ELETRON MAX ELETRON	UND	450,00	630,00
LOTE: 126 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35608	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA ADF PADRÃO 80 FOLHAS, E-DUPLEX, 40PPM, MINIMO 600DPI USB 2.0 E 3.0 BIVOLT	BROTHER BROTHER	UND	3.125,00	4.375,00
LOTE: 127 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35600	SEPARADOR DE PAPEL IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	HP HP	UND	39,00	55,00
LOTE: 128 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35601	SOLENOIDE IMPRESSORA SOLENOIDE IMPRESSORA P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/M127/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	100,00	140,00
LOTE: 136 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31751	TELA DISPLAY NOTEBOOK LCD LED UNIVERSAL 14 E 15"	BRING IT BRING IT	UND	506,67	710,00
LOTE: 138 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	35602	UNIDADE FUSORA COMPLETA HP P1005/1006/P1102/M1132/M1212/1020/M1120/ M125/M128/M130FW/M107W/M134W/M428FDW	COMPATIVEL COMPATIVEL	UND	542,00	759,00
LOTE: 139 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA	1	31778	WEBCAM VIDEO CHAMADA HD 720P, CONEXAO USB, MINIMO 30 FPS COM MICROFONE	KNUP KNUP	UND	60,00	84,00
TOTAL							

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:951BC77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 39/2024

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 96/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 39**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³ VAZIO, PARA REFIL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PRESSÃO DE SERVIÇO: 150BAR, PADRÃO 7LITROS - 1M³ - 55CMA X 17,5CML X 12KG MEDIDAS APROXIMADAS CONSIDERANDO A VÁLVULA - CONEXÃO ENTRADA – ROSCA: 3/4' – 14 NGT - CONEXÃO SAÍDA – PADRÃO: ABNT 218 - CONEXÃO SAÍDA – ROSCA: W 28,1 X 1/14 DIN 477-1 DIR. EXT.	GASLIVE C 7 L = 1 M3 GASLIVE C 7 L = 1 M3		UND	10,00	910,00	9.100,00
3	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 4M³, VAZIO PARA REFIL, FABRICAÇÃO NACIONAL PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR PADRÃO 20LTS, CAPACIDADE 3 OU 4M³ DIMENSÕES: 75CMA X 23CML X 28KG - CONEXÃO ENTRADA ROSCA: 3/4' – 14 NGT CONEXÃO SAÍDA – ROSCA W 28,1 X 1/14 DIN 477-1 DIR. EXT. - PADRÃO ABNT 218-1 PARA AR RESPIRÁVEL DE OXIGÊNIO O2.	GASLIVE C 20 L 4M3 GASLIVE C 20 L 4M3		UND	10,00	1.330,00	13.300,00
TOTAL								22.400,00

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³, VAZIO PARA REFIL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA 50L,PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BARALTURA: 1500MM DIÂMETRO EXTERNO: 29MM ROSCA DE ENTRADA: ¾ , PADRÃO ABNT	MATINCENDIO MEDICINAL		UND	20,00	2.299,99	45.999,80

		14NGTPESO: 58KG PARA AR RESPIRÁVEL DE OXIGÊNIO O2.						
TOTAL								R$45.999,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$68.399,80 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:60C19A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 39/2024

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 96/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 39**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³ VAZIO, PARA REFIL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PRESSÃO DE SERVIÇO: 150BAR, PADRÃO 7LITROS - 1M³ - 55CMA X 17,5CML X 12KG MEDIDAS APROXIMADAS CONSIDERANDO A VÁLVULA	GASLIVE C 7 L = 1 M3 GASLIVE C 7 L = 1 M3		UND	10,00	910,00	9.100,00

		- CONEXÃO ENTRADA – ROSCA: 3/4' – 14 NGT - CONEXÃO SAÍDA – PADRÃO: ABNT 218 - CONEXÃO SAÍDA – ROSCA: W 28,1 X 1/14 DIN 477-1 DIR. EXT.						
3	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 4M³, VAZIO PARA REFIL, FABRICAÇÃO NACIONAL PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BAR PADRÃO 20LTS, CAPACIDADE 3 OU 4M³ DIMENSÕES: 75CMA X 23CML X 28KG - CONEXÃO ENTRADA ROSCA: 3/4' – 14 NGT CONEXÃO SAÍDA – ROSCA W 28,1 X 1/14 DIN 477-1 DIR. EXT. - PADRÃO ABNT 218-1 PARA AR RESPIRÁVEL DE OXIGÊNIO O2.	GASLIVE C 20 L 4M3 GASLIVE C 20 L 4M3		UND	10,00	1.330,00	13.300,00
TOTAL								22.400,00

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M³, VAZIO PARA REFIL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA 50L,PRESSÃO DE SERVIÇO: 200BARALTURA: 1500MM DIÂMETRO EXTERNO: 29MM ROSCA DE ENTRADA: ¾ , PADRÃO ABNT 14NGTPESO: 58KG PARA AR RESPIRÁVEL DE OXIGÊNIO O2.	MATINCENDIO MEDICINAL		UND	20,00	2.299,99	45.999,80
TOTAL								R$45.999,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$68.399,80 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F9B276D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2022 193/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO E DENTISTA EM ATEND

Processo inexigibilidade Nº 015/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2022 193/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICO E DENTISTA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **E A PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com endereço à Rua Santa Helena, Sn - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, Laranjal/PR inscrita no sob nº41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EVILIN ARIANE PEREIRA, CPF: 105.090.989-59 E RG: 13.672.556-4 SSP PR, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 193/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 24/07/2024 até 24/07/2025 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o pelo mesmo valor total do item 1, 2, do Contrato Administrativo n. 193/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme o memorando 207/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	949	FARMACIA/BIOQUIMICA 40 HORAS SEMANAL	MÊS	12,00	5.200,00	62.400,00
1	2	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12,00	4.494,87	53.938,44
TOTAL							116.338,44

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/07/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

E A Pereira Serviços Odontologicos LTDA

EVILIN ARIANE PEREIRA,

Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA CPF-114.689.039-77	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:656F6FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 3º BISMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2024			
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO E JUNHO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	699,00
Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda		Aviso de Licitação	2.370,00
Imprensa Nacional - Diário Oficial da União		Aviso de Licitação	817,32
Liz Serviços Online Ltda		Legislação	8.640,06
Web Portal Paraná Ltda		Aviso de Licitação	318,00
		SUB-TOTAL	12.844,38
Agência Contratada	Veículos de	Publicidade Institucional	
	Comunicação	CAMPANHAS	Valor
TRADE- Comunicação			
e Marketing Ltda			
	IKB - Comunicação e Marketing LTDA	Sertanejo na Praça	
		Suruquá Rock	2.375,00
		SUB-TOTAL	2.375,00
		TOTAL -3º BIMESTRE	15.219,38

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:A383456E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

		ATUALIZADA (a)	No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	499.412.572,00	521.116.811,98	77.398.850,09	14,85	248.798.970,65	47,74	272.317.841,33
RECEITAS CORRENTES	449.795.021,00	460.653.516,98	74.401.921,13	16,15	240.525.287,69	52,21	220.128.229,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.420.000,00	133.420.000,00	16.783.411,40	12,58	64.311.432,13	48,20	69.108.567,87
Impostos	116.100.000,00	116.100.000,00	14.429.845,79	12,43	54.344.543,32	46,81	61.755.456,68
Taxas	15.670.000,00	15.670.000,00	2.336.925,72	14,91	9.857.664,69	62,91	5.812.335,31
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	16.639,89	1,01	109.224,12	6,62	1.540.775,88
CONTRIBUIÇÕES	26.405.000,00	26.405.000,00	4.860.765,17	18,41	13.261.786,82	50,22	13.143.213,18
Contribuições Sociais	13.755.000,00	13.755.000,00	2.587.699,38	18,81	6.419.979,08	46,67	7.335.020,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.650.000,00	12.650.000,00	2.273.065,79	17,97	6.841.807,74	54,09	5.808.192,26
RECEITA PATRIMONIAL	29.085.000,00	33.161.414,52	6.316.093,83	19,05	16.023.015,67	48,32	17.138.398,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	17.314,55	49,47	93.427,43	266,94	(58.427,43)
Valores Mobiliários	29.050.000,00	33.126.414,52	6.298.779,28	19,01	15.929.588,24	48,09	17.196.826,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.910.000,00	2.910.000,00	365.153,81	12,55	966.619,77	33,22	1.943.380,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	224.552,48	13,61	638.018,58	38,67	1.011.981,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	14.932,64	37,33	19.744,29	49,36	20.255,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	72.967,65	18,24	145.936,73	36,48	254.063,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	820.000,00	820.000,00	52.701,04	6,43	162.920,17	19,87	657.079,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.205.021,00	245.887.963,76	43.513.369,57	17,70	138.765.025,36	56,43	107.122.938,40
Transferências da União e de suas Entidades	104.325.521,00	106.042.619,87	19.543.335,72	18,43	56.177.535,76	52,98	49.865.084,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.079.500,00	66.045.343,89	11.292.001,78	17,10	43.646.465,28	66,09	22.398.878,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	168.235,80	25,88	451.082,77	69,40	198.917,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.500.000,00	72.500.000,00	12.501.121,27	17,24	38.465.094,83	53,06	34.034.905,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	650.000,00	650.000,00	8.675,00	1,33	24.846,72	3,82	625.153,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.770.000,00	18.869.138,70	2.563.127,35	13,58	7.197.407,94	38,14	11.671.730,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	13.469.138,70	1.226.383,31	9,11	4.105.527,02	30,48	9.363.611,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	875.010,66	437,51	1.403.350,89	701,68	(1.203.350,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.200.000,00	5.200.000,00	461.733,38	8,88	1.688.530,03	32,47	3.511.469,97
RECEITAS DE CAPITAL	49.617.551,00	60.463.295,00	2.996.928,96	4,96	8.273.682,96	13,68	52.189.612,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.328.521,00	43.328.521,00	1.144.294,32	2,64	2.771.653,11	6,40	40.556.867,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.328.521,00	43.328.521,00	1.144.294,32	2,64	2.771.653,11	6,40	40.556.867,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.200.000,00	3.200.000,00	65.000,00	2,03	65.000,00	2,03	3.135.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	65.000,00	2,10	65.000,00	2,10	3.035.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	13.934.774,00	1.787.634,64	12,83	5.437.029,85	39,02	8.497.744,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.859.744,00	0,00	0,00	1.004.507,98	54,01	855.236,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.986.000,00	1.787.634,64	19,89	4.432.521,87	49,33	4.553.478,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.910.631,04	17,14	16.039.792,69	46,52	18.440.207,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	533.892.572,00	555.596.811,98	83.309.481,13	14,99	264.838.763,34	47,67	290.758.048,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	533.892.572,00	555.596.811,98	83.309.481,13	14,99	264.838.763,34	47,67	290.758.048,64
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**533.892.572,00**	**555.596.811,98**	**83.309.481,13**	**14,99**	**264.838.763,34**	**47,67**	**290.758.048,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.160.104,43	-	-	39.160.104,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	39.160.104,43	-	-	39.160.104,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	497.116.272,00	557.908.799,53	72.015.966,78	247.823.383,00	310.085.416,53	75.447.079,36	194.540.689,54	363.368.109,99	192.945.632,14
DESPESAS CORRENTES	414.148.187,00	440.946.276,92	64.976.590,75	208.041.973,34	232.904.303,58	65.062.634,78	171.981.086,58	268.965.190,34	170.754.720,57
Pessoal e Encargos Sociais	258.561.810,94	261.574.800,55	40.724.695,17	114.317.942,28	147.256.858,27	41.485.022,57	112.763.386,46	148.811.414,09	112.404.116,83
Juros e Encargos da Dívida	8.506.000,00	8.506.000,00	1.348.203,47	4.135.534,07	4.370.465,93	1.348.203,47	4.135.534,07	4.370.465,93	4.135.534,07
Outras Despesas Correntes	147.080.376,06	170.865.476,37	22.903.692,11	89.588.496,99	81.276.979,38	22.229.408,74	55.082.166,05	115.783.310,32	54.215.069,67
DESPESAS DE CAPITAL	82.168.085,00	116.162.522,61	7.039.376,03	39.781.409,66	76.381.112,95	10.384.444,58	22.559.602,96	93.602.919,65	22.190.911,57
Investimentos	73.220.585,00	107.235.022,61	5.258.341,53	34.259.052,51	72.975.970,10	8.603.410,08	17.037.245,81	90.197.776,80	16.668.554,42
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Amortização da Dívida	8.942.500,00	8.922.500,00	1.781.034,50	5.522.357,15	3.400.142,85	1.781.034,50	5.522.357,15	3.400.142,85	5.522.357,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.838.116,88	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	16.044.351,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	533.882.572,00	594.746.916,41	77.963.201,27	265.455.395,30	329.291.521,11	81.394.313,85	212.172.701,84	382.574.214,57	208.989.983,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	533.892.572,00	594.756.916,41	77.963.201,27	265.455.395,30	329.301.521,11	81.394.313,85	212.172.701,84	382.584.214,57	208.989.983,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	52.666.061,50	-	55.848.780,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**533.892.572,00**	**594.756.916,41**	**77.963.201,27**	**265.455.395,30**	**-**	**81.394.313,85**	**264.838.763,34**	**-**	**264.838.763,34**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/07/2024, às 15:29:06.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.480.000,00	34.480.000,00	5.910.631,04	17,14	16.039.792,69	46,52	18.440.207,31
RECEITAS CORRENTES	34.480.000,00	34.480.000,00	5.910.631,04	17,14	16.039.792,69	46,52	18.440.207,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.580.000,00	18.580.000,00	3.302.046,18	17,77	8.214.038,11	44,21	10.365.961,89
Contribuições Sociais	18.580.000,00	18.580.000,00	3.302.046,18	17,77	8.214.038,11	44,21	10.365.961,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	7.825.754,58	49,22	8.074.245,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	16,41	7.825.754,58	49,22	8.074.245,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.766.300,00	36.838.116,88	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	5.947.234,49	17.632.012,30	19.206.104,58	16.044.351,05
DESPESAS CORRENTES	36.576.300,00	36.648.116,88	5.932.680,21	17.588.349,46	19.059.767,42	5.932.680,21	17.588.349,46	19.059.767,42	16.000.688,21
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	20.126.300,00	20.198.116,88	3.235.929,61	9.503.032,51	10.695.084,37	3.235.929,61	9.503.032,51	10.695.084,37	7.915.371,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	88.165,74	259.562,37	290.437,63	88.165,74	259.562,37	290.437,63	259.562,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	15.900.000,00	2.608.584,86	7.825.754,58	8.074.245,42	2.608.584,86	7.825.754,58	8.074.245,42	7.825.754,58
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	14.554,28	43.662,84	146.337,16	14.554,28	43.662,84	146.337,16	43.662,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	190.000,00	14.554,28	43.662,84	146.337,16	14.554,28	43.662,84	146.337,16	43.662,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:08BDCF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	497.126.272,00	557.918.799,53	72.015.966,78	247.823.383,00	93,36	310.095.416,53	75.447.079,36	194.540.689,54	91,69	363.378.109,99
LEGISLATIVA	5.650.000,00	5.650.000,00	866.904,27	2.325.302,16	0,88	3.324.697,84	866.904,27	2.325.302,16	1,10	3.324.697,84
Ação Legislativa	5.650.000,00	5.650.000,00	866.904,27	2.325.302,16	0,88	3.324.697,84	866.904,27	2.325.302,16	1,10	3.324.697,84
JUDICIÁRIA	4.899.900,00	5.006.900,00	925.926,25	2.618.529,29	0,99	2.388.370,71	968.154,75	2.506.798,47	1,18	2.500.101,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.986.900,00	925.880,90	2.617.960,61	0,99	2.368.939,39	967.980,95	2.506.514,07	1,18	2.480.385,93
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	45,35	568,68	0,00	19.431,32	173,80	284,40	0,00	19.715,60
ADMINISTRAÇÃO	38.592.800,00	41.789.906,73	5.261.675,30	17.363.803,07	6,54	24.426.103,66	6.104.256,51	15.428.082,61	7,27	26.361.824,12
Planejamento e Orçamento	3.690.000,00	4.799.006,73	748.438,25	3.069.842,13	1,16	1.729.164,60	1.137.699,93	2.930.414,32	1,38	1.868.592,41
Administração Geral	25.532.800,00	27.148.300,00	3.142.896,78	9.333.469,89	3,52	17.814.830,11	3.459.820,02	7.826.097,47	3,69	19.322.202,53
Administração Financeira	4.350.000,00	4.627.600,00	1.014.577,12	2.703.661,13	1,02	1.923.938,87	1.076.928,85	2.596.865,85	1,22	2.030.734,15
Formação de Recursos Humanos	1.320.000,00	1.296.000,00	137.595,90	566.495,15	0,21	729.504,85	161.827,73	535.437,92	0,25	760.562,08
Administração de Receitas	3.700.000,00	3.919.000,00	218.167,25	1.690.334,77	0,64	2.228.665,23	267.979,98	1.539.267,05	0,73	2.379.732,95
DEFESA NACIONAL	429.500,00	432.200,00	28.460,87	167.669,49	0,06	264.530,51	25.013,59	127.076,05	0,06	305.123,95
Defesa Terrestre	429.500,00	432.200,00	28.460,87	167.669,49	0,06	264.530,51	25.013,59	127.076,05	0,06	305.123,95
SEGURANÇA PÚBLICA	11.679.000,00	13.555.000,00	1.104.684,21	6.917.990,34	2,61	6.637.009,66	1.688.982,39	4.422.693,01	2,08	9.132.306,99
Policiamento	7.000.000,00	9.335.000,00	287.712,64	4.588.284,58	1,73	4.746.715,42	874.141,46	2.095.117,89	0,99	7.239.882,11
Defesa Civil	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.180.000,00	4.220.000,00	816.971,57	2.329.705,76	0,88	1.890.294,24	814.840,93	2.327.575,12	1,10	1.892.424,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.134.400,00	21.068.865,26	3.087.884,93	10.493.960,03	3,95	10.574.905,23	3.311.630,99	8.877.373,43	4,18	12.191.491,83
Assistência ao Idoso	154.000,00	214.000,00	0,00	60.000,00	0,02	154.000,00	0,00	60.000,00	0,03	154.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.403.000,00	1.449.474,05	107.070,47	353.414,76	0,13	1.096.059,29	117.473,96	333.005,14	0,16	1.116.468,91
Assistência Comunitária	16.841.400,00	18.669.391,21	2.730.814,46	9.650.545,27	3,64	9.018.845,94	3.108.632,03	8.292.818,29	3,91	10.376.572,92
Demais Subfunções	721.000,00	721.000,00	250.000,00	430.000,00	0,16	291.000,00	85.525,00	191.550,00	0,09	529.450,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.135.000,00	79.135.000,00	6.699.374,84	20.115.800,30	7,58	59.019.199,70	6.710.740,40	20.105.916,40	9,48	59.029.083,60
Previdência do Regime Estatutário	79.135.000,00	79.135.000,00	6.699.374,84	20.115.800,30	7,58	59.019.199,70	6.710.740,40	20.105.916,40	9,48	59.029.083,60
SAÚDE	93.675.877,00	111.781.623,99	18.293.622,45	63.418.099,32	23,89	48.363.524,67	20.462.580,01	50.786.206,45	23,94	60.995.417,54
Atenção Básica	43.109.377,00	46.328.113,26	8.390.127,40	24.434.209,62	9,20	21.893.903,64	8.733.495,91	22.922.279,85	10,80	23.405.833,41

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.184.155,00	46.719.697,91	6.420.178,40	28.652.031,23	10,79	18.067.666,68	8.259.221,43	19.256.444,28	9,08	27.463.253,63
Suporte Profilático e Terapêutico	4.139.000,00	4.204.818,06	869.115,36	2.264.480,71	0,85	1.940.337,35	1.031.003,94	2.108.026,81	0,99	2.096.791,25
Vigilância Sanitária	2.247.000,00	2.669.355,70	308.313,66	1.071.206,50	0,40	1.598.149,20	311.733,44	980.555,77	0,46	1.688.799,93
Vigilância Epidemiológica	4.835.000,00	5.638.796,78	1.047.175,68	2.942.478,86	1,11	2.696.317,92	969.747,17	2.629.507,06	1,24	3.009.289,72
Alimentação e Nutrição	700.000,00	740.484,00	254.219,20	475.507,19	0,18	264.976,81	31.691,00	219.313,99	0,10	521.170,01
Administração Geral	4.456.345,00	5.471.082,28	999.216,75	3.572.909,21	1,35	1.898.173,07	1.120.411,12	2.664.802,69	1,26	2.806.279,59
Demais Subfunções	5.000,00	9.276,00	5.276,00	5.276,00	0,00	4.000,00	5.276,00	5.276,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO	117.310.195,00	126.907.918,35	21.675.170,65	63.183.489,35	23,80	63.724.429,00	20.729.767,35	49.183.320,42	23,18	77.724.597,93
Ensino Fundamental	82.908.195,00	91.905.283,38	15.318.415,98	47.114.617,45	17,75	44.790.665,93	14.418.245,37	33.659.905,75	15,86	58.245.377,63
Ensino Superior	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Educação Infantil	26.484.000,00	26.584.000,00	5.394.631,50	13.942.165,49	5,25	12.641.834,51	5.394.631,50	13.942.165,49	6,57	12.641.834,51
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	20.285,57	50.312,76	0,02	146.687,24	20.285,57	50.312,76	0,02	146.687,24
Educação Especial	2.382.000,00	2.705.551,29	525.359,47	1.072.689,87	0,40	1.632.861,42	525.359,47	1.072.689,87	0,51	1.632.861,42
Demais Subfunções	5.202.000,00	5.379.083,68	416.478,13	1.003.703,78	0,38	4.375.379,90	371.245,44	458.246,55	0,22	4.920.837,13
CULTURA	7.549.900,00	8.998.535,54	426.981,79	2.747.328,97	1,03	6.251.206,57	597.823,27	1.935.093,05	0,91	7.063.442,49
Difusão Cultural	7.549.900,00	8.998.535,54	426.981,79	2.747.328,97	1,03	6.251.206,57	597.823,27	1.935.093,05	0,91	7.063.442,49
DIREITOS DA CIDADANIA	700.000,00	718.000,00	57.245,23	229.101,86	0,09	488.898,14	63.625,46	191.859,63	0,09	526.140,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	718.000,00	57.245,23	229.101,86	0,09	488.898,14	63.625,46	191.859,63	0,09	526.140,37
URBANISMO	61.090.000,00	73.917.534,36	5.219.820,74	24.328.809,04	9,16	49.588.725,32	5.519.672,94	13.624.870,27	6,42	60.292.664,09
Infra-Estrutura Urbana	45.090.000,00	56.380.534,36	3.067.352,37	14.593.813,02	5,50	41.786.721,34	3.800.390,60	9.172.922,35	4,32	47.207.612,01
Serviços Urbanos	16.000.000,00	17.537.000,00	2.152.468,37	9.734.996,02	3,67	7.802.003,98	1.719.282,34	4.451.947,92	2,10	13.085.052,08
HABITAÇÃO	70.000,00	126.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	126.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00	24.000,00	24.000,00	0,01	102.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.150.000,00	4.832.600,00	759.368,29	2.682.935,27	1,01	2.149.664,73	591.877,11	1.551.911,39	0,73	3.280.688,61
Preservação e Conservação Ambiental	4.150.000,00	4.832.600,00	759.368,29	2.682.935,27	1,01	2.149.664,73	591.877,11	1.551.911,39	0,73	3.280.688,61
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.160.000,00	2.150.000,00	1.392.891,32	1.797.136,40	0,68	352.863,60	392.595,01	632.643,93	0,30	1.517.356,07
Demais Subfunções	2.160.000,00	2.150.000,00	1.392.891,32	1.797.136,40	0,68	352.863,60	392.595,01	632.643,93	0,30	1.517.356,07
AGRICULTURA	3.410.000,00	8.668.015,30	529.141,45	4.643.362,34	1,75	4.024.652,96	306.956,26	2.203.560,45	1,04	6.464.454,85
Abastecimento	3.410.000,00	8.668.015,30	529.141,45	4.643.362,34	1,75	4.024.652,96	306.956,26	2.203.560,45	1,04	6.464.454,85
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	123,37	123,37	0,00	49.876,63	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	123,37	123,37	0,00	49.876,63	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMUNICAÇÕES	1.409.800,00	1.547.800,00	249.702,58	518.019,12	0,20	1.029.780,88	168.582,01	423.139,43	0,20	1.124.660,57
Demais Subfunções	1.409.800,00	1.547.800,00	249.702,58	518.019,12	0,20	1.029.780,88	168.582,01	423.139,43	0,20	1.124.660,57
ENERGIA	12.570.000,00	18.143.000,00	534.559,93	7.024.970,62	2,65	11.118.029,38	1.300.481,82	3.356.621,50	1,58	14.786.378,50
Conservação de Energia	12.570.000,00	18.143.000,00	534.559,93	7.024.970,62	2,65	11.118.029,38	1.300.481,82	3.356.621,50	1,58	14.786.378,50
DESPORTO E LAZER	5.449.900,00	5.449.900,00	858.732,53	2.455.268,45	0,92	2.994.631,55	868.755,00	2.066.536,68	0,97	3.383.363,32
Desporto Comunitário	5.449.900,00	5.449.900,00	858.732,53	2.455.268,45	0,92	2.994.631,55	868.755,00	2.066.536,68	0,97	3.383.363,32
ENCARGOS ESPECIAIS	27.160.000,00	27.140.000,00	4.019.695,78	14.767.684,21	5,56	12.372.315,79	4.744.680,22	14.767.684,21	6,96	12.372.315,79
Serviço da Dívida Interna	16.710.000,00	16.710.000,00	3.061.874,76	9.458.448,84	3,56	7.251.551,16	3.061.874,76	9.458.448,84	4,46	7.251.551,16
Outros Encargos Especiais	10.450.000,00	10.430.000,00	957.821,02	5.309.235,37	2,00	5.120.764,63	1.682.805,46	5.309.235,37	2,50	5.120.764,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**36.766.300,00**	**36.838.116,88**	**5.947.234,49**	**17.632.012,30**	**6,64**	**19.206.104,58**	**5.947.234,49**	**17.632.012,30**	**8,31**	**19.206.104,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**533.892.572,00**	**594.756.916,41**	**77.963.201,27**	**265.455.395,30**	**100,00**	**329.301.521,11**	**81.394.313,85**	**212.172.701,84**	**100,00**	**382.584.214,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/07/2024, às 15:30:48.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.766.300,00	36.838.116,88	5.947.234,49	17.632.012,30	6,64	19.206.104,58	5.947.234,49	17.632.012,30	8,31	19.206.104,58
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	48.512,62	145.140,91	0,05	204.859,09	48.512,62	145.140,91	0,07	204.859,09
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	48.512,62	145.140,91	0,05	204.859,09	48.512,62	145.140,91	0,07	204.859,09
JUDICIÁRIA	250.100,00	250.100,00	71.157,94	181.245,78	0,07	68.854,22	71.157,94	181.245,78	0,09	68.854,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	250.100,00	71.157,94	181.245,78	0,07	68.854,22	71.157,94	181.245,78	0,09	68.854,22
ADMINISTRAÇÃO	2.612.200,00	2.596.200,00	424.245,35	1.231.817,96	0,46	1.364.382,04	424.245,35	1.231.817,96	0,58	1.364.382,04
Administração Geral	2.612.200,00	2.596.200,00	424.245,35	1.231.817,96	0,46	1.364.382,04	424.245,35	1.231.817,96	0,58	1.364.382,04
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92	0,00	3.605,08	0,00	1.894,92
SEGURANÇA PÚBLICA	371.000,00	370.000,00	64.717,84	193.761,82	0,07	176.238,18	64.717,84	193.761,82	0,09	176.238,18
Defesa Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	370.000,00	64.717,84	193.761,82	0,07	176.238,18	64.717,84	193.761,82	0,09	176.238,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.600,00	765.600,00	136.160,76	392.997,79	0,15	372.602,21	136.160,76	392.997,79	0,19	372.602,21
Assistência Comunitária	765.600,00	765.600,00	136.160,76	392.997,79	0,15	372.602,21	136.160,76	392.997,79	0,19	372.602,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70
Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	100.000,00	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70	16.764,38	45.873,30	0,02	54.126,70
SAÚDE	7.182.500,00	7.270.799,49	1.183.991,45	3.461.469,26	1,30	3.809.330,23	1.183.991,45	3.461.469,26	1,63	3.809.330,23
Atenção Básica	4.416.000,00	4.416.000,00	728.057,58	2.143.476,55	0,81	2.272.523,45	728.057,58	2.143.476,55	1,01	2.272.523,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.816.500,00	1.829.705,64	291.141,84	826.298,81	0,31	1.003.406,83	291.141,84	826.298,81	0,39	1.003.406,83
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	10.277,98	27.891,04	0,01	33.108,96	10.277,98	27.891,04	0,01	33.108,96
Vigilância Sanitária	191.000,00	205.854,49	29.708,69	91.761,07	0,03	114.093,42	29.708,69	91.761,07	0,04	114.093,42
Vigilância Epidemiológica	497.000,00	540.898,64	88.653,83	262.300,20	0,10	278.598,44	88.653,83	262.300,20	0,12	278.598,44
Administração Geral	201.000,00	217.340,72	36.151,53	109.741,59	0,04	107.599,13	36.151,53	109.741,59	0,05	107.599,13
EDUCAÇÃO	8.069.000,00	8.069.517,39	1.224.549,71	3.647.952,70	1,37	4.421.564,69	1.224.549,71	3.647.952,70	1,72	4.421.564,69
Ensino Fundamental	5.445.000,00	5.445.517,39	804.770,62	2.396.896,75	0,90	3.048.620,64	804.770,62	2.396.896,75	1,13	3.048.620,64
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	2.544.000,00	2.544.000,00	409.947,33	1.220.081,73	0,46	1.323.918,27	409.947,33	1.220.081,73	0,58	1.323.918,27
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.371,62	7.040,17	0,00	9.959,83	2.371,62	7.040,17	0,00	9.959,83
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	7.460,14	23.934,05	0,01	38.065,95	7.460,14	23.934,05	0,01	38.065,95
CULTURA	50.100,00	50.100,00	11.480,68	34.051,48	0,01	16.048,52	11.480,68	34.051,48	0,02	16.048,52
Difusão Cultural	50.100,00	50.100,00	11.480,68	34.051,48	0,01	16.048,52	11.480,68	34.051,48	0,02	16.048,52
URBANISMO	250.000,00	250.000,00	39.670,07	119.044,46	0,04	130.955,54	39.670,07	119.044,46	0,06	130.955,54
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	39.670,07	119.044,46	0,04	130.955,54	39.670,07	119.044,46	0,06	130.955,54
COMUNICAÇÕES	40.200,00	40.200,00	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90
Demais Subfunções	40.200,00	40.200,00	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90	6.581,78	19.182,10	0,01	21.017,90

ENERGIA	30.000,00	30.000,00	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06
Conservação de Energia	30.000,00	30.000,00	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06	1.438,06	7.092,94	0,00	22.907,06
DESPORTO E LAZER	50.100,00	50.100,00	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07
Desporto Comunitário	50.100,00	50.100,00	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07	6.658,97	19.796,93	0,01	30.303,07
ENCARGOS ESPECIAIS	16.640.000,00	16.640.000,00	2.711.304,88	8.128.979,79	3,06	8.511.020,21	2.711.304,88	8.128.979,79	3,83	8.511.020,21
Serviço da Dívida Interna	16.640.000,00	16.640.000,00	2.711.304,88	8.128.979,79	3,06	8.511.020,21	2.711.304,88	8.128.979,79	3,83	8.511.020,21

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9F0C7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	32.293.573,54
Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	6.419.979,08
Ativo	13.500.000,00	6.291.013,02
Inativo	250.000,00	126.951,74
Pensionista	5.000,00	2.014,32
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	6.578.810,61
Ativo	14.680.000,00	6.578.810,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	10.335.279,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	10.335.279,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	8.959.504,06
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	1.079.167,71
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.900.000,00	7.825.754,58
Demais Receitas Correntes	0,00	54.581,77
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**57.135.000,00**	**24.467.818,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	70.755.000,00	17.701.050,88	17.701.050,88	17.701.050,88
Aposentadorias	52.308.491,00	15.902.883,27	15.902.883,27	15.902.883,27
Pensões por Morte	18.446.509,00	1.798.167,61	1.798.167,61	1.798.167,61
Outras Despesas Previdenciárias	2.280.000,00	82.738,67	82.738,67	82.738,67
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	82.738,67	82.738,67	82.738,67
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**73.035.000,00**	**17.783.789,55**	**17.783.789,55**	**17.783.789,55**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**(15.900.000,00)**	**6.684.029,41**	**6.684.029,41**	**6.684.029,41**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.124,97
Investimentos e Aplicações	252.666.974,90
Outro Bens e Direitos	405.666.985,81

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	(a)	Até 3º Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.950.000,00	1.666.419,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.950.000,00**	**1.666.419,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.334.500,00	1.355.588,17	1.345.704,27	1.345.704,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.365.000,00	602.363,73	602.363,73	602.363,73
Demais Despesas Correntes	1.969.500,00	753.224,44	743.340,54	743.340,54
Despesas de Capital (XIV)	615.500,00	97.720,26	97.720,26	97.720,26
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.950.000,00**	**1.453.308,43**	**1.443.424,53**	**1.443.424,53**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**213.111,16**	**222.995,06**	**222.995,06**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	363,29
Investimentos e Aplicações	1.772.299,02
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	1.200.000,00	349.596,57	349.596,57	349.596,57
Pensões	800.000,00	221.817,56	221.817,56	221.817,56
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	54.792,93	54.792,93	54.792,93
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**2.250.000,00**	**626.207,06**	**626.207,06**	**626.207,06**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**2.250.000,00**	**626.207,06**	**626.207,06**	**626.207,06**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 22/07/2024, às 18:33:40.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F32AF2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	43.328.521,00	2.771.653,11	40.556.867,89
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	116.362.522,61	39.825.072,50	76.537.450,11
Investimentos	107.235.022,61	34.259.052,51	72.975.970,10
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	9.122.500,00	5.566.019,99	3.556.480,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	116.362.522,61	39.825.072,50	76.537.450,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**73.034.001,61**	**37.053.419,39**	**35.980.582,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2024, às 08:43:53.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:BD360338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A JUNHO/2024 – BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.100.000,00	54.344.543,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	23.734.277,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	4.997.043,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	16.790.213,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	8.823.009,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	99.542.104,38
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	46.397.693,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	46.397.693,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	28.066.273,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	400.213,45
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	870.401,04
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	23.807.522,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.000.000,00	153.886.647,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	19.908.420,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.170.000,00	18.563.241,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	74.440.000,00	39.909.599,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.500.000,00	38.962.714,98
6.1.1- Principal	72.500.000,00	38.465.094,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	497.620,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	741.060,49
6.3.1- Principal	1.000.000,00	741.060,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	205.823,69
6.4.1- Principal	800.000,00	205.823,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.420.000,00	18.556.673,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	677.516,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.659,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	32.857,16	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	40.587.115,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	75.117.516,38	33.527.205,67	33.107.971,62	32.416.012,01	419.234,05
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.542.000,00	30.890.310,00	30.890.310,00	30.209.539,61	-
10.1.1 - Educação Infantil	20.724.000,00	10.413.887,95	10.413.887,95	10.148.720,19	-
10.1.2- Ensino Fundamental	43.210.000,00	20.215.780,36	20.215.780,36	19.805.093,61	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	57.352,93	57.352,93	56.167,12	-
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	203.288,76	203.288,76	199.558,69	-

10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.575.516,38	2.636.895,67	2.217.661,62	2.206.472,40	419.234,05
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	8.038.965,09	1.743.560,51	1.324.326,46	1.313.137,24	419.234,05
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.216.551,29	893.335,16	893.335,16	893.335,16	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.856.507,90	32.437.273,85	31.746.009,57	419.234,05	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.856.507,90	32.437.273,85	31.746.009,57	419.234,05	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.890.310,00	30.890.310,00	30.209.539,61	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.792.642,83	30.890.310,00	30.890.310,00	77,80%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	370.530,25	-	-	0,00%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	111.159,07	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.990.959,92	7.472.325,31	7.472.325,31	3.481.365,39	18,72%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.717.340,42	5.427.964,26	670.697,77	-	4.757.266,49	242.370,59

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	661.861,83	-	- 17.956,60	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	251.206,53	4.784.059,03	8.835,94	-	4.775.223,09	242.370,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.861.365,14	24.690.037,04	15.886.003,45	15.629.837,34	8.804.033,59
20.1- Educação Infantil	8.166.000,00	4.748.359,27	4.748.359,27	4.748.359,27	-
20.2- Ensino Fundamental	33.478.365,14	19.941.677,77	11.137.644,18	10.881.478,07	8.804.033,59
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	68.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	142.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	113.855.330,23	56.716.119,38	47.492.851,74	46.550.337,23	9.223.267,64
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.128.000,00	15.162.247,22	15.162.247,22	14.897.079,46	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	84.727.330,23	41.553.872,16	32.330.604,52	31.653.257,77	9.223.267,64

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	15.886.003,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.908.420,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.481.365,39
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.719.114,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	25.593.944,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.471.661,93	25.593.944,24	16,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	4.112.317,76	4.290.602,73	6.719.114,70	1.700.792,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	2.194.660,89	2.173.228,19	3.525.317,40	1.139.100,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	1.555.818,85	1.755.536,52	3.193.797,30	404.546,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	361.838,02	361.838,02	-	157.145,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.488.266,89	5.598.294,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.110.000,00	3.620.588,44
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	2.309.378,26
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.700,40
31.1.3- PNAE	1.900.000,00	998.032,23
31.1.4 - PNATE	100.000,00	31.889,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	279.587,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00	757.072,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.071,89	1.220.633,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.838.554,22	7.799.949,69	3.435.542,15	3.409.559,07	4.364.407,54

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.623.470,54	6.796.245,91	2.977.295,60	2.951.312,52	3.818.950,31
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	5.077.083,68	1.003.703,78	458.246,55	458.246,55	545.457,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	134.817.435,74	66.017.192,40	52.429.517,22	51.455.408,42	13.587.675,18
33.1- Despesas Correntes	115.915.158,42	57.387.423,46	48.020.041,78	47.045.932,98	9.367.381,68
33.1.1- Pessoal Ativo	65.216.965,09	31.277.923,07	31.277.923,07	30.595.558,49	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.077.468,97	5.269.529,79	5.269.529,79	5.269.529,79	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.620.724,36	20.839.970,60	11.472.588,92	11.180.844,70	9.367.381,68
33.2- Despesas de Capital	18.902.277,32	8.629.768,94	4.409.475,44	4.409.475,44	4.220.293,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.105.082,32	372.164,64	372.164,64	372.164,64	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.797.195,00	8.257.604,30	4.037.310,80	4.037.310,80	4.220.293,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.550.380,06				3.318.688,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.909.599,16				2.309.378,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.533.386,55				2.164.800,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.926.592,67				3.463.266,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.796.896,45				-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.756,77				-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.598.732,35				3.463.266,10

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas

áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas.

Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte

VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:130CE659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	418.148.516,98	222.605.087,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.420.000,00	64.311.432,13
IPTU	55.100.000,00	23.734.277,14
ISS	34.500.000,00	16.790.213,61
ITBI	10.000.000,00	4.997.043,42
IRRF	16.500.000,00	8.823.009,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.320.000,00	9.966.888,81
Contribuições	12.650.000,00	6.841.807,74
Receita Patrimonial	7.111.414,52	5.656.557,23
Aplicações Financeiras (II)	7.076.414,52	5.563.129,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	93.427,43
Transferências Correntes	245.887.963,76	138.765.025,36

Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	37.118.155,09
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	22.453.019,25
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	19.046.030,45
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	696.320,89
Cota-Parte do IPI - Municípios	560.000,00	320.170,75
Transferências do FUNDEB	74.440.000,00	39.411.979,01
Outras Transferências Correntes	35.627.963,76	19.719.349,92
Demais Receitas Correntes	19.079.138,70	7.030.264,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.079.138,70	7.030.264,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**411.072.102,46**	**217.041.957,45**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	23.593.534,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	10.366.458,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	60.463.295,00	8.273.682,96
Operações de Crédito (VIII)	43.328.521,00	2.771.653,11
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.200.000,00	65.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	65.000,00
Transferências de Capital	13.934.774,00	5.437.029,85
Convênios	12.557.030,00	4.299.623,65
Outras Transferências de Capital	1.377.744,00	1.137.406,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**17.134.774,00**	**5.502.029,85**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**479.141.876,46**	**246.137.521,99**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**428.206.876,46**	**222.543.987,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	401.284.893,80	206.490.945,08	170.439.942,22	167.625.914,96	629.307,47	11.701.472,85	11.592.057,48
Pessoal e Encargos Sociais	209.492.917,43	105.517.560,18	103.963.004,36	102.016.073,48	51.236,64	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.870.000,00	4.293.374,32	4.293.374,32	4.293.374,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	182.921.976,37	96.680.010,58	62.183.563,54	61.316.467,16	578.070,83	11.701.435,88	11.592.020,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	392.414.893,80	202.197.570,76	166.146.567,90	163.332.540,64	629.307,47	11.701.472,85	11.592.057,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.123.500,00	19.037.655,60	19.027.771,70	19.027.771,70	0,00	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	186.000,00	101.722,12	101.722,12	101.722,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.687.022,61	39.727.352,24	22.505.545,54	22.136.854,15	333.163,55	9.110.757,11	8.675.998,35
Investimentos	106.815.022,61	34.259.052,51	17.037.245,81	16.668.554,42	333.163,55	9.110.757,11	8.675.998,35
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.867.000,00	5.468.299,73	5.468.299,73	5.468.299,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**106.815.022,61**	**34.259.052,51**	**17.037.245,81**	**16.668.554,42**	**333.163,55**	**9.110.757,11**	**8.675.998,35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	97.720,26	97.720,26	97.720,26	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**575.773.416,41**	**255.494.278,87**	**202.211.585,41**	**199.028.866,76**	**962.471,02**	**20.864.122,11**	**20.319.947,98**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**499.229.916,41**	**236.456.623,27**	**183.183.813,71**	**180.001.095,06**	**962.471,02**	**20.812.229,96**	**20.268.055,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**25.826.236,23**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**21.312.365,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.446.146,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.563.129,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.992.401,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**21.883.094,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	83.312.479,33	80.615.832,71
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61	136.499.809,39

Disponibilidade de Caixa [1]	118.692.895,11	135.807.338,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86	144.605.875,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43	3.749.927,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.266.793,32	5.048.608,72
Demais Haveres Financeiros	704.470,50	692.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(36.084.886,28)	(55.883.976,68)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**19.799.090,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.763.726,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**22.562.816,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**21.992.087,70**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.160.104,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.160.104,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 25/07/2024, às 09:01:27.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:067D6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	155.230,38	3.044.769,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	65.000,00	3.035.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	90.230,38	(90.230,38)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.779,71	3.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.779,71	3.200.000,00
Investimentos	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.779,71	3.200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.508.347,85		(506.549,33)			1.001.798,52	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 19/07/2024, às 16:05:32.							

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8471E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	380.512.815,91	418.148.516,98	426.511.487,32	435.041.717,07	443.742.551,41	452.617.402,44	461.669.750,48	470.903.145,49	480.321.208,40	489.927.632,57	499.726.185,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2024, às 14:39:44.											
NOTA:											

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:14233802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2024 BIMESTRE - MAIO - JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	116.100.000,00	116.100.000,00	54.344.543,32	195,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	23.734.277,14	43,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	4.997.043,42	49,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	16.790.213,61	48,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	8.823.009,15	53,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	99.542.104,38	60,18
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	46.397.693,61	57,28
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	870.401,04	18,52
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	23.807.522,35	88,18
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	28.066.273,93	53,97
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	400.213,45	57,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	281.500.000,00	281.500.000,00	153.886.647,70	54,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100	

									PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.879.377,00	33.717.649,57	15.602.934,89	46,28	15.325.338,86	45,45	15.045.425,53	44,62	0,00
Despesa de Correntes	32.340.000,00	32.135.243,61	15.397.247,11	47,91	15.128.668,83	47,08	14.848.755,50	46,21	-00
Despesa de Capital	1.539.377,00	1.582.405,96	205.687,78	13,00	196.670,03	12,43	196.670,03	12,43	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	30.849.393,32	15.115.586,18	49,00	13.154.811,25	42,64	12.943.633,32	41,96	0,00
Despesa de Correntes	29.511.534,00	29.457.964,33	14.696.860,83	49,89	13.009.624,88	44,16	12.819.864,41	43,52	-00
Despesa de Capital	43.000,00	1.391.428,99	418.725,35	30,09	145.186,37	10,43	123.768,91	8,90	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.260.000,36	2.286.554,05	53,67	2.133.909,85	50,09	2.115.904,87	49,67	0,00
Despesa de Correntes	4.196.000,00	4.244.000,36	2.272.327,77	53,54	2.119.683,57	49,95	2.101.678,59	49,52	-00
Despesa de Capital	4.000,00	16.000,00	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	14.226,28	88,91	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.301.000,00	2.566.192,94	1.011.446,25	39,41	960.171,86	37,42	941.847,42	36,70	0,00
Despesa de Correntes	2.297.000,00	2.562.192,94	1.011.446,25	39,48	960.171,86	37,47	941.847,42	36,76	-00
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.652.000,00	4.053.829,67	1.773.340,19	43,74	1.643.422,16	40,54	1.599.024,51	39,44	0,00
Despesa de Correntes	3.646.000,00	4.047.829,67	1.773.340,19	43,81	1.643.422,16	40,60	1.599.024,51	39,50	-00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Correntes	699.000,00	699.000,00	90,94	0,01	90,94	0,01	90,94	0,01	-00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.662.345,00	5.692.423,00	3.669.778,20	64,47	2.761.671,68	48,51	2.729.510,59	47,95	0,00
Despesa de Correntes	3.998.345,00	4.581.442,84	2.634.745,54	57,51	2.174.091,68	47,45	2.141.930,59	46,75	-00
Despesa de Capital	664.000,00	1.110.980,16	1.035.032,66	93,16	587.580,00	52,89	587.580,00	52,89	-00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	78.949.256,00	81.839.488,86	39.459.730,70	48,22	35.979.416,60	43,96	35.375.437,18	43,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.459.730,70	35.979.416,60	35.375.437,18
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.459.730,70	35.979.416,60	35.375.437,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		23.082.997,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	16.376.733,55	12.896.419,45	12.292.440,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,64	23,38	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2024	23.082.997,16	39.459.730,70	16.376.733,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.376.733,54
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	837.519,30	540.351,98	43.341,75	38.049.216,00
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020 e anteriores	142.865.034,03	267.553.288,76	124.688.254,73	1.207.272,10	0,00	0,00	653.814,41	0,00	553.457,69	124.134.797,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y))
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	23.397.563,87	13.336.877,54	57,00
Provenientes da União	20.838.121,00	21.982.963,87	12.186.670,27	55,44
Provenientes dos Estados	1.043.000,00	1.414.600,00	1.150.207,27	81,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.414,52	963.616,71	87,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.981.121,00	24.497.978,39	14.300.494,25	58,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	17.026.463,69	10.938.559,48	64,24	9.725.563,04	57,12	9.474.377,65	55,65	0,00
Despesa de Correntes	13.478.550,00	14.983.411,05	10.062.517,68	67,16	9.206.912,54	61,45	8.978.199,85	59,92	-00
Despesa de Capital	167.450,00	2.043.052,64	876.041,80	42,88	518.650,50	25,39	496.177,80	24,29	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.446.121,00	17.700.010,23	12.462.743,86	70,41	5.616.898,56	31,73	5.575.252,22	31,50	0,00
Despesa de Correntes	6.295.621,00	10.066.824,62	5.827.827,98	57,89	3.275.861,32	32,54	3.236.614,98	32,15	-00
Despesa de Capital	150.500,00	7.633.185,61	6.634.915,88	86,92	2.341.037,24	30,67	2.338.637,24	30,64	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	5.817,70	5.817,70	0,00	2.008,00	34,52	2.008,00	34,52	0,00
Despesa de Correntes	0,00	3.809,70	3.809,70	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
Despesa de Capital	0,00	2.008,00	2.008,00	100,00	2.008,00	100,00	2.008,00	100,00	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	309.017,25	151.521,32	49,03	112.144,98	36,29	109.404,61	35,40	0,00
Despesa de Correntes	135.000,00	231.065,50	75.569,57	32,70	43.420,98	18,79	40.680,61	17,61	-00
Despesa de Capital	2.000,00	77.951,75	75.951,75	97,43	68.724,00	88,16	68.724,00	88,16	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	2.125.865,75	1.431.438,87	67,33	1.248.385,10	58,72	1.166.224,56	54,86	0,00
Despesa de Correntes	1.660.000,00	2.091.865,75	1.398.459,53	66,85	1.219.814,37	58,31	1.139.100,56	54,45	-00
Despesa de Capital	20.000,00	34.000,00	32.979,34	97,00	28.570,73	84,03	27.124,00	79,78	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	17.444,00	43,09	17.444,00	43,09	
Despesa de Correntes	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	17.444,00	43,09	17.444,00	43,09	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.276,00	5.276,00	100,00	5.276,00	100,00	5.276,00	100,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	5.276,00	5.276,00	0,00	5.276,00	100,00	5.276,00	100,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.909.121,00	37.212.934,62	25.035.841,23	67,28	16.727.719,68	44,95	16.349.987,04	43,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	47.525.377,00	50.744.113,26	26.541.494,37	52,30	25.050.901,90	49,37	24.519.803,18	48,32	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.000.655,00	48.549.403,55	27.578.330,04	56,80	18.771.709,81	38,67	18.518.885,54	38,14	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.265.818,06	2.292.371,75	53,74	2.135.917,85	50,07	2.117.912,87	49,65	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.438.000,00	2.875.210,19	1.162.967,57	40,45	1.072.316,84	37,30	1.051.252,03	36,56	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.332.000,00	6.179.695,42	3.204.779,06	51,86	2.891.807,26	46,80	2.765.249,07	44,75	-00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	740.484,00	40.574,94	5,48	17.534,94	2,37	17.534,94	2,37	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.662.345,00	5.697.699,00	3.675.054,20	64,50	2.766.947,68	48,56	2.734.786,59	48,00	-00

TOTAL	100.858.377,00	119.052.423,48	64.495.571,93	54,17	52.707.136,28	44,27	51.725.424,22	43,45	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.858.377,00	119.052.423,48	64.495.571,93	54,17	52.707.136,28	44,27	51.725.424,22	43,45	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:8159D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2024 - BIMESTRE - MAIO- JUNHO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	555.596.811,98
Receitas Realizadas	264.838.763,34
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.160.104,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00
Créditos Adicionais	60.864.344,41
Dotação Atualizada	594.756.916,41
Despesas Empenhadas	265.455.395,30
Despesas Liquidadas	212.172.701,84
Despesas Pagas	208.989.983,19
Superávit Orçamentário	52.666.061,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	265.455.395,30
Despesas Liquidadas	212.172.701,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	409.606.750,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	408.756.750,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	402.163.342,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	24.467.818,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.783.789,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.783.789,55
Despesas Previdenciárias Pagas	17.783.789,55
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	6.684.029,41
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	370.446.146,00	21.312.365,39	5,75%	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	0,00	21.992.087,70	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	695,72	962.471,02	23.034,69
Poder Executivo	986.201,43	695,72	962.471,02	23.034,69
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	9.822.181,95	20.319.947,98	9.634.678,37
Poder Executivo	39.776.808,30	9.822.181,95	20.319.947,98	9.634.678,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	9.822.877,67	21.282.419,00	9.657.713,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.593.944,24	25%	16,63%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	30.890.310,00	70%	77,80%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.771.653,11		40.556.867,89	
Despesa de Capital Líquida	39.825.072,50		76.537.450,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciario	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	52.459.134,41	51.425.998,62	44.282.119,34	31.471.255,52
Despesas Previdenciárias (II)	43.334.476,34	55.154.925,16	56.555.270,93	49.871.569,41
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.124.658,07	-3.728.926,54	-12.273.151,59	-18.400.313,89
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	155.230,38		3.044.769,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		3.200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.979.416,60	15%	23,38%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:678A446B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA6H62	277510T000037158	11/05/2024	54600	2318285159
AGE8560	116100T001219446	07/05/2024	55920	
AKT1513	277510T000036280	08/05/2024	73400	
ATX8H43	116100T001850752	07/05/2024	55920	
AYL9F51	116100T001219443	07/05/2024	55920	
BDG2D71	277510T000041599	10/05/2024	54600	
BDY6I72	277510T000037162	11/05/2024	57030	
DME0I06	277510T000040162	11/05/2024	56731	5225719418
EAH9F02	277510T000038125	10/05/2024	54600	
MDO1G33	277510T000037163	11/05/2024	57030	
MHE4A32	116100T000798623	04/05/2024	55250	
NHH6356	116100T001850751	07/05/2024	55920	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C99A43BB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

AAI9H54	277510L000025209	13/07/2024	74630
ABJ1494	277510T000041896	16/07/2024	55411
ABK2453	277510L000025014	11/07/2024	74550
ADP5E54	277510T000057621	16/07/2024	55417
ADY2C11	277510Z000022809	01/07/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022861	02/07/2024	55412
AFR8G35	277510L000024904	10/07/2024	74710
AGC0330	277510Z000022797	01/07/2024	55412
AGC0838	277510L000024926	10/07/2024	74550
AGO5531	277510L000025170	13/07/2024	74550
AGW5H58	277510L000025177	13/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025226	13/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025098	12/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025161	13/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025073	12/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025029	11/07/2024	74550
AHG5H73	277510L000025247	13/07/2024	74550
AHJ7055	277510T000040356	16/07/2024	64910
AHT9670	277510T000041893	16/07/2024	76332
AHV3124	277510L000025180	13/07/2024	74550
AHX2824	277510L000025165	13/07/2024	74630
AIF2G25	277510L000025128	12/07/2024	74550
AIF2G25	277510L000025118	12/07/2024	74550
AJA5A73	277510Z000022819	02/07/2024	55412
AJC3718	277510L000024972	11/07/2024	74550
AJE7J87	277510T000081998	16/07/2024	55417
AJM6154	277510T000041892	16/07/2024	76251
AJQ9630	277510L000025138	12/07/2024	74550
AJT4642	277510Z000022812	01/07/2024	55412
AJU2151	277510Z000022834	02/07/2024	55412
AKH2B55	277510T000039236	15/07/2024	76252
AKI6449	277510T000041891	16/07/2024	66371
ALK3H65	277510L000025102	12/07/2024	74550
ALQ0J19	277510L000024918	10/07/2024	74630
ALR6D09	277510T000082000	16/07/2024	66372
ALV0380	277510L000025083	12/07/2024	74550
AME3694	277510Z000022768	01/07/2024	55412
AMJ0D38	277510L000025159	13/07/2024	74630
AMY3I13	277510L000025099	12/07/2024	74550
AMZ8704	277510L000024949	10/07/2024	74550
AND8550	277510L000025249	13/07/2024	74550
ANI6923	277510L000025009	11/07/2024	74550
ANL2H71	277510L000025056	11/07/2024	74550
ANN9620	277510L000025010	11/07/2024	74550
AOA1992	277510Z000022853	02/07/2024	55412
AOD9F79	277510L000024935	10/07/2024	74550
AOI6J14	277510L000025147	12/07/2024	74550
AOK7470	277510Z000022860	02/07/2024	55412
AOO2B90	277510Z000022772	01/07/2024	55412
AOY5679	277510L000025082	12/07/2024	74550
AOY6I15	277510Z000022806	01/07/2024	55412
AOZ0A87	277510L000025016	11/07/2024	74550
APB8A16	277510L000025088	12/07/2024	74550
APC1H36	277510Z000022828	02/07/2024	55412
APC3535	277510L000025054	11/07/2024	74550
APC9D40	277510L000024924	10/07/2024	74550
APJ2361	277510L000025225	13/07/2024	74550
APR5G10	277510L000025166	13/07/2024	74550
AQD2271	277510T000078478	16/07/2024	55411
AQJ3A16	277510L000025078	12/07/2024	74550
AQO1E01	277510L000025250	14/07/2024	74630
AQP5540	277510L000025011	11/07/2024	74550
AQY1C01	277510L000025133	12/07/2024	74630
ARI4H05	277510L000025122	12/07/2024	74550
ARO1F62	277510L000024937	10/07/2024	74550
ARS4051	277510L000025248	13/07/2024	74550
ASD8412	277510Z000022771	01/07/2024	55412
ASE8A45	277510L000025158	13/07/2024	74550
ASP4716	277510T000081996	16/07/2024	55417
ASS6A13	277510Z000022787	01/07/2024	55412
ASZ0712	277510Z000022807	01/07/2024	55412
ASZ0712	116100T000373944	11/07/2024	54526
ASZ0712	277510Z000022767	01/07/2024	55412
ATF4J33	277510T000081986	15/07/2024	76332
ATG7256	277510Z000022839	02/07/2024	55412
ATH5197	277510T000040366	16/07/2024	70561
ATH5197	277510T000040365	16/07/2024	66371
ATH5I97	277510T000078484	16/07/2024	66371
ATK0878	277510Z000022814	02/07/2024	55412
ATW2323	277510T000077972	16/07/2024	54526
ATY7J93	277510Z000022842	02/07/2024	55412
ATY7J93	277510Z000022792	01/07/2024	55412
AUA0746	277510T000041882	15/07/2024	51851
AUG7730	277510Z000022822	02/07/2024	55412
AUG8B32	277510Z000022837	02/07/2024	55412
AUI7D27	277510L000025194	13/07/2024	74550
AUK8226	277510Z000022825	02/07/2024	55412
AUQ0I53	277510L000025228	13/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000025067	12/07/2024	74550

AUQ0I53	277510L000025167	13/07/2024	74630
AUQ7G39	277510Z000022815	02/07/2024	55412
AUW0173	277510L000025044	11/07/2024	74550
AVG3672	277510L000025207	13/07/2024	74550
AVO9318	277510L000024902	10/07/2024	74550
AVT5936	277510Z000022765	01/07/2024	55412
AVW1H23	277510L000025192	13/07/2024	74550
AWD7834	277510L000025202	13/07/2024	74550
AWG9C94	277510L000025175	13/07/2024	74550
AWH4H56	277510L000025031	11/07/2024	74550
AWH5D64	277510T000081984	15/07/2024	76331
AWH8I31	277510L000025055	11/07/2024	74550
AWO2D02	277510L000025216	13/07/2024	74550
AWP1823	277510L000025085	12/07/2024	74550
AWQ1489	277510L000025238	13/07/2024	74550
AWS5294	277510L000025144	12/07/2024	74550
AWZ1C60	277510L000025239	13/07/2024	74630
AXC5303	277510L000025086	12/07/2024	74630
AXE8A62	277510L000024912	10/07/2024	74550
AXF9304	277510Z000022827	02/07/2024	55412
AXJ3E42	277510L000025213	13/07/2024	74550
AXL3611	277510L000024974	11/07/2024	74550
AXL3611	277510L000025064	12/07/2024	74550
AXL3611	277510L000025063	12/07/2024	74550
AXP3E33	277510L000025103	12/07/2024	74550
AXS5204	277510Z000022789	01/07/2024	55412
AXS7541	277510Z000022799	01/07/2024	55412
AXX4B79	277510L000025196	13/07/2024	74550
AXX8589	277510L000025025	11/07/2024	74550
AXY9I51	277510Z000022840	02/07/2024	55412
AYE9G65	277510L000025125	12/07/2024	74550
AYH4149	277510L000025205	13/07/2024	74550
AYJ8E30	277510L000025019	11/07/2024	74550
AYK9508	277510T000081993	15/07/2024	76252
AYP7280	277510L000025124	12/07/2024	74630
AYS6884	277510T000040358	16/07/2024	51851
AYU1A25	277510Z000022775	01/07/2024	55412
AYU1A25	277510Z000022867	02/07/2024	55412
AYW8J50	277510L000025134	12/07/2024	74550
AYY7J87	277510Z000022833	02/07/2024	55412
AYZ6E40	277510Z000022850	02/07/2024	55412
AZB1611	277510L000024930	10/07/2024	74550
AZB4E63	277510L000025030	11/07/2024	74550
AZE8D06	277510L000025039	11/07/2024	74550
AZG0H68	277510Z000022856	02/07/2024	55412
AZG1826	277510T000081988	15/07/2024	54521
AZG7038	277510T000078475	16/07/2024	76331
AZG7038	277510T000081989	15/07/2024	55417
AZH0E08	277510L000025066	12/07/2024	74550
AZH9124	277510L000025110	12/07/2024	74550
AZJ3J85	277510L000024940	10/07/2024	74550
AZJ8366	277510L000024971	11/07/2024	74550
AZP5G40	277510L000025003	11/07/2024	74550
AZP5G40	277510L000025020	11/07/2024	74550
AZR2069	277510Z000022866	02/07/2024	55412
AZV6717	277510T000077971	16/07/2024	55417
AZX0689	277510L000024925	10/07/2024	74550
AZZ0H33	277510L000025087	12/07/2024	74550
BAD3D49	277510L000025212	13/07/2024	74550
BAF0285	277510L000024932	10/07/2024	74550
BAF4B98	277510L000025120	12/07/2024	74550
BAM4200	277510Z000022818	02/07/2024	55412
BAN3159	277510L000025074	12/07/2024	74630
BAR4J64	277510L000025174	13/07/2024	74630
BBA4214	277510L000025186	13/07/2024	74550
BBB6462	277510Z000022766	01/07/2024	55412
BBD1E19	277510T000081991	15/07/2024	60501
BBG1A64	277510L000025108	12/07/2024	74550
BBI4A51	277510L000025048	11/07/2024	74550
BBJ2023	277510L000025018	11/07/2024	74550
BBM6G26	277510Z000022848	02/07/2024	55412
BBW6747	277510T000077975	16/07/2024	51930
BCB9I39	277510L000025230	13/07/2024	74550
BCC5J48	277510L000025114	12/07/2024	74550
BCC8234	277510Z000022773	01/07/2024	55412
BCE4020	277510L000025034	11/07/2024	74630
BCE4020	277510L000024967	11/07/2024	74550
BCF5G61	277510Z000022854	02/07/2024	55412
BCF5G61	277510Z000022829	02/07/2024	55412
BCF5H05	277510L000025043	11/07/2024	74630
BCF6F60	277510L000025149	12/07/2024	74550
BCJ1498	277510L000025173	13/07/2024	74550
BCL1I35	277510L000024916	10/07/2024	74550
BCN4359	277510L000025217	13/07/2024	74550
BCN7B19	277510T000041895	16/07/2024	55411
BCP3287	277510L000025185	13/07/2024	74550
BDD1F85	277510L000025092	12/07/2024	74630
BDE1E09	277510Z000022823	02/07/2024	55412
BDF4A20	277510L000024984	11/07/2024	74550

BDF4A20	277510L000024978	11/07/2024	74550
BDF4A20	277510L000024982	11/07/2024	74550
BDF4A20	277510L000025040	11/07/2024	74550
BDG3C44	277510L000025233	13/07/2024	74550
BDH9B79	277510L000025146	12/07/2024	74550
BDL3B96	277510T000081994	15/07/2024	76331
BDP4B72	277510L000024956	10/07/2024	74630
BDP5A38	277510L000024970	11/07/2024	74630
BDS3700	277510T000040355	16/07/2024	60501
BDT9C23	277510L000025137	12/07/2024	74550
BDZ1A81	277510T000041887	16/07/2024	76332
BEB3A17	277510T000077970	16/07/2024	55417
BEB3A17	277510T000040359	16/07/2024	55417
BEB5I47	277510Z000022770	01/07/2024	55412
BEG6449	277510L000025015	11/07/2024	74550
BEJ4C04	277510T000081985	15/07/2024	54870
BEK5I92	277510Z000022783	01/07/2024	55412
BEN6C82	277510L000024914	10/07/2024	74630
BEN6G03	277510L000024945	10/07/2024	74630
BEO7A22	277510T000077973	16/07/2024	61300
BEQ4D47	277510L000025111	12/07/2024	74550
BES0F37	277510L000025000	11/07/2024	74550
BES6G77	277510L000025221	13/07/2024	74550
BES8B68	277510L000025116	12/07/2024	74550
BES8B68	277510L000025117	12/07/2024	74550
BET3C46	277510L000025113	12/07/2024	74710
BEU9C24	277510L000024977	11/07/2024	74550
BEV0577	277510L000025022	11/07/2024	74550
BEW8A34	277510Z000022843	02/07/2024	55412
CBJ0091	277510L000025253	14/07/2024	74710
CGQ8860	277510Z000022858	02/07/2024	55412
CGR9087	277510L000025251	14/07/2024	74630
CHS7303	277510L000025069	12/07/2024	74550
CHW8314	277510L000024996	11/07/2024	74630
CJR0698	277510T000078474	15/07/2024	76331
CKO3717	277510Z000022863	02/07/2024	55412
CQU5J10	277510L000025181	13/07/2024	74550
CVO8277	277510L000025050	11/07/2024	74630
CWD8E90	277510L000025100	12/07/2024	74550
DGW6F77	277510L000025046	11/07/2024	74550
DOO4397	277510L000025105	12/07/2024	74550
DRS0G11	277510Z000022824	02/07/2024	55412
DUE5G16	277510T000040353	15/07/2024	60412
EAB0528	277510L000024980	11/07/2024	74550
EIJ7244	277510L000025184	13/07/2024	74550
EKW6B05	277510Z000022776	01/07/2024	55412
ELF5J01	277510T000078476	16/07/2024	76331
ELR8H05	277510T000082215	16/07/2024	76331
EML6396	277510Z000022769	01/07/2024	55412
EMQ8095	277510T000081990	15/07/2024	76251
EQW2C13	277510L000025199	13/07/2024	74550
ERW7H07	277510L000025008	11/07/2024	74550
EVG7326	277510Z000022859	02/07/2024	55412
EZV5491	277510L000025155	12/07/2024	74550
FBX0F16	277510L000025084	12/07/2024	74550
FGR4I38	277510L000024988	11/07/2024	74550
FLL6D68	277510L000025132	12/07/2024	74550
FRB6D46	277510L000025178	13/07/2024	74550
FVI5C83	277510L000025059	11/07/2024	74550
GDP3D40	277510L000025215	13/07/2024	74550
HAB5153	277510Z000022845	02/07/2024	55412
HEU1C73	277510L000025197	13/07/2024	74550
HIO3G74	277510Z000022796	01/07/2024	55412
HLU9387	277510L000024907	10/07/2024	74630
IMV8913	277510L000025223	13/07/2024	74630
INB2D29	277510Z000022781	01/07/2024	55412
INV1352	277510L000024947	10/07/2024	74550
IPA3J39	277510L000025068	12/07/2024	74630
IQK6C04	277510L000025252	14/07/2024	74550
IRI4E74	277510L000024976	11/07/2024	74550
ISM9H52	277510L000025236	13/07/2024	74550
IUS9486	277510L000024927	10/07/2024	74550
IVS3I88	277510L000024941	10/07/2024	74550
IYA9B55	277510L000024905	10/07/2024	74630
IZZ9C39	277510Z000022836	02/07/2024	55412
JGY0F11	277510T000041878	15/07/2024	76332
JHB4H50	277510L000025033	11/07/2024	74550
JHU7E55	277510T000039235	15/07/2024	76251
JIC5E86	277510L000025232	13/07/2024	74550
KAE9G46	277510L000025211	13/07/2024	74630
KAU0659	277510Z000022846	02/07/2024	55412
KDC8040	277510Z000022802	01/07/2024	55412
KNX5A83	277510L000025024	11/07/2024	74550
KVJ3693	277510L000025021	11/07/2024	74630
KWJ1A58	277510T000082216	16/07/2024	54600
KZX2108	277510T000040360	16/07/2024	76251
KZX2108	277510T000102001	16/07/2024	76251
LMB7I24	277510L000025060	11/07/2024	74550
LVX7878	277510L000024997	11/07/2024	74550

LXU9C60	277510Z000022847	02/07/2024	55412
LYF5H72	277510Z000022852	02/07/2024	55412
LYI4451	277510L000025104	12/07/2024	74550
MBC1276	277510L000024910	10/07/2024	74630
MBF2A33	277510L000024919	10/07/2024	74550
MBG3818	277510L000025218	13/07/2024	74550
MBJ9653	277510T000040362	16/07/2024	76251
MBN8B68	277510L000025229	13/07/2024	74550
MCM2A32	277510L000025163	13/07/2024	74550
MDI0015	277510T000041881	15/07/2024	76252
MDI1139	277510L000024901	10/07/2024	74550
MDS1D55	277510Z000022855	02/07/2024	55412
MDW2F44	277510L000024963	10/07/2024	74550
MEE5950	277510L000025224	13/07/2024	74550
MEI2H76	277510L000025145	12/07/2024	74550
MEO1618	277510T000041879	15/07/2024	51930
MER5J50	277510L000025208	13/07/2024	74550
MER5J50	277510L000025169	13/07/2024	74630
MER5J50	277510L000025148	12/07/2024	74550
MER5J50	277510L000025172	13/07/2024	74550
MET7D54	277510L000024989	11/07/2024	74550
MFB3275	277510L000025214	13/07/2024	74550
MFG5610	277510L000025045	11/07/2024	74550
MFR4J97	277510Z000022851	02/07/2024	55412
MGG1D75	277510Z000022808	01/07/2024	55412
MGT8071	277510Z000022791	01/07/2024	55412
MGV6736	277510L000025076	12/07/2024	74550
MHC9993	277510Z000022786	01/07/2024	55412
MHC9993	277510Z000022835	02/07/2024	55412
MHV9D01	116100T000373943	11/07/2024	56222
MHX4C94	277510Z000022794	01/07/2024	55412
MHZ1H71	277510L000025004	11/07/2024	74550
MHZ1H71	277510L000025037	11/07/2024	74550
MIH1B59	277510L000025235	13/07/2024	74550
MIL4I83	277510Z000022774	01/07/2024	55412
MIM8J14	277510L000025106	12/07/2024	74630
MIT9005	277510L000024911	10/07/2024	74550
MIW7A74	277510Z000022849	02/07/2024	55412
MIY6J04	277510Z000022795	01/07/2024	55412
MJC6G82	277510L000025135	12/07/2024	74550
MKV2B65	277510L000024985	11/07/2024	74550
MLK4H98	277510L000025028	11/07/2024	74630
MLW6157	277510L000024991	11/07/2024	74550
MME9049	277510L000024933	10/07/2024	74550
MMH4972	277510L000025057	11/07/2024	74550
MML8J90	277510Z000022821	02/07/2024	55412
NBP4270	277510L000025206	13/07/2024	74550
NDR1C39	277510T000077967	15/07/2024	51851
NJK1J46	277510L000024920	10/07/2024	74550
NQJ7D03	277510Z000022820	02/07/2024	55412
NSN6J11	277510L000024994	11/07/2024	74630
NTA8527	277510L000025234	13/07/2024	74550
OAC9A06	277510T000082218	16/07/2024	55417
OHP6594	277510T000078479	16/07/2024	55417
OHX1B43	277510T000057622	16/07/2024	54870
OJG3C21	277510L000024968	11/07/2024	74550
OKE9036	277510L000025081	12/07/2024	74550
OKH7293	277510L000024903	10/07/2024	74550
OOZ2B61	277510L000024965	10/07/2024	74550
PEC6D07	277510L000025190	13/07/2024	74630
PFX5C78	277510L000025241	13/07/2024	74550
PHF9H72	277510L000024938	10/07/2024	74550
PWT4D27	277510L000025038	11/07/2024	74550
PYI1G19	277510L000024960	10/07/2024	74550
PZT2E93	277510Z000022793	01/07/2024	55412
QBP5E91	277510L000025198	13/07/2024	74550
QHL3F64	277510L000025096	12/07/2024	74550
QIA1G13	277510Z000022830	02/07/2024	55412
QIA3B46	277510L000025231	13/07/2024	74550
QIA4J12	277510L000025119	12/07/2024	74710
QIC1663	277510L000024913	10/07/2024	74550
QIW5910	277510T000082217	16/07/2024	76331
QIZ9728	277510L000024948	10/07/2024	74550
QJH3E31	277510L000024929	10/07/2024	74550
QJS4J52	277510L000024943	10/07/2024	74550
QJZ5J95	277510L000025071	12/07/2024	74550
QNO7H48	277510T000077964	15/07/2024	55417
QOL1620	277510T000077968	16/07/2024	60501
QOV0C53	277510L000024936	10/07/2024	74550
QOV3J48	277510L000025200	13/07/2024	74550
QQW7J30	277510Z000022779	01/07/2024	55412
QUC6J27	277510L000025210	13/07/2024	74550
QUJ2J06	277510L000025090	12/07/2024	74550
QUZ8F53	277510L000025242	13/07/2024	74550
QWZ4D34	277510L000025237	13/07/2024	74550
QXD2935	277510Z000022778	01/07/2024	55412
QXI8F96	277510L000025143	12/07/2024	74550
RAG0E99	277510L000024906	10/07/2024	74630
RDW9D78	277510L000025013	11/07/2024	74550

RHD3I86	277510T000078477	16/07/2024	55417
RHF0E31	277510L000025077	12/07/2024	74550
RHI2A96	277510T000078473	15/07/2024	76332
RHL0I77	277510T000078480	16/07/2024	76332
RHM1G33	277510L000024966	11/07/2024	74550
RHP6H58	277510L000024998	11/07/2024	74550
RHU5I82	277510T000040352	15/07/2024	76251
RHV1F18	277510L000025142	12/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000024973	11/07/2024	74550
RHY7E92	277510L000025160	13/07/2024	74550
RHY7E92	277510L000025136	12/07/2024	74550
RHZ6I55	277510L000025244	13/07/2024	74550
RKZ3G48	277510L000025101	12/07/2024	74550
RLD9I28	277510L000024909	10/07/2024	74550
RMF9C93	277510L000025080	12/07/2024	74550
RWE8I64	277510L000025095	12/07/2024	74630
RXV8G74	277510L000025164	13/07/2024	74550
RXY9D58	277510L000024961	10/07/2024	74550
RYE5C94	277510T000041897	16/07/2024	54600
RYY4F46	277510L000024979	11/07/2024	74550
SDP9G98	277510L000025162	13/07/2024	74550
SDT8D98	277510L000024983	11/07/2024	74550
SDW8G29	277510L000025001	11/07/2024	74710
SDZ2F76	277510T000081987	15/07/2024	76331
SEG6F90	277510T000078482	16/07/2024	76332
SEG6J86	277510L000025157	13/07/2024	74550
SEI0D81	277510L000025042	11/07/2024	74550
SEJ3I79	277510L000024957	10/07/2024	74550
SEK6B91	277510L000025036	11/07/2024	74550
SEK8I96	277510T000057620	15/07/2024	76331
SEM8D30	277510L000025245	13/07/2024	74550
SEN8D68	277510L000025053	11/07/2024	74550
SER2B99	277510L000024917	10/07/2024	74550
SER5J41	277510L000025195	13/07/2024	74550
SET6E14	277510L000024915	10/07/2024	74550
SEU3A94	277510L000025005	11/07/2024	74550
SEY4B32	277510L000025152	12/07/2024	74550
SEZ0H61	277510L000025227	13/07/2024	74550
SFB1J46	277510T000041880	15/07/2024	51930
SFC2F07	277510L000025168	13/07/2024	74550
SFL1G78	277510L000025176	13/07/2024	74550
SFL1H04	277510L000025107	12/07/2024	74550
SFM4I72	277510L000025017	11/07/2024	74550
SFO5J73	277510L000024921	10/07/2024	74550
SXD9G04	277510L000025023	11/07/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20F30CEC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKZ8984	277510L000008509	05/03/2024	74550	R$ 130.16
APJ0641	277510L000011978	29/03/2024	74550	R$ 130.16
AQD1B05	277510L000008674	06/03/2024	74550	R$ 130.16
AUV8207	277510L000008451	05/03/2024	74550	R$ 130.16
BDF9J10	277510L000008573	06/03/2024	74550	R$ 130.16
BEP6G23	277510L000008503	05/03/2024	74550	R$ 130.16
DWF4A49	277510L000012302	30/03/2024	74550	R$ 130.16
EES6808	277510L000011808	28/03/2024	74550	R$ 130.16
FMA8G01	277510L000012087	30/03/2024	74550	R$ 130.16
JWR0156	277510L000011957	28/03/2024	74550	R$ 130.16
JWR0156	277510L000008554	06/03/2024	74550	R$ 130.16
JXG0G49	277510L000011867	28/03/2024	74550	R$ 130.16
JXG0G49	277510L000011886	28/03/2024	74550	R$ 130.16
MBE9771	277510L000012014	29/03/2024	74550	R$ 130.16
MBE9771	277510L000012046	29/03/2024	74550	R$ 130.16
MLD9247	277510L000011920	28/03/2024	74550	R$ 130.16
QHQ7284	277510L000011772	27/03/2024	74550	R$ 130.16
RHT4B76	277510L000012070	29/03/2024	74550	R$ 130.16

SDV3D09	277510L000012114	30/03/2024	74550	R$ 130.16
SFE3J79	277510L000008541	06/03/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:298B82C8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL8599	277510L000025338	14/07/2024	74630
ABG6464	277510L000025288	14/07/2024	74550
ABJ5D05	277510L000025534	16/07/2024	74630
ABK1960	277510L000025547	16/07/2024	74550
ABM2A75	277510L000025444	15/07/2024	74550
ADD5J98	277510L000025285	14/07/2024	74630
ADD5J98	277510L000025292	14/07/2024	74550
ADU9371	277510L000025295	14/07/2024	74550
AGH2952	277510Z000022900	03/07/2024	55412
AGZ7208	277510L000025348	14/07/2024	74550
AGZ7208	277510L000025368	15/07/2024	74630
AGZ7208	277510L000025347	14/07/2024	74630
AGZ7208	277510L000025359	15/07/2024	74550
AHC4B93	277510Z000022869	03/07/2024	55412
AIJ5F65	277510L000025306	14/07/2024	74550
AIL8300	277510L000025455	15/07/2024	74550
AIV8552	277510L000025321	14/07/2024	74550
AIX3D58	277510T000057623	17/07/2024	55417
AIY0G04	277510T000102007	17/07/2024	55417
AJG5435	277510L000025580	16/07/2024	74630
AJI6698	277510L000025361	15/07/2024	74550
AKG7C47	277510T000038283	17/07/2024	76251
AKV6E17	277510Z000022898	03/07/2024	55412
ALQ0083	277510L000025575	16/07/2024	74550
AMA7715	277510Z000022897	03/07/2024	55412
AMB0261	277510T000077981	17/07/2024	76331
AME3694	277510Z000022882	03/07/2024	55412
AME3694	277510Z000022902	03/07/2024	55412
AMH2I49	277510L000025477	16/07/2024	74550
AMY1B96	277510L000025523	16/07/2024	74550
ANZ5I96	277510T000077977	17/07/2024	55417
AOA2B82	277510L000025413	15/07/2024	74550
AOA4242	277510L000025507	16/07/2024	74550
AOE4927	277510L000025521	16/07/2024	74550
AOG9094	277510T000082222	17/07/2024	76331
AOJ5022	277510L000025513	16/07/2024	74550
AOU0A39	277510L000025311	14/07/2024	74550
AOW6324	277510L000025270	14/07/2024	74550
APL6010	277510Z000022873	03/07/2024	55412
APO0B06	277510L000025567	16/07/2024	74550
APQ8400	277510L000025257	14/07/2024	74630
AQJ3A16	277510L000025516	16/07/2024	74550
AQJ3A16	277510L000025399	15/07/2024	74630
AQN9A31	277510Z000022893	03/07/2024	55412
AQW8A88	277510L000025343	14/07/2024	74550
AQX2459	277510L000025502	16/07/2024	74550
AQX5254	277510L000025346	14/07/2024	74630
AQY0478	277510L000025316	14/07/2024	74630
AQY0A51	277510L000025264	14/07/2024	74550
AQZ6367	277510L000025542	16/07/2024	74550
AQZ8I13	277510L000025263	14/07/2024	74550
ARA5F31	277510L000025374	15/07/2024	74550
ARB1370	277510Z000022878	03/07/2024	55412
ARU9E50	277510T000057625	17/07/2024	54600
ARV5484	277510L000025432	15/07/2024	74550
ASC7J22	277510L000025440	15/07/2024	74550
ASD6B41	277510L000025499	16/07/2024	74550
ASF3A07	277510L000025369	15/07/2024	74550
ASG6149	277510L000025579	16/07/2024	74550
ASH8H67	277510L000025396	15/07/2024	74550
ASK0913	277510L000025559	16/07/2024	74550
ASO6254	277510L000025381	15/07/2024	74550
ATA9C27	277510L000025355	14/07/2024	74550
ATI2C99	277510L000025497	16/07/2024	74550
ATK0878	277510Z000022874	03/07/2024	55412

ATN8642	277510T000102011	17/07/2024	55417
ATP4H71	277510L000025258	14/07/2024	74550
ATV3H16	277510L000025342	14/07/2024	74550
ATY0B54	277510L000025345	14/07/2024	74630
ATY7J93	277510Z000022886	03/07/2024	55412
AUA1I23	277510T000077979	17/07/2024	51851
AUA1I23	277510T000077978	17/07/2024	76331
AUE4C13	277510L000025549	16/07/2024	74550
AUH5F69	277510L000025350	14/07/2024	74630
AUI8B14	277510L000025470	15/07/2024	74630
AUQ0I31	277510L000025301	14/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000025404	15/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000025474	16/07/2024	74550
AUQ0I53	277510L000025438	15/07/2024	74630
AUS5076	277510L000025449	15/07/2024	74550
AUW5D46	277510L000025450	15/07/2024	74550
AVF7J59	277510L000025315	14/07/2024	74550
AVL3C52	277510L000025530	16/07/2024	74550
AVL5E48	277510L000025279	14/07/2024	74550
AVM9A54	277510T000078486	17/07/2024	55411
AVM9A54	277510T000040369	17/07/2024	76331
AVP4G15	277510L000025337	14/07/2024	74550
AWD9865	277510L000025447	15/07/2024	74550
AWJ9I45	116100T001982661	12/07/2024	53980
AWN0J25	277510Z000022870	03/07/2024	55412
AWN7C02	277510Z000022884	03/07/2024	55412
AWP1823	277510L000025476	16/07/2024	74550
AWQ9J46	277510L000025351	14/07/2024	74550
AWS7E30	277510L000025503	16/07/2024	74630
AXB7958	277510Z000022880	03/07/2024	55412
AXC3182	277510L000025473	16/07/2024	74550
AXE6J85	277510L000025581	16/07/2024	74550
AXE6J85	277510L000025293	14/07/2024	74550
AXJ0948	277510L000025267	14/07/2024	74550
AXN3D05	277510L000025357	15/07/2024	74550
AXN3D05	277510L000025403	15/07/2024	74550
AXP6880	277510L000025365	15/07/2024	74550
AXR4A57	277510L000025269	14/07/2024	74550
AXS5879	277510L000025564	16/07/2024	74550
AYA1830	277510L000025538	16/07/2024	74550
AYB8F07	277510L000025283	14/07/2024	74550
AYG1519	277510T000077985	17/07/2024	61300
AYT0J40	277510L000025416	15/07/2024	74550
AYT7F14	277510L000025354	14/07/2024	74550
AYT7F14	277510T000038284	17/07/2024	55411
AYU6586	277510L000025506	16/07/2024	74630
AYY2959	277510L000025415	15/07/2024	74630
AZB6434	277510T000038285	17/07/2024	54600
AZD0715	277510L000025548	16/07/2024	74550
AZJ4H68	277510L000025303	14/07/2024	74550
AZL9I23	277510L000025574	16/07/2024	74550
AZU4J45	277510T000040367	17/07/2024	55417
AZX8D60	277510Z000022883	03/07/2024	55412
BAE5I89	277510L000025527	16/07/2024	74630
BAE6074	277510L000025462	15/07/2024	74550
BAF6J26	277510T000102008	17/07/2024	55417
BAH7795	277510L000025412	15/07/2024	74550
BAN3159	277510L000025524	16/07/2024	74550
BAQ1038	277510T000040368	17/07/2024	52070
BAQ1I64	277510L000025265	14/07/2024	74550
BAU8F56	277510L000025539	16/07/2024	74550
BAV0E32	277510L000025543	16/07/2024	74550
BAW4B24	277510L000025294	14/07/2024	74550
BAW6C81	277510L000025411	15/07/2024	74550
BBC6A30	277510L000025489	16/07/2024	74550
BBH1C28	277510L000025458	15/07/2024	74630
BBN1508	277510L000025307	14/07/2024	74550
BBO3043	277510T000041901	17/07/2024	55417
BBT7F73	277510T000041900	17/07/2024	76332
BBW6C88	277510L000025532	16/07/2024	74550
BBX9366	277510T000082224	17/07/2024	76331
BCF5G61	277510Z000022895	03/07/2024	55412
BCH8601	277510L000025560	16/07/2024	74550
BCJ6974	277510L000025577	16/07/2024	74550
BCL1C01	277510L000025262	14/07/2024	74550
BCM6C43	277510T000102004	17/07/2024	60412
BCP1457	277510L000025384	15/07/2024	74550
BCX1E46	277510L000025459	15/07/2024	74550
BCZ3A52	277510L000025429	15/07/2024	74550
BDB8668	277510L000025397	15/07/2024	74550
BDD2I91	277510T000082221	17/07/2024	55417
BDE1I82	277510L000025259	14/07/2024	74550
BDJ4G89	277510T000039240	17/07/2024	60412
BDK8F82	277510L000025325	14/07/2024	74550
BDP8D43	277510T000057624	17/07/2024	55417
BDQ1985	277510L000025277	14/07/2024	74550
BDQ9F37	277510L000025282	14/07/2024	74550
BDR1C28	277510L000025335	14/07/2024	74550
BDW3B52	277510L000025414	15/07/2024	74630

BDY0H14	277510L000025302	14/07/2024	74550
BDZ8F53	277510L000025327	14/07/2024	74550
BEA3G15	277510L000025299	14/07/2024	74550
BEC7D54	277510L000025439	15/07/2024	74550
BEF9J53	277510L000025424	15/07/2024	74550
BEG7C83	277510L000025504	16/07/2024	74630
BEH1E77	277510L000025289	14/07/2024	74630
BEM9B22	277510L000025386	15/07/2024	74550
BEN2G33	277510L000025435	15/07/2024	74550
BER4544	277510L000025380	15/07/2024	74630
BET4450	277510L000025334	14/07/2024	74630
BEZ2D93	277510L000025464	15/07/2024	74630
BZM0781	277510L000025371	15/07/2024	74630
BZM0781	277510L000025573	16/07/2024	74630
BZM0781	277510L000025372	15/07/2024	74630
CHW8314	277510L000025463	15/07/2024	74630
CKM8241	277510L000025406	15/07/2024	74550
CLE3920	277510T000102003	17/07/2024	60501
CSJ0333	277510L000025452	15/07/2024	74550
CTZ6385	277510L000025478	16/07/2024	74550
CUA8H09	277510L000025333	14/07/2024	74630
CVY0468	277510L000025479	16/07/2024	74550
CWK2G21	277510L000025437	15/07/2024	74550
CWV8613	277510L000025510	16/07/2024	74550
DCF3A83	277510L000025291	14/07/2024	74550
DIK9053	277510L000025512	16/07/2024	74550
DIK9053	277510L000025514	16/07/2024	74550
DLR4783	277510L000025362	15/07/2024	74550
DMX3B58	277510Z000022890	03/07/2024	55412
DSR5I99	277510L000025332	14/07/2024	74550
DYB6105	277510L000025358	15/07/2024	74550
DYB6105	277510L000025356	14/07/2024	74550
DYH1B33	277510L000025555	16/07/2024	74550
EBZ3A26	277510T000102006	17/07/2024	65300
EIO4471	277510T000078485	17/07/2024	55417
EVG7326	277510Z000022881	03/07/2024	55412
EVL8D07	277510L000025490	16/07/2024	74550
EZV5491	277510L000025256	14/07/2024	74550
FFC1C14	277510L000025254	14/07/2024	74550
FGZ3828	277510L000025525	16/07/2024	74550
FUN0F23	277510L000025526	16/07/2024	74550
FYK6G97	277510L000025389	15/07/2024	74630
FYX1H83	277510L000025395	15/07/2024	74550
GBK1D68	277510L000025378	15/07/2024	74550
GEF2B93	277510L000025261	14/07/2024	74550
GGD1I27	277510L000025500	16/07/2024	74630
GIE7J93	277510L000025531	16/07/2024	74550
HIX6D37	277510L000025266	14/07/2024	74550
IAT5B90	277510L000025561	16/07/2024	74630
ICU9137	277510L000025418	15/07/2024	74630
IDM8E47	277510L000025522	16/07/2024	74630
IFC0F63	277510L000025578	16/07/2024	74550
IHO2G51	277510L000025280	14/07/2024	74550
ILM3F17	277510L000025388	15/07/2024	74550
ION1601	277510L000025535	16/07/2024	74630
IPK4476	277510L000025417	15/07/2024	74550
IQC9D52	277510L000025433	15/07/2024	74550
IRG4C40	277510L000025408	15/07/2024	74550
IUE2F10	277510L000025260	14/07/2024	74550
IVY8H57	277510L000025484	16/07/2024	74550
IXL8J19	277510L000025313	14/07/2024	74550
JAH1I43	277510L000025383	15/07/2024	74630
JIN1E06	277510T000077980	17/07/2024	51930
KFY8A52	277510L000025498	16/07/2024	74550
KUF7057	277510Z000022871	03/07/2024	55412
KXY9C42	277510L000025298	14/07/2024	74550
LOS4570	277510L000025390	15/07/2024	74630
LOS4570	277510L000025387	15/07/2024	74630
LOS4570	277510L000025552	16/07/2024	74710
LOS4570	277510L000025515	16/07/2024	74710
LXS2I47	277510L000025326	14/07/2024	74550
LXX1337	277510L000025569	16/07/2024	74550
LYS9979	277510L000025360	15/07/2024	74550
LYU2373	277510L000025533	16/07/2024	74550
LYW6690	277510L000025352	14/07/2024	74550
MDC3682	277510L000025305	14/07/2024	74550
MDK9J08	277510L000025468	15/07/2024	74550
MEI5570	277510L000025364	15/07/2024	74630
MER5J50	277510L000025367	15/07/2024	74550
MER5J50	277510L000025376	15/07/2024	74630
MER5J50	277510L000025482	16/07/2024	74710
MEX9811	277510L000025443	15/07/2024	74550
MFF5654	277510L000025427	15/07/2024	74550
MFG5610	277510L000025319	14/07/2024	74550
MFL0H52	277510Z000022887	03/07/2024	55412
MGJ3G54	277510L000025398	15/07/2024	74550
MGV7003	277510L000025322	14/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000025475	16/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000025517	16/07/2024	74630

MHH7H37	277510L000025373	15/07/2024	74550
MHK2283	277510L000025382	15/07/2024	74550
MHN3H60	277510Z000022891	03/07/2024	55412
MHX5H41	277510L000025324	14/07/2024	74550
MIH7670	277510L000025494	16/07/2024	74550
MIM0D08	277510T000077982	17/07/2024	51851
MIS8B97	277510L000025363	15/07/2024	74550
MJJ1A84	277510L000025317	14/07/2024	74550
MKD9J42	277510L000025511	16/07/2024	74550
MKV4F49	277510T000077986	17/07/2024	55417
MLA5378	277510L000025445	15/07/2024	74550
NBD4947	277510L000025457	15/07/2024	74630
NBE1E34	277510L000025508	16/07/2024	74550
NRJ4B38	277510L000025446	15/07/2024	74550
NSX8D61	277510L000025392	15/07/2024	74550
NXZ6F51	277510L000025576	16/07/2024	74550
OAT4J33	277510L000025410	15/07/2024	74550
ODQ5F33	277510L000025275	14/07/2024	74550
OQC5E75	277510L000025453	15/07/2024	74550
OSY0H62	277510L000025409	15/07/2024	74550
OTX1292	277510L000025563	16/07/2024	74550
PWE7D94	277510L000025304	14/07/2024	74550
PWR6J76	277510L000025405	15/07/2024	74550
PWV5J80	277510L000025493	16/07/2024	74550
PWW2714	277510L000025353	14/07/2024	74550
PYR7D05	277510T000077984	17/07/2024	51851
PYS9098	277510T000102005	17/07/2024	76331
PZM6F20	277510L000025336	14/07/2024	74630
QAQ2829	277510L000025545	16/07/2024	74550
QBE1J92	277510L000025340	14/07/2024	74550
QHB1B14	277510L000025481	16/07/2024	74550
QHB4G93	277510L000025391	15/07/2024	74550
QHN4A00	277510L000025402	15/07/2024	74550
QHS9G26	277510L000025436	15/07/2024	74550
QHZ2J72	277510L000025486	16/07/2024	74630
QIZ2327	277510L000025583	16/07/2024	74550
QJO0G73	277510L000025310	14/07/2024	74550
QJT8473	277510L000025385	15/07/2024	74550
QNH1I28	277510L000025423	15/07/2024	74630
QOZ3I23	277510Z000022872	03/07/2024	55412
QPR2D79	277510L000025339	14/07/2024	74550
QTL9830	277510L000025492	16/07/2024	74550
QUG4H82	277510L000025331	14/07/2024	74630
RHC1H91	277510L000025566	16/07/2024	74550
RHF5I46	277510L000025471	15/07/2024	74630
RHL9C04	277510L000025377	15/07/2024	74550
RHP5H47	277510L000025472	15/07/2024	74630
RHU6J20	277510L000025420	15/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000025582	16/07/2024	74630
RHV1F18	277510L000025495	16/07/2024	74550
RHV1F18	277510L000025284	14/07/2024	74630
RHX7A86	277510L000025454	15/07/2024	74550
RHY1A39	277510L000025426	15/07/2024	74550
RHY1A39	277510L000025422	15/07/2024	74550
RMY8D82	277510L000025300	14/07/2024	74550
RTH4I81	277510L000025394	15/07/2024	74550
RVJ7C24	277510T000041903	17/07/2024	76332
RXT7H69	277510L000025329	14/07/2024	74550
RXV9H55	277510L000025520	16/07/2024	74630
RYE5C94	277510L000025529	16/07/2024	74550
RYE8E84	277510L000025451	15/07/2024	74550
RYO6E60	277510L000025469	15/07/2024	74550
RYO9J24	277510L000025448	15/07/2024	74550
RYU6J01	277510L000025320	14/07/2024	74550
RYU6J01	277510L000025344	14/07/2024	74630
SDS1C96	277510L000025553	16/07/2024	74550
SDY2D00	277510L000025375	15/07/2024	74630
SEA1H62	277510L000025501	16/07/2024	74550
SEB3E57	277510L000025460	15/07/2024	74550
SEI9C73	277510L000025546	16/07/2024	74550
SEP3F07	277510L000025571	16/07/2024	74550
SET4C99	277510T000082219	17/07/2024	76331
SEU3C66	277510L000025330	14/07/2024	74550
SEW2G06	277510L000025558	16/07/2024	74710
SEW5E77	277510L000025428	15/07/2024	74550
SFF3J95	277510L000025370	15/07/2024	74550
SFG1J74	277510L000025550	16/07/2024	74550
SFH2D55	277510T000102010	17/07/2024	76331
SFH4H09	277510L000025401	15/07/2024	74550
SFI6H21	277510L000025434	15/07/2024	74550
SFJ6B48	277510L000025271	14/07/2024	74550
SFK9J05	277510L000025400	15/07/2024	74550
SFO8H10	277510L000025309	14/07/2024	74550
SYG8H29	277510L000025554	16/07/2024	74550
TAI2A37	277510T000041898	17/07/2024	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB720B79

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHF6175	277510L000009341	11/03/2024	74550	R$ 130.16
AKI1G97	277510L000009278	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AKZ8984	277510L000009472	12/03/2024	74550	R$ 130.16
ANH0F41	116100T001819824	09/05/2024	56144	R$ 195.23
APO7A86	277510L000009533	12/03/2024	74550	R$ 130.16
APZ3E60	116100T001850784	09/05/2024	54521	R$ 195.23
AVM6G36	277510L000009718	13/03/2024	74550	R$ 130.16
AXW6H11	277510L000009668	13/03/2024	74550	R$ 130.16
AYU6586	277510L000009505	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AZE9H59	277510L000009282	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BAV4H85	277510L000009720	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF3746	277510T000057574	10/04/2024	73400	R$ 130.16
BBF3746	277510L000009525	12/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF3746	277510T000057575	10/04/2024	52070	R$ 88.38
BDF9J10	277510L000009298	11/03/2024	74550	R$ 130.16
CBL2930	116100T001819825	09/05/2024	56144	R$ 195.23
CBL5A02	277510L000012959	05/04/2024	74550	R$ 130.16
DFY5765	116100T001819828	09/05/2024	56144	R$ 195.23
EES6808	277510L000009395	11/03/2024	74550	R$ 130.16
EIW3655	116100T001850789	09/05/2024	55500	R$ 130.16
ELI1707	277510L000012767	04/04/2024	74550	R$ 130.16
JUI1I11	277510L000009558	12/03/2024	74550	R$ 130.16
JWR0156	277510L000009617	13/03/2024	74550	R$ 130.16
KAG2G40	116100T001819823	09/05/2024	55411	R$ 195.23
LUP5C07	277510L000012885	04/04/2024	74550	R$ 130.16
LZS7F17	277510L000009288	11/03/2024	74550	R$ 130.16
MBI6C33	116100T001819819	09/05/2024	54284	R$ 293.47
MEO6G98	116100T001850786	09/05/2024	55250	R$ 130.16
MFM2E17	116100T001850782	09/05/2024	55411	R$ 195.23
MFX4B06	277510L000009292	11/03/2024	74550	R$ 130.16
MGH3E24	116100T001819822	09/05/2024	55411	R$ 195.23
MGO3257	277510L000009376	11/03/2024	74550	R$ 130.16
MHH0H45	277510L000009250	10/03/2024	74550	R$ 130.16
MHN2D19	277510L000012750	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MIS7E83	116100T001850783	09/05/2024	54521	R$ 195.23
MLQ8I22	116100T001819821	09/05/2024	76251	R$ 293.47
PNY6C88	277510L000009209	10/03/2024	74550	R$ 130.16
PNY6C88	277510L000009337	11/03/2024	74550	R$ 130.16
QNM9I17	116100T000838313	23/04/2024	54522	R$ 195.23
RXR6I62	277510L000009483	12/03/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9E99DD7D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EBT2J13	116100T001051917	14/07/2024	54600
QOI5J64	116100T001837011	13/07/2024	55680
QOI5J64	116100T001837012	13/07/2024	54521
RNA1I51	116100T001520391	15/07/2024	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BCCF163D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX0800	277510L000025646	17/07/2024	74550
AEQ6073	277510Z000022989	05/07/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022961	05/07/2024	55412
AEY1128	277510L000025700	17/07/2024	74550
AEY1128	277510L000025699	17/07/2024	74550
AEZ6C74	277510L000025805	18/07/2024	74550
AFQ1919	277510Z000022934	04/07/2024	55412
AGE4712	277510L000025773	18/07/2024	74550
AGX1J55	116100T001902372	16/07/2024	54522
AHL4H66	277510L000025686	17/07/2024	74550
AHZ2585	277510L000025618	17/07/2024	74550
AIB4995	277510NIC0022761	02/07/2024	50020
AIF1A68	277510Z000022929	04/07/2024	55412
AJA3169	277510Z000022927	04/07/2024	55412
AJC6641	277510T000077995	20/07/2024	66020
AJG5435	277510L000025592	16/07/2024	74710
AKA6073	277510L000025647	17/07/2024	74630
AKB2D55	277510T000099004	20/07/2024	76331
AKC2897	277510L000025643	17/07/2024	74550
AKZ8984	277510L000025611	17/07/2024	74550
ALB6C25	277510NIC0022773	02/07/2024	50020
ALF0B62	277510Z000022991	05/07/2024	55412
ALF5D11	277510L000025691	17/07/2024	74550
ALF5D11	277510L000025681	17/07/2024	74630
ALQ1C48	277510L000025795	18/07/2024	74550
ALV8J25	277510Z000022909	04/07/2024	55412
ALV9E38	277510Z000022930	04/07/2024	55412
AMU6320	277510T000099003	20/07/2024	51851
ANP3H37	277510L000025776	18/07/2024	74550
ANS1B06	277510L000025801	18/07/2024	74550
ANS9A47	277510Z000022962	05/07/2024	55412
AOA1992	277510Z000022977	05/07/2024	55412
AOL2H41	277510L000025804	18/07/2024	74550
AOL8J01	277510L000025789	18/07/2024	74550
AON1J88	277510T000039241	18/07/2024	60501
AOS3F56	277510T000099001	20/07/2024	76842
AOS3F56	277510T000078000	20/07/2024	73400
AOV5425	277510NIC0022742	02/07/2024	50020
APH5C81	277510T000078490	18/07/2024	51930
API4G67	277510L000025734	18/07/2024	74550
APL3D49	277510L000025622	17/07/2024	74550
APL3D49	277510L000025621	17/07/2024	74550
APL6010	277510Z000022976	05/07/2024	55412
APM9095	277510NIC0022755	02/07/2024	50020
AQG0870	277510T000077998	20/07/2024	61300
AQH0884	277510T000041904	18/07/2024	76332
AQJ3A16	277510L000025730	18/07/2024	74550
AQJ3A16	277510L000025669	17/07/2024	74550
AQJ3A16	277510L000025714	17/07/2024	74550
AQU4E15	277510T000102019	18/07/2024	76331
AQU4E15	277510T000041910	18/07/2024	51851
AQW7J12	277510Z000022936	04/07/2024	55412
AQX1D18	277510Z000022983	05/07/2024	55412
ARG3693	277510L000025619	17/07/2024	74550
ARH2B27	277510L000025803	18/07/2024	74550
ARJ5B37	277510L000025722	18/07/2024	74550
ARO5H24	277510Z000022917	04/07/2024	55412
ARW4D40	277510L000025767	18/07/2024	74550
ASC8439	277510L000025630	17/07/2024	74550
ASC8C71	277510T000041911	18/07/2024	60501
ASE6355	277510L000025584	16/07/2024	74550
ASO1472	277510L000025779	18/07/2024	74550
ASV6745	277510Z000022905	04/07/2024	55412
ATD4E59	277510T000040372	20/07/2024	51851
ATH2J50	277510Z000022975	05/07/2024	55412
ATI4376	277510L000025732	18/07/2024	74550
ATK0878	277510Z000022984	05/07/2024	55412
ATK0878	277510Z000022944	05/07/2024	55412
ATK9642	277510Z000022957	05/07/2024	55412
ATT7779	277510L000025753	18/07/2024	74550
ATT7948	277510L000025768	18/07/2024	74550
ATY7J93	277510Z000022964	05/07/2024	55412
AUA4800	277510T000038292	19/07/2024	52311
AUC1J97	277510L000025594	17/07/2024	74550
AUI4019	277510Z000022921	04/07/2024	55412
AUQ0I53	277510L000025784	18/07/2024	74550

AUQ0I53	277510L000025723	18/07/2024	74630
AUQ0I53	277510L000025670	17/07/2024	74550
AUS3E29	277510L000025739	18/07/2024	74550
AUV0978	277510T000102023	18/07/2024	60501
AUV8207	277510L000025660	17/07/2024	74550
AUX3H33	277510L000025654	17/07/2024	74550
AVA4486	277510NIC0022758	02/07/2024	50020
AVD0282	277510Z000022987	05/07/2024	55412
AVD9D49	277510L000025602	17/07/2024	74550
AVF8346	277510L000025759	18/07/2024	74550
AVF8346	277510L000025651	17/07/2024	74630
AVL2556	277510Z000022995	05/07/2024	55412
AVN3G42	277510NIC0022748	02/07/2024	50020
AVO3472	277510NIC0022770	02/07/2024	50020
AVV3856	277510Z000022928	04/07/2024	55412
AVY9389	277510T000077987	18/07/2024	76252
AWG1180	277510T000038289	19/07/2024	76331
AWG9I08	277510T000077989	18/07/2024	55417
AWG9J84	277510Z000022904	04/07/2024	55412
AWG9J84	277510Z000022949	05/07/2024	55412
AWG9J84	277510Z000022971	05/07/2024	55412
AWH1503	277510L000025649	17/07/2024	74550
AWH3J93	277510L000025778	18/07/2024	74550
AWH6572	277510T000041906	18/07/2024	55411
AWJ8C21	277510L000025703	17/07/2024	74550
AWM1F33	277510Z000022973	05/07/2024	55412
AWN5I11	277510L000025724	18/07/2024	74550
AWP6B73	277510Z000022946	05/07/2024	55412
AWQ6E62	277510T000102013	18/07/2024	55417
AWQ9870	277510L000025704	17/07/2024	74550
AWY2029	277510L000025782	18/07/2024	74550
AXF5167	277510L000025792	18/07/2024	74550
AXM9A55	277510L000025690	17/07/2024	74550
AXN3D05	277510L000025771	18/07/2024	74630
AXQ7435	277510T000102016	18/07/2024	55417
AYC8028	277510T000041912	18/07/2024	56222
AYG9H64	277510L000025599	17/07/2024	74550
AYH7165	116100T000373945	16/07/2024	56141
AYY3122	277510L000025626	17/07/2024	74550
AYZ5E78	277510T000099002	20/07/2024	76331
AZB1G13	277510L000025628	17/07/2024	74630
AZC9017	277510L000025708	17/07/2024	74550
AZD7B33	277510NIC0022757	02/07/2024	50020
AZQ6533	277510L000025727	18/07/2024	74550
AZT3I38	277510L000025758	18/07/2024	74550
AZY0J15	277510T000077988	18/07/2024	76331
BAB1668	277510L000025667	17/07/2024	74550
BAD8B83	277510L000025662	17/07/2024	74550
BAF2099	277510Z000022952	05/07/2024	55412
BAR8I42	277510L000025785	18/07/2024	74550
BAU0453	277510L000025790	18/07/2024	74550
BAV5473	277510L000025761	18/07/2024	74550
BAV5E39	277510T000082226	20/07/2024	76331
BAY2D70	277510Z000022908	04/07/2024	55412
BAY5179	277510T000102029	18/07/2024	55417
BAZ1430	277510L000025601	17/07/2024	74550
BBE2498	277510L000025591	16/07/2024	74550
BBF1D37	277510T000040374	20/07/2024	54870
BBH9D71	277510T000038294	19/07/2024	55500
BBL6B14	277510L000025675	17/07/2024	74550
BBL6B14	277510L000025608	17/07/2024	74550
BBM5C08	277510L000025736	18/07/2024	74550
BBQ5262	277510T000102015	18/07/2024	76331
BBX5949	277510T000102034	20/07/2024	76331
BBY2G94	277510T000102021	18/07/2024	76332
BBY8J14	277510T000077997	20/07/2024	61300
BCD1F36	277510T000041914	20/07/2024	76332
BCF6773	277510NIC0022747	02/07/2024	50020
BCJ4J49	277510T000041908	18/07/2024	76332
BCL7I44	277510T000102025	18/07/2024	76252
BCN8C97	277510L000025762	18/07/2024	74550
BCP7G82	277510NIC0022767	02/07/2024	50020
BCV5G57	277510L000025665	17/07/2024	74550
BCW6J35	277510Z000022996	05/07/2024	55412
BCZ4I82	277510T000102030	18/07/2024	76331
BDC7E28	277510L000025676	17/07/2024	74550
BDF4G53	277510Z000022967	05/07/2024	55412
BDI8H32	277510L000025657	17/07/2024	74550
BDL3B96	277510NIC0022754	02/07/2024	50020
BDL3B96	277510NIC0022745	02/07/2024	50020
BDQ2C14	277510L000025684	17/07/2024	74550
BDS8C13	277510L000025634	17/07/2024	74550
BDS8H60	277510L000025641	17/07/2024	74550
BDT8F83	277510NIC0022756	02/07/2024	50020
BDU2F16	277510NIC0022746	02/07/2024	50020
BDV0G76	277510L000025747	18/07/2024	74710
BEB7A29	277510L000025695	17/07/2024	74550
BEB9D04	277510Z000022992	05/07/2024	55412
BEB9D04	277510L000025605	17/07/2024	74550

BEE7A79	277510L000025607	17/07/2024	74550
BER2F35	277510Z000022955	05/07/2024	55412
BER2F35	277510Z000022912	04/07/2024	55412
BES5C35	277510NIC0022751	02/07/2024	50020
CDF5E17	277510Z000022919	04/07/2024	55412
CDL6670	277510T000038287	18/07/2024	61732
CKO3717	277510Z000022994	05/07/2024	55412
COZ3J37	277510Z000022947	05/07/2024	55412
CRK2806	277510L000025697	17/07/2024	74550
CST8D90	277510NIC0022763	02/07/2024	50020
CUF6G88	277510L000025659	17/07/2024	74550
DHV3E75	277510Z000022959	05/07/2024	55412
DUB1229	277510Z000022907	04/07/2024	55412
DYI1E43	277510Z000022933	04/07/2024	55412
EBB9603	277510L000025720	18/07/2024	74630
EDG3J82	277510Z000022954	05/07/2024	55412
ELR8H05	277510T000041907	18/07/2024	76332
EMF8A85	277510L000025694	17/07/2024	74630
EQW9139	277510L000025637	17/07/2024	74550
ETG0F23	277510L000025664	17/07/2024	74550
ETY9E97	277510L000025653	17/07/2024	74550
EVG7326	277510Z000022916	04/07/2024	55412
EVG7326	277510Z000022968	05/07/2024	55412
FAI6883	277510T000077994	20/07/2024	51851
FAT6J38	277510NIC0022765	02/07/2024	50020
FCZ0J99	277510Z000022999	05/07/2024	55412
FEH8I80	277510NIC0022743	02/07/2024	50020
FFP9G21	277510L000025661	17/07/2024	74550
FKQ7707	277510NIC0022759	02/07/2024	50020
FLQ9H04	277510L000025772	18/07/2024	74550
FMT7C65	277510Z000022906	04/07/2024	55412
FQF2G22	277510Z000022970	05/07/2024	55412
FQL3C02	277510T000077990	18/07/2024	55417
FRV9I89	277510T000078491	18/07/2024	76331
FTU6D48	277510L000025589	16/07/2024	74630
GCN9C17	277510L000025656	17/07/2024	74550
GFG6C48	277510NIC0022772	02/07/2024	50020
GGD1I27	277510L000025585	16/07/2024	74550
GHI2D42	277510NIC0022741	02/07/2024	50020
HAB5153	277510Z000022911	04/07/2024	55412
HMT8431	277510L000025750	18/07/2024	74550
IDD0365	277510T000078489	18/07/2024	51930
IDV5132	277510Z000022932	04/07/2024	55412
IGW5D26	277510Z000022972	05/07/2024	55412
IHK4989	277510L000025692	17/07/2024	74550
IMK6347	277510L000025749	18/07/2024	74550
INB2D29	277510Z000022982	05/07/2024	55412
IOG7D24	277510T000038296	19/07/2024	76331
IPA3J39	277510L000025598	17/07/2024	74630
IQX8F30	277510T000051809	19/07/2024	76332
ITR4B29	277510L000025706	17/07/2024	74550
ITR4B29	277510L000025707	17/07/2024	74710
ITY0E44	277510L000025797	18/07/2024	74550
IUE2A72	277510Z000022960	05/07/2024	55412
IXK7I67	277510L000025629	17/07/2024	74550
IYD5G01	277510L000025741	18/07/2024	74630
JAS6A23	277510L000025755	18/07/2024	74550
JMI9360	277510Z000022938	04/07/2024	55412
JMI9360	277510Z000022988	05/07/2024	55412
JNI1604	277510T000038288	18/07/2024	55411
JZI8B77	277510CND0000241	25/05/2024	50371
LRI4C09	277510L000025728	18/07/2024	74550
LSO0603	277510Z000022990	05/07/2024	55412
LTZ0F65	277510Z000022974	05/07/2024	55412
LXD1627	277510L000025721	18/07/2024	74550
LXJ4563	277510L000025770	18/07/2024	74550
LXL4B41	277510L000025682	17/07/2024	74550
LYA8926	277510T000102027	18/07/2024	76331
LYV8B73	277510Z000022966	05/07/2024	55412
LZQ0889	277510T000038297	20/07/2024	55417
MBI2H83	277510L000025642	17/07/2024	74630
MBO5G02	277510Z000022993	05/07/2024	55412
MCA4C07	277510L000025655	17/07/2024	74550
MCK4006	277510Z000022986	05/07/2024	55412
MDK2J65	277510L000025735	18/07/2024	74550
MDO5G65	277510Z000022920	04/07/2024	55412
MER5J50	277510Z000022913	04/07/2024	55412
MES6478	277510L000025652	17/07/2024	74550
MFC2481	277510Z000022943	04/07/2024	55412
MFO8D66	277510T000041909	18/07/2024	76332
MGA2167	277510L000025738	18/07/2024	74550
MGH3E24	277510NIC0022749	02/07/2024	50020
MGO5C18	277510NIC0022771	02/07/2024	50020
MHC9993	277510Z000022940	04/07/2024	55412
MHE4A32	277510L000025593	17/07/2024	74550
MHH7H37	277510L000025799	18/07/2024	74550
MHK3653	277510L000025620	17/07/2024	74550
MHK7698	277510Z000022926	04/07/2024	55412
MHN0F94	277510Z000022956	05/07/2024	55412

MHN3H60	277510Z000022942	04/07/2024	55412
MIA5A18	277510L000025731	18/07/2024	74550
MIA6A19	277510L000025709	17/07/2024	74550
MIT9005	277510L000025760	18/07/2024	74630
MIW6A75	277510L000025713	17/07/2024	74630
MJI4J29	277510L000025783	18/07/2024	74550
MJR2E06	277510L000025672	17/07/2024	74630
MKG2E39	277510T000077991	18/07/2024	55411
MKU4225	277510L000025796	18/07/2024	74550
MKY9F78	277510L000025729	18/07/2024	74550
MLM1618	277510T000078494	18/07/2024	76332
MMC1307	277510T000077993	18/07/2024	76331
MMJ3F74	277510Z000022914	04/07/2024	55412
MML8J90	277510Z000022969	05/07/2024	55412
MMX3G21	277510Z000022925	04/07/2024	55412
MXD1C57	277510L000025710	17/07/2024	74550
NGB8C95	277510L000025644	17/07/2024	74550
NGT9E40	277510T000040371	20/07/2024	55417
NUB6E52	277510Z000022998	05/07/2024	55412
OAV5J57	277510L000025806	18/07/2024	74630
OAV5J57	277510L000025807	18/07/2024	74550
OBA2B29	277510L000025718	18/07/2024	74550
OBI6I34	277510L000025744	18/07/2024	74550
OEB3C06	277510NIC0022764	02/07/2024	50020
OGX2671	277510L000025632	17/07/2024	74550
OLF2E88	277510NIC0022760	02/07/2024	50020
ONG0C89	277510L000025586	16/07/2024	74630
OQW3A23	277510NIC0022753	02/07/2024	50020
OZY8H24	277510L000025683	17/07/2024	74550
PAO2574	277510NIC0022762	02/07/2024	50020
PBX0C16	277510L000025635	17/07/2024	74550
PQK4D94	277510T000102017	18/07/2024	76331
PQZ3B10	277510L000025705	17/07/2024	74550
PWJ6E00	277510T000078493	18/07/2024	76332
PYU1I55	277510NIC0022744	02/07/2024	50020
PZX3G39	277510NIC0022769	02/07/2024	50020
QAA2J31	277510L000025625	17/07/2024	74550
QBE4A93	277510Z000022935	04/07/2024	55412
QHA0G70	277510L000025615	17/07/2024	74550
QHD6E10	277510L000025725	18/07/2024	74550
QHJ0I28	277510T000038293	19/07/2024	55500
QHM2E44	277510Z000022997	05/07/2024	55412
QHR5960	277510L000025604	17/07/2024	74550
QHX2H33	277510L000025793	18/07/2024	74550
QHY5I63	277510T000082225	18/07/2024	76331
QIT2C48	277510Z000022939	04/07/2024	55412
QIT3E80	277510L000025800	18/07/2024	74630
QIW5910	277510T000040370	20/07/2024	55417
QJO7561	277510L000025677	17/07/2024	74550
QTH2B60	277510L000025610	17/07/2024	74550
QUG4H82	277510L000025780	18/07/2024	74550
QUJ2G42	277510L000025658	17/07/2024	74550
QXP2I76	277510T000102026	18/07/2024	76332
QXR1D81	277510L000025623	17/07/2024	74630
RAI0A75	277510T000057626	18/07/2024	76331
RAI4H42	277510NIC0022766	02/07/2024	50020
RAS4H45	277510NIC0022768	02/07/2024	50020
RFK9B13	277510L000025775	18/07/2024	74550
RFX9A54	277510NIC0022777	02/07/2024	50020
RHB1A87	277510L000025636	17/07/2024	74550
RHB6C30	277510L000025745	18/07/2024	74550
RHE7I51	277510NIC0022750	02/07/2024	50020
RHI9D87	277510NIC0022782	02/07/2024	50020
RHI9D87	277510NIC0022779	02/07/2024	50020
RHK8I69	277510Z000022958	05/07/2024	55412
RHQ4C19	277510L000025751	18/07/2024	74550
RHQ4J68	277510L000025666	17/07/2024	74630
RHV1F18	277510L000025716	17/07/2024	74630
RHV8I39	277510Z000022953	05/07/2024	55412
RLC1B21	277510L000025687	17/07/2024	74550
RLH5J74	277510L000025689	17/07/2024	74550
RLL5J35	277510T000102018	18/07/2024	76331
RLO6I41	277510NIC0022752	02/07/2024	50020
RQT2D71	277510L000025711	17/07/2024	74550
RUQ7F91	277510L000025748	18/07/2024	74550
RXN3F21	277510L000025788	18/07/2024	74550
RXQ5E58	277510T000102028	18/07/2024	76332
RYR8A51	277510L000025596	17/07/2024	74550
RYX9B84	277510L000025633	17/07/2024	74550
SDP2B48	277510T000102012	18/07/2024	55417
SDR7I13	277510L000025774	18/07/2024	74550
SDV4B56	277510Z000022963	05/07/2024	55412
SDY0D08	277510L000025597	17/07/2024	74550
SDY6A86	277510L000025696	17/07/2024	74550
SEJ8E52	277510T000102035	20/07/2024	55417
SEQ8H51	277510T000102033	20/07/2024	51930
SER0H76	277510L000025791	18/07/2024	74550
SES3J24	277510Z000022910	04/07/2024	55412
SES5C09	277510T000040373	20/07/2024	76331

SES6H59	277510L000025786	18/07/2024	74550
SEV0E12	277510L000025712	17/07/2024	74550
SEW5A21	277510NIC0022774	02/07/2024	50020
SEZ0G74	277510L000025717	18/07/2024	74630
SFF4E73	277510L000025648	17/07/2024	74550
SFJ3F95	277510L000025624	17/07/2024	74630
SFK7J08	277510L000025606	17/07/2024	74630
SFM2A81	277510L000025702	17/07/2024	74550
SSX8J58	277510L000025627	17/07/2024	74550
SWI5E88	277510NIC0022775	02/07/2024	50020
SXE4I92	277510T000078488	18/07/2024	76332
SXE8I80	277510Z000022931	04/07/2024	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:891A67C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	4.583.248,98
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	1.104.199,91
Civil	2.100.000,00	1.104.199,91
Ativo	2.000.000,00	1.089.528,06
Inativo	50.000,00	14.671,85
Pensionista	50.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	1.239.012,09
Civil	2.000.000,00	1.239.012,09
Ativo	2.000.000,00	1.239.012,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.890.152,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	1.890.152,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00	349.884,29
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	349.884,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.500.000,00	4.233.364,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	6.100.000,00	2.438.408,39	2.438.408,39	2.438.408,39
Aposentadorias	5.500.000,00	2.276.913,11	2.276.913,11	2.276.913,11
Pensões	600.000,00	161.495,28	161.495,28	161.495,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	9.700,00	4.952,08	4.952,08
Compensação Financeira entre os regimes	202.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	9.700,00	4.952,08	4.952,08
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.387.000,00	2.448.108,39	2.443.360,47	2.443.360,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.113.000,00	1.785.256,30	1.790.004,22	(2.443.360,47)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	800.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	193.569,36
Investimentos e Aplicações	65.195.128,96
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	820.000,00	49.809,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	820.000,00	49.809,92

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.000,00	127.539,94	67.150,50	67.000,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	4.539,00	4.539,00	4.539,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	670.000,00	132.078,94	71.689,50	71.539,50
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(82.269,02)	(21.879,58)	(71.539,50)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.100.000,00	2.343.212,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.100.000,00	2.343.212,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:92470B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 775 DE 22 DE JULHO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro de Secretários da Região Metropolitana de Curitiba	25/07/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	6370/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:418CB149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 30/2024, NA FORMA PRESENCIAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL – ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde se lê:

1. OBJETO

Lote: 1 - COMBUSTIVEIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	43.000	LITRO	6,28	270.040,00
2	1440	GASOLINA COMUM	50.100	LITRO	5,98	299.598,00
3	2142	ÓLEO DIESEL S-10.	78.000	LITRO	6,71	523.380,00
4	5280	ETANOL.	9.500	LITRO	4,44	42.180,00
TOTAL						**1.135.198,00**

Leia-se:

1. OBJETO

Lote: 1 - COMBUSTIVEIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	43.000	LITRO	6,28	270.040,00
2	1440	GASOLINA COMUM	50.100	LITRO	6,14	307.614,00
3	2142	ÓLEO DIESEL S-10.	78.000	LITRO	6,71	523.380,00
4	5280	ETANOL.	9.500	LITRO	4,44	42.180,00
TOTAL						**1.143.214,00**

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 26 de julho de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:0F668780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10040/2024 DE 26/07/2024 – R E T I F I C A D O

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta **mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
11 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
16 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
552 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03 .000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
14 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
16. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033 .2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
590 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		**80.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D9FBD21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo		Período de Férias	
7043	ANA CLAUDIA VALENGA	01/09/21	31/08/22	05/08/24	24/08/24
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	02/05/21	01/05/22	07/08/24	16/08/24
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	02/12/22	01/12/23	05/08/24	14/08/24
8101	DEVANIL GIRALDI PYSKLYVICZ	01/07/22	30/06/23	01/08/24	20/08/24
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	03/12/22	02/12/23	12/08/24	21/08/24
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	02/05/23	01/05/24	26/08/24	04/09/24
88	ELAINE CRISTINA VODAN	02/12/22	01/12/23	22/07/24	19/08/24
5396	ELAINE CRISTINA VODAN	02/01/23	01/01/24	22/07/24	20/08/24
5338	ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	01/10/23	30/09/24	05/08/24	14/08/24
1016	ENELI DE LARA REIS	04/02/23	03/02/24	19/08/24	28/08/24
5497	FABIO DE LIMA	21/01/22	20/01/23	22/07/24	10/08/24
8111	FLAVIO MARCIO SKIBA	18/07/22	17/07/23	01/08/24	20/08/24
910	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	02/01/23	01/01/24	22/07/24	31/07/24
6861	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	01/02/23	31/01/24	22/07/24	31/07/24
2599	GRACE KELLY ROSSI	02/01/23	01/01/24	12/08/24	21/08/24
2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	13/06/23	12/06/24	12/08/24	10/09/24
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	01/12/21	30/11/22	22/07/24	10/08/24
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/22	29/06/23	26/08/24	05/09/24
148	JOSE SANTOS CRISPIM	30/06/23	29/06/24	05/08/24	24/08/24
1516	JOSIANE MACHADO	19/06/22	18/06/23	13/08/24	30/08/24
157	JUCELE ANDREATA	02/12/22	01/12/23	22/07/24	29/07/24
5321	JUCELE ANDREATA	01/10/22	30/09/23	22/07/24	29/07/24
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	16/01/22	15/01/23	19/08/24	28/08/24
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	02/08/23	01/08/24	08/08/24	17/08/24
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	27/06/23	26/06/24	01/08/24	10/08/24
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	16/04/23	15/04/24	05/08/24	14/08/24
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/22	31/08/23	21/08/24	30/08/24

2227	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/23	01/01/24	12/08/24	21/08/24
4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	02/01/23	01/01/24	12/08/24	21/08/24
232	NEUSA SATELLI SANTOS	07/07/23	06/07/24	05/08/24	24/08/24
731	NOELI APARECIDA LOVATO	02/12/22	01/12/23	05/08/24	14/08/24
1291	ORLANDO ROSA JUNIOR	21/08/22	20/08/23	05/08/24	24/08/24
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	02/01/23	01/01/24	12/08/24	31/08/24
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	05/03/23	04/03/24	08/08/24	17/08/24
2657	SCHEILA MORAIS DA ROSA	04/03/22	03/03/23	12/08/24	21/08/24
5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	02/10/22	01/10/23	12/08/24	21/08/24
5491	SEBASTIAO DA ROCHA	13/01/23	12/01/24	22/07/24	20/08/24
6647	SERGIO LUIS LEPECO	10/03/22	09/03/23	21/08/24	30/08/24
4198	VERA LUCIA ALIEVE COSTA	19/08/23	18/08/24	19/08/24	02/09/24
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	01/10/22	30/09/23	05/08/24	19/08/24
5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	20/11/22	19/11/23	01/08/24	30/08/24

Quatro Barras, 26 de Julho de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:76E76E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.800.000,00	7.140.702,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.000,00	1.778.900,44
Civil	1.215.000,00	1.778.900,44
Ativo	1.200.000,00	1.772.899,84
Inativo	15.000,00	6.000,60
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	1.513.834,08
Civil	2.000.000,00	1.513.834,08
Ativo	2.000.000,00	1.513.834,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	2.417.910,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	2.417.910,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.585.000,00	1.430.057,58
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.500.000,00	1.430.057,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.300.000,00	5.710.644,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	8.200.000,00	2.840.620,93	2.840.620,93	2.840.620,93
Aposentadorias	7.000.000,00	2.469.168,09	2.469.168,09	2.469.168,09
Pensões	1.200.000,00	371.452,84	371.452,84	371.452,84
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	286.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	86.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.486.000,00	2.840.620,93	2.840.620,93	2.840.620,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(186.000,00)	2.870.023,82	2.870.023,82	(2.840.620,93)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	600.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	971,92
Investimentos e Aplicações	79.843.554,15
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	700.000,00		39.568,09	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	700.000,00		39.568,09	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	89.917,78	18.060,61	10.580,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	550.000,00	89.917,78	18.060,61	10.580,61
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(50.349,69)	21.507,48	(10.580,61)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	903.771,22			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	3.215.000,00	3.292.734,52		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.215.000,00	3.292.734,52		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B80A0F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2024

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2024 até 30/06/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**62.000,00**	**62.000,00**	**11.997,35**	**19,35**	**11.997,35**	**19,35**	**11.997,35**	**19,35**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**62.000,00**	**62.000,00**	**11.997,35**	**19,35**	**11.997,35**	**19,35**	**11.997,35**	**19,35**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**51.000,00**	**51.000,00**	**11.997,35**	**23,52**	**11.997,35**	**23,52**	**11.997,35**	**23,52**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**20.000,00**	**11.997,35**	**59,99**	**11.997,35**	**59,99**	**11.997,35**	**59,99**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	11.997,35	59,99	11.997,35	59,99	11.997,35	59,99
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**62.000,00**	**62.000,00**	**11.997,35**	**19,35**	**11.997,35**	**19,35**	**11.997,35**	**19,35**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE03C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
063	J DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	Concorrência Eletrônica nº 02/2024	**EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E GAVETAS NO CEMITERIO MUNICIPAL**	07/06/2024	07/062024	04/10/2024	R$ 281.000,00
064	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024	**SERVIÇOS POSTAIS**	10/06/2024	10/06/2024	09/06/2029	R$ 60.000,00
065	45.379.738 THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "THIAGO CASTELLI"**	15/06/2024	15/06/2024	18/07/2024	R$ 15.000,00
066	LUIR CAMPOS CAMARGO LTDA	Pregão Eletrônico nº 38/2023	**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET EM EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	17/06/2024	17/06/2024	31/12/2024	R$438.028,50
067	NEW RED LTDA	Pregão Eletrônico nº 42/2023	**RP SERVIÇOS DE SOLDAS, MOLEJOS E SCANNER DE VEÍCULOS**	20/06/2024	20/06/2024	19/12/2024	R$27.511,57
068	AUTO CENTER FRONTAL EIRELI	Pregão Eletrônico nº 42/2023	**RP SERVIÇOS DE SOLDAS, MOLEJOS E SCANNER DE VEÍCULOS**	20/06/2024	20/06/2024	19/12/2024	R$21.019,87
069	ZUZANA BERNADETE WOJCIK SCHERZOSKI 59583541915	Pregão Eletrônico nº 42/2023	**RP SERVIÇOS DE SOLDAS, MOLEJOS E SCANNER DE VEÍCULOS**	20/06/2024	20/06/2024	19/12/2024	R$19.843,24
070	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME	Pregão Eletrônico nº 43/2023	**RP MADEIRAS DE EUCALIPTO**	24/06/2024	24/06/2024	23/12/2024	R$40.760,00
071	CADORE NEGOCIOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 27/2024	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE**	01/07/2024	01/07/2024	28/09/2024	R$294.500,00
072	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA	Concorrência Eletrônica nº 05/2024	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DO LAMBARI**	02/07/2024	02/07/2024	29/10/2024	R$2.152.085,17
073	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	Concorrência Eletrônica nº 04/2024	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GERMANO CZEK**	02/07/2024	02/07/2024	28/12/2024	R$1.700.000,00
074	FECON SERVICOS MEDICOS LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - TEA**	11/07/2024	11/07/2024	31/12/2024	R$540.346,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5862FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
074	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	Pregão Eletrônico nº 26/2024	RP SERVIÇOS DE ARBITRAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2025	R$ 10.782,00
075	JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM LTDA	Pregão Eletrônico nº 26/2024	RP SERVIÇOS DE ARBITRAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2025	R$ 5.999,00
076	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 21/2024	RP CURATIVOS ESPECIAIS	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2025	R$ 13.056,00
077	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	Pregão Eletrônico nº 21/2024	RP CURATIVOS ESPECIAIS	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2025	R$ 21.000,00
078	ROSSANE SERAFIM MATOS	Pregão Eletrônico nº 21/2024	RP CURATIVOS ESPECIAIS	11/06/2024	11/06/2024	11/06/2025	R$ 14.169,50
079	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	Pregão Eletrônico nº 25/2024	RP PEÇAS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS	12/06/2024	12/06/2024	31/01/2025	R$ 70.000,00 (46,99% Desc. Ofertado)
080	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Pregão Eletrônico nº 25/2024	RP PEÇAS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS	12/06/2024	12/06/2024	31/01/2025	R$ 249.500,00 (56,60% Desc. Ofertado)
081	VANESSA DE BRITO DA CRUZ	Pregão Eletrônico nº 23/2024	RP FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX	18/06/2024	18/06/2024	18/06/2025	R$ 134.680,00
082	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 28/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS	27/06/2024	27/06/2024	26/06/2025	R$ 77.994,00
083	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 5.933,00
084	CIRURCICA REAL COMERCIO HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 2.100,00

085	CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 15.925,65
086	CLASSMED PRODUTOS HOSP.LTDA	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 17.963,50
087	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 10.490,00
088	JT MEDICAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 23.125,00
089	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 8.000,00
090	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 29.901,00
091	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico nº 29/2024	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM	16/07/2024	16/07/2024	15/07/2025	R$ 23.366,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:1A1E6B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	4.076.657,09	2.879.592,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.382.000,00	4.382.000,00	584.434,28	1.745.285,33	2.636.714,67	584.434,28	1.745.285,33	2.636.714,67	1.449.534,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.870.000,00	2.870.000,00	0,00	2.860.115,11	9.884,89	476.685,86	1.430.057,58	1.439.942,42	1.430.057,58
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	4.076.657,09	2.879.592,56
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	4.076.657,09	2.879.592,56

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F40D6B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.248.000,00	97.042.946,68	17.011.502,25	46.217.458,61	50.825.488,07	15.243.029,09	38.156.593,61	58.886.353,07	37.190.944,47
DESPESAS CORRENTES	74.728.500,00	81.002.871,11	13.395.717,09	37.802.154,22	43.200.716,89	13.479.906,89	35.981.524,16	45.021.346,95	35.187.005,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.206.650,00	39.452.573,74	5.885.132,24	17.092.516,27	22.360.057,47	5.885.132,24	17.092.516,27	22.360.057,47	17.049.019,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.471.850,00	41.500.297,37	7.510.584,85	20.709.637,95	20.790.659,42	7.594.774,65	18.889.007,89	22.611.289,48	18.137.986,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.119.500,00	15.640.075,57	3.615.785,16	8.415.304,39	7.224.771,18	1.763.122,20	2.175.069,45	13.465.006,12	2.003.938,70
INVESTIMENTOS	2.069.500,00	15.590.075,57	3.615.785,16	8.415.304,39	7.174.771,18	1.763.122,20	2.175.069,45	13.415.006,12	2.003.938,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	4.076.657,09	2.879.592,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.500.000,00	104.294.946,68	17.595.936,53	50.822.859,05	53.472.087,63	16.304.149,23	41.331.936,52	62.963.010,16	40.070.537,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.500.000,00	104.294.946,68	17.595.936,53	50.822.859,05	53.472.087,63	16.304.149,23	41.331.936,52	62.963.010,16	40.070.537,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	251.746,48	0,00	0,00	1.543.533,78	6.497.594,45	(6.497.594,45)	7.758.993,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.500.000,00	104.294.946,68	17.847.683,01	50.822.859,05	53.472.087,63	17.847.683,01	47.829.530,97	56.465.415,71	47.829.530,97

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5BB8D7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	1.061.120,14		3.175.342,91		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	1.061.120,14	14,63	3.175.342,91	43,79	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C16B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.500.000,00	94.172.921,15	17.847.683,01	18,95	47.829.530,97	50,79	46.343.390,18
RECEITAS CORRENTES	84.069.000,00	93.741.921,15	17.847.683,01	19,04	47.829.530,97	51,02	45.912.390,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.479.200,00	7.539.200,00	2.071.086,32	27,47	5.323.323,96	70,61	2.215.876,04
IMPOSTOS	6.123.700,00	6.183.700,00	1.877.978,80	30,37	4.557.633,11	73,70	1.626.066,89
TAXAS	1.235.500,00	1.235.500,00	193.107,52	15,63	765.690,85	61,97	469.809,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	113.784,93	19,62	325.697,28	56,15	254.302,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	580.000,00	580.000,00	113.784,93	19,62	325.697,28	56,15	254.302,72
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	341.738,46	214.521,30	62,77	677.676,64	198,30	(335.938,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	331.738,46	214.521,30	64,67	677.676,64	204,28	(345.938,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	521.000,00	521.000,00	30.102,13	5,78	84.403,37	16,20	436.596,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500.000,00	500.000,00	3.606,61	0,72	7.539,85	1,51	492.460,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	21.000,00	21.000,00	26.495,52	126,17	76.863,52	366,02	(55.863,52)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.962.800,00	84.533.982,69	15.409.027,46	18,23	41.381.349,15	48,95	43.152.633,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	40.363.900,00	48.024.082,69	8.969.652,63	18,68	22.272.409,51	46,38	25.751.673,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	21.111.800,00	22.982.800,00	3.829.864,37	16,66	11.080.606,06	48,21	11.902.193,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.208.000,00	13.248.000,00	2.608.909,46	19,69	8.027.172,58	60,59	5.220.827,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	601,00	0,22	1.161,00	0,42	277.939,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.000,00	226.000,00	9.160,87	4,05	37.080,57	16,41	188.919,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	2.074,66	12,97	13.925,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	210.000,00	210.000,00	9.160,87	4,36	35.005,91	16,67	174.994,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.500.000,00	94.172.921,15	17.847.683,01	18,95	47.829.530,97	50,79	46.343.390,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.500.000,00	94.172.921,15	17.847.683,01	18,95	47.829.530,97	50,79	46.343.390,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	84.500.000,00	94.172.921,15	17.847.683,01	18,95	47.829.530,97	50,79	46.343.390,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.122.025,53	0,00	0,00	10.122.025,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.122.025,53	0,00	0,00	10.122.025,53	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 08:11							

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:539D7276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	93.741.921,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D0F0A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.123.700,00	6.183.700,00	4.557.633,11	73,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.760.000,00	1.760.000,00	1.017.856,71	57,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	510.000,00	510.000,00	452.933,62	88,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.296.000,00	1.582.142,93	68,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.617.700,00	1.617.700,00	1.504.699,85	93,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.616.000,00	64.483.351,45	30.589.709,66	47,44
Cota-Parte FPM	37.300.000,00	38.926.351,45	18.558.483,52	47,68
Cota-Parte ITR	625.000,00	625.000,00	18.063,14	2,89
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	2.612.179,08	52,24
Cota-Parte ICMS	19.066.000,00	19.266.000,00	9.225.488,34	47,88
Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	625.000,00	130.557,55	20,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	41.000,00	44.938,03	109,60
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.739.700,00	70.667.051,45	35.147.342,77	49,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.785.922,80	10.834.235,59	5.171.195,22	47,73	5.033.754,38	46,46	4.950.315,37	45,69
Despesas Correntes	10.688.922,80	10.727.235,59	5.141.976,65	47,93	5.029.742,80	46,89	4.946.303,79	46,11
Despesas de Capital	97.000,00	107.000,00	29.218,57	27,31	4.011,58	3,75	4.011,58	3,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.189.000,00	5.189.000,00	3.517.373,68	67,79	3.167.373,68	61,04	3.167.373,68	61,04
Despesas Correntes	5.179.000,00	5.179.000,00	3.517.373,68	67,92	3.167.373,68	61,16	3.167.373,68	61,16
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.000,00	49.000,00	16.476,24	33,62	16.476,24	33,62	16.476,24	33,62
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	16.476,24	34,33	16.476,24	34,33	16.476,24	34,33
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.117.922,80	16.166.235,59	8.705.045,14	53,85	8.217.604,30	50,83	8.134.165,29	50,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.705.045,14	8.217.604,30	8.134.165,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	344.824,34	344.824,34	344.824,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.360.220,80	7.872.779,96	7.789.340,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.272.101,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.088.119,38	2.600.678,54	2.517.239,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,79	22,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.272.101,42	8.360.220,80	3.088.119,38	0,00	344.824,34	0,00	0,00	0,00	677,66	3.432.943,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	677,66	677,66	677,66	-677,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.374.000,00	5.906.618,04	2.716.637,41	45,99
Proveniente da União	4.918.000,00	5.450.618,04	2.545.733,54	46,71
Proveniente dos Estados	456.000,00	456.000,00	170.903,87	37,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.000,00	147.000,00	111.634,84	75,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.521.000,00	6.053.618,04	2.828.272,25	46,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.895.000,00	8.185.943,92	3.899.300,71	47,63	3.283.647,41	40,11	3.165.009,32	38,66
Despesas Correntes	4.658.000,00	6.434.317,70	3.042.596,87	47,29	2.919.858,83	45,38	2.801.220,74	43,54
Despesas de Capital	237.000,00	1.751.626,22	856.703,84	48,91	363.788,58	20,77	363.788,58	20,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.000,00	256.775,70	52.631,24	20,50	48.338,11	18,83	42.890,88	16,70
Despesas Correntes	62.000,00	202.775,70	50.723,24	25,01	48.338,11	23,84	42.890,88	21,15
Despesas de Capital	4.000,00	54.000,00	1.908,00	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.163.000,00	8.677.819,62	3.951.931,95	45,54	3.331.985,52	38,40	3.207.900,20	36,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.680.922,80	19.020.179,51	9.070.495,93	47,69	8.317.401,79	43,73	8.115.324,69	42,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.386.000,00	5.386.000,00	3.517.373,68	65,31	3.167.373,68	58,81	3.167.373,68	58,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	305.775,70	69.107,48	22,60	64.814,35	21,20	59.367,12	19,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.280.922,80	24.844.055,21	12.656.977,09	50,95	11.549.589,82	46,49	11.342.065,49	45,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE139CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	91.900.515,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.106.193,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.760.889,54	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	39.898.266,32	46,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.310.880,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.995.336,33	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.679.792,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-16.547.247,46	-19,00
Limite definido por resolução do senado federal	104.527.432,25	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.218.113,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.936.990,97	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.097.433,55	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B51E5049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	9,06	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	7,68	4.076.657,09
LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.187.000,00	3.187.000,00	26.923,34	2.956.579,59	5,82	230.420,41	503.609,20	1.526.522,06	3,69	1.660.477,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.187.000,00	3.187.000,00	26.923,34	2.956.579,59	5,82	230.420,41	503.609,20	1.526.522,06	3,69	1.660.477,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.000,00	163.000,00	25.393,05	70.413,01	0,14	92.586,99	25.393,05	70.413,01	0,17	92.586,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.000,00	163.000,00	25.393,05	70.413,01	0,14	92.586,99	25.393,05	70.413,01	0,17	92.586,99
SAÚDE	1.112.000,00	1.112.000,00	188.361,83	561.289,49	1,10	550.710,51	188.361,83	561.289,49	1,36	550.710,51
ATENÇÃO BÁSICA	1.083.000,00	1.083.000,00	188.361,83	561.289,49	1,10	521.710,51	188.361,83	561.289,49	1,36	521.710,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	2.102.000,00	2.102.000,00	276.661,39	817.053,31	1,61	1.284.946,69	276.661,39	817.053,31	1,98	1.284.946,69
ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.000,00	1.124.000,00	167.613,68	502.588,18	0,99	621.411,82	167.613,68	502.588,18	1,22	621.411,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	978.000,00	978.000,00	109.047,71	314.465,13	0,62	663.534,87	109.047,71	314.465,13	0,76	663.534,87
URBANISMO	363.000,00	363.000,00	45.243,03	136.546,69	0,27	226.453,31	45.243,03	136.546,69	0,33	226.453,31
SERVIÇOS URBANOS	363.000,00	363.000,00	45.243,03	136.546,69	0,27	226.453,31	45.243,03	136.546,69	0,33	226.453,31
AGRICULTURA	122.000,00	122.000,00	15.005,94	43.110,82	0,08	78.889,18	15.005,94	43.110,82	0,10	78.889,18
EXTENSÃO RURAL	122.000,00	122.000,00	15.005,94	43.110,82	0,08	78.889,18	15.005,94	43.110,82	0,10	78.889,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.000,00	37.000,00	5.716,88	17.007,71	0,03	19.992,29	5.716,88	17.007,71	0,04	19.992,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	37.000,00	37.000,00	5.716,88	17.007,71	0,03	19.992,29	5.716,88	17.007,71	0,04	19.992,29
DESPORTO E LAZER	16.000,00	16.000,00	1.128,82	3.399,82	0,01	12.600,18	1.128,82	3.399,82	0,01	12.600,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	16.000,00	16.000,00	1.128,82	3.399,82	0,01	12.600,18	1.128,82	3.399,82	0,01	12.600,18
TOTAL (I) =	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	100,00	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	100,00	4.076.657,09

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2BD0C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.248.000,00	97.042.946,68	17.011.502,25	46.217.458,61	90,94	50.825.488,07	15.243.029,09	38.156.593,61	92,32	58.886.353,07
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.514.250,00	9.140.154,83	1.278.174,20	3.835.206,23	7,55	5.304.948,60	1.281.188,88	3.686.488,01	8,92	5.453.666,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.514.250,00	9.140.154,83	1.278.174,20	3.835.206,23	7,55	5.304.948,60	1.281.188,88	3.686.488,01	8,92	5.453.666,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030.000,00	4.436.486,84	625.248,16	1.642.820,90	3,23	2.793.665,94	655.308,75	1.618.832,50	3,92	2.817.654,34
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	2.532,00	0,00	27.468,00	0,00	2.532,00	0,01	27.468,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.000,00	228.998,29	14.666,95	16.258,27	0,03	212.740,02	14.666,95	16.258,27	0,04	212.740,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.937.000,00	4.177.488,55	610.581,21	1.624.030,63	3,20	2.553.457,92	640.641,80	1.600.042,23	3,87	2.577.446,32
SAÚDE	21.331.422,80	25.463.377,29	4.176.669,61	12.372.250,37	24,34	13.091.126,92	4.246.685,11	11.242.846,14	27,20	14.220.531,15
ATENÇÃO BÁSICA	15.108.922,80	19.017.001,59	3.006.984,56	8.699.772,13	17,12	10.317.229,46	3.068.608,41	7.936.061,63	19,20	11.080.939,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.366.500,00	5.366.500,00	1.093.782,64	3.517.373,68	6,92	1.849.126,32	1.093.782,64	3.167.373,68	7,66	2.199.126,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	515.000,00	548.100,00	6.343,22	51.395,04	0,10	496.704,96	17.521,09	43.375,20	0,10	504.724,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.000,00	299.775,70	38.177,15	72.327,48	0,14	227.448,22	38.771,69	68.034,35	0,16	231.741,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.000,00	192.000,00	31.382,04	31.382,04	0,06	160.617,96	28.001,28	28.001,28	0,07	163.998,72
EDUCAÇÃO	23.530.097,20	25.259.229,38	4.172.386,84	12.119.656,69	23,85	13.139.572,69	4.227.930,14	11.603.947,67	28,08	13.655.281,71
ENSINO FUNDAMENTAL	17.051.572,20	18.699.723,61	3.242.650,39	8.971.178,45	17,65	9.728.545,16	3.223.643,46	8.611.625,90	20,84	10.088.097,71
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.092.525,00	6.172.525,00	929.736,45	2.788.331,14	5,49	3.384.193,86	932.257,26	2.776.233,47	6,72	3.396.291,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	375.980,77	0,00	360.147,10	0,71	15.833,67	72.029,42	216.088,30	0,52	159.892,47
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	10.108.730,00	11.547.993,36	2.277.906,00	6.901.170,59	13,58	4.646.822,77	2.848.038,04	6.372.759,16	15,42	5.175.234,20
SERVIÇOS URBANOS	10.108.730,00	11.547.993,36	2.277.906,00	6.901.170,59	13,58	4.646.822,77	2.848.038,04	6.372.759,16	15,42	5.175.234,20
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.271.500,00	1.336.646,57	229.370,99	588.364,01	1,16	748.282,56	162.277,14	427.826,48	1,04	908.820,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.271.500,00	1.336.646,57	229.370,99	588.364,01	1,16	748.282,56	162.277,14	427.826,48	1,04	908.820,09
AGRICULTURA	2.782.000,00	3.302.980,55	1.004.025,43	1.835.904,69	3,61	1.467.075,86	662.840,64	1.440.330,57	3,48	1.862.649,98
EXTENSÃO RURAL	2.782.000,00	3.302.980,55	1.004.025,43	1.835.904,69	3,61	1.467.075,86	662.840,64	1.440.330,57	3,48	1.862.649,98
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	79.896,90	220.115,18	0,43	280.884,82	79.896,90	219.736,40	0,53	281.263,60
PROMOÇÃO COMERCIAL	501.000,00	501.000,00	79.896,90	220.115,18	0,43	280.884,82	79.896,90	219.736,40	0,53	281.263,60
ENERGIA	600.000,00	688.535,48	98.738,76	291.003,97	0,57	397.531,51	90.913,76	263.978,97	0,64	424.556,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	688.535,48	98.738,76	291.003,97	0,57	397.531,51	90.913,76	263.978,97	0,64	424.556,51
TRANSPORTE	605.000,00	8.149.092,85	1.317.754,95	4.086.017,65	8,04	4.063.075,20	598.703,85	598.703,85	1,45	7.550.389,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	605.000,00	8.149.092,85	1.317.754,95	4.086.017,65	8,04	4.063.075,20	598.703,85	598.703,85	1,45	7.550.389,00
DESPORTO E LAZER	1.180.000,00	3.423.449,53	1.751.330,41	2.324.948,33	4,57	1.098.501,20	389.245,88	681.143,86	1,65	2.742.305,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.180.000,00	3.423.449,53	1.751.330,41	2.324.948,33	4,57	1.098.501,20	389.245,88	681.143,86	1,65	2.742.305,67
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.252.000,00	7.252.000,00	584.434,28	4.605.400,44	9,06	2.646.599,56	1.061.120,14	3.175.342,91	7,68	4.076.657,09
TOTAL III = (I + II)	84.500.000,00	104.294.946,68	17.595.936,53	50.822.859,05	100,00	53.472.087,63	16.304.149,23	41.331.936,52	100,00	62.963.010,16
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 08:22										

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38144326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.604.812,81	16.547.247,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.604.812,81	16.547.247,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.564.450,78	17.907.669,22	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.884.127,66	1.264.625,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.510,31	95.796,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.604.812,81)	(16.547.247,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.753.759,89	91.900.515,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.200.000,00	4.794.321,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.553.759,89	87.106.193,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,91)	(19,00)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	97.864.511,87	104.527.432,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	88.078.060,68	94.074.689,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.223.911,71	150.514,69	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9DB22AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**83.753.759,89**	**91.900.515,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.200.000,00**	**4.794.321,72**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**81.553.759,89**	**87.106.193,54**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**18.425.827,18**	**20.218.113,36**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.583.244,46**	**18.196.302,02**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1DE19F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	91.900.515,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.794.321,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.106.193,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.936.990,97	16,00 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.543.291,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.097.433,55	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F934EB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	21.000,00	126,93	20.873,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.000,00	126,93	20.873,07
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	126,93	(126,93)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	126,93	20.873,07

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00	21.000,00
Investimentos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00	21.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00	21.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(5.000,09)		126,93			(4.873,16)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49856E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.183.700,00	4.557.633,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.760.000,00	1.017.856,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	452.933,62
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.296.000,00	1.582.142,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.617.700,00	1.504.699,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	67.483.351,45	30.589.709,66
2.1 - Cota-parte FPM	41.926.351,45	18.558.483,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.926.351,45	18.558.483,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.266.000,00	9.225.488,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	130.557,55
2.4 - Cota-parte ITR	625.000,00	18.063,14
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	2.612.179,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	44.938,03
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.667.051,45	35.147.342,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.896.670,29	6.117.941,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.520.092,57	2.668.893,76

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.248.000,00	8.142.525,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.248.000,00	8.084.079,05
6.1.1 - Principal	13.248.000,00	8.027.172,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	56.906,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	58.446,57
6.3.1 - Principal	0,00	58.446,57
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	351.329,71	1.909.230,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	611.054,16
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	611.054,16
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.753.579,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.233.480,77	6.769.852,10	6.625.793,30	6.490.364,72	144.058,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.730.596,00	6.409.705,00	6.409.705,00	6.274.276,42	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.289.000,00	2.097.974,67	2.097.974,67	2.055.883,69	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.441.596,00	4.311.730,33	4.311.730,33	4.218.392,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	502.884,77	360.147,10	216.088,30	216.088,30	144.058,80
10.2.1 - Educação Infantil	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	98.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	373.980,77	360.147,10	216.088,30	216.088,30	144.058,80
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.772.004,91	6.627.946,11	6.492.517,53	144.058,80	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.772.004,91	6.627.946,11	6.492.517,53	144.058,80	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.409.705,00	6.409.705,00	6.274.276,42	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.699.767,93	6.409.705,00	6.409.705,00	78,72
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	29.223,28	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.766,99	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	814.252,56	1.514.579,51	1.514.579,51	700.326,95	18,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.259.317,03	5.821.165,36	0,00	0,00	5.821.165,36	5.821.165,36
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.259.317,03	5.821.165,36	0,00	0,00	5.821.165,36	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	10.940.813,21	3.930.682,16	3.814.768,10	3.758.226,34	115.914,06

COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	2.829.025,00	859.495,33	847.580,86	834.972,31	11.914,47
20.2 - Ensino Fundamental	8.109.788,21	3.071.186,83	2.967.187,24	2.923.254,03	103.999,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.663.288,21	7.385.065,83	7.281.066,24	7.143.795,43	103.999,59
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.663.288,21	7.385.065,83	7.281.066,24	7.143.795,43	103.999,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.814.768,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.117.941,93
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	700.326,95
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	38.347,85
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.194.035,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.786.835,69	9.194.035,23	26,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	676.213,88	22.202,59	555.858,41	38.347,85	82.007,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	676.213,88	22.202,59	555.858,41	38.347,85	82.007,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.750.000,00	1.765.537,37
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.250.000,00	1.477.770,27
31.1.1 - Salário-Educação	890.000,00	531.765,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	260.000,00	199.747,30
31.1.4 - PNATE	500.000,00	223.171,62
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	600.000,00	523.085,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	287.767,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.160.435,40	2.084.234,65	1.843.498,49	1.772.429,38	240.736,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	46.535,81	46.352,61	45.722,68	183,20
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.160.435,40	2.037.698,84	1.797.145,88	1.726.706,70	240.552,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.361.229,38	12.786.921,72	12.286.212,70	12.023.173,25	500.709,02
33.1 - Despesas Correntes	26.869.729,73	12.563.084,90	12.092.041,26	11.829.001,81	471.043,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.035.500,00	7.830.429,37	7.830.429,37	7.680.721,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	380.980,77	360.147,10	216.088,30	216.088,30	144.058,80
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.453.248,96	4.372.508,43	4.045.523,59	3.932.192,14	326.984,84
33.2 - Despesas de Capital	491.499,65	223.836,82	194.171,44	194.171,44	29.665,38
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	491.499,65	223.836,82	194.171,44	194.171,44	29.665,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	980,77	675.469,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.142.525,62	531.765,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.492.517,53	810.645,17
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.650.988,86	396.590,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.650.988,86	396.590,12

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 08:32

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED9BB474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA **(d)**	DESPESAS EMPENHADAS **(e)**	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.640.075,57	8.415.304,39	7.224.771,18
Investimentos	15.590.075,57	8.415.304,39	7.174.771,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.640.075,57	8.415.304,39	7.224.771,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.640.075,57	8.415.304,39	7.224.771,18

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33DBC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	93.741.921,15	47.829.530,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.539.200,00	5.323.323,96
IPTU	1.760.000,00	1.017.856,71
ISS	2.296.000,00	1.582.142,93
ITBI	510.000,00	452.933,62
IRRF	1.617.700,00	1.504.699,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355.500,00	765.690,85
Contribuições	580.000,00	325.697,28
Receita patrimonial	341.738,46	677.676,64
Aplicações Financeiras (II)	331.738,46	677.676,64
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	84.533.982,69	41.381.349,15
Cota-Parte do FPM	33.926.351,45	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	15.766.000,00	7.380.390,79
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	2.089.743,12
Cota-Parte do ITR	500.000,00	14.450,59
Transferências da LC 61/1989	500.000,00	104.446,01
Transferências do FUNDEB	13.248.000,00	8.085.619,15
Outras transferências correntes	16.593.631,24	8.859.912,47
Demais receitas correntes	747.000,00	121.483,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	747.000,00	121.483,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.410.182,69	47.151.854,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	431.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	410.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	431.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.841.182,69	47.151.854,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.841.182,69	47.151.854,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.254.871,11	42.407.554,66	39.156.867,07	38.066.598,33	1.723.747,11	1.376.564,43	1.376.350,43
Pessoal e encargos sociais	43.834.573,74	18.837.801,60	18.837.801,60	18.498.554,22	348.417,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	44.370.297,37	23.569.753,06	20.319.065,47	19.568.044,11	1.375.329,59	1.376.564,43	1.376.350,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	88.204.871,11	42.407.554,66	39.156.867,07	38.066.598,33	1.723.747,11	1.376.564,43	1.376.350,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.640.075,57	8.415.304,39	2.175.069,45	2.003.938,70	155.853,36	1.535.788,24	1.535.479,24
Investimentos	15.590.075,57	8.415.304,39	2.175.069,45	2.003.938,70	155.853,36	1.535.788,24	1.535.479,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.590.075,57	8.415.304,39	2.175.069,45	2.003.938,70	155.853,36	1.535.788,24	1.535.479,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Junho / 2024

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	104.194.946,68	50.822.859,05	41.331.936,52	40.070.537,03	1.879.600,47	2.912.352,67	2.911.829,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	104.194.946,68	50.822.859,05	41.331.936,52	40.070.537,03	1.879.600,47	2.912.352,67	2.911.829,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.289.887,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.289.887,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	677.676,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.967.563,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	14.604.812,81	16.547.247,46
Disponibilidade de Caixa	14.604.812,81	16.547.247,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.564.450,78	17.907.669,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.884.127,66	1.264.625,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.510,31	95.796,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.604.812,81)	(16.547.247,46)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.942.434,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(619.502,57)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.322.932,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	645.255,44	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.122.025,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.122.025,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1505D173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	84.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	94.172.921,15
Receitas Realizadas	47.829.530,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.122.025,53
Dotação Inicial	84.500.000,00
Créditos Adicionais	19.794.946,68
Dotação Atualizada	104.294.946,68
Despesas Empenhadas	50.822.859,05
Despesas Liquidadas	41.331.936,52
Despesas Pagas	40.070.537,03
Superávit Orçamentário	6.497.594,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.822.859,05
Despesas Liquidadas	41.331.936,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.900.515,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.106.193,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.760.889,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.113.456,59	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.435.779,95	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.884.127,66	1.824,59	1.879.600,47	2.702,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.223.911,71	161.044,35	2.911.829,67	151.037,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.108.039,37	162.868,94	4.791.430,14	153.740,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	A%plicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.194.035,23	25% / 18%	26,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.409.705,00	70%	78,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.415.304,39	7.224.771,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.872.779,96	15%	22,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11E2C045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 3º BIMESTRE DE 2024

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total

RECEITAS			
Receitas Correntes	10.210.168,07	5.396.125,97	15.606.294,04
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	614.840,52	436.156,22	1.050.996,74
Contribuicoes	59,79	416,47	476,26
Receita Patrimonial	362.824,32	159.414,65	522.238,97
Transferencias Correntes	9.084.584,29	4.797.523,41	13.882.107,70
Outras Receitas Correntes	147.859,15	2.615,22	150.474,37
Receitas de Capital	119.870,40	217.533,75	337.404,15
Operacoes de Credito	14.229,50	3.109,77	17.339,27
Transferencias de Capital	105.640,90	214.423,98	320.064,88
TOTAL DAS RECEITAS	10.330.038,47	5.613.659,72	15.943.698,19
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	4.060.239,77	2.281.416,11	6.341.655,88
08 Assistencia Social	447.176,90	215.924,77	663.101,67
10 Saude	2.735.851,38	1.938.379,51	4.674.230,89
12 Educacao	0,00	0,00	0,00
13 Cultura	90.101,06	262.865,56	352.966,62
15 Urbanismo	2.084.653,19	195.394,31	2.280.047,50
17 Saneamento	99,64	0,00	99,64
20 Agricultura	807.272,61	17.567,73	824.840,34
26 Transporte	1.153.682,78	248.179,47	1.401.862,25
27 Desporto e Lazer	160.724,47	85.373,99	246.098,46
Subtotal	11.539.801,80	5.245.101,45	16.784.903,25
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	820.646,83	414.838,18	1.235.485,01
12.365 Educacao Infantil	241.762,64	138.012,92	379.775,56
12.367 Educacao Especial	92.000,00	0,00	92.000,00
Subtotal	1.154.409,47	552.851,10	1.707.260,57
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	322.483,48	161.102,34	483.585,82
12.365 Educacao Infantil	207.895,69	118.998,02	326.893,71
Subtotal	530.379,17	280.100,36	810.479,53
TOTAL DAS DESPESAS	13.224.590,44	6.078.052,91	19.302.643,35

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.492.478,51	4.665.276,97	3.501.767,55	3.082.142,44	1.583.134,53
2. Bimestre	4.837.559,96	8.559.313,47	5.725.372,99	5.595.430,78	2.963.882,69
3. Bimestre	5.613.659,72	6.078.052,91	6.054.897,68	4.561.441,34	1.516.611,57
Total	15.943.698,19	19.302.643,35	15.282.038,22	13.239.014,56	6.063.628,79

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:45A082FD

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 3º BIMESTRE DE 2024 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado

Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.075,98	21.742,60	78.818,58
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.553,22	21.742,60	78.295,82
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	56.553,22	21.742,60	78.295,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56.553,22	21.742,60	78.295,82
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522,76	0,00	522,76
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522,76	0,00	522,76
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	381,79	0,00	381,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140,97	0,00	140,97
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	759,99	0,00	759,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	759,99	0,00	759,99
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	759,99	0,00	759,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759,99	0,00	759,99
	Total	57.835,97	21.742,60	79.578,57
	Total Geral	57.835,97	21.742,60	79.578,57

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAEIS BRANIZ VIANA

Diretora Depto Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAÍNA NAYARA SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1237AD11

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.613.659,72	16,29	15.943.698,19	46,27	18.517.227,64
RECEITAS CORRENTES	32.674.380,83	32.674.380,83	5.396.125,97	16,51	15.606.294,04	47,76	17.068.086,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.279.003,58	3.279.003,58	436.156,22	13,30	1.050.996,74	32,05	2.228.006,84
Impostos	2.230.486,48	2.230.486,48	369.278,57	16,56	870.024,06	39,01	1.360.462,42
Taxas	311.721,30	311.721,30	32.267,48	10,35	82.021,61	26,31	229.699,69
Contribuição de Melhoria	736.795,80	736.795,80	34.610,17	4,70	98.951,07	13,43	637.844,73
CONTRIBUIÇÕES	91.175,40	91.175,40	416,47	0,46	476,26	0,52	90.699,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.175,40	91.175,40	416,47	0,46	476,26	0,52	90.699,14
RECEITA PATRIMONIAL	442.091,80	442.091,80	159.414,65	36,06	522.238,97	118,13	(80.147,17)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.088,90	11.088,90	-	-	-	-	11.088,90
Valores Mobiliários	431.002,90	431.002,90	159.414,65	36,99	522.238,97	121,17	(91.236,07)
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.856,80	9.856,80	-	-	-	-	9.856,80
RECEITA DE SERVIÇOS	22.793,85	22.793,85	-	-	-	-	22.793,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.544,45	5.544,45	-	-	-	-	5.544,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.249,40	17.249,40	-	-	-	-	17.249,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.394.528,10	28.394.528,10	4.797.523,41	16,90	13.882.107,70	48,89	14.512.420,40
Transferências da União e de suas Entidades	17.041.958,70	17.041.958,70	3.291.239,95	19,31	8.936.063,04	52,44	8.105.895,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.627.629,40	9.627.629,40	1.183.018,26	12,29	3.954.459,12	41,07	5.673.170,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.724.940,00	1.724.940,00	323.265,20	18,74	991.585,54	57,49	733.354,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.931,30	434.931,30	2.615,22	0,60	150.474,37	34,60	284.456,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	434.931,30	434.931,30	2.369,51	0,54	32.419,58	7,45	402.511,72
Demais Receitas Correntes	-	-	245,71	-	118.054,79	-	(118.054,79)
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.545,00	1.786.545,00	217.533,75	12,18	337.404,15	18,89	1.449.140,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.232.100,00	1.232.100,00	3.109,77	0,25	17.339,27	1,41	1.214.760,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.232.100,00	1.232.100,00	3.109,77	0,25	17.339,27	1,41	1.214.760,73
ALIENAÇÃO DE BENS	554.445,00	554.445,00	-	-	-	-	554.445,00
Alienação de Bens Móveis	431.235,00	431.235,00	-	-	-	-	431.235,00
Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	123.210,00	-	-	-	-	123.210,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	214.423,98	-	320.064,88	-	(320.064,88)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	214.423,98	-	320.064,88	-	(320.064,88)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.613.659,72	16,29	15.943.698,19	46,27	18.517.227,64
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.613.659,72	16,29	15.943.698,19	46,27	18.517.227,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.613.659,72	16,29	15.943.698,19	46,27	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 08m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	11.792.426,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.386.422,83	46.166.176,24	5.644.529,65	18.348.892,92	27.817.283,32	5.621.374,42	14.316.228,09	31.849.948,15	12.474.879,84	-
DESPESAS CORRENTES	27.193.763,04	32.041.147,65	4.048.590,92	12.608.016,29	19.433.131,36	3.735.768,50	11.826.570,29	20.214.577,36	10.610.660,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.448,64	15.973.935,66	1.825.846,52	5.648.453,03	10.325.482,63	1.835.046,52	5.602.957,03	10.370.978,63	4.968.875,19	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	73.504,48	73.504,48	9.154,23	28.200,63	45.303,85	9.154,23	28.200,63	45.303,85	28.200,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.235.809,92	15.993.707,51	2.213.590,17	6.931.362,63	9.062.344,88	1.891.567,75	6.195.412,63	9.798.294,88	5.613.584,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.659,79	14.125.028,59	1.595.938,73	5.740.876,63	8.384.151,96	1.885.605,92	2.489.657,80	11.635.370,79	1.864.219,09	-
INVESTIMENTOS	4.032.659,79	13.965.028,59	1.569.310,18	5.663.623,19	8.301.405,40	1.858.977,37	2.412.404,36	11.552.624,23	1.786.965,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	26.628,55	77.253,44	82.746,56	26.628,55	77.253,44	82.746,56	77.253,44	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.828.083,00	433.523,26	1.420.475,93	1.407.607,07	433.523,26	1.420.475,93	1.407.607,07	1.218.800,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.214.505,83	48.994.259,24	6.078.052,91	19.769.368,85	29.224.890,39	6.054.897,68	15.736.704,02	33.257.555,22	13.693.680,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.214.505,83	48.994.259,24	6.078.052,91	19.769.368,85	29.224.890,39	6.054.897,68	15.736.704,02	33.257.555,22	13.693.680,36	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	206.994,17	-	2.250.017,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.214.505,83	48.994.259,24	6.078.052,91	19.769.368,85	-	6.054.897,68	15.943.698,19	33.257.555,22	15.943.698,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.828.083,00	433.523,26	1.420.475,93	1.407.607,07	433.523,26	1.420.475,93	1.407.607,07	1.218.800,52	-
DESPESAS CORRENTES	2.828.083,00	2.828.083,00	433.523,26	1.420.475,93	1.407.607,07	433.523,26	1.420.475,93	1.407.607,07	1.218.800,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.083,00	1.460.083,00	174.997,78	604.272,65	855.810,35	174.997,78	604.272,65	855.810,35	531.859,98	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 08m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

R$ 1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.368.000,00	258.525,48	816.203,28	551.796,72	258.525,48	816.203,28	551.796,72	686.940,54	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F6F35BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
202		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	53.884.740,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6523A9E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	95.059.438,80	121.113.475,45	17.719.746,04	69.612.702,79	100,00	51.500.772,66	18.942.129,34	47.719.377,52	100,00	73.394.097,93

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.985.000,00	6.385.777,55	1.249.561,17	3.599.020,04	5,17	2.786.757,51	1.306.487,12	3.158.721,26	6,62	3.227.056,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.097.312,00	3.691.737,65	509.678,44	1.911.154,44	2,75	1.780.583,21	540.463,47	1.233.280,47	2,58	2.458.457,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	3.542.000,00	414.734,17	1.224.624,98	1,76	2.317.375,02	414.734,17	1.224.624,98	2,57	2.317.375,02
SAÚDE	26.438.987,22	32.737.565,98	6.468.885,33	20.719.232,28	29,76	12.018.333,70	7.070.574,25	14.939.688,19	31,31	17.797.877,79
TRABALHO	132.000,00	130.000,00	9.086,13	99.888,99	0,14	30.111,01	12.215,45	67.197,78	0,14	62.802,22
EDUCAÇÃO	27.491.197,88	27.862.287,94	4.347.635,42	14.658.864,17	21,06	13.203.423,77	4.742.346,43	12.937.296,00	27,11	14.924.991,94
CULTURA	1.551.000,00	1.688.715,00	490.135,24	1.331.723,60	1,91	356.991,40	386.690,53	881.532,50	1,85	807.182,50
URBANISMO	10.099.356,00	25.439.093,09	1.252.123,38	14.681.411,81	21,09	10.757.681,28	1.474.741,15	6.087.644,58	12,76	19.351.448,51
HABITAÇÃO	161.000,00	1.010.472,05	300.166,91	998.309,66	1,43	12.162,39	99.292,99	399.314,19	0,84	611.157,86
SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.276.000,00	2.511.600,90	382.842,81	2.122.997,55	3,05	388.603,35	500.760,15	1.023.284,22	2,14	1.488.316,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.000,00	121.000,00	0,00	4.927,90	0,01	116.072,10	2.006,00	4.927,90	0,01	116.072,10
AGRICULTURA	2.463.300,00	2.603.706,97	431.216,22	1.532.605,32	2,20	1.071.101,65	432.495,40	1.153.029,11	2,42	1.450.677,86
INDÚSTRIA	1.342.000,00	1.332.000,00	206.688,98	488.844,07	0,70	843.155,93	162.934,01	360.855,57	0,76	971.144,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00	605.550,44	868,34	86.307,81	0,12	519.242,63	1.890,70	6.996,08	0,01	598.554,36
TRANSPORTE	6.087.321,20	5.510.403,38	1.371.509,65	4.455.313,47	6,40	1.055.089,91	1.410.206,84	3.051.301,15	6,39	2.459.102,23
DESPORTO E LAZER	1.297.372,00	1.501.972,00	135.849,86	1.167.161,34	1,68	334.810,66	174.713,37	689.442,04	1,44	812.529,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.888,80	1.122.888,80	148.763,99	530.315,36	0,76	592.573,44	209.577,31	500.241,50	1,05	622.647,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.703,70	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	95.059.438,80	121.113.475,45	17.719.746,04	69.612.702,79	100,00	51.500.772,66	18.942.129,34	47.719.377,52	100,00	73.394.097,93
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 10:36										

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7370D064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 25/07/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		95.059.438,80	99.422.909,61	53.649.437,54	(45.773.472,07)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.808.464,80	14.282.291,53	8.060.067,70	(6.222.223,83)
IMPOSTOS		11.535.764,80	11.829.591,53	6.465.909,19	(5.363.682,34)
TAXAS		2.272.700,00	2.452.700,00	1.594.158,51	(858.541,49)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.307.500,00	2.307.500,00	1.284.449,81	(1.023.050,19)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO					
		2.307.500,00	2.307.500,00	1.284.449,81	(1.023.050,19)
PÚBLICA					
RECEITA PATRIMONIAL		3.338.000,00	3.338.000,00	1.087.792,23	(2.250.207,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		73.000,00	73.000,00	16.841,70	(56.158,30)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.265.000,00	3.265.000,00	1.070.950,53	(2.194.049,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO,		0,00	0,00	0,00	0,00
PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	53.000,00	145.814,53	92.814,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	53.000,00	145.814,53	92.814,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75.428.474,00	79.265.118,08	42.999.855,26	(36.265.262,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		40.955.240,00	42.940.189,58	22.034.916,59	(20.905.272,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.755.234,00	22.586.928,50	12.629.645,09	(9.957.283,41)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.718.000,00	13.718.000,00	8.315.293,58	(5.402.706,42)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.000,00	177.000,00	71.458,01	(105.541,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	6.246,83	6.246,83
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		177.000,00	177.000,00	52.236,95	(124.763,05)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO					
		0,00	0,00	0,00	0,00

PÚBLICO					
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	12.974,23	12.974,23
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	15.630.792,95	5.340.638,11	(10.290.154,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	5.000.000,00	857.000,00	(4.143.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	5.000.000,00	857.000,00	(4.143.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	6.386,56	6.386,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	6.386,56	6.386,56
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	10.630.792,95	4.477.251,55	(6.153.541,40)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	989.351,34	921.650,00	(67.701,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	9.641.441,61	3.555.601,55	(6.085.840,06)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		95.059.438,80	115.053.702,56	58.990.075,65	(56.063.626,91)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		95.059.438,80	115.053.702,56	58.990.075,65	(56.063.626,91)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.759.772,89	10.622.627,14	6.862.854,25
TOTAL (V) = (III+IV)		95.059.438,80	118.813.475,45	69.612.702,79	(49.200.772,66)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.059.772,89	6.059.772,89	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.059.772,89	6.059.772,89	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		84.216.754,38	90.010.033,34	53.526.645,17	42.152.032,29	41.967.137,09	36.483.388,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.485.956,42	38.688.771,98	20.055.101,98	19.652.770,23	19.649.275,93	18.633.670,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.530.797,96	51.121.261,36	33.471.543,19	22.499.262,06	22.317.861,16	17.649.718,17
DESPESAS DE CAPITAL		7.591.980,72	27.852.738,41	16.086.057,62	5.567.345,23	4.128.776,66	11.766.680,79
INVESTIMENTOS		7.464.980,72	27.725.738,41	16.086.057,62	5.567.345,23	4.128.776,66	11.639.680,79
INVERSÕES FINANCEIRAS		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		950.703,70	950.703,70	0,00	0,00	0,00	950.703,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		92.759.438,80	118.813.475,45	69.612.702,79	47.719.377,52	46.095.913,75	49.200.772,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		92.759.438,80	118.813.475,45	69.612.702,79	47.719.377,52	46.095.913,75	49.200.772,66
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.300.000,00	0,00	0,00	11.270.698,13	12.894.161,90	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		95.059.438,80	118.813.475,45	69.612.702,79	58.990.075,65	58.990.075,65	49.200.772,66
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		563.814,31	6.276.179,34	4.660.809,42	4.655.426,78	411.014,35	1.768.169,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		563.814,31	6.276.179,34	4.660.809,42	4.655.426,78	411.014,35	1.768.169,88
DESPESAS DE CAPITAL		2.591.155,85	5.581.512,60	5.804.137,33	5.459.229,42	127.972,25	2.240.558,87
INVESTIMENTOS		2.591.155,85	5.581.512,60	5.804.137,33	5.459.229,42	127.972,25	2.240.558,87
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.154.970,16	11.857.691,94	10.464.946,75	10.114.656,20	538.986,60	4.008.728,75

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		169.189,18	165.362,62	151.667,52	0,00	182.884,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.261,32	51.209,70	35.649,60	0,00	85.821,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.927,86	114.152,92	116.017,92	0,00	97.062,86
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	604.039,15	604.039,15	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	604.039,15	604.039,15	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		169.189,18	769.401,77	755.706,67	0,00	182.884,28
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5C4687CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.829.591,53	6.465.909,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.765.591,53	1.975.333,87
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.100.000,00	1.002.511,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.682.000,00	2.135.531,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.282.000,00	1.352.532,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	65.267.822,27	32.972.609,41
2.1 - Cota-parte FPM	38.657.880,00	18.560.088,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.720.000,00	18.560.088,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.937.880,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.390.000,00	8.984.654,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	263.470,00	126.465,15
2.4 - Cota-parte ITR	532.400,00	2.281,25
2.5 - Cota-parte IPVA	7.424.072,27	5.299.120,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.097.413,80	39.438.518,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.465.988,45	6.594.521,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.808.365,00	3.265.107,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.883.000,00	8.900.329,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.883.000,00	8.418.582,01
6.1.1 - Principal	13.718.000,00	8.315.293,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	165.000,00	103.288,43
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	234.778,96
6.3.1 - Principal	0,00	234.778,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	246.968,64
6.4.1 - Principal	0,00	246.968,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.252.011,55	1.720.771,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.149.498,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.149.498,85
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.049.828,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.883.000,00	5.930.086,29	5.930.086,29	5.929.475,42	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.481.000,00	5.930.086,29	5.930.086,29	5.929.475,42	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.102.750,00	2.184.082,31	2.184.082,31	2.184.082,31	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.378.250,00	3.746.003,98	3.746.003,98	3.745.393,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	INDICADORES DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DO FUNDEB DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.930.086,29	5.930.086,29	5.929.475,42	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.930.086,29	5.930.086,29	5.929.475,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.930.086,29	5.930.086,29	5.929.475,42	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.057.352,68	5.930.086,29	5.930.086,29	68,53
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	117.389,48	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.216,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	890.032,96	2.970.243,32	2.970.243,32	2.080.210,36	33,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.295.638,31	6.746.546,27	0,00	0,00	6.746.546,27	6.746.546,27
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.267.663,26	6.746.546,27	0,00	0,00	6.746.546,27	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	27.975,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.428.631,88	5.928.232,67	5.145.852,43	5.069.728,45	782.380,24
20.1 - Educação Infantil	2.382.993,50	1.394.578,69	1.182.853,27	1.168.354,30	211.725,42
20.2 - Ensino Fundamental	9.045.638,38	4.533.653,98	3.962.999,16	3.901.374,15	570.654,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E		COM RECURSOS DO FUNDEB	
		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.825.888,38	8.279.657,96	7.709.003,14	7.646.767,26	570.654,82
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.825.888,38	8.279.657,96	7.709.003,14	7.646.767,26	570.654,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.145.852,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.594.521,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.080.210,36
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	166,90
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.659.997,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.859.629,65	9.659.997,05	24,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.120,07	118.002,51	117.471,36	166,90	78.481,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.120,07	118.002,51	117.471,36	166,90	78.481,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.226.600,00	1.030.306,94
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.045.100,00	886.711,59
31.1.1 - Salário-Educação	955.600,00	502.877,45
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	612.000,00	179.887,28
31.1.4 - PNATE	296.000,00	30.530,30
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	181.500,00	173.416,56
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.500,00	143.595,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.510.656,06	2.516.415,33	1.582.696,44	1.547.777,78	933.718,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.230,00	1.034,00	134,00	5.196,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.510.656,06	2.510.185,33	1.581.662,44	1.547.643,78	928.522,89
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.862.287,94	13.948.742,65	12.232.643,52	12.120.990,01	1.716.099,13
33.1 - Despesas Correntes	26.278.879,24	12.535.508,09	11.242.750,73	11.131.097,22	1.292.757,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.177.671,20	7.846.855,07	7.846.855,07	7.846.244,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.679.208,04	4.688.653,02	3.395.895,66	3.284.853,02	1.292.757,36
33.2 - Despesas de Capital	1.583.408,70	1.413.234,56	989.892,79	989.892,79	423.341,77
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.583.408,70	1.413.234,56	989.892,79	989.892,79	423.341,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	917.208,41	563.224,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.900.329,61	502.877,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.203.587,20	867.978,24
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.613.950,82	198.123,63
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.613.950,82	198.123,63

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C0309EA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	95.059.438,80
Previsão Atualizada da Receita	115.053.702,56
Receitas Realizadas	58.990.075,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.059.772,89
Dotação Inicial	95.059.438,80
Créditos Adicionais	26.054.036,65
Dotação Atualizada	121.113.475,45
Despesas Empenhadas	69.612.702,79
Despesas Liquidadas	47.719.377,52
Despesas Pagas	46.095.913,75
Superávit Orçamentário	11.270.698,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	69.612.702,79
Despesas Liquidadas	47.719.377,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	99.770.672,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.320.672,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.190.672,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.165.843,00		0,00 %
Resultado Primário	836.825,16	94.892,47		11,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	938.590,95	0,00	755.706,67	182.884,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.012.662,10	538.986,60	10.114.656,20	4.359.019,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.951.253,05	538.986,60	10.870.362,87	4.541.903,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.659.997,05	25% / 18%		24,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.930.086,29	70%		68,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	857.000,00	4.143.000,00		
Despesa de Capital Líquida	16.086.057,62	12.316.680,79		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.386,56		(6.386,56)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.717.824,06	15%	17,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53FFB55F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		**Página: 1 / 2**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.422.909,61	53.645.761,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.282.291,53	8.060.067,70
IPTU	2.765.591,53	1.975.333,87
ISS	4.682.000,00	2.135.531,17
ITBI	2.100.000,00	1.002.511,73
IRRF	2.282.000,00	1.352.532,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.452.700,00	1.594.158,51
Contribuições	2.307.500,00	1.284.449,81
Receita patrimonial	3.338.000,00	1.084.116,37
Aplicações Financeiras (II)	3.265.000,00	1.067.274,67
Outras Receitas Patrimoniais	73.000,00	16.841,70
Transferências correntes	79.265.118,08	42.999.855,26
Cota-Parte do FPM	31.513.880,00	14.846.609,70
Cota-Parte do ICMS	14.712.000,00	7.187.723,97
Cota-Parte do IPVA	6.249.672,27	4.239.296,13
Cota-Parte do ITR	425.920,00	1.825,05
Transferências da LC 61/1989	210.776,00	101.172,13
Transferências do FUNDEB	13.718.000,00	8.797.041,18
Outras transferências correntes	12.434.869,81	7.826.187,10
Demais receitas correntes	230.000,00	217.272,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	956,03
Receitas Correntes Restantes	230.000,00	216.316,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.157.909,61	52.577.530,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	3.675,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.630.792,95	5.340.638,11
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	857.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	6.386,56
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	6.386,56
Transferências de Capital	10.630.792,95	4.477.251,55
Convênios	10.630.792,95	3.408.723,93
Outras Transferências de Capital	0,00	1.068.527,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.630.792,95	4.483.638,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	106.788.702,56	57.061.169,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.788.702,56	57.061.169,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.760.033,34	53.526.645,17	42.152.032,29	41.967.137,09	151.667,52	4.660.809,42	4.655.426,78
Pessoal e encargos sociais	39.858.771,98	20.055.101,98	19.652.770,23	19.649.275,93	35.649,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	51.701.261,36	33.471.543,19	22.499.262,06	22.317.861,16	116.017,92	4.660.809,42	4.655.426,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.560.033,34	53.526.645,17	42.152.032,29	41.967.137,09	151.667,52	4.660.809,42	4.655.426,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.402.738,41	16.086.057,62	5.567.345,23	4.128.776,66	604.039,15	5.804.137,33	5.459.229,42
Investimentos	28.275.738,41	16.086.057,62	5.567.345,23	4.128.776,66	604.039,15	5.804.137,33	5.459.229,42
Inversões financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.282.738,41	16.086.057,62	5.567.345,23	4.128.776,66	604.039,15	5.804.137,33	5.459.229,42

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	950.703,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.793.475,45	69.612.702,79	47.719.377,52	46.095.913,75	755.706,67	10.464.946,75	10.114.656,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.793.475,45	69.612.702,79	47.719.377,52	46.095.913,75	755.706,67	10.464.946,75	10.114.656,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					94.892,47		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					94.892,47		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.070.950,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.165.843,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	24.167.723,86	24.015.141,89
Disponibilidade de Caixa	24.167.723,86	24.015.141,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.106.314,81	26.201.949,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	938.590,95	2.156.638,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	30.168,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(24.167.723,86)	(24.015.141,89)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(152.581,97)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.218.047,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.065.465,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(5.484,85)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.059.772,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.059.772,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C25A096D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.535.764,80	11.829.591,53	6.465.909,19	54,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.571.764,80	2.765.591,53	1.975.333,87	71,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.002.511,73	47,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.682.000,00	4.682.000,00	2.135.531,17	45,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.182.000,00	2.282.000,00	1.352.532,42	59,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.777.870,00	62.329.942,27	32.972.609,41	52,90

Cota-Parte FPM	35.720.000,00	35.720.000,00	18.560.088,03	51,96
Cota-Parte ITR	532.400,00	532.400,00	2.281,25	0,43
Cota-Parte IPVA	5.872.000,00	7.424.072,27	5.299.120,16	71,38
Cota-Parte ICMS	18.390.000,00	18.390.000,00	8.984.654,82	48,86
Cota-Parte IPI-Exportação	263.470,00	263.470,00	126.465,15	48,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.313.634,80	74.159.533,80	39.438.518,60	53,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.953.045,22	12.940.040,28	5.836.407,62	45,10	5.151.534,03	39,81	5.141.788,94	39,74
Despesas Correntes	12.379.845,22	12.322.840,28	5.479.612,11	44,47	4.904.528,24	39,80	4.895.274,01	39,73
Despesas de Capital	573.200,00	617.200,00	356.795,51	57,81	247.005,79	40,02	246.514,93	39,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.511.964,00	7.555.668,94	3.885.637,17	51,43	2.900.344,56	38,39	2.896.251,53	38,33
Despesas Correntes	7.260.220,00	7.285.924,94	3.817.690,24	52,40	2.859.457,98	39,25	2.855.364,95	39,19
Despesas de Capital	251.744,00	269.744,00	67.946,93	25,19	40.886,58	15,16	40.886,58	15,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	118.300,00	69.687,27	58,91	69.687,27	58,91	69.687,27	58,91
Despesas Correntes	105.000,00	118.300,00	69.687,27	58,91	69.687,27	58,91	69.687,27	58,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.570.009,22	20.614.009,22	9.791.732,06	47,50	8.121.565,86	39,40	8.107.727,74	39,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.791.732,06	8.121.565,86	8.107.727,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.403.741,80	1.403.741,80	1.403.741,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.387.990,26	6.717.824,06	6.703.985,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.915.777,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.472.212,47	802.046,27	788.208,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,27	17,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2024	5.915.777,79	8.387.990,26	2.472.212,47	0,00	1.403.741,80	0,00	0,00	0,00	210.337,31	3.875.954,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	210.337,31	210.337,31	210.337,31	-210.337,31
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.750.918,00	7.704.757,81	5.427.097,48	70,44
Proveniente da União	4.882.940,00	6.568.574,58	4.602.461,70	70,07
Proveniente dos Estados	867.978,00	1.136.183,23	824.635,78	72,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	268.113,61	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.750.918,00	7.704.757,81	5.695.211,09	73,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.846.978,00	8.455.062,78	7.729.593,69	91,42	5.420.622,54	64,11	5.405.557,36	63,93
Despesas Correntes	4.846.978,00	7.587.270,04	6.862.117,76	90,44	4.781.736,75	63,02	4.766.671,57	62,82
Despesas de Capital	0,00	867.792,74	867.475,93	99,96	638.885,79	73,62	638.885,79	73,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	2.915.407,04	2.915.115,38	99,99	1.131.072,19	38,80	1.131.072,19	38,80
Despesas Correntes	450.000,00	1.570.415,16	1.570.123,50	99,98	552.861,45	35,20	552.861,45	35,20
Despesas de Capital	0,00	1.344.991,88	1.344.991,88	100,00	578.210,74	42,99	578.210,74	42,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	319.688,46	208.191,23	65,12	191.827,68	60,00	191.827,68	60,00
Despesas Correntes	200.000,00	319.688,46	208.191,23	65,12	191.827,68	60,00	191.827,68	60,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.496.978,00	11.690.158,28	10.852.900,30	92,84	6.743.522,41	57,69	6.728.457,23	57,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.800.023,22	21.395.103,06	13.566.001,31	63,41	10.572.156,57	49,41	10.547.346,30	49,30

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.961.964,00	10.471.075,98	6.800.752,55	64,95	4.031.416,75	38,50	4.027.323,72	38,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.000,00	437.988,46	277.878,50	63,44	261.514,95	59,71	261.514,95	59,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.066.987,22	32.304.167,50	20.644.632,36	63,91	14.865.088,27	46,02	14.836.184,97	45,93

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F069E051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	99.770.672,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.320.672,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.190.672,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	41.758.860,10	42,97
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.482.963,33	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.858.815,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.234.667,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-24.015.141,89	-24,18
Limite definido por resolução do senado federal	119.184.807,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.949.548,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.891.307,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.952.447,10	7,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B5C96AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.167.723,86	24.015.141,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.167.723,86	24.015.141,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.106.314,81	26.201.949,09	0,00
(-) Restos a pagar processados	938.590,95	2.156.638,60	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	30.168,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.167.723,86)	(24.015.141,89)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.542.583,46	99.770.672,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.242.583,46	99.320.672,84	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,78)	(24,18)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	108.291.100,15	119.184.807,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	97.461.990,14	107.266.326,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	15.012.662,10	4.008.728,75	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4FEFE0F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	99.770.672,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.320.672,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.891.307,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.302.176,89	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.952.447,10	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:507D267F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**90.542.583,46**	**99.770.672,84**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**90.242.583,46**	**99.320.672,84**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.919.368,36**	**21.949.548,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.927.431,53**	**19.754.593,22**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6BB3E268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 295/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SIDINEI JOSE CALEGARI 05102492993

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE JULHO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	80,00	64,94	66,53
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	50,00	27,30	27,97
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	UNID	20,00	73,90	76,26
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	50,00	19,97	20,61
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	15,00	409,64	422,74
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	50,00	24,98	25,78
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	2,30	2,36
LOTE: 002 - PNEUS 11.2/24; 19.5/24; 1300/24 e 1400/24	8	67243	BICO DE RODA	UNID	20,00	24,98	25,78

LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	100,00	24,99	25,79
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	10,00	25,66	26,48
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	UNID	5,00	38,92	40,16
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	20,00	27,99	28,88
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	10,00	159,94	165,05
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	25,00	21,99	22,69
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	2,30	2,36
LOTE: 003 - PNEU 275/80/22.5 e PNEU 295/80/22.5	8	67243	BICO DE RODA	UNID	15,00	19,99	20,63
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	400,00	9,99	10,31
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	150,00	14,99	15,36
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	100,00	14,99	15,36
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	50,00	59,97	61,44
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	100,00	7,99	8,19
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	2,30	2,36
LOTE: 005 - PNEU175/70/13; 175/70/14; 195,55/16; 195/65/16; 225/65/15; 205/70/15 e 205/70/16	7	67243	BICO DE RODA	UNID	45,00	22,31	22,86
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	30,00	53,96	55,28
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	20,00	38,97	39,92
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	UNID	15,00	99,92	102,37
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	30,00	79,94	81,90
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	10,00	409,55	419,59
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	5,00	29,90	30,63
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	2,30	2,36
LOTE: 006 - PNEU 18.4/30; 16.9/30 e 23.1/26	8	67243	BICO DE RODA	UNID	10,00	24,98	25,59
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	20,00	58,47	59,90
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	30,00	31,22	31,98
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	UNID	10,00	94,15	96,46
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	20,00	74,33	76,15
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	10,00	406,32	416,28
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	15,00	29,78	30,51
LOTE: 007 - PNEU 17.5/25	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	2,08	2,13
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	50,00	24,85	25,46
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	20,00	26,78	27,44
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	UNID	10,00	78,69	80,62
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	15,00	37,27	38,18
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	10,00	289,54	296,63
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	15,00	16,57	16,98
LOTE: 008 - PNEU 12.16.5 e 12.5/80/18	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	1,91	1,96
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	10,00	10,00	10,25
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	8,00	20,00	20,49
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	10,00	15,00	15,37
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	4	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	UNID	5,00	50,00	51,23
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	5	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	UNID	10,00	5,00	5,12
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	6	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	KM	700,00	2,30	2,36
LOTE: 009 - PNEU 18/8.5/8	7	67243	BICO DE RODA	UNID	55,00	15,00	15,37
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	UNID	5,00	9,76	10,00
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	UNID	3,00	9,75	9,99
LOTE: 010 - PNEU 4.10/18; 60/10/17; 90/90/21 e 80/100/14	3	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	UNID	5,00	11,39	11,67

REFERENTE PREGÃO Nº 50/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA4B0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 385/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO

OBJETO: NADA CONSTA

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 03 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	1	72023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIADORES DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL (pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladoras, mini-carregadeiras, rolos compactadores, trator de esteira, trator de pneus e britador móvel) E DEMAIS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	375,00	170,50	175,95
LOTE: 001 - Lote 001	2	72024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES (CARROS, VANS, ambulâncias e utilitários) DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	400,00	145,80	150,46
LOTE: 001 - Lote 001	3	72025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ônibus, micro-ônibus) DA FROTA MUNICIPAL	UNID	500,00	151,00	155,83
LOTE: 002 - Lote 002	1	72023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIADORES DE MÁQUINAS PESADAS EM GERAL (pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladoras, mini-carregadeiras, rolos compactadores, trator de esteira, trator de pneus e britador móvel) E DEMAIS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL	HORAS	125,00	170,50	175,95

REFERENTE: PREGÃO Nº 119/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0A16601B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0429/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 0429/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74, inciso ll, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que julgou inexigível a Licitação para "Contratação de show com Carlos Magrão "O MELHOR DA MINHA VIDA" para marcar a abertura das festividades em alusão ao 28º aniversário do município, para o dia 04 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu"**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 029/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso ll, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

VIBRA SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de show com Carlos Magrão 'O MELHOR DA MINHA VIDA' para marcar a abertura das festividades em alusão ao 28º aniversário do município.??- Com 01:30 (Uma hora e trinta minutos) de duração, no dia 04 de setembro de 2024.??- Com início às 20:30h (Vinte horas e Trinta minutos).????Incluso: Carlos Magrão, banda e técnico de som.?? A banda será responsável pelos instrumentos musicais utilizados, vocalistas, músicos, back vocal, equipe técnica.?? A contratada deverá estar disponível para apresentação as 20:30hrs, no dia do evento. A contratada deve ser responsável por todas as despesas tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, ECAD do evento (se for o			SV	1,00	17.500,00	17.500,00

		caso) alimentação, hospedagem e transporte.??						
TOTAL								17.500,00

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:D5E5A6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 28

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 428/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 74, inciso ll, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que julgou inexigível a Licitação para "1.1. Contratação de Banda para realização das atividades compreendidas no período de 04 a 08 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu."**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 028/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso ll, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

APK BANDA SHOW LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação da empresa APK Banda Show LTDA para animação e execução do Festival FEMURI e CANTA CANTU nos dia 05, 06, 07 de setembro de 2024. ??- Com show/Baile de encerramento do festival com 02 (duas) horas duração, no dia 07 de setembro de 2024.??- Luz e som com acompanhamento de shows no dia 04 e dia 08 de setembro de 2024.?? ????Incluso: acompanhamento dos calouros, equipe de músicos, instrumentos e Staff necessários para realização do evento, infraestrutura para apresentação dos calouros, iluminação digital, painel de LED com resolução HD, transmissão ao vivo 4K no local da apresentação e animação de duas horas de baile após encerramento do festival no dia 07.?? A banda será responsável pelos instrumentos musicais utilizados, vocalistas, músicos, back vocal, equipe técnica.?? A contratada deverá estar disponível para o ensaio dos candidatos, das 08:00hrs ás 17:00hrs, no dia do evento. A contratada deve ser responsável por todas as despesas tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, ECAD do evento (se for o caso) alimentação, hospedagem e transporte.??- Filmagem e live ao vivo com 3 câmeras full hd e com sistema de streaming, com 02 painel de led P6??- Serviço de som e iluminação completa com 02 painel de led para os dias de festivais e acompanhamento dos shows: No dia 04 de setembro de 2024 para Carlos Magrão e dia 08 de setembro de 2024 para Pr. Moises Clayton e Banda.??			SV	1,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL								55.000,00

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:4C5E9EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 030/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74, inciso ll, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que julgou inexigivel a Licitação para "1.1. Contratação de show gospel com "PR Moises Cleyton e Banda para marcar o encerramento das festividades, no dia 08 de setembro, em alusão ao 28º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu"**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 030/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso ll, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de show com PR Moises Cleyton e Banda para marcar o encerramento das festividades em alusão ao 28º aniversário do município??- Com 01:30 (Uma hora e trinta minutos) de duração, no dia 08 de setembro de 2024.??- Com início às 15:30h (Quinze horas e Trinta minutos).????Incluso: PR Moises Cleyton e Banda.?? A banda será responsável pelos instrumentos musicais utilizados, vocalistas, músicos, back vocal, equipe técnica.?? A contratada deverá estar disponível para apresentação as 15:30hrs, no dia do evento. A contratada deve ser responsável por todas as despesas tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, ECAD do evento (se for o caso) alimentação, hospedagem e transporte.??			SV	1,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Reserva do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:2B99A4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.172.882,16	3.743.816,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.172.882,16	3.743.816,18	0,00
Empréstimos	28.991,32	28.991,32	0,00
Internos	28.991,32	28.991,32	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	93.657,68	78.437,93	0,00
Internos	93.657,68	78.437,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.050.233,16	3.636.386,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.460.826,21	3.383.597,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	589.406,95	252.789,62	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.689.758,19	17.698.504,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.689.758,19	17.698.504,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.018.867,03	25.210.234,38	0,00
(-) Restos a pagar processados	561.355,42	6.592.055,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	767.753,42	919.673,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.516.876,03)	(13.954.688,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.340.534,62	59.579.302,44	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	843.793,00	2.381.401,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.496.741,62	57.197.901,08	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,95	6,55	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,94)	(24,40)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.996.089,94	68.637.481,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.696.480,95	61.773.733,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	110.291,43	80.454,75	0,00
PASSIVO ATUARIAL	39.351.568,11	39.351.568,11	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.700.616,72	822.583,94	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:483C4D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**53.340.534,62**	**59.579.302,44**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**843.793,00**	**2.381.401,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.496.741,62**	**57.197.901,08**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.734.917,62**	**13.107.446,54**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.561.425,85**	**11.796.701,88**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:56CA76F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	59.579.302,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.381.401,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.197.901,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.151.664,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.236.497,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.003.853,08	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AC4CBF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.322.132,22	8.141,67	306.505,09	199.818,83	0,00	0,00	3.807.666,63	1.816.342,51	0,00	1.991.324,12
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	563.409,85	0,00	22.129,04	0,00	0,00	0,00	541.280,81	25.419,06	0,00	515.861,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.885.542,07	8.141,67	328.634,13	199.818,83	0,00	0,00	4.348.947,44	1.841.761,57	0,00	2.507.185,87
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.797,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.797,79	0,00	0,00	7.797,79
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	357,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,25	0,00	0,00	357,25
LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	203.070,42	0,00	9.852,86	0,00	0,00	0,00	193.217,56	39.619,44	0,00	153.598,12
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.360,84	0,00	0,00	90.360,84
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.460,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.460,40	2.333,85	0,00	33.126,55
Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	12.239,81	0,00	0,00	6.512,94	0,00	0,00	5.726,87	0,00	0,00	5.726,87
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18	0,00	0,00	4,18
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	19.084,51	0,00	5.064,60	0,00	0,00	0,00	14.019,91	335,36	0,00	13.684,55

REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	40.209,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.209,97	0,00	0,00	40.209,97
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	3,37
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	130,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,33	0,00	0,00	130,33
INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº	13.506,65	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	12.806,65	7.892,36	0,00	4.914,29
EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA:	1.311,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,17	0,00	0,00	1.311,17
Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	5.949,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.949,21	0,00	0,00	5.949,21
FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	47.179,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.179,95	0,00	0,00	47.179,95
EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	212.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.626,36	0,00	0,00	212.626,36
EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.644,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.644,47	0,00	0,00	5.644,47
EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001	5.352,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,65	0,00	0,00	5.352,65
RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	4.189,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.189,25	0,00	0,00	4.189,25
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	725.837,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.837,77	676.694,03	0,00	49.143,74
EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA	50.379,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.379,33	0,00	0,00	50.379,33
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	19.002,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.002,77	0,00	0,00	19.002,77
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	24.968,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.968,84	22.784,28	0,00	2.184,56
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	362.251,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.251,47	229.500,00	0,00	132.751,47
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3.247,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.247,08	3.240,39	0,00	6,69
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.656,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,02	2.587,60	0,00	68,42

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	21.869,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.869,28	0,00	0,00	21.869,28
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	566.484,66	0,00	15.499,34	1.671,49	0,00	0,00	549.313,83	73.017,89	0,00	476.295,94
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	15.819,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.819,43	0,00	0,00	15.819,43
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4	20.686,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.686,14	15.552,00	0,00	5.134,14
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	3.343.143,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343.143,91	13.860,00	0,00	3.329.283,91
FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	8.057,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.057,43	2.390,20	0,00	5.667,23
Transferência da União Compensação Financeira de Recursos	317,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,46	54,12	0,00	263,34
Aquisição de Terreno Vila C - Conjunto Habitacional - FT 1078	229,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,06	0,00	0,00	229,06
Transferências da Política Nacional Aldir	66.837,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.837,51	0,00	0,00	66.837,51
RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM:	100.501,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.501,09	0,00	0,00	100.501,09
Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.500,00	0,00	(4.360.500,00)
VIGIASUS	6,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,15	0,00	0,00	6,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	53.608,33	0,00	0,00	3.649,22	0,00	0,00	49.959,11	15.779,20	0,00	34.179,91
Retenções em Caráter Consignatário	1.097.454,80	0,00	0,00	0,00	892.898,76	0,00	204.556,04	0,00	0,00	204.556,04
Bloco de Investimento na Rede de	323.152,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.152,25	0,00	0,00	323.152,25

Serviços Públicos de Saúde										
RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	5.292,43	0,00	0,00	0,00	11.196,41	0,00	(5.903,98)	0,00	0,00	(5.903,98)
Fundeb 60%	39.371,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.371,08	0,00	0,00	39.371,08
Fundeb 40%	(12.515,09)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.515,09)	2.669,00	0,00	(15.184,09)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.779,55	713,66	9.458,92	0,00	0,00	0,00	18.606,97	32.822,15	0,00	(14.215,18)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125.908,69	442,42	0,00	0,00	0,00	0,00	125.466,27	152.987,32	0,00	(27.521,05)
Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Salário-Educação	20.050,60	4.150,00	1.545,76	0,00	0,00	0,00	14.354,84	48.117,44	0,00	(33.762,60)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	639,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,27	0,00	0,00	639,27
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,00	549,00	0,00	0,00
Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	174.183,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.183,24	2.460,00	0,00	171.723,24
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	231.700,00	0,00	18.300,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,50	0,00	0,00	1.195,50
FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	3.686,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,12	0,00	0,00	3.686,12
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.034,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,40	0,00	0,00	4.034,40
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	32.824,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.824,43	0,00	0,00	32.824,43
FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.934,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.934,75	18.600,24	0,00	(14.665,49)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	18.736,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.736,17	5.340,00	0,00	13.396,17
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.410,86	0,00	0,00	10.410,86
REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,59	0,00	0,00	19.378,59
FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	608,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,31	0,00	0,00	608,31
Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte	36.736,78	0,00	0,00	18.906,58	0,00	0,00	17.830,20	0,00	0,00	17.830,20
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	740,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,78	0,00	0,00	740,78
FIA INCENTIVO CMDCA	153,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,78	0,00	0,00	153,78
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	31.525,74	0,00	19.256,09	0,00	0,00	0,00	12.269,65	21.875,61	0,00	(9.605,96)
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	(20,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20,90)	0,00	0,00	(20,90)
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip.	3.896,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.896,50	0,00	0,00	3.896,50
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA	74,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,92	0,00	0,00	74,92
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	(1.311,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.311,17)	0,00	0,00	(1.311,17)
FIA ATENÇÃO CCA	393,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,39	0,00	0,00	393,39
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,15	0,00	0,00	38,15
FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art.	2.691,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691,61	0,00	0,00	2.691,61
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,93	0,00	0,00	12,93
CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
Convenio Máquinas e Equipamentos -	10.601,97	0,00	8.683,22	0,00	0,00	0,00	1.918,75	0,00	0,00	1.918,75

SICONV 927291/22 - MAPA										
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	961.290,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.290,21	960.019,00	0,00	1.271,21
AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.507,62	0,00	(367.507,62)
Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft	45.736,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.736,38	0,00	0,00	45.736,38
Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	124.207,90	0,00	103.685,00	0,00	0,00	0,00	20.522,90	0,00	0,00	20.522,90
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.490,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.490,71	0,00	0,00	29.490,71
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	16.494,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.494,90	1.109.346,65	0,00	(1.092.851,75)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	13,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,09	0,00	0,00	13,09
OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	(24.431,28)	0,00	41.252,48	0,00	0,00	0,00	(65.683,76)	1.934.093,19	0,00	(1.999.776,95)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	7.218,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,22	1.363,45	0,00	5.854,77
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	33.113,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.113,22	0,00	0,00	33.113,22
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	595.436,20	0,00	0,00	515.718,16	0,00	0,00	79.718,04	0,00	0,00	79.718,04
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	533.768,41	0,00	65.581,30	0,00	0,00	0,00	468.187,11	162.579,23	0,00	305.607,88
INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA	5.012,56	0,00	3.109,65	0,00	0,00	0,00	1.902,91	1.445,81	0,00	457,10
INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	1.321,98	0,00	0,00	100,28	0,00	0,00	1.221,70	900,00	0,00	321,70
INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT	3.618,94	0,00	0,00	1.101,60	0,00	0,00	2.517,34	2.514,94	0,00	2,40
Assistência União complementação pisos da enfermagem	16.391,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.391,16	0,00	0,00	16.391,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.119,82	0,00	8.226,97	830,00	0,00	0,00	129.062,85	7.064,20	0,00	121.998,65
INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,95	0,00	0,00	802,95
INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA-36000474366202200	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	487.723,79	0,00	39.354,75	5.000,00	0,00	0,00	443.369,04	41.242,07	0,00	402.126,97
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	136,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,45	0,00	0,00	136,45
Assistência Farmacéutica	202.960,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.960,59	0,00	0,00	202.960,59
Gestão do SUS	648,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,58	0,00	0,00	648,58
Receitas de Alienações de Ativos	28.283,70	1.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	27.189,25	18.000,00	0,00	9.189,25
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	58.015,92	0,00	0,00	51.009,35	0,00	0,00	7.006,57	0,00	0,00	7.006,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.375.039,68	2.815,45	141.820,31	7.618,06	0,00	0,00	1.222.785,86	984.249,12	0,00	238.536,74
Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.904,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.904,46	70.697,55	0,00	18.206,91
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.639,77	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77	0,00	0,00	3,77
Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.809,89	0,00	6.122,54	0,00	0,00	0,00	49.687,35	836,00	0,00	48.851,35
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	3.176,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,74	0,00	0,00	3.176,74
Taxas - Prestação de Serviços	37.681,56	0,00	119,64	0,00	0,00	0,00	37.561,92	0,00	0,00	37.561,92
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.644.012,90	10.851,98	479.333,43	612.117,68	904.095,17	0,00	12.637.614,64	11.865.120,31	0,00	772.494,33
TOTAL (III) = (I + II)	19.529.554,97	18.993,65	807.967,56	811.936,51	904.095,17	0,00	16.986.562,08	13.706.881,88	0,00	3.279.680,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	46.124.812,08	0,00	192,20	0,00	12.417,71	0,00	46.112.202,17	78.167,77	0,00	46.034.034,40

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4F6C92FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		59.579.302,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.197.901,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.889.645,08
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.294.843,45	46,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.720.408,34	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.184.387,93	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.648.367,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-12.949.457,94	-22,64
Limite definido por resolução do senado federal	68.637.481,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.107.446,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.151.664,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.003.853,08	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9117432A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	59.563.130,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.181.728,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.873.472,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.285.150,76	44,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.711.675,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.176.091,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.640.507,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-12.432.961,89	-21,74
Limite definido por resolução do senado federal	68.618.074,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.103.888,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.149.076,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.002.721,01	7,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 10:33		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6386F6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2024				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e				
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.074.000,00	81.656.328,15	18.250.011,94	22,35	39.878.717,28	48,84	41.777.610,87
RECEITAS CORRENTES	60.074.000,00	63.974.795,53	11.472.020,88	17,93	32.069.005,34	50,13	31.905.790,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.449.690,00	2.534.690,00	599.249,15	23,64	1.613.823,90	63,67	920.866,10
IMPOSTOS	2.304.940,00	2.389.940,00	583.764,63	24,43	1.545.019,32	64,65	844.920,68
TAXAS	144.750,00	144.750,00	15.484,52	10,70	68.804,58	47,53	75.945,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.439.990,00	2.439.990,00	395.065,88	16,19	1.080.008,96	44,26	1.359.981,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.110.000,00	2.110.000,00	335.570,29	15,90	906.921,94	42,98	1.203.078,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	329.990,00	329.990,00	59.495,59	18,03	173.087,02	52,45	156.902,98
RECEITA PATRIMONIAL	6.590.006,40	6.593.025,57	732.488,69	11,11	1.949.072,50	29,56	4.643.953,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	(400,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.590.006,40	6.593.025,57	732.488,69	11,11	1.948.672,50	29,56	4.644.353,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.550,00	100.550,00	43.324,17	43,09	65.988,34	65,63	34.561,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.550,00	100.550,00	43.324,17	43,09	65.988,34	65,63	34.561,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.365.503,60	52.178.279,96	9.674.610,09	18,54	27.298.840,46	52,32	24.879.439,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.799.240,00	30.195.641,36	5.671.289,68	18,78	14.796.472,68	49,00	15.399.168,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.366.263,60	15.032.638,60	2.784.137,92	18,52	8.751.189,60	58,21	6.281.449,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	6.200.000,00	6.950.000,00	1.219.182,49	17,54	3.751.178,18	53,97	3.198.821,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.260,00	128.260,00	27.282,90	21,27	61.271,18	47,77	66.988,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	79.430,00	79.430,00	5.284,15	6,65	24.706,62	31,10	54.723,38
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	48.830,00	48.830,00	21.998,75	45,05	36.564,56	74,88	12.265,44
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	17.681.532,62	6.777.991,06	38,33	7.809.711,94	44,17	9.871.820,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	162.758,42	4,07	344.153,35	8,60	3.655.846,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	162.758,42	4,07	344.153,35	8,60	3.655.846,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.681.532,62	6.615.232,64	48,35	7.465.558,59	54,57	6.215.974,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	1.222.924,23	0,00	1.272.924,23	0,00	(1.272.924,23)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	10.461.422,62	5.392.308,41	51,54	6.192.634,36	59,19	4.268.788,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	3.220.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220.110,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.061.000,00	3.061.000,00	596.667,60	19,49	1.494.899,61	48,84	1.566.100,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.135.000,00	84.717.328,15	18.846.679,54	22,25	41.373.616,89	48,84	43.343.711,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.135.000,00	84.717.328,15	18.846.679,54	22,25	41.373.616,89	48,84	43.343.711,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.135.000,00	84.717.328,15	18.846.679,54	22,25	41.373.616,89	48,84	43.343.711,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.464.905,76	0,00	0,00	9.464.905,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.464.905,76	0,00	0,00	9.464.905,76	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 08:45							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6638E0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.061.000,00	3.061.000,00	596.667,60	19,49	1.494.899,61	48,84	1.566.100,39
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.060.000,00	3.060.000,00	596.667,60	19,50	1.494.899,61	48,85	1.565.100,39
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.060.000,00	3.060.000,00	596.667,60	19,50	1.494.899,61	48,85	1.565.100,39
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.061.000,00	3.061.000,00	596.667,60	19,49	1.494.899,61	48,84	1.566.100,39
DÉFICIT (IV)	0,00	162.447,81	0,00		62.961,80		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.061.000,00	3.223.447,81	596.667,60	18,51	1.557.861,41	48,33	1.566.100,39

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:656C7744

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.853.552,19	83.279.392,71	19.917.896,15	42.433.822,39	40.845.570,32	16.062.716,03	33.709.205,18	49.570.187,53	27.485.589,62
DESPESAS CORRENTES	46.193.249,26	52.325.557,57	9.934.245,51	27.389.146,16	24.936.411,41	9.580.607,22	25.775.990,42	26.549.567,15	25.623.916,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.792.710,69	29.680.710,69	4.864.328,84	13.836.242,59	15.844.468,10	4.864.328,84	13.836.242,59	15.844.468,10	13.731.026,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.598,89	23.598,89	2.500,00	18.500,00	5.098,89	2.500,00	18.500,00	5.098,89	18.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.376.939,68	22.621.247,99	5.067.416,67	13.534.403,57	9.086.844,42	4.713.778,38	11.921.247,83	10.700.000,16	11.874.389,80
DESPESAS DE CAPITAL	10.847.822,93	30.141.355,14	9.983.650,64	15.044.676,23	15.096.678,91	6.482.108,81	7.933.214,76	22.208.140,38	1.861.672,86
INVESTIMENTOS	9.897.822,93	29.191.355,14	9.787.134,59	14.554.245,21	14.637.109,93	6.274.830,15	7.574.422,44	21.616.932,70	1.502.880,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	196.516,05	490.431,02	459.568,98	207.278,66	358.792,32	591.207,68	358.792,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	812.480,00	0,00	0,00	812.480,00	0,00	0,00	812.480,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.781.447,81	3.223.447,81	557.068,85	1.557.861,41	1.665.586,40	557.068,85	1.557.861,41	1.665.586,40	1.333.841,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.635.000,00	86.502.840,52	20.474.965,00	43.991.683,80	42.511.156,72	16.619.784,88	35.267.066,59	51.235.773,93	28.819.431,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.635.000,00	86.502.840,52	20.474.965,00	43.991.683,80	42.511.156,72	16.619.784,88	35.267.066,59	51.235.773,93	28.819.431,58
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226.894,66	6.106.550,30	(6.106.550,30)	12.554.185,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.135.000,00	86.502.840,52	20.474.965,00	43.991.683,80	42.511.156,72	18.846.679,54	41.373.616,89	45.129.223,63	41.373.616,89

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2B8056FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.231.447,81	2.673.447,81	448.888,84	1.238.336,37	1.435.111,44	448.888,84	1.238.336,37	1.435.111,44	1.014.316,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.231.447,81	2.673.447,81	448.888,84	1.238.336,37	1.435.111,44	448.888,84	1.238.336,37	1.435.111,44	1.014.316,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	550.000,00	550.000,00	108.180,01	319.525,04	230.474,96	108.180,01	319.525,04	230.474,96	319.525,04
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	108.180,01	319.525,04	230.474,96	108.180,01	319.525,04	230.474,96	319.525,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.781.447,81	3.223.447,81	557.068,85	1.557.861,41	1.665.586,40	557.068,85	1.557.861,41	1.665.586,40	1.333.841,96
SUPERÁVIT (IV)	279.552,19	279.552,19	39.598,75	0,00	279.552,19	39.598,75	0,00	279.552,19	161.057,65
TOTAL (V) = (III + IV)	3.061.000,00	3.503.000,00	596.667,60	1.557.861,41	1.945.138,59	596.667,60	1.557.861,41	1.945.138,59	1.494.899,61

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FEE94A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.353.552,19	89.779.392,71	19.917.896,15	42.433.822,39	96,46	47.345.570,32	16.062.716,03	33.709.205,18	95,58	56.070.187,53
LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	245.896,31	822.061,28	1,87	1.927.938,72	252.356,66	796.642,22	2,26	1.953.357,78
AÇÃO LEGISLATIVA	2.750.000,00	2.750.000,00	245.896,31	822.061,28	1,87	1.927.938,72	252.356,66	796.642,22	2,26	1.953.357,78
ADMINISTRAÇÃO	6.475.980,00	6.933.302,52	1.097.853,35	3.303.695,67	7,51	3.629.606,85	980.611,56	3.110.213,30	8,82	3.823.089,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.331.000,00	3.225.654,27	562.776,60	1.494.046,00	3,40	1.731.608,27	500.523,26	1.386.017,51	3,93	1.839.636,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.144.980,00	3.707.648,25	535.076,75	1.809.649,67	4,11	1.897.998,58	480.088,30	1.724.195,79	4,89	1.983.452,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.682,65	4.303.724,36	680.960,13	1.858.017,73	4,22	2.445.706,63	621.661,27	1.710.255,36	4,85	2.593.469,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.000,00	54.730,06	7.122,99	29.408,97	0,07	25.321,09	4.828,97	26.828,97	0,08	27.901,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	191.234,07	4.349,81	5.046,81	0,01	186.187,26	2.487,65	2.487,65	0,01	188.746,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.583.682,65	4.057.760,23	669.487,33	1.823.561,95	4,15	2.234.198,28	614.344,65	1.680.938,74	4,77	2.376.821,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.434.000,00	4.434.000,00	533.615,02	1.713.470,32	3,89	2.720.529,68	559.636,41	1.635.302,55	4,64	2.798.697,45
PREVIDÊNCIA BÁSICA	102.000,00	102.000,00	0,00	85.000,00	0,19	17.000,00	10.762,61	49.165,16	0,14	52.834,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.332.000,00	4.332.000,00	533.615,02	1.628.470,32	3,70	2.703.529,68	548.873,80	1.586.137,39	4,50	2.745.862,61
SAÚDE	8.906.802,93	12.974.031,18	2.841.938,91	6.396.402,09	14,54	6.577.629,09	2.148.670,19	5.438.335,14	15,42	7.535.696,04
ATENÇÃO BÁSICA	8.819.412,93	12.886.641,18	2.838.854,46	6.393.317,64	14,53	6.493.323,54	2.148.670,19	5.438.335,14	15,42	7.448.306,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.390,00	87.390,00	3.084,45	3.084,45	0,01	84.305,55	0,00	0,00	0,00	87.390,00
EDUCAÇÃO	13.751.457,72	15.003.419,91	3.073.039,86	8.370.732,47	19,03	6.632.687,44	3.022.255,75	7.621.316,60	21,61	7.382.103,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	637.500,00	1.034.500,00	376.331,94	815.105,25	1,85	219.394,75	466.413,93	784.056,26	2,22	250.443,74
ENSINO FUNDAMENTAL	8.519.790,31	9.430.710,05	1.946.677,79	5.500.967,62	12,50	3.929.742,43	1.853.013,46	4.873.452,61	13,82	4.557.257,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.541.776,04	3.335.776,04	535.612,36	1.632.679,45	3,71	1.703.096,59	530.752,39	1.586.482,35	4,50	1.749.293,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.391,37	636.391,37	82.345,88	247.017,81	0,56	389.373,56	84.064,48	246.423,44	0,70	389.967,93
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	50.758,64	0,00	0,00	0,00	50.758,64	0,00	0,00	0,00	50.758,64
DIFUSÃO CULTURAL	850.000,00	515.283,81	132.071,89	174.962,34	0,40	340.321,47	88.011,49	130.901,94	0,37	384.381,87
URBANISMO	8.923.730,00	21.285.343,96	4.990.198,31	9.128.062,14	20,75	12.157.281,82	1.687.236,38	4.111.297,57	11,66	17.174.046,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	3.441.900,00	0,00	0,00	0,00	3.441.900,00	0,00	0,00	0,00	3.441.900,00
SERVIÇOS URBANOS	8.223.730,00	17.343.443,96	4.860.424,51	8.927.779,53	20,29	8.415.664,43	1.595.562,58	3.949.114,96	11,20	13.394.329,00
LAZER	500.000,00	500.000,00	129.773,80	200.282,61	0,46	299.717,39	91.673,80	162.182,61	0,46	337.817,39
HABITAÇÃO	0,00	5.231.000,00	5.231.000,00	5.231.000,00	11,89	0,00	5.231.000,00	5.231.000,00	14,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.231.000,00	5.231.000,00	5.231.000,00	11,89	0,00	5.231.000,00	5.231.000,00	14,83	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.562.000,00	409.266,76	3.713.879,32	8,44	1.848.120,68	825.775,95	2.464.178,52	6,99	3.097.821,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.574.000,00	5.562.000,00	409.266,76	3.713.879,32	8,44	1.848.120,68	825.775,95	2.464.178,52	6,99	3.097.821,48
AGRICULTURA	1.822.820,00	2.275.700,00	445.134,56	1.076.664,12	2,45	1.199.035,88	364.518,92	866.630,53	2,46	1.409.069,47
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.822.820,00	2.275.700,00	445.134,56	1.076.664,12	2,45	1.199.035,88	364.518,92	866.630,53	2,46	1.409.069,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.643.598,89	1.714.390,78	368.992,94	819.837,25	1,86	894.553,53	368.992,94	724.033,39	2,05	990.357,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	423.598,89	423.598,89	49.016,05	148.290,48	0,34	275.308,41	49.016,05	148.290,48	0,42	275.308,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.220.000,00	1.290.791,89	319.976,89	671.546,77	1,53	619.245,12	319.976,89	575.742,91	1,63	715.048,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.312.480,00	7.312.480,00	0,00	0,00	0,00	7.312.480,00	0,00	0,00	0,00	7.312.480,00
RESERVA DO RPPS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.480,00	812.480,00	0,00	0,00	0,00	812.480,00	0,00	0,00	0,00	812.480,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.223.447,81	557.068,85	1.557.861,41	3,54	1.665.586,40	557.068,85	1.557.861,41	4,42	1.665.586,40
TOTAL III = (I +	67.135.000,00	93.002.840,52	20.474.965,00	43.991.683,80	100,00	49.011.156,72	16.619.784,88	35.267.066,59	100,00	57.735.773,93

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 08:52

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4D19D2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.781.447,81	3.223.447,81	557.068,85	1.557.861,41	3,54	1.665.586,40	557.068,85	1.557.861,41	4,42	1.665.586,40
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	14.739,99	42.936,59	0,10	157.063,41	14.739,99	42.936,59	0,12	157.063,41
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	14.739,99	42.936,59	0,10	157.063,41	14.739,99	42.936,59	0,12	157.063,41
ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	290.000,00	44.210,14	124.583,43	0,28	165.416,57	44.210,14	124.583,43	0,35	165.416,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	24.867,72	70.498,37	0,16	89.501,63	24.867,72	70.498,37	0,20	89.501,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	130.000,00	19.342,42	54.085,06	0,12	75.914,94	19.342,42	54.085,06	0,15	75.914,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	170.000,00	33.571,86	91.508,21	0,21	78.491,79	33.571,86	91.508,21	0,26	78.491,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	170.000,00	33.571,86	91.508,21	0,21	78.491,79	33.571,86	91.508,21	0,26	78.491,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	470.000,00	570.000,00	115.487,25	292.420,53	0,66	277.579,47	115.487,25	292.420,53	0,83	277.579,47
ATENÇÃO BÁSICA	470.000,00	570.000,00	115.487,25	292.420,53	0,66	277.579,47	115.487,25	292.420,53	0,83	277.579,47
EDUCAÇÃO	830.447,81	1.167.447,81	187.812,69	545.793,93	1,24	621.653,88	187.812,69	545.793,93	1,55	621.653,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	825,98	2.419,14	0,01	3.080,86	825,98	2.419,14	0,01	3.080,86
ENSINO FUNDAMENTAL	488.703,91	598.703,91	109.161,40	315.738,78	0,72	282.965,13	109.161,40	315.738,78	0,90	282.965,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	317.743,90	478.743,90	64.483,29	189.359,20	0,43	289.384,70	64.483,29	189.359,20	0,54	289.384,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.500,00	84.500,00	13.342,02	38.276,81	0,09	46.223,19	13.342,02	38.276,81	0,11	46.223,19
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	30.370,33	80.260,85	0,18	79.739,15	30.370,33	80.260,85	0,23	79.739,15
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	160.000,00	30.370,33	80.260,85	0,18	79.739,15	30.370,33	80.260,85	0,23	79.739,15
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	11.899,56	34.308,06	0,08	20.691,94	11.899,56	34.308,06	0,10	20.691,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	11.899,56	34.308,06	0,08	20.691,94	11.899,56	34.308,06	0,10	20.691,94
AGRICULTURA	40.000,00	55.000,00	10.797,02	26.524,77	0,06	28.475,23	10.797,02	26.524,77	0,08	28.475,23
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	55.000,00	10.797,02	26.524,77	0,06	28.475,23	10.797,02	26.524,77	0,08	28.475,23
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	555.000,00	108.180,01	319.525,04	0,73	235.474,96	108.180,01	319.525,04	0,91	235.474,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	108.180,01	319.525,04	0,73	230.474,96	108.180,01	319.525,04	0,91	230.474,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.781.447,81	3.223.447,81	557.068,85	1.557.861,41	100,00	1.665.586,40	557.068,85	1.557.861,41	100,00	1.665.586,40

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7C880520

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.935.000,00	3.711.771,59
Receita de Contribuições dos Segurados	2.110.000,00	906.921,94
Civil	2.110.000,00	906.921,94
Ativo	1.800.000,00	902.010,36
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	300.000,00	4.911,58
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.060.000,00	1.494.899,61
Civil	3.060.000,00	1.494.899,61
Ativo	3.060.000,00	1.494.899,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.734.000,00	1.295.888,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.734.000,00	1.295.888,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	14.061,75
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	13.688,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	373,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.934.000,00	3.711.771,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**

Benefícios - Civil	3.550.000,00	1.421.333,11	1.421.333,11	1.421.333,11
Aposentadorias	2.500.000,00	1.087.545,77	1.087.545,77	1.087.545,77
Pensões	1.050.000,00	333.787,34	333.787,34	333.787,34
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	302.000,00	107.006,40	107.006,40	107.006,40
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	302.000,00	107.006,40	107.006,40	107.006,40
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.852.000,00	1.528.339,51	1.528.339,51	1.528.339,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	7.082.000,00	2.183.432,08	2.183.432,08	(1.528.339,51)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	6.500.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.092.534,48	
Investimentos e Aplicações	27.032.277,60	
Outros Bens e Direitos	2.694.249,62	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	243.024,83			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
	5.170.000,00		2.401.821,55	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	5.170.000,00		2.401.821,55	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:817405E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS **PRIMÁRIO E NOMINAL**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.100.795,53	29.852.133,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.534.690,00	1.613.823,90
IPTU	80.400,00	40.207,56
ISS	664.640,00	539.386,06
ITBI	593.330,00	265.368,02
IRRF	1.051.570,00	700.057,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.750,00	68.804,58
Contribuições	329.990,00	173.087,02
Receita patrimonial	859.025,57	653.184,21
Aplicações Financeiras (II)	859.025,57	652.784,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400,00
Transferências correntes	52.178.279,96	27.298.840,46
Cota-Parte do FPM	17.618.110,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	13.091.223,60	7.726.056,44
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	479.808,99
Cota-Parte do ITR	539.500,00	125.698,00
Transferências da LC 61/1989	164.320,00	108.758,02
Transferências do FUNDEB	6.964.410,00	3.751.178,18
Outras transferências correntes	13.008.716,36	7.683.947,27
Demais receitas correntes	198.810,00	113.197,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.810,00	113.197,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.241.769,96	29.199.349,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.201.000,00	2.415.883,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.734.000,00	1.295.888,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.813.113,04	7.809.711,94
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	344.153,35
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.813.113,04	7.465.558,59
Convênios	5.326.000,00	6.504.696,58
Outras Transferências de Capital	3.487.113,04	960.862,01

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.813.113,04	7.465.558,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.255.883,00	39.080.791,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.054.883,00	36.664.907,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.684.005,38	27.000.332,21	25.429.509,40	25.053.608,49	327.519,53	773.746,68	768.602,68
Pessoal e encargos sociais	28.502.158,50	13.546.239,45	13.546.239,45	13.217.004,37	263.233,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	23.598,89	18.500,00	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.158.247,99	13.435.592,76	11.864.769,95	11.818.104,12	64.285,72	773.746,68	768.602,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.660.406,49	26.981.832,21	25.411.009,40	25.035.108,49	327.519,53	773.746,68	768.602,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.315.000,00	1.627.150,32	1.584.817,39	1.584.625,19	402,71	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.571.355,14	15.277.881,27	8.202.254,64	2.130.712,74	219.986,24	1.077.190,44	951.571,01
Investimentos	29.171.355,14	14.552.925,21	7.573.102,44	1.501.560,54	212.013,74	1.077.190,44	951.571,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	724.956,06	629.152,20	629.152,20	7.972,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.171.355,14	14.552.925,21	7.573.102,44	1.501.560,54	212.013,74	1.077.190,44	951.571,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.312.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	20.000,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	85.000,00	49.165,16	49.165,16	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.479.241,63	43.163.227,74	34.570.249,23	28.122.614,22	539.935,98	1.850.937,12	1.720.173,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.144.241,63	41.534.757,42	32.984.111,84	26.536.669,03	539.533,27	1.850.937,12	1.720.173,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.698.067,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.868.531,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.935.487,52)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	652.784,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	168.530,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.352.785,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.172.882,16	3.743.816,18

DEDUÇÕES (XL)	15.689.758,19	17.698.504,54
Disponibilidade de Caixa	15.689.758,19	17.698.504,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.018.867,03	25.210.234,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	561.355,42	6.592.055,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	767.753,42	919.673,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.516.876,03)	(13.954.688,36)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.437.812,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.569.978,72
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	6.030.700,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	8.468.512,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.984.259,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.464.905,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.464.905,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.500.000,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FDB9EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.389.940,00	1.545.019,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.400,00	40.207,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	593.330,00	265.368,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	664.640,00	539.386,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.051.570,00	700.057,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.471.527,00	19.829.643,23
2.1 - Cota-parte FPM	21.638.110,00	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.115.000,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.523.110,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.963.642,00	9.657.570,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	205.400,00	135.947,51
2.4 - Cota-parte ITR	674.375,00	157.122,40
2.5 - Cota-parte IPVA	990.000,00	599.761,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.861.467,00	21.374.662,55
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.589.683,40	3.965.928,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.875.683,35	1.377.736,99

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.026.930,00	3.768.450,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.012.520,00	3.768.450,03
6.1.1 - Principal	6.950.000,00	3.751.178,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	62.520,00	17.271,85
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.410,00	0,00
6.2.1 - Principal	14.410,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(639.683,40)	(214.750,47)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.272,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.272,86
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.849.722,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.026.930,00	3.722.740,44	3.720.071,44	3.635.289,65	2.669,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.166.930,00	2.967.270,42	2.967.270,42	2.895.546,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.577.004,80	1.022.218,92	1.022.218,92	996.560,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.203.681,30	1.736.841,70	1.736.841,70	1.695.439,41	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	386.243,90	208.209,80	208.209,80	203.546,80	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.860.000,00	755.470,02	752.801,02	739.743,28	2.669,00
10.2.1 - Educação Infantil	745.020,50	328.024,08	328.024,08	323.523,12	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	970.311,70	373.269,36	370.600,36	362.961,08	2.669,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	144.667,80	54.176,58	54.176,58	53.259,08	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.722.740,44	3.720.071,44	3.635.289,65	2.669,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.722.740,44	3.720.071,44	3.635.289,65	2.669,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.967.270,42	2.967.270,42	2.895.546,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.637.915,02	2.967.270,42	2.967.270,42	78,74
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	376.845,00	48.378,59	48.378,59	0,00	1,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	578.490,98	2.062.169,32	0,00	0,00	2.062.169,	2.062.169,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	578.490,98 0,00	2.062.169,32 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.062.169, 0,00	0,00 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.652.486,33	2.136.835,66	1.964.975,21	1.910.160,97	171.860,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.412.494,64	416.519,89	388.062,79	382.044,83	28.457,10
20.2 - Ensino Fundamental	2.842.012,02	1.600.749,75	1.461.538,85	1.414.905,25	139.210,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	159.979,67	22.908,24	22.313,87	21.611,66	594,37
20.5 - Administração Geral	238.000,00	96.657,78	93.059,70	91.599,23	3.598,08
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.016.005,02	3.710.860,81	3.568.980,91	3.473.305,74	141.879,90
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.016.005,02	3.710.860,81	3.568.980,91	3.473.305,74	141.879,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.964.975,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.965.928,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	622,50
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.930.281,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.343.665,64	5.930.281,36	27,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.695,70	23.044,84	92.448,22	622,50	3.624,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.640,42	23.044,84	35.392,94	622,50	3.624,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.055,28	0,00	57.055,28	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.183.960,00	1.119.722,06
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.428.960,00	729.211,43
31.1.1 - Salário-Educação	586.580,00	255.108,39

31.1.2 - PDDE	3.610,00	1.140,60
31.1.3 - PNAE	95.320,00	71.115,36
31.1.4 - PNATE	78.190,00	45.528,82
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	665.260,00	356.318,26
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	95.501,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	295.009,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.925.408,94	2.456.048,14	2.124.367,15	2.117.908,11	331.680,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	55.275,76	37.535,76	37.535,76	17.740,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.013.408,94	1.683.197,26	1.396.707,18	1.390.248,14	286.490,08
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	802.000,00	717.575,12	690.124,21	690.124,21	27.450,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.604.825,27	8.315.624,24	7.809.413,80	7.663.358,73	506.210,44
33.1 - Despesas Correntes	14.603.796,34	8.171.652,08	7.761.357,82	7.615.302,75	410.294,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.495.948,50	5.007.290,32	5.007.290,32	4.867.694,29	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.107.847,84	3.164.361,76	2.754.067,50	2.747.608,46	410.294,26
33.2 - Despesas de Capital	1.001.028,93	143.972,16	48.055,98	48.055,98	95.916,18
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.001.028,93	143.972,16	48.055,98	48.055,98	95.916,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	91.011,82	17.062,46
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.768.450,03	255.108,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.692.344,93	225.662,14
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	167.116,92	46.508,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	167.116,92	46.508,71

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 09:08

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4DCF912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	344.153,35		3.655.846,65
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		30.691.355,14	15.364.201,27	15.327.153,87
Investimentos		29.191.355,14	14.554.245,21	14.637.109,93
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.500.000,00	809.956,06	690.043,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		30.691.355,14	15.364.201,27	15.327.153,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		26.691.355,14	15.020.047,92	11.671.307,22

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8042DE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	3.340,00		452,30		2.887,70	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.340,00		452,30		2.887,70	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.340,00		452,30		2.887,70	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.340,00		452,30		2.887,70	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	3.340,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	3.340,00
Investimentos	3.340,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	3.340,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.340,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	3.340,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(126.368,19)		452,30		(125.915,89)	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:66B8F498

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.304.940,00	2.389.940,00	1.545.019,32	64,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.400,00	80.400,00	40.207,56	50,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	593.330,00	593.330,00	265.368,02	44,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	614.640,00	664.640,00	539.386,06	81,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.016.570,00	1.051.570,00	700.057,68	66,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.331.867,00	37.948.417,00	19.829.643,23	52,25
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.115.000,00	9.279.241,69	46,13
Cota-Parte ITR	674.375,00	674.375,00	157.122,40	23,30
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	599.761,23	60,58
Cota-Parte ICMS	14.362.092,00	15.963.642,00	9.657.570,40	60,50
Cota-Parte IPI-Exportação	205.400,00	205.400,00	135.947,51	66,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.636.807,00	40.338.357,00	21.374.662,55	52,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.869.312,9	7.546.544,1	3.822.176,39	50,65	3.718.429,20	49,27	3.650.911,22	48,38
Despesas Correntes	6.760.000,0	7.231.081,1	3.747.076,39	51,82	3.718.429,20	51,42	3.650.911,22	50,49
Despesas de Capital	109.312,93	315.462,93	75.100,00	23,81	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.889.312,9	7.566.544,1	3.822.176,39	50,51	3.718.429,20	49,14	3.650.911,22	48,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.822.176,39	3.718.429,20	3.650.911,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.822.176,39	3.718.429,20	3.650.911,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.206.199,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	615.977,01	512.229,82	444.711,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	17,88	17,40	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.206.199,3	3.822.176,3	615.977,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489,80	615.977,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	2.489,80	2.489,80	2.489,80	-2.489,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.378.370,00	3.091.599,40	3.152.960,11	101,98
Proveniente da União	1.138.320,00	2.519.721,36	2.182.022,62	86,60
Proveniente dos Estados	240.050,00	571.878,04	970.937,49	169,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	179.291,88	179.291,88	133.323,39	74,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.557.661,88	3.270.891,28	3.286.283,50	100,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.070.100,0	5.560.097,0	2.722.021,26	48,96	1.901.937,85	34,21	1.877.478,06	33,77
Despesas Correntes	1.985.430,0	4.021.572,7	2.091.537,31	52,01	1.791.092,70	44,54	1.766.632,91	43,93
Despesas de Capital	84.670,00	1.538.524,3	630.483,95	40,98	110.845,15	7,20	110.845,15	7,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	67.390,00	67.390,00	3.084,45	4,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.680,00	13.680,00	3.084,45	22,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.710,00	53.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	2.137.490,0	5.627.487,0	2.725.105,71	48,42	1.901.937,85	33,80	1.877.478,06	33,36
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.939.412,9	13.106.641,	6.544.197,65	49,93	5.620.367,05	42,88	5.528.389,28	42,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	87.390,00	87.390,00	3.084,45	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.026.802,9	13.194.031,	6.547.282,10	49,62	5.620.367,05	42,60	5.528.389,28	41,90

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C613ED5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	32.974.660,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C823DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.135.000,00
Previsão Atualizada da Receita	84.717.328,15
Receitas Realizadas	41.373.616,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.464.905,76
Dotação Inicial	60.635.000,00
Créditos Adicionais	25.867.840,52
Dotação Atualizada	86.502.840,52
Despesas Empenhadas	43.991.683,80
Despesas Liquidadas	35.267.066,59
Despesas Pagas	28.819.431,58
Superávit Orçamentário	6.106.550,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.991.683,80
Despesas Liquidadas	35.267.066,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.579.302,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.197.901,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	56.889.645,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.528.339,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.528.339,51
Despesas Previdenciárias Pagas	1.528.339,51
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.862.166,79	0,00 %
Resultado Primário	(2.935.487,51)	8.377.913,48	(285,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	561.758,13	0,00	547.908,48	13.849,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.700.616,72	27.095,66	1.720.173,69	953.347,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.262.374,85	27.095,66	2.268.082,17	967.197,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.930.281,36	25% / 18%	27,74	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.967.270,42	70%	78,74	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	344.153,35	3.655.846,65		
Despesa de Capital Líquida	15.364.201,27	15.327.153,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.600,00	19.540,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.718.429,20	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D6E16CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO MUNICIPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	73.782.328,15
Receitas Realizadas	37.661.845,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.464.905,76
Dotação Inicial	53.250.000,00
Créditos Adicionais	25.867.840,52
Dotação Atualizada	79.117.840,52
Despesas Empenhadas	41.413.215,61
Despesas Liquidadas	32.792.185,23
Despesas Pagas	26.366.871,46
Superávit Orçamentário	4.869.660,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.413.215,61
Despesas Liquidadas	32.792.185,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.563.130,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.181.728,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	56.873.472,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o %	em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.309.446,47	0,00 %
Resultado Primário	(2.935.487,51)	9.825.193,16	(335,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	561.355,42	0,00	547.505,77	13.849,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.693.616,72	20.095,66	1.720.173,69	953.347,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.254.972,14	20.095,66	2.267.679,46	967.197,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.930.281,36	25% / 18%	27,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.967.270,42	70%	78,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	344.153,35	3.655.846,65
Despesa de Capital Líquida	15.271.041,27	15.100.313,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.600,00	19.540,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.718.429,20	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F33F4FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 130/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, reconvoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024, Edital nº 72, de 07/05/2024, Edital nº 84, de 23/05/2024, Edital nº 88, de 27/05/2024, Edital nº 92, de 4/6/2024, Edital nº 110, de 21/06/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 35º, 36º, 51º, 59º, 61º, 64º, 71º, 73º, 76º, 77º e 79º lugares aceitaram as respectivas temporárias. Os classificados em 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 18º, 19º, 33º, 38º, 40º, 41º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 60º, 62º, 63º, 65º, 66º, 67º, 68º, 70º, 72º, 74º, 75º e 78º não compareceram e seus nomes foram deslocados para fina de lista. Os classificados em 21º, 25º, 50º, 69º e 75º não aceitaram as vagas e seus nomes foram deslocados para o final de lista. Os classificados em 32º, 37º, 39º, 42º e 49º assinaram requerimento do final de lista. A classificada em 34º foi eliminada do certame.	1º a 79º
8693	Rafaela Borba Coelho (reconvocada conforme parecer jurídico)	19º

a) A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 30 de julho de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 26 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD85947A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 003/2024 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa a **STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho/SC**,** representada por sua proprietária Sra. **Lilian Baumel Maahs**, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 7.565.931, inscrita no CPF sob n. º 008.706.959-83, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica **reduzido** os **serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Ignácio Schelbauer**, objeto inicial conforme segue:

1. Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e/ou projeto e deverão ser reduzidos.						
PLANILHA DE SUPRESSÃO – PAVIPLAN LTDA						
Município:	**RIO NEGRO**				**SAM**	**88**
Projeto:	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**				**LOTE nº**	**1**
Local Obra:	**Rua Ignácio Schelbauer, Bairro Volta Grande**				**Tabela Referência: DER/PR sem desoneração**	
Origem	**Serviço**	**UD**	**ORÇAMENTO**			
			QUANT	**UNIT**	**(R$) - PM**	**(R$) – PM TOTAIS**
REVESTIMENTO						**3.426,81**
DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	TON	13,35	256,69	3.426,81	
VALOR TOTAL A ADITAR					**3.426,81**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo **reduzirá** ao valor contratual a importância de **R$ 3.426,81 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)**. 2.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1146 – 13.003.15.451.0002.2.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 10210** Convênio n.507/2023 – SECID. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, PR, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:33536850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Xavantes, n° 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **LEONARDO LOPES MANNRICH**, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.357.409-56** e por seu Representante Legal, Sr. **MARCIANO KUVIATKOSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º **026.946.789-04**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIM EIRA** – **DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais, a partir do dia 22/07/2024. **Parágrafo único**: Esse prazo **poderá ser antecipado** e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 1.092.932,43 (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). Os valores foram reajustados com índice de 4,23% do IPCA/IBGE.

Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor IPCA 4,23% (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	12	s/m	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município	38.405,54	460.866,48
3	3000	**un**	Cadastro, identificação e inventário de ponto de iluminação pública, incluindo fornecimento de laqueta e abraçadeira.	7,05	21.150,00
4	1500	pç	Destinação final de lâmpadas	1,32	1.980,00
5	300	**un**	Instalação de luminária fechada completa ou Led, inclusive instalação do braço e todas as conexões.	55,02	16.506,00
6	300	un	Remoção de luminária aberta ou fechada ou projetor	27,52	8.256,00
TOTAL					**R$ 508.758,48**
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor IPCA 4,23% (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	12	s/m	Operação de Call Center com fornecimento de software	3.661,25	43.935,00
TOTAL					**R$ 43.935,00**
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor IPCA 4,23% (R$)**	**Valor Total (R$)**
7	100	pç	Adaptador de bocal E27 para E40	32,27	3.227,00
8	100	un	Adaptador de bocal E40 para E27	19,44	1.944,00
9	150	pç	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado á fogo, padrão Celesc	13,56	2.034,00

10	25	pç	Braço especial de IP, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 63x4500mm, padrão CELESC	238,65	5.966,25
11	25	pç	Braço curvo para iluminação pública em tubo galvanizado a fogo 5,30m de comprimento e diâmetro de 60,3 mm com parede mínima de 3mm.	455,37	11.384,25
12	50	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,00m - homologado CELESC	19,66	983,00
13	50	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,50m - homologado CELESC.	39,84	1.992,00
14	150	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública com grade metálica de proteção, bocal E40	337,65	50.647,50
15	200	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública fechada em policarbonato, com bocal E40	284,28	56.856,00
16	100	pç	Bocal E-27 porcelana para luminária pública	6,06	606,00
17	50	pç	Bocal E-40 porcelana para luminária pública	11,30	565,00
18	2000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm² rígido	0,87	1.740,00
19	1000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm² rígido	1,57	1.570,00
20	300	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1X10+10mm², com neutro isolado, azul claro	2,01	603,00
21	20	pç	Chave para comando de IP, 160/240 V, 1x50A com disjuntor de proteção contra curto-circuito, com relé fotoeletrônico padrão CELESC.	285,83	5.716,60
22	100	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC	33,22	3.322,00
23	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC	36,78	1.839,00
24	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC	39,23	1.961,50
25	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 410mm a 450mm, padrão CELESC	69,87	3.493,50
26	200	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 70 mm². Padrão Celesc	10,96	2.192,00
27	100	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 95 mm². Padrão Celesc.	13,71	1.371,00
28	100	pç	Conector Tipo I. Padrão Celesc.	6,00	600,00
29	200	pç	Conector Tipo II. Padrão CELESC.	4,77	954,00
30	150	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC	3,38	507,00
31	100	pç	Conector Tipo IV. Padrão CELESC.	3,60	360,00
32	100	pç	Conector Tipo V. Padrão CELESC.	3,24	324,00
33	50	un	Globo esférico leitoso D50 sem emenda. Com suporte em ferro fundido de 60mm e 3 parafusos para fixação do suporte	53,03	2.651,50
34	50	un	Globo difusor grande	106,07	5.303,50
35	300	un	Lâmpada LED, potência de 30 W fluxo luminoso mínimo de 3000lm	22,11	6.633,00
36	300	un	Lâmpada LED, potência de 40W fluxo luminoso mínimo de 4000Im	30,94	9.282,00
37	300	un	Lâmpada LED, potência de 50W fluxo luminoso mínimo de 5000Im	35,37	10.611,00
38	700	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 80W, base E27, fluxo luminoso 3.800, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4100k, ovoide.	35,17	24.619,00
39	1300	pç	Lâmpada Vapor Sódio 70 W tubular - 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 1,7 a 2,5 kv, fluxo luminoso = 6.300 Im. Eficiência = 90 Im/W. Homologado pela CELESC.	26,14	33.982,00
40	700	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 150W, base E40, fluxo luminoso 17.260, temperatura de cor 2000, vida média 32.000 horas, tubular, IRC 23%. Homologado pela CELESC.	37,52	26.264,00
41	400	pç	Lâmpada Vapor de sódio 250 W tubular - vapor de sódio tubular 250 W 2.000 K 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 2,8 KV a 4,5 KV, Fluxo luminoso = 28.750 Im, eficiência = 115 Im/W. Homologado pela CELESC.	43,15	17.260,00
42	150	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 56.000 lumens, IRC 23,vida média 32.000 horas, temperatura de cor 2.000K, tubular. Homologado pela CELESC.	49,34	7.401,00
43	50	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 22.000, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4.100K, ovoide.	78,06	3.903,00
44	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor rosa 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	62,44	1.561,00
45	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor verde 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	65,11	1.627,75
46	250	un	Lâmpada mista de 160W	13,25	3.312,50
47	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor azul 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	66,34	1.658,50
48	13	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 70 W a 150W	485,70	6.314,10
49	10	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 250 W a 400W	614,95	6.149,50
50	25	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40, cor natural sem pintura, para lâmpada de 400 W.	235,75	5.893,75
51	25	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40 na cor vermelha ou azul.	53,03	1.325,75
52	25	pç	Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC	106,07	2.651,75
53	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x45mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,23	623,00
54	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x70mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,73	673,00
55	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo,16x75mm, com porca e arruela, padrão CELESC	8,49	849,00
56	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x150mm, com porca e arruela, padrão CELESC	7,31	731,00
57	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x200mm, com porca e arruela, padrão CELESC	8,70	870,00
58	200	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo,16x250mm, com porca e arruela padrão CELESC	11,02	2.204,00
59	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo,16x300mm, com porca e arruela padrão CELESC	11,65	1.165,00
60	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x350mm, com porca e arruela, padrão CELESC	12,89	1.289,00

61	100	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de Mercúrio, 80W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC	115,65	11.565,00
62	500	pç	Reator para lâmpada vapor sódio potência 70W, tensão 220V-60HZ, uso externo, com alto fator de potência de no mínimo 0,92%, com base para relé fotoeletrônico, produto com selo PROCEL de eficiência. Homologado pela CELESC.	77,32	38.660,00
63	500	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 150W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC.	101,99	50.995,00
64	75	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 250W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	113,69	8.526,75
65	50	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 400W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	146,54	7.327,00
66	50	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 400W, com ignitor sem base. Homologado pela CELESC.	164,13	8.206,50
67	50	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 250W, com ignitor, padrão CELESC sem base. Homologado pela CELESC.	115,13	5.756,50
68	50	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 400W, com ignitor padrão CELESC Homologado pela CELESC.	155,78	7.789,00
69	1500	pç	Relé fotoeletrônico 105-305 V 1000 W/1800VA com acionamento sincronizado dos contatos na passagem pelo zero da tensão da rede elétrica - Esquema elétrico NF - Cujas características devem atender a norma ABNT NBR 5123 e estar de acordo com os padrões da Celesc S.A. Relé com garantia de 5 anos.	24,20	36.300,00
70	100	Cj	Cinta para poste seção duplo T150 x 75, com 4 parafusos e 4 porcas.	61,35	6.135,00
71	100	un	Cinta para poste seção duplo T 170 x 90, com 4 parafusos e 4 porcas.	70,77	7.077,00
72	120	rl	Fita isolante 10m preta	19,45	2.334,00
TOTAL					**540.238,95**
TOTAL GERAL R$ 1.092.932,43					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 1341 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.30.26.00 – Fonte 7507 Superávit; 1340 – 12.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.39.99.99 – Fonte 7507 Superávit; 956 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.40.97.00 – Fonte 507. **CLAUSULA QUINTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:17C7511D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	58,00	UN	ABACAXI EM CALDA, EM RODELAS, LATA COM NO MÍNIMO 820G (400G DRENADO)	15,20	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
2	120,00	UN	ACHOCOLATADO, PÓ, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 400G	4,90	COMERCIAL BORA LTDA
3	14,00	UN	AÇÚCAR, BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G	2,20	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
4	8,00	UN	AÇÚCAR, CONFEITEIRO, EMBALAGEM 500G	7,98	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
5	20,00	UN	AÇÚCAR, CRISTAL, COLORIDO (VERMELHO, AMARELO, ROSA, VERDE, AZUL), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40G	2,79	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
6	75,00	UN	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM 5KG	17,85	COMERCIAL BORA LTDA
7	208,00	UN	AÇÚCAR, MASCAVO, EMBALAGEM 500G	6,49	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
8	30,00	UN	AÇÚCAR, REFINADO, EMBALAGEM 1KG	3,84	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
9	827,00	UN	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 5KG	18,50	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
11	12,00	UN	ADOÇANTE LÍQUIDO, SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 100ML	3,63	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
12	19.700,00	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML	0,60	COMERCIAL BORA LTDA
13	6.580,00	UN	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 500ML	1,05	COMERCIAL BORA LTDA
14	2.080,00	UN	ÁGUA, MINERAL, SOMENTE CARGA, 20 LITROS	11,90	ADENILSON AUGUSTIN
15	130,00	KG	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG	9,73	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
16	30,00	UN	AMEIXA, CALDA, PRETA, SEM CAROÇO, LATA COM NO MÍNIMO 150G	9,85	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
17	80,00	UN	AMENDOIM, BRANCO, CRU, DESCASCADO, COM PELE, TIPO 1, EMBALAGEM 500G	7,70	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
18	98,00	UN	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	3,94	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
19	305,00	UN	ANIS ESTRELADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	3,69	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
23	22,00	UN	BANHA, SUÍNA, FRESCA, 1KG	14,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
24	14.880,00	UN	BARRA DE CEREAL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE,	0,89	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

			SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 22G		
25	16.080,00	UN	BARRA DE CEREAL, COM XAROPE DE GLICOSE, GRANOLA, FLOCOS DE AVEIA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, FLOCOS DE CEVADA, FLOCOS DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAVO, MEL, FLOCOS DE ARROZ E AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 22 GRAMAS.	0,93	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
27	117,00	UN	BATATA, PALHA, FRITA, SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G	17,28	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
28	32,00	UN	BICARBONATO DE AMÔNIO, SALAMONÍACO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	4,62	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
29	270,00	UN	BISCOITO DOCE, RECHEADO, DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, MORANGO, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE BRANCO), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140G	2,43	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
30	360,00	UN	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	3,35	COMERCIAL BORA LTDA
31	360,00	UN	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	3,35	COMERCIAL BORA LTDA
32	310,00	UN	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA, SORTIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	3,35	COMERCIAL BORA LTDA
33	360,00	UN	BISCOITO, DOCE, SABOR LEITE, REDONDO, ROSQUINHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	3,35	COMERCIAL BORA LTDA
34	160,00	UN	BISCOITO DOCE, SORTIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G	10,80	COMERCIAL BORA LTDA
35	170,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400G	3,50	COMERCIAL BORA LTDA
37	360,00	PCT	BISCOITO SALGADO, QUADRADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	3,50	COMERCIAL BORA LTDA
38	14.160,00	UN	BISCOITO, SALGADO, RETANGULAR, SUBDIVIDIDO EM 6 PACOTES INTERNOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140G	3,50	COMERCIAL BORA LTDA
39	780,00	UN	BISCOITO TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, COM NO MÍNIMO 140G	3,00	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
40	420,00	UN	BISCOITO, WAFER, RECHEADO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140G	2,95	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
41	1.915,00	UN	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL/CLÁSSICO, EMBALAGEM A VÁCUO, 500G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CERTIFICAÇÃO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO DE 4,5 A 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ (CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE LAUDO).	11,50	CAFE COLISEU LTDA
42	32,00	UN	CANELA, PÓ, CONDIMENTO, CANELA EM PÓ, SACHE COM NO MÍNIMO 35G	3,46	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
43	90,00	KG	CARNE BOVINA, FILÉ, SIMPLES.	29,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
44	100,00	KG	CARNE BOVINA, LOMBO AGULHA.	22,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
45	520,00	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA DE MÚSCULO.	23,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
46	200,00	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO, COM OSSO.	18,70	ALCA ALIMENTOS LTDA
47	225,00	KG	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM OSSO.	22,50	ALCA ALIMENTOS LTDA
48	100,00	KG	CARNE BOVINA, OSSOBUCO.	22,77	MERCADO FRANCYS LTDA
49	210,00	KG	CARNE BOVINA, SETE.	24,98	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
50	200,00	KG	CARNE DE FRANGO, COXINHA DA ASA, RESFRIADO, COM OSSO.	15,47	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
51	60,00	KG	CARNE DE FRANGO, INTEIRO, GRANDE, LIMPO	9,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
52	200,00	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, RESFRIADO.	19,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
53	90,00	KG	CARNE DE FRANGO, TULIPA, RESFRIADA.	22,05	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
54	280,00	KG	CARNE, FRANGO, COXA E SOBRE COXA, COM OSSO, RESFRIADO.	10,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
55	62,00	KG	CARNE SUÍNA, BACON MANTA, FRESCO.	24,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
56	220,00	KG	CARNE, SUÍNA, BISTECA.	18,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
57	80,00	KG	CARNE SUÍNA, PALETA, FATIADA.	15,18	MERCADO FRANCYS LTDA
58	200,00	KG	CARNE SUÍNA, PERNIL, FATIADO.	14,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
59	40,00	KG	CARNE SUÍNA, TOUCINHO DEFUMADO.	22,80	ALCA ALIMENTOS LTDA
60	44,00	POT	CATCHUP. EMBALAGEM COMPRA: POTE DE PLÁSTICO DE 400 GR.	7,46	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
61	78,00	UN	CHÁ, CAMOMILA, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS	1,97	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
64	70,00	UN	CHÁ, MATE, CAIXA COM NO MÍNIMO 20 SACHÊS	2,80	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
65	400,00	UN	CHÁ, MATE, MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	5,40	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
66	73,00	UN	CHÁ, PÊSSEGO, CAIXA COM NO MÍNIMO 25 SACHÊS	2,80	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
68	6,00	UN	CHOCOLATE, AO LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG.	28,96	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
69	76,00	UN	CHOCOLATE, BOMBOM, EMBALAGEM COM 1KG, TIPO OURO BRANCO	49,82	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
70	86,00	UN	CHOCOLATE, BOMBOM, EMBALAGEM COM 1KG, TIPO SONHO DE VALSA	49,51	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
71	800,00	UN	CHOCOLATE, BOMBOM SORTIDO, CAIXA, EMPLASTIFICADA, APROXIMADAMENTE 250G	13,25	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
72	60,00	UN	CHOCOLATE, GRANULADO, COLORIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G	4,17	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
73	100,00	UN	CHOCOTONE, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	12,41	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
74	180,00	UN	COCO, RALADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	2,93	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
75	60,00	UN	COLORÍFICO (COLORAU), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	1,47	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
76	48,00	UN	CONDIMENTO, CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 60G.	2,34	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
77	48,00	UN	CONDIMENTO, CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM NO MÍNIMO 60G.	2,34	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
78	309,00	UN	CONDIMENTO, CANELA EM RAMA SACHE, COM NO MÍNIMO 20G	3,10	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
79	20,00	UN	CONDIMENTO, DESIDRATADO, MANJERICÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G	2,81	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

80	70,00	UN	CONDIMENTO, DESIDRATADO, ORÉGANO, DESIDRATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	1,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
81	86,00	KG	CONDIMENTO, IN NATURA, ALHO CABEÇA, GRAÚDO, NACIONAL	25,65	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
83	12,00	UN	CONDIMENTO, PIMENTA DO REINO, PRETA, MOÍDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G	2,89	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
84	70,00	UN	CONDIMENTO, TEMPERO PRONTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	2,66	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
85	120,00	UN	CONFEITO, CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G	4,99	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
87	180,00	UN	CREME DE LEITE, NATA, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	10,61	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
88	370,00	UN	CREME DE LEITE, PASTEURIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G	2,85	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
89	111,00	UN	DOCE EM PASTA, DE LEITE, POTE COM NO MÍNIMO 1KG	20,50	COMERCIAL BORA LTDA
90	42,00	UN	DOCE EM PASTA, DE MORANGO, POTE COM NO MÍNIMO 900G	11,50	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
91	90,00	KG	EMBUTIDOS, LINGUIÇA CALABRESA, TRADICIONAL	21,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
92	90,00	KG	EMBUTIDOS, LINGUIÇA MISTA, DEFUMADA, CARNE SUÍNA E BOVINA	24,07	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
93	130,00	KG	EMBUTIDOS, LINGUICINHA DE FRANGO.	13,90	ALCA ALIMENTOS LTDA
94	130,00	KG	EMBUTIDOS, LINGUICINHA, SUINA, TOSCANA, RESFRIADA.	15,90	ALCA ALIMENTOS LTDA
96	225,00	KG	EMBUTIDOS, MORTADELA FATIADA, FINA, SEM GORDURA	14,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
97	310,00	KG	EMBUTIDOS, PRESUNTO FATIADO, SEM GORDURA, FINO, FRESCO	24,75	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
98	185,00	KG	EMBUTIDOS, SALSICHA, VINA, EMBALADA.	7,90	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
99	50,00	KG	EMBUTIDOS, SALSICHÃO TIPO FERRADURA, INGREDIENTES (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE BOVINA, MIÚDOS SUÍNOS, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO E SAL)	13,95	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
100	150,00	UN	EMPANADO DE FRANGO, CONGELADO, COMPOSTO POR CARNE DE FRANGO PROCESSADA, COM FARINHA DE ROSCA, SAL E CONDIMENTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 GRAMAS.	2,29	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
102	25,00	UN	ERVA MATE, MOÍDA, GROSSA, EMBALAGEM COM 1KG	11,96	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
103	380,00	UN	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 200G	3,90	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
104	18,00	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30ML	4,87	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
105	440,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340G	4,00	COMERCIAL BORA LTDA
106	60,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	2,50	COMERCIAL BORA LTDA
107	65,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	4,20	COMERCIAL BORA LTDA
108	110,00	UN	FARINHA DE MILHO, AMARELA, FLOCOS, EMBALAGEM COM 1KG	3,50	COMERCIAL BORA LTDA
109	43,00	UN	FARINHA DE MILHO, BRANCA, FLOCOS, EMBALAGEM COM 1KG	6,46	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
110	44,00	UN	FARINHA DE QUIBE, PRONTA, EMBALAGEM COM 500G	3,15	COMERCIAL BORA LTDA
111	206,00	UN	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	14,90	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
112	20,00	UN	FARINHA DE TRIGO, INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1KG	4,50	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
114	60,00	UN	FAROFA PRONTA, TIPO TRADICIONAL, SABOR NATURAL, COM FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA, EM BALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G	6,48	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
115	225,00	UN	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, LIMPO, EMBALAGEM COM 1KG	5,74	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
116	41,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, PARA PÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	17,50	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
117	160,00	UN	FERMENTO QUÍMICO, PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G	6,50	COMERCIAL BORA LTDA
118	25,00	KG	FRUTA, IN NATURA, UVA NIAGARA, PRETA, MADURA, FRESCA	19,62	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
119	120,00	UN	FRUTA CRISTALIZADA, DIVERSAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G	7,74	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
120	212,00	UN	FRUTA, IN NATURA, ABACAXI COMUM.	8,67	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
121	420,00	KG	FRUTA, IN NATURA, BANANA CATURRA, MEIO MADURA	3,93	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
122	30,00	UN	FRUTA, IN NATURA, COCO, SECO, INTEIRO	6,35	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
123	350,00	KG	FRUTA, IN NATURA, LARANJA PÊRA, MADURA, FRESCA	4,18	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
124	460,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MAÇÃ GALA, FRESCA	8,83	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
125	270,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO FORMOSA, MEIO MADURO	10,26	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
126	50,00	UN	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO PAPAYA, MEIO MADURO	7,27	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
127	130,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MANGA TOMMY, MEIO MADURA	7,74	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
128	290,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MARACUJÁ, MADURO	9,30	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
129	360,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MELANCIA, MADURA	3,25	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
130	160,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MELÃO COMUM, AMARELO	7,95	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
131	110,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MORANGO, FRESCO, SADIO, BANDEJA	38,50	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
132	90,00	KG	FRUTA, IN NATURA, PÊSSEGO, BRANCO	19,25	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
133	110,00	UN	FUBÁ DE MILHO, MOÍDO, FINO, EMBALAGEM COM 1KG	2,74	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
134	70,00	UN	FUBÁ DE MILHO, PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500G	2,98	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
136	96,00	UN	GELATINA, EM PÓ, TRADICIONAL, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 1KG	16,30	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
139	285,00	UN	GULOSEIMA, BALA MASTIGÁVEL, SABOR FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600G	10,35	MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA
141	71,00	UN	GULOSEIMA, PÉ DE MOLEQUE, AMENDOIM, AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	32,79	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
142	400,00	UN	GULOSEIMA, PIRULITO CORAÇÃO, MORANGO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	15,22	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
143	100,00	UN	GULOSEIMA, PIRULITO CORAÇÃO, SORTIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	13,90	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
144	60,00	UN	GULOSEIMA, PIRULITO PSICODÉLICO, CORES DIVERSAS, 50 UNIDADES	18,56	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
145	770,00	UN	GULOSEIMA, TORRONE, TIPO WAFER, RECHEADO,	1,22	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

			PASTA DE AMENDOIM, COM NO MÍNIMO 25G		
146	70,00	CX	HAMBURGUER BOVINO, 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 56 G CADA	27,45	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
147	180,00	UN	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G	3,53	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
148	426,00	UN	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, BANDEJA COM 6 UNIDADES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 540G	6,05	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
149	180,00	UN	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EXCETO MORANGO, BANDEJA COM 6 UNIDADES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 540G	6,55	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
151	80,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABÓBORA PAULISTA	5,39	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
152	110,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE	6,29	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
153	45,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ACELGA	11,71	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
154	105,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA AGRIÃO, MAÇO	4,34	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
155	190,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALFACE CRESPA	3,71	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
156	20,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALHO PORÓ, MAÇO	5,14	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
157	110,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA BATATA DOCE, LAVADA	5,65	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
158	460,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA INGLESA, ESCOVADA, GRAÚDA, SADIA	7,32	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
159	50,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA SALSA, LAVADA, FRESCA, SADIA	7,25	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
160	115,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA	4,92	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
161	140,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA	8,05	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
162	252,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CEBOLA DE CABEÇA, NACIONAL	6,31	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
163	180,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CENOURA, TIPO AAA	6,60	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
164	110,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO	4,92	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
165	110,00	MÇ	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE EM FOLHA, VERDE, FRESCA	3,69	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
166	150,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR, CABEÇA	7,17	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
167	70,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, FEIJÃO, VAGEM, VERDE, FRESCO	14,27	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
168	128,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PEPINO SALADA	4,42	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
169	21,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PIMENTÃO, AMARELO, GRANDE	12,50	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
170	41,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PIMENTÃO, VERDE, GRANDE	8,36	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
171	21,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PIMENTÃO, VERMELHO, GRANDE	11,65	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
172	55,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RABANETE, MAÇO	5,96	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
173	170,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, REPOLHO, CABEÇA, GRAÚDA	7,82	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
174	105,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RÚCULA, FRESCA, MAÇO	7,08	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
175	10,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, SALSÃO, MAÇO, FRESCO	10,72	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
176	420,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, TOMATE, LONGA VIDA	9,10	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
177	360,00	UN	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G	4,80	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
178	166,00	UN	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200ML	3,50	COMERCIAL BORA LTDA
179	360,00	UN	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	13,46	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
180	4.344,00	L	LEITE INTEGRAL, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	4,95	COMERCIAL BORA LTDA
181	190,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE, OVOS PASTEURIZADOS, COM NO MÍNIMO 500G	2,70	COMERCIAL BORA LTDA
182	190,00	UN	MACARRÃO PARAFUSO, OVOS PASTEURIZADOS, 500G	2,70	COMERCIAL BORA LTDA
183	140,00	UN	MACARRÃO PENNE, OVOS PASTEURIZADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	2,89	COMERCIAL BORA LTDA
184	120,00	UN	MAIONESE, CREME, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	4,29	COMERCIAL BORA LTDA
185	110,00	UN	MANTEIGA COM SAL, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G	10,79	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
187	235,00	UN	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, EMBALAGEM COM 500G	5,00	COMERCIAL BORA LTDA
189	148,00	UN	MILHO DE CANJICA, BRANCO, EMBALAGEM COM 500G	4,91	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
190	182,00	UN	MILHO PIPOCA, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G	4,22	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
191	140,00	UN	MILHO QUIRERA, MOÍDO, MÉDIO, EMBALAGEM COM 1KG	3,00	COMERCIAL BORA LTDA
192	410,00	UN	MILHO VERDE, CONSERVA, LATA COM 200G	2,70	COMERCIAL BORA LTDA
195	280,00	UN	MISTURA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G	4,20	COMERCIAL BORA LTDA
196	35,00	UN	MOLHO SHOYO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML	3,24	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
198	612,00	UN	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900ML	5,79	COMERCIAL BORA LTDA
199	545,00	DZ	OVOS BRANCOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	10,08	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
200	40,00	UN	PALMITO EM CONSERVA PUPUNHA INTEIRO, VIDRO COM NO MÍNIMO 300 G	16,50	COMERCIAL BORA LTDA
201	30,00	UN	PANETONE DE FRUTAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	18,38	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
202	1.600,00	KG	PÃO FRANCÊS, TRADICIONAL, ASSADO, FRESCO, UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G	13,86	AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
203	460,00	UN	PÃO INTEGRAL, ASSADO, FRESCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	9,07	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
204	40,00	UN	PEPINO EM CONSERVA, TRADICIONAL, VIDRO COM NO MINÍMO 300G	9,87	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
206	48,00	UN	PÊSSEGO EM CALDA, METADE, LATA, COM NO MÍNIMO 820G	14,16	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
207	360,00	UN	PIPOCA, DOCE, ASSADA, FARDO COM 25 UNIDADES DE 30G CADA	27,80	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
208	116,00	UN	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM 500G	3,33	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
209	130,00	UN	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM COM 500G	3,17	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
210	103,00	UN	PUDIM, PÓ, PARA PREPARO COM LEITE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 1KG	14,45	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

212	466,00	KG	QUEIJO MUZZARELA, FATIADO, FINO, FRESCO	42,00	ALCA ALIMENTOS LTDA
213	210,00	UN	QUEIJO RALADO, PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	4,85	COMERCIAL BORA LTDA
214	160,00	UN	REQUEIJÃO, CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G	8,84	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
215	158,00	UN	SAGU, DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 500G	4,23	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
216	210,00	UN	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1KG	1,50	COMERCIAL BORA LTDA
217	200,00	UN	SARDINHA, AO ÓLEO, LATA COM 125G	4,34	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA
219	650,00	UN	SUCO DE FRUTA, SABORES UVA E ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 200ML,	1,74	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
221	900,00	UN	SUCO, PÓ, TRADICIONAL, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	0,74	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
222	65,00	UN	UVA PASSA, PRETA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G	4,23	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
223	150,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900ML	2,00	COMERCIAL BORA LTDA

Rio Negro, 23 de julho de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9116BB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.896/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 31.723/2024 – RH**, de acordo com o Protocolo 12.686/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2024:

Onde se lê:

P. 12.686/24	33514-2/1	Alessandra Ap° Figueiredo	2023/2024	17/06/2024	16/07/2024	30	Assistência Social

Leia-se:

P. 12.686/24	33514-2/1	Alessandra Ap° Figueiredo	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	Assistência Social

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:21BC53CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.863/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
10.727/2024	33465-0/1	Ademilson Lourenço da Silva	2023/2024	27/07/2024	10/08/2024	15	Saúde
6.837/2024	2018-4/1	Ademir Ferreira de Lima	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Infraestrutura
16.219/2024	2477-0/1	Adriana Campaner T. Amaral	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
9.435/2024	378154-2/1	Adriano Soares	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024	15	Assistência Social
16.376/2024	32819-7/1	Alessandra Jaques Amaro	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.843/2024	378181-0/1	Alexandra Ap° de J. Moreira	2023/2024	12/08/2024	10/09/2024	30	Assistência Social
15.719/2024	33770-6/1	Alexandra Souza Neuba	2023/2024	05/08/2024	19/08/2024	15	Saúde
15.536/2024	33527-4/1	Aline Brend Alves de Assis	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Assistência Social
16.321/2024	378097-0/1	Aline Garcia Ferrari Cavalsani	2022/2023	07/08/2024	21/08/2024	15	Saúde
15.010/2024	378185-2/2	Amanda Gaion Pedro	2023/2024	17/07/2024	31/07/2024	15	Saúde
15.441/2024	33597-5/1	Amélia Keiko Okuyama	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.852/2024	377299-3/1	Ana Paula M. da S. B. Biazin	2022/2023	15/07/2024	03/08/2024	20	Assistência Social
16.211/2024	37769-4/1	André Cristiano dos Santos	2023/2024	17/07/2024	31/07/2024	15	Administração
17.445/2024	1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2023/2024	26/08/2024	04/09/2024	10	Saúde
16.126/2024	2180-6/1	Angela Misae Iizuka	2023/2024	14/08/2024	23/08/2024	10	Saúde
16.574/2024	1625-0/1	Angela Natalina C. de Oliveira	2022/2023	17/07/2024	31/07/2024	15	Desenvolvimento Econômico
15.797/2024	33179-1/1	Angélica Maria P. Nogueira	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.109/2024	33410-3/1	Angelita Alves Costa	2023/2024	22/07/2024	05/08/2024	15	Saúde
10.991/2024	377690-5/1	Audinil Maringonda Junior	2023/2024	22/07/2024	05/08/2024	15	Agricultura e Meio Ambiente
15.566/2024	32616-0/1	Auraly Ohana Moraes Marque	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
12.792/2024	377357-4/4	Barbara Marcello da Cunha	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	Compras e Patrimônio
16.007/2024	377363-9/1	Bruna Caroline Rodrigues	2022/2023	22/07/2024	05/08/2024	15	Saúde
14.369/2024	377501-1/1	Bruna Caroline Soares	2022/2023	26/06/2024	05/07/2024	10	Saúde
15.324/2024	33304-2/1	Carla Roberta de S. Carvalli	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
15.271/2024	32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	2023/2024	17/07/2024	26/07/2024	10	Saúde
16.703/2024	377923-8/1	Cezar Augusto Felix da Silva	2022/2023	09/07/2024	18/07/2024	10	Chefia de Gabinete
16.453/2024	32935-5/1	Cintia Borgs Gabriel Luciano	2023/2024	05/08/2024	14/08/2024	10	Saúde
14.682/2024	334009-0/1	Clarice Rodrigues de Oliveira	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
11.559/2024	3284-8/1	Claudia Fausto dos Santos	2023/2024	18/07/2024	16/08/2024	30	Saúde
13.823/2024	2177-6/1	Claudia Strassacapa	2022/2023	10/06/2024	29/06/2024	20	Assistência Social
14.193/2024	32530-9/1	Daiane Aparecida de P. Silva	2023/2023	12/08/2024	31/08/2024	20	Saúde
15.471/2024	34008-1/1	Daniela Soraia Volci Ferreira	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
17.172/2024	32619-4/1	Darlene Aparecida da Silva	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
17.172/2024	32619-4/1	Darlene Aparecida da Silva	2024/2023	08/08/2024	17/08/2024	10	Saúde
16.405/2024	33380-8/1	David Henrique J. Valerio	2022/2023	15/07/2024	29/07/2024	15	Assistência Social
16.014/2024	378069-4/1	Deborah Sallyne Alves de Moura	2022/2023	01/07/2024	20/07/2024	20	Finanças
15.962/2024	33536-3/1	Denise P. da S. Francisco	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Assistência Social
6.837/2024	1986-0/1	Deonice Pereira Marques	2022/2023	07/05/2024	05/06/2024	30	Infraestrutura
14.611/2024	377502-0/1	Diego Lima Penetuci	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Saúde
16.208/2024	32852-9/1	Ederson Fabio da Silva	2023/2024	12/08/2024	21/08/2024	10	Saúde
16.205/2024	377674-3/3	Edson Carvalho Sanches Antunes	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Procuradoria
6.837/2024	2121-0/1	Edson Ferreira Rodrigues	2021/2022	17/06/2024	16/07/2024	30	Infraestrutura
6.837/2024	2121-0/1	Edson Ferreira Rodrigues	2022/2023	17/07/2024	15/08/2024	30	Infraestrutura
17.096/2024	33851-6/1	Eduardo Carmona	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Assistência Social
16.392/2024	33561-4/1	Elaine Buchala Garces Silveira	2022/2023	22/07/2024	10/08/2024	20	Saúde
13.720/2024	1594-6/1	Elenice Gomes D. Theodoro	2023/2024	12/08/2024	26/08/2024	15	Saúde
8.259/2024	33347-6/1	Eliane da Silva Zampa	2022/2023	08/08/2024	06/09/2024	30	Saúde
16.868/2024	377289-6/2	Erika Fernanda dos S. B. Ludwig	2022/2023	17/07/2024	26/07/2024	10	Saúde
15.516/2024	32933-9/1	Everton Marcos Balbino	2022/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	Chefia de Gabinete
17.412/2024	377698-0/1	Fabricio Simões de Morais	2023/2024	24/07/2024	02/08/2024	10	Planejamento
17.027/2024	203-8/1	Geni Coura Trevisan	2022/2023	05/08/2024	19/08/2024	15	Saúde
13.287/2024	33867-2/1	Gisele Aparecida Fagundes	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.429/2024	33252-6/1	Gislaine Rodrigues A. Brunosi	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
15.870/2024	32796-4/1	Glaysi Renata de O. Melo	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde

16.137/2024	33850-8/1	Grace Kelly B. P. Carvalho	2022/2023	22/07/2024	05/08/2024	15	Compras e Patrimônio
16.624/2024	33862-1/1	Graziele Aparecida Quarelli	2023/2024	14/08/2024	23/08/2024	10	Saúde
14.872/2024	32826-0/1	Isis Medina dos Santos	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Assistência Social
12.454/2024	33941-5/1	Jessica Rodrigues de Amorin	2023/2024	03/08/2024	22/08/2024	20	Administração
6.837/2024	1647-0/1	João da Silva	2021/2022	06/05/2024	04/06/2024	30	Serviços Públicos
6.837/2024	2017-6/1	João de Oliveira Santos	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024	30	Infraestrutura
10.429/2024	1445-1/1	João Jorge Nascif	2022/2023	20/05/2024	29/05/2024	10	Saúde
14.230/2024	1445-1/1	João Jorge Nascif	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
14.296/2024	1453-2/1	José Alves Marinho	2022/2023	17/06/2024	26/06/2024	10	Planejamento
16.572/2024	32807-3/1	José Augusto Liach da Silva	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Compras e Patrimônio
16.572/2024	32807-3/1	José Augusto Liach da Silva	2023/2024	08/08/2024	17/08/2024	10	Compras e Patrimônio
14.656/2024	1475-3/1	José Ricardo Moraes	2022/2023	02/07/2024	31/07/2024	30	Esportes
17.103/2024	2322-1/1	José Rodrigo Foster	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Administração
15.340/2024	33557-6/1	Josenilda de Alencar Silva	2023/2024	03/07/2024	22/07/2024	20	Saúde
15.347/2024	33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	2023/2024	04/07/2024	23/07/2024	20	Assistência Social
6.837/2024	33574-6/2	Julio Muxel	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Infraestrutura
6.837/2024	1747-7/1	Laerte Fingoli	2021/2022	06/05/2024	04/06/2024	30	Infraestrutura
6.837/2024	1747-7/1	Laerte Fingoli	2022/2023	05/06/2024	04/07/2024	30	Infraestrutura
16.447/2024	377365-5/1	Leonardo Custodio Soares	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
15.975/2024	378177-1/1	Leonardo Moraes da Silva	2023/2024	01/08/2024	30/08/2024	30	Assistência Social
14.501/2024	378200-0/1	Leticia B. Nascimento	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Administração
16.761/2024	378186-0/1	Luana Garcia Campos	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Assistência Social
14.536/2024	32780-8/7	Lucia Silva Batista	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
10.620/2024	377358-2/1	Luciane da S. Onça Jcoboski	2022/2023	22/07/2024	31/07/2024	10	Procuradoria
12.592/2024	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Saúde
15.365/2024	32991-6/1	Lucineia de Carvalho Silva	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024	30	Chefia de Gabinete
6.837/2024	32718-2/1	Luiz Claudio Daluio	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Serviços Públicos
6.837/2024	33568-1/1	Luiz Pedro Messiano	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Infraestrutura
14.815/2024	2188-1/1	Luiz Rogério Ido	2022/2023	17/06/2024	26/06/2024	10	Chefia de Gabinete
16.748/2024	377484-8/1	Marcelo Francisco Marins	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Administração
6.837/2024	32709-3/1	Marcio Boraschi	2022/2023	22/07/2024	20/08/2024	30	Infraestrutura
16.154/2024	33531-2/2	Maria Claudia Mantine	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Assistência Social
15.960/2024	32266-0/1	Maria Cristina C. Noguira	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
15.059/2024	32611-9/1	Maria de Fatima dos S. Souza	2022/2024	16/07/2024	30/07/2024	15	Saúde
10.628/2024	1391-9/3	Maria do Carmo Gorla	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Compras e Patrimônio
16.018/2024	33979-2/1	Maria Eliane Peres	2022/2023	12/08/2024	21/08/2024	10	Saúde
11.764/2024	37805-1/1	Maria Emilia Vieira de Souza	2022/2023	10/06/2024	19/06/2024	10	Saúde
13.410/2024	484-7/1	Maria Graciete Benetaci	2022/2023	03/06/2024	17/06/2024	15	Saúde
16.769/2024	32535-0/1	Maria José Ignacio	2023/2024	01/08/2024	10/08/2024	10	Saúde
9.815/2024	32785-9/1	Mariana Alice Zanetti Alves	2023/2024	26/06/2024	05/07/2024	10	Educação
15.075/2024	33572-0/1	Marianne Cristina B. Pereira	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Finanças
13.291/2024	32647-0/1	Marilia Thomaz dos Santos	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Saúde
16.247/2024	32835-9/1	Marilsa Vialli Souza	2022/2023	22/07/2024	20/08/2024	30	Agricultura e Meio Ambiente
16.012/2024	34018-9/1	Marina Moreira Pino	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
17.549/2024	1751-5/1	Marisa Regina Correa	2023/2024	12/08/2024	26/08/2024	15	Saúde
15.147/2024	1751-5/1	Marisa Regina Correa	2022/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
17.302/2024	33242-9/1	Mariuza Pautz Guimarães	2023/2024	22/07/2024	31/07/2024	10	Saúde
14.980/2024	377233-0/1	Mayara Franco dos S. Oliveira	2022/2023	02/07/2024	31/07/2024	30	Saúde
16.267/2024	175-9/1	Meire Rocha	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
19.873/2023	33940-7/1	Michele Cristina Marques	2022/2023	10/07/2024	24/07/2024	15	Chefia de Gabinete
15.315/2024	32725-5/1	Michele Spimpolo F. Lima	2022/2023	01/08/2024	30/08/2024	30	Saúde
17.937/2024	2185-7/1	Michelle Cristina F. C. Ferrarini	2022/2023	31/07/2024	09/08/2024	10	Administração
9.815/2024	32468-0/2	Neide S. de S. Lino da Silva	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024	30	Educação
9.815/2024	32468-0/3	Neide S. de S. Lino da Silva	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024	30	Educação
13.781/2024	989-0/1	Nelson Tsuguio Matsouka	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Saúde
5.295/2024	1496-6/1	Neuza Maria Frazon Medeiros	2022/2023	17/07/2024	15/08/2024	30	Saúde
13.693/2024	2172-5/1	Nilma Ferreira dos S.Lima	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
5.274/2024	378197-6/1	Odyr Giordani Junior	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Esportes
10.580/2024	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	2023/2024	08/07/2024	27/07/2024	20	Saúde
15.229/2024	33606-8/1	Patricia Silvia de Souza	2023/2024	24/07/2024	02/08/2024	10	Saúde
14.743/2024	2154-7/1	Paula Andrea Tonin	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.123/2024	33558-4/1	Paulo Sergio Tozini	2022/2023	03/07/2024	17/07/2024	15	Esportes
16.701/2024	1120-7/1	Penha Maria Bastos da Silva	2022/2023	05/08/2024	03/09/2024	30	Saúde
14.861/2024	36634-8/1	Priscila Elaine Leger Pierin	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
16.169/2024	33573-8/1	Renan dos santos Viel	2021/2023	15/07/2024	13/08/2024	30	Saúde
9.815/2024	34009-0/1	Renan Huss	2023/2024	26/06/2024	05/07/2024	10	Esportes
15.930/2024	2320-5/1	Renate Koppe	2022/2023	01/07/2024	10/07/2024	10	Finanças
17.145/2024	33978-4/1	Rivaldo Antonio Gonçalves	2022/2023	02/08/2024	16/08/2024	15	Saúde
14.102/2024	2191-1/1	Roberto Domingos de Paulo	2023/2024	25/06/2024	24/07/2024	30	Serviços Públicos
17.388/2024	377335-3/1	Rodrigo Nonato C.Mendes	2023/2024	11/07/2024	09/08/2024	30	Saúde
12.462/2024	377335-3/1	Rodrigo Nonato C. Mendes	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
6.837/2024	783-8/1	Romildo Aparecido da Silva	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Serviços Públicos
15.008/2024	33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
14.703/2024	945-8/1	Rosiane Cardoso da Silva	2023/2024	01/07/2024	10/07/2024	10	Saúde
15.094/2024	337302-9/1	Ruth Gonçalves M. Carvalho	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
14.609/2024	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	2022/2023	15/07/2024	03/08/2024	20	Finanças
14.878/2024	337227-8/1	Sandra Cristina F. Beraldo	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
13.379/2024	33417-0/1	Sandra Regina de O. do Carmo	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
7.858/2024	377201-2/1	Sebastião Soares dos Reis	2023/2024	03/07/2024	01/08/2024	30	Assistência Social
6.837/2024	2319-1/1	Sidnei de Souza	2022/2023	03/06/2024	02/07/2024	30	Infraestrutura
15.065/2024	328662-6/1	Silvia Quintino	2021/2022	08/07/2024	22/07/2024	15	Compras e Patrimônio
6.837/2024	1749-3/1	Sineu de Souza	2022/2023	13/05/2024	11/06/2024	30	Infraestrutura
13.721/2024	1439-7/1	Sueli Aparecisa Tonin	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	Assistência Social
15.005/2024	32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini	2022/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
12.534/2024	2062-1/1	Valmir Alves dos Reis	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
16.680/2024	2053-2/1	Vanda Crude Seixas	2023/2024	12/08/2024	10/09/2024	30	Saúde
14.555/2024	33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
14.984/2024	33594-0/1	Viviane Dalto	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
17.102/2024	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D6624A87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.864/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
10.727/2024	33465-0/1	Ademilson Lourenço da Silva	2023/2024	27/07/2024	10/08/2024	15	Saúde
6.837/2024	2018-4/1	Ademir Ferreira de Lima	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Infraestrutura
16.219/2024	2477-0/1	Adriana Campaner T. Amaral	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
9.435/2024	378154-2/1	Adriano Soares	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024	15	Assistência Social
16.376/2024	32819-7/1	Alessandra Jaques Amaro	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.843/2024	378181-0/1	Alexandra Ap° de J. Moreira	2023/2024	12/08/2024	10/09/2024	30	Assistência Social
15.719/2024	33770-6/1	Alexandra Souza Neuba	2023/2024	05/08/2024	19/08/2024	15	Saúde
15.536/2024	33527-4/1	Aline Brend Alves de Assis	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Assistência Social
16.321/2024	378097-0/1	Aline Garcia Ferrari Cavalsani	2022/2023	07/08/2024	21/08/2024	15	Saúde
15.010/2024	378185-2/2	Amanda Gaion Pedro	2023/2024	17/07/2024	31/07/2024	15	Saúde
15.441/2024	33597-5/1	Amélia Keiko Okuyama	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.852/2024	377299-3/1	Ana Paula M. da S. B. Biazin	2022/2023	15/07/2024	03/08/2024	20	Assistência Social
16.211/2024	37769-4/1	André Cristiano dos Santos	2023/2024	17/07/2024	31/07/2024	15	Administração
17.445/2024	1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2023/2024	26/08/2024	04/09/2024	10	Saúde
16.126/2024	2180-6/1	Angela Misae Iizuka	2023/2024	14/08/2024	23/08/2024	10	Saúde
16.574/2024	1625-0/1	Angela Natalina C. de Oliveira	2022/2023	17/07/2024	31/07/2024	15	Desenvolvimento Econômico
15.797/2024	33179-1/1	Angélica Maria P. Nogueira	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.109/2024	33410-3/1	Angelita Alves Costa	2023/2024	22/07/2024	05/08/2024	15	Saúde
10.991/2024	377690-5/1	Audinil Maringonda Junior	2023/2024	22/07/2024	05/08/2024	15	Agricultura e Meio Ambiente
15.566/2024	32616-0/1	Auraly Ohana Moraes Marque	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
12.792/2024	377357-4/4	Barbara Marcello da Cunha	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	Compras e Patrimônio
16.007/2024	377363-9/1	Bruna Caroline Rodrigues	2022/2023	22/07/2024	05/08/2024	15	Saúde
14.369/2024	377501-1/1	Bruna Caroline Soares	2022/2023	26/06/2024	05/07/2024	10	Saúde
15.324/2024	33304-2/1	Carla Roberta de S. Carvalli	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
15.271/2024	32790-5/1	Caroline Bet Rodrigues	2023/2024	17/07/2024	26/07/2024	10	Saúde
16.703/2024	377923-8/1	Cezar Augusto Felix da Silva	2022/2023	09/07/2024	18/07/2024	10	Chefia de Gabinete
16.453/2024	32935-5/1	Cintia Borgs Gabriel Luciano	2023/2024	05/08/2024	14/08/2024	10	Saúde
14.682/2024	334009-0/1	Clarice Rodrigues de Oliveira	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
11.559/2024	3284-8/1	Claudia Fausto dos Santos	2023/2024	18/07/2024	16/08/2024	30	Saúde
13.823/2024	2177-6/1	Claudia Strassacapa	2022/2023	10/06/2024	29/06/2024	20	Assistência Social
14.193/2024	32530-9/1	Daiane Aparecida de P. Silva	2023/2023	12/08/2024	31/08/2024	20	Saúde
15.471/2024	34008-1/1	Daniela Soraia Volci Ferreira	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
17.172/2024	32619-4/1	Darlene Aparecida da Silva	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
17.172/2024	32619-4/1	Darlene Aparecida da Silva	2024/2023	08/08/2024	17/08/2024	10	Saúde
16.405/2024	33380-8/1	David Henrique J. Valerio	2022/2023	15/07/2024	29/07/2024	15	Assistência Social
16.014/2024	378069-4/1	Deborah Sallyne Alves de Moura	2022/2023	01/07/2024	20/07/2024	20	Finanças
15.962/2024	33536-3/1	Denise P. da S. Francisco	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Assistência Social
6.837/2024	1986-0/1	Deonice Pereira Marques	2022/2023	07/05/2024	05/06/2024	30	Infraestrutura
14.611/2024	377502-0/1	Diego Lima Penetuci	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Saúde
16.208/2024	32852-9/1	Ederson Fabio da Silva	2023/2024	12/08/2024	21/08/2024	10	Saúde

16.205/2024	377674-3/3	Edson Carvalho Sanches Antunes	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Procuradoria
6.837/2024	2121-0/1	Edson Ferreira Rodrigues	2021/2022	17/06/2024	16/07/2024	30	Infraestrutura
6.837/2024	2121-0/1	Edson Ferreira Rodrigues	2022/2023	17/07/2024	15/08/2024	30	Infraestrutura
17.096/2024	33851-6/1	Eduardo Carmona	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Assistência Social
16.392/2024	33561-4/1	Elaine Buchala Garces Silveira	2022/2023	22/07/2024	10/08/2024	20	Saúde
13.720/2024	1594-6/1	Elenice Gomes D. Theodoro	2023/2024	12/08/2024	26/08/2024	15	Saúde
8.259/2024	33347-6/1	Eliane da Silva Zampa	2022/2023	08/08/2024	06/09/2024	30	Saúde
16.868/2024	377289-6/2	Erika Fernanda dos S. B. Ludwig	2022/2023	17/07/2024	26/07/2024	10	Saúde
15.516/2024	32933-9/1	Everton Marcos Balbino	2022/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	Chefia de Gabinete
17.412/2024	377698-0/1	Fabricio Simões de Morais	2023/2024	24/07/2024	02/08/2024	10	Planejamento
17.027/2024	203-8/1	Geni Coura Trevisan	2022/2023	05/08/2024	19/08/2024	15	Saúde
13.287/2024	33867-2/1	Gisele Aparecida Fagundes	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.429/2024	33252-6/1	Gislaine Rodrigues A. Brunosi	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
15.870/2024	32796-4/1	Glaysi Renata de O. Melo	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
16.137/2024	33850-8/1	Grace Kelly B. P. Carvalho	2022/2023	22/07/2024	05/08/2024	15	Compras e Patrimônio
16.624/2024	33862-1/1	Graziele Aparecida Quarelli	2023/2024	14/08/2024	23/08/2024	10	Saúde
14.872/2024	32826-0/1	Isis Medina dos Santos	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Assistência Social
12.454/2024	33941-5/1	Jessica Rodrigues de Amorin	2023/2024	03/08/2024	22/08/2024	20	Administração
6.837/2024	1647-0/1	João da Silva	2021/2022	06/05/2024	04/06/2024	30	Serviços Públicos
6.837/2024	2017-6/1	João de Oliveira Santos	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024	30	Infraestrutura
10.429/2024	1445-1/1	João Jorge Nascif	2022/2023	20/05/2024	29/05/2024	10	Saúde
14.230/2024	1445-1/1	João Jorge Nascif	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
14.296/2024	1453-2/1	José Alves Marinho	2022/2023	17/06/2024	26/06/2024	10	Planejamento
16.572/2024	32807-3/1	José Augusto Liach da Silva	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Compras e Patrimônio
16.572/2024	32807-3/1	José Augusto Liach da Silva	2023/2024	08/08/2024	17/08/2024	10	Compras e Patrimônio
14.656/2024	1475-3/1	José Ricardo Moraes	2022/2023	02/07/2024	31/07/2024	30	Esportes
17.103/2024	2322-1/1	José Rodrigo Foster	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Administração
15.340/2024	33557-6/1	Josenilda de Alencar Silva	2023/2024	03/07/2024	22/07/2024	20	Saúde
15.347/2024	33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	2023/2024	04/07/2024	23/07/2024	20	Assistência Social
6.837/2024	33574-6/2	Julio Muxel	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Infraestrutura
6.837/2024	1747-7/1	Laerte Fingoli	2021/2022	06/05/2024	04/06/2024	30	Infraestrutura
6.837/2024	1747-7/1	Laerte Fingoli	2022/2023	05/06/2024	04/07/2024	30	Infraestrutura
16.447/2024	377365-5/1	Leonardo Custodio Soares	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
15.975/2024	378177-1/1	Leonardo Moraes da Silva	2023/2024	01/08/2024	30/08/2024	30	Assistência Social
14.501/2024	378200-0/1	Leticia B. Nascimento	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Administração
16.761/2024	378186-0/1	Luana Garcia Campos	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Assistência Social
14.536/2024	32780-8/7	Lucia Silva Batista	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
10.620/2024	377358-2/1	Luciane da S. Onça Jcoboski	2022/2023	22/07/2024	31/07/2024	10	Procuradoria
12.592/2024	33589-4/1	Luciane Paula Souza Belanson	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Saúde
15.365/2024	32991-6/1	Lucineia de Carvalho Silva	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024	30	Chefia de Gabinete
6.837/2024	32718-2/1	Luiz Claudio Daluio	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Serviços Públicos
6.837/2024	33568-1/1	Luiz Pedro Messiano	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Infraestrutura
14.815/2024	2188-1/1	Luiz Rogério Ido	2022/2023	17/06/2024	26/06/2024	10	Chefia de Gabinete
16.748/2024	377484-8/1	Marcelo Francisco Marins	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Administração
6.837/2024	32709-3/1	Marcio Boraschi	2022/2023	22/07/2024	20/08/2024	30	Infraestrutura
16.154/2024	33531-2/2	Maria Claudia Mantine	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Assistência Social
15.960/2024	32266-0/1	Maria Cristina C. Noguira	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
15.059/2024	32611-9/1	Maria de Fatima dos S. Souza	2022/2024	16/07/2024	30/07/2024	15	Saúde
10.628/2024	1391-9/3	Maria do Carmo Gorla	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Compras e Patrimônio
16.018/2024	33979-2/1	Maria Eliane Peres	2022/2023	12/08/2024	21/08/2024	10	Saúde
11.764/2024	37805-1/1	Maria Emilia Vieira de Souza	2022/2023	10/06/2024	19/06/2024	10	Saúde
13.410/2024	484-7/1	Maria Graciete Benetaci	2022/2023	03/06/2024	17/06/2024	15	Saúde
16.769/2024	32535-0/1	Maria José Ignacio	2023/2024	01/08/2024	10/08/2024	10	Saúde
9.815/2024	32785-9/1	Mariana Alice Zanetti Alves	2023/2024	26/06/2024	05/07/2024	10	Educação
15.075/2024	33572-0/1	Marianne Cristina B. Pereira	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Finanças
13.291/2024	32647-0/1	Marilia Thomaz dos Santos	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Saúde
16.247/2024	32835-9/1	Marilsa Vialli Souza	2022/2023	22/07/2024	20/08/2024	30	Agricultura e Meio Ambiente
16.012/2024	34018-9/1	Marina Moreira Pino	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
17.549/2024	1751-5/1	Marisa Regina Correa	2023/2024	12/08/2024	26/08/2024	15	Saúde
15.147/2024	1751-5/1	Marisa Regina Correa	2022/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
17.302/2024	33242-9/1	Mariuza Pautz Guimarães	2023/2024	22/07/2024	31/07/2024	10	Saúde
14.980/2024	377233-0/1	Mayara Franco dos S. Oliveira	2022/2023	02/07/2024	31/07/2024	30	Saúde
16.267/2024	175-9/1	Meire Rocha	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
19.873/2023	33940-7/1	Michele Cristina Marques	2022/2023	10/07/2024	24/07/2024	15	Chefia de Gabinete
15.315/2024	32725-5/1	Michele Spimpolo F. Lima	2022/2023	01/08/2024	30/08/2024	30	Saúde
17.937/2024	2185-7/1	Michelle Cristina F. C. Ferrarini	2022/2023	31/07/2024	09/08/2024	10	Administração
9.815/2024	32468-0/2	Neide S. de S. Lino da Silva	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024	30	Educação
9.815/2024	32468-0/3	Neide S. de S. Lino da Silva	2023/2024	03/06/2024	02/07/2024	30	Educação
13.781/2024	989-0/1	Nelson Tsuguio Matsouka	2023/2024	05/08/2024	03/09/2024	30	Saúde
5.295/2024	1496-6/1	Neuza Maria Frazon Medeiros	2022/2023	17/07/2024	15/08/2024	30	Saúde
13.693/2024	2172-5/1	Nilma Ferreira dos S.Lima	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
5.274/2024	378197-6/1	Odyr Giordani Junior	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Esportes
10.580/2024	33585-1/1	Patricia Golin Caldeira	2023/2024	08/07/2024	27/07/2024	20	Saúde
15.229/2024	33606-8/1	Patricia Silvia de Souza	2023/2024	24/07/2024	02/08/2024	10	Saúde
14.743/2024	2154-7/1	Paula Andrea Tonin	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
16.123/2024	33558-4/1	Paulo Sergio Tozini	2022/2023	03/07/2024	17/07/2024	15	Esportes
16.701/2024	1120-7/1	Penha Maria Bastos da Silva	2022/2023	05/08/2024	03/09/2024	30	Saúde
14.861/2024	36634-8/1	Priscila Elaine Leger Pierin	2022/2023	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
16.169/2024	33573-8/1	Renan dos santos Viel	2021/2023	15/07/2024	13/08/2024	30	Saúde
9.815/2024	34009-0/1	Renan Huss	2023/2024	26/06/2024	05/07/2024	10	Esportes
15.930/2024	2320-5/1	Renate Koppe	2022/2023	01/07/2024	10/07/2024	10	Finanças
17.145/2024	33978-4/1	Rivaldo Antonio Gonçalves	2022/2023	02/08/2024	16/08/2024	15	Saúde
14.102/2024	2191-1/1	Roberto Domingos de Paulo	2023/2024	25/06/2024	24/07/2024	30	Serviços Públicos
17.388/2024	377335-3/1	Rodrigo Nonato C.Mendes	2023/2024	11/07/2024	09/08/2024	30	Saúde
12.462/2024	377335-3/1	Rodrigo Nonato C. Mendes	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
6.837/2024	783-8/1	Romildo Aparecido da Silva	2022/2023	06/05/2024	04/06/2024	30	Serviços Públicos
15.008/2024	33729-3/1	Rosangela Alves Delfino	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
14.703/2024	945-8/1	Rosiane Cardoso da Silva	2023/2024	01/07/2024	10/07/2024	10	Saúde
15.094/2024	337302-9/1	Ruth Gonçalves M. Carvalho	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde

14.609/2024	34011-1/1	Samira Machado Mustafa	2022/2023	15/07/2024	03/08/2024	20	Finanças
14.878/2024	337227-8/1	Sandra Cristina F. Beraldo	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
13.379/2024	33417-0/1	Sandra Regina de O. do Carmo	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
7.858/2024	377201-2/1	Sebastião Soares dos Reis	2023/2024	03/07/2024	01/08/2024	30	Assistência Social
6.837/2024	2319-1/1	Sidnei de Souza	2022/2023	03/06/2024	02/07/2024	30	Infraestrutura
15.065/2024	328662-6/1	Silvia Quintino	2021/2022	08/07/2024	22/07/2024	15	Compras e Patrimônio
6.837/2024	1749-3/1	Sineu de Souza	2022/2023	13/05/2024	11/06/2024	30	Infraestrutura
13.721/2024	1439-7/1	Sueli Aparecisa Tonin	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	Assistência Social
15.005/2024	32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini	2022/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
12.534/2024	2062-1/1	Valmir Alves dos Reis	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
16.680/2024	2053-2/1	Vanda Crude Seixas	2023/2024	12/08/2024	10/09/2024	30	Saúde
14.555/2024	33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
14.984/2024	33594-0/1	Viviane Dalto	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
17.102/2024	2202-0/1	Viviane Mayumi Nishida	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:88E01011

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 306 - 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 2.125.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.125.000,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 8.000,00
08.01.12.361.0008.6.038	3.3.90.33.00.00.00	103	R$ 1.600.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.3.90.39.00.00.00	103	R$ 400.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 10.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 10.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 2.000,00
TOTAL			**R$ 2.125.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 60.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.1.90.04.00.00.00	103	R$ 400.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.1.90.11.00.00.00	103	R$ 1.600.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 35.000,00
14.01.23.695.0014.2.065	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 2.125.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.935.000,00 (Seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Julho	R$ 8.000,00
07.01	3.3	000	Julho	R$ 3.310.000,00
08.01	3.1	103	Julho	R$ 3.500.000,00
09.01	3.1	000	Julho	R$ 95.000,00
10.01	3.1	000	Julho	R$ 10.000,00
11.01	3.1	000	Julho	R$ 10.000,00
13.01	3.1	000	Julho	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 6.935.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.3	000	Julho	R$ 60.000,00
			Agosto	R$ 510.000,00
			Setembro	R$ 600.000,00
			Outubro	R$ 600.000,00
			Novembro	R$ 800.000,00
			Dezembro	R$ 800.000,00
08.01	3.1	103	Julho	R$ 2.000.000,00
08.01	3.3	103	Agosto	R$ 300.000,00
			Setembro	R$ 300.000,00
			Outubro	R$ 300.000,00
			Novembro	R$ 300.000,00
			Dezembro	R$ 300.000,00
13.01	3.1	000	Julho	R$ 35.000,00
14.01	3.1	000	Julho	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 6.935.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B8B05B12

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 307 26 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 1.118.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.118.000,00 (Um milhão, cento e dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 300.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 300.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 60.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 2.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 30.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 60.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.91.13.00.00.00	494	R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 1.118.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 672.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 416.000,00
TOTAL			**R$ 1.118.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.118.000,00 (Um milhão, cento e dezoito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	Julho	R$ 622.000,00
09.01	3.3	000	Julho	R$ 50.000,00
09.01	3.1	303	Julho	R$ 30.000,00
09.01	3.1	494	Julho	R$ 416.000,00
TOTAL				**R$ 1.118.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	303	Julho	R$ 30.000,00
09.01	3.1	000	Julho	R$ 672.000,00
09.01	3.1	494	Julho	R$ 416.000,00
TOTAL				**R$ 1.118.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:3F73C6DC

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	475.166.330,00	494.313.205,03	79.601.752,57	16,10	217.838.070,95	44,07	276.475.134,08
RECEITAS CORRENTES	416.567.330,00	431.174.872,60	72.962.605,78	16,92	205.543.129,42	47,67	225.631.743,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	117.881.100,00	117.881.100,00	12.211.933,90	10,36	48.554.079,82	41,19	69.327.020,18
Impostos	108.017.000,00	108.017.000,00	10.494.342,39	9,72	42.695.356,23	39,53	65.321.643,77
Taxas	9.860.100,00	9.860.100,00	1.717.591,51	17,42	5.858.723,59	59,42	4.001.376,41
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	24.583.700,00	24.583.700,00	4.417.832,50	17,97	10.526.987,48	42,82	14.056.712,52
Contribuições Sociais	15.277.200,00	15.277.200,00	1.876.598,72	12,28	4.736.303,19	31,00	10.540.896,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.306.500,00	9.306.500,00	2.541.233,78	27,31	5.790.684,29	62,22	3.515.815,71
RECEITA PATRIMONIAL	26.949.200,00	27.117.281,36	4.088.973,35	15,08	9.934.051,82	36,63	17.183.229,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00	91.000,00	12.297,10	13,51	38.855,89	42,70	52.144,11
Valores Mobiliários	26.856.700,00	27.024.781,36	4.076.676,25	15,08	9.895.195,93	36,62	17.129.585,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.785.500,00	6.785.500,00	1.410.327,68	20,78	2.797.126,20	41,22	3.988.373,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.917.000,00	5.917.000,00	1.321.698,76	22,34	1.406.152,92	23,76	4.510.847,08
Outros Serviços	868.500,00	868.500,00	88.628,92	10,20	1.390.973,28	160,16	(522.473,28)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.300.830,00	247.740.291,24	49.453.586,92	19,96	132.127.008,59	53,33	115.613.282,65
Transferências da União e de suas Entidades	97.937.230,00	100.194.890,72	18.282.940,77	18,25	48.558.805,76	48,46	51.636.084,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.482.600,00	98.332.600,00	22.337.671,67	22,72	56.160.215,99	57,11	42.172.384,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	702.000,00	1.033.800,52	-	-	332.800,52	32,19	701.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.168.000,00	48.168.000,00	8.782.974,48	18,23	27.025.186,32	56,11	21.142.813,68
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	5.000,00	(49.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.067.000,00	7.067.000,00	1.379.951,43	19,53	1.603.875,51	22,70	5.463.124,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.200,00	112.200,00	48.177,86	42,94	81.913,75	73,01	30.286,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.112.800,00	1.112.800,00	1.299.826,74	116,81	1.412.628,38	126,94	(299.828,38)
Demais Receitas Correntes	5.842.000,00	5.842.000,00	31.946,83	0,55	109.333,38	1,87	5.732.666,62
RECEITAS DE CAPITAL	58.599.000,00	63.138.332,43	6.639.146,79	10,52	12.294.941,53	19,47	50.843.390,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.800.000,00	55.800.000,00	4.974.663,92	8,92	8.329.512,17	14,93	47.470.487,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	55.800.000,00	55.800.000,00	4.974.663,92	8,92	8.329.512,17	14,93	47.470.487,83
ALIENAÇÃO DE BENS	321.000,00	321.000,00	-	-	-	-	321.000,00
Alienação de Bens Móveis	221.000,00	221.000,00	-	-	-	-	221.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.478.000,00	7.017.332,43	1.664.482,87	23,72	3.965.429,36	56,51	3.051.903,07
Transferências da União e de suas Entidades	633.000,00	633.000,00	-	-	71.656,80	11,32	561.343,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.845.000,00	6.384.332,43	1.664.482,87	26,07	3.893.772,56	60,99	2.490.559,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.408.500,00	39.408.500,00	6.400.029,86	16,24	18.179.760,42	46,13	21.228.739,58

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 23/Jul/2024, 09h e 37m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	514.574.830,00	533.721.705,03	86.001.782,43	16,11	236.017.831,37	44,22	297.703.873,66
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	514.574.830,00	533.721.705,03	86.001.782,43	16,11	236.017.831,37	44,22	297.703.873,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	514.574.830,00	533.721.705,03	86.001.782,43	16,11	236.017.831,37	44,22	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	16.289.465,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	16.289.465,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	433.621.630,00	465.018.653,58	76.118.010,37	219.985.918,02	245.032.735,56	59.953.841,76	154.226.978,99	310.791.674,59	150.040.004,58	-
DESPESAS CORRENTES	332.723.730,00	346.175.372,11	54.559.231,99	164.958.607,08	181.216.765,03	54.938.282,87	143.370.669,32	202.804.702,79	141.334.849,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.909.780,00	201.813.546,36	32.164.747,20	85.067.725,25	116.745.821,11	32.283.506,21	84.550.596,14	117.262.950,22	83.913.412,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.671.100,00	1.671.100,00	323.624,07	968.050,70	703.049,30	323.624,07	968.050,70	703.049,30	968.050,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.142.850,00	142.690.725,75	22.070.860,72	78.922.831,13	63.767.894,62	22.331.152,59	57.852.022,48	84.838.703,27	56.453.386,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	100.797.900,00	118.743.281,47	21.558.778,38	55.027.310,94	63.715.970,53	5.015.558,89	10.856.309,67	107.886.971,80	8.705.155,04	-
INVESTIMENTOS	96.397.900,00	114.343.281,47	20.715.322,19	52.683.143,00	61.660.138,47	4.172.102,70	8.512.141,73	105.831.139,74	6.360.987,10	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.000,00	19.000,00	-	-	19.000,00	-	-	19.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.381.000,00	4.381.000,00	843.456,19	2.344.167,94	2.036.832,06	843.456,19	2.344.167,94	2.036.832,06	2.344.167,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.408.500,00	39.517.500,00	2.196.089,39	27.616.537,60	11.900.962,40	6.396.089,39	19.216.537,60	20.300.962,40	18.179.760,42	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	473.030.130,00	504.536.153,58	78.314.099,76	247.602.455,62	256.933.697,96	66.349.931,15	173.443.516,59	331.092.636,99	168.219.765,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	473.030.130,00	504.536.153,58	78.314.099,76	247.602.455,62	256.933.697,96	66.349.931,15	173.443.516,59	331.092.636,99	168.219.765,00	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	62.574.314,78	-	67.798.066,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	473.030.130,00	504.536.153,58	78.314.099,76	247.602.455,62	-	66.349.931,15	236.017.831,37	331.092.636,99	236.017.831,37	-
RESERVA DO RPPS	41.544.700,00	41.544.700,00	-	-	41.544.700,00	-	-	41.544.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.408.500,00	39.408.500,00	6.400.029,86	16,24	18.179.760,42	46,13	21.228.739,58
RECEITAS CORRENTES	39.408.500,00	39.408.500,00	6.400.029,86	16,24	18.179.760,42	46,13	21.228.739,58
CONTRIBUIÇÕES	15.527.500,00	15.527.500,00	1.864.307,72	12,01	4.707.074,85	30,31	10.820.425,15
Contribuições Sociais	15.527.500,00	15.527.500,00	1.864.307,72	12,01	4.707.074,85	30,31	10.820.425,15
RECEITA DE SERVIÇOS	2.126.000,00	2.126.000,00	266.318,84	12,53	664.541,48	31,26	1.461.458,52

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.126.000,00	2.126.000,00	266.318,84	12,53	664.541,48	31,26	1.461.458,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.755.000,00	21.755.000,00	4.269.403,30	19,62	12.808.144,09	58,87	8.946.855,91
Demais Receitas Correntes	21.755.000,00	21.755.000,00	4.269.403,30	19,62	12.808.144,09	58,87	8.946.855,91

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	39.408.500,00	39.517.500,00	2.196.089,39	27.616.537,60	11.900.962,40	6.396.089,39	19.216.537,60	20.300.962,40	18.179.760,42	-
DESPESAS CORRENTES	39.375.500,00	39.484.500,00	2.196.089,39	27.590.580,41	11.893.919,59	6.396.089,39	19.190.580,41	20.293.919,59	18.153.803,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.536.400,00	17.645.400,00	2.126.686,09	6.353.301,53	11.292.098,47	2.126.686,09	6.353.301,53	11.292.098,47	5.316.524,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.100,00	32.100,00	-	29.134,79	2.965,21	-	29.134,79	2.965,21	29.134,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.807.000,00	21.807.000,00	69.403,30	21.208.144,09	598.855,91	4.269.403,30	12.808.144,09	8.998.855,91	12.808.144,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	-	25.957,19	7.042,81	-	25.957,19	7.042,81	25.957,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	33.000,00	33.000,00	-	25.957,19	7.042,81	-	25.957,19	7.042,81	25.957,19	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8A7136C1

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**433.621.630,00**	**465.018.653,58**	**76.118.010,37**	**219.985.918,02**	**88,85**	**245.032.735,56**	**59.953.841,76**	**154.226.978,99**	**88,92**	**310.791.674,59**
Legislativa	10.150.000,00	9.950.000,00	1.096.114,32	2.932.116,27	1,18	7.017.883,73	1.096.114,32	2.932.116,27	1,69	7.017.883,73
Ação Legislativa	10.150.000,00	9.950.000,00	1.096.114,32	2.932.116,27	1,18	7.017.883,73	1.096.114,32	2.932.116,27	1,69	7.017.883,73
Judiciária	1.243.100,00	1.525.181,18	228.049,80	832.680,72	0,34	692.500,46	207.062,36	605.773,89	0,35	919.407,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.243.100,00	1.525.181,18	228.049,80	832.680,72	0,34	692.500,46	207.062,36	605.773,89	0,35	919.407,29
Essencial à Justiça	819.000,00	825.645,44	22.626,85	84.453,25	0,03	741.192,19	22.626,85	84.453,25	0,05	741.192,19
Representação Judicial e Extrajudicial	819.000,00	825.645,44	22.626,85	84.453,25	0,03	741.192,19	22.626,85	84.453,25	0,05	741.192,19
Administração	20.987.800,00	29.198.242,80	6.147.395,29	15.124.175,50	6,11	14.074.067,30	4.283.278,02	10.908.498,95	6,29	18.289.743,85
Planejamento e Orçamento	370.800,00	370.800,00	82.900,77	153.545,53	0,06	217.254,47	40.016,45	110.611,21	0,06	260.188,79
Administração Geral	12.222.200,00	19.275.002,80	4.946.962,72	11.621.440,65	4,69	7.653.562,15	3.122.261,22	7.646.269,09	4,41	11.628.733,71
Administração Financeira	1.229.900,00	1.241.900,00	149.597,03	530.995,39	0,21	710.904,61	149.359,91	530.758,27	0,31	711.141,73
Controle Interno	538.500,00	542.500,00	84.548,31	262.576,71	0,11	279.923,29	84.548,31	262.576,71	0,15	279.923,29
Normatização e Fiscalização	1.441.700,00	2.225.340,00	221.315,27	545.977,29	0,22	1.679.362,71	232.971,85	517.529,06	0,30	1.707.810,94
Tecnologia da Informação	1.034.600,00	1.034.600,00	124.206,57	510.555,87	0,21	524.044,13	130.830,54	438.151,33	0,25	596.448,67
Ordenamento Territorial	2.765.900,00	2.815.900,00	396.938,19	1.092.690,98	0,44	1.723.209,02	370.337,08	1.030.936,82	0,59	1.784.963,18
Administração de Receitas	1.063.000,00	1.371.000,00	107.064,65	273.479,73	0,11	1.097.520,27	113.705,38	255.012,06	0,15	1.115.987,94
Comunicação Social	321.200,00	321.200,00	33.861,78	132.913,35	0,05	188.286,65	39.247,28	116.654,40	0,07	204.545,60
Segurança Pública	55.600,00	55.600,00	449,35	449,35	0,00	55.150,65	449,35	449,35	0,00	55.150,65
Defesa Civil	55.600,00	55.600,00	449,35	449,35	0,00	55.150,65	449,35	449,35	0,00	55.150,65
Assistência Social	14.164.350,00	14.853.568,12	2.485.875,62	6.954.570,63	2,81	7.898.997,49	2.420.574,62	5.876.127,32	3,39	8.977.440,80
Administração Geral	160.900,00	165.900,00	26.930,07	70.530,19	0,03	95.369,81	26.930,07	69.930,19	0,04	95.969,81
Assistência ao Idoso	989.300,00	1.188.006,42	179.002,87	691.674,16	0,28	496.332,26	252.647,27	500.062,97	0,29	687.943,45
Assistência ao Portador de Deficiência	297.300,00	448.468,32	41.231,68	182.688,72	0,07	265.779,60	30.448,12	91.344,36	0,05	357.123,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	640.500,00	621.870,78	62.277,97	228.207,23	0,09	393.663,55	60.647,14	211.714,86	0,12	410.155,92
Assistência Comunitária	12.076.350,00	12.429.322,60	2.176.433,03	5.781.470,33	2,33	6.647.852,27	2.049.902,02	5.003.074,94	2,88	7.426.247,66
Previdência Social	42.404.000,00	42.384.000,00	6.502.323,19	16.700.831,49	6,75	25.683.168,51	6.502.323,19	16.700.831,49	9,63	25.683.168,51
Previdência do Regime Estatutário	42.404.000,00	42.384.000,00	6.502.323,19	16.700.831,49	6,75	25.683.168,51	6.502.323,19	16.700.831,49	9,63	25.683.168,51
Saúde	88.881.430,00	97.314.575,81	16.386.065,06	52.699.532,62	21,28	44.615.043,19	16.627.829,14	44.333.127,96	25,56	52.981.447,85
Atenção Básica	38.989.650,00	41.229.125,81	8.384.419,60	23.136.470,05	9,34	18.092.655,76	7.462.504,03	19.551.141,85	11,27	21.677.983,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.461.700,00	44.970.870,00	6.497.991,29	23.485.369,68	9,49	21.485.500,32	7.154.602,08	19.745.602,71	11,38	25.225.267,29
Suporte Profilático e Terapêutico	3.842.900,00	4.523.900,00	451.182,37	3.092.725,73	1,25	1.431.174,27	1.024.539,40	2.137.187,12	1,23	2.386.712,88
Vigilância Sanitária	2.361.600,00	2.338.600,00	393.384,52	1.045.610,23	0,42	1.292.989,77	333.353,85	971.875,73	0,56	1.366.724,27
Vigilância Epidemiológica	3.225.280,00	4.001.780,00	580.964,34	1.691.330,65	0,68	2.310.449,35	586.589,34	1.691.239,57	0,98	2.310.540,43
Alimentação e Nutrição	300,00	250.300,00	78.122,94	248.026,28	0,10	2.273,72	66.240,44	236.080,98	0,14	14.219,02
Trabalho	950.900,00	950.900,00	156.991,62	409.136,55	0,17	541.763,45	150.300,18	401.168,52	0,23	549.731,48
Fomento ao Trabalho	950.900,00	950.900,00	156.991,62	409.136,55	0,17	541.763,45	150.300,18	401.168,52	0,23	549.731,48
Educação	98.314.950,00	102.903.261,32	16.358.231,96	50.267.648,24	20,30	52.635.613,08	16.183.156,94	42.171.251,00	24,31	60.732.010,32

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Administração Geral	172.400,00	172.400,00	1.420,96	4.353,66	0,00	168.046,34	498,96	3.431,66	0,00	168.968,34
Alimentação e Nutrição	2.672.500,00	2.711.675,98	1.016.445,17	1.691.917,12	0,68	1.019.758,86	387.964,04	874.082,75	0,50	1.837.593,23
Ensino Fundamental	59.627.050,00	64.095.781,97	10.612.677,31	31.118.803,20	12,57	32.976.978,77	10.658.675,49	27.217.198,55	15,69	36.878.583,42
Educação Infantil	33.180.400,00	33.260.803,37	4.606.201,34	15.901.570,99	6,42	17.359.232,38	4.845.128,51	13.170.384,01	7,59	20.090.419,36
Educação de Jovens e Adultos	34.300,00	34.300,00	0,00	216,52	0,00	34.083,48	0,00	216,52	0,00	34.083,48
Educação Especial	2.628.300,00	2.628.300,00	121.487,18	1.550.786,75	0,63	1.077.513,25	290.889,94	905.937,51	0,52	1.722.362,49
Cultura	4.595.900,00	6.171.895,63	308.756,84	1.627.779,94	0,66	4.544.115,69	546.895,44	1.467.078,38	0,85	4.704.817,25
Administração Geral	168.100,00	168.100,00	26.930,07	69.969,19	0,03	98.130,81	26.930,07	69.969,19	0,04	98.130,81
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	314.800,00	274.800,00	27.921,05	45.107,96	0,02	229.692,04	30.072,95	45.000,86	0,03	229.799,14
Difusão Cultural	4.113.000,00	5.728.995,63	253.905,72	1.512.702,79	0,61	4.216.292,84	489.892,42	1.352.108,33	0,78	4.376.887,30
Direitos da Cidadania	631.900,00	666.900,00	128.177,99	296.814,22	0,12	370.085,78	153.718,90	225.565,22	0,13	441.334,78
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	114.100,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00	0,00	0,00	0,00	79.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.300,00	340.300,00	114.249,00	231.038,91	0,09	109.261,09	131.789,91	167.789,91	0,10	172.510,09
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	247.500,00	247.500,00	13.928,99	65.775,31	0,03	181.724,69	21.928,99	57.775,31	0,03	189.724,69
Urbanismo	86.802.000,00	86.206.087,20	14.301.161,12	45.112.522,85	18,22	41.093.564,35	4.386.766,08	9.518.787,95	5,49	76.687.299,25
Infra-estrutura Urbana	66.413.300,00	65.465.300,00	12.293.997,08	36.186.193,05	14,61	29.279.106,95	1.905.248,70	2.709.131,10	1,56	62.756.168,90
Serviços Urbanos	20.388.700,00	20.740.787,20	2.007.164,04	8.926.329,80	3,61	11.814.457,40	2.481.517,38	6.809.656,85	3,93	13.931.130,35
Saneamento	0,00	8.309.618,49	0,00	0,00	0,00	8.309.618,49	0,00	0,00	0,00	8.309.618,49
Saneamento Básico Urbano	0,00	8.309.618,49	0,00	0,00	0,00	8.309.618,49	0,00	0,00	0,00	8.309.618,49
Gestão Ambiental	7.379.500,00	8.721.081,51	502.866,77	1.810.635,48	0,73	6.910.446,03	482.342,83	1.292.840,23	0,75	7.428.241,28
Preservação e Conservação Ambiental	7.379.500,00	8.721.081,51	502.866,77	1.810.635,48	0,73	6.910.446,03	482.342,83	1.292.840,23	0,75	7.428.241,28
Agricultura	4.898.900,00	4.930.387,87	675.725,29	1.918.384,39	0,77	3.012.003,48	591.477,54	1.630.634,94	0,94	3.299.752,93
Extensão Rural	4.898.900,00	4.930.387,87	675.725,29	1.918.384,39	0,77	3.012.003,48	591.477,54	1.630.634,94	0,94	3.299.752,93
Indústria	796.700,00	805.700,00	92.006,01	235.348,74	0,10	570.351,26	90.485,86	203.712,04	0,12	601.987,96
Administração Geral	200.800,00	200.800,00	25.331,63	78.743,53	0,03	122.056,47	25.331,63	78.743,53	0,05	122.056,47
Promoção Industrial	595.900,00	604.900,00	66.674,38	156.605,21	0,06	448.294,79	65.154,23	124.968,51	0,07	479.931,49
Comércio e Serviços	3.293.900,00	4.038.001,82	2.748.889,44	3.030.679,17	1,22	1.007.322,65	44.359,90	203.102,59	0,12	3.834.899,23
Turismo	3.293.900,00	4.038.001,82	2.748.889,44	3.030.679,17	1,22	1.007.322,65	44.359,90	203.102,59	0,12	3.834.899,23
Transporte	10.843.900,00	10.945.519,80	2.374.545,09	6.453.489,67	2,61	4.492.030,13	2.336.086,96	5.811.956,17	3,35	5.133.563,63
Transporte Rodoviário	10.843.900,00	10.945.519,80	2.374.545,09	6.453.489,67	2,61	4.492.030,13	2.336.086,96	5.811.956,17	3,35	5.133.563,63
Desporto e Lazer	4.340.300,00	9.290.879,92	2.845.266,08	6.492.327,93	2,62	2.798.551,99	1.041.334,79	2.971.739,10	1,71	6.319.140,82
Administração Geral	333.000,00	333.000,00	55.162,52	143.438,86	0,06	189.561,14	55.162,52	143.438,86	0,08	189.561,14
Desporto de Rendimento	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00
Desporto Comunitário	3.940.800,00	8.891.379,92	2.790.103,56	6.348.889,07	2,56	2.542.490,85	986.172,27	2.828.300,24	1,63	6.063.079,68
Encargos Especiais	31.967.500,00	24.871.606,67	2.756.492,68	7.002.341,01	2,83	17.869.265,66	2.786.658,49	6.887.764,37	3,97	17.983.842,30

Serviço da Dívida Interna	5.610.000,00	5.610.000,00	1.097.076,83	3.089.782,34	1,25	2.520.217,66	1.097.076,83	3.089.782,34	1,78	2.520.217,66
Transferências	1.010.000,00	1.030.000,00	2.027,26	32.877,66	0,01	997.122,34	2.027,26	32.877,66	0,02	997.122,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Outros Encargos Especiais	25.347.500,00	18.231.606,67	1.657.388,59	3.879.681,01	1,57	14.351.925,66	1.687.554,40	3.765.104,37	2,17	14.466.502,30
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	39.408.500,00	39.517.500,00	2.196.089,39	27.616.537,60	11,15	11.900.962,40	6.396.089,39	19.216.537,60	11,08	20.300.962,40
TOTAL (III)=(I+II)	**473.030.130,00**	**504.536.153,58**	**78.314.099,76**	**247.602.455,62**	**100**	**256.933.697,96**	**66.349.931,15**	**173.443.516,59**	**100**	**331.092.636,99**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	39.408.500,00	39.517.500,00	2.196.089,39	27.616.537,60	11,15	11.900.962,40	6.396.089,39	19.216.537,60	11,08	20.300.962,40
Legislativa	850.000,00	850.000,00	114.049,85	336.124,70	0,14	513.875,30	114.049,85	336.124,70	0,19	513.875,30
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	114.049,85	336.124,70	0,14	513.875,30	114.049,85	336.124,70	0,19	513.875,30
Judiciária	75.500,00	75.500,00	8.797,74	26.148,06	0,01	49.351,94	8.797,74	26.148,06	0,02	49.351,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	75.500,00	75.500,00	8.797,74	26.148,06	0,01	49.351,94	8.797,74	26.148,06	0,02	49.351,94
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	3.258.900,00	3.258.900,00	374.733,24	1.112.078,84	0,45	2.146.821,16	374.733,24	1.112.078,84	0,64	2.146.821,16
Planejamento e Orçamento	29.000,00	29.000,00	3.512,26	10.297,71	0,00	18.702,29	3.512,26	10.297,71	0,01	18.702,29
Administração Geral	2.611.900,00	2.611.900,00	309.241,97	918.202,77	0,37	1.693.697,23	309.241,97	918.202,77	0,53	1.693.697,23
Administração Financeira	116.000,00	116.000,00	11.980,11	35.949,87	0,01	80.050,13	11.980,11	35.949,87	0,02	80.050,13
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	4.567,57	12.108,72	0,00	12.891,28	4.567,57	12.108,72	0,01	12.891,28
Normatização e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	12.838,64	37.689,62	0,02	78.310,38	12.838,64	37.689,62	0,02	78.310,38
Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	9.686,86	28.223,37	0,01	41.776,63	9.686,86	28.223,37	0,02	41.776,63
Ordenamento Territorial	235.000,00	235.000,00	18.314,65	56.105,37	0,02	178.894,63	18.314,65	56.105,37	0,03	178.894,63
Administração de Receitas	51.000,00	51.000,00	4.591,18	13.501,41	0,01	37.498,59	4.591,18	13.501,41	0,01	37.498,59
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Social	871.100,00	871.100,00	97.356,73	285.742,02	0,12	585.357,98	97.356,73	285.742,02	0,16	585.357,98
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.917,60	8.752,80	0,00	12.247,20	2.917,60	8.752,80	0,01	12.247,20
Assistência Comunitária	850.100,00	850.100,00	94.439,13	276.989,22	0,11	573.110,78	94.439,13	276.989,22	0,16	573.110,78
Previdência Social	21.355.000,00	21.355.000,00	0,00	21.000.000,00	8,48	355.000,00	4.200.000,00	12.600.000,00	7,26	8.755.000,00
Previdência do Regime Estatutário	21.355.000,00	21.355.000,00	0,00	21.000.000,00	8,48	355.000,00	4.200.000,00	12.600.000,00	7,26	8.755.000,00
Saúde	5.987.000,00	6.096.000,00	748.081,02	2.215.672,38	0,89	3.880.327,62	748.081,02	2.215.672,38	1,28	3.880.327,62
Atenção Básica	2.396.100,00	2.426.100,00	407.795,91	1.205.786,40	0,49	1.220.313,60	407.795,91	1.205.786,40	0,70	1.220.313,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.680.500,00	2.725.500,00	272.839,54	807.332,09	0,33	1.918.167,91	272.839,54	807.332,09	0,47	1.918.167,91
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	155.000,00	3.389,69	9.939,47	0,00	145.060,53	3.389,69	9.939,47	0,01	145.060,53
Vigilância Sanitária	280.200,00	280.200,00	27.682,60	81.483,27	0,03	198.716,73	27.682,60	81.483,27	0,05	198.716,73
Vigilância Epidemiológica	480.200,00	509.200,00	36.373,28	111.131,15	0,04	398.068,85	36.373,28	111.131,15	0,06	398.068,85
Trabalho	87.000,00	87.000,00	12.656,74	37.368,12	0,02	49.631,88	12.656,74	37.368,12	0,02	49.631,88
Fomento ao Trabalho	87.000,00	87.000,00	12.656,74	37.368,12	0,02	49.631,88	12.656,74	37.368,12	0,02	49.631,88
Educação	6.018.400,00	6.018.400,00	769.823,49	2.336.792,89	0,94	3.681.607,11	769.823,49	2.336.792,89	1,35	3.681.607,11
Administração Geral	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00
Ensino Fundamental	3.491.100,00	3.491.100,00	438.487,33	1.331.374,34	0,54	2.159.725,66	438.487,33	1.331.374,34	0,77	2.159.725,66
Educação Infantil	2.312.100,00	2.312.100,00	319.118,54	963.714,55	0,39	1.348.385,45	319.118,54	963.714,55	0,56	1.348.385,45
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	177.100,00	177.100,00	12.217,62	41.704,00	0,02	135.396,00	12.217,62	41.704,00	0,02	135.396,00
Cultura	116.000,00	116.000,00	9.168,51	27.936,72	0,01	88.063,28	9.168,51	27.936,72	0,02	88.063,28
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.917,60	8.752,80	0,00	12.247,20	2.917,60	8.752,80	0,01	12.247,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.000,00	22.000,00	870,26	2.610,78	0,00	19.389,22	870,26	2.610,78	0,00	19.389,22
Difusão Cultural	73.000,00	73.000,00	5.380,65	16.573,14	0,01	56.426,86	5.380,65	16.573,14	0,01	56.426,86
Direitos da Cidadania	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Urbanismo	163.000,00	163.000,00	19.756,18	58.744,98	0,02	104.255,02	19.756,18	58.744,98	0,03	104.255,02
Serviços Urbanos	163.000,00	163.000,00	19.756,18	58.744,98	0,02	104.255,02	19.756,18	58.744,98	0,03	104.255,02
Gestão Ambiental	116.000,00	116.000,00	4.200,46	14.103,48	0,01	101.896,52	4.200,46	14.103,48	0,01	101.896,52
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	116.000,00	4.200,46	14.103,48	0,01	101.896,52	4.200,46	14.103,48	0,01	101.896,52
Agricultura	55.000,00	55.000,00	2.214,11	6.765,86	0,00	48.234,14	2.214,11	6.765,86	0,00	48.234,14
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	2.214,11	6.765,86	0,00	48.234,14	2.214,11	6.765,86	0,00	48.234,14
Indústria	6.000,00	6.000,00	826,71	2.624,96	0,00	3.375,04	826,71	2.624,96	0,00	3.375,04
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	826,71	2.624,96	0,00	2.375,04	826,71	2.624,96	0,00	2.375,04
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte	110.000,00	110.000,00	11.436,25	34.260,31	0,01	75.739,69	11.436,25	34.260,31	0,02	75.739,69
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	11.436,25	34.260,31	0,01	75.739,69	11.436,25	34.260,31	0,02	75.739,69
Desporto e Lazer	182.000,00	182.000,00	22.988,36	67.082,30	0,03	114.917,70	22.988,36	67.082,30	0,04	114.917,70
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	2.917,60	8.752,80	0,00	13.247,20	2.917,60	8.752,80	0,01	13.247,20
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	20.070,76	58.329,50	0,02	101.670,50	20.070,76	58.329,50	0,03	101.670,50
Encargos Especiais	117.100,00	117.100,00	0,00	55.091,98	0,02	62.008,02	0,00	55.091,98	0,03	62.008,02
Serviço da Dívida Interna	65.100,00	65.100,00	0,00	55.091,98	0,02	10.008,02	0,00	55.091,98	0,03	10.008,02
Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	39.408.500,00	39.517.500,00	2.196.089,39	27.616.537,60	11,15	11.900.962,40	6.396.089,39	19.216.537,60	11,08	20.300.962,40

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1538A25D

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANUAL 2023/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2023 a Junho/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.106.895,72	29.427.728,18	26.655.397,76	30.055.856,92	33.347.622,85	43.509.748,54	417.234.904,46	431.174.872,60
	37.591.802,57	33.991.859,63	43.381.190,89	31.112.531,15	36.185.098,94	42.869.171,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.711.273,47	6.978.631,58	5.334.068,42	5.055.557,90	6.359.216,51	5.688.234,70	83.681.062,40	117.881.100,00
	6.755.966,24	6.773.651,24	16.345.550,07	6.466.978,37	6.113.478,74	6.098.455,16		
IPTU	1.399.342,79	1.575.088,96	1.187.226,25	581.494,95	504.505,58	544.140,79	23.654.313,48	59.350.000,00
	1.234.753,49	2.080.062,86	10.250.701,97	1.585.442,20	1.358.712,19	1.352.841,45		
ISS	2.262.861,34	2.261.078,09	2.045.286,27	2.142.900,14	2.500.003,35	2.662.232,08	26.139.999,14	25.350.000,00
	2.374.877,11	2.110.493,52	1.768.908,95	1.964.034,99	2.087.592,55	1.959.730,75		
ITBI	475.402,31	673.114,29	536.009,03	847.660,72	1.206.016,88	461.797,85	8.481.249,53	6.704.000,00
	1.581.772,12	486.227,95	424.309,01	866.928,90	489.908,31	432.102,16		
IRRF	1.108.925,46	1.997.319,40	1.161.916,84	1.290.633,94	1.954.622,33	1.812.014,73	17.611.388,45	16.613.000,00
	1.074.100,11	1.381.681,85	1.553.902,72	1.462.816,09	1.459.661,81	1.353.793,17		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.741,57	472.030,84	403.630,03	192.868,15	194.068,37	208.049,25	7.794.111,80	9.864.100,00
	490.463,41	715.185,06	2.347.727,42	587.756,19	717.603,88	999.987,63		
Contribuições	1.561.048,10	1.569.923,86	1.605.389,68	2.511.352,88	849.938,47	3.273.043,59	21.897.684,06	24.583.700,00
	881.165,60	1.845.009,49	2.221.869,45	1.161.110,44	2.573.715,86	1.844.116,64		
Receita Patrimonial	3.164.889,61	1.020.744,48	1.685.008,47	459.844,19	5.219.986,12	3.866.572,83	25.351.097,52	27.117.281,36
	1.244.184,55	1.482.635,15	2.070.852,32	1.047.406,45	2.435.735,67	1.653.237,68		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.140.077,91	1.016.321,23	1.678.962,02	455.534,14	5.210.692,85	3.861.686,85	25.258.470,93	27.024.781,36
	1.240.092,12	1.473.952,21	2.063.389,01	1.041.086,34	2.429.552,37	1.647.123,88		
Outras Receitas Patrimoniais	24.811,70	4.423,25	6.046,45	4.310,05	9.293,27	4.885,98	92.626,59	92.500,00
	4.092,43	8.682,94	7.463,31	6.320,11	6.183,30	6.113,80		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	94.161,35	88.040,98	93.627,62	71.859,64	56.320,23	63.762,67	3.264.898,69	6.785.500,00
	63.906,21	51.743,31	1.215.955,28	55.193,72	1.282.571,64	127.756,04		
Transferências Correntes	18.501.025,20	19.696.054,52	17.605.596,83	21.897.592,53	20.803.566,59	29.606.644,31	279.826.013,64	247.740.291,24
	28.625.495,99	23.768.627,16	21.441.128,19	22.335.030,93	23.728.097,06	31.817.154,33		
Cota-Parte do FPM	6.778.739,32	4.781.664,56	4.874.422,52	4.527.181,13	5.863.032,61	9.328.096,46	76.364.668,98	72.900.000,00
	6.445.138,39	8.763.783,18	5.463.738,17	5.712.843,76	6.666.895,10	7.159.133,78		
Cota-Parte do ICMS	6.057.490,76	6.636.554,64	6.591.370,43	7.083.125,76	6.569.662,42	9.435.702,11	85.437.316,78	66.480.000,00
	7.157.259,31	6.502.838,00	6.948.947,10	8.377.555,56	6.920.921,32	7.155.889,37		
Cota-Parte do IPVA	470.430,67	490.233,50	381.454,04	355.743,19	328.283,83	439.204,23	16.430.201,27	15.200.000,00
	5.985.819,23	2.002.301,27	1.853.020,93	1.812.115,91	1.632.587,34	679.007,13		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	5.045,08	27.191,39	231.592,08	1.510.214,53	83.094,77	73.779,30	2.027.286,80	800.000,00
	51.722,60	12.882,17	8.511,18	2.267,78	8.205,77	12.780,15		
Transferências da LC 61/1989	61.957,33	55.148,18	71.472,13	79.843,86	65.422,07	71.224,42	1.011.530,37	800.000,00
	88.815,63	92.373,08	108.521,51	93.849,32	98.779,57	124.123,27		
Transferências do FUNDEB	3.323.873,20	3.803.209,67	3.468.660,34	3.811.938,05	4.023.962,40	5.111.857,80	50.674.782,12	48.821.000,00
	5.614.333,95	4.518.523,31	3.979.765,35	4.235.683,57	4.767.067,07	4.015.907,41		
Outras Transferências Correntes	1.803.488,84	3.902.052,58	1.986.625,29	4.529.546,01	3.870.108,49	5.146.779,99	47.880.227,32	42.739.291,24
	3.282.406,88	1.875.926,15	3.078.623,95	2.100.715,03	3.633.640,89	12.670.313,22		
Outras Receitas Correntes	74.497,99	74.332,76	331.706,74	59.649,78	58.594,93	1.011.490,44	3.214.148,15	7.067.000,00
	21.083,98	70.193,28	85.835,58	46.811,24	51.499,97	1.328.451,46		
DEDUÇÕES (II)	5.743.583,10	3.894.690,74	4.535.764,45	4.627.303,75	7.563.659,51	9.439.013,72	67.819.684,57	78.696.200,00
	4.879.703,29	5.572.779,12	5.527.603,09	4.770.096,66	6.021.071,05	5.244.416,09		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	914.332,69	910.179,80	913.514,22	1.790.632,65	67.497,01	2.634.011,15	11.953.695,32	15.273.200,00
	36.418,93	939.706,94	938.869,91	935.919,43	946.365,94	926.246,65		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	4.138,75	5.003.000,00
	-	-	3.850,00	96,25	96,25	96,25		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.729.261,02	586.352,49	1.334.448,07	125.449,44	4.914.263,42	3.508.463,53	20.897.715,65	21.000.000,00
	897.533,39	1.158.236,69	1.708.335,44	634.354,58	2.009.131,09	1.291.886,49		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.099.989,39	2.398.158,45	2.287.802,16	2.711.221,66	2.581.899,08	3.296.539,04	34.964.134,85	37.420.000,00
	3.945.750,97	3.474.835,49	2.876.547,74	3.199.726,40	3.065.477,77	3.026.186,70		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**23.363.312,62**	**25.533.037,44**	**22.119.633,31**	**25.428.553,17**	**25.783.963,34**	**34.070.734,82**	**349.415.219,89**	**352.478.672,60**
	32.712.099,28	**28.419.080,51**	**37.853.587,80**	**26.342.434,49**	**30.164.027,89**	**37.624.755,22**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	**900.000,00**	-	**100.000,00**	**2.600.000,00**	**5.625.500,00**
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**1.600.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**23.363.312,62**	**25.533.037,44**	**22.119.633,31**	**24.528.553,17**	**25.783.963,34**	**33.970.734,82**	**346.815.219,89**	**346.853.172,60**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**32.712.099,28**	**28.419.080,51**	**37.853.587,80**	**26.342.434,49**	**30.164.027,89**	**36.024.755,22**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	-	-	-	-	-	-	-	-
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	-	-	-	-	-	-	-	-
comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §	-	-	-	-	-	-		
11) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**23.363.312,62**	**25.533.037,44**	**22.119.633,31**	**24.528.553,17**	**25.783.963,34**	**33.970.734,82**	**346.815.219,89**	**346.853.172,60**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**32.712.099,28**	**28.419.080,51**	**37.853.587,80**	**26.342.434,49**	**30.164.027,89**	**36.024.755,22**		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B29AAFEB

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	389.894.672,60	193.103.209,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.881.100,00	48.554.079,82
IPTU	59.350.000,00	17.862.514,16
ISS	25.350.000,00	12.265.637,87
ITBI	6.704.000,00	4.281.248,45
IRRF	16.613.000,00	8.285.955,75
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	9.864.100,00	5.858.723,59
Contribuições	9.306.500,00	5.790.684,29
Receita Patrimonial	6.117.281,36	2.234.574,14
Aplicações Financeiras (II)	6.024.781,36	2.195.718,25
Outras Receitas Patrimoniais	92.500,00	38.855,89
Transferências Correntes	247.740.291,24	132.127.008,59
Cota-Parte do FPM	72.900.000,00	32.169.226,14
Cota-Parte do ICMS	66.480.000,00	34.450.728,65
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	11.171.881,32
Cota-Parte do ITR	800.000,00	77.095,81
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	485.169,89
Transferências do FUNDEB	48.821.000,00	27.131.280,66
Outras Transferências Correntes	42.739.291,24	26.641.626,12
Demais Receitas Correntes	8.849.500,00	4.396.862,96
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	8.849.500,00	4.396.862,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	383.869.891,24	190.907.491,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	59.688.700,00	22.920.202,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	21.000.000,00	7.699.477,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	63.138.332,43	12.294.941,53
Operações de Crédito (VIII)	55.800.000,00	8.329.512,17
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	321.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	321.000,00	-
Transferências de Capital	7.017.332,43	3.965.429,36
Convênios	5.396.332,43	2.363.758,68
Outras Transferências de Capital	1.621.000,00	1.601.670,68
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.338.332,43	3.965.429,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	450.896.923,67	217.793.123,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	391.208.223,67	194.872.920,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	339.046.272,11	174.905.417,23	145.031.409,52	141.958.812,56	1.276.452,40	7.025.357,60	6.982.828,50
Pessoal e Encargos Sociais	175.563.846,36	74.497.029,96	73.979.900,85	72.305.939,88	463.469,74	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.703.200,00	997.185,49	997.185,49	997.185,49	-	-	-
Outras Despesas Correntes	161.779.225,75	99.411.201,78	70.054.323,18	68.655.687,19	812.982,66	7.025.357,60	6.982.828,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	337.343.072,11	173.908.231,74	144.034.224,03	140.961.627,07	1.276.452,40	7.025.357,60	6.982.828,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.613.600,00	17.643.770,26	17.529.840,21	17.529.840,21	571,20	615,85	615,85
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	118.345.881,47	55.053.268,13	10.882.266,86	8.731.112,23	404.592,29	14.502.503,10	14.434.602,93

Investimentos	113.912.881,47	52.683.143,00	8.512.141,73	6.360.987,10	404.592,29	14.502.503,10	14.434.602,93
Inversões Financeiras	19.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	19.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.414.000,00	2.370.125,13	2.370.125,13	2.370.125,13	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	113.931.881,47	52.683.143,00	8.512.141,73	6.360.987,10	404.592,29	14.502.503,10	14.434.602,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	430.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	498.418.953,58	244.235.145,00	170.076.205,97	164.852.454,38	1.681.615,89	21.528.476,55	21.418.047,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	451.274.953,58	226.591.374,74	152.546.365,76	147.322.614,17	1.681.044,69	21.527.860,70	21.417.431,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							29.841.005,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							24.451.830,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	2.407.691,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	892.332,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	25.967.189,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	15.953.278,19	22.053.997,71
DEDUÇÕES (XL)	34.845.322,02	63.672.179,83
Disponibilidade de Caixa	34.845.322,02	63.672.179,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.432.034,61	67.779.523,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.744.610,29	130.117,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	842.102,30	3.977.225,96
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.892.043,83	-41.618.182,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**22.726.138,29**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.614.492,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**21.111.645,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**19.596.287,15**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.289.465,19	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.289.465,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	41.544.700,00

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:48171AB1

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.957,60	1.672.223,89	1.681.615,89	43.877,10	19.688,50	4.272.807,04	30.550.007,14	21.528.476,55	21.418.047,28	1.651.058,66	11.753.708,24	
PODER EXECUTIVO	72.957,60	1.672.223,89	1.681.615,89	43.877,10	19.688,50	4.272.807,04	30.550.007,14	21.528.476,55	21.418.047,28	1.651.058,66	11.753.708,24	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I+II)	72.957,60	1.672.223,89	1.681.615,89	43.877,10	19.688,50	4.272.807,04	30.550.007,14	21.528.476,55	21.418.047,28	1.651.058,66	11.753.708,24	
Saldo Total												
L=(e+k)												
11.773.396,74												
11.773.396,74												
-												
-												
11.773.396,74												

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:811F0042

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.017.000,00	42.695.356,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.350.000,00	17.862.514,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.704.000,00	4.281.248,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.350.000,00	12.265.637,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.613.000,00	8.285.955,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	193.600.000,00	97.942.626,88
2.1- Cota-Parte FPM	89.500.000,00	40.211.532,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	83.000.000,00	40.211.532,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	83.100.000,00	43.063.410,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	606.462,38
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	96.369,65
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	13.964.851,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**301.617.000,00**	**140.637.983,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**37.420.000,00**	**19.588.525,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**37.984.250,00**	**15.570.970,40**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	49.498.700,00	27.330.963,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.837.700,00	27.224.869,58
6.1.1- Principal	48.168.000,00	27.025.186,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	260.100,00	199.683,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	409.600,00	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	68.000,00	-
6.2.1- Principal	65.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	593.000,00	106.094,34
6.4.1- Principal	588.000,00	106.094,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	-

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**10.748.000,00**	**7.436.660,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**27.330.963,92**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.447.924,43	32.466.803,53	29.364.432,74	28.692.820,95	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.033.320,92	27.298.584,68	27.298.584,68	26.627.126,89	-
10.1.1 - Educação Infantil	15.783.300,00	11.051.921,33	11.051.921,33	10.765.900,96	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	29.773.520,92	15.870.567,52	15.870.567,52	15.491.238,91	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	1.476.500,00	376.095,83	376.095,83	369.987,02	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.414.603,51	5.168.218,85	2.065.848,06	2.065.694,06	-
10.2.1 - Educação Infantil	3.757.600,00	3.744.731,02	1.448.751,98	1.448.751,98	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	455.203,51	223.578,24	62.035,73	61.881,73	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.201.800,00	1.199.909,59	555.060,35	555.060,35	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.735.249,75	26.794.421,47	26.123.165,50	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.647.932,58	26.707.104,30	26.035.848,33	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.317,17	87.317,17	87.317,17	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.703.291,97	24.703.291,97	24.032.036,00	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.057.408,71	24.703.291,97	24.703.291,97	90,74
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.733.096,39	536.542,45	536.542,45	-	1,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO**

Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO (w)	NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	2.507.975,54	-	(2.507.975,54)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	2.507.975,54	-	(2.507.975,54)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.226.250,00	14.651.873,42	11.168.502,15	10.542.141,92	-
20.1- Educação Infantil	12.077.000,00	1.942.669,68	1.544.856,67	1.534.205,67	-
20.2- Ensino Fundamental	28.777.950,00	12.688.148,23	9.603.511,97	8.987.802,74	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.800,00	216,52	216,52	216,52	-
20.4- Educação Especial	126.600,00	16.485,33	16.485,33	16.485,33	-
20.5- Administração Geral	207.400,00	4.353,66	3.431,66	3.431,66	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	500,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	93.753.362,87	47.118.676,95	40.532.934,89	39.234.962,87	-
21.1- Educação Infantil	31.697.088,44	16.739.322,03	14.045.529,98	13.748.858,61	-
21.1.1- Creche	2.927.288,44	351.414,85	181.591,75	181.591,75	-
21.1.2- Pré-escola	28.769.800,00	16.387.907,18	13.863.938,23	13.567.266,86	-
22.2- Ensino Fundamental	62.056.274,43	30.379.354,92	26.487.404,91	25.486.104,26	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.168.502,15				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.588.525,38				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**30.757.027,53**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			35.159.495,78	30.757.027,53	21,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.866.200,00	3.010.059,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.839.100,00	2.994.727,73
31.1.1- Salário-Educação	3.602.000,00	1.843.920,03
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.122.000,00	575.466,43
31.1.4- PNATE	45.000,00	20.547,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	70.100,00	554.793,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	2.222,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.000,00			13.109,01	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	15.063.298,45	5.485.764,18	3.975.109,00	3.891.629,72	-

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.872.814,93	125.963,51	88.568,58	88.568,58	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.478.207,54	3.667.883,55	3.012.457,67	2.969.594,92	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	2.711.275,98	1.691.917,12	874.082,75	833.466,22	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	108.816.661,32	52.604.441,13	44.508.043,89	43.126.592,59	-
33.1- Despesas Correntes	92.632.903,48	48.095.878,14	41.528.548,13	40.659.366,06	-
33.1.1- Pessoal Ativo	60.196.720,92	27.369.599,19	27.369.599,19	26.696.919,39	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.986.788,44	4.899.908,61	1.959.838,33	1.959.838,33	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.449.394,12	15.826.370,34	12.199.110,61	12.002.608,34	-
33.2- Despesas de Capital	16.183.757,84	4.508.562,99	2.979.495,76	2.467.226,53	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.300,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.182.457,84	4.508.562,99	2.979.495,76	2.467.226,53	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(3.114.472,11)	1.564.423,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.330.963,92	1.843.920,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.849.153,44	3.056.477,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.632.661,63)	351.866,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(4.632.661,63)	351.866,04
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Coordenadoria Geral, 23/Jul/2024, 10h e 00m.		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:874609D3

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	108.017.000,00	108.017.000,00	42.695.356,23	39,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.350.000,00	59.350.000,00	17.862.514,16	30,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.704.000,00	6.704.000,00	4.281.248,45	63,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.350.000,00	25.350.000,00	12.265.637,87	48,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.613.000,00	16.613.000,00	8.285.955,75	49,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	187.100.000,00	187.100.000,00	97.942.626,88	52,35
Cota-Parte FPM	83.000.000,00	83.000.000,00	40.211.532,38	48,45
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	96.369,65	9,64
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	13.964.851,81	73,50
Cota-Parte ICMS	83.100.000,00	83.100.000,00	43.063.410,66	51,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	606.462,38	60,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	295.117.000,00	295.117.000,00	140.637.983,11	47,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.057.650,00	30.820.750,00	15.922.130,38	51,66	14.395.889,32	46,71	14.074.480,68	45,67
Despesas Correntes	30.469.050,00	27.307.150,00	14.589.086,74	53,43	14.195.889,32	51,99	13.874.480,68	50,81
Despesas de Capital	2.588.600,00	3.513.600,00	1.333.043,64	37,94	200.000,00	5,69	200.000,00	5,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	38.783.300,00	40.624.300,00	19.523.163,84	48,06	17.222.488,06	42,39	16.837.023,50	41,45
Despesas Correntes	37.559.300,00	39.555.300,00	19.051.469,08	48,16	17.151.320,13	43,36	16.767.827,04	42,39
Despesas de Capital	1.224.000,00	1.069.000,00	471.694,76	44,12	71.167,93	6,66	69.196,46	6,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.962.400,00	4.393.400,00	2.953.141,03	67,22	2.071.412,56	47,15	2.066.581,24	47,04
Despesas Correntes	3.907.200,00	4.358.200,00	2.952.970,58	67,76	2.071.242,11	47,53	2.066.410,79	47,41
Despesas de Capital	55.200,00	35.200,00	170,45	0,48	170,45	0,48	170,45	0,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.135.000,00	2.010.000,00	932.350,69	46,39	932.350,69	46,39	918.503,81	45,70
Despesas Correntes	2.134.400,00	2.009.400,00	932.350,69	46,40	932.350,69	46,40	918.503,81	45,71
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.563.100,00	2.723.100,00	859.656,82	31,57	859.656,82	31,57	851.208,38	31,26
Despesas Correntes	2.462.600,00	2.622.600,00	859.656,82	32,78	859.656,82	32,78	851.208,38	32,46
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300,00	250.300,00	248.026,28	99,09	236.080,98	94,32	230.368,98	92,04
Despesas Correntes	300,00	250.300,00	248.026,28	99,09	236.080,98	94,32	230.368,98	92,04
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	400,00	6.300,00	5.875,00	93,25	5.875,00	93,25	5.875,00	93,25
Despesas Correntes	400,00	6.300,00	5.875,00	93,25	5.875,00	93,25	5.875,00	93,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.502.150,00	80.828.150,00	40.444.344,04	50,04	35.723.753,43	44,20	34.984.041,59	43,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.444.344,04	35.723.753,43	34.984.041,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	40.444.344,04	35.723.753,43	34.984.041,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.095.697,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			21.095.697,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	14.628.055,96	13.888.344,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,40	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	21.095.697,47	35.723.753,43	14.628.055,96	-	-	-	-	-	-	14.628.055,96
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	45.992,48	-	-	-	45.992,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	305.686,41	-	-	-	305.686,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	351.678,89	-	-	-	351.678,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.893.000,00	5.224.800,52	3.414.399,38	65,35
Proveniente da União	2.934.000,00	2.934.000,00	2.029.610,09	69,18
Proveniente dos Estados	1.959.000,00	2.290.800,52	1.384.789,29	60,45
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.083.268,00	31.083.268,00	18.590.197,04	59,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.976.268,00	36.308.068,52	22.004.596,42	60,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.328.100,00	12.834.475,81	8.420.126,07	65,61	6.361.038,93	49,56	6.002.572,51	46,77
Despesas Correntes	8.304.800,00	9.917.484,58	6.735.548,27	67,92	5.860.142,06	59,09	5.546.596,32	55,93
Despesas de Capital	23.300,00	2.916.991,23	1.684.577,80	57,75	500.896,87	17,17	455.976,19	15,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.358.900,00	7.072.070,00	4.769.537,93	67,44	3.330.446,74	47,09	3.189.823,14	45,10
Despesas Correntes	4.316.000,00	6.669.000,00	4.434.136,32	66,49	3.174.172,08	47,60	3.033.987,15	45,49
Despesas de Capital	42.900,00	403.070,00	335.401,61	83,21	156.274,66	38,77	155.835,99	38,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.500,00	285.500,00	149.524,17	52,37	75.714,03	26,52	63.937,30	22,39
Despesas Correntes	300,00	178.300,00	73.158,03	41,03	73.158,03	41,03	61.381,30	34,43
Despesas de Capital	30.200,00	107.200,00	76.366,14	71,24	2.556,00	2,38	2.556,00	2,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	506.800,00	608.800,00	194.742,81	31,99	121.008,31	19,88	117.398,07	19,28
Despesas Correntes	506.600,00	578.600,00	167.218,91	28,90	119.699,41	20,69	116.089,17	20,06
Despesas de Capital	200,00	30.200,00	27.523,90	91,14	1.308,90	4,33	1.308,90	4,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.142.380,00	1.787.880,00	942.804,98	52,73	942.713,90	52,73	924.680,47	51,72
Despesas Correntes	1.142.280,00	1.787.780,00	942.804,98	52,74	942.713,90	52,73	924.680,47	51,72
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.200,00	10.200,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.376.880,00	22.598.925,81	14.476.735,96	64,06	10.830.921,91	47,93	10.298.411,49	45,57
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.385.750,00	43.655.225,81	24.342.256,45	55,76	20.756.928,25	47,55	20.077.053,19	45,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.142.200,00	47.696.370,00	24.292.701,77	50,93	20.552.934,80	43,09	20.026.846,64	41,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.992.900,00	4.678.900,00	3.102.665,20	66,31	2.147.126,59	45,89	2.130.518,54	45,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.641.800,00	2.618.800,00	1.127.093,50	43,04	1.053.359,00	40,22	1.035.901,88	39,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.705.480,00	4.510.980,00	1.802.461,80	39,96	1.802.370,72	39,96	1.775.888,85	39,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300,00	250.300,00	248.026,28	99,09	236.080,98	94,32	230.368,98	92,04
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.600,00	16.500,00	5.875,00	35,61	5.875,00	35,61	5.875,00	35,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	94.879.030,00	103.427.075,81	54.921.080,00	53,10	46.554.675,34	45,01	45.282.453,08	43,78

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ADCE2CE0

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B1791D7D

SECRETARIA GERAL
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2024

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	514.574.830,00
Previsão Atualizada	533.721.705,03
Receitas Realizadas	236.017.831,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	16.289.465,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	473.030.130,00
Dotação Atualizada	504.536.153,58
Despesas Empenhadas	247.602.455,62
Despesas Liquidadas	173.443.516,59
Despesas Pagas	168.219.765,00
Superávit Orçamentário	62.574.314,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	247.602.455,62
Despesas Liquidadas	173.443.516,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	349.415.219,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	346.815.219,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	346.815.219,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.813.247,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.826.497,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.826.497,86
Despesas Previdenciárias Pagas	16.826.497,86
Resultado Previdenciário	-13.250,60
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.745.181,49	43.877,10	1.681.615,89	19.688,50
Poder Executivo	1.745.181,49	43.877,10	1.681.615,89	19.688,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.822.814,18	1.651.058,66	21.418.047,28	11.753.708,24
Poder Executivo	34.822.814,18	1.651.058,66	21.418.047,28	11.753.708,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.567.995,67	1.694.935,76	23.099.663,17	11.773.396,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.723.753,43	15%	25,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CA12E5B6

SECRETARIA GERAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANUAL 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos LIQUIDADAS (a)**	**EXECUTADAS 12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.975.575,25	426,88
Pessoal Ativo	147.471.955,23	426,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.336.585,85	426,88
Obrigações Patronais	19.135.369,38	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.388.061,69	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.889.424,24	-
Pensões	3.498.637,45	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	115.558,33	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	32.348.896,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	307,99	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	39.000,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	15.288,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.294.300,90	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	-	-
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147.626.678,36	426,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.415.219,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	346.815.219,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	147.627.105,24	42,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	187.280.218,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	177.916.207,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	168.552.196,87	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D9EAF86F

SECRETARIA GERAL
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.953.278,19	22.053.997,71	-
Dívida Mobiliária	9.383.642,56	10.854.081,44	-
Dívida Contratual	6.569.635,63	11.199.916,27	-
Empréstimos	4.430.141,87	9.179.433,83	-
Internos	4.430.141,87	9.179.433,83	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.139.493,76	2.020.482,44	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.808.189,78	1.710.064,51	-
De Demais Contribuições Sociais	20.886,05	-	-
Do FGTS	310.417,93	310.417,93	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	34.845.322,02	63.672.179,83	-
Disponibilidade de Caixa[1]	34.845.322,02	63.672.179,83	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.432.034,61	67.779.523,56	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.744.610,29	130.117,77	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	842.102,30	3.977.225,96	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(18.892.043,83)	(41.618.182,12)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	311.803.027,92	349.415.219,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.126.951,00	2.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	310.676.076,92	346.815.219,89	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,14	6,36	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,08)	(12,00)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	745.622.584,61	832.356.527,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	671.060.326,15	749.120.874,97	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	246.099.532,48	722.750.156,36	-
RP NÃO-PROCESSADOS	34.822.198,33	11.643.278,97	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:69020092

SECRETARIA GERAL
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-

Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	311.803.027,92	349.415.219,89	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.126.951,00	2.600.000,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	310.676.076,92	346.815.219,89	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	68.596.666,14	76.871.348,38	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	61.736.999,53	69.184.213,54	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7CFF41CF

SECRETARIA GERAL
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	8.329.512,17	8.329.512,17
Interna	8.329.512,17	8.329.512,17
Empréstimos	8.329.512,17	8.329.512,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**8.329.512,17**	**8.329.512,17**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.415.219,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	2.600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	346.815.219,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.329.512,17	2,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	55.490.435,18	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	49.941.391,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.277.065,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:034D550F

SECRETARIA GERAL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	349.415.219,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	346.815.219,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	346.815.219,89	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	147.627.105,24	42,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	187.280.218,74	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	177.916.207,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	168.552.196,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(41.618.182,12)	(12,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	832.356.527,74	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.299.348,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	8.329.512,17	2,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	55.490.435,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.277.065,39	7,00

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F7EDC718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 39/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 39/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 39/2024

Licitação n°: 14/2024

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 26/07/2024

Data de adjudicação: 26/07/2024

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR.

JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresas especializada para Fornecimento e Instalação de climatizadores de ar. Climatizador Evaporativo, 7 Unidades Sendo 4 unidades Ginásio	Climattize SS58	UNI	7,00	18.700,00	130.900,00

	Zicão, e 3 unidades Quadra Corujinha. -Com vazão de ar de igual ou superior á 70.000 m³/h, consumo de energia máximo de 2,57Kwh, capacidade de água no reservatório igual ou superior á 140l, -Abertura de parede máxima de 1570x1570mm, dimensão máxima do climatizador (AxLxP) m 1,56x1,89x1,18, alimentação em 220v Monofásico, Motor de 3cv, ruído (dB) 75, peso máximo 255kg, gabinete a prova de corrosão em fibra, mínimo 12 velocidade, com painel evaporativo laterais e traseiros, placa evaporativa de tamanho mínimo de 150 mm, controle de temperatura e umidade, possuir controle remoto, acionamento Touch Screen. -Produto fabricado no Brasil com certificação do Inmetro, garantia mínima de 1 ano. Resistente a chuva e jatos de água. Resistente a sujeiras, poeiras e animais. Instalação: Estão inclusos, todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação do objeto.					
TOTAL						130.900,00

Valor homologado: 130.900,00

Santa Amélia, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A42B3BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 40/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 58/2024/2024

Licitação n°: 12/2024

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 26/07/2024

Data de adjudicação: 26/07/2024

Objeto homologado: ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S10	LTS	175.000,00	6,53	1.142.750,00
TOTAL						1.142.750,00

Valor homologado: 1.142.750,00

Santa Amélia, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:

03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2018, 06.001.10.301.0007.2024 3.3.90.30.01.03, 3.3.90.30.01.03, 3.3.90.30.01.03 0, 127, 303

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A5A05750

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, julho 15, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016857
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTA AMELIA
CNPJ Ente Recebedor:	76.235.746/0001-46
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 46.646,55
Masked Input	46 646.55
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Caroline Marielly de Mello Pertele
Cargo	secretária municipal de cultura
Telefone	(43) 99620-9350
E-mail	cultura@santaamelia.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A publicação da divulgação para a plenária sobre a PNAB foi publicada no story da rede social da prefeitura municipal de Santa Amélia, estado do Paraná e por isso não se tem a comprovação. Mas a comunidade cultural compareceu, incluindo duas comunidades indígenas. A secretária Caroline Marielly de Mello Pertele abriu a plenária agradecendo a todas e todos e explanou sobre a Política Nacional Aldir Blanc e a necessidade e interesse da gestão municipal em ouvir a comunidade cultural para construção do PAAR/Plano Anual de Aplicação de Recursos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/9BA36177/03AFcWeA7k47u9H1oU-

IlMuET4VF8lOh89QCvQtTZhhnqdQU6BrdoWopm97fAdjQf_z0O9gBuMQIY3pbeDi8A14QNCMhpDIut6xez1

M3i2EJlVEXgcEZX-Z-1pYEBtDIwl44Dk7-

LlvRjzjxV57vK7f2HjXGOm2wapF4CjS0d3F1a4ZGEcXhEN1KArACBksaWy-BJJRXk1CY5Q1FxCSRQ5P-

Wae1-

KNHJnK3D5GAfvGdA8ry4tyTqLdjfkk55xxwp2hoS9wXP4cudyDGD3bY2erMJBQ_Vjba3bgtshYKQPosuowJ

bAJo1gcAW5k8xM_IEaFmsSsDuOSl7Rmt7N3xhJzlZgZu2LDuFssfxGKz7lkm6I0u7LxMlOqxQASwgJn0zCh

xJXvcBH_5_-

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	edital cultural	44.314,23	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
consultoria tecnico cultural	2.332,32	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O município de Santa Amélia, foi contemplado com o valor total de R$ 46.646,55, e, através do Plano de Ação foram definidas 2 metas, sendo a primeira de Ações Gerais para Fomento Cultural (para Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022) no valor de R$44.314,23 (quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos) usando 95,00 % do Recurso, e a segunda meta Custo Operacional (para Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022) no valor de R$2.332,32 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) usando 5,00 % do recuso. No entanto, de acordo com o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022), exige que sejam previstos 20% para em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Desta forma, visto que o nosso município possui povos indígenas, ficará estipulado 20%, no valor de R$ 8.862,84 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o dispositivo da lei.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será realizada busca ativa e orientações para inscrição de residentes em areas rurais e povos indígenas Serão viabilizadas formas alternativas e facilitadas para inscrição de pessoas semianalfabetas, residentes em áreas rurais e comunidades de povos indígenas nosso município possui povos indígenas, ficará estipulado 20%, no valor de R$ 8.862,84 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o dispositivo da lei.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -	Aceito

LGPD).	
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	KB3M4Z7T

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:FA8F07BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Londrina	27/07/2024	Transportar paciente	RHA2E66	45,00

Parágrafo único: para a concessão desta diária considerou-se o parecer nº 147 do controle interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F0EDABD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095/2024

Lei nº 1.095/2024

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

Item	VEÍCULO	MARCA/ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R$)
•	Caminhão	Volkswagen 11.130 1985/1985	AEO 0661	00539749451	**25.000,00**
•	Ônibus	Iveco Cityclass 70 C16 - 2009/2009	ARM 9136	00153312165	**15.000,00**
•	Ônix	Chevrolet/1.0 Joye 2017/2018	BBM 9518	01125971140	**30.000,00**
•	Retroescavadeira	JBC do Brasil 3C Número de série 05BRCP523512	.....	.....	**80.000,00**

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.922/2021, de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados pela municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3873724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr. mediante a PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 2.127/2024, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, devido a erro de digitação, nos seguintes termos:

ITENS 73, 83, 110, 111, 123, 124, 125 e 126

Onde se lê:

ITEM 73	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CRUA **– PACOTE DE 0L KG.** FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID
ITEM 83	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**UNID**
ITEM 110	MARGARINA COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID
ITEM 111	MARGARINA SEM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID

ITEM 123	PAO DE HAMBURGUER - UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 50G. SEM GERGELIM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	**UNID**

ITEM 124	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	**UNID**

ITEM 125	PÃO DE FORMA INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.	**UNID**

ITEM 126	PÃO DO TIPO CACHORRO QUENTE DE 45 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 05 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNID**

Leia-se:

ITEM 73	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CRUA **– PACOTE DE 01 KG**. FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**UNID**

ITEM 83	GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	**QUILO**

ITEM 110	MARGARINA COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **EMBALAGEM DE 500G.**	UNID

ITEM 111	MARGARINA SEM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **EMBALAGEM DE 500G.**	UNID

ITEM 123	PAO DE HAMBURGUER - UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 50G. SEM GERGELIM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	**PACOTE COM 4 UND**

ITEM 124	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	**PACOTE**

ITEM 125	PÃO DE FORMA INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO.	**PACOTE**

ITEM 126	PÃO DO TIPO CACHORRO QUENTE DE 45 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 05 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**PACOTE**

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de julho de 2024.

SABRINA HERMÍNIO

Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6D66D15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa de Licitação nº **015/2024**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR **CNPJ nº:** 18.273.727/0001-08
OBJETO	**Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias desta municipalidade.**	
VALOR **ESTIMADO**	**R$ 282.996,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais).**	
FUNDAMENTO **DA DISPENSA**	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**	05.001.15. 451..0019.2105 manutenção do consorcio público - cindepar 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO FONTE :1001 RECURSO LIVRE 1013 ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS	
FUNDAMENTAÇÃO legal	celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (**art. 75, XI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**). A **Lei nº 11.107/2005** também dispõe que, para cumprimento dos objetivos que serão determinados pelos entes que se consorciarem, observados os limites constitucionais, o consórcio público poderá ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados,***dispensada a licitação (art. 2º, §1º, III)***.	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:17FB07B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2024

Objeto: Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

à Onde se lê:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol de Areia: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	12.500	Hrs	Modalidade Handebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	12.500	Hrs	Modalidade Futebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Futsal: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Atletismo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Bocha: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Patinação Artística: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Taekwondo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
10.	5.000	Hrs	Modalidade Judô: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
11.	5.000	Hrs	Modalidade Balé: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
12.	5.000	Hrs	Modalidade Capoeira: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
13.	5.000	Hrs	Modalidade Artes Circense: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
14.	5.000	Hrs	Modalidade Karate: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino	44,00	220.000,00

à Leia-se:

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	12.500	Hrs	Modalidade Voleibol de Areia: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	12.500	Hrs	Modalidade Handebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	12.500	Hrs	Modalidade Futebol: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	550.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Futsal: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00

	5.000	Hrs	Modalidade Atletismo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Bocha: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Patinação Artística: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
	5.000	Hrs	Modalidade Taekwondo: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
10.	5.000	Hrs	Modalidade Judô: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	80,00	400.000,00
11.	5.000	Hrs	Modalidade Balé: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
12.	5.000	Hrs	Modalidade Capoeira: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
13.	5.000	Hrs	Modalidade Artes Circense: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino.	44,00	220.000,00
14.	5.000	Hrs	Modalidade Karate: Pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adulto, feminino e masculino	44,00	220.000,00

Inclui-se no item 8.10.4 Para comprovação da qualificação técnica:

8.10.4.12 – Para o Item 14: A empresa deverá apresentar a relação dos profissionais que irão atuar, com Profissional habilitado para aulas de karatê do estilo Wado Ryu com graduação mínima de 2o Dan. com experiência em trabalhar com crianças e adolescentes.

Que ofereça competição de karatê regional e nacional

Que ofereça graduação de faixas aos alunos.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Santa Izabel do Oeste - PR, 26 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:87F2981B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Eletronica

Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Eletronica Nº 1/2024***, que teve como objeto ***Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento,***

engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL Reforma e Ampliação do Paço Municipal com a execução dos serviços de: Instalações preliminares; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; Esquadrias, acessórios; instalações elétricas; revestimentos de paredes e pisos, Impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações Constantes em projeto, memorais descritivos e afins.	OBRA	M2	1,00	459.500,00	459.500,00
TOTAL							459.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 459.500,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:183AABC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP**, sito à Rua Bento da Cruz, 729, 0 - cep: 16200108 - bairro: centro cidade/uf: birigui/sp, inscrita no CNPJ sob nº 10.748.147/0002-07, para **Aquisição de Kit de Educação Inclusiva para ser utilizado no Cmei Lucia Dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**, no valor de ***R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais),*** por um período de **90 Dias**, conforme abaixo descrito:

PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ISBN: 978-65-5068-254-5 composto pelos seguintes manuais: MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - manual didático confeccionado em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecidotactel bora bora, 100%poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma	PRÓPRIA PRÓPRIO	KIT	1,00	6.800,00	6.800,00

		densidade 23. Embalagem em TNT com ziper. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO - manual didático confeccionado em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, prenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. 2 peças medindo 60x20x4 cm, 1 peça medindo 40x20x4 cm, 10 peças medindo 20x20x4 cm, embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm, embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm, embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm, embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches 'o grande circo', confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm, embalagem em bagum com zíper. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches 'o grande circo', confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com					

		sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm, embalagem em TNT com zíper.						
TOTAL								6.800,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e seis dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1843BBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 15/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 15/2024***, que teve como objeto ***Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Recuperação e Proteção de Nascentes, no âmbito do Instrumento de Repasse nº 4123824/2023, celebrado entre Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e Município de Santa Lúcia – PR e com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

J D COSTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROTEÇÃO DE NASCENTES - MAIS QUE ENERGIA - INST REP 4123824/202 Prestação de serviços para realização de recuperação de nascentes, contemplando: - Limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos etc.) - Aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo) que estabelece uma camada protetora fechando completamente a fonte, com preferência pelo uso de materiais inertes e predominantes na região (exemplo tubos de pvc/inox, rochas amarroadas ou tubos de concreto vasado). *Para a execução da atividade de recuperação de nascentes recomenda-se a referência bibliográfica abaixo: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/docu	SERVIÇO	SR	20,00	800,00	16.000,00

		mento/2020-04/folheto_protecao_nascentes.pdf Conforme Instrumento de Repasse nº 4123824/2023 - Mais que Energia					
1	2	PROTEÇÃO DE NASCENTES - RECURSOS PRÓPRIOS Prestação de serviços para realização de recuperação de nascentes, contemplando: - Limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos etc.) - Aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo) que estabelece uma camada protetora fechando completamente a fonte, com preferência pelo uso de materiais inertes e predominantes na região (exemplo tubos de pvc/inox, rochas amarroadas ou tubos de concreto vasado). *Para a execução da atividade de recuperação de nascentes recomenda-se a referência bibliográfica abaixo: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/docu mento/2020-04/folheto_protecao_nascentes.pdf	SERVIÇO	SR	20,00	800,00	16.000,00
TOTAL							32.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:421E2BFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 01 DE 26 DE JULHO DE 2024.

EDITAL Nº 01 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de realização da Consulta Pública para Diretor Escolar da rede municipal de ensino para a Gestão 2025-2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal n° 228/2022 de 26 de setembro de 2022

Art. 1º Divulgar o processo de Consulta Pública para função de Diretor/Gestor Escolar da gestão 2025-2026, que terá o seguinte calendário de realização:

I – O Curso de Gestão Escolar, foi realizado a todos os professores da rede municipal, em 20 de julho de 2023 e tem vigência de 03 anos.

II – Publicação da Portaria que nomeia a Comissão Central da Consulta Pública para Diretores das Escolas de Rede Municipal até dia **19/09/2024;**

III – Prazo para as inscrições dos(as) candidatos(as), até **dia 18/10/2024, às 17 horas**, sendo que os mesmos deverão protocolar suas inscrições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto à Comissão Central da Consulta Pública, mediante cumprimento dos requisitos elencados no Decreto Municipal n° 228/2022, Art. 3°, incisos I, II, III, IV, V, VI;

IV – No ato da inscrição o candidato(a) deverá entregar em duas vias o Plano de Gestão Escolar, assinado, conforme modelo disponível em anexo;

V – Divulgação da lista dos candidatos(as) habilitados no **dia 22/10/2024;**

VI – O último prazo para a Comissão Central receber pedidos de impugnação contra os candidatos(as) concorrentes será **dia 25/10/2024;**

VII – O período de realização das Assembleias com a comunidade escolar para a apresentação de Plano de Gestão do(a) candidato(a) escrito será de **04/11/2024 à 14/11/2024;**

VIII – serão designadas pela Comissão Central a Mesa Receptora, para cada instituição de ensino, que acompanhará no dia da Consulta Pública, esta será constituída por membros da comunidade escolar, até o dia **08/12/2024**;

IX – A Consulta Pública para a Escolha do Diretor/Gestor Escolar será realizada no **dia 22/11/2024 das 8h às 16h,** para a Escola Municipal Santa Lúcia e Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias e **das 12h às 16h,** para a Escola Municipal de Campo General Olivério;

X – A Escrutinação e Divulgação do Resultado Final será no **dia 22/11/2024, após as 16h**;

XI – O prazo para recursos, após o processo da Consulta Pública, será até as **12h do dia 26/11/2024**, sendo o recurso impresso, assinado e entregue à Comissão Central da Consulta Pública;

XII – A Comissão Central analisará e emitirá parecer sobre os recursos em **28/11/2024**;

XIII – A Comissão Central deverá encaminhar as atas da Consulta Pública, escrutinação e mapa com resultado final a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o **dia 02/12/2024**;

XIV – A transmissão de gestão será realizada no dia **1°/01/2025, às 9h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Mesa Receptora deverá seguir rigorosamente durante o dia da Consulta Pública, o disposto no Decreto Municipal nº228/2022, seus anexos e o disposto neste edital.

Art. 3º A Comissão Central da Consulta Pública para Diretores/Gestores Escolares poderá visitar as Escolas/CMEI no dia da consulta a comunidade escolar, com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central da Consulta Pública, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Santa Lúcia – PR, 26/07/2024.

Leonardo Matheus Buratti

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. N°031/2024 de 02/02/2024

ANEXO

CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES – 2025/2026

NOME DO CANDIDATO

UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO

SANTA LÚCIA

2024

I – Dados de Identificação

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instituições que atua:

II – Dados da Instituição

Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação

Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos

Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor (a).

VI – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa

Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Fundo Rotativo, Recursos Próprios da Associação de Pais, Professores e Servidores – APPS e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APPS e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão.

Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:8B7B2CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, **Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.926.431/0001-06, com sede no Bairro Reservado – Sitio do Papagaio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) NASCENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME INSTRUMENTOS DE REPASSE Nº 4123857/23, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
PROTEÇÃO DE NASCENTES	22,00	985,00	21.670,00	RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES Á BASE DE SOLO-CIMENTO CONSTITUIDA POR UMA ESTRUTURA NA FORMA DE CAIXA PREENCHIDA INTERNAMENTE POR PEDRAS (ROCHA BASÁLTICA OU GRANITICA) ACOMODADAS DE FORMA ADEQUADA E PAREDES DE MASSA SOLO-CIMENTO. RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATRAVÉS DE PALNTIO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS (EXCLUSO O FORNECIMENTO DAS MUDAS).	UN

Valor total: R$ 21.670,00 (Vinte e um mil seiscentos e setenta reais)

Data de assinatura: 25 de Julho de 2024.

Vigência: 24/01/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AA0980A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “A fiscalização embasada nas audiências públicas municipais (LRF) – verificação pelo Legislativo das obras paralisadas – propositura de projetos de lei eficazes com a realidade municipal”, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso 'A fiscalização embasada nas audiências públicas municipais (LRF) – verificação pelo Legislativo das obras paralisadas – propositura de projetos de lei eficazes com a realidade municipal', a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, no Município de Curitiba-PR.		1,00	1.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D6923C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 1

PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2023 - ABRIL/2024			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS - Até Periodo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.137.546,72	0,00	1.137.546,72
Pessoal Ativo	1.137.546,72	0,00	1.137.546,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	967.024,25	0,00	967.024,25
Obrigações Patronais	170.522,47	0,00	170.522,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra	0,00	0,00	0,00

vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)			
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.137.546,72**	**0,00**	**1.137.546,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.011.852,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**544.070,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**653.708,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**35.814.074,56**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.137.546,72**	**3.18%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.148.844,47**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.041.402,25**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.933.960,02**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2024, às 08:20:49.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:39047775

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Exercício de 2024				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA				
JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	66.279,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	66.279,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	88.479,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.200,33	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-66.279,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%	0%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2024, às 08:27:58.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:338AAB68

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 3

Exercício de 2024

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO

A ABRIL DE

2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.011.852,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	544.070,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	36.467.782,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	8.022.912,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	7.220.620,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA.

Emissão: 26/07/2024, às 08:28:42.

Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:16AEF830

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA		
JANEIRO A ABRIL 2024/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2024, às 08:30:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A237F3F8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 5

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO) (f)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**88.479,79**	**0,00**	**22.200,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.279,46**	**0,00**	**0,00**	**66.279,46**
Recursos Ordinários / Livres	88.479,79	0,00	22.200,33	0,00	0,00	0,00	66.279,46	0,00	0,00	66.279,46
TOTAL (III) = (I + II)	88.479,79	0,00	22.200,33	0,00	0,00	0,00	66.279,46	0,00	0,00	66.279,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**88.479,79**	**0,00**	**22.200,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.279,46**	**0,00**	**0,00**	**66.279,46**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2024, às 08:31:00.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:F91E5151

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA	Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.011.852,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.467.782,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.814.074,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.137.546,72	3,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.148.844,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.041.402,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.933.960,02	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	66.279,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA. Emissão: 26/07/2024, às 08:33:30.		

Nota(s) Explicativa(s):		
DANIEL AMARAL	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:716D5BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 (1° SEMESTRE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Empréstimos	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Internos	1.523.346,23	1.580.667,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.307.039,00	6.236.374,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	6.236.374,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	6.995.254,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	637.237,16	616.595,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	142.284,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.783.692,77)	(4.655.707,10)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.953.700,17	29.347.236,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.953.700,17	29.167.236,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,65	5,42	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,33)	(15,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.344.440,20	35.000.684,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.109.996,18	31.500.615,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	662.394,68	118.325,85	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***	
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:ACD3B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 (1° SEMESTRE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**26.953.700,17**	**29.347.236,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**180.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.953.700,17**	**29.167.236,90**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.929.814,04**	**6.456.392,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.336.832,63**	**5.810.752,91**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***	
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral	
CRC: PR-059114/O6			

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:86C61ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024 (1° SEMESTRE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	29.347.236,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.167.236,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.666.757,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.200.082,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.041.706,58	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7939CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGD ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2024 À 12/2024 (1° SEMESTRE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	279.483,98	3.017,44	223.800,15	28.363,24	0,00	0,00	24.303,15	295.080,40	0,00	(270.777,25)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	279.483,98	3.017,44	223.800,15	28.363,24	0,00	0,00	24.303,15	295.080,40	0,00	(270.777,25)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.703,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703,31	0,00	0,00	5.703,31
Programa Estadual de Fortelecimento da Vigilancia em Saude - PROVIGIA-PR	6.299,05	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	5.249,05	0,00	0,00	5.249,05
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	70.426,92	0,00	15.786,60	0,00	0,00	0,00	54.640,32	6.272,00	0,00	48.368,32
Gerenciamento do Trânsito	4,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,29	0,00	0,00	4,29
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.485,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.485,13	0,00	0,00	50.485,13
FIA SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.735,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.735,01	0,00	0,00	7.735,01
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	31.052,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.052,25	0,00	0,00	31.052,25
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	80.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.187,76	0,00	0,00	80.187,76
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	16.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.106,32	0,00	0,00	16.106,32
FIA CONSELHO TUTELAR - VEICULO - EQUIP	3.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,30	0,00	0,00	3.269,30
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
FUNDO ESTADUAL SAUDE - RESOLUCAO SESA 285/2024	5.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,70	0,00	0,00	5.492,70
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA	37.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.658,38	0,00	0,00	37.658,38

PARANA										
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
EMENDA 45000014 - INCREMENTO PAB - DEPUTADO WELTER	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	448,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,77	0,00	0,00	448,77
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.151,23	0,00	3.134,45	0,00	0,00	0,00	(1.983,22)	0,00	0,00	(1.983,22)
Outros Recursos não Vinculados	73.347,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.347,38	0,00	0,00	73.347,38
FIA INCENTIVO CMDCA	6.036,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.036,03	0,00	0,00	6.036,03
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	13.590,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.590,34	0,00	0,00	13.590,34
SECID - TERMO CONVENIO 1372 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOSE	0,00	0,00	0,00	1.085,50	0,00	0,00	(1.085,50)	0,00	0,00	(1.085,50)
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	20.885,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.885,75	0,00	0,00	20.885,75
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	28.789,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.789,25	0,00	0,00	28.789,25
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.467,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467,39	0,00	0,00	1.467,39
INCENTIVO CRIANCAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELA	12.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.506,70	0,00	0,00	12.506,70
INCENTIVO COVID 21 - FEAS	101,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,31	0,00	0,00	101,31

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.230,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,32	0,00	0,00	1.230,32
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.149,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,43	0,00	0,00	2.149,43
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	86.124,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.124,88	15.284,00	0,00	70.840,88
FIA - INCENTIV SCFV21	7.339,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.339,59	0,00	0,00	7.339,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	52.283,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.283,71	0,00	0,00	52.283,71
SECID - TERMO CONVENIO 584/23 ILUNICAÇÃO PUBLICA - SIT 61680	10,35	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	(99.989,65)	0,00	0,00	(99.989,65)
FEAS - PIISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPASI - ESPANSÃO	38.911,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.911,46	0,00	0,00	38.911,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	21.562,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.562,96	0,00	0,00	21.562,96
SECID - TERMO CONVÊNIO 859/23 SIT 62525 - PÁ CARREGADEIRA	(0,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,22)	0,00	0,00	(0,22)
Transferências da P. Nacional LEI ALDIR BLANC	50.631,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.631,80	0,00	0,00	50.631,80
TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA O FMAS - PPAS - EXPANSÃO	19.004,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.004,42	0,00	0,00	19.004,42
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	75.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.894,06	0,00	0,00	75.894,06

pagamento dos pisos										
VIAJA MAIS 60	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(139.359,20)	3.335,63	351.872,06	30.836,32	0,00	0,00	(525.403,21)	33.841,17	0,00	(559.244,38)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.206,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.206,45	0,00	0,00	4.206,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.039.492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.492,60	0,00	0,00	2.039.492,60
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	8.699,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699,76	0,00	0,00	8.699,76
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	0,00	28.350,00
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	24,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,54	0,00	0,00	24,54
RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL	46.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.578,22	0,00	0,00	46.578,22
FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E INCENTIVO	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,33
Transferências Consorcio ESTADUAL	31,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,10	0,00	0,00	31,10
FAF - ESTADUAL INVESTIMENTOS VEICULOS	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,00	0,00	535.000,00
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	46.866,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.866,94	0,00	0,00	46.866,94
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	75.922,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.922,16	0,00	0,00	75.922,16
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	17.097,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.097,17	0,00	0,00	17.097,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	95.326,08	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	94.666,08	0,00	0,00	94.666,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	(28.494,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.494,70)	0,00	0,00	(28.494,70)
Operações de Crédito Internas	8.972,95	0,00	0,00	44.786,21	0,00	0,00	(35.813,26)	0,00	0,00	(35.813,26)
Retenções em Caráter Consignatário	142.384,08	0,00	0,00	0,00	143.668,22	0,00	(1.284,14)	0,00	0,00	(1.284,14)
Fundeb 60%	147.023,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.023,03	0,00	0,00	147.023,03
Fundeb 40%	615,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,20	0,00	0,00	615,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.418,42	0,00	5.248,72	862,00	0,00	0,00	130.307,70	9.209,93	0,00	121.097,77
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.672,98	0,00	0,00	465,50	0,00	0,00	77.207,48	3.431,53	0,00	73.775,95
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	573,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,11	0,00	0,00	573,11
Salário-Educação	16.062,47	0,00	820,48	2.916,40	0,00	0,00	12.325,59	5.427,25	0,00	6.898,34
VigiaSus	3.943,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,51	0,00	0,00	3.943,51
Educação -	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56

FNDE/PNAE										
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	57.366,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.366,46	704,00	0,00	56.662,46
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,21	0,00	0,00	4,21
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	28,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,82	0,00	0,00	28,82
PAR SIGARP 92634 ONIBUS URBANO ESCOLAR	5.891,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891,46	0,00	0,00	5.891,46
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	176.982,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.982,95	0,00	0,00	176.982,95
SEED PPMC - EQUIPAMENTOS	52.814,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.814,55	0,00	0,00	52.814,55
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	224.852,53	169,64	1.402,20	5.842,38	0,00	0,00	217.438,31	61.190,31	0,00	156.248,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	101.039,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.039,64	10.842,50	0,00	90.197,14
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	2.953,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953,73	0,00	0,00	2.953,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.386,99	0,00	183,21	0,00	0,00	0,00	287.203,78	0,00	0,00	287.203,78
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617,90	0,00	0,00	11.617,90
Vigilância em Saúde	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,77	0,00	0,00	1,77
Assistência Farmacéutica	46.126,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.126,32	0,00	0,00	46.126,32
Receitas de Alienações de Ativos	54.632,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.632,23	0,00	0,00	54.632,23
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(9.985,96)	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	(10.613,96)	0,00	0,00	(10.613,96)
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	24.503,73	0,00	65.034,84	0,10	0,00	0,00	(40.531,21)	6.292,00	0,00	(46.823,21)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	133.753,65	0,00	39.874,17	0,00	0,00	0,00	93.879,48	17.736,68	0,00	76.142,80
Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.201,76	61,70	0,00	0,00	0,00	0,00	30.140,06	0,20	0,00	30.139,86
Taxas - Prestação de Serviços	10.430,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.430,17	0,00	0,00	10.430,17
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.703.316,58	3.566,97	583.984,73	88.504,41	143.668,22	0,00	4.883.592,25	170.231,57	0,00	4.713.360,68
TOTAL (III) = (I + II)	5.982.800,56	6.584,41	807.784,88	116.867,65	143.668,22	0,00	4.907.895,40	465.311,97	0,00	4.442.583,43
JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***						
Contador	Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral						
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:88B07302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEVO VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2024 (1° SEMESTRE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.347.236,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.167.236,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.990.116,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa total com pessoal - DTP	13.005.098,05	44,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.654.663,13	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.871.929,97	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.089.196,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-4.655.707,10	-15,96
Limite definido por resolução do senado federal	35.000.684,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.456.392,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.666.757,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.041.706,58	7,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador CRC: PR-059114/O6	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4F398FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

O Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024, cujo o objeto: ***INCLUIR OBJETO DESCRITO NO EDITAL***, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de Mérito, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 8°.

CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 8º da LPG:

a.1.1) Tema: Art. 8º inciso III: Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI 's, ME, EPP' s, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas devido à pandemia da COVID-19.

REFERENTE AS VAGAS:

A) OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS 4 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS. PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL PREFERENCIALMENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

B) GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO ESTADO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

Classificação	Objeto	CPF	Projeto	Pontuação	Valor R$	Obs.
1º	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO	ILZIO CARDOSO DE ANDRADE	"CONTOS MÁGICOS E ATIVIDADES INCRÍVEIS”	90,5	R$ 5.459,63	PROJETO CLASSIFICADO SEM RESSALVAS.
	NAS 4 ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	561.086.139-04				APRESENTOU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO!
1º	GRUPO/BAND	CRYSTIAM	JOÃO	89,5	R$	PROJETO
	A DE VIOLA	FERNANDES	VICTOR E		9.800,00	CLASSIFICADO SEM
	CAIPIRA	PRODUÇÕES	MATHEUS			RESSALVAS.
		ARTISTICAS				APRESENTOU
		LTDA				TODAS AS
						INFORMAÇÕES
						NECESSÁRIAS
						PARA
						APROVAÇÃO!

Consta em edital: Art. 8°, INCISO III, PESSOA JURÍDICA - Capacitação e Formação na Área Audiovisual: projeto que se caracterize por capacitação(cursos) presenciais na área, comprovadamente, audiovisual, diante disso a atividade precisa ser presencial.

Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 29 de Julho de 2024 à 31 de Julho de 2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

Nessa toada CONVOCA-SE os proponentes inscritos após o presente resultado preliminar, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação o RESULTADO PRELIMINAR de toda a documentação descrita no edital - item 9.4., a ser AVALIADO pela mesma comissão, esta referente à HABILITAÇÃO, diante da apresentação por meio do Formulário Virtual, conforme link indicado no Edital.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Cultura

Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica

Mariana Ataides e Silva Sperandio - Coordenadora Pedagógica

Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO):/

Fernanda Jantsch Reis;

Ana Quele Passos.

Tainara Baságlia

Mauricio Amadeu

SÃO PEDRO DO PARANÁ, PR, 26 DE JULHO de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D030D7BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º incisos I-II-III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

O Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo o objeto: ***INCLUIR OBJETO DESCRITO NO EDITAL***, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de Mérito, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 6°.

CLASSIFICAÇÃO:

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens/documentário:

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem/documentário** com duração de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Tema:

- Temática: Relacionado à História do Município, com ênfase aos Ribeirinhos, Pioneiros, Turismo Local e Desenvolvimento do Município de São Pedro do Paraná/PR;

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	Obs.
1°	PROJARTE LTDA 84.899.624.000 1-82	"São Pedro do Paraná - Histórias e Encantos"	92,0	R$ 26.450,08	**PROJETO SELECIONADO**

2°	Impacto Ltda 05.306.560/000 1-92	Memória Viva – São Pedro do Paraná	89,0	R$ 26.450,0 8	**PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO.**
3°	Paiva Comunicação 42.261.518/000 1-29	São Pedro do Paraná e sua história!	88,0	R$ 26.450,0 8	**PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO**

Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: contempla- se o repasse para a realização de ação de cinema itinerante, que se define como uma estratégia de política pública cultural **do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO);**

Temática: Projeto voltado aos moradores da sede e do Distrito Porto São José, sendo uma apresentação na sede, com o intuito de incentivar a cultura local, promovendo assim um ambiente agradável e temático com o fornecimento de alimentação (pipoca) individual para aproximadamente 300 pessoas na sessão.

Classificação	**CNPJ**	**Projeto**	**Pontuação**	**Valor R$**	**Obs.**
1°	PROJARTE LTDA 84.899.624.000 1-82	"São Pedro do Paraná - Histórias e Encantos"	95,0	R$ 8.000,00	**PROJETO SELECIONADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO DE ORÇAMENTO**
2°	Impacto Ltda 05.306.560/000 1-92	Cinema para todos	91,0	R$ 8.000,00	**PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO.**

b) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação *(cursos) presenciais*, comprovadamente audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas.

Temática: Capacitação na utilização de aparelho smartphone para fotos e criação de filmes amadores. Carga horária mínima: 08 horas

Classificação	**CNPJ**	**Projeto**	**Pontuação**	**Valor R$**	**Obs.**
1°	**KOG VISUAL**	**SPPR + Digital – Fundamentos Audiovisuais**	**93,0**	R$ 3000,00	**PROJETO SELECIONADO COM A SEGUINTE RESSALVA: A CAPACITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

Consta em edital: Art. 6°, INCISO III, PESSOA JURÍDICA - Capacitação e Formação na Área Audiovisual: projeto que se caracterize por capacitação (cursos) presenciais na área, comprovadamente, audiovisual, diante disso a atividade precisa ser presencial.

Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 29 de Julho de 2024 à 31 de Julho de 2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

Nessa toada CONVOCA-SE os proponentes inscritos após o presente resultado preliminar, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação o RESULTADO PRELIMINAR de toda a documentação descrita no edital - item 9.4., a ser AVALIADO pela mesma comissão, esta referente à HABILITAÇÃO, diante da apresentação por meio do Formulário Virtual, conforme link indicado no Edital.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Educação Cultura

Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica

Mariana Ataides e S. Sperandio - Coordenadora Pedagógica

Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

Fernanda Jantsch Reis;

Ana Quele Passos.

Tainara Baságlia

Mauricio Amadeu

SÃO PEDRO DO PARANÁ, PR, 26 DE JULHO de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BF9C5E48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A JUNHO/2.024					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**65.000,00**	**80.346,31**	**31.644,58**	**31.644,58**	**31.644,58**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	65.000,00	80.346,31	31.644,58	31.644,58	31.644,58
TOTAL	**65.000,00**	**80.346,31**	**31.644,58**	**31.644,58**	**31.644,58**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - Crc Ba 037588/0 T-Pr	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4DC1DAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para aquisição de Mobiliário e 125 conjuntos de carteiras e cadeiras escolares para as novas salas da Escola Municipal Morihito Yamamoto,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 13.457.500/0001 - 07

PARTICIPANTE: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,00	CONJUNTO	**CONJUNTO CARTEIRA E** **CADEIRA (para alunos de 1,59m a 1,88m de altura).** **Dimensões aproximadas da Carteira:** (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm. **Dimensões aproximadas da Cadeira:** Encosto 396 x 198 mm; Assento 400 x 430 mm; Altura até o assento 460 mm. **Carteira:** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento.	R$ 286,00	R$ 28.600,00

				Porta livros em polipropileno. **Dimensões aproximadas:** (L x P x A) 60 x 45 x 76 Cm; **Cadeira:** Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). **Dimensões aproximadas:** Encosto 396 x 198 mm; Assento 400 x 430 mm; Altura até o assento 46 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental e médio. Recomendado para alunos de 1,59m a 1,88 m de altura **Exigência obrigatória da apresentação do Certificados de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração referente aos Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital, Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT), nos termos da Portaria Inmetro 401/2020 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08.** **MARCA: ACHEI MÓVEIS.**		
1	2	25,00	CONJUNTO	**CONJUNTO CARTEIRA E** **CADEIRA (para alunos de 1,33m a 1,59 m de altura).** **Carteira:** Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). ***Dimensões aproximadas:*** *(L x P x A) 60 cm x 45 cm x 64 cm .* **Cadeira:** Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo em polipropileno copolímetro	R$ 270,00	R$ 6.750,00

				virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). ***Dimensões aproximadas:*** Encosto 39 cm x 19 cm Assento 40 cm x 35cm. Altura até o assento 38 cm. Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental. Recomendado para alunos de 1,33m a 1,59 m de altura. **Exigência obrigatória da apresentação do Certificados de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por** **declaração referente aos Laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital, Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT), nos termos da Portaria Inmetro 401/2020 em atendimento à norma técnica da ABNT NBR 14.006/08.** **MARCA: ACHEI MÓVEIS.**		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 35.350,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JP – TAMC COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 47.326.875/0001-41

PARTICIPANTE: JP – TAMC COMERCIAL LTDA

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	10,00	UNIDADE	**Armário Roupeiro de aço para vestiário:** Produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 5 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. **Características** - Quantidade de Portas: 5. - **Cor:** Cinza Padrão. - **Chapa:** 26 / 0,45mm. - **Medida das Portas/ Vãos:** 0,46Alt x 0,27Larg. - **Sistema de Ventilação:** Veneziana. - **Fechamento:** Pitão para Cadeado. - **Quantidade de cabides por porta:** 0 - **Pés removíveis:** Não	R$ 840,00	R$ 8.400,00

				- **Desmontável:** Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - **Pintura:** Epóxi Pó. **ALTURA:** 197cm **LARGURA:** 33cm **PROFUNDIDADE:** 40cm **PESO:** 10 **Especificação de chapa e acabamento:** Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. **MARCA: FATTO GRP 2/5.**		
1	4	10,00	UNIDADE	**Armário roupeiro de aço para vestiário com 24 portas:** Produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 24 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. - 24 portas. - Cor cinza padrão. - Chapa 26/0,45 mm. - Medida das portas/vãos: 0,29 alt x 0,26 larg. - Sistema de ventilação: Veneziana. - Fechamento: Pitão para cadeado. - Quantidade de cabides por porta: 0. - Pés removíveis: Não. - Desmontável: Não (exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó. Altura: 197 cm. Largura: 122 cm. Profundidade: 36 cm. Peso: 50 kg. Garantia: 3 meses. **Especificação de chapa e acabamento**: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. MARCA: FATTO GRP 8/24.	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
1	7	2,00	UNIDADE	ARMÁRIO de aço 2 portas de abrir c/divisor interno Altura: 198 cm / Largura: 120cm / Profundidade: 45cm com 4 prateleiras de chapa 26.	R$ 2.550,00	R$ 5.100,00

				MARCA: BIG METAL 1404.		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 41.500,00						

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1851A64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica Nº 9-0002/2024

Processo Administrativo Nº 028/2024/SMSA

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90; e,

Fornecedor: **EDITORA BEM PARANÁ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 76.637.305/0001-70, com sede na cidade de Curitiba, na Avenida Candido de Abreu, nº 707, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, telefone (41) 3350-6600, representada legalmente pelo senhor Roney Rodrigues Pereira, portador(a) do RG nº 1.918.984-8-SSP/PR e CPF nº 470.195.909-00, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 131/2023, de 11 de setembro de 2023, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços para, futura e eventual, **contratação** de pessoa jurídica para **PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO,** para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	74942	PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO de aviso de Edital, errata e demais atos oficiais relacionados à licitação desta Autarquia	1.500	Cm/coluna	R$ 16,90	R$ 25.350,00
					VALOR TOTAL	**R$ 25.350,00**

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Sarandi, 26 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:48E4D441

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº422/2024 ID: 9922 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024

Fornecedor: ***A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA***

CNPJ:17.789.664/0001-84

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	74373	Acrílico FC Standard . Disponível no mín. na cor: Azul céu. Com 18 litros.	Unid	129	R$ 120,00	R$ 15.480,00	LA TEXTIL
2	74374	Acrílico FC Standard . Disponível no mín. na cor: Azul escuro. Com 18 litros.	Unid	168	R$ 130,00	R$ 21.840,00	LA TEXTIL
3	74375	Acrílico FC Standard . Disponível no mín. na cor: Azul mar. Com18 litros.	Unid	126	R$ 130,00	R$ 16.380,00	LA TEXTIL
4	74376	Acrílico FC Standard . Disponível no mín. na cor: Marfim. Com 18 litros.	Unid	161	R$ 130,00	R$ 20.930,00	LA TEXTIL
12	27175	Esmalte sintético. BR branco 18 litros	Unid	135	R$ 259,90	R$ 35.086,50	la textil
42	46642	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Azul claro.	Galão	83	R$ 65,00	R$ 5.395,00	TEXTIL
43	46643	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Azul escuro.	Galão	65	R$ 70,00	R$ 4.550,00	TEXTIL
44	46641	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Branco gelo.	Galão	194	R$ 56,00	R$ 10.864,00	TEXTIL
46	46644	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Lilás.	Galão	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00	TEXTIL GL
47	46640	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Palha.	Galão	246	R$ 54,00	R$ 13.284,00	TEXTIL GL
48	46645	Tinta Acrílica Semibrilho 3,6 litros. Disponível na cor: Rosa.	Galão	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00	TEXTIL GL
49	74379	Tinta acrílica, componentes látex PVA, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo validade 36 meses, tipo acabamento fosco 18L. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	390	R$ 80,00	R$ 31.200,00	TEXTIL LA
52	46623	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Azul celeste.	Galão	73	R$ 54,00	R$ 3.942,00	GL textil
54	46624	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Branco gelo.	Galão	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00	TEXTIL GL
55	46625	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Marrom.	Galão	54	R$ 55,00	R$ 2.970,00	TEXTIL GL
56	46626	Tinta esmalte sintético. Galão com 3,6 litros, alto brilho. Composição: resina alquídica, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos em função da cor, octoatos metálicos, aditivos, hidrocarbonetos alifáticos com faixa de destilação entre 140 200º C. Classificado conforme Norma NBR 11702 de abril de 1992, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1 (alto brilho). Disponível na cor: Preto.	Galão	185	R$ 55,00	R$ 10.175,00	GL TEXTIL
58	74381	Tinta látex acrílico premium fosco, aplicação ambiente exterior e interior, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380M² por demão, sem cheiro em até 4 horas, cor branca 18L. O Produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	202	R$ 124,00	R$ 25.048,00	LA TEXTIL
59	74382	Tinta Látex acrílico premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380 M² por demão, cor concreto 18L. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	321	R$ 160,00	R$ 51.360,00	LA TEXTIL
62	74388	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 ° C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5: disponível no mín na cor, Marfim	Unid	239	R$ 99,00	R$ 23.661,00	LA TEXTIL
63	74385	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 ° C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5: disponível no mín na cor, Branco Gelo.	Unid	179	R$ 102,00	R$ 18.258,00	LA TEXTIL
64	46672	Tinta piso. Disponível na cor: Amarelo demarcação. Embalagem com 18 litros.	Unid	49	R$ 131,00	R$ 6.419,00	LA TEXTIL
65	46673	Tinta piso. Disponível na cor: Amarelo fosco. Embalagem com 18 litros.	Unid	39	R$ 130,00	R$ 5.070,00	LA TEXTIL

66	46674	Tinta piso. Disponível na cor: Azul. Embalagem com 18 litros.	Unid	43	R$ 130,00	R$ 5.590,00	LA TEXTIL
67	46675	Tinta piso. Disponível na cor: Branco. Embalagem com 18 litros.	Unid	41	R$ 134,00	R$ 5.494,00	LA TEXTIL
68	46676	Tinta piso. Disponível na cor: Concreto fosco. Embalagem com 18 litros.	Unid	211	R$ 145,00	R$ 30.595,00	LA TEXTIL
69	46678	Tinta piso. Disponível na cor: Vermelho fosco. Embalagem com 18 litros.	Unid	44	R$ 145,00	R$ 6.380,00	LA TEXTIL
70	46677	Tinta piso. Disponível na cor: Vermelho. Embalagem com 18 litros.	Unid	62	R$ 137,00	R$ 8.494,00	LA TEXTIL
71	74383	Tintas Látex acrílico semibrilho, aplicação ambiente exterior e interior, qualidade premium, rendimento de no mínimo 200M² por demão, cor palha 18L. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	174	R$ 205,00	R$ 35.670,00	LA TEXTIL
					TOTAL:	R$ 427.695,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	74379	Tinta acrílica, componentes látex PVA, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, prazo validade 36 meses, tipo acabamento fosco 18L. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	130	R$ 80,00	R$ 10.400,00	LA TEXTIL
2	74381	Tinta látex acrílico premium fosco, aplicação ambiente exterior e interior, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380M² por demão, sem cheiro em até 4 horas, cor branca 18L. O Produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	67	R$ 124,00	R$ 8.308,00	LA TEXTIL
3	74382	Tinta Látex acrílico premium fosco, aplicação piso exterior e interior, alta resistência, qualidade premium, acabamento fosco, rendimento de no mínimo 380 M² por demão, cor concreto 18L. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	106	R$ 160,00	R$ 16.960,00	LA TEXTIL
4	74383	Tintas Látex acrílico semibrilho, aplicação ambiente exterior e interior, qualidade premium, rendimento de no mínimo 200M² por demão, cor palha 18L. O produto deve estar dentro das normas vigentes.	Unid	58	R$ 205,00	R$ 11.890,00	LA TEXTIL
					TOTAL:	R$ 47.558,00	

Valor total: R$ 475.253,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 15 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9DAC91F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº437/2024 ID: 9937 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP*****-** 6661

CNPJ:01.328.535/0001-59

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	40503	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0278281	Ampola	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00	HIPOLABOR
9	40516	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0394088.	FRASCO	200	R$ 18,92	R$ 3.784,00	J.P.
10	40517	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268222.	Ampola	400	R$ 0,69	R$ 277,24	SAMTEC
14	40520	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0269958.	Ampola	35.000	R$ 1,25	R$ 43.750,00	WASSER
19	40523	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0448845.	Ampola	15.000	R$ 1,20	R$ 18.000,00	UNIAO
33	40537	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CODIGO BR: 0276283.	Ampola	500	R$ 1,94	R$ 970,00	UNIAO
41	40546	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0267205.	FRASCO	2.000	R$ 1,30	R$ 2.600,00	FARMACE
45	40550	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0270621.	Ampola	35.000	R$ 1,00	R$ 35.000,00	HIPOLABOR
57	40561	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO COM 130ML. CODIGO BR: 0267328.	FRASCO	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00	NATULAB
70	40574	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268115.	Ampola	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00	CRISTALIA
83	40587	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268264.	Ampola	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00	UNIAO
94	40597	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO	Bisnag	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	BELFAR

		MEDICAMENTO: POMADA. BISNAGA COM 10GR. CODIGO BR: 0273167.					
96	40599	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0268970.	Ampola	400	R$ 28,63	R$ 11.452,00	CRISTALIA
99	72219	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CÓDIGO BR: 0268277.	Ampola	100	R$ 3,59	R$ 359,00	UNIAO
109	72221	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML. CODIGO BR: 0303292.	FRASCO	8.000	R$ 4,30	R$ 34.400,00	J.P.
116	40614	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268076.	Ampola	400	R$ 0,79	R$ 316,00	SAMTEC
117	40615	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0268442.	FRASCO	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	UNIAO
119	40617	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0269818.	Ampola	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00	UNIAO
129	40505	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0352317.	FRASCO	3.000	R$ 3,37	R$ 10.110,00	J.P.
					TOTAL:	R$ 176.878,24	

Valor total: R$176.878,24 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5011E698

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº436/2024 ID: 9936 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA***- 16186

CNPJ:26.847.096/0001-11

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
58	40562	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML. CODIGO BR: 0267666.	Ampola	10.000	R$ 0,62	R$ 6.200,00	HYPOFARMA
69	40573	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 5ML. CODIGO BR: 0272796.	FRASCO	1.000	R$ 11,95	R$ 11.950,00	BLAU
71	40576	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. CODIGO BR: 0270220.	FRASCO	15.000	R$ 2,30	R$ 34.500,00	BLAU
77	40583	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0323004.	Ampola	150	R$ 16,20	R$ 2.430,00	APSEN
					TOTAL:	R$ 55.080,00	

Valor total: R$55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B09A23B4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº428/2024 ID: 9928 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024

Fornecedor: ***GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***

CNPJ:38.063.834/0001-19

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	46628	Massa Acrílica. Barrica com 25kg. Indicado para nivelar e corrigir superfícies de paredes externas. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico estirenado, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. A barrica deve estar lacrada e conter a etiqueta apresentando dados do fabricante e validade do produto.	Unid	324	R$ 67,00	R$ 21.708,00	TEXCOLOR
19	74377	Massa corrida 18 litros, à base de pva, 1º linha, com rendimento de 0 a 50 m2/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto e de 50 a 60 m2/demão para repinturas e superfícies seladas.	Unid	191	R$ 39,50	R$ 7.544,50	TEXCOLOR
60	74384	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 ° C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5: disponível no mín na cor, Azul céu	Unid	284	R$ 120,00	R$ 34.080,00	TEXCOLOR
61	74387	Tinta Látex Vinil Acrílico fosco 18 litros. À base de água, Bactericidas e Fungicidas não metálicos, Dióxido de Titânio, Carbonato de Cálcio, Silicato de Alumínio, Etileno Glicol, Hidrocarbonato Alifático (Faixa de destilação 140 – 200 ° C) Polímero Acrílico modificado, Sais de Sódio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (Diferentes tipos e teores em função da cor do produto isentos de chumbo e cromatos). Normatizado ABNT NBR 11702 de 04/92 tipo 4.2.5: disponível no mín na cor, Branco	Unid	271	R$ 111,00	R$ 30.081,00	TEXCOLOR
					TOTAL:	R$ 93.413,50	

Valor total: R$ 93.413,50 (noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 15 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3A21CBB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº442/2024 ID: 9942 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME***

CNPJ:21.484.336/0001-47

LOTE 1: LOTE 1

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	45526	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 400MCG/ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO. FLACONETE COM 2ML. CODIGO BR: 0267907.	FLACON	4.000	R$ 5,77	R$ 23.080,00	CHIESI
26	40530	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0268236.	Ampola	20.000	R$ 0,18	R$ 3.600,00	EQUIPLEX
29	46118	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:	BOLSA	30.000	R$ 3,37	R$ 101.100,00	JP

		0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML. CODIGO BR: 0268236.					
42	40547	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML. CODIGO BR: 0268446.	Ampola	500	R$ 4,16	R$ 2.080,00	HYPOFARMA
44	40549	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0268255.	Ampola	3.000	R$ 0,94	R$ 2.820,00	HIPOLABOR
51	40554	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML. CODIGO BR: 0267107.	Ampola	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00	HIPOLABOR
52	40555	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0300725.	Ampola	300	R$ 2,26	R$ 678,00	CRISTALIA
55	40559	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292399.	Ampola	500	R$ 1,29	R$ 645,00	HIPOLABOR
60	40564	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. CODIGO BR: 0270019.	Ampola	400	R$ 1,53	R$ 612,00	ISOFARMA
64	46122	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 250ML. CODIGO BR: 0270092.	BOLSA	10.000	R$ 3,00	R$ 30.000,00	JP
65	46123	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA COM 500ML. CODIGO BR: 0270092.	BOLSA	10.000	R$ 3,03	R$ 30.300,00	JP
80	72218	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (SEM VASOCONSTRITOR), DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0269843.	FRASCO	3.500	R$ 3,38	R$ 11.830,00	HIPOLABOR
82	40586	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 250ML. CODIGO BR: 0299675.	FRASCO	50	R$ 6,16	R$ 308,00	JP
86	40589	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0267310.	Ampola	20.000	R$ 0,50	R$ 10.000,00	FARMACE
88	40591	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 100ML. CODIGO BR: 0268498.	FRASCO	5.000	R$ 3,17	R$ 15.850,00	JP
103	72220	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CÓDIGO BR: 0268504.	Ampola	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00	HIPOLABOR
110	40688	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG. CODIGO BR: 0268149.	Comp	200	R$ 0,15	R$ 30,00	PRATI
					TOTAL:	R$ 236.983,00	

Valor total: R$236.983,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais).

Sarandi, 22 de julho de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:19E37B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESQUI INDIVIDUAL / ESQUIADOR (ELÍPTICO OU ESQUI Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, tipologia "ESQUI", com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 130 cm, largura 45 cm por 116 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, metalon 50x30 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,20 mm todas em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas Ba frio com matriz; e) pegadas emborrachadas; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; k) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6201 2RS; j) cubos de 2" em aço 1045.	PROPRIA	ESQUI INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.400,00	4.200,00
2	1	SURF DUPLO / PRANCHA LATERAL DUPLA (BALANÇO LATERAL) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 130 cm, largura 88 cm por 92 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 31,60 mm todas em chapa 2,65 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6007 2RS; j) tubos de 2" em aço 1045.	PROPRIA	SURF DUPLO	UNI	3,00	1.280,00	3.840,00
3	1	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO / EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO (LEG PRESS) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 140 cm, 160 cm de comprimento e 56 cm de largura, 208 cm de diâmetro, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,80 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 25,40 mm todas em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6007 2RS; j) tubos de 2" em aço 1045.	PROPRIA	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UNI	3,00	1.190,00	3.570,00
4	1	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO / GIRO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO 2X1 (Volante Diagonal com Vertical, Rotação 2x1, Roda de Ombros): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) 170 cm de altura por 100 cm de largura e 70 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo 02", tubo de 1 ¼" tubo de 1" todas em chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; f) base superior e inferior com 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; g) solda tipo "mig; h) articulações com rolamento blindados 2RS.	PROPRIA	VERTICAL DUPLO	UNI	4,00	989,00	3.956,00
5	1	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO / SIMULADOR DE ESCADAS Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 02 (duas) pessoas contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 150 cm, largura 45 cm por 90 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, metalon 50x30 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todos em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés ; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) pegadas emborrachadas; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; k) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento 6205 e 6201 2RS.	PROPRIA	ESCADA DUPLO	UNI	4,00	1.490,00	5.960,00
6	1	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES / MULTIEXERCITADOR COM 6X1 (MULT FUNÇÃO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, conjunto de equipamentos com 06 (seis) exercícios com capacidade para 04 (quatro) pessoas, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 178 cm de altura por 150 cm de largura e 230 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro (Base) na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo de 50,90 mm de diâmetro com parede de 2,65 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,20 mm todas em chapa 2 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) pegadas emborrachadas; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo "mig"; i) partes móveis com rolamento	PROPRIA	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	UNI	4,00	2.299,00	9.196,00

		6205 e 6301 2RS; j) cubos de 2” em aço 1045.						
7	1	ALONGADOR 3 ALTURAS / BARRA ALTA GIRATÓRIA (ALONGADOR ALTO) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, para trabalhos de ombros, que possibilite a utilização por 03 (três) pessoas ao mesmo tempo, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas; a) 230 cm de altura por 105 cm de largura e 105 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm e estrutura secundária em tubo de 2” chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser; d) base em ferro trefilado para montagem do equipamento; e) chapas dobradas a frio com matriz; f) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; g) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; h) base superior e inferior com flange e 250 mm de diâmetro por 6,20 mm de espessura com 06 (seis) orifícios de fixação; i) solda tipo “mig”; j); k) cubos de 2” em aço 1045.	PROPRIA	ALONGADOR 3 ALTURAS	UNI	3,00	1.270,00	3.810,00
8	1	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL / REMADOR INDIVIDUAL (REMADA, REMO) Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) 90 cm de altura por 66 cm de largura e 100 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todas em chapa 2 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) chapa antiderrapante par apoio de pés; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm, com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo “mig; i) articulações com rolamento blindados 2RS.	PROPRIA	REMO INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.090,00	3.270,00
9	1	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL/ SIMULADORDE PERCURSO (SIMULADOR DE CAMNHADA, CAMINHADA): Fornecimento coinstalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) altura 110 cm, largura 93 cm por 40 cm de comprimento, estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 2,65 mm; b) estrutura secundária em tubo redondo 50,80 mm, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,40 mm todos em chapa 2 mm; c) chapa antiderrapante para apoio de pés; d) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em epóxi poliéster apropriada para uso externo; g) base superior e inferior com flange de 250 mm x 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; h) solda tipo “mig”; i) partes móveis com rolamentos blindados 2RS; j) cubos de 25,40 mm em aço 1045.	PROPRIA	CAMINHADA INDIVIDUAL	UNI	4,00	1.190,00	4.760,00
10	1	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL / SIMULADOR DE CAVALGADA (CAVALINHO): Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento para exercícios ao ar livre, com alta resistência às ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, que possibilita a utilização de 01 (uma) pessoa contendo as seguintes especificações mínimas: a) 115 cm de altura por 40 cm de largura e 100 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 127 mm de diâmetro na chapa 3 mm, b) estrutura secundária em tubo redondo de 2”, tubo de 31,75 mm, tubo de 25,4 mm, todas em chapa 2,65 mm; c) tubos cortados a laser com base em ferro trefilado para montagem do equipamento, com chapas dobradas a frio com matriz; d) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; e) pintura em poliéster apropriada para uso externo; f) base superior e inferior com flange de 250 mm por 6,20 mm com 06 (seis) orifícios; g) solda tipo “mig; h) articulações com rolamento blindados 2RS.	PROPRIA	CAVALGADA INDIVIDUAL	UNI	3,00	1.180,00	3.540,00
TOTAL								46.102,00

DETENTORA DA ATA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 09.135.430/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E485E248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO 220V 10A, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	ICOMELI	UNI	250,00	3,70	925,00
2	1	BRAÇO COMUM DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25X1000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	200,00	19,00	3.800,00
3	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP , EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 49X3000MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	100,00	129,00	12.900,00
4	1	BRAÇO ESPECIAL DE IP, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 29X1500MM, PADRÃO COPEL	HIDROWATS	UNI	200,00	30,00	6.000,00
6	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 10,0MM , ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LEALFLEX	M	3.000,00	3,20	9.600,00
11	1	CABO PP 2 X 2,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LEALFLEX	M	2.500,00	2,80	7.000,00
12	1	CABO TRIPLEX16MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	SCCABLE	M	800,00	4,40	3.520,00
13	1	CONECTOR ALUMINIO C/ 1 PARAFUSOS 10-95MM	INTELLI	UNI	900,00	3,49	3.141,00
14	1	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ATÉ 35X70MM²	MCI	UNI	700,00	3,40	2.380,00
15	1	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 / 1,5 - 6MM.	MCI	UNI	700,00	3,49	2.443,00
16	1	FIO PARALELO 2 X1,5 MM	LEALFLEX	M	2.000,00	0,58	1.160,00
17	1	FIO PARALELO 2 X2,5 MM	LEALFLEX	M	2.000,00	1,13	2.260,00
19	1	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20 METROS	MUNDILUX	UNI	300,00	2,79	837,00
20	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 33.000 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL	EMPALUX	UNI	500,00	11,50	5.750,00
21	1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W/220V SOQUETE E27 - FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W ACABAMENTO LEITOSA. COM SELO PROCEL.	EMPALUX	UNI	500,00	9,40	4.700,00
22	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 25W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL	HIDROWATS	UNI	500,00	54,00	27.000,00
23	1	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W/220V, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL-CARCAÇA REDONDA OU QUADRADA - GALVANIZADO A FOGO - COM BASE PARA RELÊ COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA COM CABO XLPE 2,5 MM2 COM ISOLAÇÃO DE 06/1 KV - COM O CABO PARA CONEXÃO A LÂMPADA COM 500 MM DE COMPRIMENTO COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200 MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS 22DOBRADAS E ESTANHADAS. COM FA23TOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9242; PERDA MÁXIMA DE 14W; T MÁXIMO 65ºC; TW MÁXIMO 105ºC; COM SELO PROCEL, IDENTIFICADO NO PRODUTO O MÊS E O ANO DE FABRICAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO GRAVADO DIRETAMENTE NA CHAPA OU EM PLACA DE ALUMÍNIO EM BAIXO OU ALTORELEVO DE FORMA CLARA E VISÍVEL.	HIDROWATS	UNI	500,00	45,00	22.500,00
24	1	REFLETOR DE LED 100W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 10.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 60º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	EMPALUX	UNI	500,00	33,00	16.500,00
25	1	REFLETOR DE LED 150W. BIVOLT AUTOMÁTICA; FONTE DE ENERGIA COM CONTROLE DE CORRENTE EM MALHA FECHADA; ALTO FATOR DE POTÊNCIA - IGUAL OU SUPERIOR A 0,98; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE INFERIOR A 10%, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE 10KV /10KA, IP MÍNIMO 66 DO PRODUTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HS(L70) SISTEMA DE ATERRAMENTO; FLUXO LUMINOSO EFETIVO MAIOR OU IGUAL DE 15.000/LM 100LM/W, ANGULO DE RADIAÇÃO LUMINOSA 120º TEMPERATURA MÉDIA DE COR 4000 A 5000K; O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR A LM 80/TM21 DOS LEDS 800UTILIZADOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS LUMINÁRIAS LED OFERTADAS PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA. COM REGISTRO INMETRO. OS LAUDOS E REGISTROS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMPALUX	UNI	100,00	40,00	4.000,00
26	1	RELE FOTO ELETRONICO BIVOLT (TENSAO DE OPERACAO 105V A 305V) COM	DREIKRPZ01	UNI	950,00	11,90	11.305,00

		CAPACIDADE DE CUMUTACAO DE CARGA RESISTIVA DE 1000W, E 1800VA PARA A CARGA INUTIVA, AMBAS OPERANDO EM TENSAO DEVE SER DO TIPO SINCRONO NA PASSAGEM POR ZERO DA TENSAO NO MOMENTO DA COMUTACAO COM DIFERENCA DE TENSAO MODULAR MAXIMA DE 50V NO INSTANTE DA COMUTACAO. A PECA DEVERA TER UM GRAU DE PROTECAO MINIMO IP65. DEVERA POSSUIR PROTECAO CONTRA SURTOS NA REDE DE ALIMENTACAO. O RELE DEVERA APRESENTAR UM TEMPO DE CICLO DE CUMUTACAO ENTRE LIGAR E DESLIGAR NAO INFERIOR A 02 SEGUNDOS E NAO SUPERIOR A 05 SEGUNDOS. AS DEMAIS CARACTERISTICAS DEVEM ATENDER A NORMA NBR 5123. A DURABILIDADE DO CONTATO DO RELE DEVE SER DE NO MÍNIMO 40.000 CICLOS. A PECA DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE CINCO ANOS					
28	1	Soquete porcelana E40 p/ luminária LM3	EMPALUX	UNI	800,00	5,50	4.400,00
29	1	TERMINAL MACIÇO 12MM CURTO TCM	TCM	UNI	800,00	12,00	9.600,00
TOTAL							**161.721,00**

DETENTORA DA ATA: E ZUB JUNIOR, com CNPJ sob n.º 50.777.766/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **19/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E47667BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	PLACA ORIENTATIVA PLACA ORIENTATIVA: Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento com alta resistência às ações climáticas, de baixa manutenção, contendo as seguintes especificações mínimas: a) 220 cm de altura por 5 cm de largura e 220 cm de comprimento; b) estrutura principal em tubo redondo de 2” de diâmetro na chapa 2,65 mm secundário tubo de 1”e chapa 20; c) tubos cortados a laser; d) chapas dobradas a frio com matriz; e) tratamento de superfície por 04 (quatro) banhos químicos sequenciais de imersão; f) pintura em poliéster apropriada para uso externo; g) solda tipo “mig”.	propria	equipamento de academia	UNI	4,00	1.200,00	4.800,00
14	1	BALANÇO Fornecimento com instalação em local a ser definido, BALANÇO simples adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 2,90 m, Comprimento Estrutura: 1,5 m, Altura: 2,0 m. MEDIDAS DO BALANÇO ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,0 m, Comprimento Estrutura: 1,02 m, Altura: 2,0 m. ESTRUTURA: pés e travessão, barras feitas em tubo de 2 polegadas parede 2mm, sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm.	propria	brinquedo adaptado	UNID	1,00	4.233,00	4.233,00

		BALANÇO: plataformas em chapa de ferro 1/8; corre-mão em tubo de 1 polegada parede 1 50 mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO BALANÇO ADAPTADO: 1 criança em cadeira de rodas; 1 criança no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho.						
14	2	CARROSSEL GIRA-GIRA Fornecimento com instalação em local a ser definido ,CARROSSEL GIRA-GIRA – adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,0 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DOS ASSENTOS PCD DO GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,00 m, Comprimento Estrutura: 1,00 m, Altura: 0,70 m. MEDIDAS DO ASSENTO O GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,30 m. ESTRUTURA: plataformas em chapa de ferro 1/8; (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO GIRA GIRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 4 crianças no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho. CARROSSEL GIRA-GIRA – adaptado cadeirante. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,0 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DOS ASSENTOS PCD DO GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 1,00 m, Comprimento Estrutura: 1,00 m, Altura: 0,70 m. MEDIDAS DO ASSENTO O GIRA GIRA ADAPTADO: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,30 m. ESTRUTURA: plataformas em chapa de ferro 1/8; (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DO GIRA GIRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 4 crianças no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNI	1,00	4.233,00	4.233,00
14	3	GANGORRA Fornecimento com instalação em local a ser definido, GANGORRA de ferro adaptada cadeirante. Pode ser usado por até 04 crianças e é ideal para quem tem algum tipo de limitação física podendo sentar-se na cadeirinha com trava. Projetado com estrutura de ferro e acabamento em pintura de alta resistência possui duas cadeiras com travas especiais que mantêm a criança segura durante a brincadeira e mais dois assentos que permitem a inclusão delas com outras crianças. MEDIDAS GERAIS (aproximadas): Largura Estrutura: 3,00 m, Comprimento Estrutura: 1,22 m, Altura: 1,15 m. MEDIDAS DO ASSENTO PCD DA GANGORRA ADAPTADA: Largura Estrutura: 0,45 m, Comprimento Estrutura: 0,40 m, Altura: 0,65 m. MEDIDAS DO ASSENTO DA GANGORRA ADAPTADA: Largura Estrutura: 0,20 m, Comprimento Estrutura: 0,35 m, Altura: 0,20 m. ESTRUTURA: (pés e travessão, barras) feita em tubo de 2 polegadas parede 2mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2mm. SOLDA: MIG. PINTURA: esmalte PU com fundo especial de alta resistência. PARAFUSOS: aços zincado. CAPACIDADE DA GANGORRA ADAPTADO: 2 crianças com necessidades especiais; 2 crianças no balaço. OBSERVAÇÕES: cores do playground em: Azul, Branco e Vermelho.	propria	brinquedo adaptado	UNID	1,00	4.233,00	4.233,00
TOTAL								**17.499,00**

DETENTORA DA ATA: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - ME, com CNPJ sob n.º 13.145.437/0001-65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9B161FEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PARQUE / PLAYGROUND INFANTIL Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento de conjunto de parque / playground infantil com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, 11x11cm, esp 20mm, com cantos arredondados revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro. Contendo: i)3 (três) plataformas de 1,00x1,00m, confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m; ii)1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700x530mm de largura; iii)1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; iv)1 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800m, assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1¼"#16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; v)1 (uma) estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; vi)1 (um) rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado; vii) 1 (uma) rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, altura de 1,35m viii) i (um) toboga em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixadaao solo; ix) 1 (um) jogo da velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras "X" e "O" na cor preta; x) 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; xi) 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado	PROPRIA	PG39	UNI	3,00	21.600,00	64.800,00
13	1	PARQUE / PLAYGROUND INFANTIL Fornecimento com instalação em local a ser definido de equipamento de conjunto de parque / playground infantil com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, 11x11cm, esp 20mm, com cantos arredondados revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório credenciado pelo Inmetro. Contendo: i)3 (três) plataformas de 1,00x1,00m, confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m; ii)1 (um) escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700x530mm de largura; iii)1 (um) tubo curvado em plástico rotomoldado 90º graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura OU Tubo horizontal reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de comprimento x 80cm de abertura; iv)1 (uma) passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800m, assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba OU Passarela curvada negativa com estrutura tubular de 1¼"#16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura(ferragens galvanizadas a fogo e com pintura eletrostática), com assoalho em plástico 136x30mm; v)1 (uma) estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos rotomoldados, correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; vi)1 (um) rampa de madeira com 07 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba. OU Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado; vii) 1 (uma) rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½ #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, altura de 1,35m viii) i (um) toboga em polietileno rotomoldado, com 2 curvas de 90° com 3,00m de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixadaao solo; ix) 1 (um) jogo da velha, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras "X" e "O" na cor preta; x) 1 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus medindo 1700mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; xi) 2 (dois) fechamentos em plástico rotomoldado COTA EXCLUSIVO PARA MPE	PROPRIA	PG39	UNI	1,00	21.600,00	21.600,00
TOTAL								**86.400,00**

DETENTORA DA ATA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, com CNPJ sob n.º 30.871.504/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0FF3E944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2024

Pregão Eletrônico nº 034/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE DE IMPRESSORAS	UNID	QTDE ESTIMADA DE COPIA E IMPRESSÃO	DESCRIÇÃO DA IMPRESSORA	VALOR UNIT MÁXIMO POR CÓPIA	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
01	01	**58**	SERV	2.135.016	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA A LASER COM RECURSOS DE CÓPIA (APARELHO NOVO) PARA IMPRESSÃO EM REDE COM SUPRIMENTOS ORIGINAIS, SCANNER DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA TRABALHO OFICIO II (FÓLIO), RECURSO DE ACESSO POR SENHA DE USUÁRIO OU SISTEMA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, CICLO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS, CONEXÃO USB E ETHERNET 10/100/1000 BASE TX (REDE), PCL 6, OS.	0,049	104.615,78
02	01	**23**	SERV	860.760	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, COM CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 E CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4. PADRÃO DE IMPRESSÃO EM: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFICIO 09 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN).	0,112	96.405,12
	R$ TOTAL						**201.020,90**

DETENTORA DA ATA: PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA, com CNPJ sob n.º 72.301.567/0001-09

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **22/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7C33E8D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2024

Pregão Eletrônico nº 032/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos na modalidade de futebol de campo, futsal, vôlei de areia, voleibol e jogos escolares, afim de atender as necessidades dos campeonatos e torneios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEERVIÇOS DE ARBITRAGEM - VOLEIBOL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	913,00	1.826,00
2	1	SERV DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL 1 arbitro principal 2 arbitros assistente 1 mesario	Serviço	JG	45,00	614,00	27.630,00
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - VÔLEI DE AREIA 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	4,00	889,60	3.558,40
4	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - BASQUETE REGIONAL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	12,00	888,00	10.656,00
5	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FASE MUNCIPAL - BOM DE BOLA 1 arbitro principal, 2 arbitro assistente, 1 mesario	Serviço	DIR.	2,00	543,00	1.086,00
6	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL MUNICIPAL 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	JG	70,00	323,00	22.610,00
7	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - FUTSAL REGIONAL 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	DIR.	3,00	877,00	2.631,00
8	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JEPS VOLEI DE AREIA 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	757,00	1.514,00
9	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JEPS VOLEIBOL 2 ARBITROS 1 MESARIOS	Serviço	DIR.	2,00	427,00	854,00
10	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM - JOGOS ESCOLARES 2 ARBITROS 1 MESARIO	Serviço	DIR.	3,00	866,00	2.598,00
TOTAL							**74.963,40**

DETENTORA DA ATA: SALOMÃO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com CNPJ sob n.º 22.529.715/0001-79

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **25/04/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C3F4517F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	44/2024
b) Licitação Nrº :	38/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Agente de Integração para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de contratação e Seleção de Estagiários de Nível Superior e Pós-Graduação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

CNPJ/CPF: 07.136.551/0001-26

LOTE 1

Item	Especificação	Quant	Meses	Quant. X Meses	Tx. Adm	Valor Unit.	Valor Unit. com Tx.	Valor Total
1	Estágio de ensino Superior com carga horária de 30 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 1.145,00 + R$ 30,00 de auxilio transporte.	5	12	60	1,5%	R$ 1.175,00	R$ 1.192,63	R$ 71.557,80
2	Estágio de ensino Superior com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 920,00 + R$ 30,00 de auxilio transporte.	5	12	60	1,5%	R$ 950,00	R$ 964,25	R$ 57.855,00
3	Estágio de Pós Graduação com carga horária de 20 horas semanais e bolsa auxílio no valor de R$ 1.500,00 + R$ 30,00 de auxilio transporte.	5	12	120	1,5%	R$ 1.530,00	R$ 1.552,95	R$ 186.354,00

Valor Total Homologado - R$ 315.766,80 (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:627C5E36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 076 DE 26 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.133***, **de 01 de abril de 2021:**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Fiscal de Contrato:	**Rosimeire das Dores da Silva Fidelis**	CPF. 984.660.709-15	
Fiscal de Contrato:	**Zenaide Aparecida Arruda**	CPF: 645.533.889-87	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	53/2024 – 54/2024 – 55/2024 – 56/2024 – 57/2024 – 58/2024 – 59/2024 – 60/2024	**Vigência:** 26/07/2024	**A** 26/07/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	16/2024		
Contratado (s):	**A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**	CNPJ n.º 44.092.021/0001-50	
Contratado (s):	**C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**	CNPJ n.º 46.236.449/0001-54	
Contratado (s):	**COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**	CNPJ n.º 10.682.760/0001-80	
Contratado (s):	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**	CNPJ n.º 51.817.454/0001-90	
Contratado (s):	**LEONARDO DE PAIVA PAVAO**	CNPJ n.º 52.024.285/0001-02	
Contratado (s):	**M M P NANTES COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS**	CNPJ n.º 21.690.355/0001-20	
Contratado (s):	**ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**	CNPJ n.º 55.690.054/0001-18	
Contratado (s):	**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**	CNPJ n.º 54.205.260/0001-22	
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás para atender os diversos setores do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos		
Valores:	A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). C A HIGUCHI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - R$ 15.656,95 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - R$ 4.018,50 (Quatro mil, dezoito reais e cinquenta centavos). EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).		

	LEONARDO DE PAIVA PAVAO - R$ 6.932,50 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). M M P NANTES COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS - R$ 1.959,00 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais). ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - R$ 15.044,90 (quinze mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:5DCA2FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2024

ID: 2578

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.407.436/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150	UNIDADE	BR0276839 - ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO DE 5,00 L	FARMATEX	9,90	1.485,00
2	500	UNIDADE	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML	SAFRA	4,90	2.450,00
3	250	UNIDADE	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL, FRASCO DE 500ML	SAFRA	5,90	1.475,00
5	150	UNIDADE	BR0299675 - MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250 ML.	EQUIPLEX	17,50	2.625,00
6	100	UNIDADE	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO DE 1000ML	RIO QUIMICA	60,00	6.000,00
8	4000	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	EUROFARMA	2,90	11.600,00
9	5000	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	EUROFARMA	3,70	18.500,00
10	1000	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML	EUROFARMA	5,00	5.000,00
11	7000	UNIDADE	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML	JP	2,40	16.800,00
19	250	rolo	BR0320817 - ALGODÃO HIDRÓFILO ISENTO DE GRUMOS E IMPUREZAS, SANFONADO,	POLAX	14,00	3.500,00

			BRANCA, ROLO COM 500 GR.			
22	50	pacote	BR0284366 - ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOBOM	38,50	1.925,00
24	300	Duzias	BR0444366 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	13,90	4.170,00
25	100	Duzias	BR0444372 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	16,50	1.650,00
32	1200	UNIDADE	BR0437178 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	INJEX	1,13	1.356,00
34	1200	UNIDADE	BR0437180 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	1,05	1.260,00
37	500	Unidade	BR0363482 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	5,50	2.750,00
39	50	UNIDADE	BR0452236 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	RESGATE SP	27,70	1.385,00
55	1200	UNIDADE	BR0269587 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	SERRANA	15,50	18.600,00
58	300	UNIDADE	BR0437863 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR, ROLO DE 4,5 M	MISSNER ADPELE	14,50	4.350,00
70	300	UNIDADE	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	VITAL	7,49	2.247,00
71	8000	Unidade	BR0390365 - EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍNIMO DE 140CM. CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO PARTÍCULAS 145 MICRAS, GOTA PADRÃO (MACROGOTAS) REGULADOR E FLUXO COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	M2LIFE	0,80	6.400,00
72	20	UNIDADE	BR0332349 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLEANUP	350,00	7.000,00
79	300	UNIDADE	BR0269892 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	MEDIX	16,50	4.950,00
80	400	UNIDADE	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	MEDIX	16,50	6.600,00
82	1000	Caixa	BR0485313: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS	MEDIX	4,50	4.500,00
87	100	UNIDADE	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	NEKPLAST	59,00	5.900,00
90	200	UNIDADE	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	0,56	112,00
103	30	UNIDADE	BR0440103 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITAL	250,00	7.500,00
106	5000	UNIDADE	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	0,19	950,00
123	250	UNIDADE	BR0382452 - BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE, POR UNIDADE.	VITALGOLD	2,99	747,50
124	300	UNIDADE	BR0342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 PARES.	MEDIX	16,50	4.950,00
130	3000	UNIDADE	BR0436136 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, POR UNIDADE.	MEDSONDA	0,65	1.950,00
133	500	UNIDADE	BR0339565 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA, CAIXAS COM 50 UNIDADES.	G-TECH	35,00	17.500,00
134	5	Unidade	BR0263414 - OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	MD	550,00	2.750,00
168	400	UNIDADE	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO DE 4,50 METROS	VITAL	2,90	1.160,00
172	100	UNIDADE	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO 5000ML.	PROLINK	11,50	1.150,00
181	20	Unidade	BR442384 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	VITALPACK	120,90	2.418,00
185	30	Unidade	BR0269880 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	RIO QUIMICA	29,00	870,00
186	30	Unidade	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	RIO QUIMICA	29,00	870,00

VALOR – R$ 187.405,50 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025.

Tapira, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5CAEFB48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2024

ID: 2579

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.789.446/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	600	UNIDADE	BR0303292 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500 ML.	EQUIPLEX	7,19	4.314,00
12	1000	UNIDADE	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	EQUIPLEX	6,98	6.980,00
13	1000	UNIDADE	BR0366913 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	EQUIPLEX	7,88	7.880,00
14	500	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000ML	JP	11,98	5.990,00
15	1000	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML	JP	7,89	7.890,00
16	1000	UNIDADE	BR0270092 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 250ML	JP	5,49	5.490,00
21	50	UNIDADE	BR0279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	JPROLAB	4,92	246,00
23	100	DUZIA	BR0444348 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	7,31	731,00
35	800	UNIDADE	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	BIOSANI	1,72	1.376,00
40	50	UNIDADE	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	SSRESGATE	15,80	790,00
41	50	UNIDADE	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	SSRESGATE	21,49	1.074,50
42	50	UNIDADE	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	SSRESGATE	29,89	1.494,50
43	50	UNIDADE	BR0452241 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 100 X 10 CM	SSRESGATE	39,87	1.993,50
44	50	UNIDADE	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	SSRESGATE	38,00	1.900,00
45	500	UNIDADE	BR0461243 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	SOLIDOR	0,48	240,00
46	150	UNIDADE	BR0461245 - ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:INFANTIL, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	SOLIDOR	0,58	87,00
47	150	Unidade	BR0282235 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	MARK MED	1,85	277,50
48	500	Unidade	BR0386130 - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	2,74	1.370,00
49	10	UNIDADE	BR0295373 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, PERA COM VÁLVULA	PREMIUM	8,97	89,70
50	10	UNIDADE	BR0315455 - PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, MANÔMETRO CORPO EM METAL,VISOR EM ACRÍLICO, ANERÓIDE,ANALÓGICO,0 A 300MMHG	PREMIUM	68,97	689,70
56	5	Unidade	BR0435789 - NEBULIZADOR, TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1 C/COPO DE	GTECH	198,90	994,50

			MEDICAÇÃO DESCARTÁVEL			
57	100	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL. 30MM	MEDSCHARP	1,04	104,00
59	50	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	MEDSONDA	1,34	67,00
60	20	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 06	MEDSONDA	1,29	25,80
61	100	Unidade	BR0435908 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 14 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	1,89	189,00
62	100	Unidade	BR0435907 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 12 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	1,89	189,00
63	100	Unidade	BR0435910 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 18 LONGA, CERCA DE 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	2,00	200,00
64	100	Unidade	BR0435904 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 08 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	1,88	188,00
65	100	Unidade	BR0435905 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 04 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	1,89	189,00
66	100	Unidade	BR0435903 - SONDA DE TRATO DIGESTIVO, ORO OU NOSOGÁTRICA, LEVINE, PVC Nº 06 CURTA, CERCA DE 50 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMABALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	1,89	189,00
69	10	UNIDADE	BR0439804 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	10,98	109,80
73	100	UNIDADE	BR0287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, C/ELÁSTICO	ANADONA	1,89	189,00
74	6	UNIDADE	BR0269838 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC	SANRO	1,98	11,88
75	6	UNIDADE	BR0269839 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART	SANRO	1,97	11,82
81	400	UNIDADE	BR269894 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA C/ 100 PARES.	INOVEN	20,98	8.392,00
83	100	UNIDADE	BR0313379 - MÁSCARA, P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	MEDIX	1,88	188,00
84	25	UNIDADE	BR0362345 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	SSPLUS	7,40	185,00
88	30	UNIDADE	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	TEKPLAST	29,98	899,40
89	100	UNIDADE	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	0,47	47,00
91	10000	UNIDADE	BR0437171 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	0,42	4.200,00
92	800	UNIDADE	BR0437169 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	0,49	392,00
93	100	UNIDADE	BR0437343 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	0,49	49,00
95	5000	UNIDADE	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	0,20	1.000,00
97	20	UNIDADE	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	NUTRIMED	3,13	62,60
98	20	UNIDADE	BR0395535 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	NUTRIMED	2,07	41,40
99	2	Unidade	BR0421129: MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, FORMATO:PEGA MÃOS, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:CINTO "TIPO ARANHA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURAS OBLONGAS.	SSRESGATE	608,00	1.216,00
100	50	UNIDADE	BR0435902 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GVFLEX	14,98	749,00
105	20	UNIDADE	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE C/ 100.	ANADONA	6,29	125,80
107	300	UNIDADE	BR0279065 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	MISSNER	4,59	1.377,00
108	2	UNIDADE	BR0442829 - IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS, POR UNIDADE.	SSRESGATE	148,97	297,94
109	10	UNIDADE	BR0372363 - CINTO SEGURANÇA, NYLON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO, POR UNIDADE.	SSRESGATE	33,00	330,00
111	3	UNIDADE	BR0451471 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	128,79	386,37
112	3	UNIDADE	BR0451472 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	128,96	386,88
113	3	UNIDADE	BR0451473 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	128,94	386,82
114	3	UNIDADE	BR0451474 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	128,97	386,91
115	3	Unidade	BR0451477 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. REUTILIZÁVEL	VITALGOLD	128,30	384,90
116	50	UNIDADE	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA, POR UNIDADE.	PROTEC	29,78	1.489,00
117	20	Unidade	BR0435416 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR	VITALGOLD	8,85	177,00

			COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5M. ESTERELIZÁVEL.			
118	20	UNIDADE	BR0435417 - MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	VITALGOLD	8,89	177,80
119	5	UNIDADE	BR0238115 - TERMÔMETRO, DIGITAL, -38ºC A 50ºC, GELADEIRA, LÍQUIDO AVERMELHADO, PLÁSTICO, 240 MM, 70 MM, COM EXCLUSIVO INDICADOR DE LEITURA DE TEMPERATURA, POR UNIDADE.	JPROLAB	128,99	644,95
121	5	UNIDADE	BR0414541 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, LÂMINAS CURVAS (00,0,1,2,3,4 E 5), RETAS (00,0,1,2 E 3), EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, ENCAIXE PADRÃO, POR UNIDADE.	MIKATOS	1.839,98	9.199,90
122	5	UNIDADE	BR0415924 - LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED, POR UNIDADE.	MIKATOS	1.149,00	5.745,00
126	10	Unidade	BR 0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	9,10	91,00
127	10	Unidade	BR0454575 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	ADVANTIVE	9,05	90,50
128	15	UNIDADE	BR0473659 - ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO, POR UNIDADE.	GTECH	59,97	899,55
135	15	UNIDADE	BR0272774 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº28 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	45,00	675,00
136	15	UNIDADE	BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 1.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO DE TÓRAX Nº36 C/ FIO RADI, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	45,55	683,25
137	15	UNIDADE	BR0278480 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	44,00	660,00
138	15	UNIDADE	BR0277764 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA,EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL,C/SUPORTE,BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX 22 MULTIFENESTRADO,FURO SENTINELA,FIO, ESTÉRIL, D, POR UNIDADE.	LAC-MEDICAL	61,00	915,00
141	3	Unidade	BR0456414 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	ADVANTIVE	164,69	494,07
142	50	UNIDADE	BR0244033 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, Nº 7, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	SOLIDOR	6,89	344,50
143	50	UNIDADE	BR0451269 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	SOLIDOR	6,91	345,50
144	10	UNIDADE	BR0451267 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	SOLIDOR	5,94	59,40
145	10	UNIDADE	BR0451271 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	SOLIDOR	6,88	68,80
146	20	UNIDADE	BR0451278 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, POR UNIDADE.	SOLIDOR	6,87	137,40
147	5	UNIDADE	BR029068 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 2, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	MIKATOS	159,00	795,00
148	5	UNIDADE	BR0290667 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	MIKATOS	149,00	745,00
149	10	UNIDADE	BR0351484 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	MIKATOS	142,00	1.420,00
150	15	UNIDADE	BR0360644 - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA, POR UNIDADE.	MIKATOS	159,80	2.397,00
151	10	Unidade	BR0451254 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	SOLIDOR	5,79	57,90
152	10	Unidade	BR0451256 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/	SOLIDOR	7,75	77,50
157	5	UNIDADE	BR0474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	SSRESGATE	20,50	102,50
158	5	UNIDADE	BR0455923 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	SSRESGATE	18,49	92,45
159	5	UNIDADE	BR0455922 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO	SSRESGATE	17,89	89,45
160	5	UNIDADE	BR0455921 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	SSRESGATE	18,20	91,00
161	5	UNIDADE	BR0287896 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, ARTICULADO, 190 CM, 80 CM, MODELO ANTI-ESCARAS, P/ CAMA FOWLER	AQUASONUS	204,00	1.020,00
165	5	UNIDADE	BR0281320 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	59,00	295,00

170	5	Unidade	BR0385777: COMPADRE (URINOL), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML	ABC	239,80	1.199,00
174	100	Unidade	BR0479752 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	3,39	339,00
175	150	Unidade	BR0479753 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	3,18	477,00
176	100	Unidade	BR0479751 - ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	3,24	324,00
177	10	Unidade	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UNIDADES COM BALÃO DE 30ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED. VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES COM CAPACIDADE E CALIBRES MARCADOS NA VÁLVULA.	TKL	4,49	44,90
178	10	UNIDADE	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	4,19	41,90
179	10	UNIDADE	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	4,29	42,90
187	10	Caixa	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LAMEDID	39,00	390,00
189	5	UNIDADE	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	CDS	289,00	1.445,00
190	5	UNIDADE	BR0291063 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL, MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, 3 L, POR UNIDADE.	PROTEC	1.949,28	9.746,40
194	2	Unidade	BR0441977 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	MD	2.288,00	4.576,00

VALOR – R$ 123.751,74 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025.

Tapira, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:10079576

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2024

ID: 2580

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	10	UNIDADE	BR0438929 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, GALÃO 5000ML.	RMC RMC	50,00	500,00
17	30	UNIDADE	BR0388261 - TRICLOSANA, 5 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, COM AROMATIZANTE, FRASCO COM 500 ML.	BELLPLUS BELLPLUS	14,21	426,30
18	2000	UNIDADE	BR431744: ABAIXADOR DE LINGUA, PLASTICO, DESCARTAVEL, CERCA DE 14 CM, TIPO ESPATULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CERCA DE 1,50 CM, CERCA DE 2 MM	THEOTO THEOTO	0,34	680,00
26	200	pacote	BR037504 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO,PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA ANADONA	19,66	3.932,00
27	15	pacote	BR0241223 - CAMPO OPERATÓRIO, 120 CM, 120 CM, DUPLO, ALGODÃO CRU, DENSIDADE MÍNIMA DE 40 FIOS/CM / TRAMA DE 30 FIOS/, 140 G/M2, 0,30 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	POLAR FIX POLAR FIX	92,98	1.394,70
28	15	pacote	BR0404939 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM,PACOTE COM 50 UNIDADES	POLAR FIX POLAR FIX	58,57	878,55
29	200	UNIDADE	BR0437175 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	M2LIFE M2LIFE	1,14	228,00
30	200	UNIDADE	BR0437176 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	M2LIFE M2LIFE	1,14	228,00
31	200	UNIDADE	BR0437177 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	M2LIFE M2LIFE	1,14	228,00
33	1200	UNIDADE	BR0437179 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	M2LIFE M2LIFE	1,14	1.368,00
36	150	UNIDADE	BR 0438971 - COLETOR DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, PAPELÃO, 5 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, LACRE PARA FECHAMENTO, USO C/ SACO PLÁSTICO	FLEXPELL FLEXPELL	6,64	996,00
38	50	UNIDADE	BR0452235 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 10 X 2 CM	RESGATE SP RESGATE SP	26,00	1.300,00
51	100	UNIDADE	BR432469 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	PAMED PAMED	120,00	12.000,00
52	15	UNIDADE	BR0432473 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	PAMED PAMED	120,00	1.800,00
53	50	Unidade	BR0432480 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	PAMED PAMED	150,00	7.500,00
54	10	UNIDADE	BR0332345 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,PACOTE COM 250 FITAS	CLEAN UP CLEAN UP	70,87	708,70
67	250	UNIDADE	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	10,00	2.500,00
68	180	UNIDADE	BR0439799 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX MEDIX	10,00	1.800,00
76	6	UNIDADE	BR0269946 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA C/ 100 PARES.	MEDIX MEDIX	2,20	13,20
77	3	UNIDADE	BR0269947 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 PARES.	MEDIX MEDIX	2,20	6,60
78	3	UNIDADE	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 PARES.	MEDIX MEDIX	2,20	6,60
86	10	UNIDADE	BR0345587 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	NEKPLAST NEKLPLAST	34,89	348,90
104	1000	UNIDADE	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR, PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, ÚNICO, DESCARTÁVEL, PAR/UNIDADE.	ANADONA ANADONA	0,15	150,00
120	20	UNIDADE	BR0441981 - OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA	G TECH G TECH	91,00	1.820,00
131	5	UNIDADE	BR0452247 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	MSO MSO	22,53	112,65
132	100	UNIDADE	BR0398569 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE.	URITEX URITEX	1,97	197,00
139	20	UNIDADE	BR0438922 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, POR UNIDADE	PAMED PAMED	19,95	399,00
154	5	UNIDADE	BR0452984 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	WELL LEAD WELL LEAD	40,60	203,00
155	5	UNIDADE	BR0452985 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	WELL LEAD WELL LEAD	40,60	203,00
156	5	UNIDADE	BR0452980 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, MATERIAL CABO:C/ CABO EM LATÃO CROMADO, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 2:C/ ILUMINAÇÃO LED, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL, POR UNIDADE.	MISSOURI MISSOURI	243,30	1.216,50
169	500	Pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME. COR:BRANCA, ALVO GOLFRADO. DIMENSÕES 23X31CM. ESPESSURA: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADES, HOMOGÊNEO, SUAVE, MACIO, RESISTENTE, ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS.	FLEXPELL FLEXPELL	16,73	8.365,00
173	3	Caixa	BR0450958 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	MD MD	32,33	96,99
180	20	Unidade	BR0442386 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	HOSPFLEX HOSPFLEX	185,00	3.700,00
182	20	Unidade	0442385 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	HOSPFLEX HOSPFLEX	65,00	1.300,00
184	2	Unidade	BOLSA RESGATE PARA KIT IMOBILIZAÇÃO 90X33X28G. MALA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600. ALÇA EM POLIPROPILENO 40MM E ZÍPER Nº 10. FUNDO EXTERNO COM PROTEÇÃO EM E.V.A. PARTE INTERNA EM MANTADE POLIESTIRENO EXPANDIDO ANTI IMPACTO; COR PADRÃO INTERNACIONAL AZUL E ALARANJADO COM DUAS DIVISÕES	RESGATE SP RESGATE SP	249,27	498,54

192	3	UNIDADE	BR0270930 - SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA,, APROXIMADAMENTE 90 W, 1.400 MM, 40 KG, POR UNIDADE.	CETRO CETRO	1.624,00	4.872,00

VALOR – R$ 61.977,23 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025.

Tapira, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3CB215B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2024

ID: 2581

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

BENEFICIARIO: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Qtde	Unidade	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	50	UNIDADE	BR0279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	TAYLOR UNIDADE	5,59	279,50
85	20	UNIDADE	BR0352012 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	FARMATEX UNIDADE	19,77	395,40
94	3000	UNIDADE	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK UNIDADE	0,50	1.500,00
96	10000	UNIDADE	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK UNIDADE	0,18	1.800,00
101	3000	UNIDADE	BR0436230 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX UNIDADE	0,64	1.920,00
102	3000	UNIDADE	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX UNIDADE	0,68	2.040,00
110	10	UNIDADE	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GTECH UNIDADE	10,58	105,80
125	150	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO COM AGENTES HIDRANTES	CONDESP UNIDADE	21,23	3.184,50
129	300	Unidade	BR0276425 - BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:11 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	EMBRAMED UNIDADE	2,75	825,00
140	3	Unidade	BR0456413 - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20,	FOYOMED UNIDADE	169,78	509,34

			TAMANHOS:INFANTIL			
153	100	UNIDADE	BR0389555 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES, POR UNIDADE.	BIOLAND UNIDADE	45,00	4.500,00
162	5	UNIDADE	BR0281323 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX UNIDADE	33,80	169,00
163	12	UNIDADE	BR0281322 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX UNIDADE	33,80	405,60
164	12	UNIDADE	BR0281325 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX UNIDADE	45,00	540,00
166	12	Unidade	BR0433902 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDIX UNIDADE	35,00	420,00
167	12	caixa	BR0339927 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL, POR UNIDADE.	MEDIX UNIDADE	33,90	406,80
171	5	Unidade	BR385775 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA	AÇOINOX UNIDADE	315,00	1.575,00
183	5	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM DE 1L	CINORD DÚZIA	44,56	222,80
188	10	UNIDADE	BR0407721 - SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS, POR UNIDADE.	CDS UNIDADE	158,60	1.586,00
191	10	UNIDADE	BR0403514 - CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, OXIGENOTERAPIA, UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, FLUXÔMETRO, MÁSCARA, 5 L, SUPORTE P/ TRANSPORTE C/ RODÍZIO, POR UNIDADE.	MEDBET UNIDADE	1.989,00	19.890,00
193	2	UNIDADE	BR0400778 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, FIXA, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, BANHO, ADULTO, ENCOSTO FIXO, PLÁSTICO RESISTENTE, PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, MACIÇO, APOIO PÉS FIXO, ATÉ 120 KG, ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO.	CDS UNIDADE	330,00	660,00

VALOR – R$ 42.934,74 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025.

Tapira, 26 de Julho de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:59E85A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 309/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 133.769,26 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2027	Incentivo a Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1607	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	36.884,63
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1606	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	66.884,63
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1666	01063-BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-2022 FTE1063	30.000,00
	SUBTOTAL	133.769,26
	TOTAL	133.769,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 133.769,26

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 133.769,26 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 – PRINCIPAL ....R$ 133.769,25

1.3.2.1.01.0.1.05.41.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1063 .....R$ 0,01

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 1063 Agosto R$ 133.769.26

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1063 Agosto R$ 133.769.26

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2024 (28/07/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:436ADE60

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 11/2024

Processo dispensa 11/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

***Objeto*: Elaboração do Plano de Contingencia e Emergência (PCE) e Plano de Segurança da Água (PSA)**.

Contratada ESSENCIAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, devidamente registrado no *CNPJ. sob n°* 4.052.239/0001-10, com sede a Rua São Pedro nº 704, Fundos, Centro, na cidade de Flórida, Estado do Paraná, CEP 86780-000

Relação de itens e valor total da contratação:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Plano de Contingencia e Emergência	1,00	4.250,00	4.250,00	O Plano de Emergência tem por finalidade atender a qualquer situação anormal que envolva vítimas, danos materiais ou afete ao meio ambiente, onde as ações tomadas devem interromper ou minimizar os danos pela ação daqueles que estão juntos ou próximos da emergência.	SERV
Plano de Segurança da Água (PSA)	1,00	4.250,00	4.250,00	plano de segurança da água é um conjunto de medidas preventivas e de resposta a emergências que visam garantir a qualidade da água fornecida para consumo humano. A importância do plano de segurança da água está na prevenção de doenças relacionadas à contaminação da água, garantindo a saúde da população, além de contribuir para a gestão eficiente dos recursos hídricos, reduzindo desperdícios e assegurando a disponibilidade de água potável a longo prazo.	SERV

Fundamento Legal: *art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	56	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

Julgamento: *Setor de Licitações, em 26/07/2024*

Ratificação: Diretor do Samae*, em 26/07/2024*

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:86548A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4274

DECRETO Nº.4274, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.849.885,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	720	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária**	24.802,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS	
Suplementar	761	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos**	1.021.083,35
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	
Suplementar	762	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos**	1.500.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 01003 - Pavimentação Urbana Vila Guarani conv: 558/2024 - SECID	
Suplementar	763	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS**	100.000,00
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	
			Vínculo: 04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	
Suplementar	764	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro**	100.000,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Suplementar	765	Departamento de Cultura	**7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	64.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Suplementar	766	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS**	40.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00374 - INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 163.034,00 (cento e sessenta e três mil e trinta e quatro reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00374 - INVESTIMENTO DA SAÚDE - INVESTIMENTO INVEST-E	40.000,00
00843 - Programa Estadual VIGIASUS	23.034,00
04944 - 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	100.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.686.851,35 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4211999010400000000**	1.021.083,35
			Vínculo: 00694 - Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	
Excesso			**4242299010100000000**	1.500.000,00
			Vínculo: 01003 - Pavimentação Urbana Vila Guarani conv: 558/2024 - SECID	
Excesso			**4171960010000000000**	164.000,00
			Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Excesso			**4242150010400000000**	1.768,00
			Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3F016289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DCL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.564.785,02	8.867.694,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.564.785,02	8.867.694,31	0,00
Empréstimos	27.415,81	423.495,29	0,00
Internos	27.415,81	423.495,29	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.942.130,55	6.171.152,91	0,00
Internos	5.942.130,55	6.171.152,91	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.595.238,66	2.273.046,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.508.309,30	2.186.116,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	86.929,36	86.929,36	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.863.629,56	29.227.826,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.863.629,56	29.227.826,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.928.604,65	33.100.402,03	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.468.260,51	2.927.635,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	596.714,58	944.940,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.298.844,54)	(20.360.132,16)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.473.148,94	110.175.869,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.437.502,00	3.504.586,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.035.646,94	106.671.283,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,31	8,31	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,62)	(19,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	110.442.776,33	128.005.539,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	99.398.498,70	115.204.985,92	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	58.023.455,23	58.023.455,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	14.033.184,24	5.771.856,72	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:9446B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF GARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**94.473.148,94**	**110.175.869,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.437.502,00**	**3.504.586,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**92.035.646,94**	**106.671.283,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**20.784.092,77**	**24.238.691,24**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.705.683,49**	**21.814.822,11**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:0D05C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	110.175.869,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.504.586,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.671.283,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.067.405,32	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.360.664,79	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.466.989,83	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:13F7D6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF RESTOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	280.458,31	313.156,81	2.361.718,06	961.980,80	0,00	0,00	(3.356.397,36)	5.781.528,41	0,00	(9.137.925,77)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	280.458,31	313.156,81	2.361.718,06	961.980,80	0,00	0,00	(3.356.397,36)	5.781.528,41	0,00	(9.137.925,77)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	53.309,11	592,02	0,00	0,00	0,00	0,00	52.717,09	0,00	0,00	52.717,09
Bloco de Investimento Saude	551.941,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.941,79	0,00	0,00	551.941,79
MANUT. ESTRADAS VICINAIS CONT. DE REPASSE 922257-2021	692.819,34	222.661,11	0,00	432.824,71	0,00	0,00	37.333,52	0,00	0,00	37.333,52
Trans. FUNDEB - Complementação VAAF - 70%	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Aquisição de Retroescavadeira 954565/2023/MIDR/CAIXA	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	286.500,00	0,00	90.500,00
Trans. FUNDEB Complementação VAAT 70%	34,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,09	0,00	0,00	34,09
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.978,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.978,25	0,00	0,00	279.978,25
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(28.561,35)	0,30	0,00	823,78	0,00	0,00	(29.385,43)	51.067,21	0,00	(80.452,64)
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	126.388,97	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	1.388,97	0,00	0,00	1.388,97
Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde	95.914,58	0,00	183.936,23	0,00	0,00	0,00	(88.021,65)	0,00	0,00	(88.021,65)
PROGRAMA PISO PARANAENSE	29.420,84	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.244,84	19.340,00	0,00	9.904,84
Aux Fin. (educação) Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.371,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.371,53	0,00	0,00	4.371,53
Emendas Individuais Impositivas sem detalhamento de aplicação	90.058,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.058,64	49.500,00	0,00	40.558,64
Emenda Parlamentar Sem Detalhamento Destinação	83.072,26	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	82.222,26	0,00	0,00	82.222,26
CONVÊNIO MINISTÉRIO AGRILCUTURA, 919994-2021 CAMINHÃO BASCULANTE	64.885,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.885,80	0,00	0,00	64.885,80
Transf da Pol. Nacional Aldir B.	160.855,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.855,84	0,00	0,00	160.855,84
Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	30.098,47	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.042,47	0,00	0,00	30.042,47
Emenda Especial 2022 Sem Detalhamento de Destinação	225.213,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.213,41	77.035,25	0,00	148.178,16
CONV. SEDU SIT 56261 AQUISIÇÃO VEICULO CONV 09-2022	(23,00)	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(34,50)	0,00	0,00	(34,50)
CONV. Caminhão Basculante SIT 56611 Contra Partida R$ 66.666,67	186.589,18	488,50	0,00	0,00	0,00	0,00	186.100,68	0,00	0,00	186.100,68
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	1.701.387,08	11.645,21	1.160.507,88	151.367,84	0,00	0,00	377.866,15	1.520.242,32	0,00	(1.142.376,17)
CONV. Barracões Industriais SIT 56599 contrapartida R$ 201.497,26	(250.709,90)	0,00	0,00	116.512,20	0,00	0,00	(367.222,10)	0,00	0,00	(367.222,10)
Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e	740.325,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.325,33	0,00	0,00	740.325,33
CONV. CALCARIO DOLOMÍTICO SIT 56854 contra partida R$ 22.400,00	31.142,00	925,50	0,00	41,22	0,00	0,00	30.175,28	0,00	0,00	30.175,28
Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	3.864.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.384,82	0,00	0,00	3.864.384,82
CONV 942005/23 - PATRULHA	11.297,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.297,11	0,00	0,00	11.297,11

MECAN - Contrap. R$ 14.405,17										
CONV. Estadual 268- 2024 Fonte 820 - Meu Campinho de Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.150,42	0,00	(738.150,42)
Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	975,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,24	0,00	0,00	975,24
Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	4.275,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,11	0,00	0,00	4.275,11
CONV CALCARIO MES 12/2023 GOV FEDERAL 941580/2023	3.182,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182,78	0,00	0,00	3.182,78
Transf Educaçao Escola Tempo Integral	458.600,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.600,90	0,00	0,00	458.600,90

CONSOLIDADO

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retencoes em Carater Consignatario	410.722,21	0,00	0,00	0,00	482.042,22	0,00	(71.320,01)	0,00	0,00	(71.320,01)
Op. Credito Pavimentação Via 2021	523,81	113,00	0,00	179.122,25	0,00	0,00	(178.711,44)	0,00	0,00	(178.711,44)
Op. de Credito FOMENTO - PR 3 MI.	5.909,45	0,00	952,28	1.972.745,54	0,00	0,00	(1.967.788,37)	0,00	0,00	(1.967.788,37)
Fundeb 60%	336.371,92	0,00	2.059.076,96	0,00	0,00	0,00	(1.722.705,04)	0,00	0,00	(1.722.705,04)
Fundeb 40%	(16.288,64)	0,00	111.819,50	0,00	0,00	0,00	(128.108,14)	0,00	0,00	(128.108,14)
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	(12.673,50)	54.832,11	116.080,12	33.452,72	0,00	0,00	(217.038,45)	1.643.045,80	0,00	(1.860.084,25)
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	5.215.712,04	4.586,14	10.846,34	85.812,73	0,00	0,00	5.114.466,83	2.271.982,59	0,00	2.842.484,24
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	1.618.448,58	7.756,20	1.730,40	0,06	0,00	0,00	1.608.961,92	1.504.904,82	0,00	104.057,10
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(10,45)	0,00	0,00	(10,45)
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	404,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,57	0,00	0,00	404,57
Transf Federal Emenda (CC 672004-3)	359.872,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.872,72	321.568,09	0,00	38.304,63
PNATE - EXERCICIO ANTERIOR	6.344,63	0,00	6.344,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - EXERCICIO CORRENTE	5.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,22	0,00	0,00	5.670,22
TRANSFERENCIA DIRETA AQUISICAO DE MOBILIARIO	152,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,12	148,80	0,00	3,32
MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL TD - APOIO A CRECHES	10,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,28	0,00	0,00	10,28
TRANS. INC. CONSTRUÇÃO CRAS	219.900,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.900,29	784.758,31	0,00	(564.858,02)
Trans Ass Social Emenda para APAE	100.758,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.758,67	0,00	0,00	100.758,67
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.905,50	5.408,55	3.096,32	2.120,08	0,00	0,00	21.280,55	29.732,05	0,00	(8.451,50)
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	820,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,37	0,00	0,00	820,37
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	727,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,10	0,00	0,00	727,10
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	53.570,47	361,15	0,00	80,00	0,00	0,00	53.129,32	29.684,28	0,00	23.445,04
Fundo Municipal da Criança e Adolecente	13.750,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.750,74	0,00	0,00	13.750,74
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	65.525,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.525,69	0,00	0,00	65.525,69
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,17	0,00	0,00	4,17
DELIBERAÇÃO 107 ASSISTENCIA SOCIAL	4.728,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.728,46	0,00	0,00	4.728,46
DELIBERAÇÃO 31 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	84,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(84,84)	0,00	0,00	(84,84)
ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO PRIMEIRA INFANCIA	227,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,80	0,00	0,00	227,80
MODALIDADE A.F.A.I. PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	32.387,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.387,53	18.564,95	0,00	13.822,58
Transf. Ass.Social F.I.A. (Capacitação e Projetos)	14,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,49	0,00	0,00	14,49
Transf. Ass Social FIA IMPACTO COVID	31,24	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	(156,76)	0,00	0,00	(156,76)

Ass Social - Emenda Parlamentar para Custeio	11,53	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,97)	0,00	0,00	(21,97)
Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao	1.164.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.509,04	5.259.772,85	0,00	(4.095.263,81)
TRANSF INC. PRIMEIRA INFANCIA	84.277,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.277,86	0,00	0,00	84.277,86
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO										
DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	8.465,46	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.426,96	0,00	0,00	8.426,96
TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro	12.904,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.904,94	0,00	0,00	12.904,94
Trans. SUAS Bolsa Familia (parc unica.)	11.170,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.170,92	0,01	0,00	11.170,91
Trans. Ass Social Hig. Intima	1.316,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,65	1.087,50	0,00	229,15
Trans. Ass Social (CC 22564-9)	134.340,76	0,00	197,00	0,00	0,00	0,00	134.143,76	2.103,90	0,00	132.039,86
Trans Ass Social PR VIAJA MAIS 60	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	70.122,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.122,06	0,00	0,00	70.122,06
Transf. Estadual MORADORES DE RUA	40.069,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.069,75	0,00	0,00	40.069,75
Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães	201.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.517,33	0,00	0,00	201.517,33
CONV. CAMINHÃO 4X2 14 TON. COLETA SELETIVA (contra partida R$	144.407,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.407,72	0,00	0,00	144.407,72
CONVENIO 918732/2021 Implantação de Feira - Produtos Organicos	175.718,32	0,00	0,00	74.725,78	0,00	0,00	100.992,54	0,00	0,00	100.992,54
EPI - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	220,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,70	0,00	0,00	220,70
Bloco de Custeio Saude	(162.594,21)	2.666,43	140.141,00	2.941,75	0,00	0,00	(308.343,39)	705.492,54	0,00	(1.013.835,93)
Alimentos - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria	66,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,47	0,00	0,00	66,47
ATENCAO BASICA	290.391,75	25.554,05	13.199,40	97.487,73	0,00	0,00	154.150,57	96.204,20	0,00	57.946,37
Acolhimento - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento -	224,34	114,75	0,00	0,00	0,00	0,00	109,59	0,00	0,00	109,59
VIGILANCIA EM SAUDE	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
CONV. EST. AQUISIÇÃO CALCARIO DOLOMÍTICO	20.938,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.938,78	0,00	0,00	20.938,78
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	1.785.606,00	148,50	0,00	532.846,61	0,00	0,00	1.252.610,89	1.298.056,30	0,00	(45.445,41)
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	112.931,93	1.608,55	124.002,41	59.353,06	0,00	0,00	(72.032,09)	44.257,73	0,00	(116.289,82)
CONV. CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 (contra partida R$ 133.600,00)	9.468,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.468,16	0,00	0,00	9.468,16
Receitas de Alienacoes de Ativos	42.758,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.758,14	0,00	0,00	42.758,14
OUTROS ROYALTIES	1.073.903,49	5.023,24	0,00	0,01	0,00	0,00	1.068.880,24	3.071,84	0,00	1.065.808,40
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.316.746,83	85,80	1.468,50	57.956,99	0,00	0,00	1.257.235,54	391.563,95	0,00	865.671,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	860.681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.681,09	0,00	0,00	860.681,09
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	243.444,23	404,50	0,00	0,00	0,00	0,00	243.039,73	46.842,11	0,00	196.197,62
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	0,00	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(66,40)	0,00	0,00	(66,40)
Taxas Exercicio Poder de Policia	382.272,51	8.491,18	0,00	0,00	0,00	0,00	373.781,33	31.340,68	0,00	342.440,65
Taxas Prestacao de Servicos	1.742.013,05	5.652,93	0,00	418.295,38	0,00	0,00	1.318.064,74	274.701,48	0,00	1.043.363,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.823.229,70	359.596,91	4.058.586,97	4.219.360,44	482.042,22	0,00	18.703.643,16	17.500.719,98	0,00	1.202.923,18
TOTAL (III) = (I + II)	28.103.688,01	672.753,72	6.420.305,03	5.181.341,24	482.042,22	0,00	15.347.245,80	23.282.248,39	0,00	(7.935.002,59)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	55.712.397,07	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	55.708.774,73	23.688,33	0,00	55.685.086,40
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO										
DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:1D11D100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	110.175.869,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.671.283,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.187.410,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	44.582.330,41	42,38
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.801.201,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.961.141,70	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.121.081,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-18.139.473,44	-17,01
Limite definido por resolução do senado federal	128.005.539,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	24.238.691,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.067.405,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.466.989,83	7,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:2D12948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO1RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.357.000,00	121.668.825,02	21.999.738,12	18,08	64.166.831,59	52,74	57.501.993,43
RECEITAS CORRENTES	104.857.000,00	115.860.500,00	21.468.912,04	18,53	63.099.202,55	54,46	52.761.297,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.900.000,00	9.900.000,00	3.249.160,79	32,82	6.895.620,40	69,65	3.004.379,60
IMPOSTOS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.974.272,10	33,05	6.168.517,96	68,54	2.831.482,04
TAXAS	900.000,00	900.000,00	274.888,69	30,54	727.102,44	80,79	172.897,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.582.000,00	3.582.000,00	788.908,48	22,02	2.513.747,10	70,18	1.068.252,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.582.000,00	2.582.000,00	643.936,91	24,94	2.090.600,07	80,97	491.399,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.000.000,00	144.971,57	14,50	423.147,03	42,31	576.852,97
RECEITA PATRIMONIAL	9.750.000,00	14.700.000,00	1.678.138,53	11,42	4.052.847,74	27,57	10.647.152,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	9.750.000,00	14.700.000,00	1.678.138,53	11,42	4.052.847,74	27,57	10.647.152,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.325.000,00	86.378.500,00	15.519.677,95	17,97	48.923.721,53	56,64	37.454.778,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	41.745.000,00	45.351.500,00	8.406.433,41	18,54	26.435.356,32	58,29	18.916.143,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.580.000,00	23.027.000,00	4.345.197,31	18,87	13.876.313,02	60,26	9.150.686,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.000.000,00	2.768.047,23	15,38	8.612.052,19	47,84	9.387.947,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	233.026,29	17,93	713.265,78	54,87	586.734,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	489,31	0,00	(489,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	233.026,29	17,93	712.776,47	54,83	587.223,53
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	5.808.325,02	530.826,08	9,14	1.067.629,04	18,38	4.740.695,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.308.325,02	530.826,08	10,00	1.067.629,04	20,11	4.240.695,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	5.308.325,02	530.826,08	10,00	1.067.629,04	20,11	4.240.695,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	865.586,64	30,37	2.753.737,14	96,62	96.262,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.207.000,00	124.518.825,02	22.865.324,76	18,36	66.920.568,73	53,74	57.598.256,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.207.000,00	124.518.825,02	22.865.324,76	18,36	66.920.568,73	53,74	57.598.256,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	108.207.000,00	124.518.825,02	22.865.324,76	18,36	66.920.568,73	53,74	57.598.256,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.864.694,01	0,00	0,00	8.864.694,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.864.694,01	0,00	0,00	8.864.694,01	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 14:22							

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:6CFDF6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.850.000,00	2.850.000,00	865.586,64	30,37	2.753.737,14	96,62	96.262,86
CONTRIBUIÇÕES	1.972.500,00	1.972.500,00	865.586,64	43,88	2.753.737,14	139,61	(781.237,14)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.972.500,00	1.972.500,00	865.586,64	43,88	2.753.737,14	139,61	(781.237,14)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.850.000,00	2.850.000,00	865.586,64	30,37	2.753.737,14	96,62	96.262,86
DÉFICIT (IV)	4.747.000,00	4.417.000,00	183.723,28		290.440,40		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.597.000,00	7.267.000,00	1.049.309,92	14,44	3.044.177,54	41,89	96.262,86

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8033D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.610.000,00	126.116.519,03	20.433.134,75	65.656.512,58	60.460.006,45	15.165.227,00	42.114.178,42	84.002.340,61	40.397.127,47
DESPESAS CORRENTES	94.788.500,00	110.160.694,01	17.437.723,00	54.020.901,77	56.139.792,24	14.761.570,93	39.449.691,89	70.711.002,12	37.999.861,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.079.000,00	52.231.000,00	7.030.292,56	20.531.339,68	31.699.660,32	7.030.292,56	20.531.339,68	31.699.660,32	20.493.170,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	840.000,00	295.000,00	777.000,00	63.000,00	12.000,00	482.000,00	358.000,00	346.212,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.109.500,00	57.089.694,01	10.112.430,44	32.712.562,09	24.377.131,92	7.719.278,37	18.436.352,21	38.653.341,80	17.160.477,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.071.500,00	15.205.825,02	2.995.411,75	11.635.610,81	3.570.214,21	403.656,07	2.664.486,53	12.541.338,49	2.397.265,80
INVESTIMENTOS	4.171.500,00	14.305.825,02	2.830.411,75	10.770.610,81	3.535.214,21	381.463,52	1.942.293,98	12.363.531,04	1.867.584,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	165.000,00	865.000,00	35.000,00	22.192,55	722.192,55	177.807,45	529.681,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.597.000,00	7.267.000,00	923.004,88	3.462.884,48	3.804.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	4.222.822,46	2.730.809,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.207.000,00	133.383.519,03	21.356.139,63	69.119.397,06	64.264.121,97	16.214.536,92	45.158.355,96	88.225.163,07	43.127.937,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.207.000,00	133.383.519,03	21.356.139,63	69.119.397,06	64.264.121,97	16.214.536,92	45.158.355,96	88.225.163,07	43.127.937,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.509.185,13	0,00	0,00	6.650.787,84	21.762.212,77	(21.762.212,77)	23.792.631,60
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.207.000,00	133.383.519,03	22.865.324,76	69.119.397,06	64.264.121,97	22.865.324,76	66.920.568,73	66.462.950,30	66.920.568,73

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 14:32

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:1D2599B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO1DESPESAINTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.997.000,00	6.667.000,00	875.503,26	3.320.379,62	3.346.620,38	1.001.808,30	2.901.672,68	3.765.327,32	2.588.304,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.347.000,00	4.017.000,00	628.284,01	1.820.820,56	2.196.179,44	628.284,01	1.820.820,56	2.196.179,44	1.507.452,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	46.098,35	133.920,52	266.079,48	46.098,35	133.920,52	266.079,48	133.920,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	201.120,90	1.365.638,54	884.361,46	327.425,94	946.931,60	1.303.068,40	946.931,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	600.000,00	47.501,62	142.504,86	457.495,14	47.501,62	142.504,86	457.495,14	142.504,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	47.501,62	142.504,86	457.495,14	47.501,62	142.504,86	457.495,14	142.504,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.597.000,00	7.267.000,00	923.004,88	3.462.884,48	3.804.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	4.222.822,46	2.730.809,66
SUPERÁVIT (IV)	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	22.927,48
TOTAL (V) = (III + IV)	7.597.000,00	7.597.000,00	923.004,88	3.462.884,48	4.134.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	4.552.822,46	2.753.737,14

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 14:32

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B6B1CDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 DESPESA FUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	126.116.519,03	20.433.134,75	65.656.512,58	94,99	60.460.006,45	15.165.227,00	42.114.178,42	93,26	84.002.340,61
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	19.151.325,02	3.543.219,27	13.674.064,32	19,78	5.477.260,70	2.273.375,46	5.923.980,12	13,12	13.227.344,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	7.208.700,00	1.572.452,72	4.255.103,43	6,16	2.953.596,57	1.007.346,61	2.535.404,27	5,61	4.673.295,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	572.298,29	1.669.339,72	2,42	10.217.660,28	583.763,44	1.645.651,39	3,64	10.241.348,61
SAÚDE	24.109.000,00	27.854.000,00	6.433.306,18	15.776.325,87	22,82	12.077.674,13	4.280.045,13	11.843.036,89	26,23	16.010.963,11
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	34.478.494,63	4.396.851,76	18.732.577,29	27,10	15.745.917,34	4.578.013,57	12.301.327,87	27,24	22.177.166,76
CULTURA	1.408.000,00	1.433.000,00	418.981,59	748.020,57	1,08	684.979,43	421.014,33	738.886,74	1,64	694.113,26
URBANISMO	7.478.000,00	10.278.000,00	1.630.673,36	5.146.470,29	7,45	5.131.529,71	1.056.586,31	3.467.102,32	7,68	6.810.897,68

GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.874.000,00	297.710,10	2.066.789,84	2,99	807.210,16	415.531,96	1.158.424,95	2,57	1.715.575,05
AGRICULTURA	2.497.000,00	3.170.999,38	986.710,98	1.498.269,25	2,17	1.672.730,13	390.323,04	852.843,33	1,89	2.318.156,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	784.000,00	70.928,38	274.615,59	0,40	509.384,41	76.432,74	271.791,84	0,60	512.208,16
DESPORTO E LAZER	817.000,00	637.000,00	50.002,12	172.936,41	0,25	464.063,59	48.601,86	171.536,15	0,38	465.463,85
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.740.000,00	460.000,00	1.642.000,00	2,38	98.000,00	34.192,55	1.204.192,55	2,67	535.807,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.267.000,00	923.004,88	3.462.884,48	5,01	3.804.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	6,74	4.222.822,46
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	133.383.519,03	21.356.139,63	69.119.397,06	100,00	64.264.121,97	16.214.536,92	45.158.355,96	100,00	88.225.163,07

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4718CF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 DESPESA SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	126.116.519,03	20.433.134,75	65.656.512,58	94,99	60.460.006,45	15.165.227,00	42.114.178,42	93,26	84.002.340,61
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	19.151.325,02	3.543.219,27	13.674.064,32	19,78	5.477.260,70	2.273.375,46	5.923.980,12	13,12	13.227.344,90
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	924.000,00	1.024.000,00	179.191,36	473.380,59	0,68	550.619,41	179.191,36	473.380,59	1,05	550.619,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.076.000,00	13.829.325,02	2.513.232,19	10.824.006,54	15,66	3.005.318,48	1.468.298,44	3.725.635,66	8,25	10.103.689,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.000,00	4.298.000,00	850.795,72	2.376.677,19	3,44	1.921.322,81	625.885,66	1.724.963,87	3,82	2.573.036,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	7.208.700,00	1.572.452,72	4.255.103,43	6,16	2.953.596,57	1.007.346,61	2.535.404,27	5,61	4.673.295,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	160.000,00	207.500,00	8.568,26	43.324,52	0,06	164.175,48	15.330,29	38.366,14	0,08	169.133,86
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	514.000,00	500.000,00	54.876,39	157.874,20	0,23	342.125,80	54.007,16	144.512,36	0,32	355.487,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.001.000,00	6.436.200,00	1.509.008,07	4.053.904,71	5,87	2.382.295,29	938.009,16	2.352.525,77	5,21	4.083.674,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	572.298,29	1.669.339,72	2,42	10.217.660,28	583.763,44	1.645.651,39	3,64	10.241.348,61
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.887.000,00	11.887.000,00	572.298,29	1.669.339,72	2,42	10.217.660,28	583.763,44	1.645.651,39	3,64	10.241.348,61
SAÚDE	24.109.000,00	27.854.000,00	6.433.306,18	15.776.325,87	22,82	12.077.674,13	4.280.045,13	11.843.036,89	26,23	16.010.963,11
ATENÇÃO BÁSICA	22.731.000,00	26.566.000,00	6.412.410,68	15.637.399,66	22,62	10.928.600,34	4.224.734,95	11.721.027,91	25,96	14.844.972,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	800.000,00	11.554,50	98.458,01	0,14	701.541,99	43.428,18	91.068,48	0,20	708.931,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	235.000,00	230.000,00	9.341,00	29.788,20	0,04	200.211,80	11.882,00	20.260,50	0,04	209.739,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	123.000,00	128.000,00	0,00	10.680,00	0,02	117.320,00	0,00	10.680,00	0,02	117.320,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	34.478.494,63	4.396.851,76	18.732.577,29	27,10	15.745.917,34	4.578.013,57	12.301.327,87	27,24	22.177.166,76
ENSINO FUNDAMENTAL	12.594.000,00	17.815.344,63	3.166.658,11	11.729.627,13	16,97	6.085.717,50	3.194.424,97	8.462.223,06	18,74	9.353.121,57
ENSINO SUPERIOR	605.000,00	881.000,00	0,00	787.600,00	1,14	93.400,00	260.042,08	260.042,08	0,58	620.957,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.345.000,00	15.180.150,00	1.167.116,37	6.009.829,68	8,69	9.170.320,32	1.060.469,24	3.373.542,25	7,47	11.806.607,75
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	532.000,00	532.000,00	63.077,28	205.520,48	0,30	326.479,52	63.077,28	205.520,48	0,46	326.479,52
CULTURA	1.408.000,00	1.433.000,00	418.981,59	748.020,57	1,08	684.979,43	421.014,33	738.886,74	1,64	694.113,26
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.408.000,00	418.981,59	748.020,57	1,08	659.979,43	421.014,33	738.886,74	1,64	669.113,26
URBANISMO	7.478.000,00	10.278.000,00	1.630.673,36	5.146.470,29	7,45	5.131.529,71	1.056.586,31	3.467.102,32	7,68	6.810.897,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.020.000,00	8.420.000,00	1.456.601,72	4.752.465,13	6,88	3.667.534,87	936.789,67	3.127.788,16	6,93	5.292.211,84
SERVIÇOS URBANOS	1.458.000,00	1.858.000,00	174.071,64	394.005,16	0,57	1.463.994,84	119.796,64	339.314,16	0,75	1.518.685,84
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.874.000,00	297.710,10	2.066.789,84	2,99	807.210,16	415.531,96	1.158.424,95	2,57	1.715.575,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	2.874.000,00	297.710,10	2.066.789,84	2,99	807.210,16	415.531,96	1.158.424,95	2,57	1.715.575,05
AGRICULTURA	2.497.000,00	3.170.999,38	986.710,98	1.498.269,25	2,17	1.672.730,13	390.323,04	852.843,33	1,89	2.318.156,05

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.497.000,00	3.170.999,38	986.710,98	1.498.269,25	2,17	1.672.730,13	390.323,04	852.843,33	1,89	2.318.156,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	784.000,00	70.928,38	274.615,59	0,40	509.384,41	76.432,74	271.791,84	0,60	512.208,16
PROMOÇÃO COMERCIAL	884.000,00	784.000,00	70.928,38	274.615,59	0,40	509.384,41	76.432,74	271.791,84	0,60	512.208,16
DESPORTO E LAZER	817.000,00	637.000,00	50.002,12	172.936,41	0,25	464.063,59	48.601,86	171.536,15	0,38	465.463,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	817.000,00	637.000,00	50.002,12	172.936,41	0,25	464.063,59	48.601,86	171.536,15	0,38	465.463,85
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.740.000,00	460.000,00	1.642.000,00	2,38	98.000,00	34.192,55	1.204.192,55	2,67	535.807,45
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.740.000,00	460.000,00	1.642.000,00	2,38	98.000,00	34.192,55	1.204.192,55	2,67	535.807,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.267.000,00	923.004,88	3.462.884,48	5,01	3.804.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	6,74	4.222.822,46
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	133.383.519,03	21.356.139,63	69.119.397,06	100,00	64.264.121,97	16.214.536,92	45.158.355,96	100,00	88.225.163,07

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 14:34

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:EA3D6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 SUB FUNÇAO INTRA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO´INICIAL	DOTAÇÃO´ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO´(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO´(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	7.267.000,00	923.004,88	3.462.884,48	5,01	3.804.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	6,74	4.222.822,46
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.635.000,00	2.585.000,00	249.282,17	1.503.588,21	2,18	1.081.411,79	375.587,21	1.084.881,27	2,40	1.500.118,73
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	40.000,00	40.000,00	5.364,32	16.092,96	0,02	23.907,04	5.364,32	16.092,96	0,04	23.907,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	195.000,00	30.242,52	86.270,28	0,12	108.729,72	30.242,52	86.270,28	0,19	108.729,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.350.000,00	2.350.000,00	213.675,33	1.401.224,97	2,03	948.775,03	339.980,37	982.518,03	2,18	1.367.481,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	300.000,00	48.714,54	147.115,99	0,21	152.884,01	48.714,54	147.115,99	0,33	152.884,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	300.000,00	48.714,54	147.115,99	0,21	152.884,01	48.714,54	147.115,99	0,33	152.884,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	5.997,86	16.542,21	0,02	53.457,79	5.997,86	16.542,21	0,04	53.457,79
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	5.997,86	16.542,21	0,02	53.457,79	5.997,86	16.542,21	0,04	53.457,79
SAÚDE	1.026.000,00	906.000,00	170.174,82	493.905,68	0,71	412.094,32	170.174,82	493.905,68	1,09	412.094,32
ATENÇÃO BÁSICA	996.000,00	876.000,00	170.174,82	493.905,68	0,71	382.094,32	170.174,82	493.905,68	1,09	382.094,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	1.949.000,00	1.869.000,00	300.479,84	867.088,13	1,25	1.001.911,87	300.479,84	867.088,13	1,92	1.001.911,87
ENSINO FUNDAMENTAL	844.000,00	764.000,00	216.971,84	621.321,22	0,90	142.678,78	216.971,84	621.321,22	1,38	142.678,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.105.000,00	1.105.000,00	83.508,00	245.766,91	0,36	859.233,09	83.508,00	245.766,91	0,54	859.233,09
CULTURA	70.000,00	70.000,00	10.556,95	29.406,98	0,04	40.593,02	10.556,95	29.406,98	0,07	40.593,02
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	10.556,95	29.406,98	0,04	40.593,02	10.556,95	29.406,98	0,07	40.593,02
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	23.671,60	69.180,81	0,10	105.819,19	23.671,60	69.180,81	0,15	105.819,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	17.620,44	51.027,33	0,07	68.972,67	17.620,44	51.027,33	0,11	68.972,67
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	6.051,16	18.153,48	0,03	36.846,52	6.051,16	18.153,48	0,04	36.846,52
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.661,47	7.296,09	0,01	12.703,91	2.661,47	7.296,09	0,02	12.703,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.661,47	7.296,09	0,01	12.703,91	2.661,47	7.296,09	0,02	12.703,91
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	9.675,56	28.907,94	0,04	41.092,06	9.675,56	28.907,94	0,06	41.092,06
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.675,56	28.907,94	0,04	41.092,06	9.675,56	28.907,94	0,06	41.092,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	6.006,25	17.954,61	0,03	32.045,39	6.006,25	17.954,61	0,04	32.045,39
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	6.006,25	17.954,61	0,03	32.045,39	6.006,25	17.954,61	0,04	32.045,39
DESPORTO E LAZER	2.000,00	22.000,00	2.183,85	5.472,45	0,01	16.527,55	2.183,85	5.472,45	0,01	16.527,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	22.000,00	2.183,85	5.472,45	0,01	16.527,55	2.183,85	5.472,45	0,01	16.527,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	93.599,97	276.425,38	0,40	723.574,62	93.599,97	276.425,38	0,61	723.574,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	93.599,97	276.425,38	0,40	723.574,62	93.599,97	276.425,38	0,61	723.574,62
TOTAL (I) =	7.597.000,00	7.267.000,00	923.004,88	3.462.884,48	100,00	3.804.115,52	1.049.309,92	3.044.177,54	100,00	4.222.822,46
Conjunto de informações´em tempo real,´atualizados até 25/07/2024 14:35										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4E3DF9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 PREVIDENCIARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.207.000,00	7.809.302,04
Receita de Contribuições dos Segurados	3.182.000,00	2.367.025,45
Civil	3.182.000,00	2.367.025,45

Ativo	3.177.000,00	2.364.550,54
Inativo	5.000,00	2.474,91
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.372.500,00	2.088.415,57
Civil	1.372.500,00	2.088.415,57
Ativo	1.372.500,00	2.088.415,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.475.000,00	2.788.222,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.475.000,00	2.788.222,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	877.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.300.000,00	565.638,54
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.300.000,00	565.638,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.907.000,00	7.243.663,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	10.500.000,00	1.369.660,53	1.369.660,53	1.369.660,53
Aposentadorias	9.850.000,00	1.258.407,57	1.258.407,57	1.258.407,57
Pensões	650.000,00	111.252,96	111.252,96	111.252,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	575.000,00	193.215,83	193.215,83	193.215,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	575.000,00	193.215,83	193.215,83	193.215,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.075.000,00	1.562.876,36	1.562.876,36	1.562.876,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(168.000,00)	5.680.787,14	5.680.787,14	(1.562.876,36)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	565.638,54
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.108,33
Investimentos e Aplicações	55.706.288,74
Outros Bens e Direitos	2.749.503,41

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.554.500,00	4.455.441,02
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.554.500,00	4.455.441,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:C961A2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.503.500,0	57.654.741,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.900.000,00	6.895.620,40
IPTU	1.000.000,00	679.683,86
ISS	5.000.000,00	2.918.155,85
ITBI	1.000.000,00	807.298,26
IRRF	2.000.000,00	1.763.379,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.000,00	727.102,44
Contribuições	1.000.000,00	423.147,03
Receita patrimonial	9.225.000,00	1.264.625,26
Aplicações Financeiras (II)	9.225.000,00	1.264.625,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	86.378.500,00	48.923.721,53
Cota-Parte do FPM	31.900.000,00	14.847.974,86
Cota-Parte do ICMS	14.600.000,00	9.481.865,46
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.968.435,52
Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	73.380,14
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	133.532,63
Transferências do FUNDEB	18.250.000,00	8.652.833,13
Outras transferências correntes	17.838.500,00	13.765.699,79
Demais receitas correntes	0,00	147.627,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	143.394,44
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.232,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.278.500,00	56.246.721,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.732.000,00	5.409.975,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.475.000,00	2.788.222,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.808.325,02	1.067.629,04
Operações de Crédito (VIII)	5.308.325,02	1.067.629,04
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	104.510.500,0	61.656.697,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.778.500,00	56.246.721,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.905.694,0	55.656.899,36	40.690.670,87	38.927.472,77	1.446.468,29	5.054.168,65	4.862.549,76
Pessoal e encargos sociais	45.081.000,00	20.789.283,88	20.789.283,88	20.437.747,21	714.706,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.240.000,00	910.920,52	615.920,52	480.133,47	49.549,25	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.584.694,01	33.956.694,96	19.285.466,47	18.009.592,09	682.212,54	5.054.168,65	4.862.549,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.665.694,0	54.745.978,84	40.074.750,35	38.447.339,30	1.396.919,04	5.054.168,65	4.862.549,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.922.000,00	1.684.382,03	1.660.693,70	1.660.693,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.770.825,02	11.776.615,77	2.805.491,49	2.538.270,76	638.908,31	2.818.336,63	2.495.573,05
Investimentos	14.270.825,02	10.769.110,91	1.940.794,08	1.866.084,34	638.908,31	2.818.336,63	2.495.573,05
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.500.000,00	1.007.504,86	864.697,41	672.186,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.270.825,02	10.769.110,91	1.940.794,08	1.866.084,34	638.908,31	2.818.336,63	2.495.573,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	35.000,00	1.499,90	1.499,90	1.499,90	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	130.643.519,0	67.200.971,68	43.677.738,03	41.975.617,24	2.035.827,35	7.872.505,28	7.358.122,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118.686.519,0	65.515.089,75	42.015.544,43	40.313.423,64	2.035.827,35	7.872.505,28	7.358.122,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.287.130,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.539.347,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.500,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.264.625,26	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	150.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.653.973,22	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.564.785,02	8.867.694,31
DEDUÇÕES (XL)	23.863.629,56	29.227.826,47
Disponibilidade de Caixa	23.863.629,56	29.227.826,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.928.604,65	33.100.402,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.468.260,51	2.927.635,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	596.714,58	944.940,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.298.844,54)	(20.360.132,16)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.061.287,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.775.500,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	459.374,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	5.520.662,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.406.037,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.864.694,01	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.864.694,01	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8C95F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.000.000,00	6.168.517,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.000.000,00	679.683,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	807.298,26
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.000.000,00	2.918.155,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.000,00	1.763.379,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.470.000,00	33.131.555,29
2.1 - Cota-parte FPM	38.700.000,00	18.559.968,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	18.559.968,30
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.200.000,00	11.852.331,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	166.915,83
2.4 - Cota-parte ITR	1.270.000,00	91.794,93
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.460.544,54
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.470.000,00	39.300.073,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.654.000,00	6.626.311,06

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.963.500,00	3.198.707,25

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.250.000,00	8.722.448,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	8.681.667,87
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	8.612.052,19
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	69.615,68
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	40.780,94
6.4.1 - Principal	0,00	40.780,94
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.346.000,00	1.985.741,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.268,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.268,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.802.717,08	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.700.000,00	8.525.441,01	8.525.441,01	8.351.885,75	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.850.000,00	7.985.389,42	7.985.389,42	7.833.325,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.070.000,00	2.265.362,77	2.265.362,77	2.221.963,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.780.000,00	5.720.026,65	5.720.026,65	5.611.362,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.850.000,00	540.051,59	540.051,59	518.560,02	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	275.000,00	12.126,39	12.126,39	12.126,39	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.325.000,00	413.904,72	413.904,72	408.701,79	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	250.000,00	114.020,48	114.020,48	97.731,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.701.361,80	8.701.361,80	8.527.806,54	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.701.361,80	8.701.361,80	8.527.806,54	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.985.389,42	7.985.389,42	7.833.325,73	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.077.167,51	7.985.389,42	7.985.389,42	91,98
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	872.244,88	21.087,01	21.087,01	0,00	0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.329.045,30	4.531.470,47	0,00	0,00	4.531.470,	4.531.470,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.323.283,23	4.531.470,47	0,00	0,00	4.531.470,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.762,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.390.000,00	6.777.267,09	2.893.025,03	2.848.378,66	3.884.242,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	6.637.000,00	3.108.698,40	996.450,61	993.315,41	2.112.247,79
20.2 - Ensino Fundamental	5.401.000,00	3.668.568,69	1.896.574,42	1.855.063,25	1.771.994,27
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.756.000,00	9.900.011,07	8.128.016,80	7.972.638,68	1.771.994,27
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.756.000,00	9.900.011,07	8.128.016,80	7.972.638,68	1.771.994,27
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.893.025,03
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.626.311,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					2.757,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					9.516.579,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.825.018,31	9.516.579,09	24,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.479.028,44	816.077,81	1.161.093,48	2.757,00	315.177,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.184.594,02	816.077,81	866.659,06	2.757,00	315.177,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.434,42	0,00	294.434,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.900.000,00	1.732.473,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.300.000,00	1.389.359,04
31.1.1 - Salário-Educação	1.000.000,00	622.239,85

31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	206.728,75
31.1.4 - PNATE	400.000,00	214.479,12
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	600.000,00	345.911,32
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	343.114,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.726.494,63	3.224.025,41	1.204.575,97	1.167.993,47	2.019.449,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	903.150,00	790.999,25	266.959,61	265.292,21	524.039,64
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.823.344,63	2.433.026,16	937.616,36	902.701,26	1.495.409,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.347.494,63	19.398.754,30	12.967.504,88	12.727.970,75	6.431.249,42
33.1 - Despesas Correntes	35.819.494,63	19.159.971,08	12.768.057,87	12.529.946,74	6.391.913,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.619.000,00	8.307.050,88	8.307.050,88	8.149.584,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.000,00	114.020,48	114.020,48	97.731,84	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.795.494,63	10.738.899,72	4.346.986,51	4.282.630,11	6.391.913,21
33.2 - Despesas de Capital	528.000,00	238.783,22	199.447,01	198.024,01	39.336,21
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	528.000,00	238.783,22	199.447,01	198.024,01	39.336,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	717.142,32	1.654.594,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.722.448,81	622.239,85
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.822.240,96	599.174,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	617.350,17	1.677.660,36
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	617.350,17	1.677.660,36

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:17D88657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 RECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.308.325,02	1.067.629,04	4.240.695,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.805.825,02	11.778.115,67	4.027.709,35
Investimentos	14.305.825,02	10.770.610,81	3.535.214,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	1.007.504,86	492.495,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.805.825,02	11.778.115,67	4.027.709,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.497.500,00	10.710.486,63	(212.986,63)

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:ADAC9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO11 ALIENAÇÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	7.185,03	(7.185,03)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.185,03	(7.185,03)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7.185,03	(7.185,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	7.185,03	(7.185,03)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	7.322,94	7.185,03	14.507,97

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:543EFB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO12SAUDE

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2024 Página: 1 / 3					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	6.168.517,96	68,54	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	679.683,86	67,97	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	807.298,26	80,73	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.918.155,85	58,36	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	1.763.379,99	88,17	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.900.000,00	58.270.000,00	33.131.555,29	56,86	
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	35.500.000,00	18.559.968,30	52,28	
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.270.000,00	91.794,93	7,23	
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.460.544,54	82,02	
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.200.000,00	11.852.331,69	65,12	
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	166.915,83	55,64	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.900.000,00	67.270.000,00	39.300.073,25	58,42	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.491.000,	13.241.000,	7.420.953,53	56,05	5.672.673,48	42,84	5.351.247,07	40,41
Despesas Correntes	13.341.000,	12.801.000,	7.022.127,97	54,86	5.455.568,62	42,62	5.140.522,08	40,16
Despesas de Capital	150.000,00	440.000,00	398.825,56	90,64	217.104,86	49,34	210.724,99	47,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	365.000,00	38.089,82	10,44	31.203,95	8,55	23.884,14	6,54
Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	38.089,82	11,37	31.203,95	9,31	23.884,14	7,13
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.147.000,	13.897.000,	7.459.043,35	53,67	5.703.877,43	41,04	5.375.131,21	38,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.459.043,35	5.703.877,43	5.375.131,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	562.340,59	562.340,59	562.340,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.896.702,76	5.141.536,84	4.812.790,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.895.010,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.001.691,77	(753.474,15)	(1.082.220,37)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	17,55	13,08	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	3.838,00	3.838,00	3.838,00	-3.838,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	5.895.010,9	6.896.702,7 7	1.001.691,	0,00	562.340,59	0,00	0,00	0,00	3.838,00	1.564.032,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.300.000,00	10.700.000,00	3.843.733,26	35,92
Proveniente da União	7.250.000,00	7.350.000,00	2.908.676,14	39,57
Proveniente dos Estados	3.050.000,00	3.350.000,00	935.057,12	27,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	239.735,03	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.300.000,00	10.700.000,00	4.083.468,29	38,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.426.000,0	13.241.000,	8.583.320,29	64,82	6.424.731,03	48,52	6.261.566,14	47,29
Despesas Correntes	6.994.000,0	9.254.000,0	6.114.942,46	66,08	5.254.409,50	56,78	5.091.244,61	55,02
Despesas de Capital	2.432.000,0	3.987.000,0	2.468.377,83	61,91	1.170.321,53	29,35	1.170.321,53	29,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	435.000,00	435.000,00	60.368,19	13,88	59.864,53	13,76	56.775,06	13,05
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	60.368,19	15,09	59.864,53	14,97	56.775,06	14,19
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	110.000,00	29.788,20	27,08	20.260,50	18,42	13.289,50	12,08

Despesas Correntes	95.000,00	90.000,00	29.788,20	33,10	20.260,50	22,51	13.289,50	14,77
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	44.000,00	10.680,00	24,27	10.680,00	24,27	10.680,00	24,27
Despesas Correntes	29.000,00	34.000,00	10.680,00	31,41	10.680,00	31,41	10.680,00	31,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.165.000,	13.890.000,	8.684.156,68	62,52	6.515.536,06	46,91	6.342.310,70	45,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.917.000,	26.482.000,	16.004.273,82	60,43	12.097.404,51	45,68	11.612.813,21	43,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	800.000,00	98.458,01	12,31	91.068,48	11,38	80.659,20	10,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	248.000,00	29.788,20	12,01	20.260,50	8,17	13.289,50	5,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	137.000,00	10.680,00	7,80	10.680,00	7,80	10.680,00	7,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.312.000,	27.787.000,	16.143.200,03	58,10	12.219.413,49	43,98	11.717.441,91	42,17

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:478D95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
13PARCERIAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	58.814.563,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4745D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
14RESUMIDO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	108.207.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	124.518.825,02			
Receitas Realizadas	66.920.568,73			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	8.864.694,01			
Dotação Inicial	108.207.000,00			
Créditos Adicionais	25.176.519,03			
Dotação Atualizada	133.383.519,03			
Despesas Empenhadas	69.119.397,06			
Despesas Liquidadas	45.158.355,96			
Despesas Pagas	43.127.937,13			
Superávit Orçamentário	21.762.212,77			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	69.119.397,06			
Despesas Liquidadas	45.158.355,96			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	110.175.869,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.671.283,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	105.187.410,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.562.876,36			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.562.876,36			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.562.876,36			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	11.652.093,96		0,00 %
Resultado Primário	1.300.500,00	10.537.468,70		810,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.468.260,51	50,00	2.085.376,60	382.833,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.033.184,24	388.822,24	7.358.122,81	6.286.239,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.501.444,75	388.872,24	9.443.499,41	6.669.073,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.516.579,09	25% / 18%		24,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	7.985.389,42	70%		91,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.067.629,04		4.240.695,98	
Despesa de Capital Líquida	11.778.115,67		4.027.709,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.141.536,84	15%		13,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:97399909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DISP. CAIXA 1º SEM 2024

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**50.704,35**	-	-	-	**0**	**50704,35**	-	-	**50.704,35**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**0**	**0**	-	-	**0**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	0	0	-	-	0
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**50.704,35**	-	-	-	-	**50.704,35**	-	-	**50.704,35**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:612697A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

A. M. GNOATTO – CNPJ N° 21.309.818/0001-60

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃOE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO: LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO,TREINAMENTO REALIZADO IN LOCO, MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS, ASSESSORIATÉCNICA (SUPORTE), ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS. INTEGRAÇÃO COM O TCE-PR(MÓDULO SIM-AM), PORTAL DE TRANSPARENCIA	1.350,00	16.200,00

			OBRAS PÚBLICAS. DISPONIBILIZAÇÃODE TABELAS: SINAP, SEOP, DER, DNIT, DINFRA. A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTODE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES		

Valor total para o fornecedor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E7A4955C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.605.925,00	2.561.318,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	702.720,00	451.599,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.655,00	237.155,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	872.550,00	503.336,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.529.000,00	1.369.226,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.067.500,00	27.065.323,53
2.1- Cota-Parte FPM	26.937.500,00	12.372.322,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.737.500,00	12.372.322,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	24.500.000,00	12.039.076,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	171.561,71
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	22.001,83
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.460.361,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.673.425,00	29.626.642,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.573.500,00	5.413.064,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.344.856,25	1.993.595,87
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	FUNDEB	

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.263.000,00	5.024.576,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.263.000,00	5.024.576,04
6.1.1- Principal	9.250.000,00	4.990.090,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	34.485,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.323.500,00)	(422.974,22)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.024.576,04	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.289.608,77	4.071.425,70	4.038.135,08	3.983.468,20	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.710.000,00	3.248.490,81	3.248.490,81	3.199.620,02	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.700.000,00	1.006.857,25	1.006.857,25	995.282,45	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.500.000,00	1.950.941,31	1.950.941,31	1.919.651,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	405.000,00	290.692,25	290.692,25	284.685,96	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.579.608,77	822.934,89	789.644,27	783.848,18	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.579.608,77	822.934,89	789.644,27	783.848,18	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.044.816,93	4.011.526,31	3.956.859,43	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.044.816,93	4.011.526,31	3.956.859,43	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.248.490,81	3.248.490,81	3.199.620,02	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.517.203,23	3.248.490,81	3.248.490,81	64,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	502.457,60	1.013.049,73	1.013.049,73	510.592,13	20,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.608,77	-	-26.608,77	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.472.400,00	3.638.109,27	3.326.494,40	3.302.845,12	-
20.1- Educação Infantil	2.564.300,00	877.935,21	806.892,44	792.535,14	-
20.2- Ensino Fundamental	5.254.400,00	2.548.806,10	2.322.208,00	2.314.367,07	-

20.3- Educação de Jovens e Adultos	118.600,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	535.100,00	211.367,96	197.393,96	195.942,91	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.762.008,77	7.709.534,97	7.364.629,48	7.286.313,32	-
21.1- Educação Infantil	5.264.300,00	1.884.792,46	1.813.749,69	1.787.817,59	-
21.1.1- Creche	1.339.000,00	434.705,26	433.075,66	418.921,62	-
21.1.2- Pré-escola	3.925.300,00	1.450.087,20	1.380.674,03	1.368.895,97	-
22.2- Ensino Fundamental	12.497.708,77	5.824.742,51	5.550.879,79	5.498.495,73	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.326.494,40		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.413.064,71		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	510.592,13		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.228.966,98		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.406.660,58	8.228.966,98	27,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.402.000,00	825.335,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.066.500,00	666.288,60
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	353.717,83
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	221.000,00	101.355,24
31.1.4- PNATE	165.500,00	61.538,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	149.676,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	158,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.500,00	158.887,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

(Por Subfunção)[6]	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.912.972,12	1.048.039,19	1.021.819,08	1.021.819,08	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	581.130,28	397.230,97	392.514,97	392.514,97	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.041,84	647.699,22	626.816,91	626.816,91	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.400,00	1.681,00	1.344,80	1.344,80	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.400,00	1.428,00	1.142,40	1.142,40	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.674.980,89	8.757.574,16	8.386.448,56	8.308.132,40	-
33.1- Despesas Correntes	18.922.600,61	8.393.642,96	8.022.517,36	7.944.201,20	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.881.750,00	5.106.872,15	5.106.872,15	5.030.455,99	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.035.850,61	3.286.770,81	2.915.645,21	2.913.745,21	-
33.2- Despesas de Capital	752.380,28	363.931,20	363.931,20	363.931,20	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	752.380,28	363.931,20	363.931,20	363.931,20	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	26.608,77	36.444,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.024.576,04	353.717,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.983.468,20	361.102,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.067.716,61	29.060,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.067.716,61	29.060,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente

no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17,

deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada

a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença

entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E8F548B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 482/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	991504002	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	14/08/2024 A 23/08/2024
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/08/2024 A 23/08/2024
ADRIANA GUTOSKI	1512704	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	05/08/2024 A 03/09/2024
CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	1512607	2023/2024	SERVENTE	15/07/2024 A 03/08/2024
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	991504205	2022/2023	TECNICO EM SAUDE BUCAL	05/08/2024 A 24/08/2024
IVAN COLERAUS	991504354	2023/2024	MEDICO PLANTONISTA	16/07/2024 A 25/07/2024
JULIETA UBINSKI DA ROSA	1512448	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/2024 A 31/07/2024
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	1512583	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2024 A 10/08/2024
LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	991504409	2023/2024	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	08/07/2024 A 17/07/2024
LUCIANA ROLLWAGEM	394	2022/2023	CIRURGIAO DENTISTA	29/07/2024 A 07/08/2024
MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA	171	2022/2023	CIRURGIAO DENTISTA	22/07/2024 A 31/07/2024
MARIA LUCIANA SIDOR	991504380	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	12/08/2024 A 21/08/2024
NEI ANTONIO KUKLA	1090101	2022/2023	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	12/08/2024 A 10/09/2024
NEI ANTONIO KUKLA	1090101	2023/2024	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	11/09/2024 A 10/10/2024
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	991504217	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	07/08/2024 A 16/08/2024
PAULO HENRIQUE BUENO	991505156	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	05/08/2024 A 24/08/2024
TANIA MARIA BUSSI CORDEIRO	278	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/07/2024 A 31/07/2024
WAGNER SERRER	382	2023/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/07/2024 A 26/07/2024
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	991504257	2023/2024	SECRETARIO EXECUTIVO	19/08/2024 A 28/08/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4231F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 483/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

ADRIANO MIKETA	402	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2024 A 10/08/2024
ADRIANO MIKETA	402	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2024 A 30/08/2024
CRISTIANO JOSE MOLINARI	991504638	2023/2024	ADVOGADO	15/07/2024 A 24/07/2024
FABIOLA MILIS PIMPAO MOREIRA	991504025	2023/2024	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	17/07/2024 A 26/07/2024
FERNANDA CRISTINA MORAES	1512723	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	12/08/2024 A 21/08/2024
JENIFER GONÇALVES DE ABREU	991505174	2023/2024	CUIDADOR	01/08/2024 A 10/08/2024
KATIA COTOSKY	143	2020/2021	DIGITADOR	08/07/2024 A 17/07/2024
MARILDA REGINA MARCOS	1512661	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	21/08/2024 A 30/08/2024
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	991504188	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	22/07/2024 A 31/07/2024
PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	991504188	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	01/08/2024 A 10/08/2024
RODRIGO SVIDERSKI	1484601	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2024 A 04/09/2024
SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	1512671	2021/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	26/08/2024 A 04/09/2024
SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	1512671	2022/2023	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	05/09/2024 A 24/09/2024
SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA	991504680	2022/2023	PRESIDENTE DO IMAS	24/07/2024 A 02/08/2024
TEREZINHA PIRES	413	2022/2023	ZELADOR	24/07/2024 A 02/08/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ED65A8DE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)		L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.													
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-

OSMAR CHECCHI	*GILIANE TELES FORLIN HARTMANN*	*LUCIANA AIMI ZUQUELO*
039.754.529-00	085.098.669-96	894.862.939-53
Presidente Legislativo	CRC/PR 076256/O-5	Controle Interno
	Contadora	

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:97A5D67B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 203/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 203/2024
b) Nr. Licitação: 179/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/07/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA				

1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	96.000,0000	R$ 96.000,00

Total fornecedor: R$ 96.000,00

Total geral: R$ 96.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9A7AA20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 204/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	204/2024
b) Nr. Licitação:	180/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	26/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	192.645,6000	R$ 192.645,60

Total fornecedor: R$ 192.645,60

Total geral: R$ 192.645,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A60C694

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR 1O SEM 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Saldo Total k=(f+g)-(i+j)		L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	49.673,76	48.480,02	1.193,74	-	1.657.221,33	1.735.787,56	1.758.285,84	1.688.099,82	371.499,46	1.333.409,61		1.333.409,61
PODER EXECUTIVO	-	49.673,76	48.480,02	1.193,74	-	1.657.221,33	1.735.787,56	1.758.285,84	1.688.099,82	371.499,46	1.333.409,61		1.333.409,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	49.673,76	48.480,02	1.193,74	-	1.657.221,33	1.735.787,56	1.758.285,84	1.688.099,82	371.499,46	1.333.409,61		1.333.409,61

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:558A1F04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE FENIX														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.697,98	87.301,71	67.665,95	67.665,95	68.269,89	140.572,73	67.111,58	65.385,23	70.397,58	67.888,54	68.438,82	67.847,10	916.243,06	0,00
Pessoal Ativo	77.697,98	87.301,71	67.665,95	67.665,95	68.269,89	140.572,73	67.111,58	65.385,23	70.397,58	67.888,54	68.438,82	67.847,10	916.243,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.213,21	73.916,26	55.817,46	55.817,46	56.421,40	116.611,92	61.570,26	59.986,46	64.584,95	62.283,07	62.787,92	62.245,05	796.255,42	0,00
Obrigações Patronais	13.484,77	13.385,45	11.848,49	11.848,49	11.848,49	23.960,81	5.541,32	5.398,77	5.812,63	5.605,47	5.650,90	5.602,05	119.987,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.697,98	87.301,71	67.665,95	67.665,95	68.269,89	140.572,73	67.111,58	65.385,23	70.397,58	67.888,54	68.438,82	67.847,10	916.243,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.792.792,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	321.930,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.470.862,55	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	916.243,06	3,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.708.251,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.622.839,17	5,7
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.537.426,58	5,4

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:6D2D35FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º BIM/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.647,50	537.642,33	502.384,66	23.372,72	61.532,45	217.937,11	1.631.872,86	1.336.590,24	1.334.008,68	47.184,41	468.616,88		530.149,33
PODER EXECUTIVO	49.647,50	537.642,33	502.384,66	23.372,72	61.532,45	217.937,11	1.631.872,86	1.336.590,24	1.334.008,68	47.184,41	468.616,88		530.149,33
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	**49.647,50**	**537.642,33**	**502.384,66**	**23.372,72**	**61.532,45**	**217.937,11**	**1.631.872,86**	**1.336.590,24**	**1.334.008,68**	**47.184,41**	**468.616,88**		**530.149,33**

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BA96B883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.221.044,79**	**27.138.237,19**	**25.356.292,55**	**27.856.366,18**	**38.145.158,86**	**47.624.607,53**	**36.492.890,19**	**33.959.300,38**	**32.079.675,74**	**32.247.483,05**	**41.341.109,99**	**33.323.933,23**	**406.786.099,68**	**416.051.857,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.466.550,08	5.184.539,85	5.657.021,60	6.244.038,39	4.906.736,31	5.538.453,71	5.276.609,69	4.872.990,10	6.284.129,59	7.145.975,33	11.392.427,95	4.713.468,43	72.682.941,03	72.754.985,56
I.P.T.U.	1.436.762,59	1.321.471,16	1.111.417,09	540.289,75	546.900,89	604.600,93	423.715,65	409.499,94	591.945,23	1.254.476,61	5.380.486,46	906.272,38	14.527.838,68	16.601.927,99
I.S.S.	1.412.490,02	1.340.327,07	1.230.135,30	1.390.365,27	1.322.320,60	1.094.147,73	1.377.992,02	1.265.133,53	1.838.775,71	2.348.678,46	1.680.179,68	966.650,55	17.267.195,94	17.339.533,31
I.T.B.I.	729.555,05	719.246,08	1.626.327,92	1.700.729,77	1.209.863,30	1.325.063,74	1.498.674,78	799.549,38	1.709.120,15	1.470.970,86	2.002.744,35	791.031,83	15.582.877,21	12.468.178,24
I.R.R.F.	819.588,02	753.605,49	645.541,71	891.591,89	811.369,63	1.432.625,28	762.456,10	771.936,05	989.967,07	922.377,21	885.227,41	783.619,01	10.469.904,87	9.433.219,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.068.154,40	1.049.890,05	1.043.599,58	1.721.061,71	1.016.281,89	1.082.016,03	1.213.771,14	1.626.871,20	1.154.321,43	1.149.472,19	1.443.790,05	1.265.894,66	14.835.124,33	16.912.126,82
Contribuições	736.546,47	2.114.143,96	1.416.770,65	702.801,22	1.397.380,87	2.704.088,73	1.414.493,91	1.401.200,36	748.725,07	2.132.583,10	1.014.543,29	2.208.451,41	17.991.729,04	18.655.039,36
Receita Patrimonial	3.173.290,23	1.473.561,63	900.356,60	617.521,58	9.053.126,98	6.707.645,79	1.720.621,75	2.819.419,54	1.787.498,67	929.523,25	3.008.523,19	4.300.466,23	36.491.555,44	50.484.750,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.169.141,57	1.469.163,48	896.075,03	613.518,63	9.048.268,81	6.703.179,22	1.717.128,67	2.816.191,84	1.780.025,09	926.271,58	3.005.527,75	4.253.759,70	36.398.251,37	50.402.150,56
Outras Receitas Patrimoniais	4.148,66	4.398,15	4.281,57	4.002,95	4.858,17	4.466,57	3.493,08	3.227,70	7.473,58	3.251,67	2.995,44	46.706,53	93.304,07	82.599,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.890,00	450.000,00
Transferências Correntes	21.779.058,76	18.255.055,11	17.279.722,23	20.216.728,34	22.620.370,54	31.770.842,07	28.059.344,54	24.797.820,49	23.173.836,01	21.978.948,30	25.727.043,97	21.989.086,72	277.647.857,08	272.472.209,99
Cota-Parte do F.P.M.	9.217.798,69	6.252.945,95	6.358.910,85	5.920.159,95	7.681.197,08	12.198.279,97	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	100.213.147,14	110.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.836.572,23	3.107.733,45	3.086.574,81	3.316.851,60	3.076.409,48	4.418.504,54	3.315.937,49	3.011.770,28	3.218.384,40	3.880.040,20	3.205.404,34	3.314.229,09	39.788.411,91	36.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	785.841,15	799.996,92	691.759,12	556.992,58	544.327,43	797.131,59	5.412.366,31	2.615.133,98	2.421.829,55	2.456.579,45	2.221.125,69	998.001,45	20.301.085,22	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	16.229,09	0,00	10.955,89	39.914,47	2.846,58	897,39	2.102,13	2.695,85	2.675,60	5.664,44	1.505,01	2.978,11	88.464,56	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.380,35	26.151,42	33.892,27	37.862,17	31.023,33	33.774,80	41.655,39	43.323,86	50.897,64	44.016,24	46.328,57	58.215,03	476.521,07	350.000,00
Transferências do FUNDEB	4.685.440,14	5.327.511,93	4.893.741,93	5.334.219,78	5.606.281,40	7.002.227,80	8.157.122,88	5.735.089,95	5.051.276,82	5.577.170,46	6.051.242,73	5.097.149,87	68.518.475,69	71.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.207.797,11	2.740.715,44	2.203.887,36	5.010.727,79	5.678.285,24	7.320.025,98	2.701.902,45	1.929.474,71	5.283.883,63	2.545.292,57	5.483.190,18	3.156.569,03	48.261.751,49	34.522.209,99
Outras Receitas Correntes	65.599,25	110.936,64	102.421,47	75.276,65	167.544,16	97.687,23	21.820,30	67.869,89	85.486,40	60.453,07	198.571,59	112.460,44	1.166.127,09	1.234.871,93
DEDUÇÕES (II)	**4.693.692,63**	**4.616.716,22**	**3.189.275,21**	**2.345.954,49**	**11.774.451,37**	**11.130.173,92**	**5.427.322,12**	**6.568.220,54**	**3.933.507,42**	**4.693.108,50**	**5.460.454,93**	**8.149.563,59**	**71.982.440,94**	**88.384.937,11**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	17.031,24	1.383.066,56	687.610,52	25.235,52	694.823,22	1.993.042,01	680.935,28	672.448,52	15.700,53	1.384.193,48	15.961,91	1.427.271,00	8.997.319,79	9.212.140,07
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	41.828,49	41.828,49	0,00	41.087,16	37.343,38	13.012,36	40.251,48	41.744,40	41.744,40	42.593,91	112.460,44	453.894,51	614.664,91
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.851.084,40	1.154.455,67	609.450,04	346.362,89	8.771.380,27	6.359.460,00	1.293.310,71	2.428.869,44	1.308.327,44	495.873,64	2.563.376,97	3.862.758,64	32.044.710,11	47.168.132,13
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.825.576,99	2.037.365,50	1.850.386,16	1.974.356,08	2.267.160,72	2.740.328,53	3.440.063,77	3.426.651,10	2.567.735,05	2.771.296,98	2.838.522,14	2.747.073,51	30.486.516,53	31.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**26.527.352,16**	**22.521.520,97**	**22.167.017,34**	**25.510.411,69**	**26.370.707,49**	**36.494.433,61**	**31.065.568,07**	**27.391.079,84**	**28.146.168,32**	**27.554.374,55**	**35.880.655,06**	**25.174.369,64**	**334.803.658,74**	**327.666.920,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.213.873,00	0,00	0,00	251.840,14	0,00	1.270.313,04	0,00	0,00	100.000,00	121.550,70	3.100.000,00	0,00	7.057.576,88	3.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.313.479,16	22.521.520,97	22.167.017,34	25.258.571,55	26.370.707,49	35.224.120,57	31.065.568,07	27.391.079,84	28.046.168,32	27.432.823,85	32.780.655,06	25.174.369,64	327.746.081,86	324.186.920,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

16, da CF) e ao														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.692,00	64.952,00	48.008,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	466.868,00	887.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	24.313.479,16	22.521.520,97	22.167.017,34	25.008.571,55	26.370.707,49	35.224.120,57	30.948.876,07	27.326.127,84	27.998.160,32	27.353.751,85	32.701.583,06	25.095.297,64	327.029.213,86	323.299.720,07
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:26:56.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B6584AAD

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO Data de emissão: 25/07/2024												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2024						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.889.818,38	8.757.385,45	8.101.886,31	105.032,83	2.440.284,69	3.820.632,68	14.633.361,55	6.764.012,87	6.098.676,64	3.610.964,83	8.744.352,76	11.184.637,45
PODER EXECUTIVO	2.005.406,04	8.757.385,45	8.101.886,31	105.032,83	2.555.872,35	3.820.632,68	14.633.361,55	6.764.012,87	6.098.676,64	3.610.964,83	8.744.352,76	11.300.225,11
Instituto de Previdencia de Almirante tamandaré	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	20.977,73	196.582,47	189.841,79	0,00	27.718,41	9.016,70	98.692,85	73.752,90	73.752,90	38,00	33.918,65	61.637,06
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	209.243,66	1.252.259,77	1.228.250,98	21.146,55	212.105,90	6.539,24	318.218,01	157.265,19	147.375,19	87.689,42	89.692,64	301.798,54
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	63.931,48	1.067.743,00	1.066.393,38	0,00	65.281,10	39.009,60	361.788,25	197.096,44	197.096,44	0,00	203.701,41	268.982,51
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
Secretaria de Cidadania Ouvidoria	0,00	21.854,92	21.854,92	0,00	0,00	0,00	1.093,43	0,00	0,00	0,00	1.093,43	1.093,43
SECRETARIA DE GABINETE	4.131,22	32.835,89	32.835,89	0,00	4.131,22	0,00	1.443,65	1.443,65	1.443,65	0,00	0,00	4.131,22
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	5.712,37	5.712,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	72.613,76	71.773,76	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	0,00	26.154,58	26.154,58	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	9.429,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	11.429,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	144.632,18	116.736,23	114.741,23	0,00	146.627,18	36,80	61.059,95	0,00	0,00	0,00	61.096,75	207.723,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	411,63	52.387,67	41.631,09	1.911,96	9.256,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.485,14	46.455,61	47.940,75	0,00	0,00	2.072,58	39.276,71	32.633,55	32.633,55	1,00	8.714,74	8.714,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.913,33	0,00	0,00	0,00	813.913,33	253.278,61	0,00	0,00	0,00	0,00	253.278,61	1.067.191,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.278,00	3.786.641,53	3.131.223,06	66.261,40	601.435,07	2.104.380,88	5.093.790,81	2.121.352,53	2.046.439,56	2.773.654,81	2.378.077,32	2.979.512,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	93.618,28	93.618,28	0,00	17.872,80	42.132,73	6.343,15	5.206,88	5.206,88	0,00	43.269,00	61.141,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	15.185,75	15.185,75	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	2.731,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,87	175.553,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.219,60	180.905,16	180.905,16	0,00	1.219,60	372.317,38	584.270,75	582.596,12	582.596,12	0,00	373.992,01	375.211,61
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	946.066,17	0,00	453.163,55	453.163,55	0,00	492.902,62	495.652,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	641.178,24	625.466,32	15.711,92	0,00	0,00	7.008.971,73	2.388.060,29	1.840.813,00	528.275,77	4.639.882,96	4.639.882,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	396,95	8.052,21	8.052,21	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	452.164,20	1.126.306,02	1.186.142,80	0,00	392.327,42	32.900,12	1.058.192,26	751.441,77	718.155,80	213.355,83	159.580,75	551.908,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	9.128,39	14.161,99	14.161,99	0,00	9.128,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63
PODER LEGISLATIVO	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	423,54	642.134,39	640.853,86	0,00	1.704,07	-15.008,68	21.791,74	0,00	0,00	0,00	6.783,06	8.487,13
PODER EXECUTIVO	423,54	642.134,39	640.853,86	0,00	1.704,07	-15.008,68	21.791,74	0,00	0,00	0,00	6.783,06	8.487,13
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	9.510,80	9.312,39	0,00	198,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,41
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	15.563,86	15.563,86	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	20.835,49	20.835,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cidadania Ouvidoria	0,00	260,73	260,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	2.846,87	2.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	6.425,41	6.425,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	0,00	23.262,50	23.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	2.022,43	2.022,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	5.503,61	5.503,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-15.008,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	272,23	444.931,74	444.592,12	0,00	611,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,85

CULTURA												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.496,10	3.496,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	867,84	867,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	7.130,81	7.130,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.255,77	2.255,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	124,51	96.712,44	95.969,94	0,00	867,01	0,00	21.791,74	0,00	0,00	0,00	21.791,74	22.658,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	507,99	507,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**1.890.241,92**	**9.399.519,84**	**8.742.740,17**	**105.032,83**	**2.441.988,76**	**3.805.624,00**	**14.655.153,29**	**6.764.012,87**	**6.098.676,64**	**3.610.964,83**	**8.751.135,82**	**11.193.124,58**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 25/07/2024, às 10:27:35.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:81E5215A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2024/SEM. 1 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (EDIÇÃO, 1, DE 25/7/2024)

AMAPORA CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,57	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	1.129.147,27	0,00
Pessoal Ativo	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,57	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	1.129.147,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.420,82	80.249,40	74.944,56	74.944,56	74.944,56	93.952,18	77.514,38	74.944,56	75.962,98	79.967,22	85.155,08	97.240,75	962.241,05	0,00
Obrigações Patronais	13.069,25	13.280,68	13.280,68	13.280,68	13.280,68	18.338,39	13.490,37	13.490,37	13.535,74	14.153,32	13.853,03	13.853,03	166.906,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	85.490,07	93.530,08	88.225,24	88.225,24	88.225,24	112.290,57	91.004,75	88.434,93	89.498,72	94.120,54	99.008,11	111.093,78	1.129.147,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.373.600,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.418.828,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.129.147,27**	**3,38**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.005.129,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.904.873,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.804.616,73	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 14h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	***ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE***
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	Setor Financeiro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:048789F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2023 A JUNHO/2024													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.840.267,61	1.732.978,02	1.775.259,47	1.836.125,03	1.727.788,61	3.579.366,59	1.757.064,63	1.731.085,86	1.704.096,35	1.850.276,52	1.838.568,15	2.090.696,94	23.463.573,78	0,00
Pessoal Ativo	1.833.528,77	1.726.239,18	1.768.520,63	1.829.386,19	1.721.049,77	3.566.076,56	1.749.751,12	1.724.293,94	1.697.304,43	1.843.484,60	1.831.776,23	2.083.905,02	23.375.316,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.495.724,67	1.402.423,52	1.438.004,50	1.502.466,68	1.400.467,96	2.917.667,96	1.586.740,77	1.564.385,86	1.542.439,22	1.680.813,44	1.657.086,37	1.905.350,46	20.093.571,41	0,00
Obrigações Patronais	337.804,10	323.815,66	330.516,13	326.919,51	320.581,81	648.408,60	163.010,35	159.908,08	154.865,21	162.671,16	174.689,86	178.554,56	3.281.745,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.738,84	6.738,84	6.738,84	6.738,84	6.738,84	13.290,03	7.313,51	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	6.791,92	88.257,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00	1.452,00	2.904,00	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	19.483,20	0,00
Pensões	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	10.386,03	5.760,31	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	5.238,72	68.774,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	123.870,31	89.693,73	96.636,98	167.211,24	88.429,69	168.180,11	97.286,91	115.932,30	90.353,69	181.227,87	94.244,02	308.316,54	1.621.383,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	70.078,53	34.213,06	39.668,27	85.612,55	34.722,17	105.468,28	56.103,80	66.663,61	51.574,59	140.851,48	55.660,76	251.888,15	992.505,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	53.791,78	55.480,67	56.968,71	57.212,05	40.297,56	48.074,52	34.474,39	37.659,39	32.974,45	34.571,75	32.778,61	32.599,15	516.883,03	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	24.386,64	13.409,96	14.637,31	6.708,72	11.609,30	5.804,65	5.804,64	5.804,65	23.829,24	111.995,11	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.716.397,30	1.643.284,29	1.678.622,49	1.668.913,79	1.639.358,92	3.411.186,48	1.659.777,72	1.615.153,56	1.613.742,66	1.669.048,65	1.744.324,13	1.782.380,40	21.842.190,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.929.238,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.088.068,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	535.968,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	48.305.202,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**21.842.190,39**	**45,22**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.084.809,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.780.568,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.476.328,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 07h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*	*ROSELI KLAUSS*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:67AABB6E

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.094.557,71	2.135,90	1.650.474,08	4,82	0,00	0,00	2.441.942,91	63.701,38	0,00	2.378.241,53
Recursos Ordinários	3.893.528,59	2.135,90	1.650.474,08	4,82	0,00	0,00	2.240.913,79	63.701,38	0,00	2.177.212,41
Outros Recursos não Vinculados	201.029,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.029,12	0,00	0,00	201.029,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.492.445,84	-23.566,87	2.013.155,77	33.566,87	450.818,46	0,00	13.018.471,61	4.576.341,90	0,00	8.442.129,71
Recursos Vinculados à Educação	925.490,21	0,00	614.424,01	0,00	0,00	0,00	311.066,20	0,00	0,00	311.066,20
Transferências do FUNDEB	642.786,58	0,00	511.979,15	0,00	0,00	0,00	130.807,43	0,00	0,00	130.807,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	282.703,63	0,00	102.444,86	0,00	0,00	0,00	180.258,77	0,00	0,00	180.258,77
Recursos Vinculados à Saúde	2.754.661,18	0,00	187.382,65	0,00	0,00	0,00	2.567.278,53	5.055,23	0,00	2.562.223,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.365.431,54	0,00	187.382,65	0,00	0,00	0,00	2.178.048,89	5.055,23	0,00	2.172.993,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	389.229,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.229,64	0,00	0,00	389.229,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	32.599,05	0,00	36.258,03	0,00	0,00	0,00	-3.658,98	0,00	0,00	-3.658,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.310.768,14	-4.728,10	1.014.107,46	14.728,10	0,00	0,00	7.286.660,68	1.994.823,30	0,00	5.291.837,38
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.912.198,74	0,00	741.641,59	0,00	0,00	0,00	6.170.557,15	1.695.675,51	0,00	4.474.881,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.398.569,40	-4.728,10	272.465,87	14.728,10	0,00	0,00	1.116.103,53	299.147,79	0,00	816.955,74
Demais Vinculações Legais	3.018.108,80	-18.838,77	160.983,62	18.838,77	0,00	0,00	2.857.125,18	2.576.463,37	0,00	280.661,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.049.097,52	-18.838,77	2.928,00	18.838,77	0,00	0,00	2.046.169,52	2.571.809,89	0,00	-525.640,37
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	283.605,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.605,96	0,00	0,00	283.605,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	685.405,32	0,00	158.055,62	0,00	0,00	0,00	527.349,70	4.653,48	0,00	522.696,22
Recursos Extraorçamentários	450.818,46	0,00	0,00	0,00	450.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.587.003,55**	**-21.430,97**	**3.663.629,85**	**33.571,69**	**450.818,46**	**0,00**	**15.460.414,52**	**4.640.043,28**	**0,00**	**10.820.371,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 25m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CB48D520

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.557.094,50	4.061.889,63	3.936.488,04	4.050.869,60	4.326.865,24	6.191.070,67	4.947.892,28	4.813.448,46	4.746.409,48	5.021.648,76	4.997.024,84	4.807.647,48	57.458.348,98	52.914.739,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	249.834,78	410.680,35	324.652,00	393.179,21	400.076,71	300.532,07	327.991,23	417.550,01	515.201,00	1.144.963,76	354.051,76	296.029,04	5.134.741,92	3.968.126,00
IPTU	17.147,94	33.791,41	92.365,16	67.044,19	33.950,25	16.334,09	21.879,43	153.433,56	208.643,13	791.269,66	19.657,84	22.363,63	1.477.880,29	1.465.176,00
ISS	39.876,15	70.021,15	34.701,13	112.840,61	50.037,58	57.985,11	87.376,37	41.607,06	80.064,30	43.334,07	78.162,29	86.366,77	782.372,59	534.834,00
ITBI	79.005,74	178.215,06	74.049,81	71.605,44	180.237,48	41.509,65	39.446,53	50.794,92	70.878,71	103.860,47	105.294,72	22.461,68	1.017.360,21	803.374,00
IRRF	89.865,42	102.113,14	90.496,99	106.927,00	104.763,30	157.812,95	115.380,25	125.574,61	105.670,36	104.408,02	120.425,70	133.242,97	1.356.680,71	602.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.939,53	26.539,59	33.038,91	34.761,97	31.088,10	26.890,27	63.908,65	46.139,86	49.944,50	102.091,54	30.511,21	31.593,99	500.448,12	562.492,00
Contribuições	52.050,56	50.976,15	49.142,06	46.177,20	23.326,24	84.195,45	59.902,26	39.540,83	81.751,13	112.479,57	83.611,29	80.212,47	763.365,21	677.532,00
Receita Patrimonial	70.653,22	72.683,22	60.399,18	68.311,49	67.661,32	89.789,51	128.565,04	106.846,84	106.485,47	115.599,18	109.928,19	110.191,59	1.107.114,25	148.059,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.260,93	69.794,58	58.832,94	65.789,30	64.496,55	87.819,37	126.917,96	104.917,14	104.549,31	113.920,35	108.023,51	108.650,76	1.081.972,70	68.059,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.392,29	2.888,64	1.566,24	2.522,19	3.164,77	1.970,14	1.647,08	1.929,70	1.936,16	1.678,83	1.904,68	1.540,83	25.141,55	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	90,00	30,00	30,00	91,80	0,00	32,95	0,00	0,00	0,00	60,00	334,75	12.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.410,75	28.224,96	26.251,55	23.382,56	5.433,19	5.160,80	5.055,25	6.447,16	13.074,67	16.602,31	7.196,19	7.561,28	190.800,67	617.000,00
Transferências Correntes	5.123.673,08	3.484.904,77	3.469.838,18	3.513.812,59	3.824.063,94	5.694.424,86	4.421.086,41	4.224.685,07	4.007.048,20	3.616.654,67	4.425.388,83	4.231.399,76	50.036.980,36	47.312.022,76
Cota-Parte do FPM	1.538.105,41	1.103.461,05	1.122.130,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.595.816,03	18.764.120,00
Cota-Parte do ICMS	735.105,41	805.377,58	799.894,26	859.571,09	797.259,87	1.145.067,47	794.332,27	719.669,86	769.040,80	927.145,08	765.939,17	791.943,12	9.910.345,98	10.112.400,00
Cota-Parte do IPVA	33.555,58	29.467,86	27.767,67	25.675,33	18.851,31	32.660,11	548.183,29	169.084,01	142.054,80	126.912,25	130.266,52	56.796,37	1.341.275,10	1.235.960,00
Cota-Parte do ITR	352,77	799,21	10.006,62	67.896,18	437,67	754,85	154,64	196,70	199,21	157,31	349,98	511,59	81.816,73	67.416,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.518,83	6.692,49	8.673,50	9.689,43	7.939,29	8.643,43	9.829,25	10.222,93	12.010,09	10.386,31	10.931,95	13.736,74	116.274,24	168.540,00
Transferências do FUNDEB	475.327,90	543.517,14	496.137,10	544.772,05	574.811,21	728.941,95	840.183,40	673.108,26	595.991,94	635.479,05	713.439,35	605.591,01	7.427.300,36	6.192.390,00
Outras Transferências Correntes	2.333.707,18	995.589,44	1.005.228,27	961.474,40	1.069.259,23	1.625.719,40	741.063,93	629.991,81	1.226.888,71	598.568,81	1.265.947,60	1.110.713,14	13.564.151,92	10.771.196,76
Outras Receitas Correntes	14.472,11	14.420,18	6.115,07	5.976,55	6.273,84	16.876,18	5.292,09	18.345,60	22.849,01	15.349,27	16.848,58	82.193,34	225.011,82	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	567.967,77	584.316,95	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	5.529.110,50	5.867.439,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	567.967,77	584.316,95	436.833,45	476.521,31	489.200,31	503.019,05	5.529.110,50	5.867.439,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.209.086,98**	**3.672.730,07**	**3.575.622,78**	**3.649.356,42**	**3.890.866,60**	**5.655.363,17**	**4.379.924,51**	**4.229.131,51**	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.507.824,53**	**4.304.628,43**	**51.929.238,48**	**47.047.300,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	240.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.279,00	400.000,00	3.088.068,00	847.279,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.709.086,98**	**3.172.730,07**	**3.575.622,78**	**3.649.356,42**	**3.650.077,60**	**5.655.363,17**	**4.379.924,51**	**4.229.131,51**	**4.309.576,03**	**4.545.127,45**	**4.060.545,53**	**3.904.628,43**	**48.841.170,48**	**46.200.021,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	47.520,00	47.520,00	47.520,00	48.755,70	54.456,53	79.343,77	44.236,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	8.472,00	48.008,00	535.968,00	540.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.661.566,98**	**3.125.210,07**	**3.528.102,78**	**3.600.600,72**	**3.595.621,07**	**5.576.019,40**	**4.335.688,51**	**4.192.419,51**	**4.272.864,03**	**4.508.415,45**	**4.052.073,53**	**3.856.620,43**	**48.305.202,48**	**45.660.021,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 08h e 45m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ROSELI KLAUSS

Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8A65995E

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS **RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.066.093,44**	**2.020.381,03**	**33.571,69**	**12.140,72**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**12.140,72**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.066.093,44	2.020.381,03	33.571,69	12.140,72	0,00	23,24	0,00	0,00	23,24	0,00	12.140,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.066.093,44**	**2.020.381,03**	**33.571,69**	**12.140,72**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**12.140,72**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 51m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
ROSELI KLAUSS		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3FE1CB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**335.159,27**	**335.159,27**	**0,00**	**23.516,86**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**1.274.167,70**	**1.273.950,34**	**939,09**	**1.735.517,43**	**1.759.034,29**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	335.159,27	335.159,27	0,00	23.516,86	266.644,04	2.743.762,82	1.274.167,70	1.273.950,34	939,09	1.735.517,43	1.759.034,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**335.159,27**	**335.159,27**	**0,00**	**23.516,86**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**1.274.167,70**	**1.273.950,34**	**939,09**	**1.735.517,43**	**1.759.034,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/jul/2024 as 08h e 54m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:34E45EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.210.654,42	1.235.691,84	1.290.063,55	1.268.297,03	2.316.123,08	1.315.312,81	1.209.734,54	1.133.275,23	1.163.427,30	1.232.577,04	1.241.538,38	1.321.698,76	15.938.393,98	0,00
Pessoal Ativo	1.140.481,75	1.166.926,75	1.215.973,64	1.207.163,86	2.230.355,88	1.216.104,80	1.193.838,94	1.064.457,29	1.096.457,54	1.159.576,02	1.155.009,33	1.249.964,82	15.096.310,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	947.052,93	970.348,26	1.013.108,94	1.006.946,88	1.848.704,88	1.011.153,90	1.099.249,03	976.609,98	1.007.393,49	1.063.952,59	1.061.232,60	1.155.378,35	13.161.131,83	0,00
Obrigações Patronais	193.428,82	196.578,49	202.864,70	200.216,98	381.651,00	204.950,90	94.589,91	87.847,31	89.064,05	95.623,43	93.776,73	94.586,47	1.935.178,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.036,93	15.036,93	15.036,93	15.036,93	30.073,86	15.036,93	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	15.895,60	200.632,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.316,93	9.316,93	9.316,93	9.316,93	18.633,86	9.316,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	9.776,93	123.880,09	0,00
Pensões	5.720,00	5.720,00	5.720,00	5.720,00	11.440,00	5.720,00	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	6.118,67	76.752,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	55.135,74	53.728,16	59.052,98	46.096,24	55.693,34	84.171,08	0,00	52.922,34	51.074,16	57.105,42	70.633,45	55.838,34	641.451,25	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	22.746,59	31.557,02	44.079,09	28.576,70	44.681,91	49.552,10	50.140,51	53.589,98	66.349,76	70.401,46	80.382,68	118.531,29	660.589,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.774,58	13.568,57	1.960,85	1.960,85	1.960,85	12.944,32	18.099,04	29.311,50	32.153,25	37.208,69	45.988,15	83.634,25	283.564,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	17.972,01	17.988,45	17.862,12	19.079,70	35.184,91	21.535,48	25.024,79	18.178,79	28.096,82	27.752,34	28.954,10	29.456,61	287.086,12	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	24.256,12	7.536,15	7.536,15	15.072,30	7.016,68	6.099,69	6.099,69	5.440,43	5.440,43	5.440,43	89.938,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.187.907,83	1.204.134,82	1.245.984,46	1.239.720,33	2.271.441,17	1.265.760,71	1.159.594,03	1.079.685,25	1.097.077,54	1.162.175,58	1.161.155,70	1.203.167,47	15.277.804,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.569.989,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.105.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	303.896,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.061.093,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.277.804,89**	**41,22**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.012.990,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.012.340,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.011.691,23	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 10h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI

Contadora

DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:21A7F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3- DEMOSNTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.392.819,54	3.350.522,56	2.962.493,12	3.722.227,45	3.687.712,72	4.659.605,88	3.718.655,09	3.873.870,47	1.941.434,10	2.353.006,36	6.430.362,27	3.987.442,51	44.080.152,07	37.341.168,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.597,43	481.141,30	184.792,89	306.447,33	175.074,36	310.495,98	91.617,09	214.425,15	212.669,84	388.954,23	378.629,55	221.371,32	3.241.216,47	3.529.923,41
IPTU	104.745,93	212.583,34	21.875,87	63.140,17	15.399,69	24.382,77	20.451,00	28.722,69	21.473,87	20.705,19	43.412,44	34.989,48	611.882,44	706.350,00
ISS	18.407,64	42.144,40	42.623,27	51.605,96	40.007,03	55.995,70	33.869,70	34.191,69	30.527,46	56.587,06	102.189,34	83.950,02	592.099,27	654.871,00
ITBI	18.787,00	106.291,66	4.124,57	55.270,45	14.581,78	59.673,39	1.700,76	13.482,50	30.613,00	55.375,04	13.047,76	10.319,47	383.267,38	1.028.393,00
IRRF	59.027,55	63.976,33	75.603,50	75.773,72	74.825,04	136.609,59	15.580,60	79.734,67	67.649,75	77.068,21	160.492,90	34.096,10	920.437,96	495.939,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.629,31	56.145,57	40.565,68	60.657,03	30.260,82	33.834,53	20.015,03	58.293,60	62.405,76	179.218,73	59.487,11	58.016,25	733.529,42	644.370,00
Contribuições	55.573,94	28.991,08	34.834,01	32.820,75	52.996,85	33.708,07	38.406,09	43.204,61	39.141,04	41.793,51	41.418,18	42.378,44	485.266,57	465.712,00
Receita Patrimonial	138.752,91	152.814,24	126.668,55	133.107,49	124.610,59	166.361,26	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	154.796,00	138.560,83	1.714.643,91	148.622,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.752,91	152.814,24	126.433,02	132.950,47	124.375,06	166.361,26	154.200,43	132.514,08	145.080,65	147.176,88	154.796,00	138.560,83	1.714.015,83	143.832,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	235,53	157,02	235,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,08	4.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.238,29	447,50	8.467,47	2.970,26	3.294,56	5.304,37	639,92	1.735,51	1.141,52	4.246,26	2.208,63	765,62	32.459,91	51.023,00
Transferências Correntes	2.921.656,97	2.687.128,44	2.607.675,75	3.246.881,62	3.331.533,52	4.143.579,05	3.433.735,58	3.481.936,68	1.543.057,27	1.770.781,04	5.853.249,01	3.584.205,80	38.605.420,73	33.129.123,63
Cota-Parte do FPM	1.626.670,39	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	0,00	0,00	4.117.382,77	1.652.107,79	17.684.411,01	15.160.531,75
Cota-Parte do ICMS	765.652,69	838.845,02	833.133,83	895.290,56	830.389,99	1.192.650,73	786.169,62	711.041,60	759.820,64	916.029,34	756.756,20	782.448,38	10.068.228,60	9.232.777,00
Cota-Parte do IPVA	26.592,32	23.897,43	22.742,23	11.829,70	11.769,21	17.702,88	389.674,15	136.568,17	105.684,32	106.699,35	82.714,77	35.126,67	971.001,20	879.940,00
Cota-Parte do ITR	3.961,54	5.020,58	23.998,60	115.373,48	9.913,71	13.698,60	6.396,51	652,86	4.616,62	4.076,59	4.763,04	5.705,00	198.177,13	79.016,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.831,27	6.970,60	9.033,92	10.092,08	8.269,20	9.002,59	9.711,39	10.100,38	11.866,10	10.261,79	10.800,89	13.572,05	117.512,26	119.720,00
Transferências do FUNDEB	275.381,82	314.939,06	287.421,65	315.668,36	336.161,58	422.632,40	498.687,59	400.930,18	354.744,80	378.051,93	424.554,43	360.124,47	4.369.298,27	4.563.715,00
Outras Transferências Correntes	215.566,94	393.994,70	309.184,76	853.893,33	779.524,47	335.254,20	255.756,69	200.231,99	306.324,79	355.662,04	456.276,91	735.121,44	5.196.792,26	3.093.423,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	54,45	0,00	202,84	157,15	55,98	54,44	343,78	54,44	60,90	160,50	1.144,48	16.764,00
DEDUÇÕES (II)	353.509,07	395.639,40	369.385,03	415.464,41	443.169,87	544.893,69	535.858,62	576.155,21	176.397,89	207.413,77	994.483,76	497.792,28	5.510.163,00	4.891.707,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,51	0,53	0,46	0,48	0,43	0,42	0,46	0,38	0,39	0,42	0,39	0,38	5,25	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.508,56	395.638,87	369.384,57	415.463,93	443.169,44	544.893,27	535.858,16	576.154,83	176.397,50	207.413,35	994.483,37	497.791,90	5.510.157,75	4.891.707,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.039.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**3.306.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**5.435.878,51**	**3.489.650,23**	**38.569.989,07**	**32.449.460,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	30.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	1.105.000,00	93.464,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.009.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**2.831.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.765.036,21**	**2.145.592,59**	**5.235.878,51**	**3.089.650,23**	**37.464.989,07**	**32.355.996,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	39.600,00	18.744,00	33.256,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	25.416,00	303.896,00	303.285,45
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.990.830,47**	**2.936.403,16**	**2.574.628,09**	**2.813.283,04**	**3.104.942,85**	**4.095.968,19**	**3.149.540,47**	**3.269.475,26**	**1.736.796,21**	**2.117.352,59**	**5.207.638,51**	**3.064.234,23**	**37.061.093,07**	**32.052.710,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 08h e 29m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EE4BA220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.423.191,09	266.048.684,20	46.433.051,62	17,45	134.104.066,27	50,41	131.944.617,93
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	241.752.296,22	41.718.949,84	17,26	125.015.967,23	51,71	116.736.328,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.065.490,21	60.065.490,21	10.033.306,10	16,70	33.632.924,70	55,99	26.432.565,51
Impostos	54.539.897,00	54.539.897,00	9.271.727,54	17,00	30.577.366,40	56,06	23.962.530,60
Taxas	2.705.501,46	2.705.501,46	508.850,28	18,81	2.237.657,48	82,71	467.843,98
Contribuição de Melhoria	2.820.091,75	2.820.091,75	252.728,28	8,96	817.900,82	29,00	2.002.190,93
CONTRIBUIÇÕES	4.767.883,00	4.767.883,00	696.040,90	14,60	2.188.122,22	45,89	2.579.760,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.767.883,00	4.767.883,00	696.040,90	14,60	2.188.122,22	45,89	2.579.760,78
RECEITA PATRIMONIAL	10.360.548,52	10.369.653,65	762.547,00	7,35	2.498.851,30	24,10	7.870.802,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	859.548,52	859.548,52	96.322,09	11,21	175.642,56	20,43	683.905,96
Valores Mobiliários	7.040.000,00	7.049.105,13	560.540,23	7,95	2.020.019,84	28,66	5.029.085,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	461.000,00	461.000,00	74.264,10	16,11	226.371,32	49,10	234.628,68
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000.000,00	2.000.000,00	31.420,58	1,57	76.817,58	3,84	1.923.182,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.223.020,00	5.223.020,00	1.664.445,57	31,87	3.218.098,39	61,61	2.004.921,61

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	71.950,00	30,88	161.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.990.020,00	4.990.020,00	1.664.445,57	33,36	3.146.148,39	63,05	1.843.871,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.525.466,66	160.215.466,66	27.134.507,85	16,94	81.534.751,78	50,89	78.680.714,88
Transferências da União e de suas Entidades	63.529.756,66	63.889.756,66	11.870.169,52	18,58	33.185.648,67	51,94	30.704.107,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.895.710,00	41.995.710,00	7.232.670,23	17,22	24.498.099,22	58,33	17.497.610,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000.000,00	16.000.000,00	353.120,90	2,21	1.401.596,84	8,76	14.598.403,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.100.000,00	38.330.000,00	7.011.819,32	18,29	21.574.515,74	56,29	16.755.484,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	666.727,88	0,00	874.891,31	0,00	-874.891,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.782,70	1.110.782,70	1.428.102,42	128,57	1.943.218,84	174,94	-832.436,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	405.620,00	485.620,00	99.704,86	20,53	348.662,98	71,80	136.957,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	587.002,70	587.002,70	1.308.360,38	222,89	1.553.939,89	264,72	-966.937,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	38.160,00	38.160,00	20.037,18	52,51	40.615,97	106,44	-2.455,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	24.296.387,98	4.714.101,78	19,40	9.088.099,04	37,41	15.208.288,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	16.063.620,97	2.865.434,64	17,84	5.012.014,50	31,20	11.051.606,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	16.063.620,97	2.865.434,64	17,84	5.012.014,50	31,20	11.051.606,47
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	950.000,00	1.651.457,01	1.248.667,14	75,61	1.680.519,99	101,76	-29.062,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	950.000,00	1.651.457,01	1.248.667,14	75,61	1.680.519,99	101,76	-29.062,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.581.310,00	600.000,00	9,12	2.395.564,55	36,40	4.185.745,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.261.310,00	0,00	0,00	780.144,00	61,85	481.166,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.320.000,00	600.000,00	11,28	1.615.420,55	30,37	3.704.579,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.423.191,09	266.048.684,20	46.433.051,62	17,45	134.104.066,27	50,41	131.944.617,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.423.191,09	266.048.684,20	46.433.051,62	17,45	134.104.066,27	50,41	131.944.617,93
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401.487,78	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.423.191,09	266.048.684,20	46.433.051,62	17,45	137.505.554,05	51,68	131.944.617,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.978.500,59	0,00	0,00	27.978.500,59	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	27.978.500,59	0,00	0,00	27.978.500,59	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.591.608,09	274.631.801,79	46.623.807,96	151.081.332,64	123.550.469,15	46.099.690,60	130.300.482,79	144.331.319,00	129.858.564,84	20.780.849,85
DESPESAS CORRENTES	203.109.755,84	223.962.273,77	39.048.381,30	125.126.455,01	98.835.818,76	39.318.872,55	113.329.944,81	110.632.328,96	112.925.721,86	11.796.510,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.449.875,48	108.496.823,43	15.929.066,79	46.838.823,45	61.657.999,98	15.951.106,15	46.838.823,43	61.658.000,00	46.616.986,93	0,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.593.000,00	23.200,00	1.593.000,00	0,00	298.043,60	808.100,98	784.899,02	808.100,98	784.899,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.066.880,36	113.872.450,34	23.096.114,51	76.694.631,56	37.177.818,78	23.069.722,80	65.683.020,40	48.189.429,94	65.500.633,95	11.011.611,16
DESPESAS DE CAPITAL	21.696.852,25	48.464.528,02	7.575.426,66	25.954.877,63	22.509.650,39	6.780.818,05	16.970.537,98	31.493.990,04	16.932.842,98	8.984.339,65
INVESTIMENTOS	19.196.852,25	45.964.528,02	7.575.426,66	23.629.467,80	22.335.060,22	6.282.353,09	15.541.021,16	30.423.506,86	15.503.326,16	8.088.446,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.325.409,83	174.590,17	498.464,96	1.429.516,82	1.070.483,18	1.429.516,82	895.893,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.785.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	13.174.383,00	1.189.584,03	7.704.354,49	5.470.028,51	2.852.396,88	7.205.071,26	5.969.311,74	7.205.071,26	499.283,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.202.191,09	287.806.184,79	47.813.391,99	158.785.687,13	129.020.497,66	48.952.087,48	137.505.554,05	150.300.630,74	137.063.636,10	21.280.133,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.202.191,09	287.806.184,79	47.813.391,99	158.785.687,13	129.020.497,66	48.952.087,48	137.505.554,05	150.300.630,74	137.063.636,10	21.280.133,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.202.191,09	287.806.184,79	47.813.391,99	158.785.687,13	129.020.497,66	48.952.087,48	137.505.554,05	0,00	137.063.636,10	21.280.133,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	13.174.383,00	1.189.584,03	7.704.354,49	5.470.028,51	2.852.396,88	7.205.071,26	5.969.311,74	7.205.071,26	499.283,23
DESPESAS CORRENTES	13.100.583,00	12.664.383,00	1.189.584,03	7.269.832,69	5.394.550,31	2.779.976,58	6.987.810,36	5.676.572,64	6.987.810,36	282.022,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.929.583,00	7.043.383,00	1.189.584,03	3.318.769,08	3.724.613,92	1.189.584,03	3.318.769,08	3.724.613,92	3.318.769,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	168.000,00	12.000,00	27.602,87	79.169,21	100.830,79	79.169,21	88.830,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.991.000,00	5.441.000,00	0,00	3.783.063,61	1.657.936,39	1.562.789,68	3.589.872,07	1.851.127,93	3.589.872,07	193.191,54
DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	0,00	434.521,80	75.478,20	72.420,30	217.260,90	292.739,10	217.260,90	217.260,90

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	510.000,00	0,00	434.521,80	75.478,20	72.420,30	217.260,90	292.739,10	217.260,90	217.260,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/07/2024 - 08:54:37										

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BIHL ELERIAN ZANETTI	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.591.608,09	274.631.801,79	46.623.807,96	151.081.332,64	95,15	123.550.469,15	46.099.690,60	130.300.482,79	94,76	144.331.319,00	20.780.849,85
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.173.340,00	3.263.340,00	471.518,07	1.357.310,24	0,85	1.906.029,76	460.170,12	1.334.152,93	0,97	1.929.187,07	23.157,31
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.173.340,00	3.263.340,00	471.518,07	1.357.310,24	0,85	1.906.029,76	460.170,12	1.334.152,93	0,97	1.929.187,07	23.157,31
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.610.007,00	20.153.785,63	2.788.036,70	9.456.126,01	5,96	10.697.659,62	3.053.863,58	8.795.095,14	6,40	11.358.690,49	661.030,87
Planejamento e Orçamento	1.240.075,00	1.240.075,00	173.218,17	497.504,71	0,31	742.570,29	168.239,35	472.935,72	0,34	767.139,28	24.568,99
Administração Geral	18.369.932,00	18.913.710,63	2.614.818,53	8.958.621,30	5,64	9.955.089,33	2.885.624,23	8.322.159,42	6,05	10.591.551,21	636.461,88
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.613.000,00	9.788.310,00	1.643.125,05	3.913.128,44	2,46	5.875.181,56	1.222.340,93	3.268.679,39	2,38	6.519.630,61	644.449,05
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.613.000,00	9.788.310,00	1.643.125,05	3.913.128,44	2,46	5.875.181,56	1.222.340,93	3.268.679,39	2,38	6.519.630,61	644.449,05
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.045.262,00	37.136.239,55	7.574.004,19	23.980.132,74	15,10	13.156.106,81	7.210.665,89	23.182.540,30	16,86	13.953.699,25	797.592,44
Assistência ao Idoso	15.999.500,00	24.846.835,29	2.271.133,00	16.166.100,03	10,18	8.680.735,26	2.407.621,58	16.105.388,03	11,71	8.741.447,26	60.712,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.336.410,00	6.001.276,90	3.991.302,67	4.742.321,00	2,99	1.258.955,90	3.917.750,15	4.558.208,45	3,31	1.443.068,45	184.112,55

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	5.709.352,00	6.288.127,36	1.311.568,52	3.071.711,71	1,93	3.216.415,65	885.294,16	2.518.943,82	1,83	3.769.183,54	552.767,89
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.947.371,00	53.498.703,75	10.374.709,25	26.887.183,46	16,93	26.611.520,29	9.694.667,48	23.091.189,16	16,79	30.407.514,59	3.795.994,30
Atenção Básica	31.002.352,00	35.951.765,34	7.078.523,41	18.752.244,05	11,81	17.199.521,29	6.408.551,91	16.466.367,54	11,98	19.485.397,80	2.285.876,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.985.780,00	15.244.908,80	2.789.786,81	7.336.734,70	4,62	7.908.174,10	2.790.910,34	5.840.610,71	4,25	9.404.298,09	1.496.123,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.959.239,00	2.302.029,61	506.399,03	798.204,71	0,50	1.503.824,90	495.205,23	784.210,91	0,57	1.517.818,70	13.993,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	2.173.660,00	2.103.660,00	291.758,65	915.219,92	0,58	1.188.440,08	291.610,37	867.577,40	0,63	1.236.082,60	47.642,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.173.660,00	2.103.660,00	291.758,65	915.219,92	0,58	1.188.440,08	291.610,37	867.577,40	0,63	1.236.082,60	47.642,52
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	60.799.847,25	64.952.229,02	12.575.242,61	36.220.093,72	22,81	28.732.135,30	14.014.000,30	33.635.439,15	24,46	31.316.789,87	2.584.654,57
Ensino Fundamental	38.944.207,32	41.108.097,51	7.542.514,65	22.540.454,59	14,20	18.567.642,92	8.620.458,90	20.881.675,85	15,19	20.226.421,66	1.658.778,74
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	19.055.639,93	20.694.131,51	4.507.980,94	12.090.753,04	7,61	8.603.378,47	4.712.148,61	11.276.189,18	8,20	9.417.942,33	814.563,86

Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.800.000,00	3.150.000,00	524.747,02	1.588.886,09	1,00	1.561.113,91	681.392,79	1.477.574,12	1,07	1.672.425,88	111.311,97
CULTURA	2.346.319,72	2.280.319,72	342.310,39	832.246,24	0,52	1.448.073,48	224.927,95	683.025,37	0,50	1.597.294,35	149.220,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.346.319,72	2.280.319,72	342.310,39	832.246,24	0,52	1.448.073,48	224.927,95	683.025,37	0,50	1.597.294,35	149.220,87
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	29.275.765,66	48.600.407,46	8.385.494,87	24.483.849,78	15,42	24.116.557,68	5.989.016,58	15.536.097,35	11,30	33.064.310,11	8.947.752,43
Infra-Estrutura Urbana	7.481.000,00	25.525.065,99	3.308.474,14	11.467.406,83	7,22	14.057.659,16	1.943.301,23	5.208.333,43	3,79	20.316.732,56	6.259.073,40

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	21.794.765,66	23.075.341,47	5.077.020,73	13.016.442,95	8,20	10.058.898,52	4.045.715,35	10.327.763,92	7,51	12.747.577,55	2.688.679,03
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.914.182,46	8.134.182,46	1.408.427,88	4.188.588,48	2,64	3.945.593,98	1.456.562,33	3.738.856,00	2,72	4.395.326,46	449.732,48
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.914.182,46	8.134.182,46	1.408.427,88	4.188.588,48	2,64	3.945.593,98	1.456.562,33	3.738.856,00	2,72	4.395.326,46	449.732,48
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	672.050,00	672.050,00	120.851,48	384.388,41	0,24	287.661,59	118.011,21	362.201,86	0,26	309.848,14	22.186,55
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	672.050,00	672.050,00	120.851,48	384.388,41	0,24	287.661,59	118.011,21	362.201,86	0,26	309.848,14	22.186,55
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSAD (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.738.027,00	2.738.027,00	442.989,72	1.404.251,85	0,88	1.333.775,15	509.694,41	1.376.298,38	1,00	1.361.728,62	27.953,47
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.738.027,00	2.738.027,00	442.989,72	1.404.251,85	0,88	1.333.775,15	509.694,41	1.376.298,38	1,00	1.361.728,62	27.953,47
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.990.000,00	14.990.000,00	41.571,95	13.511.514,13	8,51	1.478.485,87	1.656.634,39	10.899.033,31	7,93	4.090.966,69	2.612.480,82
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.093.000,00	4.093.000,00	23.200,00	3.918.409,83	2,47	174.590,17	796.508,56	2.237.617,80	1,63	1.855.382,20	1.680.792,03
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.897.000,00	10.897.000,00	18.371,95	9.593.104,30	6,04	1.303.895,70	860.125,83	8.661.415,51	6,30	2.235.584,49	931.688,79
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.292.776,00	6.320.547,20	163.767,15	3.547.299,22	2,23	2.773.247,98	197.525,06	3.530.297,05	2,57	2.790.250,15	17.002,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.610.583,00	13.174.383,00	1.189.584,03	7.704.354,49	4,85	5.470.028,51	2.852.396,88	7.205.071,26	5,24	5.969.311,74	499.283,23
TOTAL (III) = (I + II)	241.202.191,09	287.806.184,79	47.813.391,99	158.785.687,13	100,00	129.020.497,66	48.952.087,48	137.505.554,05	100,00	150.300.630,74	21.280.133,08

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSADOS (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.610.583,00	13.174.383,00	1.189.584,03	7.704.354,49	4,68	5.470.028,51	2.852.396,88	7.205.071,26	5,02	5.969.311,74	499.283,23
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	144.998,00	144.998,00	25.268,40	67.345,23	0,04	77.652,77	25.268,40	67.345,23	0,05	77.652,77	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	144.998,00	144.998,00	25.268,40	67.345,23	0,04	77.652,77	25.268,40	67.345,23	0,05	77.652,77	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	825.342,00	825.342,00	141.334,72	382.153,49	0,23	443.188,51	141.334,72	382.153,49	0,27	443.188,51	0,00
Planejamento e Orçamento	37.500,00	37.500,00	6.393,46	17.218,89	0,01	20.281,11	6.393,46	17.218,89	0,01	20.281,11	0,00
Administração Geral	787.842,00	787.842,00	134.941,26	364.934,60	0,22	422.907,40	134.941,26	364.934,60	0,25	422.907,40	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	529.000,00	529.000,00	75.217,90	222.400,88	0,14	306.599,12	75.217,90	222.400,88	0,16	306.599,12	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	529.000,00	529.000,00	75.217,90	222.400,88	0,14	306.599,12	75.217,90	222.400,88	0,16	306.599,12	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.131,00	188.131,00	30.611,21	84.099,55	0,05	104.031,45	30.611,21	84.099,55	0,06	104.031,45	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.446,00	23.446,00	2.594,97	7.857,08	0,00	15.588,92	2.594,97	7.857,08	0,01	15.588,92	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO PROCESSADOS (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	164.185,00	164.185,00	28.016,24	76.242,47	0,05	87.942,53	28.016,24	76.242,47	0,05	87.942,53	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.084.100,00	1.084.100,00	183.919,18	498.800,39	0,30	585.299,61	183.919,18	498.800,39	0,35	585.299,61	0,00
Atenção Básica	920.000,00	920.000,00	163.932,33	444.897,64	0,27	475.102,36	163.932,33	444.897,64	0,31	475.102,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.600,00	82.600,00	12.502,96	33.800,36	0,02	48.799,64	12.502,96	33.800,36	0,02	48.799,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.500,00	81.500,00	7.483,89	20.102,39	0,01	61.397,61	7.483,89	20.102,39	0,01	61.397,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	52.620,00	52.620,00	7.929,81	21.352,59	0,01	31.267,41	7.929,81	21.352,59	0,01	31.267,41	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fomento ao Trabalho	52.620,00	52.620,00	7.929,81	21.352,59	0,01	31.267,41	7.929,81	21.352,59	0,01	31.267,41	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.214.150,00	3.323.150,00	576.529,57	1.641.929,66	1,00	1.681.220,34	576.529,57	1.641.929,66	1,14	1.681.220,34	0,00
Ensino Fundamental	2.241.650,00	2.328.650,00	355.308,15	1.003.146,66	0,61	1.325.503,34	355.308,15	1.003.146,66	0,70	1.325.503,34	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	972.500,00	994.500,00	221.221,42	638.783,00	0,39	355.717,00	221.221,42	638.783,00	0,45	355.717,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.295,00	80.295,00	11.008,06	34.551,31	0,02	45.743,69	11.008,06	34.551,31	0,02	45.743,69	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.295,00	80.295,00	11.008,06	34.551,31	0,02	45.743,69	11.008,06	34.551,31	0,02	45.743,69	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	316.400,00	321.200,00	56.774,89	151.038,09	0,09	170.161,91	56.774,89	151.038,09	0,11	170.161,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Serviços Urbanos	316.400,00	321.200,00	56.774,89	151.038,09	0,09	170.161,91	56.774,89	151.038,09	0,11	170.161,91	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.459,00	280.459,00	53.320,46	140.131,31	0,09	140.327,69	53.320,46	140.131,31	0,10	140.327,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	280.459,00	280.459,00	53.320,46	140.131,31	0,09	140.327,69	53.320,46	140.131,31	0,10	140.327,69	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	67.605,00	67.605,00	1.074,96	2.875,18	0,00	64.729,82	1.074,96	2.875,18	0,00	64.729,82	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.605,00	67.605,00	1.074,96	2.875,18	0,00	64.729,82	1.074,96	2.875,18	0,00	64.729,82	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	106.683,00	106.683,00	20.548,47	55.005,89	0,03	51.677,11	20.548,47	55.005,89	0,04	51.677,11	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	106.683,00	106.683,00	20.548,47	55.005,89	0,03	51.677,11	20.548,47	55.005,89	0,04	51.677,11	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.681.000,00	6.131.000,00	0,00	4.385.585,41	2,66	1.745.414,59	1.662.812,85	3.886.302,18	2,71	2.244.697,82	499.283,23
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	690.000,00	0,00	602.521,80	0,37	87.478,20	100.023,17	296.430,11	0,21	393.569,89	306.091,69
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.991.000,00	5.441.000,00	0,00	3.783.063,61	2,30	1.657.936,39	1.562.789,68	3.589.872,07	2,50	1.851.127,93	193.191,54
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.800,00	39.800,00	6.046,40	17.085,51	0,01	22.714,49	6.046,40	17.085,51	0,01	22.714,49	0,00
26/07/2024 - 08:55:37											

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BIHL ELERIAN ZANETTI	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**	**Janeiro 2024**	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.670.122,88**	**17.063.379,68**	**19.940.577,49**	**19.486.693,84**	**22.535.781,70**	**35.621.084,89**	**21.866.904,27**	**20.328.282,18**	**21.406.665,29**	**27.896.485,89**	**25.195.349,18**	**20.334.165,81**	**269.345.493,10**	**262.578.888,22**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.817.186,75	4.018.438,51	3.822.218,75	4.131.971,84	4.689.454,63	4.648.803,31	3.406.786,34	3.261.556,31	5.332.222,07	11.599.053,88	5.995.133,88	4.038.172,22	58.760.998,49	60.065.490,21
IPTU	772.137,33	810.611,59	698.285,38	731.154,22	672.383,26	361.723,43	297.812,90	214.936,87	1.019.915,27	5.900.344,90	898.003,17	870.840,91	13.248.149,23	14.591.979,00

ISS	1.945.988,84	1.984.134,65	1.912.225,76	2.151.248,95	2.425.003,40	2.356.747,67	2.443.377,49	1.931.221,69	2.300.783,10	3.538.601,08	2.819.060,96	2.188.136,71	27.996.530,30	25.474.460,00
ITBI	316.769,06	324.407,29	384.273,84	267.752,89	215.841,00	252.566,55	285.316,70	276.727,89	338.292,52	399.196,24	283.068,49	498.621,31	3.842.833,78	4.615.458,00
IRRF	625.990,45	683.076,41	710.452,26	719.798,43	732.217,00	1.395.537,42	168.147,83	647.104,32	773.128,02	770.732,04	1.496.887,49	217.108,50	8.940.180,17	9.858.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.301,07	216.208,57	116.981,51	262.017,35	644.009,97	282.228,24	212.131,42	191.565,54	900.103,16	990.179,62	498.113,77	263.464,79	4.733.305,01	5.525.593,21
Receita de Contribuições	330.307,75	322.773,05	334.711,73	318.458,00	335.927,20	326.173,95	338.024,36	335.301,31	350.714,01	468.041,64	348.382,31	347.658,59	4.156.473,90	4.767.883,00
Receita Patrimonial	541.744,97	708.578,77	377.720,02	480.963,01	2.472.566,77	440.663,85	473.163,22	409.609,58	414.385,23	439.146,27	392.851,26	369.695,74	7.521.088,69	10.369.653,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	308.246,57	305.361,05	261.392,45	284.379,24	291.691,77	359.366,71	394.987,20	342.677,60	345.325,67	376.489,14	281.162,00	251.579,49	3.802.658,89	7.009.105,13
Outras Receitas Patrimoniais	233.498,40	403.217,72	116.327,57	196.583,77	2.180.875,00	81.297,14	78.176,02	66.931,98	69.059,56	62.657,13	111.689,26	118.116,25	3.718.429,80	3.360.548,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	367.974,81	382.635,93	387.248,39	361.594,14	432.937,69	368.811,28	419.861,24	374.542,31	365.162,52	394.086,75	1.260.290,23	404.155,34	5.519.300,63	5.223.020,00
Transferências Correntes	12.566.249,85	11.582.032,51	14.781.219,90	12.843.164,75	14.531.673,73	29.762.897,62	17.093.884,40	15.883.643,81	14.881.977,46	14.742.058,50	15.875.554,10	15.069.518,90	189.613.875,53	181.042.058,66
Cota-Parte do FPM	4.882.851,98	3.678.203,51	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	58.411.041,00	59.457.660,00
Cota-Parte do ICMS	2.645.865,53	2.902.417,60	2.928.849,61	3.053.235,90	2.871.704,69	3.414.847,19	3.305.038,35	3.006.259,38	3.212.495,43	3.872.940,54	3.199.539,13	3.308.164,77	37.721.358,12	37.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	392.325,01	442.185,42	329.937,12	307.883,61	234.284,36	351.465,85	3.161.662,16	1.395.317,28	1.253.734,92	1.290.083,06	1.163.675,61	614.376,43	10.936.930,83	12.140.300,00
Cota-Parte do ITR	1.502,56	3.143,09	219.210,61	102.971,37	2.349,09	4.133,30	9.517,40	10.816,66	7.815,07	6.718,52	23.574,42	5.041,01	396.793,10	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.530,49	24.504,88	31.758,35	35.478,31	29.070,05	31.648,28	41.059,43	42.704,05	50.169,45	43.386,52	45.665,77	57.382,14	460.357,72	365.000,00
Transferências do FUNDEB	2.451.609,48	2.807.794,76	2.557.619,97	2.814.230,08	2.972.724,37	3.785.957,95	4.475.029,72	3.691.096,84	3.268.324,67	3.473.093,26	3.910.925,47	3.321.106,93	39.529.513,50	38.330.000,00
Outras Transferências Correntes	2.164.564,80	1.723.783,25	4.972.406,43	3.046.918,44	3.903.189,95	14.999.386,24	1.143.778,59	996.077,93	2.886.562,40	1.660.998,74	2.403.792,84	2.256.421,65	42.157.881,26	33.449.098,66
Outras Receitas Correntes	46.658,75	48.920,91	237.458,70	1.350.542,10	73.221,68	73.734,88	135.184,71	63.628,86	62.204,00	254.098,85	1.323.137,40	104.965,02	3.773.755,86	1.110.782,70
DEDUÇÕES (II)	**1.157.056,27**	**1.419.392,76**	**1.340.807,86**	**1.415.227,84**	**1.540.651,65**	**1.910.267,56**	**2.295.015,19**	**2.239.293,77**	**1.745.418,02**	**1.921.593,26**	**1.912.167,13**	**1.898.398,02**	**20.795.289,33**	**20.826.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.157.056,27	1.419.392,76	1.340.807,86	1.415.227,84	1.540.651,65	1.910.267,56	2.295.015,19	2.239.293,77	1.745.418,02	1.921.593,26	1.912.167,13	1.898.398,02	20.795.289,33	20.826.592,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.513.066,61**	**15.643.986,92**	**18.599.769,63**	**18.071.466,00**	**20.995.130,05**	**33.710.817,33**	**19.571.889,08**	**18.088.988,41**	**19.661.247,27**	**25.974.892,63**	**23.283.182,05**	**18.435.767,79**	**248.550.203,77**	**241.752.296,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.000,00	0,00	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	0,00	1.995.515,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.763.066,61	15.643.986,92	18.599.769,63	17.571.466,00	20.795.130,05	33.710.817,33	19.571.889,08	18.088.988,41	19.661.247,27	25.974.892,63	22.737.667,05	18.435.767,79	246.554.688,77	241.752.296,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	118.800,00	232.584,00	132.096,00	127.080,00	127.080,00	127.080,00	129.904,00	129.904,00	1.599.728,00	5.682.329,40
RECEITA CORRENTE	15.644.266,61	15.525.186,92	18.480.969,63	17.452.666,00	20.276.330,05	33.478.233,33	19.439.793,08	17.961.908,41	18.909.167,27	25.847.812,63	22.607.763,05	18.305.863,79	243.929.960,77	236.069.966,82

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		**R$ 1,00**
SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Contadora	Controle Interno	Prefeito
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
26/07/2024 - 08:57:02	
SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.752.296,22	125.015.967,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.065.490,21	33.632.924,70
IPTU	14.591.979,00	9.201.854,02
ISS	25.474.460,00	15.221.181,03
ITBI	4.615.458,00	2.081.223,15
IRRF	9.858.000,00	4.073.108,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.525.593,21	3.055.558,30
Contribuições	4.767.883,00	2.188.122,22
Receita Patrimonial	10.369.653,65	2.498.851,30
Aplicações Financeiras (II)	7.009.105,13	1.992.221,10
Outras Receitas Patrimoniais	3.360.548,52	506.630,20
Transferências Correntes	160.215.466,66	81.534.751,78
Cota-Parte do FPM	48.592.128,00	24.745.832,74
Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00	15.923.550,18
Cota-Parte do IPVA	9.712.240,00	7.103.079,44
Cota-Parte do ITR	240.000,00	50.786,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	292.000,00	224.293,86
Transferências do FUNDEB	38.330.000,00	22.139.576,89
Outras Transferências Correntes	33.449.098,66	11.347.632,15
Demais Receitas Correntes	6.333.802,70	5.161.317,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.333.802,70	5.161.317,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	234.743.191,09	123.023.746,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.296.387,98	9.088.099,04
Operações de Crédito (VI)	16.063.620,97	5.012.014,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.651.457,01	1.680.519,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.651.457,01	1.680.519,99
Transferências de Capital	6.581.310,00	2.395.564,55
Convênios	5.702.000,00	382.000,00
Outras Transferências de Capital	879.310,00	2.013.564,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.232.767,01	4.076.084,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	242.975.958,10	127.099.830,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	242.975.958,10	127.099.830,67

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	236.626.656,77	132.396.287,70	120.317.755,17	119.913.532,22	656.106,31	3.206.644,21	3.206.644,21
Pessoal e Encargos Sociais	115.540.206,43	50.157.592,53	50.157.592,51	49.935.756,01	495.191,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.773.000,00	1.761.000,00	887.270,19	887.270,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	119.313.450,34	80.477.695,17	69.272.892,47	69.090.506,02	160.915,08	3.206.644,21	3.206.644,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	234.853.656,77	130.635.287,70	119.430.484,98	119.026.262,03	656.106,31	3.206.644,21	3.206.644,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.974.528,02	26.389.399,43	17.187.798,88	17.150.103,88	0,00	1.321.205,28	1.321.205,28
Investimentos	45.964.528,02	23.629.467,80	15.541.021,16	15.503.326,16	0,00	1.321.205,28	1.321.205,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.010.000,00	2.759.931,63	1.646.777,72	1.646.777,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	45.964.528,02	23.629.467,80	15.541.021,16	15.503.326,16	0,00	1.321.205,28	1.321.205,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	283.023.184,79	154.264.755,50	134.971.506,14	134.529.588,19	656.106,31	4.527.849,49	4.527.849,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	283.023.184,79	154.264.755,50	134.971.506,14	134.529.588,19	656.106,31	4.527.849,49	4.527.849,49

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-12.613.713,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-12.613.713,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.992.597,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.761.135,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-12.382.250,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.970.815,76	23.809.011,17
DEDUÇÕES (XL)	48.913.517,35	37.521.382,27
Disponibilidade de Caixa	48.913.517,35	37.521.382,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.335.528,00	38.697.726,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	889.562,00	675.373,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	532.448,65	500.970,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.942.701,59	-13.712.371,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-17.230.330,49

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-214.188,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-17.444.518,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-17.675.981,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.978.500,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.978.500,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BIHL ELERIAN ZANETTI	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.527.849,49**	**4.527.849,49**	**292.622,44**	**136.192,25**	**369.647,94**
PODER EXECUTIVO	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.527.849,49**	**4.527.849,49**	**292.622,44**	**136.192,25**	**369.647,94**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**10.006,97**
TOTAL (III) = (I + II)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.966.671,15**	**4.527.849,49**	**4.527.849,49**	**292.622,44**	**146.199,22**	**379.654,91**

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Contadora	Controle Interno	Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	54.539.897,00	30.577.366,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.591.979,00	9.201.854,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.615.458,00	2.081.223,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.474.460,00	15.221.181,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.858.000,00	4.073.108,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.262.960,00	60.059.428,13
2.1- Cota-Parte FPM	59.457.660,00	30.932.290,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.457.660,00	30.932.290,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	19.904.437,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	280.367,36
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	63.483,08
2.5- Cota-Parte IPVA	12.140.300,00	8.878.849,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**163.802.857,00**	**90.636.794,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE	**20.852.592,00**	**12.011.885,63**
((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**20.098.122,25**	**10.647.313,01**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.330.000,00	22.272.094,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.330.000,00	21.707.033,54
6.1.1- Principal	38.330.000,00	21.574.515,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	132.517,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	565.061,15
6.4.1- Principal	0,00	565.061,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**17.477.408,00**	**9.562.630,11**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.760,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.760,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.551.855,47**	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.517.805,51	18.891.845,75	18.715.125,14	18.686.315,21	176.720,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.820.604,08	18.509.639,93	18.509.639,93	18.480.830,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	14.385.000,00	7.885.916,00	7.885.916,00	7.873.625,50	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.435.604,08	10.623.723,93	10.623.723,93	10.607.204,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	697.201,43	382.205,82	205.485,21	205.485,21	176.720,61

10.2.1- Educação Infantil	138.355,37	9.004,39	9.004,39	9.004,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	558.846,06	373.201,43	196.480,82	196.480,82	176.720,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.704.040,24	18.527.319,63	18.498.509,70	176.720,61	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.704.040,24	18.527.319,63	18.498.509,70	176.720,61	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.325.035,85	18.325.035,85	18.296.225,92	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.194.923,48		18.325.035,85	18.325.035,85	84,42
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.227.209,47	3.744.775,06	3.744.775,06	1517565.59	16,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	0,00	91.955,27
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	0,00	91.955,27
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.091.622,25	12.002.168,04	10.798.841,08	10.794.407,92	1.203.326,96
20.1- Educação Infantil	5.975.409,56	3.027.112,52	2.908.709,68	2.907.618,23	118.402,84
20.2- Ensino Fundamental	14.116.212,69	8.975.055,52	7.890.131,40	7.886.789,69	1.084.924,12
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.609.427,76	30.706.208,28	29.326.160,71	29.292.917,62	1.380.047,57
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.498.764,93	10.922.032,91	10.803.630,07	10.790.248,12	118.402,84
21.1.1- Creche	20.498.764,93	10.922.032,91	10.803.630,07	10.790.248,12	118.402,84
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.110.662,83	19.784.175,37	18.522.530,64	18.502.669,50	1.261.644,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.798.841,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.011.885,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.517.565,59
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.314,38
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**21.291.846,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.659.198,63			21.291.846,74	23,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.222,70	151.698,58	273.788,32	1.314,38	7.120,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.711,28	131.509,45	175.276,90	1.314,38	7.120,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.511,42	20.189,13	98.511,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.357.517,12	3.298.996,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.554.375,00	2.647.618,94
31.1.1- Salário-Educação	3.091.000,00	1.547.182,61
31.1.2- PDDE	1.375,00	9,42
31.1.3- PNAE	850.000,00	426.077,95
31.1.4 - PNATE	200.000,00	115.213,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	412.000,00	559.135,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	412.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.391.142,12	651.377,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.515.951,26	2.709.849,51	2.479.907,48	2.462.979,00	229.942,03
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.866,58	219.967,18	183.480,75	183.480,75	36.486,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.326.084,68	2.489.882,33	2.296.426,73	2.279.498,25	193.455,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.125.379,02	33.603.863,30	31.993.873,70	31.943.702,13	1.609.989,60
33.1- Despesas Correntes	62.745.005,19	31.832.086,75	30.522.384,51	30.472.212,94	1.309.702,24
33.1.1- Pessoal Ativo	43.150.655,07	20.090.469,65	20.090.469,65	20.057.226,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.594.350,12	11.741.617,10	10.431.914,86	10.414.986,38	1.309.702,24
33.2- Despesas de Capital	2.380.373,83	1.771.776,55	1.471.489,19	1.471.489,19	300.287,36
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.380.373,83	1.771.776,55	1.471.489,19	1.471.489,19	300.287,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	286.316,93			2.060.698,26	

ANTERIOR		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.272.094,69	1.547.182,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.784.826,63	3.491.955,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.773.584,99	115.925,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.335,86	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.775.920,85	115.925,38

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Contadora	Controle Interno	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,					R$ 1,00
RECEITAS ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	16.063.620,97	5.012.014,50			11.051.606,47
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.974.528,02	26.389.399,43	17.187.798,88	0,00	22.585.128,59
Investimentos	45.964.528,02	23.629.467,80	15.541.021,16	0,00	22.335.060,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.010.000,00	2.759.931,63	1.646.777,72	0,00	250.068,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.974.528,02	26.389.399,43	17.187.798,88	0,00	22.585.128,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**32.910.907,05**	**21.377.384,93**	**0,00**	**0,00**	**11.533.522,12**

26/07/2024 - 08:59:13
Notas Explicativas

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BIHL ELERIAN ZANETTI	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99
2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67

2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
26/07/2024 - 09:00:02				
SINTIA SUZANA BORATO		***ESTELA CELINA MULLER***		
Contadora		Controle Interno		
BIHL ELERIAN ZANETTI		***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***		
Prefeito		Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.689.617,01	1.730.634,83	-41.017,82
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.689.617,01	1.721.135,96	-31.518,95
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	9.498,87	-9.498,87

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	367.457,01	179.200,00	149.200,00	149.200,00	30.000,00	0,00	188.257,01
Despesas de Capital	367.457,01	179.200,00	149.200,00	149.200,00	30.000,00	0,00	188.257,01
Investimentos	367.457,01	179.200,00	149.200,00	149.200,00	30.000,00	0,00	188.257,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	688.611,16	1.581.434,83					2.270.045,99
26/07/2024 - 09:01:01							

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Contadora	Controle Interno	Prefeito
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.539.897,00	54.539.897,00	30.577.366,40	56,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.591.979,00	14.591.979,00	9.201.854,02	63,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.615.458,00	4.615.458,00	2.081.223,15	45,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.474.460,00	25.474.460,00	15.221.181,03	59,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.858.000,00	9.858.000,00	4.073.108,20	41,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.132.960,00	104.262.960,00	60.059.428,13	57,60
Cota-Parte FPM	54.327.660,00	54.457.660,00	30.932.290,63	56,80
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	63.483,08	21,16
Cota-Parte IPVA	12.140.300,00	12.140.300,00	8.878.849,46	73,14
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.000.000,00	19.904.437,60	53,80
Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	365.000,00	280.367,36	76,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**158.672.857,00**	**158.802.857,00**	**90.636.794,53**	**57,08**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.374.460,00	25.471.460,00	12.164.543,13	47,76	11.182.889,80	43,90	11.094.292,04	43,56	981.653,33
Despesas Correntes	25.190.460,00	25.287.460,00	12.090.709,53	47,81	11.114.463,40	43,95	11.025.865,64	43,60	976.246,13
Despesas de Capital	184.000,00	184.000,00	73.833,60	40,13	68.426,40	37,19	68.426,40	37,19	5.407,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.820.380,00	11.870.380,00	5.514.881,95	46,46	4.571.408,51	38,51	4.565.467,02	38,46	943.473,44
Despesas Correntes	11.815.380,00	11.865.380,00	5.514.881,95	46,48	4.571.408,51	38,53	4.565.467,02	38,48	943.473,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.725.243,00	1.708.243,00	289.603,96	16,95	289.603,96	16,95	285.763,76	16,73	0,00
Despesas Correntes	1.720.243,00	1.703.243,00	289.603,96	17,00	289.603,96	17,00	285.763,76	16,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.920.083,00**	**39.050.083,00**	**17.969.029,04**	**46,02**	**16.043.902,27**	**41,09**	**15.945.522,82**	**40,83**	**1.925.126,77**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		(e)	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.969.029,04	16.043.902,27	15.945.522,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.702.611,24	1.702.611,24	1.702.611,24
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.266.417,80**	**14.341.291,03**	**14.242.911,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		13.595.519,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.670.898,62	745.771,85	647.392,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,95**	**15,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Valor Mínimo para EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] aplicação em ASPS (m)	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024 13.595.519,18	16.266.417,80	2.670.898,62	0,00	1.702.611,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373.509,86
Empenhos de 2023 21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022 19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021 16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020 e anteriores 85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Despesas Custeadas no Exercício de			**Referência Pagas (z)**	**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
	Saldo Inicial (w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.123.388,00	8.123.388,00	6.248.136,80	76,92
Proveniente da União	7.221.918,00	7.221.918,00	4.091.363,01	56,65
Proveniente dos Estados	901.470,00	901.470,00	2.156.773,79	239,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	554.886,78	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.123.388,00**	**8.123.388,00**	**6.803.023,58**	**83,75**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.547.892,00	11.400.305,34	5.338.970,27	46,83	4.311.161,36	37,82	4.311.161,36	37,82	1.027.808,91
Despesas Correntes	6.547.892,00	10.256.198,52	4.668.280,27	45,52	3.711.961,36	36,19	3.711.961,36	36,19	956.318,91
Despesas de Capital	0,00	1.144.106,82	670.690,00	58,62	599.200,00	52,37	599.200,00	52,37	71.490,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.248.000,00	3.457.128,80	1.855.653,11	53,68	1.303.002,56	37,69	1.303.002,56	37,69	552.650,55
Despesas Correntes	1.248.000,00	3.457.128,80	1.855.653,11	53,68	1.303.002,56	37,69	1.303.002,56	37,69	552.650,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.496,00	675.286,61	528.703,14	78,29	514.709,34	76,22	514.709,34	76,22	13.993,80
Despesas Correntes	315.496,00	661.292,81	514.709,34	77,83	514.709,34	77,83	514.709,34	77,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.993,80	13.993,80	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.993,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.111.388,00**	**15.532.720,75**	**7.723.326,52**	**49,72**	**6.128.873,26**	**39,46**	**6.128.873,26**	**39,46**	**1.594.453,26**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.922.352,00	36.871.765,34	17.503.513,40	47,47	15.494.051,16	42,02	15.405.453,40	41,78	2.009.462,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.068.380,00	15.327.508,80	7.370.535,06	48,09	5.874.411,07	38,33	5.868.469,58	38,29	1.496.123,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.040.739,00	2.383.529,61	818.307,10	34,33	804.313,30	33,74	800.473,10	33,58	13.993,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.031.471,00**	**54.582.803,75**	**25.692.355,56**	**47,07**	**22.172.775,53**	**40,62**	**22.074.396,08**	**40,44**	**3.519.580,03**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.111.388,00	15.383.520,75	7.574.126,52	49,24	5.979.673,26	38,87	5.979.673,26	38,87	1.594.453,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.920.083,00**	**39.199.283,00**	**18.118.229,04**	**46,22**	**16.193.102,27**	**41,31**	**16.094.722,82**	**41,06**	**1.925.126,77**

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***	***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Contadora	Controle Interno	Prefeito
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA		
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS No bimestre**	**EM 2024 Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SINTIA SUZANA BORATO	*ESTELA CELINA MULLER*	*BIHL ELERIAN ZANETTI*
Contadora	Controle Interno	Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	247.423.191,09
Previsão Atualizada	266.048.684,20
Receitas Realizadas	134.104.066,27
Déficit Orçamentário	3.401.487,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.978.500,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	241.202.191,09
Dotação Atualizada	287.806.184,79
Despesas Empenhadas	158.785.687,13
Despesas Liquidadas	137.505.554,05
Despesas Pagas	137.063.636,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	158.785.687,13
Despesas Liquidadas	137.505.554,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	248.550.203,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	246.554.688,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	243.929.960,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-12.613.713,32	-70,32
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-12.382.250,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Saldo a Pagar	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Executivo	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.956.664,18	292.622,44	4.527.849,49	136.192,25
Poder Executivo	4.956.664,18	292.622,44	4.527.849,49	136.192,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.226,18	292.622,44	5.183.955,80	369.647,94

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.291.846,74	25,00	23,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.325.035,85	70,00	84,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	5.012.014,50	11.051.606,47
Despesa de Capital Líquida	26.389.399,43	22.585.128,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.730.634,83	-41.017,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	179.200,00	188.257,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Bimestre**	**Limite Constitucional Anual o**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.341.291,03	15,00	15,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Notas Explicativas	

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BIHL ELERIAN ZANETTI	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	241.752.296,22	125.015.967,23	51,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.065.490,21	60.065.490,21	33.632.924,70	55,99
Contribuições	4.767.883,00	4.767.883,00	2.188.122,22	45,89
Receita Patrimonial	10.360.548,52	10.369.653,65	2.498.851,30	24,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.223.020,00	5.223.020,00	3.218.098,39	61,61
Transferências Correntes	158.525.466,66	160.215.466,66	81.534.751,78	50,89
Outras Receitas Correntes	1.030.782,70	1.110.782,70	1.943.218,84	174,94
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	24.296.387,98	9.088.099,04	37,41
Operações de Crédito	6.500.000,00	16.063.620,97	5.012.014,50	31,20
Alienação de Bens	950.000,00	1.651.457,01	1.680.519,99	101,76
Transferências de Capital	0,00	6.581.310,00	2.395.564,55	36,40
TOTAL	247.423.191,09	266.048.684,20	134.104.066,27	50,41
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	16.610.107,72	25.902.577,69	17.783.109,61	68,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.488.125,72	6.540.125,72	2.563.034,31	39,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.121.982,00	19.362.451,97	15.220.075,30	78,61
DESPESAS DE CAPITAL	10.049.900,00	13.782.407,58	7.147.920,23	51,86
INVESTIMENTOS	10.049.900,00	13.782.407,58	7.147.920,23	51,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.660.007,72	39.684.985,27	24.931.029,84	62,82
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	5.154.856,00	7.933.978,32	5.102.031,05	64,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.356,00	577.356,00	249.898,93	43,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.577.500,00	7.356.622,32	4.852.132,12	65,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.240.744,58	1.237.033,12	99,70
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.240.744,58	1.237.033,12	99,70

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.159.856,00	9.174.722,90	6.339.064,17	69,09

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Até Período % (f) (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	5.159.856,00	9.174.722,90	6.339.064,17	69,09
TOTAL	5.159.856,00	9.174.722,90	6.339.064,17	69,09

Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	3,45	4,73

SINTIA SUZANA BORATO	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BIHL ELERIAN ZANETTI	***LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:8527FC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.

Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema Sistema	25/07/2024 às 08:30:52 25/07/2024 às 11:25:27	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Acebrofilina	
Acebrofilina Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Xarope	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 10,9450
Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTERMEDI-COMERCIO DE	
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, melhor lance: R$ 8,4191	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 14,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NEOQUIMICA		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,4191	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CIMED | CX C/ 50 | BR0293891		
Modelo/versão: GENERICO | 1438101310046		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: cimed		
Modelo/versão: cimed		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 10,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: GEOLAB		
Valor proposta: R$ 16,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9,8750	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: GEOLAB		
Valor proposta: R$ 9,8750	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 116,3412	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CIMED		
Modelo/versão: ACEBROFILINA 25MG PED 120ML		
Valor proposta: R$ 116,3412	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 11,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: FRASCO		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	R$ 8,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: ACHE/ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.		
Modelo/versão: BRONDILAT		
Valor proposta: R$ 8,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 13,9986	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: NEOQUIMICA		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 16,2240	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: cimed		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GLOBO		
Modelo/versão: GLOBO		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:11	40.274.237/0001-85	R$ 9,8000
22/07/2024 08:30:12	03.652.030/0003-32	R$ 8,4191
22/07/2024 08:34:06	32.743.242/0001-61	R$ 14,0000
22/07/2024 08:38:23	02.816.696/0001-54	R$ 13,9986
22/07/2024 08:39:46	51.205.028/0001-04	R$ 11,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:39:54	42.529.374/0001-49	R$ 10,8100

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:41:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	22/07/2024 16:30:44	Sr. Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:31:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (1, 2, 9, 11, 15 e 33) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 03.652.030/0003-32	22/07/2024 17:04:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:37 de 22/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32.
Sistema	23/07/2024 09:00:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 09:10:39.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	23/07/2024 09:18:39	Prezado, favor incluir na proposta o item 09.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	23/07/2024 09:19:47	Sr. Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Atualizar a proposta incluindo o item 09, juntamente com registro da ANVISA e Código BR, .
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	23/07/2024 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 14:35:18	Sr. Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, inserindo o novo item vencido (42) juntamente com código BR e registro ANVISA..
pelo participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 14:46:47	Boa tarde, estamos providenciando.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 14:48:30	Tudo bem, obrigado.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 14:51:48	Favor anexar junto a Declaração Unificada (modelo anexo 5 do edital)
pelo participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 14:56:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:27 de 24/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32.
pelo participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 14:56:35	Documentos anexados.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 15:15:14	Sr. Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (modelo anexo 5 do edital).
pelo participante 03.652.030/0003-32	24/07/2024 15:24:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:52 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/07/2024 16:28:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:38:03.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 16:30:44	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:31:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (1, 2, 9, 11, 15 e 33) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital) ..
22/07/2024 17:04:37	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 finalizou o envio de anexo.
23/07/2024 09:19:47	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:20:00. Motivo: Atualizar a proposta incluindo o item 09, juntamente com registro da ANVISA e Código BR, .
24/07/2024 14:35:18	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 16:36:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada, inserindo o novo item vencido (42) juntamente com código BR e registro ANVISA..
24/07/2024 14:56:27	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 finalizou o envio de anexo.
24/07/2024 15:15:14	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 17:16:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada (modelo anexo 5 do edital).
24/07/2024 15:24:52	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,4191.
25/07/2024 15:01:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 09:10:39
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:38:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Retinol

Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 50.000 Ui + 10.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 6,1120
Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, melhor lance: R$ 5,0400

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5,0400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: NTS/NATUBRAS | CX C 240 | BR0399414		
Modelo/versão: NATU A+D | RDC 27/2010		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 5,0406	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: COSMED		
Modelo/versão: AD-TIL		
Valor proposta: R$ 6,5520	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:34:14	32.743.242/0001-61	R$ 7,7000
22/07/2024 08:38:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,9994
22/07/2024 08:38:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,9988
22/07/2024 08:38:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,9982
22/07/2024 08:38:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,9976
22/07/2024 08:39:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,9970
22/07/2024 08:39:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,9964
22/07/2024 08:39:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,9958
22/07/2024 08:39:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,9952
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:39:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,9946
22/07/2024 08:39:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,9940
22/07/2024 08:39:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,9934
22/07/2024 08:40:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,9928
22/07/2024 08:40:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,9922
22/07/2024 08:40:19	03.652.030/0003-32	R$ 5,9916
22/07/2024 08:40:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,9910
22/07/2024 08:40:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,9904
22/07/2024 08:40:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,9898
22/07/2024 08:40:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,9892
22/07/2024 08:41:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,9886
22/07/2024 08:41:19	03.652.030/0003-32	R$ 5,9880
22/07/2024 08:41:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,9874
22/07/2024 08:41:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,9868
22/07/2024 08:41:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,9862
22/07/2024 08:42:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,9856
22/07/2024 08:42:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,9850
22/07/2024 08:42:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,9844
22/07/2024 08:42:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,9838
22/07/2024 08:42:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,9832
22/07/2024 08:43:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,9826
22/07/2024 08:43:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,9820
22/07/2024 08:43:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,9814
22/07/2024 08:43:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,9808
22/07/2024 08:43:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,9802
22/07/2024 08:43:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,9796
22/07/2024 08:44:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,9790
22/07/2024 08:44:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,9784
22/07/2024 08:44:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,9778
22/07/2024 08:44:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,9772
22/07/2024 08:44:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,9766
22/07/2024 08:44:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,9760
22/07/2024 08:45:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,9754
22/07/2024 08:45:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,9748
22/07/2024 08:45:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,9742
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:45:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,9736
22/07/2024 08:45:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,9730
22/07/2024 08:45:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,9724
22/07/2024 08:46:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,9718
22/07/2024 08:46:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,9712
22/07/2024 08:46:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,9706
22/07/2024 08:46:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,9700
22/07/2024 08:46:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,9694
22/07/2024 08:46:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,9688
22/07/2024 08:46:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,9682
22/07/2024 08:47:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,9676
22/07/2024 08:47:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,9670
22/07/2024 08:47:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,9664
22/07/2024 08:47:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,9658
22/07/2024 08:47:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,9652

22/07/2024 08:48:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,9646
22/07/2024 08:48:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,9640
22/07/2024 08:48:24	02.816.696/0001-54	R$ 5,9634
22/07/2024 08:48:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,9628
22/07/2024 08:48:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,9622
22/07/2024 08:48:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,9616
22/07/2024 08:49:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,9610
22/07/2024 08:49:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,9604
22/07/2024 08:49:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,9598
22/07/2024 08:49:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,9592
22/07/2024 08:49:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,9586
22/07/2024 08:49:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,9580
22/07/2024 08:50:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,9574
22/07/2024 08:50:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,9568
22/07/2024 08:50:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,9562
22/07/2024 08:50:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,9556
22/07/2024 08:50:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,9550
22/07/2024 08:50:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,9544
22/07/2024 08:51:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,9538
22/07/2024 08:51:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,9532
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:51:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,9526
22/07/2024 08:51:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,9520
22/07/2024 08:52:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,9514
22/07/2024 08:52:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,9508
22/07/2024 08:52:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,9502
22/07/2024 08:52:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,9496
22/07/2024 08:52:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,9490
22/07/2024 08:52:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,9484
22/07/2024 08:53:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,9478
22/07/2024 08:53:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,9472
22/07/2024 08:53:24	02.816.696/0001-54	R$ 5,9466
22/07/2024 08:53:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,9460
22/07/2024 08:53:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,9454
22/07/2024 08:53:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,9448
22/07/2024 08:54:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,9442
22/07/2024 08:54:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,9436
22/07/2024 08:54:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,9430
22/07/2024 08:54:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,9424
22/07/2024 08:54:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,9418
22/07/2024 08:54:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,9412
22/07/2024 08:55:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,9406
22/07/2024 08:55:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,9400
22/07/2024 08:55:24	02.816.696/0001-54	R$ 5,9394
22/07/2024 08:55:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,9388
22/07/2024 08:55:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,9382
22/07/2024 08:55:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,9376
22/07/2024 08:56:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,9370
22/07/2024 08:56:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,9364
22/07/2024 08:56:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,9358
22/07/2024 08:56:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,9352
22/07/2024 08:56:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,9346
22/07/2024 08:56:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,9340
22/07/2024 08:57:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,9334
22/07/2024 08:57:19	03.652.030/0003-32	R$ 5,9328
22/07/2024 08:57:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,9322
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:57:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,9316
22/07/2024 08:57:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,9310
22/07/2024 08:57:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,9304
22/07/2024 08:58:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,9298
22/07/2024 08:58:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,9292
22/07/2024 08:58:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,9286

22/07/2024 08:58:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,9280
22/07/2024 08:59:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,9274
22/07/2024 08:59:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,9268
22/07/2024 08:59:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,9262
22/07/2024 08:59:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,9256
22/07/2024 08:59:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,9250
22/07/2024 08:59:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,9244
22/07/2024 08:59:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,9238
22/07/2024 08:59:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,9232
22/07/2024 09:00:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,9226
22/07/2024 09:00:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,9220
22/07/2024 09:00:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,9214
22/07/2024 09:00:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,9208
22/07/2024 09:00:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,9202
22/07/2024 09:00:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,9196
22/07/2024 09:01:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,9190
22/07/2024 09:01:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,9184
22/07/2024 09:01:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,9178
22/07/2024 09:01:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,9172
22/07/2024 09:01:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,9166
22/07/2024 09:01:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,9160
22/07/2024 09:02:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,9154
22/07/2024 09:02:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,9148
22/07/2024 09:02:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,9142
22/07/2024 09:02:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,9136
22/07/2024 09:02:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,9130
22/07/2024 09:02:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,9124
22/07/2024 09:03:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,9118
22/07/2024 09:03:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,9112
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:03:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,9106
22/07/2024 09:03:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,9100
22/07/2024 09:03:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,9094
22/07/2024 09:03:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,9088
22/07/2024 09:04:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,9082
22/07/2024 09:04:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,9076
22/07/2024 09:04:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,9070
22/07/2024 09:04:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,9064
22/07/2024 09:04:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,9058
22/07/2024 09:04:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,9052
22/07/2024 09:05:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,9046
22/07/2024 09:05:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,9040
22/07/2024 09:05:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,9034
22/07/2024 09:05:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,9028
22/07/2024 09:05:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,9022
22/07/2024 09:05:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,9016
22/07/2024 09:06:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,9010
22/07/2024 09:06:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,9004
22/07/2024 09:06:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,8998
22/07/2024 09:06:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,8992
22/07/2024 09:06:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,8986
22/07/2024 09:06:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,8980
22/07/2024 09:07:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,8974
22/07/2024 09:07:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,8968
22/07/2024 09:07:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,8962
22/07/2024 09:07:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,8956
22/07/2024 09:07:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,8950
22/07/2024 09:07:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,8944
22/07/2024 09:08:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,8938
22/07/2024 09:08:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,8932
22/07/2024 09:08:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,8926
22/07/2024 09:08:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,8920
22/07/2024 09:08:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,8914

22/07/2024 09:08:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,8908
22/07/2024 09:09:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,8902
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:09:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,8896
22/07/2024 09:09:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,8890
22/07/2024 09:09:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,8884
22/07/2024 09:09:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,8878
22/07/2024 09:09:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,8872
22/07/2024 09:10:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,8866
22/07/2024 09:10:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,8860
22/07/2024 09:10:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,8854
22/07/2024 09:10:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,8848
22/07/2024 09:11:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,8842
22/07/2024 09:11:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,8836
22/07/2024 09:11:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,8830
22/07/2024 09:11:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,8824
22/07/2024 09:12:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,8818
22/07/2024 09:12:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,8812
22/07/2024 09:12:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,8806
22/07/2024 09:12:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,8800
22/07/2024 09:12:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,8794
22/07/2024 09:12:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,8788
22/07/2024 09:13:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,8782
22/07/2024 09:13:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,8776
22/07/2024 09:13:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,8770
22/07/2024 09:13:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,8764
22/07/2024 09:13:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,8758
22/07/2024 09:13:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,8752
22/07/2024 09:14:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,8746
22/07/2024 09:14:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,8740
22/07/2024 09:14:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,8734
22/07/2024 09:14:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,8728
22/07/2024 09:14:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,8722
22/07/2024 09:14:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,8716
22/07/2024 09:15:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,8710
22/07/2024 09:15:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,8704
22/07/2024 09:15:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,8698
22/07/2024 09:15:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,8692
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:15:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,8686
22/07/2024 09:15:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,8680
22/07/2024 09:15:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,8674
22/07/2024 09:16:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,8668
22/07/2024 09:16:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,8662
22/07/2024 09:16:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,8656
22/07/2024 09:16:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,8650
22/07/2024 09:16:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,8644
22/07/2024 09:16:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,8638
22/07/2024 09:17:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,8632
22/07/2024 09:17:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,8626
22/07/2024 09:17:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,8620
22/07/2024 09:17:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,8614
22/07/2024 09:17:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,8608
22/07/2024 09:18:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,8602
22/07/2024 09:18:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,8596
22/07/2024 09:18:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,8590
22/07/2024 09:18:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,8584
22/07/2024 09:18:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,8578
22/07/2024 09:18:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,8572
22/07/2024 09:19:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,8566
22/07/2024 09:19:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,8560
22/07/2024 09:19:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,8554
22/07/2024 09:19:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,8548

22/07/2024 09:19:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,8542
22/07/2024 09:19:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,8536
22/07/2024 09:19:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,8530
22/07/2024 09:19:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,8524
22/07/2024 09:20:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,8518
22/07/2024 09:20:19	03.652.030/0003-32	R$ 5,8512
22/07/2024 09:20:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,8506
22/07/2024 09:20:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,8500
22/07/2024 09:20:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,8494
22/07/2024 09:20:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,8488
22/07/2024 09:21:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,8482
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:21:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,8476
22/07/2024 09:21:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,8470
22/07/2024 09:21:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,8464
22/07/2024 09:21:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,8458
22/07/2024 09:21:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,8452
22/07/2024 09:22:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,8446
22/07/2024 09:22:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,8440
22/07/2024 09:22:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,8434
22/07/2024 09:22:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,8428
22/07/2024 09:22:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,8422
22/07/2024 09:22:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,8416
22/07/2024 09:23:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,8410
22/07/2024 09:23:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,8404
22/07/2024 09:23:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,8398
22/07/2024 09:23:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,8392
22/07/2024 09:23:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,8386
22/07/2024 09:23:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,8380
22/07/2024 09:24:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,8374
22/07/2024 09:24:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,8368
22/07/2024 09:24:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,8362
22/07/2024 09:24:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,8356
22/07/2024 09:24:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,8350
22/07/2024 09:24:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,8344
22/07/2024 09:24:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,8338
22/07/2024 09:24:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,8332
22/07/2024 09:25:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,8326
22/07/2024 09:25:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,8320
22/07/2024 09:25:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,8314
22/07/2024 09:25:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,8308
22/07/2024 09:25:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,8302
22/07/2024 09:25:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,8296
22/07/2024 09:26:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,8290
22/07/2024 09:26:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,8284
22/07/2024 09:26:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,8278
22/07/2024 09:26:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,8272
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:26:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,8266
22/07/2024 09:26:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,8260
22/07/2024 09:27:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,8254
22/07/2024 09:27:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,8248
22/07/2024 09:27:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,8242
22/07/2024 09:27:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,8236
22/07/2024 09:27:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,8230
22/07/2024 09:27:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,8224
22/07/2024 09:27:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,8218
22/07/2024 09:27:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,8212
22/07/2024 09:28:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,8206
22/07/2024 09:28:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,8200
22/07/2024 09:28:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,8194
22/07/2024 09:28:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,8188
22/07/2024 09:28:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,8182

22/07/2024 09:28:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,8176
22/07/2024 09:29:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,8170
22/07/2024 09:29:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,8164
22/07/2024 09:29:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,8158
22/07/2024 09:29:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,8152
22/07/2024 09:29:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,8146
22/07/2024 09:29:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,8140
22/07/2024 09:30:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,8134
22/07/2024 09:30:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,8128
22/07/2024 09:30:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,8122
22/07/2024 09:30:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,8116
22/07/2024 09:30:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,8110
22/07/2024 09:30:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,8104
22/07/2024 09:31:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,8098
22/07/2024 09:31:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,8092
22/07/2024 09:31:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,8086
22/07/2024 09:31:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,8080
22/07/2024 09:31:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,8074
22/07/2024 09:31:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,8068
22/07/2024 09:31:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,8062
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:32:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,8056
22/07/2024 09:32:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,8050
22/07/2024 09:32:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,8044
22/07/2024 09:32:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,8038
22/07/2024 09:32:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,8032
22/07/2024 09:32:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,8026
22/07/2024 09:33:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,8020
22/07/2024 09:33:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,8014
22/07/2024 09:33:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,8008
22/07/2024 09:33:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,8002
22/07/2024 09:33:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,7996
22/07/2024 09:33:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,7990
22/07/2024 09:33:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,7984
22/07/2024 09:34:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,7978
22/07/2024 09:34:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,7972
22/07/2024 09:34:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,7966
22/07/2024 09:34:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,7960
22/07/2024 09:34:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,7954
22/07/2024 09:34:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,7948
22/07/2024 09:35:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,7942
22/07/2024 09:35:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,7936
22/07/2024 09:35:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,7930
22/07/2024 09:35:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,7924
22/07/2024 09:35:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,7918
22/07/2024 09:35:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,7912
22/07/2024 09:35:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,7906
22/07/2024 09:36:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,7900
22/07/2024 09:36:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,7894
22/07/2024 09:36:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,7888
22/07/2024 09:36:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,7882
22/07/2024 09:36:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,7876
22/07/2024 09:36:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,7870
22/07/2024 09:36:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,7864
22/07/2024 09:37:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,7858
22/07/2024 09:37:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,7852
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:37:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,7846
22/07/2024 09:37:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,7840
22/07/2024 09:37:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,7834
22/07/2024 09:37:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,7828
22/07/2024 09:38:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,7822
22/07/2024 09:38:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,7816

22/07/2024 09:38:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,7810
22/07/2024 09:38:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,7804
22/07/2024 09:38:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,7798
22/07/2024 09:38:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,7792
22/07/2024 09:39:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,7786
22/07/2024 09:39:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,7780
22/07/2024 09:39:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,7774
22/07/2024 09:39:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,7768
22/07/2024 09:39:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,7762
22/07/2024 09:40:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,7756
22/07/2024 09:40:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,7750
22/07/2024 09:40:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,7744
22/07/2024 09:40:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,7738
22/07/2024 09:40:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,7732
22/07/2024 09:40:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,7726
22/07/2024 09:40:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,7720
22/07/2024 09:41:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,7714
22/07/2024 09:41:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,7708
22/07/2024 09:41:30	02.816.696/0001-54	R$ 5,7702
22/07/2024 09:41:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,7696
22/07/2024 09:41:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,7690
22/07/2024 09:41:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,7684
22/07/2024 09:42:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,7678
22/07/2024 09:42:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,7672
22/07/2024 09:42:24	02.816.696/0001-54	R$ 5,7666
22/07/2024 09:42:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,7660
22/07/2024 09:42:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,7654
22/07/2024 09:42:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,7648
22/07/2024 09:43:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,7642

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:43:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,7636
22/07/2024 09:43:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,7630
22/07/2024 09:43:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,7624
22/07/2024 09:43:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,7618
22/07/2024 09:43:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,7612
22/07/2024 09:44:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,7606
22/07/2024 09:44:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,7600
22/07/2024 09:44:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,7594
22/07/2024 09:44:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,7588
22/07/2024 09:44:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,7582
22/07/2024 09:44:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,7576
22/07/2024 09:45:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,7570
22/07/2024 09:45:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,7564
22/07/2024 09:45:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,7558
22/07/2024 09:45:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,7552
22/07/2024 09:45:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,7546
22/07/2024 09:45:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,7540
22/07/2024 09:45:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,7534
22/07/2024 09:45:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,7528
22/07/2024 09:46:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,7522
22/07/2024 09:46:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,7516
22/07/2024 09:46:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,7510
22/07/2024 09:46:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,7504
22/07/2024 09:46:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,7498
22/07/2024 09:46:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,7492
22/07/2024 09:47:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,7486
22/07/2024 09:47:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,7480
22/07/2024 09:47:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,7474

22/07/2024 09:47:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,7468
22/07/2024 09:47:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,7462
22/07/2024 09:47:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,7456
22/07/2024 09:48:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,7450
22/07/2024 09:48:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,7444
22/07/2024 09:48:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,7438
22/07/2024 09:48:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,7432
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:48:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,7426
22/07/2024 09:48:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,7420
22/07/2024 09:48:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,7414
22/07/2024 09:48:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,7408
22/07/2024 09:49:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,7402
22/07/2024 09:49:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,7396
22/07/2024 09:49:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,7390
22/07/2024 09:49:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,7384
22/07/2024 09:49:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,7378
22/07/2024 09:49:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,7372
22/07/2024 09:50:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,7366
22/07/2024 09:50:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,7360
22/07/2024 09:50:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,7354
22/07/2024 09:50:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,7348
22/07/2024 09:50:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,7342
22/07/2024 09:50:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,7336
22/07/2024 09:51:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,7330
22/07/2024 09:51:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,7324
22/07/2024 09:51:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,7318
22/07/2024 09:51:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,7312
22/07/2024 09:51:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,7306
22/07/2024 09:51:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,7300
22/07/2024 09:51:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,7294
22/07/2024 09:51:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,7288
22/07/2024 09:52:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,7282
22/07/2024 09:52:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,7276
22/07/2024 09:52:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,7270
22/07/2024 09:52:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,7264
22/07/2024 09:52:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,7258
22/07/2024 09:52:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,7252
22/07/2024 09:53:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,7246
22/07/2024 09:53:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,7240
22/07/2024 09:53:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,7234
22/07/2024 09:53:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,7228
22/07/2024 09:53:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,7222
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:53:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,7216
22/07/2024 09:54:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,7210
22/07/2024 09:54:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,7204
22/07/2024 09:54:24	02.816.696/0001-54	R$ 5,7198
22/07/2024 09:54:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,7192
22/07/2024 09:54:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,7186
22/07/2024 09:54:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,7180
22/07/2024 09:55:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,7174
22/07/2024 09:55:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,7168
22/07/2024 09:55:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,7162
22/07/2024 09:55:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,7156
22/07/2024 09:55:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,7150
22/07/2024 09:55:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,7144
22/07/2024 09:55:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,7138
22/07/2024 09:55:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,7132
22/07/2024 09:56:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,7126
22/07/2024 09:56:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,7120
22/07/2024 09:56:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,7114
22/07/2024 09:56:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,7108

22/07/2024 09:56:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,7102
22/07/2024 09:56:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,7096
22/07/2024 09:57:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,7090
22/07/2024 09:57:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,7084
22/07/2024 09:57:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,7078
22/07/2024 09:57:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,7072
22/07/2024 09:57:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,7066
22/07/2024 09:57:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,7060
22/07/2024 09:58:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,7054
22/07/2024 09:58:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,7048
22/07/2024 09:58:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,7042
22/07/2024 09:58:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,7036
22/07/2024 09:58:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,7030
22/07/2024 09:58:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,7024
22/07/2024 09:58:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,7018
22/07/2024 09:58:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,7012
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:59:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,7006
22/07/2024 09:59:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,7000
22/07/2024 09:59:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,6994
22/07/2024 09:59:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,6988
22/07/2024 09:59:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,6982
22/07/2024 09:59:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,6976
22/07/2024 10:00:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,6970
22/07/2024 10:00:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,6964
22/07/2024 10:00:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,6958
22/07/2024 10:00:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,6952
22/07/2024 10:00:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,6946
22/07/2024 10:00:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,6940
22/07/2024 10:01:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,6934
22/07/2024 10:01:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,6928
22/07/2024 10:01:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,6922
22/07/2024 10:01:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,6916
22/07/2024 10:01:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,6910
22/07/2024 10:01:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,6904
22/07/2024 10:02:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,6898
22/07/2024 10:02:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,6892
22/07/2024 10:02:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,6886
22/07/2024 10:02:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,6880
22/07/2024 10:02:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,6874
22/07/2024 10:02:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,6868
22/07/2024 10:03:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,6862
22/07/2024 10:03:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,6856
22/07/2024 10:03:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6850
22/07/2024 10:03:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,6844
22/07/2024 10:03:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6838
22/07/2024 10:03:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,6832
22/07/2024 10:03:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,6826
22/07/2024 10:04:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,6820
22/07/2024 10:04:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,6814
22/07/2024 10:04:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,6808
22/07/2024 10:04:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,6802
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:04:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,6796
22/07/2024 10:04:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,6790
22/07/2024 10:04:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,6784
22/07/2024 10:05:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,6778
22/07/2024 10:05:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,6772
22/07/2024 10:05:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,6766
22/07/2024 10:05:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,6760
22/07/2024 10:06:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,6754
22/07/2024 10:06:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,6748
22/07/2024 10:06:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6742

22/07/2024 10:06:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,6736
22/07/2024 10:06:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6730
22/07/2024 10:06:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,6724
22/07/2024 10:06:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,6718
22/07/2024 10:06:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,6712
22/07/2024 10:07:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,6706
22/07/2024 10:07:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,6700
22/07/2024 10:07:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,6694
22/07/2024 10:07:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,6688
22/07/2024 10:07:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,6682
22/07/2024 10:07:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,6676
22/07/2024 10:08:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,6670
22/07/2024 10:08:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,6664
22/07/2024 10:08:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,6658
22/07/2024 10:08:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,6652
22/07/2024 10:08:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,6646
22/07/2024 10:08:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,6640
22/07/2024 10:09:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,6634
22/07/2024 10:09:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,6628
22/07/2024 10:09:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6622
22/07/2024 10:09:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,6616
22/07/2024 10:09:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,6610
22/07/2024 10:09:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,6604
22/07/2024 10:10:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,6598
22/07/2024 10:10:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,6592
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:10:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6586
22/07/2024 10:10:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,6580
22/07/2024 10:10:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6574
22/07/2024 10:10:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,6568
22/07/2024 10:10:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,6562
22/07/2024 10:11:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,6556
22/07/2024 10:11:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,6550
22/07/2024 10:11:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,6544
22/07/2024 10:11:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,6538
22/07/2024 10:11:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,6532
22/07/2024 10:11:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,6526
22/07/2024 10:12:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,6520
22/07/2024 10:12:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,6514
22/07/2024 10:12:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,6508
22/07/2024 10:12:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6502
22/07/2024 10:12:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,6496
22/07/2024 10:13:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,6490
22/07/2024 10:13:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,6484
22/07/2024 10:13:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,6478
22/07/2024 10:13:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,6472
22/07/2024 10:13:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,6466
22/07/2024 10:13:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,6460
22/07/2024 10:14:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,6454
22/07/2024 10:14:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,6448
22/07/2024 10:14:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,6442
22/07/2024 10:14:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,6436
22/07/2024 10:14:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6430
22/07/2024 10:14:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,6424
22/07/2024 10:15:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,6418
22/07/2024 10:15:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,6412
22/07/2024 10:15:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6406
22/07/2024 10:15:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,6400
22/07/2024 10:15:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,6394
22/07/2024 10:15:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,6388
22/07/2024 10:16:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,6382
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:16:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,6376

22/07/2024 10:16:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,6370
22/07/2024 10:16:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,6364
22/07/2024 10:16:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,6358
22/07/2024 10:16:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,6352
22/07/2024 10:16:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,6346
22/07/2024 10:16:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,6340
22/07/2024 10:17:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,6334
22/07/2024 10:17:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,6328
22/07/2024 10:17:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,6322
22/07/2024 10:17:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,6316
22/07/2024 10:17:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,6310
22/07/2024 10:17:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,6304
22/07/2024 10:18:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,6298
22/07/2024 10:18:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,6292
22/07/2024 10:18:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,6286
22/07/2024 10:18:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,6280
22/07/2024 10:18:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,6274
22/07/2024 10:18:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,6268
22/07/2024 10:19:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,6262
22/07/2024 10:19:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,6256
22/07/2024 10:19:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6250
22/07/2024 10:19:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,6244
22/07/2024 10:19:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6238
22/07/2024 10:19:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,6232
22/07/2024 10:20:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,6226
22/07/2024 10:20:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,6220
22/07/2024 10:20:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,6214
22/07/2024 10:20:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,6208
22/07/2024 10:20:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,6202
22/07/2024 10:20:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,6196
22/07/2024 10:20:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,6190
22/07/2024 10:20:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,6184
22/07/2024 10:21:16	02.816.696/0001-54	R$ 5,6178
22/07/2024 10:21:19	03.652.030/0003-32	R$ 5,6172
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:21:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,6166
22/07/2024 10:21:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,6160
22/07/2024 10:21:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,6154
22/07/2024 10:21:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,6148
22/07/2024 10:22:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,6142
22/07/2024 10:22:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,6136
22/07/2024 10:22:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,6130
22/07/2024 10:22:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,6124
22/07/2024 10:22:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,6118
22/07/2024 10:22:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,6112
22/07/2024 10:23:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,6106
22/07/2024 10:23:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,6100
22/07/2024 10:23:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,6094
22/07/2024 10:23:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,6088
22/07/2024 10:23:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,6082
22/07/2024 10:23:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,6076
22/07/2024 10:24:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,6070
22/07/2024 10:24:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,6064
22/07/2024 10:24:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,6058
22/07/2024 10:24:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,6052
22/07/2024 10:24:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,6046
22/07/2024 10:24:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,6040
22/07/2024 10:24:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,6034
22/07/2024 10:24:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,6028
22/07/2024 10:25:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,6022
22/07/2024 10:25:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,6016
22/07/2024 10:25:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,6010
22/07/2024 10:25:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,6004

22/07/2024 10:25:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,5998
22/07/2024 10:25:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,5992
22/07/2024 10:26:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,5986
22/07/2024 10:26:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,5980
22/07/2024 10:26:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,5974
22/07/2024 10:26:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,5968
22/07/2024 10:26:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,5962
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:26:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,5956
22/07/2024 10:27:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,5950
22/07/2024 10:27:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,5944
22/07/2024 10:27:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,5938
22/07/2024 10:27:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,5932
22/07/2024 10:27:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,5926
22/07/2024 10:27:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,5920
22/07/2024 10:27:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,5914
22/07/2024 10:28:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,5908
22/07/2024 10:28:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,5902
22/07/2024 10:28:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,5896
22/07/2024 10:28:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,5890
22/07/2024 10:28:43	03.652.030/0003-32	R$ 5,5884
22/07/2024 10:29:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,5878
22/07/2024 10:29:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,5872
22/07/2024 10:29:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,5866
22/07/2024 10:29:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,5860
22/07/2024 10:29:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,5854
22/07/2024 10:29:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,5848
22/07/2024 10:30:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,5842
22/07/2024 10:30:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,5836
22/07/2024 10:30:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,5830
22/07/2024 10:30:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,5824
22/07/2024 10:30:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,5818
22/07/2024 10:30:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,5812
22/07/2024 10:30:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,5806
22/07/2024 10:30:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,5800
22/07/2024 10:31:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,5794
22/07/2024 10:31:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,5788
22/07/2024 10:31:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,5782
22/07/2024 10:31:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,5776
22/07/2024 10:32:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,5770
22/07/2024 10:32:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,5764
22/07/2024 10:32:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,5758
22/07/2024 10:32:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,5752
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:32:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,5746
22/07/2024 10:32:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,5740
22/07/2024 10:33:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,5734
22/07/2024 10:33:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,5728
22/07/2024 10:33:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,5722
22/07/2024 10:33:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,5716
22/07/2024 10:33:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,5710
22/07/2024 10:33:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,5704
22/07/2024 10:34:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,5698
22/07/2024 10:34:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,5692
22/07/2024 10:34:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,5686
22/07/2024 10:34:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,5680
22/07/2024 10:34:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,5674
22/07/2024 10:34:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,5668
22/07/2024 10:35:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,5662
22/07/2024 10:35:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,5656
22/07/2024 10:35:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,5650
22/07/2024 10:35:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,5644
22/07/2024 10:35:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,5638

22/07/2024 10:35:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,5632
22/07/2024 10:36:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,5626
22/07/2024 10:36:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,5620
22/07/2024 10:36:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,5614
22/07/2024 10:36:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,5608
22/07/2024 10:36:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,5602
22/07/2024 10:36:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,5596
22/07/2024 10:37:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,5590
22/07/2024 10:37:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,5584
22/07/2024 10:37:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,5578
22/07/2024 10:37:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,5572
22/07/2024 10:37:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,5566
22/07/2024 10:37:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,5560
22/07/2024 10:38:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,5554
22/07/2024 10:38:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,5548
22/07/2024 10:38:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,5542
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:38:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,5536
22/07/2024 10:38:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,5530
22/07/2024 10:38:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,5524
22/07/2024 10:38:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,5518
22/07/2024 10:38:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,5512
22/07/2024 10:39:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,5506
22/07/2024 10:39:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,5500
22/07/2024 10:39:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,5494
22/07/2024 10:39:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,5488
22/07/2024 10:39:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,5482
22/07/2024 10:39:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,5476
22/07/2024 10:40:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,5470
22/07/2024 10:40:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,5464
22/07/2024 10:40:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,5458
22/07/2024 10:40:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,5452
22/07/2024 10:40:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,5446
22/07/2024 10:40:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,5440
22/07/2024 10:41:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,5434
22/07/2024 10:41:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,5428
22/07/2024 10:41:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,5422
22/07/2024 10:41:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,5416
22/07/2024 10:41:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,5410
22/07/2024 10:41:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,5404
22/07/2024 10:42:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,5398
22/07/2024 10:42:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,5392
22/07/2024 10:42:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,5386
22/07/2024 10:42:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,5380
22/07/2024 10:42:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,5374
22/07/2024 10:42:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,5368
22/07/2024 10:43:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,5362
22/07/2024 10:43:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,5356
22/07/2024 10:43:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,5350
22/07/2024 10:43:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,5344
22/07/2024 10:43:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,5338
22/07/2024 10:43:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,5332
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:43:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,5326
22/07/2024 10:43:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,5320
22/07/2024 10:44:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,5314
22/07/2024 10:44:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,5308
22/07/2024 10:44:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,5302
22/07/2024 10:44:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,5296
22/07/2024 10:44:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,5290
22/07/2024 10:44:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,5284
22/07/2024 10:45:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,5278
22/07/2024 10:45:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,5272

22/07/2024 10:45:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,5266
22/07/2024 10:45:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,5260
22/07/2024 10:45:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,5254
22/07/2024 10:45:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,5248
22/07/2024 10:46:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,5242
22/07/2024 10:46:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,5236
22/07/2024 10:46:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,5230
22/07/2024 10:46:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,5224
22/07/2024 10:46:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,5218
22/07/2024 10:46:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,5212
22/07/2024 10:46:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,5206
22/07/2024 10:47:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,5200
22/07/2024 10:47:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,5194
22/07/2024 10:47:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,5188
22/07/2024 10:47:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,5182
22/07/2024 10:47:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,5176
22/07/2024 10:47:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,5170
22/07/2024 10:47:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,5164
22/07/2024 10:48:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,5158
22/07/2024 10:48:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,5152
22/07/2024 10:48:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,5146
22/07/2024 10:48:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,5140
22/07/2024 10:48:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,5134
22/07/2024 10:48:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,5128
22/07/2024 10:49:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,5122
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:49:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,5116
22/07/2024 10:49:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,5110
22/07/2024 10:49:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,5104
22/07/2024 10:49:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,5098
22/07/2024 10:49:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,5092
22/07/2024 10:50:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,5086
22/07/2024 10:50:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,5080
22/07/2024 10:50:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,5074
22/07/2024 10:50:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,5068
22/07/2024 10:50:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,5062
22/07/2024 10:50:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,5056
22/07/2024 10:51:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,5050
22/07/2024 10:51:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,5044
22/07/2024 10:51:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,5038
22/07/2024 10:51:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,5032
22/07/2024 10:51:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,5026
22/07/2024 10:51:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,5020
22/07/2024 10:52:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,5014
22/07/2024 10:52:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,5008
22/07/2024 10:52:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,5002
22/07/2024 10:52:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,4996
22/07/2024 10:52:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,4990
22/07/2024 10:52:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,4984
22/07/2024 10:53:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,4978
22/07/2024 10:53:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,4972
22/07/2024 10:53:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,4966
22/07/2024 10:53:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,4960
22/07/2024 10:53:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,4954
22/07/2024 10:53:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,4948
22/07/2024 10:54:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,4942
22/07/2024 10:54:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,4936
22/07/2024 10:54:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,4930
22/07/2024 10:54:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,4924
22/07/2024 10:54:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,4918
22/07/2024 10:54:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,4912
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:55:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,4906

22/07/2024 10:55:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,4900
22/07/2024 10:55:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,4894
22/07/2024 10:55:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,4888
22/07/2024 10:55:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,4882
22/07/2024 10:55:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,4876
22/07/2024 10:56:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,4870
22/07/2024 10:56:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,4864
22/07/2024 10:56:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,4858
22/07/2024 10:56:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,4852
22/07/2024 10:56:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,4846
22/07/2024 10:56:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,4840
22/07/2024 10:56:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,4834
22/07/2024 10:56:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,4828
22/07/2024 10:57:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,4822
22/07/2024 10:57:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,4816
22/07/2024 10:57:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,4810
22/07/2024 10:57:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,4804
22/07/2024 10:57:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,4798
22/07/2024 10:57:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,4792
22/07/2024 10:58:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,4786
22/07/2024 10:58:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,4780
22/07/2024 10:58:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,4774
22/07/2024 10:58:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,4768
22/07/2024 10:58:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,4762
22/07/2024 10:58:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,4756
22/07/2024 10:59:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,4750
22/07/2024 10:59:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,4744
22/07/2024 10:59:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,4738
22/07/2024 10:59:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,4732
22/07/2024 10:59:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,4726
22/07/2024 10:59:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,4720
22/07/2024 10:59:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,4714
22/07/2024 11:00:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,4708
22/07/2024 11:00:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,4702
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:00:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,4696
22/07/2024 11:00:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,4690
22/07/2024 11:00:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,4684
22/07/2024 11:01:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,4678
22/07/2024 11:01:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,4672
22/07/2024 11:01:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,4666
22/07/2024 11:01:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,4660
22/07/2024 11:01:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,4654
22/07/2024 11:01:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,4648
22/07/2024 11:01:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,4642
22/07/2024 11:01:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,4636
22/07/2024 11:02:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,4630
22/07/2024 11:02:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,4624
22/07/2024 11:02:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,4618
22/07/2024 11:02:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,4612
22/07/2024 11:02:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,4606
22/07/2024 11:03:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,4600
22/07/2024 11:03:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,4594
22/07/2024 11:03:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,4588
22/07/2024 11:03:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,4582
22/07/2024 11:03:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,4576
22/07/2024 11:04:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,4570
22/07/2024 11:04:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,4564
22/07/2024 11:04:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,4558
22/07/2024 11:04:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,4552
22/07/2024 11:04:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,4546
22/07/2024 11:04:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,4540
22/07/2024 11:04:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,4534

22/07/2024 11:04:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,4528
22/07/2024 11:05:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,4522
22/07/2024 11:05:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,4516
22/07/2024 11:05:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,4510
22/07/2024 11:05:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,4504
22/07/2024 11:05:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,4498
22/07/2024 11:05:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,4492
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:06:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,4486
22/07/2024 11:06:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,4480
22/07/2024 11:06:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,4474
22/07/2024 11:06:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,4468
22/07/2024 11:06:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,4462
22/07/2024 11:06:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,4456
22/07/2024 11:07:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,4450
22/07/2024 11:07:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,4444
22/07/2024 11:07:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,4438
22/07/2024 11:07:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,4432
22/07/2024 11:07:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,4426
22/07/2024 11:07:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,4420
22/07/2024 11:08:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,4414
22/07/2024 11:08:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,4408
22/07/2024 11:08:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,4402
22/07/2024 11:08:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,4396
22/07/2024 11:08:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,4390
22/07/2024 11:08:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,4384
22/07/2024 11:09:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,4378
22/07/2024 11:09:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,4372
22/07/2024 11:09:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,4366
22/07/2024 11:09:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,4360
22/07/2024 11:09:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,4354
22/07/2024 11:09:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,4348
22/07/2024 11:10:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,4342
22/07/2024 11:10:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,4336
22/07/2024 11:10:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,4330
22/07/2024 11:10:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,4324
22/07/2024 11:10:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,4318
22/07/2024 11:10:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,4312
22/07/2024 11:11:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,4306
22/07/2024 11:11:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,4300
22/07/2024 11:11:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,4294
22/07/2024 11:11:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,4288
22/07/2024 11:11:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,4282
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:11:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,4276
22/07/2024 11:12:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,4270
22/07/2024 11:12:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,4264
22/07/2024 11:12:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,4258
22/07/2024 11:12:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,4252
22/07/2024 11:12:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,4246
22/07/2024 11:12:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,4240
22/07/2024 11:12:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,4234
22/07/2024 11:12:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,4228
22/07/2024 11:13:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,4222
22/07/2024 11:13:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,4216
22/07/2024 11:13:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,4210
22/07/2024 11:13:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,4204
22/07/2024 11:13:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,4198
22/07/2024 11:13:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,4192
22/07/2024 11:14:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,4186
22/07/2024 11:14:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,4180
22/07/2024 11:14:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,4174
22/07/2024 11:14:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,4168

22/07/2024 11:14:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,4162
22/07/2024 11:14:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,4156
22/07/2024 11:15:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,4150
22/07/2024 11:15:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,4144
22/07/2024 11:15:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,4138
22/07/2024 11:15:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,4132
22/07/2024 11:15:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,4126
22/07/2024 11:15:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,4120
22/07/2024 11:16:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,4114
22/07/2024 11:16:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,4108
22/07/2024 11:16:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,4102
22/07/2024 11:16:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,4096
22/07/2024 11:16:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,4090
22/07/2024 11:16:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,4084
22/07/2024 11:17:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,4078
22/07/2024 11:17:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,4072
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:17:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,4066
22/07/2024 11:17:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,4060
22/07/2024 11:17:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,4054
22/07/2024 11:17:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,4048
22/07/2024 11:17:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,4042
22/07/2024 11:17:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,4036
22/07/2024 11:18:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,4030
22/07/2024 11:18:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,4024
22/07/2024 11:18:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,4018
22/07/2024 11:18:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,4012
22/07/2024 11:18:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,4006
22/07/2024 11:18:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,4000
22/07/2024 11:19:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,3994
22/07/2024 11:19:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,3988
22/07/2024 11:19:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,3982
22/07/2024 11:19:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,3976
22/07/2024 11:19:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,3970
22/07/2024 11:19:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,3964
22/07/2024 11:20:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,3958
22/07/2024 11:20:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,3952
22/07/2024 11:20:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,3946
22/07/2024 11:20:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,3940
22/07/2024 11:20:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,3934
22/07/2024 11:20:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,3928
22/07/2024 11:21:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,3922
22/07/2024 11:21:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,3916
22/07/2024 11:21:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,3910
22/07/2024 11:21:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,3904
22/07/2024 11:21:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,3898
22/07/2024 11:21:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,3892
22/07/2024 11:21:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,3886
22/07/2024 11:21:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,3880
22/07/2024 11:22:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,3874
22/07/2024 11:22:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,3868
22/07/2024 11:22:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,3862
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:22:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,3856
22/07/2024 11:22:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,3850
22/07/2024 11:22:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,3844
22/07/2024 11:23:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,3838
22/07/2024 11:23:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,3832
22/07/2024 11:23:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,3826
22/07/2024 11:23:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,3820
22/07/2024 11:23:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,3814
22/07/2024 11:23:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,3808
22/07/2024 11:24:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,3802

22/07/2024 11:24:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,3796
22/07/2024 11:24:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,3790
22/07/2024 11:24:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,3784
22/07/2024 11:24:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,3778
22/07/2024 11:24:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,3772
22/07/2024 11:24:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,3766
22/07/2024 11:24:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,3760
22/07/2024 11:25:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,3754
22/07/2024 11:25:16	03.652.030/0003-32	R$ 5,3748
22/07/2024 11:25:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,3742
22/07/2024 11:25:40	03.652.030/0003-32	R$ 5,3736
22/07/2024 11:25:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,3730
22/07/2024 11:25:58	03.652.030/0003-32	R$ 5,3724
22/07/2024 11:26:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,3718
22/07/2024 11:26:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,3712
22/07/2024 11:26:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,3706
22/07/2024 11:26:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,3700
22/07/2024 11:26:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,3694
22/07/2024 11:27:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,3688
22/07/2024 11:27:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,3682
22/07/2024 11:27:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,3676
22/07/2024 11:27:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,3670
22/07/2024 11:27:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,3664
22/07/2024 11:28:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,3658
22/07/2024 11:28:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,3652
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:28:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,3646
22/07/2024 11:28:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,3640
22/07/2024 11:28:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,3634
22/07/2024 11:28:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,3628
22/07/2024 11:29:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,3622
22/07/2024 11:29:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,3616
22/07/2024 11:29:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,3610
22/07/2024 11:29:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,3604
22/07/2024 11:29:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,3598
22/07/2024 11:29:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,3592
22/07/2024 11:30:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,3586
22/07/2024 11:30:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,3580
22/07/2024 11:30:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,3574
22/07/2024 11:30:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,3568
22/07/2024 11:30:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,3562
22/07/2024 11:30:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,3556
22/07/2024 11:31:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,3550
22/07/2024 11:31:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,3544
22/07/2024 11:31:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,3538
22/07/2024 11:31:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,3532
22/07/2024 11:31:42	02.816.696/0001-54	R$ 5,3526
22/07/2024 11:31:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,3520
22/07/2024 11:32:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,3514
22/07/2024 11:32:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,3508
22/07/2024 11:32:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,3502
22/07/2024 11:32:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,3496
22/07/2024 11:32:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,3490
22/07/2024 11:32:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,3484
22/07/2024 11:32:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,3478
22/07/2024 11:32:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,3472
22/07/2024 11:33:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,3466
22/07/2024 11:33:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,3460
22/07/2024 11:33:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,3454
22/07/2024 11:33:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,3448
22/07/2024 11:33:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,3442

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 11:33:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,3436
22/07/2024 11:34:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,3430
22/07/2024 11:34:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,3424
22/07/2024 11:34:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,3418
22/07/2024 11:34:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,3412
22/07/2024 11:34:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,3406
22/07/2024 11:34:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,3400
22/07/2024 11:35:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,3394
22/07/2024 11:35:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,3388
22/07/2024 11:35:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,3382
22/07/2024 11:35:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,3376
22/07/2024 11:35:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,3370
22/07/2024 11:35:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,3364
22/07/2024 11:36:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,3358
22/07/2024 11:36:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,3352
22/07/2024 11:36:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,3346
22/07/2024 11:36:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,3340
22/07/2024 11:36:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,3334
22/07/2024 11:36:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,3328
22/07/2024 11:37:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,3322
22/07/2024 11:37:10	03.652.030/0003-32	R$ 5,3316
22/07/2024 11:37:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,3310
22/07/2024 11:37:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,3304
22/07/2024 11:37:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,3298
22/07/2024 11:37:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,3292
22/07/2024 11:38:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,3286
22/07/2024 11:38:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,3280
22/07/2024 11:38:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,3274
22/07/2024 11:38:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,3268
22/07/2024 11:38:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,3262
22/07/2024 11:38:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,3256
22/07/2024 11:39:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,3250
22/07/2024 11:39:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,3244
22/07/2024 11:39:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,3238
22/07/2024 11:39:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,3232
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:39:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,3226
22/07/2024 11:39:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,3220
22/07/2024 11:40:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,3214
22/07/2024 11:40:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,3208
22/07/2024 11:40:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,3202
22/07/2024 11:40:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,3196
22/07/2024 11:40:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,3190
22/07/2024 11:40:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,3184
22/07/2024 11:40:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,3178
22/07/2024 11:40:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,3172
22/07/2024 11:41:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,3166
22/07/2024 11:41:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,3160
22/07/2024 11:41:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,3154
22/07/2024 11:41:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,3148
22/07/2024 11:41:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,3142
22/07/2024 11:41:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,3136
22/07/2024 11:42:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,3130
22/07/2024 11:42:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,3124
22/07/2024 11:42:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,3118
22/07/2024 11:42:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,3112
22/07/2024 11:42:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,3106
22/07/2024 11:42:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,3100
22/07/2024 11:43:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,3094

22/07/2024 11:43:04	03.652.030/0003-32	R$ 5,3088
22/07/2024 11:43:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,3082
22/07/2024 11:43:22	03.652.030/0003-32	R$ 5,3076
22/07/2024 11:43:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,3070
22/07/2024 11:43:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,3064
22/07/2024 11:43:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,3058
22/07/2024 11:43:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,3052
22/07/2024 11:44:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,3046
22/07/2024 11:44:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,3040
22/07/2024 11:44:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,3034
22/07/2024 11:44:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,3028
22/07/2024 11:44:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,3022
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:44:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,3016
22/07/2024 11:45:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,3010
22/07/2024 11:45:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,3004
22/07/2024 11:45:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,2998
22/07/2024 11:45:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,2992
22/07/2024 11:45:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,2986
22/07/2024 11:45:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,2980
22/07/2024 11:46:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,2974
22/07/2024 11:46:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,2968
22/07/2024 11:46:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,2962
22/07/2024 11:46:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,2956
22/07/2024 11:46:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,2950
22/07/2024 11:46:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,2944
22/07/2024 11:47:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,2938
22/07/2024 11:47:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,2932
22/07/2024 11:47:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,2926
22/07/2024 11:47:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,2920
22/07/2024 11:47:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,2914
22/07/2024 11:47:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,2908
22/07/2024 11:48:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,2902
22/07/2024 11:48:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,2896
22/07/2024 11:48:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,2890
22/07/2024 11:48:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,2884
22/07/2024 11:48:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,2878
22/07/2024 11:48:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,2872
22/07/2024 11:49:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,2866
22/07/2024 11:49:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,2860
22/07/2024 11:49:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,2854
22/07/2024 11:49:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,2848
22/07/2024 11:49:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,2842
22/07/2024 11:49:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,2836
22/07/2024 11:50:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,2830
22/07/2024 11:50:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,2824
22/07/2024 11:50:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,2818
22/07/2024 11:50:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,2812
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:50:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,2806
22/07/2024 11:50:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,2800
22/07/2024 11:50:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,2794
22/07/2024 11:50:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,2788
22/07/2024 11:51:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,2782
22/07/2024 11:51:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,2776
22/07/2024 11:51:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,2770
22/07/2024 11:51:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,2764
22/07/2024 11:51:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,2758
22/07/2024 11:51:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,2752
22/07/2024 11:52:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,2746
22/07/2024 11:52:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,2740
22/07/2024 11:52:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,2734
22/07/2024 11:52:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,2728

22/07/2024 11:52:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,2722
22/07/2024 11:52:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,2716
22/07/2024 11:53:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,2710
22/07/2024 11:53:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,2704
22/07/2024 11:53:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,2698
22/07/2024 11:53:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,2692
22/07/2024 11:53:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,2686
22/07/2024 11:53:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,2680
22/07/2024 11:53:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,2674
22/07/2024 11:53:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,2668
22/07/2024 11:54:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,2662
22/07/2024 11:54:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,2656
22/07/2024 11:54:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,2650
22/07/2024 11:54:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,2644
22/07/2024 11:54:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,2638
22/07/2024 11:54:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,2632
22/07/2024 11:55:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,2626
22/07/2024 11:55:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,2620
22/07/2024 11:55:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,2614
22/07/2024 11:55:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,2608
22/07/2024 11:55:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,2602
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:55:46	03.652.030/0003-32	R$ 5,2596
22/07/2024 11:56:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,2590
22/07/2024 11:56:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,2584
22/07/2024 11:56:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,2578
22/07/2024 11:56:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,2572
22/07/2024 11:56:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,2566
22/07/2024 11:56:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,2560
22/07/2024 11:57:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,2554
22/07/2024 11:57:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,2548
22/07/2024 11:57:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,2542
22/07/2024 11:57:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,2536
22/07/2024 11:57:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,2530
22/07/2024 11:57:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,2524
22/07/2024 11:57:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,2518
22/07/2024 11:57:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,2512
22/07/2024 11:58:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,2506
22/07/2024 11:58:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,2500
22/07/2024 11:58:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,2494
22/07/2024 11:58:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,2488
22/07/2024 11:58:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,2482
22/07/2024 11:58:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,2476
22/07/2024 11:59:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,2470
22/07/2024 11:59:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,2464
22/07/2024 11:59:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,2458
22/07/2024 11:59:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,2452
22/07/2024 11:59:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,2446
22/07/2024 11:59:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,2440
22/07/2024 12:00:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,2434
22/07/2024 12:00:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,2428
22/07/2024 12:00:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,2422
22/07/2024 12:00:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,2416
22/07/2024 12:00:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,2410
22/07/2024 12:00:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,2404
22/07/2024 12:00:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,2398
22/07/2024 12:00:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,2392
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:01:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,2386
22/07/2024 12:01:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,2380
22/07/2024 12:01:32	02.816.696/0001-54	R$ 5,2374
22/07/2024 12:01:33	03.652.030/0003-32	R$ 5,2368
22/07/2024 12:01:50	02.816.696/0001-54	R$ 5,2362

22/07/2024 12:01:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,2356
22/07/2024 12:02:08	02.816.696/0001-54	R$ 5,2350
22/07/2024 12:02:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,2344
22/07/2024 12:02:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,2338
22/07/2024 12:02:27	03.652.030/0003-32	R$ 5,2332
22/07/2024 12:02:44	02.816.696/0001-54	R$ 5,2326
22/07/2024 12:02:45	03.652.030/0003-32	R$ 5,2320
22/07/2024 12:03:02	02.816.696/0001-54	R$ 5,2314
22/07/2024 12:03:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,2308
22/07/2024 12:03:20	02.816.696/0001-54	R$ 5,2302
22/07/2024 12:03:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,2296
22/07/2024 12:03:38	02.816.696/0001-54	R$ 5,2290
22/07/2024 12:03:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,2284
22/07/2024 12:03:56	02.816.696/0001-54	R$ 5,2278
22/07/2024 12:03:57	03.652.030/0003-32	R$ 5,2272
22/07/2024 12:04:14	02.816.696/0001-54	R$ 5,2266
22/07/2024 12:04:15	03.652.030/0003-32	R$ 5,2260
22/07/2024 12:04:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,2254
22/07/2024 12:04:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,2248
22/07/2024 12:04:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,2242
22/07/2024 12:04:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,2236
22/07/2024 12:05:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,2230
22/07/2024 12:05:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,2224
22/07/2024 12:05:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,2218
22/07/2024 12:05:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,2212
22/07/2024 12:05:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,2206
22/07/2024 12:05:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,2200
22/07/2024 12:06:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,2194
22/07/2024 12:06:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,2188
22/07/2024 12:06:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,2182
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:06:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,2176
22/07/2024 12:06:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,2170
22/07/2024 12:06:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,2164
22/07/2024 12:06:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,2158
22/07/2024 12:07:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,2152
22/07/2024 12:07:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,2146
22/07/2024 12:07:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,2140
22/07/2024 12:07:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,2134
22/07/2024 12:07:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,2128
22/07/2024 12:07:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,2122
22/07/2024 12:07:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,2116
22/07/2024 12:08:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,2110
22/07/2024 12:08:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,2104
22/07/2024 12:08:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,2098
22/07/2024 12:08:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,2092
22/07/2024 12:08:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,2086
22/07/2024 12:08:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,2080
22/07/2024 12:09:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,2074
22/07/2024 12:09:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,2068
22/07/2024 12:09:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,2062
22/07/2024 12:09:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,2056
22/07/2024 12:09:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,2050
22/07/2024 12:09:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,2044
22/07/2024 12:09:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,2038
22/07/2024 12:10:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,2032
22/07/2024 12:10:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,2026
22/07/2024 12:10:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,2020
22/07/2024 12:10:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,2014
22/07/2024 12:10:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,2008
22/07/2024 12:10:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,2002
22/07/2024 12:10:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,1996
22/07/2024 12:11:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,1990

22/07/2024 12:11:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,1984
22/07/2024 12:11:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,1978
22/07/2024 12:11:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,1972
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:11:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,1966
22/07/2024 12:11:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,1960
22/07/2024 12:12:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,1954
22/07/2024 12:12:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,1948
22/07/2024 12:12:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,1942
22/07/2024 12:12:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,1936
22/07/2024 12:12:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,1930
22/07/2024 12:12:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,1924
22/07/2024 12:13:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,1918
22/07/2024 12:13:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,1912
22/07/2024 12:13:26	02.816.696/0001-54	R$ 5,1906
22/07/2024 12:13:28	03.652.030/0003-32	R$ 5,1900
22/07/2024 12:13:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,1894
22/07/2024 12:13:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,1888
22/07/2024 12:14:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,1882
22/07/2024 12:14:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,1876
22/07/2024 12:14:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,1870
22/07/2024 12:14:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,1864
22/07/2024 12:14:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,1858
22/07/2024 12:14:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,1852
22/07/2024 12:14:59	02.816.696/0001-54	R$ 5,1846
22/07/2024 12:15:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,1840
22/07/2024 12:15:17	02.816.696/0001-54	R$ 5,1834
22/07/2024 12:15:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,1828
22/07/2024 12:15:35	02.816.696/0001-54	R$ 5,1822
22/07/2024 12:15:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,1816
22/07/2024 12:15:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,1810
22/07/2024 12:15:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,1804
22/07/2024 12:16:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,1798
22/07/2024 12:16:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,1792
22/07/2024 12:16:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,1786
22/07/2024 12:16:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,1780
22/07/2024 12:16:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,1774
22/07/2024 12:16:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,1768
22/07/2024 12:17:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,1762
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:17:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,1756
22/07/2024 12:17:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,1750
22/07/2024 12:17:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,1744
22/07/2024 12:17:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,1738
22/07/2024 12:17:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,1732
22/07/2024 12:18:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,1726
22/07/2024 12:18:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,1720
22/07/2024 12:18:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,1714
22/07/2024 12:18:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,1708
22/07/2024 12:18:53	02.816.696/0001-54	R$ 5,1702
22/07/2024 12:18:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,1696
22/07/2024 12:19:11	02.816.696/0001-54	R$ 5,1690
22/07/2024 12:19:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,1684
22/07/2024 12:19:29	02.816.696/0001-54	R$ 5,1678
22/07/2024 12:19:31	03.652.030/0003-32	R$ 5,1672
22/07/2024 12:19:47	02.816.696/0001-54	R$ 5,1666
22/07/2024 12:19:49	03.652.030/0003-32	R$ 5,1660
22/07/2024 12:20:05	02.816.696/0001-54	R$ 5,1654
22/07/2024 12:20:07	03.652.030/0003-32	R$ 5,1648
22/07/2024 12:20:23	02.816.696/0001-54	R$ 5,1642
22/07/2024 12:20:25	03.652.030/0003-32	R$ 5,1636
22/07/2024 12:20:41	02.816.696/0001-54	R$ 5,1630
22/07/2024 12:20:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,1624

22/07/2024 12:21:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,1618
22/07/2024 12:21:01	03.652.030/0003-32	R$ 5,1612
22/07/2024 12:21:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,1606
22/07/2024 12:21:19	03.652.030/0003-32	R$ 5,1600
22/07/2024 12:21:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,1594
22/07/2024 12:21:37	03.652.030/0003-32	R$ 5,1588
22/07/2024 12:21:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,1582
22/07/2024 12:21:55	03.652.030/0003-32	R$ 5,1576
22/07/2024 12:22:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,1570
22/07/2024 12:22:13	03.652.030/0003-32	R$ 5,1564
22/07/2024 12:22:30	02.816.696/0001-54	R$ 5,1558
22/07/2024 12:22:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,1552
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:22:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,1546
22/07/2024 12:22:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,1540
22/07/2024 12:23:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,1534
22/07/2024 12:23:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,1528
22/07/2024 12:23:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,1522
22/07/2024 12:23:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,1516
22/07/2024 12:23:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,1510
22/07/2024 12:23:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,1504
22/07/2024 12:24:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,1498
22/07/2024 12:24:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,1492
22/07/2024 12:24:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,1486
22/07/2024 12:24:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,1480
22/07/2024 12:24:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,1474
22/07/2024 12:24:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,1468
22/07/2024 12:25:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,1462
22/07/2024 12:25:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,1456
22/07/2024 12:25:30	02.816.696/0001-54	R$ 5,1450
22/07/2024 12:25:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,1444
22/07/2024 12:25:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,1438
22/07/2024 12:25:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,1432
22/07/2024 12:26:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,1426
22/07/2024 12:26:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,1420
22/07/2024 12:26:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,1414
22/07/2024 12:26:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,1408
22/07/2024 12:26:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,1402
22/07/2024 12:26:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,1396
22/07/2024 12:27:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,1390
22/07/2024 12:27:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,1384
22/07/2024 12:27:36	02.816.696/0001-54	R$ 5,1378
22/07/2024 12:27:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,1372
22/07/2024 12:27:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,1366
22/07/2024 12:27:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,1360
22/07/2024 12:28:18	02.816.696/0001-54	R$ 5,1354
22/07/2024 12:28:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,1348
22/07/2024 12:28:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,1342
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:28:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,1336
22/07/2024 12:29:00	02.816.696/0001-54	R$ 5,1330
22/07/2024 12:29:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,1324
22/07/2024 12:29:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,1318
22/07/2024 12:29:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,1312
22/07/2024 12:29:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,1306
22/07/2024 12:29:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,1300
22/07/2024 12:29:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,1294
22/07/2024 12:29:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,1288
22/07/2024 12:30:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,1282
22/07/2024 12:30:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,1276
22/07/2024 12:30:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,1270
22/07/2024 12:30:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,1264
22/07/2024 12:30:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,1258

22/07/2024 12:30:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,1252
22/07/2024 12:31:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,1246
22/07/2024 12:31:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,1240
22/07/2024 12:31:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,1234
22/07/2024 12:31:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,1228
22/07/2024 12:31:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,1222
22/07/2024 12:31:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,1216
22/07/2024 12:32:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,1210
22/07/2024 12:32:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,1204
22/07/2024 12:32:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,1198
22/07/2024 12:32:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,1192
22/07/2024 12:32:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,1186
22/07/2024 12:32:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,1180
22/07/2024 12:32:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,1174
22/07/2024 12:33:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,1168
22/07/2024 12:33:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,1162
22/07/2024 12:33:18	03.652.030/0003-32	R$ 5,1156
22/07/2024 12:33:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,1150
22/07/2024 12:33:36	03.652.030/0003-32	R$ 5,1144
22/07/2024 12:33:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,1138
22/07/2024 12:33:54	03.652.030/0003-32	R$ 5,1132
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:34:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,1126
22/07/2024 12:34:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,1120
22/07/2024 12:34:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,1114
22/07/2024 12:34:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,1108
22/07/2024 12:34:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,1102
22/07/2024 12:34:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,1096
22/07/2024 12:35:06	02.816.696/0001-54	R$ 5,1090
22/07/2024 12:35:09	03.652.030/0003-32	R$ 5,1084
22/07/2024 12:35:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,1078
22/07/2024 12:35:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,1072
22/07/2024 12:35:48	02.816.696/0001-54	R$ 5,1066
22/07/2024 12:35:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,1060
22/07/2024 12:36:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,1054
22/07/2024 12:36:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,1048
22/07/2024 12:36:30	02.816.696/0001-54	R$ 5,1042
22/07/2024 12:36:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,1036
22/07/2024 12:36:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,1030
22/07/2024 12:36:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,1024
22/07/2024 12:37:12	02.816.696/0001-54	R$ 5,1018
22/07/2024 12:37:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,1012
22/07/2024 12:37:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,1006
22/07/2024 12:37:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,1000
22/07/2024 12:37:54	02.816.696/0001-54	R$ 5,0994
22/07/2024 12:37:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,0988
22/07/2024 12:38:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,0982
22/07/2024 12:38:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,0976
22/07/2024 12:38:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,0970
22/07/2024 12:38:39	03.652.030/0003-32	R$ 5,0964
22/07/2024 12:38:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,0958
22/07/2024 12:38:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,0952
22/07/2024 12:39:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,0946
22/07/2024 12:39:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,0940
22/07/2024 12:39:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,0934
22/07/2024 12:39:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,0928
22/07/2024 12:39:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,0922
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:39:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,0916
22/07/2024 12:40:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,0910
22/07/2024 12:40:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,0904
22/07/2024 12:40:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,0898
22/07/2024 12:40:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,0892

22/07/2024 12:40:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,0886
22/07/2024 12:40:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,0880
22/07/2024 12:41:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,0874
22/07/2024 12:41:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,0868
22/07/2024 12:41:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,0862
22/07/2024 12:41:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,0856
22/07/2024 12:41:39	02.816.696/0001-54	R$ 5,0850
22/07/2024 12:41:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,0844
22/07/2024 12:41:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,0838
22/07/2024 12:41:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,0832
22/07/2024 12:42:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,0826
22/07/2024 12:42:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,0820
22/07/2024 12:42:33	02.816.696/0001-54	R$ 5,0814
22/07/2024 12:42:35	03.652.030/0003-32	R$ 5,0808
22/07/2024 12:42:51	02.816.696/0001-54	R$ 5,0802
22/07/2024 12:42:53	03.652.030/0003-32	R$ 5,0796
22/07/2024 12:43:09	02.816.696/0001-54	R$ 5,0790
22/07/2024 12:43:11	03.652.030/0003-32	R$ 5,0784
22/07/2024 12:43:27	02.816.696/0001-54	R$ 5,0778
22/07/2024 12:43:29	03.652.030/0003-32	R$ 5,0772
22/07/2024 12:43:45	02.816.696/0001-54	R$ 5,0766
22/07/2024 12:43:47	03.652.030/0003-32	R$ 5,0760
22/07/2024 12:44:03	02.816.696/0001-54	R$ 5,0754
22/07/2024 12:44:05	03.652.030/0003-32	R$ 5,0748
22/07/2024 12:44:21	02.816.696/0001-54	R$ 5,0742
22/07/2024 12:44:23	03.652.030/0003-32	R$ 5,0736
22/07/2024 12:44:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,0730
22/07/2024 12:44:41	03.652.030/0003-32	R$ 5,0724
22/07/2024 12:44:57	02.816.696/0001-54	R$ 5,0718
22/07/2024 12:44:59	03.652.030/0003-32	R$ 5,0712
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:45:15	02.816.696/0001-54	R$ 5,0706
22/07/2024 12:45:17	03.652.030/0003-32	R$ 5,0700
22/07/2024 12:45:34	02.816.696/0001-54	R$ 5,0694
22/07/2024 12:45:34	03.652.030/0003-32	R$ 5,0688
22/07/2024 12:45:52	02.816.696/0001-54	R$ 5,0682
22/07/2024 12:45:52	03.652.030/0003-32	R$ 5,0676
22/07/2024 12:46:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,0670
22/07/2024 12:46:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,0664
22/07/2024 12:46:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,0658
22/07/2024 12:46:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,0652
22/07/2024 12:46:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,0646
22/07/2024 12:46:50	03.652.030/0003-32	R$ 5,0640
22/07/2024 12:47:07	02.816.696/0001-54	R$ 5,0634
22/07/2024 12:47:08	03.652.030/0003-32	R$ 5,0628
22/07/2024 12:47:25	02.816.696/0001-54	R$ 5,0622
22/07/2024 12:47:26	03.652.030/0003-32	R$ 5,0616
22/07/2024 12:47:43	02.816.696/0001-54	R$ 5,0610
22/07/2024 12:47:44	03.652.030/0003-32	R$ 5,0604
22/07/2024 12:48:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,0598
22/07/2024 12:48:02	03.652.030/0003-32	R$ 5,0592
22/07/2024 12:48:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,0586
22/07/2024 12:48:20	03.652.030/0003-32	R$ 5,0580
22/07/2024 12:48:37	02.816.696/0001-54	R$ 5,0574
22/07/2024 12:48:38	03.652.030/0003-32	R$ 5,0568
22/07/2024 12:48:55	02.816.696/0001-54	R$ 5,0562
22/07/2024 12:48:56	03.652.030/0003-32	R$ 5,0556
22/07/2024 12:49:13	02.816.696/0001-54	R$ 5,0550
22/07/2024 12:49:14	03.652.030/0003-32	R$ 5,0544
22/07/2024 12:49:31	02.816.696/0001-54	R$ 5,0538
22/07/2024 12:49:32	03.652.030/0003-32	R$ 5,0532
22/07/2024 12:49:49	02.816.696/0001-54	R$ 5,0526
22/07/2024 12:49:51	03.652.030/0003-32	R$ 5,0520

22/07/2024 12:50:10	02.816.696/0001-54	R$ 5,0514
22/07/2024 12:50:12	03.652.030/0003-32	R$ 5,0508
22/07/2024 12:50:28	02.816.696/0001-54	R$ 5,0502
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 12:50:30	03.652.030/0003-32	R$ 5,0496
22/07/2024 12:50:46	02.816.696/0001-54	R$ 5,0490
22/07/2024 12:50:48	03.652.030/0003-32	R$ 5,0484
22/07/2024 12:51:04	02.816.696/0001-54	R$ 5,0478
22/07/2024 12:51:06	03.652.030/0003-32	R$ 5,0472
22/07/2024 12:51:22	02.816.696/0001-54	R$ 5,0466
22/07/2024 12:51:24	03.652.030/0003-32	R$ 5,0460
22/07/2024 12:51:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,0454
22/07/2024 12:51:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,0448
22/07/2024 12:51:58	02.816.696/0001-54	R$ 5,0442
22/07/2024 12:52:00	03.652.030/0003-32	R$ 5,0436
22/07/2024 12:52:19	02.816.696/0001-54	R$ 5,0430
22/07/2024 12:52:21	03.652.030/0003-32	R$ 5,0424
22/07/2024 12:52:40	02.816.696/0001-54	R$ 5,0418
22/07/2024 12:52:42	03.652.030/0003-32	R$ 5,0412
22/07/2024 12:53:01	02.816.696/0001-54	R$ 5,0406
22/07/2024 12:53:03	03.652.030/0003-32	R$ 5,0400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 12:55:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 09:02:47	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 09:12:47.
Sistema	24/07/2024 16:28:17	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:38:17.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,0400.
25/07/2024 15:01:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 09:12:47
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:38:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.

Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Amantadina	
Amantadina Concentração: 100 M	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 1,0780
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49, melhor lance: R$ 1,6000, valor negociado: R$ 1,0780	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 1,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: MANTIDAN		
Valor proposta: R$ 1,6500	Valor negociado: R$ 1,0780	Quantidade ofertada: 2000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: MANTIDAN 100MG C/30		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		

Modelo/versão: REFERENCIA		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:39:07	42.496.258/0001-70	R$ 1,6400
22/07/2024 08:40:09	42.529.374/0001-49	R$ 1,6300
22/07/2024 08:40:39	42.496.258/0001-70	R$ 1,6200
22/07/2024 08:41:12	42.529.374/0001-49	R$ 1,6000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:43:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante	22/07/2024 14:09:17	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
42.529.374/0001-49	22/07/2024 14:09:17	estimado..
pelo participante 42.529.374/0001-49	22/07/2024 14:14:42	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49, tendo informado R$ 1,0780.
Sistema para o participante 42.529.374/0001-49	22/07/2024 16:46:42	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (3 e 43) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 42.529.374/0001-49	22/07/2024 17:25:41	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:41 de 22/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49.
Sistema	23/07/2024 15:59:08	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:09:08.
Sistema	25/07/2024 09:19:39	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:29:39.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 16:46:42	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:47:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (3 e 43) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..	
22/07/2024 17:25:41	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49 finalizou o envio de anexo.	
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,6000, valor negociado: R$ 1,0780.	
25/07/2024 15:01:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 16:09:08	
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:29:39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Amissulprida	
Amissulprida Concentração: 50 M	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 6,6780
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 5,1282	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 9,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: SOCIAN		
Valor proposta: R$ 9,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 64,1882	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANOFY		
Modelo/versão: SOCIAN 50MG C/20		
Valor proposta: R$ 64,1882	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 5,1282	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SANOFI MEDLEY		
Modelo/versão: SOCIAN REG 1832603190019		
Valor proposta: R$ 5,2165	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 5,2490	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: SOCIAN / RMS 1832603190019		
Valor proposta: R$ 5,2490	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:31:25	20.657.155/0001-02	R$ 5,1282

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:02	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:32:56	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (4, 5, 23 e 37) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:33:47	Favor decidir sobre a negociação do Item 49, caso consiga fazer pelo preço estimado, poderá inseri- lo junto a proposta adequada.
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 17:43:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:29 de 22/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02.
Sistema	23/07/2024 14:26:28	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 14:36:28.
Sistema	25/07/2024 08:42:31	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:52:31.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 16:32:56	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:33:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (4, 5, 23 e 37) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
22/07/2024 17:43:29	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,1282.
25/07/2024 15:01:19	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 14:36:28
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:52:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Amoxicilina	
Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 18,4500
Unidade de fornecimento: Frasco 75,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 12,4355	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 32,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 60,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 28,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS/SIGMA		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 21,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R$ 21,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 17,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: RA - 1023505280080		
Valor proposta: R$ 41,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: FRASCO		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 12,4355	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS REG 1023505280080		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.882.699/0001-72 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R$ 34,4444	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 34,4444	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
32.421.421/0001-82 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 16,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA		
Modelo/versão: Frasco 75,00 ML		
Valor proposta: R$ 33,3400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 27,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:09	00.656.468/0001-39	R$ 29,7000
22/07/2024 08:32:54	17.263.792/0001-90	R$ 34,4000
22/07/2024 08:32:58	17.263.792/0001-90	R$ 33,0000
22/07/2024 08:33:53	81.706.251/0001-98	R$ 19,9000
22/07/2024 08:33:56	20.657.155/0001-02	R$ 19,8980

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:34:24	32.743.242/0001-61	R$ 28,0000
22/07/2024 08:34:26	81.706.251/0001-98	R$ 19,5000
22/07/2024 08:34:29	20.657.155/0001-02	R$ 19,4980
22/07/2024 08:34:30	00.656.468/0001-39	R$ 27,7200
22/07/2024 08:34:36	81.706.251/0001-98	R$ 19,4500
22/07/2024 08:34:38	20.657.155/0001-02	R$ 19,4480
22/07/2024 08:36:09	20.657.155/0001-02	R$ 18,4770
22/07/2024 08:36:15	28.093.678/0001-85	R$ 22,5000
22/07/2024 08:36:26	81.706.251/0001-98	R$ 18,4000
22/07/2024 08:36:29	20.657.155/0001-02	R$ 18,3981
22/07/2024 08:36:36	81.706.251/0001-98	R$ 18,3000
22/07/2024 08:36:38	20.657.155/0001-02	R$ 18,2981
22/07/2024 08:36:46	81.706.251/0001-98	R$ 18,2500
22/07/2024 08:36:47	20.657.155/0001-02	R$ 18,2481
22/07/2024 08:36:54	81.706.251/0001-98	R$ 18,2000
22/07/2024 08:36:56	20.657.155/0001-02	R$ 18,1981
22/07/2024 08:37:08	81.706.251/0001-98	R$ 18,1500
22/07/2024 08:37:08	20.657.155/0001-02	R$ 18,1481
22/07/2024 08:37:18	81.706.251/0001-98	R$ 18,0000
22/07/2024 08:37:20	20.657.155/0001-02	R$ 17,9982

22/07/2024 08:37:24	81.706.251/0001-98	R$ 17,9000
22/07/2024 08:37:27	20.657.155/0001-02	R$ 17,8982
22/07/2024 08:37:30	81.706.251/0001-98	R$ 17,8000
22/07/2024 08:37:33	20.657.155/0001-02	R$ 17,7982
22/07/2024 08:37:52	81.706.251/0001-98	R$ 17,5500
22/07/2024 08:37:54	20.657.155/0001-02	R$ 17,5482
22/07/2024 08:38:04	81.706.251/0001-98	R$ 17,2500
22/07/2024 08:38:06	20.657.155/0001-02	R$ 17,2482
22/07/2024 08:38:08	28.093.678/0001-85	R$ 17,2000
22/07/2024 08:38:09	20.657.155/0001-02	R$ 17,1982
22/07/2024 08:38:13	81.706.251/0001-98	R$ 17,1500
22/07/2024 08:38:15	20.657.155/0001-02	R$ 17,1482
22/07/2024 08:38:20	81.706.251/0001-98	R$ 17,1200
22/07/2024 08:38:21	20.657.155/0001-02	R$ 17,1182
22/07/2024 08:38:26	81.706.251/0001-98	R$ 16,9800

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:38:27	20.657.155/0001-02	R$ 16,9783
22/07/2024 08:38:30	81.706.251/0001-98	R$ 16,9500
22/07/2024 08:38:33	20.657.155/0001-02	R$ 16,9483
22/07/2024 08:38:38	81.706.251/0001-98	R$ 16,9000
22/07/2024 08:38:39	20.657.155/0001-02	R$ 16,8983
22/07/2024 08:38:45	81.706.251/0001-98	R$ 16,7500
22/07/2024 08:38:48	20.657.155/0001-02	R$ 16,7483
22/07/2024 08:38:51	81.706.251/0001-98	R$ 16,7000
22/07/2024 08:38:54	20.657.155/0001-02	R$ 16,6983
22/07/2024 08:38:57	81.706.251/0001-98	R$ 16,6000
22/07/2024 08:38:57	20.657.155/0001-02	R$ 16,5983
22/07/2024 08:39:02	81.706.251/0001-98	R$ 16,5000
22/07/2024 08:39:03	20.657.155/0001-02	R$ 16,4983
22/07/2024 08:39:06	81.706.251/0001-98	R$ 16,4000
22/07/2024 08:39:09	20.657.155/0001-02	R$ 16,3983
22/07/2024 08:39:11	81.706.251/0001-98	R$ 16,3000
22/07/2024 08:39:12	20.657.155/0001-02	R$ 16,2983
22/07/2024 08:39:17	81.706.251/0001-98	R$ 16,0500
22/07/2024 08:39:18	20.657.155/0001-02	R$ 16,0483
22/07/2024 08:39:34	29.043.834/0001-66	R$ 32,9900
22/07/2024 08:39:46	32.421.421/0001-82	R$ 16,6700
22/07/2024 08:39:57	20.657.155/0001-02	R$ 15,2474
22/07/2024 08:39:59	51.205.028/0001-04	R$ 24,0000
22/07/2024 08:40:03	81.706.251/0001-98	R$ 15,2000
22/07/2024 08:40:03	20.657.155/0001-02	R$ 15,1984
22/07/2024 08:40:08	81.706.251/0001-98	R$ 15,0000
22/07/2024 08:40:09	20.657.155/0001-02	R$ 14,9985
22/07/2024 08:40:13	81.706.251/0001-98	R$ 14,9000
22/07/2024 08:40:15	20.657.155/0001-02	R$ 14,8985
22/07/2024 08:40:19	81.706.251/0001-98	R$ 14,8000
22/07/2024 08:40:21	20.657.155/0001-02	R$ 14,7985
22/07/2024 08:40:26	81.706.251/0001-98	R$ 14,7000
22/07/2024 08:40:27	20.657.155/0001-02	R$ 14,6985
22/07/2024 08:40:30	81.706.251/0001-98	R$ 14,5500
22/07/2024 08:40:33	20.657.155/0001-02	R$ 14,5485

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:40:36	81.706.251/0001-98	R$ 14,5000

22/07/2024 08:40:39	20.657.155/0001-02	R$ 14,4985
22/07/2024 08:40:47	81.706.251/0001-98	R$ 14,2000
22/07/2024 08:40:48	20.657.155/0001-02	R$ 14,1985
22/07/2024 08:40:51	81.706.251/0001-98	R$ 14,1000
22/07/2024 08:40:54	20.657.155/0001-02	R$ 14,0985
22/07/2024 08:40:56	81.706.251/0001-98	R$ 14,0200
22/07/2024 08:40:57	20.657.155/0001-02	R$ 14,0185
22/07/2024 08:41:01	81.706.251/0001-98	R$ 14,0000
22/07/2024 08:41:51	20.657.155/0001-02	R$ 13,9000
22/07/2024 08:41:55	81.706.251/0001-98	R$ 13,8000
22/07/2024 08:42:09	20.657.155/0001-02	R$ 13,1099
22/07/2024 08:42:23	81.706.251/0001-98	R$ 13,0900
22/07/2024 08:42:36	20.657.155/0001-02	R$ 12,4355
22/07/2024 08:42:55	81.706.251/0001-98	R$ 12,9900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:44:56	O item 5 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 14:27:01	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 14:37:01.
Sistema	25/07/2024 08:42:37	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:52:37.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,4355.
25/07/2024 15:01:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 14:37:01
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:52:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.

Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Amoxicilina

Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg

Quantidade: 15000	Valor estimado: R$ 1,3480
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, melhor lance: R$ 1,2906

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 3,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: bago		
Modelo/versão: bago		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		

Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: RA - 1023505320023		
Valor proposta: R$ 4,1000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
08.882.699/0001-72 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	R$ 3,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 3,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
05.912.018/0001-83 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 1,2906	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GENÉRICO / RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		
Modelo/versão: AMOX+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500,0 + 125,0) MG		
Valor proposta: R$ 6,3400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA	R$ 4,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: SANDOZ		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: SIGMA-CLAV		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: SANDOZ		
Valor proposta: R$ 4,5500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 15000
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R$ 3,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

22/07/2024 08:30:08	00.656.468/0001-39	R$ 5,9400
22/07/2024 08:30:10	40.274.237/0001-85	R$ 5,9200
22/07/2024 08:30:15	00.656.468/0001-39	R$ 5,8600
22/07/2024 08:30:17	40.274.237/0001-85	R$ 5,8100
22/07/2024 08:30:21	00.656.468/0001-39	R$ 5,7500
22/07/2024 08:30:25	40.274.237/0001-85	R$ 5,7000
22/07/2024 08:30:28	00.656.468/0001-39	R$ 5,6400
22/07/2024 08:30:31	40.274.237/0001-85	R$ 5,5900
22/07/2024 08:30:34	00.656.468/0001-39	R$ 5,5300
22/07/2024 08:30:38	40.274.237/0001-85	R$ 5,4300
22/07/2024 08:30:40	00.656.468/0001-39	R$ 5,3700
22/07/2024 08:30:40	05.912.018/0001-83	R$ 2,3725
22/07/2024 08:30:44	40.274.237/0001-85	R$ 5,3300
22/07/2024 08:30:47	00.656.468/0001-39	R$ 5,2700
22/07/2024 08:30:51	40.274.237/0001-85	R$ 5,2100
22/07/2024 08:30:53	00.656.468/0001-39	R$ 5,1500
22/07/2024 08:30:58	40.274.237/0001-85	R$ 5,1200
22/07/2024 08:31:00	00.656.468/0001-39	R$ 5,0600
22/07/2024 08:31:04	40.274.237/0001-85	R$ 5,0100
22/07/2024 08:31:06	00.656.468/0001-39	R$ 5,0000
22/07/2024 08:31:11	40.274.237/0001-85	R$ 4,9300
22/07/2024 08:32:36	17.263.792/0001-90	R$ 2,9900
22/07/2024 08:33:58	81.706.251/0001-98	R$ 2,0000 *
22/07/2024 08:34:06	81.706.251/0001-98	R$ 2,3000
22/07/2024 08:34:11	05.912.018/0001-83	R$ 1,8980
22/07/2024 08:34:20	81.706.251/0001-98	R$ 1,8500
22/07/2024 08:34:31	05.912.018/0001-83	R$ 1,7556
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:34:33	32.743.242/0001-61	R$ 2,8000
22/07/2024 08:34:46	81.706.251/0001-98	R$ 1,7000
22/07/2024 08:34:59	05.912.018/0001-83	R$ 1,6133
22/07/2024 08:36:25	28.093.678/0001-85	R$ 2,5000
22/07/2024 08:36:31	81.706.251/0001-98	R$ 1,6000
22/07/2024 08:36:40	05.912.018/0001-83	R$ 1,5184
22/07/2024 08:36:48	81.706.251/0001-98	R$ 1,5000
22/07/2024 08:37:05	05.912.018/0001-83	R$ 1,4292
22/07/2024 08:37:12	81.706.251/0001-98	R$ 1,4000
22/07/2024 08:37:26	43.025.186/0001-46	R$ 3,7500
22/07/2024 08:38:25	29.043.834/0001-66	R$ 3,7400
22/07/2024 08:39:17	05.912.018/0001-83	R$ 1,3286
22/07/2024 08:39:22	81.706.251/0001-98	R$ 1,3600
22/07/2024 08:40:00	05.912.018/0001-83	R$ 1,2906
22/07/2024 08:40:07	51.205.028/0001-04	R$ 2,4000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:34:03	O lance no valor de R$ 2,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	22/07/2024 08:42:08	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:54:49	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 05.912.018/0001-83	23/07/2024 09:35:18	Sr. Fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido (6) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 05.912.018/0001-83	23/07/2024 09:52:54	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:54 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83.
Sistema	24/07/2024 14:12:16	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 14:22:16.
Sistema	25/07/2024 10:28:33	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:38:33.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:35:18	Fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:36:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido (6) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:52:54	Fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2906.
25/07/2024 15:01:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 14:22:16
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 10:38:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Ampicilina

Ampicilina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 6,5850
Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,6698	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: PRATI		
Valor proposta: R$ 7,6698	Valor negociado:R$ 7,0000	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:02	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 14:15:50	Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001- 84, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 14:26:52	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84, tendo informado R$ 7,0000.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 14:37:15	Prezado, nesse valor não é possível classificar sua proposta. Consegue no valor estimado R$ 6,585?
pelo participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 14:45:39	Infelizmente já ofertamos nosso melhor valor para o item
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 16:44:14	Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001- 84, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação pelo valor estimado..
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	23/07/2024 15:28:48	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	23/07/2024 15:28:48	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 15:28:48	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:38:48.

Eventos do Item 7

Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:38:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município. Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Ampicilina	
Ampicilina Dosagem: 500 M	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 0,4870
Unidade de fornecimento: Cápsula	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 0,4690	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 1,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		

Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R$ 1,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4790	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: PRATI		
Valor proposta: R$ 0,6293	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4690	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 0,7900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 0,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:08	00.656.468/0001-39	R$ 0,6200
22/07/2024 08:30:15	94.389.400/0001-84	R$ 0,6199
22/07/2024 08:30:17	00.656.468/0001-39	R$ 0,6100
22/07/2024 08:30:18	94.389.400/0001-84	R$ 0,6099
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:20	00.656.468/0001-39	R$ 0,6000
22/07/2024 08:30:21	94.389.400/0001-84	R$ 0,5999
22/07/2024 08:30:23	00.656.468/0001-39	R$ 0,5900
22/07/2024 08:30:24	94.389.400/0001-84	R$ 0,5899
22/07/2024 08:30:26	00.656.468/0001-39	R$ 0,5800
22/07/2024 08:30:27	94.389.400/0001-84	R$ 0,5799
22/07/2024 08:30:29	00.656.468/0001-39	R$ 0,5700
22/07/2024 08:30:30	94.389.400/0001-84	R$ 0,5699
22/07/2024 08:30:32	00.656.468/0001-39	R$ 0,5600
22/07/2024 08:30:33	94.389.400/0001-84	R$ 0,5599
22/07/2024 08:30:35	00.656.468/0001-39	R$ 0,5500
22/07/2024 08:30:37	94.389.400/0001-84	R$ 0,5499
22/07/2024 08:30:38	00.656.468/0001-39	R$ 0,5400
22/07/2024 08:30:39	94.389.400/0001-84	R$ 0,5399
22/07/2024 08:30:41	00.656.468/0001-39	R$ 0,5300
22/07/2024 08:30:42	94.389.400/0001-84	R$ 0,5299
22/07/2024 08:30:44	00.656.468/0001-39	R$ 0,5200
22/07/2024 08:30:45	94.389.400/0001-84	R$ 0,5199
22/07/2024 08:30:47	00.656.468/0001-39	R$ 0,5100
22/07/2024 08:30:48	94.389.400/0001-84	R$ 0,5099
22/07/2024 08:30:50	00.656.468/0001-39	R$ 0,5000
22/07/2024 08:30:51	94.389.400/0001-84	R$ 0,4999
22/07/2024 08:30:53	00.656.468/0001-39	R$ 0,4900
22/07/2024 08:30:54	94.389.400/0001-84	R$ 0,4899
22/07/2024 08:30:56	00.656.468/0001-39	R$ 0,4800
22/07/2024 08:30:57	94.389.400/0001-84	R$ 0,4799
22/07/2024 08:30:59	00.656.468/0001-39	R$ 0,4700
22/07/2024 08:31:00	94.389.400/0001-84	R$ 0,4790
22/07/2024 08:34:14	81.706.251/0001-98	R$ 0,4690

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:02	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	22/07/2024 16:36:13	Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia

		22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	22/07/2024 16:36:13	os itens vencidos (8, 18, 29 e 47) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 81.706.251/0001-98	22/07/2024 16:47:56	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:56 de 22/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98.
Sistema	23/07/2024 15:23:52	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:33:52.
Sistema	25/07/2024 09:45:09	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:55:09.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 16:36:13	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:37:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (8, 18, 29 e 47) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
22/07/2024 16:47:56	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4690.
25/07/2024 15:01:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:33:52
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:55:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Azitromicina

Azitromicina Dosagem: 500 M	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 8,7950
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, melhor lance: R$ 5,9900	

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,0500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PHARLAB | CX C 500 | BR0267140		
Modelo/versão: AZITROPHAR | 1410700060063		
Valor proposta: R$ 1,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: prati		
Modelo/versão: prati		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PHARLAB		
Modelo/versão: PHARLAB		
Valor proposta: R$ 8,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHARLAB		
Modelo/versão: FRS		
Valor proposta: R$ 6,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 6,5851	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: PRATI		
Valor proposta: R$ 18,7156	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: PRATI		

Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 12,9400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pharlab		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R$ 9,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000
41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 9,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHARLAB		
Modelo/versão: FRASCO		
Valor proposta: R$ 9,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:09	00.656.468/0001-39	R$ 6,4700
22/07/2024 08:30:10	40.274.237/0001-85	R$ 8,9400
22/07/2024 08:30:15	94.389.400/0001-84	R$ 6,5851
22/07/2024 08:34:11	51.892.897/0001-46	R$ 5,9900
22/07/2024 08:38:06	32.364.822/0001-48	R$ 8,9300
22/07/2024 08:38:07	40.274.237/0001-85	R$ 8,9200
22/07/2024 08:38:13	32.364.822/0001-48	R$ 8,9100

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:14	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:54:51	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 13:36:12	Sr. Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta com todos os itens atualmente vencidos (09, 20 e 48)..
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 13:36:40	Inserir juntamente o código BR e registro ANVISA de todos os itens.
pelo participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 14:31:05	boa tarde!
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 14:39:46	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:46 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46.
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 15:36:43	Sr. Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:37:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar os registros da ANVISA e Código BR dos itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 15:59:56	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:56 de 23/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46.
Sistema	24/07/2024 09:35:17	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 09:45:17.
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	24/07/2024 09:53:49	Sr. Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:54:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, excluindo o item 48..
pelo participante 51.892.897/0001-46	24/07/2024 09:54:49	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:49 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46.
Sistema	25/07/2024 09:43:50	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:53:50.

Eventos do Item 9

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 13:36:12	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 15:37:00. Motivo: Anexar a proposta com todos os itens atualmente vencidos (09, 20 e 48)..
23/07/2024 14:39:46	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 finalizou o envio de anexo.

23/07/2024 15:36:43	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 17:37:00. Motivo: Anexar os registros da ANVISA e Código BR dos itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
23/07/2024 15:59:56	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 finalizou o envio de anexo.
24/07/2024 09:53:49	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 11:54:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada, excluindo o item 48..
24/07/2024 09:54:49	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,9900.
25/07/2024 15:01:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 09:45:17
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:53:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Cetamina	
Cetamina Sal Químico: Cloridrato , Concentração*: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica*: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 119,5950
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R$ 79,9900	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 79,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: KETAMIN/CRISTALIA		
Modelo/versão: KETAMIN 50MG/ML 10ML		
Valor proposta: R$ 79,9900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:03	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:54:53	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 44.734.671/0022-86	22/07/2024 16:35:11	Sr. Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 18:36:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (10, 13, 28, 30 e 35) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 44.734.671/0022-86	22/07/2024 16:53:13	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:13 de 22/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86.
Sistema	23/07/2024 15:04:26	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:14:26.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/07/2024 08:39:40	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:49:40.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 16:35:11	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:36:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (10, 13, 28, 30 e 35) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
22/07/2024 16:53:13	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:19	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 79,9900.
25/07/2024 15:01:20	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:14:26
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:49:40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - NÃO FOI POSSÍVEL OBTER NOME DA UASG		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Clomipramina

Clomipramina Dosagem: 25 M		
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 0,8600	
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, melhor lance: R$ 0,8500		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GERMED | CX C 20 | BR0267522		
Modelo/versão: GENERICO | 1058303540051		
Valor proposta: R$ 1,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 1,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: EMS		
Valor proposta: R$ 2,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1250	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GERMED		
Modelo/versão: GERMED		
Valor proposta: R$ 1,1250	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: GERMED		
Modelo/versão: RA - 1058303540051		
Valor proposta: R$ 1,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: CLOMIPRAMIDA 25MG C/20		
Valor proposta: R$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANDOZ		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 0,8501	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: CLO REG 135690614009-9		
Valor proposta: R$ 1,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:6000
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: CLO		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:6000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GERMED		
Modelo/versão: GERMED		
Valor proposta: R$ 1,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:6000

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:08	00.656.468/0001-39	R$ 1,8800
22/07/2024 08:30:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,1249
22/07/2024 08:31:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9999
22/07/2024 08:31:41	20.657.155/0001-02	R$ 0,9998
22/07/2024 08:31:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9997
22/07/2024 08:31:44	20.657.155/0001-02	R$ 0,9996
22/07/2024 08:31:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9995
22/07/2024 08:31:47	20.657.155/0001-02	R$ 0,9994
22/07/2024 08:31:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9993
22/07/2024 08:31:50	20.657.155/0001-02	R$ 0,9992
22/07/2024 08:31:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9991
22/07/2024 08:31:53	20.657.155/0001-02	R$ 0,9990
22/07/2024 08:31:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9989
22/07/2024 08:31:56	20.657.155/0001-02	R$ 0,9988
22/07/2024 08:31:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9987
22/07/2024 08:31:59	20.657.155/0001-02	R$ 0,9986
22/07/2024 08:32:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9985
22/07/2024 08:32:02	20.657.155/0001-02	R$ 0,9984
22/07/2024 08:32:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9983

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:32:05	20.657.155/0001-02	R$ 0,9982
22/07/2024 08:32:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9981
22/07/2024 08:32:08	20.657.155/0001-02	R$ 0,9980
22/07/2024 08:32:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9979
22/07/2024 08:32:11	20.657.155/0001-02	R$ 0,9978
22/07/2024 08:32:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9977
22/07/2024 08:32:14	20.657.155/0001-02	R$ 0,9976
22/07/2024 08:32:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9975
22/07/2024 08:32:17	20.657.155/0001-02	R$ 0,9974
22/07/2024 08:32:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9973
22/07/2024 08:32:20	20.657.155/0001-02	R$ 0,9972
22/07/2024 08:32:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9971
22/07/2024 08:32:23	20.657.155/0001-02	R$ 0,9970
22/07/2024 08:32:24	03.652.030/0003-32	R$ 0,9969
22/07/2024 08:32:26	20.657.155/0001-02	R$ 0,9968
22/07/2024 08:32:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9967
22/07/2024 08:32:29	20.657.155/0001-02	R$ 0,9966
22/07/2024 08:32:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9965
22/07/2024 08:32:32	20.657.155/0001-02	R$ 0,9964
22/07/2024 08:32:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9963
22/07/2024 08:32:35	20.657.155/0001-02	R$ 0,9962
22/07/2024 08:32:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9961
22/07/2024 08:32:38	20.657.155/0001-02	R$ 0,9960
22/07/2024 08:32:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9959
22/07/2024 08:32:41	20.657.155/0001-02	R$ 0,9958
22/07/2024 08:32:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9957
22/07/2024 08:32:44	20.657.155/0001-02	R$ 0,9956
22/07/2024 08:32:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9955
22/07/2024 08:32:47	20.657.155/0001-02	R$ 0,9954
22/07/2024 08:32:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9953
22/07/2024 08:32:50	20.657.155/0001-02	R$ 0,9952
22/07/2024 08:32:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9951
22/07/2024 08:32:53	20.657.155/0001-02	R$ 0,9950
22/07/2024 08:32:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9949
22/07/2024 08:32:56	20.657.155/0001-02	R$ 0,9948

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:32:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9947
22/07/2024 08:32:59	20.657.155/0001-02	R$ 0,9946
22/07/2024 08:33:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9945
22/07/2024 08:33:02	20.657.155/0001-02	R$ 0,9944
22/07/2024 08:33:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9943
22/07/2024 08:33:05	20.657.155/0001-02	R$ 0,9942
22/07/2024 08:33:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9941
22/07/2024 08:33:08	20.657.155/0001-02	R$ 0,9940
22/07/2024 08:33:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9939
22/07/2024 08:33:11	20.657.155/0001-02	R$ 0,9938
22/07/2024 08:33:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9937
22/07/2024 08:33:14	20.657.155/0001-02	R$ 0,9936
22/07/2024 08:33:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9935
22/07/2024 08:33:17	20.657.155/0001-02	R$ 0,9934
22/07/2024 08:33:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9933
22/07/2024 08:33:20	20.657.155/0001-02	R$ 0,9932
22/07/2024 08:33:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9931
22/07/2024 08:33:23	20.657.155/0001-02	R$ 0,9930
22/07/2024 08:33:24	03.652.030/0003-32	R$ 0,9929
22/07/2024 08:33:26	20.657.155/0001-02	R$ 0,9928
22/07/2024 08:33:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9927
22/07/2024 08:33:29	20.657.155/0001-02	R$ 0,9926
22/07/2024 08:33:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9925
22/07/2024 08:33:32	20.657.155/0001-02	R$ 0,9924
22/07/2024 08:33:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9923
22/07/2024 08:33:35	20.657.155/0001-02	R$ 0,9922
22/07/2024 08:33:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9921
22/07/2024 08:33:38	20.657.155/0001-02	R$ 0,9920
22/07/2024 08:33:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9919
22/07/2024 08:33:41	20.657.155/0001-02	R$ 0,9918
22/07/2024 08:33:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9917
22/07/2024 08:33:44	20.657.155/0001-02	R$ 0,9916
22/07/2024 08:33:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9915
22/07/2024 08:33:47	20.657.155/0001-02	R$ 0,9914
22/07/2024 08:33:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9913

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:33:50	20.657.155/0001-02	R$ 0,9912
22/07/2024 08:33:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9911
22/07/2024 08:33:53	20.657.155/0001-02	R$ 0,9910
22/07/2024 08:33:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9909
22/07/2024 08:33:56	20.657.155/0001-02	R$ 0,9908
22/07/2024 08:33:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9907
22/07/2024 08:33:59	20.657.155/0001-02	R$ 0,9906
22/07/2024 08:34:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9905
22/07/2024 08:34:02	20.657.155/0001-02	R$ 0,9904
22/07/2024 08:34:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9903
22/07/2024 08:34:05	20.657.155/0001-02	R$ 0,9902
22/07/2024 08:34:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9901
22/07/2024 08:34:08	20.657.155/0001-02	R$ 0,9900
22/07/2024 08:34:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9899
22/07/2024 08:34:11	20.657.155/0001-02	R$ 0,9898
22/07/2024 08:34:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9897
22/07/2024 08:34:14	20.657.155/0001-02	R$ 0,9896
22/07/2024 08:34:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9895

22/07/2024 08:34:17	20.657.155/0001-02	R$ 0,9894
22/07/2024 08:34:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9893
22/07/2024 08:34:20	20.657.155/0001-02	R$ 0,9892
22/07/2024 08:34:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9891
22/07/2024 08:34:23	20.657.155/0001-02	R$ 0,9890
22/07/2024 08:34:24	03.652.030/0003-32	R$ 0,9889
22/07/2024 08:34:26	20.657.155/0001-02	R$ 0,9888
22/07/2024 08:34:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9887
22/07/2024 08:34:29	20.657.155/0001-02	R$ 0,9886
22/07/2024 08:34:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9885
22/07/2024 08:34:32	20.657.155/0001-02	R$ 0,9884
22/07/2024 08:34:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9883
22/07/2024 08:34:35	20.657.155/0001-02	R$ 0,9882
22/07/2024 08:34:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9881
22/07/2024 08:34:38	20.657.155/0001-02	R$ 0,9880
22/07/2024 08:34:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9879
22/07/2024 08:34:41	20.657.155/0001-02	R$ 0,9878

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:34:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9877
22/07/2024 08:34:44	20.657.155/0001-02	R$ 0,9876
22/07/2024 08:34:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9875
22/07/2024 08:34:47	20.657.155/0001-02	R$ 0,9874
22/07/2024 08:34:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9873
22/07/2024 08:34:50	20.657.155/0001-02	R$ 0,9872
22/07/2024 08:34:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9871
22/07/2024 08:34:53	20.657.155/0001-02	R$ 0,9870
22/07/2024 08:34:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9869
22/07/2024 08:34:56	20.657.155/0001-02	R$ 0,9868
22/07/2024 08:34:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9867
22/07/2024 08:34:59	20.657.155/0001-02	R$ 0,9866
22/07/2024 08:35:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9865
22/07/2024 08:35:02	20.657.155/0001-02	R$ 0,9864
22/07/2024 08:35:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9863
22/07/2024 08:35:05	20.657.155/0001-02	R$ 0,9862
22/07/2024 08:35:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9861
22/07/2024 08:35:08	20.657.155/0001-02	R$ 0,9860
22/07/2024 08:35:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9859
22/07/2024 08:35:11	20.657.155/0001-02	R$ 0,9858
22/07/2024 08:35:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9857
22/07/2024 08:35:14	20.657.155/0001-02	R$ 0,9856
22/07/2024 08:35:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9855
22/07/2024 08:35:17	20.657.155/0001-02	R$ 0,9854
22/07/2024 08:35:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9853
22/07/2024 08:35:20	20.657.155/0001-02	R$ 0,9852
22/07/2024 08:35:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9851
22/07/2024 08:35:23	20.657.155/0001-02	R$ 0,9850
22/07/2024 08:35:24	03.652.030/0003-32	R$ 0,9849
22/07/2024 08:35:26	20.657.155/0001-02	R$ 0,9848
22/07/2024 08:35:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9847
22/07/2024 08:35:29	20.657.155/0001-02	R$ 0,9846
22/07/2024 08:35:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9845
22/07/2024 08:35:32	20.657.155/0001-02	R$ 0,9844
22/07/2024 08:35:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9843

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:35:35	20.657.155/0001-02	R$ 0,9842
22/07/2024 08:35:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9841
22/07/2024 08:35:38	20.657.155/0001-02	R$ 0,9840
22/07/2024 08:35:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9839
22/07/2024 08:35:41	20.657.155/0001-02	R$ 0,9838
22/07/2024 08:35:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9837
22/07/2024 08:35:44	20.657.155/0001-02	R$ 0,9836
22/07/2024 08:35:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9835
22/07/2024 08:35:47	20.657.155/0001-02	R$ 0,9834
22/07/2024 08:35:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9833
22/07/2024 08:35:50	20.657.155/0001-02	R$ 0,9832
22/07/2024 08:35:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9831
22/07/2024 08:35:53	20.657.155/0001-02	R$ 0,9830
22/07/2024 08:35:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9829
22/07/2024 08:35:56	20.657.155/0001-02	R$ 0,9828
22/07/2024 08:35:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9827
22/07/2024 08:35:59	20.657.155/0001-02	R$ 0,9826
22/07/2024 08:36:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9825
22/07/2024 08:36:02	20.657.155/0001-02	R$ 0,9824
22/07/2024 08:36:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9823
22/07/2024 08:36:05	20.657.155/0001-02	R$ 0,9822
22/07/2024 08:36:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9821
22/07/2024 08:36:08	20.657.155/0001-02	R$ 0,9820
22/07/2024 08:36:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9819
22/07/2024 08:36:11	20.657.155/0001-02	R$ 0,9818
22/07/2024 08:36:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9817
22/07/2024 08:36:14	20.657.155/0001-02	R$ 0,9816
22/07/2024 08:36:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9815
22/07/2024 08:36:17	20.657.155/0001-02	R$ 0,9814
22/07/2024 08:36:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9813
22/07/2024 08:36:20	20.657.155/0001-02	R$ 0,9812
22/07/2024 08:36:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9811
22/07/2024 08:36:23	20.657.155/0001-02	R$ 0,9810
22/07/2024 08:36:24	03.652.030/0003-32	R$ 0,9809
22/07/2024 08:36:26	20.657.155/0001-02	R$ 0,9808

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:36:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9807
22/07/2024 08:36:29	20.657.155/0001-02	R$ 0,9806
22/07/2024 08:36:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9805
22/07/2024 08:36:32	20.657.155/0001-02	R$ 0,9804
22/07/2024 08:36:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9803
22/07/2024 08:36:34	28.093.678/0001-85	R$ 1,1000
22/07/2024 08:36:35	20.657.155/0001-02	R$ 0,9802
22/07/2024 08:36:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9801
22/07/2024 08:36:38	20.657.155/0001-02	R$ 0,9800
22/07/2024 08:36:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9799
22/07/2024 08:36:41	20.657.155/0001-02	R$ 0,9798
22/07/2024 08:36:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9797
22/07/2024 08:36:44	20.657.155/0001-02	R$ 0,9796
22/07/2024 08:36:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9795
22/07/2024 08:36:47	20.657.155/0001-02	R$ 0,9794
22/07/2024 08:36:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9793
22/07/2024 08:36:50	20.657.155/0001-02	R$ 0,9792
22/07/2024 08:36:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9791
22/07/2024 08:36:53	20.657.155/0001-02	R$ 0,9790
22/07/2024 08:36:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9789
22/07/2024 08:36:56	20.657.155/0001-02	R$ 0,9788

22/07/2024 08:36:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9787
22/07/2024 08:36:59	20.657.155/0001-02	R$ 0,9786
22/07/2024 08:37:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9785
22/07/2024 08:37:02	20.657.155/0001-02	R$ 0,9784
22/07/2024 08:37:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9783
22/07/2024 08:37:05	20.657.155/0001-02	R$ 0,9782
22/07/2024 08:37:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9781
22/07/2024 08:37:08	20.657.155/0001-02	R$ 0,9780
22/07/2024 08:37:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9779
22/07/2024 08:37:11	20.657.155/0001-02	R$ 0,9778
22/07/2024 08:37:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9777
22/07/2024 08:37:14	20.657.155/0001-02	R$ 0,9776
22/07/2024 08:37:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9775
22/07/2024 08:37:17	20.657.155/0001-02	R$ 0,9774

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:37:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9773
22/07/2024 08:37:20	20.657.155/0001-02	R$ 0,9772
22/07/2024 08:37:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9771
22/07/2024 08:37:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,9770
22/07/2024 08:37:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9769
22/07/2024 08:37:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,9768
22/07/2024 08:37:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9767
22/07/2024 08:37:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,9766
22/07/2024 08:37:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9765
22/07/2024 08:37:35	43.025.186/0001-46	R$ 1,2200
22/07/2024 08:37:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,9764
22/07/2024 08:37:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9763
22/07/2024 08:37:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,9762
22/07/2024 08:37:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9761
22/07/2024 08:37:42	20.657.155/0001-02	R$ 0,9760
22/07/2024 08:37:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9759
22/07/2024 08:37:45	20.657.155/0001-02	R$ 0,9758
22/07/2024 08:37:45	03.652.030/0003-32	R$ 0,9757
22/07/2024 08:37:48	20.657.155/0001-02	R$ 0,9756
22/07/2024 08:37:48	03.652.030/0003-32	R$ 0,9755
22/07/2024 08:37:51	20.657.155/0001-02	R$ 0,9754
22/07/2024 08:37:51	03.652.030/0003-32	R$ 0,9753
22/07/2024 08:37:54	20.657.155/0001-02	R$ 0,9752
22/07/2024 08:37:54	03.652.030/0003-32	R$ 0,9751
22/07/2024 08:37:57	20.657.155/0001-02	R$ 0,9750
22/07/2024 08:37:57	03.652.030/0003-32	R$ 0,9749
22/07/2024 08:38:00	20.657.155/0001-02	R$ 0,9748
22/07/2024 08:38:00	03.652.030/0003-32	R$ 0,9747
22/07/2024 08:38:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,9746
22/07/2024 08:38:03	03.652.030/0003-32	R$ 0,9745
22/07/2024 08:38:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,9744
22/07/2024 08:38:06	03.652.030/0003-32	R$ 0,9743
22/07/2024 08:38:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,9742
22/07/2024 08:38:09	03.652.030/0003-32	R$ 0,9741
22/07/2024 08:38:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,9740

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:38:12	03.652.030/0003-32	R$ 0,9739
22/07/2024 08:38:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,9738

22/07/2024 08:38:15	03.652.030/0003-32	R$ 0,9737
22/07/2024 08:38:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,9736
22/07/2024 08:38:18	03.652.030/0003-32	R$ 0,9735
22/07/2024 08:38:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,9734
22/07/2024 08:38:21	03.652.030/0003-32	R$ 0,9733
22/07/2024 08:38:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,9732
22/07/2024 08:38:24	03.652.030/0003-32	R$ 0,9731
22/07/2024 08:38:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,9730
22/07/2024 08:38:27	03.652.030/0003-32	R$ 0,9729
22/07/2024 08:38:28	20.657.155/0001-02	R$ 0,9215
22/07/2024 08:38:30	03.652.030/0003-32	R$ 0,9214
22/07/2024 08:38:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,9213
22/07/2024 08:38:33	03.652.030/0003-32	R$ 0,9212
22/07/2024 08:38:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,9211
22/07/2024 08:38:36	03.652.030/0003-32	R$ 0,9210
22/07/2024 08:38:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,9209
22/07/2024 08:38:39	03.652.030/0003-32	R$ 0,9208
22/07/2024 08:38:42	20.657.155/0001-02	R$ 0,9207
22/07/2024 08:38:42	03.652.030/0003-32	R$ 0,9206
22/07/2024 08:38:45	20.657.155/0001-02	R$ 0,9205
22/07/2024 08:38:46	03.652.030/0003-32	R$ 0,9204
22/07/2024 08:38:48	20.657.155/0001-02	R$ 0,9203
22/07/2024 08:38:49	03.652.030/0003-32	R$ 0,9202
22/07/2024 08:38:51	20.657.155/0001-02	R$ 0,9201
22/07/2024 08:38:52	03.652.030/0003-32	R$ 0,9200
22/07/2024 08:38:54	20.657.155/0001-02	R$ 0,9199
22/07/2024 08:38:55	03.652.030/0003-32	R$ 0,9198
22/07/2024 08:38:57	20.657.155/0001-02	R$ 0,9197
22/07/2024 08:38:58	03.652.030/0003-32	R$ 0,9196
22/07/2024 08:39:00	20.657.155/0001-02	R$ 0,9195
22/07/2024 08:39:01	03.652.030/0003-32	R$ 0,9194
22/07/2024 08:39:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,9193
22/07/2024 08:39:04	03.652.030/0003-32	R$ 0,9192

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:39:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,9191
22/07/2024 08:39:07	03.652.030/0003-32	R$ 0,9190
22/07/2024 08:39:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,9189
22/07/2024 08:39:10	03.652.030/0003-32	R$ 0,9188
22/07/2024 08:39:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,9187
22/07/2024 08:39:13	03.652.030/0003-32	R$ 0,9186
22/07/2024 08:39:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,9185
22/07/2024 08:39:16	03.652.030/0003-32	R$ 0,9184
22/07/2024 08:39:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,9183
22/07/2024 08:39:19	03.652.030/0003-32	R$ 0,9182
22/07/2024 08:39:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,9181
22/07/2024 08:39:22	03.652.030/0003-32	R$ 0,9180
22/07/2024 08:39:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,9179
22/07/2024 08:39:25	03.652.030/0003-32	R$ 0,9178
22/07/2024 08:39:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,9177
22/07/2024 08:39:28	03.652.030/0003-32	R$ 0,9176
22/07/2024 08:39:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,9175
22/07/2024 08:39:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,9174
22/07/2024 08:39:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,9173
22/07/2024 08:39:34	03.652.030/0003-32	R$ 0,9172
22/07/2024 08:39:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,9171
22/07/2024 08:39:37	03.652.030/0003-32	R$ 0,9170
22/07/2024 08:39:58	20.657.155/0001-02	R$ 0,9169
22/07/2024 08:40:01	03.652.030/0003-32	R$ 0,9168

22/07/2024 08:40:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,9167
22/07/2024 08:40:04	03.652.030/0003-32	R$ 0,9166
22/07/2024 08:40:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,9165
22/07/2024 08:40:07	03.652.030/0003-32	R$ 0,9164
22/07/2024 08:40:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,9163
22/07/2024 08:40:10	03.652.030/0003-32	R$ 0,9162
22/07/2024 08:40:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,9161
22/07/2024 08:40:13	03.652.030/0003-32	R$ 0,9160
22/07/2024 08:40:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,9159
22/07/2024 08:40:16	03.652.030/0003-32	R$ 0,9158
22/07/2024 08:40:16	51.205.028/0001-04	R$ 1,1400

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:40:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,9157
22/07/2024 08:40:19	03.652.030/0003-32	R$ 0,9156
22/07/2024 08:40:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,9155
22/07/2024 08:40:22	03.652.030/0003-32	R$ 0,9154
22/07/2024 08:40:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,9153
22/07/2024 08:40:25	03.652.030/0003-32	R$ 0,9152
22/07/2024 08:40:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,9151
22/07/2024 08:40:27	42.529.374/0001-49	R$ 1,2800
22/07/2024 08:40:28	03.652.030/0003-32	R$ 0,9150
22/07/2024 08:40:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,9149
22/07/2024 08:40:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,9148
22/07/2024 08:40:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,9147
22/07/2024 08:40:34	03.652.030/0003-32	R$ 0,9146
22/07/2024 08:40:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,9145
22/07/2024 08:40:37	03.652.030/0003-32	R$ 0,9144
22/07/2024 08:40:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,9143
22/07/2024 08:40:40	03.652.030/0003-32	R$ 0,9142
22/07/2024 08:40:42	20.657.155/0001-02	R$ 0,9141
22/07/2024 08:40:43	03.652.030/0003-32	R$ 0,9140
22/07/2024 08:40:45	20.657.155/0001-02	R$ 0,9139
22/07/2024 08:40:46	03.652.030/0003-32	R$ 0,9138
22/07/2024 08:40:48	20.657.155/0001-02	R$ 0,9137
22/07/2024 08:40:49	03.652.030/0003-32	R$ 0,9136
22/07/2024 08:40:51	20.657.155/0001-02	R$ 0,9135
22/07/2024 08:40:52	03.652.030/0003-32	R$ 0,9134
22/07/2024 08:40:54	20.657.155/0001-02	R$ 0,9133
22/07/2024 08:40:55	03.652.030/0003-32	R$ 0,9132
22/07/2024 08:40:57	20.657.155/0001-02	R$ 0,9131
22/07/2024 08:40:58	03.652.030/0003-32	R$ 0,9130
22/07/2024 08:41:00	20.657.155/0001-02	R$ 0,9129
22/07/2024 08:41:01	03.652.030/0003-32	R$ 0,9128
22/07/2024 08:41:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,9127
22/07/2024 08:41:04	03.652.030/0003-32	R$ 0,9126
22/07/2024 08:41:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,9125
22/07/2024 08:41:07	03.652.030/0003-32	R$ 0,9124

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:41:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,9123
22/07/2024 08:41:10	03.652.030/0003-32	R$ 0,9122
22/07/2024 08:41:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,9121
22/07/2024 08:41:13	03.652.030/0003-32	R$ 0,9120
22/07/2024 08:41:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,9119

22/07/2024 08:41:16	03.652.030/0003-32	R$ 0,9118
22/07/2024 08:41:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,9117
22/07/2024 08:41:19	03.652.030/0003-32	R$ 0,9116
22/07/2024 08:41:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,9115
22/07/2024 08:41:22	03.652.030/0003-32	R$ 0,9114
22/07/2024 08:41:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,9113
22/07/2024 08:41:25	03.652.030/0003-32	R$ 0,9112
22/07/2024 08:41:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,9111
22/07/2024 08:41:28	03.652.030/0003-32	R$ 0,9110
22/07/2024 08:41:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,9109
22/07/2024 08:41:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,9108
22/07/2024 08:41:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,9107
22/07/2024 08:41:34	03.652.030/0003-32	R$ 0,9106
22/07/2024 08:41:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,9105
22/07/2024 08:41:37	03.652.030/0003-32	R$ 0,9104
22/07/2024 08:41:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,9103
22/07/2024 08:41:40	03.652.030/0003-32	R$ 0,9102
22/07/2024 08:41:42	20.657.155/0001-02	R$ 0,9101
22/07/2024 08:41:43	03.652.030/0003-32	R$ 0,9100
22/07/2024 08:41:45	20.657.155/0001-02	R$ 0,9099
22/07/2024 08:41:46	03.652.030/0003-32	R$ 0,9098
22/07/2024 08:41:48	20.657.155/0001-02	R$ 0,9097
22/07/2024 08:41:49	03.652.030/0003-32	R$ 0,9096
22/07/2024 08:41:51	20.657.155/0001-02	R$ 0,9095
22/07/2024 08:41:52	03.652.030/0003-32	R$ 0,9094
22/07/2024 08:41:54	20.657.155/0001-02	R$ 0,9093
22/07/2024 08:41:55	03.652.030/0003-32	R$ 0,9092
22/07/2024 08:41:57	20.657.155/0001-02	R$ 0,9091
22/07/2024 08:41:58	03.652.030/0003-32	R$ 0,9090
22/07/2024 08:42:00	20.657.155/0001-02	R$ 0,9089

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:42:01	03.652.030/0003-32	R$ 0,9088
22/07/2024 08:42:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,9087
22/07/2024 08:42:04	03.652.030/0003-32	R$ 0,9086
22/07/2024 08:42:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,9085
22/07/2024 08:42:07	03.652.030/0003-32	R$ 0,9084
22/07/2024 08:42:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,9083
22/07/2024 08:42:10	03.652.030/0003-32	R$ 0,9082
22/07/2024 08:42:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,9081
22/07/2024 08:42:13	03.652.030/0003-32	R$ 0,9080
22/07/2024 08:42:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,9079
22/07/2024 08:42:16	03.652.030/0003-32	R$ 0,9078
22/07/2024 08:42:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,9077
22/07/2024 08:42:19	03.652.030/0003-32	R$ 0,9076
22/07/2024 08:42:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,9075
22/07/2024 08:42:22	03.652.030/0003-32	R$ 0,9074
22/07/2024 08:42:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,9073
22/07/2024 08:42:25	03.652.030/0003-32	R$ 0,9072
22/07/2024 08:42:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,9071
22/07/2024 08:42:28	03.652.030/0003-32	R$ 0,9070
22/07/2024 08:42:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,9069
22/07/2024 08:42:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,9068
22/07/2024 08:42:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,9067
22/07/2024 08:42:34	03.652.030/0003-32	R$ 0,9066
22/07/2024 08:42:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,9065
22/07/2024 08:42:37	03.652.030/0003-32	R$ 0,9064
22/07/2024 08:42:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,9063
22/07/2024 08:42:40	03.652.030/0003-32	R$ 0,9062

22/07/2024 08:42:42	20.657.155/0001-02	R$ 0,9061
22/07/2024 08:42:43	03.652.030/0003-32	R$ 0,9060
22/07/2024 08:42:45	20.657.155/0001-02	R$ 0,9059
22/07/2024 08:42:46	03.652.030/0003-32	R$ 0,9058
22/07/2024 08:42:48	20.657.155/0001-02	R$ 0,9057
22/07/2024 08:42:49	03.652.030/0003-32	R$ 0,9056
22/07/2024 08:42:51	20.657.155/0001-02	R$ 0,9055
22/07/2024 08:42:52	03.652.030/0003-32	R$ 0,9054

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:42:54	20.657.155/0001-02	R$ 0,9053
22/07/2024 08:42:55	03.652.030/0003-32	R$ 0,9052
22/07/2024 08:42:57	20.657.155/0001-02	R$ 0,9051
22/07/2024 08:42:58	03.652.030/0003-32	R$ 0,9050
22/07/2024 08:43:00	20.657.155/0001-02	R$ 0,9049
22/07/2024 08:43:01	03.652.030/0003-32	R$ 0,9048
22/07/2024 08:43:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,9047
22/07/2024 08:43:04	03.652.030/0003-32	R$ 0,9046
22/07/2024 08:43:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,9045
22/07/2024 08:43:07	03.652.030/0003-32	R$ 0,9044
22/07/2024 08:43:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,9043
22/07/2024 08:43:10	03.652.030/0003-32	R$ 0,9042
22/07/2024 08:43:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,9041
22/07/2024 08:43:13	03.652.030/0003-32	R$ 0,9040
22/07/2024 08:43:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,9039
22/07/2024 08:43:16	03.652.030/0003-32	R$ 0,9038
22/07/2024 08:43:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,9037
22/07/2024 08:43:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,8555
22/07/2024 08:43:19	03.652.030/0003-32	R$ 0,8554
22/07/2024 08:43:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,8553
22/07/2024 08:43:22	03.652.030/0003-32	R$ 0,8552
22/07/2024 08:43:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,8551
22/07/2024 08:43:25	03.652.030/0003-32	R$ 0,8550
22/07/2024 08:43:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,8549
22/07/2024 08:43:28	03.652.030/0003-32	R$ 0,8548
22/07/2024 08:43:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,8547
22/07/2024 08:43:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,8546
22/07/2024 08:43:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,8545
22/07/2024 08:43:34	03.652.030/0003-32	R$ 0,8544
22/07/2024 08:43:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,8543
22/07/2024 08:43:37	03.652.030/0003-32	R$ 0,8542
22/07/2024 08:43:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,8541
22/07/2024 08:43:40	03.652.030/0003-32	R$ 0,8540
22/07/2024 08:43:42	20.657.155/0001-02	R$ 0,8539
22/07/2024 08:43:43	03.652.030/0003-32	R$ 0,8538

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:43:45	20.657.155/0001-02	R$ 0,8537
22/07/2024 08:43:46	03.652.030/0003-32	R$ 0,8536
22/07/2024 08:43:48	20.657.155/0001-02	R$ 0,8535
22/07/2024 08:43:49	03.652.030/0003-32	R$ 0,8534
22/07/2024 08:43:51	20.657.155/0001-02	R$ 0,8533
22/07/2024 08:43:52	03.652.030/0003-32	R$ 0,8532
22/07/2024 08:43:54	20.657.155/0001-02	R$ 0,8531
22/07/2024 08:43:55	03.652.030/0003-32	R$ 0,8530

22/07/2024 08:43:57	20.657.155/0001-02	R$ 0,8529
22/07/2024 08:43:58	03.652.030/0003-32	R$ 0,8528
22/07/2024 08:44:00	20.657.155/0001-02	R$ 0,8527
22/07/2024 08:44:01	03.652.030/0003-32	R$ 0,8526
22/07/2024 08:44:03	20.657.155/0001-02	R$ 0,8525
22/07/2024 08:44:04	03.652.030/0003-32	R$ 0,8524
22/07/2024 08:44:06	20.657.155/0001-02	R$ 0,8523
22/07/2024 08:44:07	03.652.030/0003-32	R$ 0,8522
22/07/2024 08:44:09	20.657.155/0001-02	R$ 0,8521
22/07/2024 08:44:10	03.652.030/0003-32	R$ 0,8520
22/07/2024 08:44:12	20.657.155/0001-02	R$ 0,8519
22/07/2024 08:44:13	03.652.030/0003-32	R$ 0,8518
22/07/2024 08:44:15	20.657.155/0001-02	R$ 0,8517
22/07/2024 08:44:16	03.652.030/0003-32	R$ 0,8516
22/07/2024 08:44:18	20.657.155/0001-02	R$ 0,8515
22/07/2024 08:44:19	03.652.030/0003-32	R$ 0,8514
22/07/2024 08:44:21	20.657.155/0001-02	R$ 0,8513
22/07/2024 08:44:22	03.652.030/0003-32	R$ 0,8512
22/07/2024 08:44:24	20.657.155/0001-02	R$ 0,8511
22/07/2024 08:44:25	03.652.030/0003-32	R$ 0,8510
22/07/2024 08:44:27	20.657.155/0001-02	R$ 0,8509
22/07/2024 08:44:28	03.652.030/0003-32	R$ 0,8508
22/07/2024 08:44:30	20.657.155/0001-02	R$ 0,8507
22/07/2024 08:44:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,8506
22/07/2024 08:44:33	20.657.155/0001-02	R$ 0,8505
22/07/2024 08:44:34	03.652.030/0003-32	R$ 0,8504
22/07/2024 08:44:36	20.657.155/0001-02	R$ 0,8503

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:44:37	03.652.030/0003-32	R$ 0,8502
22/07/2024 08:44:39	20.657.155/0001-02	R$ 0,8501
22/07/2024 08:44:40	03.652.030/0003-32	R$ 0,8500
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:46:41	O item 11 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 09:04:32	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 09:14:32.
Sistema	24/07/2024 16:28:31	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:38:31.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8500.	
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 09:14:32	
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:38:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 12 - Cloreto De Potássio	
Cloreto De Potássio Dosagem: 20% , Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 0,8900
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	Situação: Deserto e Homologado
Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Clorpromazina	
Clorpromazina Dosagem: 25 Mg	
Quantidade: 15000	Valor estimado: R$ 0,2750
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R$ 0,2700	

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 0,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 0,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,2700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: LONGACTIL/CRISTALIA		
Modelo/versão: LONGACTIL 25MG COMP		
Valor proposta: R$ 0,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1250	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GERMED		
Modelo/versão: GERMED		
Valor proposta: R$ 1,1250	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 0,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: LONGACTIL		
Valor proposta: R$ 0,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:11	40.274.237/0001-85	R$ 0,7000
22/07/2024 08:38:32	29.043.834/0001-66	R$ 0,6900
22/07/2024 08:38:32	40.274.237/0001-85	R$ 0,6100
22/07/2024 08:38:49	29.043.834/0001-66	R$ 0,6000
22/07/2024 08:38:52	40.274.237/0001-85	R$ 0,5300
22/07/2024 08:39:10	29.043.834/0001-66	R$ 0,5200
22/07/2024 08:39:11	40.274.237/0001-85	R$ 0,5000
22/07/2024 08:39:28	29.043.834/0001-66	R$ 0,4900

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:41:29	O item 13 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:05:00	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:15:00.
Sistema	25/07/2024 08:41:10	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:51:10.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,2700.	
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:15:00	
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:51:10	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - NÃO FOI POSSÍVEL OBTER NOME DA UASG	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.

Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Dapagliflozina	
Dapagliflozina Concentração: 10 M	
Quantidade: 40000	Valor estimado: R$ 4,5300
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57, melhor lance: R$ 2,2100	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 8,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTRAZENEC		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40000
12.420.164/0001-57 - CM HOSPITALAR S.A.	R$ 2,2100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA/ASTRAZENECA		
Modelo/versão: FORXIGA 10MG C/30/IMPORTADO		
Valor proposta: R$ 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 10,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA		
Modelo/versão: FORXIGA		
Valor proposta: R$ 10,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 68,4588	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA		
Modelo/versão: FORXIGA 10MG C/30		
Valor proposta: R$ 68,4588	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40000
51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 5,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ASTRAZENECA		
Modelo/versão: ASTRAZENECA		
Valor proposta: R$ 8,3039	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40000

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:31:21	12.420.164/0001-57	R$ 2,2100
22/07/2024 08:37:51	43.025.186/0001-46	R$ 7,2800

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:03	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:54:55	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 12.420.164/0001-57	23/07/2024 09:35:55	Sr. Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido (14) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 12.420.164/0001-57	23/07/2024 11:36:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57.
Sistema para o participante 12.420.164/0001-57	24/07/2024 10:48:20	Sr. Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexar a proposta adequada com o item vencido (14) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
pelo participante 12.420.164/0001-57	24/07/2024 11:51:40	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:40 de 24/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57.
Sistema	24/07/2024 13:22:50	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 13:32:50.
Sistema	25/07/2024 11:03:20	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 11:13:20.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	

23/07/2024 09:35:55	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:36:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido (14) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
24/07/2024 10:48:20	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 12:49:00. Motivo: Prazo adicional para anexar a proposta adequada com o item vencido (14) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)...
24/07/2024 11:51:40	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,2100.
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 13:32:50
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 11:13:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:30:00	às	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 08:59:21	às	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 09:01:36	às	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 11:42:41	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 11:43:20	às	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 13:58:02	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 14:00:07	às	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 14:06:06	às	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 14:41:18	às	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 16:18:41	às	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 16:52:14	às	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 16:54:39	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024	às	Prezados, bom dia.

	08:38:32	
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Dexametasona	
Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 2,4600
Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, melhor lance: R$ 2,1997	

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,1997	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI D | CX C 100 | BR0267643		
Modelo/versão: GENERICO | 1256801260020		
Valor proposta: R$ 2,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: prati		
Modelo/versão: prati		
Valor proposta: R$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:3000

Lances do Item 15

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:09	40.274.237/0001-85	R$ 2,2200

22/07/2024 08:30:12	03.652.030/0003-32	R$ 2,2197
22/07/2024 08:30:14	40.274.237/0001-85	R$ 2,2000
22/07/2024 08:30:15	03.652.030/0003-32	R$ 2,1997

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:03	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	22/07/2024 08:40:03	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 08:45:03 do dia 22/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/07/2024 08:45:24	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:45:03 de 22/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:45:24	O item 15 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 09:06:00	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 09:16:00.
Sistema	24/07/2024 16:28:41	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:38:41.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,1997.
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 09:16:00
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:38:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.

Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Dexlansoprazol	
Dexlansoprazol Concentração: 30 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 3,5000
Unidade de fornecimento: Cápsula	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60, melhor lance: R$ 3,1100	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 3,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 3,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: DEXILANT		
Valor proposta: R$ 5,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 41,4894	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: DEXILANT 30MG C/60		
Valor proposta: R$ 41,4894	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 3,6299	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: DEXILANT REG 1063902610086		
Valor proposta: R$ 5,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
04.071.245/0001-60 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA	R$ 3,1100	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: TAKEDA/TAKEDA GMBH		
Modelo/versão: DEXILANT		
Valor proposta: R$ 3,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
Lances do Item 16		

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:38:25	29.043.834/0001-66	R$ 5,0100
22/07/2024 08:38:28	20.657.155/0001-02	R$ 5,0099
22/07/2024 08:38:46	29.043.834/0001-66	R$ 4,9900
22/07/2024 08:38:47	20.657.155/0001-02	R$ 4,9899
22/07/2024 08:39:04	29.043.834/0001-66	R$ 4,9700
22/07/2024 08:39:06	20.657.155/0001-02	R$ 4,9699
22/07/2024 08:39:22	29.043.834/0001-66	R$ 4,9500
22/07/2024 08:39:24	20.657.155/0001-02	R$ 4,9499
22/07/2024 08:39:40	29.043.834/0001-66	R$ 4,9300
22/07/2024 08:39:50	20.657.155/0001-02	R$ 4,9299
22/07/2024 08:40:08	29.043.834/0001-66	R$ 4,9100
22/07/2024 08:40:09	20.657.155/0001-02	R$ 4,9099
22/07/2024 08:40:26	29.043.834/0001-66	R$ 4,8900
22/07/2024 08:40:28	20.657.155/0001-02	R$ 4,8899
22/07/2024 08:40:42	42.529.374/0001-49	R$ 3,6400
22/07/2024 08:40:47	20.657.155/0001-02	R$ 3,6399
22/07/2024 08:41:04	29.043.834/0001-66	R$ 3,6300
22/07/2024 08:41:06	20.657.155/0001-02	R$ 3,6299

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:43:07	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:54:58	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 04.071.245/0001-60	23/07/2024 09:37:21	Sr. Fornecedor LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido (16) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 04.071.245/0001-60	23/07/2024 09:59:38	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:38 de 23/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60.
Sistema	24/07/2024 14:16:17	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 14:26:17.
Sistema	25/07/2024 11:14:04	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 11:24:04.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 09:37:21	Fornecedor LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:38:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido (16) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
23/07/2024 09:59:38	Fornecedor LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA, CNPJ 04.071.245/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,1100.
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 14:26:17
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 11:24:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 17 - Dimenidrinato	
Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Injetável	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 2,6160
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Dimenidrinato	
Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose , Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/Ml , Tipo Medicamento: Solução Injetável	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 13,0600
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 8,7500	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 11,3200	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: COSMED		
Modelo/versão: AMP 10ML		
Valor proposta: R$ 11,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,7590	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: COSMED | CX C/ 100 | BR0272336		
Modelo/versão: DRAMIN B6 DL | 1781709000045		
Valor proposta: R$ 8,7590	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,7500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYPERA		
Modelo/versão: DRAMIN B6 DL		
Valor proposta: R$ 8,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TAKEDA		
Modelo/versão: TAKEDA		
Valor proposta: R$ 15,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:40:03	O item 18 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:24:21	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:34:21.
Sistema	25/07/2024 09:45:20	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:55:20.

Eventos do Item 18

Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,7500.
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:34:21
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:55:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município. Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Domperidona	
Domperidona Dosagem: 1 MG/ML, Indicação: Suspensão Oral	
Quantidade: 400	Valor estimado: R$ 11,1900
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 16,4700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
26.089.337/0001-00 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MEDLEY		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 12,6000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MEDLEY		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 17,5200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MEDLEY		
Modelo/versão: MEDLEY		
Valor proposta: R$ 27,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 168,7529	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: DOMPERIDONA 1MG 100ML		
Valor proposta: R$ 168,7529	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 11,5890	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: EUROFARMA REG 1004311630081		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12,2000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MEDLEY		
Modelo/versão: MEDLEY Registro 183260145		
Valor proposta: R$ 22,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

42.496.258/0001-70 - METTA FARMACEUTICA LTDA	R$ 20,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MEDLEY		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
32.364.822/0001-48 - TERRA SUL DE COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	R$ 16,4800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: medley		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:05	20.657.155/0001-02	R$ 14,9985
22/07/2024 08:30:21	51.685.649/0001-24	R$ 14,9800
22/07/2024 08:30:23	20.657.155/0001-02	R$ 14,9785
22/07/2024 08:30:25	51.685.649/0001-24	R$ 14,9500
22/07/2024 08:30:26	20.657.155/0001-02	R$ 14,9485
22/07/2024 08:30:28	51.685.649/0001-24	R$ 14,9200
22/07/2024 08:30:29	20.657.155/0001-02	R$ 14,9185
22/07/2024 08:30:31	51.685.649/0001-24	R$ 14,9000
22/07/2024 08:30:32	20.657.155/0001-02	R$ 14,8985
22/07/2024 08:30:34	51.685.649/0001-24	R$ 14,8800
22/07/2024 08:30:35	20.657.155/0001-02	R$ 14,8785
22/07/2024 08:30:37	51.685.649/0001-24	R$ 14,8500
22/07/2024 08:30:38	20.657.155/0001-02	R$ 14,8485
22/07/2024 08:30:40	51.685.649/0001-24	R$ 14,8100
22/07/2024 08:30:41	20.657.155/0001-02	R$ 14,8085
22/07/2024 08:30:43	51.685.649/0001-24	R$ 14,7800
22/07/2024 08:30:44	20.657.155/0001-02	R$ 14,7785
22/07/2024 08:30:46	51.685.649/0001-24	R$ 14,7600
22/07/2024 08:30:47	20.657.155/0001-02	R$ 14,7585

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:30:49	51.685.649/0001-24	R$ 14,7400
22/07/2024 08:30:50	20.657.155/0001-02	R$ 14,7385
22/07/2024 08:30:52	51.685.649/0001-24	R$ 14,7100
22/07/2024 08:30:53	20.657.155/0001-02	R$ 14,7085
22/07/2024 08:30:55	51.685.649/0001-24	R$ 14,6900
22/07/2024 08:30:56	20.657.155/0001-02	R$ 14,6885
22/07/2024 08:30:58	51.685.649/0001-24	R$ 14,6700
22/07/2024 08:30:59	20.657.155/0001-02	R$ 14,6685
22/07/2024 08:31:01	51.685.649/0001-24	R$ 14,6400
22/07/2024 08:31:02	20.657.155/0001-02	R$ 14,6385
22/07/2024 08:31:04	51.685.649/0001-24	R$ 14,6100
22/07/2024 08:31:05	20.657.155/0001-02	R$ 14,6085
22/07/2024 08:31:07	51.685.649/0001-24	R$ 14,5900
22/07/2024 08:31:08	20.657.155/0001-02	R$ 14,5885
22/07/2024 08:31:10	51.685.649/0001-24	R$ 14,5700
22/07/2024 08:31:11	20.657.155/0001-02	R$ 14,5685
22/07/2024 08:31:13	51.685.649/0001-24	R$ 14,5400
22/07/2024 08:31:14	20.657.155/0001-02	R$ 14,5385
22/07/2024 08:31:16	51.685.649/0001-24	R$ 14,5100
22/07/2024 08:31:17	20.657.155/0001-02	R$ 14,5085
22/07/2024 08:31:19	51.685.649/0001-24	R$ 14,4800

22/07/2024 08:31:20	20.657.155/0001-02	R$ 14,4785
22/07/2024 08:31:23	51.685.649/0001-24	R$ 14,4600
22/07/2024 08:31:26	20.657.155/0001-02	R$ 14,4585
22/07/2024 08:31:29	51.685.649/0001-24	R$ 14,4400
22/07/2024 08:31:29	20.657.155/0001-02	R$ 14,4385
22/07/2024 08:31:32	51.685.649/0001-24	R$ 14,4100
22/07/2024 08:31:32	20.657.155/0001-02	R$ 14,4085
22/07/2024 08:31:35	51.685.649/0001-24	R$ 14,3800
22/07/2024 08:31:35	20.657.155/0001-02	R$ 14,3785
22/07/2024 08:31:38	51.685.649/0001-24	R$ 14,3500
22/07/2024 08:31:38	20.657.155/0001-02	R$ 14,3485
22/07/2024 08:31:41	51.685.649/0001-24	R$ 14,3200
22/07/2024 08:31:41	20.657.155/0001-02	R$ 14,3185
22/07/2024 08:31:44	51.685.649/0001-24	R$ 14,2900

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:31:44	20.657.155/0001-02	R$ 14,2885
22/07/2024 08:31:47	51.685.649/0001-24	R$ 14,2700
22/07/2024 08:31:47	20.657.155/0001-02	R$ 14,2685
22/07/2024 08:31:50	51.685.649/0001-24	R$ 14,2400
22/07/2024 08:31:50	20.657.155/0001-02	R$ 14,2385
22/07/2024 08:31:53	51.685.649/0001-24	R$ 14,2100
22/07/2024 08:31:53	20.657.155/0001-02	R$ 14,2085
22/07/2024 08:31:56	51.685.649/0001-24	R$ 14,1800
22/07/2024 08:31:59	20.657.155/0001-02	R$ 14,1785
22/07/2024 08:32:02	51.685.649/0001-24	R$ 14,1600
22/07/2024 08:32:05	20.657.155/0001-02	R$ 14,1585
22/07/2024 08:32:08	51.685.649/0001-24	R$ 14,1400
22/07/2024 08:32:11	20.657.155/0001-02	R$ 14,1385
22/07/2024 08:32:16	51.685.649/0001-24	R$ 14,1200
22/07/2024 08:32:17	20.657.155/0001-02	R$ 14,1185
22/07/2024 08:32:20	51.685.649/0001-24	R$ 14,1000
22/07/2024 08:32:23	20.657.155/0001-02	R$ 14,0985
22/07/2024 08:32:26	51.685.649/0001-24	R$ 14,0800
22/07/2024 08:32:29	20.657.155/0001-02	R$ 14,0785
22/07/2024 08:32:32	51.685.649/0001-24	R$ 14,0600
22/07/2024 08:32:35	20.657.155/0001-02	R$ 14,0585
22/07/2024 08:32:38	51.685.649/0001-24	R$ 14,0400
22/07/2024 08:32:41	20.657.155/0001-02	R$ 14,0385
22/07/2024 08:32:44	51.685.649/0001-24	R$ 14,0100
22/07/2024 08:32:47	20.657.155/0001-02	R$ 14,0085
22/07/2024 08:32:50	51.685.649/0001-24	R$ 13,9800
22/07/2024 08:32:53	20.657.155/0001-02	R$ 13,9786
22/07/2024 08:32:53	51.685.649/0001-24	R$ 13,9600
22/07/2024 08:32:56	20.657.155/0001-02	R$ 13,9586
22/07/2024 08:32:59	51.685.649/0001-24	R$ 13,9400
22/07/2024 08:33:02	20.657.155/0001-02	R$ 13,9386
22/07/2024 08:33:02	51.685.649/0001-24	R$ 13,9200
22/07/2024 08:33:05	20.657.155/0001-02	R$ 13,9186
22/07/2024 08:33:05	51.685.649/0001-24	R$ 13,8800
22/07/2024 08:33:08	20.657.155/0001-02	R$ 13,8786

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:33:08	51.685.649/0001-24	R$ 13,8500
22/07/2024 08:33:11	20.657.155/0001-02	R$ 13,8486

22/07/2024 08:33:14	51.685.649/0001-24	R$ 13,8300
22/07/2024 08:33:17	20.657.155/0001-02	R$ 13,8286
22/07/2024 08:33:17	51.685.649/0001-24	R$ 13,8000
22/07/2024 08:33:20	20.657.155/0001-02	R$ 13,7986
22/07/2024 08:33:20	51.685.649/0001-24	R$ 13,7800
22/07/2024 08:33:23	20.657.155/0001-02	R$ 13,7786
22/07/2024 08:33:23	51.685.649/0001-24	R$ 13,7600
22/07/2024 08:33:26	20.657.155/0001-02	R$ 13,7586
22/07/2024 08:33:29	51.685.649/0001-24	R$ 13,7400
22/07/2024 08:33:32	20.657.155/0001-02	R$ 13,7386
22/07/2024 08:33:32	51.685.649/0001-24	R$ 13,7200
22/07/2024 08:33:35	20.657.155/0001-02	R$ 13,7186
22/07/2024 08:33:38	51.685.649/0001-24	R$ 13,6900
22/07/2024 08:33:41	20.657.155/0001-02	R$ 13,6886
22/07/2024 08:33:44	51.685.649/0001-24	R$ 13,6600
22/07/2024 08:33:47	20.657.155/0001-02	R$ 13,6586
22/07/2024 08:33:50	51.685.649/0001-24	R$ 13,6300
22/07/2024 08:33:53	20.657.155/0001-02	R$ 13,6286
22/07/2024 08:33:53	51.685.649/0001-24	R$ 13,6000
22/07/2024 08:33:56	20.657.155/0001-02	R$ 13,5986
22/07/2024 08:33:56	51.685.649/0001-24	R$ 13,5700
22/07/2024 08:33:59	20.657.155/0001-02	R$ 13,5686
22/07/2024 08:33:59	51.685.649/0001-24	R$ 13,5400
22/07/2024 08:34:02	20.657.155/0001-02	R$ 13,5386
22/07/2024 08:34:02	51.685.649/0001-24	R$ 13,5200
22/07/2024 08:34:05	20.657.155/0001-02	R$ 13,5186
22/07/2024 08:34:05	51.685.649/0001-24	R$ 13,4900
22/07/2024 08:34:08	20.657.155/0001-02	R$ 13,4886
22/07/2024 08:34:08	51.685.649/0001-24	R$ 13,4700
22/07/2024 08:34:11	20.657.155/0001-02	R$ 13,4686
22/07/2024 08:34:11	51.685.649/0001-24	R$ 13,4400
22/07/2024 08:34:14	20.657.155/0001-02	R$ 13,4386
22/07/2024 08:34:14	51.685.649/0001-24	R$ 13,4100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:34:17	20.657.155/0001-02	R$ 13,4086
22/07/2024 08:34:17	51.685.649/0001-24	R$ 13,3800
22/07/2024 08:34:20	20.657.155/0001-02	R$ 13,3786
22/07/2024 08:34:20	51.685.649/0001-24	R$ 13,3500
22/07/2024 08:34:23	20.657.155/0001-02	R$ 13,3486
22/07/2024 08:34:23	51.685.649/0001-24	R$ 13,3300
22/07/2024 08:34:26	20.657.155/0001-02	R$ 13,3286
22/07/2024 08:34:26	51.685.649/0001-24	R$ 13,3000
22/07/2024 08:34:29	20.657.155/0001-02	R$ 13,2986
22/07/2024 08:34:29	51.685.649/0001-24	R$ 13,2800
22/07/2024 08:34:32	20.657.155/0001-02	R$ 13,2786
22/07/2024 08:34:32	51.685.649/0001-24	R$ 13,2500
22/07/2024 08:34:35	20.657.155/0001-02	R$ 13,2486
22/07/2024 08:34:35	51.685.649/0001-24	R$ 13,2200
22/07/2024 08:34:38	20.657.155/0001-02	R$ 13,2186
22/07/2024 08:34:38	51.685.649/0001-24	R$ 13,1900
22/07/2024 08:34:41	20.657.155/0001-02	R$ 13,1886
22/07/2024 08:34:41	51.685.649/0001-24	R$ 13,1600
22/07/2024 08:34:44	20.657.155/0001-02	R$ 13,1586
22/07/2024 08:34:44	51.685.649/0001-24	R$ 13,1300
22/07/2024 08:34:47	20.657.155/0001-02	R$ 13,1286
22/07/2024 08:34:47	51.685.649/0001-24	R$ 13,1000
22/07/2024 08:34:50	20.657.155/0001-02	R$ 13,0986
22/07/2024 08:34:50	51.685.649/0001-24	R$ 13,0800

22/07/2024 08:34:53	20.657.155/0001-02	R$ 13,0786
22/07/2024 08:34:53	51.685.649/0001-24	R$ 13,0500
22/07/2024 08:34:55	32.743.242/0001-61	R$ 12,6000
22/07/2024 08:34:56	20.657.155/0001-02	R$ 12,5987
22/07/2024 08:34:56	51.685.649/0001-24	R$ 12,5700
22/07/2024 08:34:59	20.657.155/0001-02	R$ 12,5687
22/07/2024 08:34:59	51.685.649/0001-24	R$ 12,5500
22/07/2024 08:35:02	20.657.155/0001-02	R$ 12,5487
22/07/2024 08:35:02	51.685.649/0001-24	R$ 12,5300
22/07/2024 08:35:05	20.657.155/0001-02	R$ 12,5287
22/07/2024 08:35:05	51.685.649/0001-24	R$ 12,5100

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:35:08	20.657.155/0001-02	R$ 12,5087
22/07/2024 08:35:08	51.685.649/0001-24	R$ 12,4700
22/07/2024 08:35:11	20.657.155/0001-02	R$ 12,4687
22/07/2024 08:35:11	51.685.649/0001-24	R$ 12,4400
22/07/2024 08:35:14	20.657.155/0001-02	R$ 12,4387
22/07/2024 08:35:17	51.685.649/0001-24	R$ 12,4200
22/07/2024 08:35:20	20.657.155/0001-02	R$ 12,4187
22/07/2024 08:35:23	51.685.649/0001-24	R$ 12,3900
22/07/2024 08:35:26	20.657.155/0001-02	R$ 12,3887
22/07/2024 08:35:26	51.685.649/0001-24	R$ 12,3700
22/07/2024 08:35:29	20.657.155/0001-02	R$ 12,3687
22/07/2024 08:35:29	51.685.649/0001-24	R$ 12,3500
22/07/2024 08:35:32	20.657.155/0001-02	R$ 12,3487
22/07/2024 08:35:32	51.685.649/0001-24	R$ 12,3200
22/07/2024 08:35:35	20.657.155/0001-02	R$ 12,3187
22/07/2024 08:35:35	51.685.649/0001-24	R$ 12,2900
22/07/2024 08:35:38	20.657.155/0001-02	R$ 12,2887
22/07/2024 08:35:38	51.685.649/0001-24	R$ 12,2700
22/07/2024 08:35:41	20.657.155/0001-02	R$ 12,2687
22/07/2024 08:35:41	51.685.649/0001-24	R$ 12,2500
22/07/2024 08:35:44	20.657.155/0001-02	R$ 12,2487
22/07/2024 08:35:44	51.685.649/0001-24	R$ 12,2200
22/07/2024 08:35:47	20.657.155/0001-02	R$ 12,2187
22/07/2024 08:35:47	51.685.649/0001-24	R$ 12,2000
22/07/2024 08:35:50	20.657.155/0001-02	R$ 12,1987
22/07/2024 08:36:36	20.657.155/0001-02	R$ 11,5890
22/07/2024 08:38:26	29.043.834/0001-66	R$ 16,9900
22/07/2024 08:38:32	32.364.822/0001-48	R$ 16,9800
22/07/2024 08:38:49	29.043.834/0001-66	R$ 16,9700
22/07/2024 08:38:50	32.364.822/0001-48	R$ 16,9600
22/07/2024 08:39:07	29.043.834/0001-66	R$ 16,9500
22/07/2024 08:39:09	32.364.822/0001-48	R$ 16,9400
22/07/2024 08:39:25	29.043.834/0001-66	R$ 16,9300
22/07/2024 08:39:28	32.364.822/0001-48	R$ 16,9200
22/07/2024 08:39:46	29.043.834/0001-66	R$ 16,9100

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:39:47	32.364.822/0001-48	R$ 16,9000
22/07/2024 08:40:04	29.043.834/0001-66	R$ 16,8900
22/07/2024 08:40:06	32.364.822/0001-48	R$ 16,8800
22/07/2024 08:40:22	29.043.834/0001-66	R$ 16,8700
22/07/2024 08:40:25	32.364.822/0001-48	R$ 16,8600

22/07/2024 08:40:40	29.043.834/0001-66	R$ 16,8500
22/07/2024 08:40:44	32.364.822/0001-48	R$ 16,8400
22/07/2024 08:40:51	42.529.374/0001-49	R$ 17,5200
22/07/2024 08:41:07	29.043.834/0001-66	R$ 16,8300
22/07/2024 08:41:09	32.364.822/0001-48	R$ 16,8200
22/07/2024 08:41:25	29.043.834/0001-66	R$ 16,8100
22/07/2024 08:41:28	32.364.822/0001-48	R$ 16,8000
22/07/2024 08:41:47	29.043.834/0001-66	R$ 16,7900
22/07/2024 08:41:51	32.364.822/0001-48	R$ 16,7800
22/07/2024 08:42:08	29.043.834/0001-66	R$ 16,7700
22/07/2024 08:42:10	32.364.822/0001-48	R$ 16,7600
22/07/2024 08:42:29	29.043.834/0001-66	R$ 16,7500
22/07/2024 08:42:37	32.364.822/0001-48	R$ 16,7400
22/07/2024 08:42:56	29.043.834/0001-66	R$ 16,7300
22/07/2024 08:43:02	32.364.822/0001-48	R$ 16,7200
22/07/2024 08:43:19	29.043.834/0001-66	R$ 16,7100
22/07/2024 08:43:20	32.364.822/0001-48	R$ 16,7000
22/07/2024 08:43:38	29.043.834/0001-66	R$ 16,6900
22/07/2024 08:43:39	32.364.822/0001-48	R$ 16,6800
22/07/2024 08:43:56	29.043.834/0001-66	R$ 16,6700
22/07/2024 08:43:59	32.364.822/0001-48	R$ 16,6600
22/07/2024 08:44:17	29.043.834/0001-66	R$ 16,6500
22/07/2024 08:44:18	32.364.822/0001-48	R$ 16,6400
22/07/2024 08:44:35	29.043.834/0001-66	R$ 16,6300
22/07/2024 08:44:37	32.364.822/0001-48	R$ 16,6200
22/07/2024 08:44:56	29.043.834/0001-66	R$ 16,6100
22/07/2024 08:44:57	32.364.822/0001-48	R$ 16,6000
22/07/2024 08:45:14	29.043.834/0001-66	R$ 16,5900
22/07/2024 08:45:15	32.364.822/0001-48	R$ 16,5800
22/07/2024 08:45:32	29.043.834/0001-66	R$ 16,5700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:45:34	32.364.822/0001-48	R$ 16,5600
22/07/2024 08:45:57	29.043.834/0001-66	R$ 16,5500
22/07/2024 08:46:00	32.364.822/0001-48	R$ 16,5400
22/07/2024 08:46:18	29.043.834/0001-66	R$ 16,5300
22/07/2024 08:46:20	32.364.822/0001-48	R$ 16,5200
22/07/2024 08:46:39	29.043.834/0001-66	R$ 16,5100
22/07/2024 08:46:42	32.364.822/0001-48	R$ 16,5000
22/07/2024 08:46:59	29.043.834/0001-66	R$ 16,4900
22/07/2024 08:47:02	32.364.822/0001-48	R$ 16,4800
22/07/2024 08:47:20	29.043.834/0001-66	R$ 16,4700

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:02	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:49:21	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:00	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:17:55	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:19:26	Boa tarde, sr. pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar no valor sugerido.
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:23:06	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, mantendo R$ 11,5890.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:38:12	Tudo bem, neste caso a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 51.685.649/0001-24	22/07/2024 14:39:24	Sr. Fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa:
pelo participante 51.685.649/0001-24	22/07/2024 15:44:41	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001-24. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.685.649/0001- 24, mantendo R$ 12,2000.

Sistema para o participante 32.743.242/0001-61	22/07/2024 16:26:19	Sr. Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Negociação..
pelo participante 32.743.242/0001-61	22/07/2024 17:01:53	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, mantendo R$ 12,6000.
Sistema	23/07/2024 09:17:01	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 09:27:01.
Eventos do Item 19		

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 09:27:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.

Sistema	22/07/2024 16:52:14	às	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 16:54:39	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 08:38:32	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 08:39:03	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 09:20:46	às	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 11:45:30	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Empagliflozina	
Empagliflozina Concentração: 25 M	
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 8,5710
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, melhor lance: R$ 8,1000	

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 10,4100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOHERINGUER		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
26.089.337/0001-00 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 9,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 10,4500	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 10,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 9,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: JARDIANCE		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 105,2118	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: JARDIANCE 25MG C/30		
Valor proposta: R$ 105,2118	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R$ 14,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 8,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 8,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: JARDIANCE / RMS 1036701720022		
Valor proposta: R$ 8,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BOEHRINGER		
Modelo/versão: BOEHRINGER		
Valor proposta: R$ 11,8982	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000

Lances do Item 20

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:38:25	29.043.834/0001-66	R$ 10,4400
22/07/2024 08:38:38	43.025.186/0001-46	R$ 10,4200
22/07/2024 08:38:55	29.043.834/0001-66	R$ 10,4100
22/07/2024 08:40:26	51.205.028/0001-04	R$ 8,9800
22/07/2024 08:40:57	42.529.374/0001-49	R$ 9,5100

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:03	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:42:58	O item 20 está encerrado.
Sistema	24/07/2024 09:39:14	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 09:49:14.
Sistema	25/07/2024 09:44:03	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:54:03.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:38	Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,1000.
25/07/2024 15:01:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 09:49:14
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:54:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Etilefrina Cloridrato		
Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/Ml , Apresentação: Injetável		
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 2,9370	
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R$ 3,0000, valor negociado: R$ 2,9000		
Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA		
Modelo/versão: ETILEFRIL		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado:R$ 2,9000	Quantidade ofertada:100

Lances do Item 21

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:03	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:04	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante	22/07/2024 14:18:13	Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 21. Justificativa:
00.656.468/0001-39 pelo participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 14:47:57	Negociação ao valor estimado.. O item 21 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. A negociação do item 21 foi aceita pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, tendo informado R$ 2,9000.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 16:42:27	Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (21 e 34) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 16:42:50	Favor decidir sobre a negociação do Item 45, caso consiga fazer pelo preço estimado, poderá inseri- lo junto a proposta adequada.
pelo participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 17:17:14	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:14 de 22/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 15:49:27	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:59:27.
Sistema	25/07/2024 09:28:12	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:38:12.

Eventos do Item 21

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 16:42:27	Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:43:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (21 e 34) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
22/07/2024 17:17:14	Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. Fornecedor SOMA/PR
25/07/2024 15:01:52	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,0000, valor negociado: R$ 2,9000.
25/07/2024 15:01:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:59:27
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:38:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema Sistema 23/07/2024 às 16:57:22	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema 24/07/2024 às 08:31:17		Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Sistema 24/07/2024 às 11:56:38		retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema 24/07/2024 às 13:30:40		Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema 24/07/2024 às 17:05:46		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema 25/07/2024 às 08:30:52		Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema 25/07/2024 às 11:25:27		Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Extrato medicinal

Extrato Medicinal Princípio Ativo: Silybum Marianum (L.) Gaertn , Concentração: 100 M		
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 4,2190	
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, melhor lance: R$ 1,6100		
Propostas do Item 22		
(D) Declarante	MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de	14 de dezembro de 2006)
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,6100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EUROFARMA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 1,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:30:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:40:04	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 32.743.242/0001-61	22/07/2024 16:47:55	Sr. Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (22) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante	22/07/2024 16:48:12	Favor decidir sobre a negociação do Item 19, caso consiga fazer pelo preço estimado, poderá inseri- lo junto a proposta adequada.
32.743.242/0001-61 pelo participante 32.743.242/0001-61	22/07/2024 17:01:25	BOA TARDE, INFELIZMENTE NO ITEM 19 NÃO CONSIGO CHEGAR NO VALOR ESTIMADO.
pelo participante 32.743.242/0001-61	22/07/2024 17:19:33	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:33 de 22/07/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61.
Sistema	23/07/2024 16:44:32	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:54:32.
Sistema	25/07/2024 10:48:52	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:58:52.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 16:47:55	Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:48:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (22) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
22/07/2024 17:19:33	Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:52 25/07/2024 15:01:52	Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.743.242/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,6100. Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 16:54:32
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 10:58:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial:	Não
Objeto da compra:	Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Entrega de propostas:	De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Fenazopiridina		
Fenazopiridina Dosagem: 200 M		
Quantidade: 20000	Valor estimado: R$ 1,2600	
Unidade de fornecimento: Drágea Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 1,2955, valor negociado: R$ 1,2600		
Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.089.337/0001-00 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,0000	-
Marca/Fabricante: ADIUM		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,4600	-
Marca/Fabricante: ZODIAC		

Modelo/versão: PYRIDIUM		
Valor proposta: R$ 2,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ADIUM		
Modelo/versão: PYRIDIUM 200MG C/18		
Valor proposta: R$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20000
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 1,2955	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: ZODIAC		
Modelo/versão: PYRIDIUM REG 1221400750040		
Valor proposta: R$ 1,2955	Valor negociado: R$ 1,2600	Quantidade ofertada: 20000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE LTDA	MEDICAMENTOS R$ 1,7867	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ZODIAC		
Modelo/versão: ZODIAC		
Valor proposta: R$ 1,7867	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20000
Lances do Item 23		
Data/hora Participante	**Lance**	
22/07/2024 08:41:05 42.529.374/0001-49	R$ 1,4600	

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:40:02	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:50:03	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:02	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante	22/07/2024 14:18:51	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
20.657.155/0001-02 pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:21:50	Boa tarde, sr. infelizmente não conseguimos chegar nesse valor para o item. Poderia verificar a aceitabilidade de nosso valor? Obrigada!
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:23:54	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, mantendo R$ 1,2955.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:32:21	Como informei no chat, só serão aceitos valor abaixo do estimado.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:33:12	Caso acite negociar pelo valor estimado, favor comunicar no chat
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:33:18	*aceite
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:38:12	Sr. pregoeiro, conseguimos chegar no valor de R$ 1,26 para o item.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:41:03	Tudo bem, nesse caso peço que aceite a negociação que enviarei nesse momento.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:41:16	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação..
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:41:32	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 23 foi recusada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, mantendo R$ 1,2955.
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:41:43	Muito Obrigada!
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:43:12	Você está "RECUSANDO" ane gociação, favor "ACEITAR" o pedido em campo próprio.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:43:26	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 23. Justificativa: Negociação..
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 15:43:34	O item 23 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 23 foi aceita pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, tendo informado R$ 1,2600.
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:02:27	Sr. será solicitado ainda hoje para que façamos envio da proposta readequada e as demais documentações?
Sistema	23/07/2024 14:28:12	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 14:38:12.
Sistema	25/07/2024 08:42:51	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:52:51.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:52	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2955, valor negociado: R$ 1,2600.
25/07/2024 15:01:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 14:38:12

Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:52:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra:	Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas:	De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às	08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Fenobarbital sódico	
Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma	Farmacêutica: Solução Injetável
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 2,2300

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML	Situação: Fracassado e Homologado	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 90,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 2,4800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FENOCRIS/CRISTALIA		
Modelo/versão: FENOCRIS 100MG/ML		
Valor proposta: R$ 2,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:40:02	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:50:03	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:03	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 44.734.671/0022-86	22/07/2024 14:19:12	Sr. Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 44.734.671/0022-86	22/07/2024 14:28:34	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, mantendo R$ 2,4800.
Sistema	22/07/2024 15:41:49	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2024 15:51:49.

Eventos do Item 24

Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/07/2024 15:51:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra:	Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas:	De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública:	Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 25 - Gliconato de cálcio Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável	
Quantidade:	50 Valor estimado: R$ 2,3320
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	Situação: Deserto e Homologado
Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	
Objeto da compra:	Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas:	De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública:	Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Hidrocortisona	
Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg , Apresentação: Injetável	
Quantidade: 350	Valor estimado: R$ 3,0580
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 3,2596, valor negociado: R$ 3,0580	

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 4,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: BLAU			
Modelo/versão: F/A			
Valor proposta: R$ 6,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350	
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 6,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: teuto			
Modelo/versão: teuto			
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350	
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA		R$ 4,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: TEUTO			
Modelo/versão: TEUTO			
Valor proposta: R$ 4,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350	
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 3,5971	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: FRESENIUS			
Modelo/versão: FRESENIUS			
Valor proposta: R$ 4,5004	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350	
32.421.421/0001-82 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 3,2400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA			
Modelo/versão: Frasco-Ampola			
Valor proposta: R$ 6,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350	
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R$ 3,2596	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: BLAU			
Modelo/versão: GENERICO			
Valor proposta: R$ 4,8330	Valor negociado: R$ 3,0580	Quantidade ofertada: 350	

Lances do Item 26

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:40:03	40.274.237/0001-85	R$ 6,4000
22/07/2024 08:40:04	94.389.400/0001-84	R$ 4,4995

22/07/2024 08:40:41	32.421.421/0001-82	R$ 4,4800
22/07/2024 08:40:43	94.389.400/0001-84	R$ 4,4795
22/07/2024 08:40:44	32.421.421/0001-82	R$ 4,4600
22/07/2024 08:40:46	94.389.400/0001-84	R$ 4,4595
22/07/2024 08:40:47	32.421.421/0001-82	R$ 4,4400
22/07/2024 08:40:49	94.389.400/0001-84	R$ 4,4395
22/07/2024 08:40:50	32.421.421/0001-82	R$ 4,4200
22/07/2024 08:40:52	94.389.400/0001-84	R$ 4,4195
22/07/2024 08:40:53	32.421.421/0001-82	R$ 4,4000
22/07/2024 08:40:55	94.389.400/0001-84	R$ 4,3995
22/07/2024 08:40:56	32.421.421/0001-82	R$ 4,3800
22/07/2024 08:40:58	94.389.400/0001-84	R$ 4,3795
22/07/2024 08:40:59	32.421.421/0001-82	R$ 4,3600
22/07/2024 08:41:01	94.389.400/0001-84	R$ 4,3595
22/07/2024 08:41:02	32.421.421/0001-82	R$ 4,3400
22/07/2024 08:41:04	94.389.400/0001-84	R$ 4,3395
22/07/2024 08:41:05	32.421.421/0001-82	R$ 4,3200
22/07/2024 08:41:07	94.389.400/0001-84	R$ 4,3195
22/07/2024 08:41:08	32.421.421/0001-82	R$ 4,3000
22/07/2024 08:41:10	94.389.400/0001-84	R$ 4,2995
22/07/2024 08:41:11	32.421.421/0001-82	R$ 4,2800
22/07/2024 08:41:13	94.389.400/0001-84	R$ 4,2795
22/07/2024 08:41:14	32.421.421/0001-82	R$ 4,2600
22/07/2024 08:41:16	94.389.400/0001-84	R$ 4,2595
22/07/2024 08:41:17	32.421.421/0001-82	R$ 4,2400
22/07/2024 08:41:19	94.389.400/0001-84	R$ 4,2395
22/07/2024 08:41:20	32.421.421/0001-82	R$ 4,2200
22/07/2024 08:41:22	94.389.400/0001-84	R$ 4,2195
22/07/2024 08:41:23	32.421.421/0001-82	R$ 4,2000
22/07/2024 08:41:25	94.389.400/0001-84	R$ 4,1995
22/07/2024 08:41:26	32.421.421/0001-82	R$ 4,1800

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:41:28	94.389.400/0001-84	R$ 4,1795
22/07/2024 08:41:29	32.421.421/0001-82	R$ 4,1600
22/07/2024 08:41:31	94.389.400/0001-84	R$ 4,1595
22/07/2024 08:41:32	32.421.421/0001-82	R$ 4,1400
22/07/2024 08:41:34	94.389.400/0001-84	R$ 4,1395
22/07/2024 08:41:35	32.421.421/0001-82	R$ 4,1200
22/07/2024 08:41:37	94.389.400/0001-84	R$ 4,1195
22/07/2024 08:41:38	32.421.421/0001-82	R$ 4,1000
22/07/2024 08:41:40	94.389.400/0001-84	R$ 4,0995
22/07/2024 08:41:41	32.421.421/0001-82	R$ 4,0800
22/07/2024 08:41:43	94.389.400/0001-84	R$ 4,0795
22/07/2024 08:41:44	32.421.421/0001-82	R$ 4,0600
22/07/2024 08:41:46	94.389.400/0001-84	R$ 4,0595
22/07/2024 08:41:48	32.421.421/0001-82	R$ 4,0400
22/07/2024 08:41:49	94.389.400/0001-84	R$ 4,0395
22/07/2024 08:41:50	32.421.421/0001-82	R$ 4,0200
22/07/2024 08:41:52	94.389.400/0001-84	R$ 4,0195
22/07/2024 08:41:53	32.421.421/0001-82	R$ 4,0000
22/07/2024 08:41:55	94.389.400/0001-84	R$ 3,9996
22/07/2024 08:41:56	32.421.421/0001-82	R$ 3,9800
22/07/2024 08:41:58	94.389.400/0001-84	R$ 3,9796
22/07/2024 08:41:59	32.421.421/0001-82	R$ 3,9600
22/07/2024 08:42:01	94.389.400/0001-84	R$ 3,9596
22/07/2024 08:42:02	32.421.421/0001-82	R$ 3,9400
22/07/2024 08:42:04	94.389.400/0001-84	R$ 3,9396
22/07/2024 08:42:05	32.421.421/0001-82	R$ 3,9200

22/07/2024 08:42:07	94.389.400/0001-84	R$ 3,9196
22/07/2024 08:42:08	32.421.421/0001-82	R$ 3,9000
22/07/2024 08:42:10	94.389.400/0001-84	R$ 3,8996
22/07/2024 08:42:11	32.421.421/0001-82	R$ 3,8800
22/07/2024 08:42:13	94.389.400/0001-84	R$ 3,8796
22/07/2024 08:42:14	32.421.421/0001-82	R$ 3,8600
22/07/2024 08:42:16	94.389.400/0001-84	R$ 3,8596
22/07/2024 08:42:17	32.421.421/0001-82	R$ 3,8400
22/07/2024 08:42:19	94.389.400/0001-84	R$ 3,8396

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:42:20	32.421.421/0001-82	R$ 3,8200
22/07/2024 08:42:22	94.389.400/0001-84	R$ 3,8196
22/07/2024 08:42:23	32.421.421/0001-82	R$ 3,8000
22/07/2024 08:42:25	94.389.400/0001-84	R$ 3,7996
22/07/2024 08:42:26	32.421.421/0001-82	R$ 3,7800
22/07/2024 08:42:28	94.389.400/0001-84	R$ 3,7796
22/07/2024 08:42:29	32.421.421/0001-82	R$ 3,7600
22/07/2024 08:42:31	94.389.400/0001-84	R$ 3,7596
22/07/2024 08:42:32	32.421.421/0001-82	R$ 3,7400
22/07/2024 08:42:34	94.389.400/0001-84	R$ 3,7396
22/07/2024 08:42:35	32.421.421/0001-82	R$ 3,7200
22/07/2024 08:42:37	94.389.400/0001-84	R$ 3,7196
22/07/2024 08:42:38	32.421.421/0001-82	R$ 3,7000
22/07/2024 08:42:40	94.389.400/0001-84	R$ 3,6996
22/07/2024 08:42:41	32.421.421/0001-82	R$ 3,6800
22/07/2024 08:42:43	94.389.400/0001-84	R$ 3,6796
22/07/2024 08:42:44	32.421.421/0001-82	R$ 3,6600
22/07/2024 08:42:46	94.389.400/0001-84	R$ 3,6596
22/07/2024 08:42:47	32.421.421/0001-82	R$ 3,6400
22/07/2024 08:42:49	94.389.400/0001-84	R$ 3,6396
22/07/2024 08:42:50	32.421.421/0001-82	R$ 3,6200
22/07/2024 08:42:52	94.389.400/0001-84	R$ 3,6196
22/07/2024 08:42:53	32.421.421/0001-82	R$ 3,6000
22/07/2024 08:42:55	94.389.400/0001-84	R$ 3,5996
22/07/2024 08:42:56	32.421.421/0001-82	R$ 3,5800
22/07/2024 08:42:58	94.389.400/0001-84	R$ 3,5971
22/07/2024 08:44:09	32.743.242/0001-61	R$ 4,7500
22/07/2024 08:48:24	02.816.696/0001-54	R$ 3,5796
22/07/2024 08:48:24	32.421.421/0001-82	R$ 3,5600
22/07/2024 08:48:42	02.816.696/0001-54	R$ 3,5596
22/07/2024 08:48:43	32.421.421/0001-82	R$ 3,5400
22/07/2024 08:49:00	02.816.696/0001-54	R$ 3,5396
22/07/2024 08:49:01	32.421.421/0001-82	R$ 3,5200
22/07/2024 08:49:18	02.816.696/0001-54	R$ 3,5196
22/07/2024 08:49:19	32.421.421/0001-82	R$ 3,5000

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:49:36	02.816.696/0001-54	R$ 3,4996
22/07/2024 08:49:37	32.421.421/0001-82	R$ 3,4800
22/07/2024 08:49:54	02.816.696/0001-54	R$ 3,4796
22/07/2024 08:49:55	32.421.421/0001-82	R$ 3,4600
22/07/2024 08:50:11	02.816.696/0001-54	R$ 3,4596
22/07/2024 08:50:13	32.421.421/0001-82	R$ 3,4400
22/07/2024 08:50:29	02.816.696/0001-54	R$ 3,4396

22/07/2024 08:50:31	32.421.421/0001-82	R$ 3,4200
22/07/2024 08:50:47	02.816.696/0001-54	R$ 3,4196
22/07/2024 08:50:49	32.421.421/0001-82	R$ 3,4000
22/07/2024 08:51:11	02.816.696/0001-54	R$ 3,3996
22/07/2024 08:51:13	32.421.421/0001-82	R$ 3,3800
22/07/2024 08:51:29	02.816.696/0001-54	R$ 3,3796
22/07/2024 08:51:31	32.421.421/0001-82	R$ 3,3600
22/07/2024 08:51:47	02.816.696/0001-54	R$ 3,3596
22/07/2024 08:51:49	32.421.421/0001-82	R$ 3,3400
22/07/2024 08:52:05	02.816.696/0001-54	R$ 3,3396
22/07/2024 08:52:07	32.421.421/0001-82	R$ 3,3200
22/07/2024 08:52:23	02.816.696/0001-54	R$ 3,3196
22/07/2024 08:52:25	32.421.421/0001-82	R$ 3,3000
22/07/2024 08:52:44	02.816.696/0001-54	R$ 3,2996
22/07/2024 08:52:46	32.421.421/0001-82	R$ 3,2800
22/07/2024 08:53:06	02.816.696/0001-54	R$ 3,2796
22/07/2024 08:53:08	32.421.421/0001-82	R$ 3,2600
22/07/2024 08:53:24	02.816.696/0001-54	R$ 3,2596
22/07/2024 08:53:26	32.421.421/0001-82	R$ 3,2400

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:40:02	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:55:27	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 32.421.421/0001-82	22/07/2024 14:21:35	Sr. Fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.421.421/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 32.421.421/0001-82	22/07/2024 14:35:42	Boa tarde, Sr (a) Pregoeiro (a), nós já estamos em nosso melhor valor.
pelo participante 32.421.421/0001-82	22/07/2024 14:40:24	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.421.421/0001-82. A negociação do item 26 foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 32.421.421/0001-82	22/07/2024 14:40:24	recusada pelo fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.421.421/0001-82, mantendo R$ 3,2400.
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 15:52:25	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação pelo valor estimado..
pelo participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 16:06:18	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. A negociação do item 26 foi aceita pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, tendo informado R$ 3,0580.
pelo participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 16:06:25	aceitamos o valor
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 16:18:17	Obrigado, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	23/07/2024 16:06:36	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (26 e 41) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 02.816.696/0001-54	23/07/2024 16:21:32	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:32 de 23/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001- 54.
Sistema	23/07/2024 16:38:00	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:48:00.
Sistema	25/07/2024 09:56:46	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:06:46.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 16:06:36	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 18:07:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (26 e 41) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
23/07/2024 16:21:32	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:52	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,2596, valor negociado: R$ 3,0580.
25/07/2024 15:01:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 16:48:00
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 10:06:46

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 27 - 8-Hidroxiquinolina Borato	
8-Hidroxiquinolina Borato Apresentação: Associada Com Trietanolamina , Concentração: 0,4mg + 140mg/Ml , Indicação: Solução Otológica	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 13,1400
Unidade de fornecimento: Frasco 8,00 ML	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 27			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE MEDICOS E HOSPITALARES LTDA PRODUTOS		R$ 22,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: NOVARTIS			
Modelo/versão: FR			
Valor proposta: R$ 22,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA		R$ 15,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: NOVARTIS			
Modelo/versão: CERUMIN			
Valor proposta: R$ 24,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA		R$ 5,1200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: TEUTO			
Modelo/versão: TEUTO			
Valor proposta: R$ 5,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	
13.485.130/0001-03 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 13,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: CERUMIN SOL OTOL 8ML - NOVARTIS			
Modelo/versão: HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA - RMS 1006811160011			
Valor proposta: R$ 13,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300	

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:41:21	42.529.374/0001-49	R$ 15,5000
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:40:03	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:50:04	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:08	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 16.970.999/0001-31	23/07/2024 09:36:29	Sr. Fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.970.999/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido (27) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 16.970.999/0001-31	23/07/2024 09:44:26	bom dia, solicitamos a desclassificação do item pois foi cotado erroneamente, peço desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 16.970.999/0001-31	23/07/2024 09:47:18	Tudo bem, considerando que o valor ofertado é demasiadamente superior ao valor estimado, neste caso defiro o pedido.
Sistema para o participante 16.970.999/0001-31	23/07/2024 09:47:50	O item 27 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:47:50 de 23/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.970.999/0001-31 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 13.485.130/0001-03	23/07/2024 09:48:46	Sr. Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001- 03, você foi convocado para negociação de valor do item 27. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 13.485.130/0001-03	23/07/2024 09:51:14	Sr. Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001- 03, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a

		proposta adequada com o item vencido (27) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 13.485.130/0001-03	23/07/2024 11:52:00	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:00 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03.
Sistema para o participante 13.485.130/0001-03	24/07/2024 13:50:52	Sr. Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001- 03, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Prazo adicional parra anexar a proposta adequada com o item vencido (27) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
pelo participante 13.485.130/0001-03	24/07/2024 14:27:32	Boa tarde, já estamos em nosso menor valor possível.
pelo participante 13.485.130/0001-03	24/07/2024 14:27:37	O item 27 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03. A negociação do item 27 foi recusada pelo fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03, mantendo R$ 13,8400.
pelo participante 13.485.130/0001-03	24/07/2024 14:45:20	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:20 de 24/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03.
Sistema	24/07/2024 15:26:11	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:36:11.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 09:36:29	Fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.970.999/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:37:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido (27) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 09:47:50	Convocação do fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.970.999/0001- 31 para envio de anexos cancelada automaticamente.
23/07/2024 09:51:14	Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:52:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido (27) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
24/07/2024 13:50:52	Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 15:51:00. Motivo: Prazo adicional parra anexar a proposta adequada com o item vencido (27) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital).
24/07/2024 14:45:20	Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.485.130/0001-03 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:01:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 15:36:11

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Imipramina	
Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 M	
Quantidade: 5000	Valor estimado: R$ 0,4310
Unidade de fornecimento: Drágea	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R$ 0,4300	

Propostas do Item 28			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			
Modelo/versão: CPR			
Valor proposta: R$ 0,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: cristalia			
Modelo/versão: cristalia			
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,4300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: IMIPRA/CRISTALIA			
Modelo/versão: IMIPRA 25MG COMP			
Valor proposta: R$ 0,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA		R$ 0,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			

Modelo/versão: IMIPRA			
Valor proposta: R$ 0,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,5625	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			
Modelo/versão: CRISTALIA			
Valor proposta: R$ 0,5625	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,4550	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			
Modelo/versão: RA - 1029800230136			

Fornecedor		**Valor ofertado**	**Situação**
28.093.678/0001-85 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,4550	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim			
Marca/Fabricante:			
Valor proposta: R$ 0,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA		R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			
Modelo/versão: IMIPRA 25MG C/20			
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			
Modelo/versão: CRISTALIA			
Valor proposta: R$ 0,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,4580	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não			
Marca/Fabricante: CRISTALIA			
Modelo/versão: IMIPRA			
Valor proposta: R$ 0,4580	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	

Lances do Item 28

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:40:12	40.274.237/0001-85	R$ 0,8200
22/07/2024 08:40:51	28.093.678/0001-85	R$ 0,4550
22/07/2024 08:41:26	42.529.374/0001-49	R$ 0,5500

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:40:04	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:50:05	O item 28 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:05:42	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:15:42.
Sistema	25/07/2024 08:41:29	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:51:29.

Eventos do Item 28

Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:52	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4300.

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:01:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:15:42
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:51:29

Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Levodopa	
Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg	
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 2,0990
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 2,1000, valor negociado: R$ 2,0000	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 7,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 3,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 3,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,1250	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: ROCHE		
Modelo/versão: ROCHE		
Valor proposta: R$ 2,1250	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 36,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: EKSON 200MG + 50MG C/30		
Valor proposta: R$ 36,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
51.205.028/0001-04 - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ACHE		
Modelo/versão: COMPRIMIDO		
Valor proposta: R$ 3,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FARMOQUIMICA		
Modelo/versão: PROLOPA		
Valor proposta: R$ 2,5300	Valor negociado: R$ 2,0000	Quantidade ofertada:6000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROCHE		
Modelo/versão: ROCHE		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ROCHE		
Modelo/versão: ROCHE		
Valor proposta: R$ 2,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:41:08	81.706.251/0001-98	R$ 2,1000

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:40:04	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:50:05	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 81.706.251/0001-98	22/07/2024 14:22:00	Sr. Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 81.706.251/0001-98	22/07/2024 14:25:26	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. A negociação do item 29 foi aceita pelo fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, tendo informado R$ 2,0000.
Sistema	23/07/2024 15:24:57	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:34:57.
Sistema	25/07/2024 09:45:36	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:55:36.

Eventos do Item 29	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:01:52	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,1000, valor negociado: R$ 2,0000.
25/07/2024 15:01:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:34:57
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:55:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:01 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.

Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Levomepromazina	
Levomepromazina Dosagem: 25 M	
Quantidade: 20000	Valor estimado: R$ 0,5150
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R$ 0,4800	

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.089.337/0001-00 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,5099	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA | CX C/ 200 | BR0268128		
Modelo/versão: LEVOZINE | 1029800280141		
Valor proposta: R$ 0,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: cristalia		
Modelo/versão: cristalia		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,4800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: LEVOZINE/CRISTALIA		
Modelo/versão: LEVOZINE 25MG COMP		
Valor proposta: R$ 0,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 0,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: NEOZINE		
Valor proposta: R$ 0,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 0,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 0,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: LEVOZINE		
Valor proposta: R$ 0,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20000

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:41:31	40.274.237/0001-85	R$ 0,9200
22/07/2024 08:41:31	03.652.030/0003-32	R$ 0,5099
22/07/2024 08:41:36	42.529.374/0001-49	R$ 0,6500
22/07/2024 08:44:39	32.743.242/0001-61	R$ 0,8400
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:41:29	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:51:30	O item 30 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:06:17	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:16:17.
Sistema	25/07/2024 08:41:57	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:51:57.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:01:52	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4800.	
25/07/2024 15:01:53	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:16:17
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:51:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Lidocaína Cloridrato	
Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Norepinefrina , Dosagem: 2% + 1:50.000 , Apresentação: Injetável	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 2,2700
Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 4,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: XYLESTESIN/CRISTALIA		
Modelo/versão: XYLESTESIN 2% C/V 1,8ML		
Valor proposta: R$ 4,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:500
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,9996	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: XYLESTESIN		
Valor proposta: R$ 4,2224	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:500
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 15,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HYPOFARMA		
Modelo/versão: HYPOFARMA		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:500

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:43:24	44.734.671/0022-86	R$ 4,0000
22/07/2024 08:50:17	02.816.696/0001-54	R$ 3,9996
Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:41:55	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:52:18	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 14:22:13	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 14:32:45	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. A negociação do item 31 foi recusada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, mantendo R$ 3,9996.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 14:32:53	Estamos no menor valor possivel
Sistema para o participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 15:53:20	Sr. Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Negociação..
pelo participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 16:09:09	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. A negociação do item 31 foi recusada pelo fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, mantendo R$ 3,9996.
pelo participante 02.816.696/0001-54	22/07/2024 16:09:16	Estamos no menor valor possivel
Sistema	22/07/2024 16:19:43	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/07/2024 16:29:43.
Eventos do Item 31		
Data/Hora	**Descrição**	

25/07/2024 15:02:06	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	22/07/2024 16:29:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 32 - Lidocaína Cloridrato	
Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Norepinefrina , Concentração: 30 Mg/Ml + 0,04 Mg/Ml , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 2,1030
Unidade de fornecimento: Tubete 1,80 ML	Situação: Deserto e Homologado
Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 33 - Meloxicam	
Meloxicam Concentração: 15 M	
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 0,0930
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, melhor lance: R$ 0,1000, valor negociado: R$ 0,0900	

Propostas do Item 33		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		

Marca/Fabricante: PHARLAB | CX C/ 500 | BR0273554		
Modelo/versão: ARTRITEC | 1410700320049		
Valor proposta: R$ 0,1000	Valor negociado: R$ 0,0900	Quantidade ofertada:6000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 0,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PHARLAB		
Modelo/versão: PHARLAB		
Valor proposta: R$ 0,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EMS		
Modelo/versão: MELOXICAM 15MG C/10		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GERMED		
Modelo/versão: GERMED Registro 105830818		
Valor proposta: R$ 2,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 0,2043	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: UNICHEM		
Modelo/versão: UNICHEM		
Valor proposta: R$ 1,8080	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PHARLAB		
Modelo/versão: ARTRITEC		
Valor proposta: R$ 0,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: pharlab		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R$ 0,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6000

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:42:58	94.389.400/0001-84	R$ 0,2043
22/07/2024 08:43:00	51.685.649/0001-24	R$ 0,8000
22/07/2024 08:43:46	42.529.374/0001-49	R$ 0,3200
Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:42:58	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:52:59	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:10	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 03.652.030/0003-32	22/07/2024 14:22:47	Sr. Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, você foi convocado para negociação de valor do item 33. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 03.652.030/0003-32	22/07/2024 14:37:45	O item 33 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32. A negociação do item 33 foi aceita pelo fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, tendo informado R$ 0,0900.
Sistema	23/07/2024 09:11:15	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 09:21:15.
Sistema	24/07/2024 16:28:52	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:38:52.
Eventos do Item 33		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:02:06	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1000, valor negociado: R$ 0,0900.	
25/07/2024 15:02:06	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 09:21:15
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:38:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Miconazol Nitrato	
Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 3,3000
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R$ 4,0500, valor negociado: R$ 3,2000	

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GLOBO		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: geolab		
Valor proposta: R$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: R$ 3,2000	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 34

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:43:15	40.274.237/0001-85	R$ 5,9100
22/07/2024 08:43:18	00.656.468/0001-39	R$ 5,8500
22/07/2024 08:43:18	40.274.237/0001-85	R$ 5,8300
22/07/2024 08:43:21	00.656.468/0001-39	R$ 5,7700
22/07/2024 08:43:21	40.274.237/0001-85	R$ 5,6700
22/07/2024 08:43:24	00.656.468/0001-39	R$ 5,6100
22/07/2024 08:43:27	40.274.237/0001-85	R$ 5,5100
22/07/2024 08:43:30	00.656.468/0001-39	R$ 5,4500
22/07/2024 08:43:30	40.274.237/0001-85	R$ 5,3700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:43:33	00.656.468/0001-39	R$ 5,3100

22/07/2024 08:43:36	40.274.237/0001-85	R$ 5,2400
22/07/2024 08:43:39	00.656.468/0001-39	R$ 5,1800
22/07/2024 08:43:39	40.274.237/0001-85	R$ 5,1100
22/07/2024 08:43:42	00.656.468/0001-39	R$ 5,0500
22/07/2024 08:43:45	40.274.237/0001-85	R$ 5,0300
22/07/2024 08:43:48	00.656.468/0001-39	R$ 4,9700
22/07/2024 08:43:48	40.274.237/0001-85	R$ 4,9200
22/07/2024 08:43:51	00.656.468/0001-39	R$ 4,8700
22/07/2024 08:43:51	40.274.237/0001-85	R$ 4,7800
22/07/2024 08:43:54	00.656.468/0001-39	R$ 4,7300
22/07/2024 08:43:57	40.274.237/0001-85	R$ 4,6500
22/07/2024 08:44:00	00.656.468/0001-39	R$ 4,6000
22/07/2024 08:44:03	40.274.237/0001-85	R$ 4,5200
22/07/2024 08:44:06	00.656.468/0001-39	R$ 4,4700
22/07/2024 08:44:09	40.274.237/0001-85	R$ 4,4500
22/07/2024 08:44:12	00.656.468/0001-39	R$ 4,4000
22/07/2024 08:44:15	40.274.237/0001-85	R$ 4,3300
22/07/2024 08:44:18	00.656.468/0001-39	R$ 4,2800
22/07/2024 08:44:18	40.274.237/0001-85	R$ 4,1800
22/07/2024 08:44:21	00.656.468/0001-39	R$ 4,1300
22/07/2024 08:44:24	40.274.237/0001-85	R$ 4,1000
22/07/2024 08:44:27	00.656.468/0001-39	R$ 4,0500

Mensagens do chat do Item 34

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:43:13	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:53:14	O item 34 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	22/07/2024 08:53:14	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 34 até às 08:58:14 do dia 22/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/07/2024 08:58:32	O item 34 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:58:14 de 22/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema	22/07/2024 08:58:32	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 14:23:05	Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 34. Justificativa: Negociação ao valor estimado..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 14:50:24	O item 34 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. A negociação do item 34 foi aceita pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, tendo informado R$ 3,2000.
Sistema	23/07/2024 15:50:24	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:00:24.
Sistema	25/07/2024 09:28:41	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:38:41.

Eventos do Item 34

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:02:06	Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,0500, valor negociado: R$ 3,2000.
25/07/2024 15:02:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 16:00:24
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:38:41

Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Nitroglicerina	
Nitroglicerina Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 36,0390
Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R$ 35,9900	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 35,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: TRIDIL/CRISTALIA		
Modelo/versão: TRIDIL 5MG/ML 10ML		
Valor proposta: R$ 35,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 48,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CROSTALIA		
Valor proposta: R$ 48,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 39,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: CRISTALIA		
Valor proposta: R$ 39,7600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 39,7560	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CRISTALIA		
Modelo/versão: TRIDIL		
Valor proposta: R$ 40,9960	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:53:21	02.816.696/0001-54	R$ 39,7560
Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:44:56	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:55:22	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:27	O item 35 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:07:07	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:17:07.
Sistema	25/07/2024 08:42:16	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:52:16.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:02:06	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,9900.	
25/07/2024 15:02:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:17:07	
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:52:16	

Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 36 - Oxibutinina cloridrato	
Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 M	
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 0,8190
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00, melhor lance: R$ 0,9500, valor negociado: R$ 0,8000	

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 1,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
05.782.733/0003-00 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 0,9500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: APSEN/RETEMIC		
Modelo/versão: APSEN/RETEMIC		
Valor proposta: R$ 0,9500	Valor negociado: R$ 0,8000	Quantidade ofertada: 6000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 1,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: RETEMIC		
Valor proposta: R$ 1,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,2480	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SUPERA		
Modelo/versão: SUPERA		
Valor proposta: R$ 1,2480	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6000

Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:45:32	42.529.374/0001-49	R$ 1,0800
22/07/2024 08:53:45	29.043.834/0001-66	R$ 1,2300
Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:45:24	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 08:55:46	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 08:55:57	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 05.782.733/0003-00	22/07/2024 14:23:20	Sr. Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00, você foi convocado para negociação de valor do item 36. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 05.782.733/0003-00	22/07/2024 15:07:52	O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00. A negociação do item 36 foi aceita pelo fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003- 00, tendo informado R$ 0,8000.
Sistema para o participante 05.782.733/0003-00	24/07/2024 10:32:28	Sr. Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexar a proposta adequada com o item vencido (36 e 48) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 05.782.733/0003-00	24/07/2024 10:33:16	Caso não aceite a negociação do item 48, favor decidir no próprio item, e enviar a proposta somente com o item 36.
pelo participante 05.782.733/0003-00	24/07/2024 11:01:27	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:27 de 24/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00.
Sistema para o participante 05.782.733/0003-00	24/07/2024 11:39:01	Realizada consulta do registro do produto na ANVISA, o qual apresenta-se regular.
Sistema	24/07/2024 11:42:50	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 11:52:50.
Sistema	25/07/2024 10:12:42	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:22:42.
Eventos do Item 36		
Data/Hora	**Descrição**	
24/07/2024 10:32:28	Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 12:33:00. Motivo: Prazo adicional para anexar a proposta adequada com o item vencido (36 e 48) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..	
24/07/2024 11:01:27	Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00 finalizou o envio de anexo.	
25/07/2024 15:02:06	Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,9500, valor negociado: R$ 0,8000.	

25/07/2024 15:02:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 11:52:50
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 10:22:42

Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Paracetamol	
Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral	
Quantidade: 10000	Valor estimado: R$ 1,2200
Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 1,1484	

Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 2,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AIRELA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 2,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 2,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,3440	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: AIRELA | CX C/ 200 | BR0267777		
Modelo/versão: ABIDOR | RDC 576/2021		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: greenpharma		
Modelo/versão: greenpharma		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 2,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BELFAR		
Modelo/versão: BELFAR		
Valor proposta: R$ 4,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 10000
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GREENPHARMA		
Modelo/versão: GREENPHARMA		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 1,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 1,1484	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: EMS		

Modelo/versão: EMS REG 1.0235.1201.004-2		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: NATULAB Registro 138410003		
Valor proposta: R$ 8,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,5169	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: BRASTERAPICA		
Modelo/versão: BRASTERAPICA		
Valor proposta: R$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,3441	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 1,7472	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: AIRELA		
Modelo/versão: ABIDOR		
Valor proposta: R$ 1,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,0640	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FARMACE		
Modelo/versão: FARMACE		
Valor proposta: R$ 2,0640	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10000

Lances do Item 37

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:46:42	20.657.155/0001-02	R$ 1,1798
22/07/2024 08:46:42	40.274.237/0001-85	R$ 1,6500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:46:43	51.685.649/0001-24	R$ 1,8000
22/07/2024 08:46:44	94.389.400/0001-84	R$ 1,5169
22/07/2024 08:46:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,6499
22/07/2024 08:46:50	03.652.030/0003-32	R$ 1,5168
22/07/2024 08:46:57	40.274.237/0001-85	R$ 1,4600
22/07/2024 08:47:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,4599
22/07/2024 08:47:04	81.706.251/0001-98	R$ 1,7500
22/07/2024 08:47:10	40.274.237/0001-85	R$ 1,4500
22/07/2024 08:47:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4499
22/07/2024 08:47:23	20.657.155/0001-02	R$ 1,1484
22/07/2024 08:47:58	32.743.242/0001-61	R$ 1,5400
22/07/2024 08:48:58	42.529.374/0001-49	R$ 2,8100
22/07/2024 08:55:01	29.043.834/0001-66	R$ 2,0500
22/07/2024 08:55:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,4497
22/07/2024 08:55:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,4496
22/07/2024 08:55:39	02.816.696/0001-54	R$ 1,4494
22/07/2024 08:55:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,4493
22/07/2024 08:56:00	02.816.696/0001-54	R$ 1,4491
22/07/2024 08:56:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,4490
22/07/2024 08:56:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,4488
22/07/2024 08:56:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,4487

22/07/2024 08:56:46	02.816.696/0001-54	R$ 1,4485
22/07/2024 08:56:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,4484
22/07/2024 08:57:10	02.816.696/0001-54	R$ 1,4482
22/07/2024 08:57:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4481
22/07/2024 08:57:28	02.816.696/0001-54	R$ 1,4479
22/07/2024 08:57:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4478
22/07/2024 08:57:48	02.816.696/0001-54	R$ 1,4476
22/07/2024 08:57:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,4475
22/07/2024 08:58:06	02.816.696/0001-54	R$ 1,4473
22/07/2024 08:58:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,4472
22/07/2024 08:58:25	02.816.696/0001-54	R$ 1,4470
22/07/2024 08:58:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,4469
22/07/2024 08:58:45	02.816.696/0001-54	R$ 1,4467
22/07/2024 08:58:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,4466

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:59:05	02.816.696/0001-54	R$ 1,4464
22/07/2024 08:59:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4463
22/07/2024 08:59:31	02.816.696/0001-54	R$ 1,4461
22/07/2024 08:59:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,4460
22/07/2024 08:59:56	02.816.696/0001-54	R$ 1,4458
22/07/2024 08:59:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,4457
22/07/2024 09:00:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,4455
22/07/2024 09:00:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,4454
22/07/2024 09:00:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,4452
22/07/2024 09:00:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,4451
22/07/2024 09:00:52	02.816.696/0001-54	R$ 1,4449
22/07/2024 09:00:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,4448
22/07/2024 09:01:13	02.816.696/0001-54	R$ 1,4446
22/07/2024 09:01:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,4445
22/07/2024 09:01:31	02.816.696/0001-54	R$ 1,4443
22/07/2024 09:01:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,4442
22/07/2024 09:01:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,4440
22/07/2024 09:01:53	03.652.030/0003-32	R$ 1,4439
22/07/2024 09:02:10	02.816.696/0001-54	R$ 1,4437
22/07/2024 09:02:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,4436
22/07/2024 09:02:32	02.816.696/0001-54	R$ 1,4434
22/07/2024 09:02:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,4433
22/07/2024 09:02:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4431
22/07/2024 09:02:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,4430
22/07/2024 09:03:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,4428
22/07/2024 09:03:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,4427
22/07/2024 09:03:37	02.816.696/0001-54	R$ 1,4425
22/07/2024 09:03:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,4424
22/07/2024 09:03:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,4422
22/07/2024 09:04:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,4421
22/07/2024 09:04:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,4419
22/07/2024 09:04:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4418
22/07/2024 09:04:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,4416
22/07/2024 09:04:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,4415
22/07/2024 09:05:19	02.816.696/0001-54	R$ 1,4413

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:05:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,4412
22/07/2024 09:05:45	02.816.696/0001-54	R$ 1,4410

22/07/2024 09:05:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,4409
22/07/2024 09:06:13	02.816.696/0001-54	R$ 1,4407
22/07/2024 09:06:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,4406
22/07/2024 09:06:44	02.816.696/0001-54	R$ 1,4404
22/07/2024 09:06:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,4403
22/07/2024 09:07:10	02.816.696/0001-54	R$ 1,4401
22/07/2024 09:07:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,4400
22/07/2024 09:07:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,4398
22/07/2024 09:07:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,4397
22/07/2024 09:07:55	02.816.696/0001-54	R$ 1,4395
22/07/2024 09:08:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,4394
22/07/2024 09:08:19	02.816.696/0001-54	R$ 1,4392
22/07/2024 09:08:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,4391
22/07/2024 09:08:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,4389
22/07/2024 09:08:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,4388
22/07/2024 09:09:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,4386
22/07/2024 09:09:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,4385
22/07/2024 09:09:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,4383
22/07/2024 09:09:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,4382
22/07/2024 09:10:11	02.816.696/0001-54	R$ 1,4380
22/07/2024 09:10:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,4379
22/07/2024 09:10:36	02.816.696/0001-54	R$ 1,4377
22/07/2024 09:10:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,4376
22/07/2024 09:11:03	02.816.696/0001-54	R$ 1,4374
22/07/2024 09:11:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,4373
22/07/2024 09:11:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,4371
22/07/2024 09:11:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,4370
22/07/2024 09:11:53	02.816.696/0001-54	R$ 1,4368
22/07/2024 09:11:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,4367
22/07/2024 09:12:14	02.816.696/0001-54	R$ 1,4365
22/07/2024 09:12:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,4364
22/07/2024 09:12:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,4362
22/07/2024 09:12:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,4361

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:12:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4359
22/07/2024 09:13:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,4358
22/07/2024 09:13:20	02.816.696/0001-54	R$ 1,4356
22/07/2024 09:13:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,4355
22/07/2024 09:13:52	02.816.696/0001-54	R$ 1,4353
22/07/2024 09:14:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,4352
22/07/2024 09:14:12	02.816.696/0001-54	R$ 1,4350
22/07/2024 09:14:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,4349
22/07/2024 09:14:48	02.816.696/0001-54	R$ 1,4347
22/07/2024 09:14:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,4346
22/07/2024 09:15:13	02.816.696/0001-54	R$ 1,4344
22/07/2024 09:15:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,4343
22/07/2024 09:15:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,4341
22/07/2024 09:15:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,4340
22/07/2024 09:16:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,4338
22/07/2024 09:16:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,4337
22/07/2024 09:16:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,4335
22/07/2024 09:16:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,4334
22/07/2024 09:17:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,4332
22/07/2024 09:17:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,4331
22/07/2024 09:17:28	02.816.696/0001-54	R$ 1,4329
22/07/2024 09:17:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,4328
22/07/2024 09:18:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,4326
22/07/2024 09:18:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,4325

22/07/2024 09:18:29	02.816.696/0001-54	R$ 1,4323
22/07/2024 09:18:35	03.652.030/0003-32	R$ 1,4322
22/07/2024 09:19:00	02.816.696/0001-54	R$ 1,4320
22/07/2024 09:19:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,4319
22/07/2024 09:19:27	02.816.696/0001-54	R$ 1,4317
22/07/2024 09:19:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,4316
22/07/2024 09:19:51	02.816.696/0001-54	R$ 1,4314
22/07/2024 09:19:56	03.652.030/0003-32	R$ 1,4313
22/07/2024 09:20:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,4311
22/07/2024 09:20:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,4310
22/07/2024 09:20:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,4308
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:20:56	03.652.030/0003-32	R$ 1,4307
22/07/2024 09:21:20	02.816.696/0001-54	R$ 1,4305
22/07/2024 09:21:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,4304
22/07/2024 09:21:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,4302
22/07/2024 09:21:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,4301
22/07/2024 09:22:01	02.816.696/0001-54	R$ 1,4299
22/07/2024 09:22:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,4298
22/07/2024 09:22:32	02.816.696/0001-54	R$ 1,4296
22/07/2024 09:22:35	03.652.030/0003-32	R$ 1,4295
22/07/2024 09:22:56	02.816.696/0001-54	R$ 1,4293
22/07/2024 09:23:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,4292
22/07/2024 09:23:21	02.816.696/0001-54	R$ 1,4290
22/07/2024 09:23:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,4289
22/07/2024 09:23:47	02.816.696/0001-54	R$ 1,4287
22/07/2024 09:23:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,4286
22/07/2024 09:24:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,4284
22/07/2024 09:24:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,4283
22/07/2024 09:24:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,4281
22/07/2024 09:24:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,4280
22/07/2024 09:25:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,4278
22/07/2024 09:25:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4277
22/07/2024 09:25:30	02.816.696/0001-54	R$ 1,4275
22/07/2024 09:25:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,4274
22/07/2024 09:25:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,4272
22/07/2024 09:26:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,4271
22/07/2024 09:26:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,4269
22/07/2024 09:26:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,4268
22/07/2024 09:27:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,4266
22/07/2024 09:27:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,4265
22/07/2024 09:27:31	02.816.696/0001-54	R$ 1,4263
22/07/2024 09:27:32	03.652.030/0003-32	R$ 1,4262
22/07/2024 09:27:52	02.816.696/0001-54	R$ 1,4260
22/07/2024 09:27:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,4259
22/07/2024 09:28:15	02.816.696/0001-54	R$ 1,4257
22/07/2024 09:28:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,4256
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:28:39	02.816.696/0001-54	R$ 1,4254
22/07/2024 09:28:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,4253
22/07/2024 09:28:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4251
22/07/2024 09:29:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,4250
22/07/2024 09:29:25	02.816.696/0001-54	R$ 1,4248
22/07/2024 09:29:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,4247
22/07/2024 09:29:47	02.816.696/0001-54	R$ 1,4245
22/07/2024 09:29:50	03.652.030/0003-32	R$ 1,4244
22/07/2024 09:30:15	02.816.696/0001-54	R$ 1,4242
22/07/2024 09:30:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,4241
22/07/2024 09:30:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,4239
22/07/2024 09:30:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,4238
22/07/2024 09:31:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,4236
22/07/2024 09:31:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4235
22/07/2024 09:31:30	02.816.696/0001-54	R$ 1,4233

22/07/2024 09:31:32	03.652.030/0003-32	R$ 1,4232
22/07/2024 09:31:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,4230
22/07/2024 09:31:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,4229
22/07/2024 09:32:14	02.816.696/0001-54	R$ 1,4227
22/07/2024 09:32:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,4226
22/07/2024 09:32:32	02.816.696/0001-54	R$ 1,4224
22/07/2024 09:32:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,4223
22/07/2024 09:32:56	02.816.696/0001-54	R$ 1,4221
22/07/2024 09:32:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,4220
22/07/2024 09:33:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,4218
22/07/2024 09:33:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,4217
22/07/2024 09:33:47	02.816.696/0001-54	R$ 1,4215
22/07/2024 09:33:50	03.652.030/0003-32	R$ 1,4214
22/07/2024 09:34:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,4212
22/07/2024 09:34:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,4211
22/07/2024 09:34:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,4209
22/07/2024 09:34:41	03.652.030/0003-32	R$ 1,4208
22/07/2024 09:35:00	02.816.696/0001-54	R$ 1,4206
22/07/2024 09:35:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,4205
22/07/2024 09:35:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,4203
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:35:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,4202
22/07/2024 09:35:45	02.816.696/0001-54	R$ 1,4200
22/07/2024 09:35:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,4199
22/07/2024 09:36:05	02.816.696/0001-54	R$ 1,4197
22/07/2024 09:36:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,4196
22/07/2024 09:36:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,4194
22/07/2024 09:36:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,4193
22/07/2024 09:36:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,4191
22/07/2024 09:37:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,4190
22/07/2024 09:37:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,4188
22/07/2024 09:37:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4187
22/07/2024 09:37:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,4185
22/07/2024 09:37:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,4184
22/07/2024 09:38:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,4182
22/07/2024 09:38:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,4181
22/07/2024 09:38:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,4179
22/07/2024 09:38:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,4178
22/07/2024 09:39:15	02.816.696/0001-54	R$ 1,4176
22/07/2024 09:39:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,4175
22/07/2024 09:39:45	02.816.696/0001-54	R$ 1,4173
22/07/2024 09:39:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,4172
22/07/2024 09:40:07	02.816.696/0001-54	R$ 1,4170
22/07/2024 09:40:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,4169
22/07/2024 09:40:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,4167
22/07/2024 09:40:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4166
22/07/2024 09:40:53	02.816.696/0001-54	R$ 1,4164
22/07/2024 09:40:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,4163
22/07/2024 09:41:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,4161
22/07/2024 09:41:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,4160
22/07/2024 09:41:39	02.816.696/0001-54	R$ 1,4158
22/07/2024 09:41:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,4157
22/07/2024 09:42:06	02.816.696/0001-54	R$ 1,4155
22/07/2024 09:42:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4154
22/07/2024 09:42:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,4152
22/07/2024 09:42:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,4151
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:42:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4149
22/07/2024 09:43:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,4148
22/07/2024 09:43:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,4146
22/07/2024 09:43:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,4145
22/07/2024 09:43:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,4143
22/07/2024 09:43:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,4142

22/07/2024 09:44:05	02.816.696/0001-54	R$ 1,4140
22/07/2024 09:44:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,4139
22/07/2024 09:44:44	02.816.696/0001-54	R$ 1,4137
22/07/2024 09:44:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,4136
22/07/2024 09:45:12	02.816.696/0001-54	R$ 1,4134
22/07/2024 09:45:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,4133
22/07/2024 09:45:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4131
22/07/2024 09:46:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,4130
22/07/2024 09:46:22	02.816.696/0001-54	R$ 1,4128
22/07/2024 09:46:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,4127
22/07/2024 09:46:43	02.816.696/0001-54	R$ 1,4125
22/07/2024 09:46:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,4124
22/07/2024 09:47:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,4122
22/07/2024 09:47:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,4121
22/07/2024 09:47:41	02.816.696/0001-54	R$ 1,4119
22/07/2024 09:47:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,4118
22/07/2024 09:48:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,4116
22/07/2024 09:48:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,4115
22/07/2024 09:48:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,4113
22/07/2024 09:48:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,4112
22/07/2024 09:48:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4110
22/07/2024 09:49:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,4109
22/07/2024 09:49:26	02.816.696/0001-54	R$ 1,4107
22/07/2024 09:49:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4106
22/07/2024 09:49:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,4104
22/07/2024 09:49:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,4103
22/07/2024 09:50:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,4101
22/07/2024 09:50:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,4100
22/07/2024 09:50:48	02.816.696/0001-54	R$ 1,4098
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:50:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,4097
22/07/2024 09:51:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,4095
22/07/2024 09:51:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,4094
22/07/2024 09:51:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,4092
22/07/2024 09:51:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,4091
22/07/2024 09:51:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,4089
22/07/2024 09:51:56	03.652.030/0003-32	R$ 1,4088
22/07/2024 09:52:15	02.816.696/0001-54	R$ 1,4086
22/07/2024 09:52:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,4085
22/07/2024 09:52:46	02.816.696/0001-54	R$ 1,4083
22/07/2024 09:52:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,4082
22/07/2024 09:53:07	02.816.696/0001-54	R$ 1,4080
22/07/2024 09:53:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,4079
22/07/2024 09:53:25	02.816.696/0001-54	R$ 1,4077
22/07/2024 09:53:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,4076
22/07/2024 09:53:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,4074
22/07/2024 09:54:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,4073
22/07/2024 09:54:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,4071
22/07/2024 09:54:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,4070
22/07/2024 09:54:41	02.816.696/0001-54	R$ 1,4068
22/07/2024 09:54:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,4067
22/07/2024 09:55:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,4065
22/07/2024 09:55:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,4064
22/07/2024 09:55:36	02.816.696/0001-54	R$ 1,4062
22/07/2024 09:55:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,4061
22/07/2024 09:55:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,4059
22/07/2024 09:56:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,4058
22/07/2024 09:56:22	02.816.696/0001-54	R$ 1,4056
22/07/2024 09:56:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,4055
22/07/2024 09:56:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,4053
22/07/2024 09:56:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,4052
22/07/2024 09:57:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,4050
22/07/2024 09:57:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,4049

22/07/2024 09:57:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,4047
22/07/2024 09:57:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,4046
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:57:55	02.816.696/0001-54	R$ 1,4044
22/07/2024 09:58:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,4043
22/07/2024 09:58:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,4041
22/07/2024 09:58:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4040
22/07/2024 09:58:51	02.816.696/0001-54	R$ 1,4038
22/07/2024 09:58:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,4037
22/07/2024 09:59:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,4035
22/07/2024 09:59:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,4034
22/07/2024 09:59:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,4032
22/07/2024 09:59:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,4031
22/07/2024 10:00:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,4029
22/07/2024 10:00:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,4028
22/07/2024 10:00:28	02.816.696/0001-54	R$ 1,4026
22/07/2024 10:00:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,4025
22/07/2024 10:00:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,4023
22/07/2024 10:00:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,4022
22/07/2024 10:01:19	02.816.696/0001-54	R$ 1,4020
22/07/2024 10:01:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,4019
22/07/2024 10:01:40	02.816.696/0001-54	R$ 1,4017
22/07/2024 10:01:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,4016
22/07/2024 10:02:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,4014
22/07/2024 10:02:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,4013
22/07/2024 10:02:40	02.816.696/0001-54	R$ 1,4011
22/07/2024 10:02:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,4010
22/07/2024 10:03:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,4008
22/07/2024 10:03:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,4007
22/07/2024 10:03:29	02.816.696/0001-54	R$ 1,4005
22/07/2024 10:03:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,4004
22/07/2024 10:03:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,4002
22/07/2024 10:04:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,4001
22/07/2024 10:04:19	02.816.696/0001-54	R$ 1,3999
22/07/2024 10:04:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,3998
22/07/2024 10:04:45	02.816.696/0001-54	R$ 1,3996
22/07/2024 10:04:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,3995
22/07/2024 10:05:07	02.816.696/0001-54	R$ 1,3993
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:05:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,3992
22/07/2024 10:05:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,3990
22/07/2024 10:05:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,3989
22/07/2024 10:06:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,3987
22/07/2024 10:06:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,3986
22/07/2024 10:06:22	02.816.696/0001-54	R$ 1,3984
22/07/2024 10:06:32	03.652.030/0003-32	R$ 1,3983
22/07/2024 10:06:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,3981
22/07/2024 10:07:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,3980
22/07/2024 10:07:30	02.816.696/0001-54	R$ 1,3978
22/07/2024 10:07:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3977
22/07/2024 10:07:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3975
22/07/2024 10:08:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,3974
22/07/2024 10:08:27	02.816.696/0001-54	R$ 1,3972
22/07/2024 10:08:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,3971
22/07/2024 10:08:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3969
22/07/2024 10:09:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,3968
22/07/2024 10:09:22	02.816.696/0001-54	R$ 1,3966
22/07/2024 10:09:27	03.652.030/0003-32	R$ 1,3965
22/07/2024 10:09:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,3963
22/07/2024 10:09:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,3962
22/07/2024 10:10:36	02.816.696/0001-54	R$ 1,3960
22/07/2024 10:10:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,3959
22/07/2024 10:11:20	02.816.696/0001-54	R$ 1,3957

22/07/2024 10:11:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,3956
22/07/2024 10:12:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,3954
22/07/2024 10:12:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,3953
22/07/2024 10:12:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3951
22/07/2024 10:12:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,3950
22/07/2024 10:12:47	02.816.696/0001-54	R$ 1,3948
22/07/2024 10:12:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,3947
22/07/2024 10:13:36	02.816.696/0001-54	R$ 1,3945
22/07/2024 10:13:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,3944
22/07/2024 10:14:01	02.816.696/0001-54	R$ 1,3942
22/07/2024 10:14:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,3941
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:14:26	02.816.696/0001-54	R$ 1,3939
22/07/2024 10:14:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,3938
22/07/2024 10:14:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,3936
22/07/2024 10:14:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,3935
22/07/2024 10:15:11	02.816.696/0001-54	R$ 1,3933
22/07/2024 10:15:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,3932
22/07/2024 10:16:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,3930
22/07/2024 10:16:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,3929
22/07/2024 10:16:25	02.816.696/0001-54	R$ 1,3927
22/07/2024 10:16:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,3926
22/07/2024 10:16:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,3924
22/07/2024 10:16:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,3923
22/07/2024 10:17:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,3921
22/07/2024 10:17:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,3920
22/07/2024 10:17:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,3918
22/07/2024 10:17:35	03.652.030/0003-32	R$ 1,3917
22/07/2024 10:17:52	02.816.696/0001-54	R$ 1,3915
22/07/2024 10:17:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,3914
22/07/2024 10:18:33	02.816.696/0001-54	R$ 1,3912
22/07/2024 10:18:35	03.652.030/0003-32	R$ 1,3911
22/07/2024 10:18:53	02.816.696/0001-54	R$ 1,3909
22/07/2024 10:18:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,3908
22/07/2024 10:19:26	02.816.696/0001-54	R$ 1,3906
22/07/2024 10:19:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,3905
22/07/2024 10:19:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3903
22/07/2024 10:20:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,3902
22/07/2024 10:20:29	02.816.696/0001-54	R$ 1,3900
22/07/2024 10:20:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3899
22/07/2024 10:20:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3897
22/07/2024 10:21:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,3896
22/07/2024 10:21:25	02.816.696/0001-54	R$ 1,3894
22/07/2024 10:21:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,3893
22/07/2024 10:22:07	02.816.696/0001-54	R$ 1,3891
22/07/2024 10:22:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,3890
22/07/2024 10:22:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,3888
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:23:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,3887
22/07/2024 10:23:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,3885
22/07/2024 10:23:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,3884
22/07/2024 10:23:37	02.816.696/0001-54	R$ 1,3882
22/07/2024 10:23:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,3881
22/07/2024 10:24:00	02.816.696/0001-54	R$ 1,3879
22/07/2024 10:24:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,3878
22/07/2024 10:24:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3876
22/07/2024 10:24:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,3875
22/07/2024 10:24:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3873
22/07/2024 10:25:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,3872
22/07/2024 10:25:27	02.816.696/0001-54	R$ 1,3870
22/07/2024 10:25:53	03.652.030/0003-32	R$ 1,3869
22/07/2024 10:25:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,3867
22/07/2024 10:25:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,3866

22/07/2024 10:26:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,3864
22/07/2024 10:26:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,3863
22/07/2024 10:26:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,3861
22/07/2024 10:26:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3860
22/07/2024 10:26:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3858
22/07/2024 10:27:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,3857
22/07/2024 10:27:21	02.816.696/0001-54	R$ 1,3855
22/07/2024 10:27:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,3854
22/07/2024 10:27:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,3852
22/07/2024 10:28:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,3851
22/07/2024 10:28:20	02.816.696/0001-54	R$ 1,3849
22/07/2024 10:28:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,3848
22/07/2024 10:28:41	02.816.696/0001-54	R$ 1,3846
22/07/2024 10:28:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,3845
22/07/2024 10:29:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,3843
22/07/2024 10:29:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,3842
22/07/2024 10:29:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3840
22/07/2024 10:29:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,3839
22/07/2024 10:30:07	02.816.696/0001-54	R$ 1,3837
22/07/2024 10:30:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,3836
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:30:29	02.816.696/0001-54	R$ 1,3834
22/07/2024 10:30:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,3833
22/07/2024 10:31:01	02.816.696/0001-54	R$ 1,3831
22/07/2024 10:31:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,3830
22/07/2024 10:31:21	02.816.696/0001-54	R$ 1,3828
22/07/2024 10:31:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,3827
22/07/2024 10:31:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,3825
22/07/2024 10:31:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3824
22/07/2024 10:32:11	02.816.696/0001-54	R$ 1,3822
22/07/2024 10:32:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3821
22/07/2024 10:32:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,3819
22/07/2024 10:32:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,3818
22/07/2024 10:32:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3816
22/07/2024 10:32:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,3815
22/07/2024 10:33:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,3813
22/07/2024 10:33:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,3812
22/07/2024 10:33:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,3810
22/07/2024 10:33:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,3809
22/07/2024 10:34:03	02.816.696/0001-54	R$ 1,3807
22/07/2024 10:34:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,3806
22/07/2024 10:34:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,3804
22/07/2024 10:34:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,3803
22/07/2024 10:35:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,3801
22/07/2024 10:35:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,3800
22/07/2024 10:35:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,3798
22/07/2024 10:35:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,3797
22/07/2024 10:35:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3795
22/07/2024 10:36:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,3794
22/07/2024 10:36:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,3792
22/07/2024 10:36:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,3791
22/07/2024 10:36:39	02.816.696/0001-54	R$ 1,3789
22/07/2024 10:36:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,3788
22/07/2024 10:37:13	02.816.696/0001-54	R$ 1,3786
22/07/2024 10:37:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,3785
22/07/2024 10:37:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,3783
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:37:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,3782
22/07/2024 10:37:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,3780
22/07/2024 10:38:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,3779
22/07/2024 10:38:21	02.816.696/0001-54	R$ 1,3777
22/07/2024 10:38:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,3776
22/07/2024 10:38:53	02.816.696/0001-54	R$ 1,3774

22/07/2024 10:38:56	03.652.030/0003-32	R$ 1,3773
22/07/2024 10:39:15	02.816.696/0001-54	R$ 1,3771
22/07/2024 10:39:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,3770
22/07/2024 10:39:41	02.816.696/0001-54	R$ 1,3768
22/07/2024 10:39:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,3767
22/07/2024 10:40:11	02.816.696/0001-54	R$ 1,3765
22/07/2024 10:40:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,3764
22/07/2024 10:40:37	02.816.696/0001-54	R$ 1,3762
22/07/2024 10:40:53	03.652.030/0003-32	R$ 1,3761
22/07/2024 10:41:12	02.816.696/0001-54	R$ 1,3759
22/07/2024 10:41:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,3758
22/07/2024 10:41:29	02.816.696/0001-54	R$ 1,3756
22/07/2024 10:41:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,3755
22/07/2024 10:41:51	02.816.696/0001-54	R$ 1,3753
22/07/2024 10:41:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,3752
22/07/2024 10:42:12	02.816.696/0001-54	R$ 1,3750
22/07/2024 10:42:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,3749
22/07/2024 10:42:33	02.816.696/0001-54	R$ 1,3747
22/07/2024 10:42:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,3746
22/07/2024 10:42:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3744
22/07/2024 10:43:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,3743
22/07/2024 10:43:26	02.816.696/0001-54	R$ 1,3741
22/07/2024 10:43:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,3740
22/07/2024 10:43:47	02.816.696/0001-54	R$ 1,3738
22/07/2024 10:43:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,3737
22/07/2024 10:44:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,3735
22/07/2024 10:44:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,3734
22/07/2024 10:44:44	02.816.696/0001-54	R$ 1,3732
22/07/2024 10:44:44	03.652.030/0003-32	R$ 1,3731
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:45:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,3729
22/07/2024 10:45:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3728
22/07/2024 10:45:33	02.816.696/0001-54	R$ 1,3726
22/07/2024 10:45:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,3725
22/07/2024 10:46:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,3723
22/07/2024 10:46:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,3722
22/07/2024 10:46:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,3720
22/07/2024 10:46:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3719
22/07/2024 10:46:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3717
22/07/2024 10:47:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,3716
22/07/2024 10:47:21	02.816.696/0001-54	R$ 1,3714
22/07/2024 10:47:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,3713
22/07/2024 10:47:44	02.816.696/0001-54	R$ 1,3711
22/07/2024 10:47:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,3710
22/07/2024 10:48:11	02.816.696/0001-54	R$ 1,3708
22/07/2024 10:48:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3707
22/07/2024 10:48:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,3705
22/07/2024 10:48:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,3704
22/07/2024 10:48:53	02.816.696/0001-54	R$ 1,3702
22/07/2024 10:49:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,3701
22/07/2024 10:49:27	02.816.696/0001-54	R$ 1,3699
22/07/2024 10:49:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,3698
22/07/2024 10:49:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3696
22/07/2024 10:49:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,3695
22/07/2024 10:50:18	02.816.696/0001-54	R$ 1,3693
22/07/2024 10:50:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,3692
22/07/2024 10:50:46	02.816.696/0001-54	R$ 1,3690
22/07/2024 10:50:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,3689
22/07/2024 10:51:12	02.816.696/0001-54	R$ 1,3687
22/07/2024 10:51:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,3686
22/07/2024 10:51:38	02.816.696/0001-54	R$ 1,3684
22/07/2024 10:51:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,3683
22/07/2024 10:52:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,3681

22/07/2024 10:52:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,3680
22/07/2024 10:52:32	02.816.696/0001-54	R$ 1,3678
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:52:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,3677
22/07/2024 10:53:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,3675
22/07/2024 10:53:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3674
22/07/2024 10:53:41	02.816.696/0001-54	R$ 1,3672
22/07/2024 10:53:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,3671
22/07/2024 10:54:03	02.816.696/0001-54	R$ 1,3669
22/07/2024 10:54:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,3668
22/07/2024 10:54:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3666
22/07/2024 10:54:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,3665
22/07/2024 10:54:43	02.816.696/0001-54	R$ 1,3663
22/07/2024 10:54:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,3662
22/07/2024 10:55:10	02.816.696/0001-54	R$ 1,3660
22/07/2024 10:55:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,3659
22/07/2024 10:55:32	02.816.696/0001-54	R$ 1,3657
22/07/2024 10:55:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3656
22/07/2024 10:55:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3654
22/07/2024 10:56:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,3653
22/07/2024 10:56:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,3651
22/07/2024 10:56:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,3650
22/07/2024 10:56:46	02.816.696/0001-54	R$ 1,3648
22/07/2024 10:56:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,3647
22/07/2024 10:57:13	02.816.696/0001-54	R$ 1,3645
22/07/2024 10:57:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,3644
22/07/2024 10:57:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,3642
22/07/2024 10:57:41	03.652.030/0003-32	R$ 1,3641
22/07/2024 10:58:01	02.816.696/0001-54	R$ 1,3639
22/07/2024 10:58:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,3638
22/07/2024 10:58:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,3636
22/07/2024 10:58:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,3635
22/07/2024 10:58:45	02.816.696/0001-54	R$ 1,3633
22/07/2024 10:58:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,3632
22/07/2024 10:59:12	02.816.696/0001-54	R$ 1,3630
22/07/2024 10:59:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3629
22/07/2024 10:59:39	02.816.696/0001-54	R$ 1,3627
22/07/2024 10:59:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,3626
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:00:20	02.816.696/0001-54	R$ 1,3624
22/07/2024 11:00:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,3623
22/07/2024 11:00:41	02.816.696/0001-54	R$ 1,3621
22/07/2024 11:00:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,3620
22/07/2024 11:01:03	02.816.696/0001-54	R$ 1,3618
22/07/2024 11:01:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,3617
22/07/2024 11:01:35	02.816.696/0001-54	R$ 1,3615
22/07/2024 11:01:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,3614
22/07/2024 11:02:05	02.816.696/0001-54	R$ 1,3612
22/07/2024 11:02:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,3611
22/07/2024 11:02:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3609
22/07/2024 11:02:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,3608
22/07/2024 11:02:48	02.816.696/0001-54	R$ 1,3606
22/07/2024 11:02:50	03.652.030/0003-32	R$ 1,3605
22/07/2024 11:03:15	02.816.696/0001-54	R$ 1,3603
22/07/2024 11:03:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,3602
22/07/2024 11:03:44	02.816.696/0001-54	R$ 1,3600
22/07/2024 11:03:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,3599
22/07/2024 11:04:08	02.816.696/0001-54	R$ 1,3597
22/07/2024 11:04:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,3596
22/07/2024 11:04:32	02.816.696/0001-54	R$ 1,3594
22/07/2024 11:04:53	03.652.030/0003-32	R$ 1,3593
22/07/2024 11:05:06	02.816.696/0001-54	R$ 1,3591
22/07/2024 11:05:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,3590

22/07/2024 11:05:29	02.816.696/0001-54	R$ 1,3588
22/07/2024 11:05:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,3587
22/07/2024 11:05:54	02.816.696/0001-54	R$ 1,3585
22/07/2024 11:05:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,3584
22/07/2024 11:06:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,3582
22/07/2024 11:06:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,3581
22/07/2024 11:06:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,3579
22/07/2024 11:06:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,3578
22/07/2024 11:07:06	02.816.696/0001-54	R$ 1,3576
22/07/2024 11:07:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,3575
22/07/2024 11:07:27	02.816.696/0001-54	R$ 1,3573
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:07:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,3572
22/07/2024 11:07:53	02.816.696/0001-54	R$ 1,3570
22/07/2024 11:07:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,3569
22/07/2024 11:08:14	02.816.696/0001-54	R$ 1,3567
22/07/2024 11:08:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,3566
22/07/2024 11:08:34	02.816.696/0001-54	R$ 1,3564
22/07/2024 11:08:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,3563
22/07/2024 11:08:59	02.816.696/0001-54	R$ 1,3561
22/07/2024 11:09:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,3560
22/07/2024 11:09:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,3558
22/07/2024 11:09:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,3557
22/07/2024 11:09:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,3555
22/07/2024 11:09:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,3554
22/07/2024 11:10:10	02.816.696/0001-54	R$ 1,3552
22/07/2024 11:10:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,3551
22/07/2024 11:10:30	02.816.696/0001-54	R$ 1,3549
22/07/2024 11:10:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,3548
22/07/2024 11:11:00	02.816.696/0001-54	R$ 1,3546
22/07/2024 11:11:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,3545
22/07/2024 11:11:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3543
22/07/2024 11:11:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,3542
22/07/2024 11:11:50	02.816.696/0001-54	R$ 1,3540
22/07/2024 11:11:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,3539
22/07/2024 11:12:10	02.816.696/0001-54	R$ 1,3537
22/07/2024 11:12:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,3536
22/07/2024 11:12:33	02.816.696/0001-54	R$ 1,3534
22/07/2024 11:12:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,3533
22/07/2024 11:12:57	02.816.696/0001-54	R$ 1,3531
22/07/2024 11:13:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,3530
22/07/2024 11:13:24	02.816.696/0001-54	R$ 1,3528
22/07/2024 11:13:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,3527
22/07/2024 11:13:51	02.816.696/0001-54	R$ 1,3525
22/07/2024 11:13:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,3524
22/07/2024 11:14:25	02.816.696/0001-54	R$ 1,3522
22/07/2024 11:14:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,3521
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:14:46	02.816.696/0001-54	R$ 1,3519
22/07/2024 11:14:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,3518
22/07/2024 11:15:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,3516
22/07/2024 11:15:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3515
22/07/2024 11:15:37	02.816.696/0001-54	R$ 1,3513
22/07/2024 11:15:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,3512
22/07/2024 11:16:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,3510
22/07/2024 11:16:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,3509
22/07/2024 11:16:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3507
22/07/2024 11:16:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,3506
22/07/2024 11:16:55	02.816.696/0001-54	R$ 1,3504
22/07/2024 11:17:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,3503
22/07/2024 11:17:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3501
22/07/2024 11:17:27	03.652.030/0003-32	R$ 1,3500
22/07/2024 11:17:49	02.816.696/0001-54	R$ 1,3498

22/07/2024 11:17:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,3497
22/07/2024 11:18:14	02.816.696/0001-54	R$ 1,3495
22/07/2024 11:18:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,3494
22/07/2024 11:18:43	02.816.696/0001-54	R$ 1,3492
22/07/2024 11:18:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,3491
22/07/2024 11:19:09	02.816.696/0001-54	R$ 1,3489
22/07/2024 11:19:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,3488
22/07/2024 11:19:36	02.816.696/0001-54	R$ 1,3486
22/07/2024 11:19:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,3485
22/07/2024 11:20:02	02.816.696/0001-54	R$ 1,3483
22/07/2024 11:20:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,3482
22/07/2024 11:20:33	02.816.696/0001-54	R$ 1,3480
22/07/2024 11:20:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,3479
22/07/2024 11:20:51	02.816.696/0001-54	R$ 1,3477
22/07/2024 11:20:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,3476
22/07/2024 11:21:17	02.816.696/0001-54	R$ 1,3474
22/07/2024 11:21:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,3473
22/07/2024 11:21:36	02.816.696/0001-54	R$ 1,3471
22/07/2024 11:21:41	03.652.030/0003-32	R$ 1,3470
22/07/2024 11:22:00	02.816.696/0001-54	R$ 1,3468
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 11:22:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,3467
22/07/2024 11:22:23	02.816.696/0001-54	R$ 1,3465
22/07/2024 11:22:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,3464
22/07/2024 11:22:51	02.816.696/0001-54	R$ 1,3462
22/07/2024 11:22:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,3461
22/07/2024 11:23:16	02.816.696/0001-54	R$ 1,3459
22/07/2024 11:23:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,3458
22/07/2024 11:23:40	02.816.696/0001-54	R$ 1,3456
22/07/2024 11:23:56	03.652.030/0003-32	R$ 1,3455
22/07/2024 11:24:14	02.816.696/0001-54	R$ 1,3453
22/07/2024 11:24:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,3452
22/07/2024 11:24:42	02.816.696/0001-54	R$ 1,3450
22/07/2024 11:24:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,3449
22/07/2024 11:25:04	02.816.696/0001-54	R$ 1,3447
22/07/2024 11:25:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,3446
22/07/2024 11:25:26	02.816.696/0001-54	R$ 1,3444
22/07/2024 11:25:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,3443
22/07/2024 11:25:58	02.816.696/0001-54	R$ 1,3441
22/07/2024 11:26:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,3440
Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:46:41	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 11:28:05	O item 37 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 14:28:52	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 14:38:52.
Sistema	25/07/2024 08:43:04	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:53:04.
Eventos do Item 37		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:02:06	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,1484.	
25/07/2024 15:02:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 14:38:52	
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 08:53:04	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	

Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 38 - Prednisolona	
Prednisolona Composição: Acetato , Concentração: 1,2 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 47,7150
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 38	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 39 - Racealfatocoferol	
Racealfatocoferol Concentração: 400 M	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 78,9500
Unidade de fornecimento: Cápsula	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 39	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:00	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

Item 40 - Retinol	
Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol , Concentração: 5.500ui + 2.200ui/Ml , Aplicação: Solução Oral - Gotas	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 7,9350
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML Situação: Deserto e Homologado	
Eventos do Item 40	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.

	08:59:21		
Sistema	22/07/2024 09:01:36	às	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 11:42:41	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 11:43:20	às	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 13:58:02	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 14:00:07	às	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 14:06:06	às	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 14:41:18	às	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 16:18:41	às	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 16:52:14	às	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 16:54:39	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 08:38:32	às	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 08:39:03	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 09:20:46	às	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 11:45:30	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Salbutamol		
Salbutamol Dosagem: 0,5mg/Ml , Uso: Solução Injetável		
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 14,1100	
Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, melhor lance: R$ 10,6421		
Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: hipolabor		
Modelo/versão: hipolabor		
Valor proposta: R$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 10,6410	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: HIPOLABOR		
Valor proposta: R$ 11,4100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 10,6421	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HIPOLABOR		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 14,5464	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:50:07	40.274.237/0001-85	R$ 14,4500
22/07/2024 08:58:27	02.816.696/0001-54	R$ 11,4088
22/07/2024 08:58:30	94.389.400/0001-84	R$ 11,4076
22/07/2024 08:58:48	02.816.696/0001-54	R$ 11,4064
22/07/2024 08:58:51	94.389.400/0001-84	R$ 11,4052
22/07/2024 08:59:09	02.816.696/0001-54	R$ 11,4040
22/07/2024 08:59:13	94.389.400/0001-84	R$ 11,4028
22/07/2024 08:59:30	02.816.696/0001-54	R$ 11,4016
22/07/2024 08:59:34	94.389.400/0001-84	R$ 11,4004

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:59:51	02.816.696/0001-54	R$ 11,3992
22/07/2024 08:59:54	94.389.400/0001-84	R$ 11,3980
22/07/2024 09:00:12	02.816.696/0001-54	R$ 11,3968
22/07/2024 09:00:15	94.389.400/0001-84	R$ 11,3956
22/07/2024 09:00:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,3944
22/07/2024 09:00:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,3932
22/07/2024 09:00:55	02.816.696/0001-54	R$ 11,3920
22/07/2024 09:00:57	94.389.400/0001-84	R$ 11,3908
22/07/2024 09:01:13	02.816.696/0001-54	R$ 11,3896
22/07/2024 09:01:15	94.389.400/0001-84	R$ 11,3884
22/07/2024 09:01:31	02.816.696/0001-54	R$ 11,3872
22/07/2024 09:01:33	94.389.400/0001-84	R$ 11,3860
22/07/2024 09:01:49	02.816.696/0001-54	R$ 11,3848
22/07/2024 09:01:52	94.389.400/0001-84	R$ 11,3836
22/07/2024 09:02:10	02.816.696/0001-54	R$ 11,3824
22/07/2024 09:02:13	94.389.400/0001-84	R$ 11,3812
22/07/2024 09:02:31	02.816.696/0001-54	R$ 11,3800
22/07/2024 09:02:34	94.389.400/0001-84	R$ 11,3788
22/07/2024 09:02:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,3776
22/07/2024 09:02:54	94.389.400/0001-84	R$ 11,3764
22/07/2024 09:03:13	02.816.696/0001-54	R$ 11,3752
22/07/2024 09:03:16	94.389.400/0001-84	R$ 11,3740
22/07/2024 09:03:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,3728
22/07/2024 09:03:36	94.389.400/0001-84	R$ 11,3716
22/07/2024 09:03:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,3704
22/07/2024 09:03:55	94.389.400/0001-84	R$ 11,3692
22/07/2024 09:04:13	02.816.696/0001-54	R$ 11,3680
22/07/2024 09:04:16	94.389.400/0001-84	R$ 11,3668
22/07/2024 09:04:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,3656
22/07/2024 09:04:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,3644
22/07/2024 09:04:55	02.816.696/0001-54	R$ 11,3632
22/07/2024 09:04:58	94.389.400/0001-84	R$ 11,3620
22/07/2024 09:05:16	02.816.696/0001-54	R$ 11,3608
22/07/2024 09:05:19	94.389.400/0001-84	R$ 11,3596
22/07/2024 09:05:37	02.816.696/0001-54	R$ 11,3584

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:05:40	94.389.400/0001-84	R$ 11,3572
22/07/2024 09:05:58	02.816.696/0001-54	R$ 11,3560
22/07/2024 09:06:00	94.389.400/0001-84	R$ 11,3548
22/07/2024 09:06:16	02.816.696/0001-54	R$ 11,3536
22/07/2024 09:06:18	94.389.400/0001-84	R$ 11,3524
22/07/2024 09:06:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,3512
22/07/2024 09:06:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,3500
22/07/2024 09:06:55	02.816.696/0001-54	R$ 11,3488
22/07/2024 09:06:58	94.389.400/0001-84	R$ 11,3476
22/07/2024 09:07:13	02.816.696/0001-54	R$ 11,3464
22/07/2024 09:07:16	94.389.400/0001-84	R$ 11,3452
22/07/2024 09:07:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,3440
22/07/2024 09:07:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,3428
22/07/2024 09:07:55	02.816.696/0001-54	R$ 11,3416
22/07/2024 09:07:58	94.389.400/0001-84	R$ 11,3404
22/07/2024 09:08:16	02.816.696/0001-54	R$ 11,3392
22/07/2024 09:08:20	94.389.400/0001-84	R$ 11,3380
22/07/2024 09:08:37	02.816.696/0001-54	R$ 11,3368
22/07/2024 09:08:40	94.389.400/0001-84	R$ 11,3356
22/07/2024 09:08:58	02.816.696/0001-54	R$ 11,3344
22/07/2024 09:09:01	94.389.400/0001-84	R$ 11,3332
22/07/2024 09:09:19	02.816.696/0001-54	R$ 11,3320
22/07/2024 09:09:22	94.389.400/0001-84	R$ 11,3308
22/07/2024 09:09:40	02.816.696/0001-54	R$ 11,3296
22/07/2024 09:09:43	94.389.400/0001-84	R$ 11,3284
22/07/2024 09:10:01	02.816.696/0001-54	R$ 11,3272
22/07/2024 09:10:04	94.389.400/0001-84	R$ 11,3260
22/07/2024 09:10:22	02.816.696/0001-54	R$ 11,3248
22/07/2024 09:10:24	94.389.400/0001-84	R$ 11,3236
22/07/2024 09:10:43	02.816.696/0001-54	R$ 11,3224
22/07/2024 09:10:45	94.389.400/0001-84	R$ 11,3212
22/07/2024 09:11:04	02.816.696/0001-54	R$ 11,3200
22/07/2024 09:11:06	94.389.400/0001-84	R$ 11,3188
22/07/2024 09:11:25	02.816.696/0001-54	R$ 11,3176
22/07/2024 09:11:27	94.389.400/0001-84	R$ 11,3164

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:11:46	02.816.696/0001-54	R$ 11,3152
22/07/2024 09:11:48	94.389.400/0001-84	R$ 11,3140
22/07/2024 09:12:07	02.816.696/0001-54	R$ 11,3128
22/07/2024 09:12:09	94.389.400/0001-84	R$ 11,3116
22/07/2024 09:12:28	02.816.696/0001-54	R$ 11,3104
22/07/2024 09:12:30	94.389.400/0001-84	R$ 11,3092
22/07/2024 09:12:49	02.816.696/0001-54	R$ 11,3080
22/07/2024 09:12:51	94.389.400/0001-84	R$ 11,3068
22/07/2024 09:13:10	02.816.696/0001-54	R$ 11,3056
22/07/2024 09:13:12	94.389.400/0001-84	R$ 11,3044
22/07/2024 09:13:31	02.816.696/0001-54	R$ 11,3032
22/07/2024 09:13:33	94.389.400/0001-84	R$ 11,3020
22/07/2024 09:13:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,3008
22/07/2024 09:13:54	94.389.400/0001-84	R$ 11,2996
22/07/2024 09:14:13	02.816.696/0001-54	R$ 11,2984
22/07/2024 09:14:15	94.389.400/0001-84	R$ 11,2972
22/07/2024 09:14:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,2960
22/07/2024 09:14:36	94.389.400/0001-84	R$ 11,2948

22/07/2024 09:14:55	02.816.696/0001-54	R$ 11,2936
22/07/2024 09:14:57	94.389.400/0001-84	R$ 11,2924
22/07/2024 09:15:13	02.816.696/0001-54	R$ 11,2912
22/07/2024 09:15:15	94.389.400/0001-84	R$ 11,2900
22/07/2024 09:15:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,2888
22/07/2024 09:15:36	94.389.400/0001-84	R$ 11,2876
22/07/2024 09:15:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,2864
22/07/2024 09:15:54	94.389.400/0001-84	R$ 11,2852
22/07/2024 09:16:10	02.816.696/0001-54	R$ 11,2840
22/07/2024 09:16:12	94.389.400/0001-84	R$ 11,2828
22/07/2024 09:16:28	02.816.696/0001-54	R$ 11,2816
22/07/2024 09:16:30	94.389.400/0001-84	R$ 11,2804
22/07/2024 09:16:46	02.816.696/0001-54	R$ 11,2792
22/07/2024 09:16:49	94.389.400/0001-84	R$ 11,2780
22/07/2024 09:17:04	02.816.696/0001-54	R$ 11,2768
22/07/2024 09:17:06	94.389.400/0001-84	R$ 11,2756
22/07/2024 09:17:22	02.816.696/0001-54	R$ 11,2744
25/07/2024 15:04		6 de 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:17:24	94.389.400/0001-84	R$ 11,2732
22/07/2024 09:17:40	02.816.696/0001-54	R$ 11,2720
22/07/2024 09:17:42	94.389.400/0001-84	R$ 11,2708
22/07/2024 09:17:58	02.816.696/0001-54	R$ 11,2696
22/07/2024 09:18:01	94.389.400/0001-84	R$ 11,2684
22/07/2024 09:18:16	02.816.696/0001-54	R$ 11,2672
22/07/2024 09:18:19	94.389.400/0001-84	R$ 11,2660
22/07/2024 09:18:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,2648
22/07/2024 09:18:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,2636
22/07/2024 09:18:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,2624
22/07/2024 09:18:55	94.389.400/0001-84	R$ 11,2612
22/07/2024 09:19:10	02.816.696/0001-54	R$ 11,2600
22/07/2024 09:19:13	94.389.400/0001-84	R$ 11,2588
22/07/2024 09:19:28	02.816.696/0001-54	R$ 11,2576
22/07/2024 09:19:31	94.389.400/0001-84	R$ 11,2564
22/07/2024 09:19:46	02.816.696/0001-54	R$ 11,2552
22/07/2024 09:19:49	94.389.400/0001-84	R$ 11,2540
22/07/2024 09:20:04	02.816.696/0001-54	R$ 11,2528
22/07/2024 09:20:07	94.389.400/0001-84	R$ 11,2516
22/07/2024 09:20:22	02.816.696/0001-54	R$ 11,2504
22/07/2024 09:20:25	94.389.400/0001-84	R$ 11,2492
22/07/2024 09:20:40	02.816.696/0001-54	R$ 11,2480
22/07/2024 09:20:43	94.389.400/0001-84	R$ 11,2468
22/07/2024 09:20:58	02.816.696/0001-54	R$ 11,2456
22/07/2024 09:21:01	94.389.400/0001-84	R$ 11,2444
22/07/2024 09:21:16	02.816.696/0001-54	R$ 11,2432
22/07/2024 09:21:19	94.389.400/0001-84	R$ 11,2420
22/07/2024 09:21:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,2408
22/07/2024 09:21:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,2396
22/07/2024 09:21:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,2384
22/07/2024 09:21:55	94.389.400/0001-84	R$ 11,2372
22/07/2024 09:22:10	02.816.696/0001-54	R$ 11,2360
22/07/2024 09:22:13	94.389.400/0001-84	R$ 11,2348
22/07/2024 09:22:28	02.816.696/0001-54	R$ 11,2336
22/07/2024 09:22:31	94.389.400/0001-84	R$ 11,2324

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:22:46	02.816.696/0001-54	R$ 11,2312
22/07/2024 09:22:49	94.389.400/0001-84	R$ 11,2300
22/07/2024 09:23:04	02.816.696/0001-54	R$ 11,2288
22/07/2024 09:23:07	94.389.400/0001-84	R$ 11,2276
22/07/2024 09:23:22	02.816.696/0001-54	R$ 11,2264
22/07/2024 09:23:25	94.389.400/0001-84	R$ 11,2252
22/07/2024 09:23:40	02.816.696/0001-54	R$ 11,2240
22/07/2024 09:23:43	94.389.400/0001-84	R$ 11,2228
22/07/2024 09:23:58	02.816.696/0001-54	R$ 11,2216
22/07/2024 09:24:01	94.389.400/0001-84	R$ 11,2204
22/07/2024 09:24:16	02.816.696/0001-54	R$ 11,2192
22/07/2024 09:24:19	94.389.400/0001-84	R$ 11,2180
22/07/2024 09:24:34	02.816.696/0001-54	R$ 11,2168
22/07/2024 09:24:37	94.389.400/0001-84	R$ 11,2156
22/07/2024 09:24:52	02.816.696/0001-54	R$ 11,2144
22/07/2024 09:24:55	94.389.400/0001-84	R$ 11,2132
22/07/2024 09:25:10	02.816.696/0001-54	R$ 11,2120
22/07/2024 09:25:13	94.389.400/0001-84	R$ 11,2108
22/07/2024 09:25:28	02.816.696/0001-54	R$ 11,2096
22/07/2024 09:25:31	94.389.400/0001-84	R$ 11,2084
22/07/2024 09:25:46	02.816.696/0001-54	R$ 11,2072
22/07/2024 09:25:49	94.389.400/0001-84	R$ 11,2060
22/07/2024 09:26:04	02.816.696/0001-54	R$ 11,2048
22/07/2024 09:26:07	94.389.400/0001-84	R$ 11,2036
22/07/2024 09:26:23	02.816.696/0001-54	R$ 11,2024
22/07/2024 09:26:25	94.389.400/0001-84	R$ 11,2012
22/07/2024 09:26:43	02.816.696/0001-54	R$ 11,2000
22/07/2024 09:26:46	94.389.400/0001-84	R$ 11,1988
22/07/2024 09:27:01	02.816.696/0001-54	R$ 11,1976
22/07/2024 09:27:04	94.389.400/0001-84	R$ 11,1964
22/07/2024 09:27:19	02.816.696/0001-54	R$ 11,1952
22/07/2024 09:27:22	94.389.400/0001-84	R$ 11,1940
22/07/2024 09:27:37	02.816.696/0001-54	R$ 11,1928
22/07/2024 09:27:40	94.389.400/0001-84	R$ 11,1916
22/07/2024 09:27:58	02.816.696/0001-54	R$ 11,1904

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:28:01	94.389.400/0001-84	R$ 11,1892
22/07/2024 09:28:19	02.816.696/0001-54	R$ 11,1880
22/07/2024 09:28:22	94.389.400/0001-84	R$ 11,1868
22/07/2024 09:28:40	02.816.696/0001-54	R$ 11,1856
22/07/2024 09:28:43	94.389.400/0001-84	R$ 11,1844
22/07/2024 09:29:01	02.816.696/0001-54	R$ 11,1832
22/07/2024 09:29:04	94.389.400/0001-84	R$ 11,1820
22/07/2024 09:29:22	02.816.696/0001-54	R$ 11,1808
22/07/2024 09:29:25	94.389.400/0001-84	R$ 11,1796
22/07/2024 09:29:43	02.816.696/0001-54	R$ 11,1784
22/07/2024 09:29:46	94.389.400/0001-84	R$ 11,1772
22/07/2024 09:30:04	02.816.696/0001-54	R$ 11,1760
22/07/2024 09:30:08	94.389.400/0001-84	R$ 11,1748
22/07/2024 09:30:25	02.816.696/0001-54	R$ 11,1736
22/07/2024 09:30:29	94.389.400/0001-84	R$ 11,1724
22/07/2024 09:30:47	02.816.696/0001-54	R$ 11,1712
22/07/2024 09:30:47	94.389.400/0001-84	R$ 11,1700
22/07/2024 09:31:05	02.816.696/0001-54	R$ 11,1688
22/07/2024 09:31:05	94.389.400/0001-84	R$ 11,1676
22/07/2024 09:31:23	02.816.696/0001-54	R$ 11,1664
22/07/2024 09:31:23	94.389.400/0001-84	R$ 11,1652

22/07/2024 09:31:41	02.816.696/0001-54	R$ 11,1640
22/07/2024 09:31:41	94.389.400/0001-84	R$ 11,1628
22/07/2024 09:31:59	02.816.696/0001-54	R$ 11,1616
22/07/2024 09:31:59	94.389.400/0001-84	R$ 11,1604
22/07/2024 09:32:17	02.816.696/0001-54	R$ 11,1592
22/07/2024 09:32:17	94.389.400/0001-84	R$ 11,1580
22/07/2024 09:32:35	02.816.696/0001-54	R$ 11,1568
22/07/2024 09:32:35	94.389.400/0001-84	R$ 11,1556
22/07/2024 09:32:53	02.816.696/0001-54	R$ 11,1544
22/07/2024 09:32:53	94.389.400/0001-84	R$ 11,1532
22/07/2024 09:33:11	02.816.696/0001-54	R$ 11,1520
22/07/2024 09:33:11	94.389.400/0001-84	R$ 11,1508
22/07/2024 09:33:29	02.816.696/0001-54	R$ 11,1496
22/07/2024 09:33:29	94.389.400/0001-84	R$ 11,1484

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:33:47	02.816.696/0001-54	R$ 11,1472
22/07/2024 09:33:47	94.389.400/0001-84	R$ 11,1460
22/07/2024 09:34:05	02.816.696/0001-54	R$ 11,1448
22/07/2024 09:34:05	94.389.400/0001-84	R$ 11,1436
22/07/2024 09:34:23	02.816.696/0001-54	R$ 11,1424
22/07/2024 09:34:23	94.389.400/0001-84	R$ 11,1412
22/07/2024 09:34:41	02.816.696/0001-54	R$ 11,1400
22/07/2024 09:34:41	94.389.400/0001-84	R$ 11,1388
22/07/2024 09:34:59	02.816.696/0001-54	R$ 11,1376
22/07/2024 09:35:00	94.389.400/0001-84	R$ 11,1364
22/07/2024 09:35:17	02.816.696/0001-54	R$ 11,1352
22/07/2024 09:35:17	94.389.400/0001-84	R$ 11,1340
22/07/2024 09:35:35	02.816.696/0001-54	R$ 11,1328
22/07/2024 09:35:35	94.389.400/0001-84	R$ 11,1316
22/07/2024 09:35:53	02.816.696/0001-54	R$ 11,1304
22/07/2024 09:35:53	94.389.400/0001-84	R$ 11,1292
22/07/2024 09:36:11	02.816.696/0001-54	R$ 11,1280
22/07/2024 09:36:11	94.389.400/0001-84	R$ 11,1268
22/07/2024 09:36:29	02.816.696/0001-54	R$ 11,1256
22/07/2024 09:36:29	94.389.400/0001-84	R$ 11,1244
22/07/2024 09:36:47	02.816.696/0001-54	R$ 11,1232
22/07/2024 09:36:47	94.389.400/0001-84	R$ 11,1220
22/07/2024 09:37:05	02.816.696/0001-54	R$ 11,1208
22/07/2024 09:37:05	94.389.400/0001-84	R$ 11,1196
22/07/2024 09:37:23	02.816.696/0001-54	R$ 11,1184
22/07/2024 09:37:23	94.389.400/0001-84	R$ 11,1172
22/07/2024 09:37:41	02.816.696/0001-54	R$ 11,1160
22/07/2024 09:37:41	94.389.400/0001-84	R$ 11,1148
22/07/2024 09:38:00	02.816.696/0001-54	R$ 11,1136
22/07/2024 09:38:02	94.389.400/0001-84	R$ 11,1124
22/07/2024 09:38:18	02.816.696/0001-54	R$ 11,1112
22/07/2024 09:38:22	94.389.400/0001-84	R$ 11,1100
22/07/2024 09:38:39	02.816.696/0001-54	R$ 11,1088
22/07/2024 09:38:41	94.389.400/0001-84	R$ 11,1076
22/07/2024 09:38:57	02.816.696/0001-54	R$ 11,1064

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:39:00	94.389.400/0001-84	R$ 11,1052
22/07/2024 09:39:15	02.816.696/0001-54	R$ 11,1040

22/07/2024 09:39:17	94.389.400/0001-84	R$ 11,1028
22/07/2024 09:39:33	02.816.696/0001-54	R$ 11,1016
22/07/2024 09:39:35	94.389.400/0001-84	R$ 11,1004
22/07/2024 09:39:51	02.816.696/0001-54	R$ 11,0992
22/07/2024 09:39:53	94.389.400/0001-84	R$ 11,0980
22/07/2024 09:40:09	02.816.696/0001-54	R$ 11,0968
22/07/2024 09:40:11	94.389.400/0001-84	R$ 11,0956
22/07/2024 09:40:27	02.816.696/0001-54	R$ 11,0944
22/07/2024 09:40:29	94.389.400/0001-84	R$ 11,0932
22/07/2024 09:40:45	02.816.696/0001-54	R$ 11,0920
22/07/2024 09:40:47	94.389.400/0001-84	R$ 11,0908
22/07/2024 09:41:03	02.816.696/0001-54	R$ 11,0896
22/07/2024 09:41:05	94.389.400/0001-84	R$ 11,0884
22/07/2024 09:41:21	02.816.696/0001-54	R$ 11,0872
22/07/2024 09:41:23	94.389.400/0001-84	R$ 11,0860
22/07/2024 09:41:39	02.816.696/0001-54	R$ 11,0848
22/07/2024 09:41:41	94.389.400/0001-84	R$ 11,0836
22/07/2024 09:41:57	02.816.696/0001-54	R$ 11,0824
22/07/2024 09:41:59	94.389.400/0001-84	R$ 11,0812
22/07/2024 09:42:15	02.816.696/0001-54	R$ 11,0800
22/07/2024 09:42:17	94.389.400/0001-84	R$ 11,0788
22/07/2024 09:42:33	02.816.696/0001-54	R$ 11,0776
22/07/2024 09:42:35	94.389.400/0001-84	R$ 11,0764
22/07/2024 09:42:51	02.816.696/0001-54	R$ 11,0752
22/07/2024 09:42:53	94.389.400/0001-84	R$ 11,0740
22/07/2024 09:43:09	02.816.696/0001-54	R$ 11,0728
22/07/2024 09:43:11	94.389.400/0001-84	R$ 11,0716
22/07/2024 09:43:30	02.816.696/0001-54	R$ 11,0704
22/07/2024 09:43:32	94.389.400/0001-84	R$ 11,0692
22/07/2024 09:43:48	02.816.696/0001-54	R$ 11,0680
22/07/2024 09:43:50	94.389.400/0001-84	R$ 11,0668
22/07/2024 09:44:06	02.816.696/0001-54	R$ 11,0656
22/07/2024 09:44:08	94.389.400/0001-84	R$ 11,0644

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:44:24	02.816.696/0001-54	R$ 11,0632
22/07/2024 09:44:26	94.389.400/0001-84	R$ 11,0620
22/07/2024 09:44:42	02.816.696/0001-54	R$ 11,0608
22/07/2024 09:44:44	94.389.400/0001-84	R$ 11,0596
22/07/2024 09:45:00	02.816.696/0001-54	R$ 11,0584
22/07/2024 09:45:02	94.389.400/0001-84	R$ 11,0572
22/07/2024 09:45:18	02.816.696/0001-54	R$ 11,0560
22/07/2024 09:45:20	94.389.400/0001-84	R$ 11,0548
22/07/2024 09:45:36	02.816.696/0001-54	R$ 11,0536
22/07/2024 09:45:38	94.389.400/0001-84	R$ 11,0524
22/07/2024 09:45:54	02.816.696/0001-54	R$ 11,0512
22/07/2024 09:45:56	94.389.400/0001-84	R$ 11,0500
22/07/2024 09:46:12	02.816.696/0001-54	R$ 11,0488
22/07/2024 09:46:14	94.389.400/0001-84	R$ 11,0476
22/07/2024 09:46:30	02.816.696/0001-54	R$ 11,0464
22/07/2024 09:46:32	94.389.400/0001-84	R$ 11,0452
22/07/2024 09:46:48	02.816.696/0001-54	R$ 11,0440
22/07/2024 09:46:50	94.389.400/0001-84	R$ 11,0428
22/07/2024 09:47:06	02.816.696/0001-54	R$ 11,0416
22/07/2024 09:47:08	94.389.400/0001-84	R$ 11,0404
22/07/2024 09:47:24	02.816.696/0001-54	R$ 11,0392
22/07/2024 09:47:26	94.389.400/0001-84	R$ 11,0380
22/07/2024 09:47:42	02.816.696/0001-54	R$ 11,0368
22/07/2024 09:47:44	94.389.400/0001-84	R$ 11,0356

22/07/2024 09:48:00	02.816.696/0001-54	R$ 11,0344
22/07/2024 09:48:03	94.389.400/0001-84	R$ 11,0332
22/07/2024 09:48:21	02.816.696/0001-54	R$ 11,0320
22/07/2024 09:48:23	94.389.400/0001-84	R$ 11,0308
22/07/2024 09:48:39	02.816.696/0001-54	R$ 11,0296
22/07/2024 09:48:41	94.389.400/0001-84	R$ 11,0284
22/07/2024 09:48:57	02.816.696/0001-54	R$ 11,0272
22/07/2024 09:48:59	94.389.400/0001-84	R$ 11,0260
22/07/2024 09:49:15	02.816.696/0001-54	R$ 11,0248
22/07/2024 09:49:17	94.389.400/0001-84	R$ 11,0236
22/07/2024 09:49:33	02.816.696/0001-54	R$ 11,0224

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:49:35	94.389.400/0001-84	R$ 11,0212
22/07/2024 09:49:51	02.816.696/0001-54	R$ 11,0200
22/07/2024 09:49:53	94.389.400/0001-84	R$ 11,0188
22/07/2024 09:50:09	02.816.696/0001-54	R$ 11,0176
22/07/2024 09:50:11	94.389.400/0001-84	R$ 11,0164
22/07/2024 09:50:27	02.816.696/0001-54	R$ 11,0152
22/07/2024 09:50:29	94.389.400/0001-84	R$ 11,0140
22/07/2024 09:50:45	02.816.696/0001-54	R$ 11,0128
22/07/2024 09:50:47	94.389.400/0001-84	R$ 11,0116
22/07/2024 09:51:03	02.816.696/0001-54	R$ 11,0104
22/07/2024 09:51:05	94.389.400/0001-84	R$ 11,0092
22/07/2024 09:51:21	02.816.696/0001-54	R$ 11,0080
22/07/2024 09:51:24	94.389.400/0001-84	R$ 11,0068
22/07/2024 09:51:39	02.816.696/0001-54	R$ 11,0056
22/07/2024 09:51:42	94.389.400/0001-84	R$ 11,0044
22/07/2024 09:51:57	02.816.696/0001-54	R$ 11,0032
22/07/2024 09:52:00	94.389.400/0001-84	R$ 11,0020
22/07/2024 09:52:15	02.816.696/0001-54	R$ 11,0008
22/07/2024 09:52:18	94.389.400/0001-84	R$ 10,9996
22/07/2024 09:52:33	02.816.696/0001-54	R$ 10,9985
22/07/2024 09:52:36	94.389.400/0001-84	R$ 10,9974
22/07/2024 09:52:51	02.816.696/0001-54	R$ 10,9963
22/07/2024 09:52:54	94.389.400/0001-84	R$ 10,9952
22/07/2024 09:53:09	02.816.696/0001-54	R$ 10,9941
22/07/2024 09:53:12	94.389.400/0001-84	R$ 10,9930
22/07/2024 09:53:27	02.816.696/0001-54	R$ 10,9919
22/07/2024 09:53:30	94.389.400/0001-84	R$ 10,9908
22/07/2024 09:53:45	02.816.696/0001-54	R$ 10,9897
22/07/2024 09:53:48	94.389.400/0001-84	R$ 10,9886
22/07/2024 09:54:03	02.816.696/0001-54	R$ 10,9875
22/07/2024 09:54:06	94.389.400/0001-84	R$ 10,9864
22/07/2024 09:54:21	02.816.696/0001-54	R$ 10,9853
22/07/2024 09:54:24	94.389.400/0001-84	R$ 10,9842
22/07/2024 09:54:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,9831
22/07/2024 09:54:42	94.389.400/0001-84	R$ 10,9820

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:54:57	02.816.696/0001-54	R$ 10,9809
22/07/2024 09:55:00	94.389.400/0001-84	R$ 10,9798
22/07/2024 09:55:15	02.816.696/0001-54	R$ 10,9787
22/07/2024 09:55:18	94.389.400/0001-84	R$ 10,9776
22/07/2024 09:55:33	02.816.696/0001-54	R$ 10,9765

22/07/2024 09:55:37	94.389.400/0001-84	R$ 10,9754
22/07/2024 09:55:54	02.816.696/0001-54	R$ 10,9743
22/07/2024 09:55:57	94.389.400/0001-84	R$ 10,9732
22/07/2024 09:56:15	02.816.696/0001-54	R$ 10,9721
22/07/2024 09:56:18	94.389.400/0001-84	R$ 10,9710
22/07/2024 09:56:36	02.816.696/0001-54	R$ 10,9699
22/07/2024 09:56:39	94.389.400/0001-84	R$ 10,9688
22/07/2024 09:56:54	02.816.696/0001-54	R$ 10,9677
22/07/2024 09:56:57	94.389.400/0001-84	R$ 10,9666
22/07/2024 09:57:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,9655
22/07/2024 09:57:18	94.389.400/0001-84	R$ 10,9644
22/07/2024 09:57:36	02.816.696/0001-54	R$ 10,9633
22/07/2024 09:57:39	94.389.400/0001-84	R$ 10,9622
22/07/2024 09:57:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,9611
22/07/2024 09:58:00	94.389.400/0001-84	R$ 10,9600
22/07/2024 09:58:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,9589
22/07/2024 09:58:21	94.389.400/0001-84	R$ 10,9578
22/07/2024 09:58:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,9567
22/07/2024 09:58:39	94.389.400/0001-84	R$ 10,9556
22/07/2024 09:58:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,9545
22/07/2024 09:58:57	94.389.400/0001-84	R$ 10,9534
22/07/2024 09:59:13	02.816.696/0001-54	R$ 10,9523
22/07/2024 09:59:15	94.389.400/0001-84	R$ 10,9512
22/07/2024 09:59:34	02.816.696/0001-54	R$ 10,9501
22/07/2024 09:59:36	94.389.400/0001-84	R$ 10,9490
22/07/2024 09:59:52	02.816.696/0001-54	R$ 10,9479
22/07/2024 09:59:54	94.389.400/0001-84	R$ 10,9468
22/07/2024 10:00:10	02.816.696/0001-54	R$ 10,9457
22/07/2024 10:00:12	94.389.400/0001-84	R$ 10,9446
22/07/2024 10:00:28	02.816.696/0001-54	R$ 10,9435

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 10:00:30	94.389.400/0001-84	R$ 10,9424
22/07/2024 10:00:46	02.816.696/0001-54	R$ 10,9413
22/07/2024 10:00:48	94.389.400/0001-84	R$ 10,9402
22/07/2024 10:01:04	02.816.696/0001-54	R$ 10,9391
22/07/2024 10:01:06	94.389.400/0001-84	R$ 10,9380
22/07/2024 10:01:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,9369
22/07/2024 10:01:24	94.389.400/0001-84	R$ 10,9358
22/07/2024 10:01:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,9347
22/07/2024 10:01:42	94.389.400/0001-84	R$ 10,9336
22/07/2024 10:01:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,9325
22/07/2024 10:02:00	94.389.400/0001-84	R$ 10,9314
22/07/2024 10:02:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,9303
22/07/2024 10:02:18	94.389.400/0001-84	R$ 10,9292
22/07/2024 10:02:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,9281
22/07/2024 10:02:39	94.389.400/0001-84	R$ 10,9270
22/07/2024 10:02:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,9259
22/07/2024 10:02:58	94.389.400/0001-84	R$ 10,9248
22/07/2024 10:03:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,9237
22/07/2024 10:03:19	94.389.400/0001-84	R$ 10,9226
22/07/2024 10:03:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,9215
22/07/2024 10:03:40	94.389.400/0001-84	R$ 10,9204
22/07/2024 10:03:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,9193
22/07/2024 10:04:01	94.389.400/0001-84	R$ 10,9182
22/07/2024 10:04:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,9171
22/07/2024 10:04:21	94.389.400/0001-84	R$ 10,9160
22/07/2024 10:04:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,9149
22/07/2024 10:04:42	94.389.400/0001-84	R$ 10,9138

22/07/2024 10:04:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,9127
22/07/2024 10:05:01	94.389.400/0001-84	R$ 10,9116
22/07/2024 10:05:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,9105
22/07/2024 10:05:23	94.389.400/0001-84	R$ 10,9094
22/07/2024 10:05:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,9083
22/07/2024 10:05:43	94.389.400/0001-84	R$ 10,9072
22/07/2024 10:06:01	02.816.696/0001-54	R$ 10,9061
22/07/2024 10:06:03	94.389.400/0001-84	R$ 10,9050

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 10:06:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,9039
22/07/2024 10:06:23	94.389.400/0001-84	R$ 10,9028
22/07/2024 10:06:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,9017
22/07/2024 10:06:42	94.389.400/0001-84	R$ 10,9006
22/07/2024 10:07:01	02.816.696/0001-54	R$ 10,8995
22/07/2024 10:07:05	94.389.400/0001-84	R$ 10,8984
22/07/2024 10:07:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,8973
22/07/2024 10:07:24	94.389.400/0001-84	R$ 10,8962
22/07/2024 10:07:43	02.816.696/0001-54	R$ 10,8951
22/07/2024 10:07:46	94.389.400/0001-84	R$ 10,8940
22/07/2024 10:08:04	02.816.696/0001-54	R$ 10,8929
22/07/2024 10:08:07	94.389.400/0001-84	R$ 10,8918
22/07/2024 10:08:25	02.816.696/0001-54	R$ 10,8907
22/07/2024 10:08:28	94.389.400/0001-84	R$ 10,8896
22/07/2024 10:08:46	02.816.696/0001-54	R$ 10,8885
22/07/2024 10:08:49	94.389.400/0001-84	R$ 10,8874
22/07/2024 10:09:07	02.816.696/0001-54	R$ 10,8863
22/07/2024 10:09:10	94.389.400/0001-84	R$ 10,8852
22/07/2024 10:09:28	02.816.696/0001-54	R$ 10,8841
22/07/2024 10:09:31	94.389.400/0001-84	R$ 10,8830
22/07/2024 10:09:49	02.816.696/0001-54	R$ 10,8819
22/07/2024 10:09:52	94.389.400/0001-84	R$ 10,8808
22/07/2024 10:10:10	02.816.696/0001-54	R$ 10,8797
22/07/2024 10:10:12	94.389.400/0001-84	R$ 10,8786
22/07/2024 10:10:31	02.816.696/0001-54	R$ 10,8775
22/07/2024 10:10:33	94.389.400/0001-84	R$ 10,8764
22/07/2024 10:10:52	02.816.696/0001-54	R$ 10,8753
22/07/2024 10:10:55	94.389.400/0001-84	R$ 10,8742
22/07/2024 10:11:13	02.816.696/0001-54	R$ 10,8731
22/07/2024 10:11:17	94.389.400/0001-84	R$ 10,8720
22/07/2024 10:11:34	02.816.696/0001-54	R$ 10,8709
22/07/2024 10:11:37	94.389.400/0001-84	R$ 10,8698
22/07/2024 10:11:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,8687
22/07/2024 10:11:58	94.389.400/0001-84	R$ 10,8676
22/07/2024 10:12:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,8665
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:12:19	94.389.400/0001-84	R$ 10,8654
22/07/2024 10:12:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,8643
22/07/2024 10:12:40	94.389.400/0001-84	R$ 10,8632
22/07/2024 10:12:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,8621
22/07/2024 10:13:01	94.389.400/0001-84	R$ 10,8610
22/07/2024 10:13:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,8599
22/07/2024 10:13:21	94.389.400/0001-84	R$ 10,8588
22/07/2024 10:13:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,8577
22/07/2024 10:13:40	94.389.400/0001-84	R$ 10,8566
22/07/2024 10:13:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,8555
22/07/2024 10:14:00	94.389.400/0001-84	R$ 10,8544
22/07/2024 10:14:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,8533
22/07/2024 10:14:19	94.389.400/0001-84	R$ 10,8522

22/07/2024 10:14:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,8511
22/07/2024 10:14:39	94.389.400/0001-84	R$ 10,8500
22/07/2024 10:14:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,8489
22/07/2024 10:14:57	94.389.400/0001-84	R$ 10,8478
22/07/2024 10:15:13	02.816.696/0001-54	R$ 10,8467
22/07/2024 10:15:15	94.389.400/0001-84	R$ 10,8456
22/07/2024 10:15:31	02.816.696/0001-54	R$ 10,8445
22/07/2024 10:15:35	94.389.400/0001-84	R$ 10,8434
22/07/2024 10:15:52	02.816.696/0001-54	R$ 10,8423
22/07/2024 10:15:54	94.389.400/0001-84	R$ 10,8412
22/07/2024 10:16:10	02.816.696/0001-54	R$ 10,8401
22/07/2024 10:16:12	94.389.400/0001-84	R$ 10,8390
22/07/2024 10:16:28	02.816.696/0001-54	R$ 10,8379
22/07/2024 10:16:30	94.389.400/0001-84	R$ 10,8368
22/07/2024 10:16:46	02.816.696/0001-54	R$ 10,8357
22/07/2024 10:16:49	94.389.400/0001-84	R$ 10,8346
22/07/2024 10:17:04	02.816.696/0001-54	R$ 10,8335
22/07/2024 10:17:06	94.389.400/0001-84	R$ 10,8324
22/07/2024 10:17:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,8313
22/07/2024 10:17:24	94.389.400/0001-84	R$ 10,8302
22/07/2024 10:17:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,8291
22/07/2024 10:17:43	94.389.400/0001-84	R$ 10,8280
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:17:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,8269
22/07/2024 10:18:01	94.389.400/0001-84	R$ 10,8258
22/07/2024 10:18:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,8247
22/07/2024 10:18:19	94.389.400/0001-84	R$ 10,8236
22/07/2024 10:18:34	02.816.696/0001-54	R$ 10,8225
22/07/2024 10:18:37	94.389.400/0001-84	R$ 10,8214
22/07/2024 10:18:52	02.816.696/0001-54	R$ 10,8203
22/07/2024 10:18:55	94.389.400/0001-84	R$ 10,8192
22/07/2024 10:19:10	02.816.696/0001-54	R$ 10,8181
22/07/2024 10:19:14	94.389.400/0001-84	R$ 10,8170
22/07/2024 10:19:31	02.816.696/0001-54	R$ 10,8159
22/07/2024 10:19:34	94.389.400/0001-84	R$ 10,8148
22/07/2024 10:19:49	02.816.696/0001-54	R$ 10,8137
22/07/2024 10:19:52	94.389.400/0001-84	R$ 10,8126
22/07/2024 10:20:10	02.816.696/0001-54	R$ 10,8115
22/07/2024 10:20:13	94.389.400/0001-84	R$ 10,8104
22/07/2024 10:20:28	02.816.696/0001-54	R$ 10,8093
22/07/2024 10:20:31	94.389.400/0001-84	R$ 10,8082
22/07/2024 10:20:46	02.816.696/0001-54	R$ 10,8071
22/07/2024 10:20:49	94.389.400/0001-84	R$ 10,8060
22/07/2024 10:21:04	02.816.696/0001-54	R$ 10,8049
22/07/2024 10:21:08	94.389.400/0001-84	R$ 10,8038
22/07/2024 10:21:25	02.816.696/0001-54	R$ 10,8027
22/07/2024 10:21:28	94.389.400/0001-84	R$ 10,8016
22/07/2024 10:21:43	02.816.696/0001-54	R$ 10,8005
22/07/2024 10:21:46	94.389.400/0001-84	R$ 10,7994
22/07/2024 10:22:01	02.816.696/0001-54	R$ 10,7983
22/07/2024 10:22:04	94.389.400/0001-84	R$ 10,7972
22/07/2024 10:22:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,7961
22/07/2024 10:22:25	94.389.400/0001-84	R$ 10,7950
22/07/2024 10:22:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,7939
22/07/2024 10:22:43	94.389.400/0001-84	R$ 10,7928
22/07/2024 10:23:01	02.816.696/0001-54	R$ 10,7917
22/07/2024 10:23:04	94.389.400/0001-84	R$ 10,7906
22/07/2024 10:23:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,7895
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:23:22	94.389.400/0001-84	R$ 10,7884
22/07/2024 10:23:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,7873
22/07/2024 10:23:40	94.389.400/0001-84	R$ 10,7862
22/07/2024 10:23:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,7851

22/07/2024 10:23:58	94.389.400/0001-84	R$ 10,7840
22/07/2024 10:24:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,7829
22/07/2024 10:24:19	94.389.400/0001-84	R$ 10,7818
22/07/2024 10:24:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,7807
22/07/2024 10:24:40	94.389.400/0001-84	R$ 10,7796
22/07/2024 10:24:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,7785
22/07/2024 10:24:58	94.389.400/0001-84	R$ 10,7774
22/07/2024 10:25:13	02.816.696/0001-54	R$ 10,7763
22/07/2024 10:25:16	94.389.400/0001-84	R$ 10,7752
22/07/2024 10:25:31	02.816.696/0001-54	R$ 10,7741
22/07/2024 10:25:34	94.389.400/0001-84	R$ 10,7730
22/07/2024 10:25:49	02.816.696/0001-54	R$ 10,7719
22/07/2024 10:25:52	94.389.400/0001-84	R$ 10,7708
22/07/2024 10:26:07	02.816.696/0001-54	R$ 10,7697
22/07/2024 10:26:10	94.389.400/0001-84	R$ 10,7686
22/07/2024 10:26:25	02.816.696/0001-54	R$ 10,7675
22/07/2024 10:26:28	94.389.400/0001-84	R$ 10,7664
22/07/2024 10:26:46	02.816.696/0001-54	R$ 10,7653
22/07/2024 10:26:49	94.389.400/0001-84	R$ 10,7642
22/07/2024 10:27:04	02.816.696/0001-54	R$ 10,7631
22/07/2024 10:27:07	94.389.400/0001-84	R$ 10,7620
22/07/2024 10:27:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,7609
22/07/2024 10:27:25	94.389.400/0001-84	R$ 10,7598
22/07/2024 10:27:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,7587
22/07/2024 10:27:43	94.389.400/0001-84	R$ 10,7576
22/07/2024 10:28:01	02.816.696/0001-54	R$ 10,7565
22/07/2024 10:28:04	94.389.400/0001-84	R$ 10,7554
22/07/2024 10:28:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,7543
22/07/2024 10:28:25	94.389.400/0001-84	R$ 10,7532
22/07/2024 10:28:43	02.816.696/0001-54	R$ 10,7521
22/07/2024 10:28:46	94.389.400/0001-84	R$ 10,7510
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:29:04	02.816.696/0001-54	R$ 10,7499
22/07/2024 10:29:07	94.389.400/0001-84	R$ 10,7488
22/07/2024 10:29:25	02.816.696/0001-54	R$ 10,7477
22/07/2024 10:29:28	94.389.400/0001-84	R$ 10,7466
22/07/2024 10:29:46	02.816.696/0001-54	R$ 10,7455
22/07/2024 10:29:49	94.389.400/0001-84	R$ 10,7444
22/07/2024 10:30:07	02.816.696/0001-54	R$ 10,7433
22/07/2024 10:30:10	94.389.400/0001-84	R$ 10,7422
22/07/2024 10:30:28	02.816.696/0001-54	R$ 10,7411
22/07/2024 10:30:31	94.389.400/0001-84	R$ 10,7400
22/07/2024 10:30:49	02.816.696/0001-54	R$ 10,7389
22/07/2024 10:30:52	94.389.400/0001-84	R$ 10,7378
22/07/2024 10:31:10	02.816.696/0001-54	R$ 10,7367
22/07/2024 10:31:13	94.389.400/0001-84	R$ 10,7356
22/07/2024 10:31:32	02.816.696/0001-54	R$ 10,7345
22/07/2024 10:31:34	94.389.400/0001-84	R$ 10,7334
22/07/2024 10:31:52	02.816.696/0001-54	R$ 10,7323
22/07/2024 10:31:55	94.389.400/0001-84	R$ 10,7312
22/07/2024 10:32:13	02.816.696/0001-54	R$ 10,7301
22/07/2024 10:32:16	94.389.400/0001-84	R$ 10,7290
22/07/2024 10:32:34	02.816.696/0001-54	R$ 10,7279
22/07/2024 10:32:37	94.389.400/0001-84	R$ 10,7268
22/07/2024 10:32:55	02.816.696/0001-54	R$ 10,7257
22/07/2024 10:32:58	94.389.400/0001-84	R$ 10,7246
22/07/2024 10:33:16	02.816.696/0001-54	R$ 10,7235
22/07/2024 10:33:19	94.389.400/0001-84	R$ 10,7224
22/07/2024 10:33:37	02.816.696/0001-54	R$ 10,7213
22/07/2024 10:33:40	94.389.400/0001-84	R$ 10,7202
22/07/2024 10:33:58	02.816.696/0001-54	R$ 10,7191
22/07/2024 10:34:01	94.389.400/0001-84	R$ 10,7180
22/07/2024 10:34:19	02.816.696/0001-54	R$ 10,7169

22/07/2024 10:34:22	94.389.400/0001-84	R$ 10,7158
22/07/2024 10:34:40	02.816.696/0001-54	R$ 10,7147
22/07/2024 10:34:43	94.389.400/0001-84	R$ 10,7136
22/07/2024 10:35:02	02.816.696/0001-54	R$ 10,7125
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:35:05	94.389.400/0001-84	R$ 10,7114
22/07/2024 10:35:22	02.816.696/0001-54	R$ 10,7103
22/07/2024 10:35:25	94.389.400/0001-84	R$ 10,7092
22/07/2024 10:35:44	02.816.696/0001-54	R$ 10,7081
22/07/2024 10:35:46	94.389.400/0001-84	R$ 10,7070
22/07/2024 10:36:05	02.816.696/0001-54	R$ 10,7059
22/07/2024 10:36:07	94.389.400/0001-84	R$ 10,7048
22/07/2024 10:36:26	02.816.696/0001-54	R$ 10,7037
22/07/2024 10:36:28	94.389.400/0001-84	R$ 10,7026
22/07/2024 10:36:47	02.816.696/0001-54	R$ 10,7015
22/07/2024 10:36:49	94.389.400/0001-84	R$ 10,7004
22/07/2024 10:37:08	02.816.696/0001-54	R$ 10,6993
22/07/2024 10:37:10	94.389.400/0001-84	R$ 10,6982
22/07/2024 10:37:29	02.816.696/0001-54	R$ 10,6971
22/07/2024 10:37:31	94.389.400/0001-84	R$ 10,6960
22/07/2024 10:37:50	02.816.696/0001-54	R$ 10,6949
22/07/2024 10:37:53	94.389.400/0001-84	R$ 10,6938
22/07/2024 10:38:11	02.816.696/0001-54	R$ 10,6927
22/07/2024 10:38:14	94.389.400/0001-84	R$ 10,6916
22/07/2024 10:38:32	02.816.696/0001-54	R$ 10,6905
22/07/2024 10:38:35	94.389.400/0001-84	R$ 10,6894
22/07/2024 10:38:53	02.816.696/0001-54	R$ 10,6883
22/07/2024 10:38:55	94.389.400/0001-84	R$ 10,6872
22/07/2024 10:39:14	02.816.696/0001-54	R$ 10,6861
22/07/2024 10:39:16	94.389.400/0001-84	R$ 10,6850
22/07/2024 10:39:35	02.816.696/0001-54	R$ 10,6839
22/07/2024 10:39:37	94.389.400/0001-84	R$ 10,6828
22/07/2024 10:39:56	02.816.696/0001-54	R$ 10,6817
22/07/2024 10:39:59	94.389.400/0001-84	R$ 10,6806
22/07/2024 10:40:17	02.816.696/0001-54	R$ 10,6795
22/07/2024 10:40:20	94.389.400/0001-84	R$ 10,6784
22/07/2024 10:40:38	02.816.696/0001-54	R$ 10,6773
22/07/2024 10:40:41	94.389.400/0001-84	R$ 10,6762
22/07/2024 10:40:59	02.816.696/0001-54	R$ 10,6751
22/07/2024 10:41:02	94.389.400/0001-84	R$ 10,6740
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 10:41:20	02.816.696/0001-54	R$ 10,6729
22/07/2024 10:41:23	94.389.400/0001-84	R$ 10,6718
22/07/2024 10:41:41	02.816.696/0001-54	R$ 10,6707
22/07/2024 10:41:44	94.389.400/0001-84	R$ 10,6696
22/07/2024 10:42:02	02.816.696/0001-54	R$ 10,6685
22/07/2024 10:42:05	94.389.400/0001-84	R$ 10,6674
22/07/2024 10:42:23	02.816.696/0001-54	R$ 10,6663
22/07/2024 10:42:26	94.389.400/0001-84	R$ 10,6652
22/07/2024 10:42:44	02.816.696/0001-54	R$ 10,6641
22/07/2024 10:42:47	94.389.400/0001-84	R$ 10,6630
22/07/2024 10:43:05	02.816.696/0001-54	R$ 10,6619
22/07/2024 10:43:08	94.389.400/0001-84	R$ 10,6608
22/07/2024 10:43:26	02.816.696/0001-54	R$ 10,6597
22/07/2024 10:43:29	94.389.400/0001-84	R$ 10,6586
22/07/2024 10:43:47	02.816.696/0001-54	R$ 10,6575
22/07/2024 10:43:50	94.389.400/0001-84	R$ 10,6564
22/07/2024 10:44:08	02.816.696/0001-54	R$ 10,6553
22/07/2024 10:44:11	94.389.400/0001-84	R$ 10,6542
22/07/2024 10:44:29	02.816.696/0001-54	R$ 10,6531
22/07/2024 10:44:32	94.389.400/0001-84	R$ 10,6520
22/07/2024 10:44:50	02.816.696/0001-54	R$ 10,6509
22/07/2024 10:44:53	94.389.400/0001-84	R$ 10,6498

22/07/2024 10:45:11	02.816.696/0001-54	R$ 10,6487
22/07/2024 10:45:14	94.389.400/0001-84	R$ 10,6476
22/07/2024 10:45:32	02.816.696/0001-54	R$ 10,6465
22/07/2024 10:45:35	94.389.400/0001-84	R$ 10,6454
22/07/2024 10:45:53	02.816.696/0001-54	R$ 10,6443
22/07/2024 10:45:56	94.389.400/0001-84	R$ 10,6432
22/07/2024 10:46:14	02.816.696/0001-54	R$ 10,6421
22/07/2024 10:46:17	94.389.400/0001-84	R$ 10,6410
Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:50:05	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 10:48:18	O item 41 está encerrado.
Sistema para o	22/07/2024 16:45:31	Sr. Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 16:45:31	84, você foi convocado para enviar anexos para o item 41. Prazo para encerrar o envio: 18:46:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (41 e 42) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 16:45:44	Favor decidir sobre a negociação do Item 7 , caso consiga fazer pelo preço estimado, poderá inseri- lo junto a proposta adequada.
Sistema para o participante 94.389.400/0001-84	22/07/2024 18:46:00	O item 41 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:46:00 de 22/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84.
Sistema	23/07/2024 16:38:51	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:48:51.
Sistema	25/07/2024 09:56:58	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:06:58.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 16:45:31	Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 18:46:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (41 e 42) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..	
25/07/2024 15:02:28	Fornecedor PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,6421.	
25/07/2024 15:02:28	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 16:48:51	
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 10:06:58	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o

		sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 42 - Salbutamol		
Salbutamol Dosagem: 0,4 Mg/Ml , Forma Farmacêutica: Xarope		
Quantidade: 150		Valor estimado: R$ 8,6450
Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML		Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32, melhor lance: R$ 1,9000		

Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 3,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NATULAB		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 4,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI D | CX C/ 50 | BR0292331		
Modelo/versão: GENERICO | 1256800300193		
Valor proposta: R$ 2,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI		
Modelo/versão: PRATI DONADUZZI Registro 125680030		
Valor proposta: R$ 4,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1,8998	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRATI		
Modelo/versão: PRATI		
Valor proposta: R$ 2,9644	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
Lances do Item 42		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

22/07/2024 08:50:05	94.389.400/0001-84	R$ 2,1197
22/07/2024 08:50:06	03.652.030/0003-32	R$ 2,1194
22/07/2024 08:50:07	51.685.649/0001-24	R$ 2,8000
22/07/2024 08:50:08	94.389.400/0001-84	R$ 2,1191
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:50:17	03.652.030/0003-32	R$ 2,1188
22/07/2024 08:50:17	94.389.400/0001-84	R$ 2,1185
22/07/2024 08:50:25	03.652.030/0003-32	R$ 2,1182
22/07/2024 08:50:26	94.389.400/0001-84	R$ 2,1179
22/07/2024 08:50:28	03.652.030/0003-32	R$ 2,1176
22/07/2024 08:50:29	94.389.400/0001-84	R$ 2,1173
22/07/2024 08:50:36	03.652.030/0003-32	R$ 2,1170
22/07/2024 08:50:38	94.389.400/0001-84	R$ 2,1167
22/07/2024 08:50:39	03.652.030/0003-32	R$ 2,1164
22/07/2024 08:50:41	94.389.400/0001-84	R$ 2,1161
22/07/2024 08:50:42	03.652.030/0003-32	R$ 2,1158
22/07/2024 08:50:44	94.389.400/0001-84	R$ 2,1155
22/07/2024 08:50:45	03.652.030/0003-32	R$ 2,1152
22/07/2024 08:50:47	94.389.400/0001-84	R$ 2,1149
22/07/2024 08:50:48	03.652.030/0003-32	R$ 2,1146
22/07/2024 08:50:50	94.389.400/0001-84	R$ 2,1143
22/07/2024 08:50:51	03.652.030/0003-32	R$ 2,1140
22/07/2024 08:50:53	94.389.400/0001-84	R$ 2,1137
22/07/2024 08:50:54	03.652.030/0003-32	R$ 2,1134
22/07/2024 08:50:57	94.389.400/0001-84	R$ 2,1131
22/07/2024 08:51:00	03.652.030/0003-32	R$ 2,1128
22/07/2024 08:51:02	94.389.400/0001-84	R$ 2,1125
22/07/2024 08:51:03	03.652.030/0003-32	R$ 2,1122
22/07/2024 08:51:05	94.389.400/0001-84	R$ 2,1119
22/07/2024 08:51:06	03.652.030/0003-32	R$ 2,1116
22/07/2024 08:51:08	94.389.400/0001-84	R$ 2,1113
22/07/2024 08:51:09	03.652.030/0003-32	R$ 2,1110
22/07/2024 08:51:11	94.389.400/0001-84	R$ 2,1107
22/07/2024 08:51:12	32.743.242/0001-61	R$ 3,0800
22/07/2024 08:51:12	03.652.030/0003-32	R$ 2,1104
22/07/2024 08:51:15	94.389.400/0001-84	R$ 2,1101
22/07/2024 08:51:15	03.652.030/0003-32	R$ 2,1098
22/07/2024 08:51:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,1095
22/07/2024 08:51:18	03.652.030/0003-32	R$ 2,1092
22/07/2024 08:51:20	94.389.400/0001-84	R$ 2,1089
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:51:21	03.652.030/0003-32	R$ 2,1086
22/07/2024 08:51:23	94.389.400/0001-84	R$ 2,1083
22/07/2024 08:51:24	03.652.030/0003-32	R$ 2,1080
22/07/2024 08:51:26	94.389.400/0001-84	R$ 2,1077
22/07/2024 08:51:27	03.652.030/0003-32	R$ 2,1074
22/07/2024 08:51:29	94.389.400/0001-84	R$ 2,1071
22/07/2024 08:51:42	03.652.030/0003-32	R$ 2,1068
22/07/2024 08:51:44	94.389.400/0001-84	R$ 2,1065
22/07/2024 08:51:45	03.652.030/0003-32	R$ 2,1062
22/07/2024 08:51:47	94.389.400/0001-84	R$ 2,1059
22/07/2024 08:51:48	03.652.030/0003-32	R$ 2,1056
22/07/2024 08:51:50	94.389.400/0001-84	R$ 2,1053
22/07/2024 08:51:57	03.652.030/0003-32	R$ 2,1050
22/07/2024 08:51:59	94.389.400/0001-84	R$ 2,1047
22/07/2024 08:52:00	03.652.030/0003-32	R$ 2,1044
22/07/2024 08:52:02	94.389.400/0001-84	R$ 2,1041
22/07/2024 08:52:03	03.652.030/0003-32	R$ 2,1038
22/07/2024 08:52:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,1035
22/07/2024 08:52:08	03.652.030/0003-32	R$ 2,1032
22/07/2024 08:52:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,1029
22/07/2024 08:52:11	03.652.030/0003-32	R$ 2,1026
22/07/2024 08:52:12	94.389.400/0001-84	R$ 2,1023

22/07/2024 08:52:14	03.652.030/0003-32	R$ 2,1020
22/07/2024 08:52:17	94.389.400/0001-84	R$ 2,1017
22/07/2024 08:52:21	03.652.030/0003-32	R$ 2,1014
22/07/2024 08:52:23	94.389.400/0001-84	R$ 2,1011
22/07/2024 08:52:26	03.652.030/0003-32	R$ 2,1008
22/07/2024 08:52:26	94.389.400/0001-84	R$ 2,1005
22/07/2024 08:52:29	03.652.030/0003-32	R$ 2,1002
22/07/2024 08:52:29	94.389.400/0001-84	R$ 2,0999
22/07/2024 08:52:32	03.652.030/0003-32	R$ 2,0996
22/07/2024 08:52:33	94.389.400/0001-84	R$ 2,0993
22/07/2024 08:52:35	03.652.030/0003-32	R$ 2,0990
22/07/2024 08:52:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0987
22/07/2024 08:52:38	03.652.030/0003-32	R$ 2,0984
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:52:38	94.389.400/0001-84	R$ 2,0981
22/07/2024 08:52:41	03.652.030/0003-32	R$ 2,0978
22/07/2024 08:52:41	94.389.400/0001-84	R$ 2,0975
22/07/2024 08:52:49	03.652.030/0003-32	R$ 2,0972
22/07/2024 08:52:50	94.389.400/0001-84	R$ 2,0969
22/07/2024 08:52:52	03.652.030/0003-32	R$ 2,0966
22/07/2024 08:52:53	94.389.400/0001-84	R$ 2,0963
22/07/2024 08:52:55	03.652.030/0003-32	R$ 2,0960
22/07/2024 08:52:56	94.389.400/0001-84	R$ 2,0957
22/07/2024 08:52:58	03.652.030/0003-32	R$ 2,0954
22/07/2024 08:53:00	94.389.400/0001-84	R$ 2,0951
22/07/2024 08:53:01	03.652.030/0003-32	R$ 2,0948
22/07/2024 08:53:02	94.389.400/0001-84	R$ 2,0945
22/07/2024 08:53:04	03.652.030/0003-32	R$ 2,0942
22/07/2024 08:53:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0939
22/07/2024 08:53:07	03.652.030/0003-32	R$ 2,0936
22/07/2024 08:53:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0933
22/07/2024 08:53:27	03.652.030/0003-32	R$ 2,0930
22/07/2024 08:53:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0927
22/07/2024 08:53:35	03.652.030/0003-32	R$ 2,0924
22/07/2024 08:53:37	94.389.400/0001-84	R$ 2,0921
22/07/2024 08:53:38	03.652.030/0003-32	R$ 2,0918
22/07/2024 08:53:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0915
22/07/2024 08:53:41	03.652.030/0003-32	R$ 2,0912
22/07/2024 08:53:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0909
22/07/2024 08:53:44	03.652.030/0003-32	R$ 2,0906
22/07/2024 08:53:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0903
22/07/2024 08:53:49	03.652.030/0003-32	R$ 2,0900
22/07/2024 08:53:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0897
22/07/2024 08:54:02	03.652.030/0003-32	R$ 2,0894
22/07/2024 08:54:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0891
22/07/2024 08:54:05	03.652.030/0003-32	R$ 2,0888
22/07/2024 08:54:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0885
22/07/2024 08:54:08	03.652.030/0003-32	R$ 2,0882
22/07/2024 08:54:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0879
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:54:24	03.652.030/0003-32	R$ 2,0876
22/07/2024 08:54:27	94.389.400/0001-84	R$ 2,0873
22/07/2024 08:54:27	03.652.030/0003-32	R$ 2,0870
22/07/2024 08:54:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0867
22/07/2024 08:54:30	03.652.030/0003-32	R$ 2,0864
22/07/2024 08:54:33	94.389.400/0001-84	R$ 2,0861
22/07/2024 08:54:33	03.652.030/0003-32	R$ 2,0858
22/07/2024 08:54:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0855
22/07/2024 08:54:36	03.652.030/0003-32	R$ 2,0852
22/07/2024 08:54:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0849
22/07/2024 08:54:39	03.652.030/0003-32	R$ 2,0846
22/07/2024 08:54:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0843
22/07/2024 08:54:42	03.652.030/0003-32	R$ 2,0840

22/07/2024 08:54:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0837
22/07/2024 08:54:50	03.652.030/0003-32	R$ 2,0834
22/07/2024 08:54:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0831
22/07/2024 08:54:58	03.652.030/0003-32	R$ 2,0828
22/07/2024 08:55:00	94.389.400/0001-84	R$ 2,0825
22/07/2024 08:55:06	03.652.030/0003-32	R$ 2,0822
22/07/2024 08:55:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0819
22/07/2024 08:55:14	03.652.030/0003-32	R$ 2,0816
22/07/2024 08:55:15	94.389.400/0001-84	R$ 2,0813
22/07/2024 08:55:17	03.652.030/0003-32	R$ 2,0810
22/07/2024 08:55:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,0807
22/07/2024 08:55:20	03.652.030/0003-32	R$ 2,0804
22/07/2024 08:55:21	94.389.400/0001-84	R$ 2,0801
22/07/2024 08:55:28	03.652.030/0003-32	R$ 2,0798
22/07/2024 08:55:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0795
22/07/2024 08:55:31	03.652.030/0003-32	R$ 2,0792
22/07/2024 08:55:33	94.389.400/0001-84	R$ 2,0789
22/07/2024 08:55:34	03.652.030/0003-32	R$ 2,0786
22/07/2024 08:55:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0783
22/07/2024 08:55:37	03.652.030/0003-32	R$ 2,0780
22/07/2024 08:55:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0777
22/07/2024 08:55:40	03.652.030/0003-32	R$ 2,0774
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:55:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0771
22/07/2024 08:55:47	03.652.030/0003-32	R$ 2,0768
22/07/2024 08:55:48	94.389.400/0001-84	R$ 2,0765
22/07/2024 08:55:54	03.652.030/0003-32	R$ 2,0762
22/07/2024 08:55:57	94.389.400/0001-84	R$ 2,0759
22/07/2024 08:56:02	03.652.030/0003-32	R$ 2,0756
22/07/2024 08:56:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0753
22/07/2024 08:56:05	03.652.030/0003-32	R$ 2,0750
22/07/2024 08:56:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0747
22/07/2024 08:56:12	03.652.030/0003-32	R$ 2,0744
22/07/2024 08:56:15	94.389.400/0001-84	R$ 2,0741
22/07/2024 08:56:15	03.652.030/0003-32	R$ 2,0738
22/07/2024 08:56:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,0735
22/07/2024 08:56:23	03.652.030/0003-32	R$ 2,0732
22/07/2024 08:56:24	94.389.400/0001-84	R$ 2,0729
22/07/2024 08:56:26	03.652.030/0003-32	R$ 2,0726
22/07/2024 08:56:27	94.389.400/0001-84	R$ 2,0723
22/07/2024 08:56:36	03.652.030/0003-32	R$ 2,0720
22/07/2024 08:56:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0717
22/07/2024 08:56:39	03.652.030/0003-32	R$ 2,0714
22/07/2024 08:56:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0711
22/07/2024 08:56:42	03.652.030/0003-32	R$ 2,0708
22/07/2024 08:56:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0705
22/07/2024 08:56:45	03.652.030/0003-32	R$ 2,0702
22/07/2024 08:56:48	94.389.400/0001-84	R$ 2,0699
22/07/2024 08:56:48	03.652.030/0003-32	R$ 2,0696
22/07/2024 08:56:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0693
22/07/2024 08:56:51	03.652.030/0003-32	R$ 2,0690
22/07/2024 08:56:54	94.389.400/0001-84	R$ 2,0687
22/07/2024 08:56:54	03.652.030/0003-32	R$ 2,0684
22/07/2024 08:56:57	94.389.400/0001-84	R$ 2,0681
22/07/2024 08:56:57	03.652.030/0003-32	R$ 2,0678
22/07/2024 08:57:00	94.389.400/0001-84	R$ 2,0675
22/07/2024 08:57:00	03.652.030/0003-32	R$ 2,0672
22/07/2024 08:57:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0669
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:57:03	03.652.030/0003-32	R$ 2,0666
22/07/2024 08:57:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0663
22/07/2024 08:57:06	03.652.030/0003-32	R$ 2,0660
22/07/2024 08:57:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0657

22/07/2024 08:57:09	03.652.030/0003-32	R$ 2,0654
22/07/2024 08:57:12	94.389.400/0001-84	R$ 2,0651
22/07/2024 08:57:19	03.652.030/0003-32	R$ 2,0648
22/07/2024 08:57:21	94.389.400/0001-84	R$ 2,0645
22/07/2024 08:57:22	03.652.030/0003-32	R$ 2,0642
22/07/2024 08:57:24	94.389.400/0001-84	R$ 2,0639
22/07/2024 08:57:25	03.652.030/0003-32	R$ 2,0636
22/07/2024 08:57:27	94.389.400/0001-84	R$ 2,0633
22/07/2024 08:57:28	03.652.030/0003-32	R$ 2,0630
22/07/2024 08:57:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0627
22/07/2024 08:57:31	03.652.030/0003-32	R$ 2,0624
22/07/2024 08:57:33	94.389.400/0001-84	R$ 2,0621
22/07/2024 08:57:34	03.652.030/0003-32	R$ 2,0618
22/07/2024 08:57:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0615
22/07/2024 08:57:37	03.652.030/0003-32	R$ 2,0612
22/07/2024 08:57:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0609
22/07/2024 08:57:40	03.652.030/0003-32	R$ 2,0606
22/07/2024 08:57:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0603
22/07/2024 08:57:43	03.652.030/0003-32	R$ 2,0600
22/07/2024 08:57:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0597
22/07/2024 08:57:46	03.652.030/0003-32	R$ 2,0594
22/07/2024 08:57:48	94.389.400/0001-84	R$ 2,0591
22/07/2024 08:57:54	03.652.030/0003-32	R$ 2,0588
22/07/2024 08:57:57	94.389.400/0001-84	R$ 2,0585
22/07/2024 08:57:57	03.652.030/0003-32	R$ 2,0582
22/07/2024 08:58:00	94.389.400/0001-84	R$ 2,0579
22/07/2024 08:58:00	03.652.030/0003-32	R$ 2,0576
22/07/2024 08:58:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0573
22/07/2024 08:58:03	03.652.030/0003-32	R$ 2,0570
22/07/2024 08:58:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0567
22/07/2024 08:58:06	03.652.030/0003-32	R$ 2,0564
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:58:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0561
22/07/2024 08:58:12	03.652.030/0003-32	R$ 2,0558
22/07/2024 08:58:15	94.389.400/0001-84	R$ 2,0555
22/07/2024 08:58:15	03.652.030/0003-32	R$ 2,0552
22/07/2024 08:58:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,0549
22/07/2024 08:58:23	03.652.030/0003-32	R$ 2,0546
22/07/2024 08:58:24	94.389.400/0001-84	R$ 2,0543
22/07/2024 08:58:26	03.652.030/0003-32	R$ 2,0540
22/07/2024 08:58:27	94.389.400/0001-84	R$ 2,0537
22/07/2024 08:58:29	03.652.030/0003-32	R$ 2,0534
22/07/2024 08:58:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0531
22/07/2024 08:58:32	03.652.030/0003-32	R$ 2,0528
22/07/2024 08:58:33	94.389.400/0001-84	R$ 2,0525
22/07/2024 08:58:35	03.652.030/0003-32	R$ 2,0522
22/07/2024 08:58:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0519
22/07/2024 08:58:38	03.652.030/0003-32	R$ 2,0516
22/07/2024 08:58:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0513
22/07/2024 08:58:41	03.652.030/0003-32	R$ 2,0510
22/07/2024 08:58:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0507
22/07/2024 08:58:44	03.652.030/0003-32	R$ 2,0504
22/07/2024 08:58:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0501
22/07/2024 08:58:47	03.652.030/0003-32	R$ 2,0498
22/07/2024 08:58:48	94.389.400/0001-84	R$ 2,0495
22/07/2024 08:58:50	03.652.030/0003-32	R$ 2,0492
22/07/2024 08:58:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0489
22/07/2024 08:58:53	03.652.030/0003-32	R$ 2,0486
22/07/2024 08:58:54	94.389.400/0001-84	R$ 2,0483
22/07/2024 08:58:56	03.652.030/0003-32	R$ 2,0480
22/07/2024 08:58:57	94.389.400/0001-84	R$ 2,0477
22/07/2024 08:58:59	03.652.030/0003-32	R$ 2,0474
22/07/2024 08:59:01	94.389.400/0001-84	R$ 2,0471

22/07/2024 08:59:02	03.652.030/0003-32	R$ 2,0468
22/07/2024 08:59:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0465
22/07/2024 08:59:05	03.652.030/0003-32	R$ 2,0462
22/07/2024 08:59:07	94.389.400/0001-84	R$ 2,0459
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:59:08	03.652.030/0003-32	R$ 2,0456
22/07/2024 08:59:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0453
22/07/2024 08:59:11	03.652.030/0003-32	R$ 2,0450
22/07/2024 08:59:13	94.389.400/0001-84	R$ 2,0447
22/07/2024 08:59:14	03.652.030/0003-32	R$ 2,0444
22/07/2024 08:59:15	94.389.400/0001-84	R$ 2,0441
22/07/2024 08:59:17	03.652.030/0003-32	R$ 2,0438
22/07/2024 08:59:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,0435
22/07/2024 08:59:20	03.652.030/0003-32	R$ 2,0432
22/07/2024 08:59:21	94.389.400/0001-84	R$ 2,0429
22/07/2024 08:59:23	03.652.030/0003-32	R$ 2,0426
22/07/2024 08:59:24	94.389.400/0001-84	R$ 2,0423
22/07/2024 08:59:26	03.652.030/0003-32	R$ 2,0420
22/07/2024 08:59:28	94.389.400/0001-84	R$ 2,0417
22/07/2024 08:59:29	03.652.030/0003-32	R$ 2,0414
22/07/2024 08:59:31	94.389.400/0001-84	R$ 2,0411
22/07/2024 08:59:32	03.652.030/0003-32	R$ 2,0408
22/07/2024 08:59:34	94.389.400/0001-84	R$ 2,0405
22/07/2024 08:59:35	03.652.030/0003-32	R$ 2,0402
22/07/2024 08:59:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0399
22/07/2024 08:59:38	03.652.030/0003-32	R$ 2,0396
22/07/2024 08:59:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0393
22/07/2024 08:59:41	03.652.030/0003-32	R$ 2,0390
22/07/2024 08:59:42	94.389.400/0001-84	R$ 2,0387
22/07/2024 08:59:44	03.652.030/0003-32	R$ 2,0384
22/07/2024 08:59:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0381
22/07/2024 08:59:49	03.652.030/0003-32	R$ 2,0378
22/07/2024 08:59:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0375
22/07/2024 08:59:52	03.652.030/0003-32	R$ 2,0372
22/07/2024 08:59:54	94.389.400/0001-84	R$ 2,0369
22/07/2024 08:59:55	03.652.030/0003-32	R$ 2,0366
22/07/2024 08:59:57	94.389.400/0001-84	R$ 2,0363
22/07/2024 09:00:04	03.652.030/0003-32	R$ 2,0360
22/07/2024 09:00:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0357
22/07/2024 09:00:07	03.652.030/0003-32	R$ 2,0354
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:00:10	94.389.400/0001-84	R$ 2,0351
22/07/2024 09:00:13	03.652.030/0003-32	R$ 2,0348
22/07/2024 09:00:16	94.389.400/0001-84	R$ 2,0345
22/07/2024 09:00:18	03.652.030/0003-32	R$ 2,0342
22/07/2024 09:00:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,0339
22/07/2024 09:00:21	03.652.030/0003-32	R$ 2,0336
22/07/2024 09:00:21	94.389.400/0001-84	R$ 2,0333
22/07/2024 09:00:24	03.652.030/0003-32	R$ 2,0330
22/07/2024 09:00:27	94.389.400/0001-84	R$ 2,0327
22/07/2024 09:00:30	03.652.030/0003-32	R$ 2,0324
22/07/2024 09:00:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0321
22/07/2024 09:00:33	03.652.030/0003-32	R$ 2,0318
22/07/2024 09:00:37	94.389.400/0001-84	R$ 2,0315
22/07/2024 09:00:39	03.652.030/0003-32	R$ 2,0312
22/07/2024 09:00:40	94.389.400/0001-84	R$ 2,0309
22/07/2024 09:00:42	03.652.030/0003-32	R$ 2,0306
22/07/2024 09:00:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0303
22/07/2024 09:00:48	03.652.030/0003-32	R$ 2,0300
22/07/2024 09:00:48	94.389.400/0001-84	R$ 2,0297
22/07/2024 09:00:51	03.652.030/0003-32	R$ 2,0294
22/07/2024 09:00:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0291
22/07/2024 09:00:59	03.652.030/0003-32	R$ 2,0288

22/07/2024 09:01:00	94.389.400/0001-84	R$ 2,0285
22/07/2024 09:01:02	03.652.030/0003-32	R$ 2,0282
22/07/2024 09:01:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0279
22/07/2024 09:01:05	03.652.030/0003-32	R$ 2,0276
22/07/2024 09:01:07	94.389.400/0001-84	R$ 2,0273
22/07/2024 09:01:08	03.652.030/0003-32	R$ 2,0270
22/07/2024 09:01:09	94.389.400/0001-84	R$ 2,0267
22/07/2024 09:01:16	03.652.030/0003-32	R$ 2,0264
22/07/2024 09:01:18	94.389.400/0001-84	R$ 2,0261
22/07/2024 09:01:19	03.652.030/0003-32	R$ 2,0258
22/07/2024 09:01:21	94.389.400/0001-84	R$ 2,0255
22/07/2024 09:01:27	03.652.030/0003-32	R$ 2,0252
22/07/2024 09:01:30	94.389.400/0001-84	R$ 2,0249

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:01:33	03.652.030/0003-32	R$ 2,0246
22/07/2024 09:01:36	94.389.400/0001-84	R$ 2,0243
22/07/2024 09:01:36	03.652.030/0003-32	R$ 2,0240
22/07/2024 09:01:39	94.389.400/0001-84	R$ 2,0237
22/07/2024 09:01:42	03.652.030/0003-32	R$ 2,0234
22/07/2024 09:01:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0231
22/07/2024 09:01:50	03.652.030/0003-32	R$ 2,0228
22/07/2024 09:01:52	94.389.400/0001-84	R$ 2,0225
22/07/2024 09:01:53	03.652.030/0003-32	R$ 2,0222
22/07/2024 09:01:55	94.389.400/0001-84	R$ 2,0219
22/07/2024 09:02:01	03.652.030/0003-32	R$ 2,0216
22/07/2024 09:02:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0213
22/07/2024 09:02:04	03.652.030/0003-32	R$ 2,0210
22/07/2024 09:02:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0207
22/07/2024 09:02:14	03.652.030/0003-32	R$ 2,0204
22/07/2024 09:02:16	94.389.400/0001-84	R$ 2,0201
22/07/2024 09:02:22	03.652.030/0003-32	R$ 2,0198
22/07/2024 09:02:24	94.389.400/0001-84	R$ 2,0195
22/07/2024 09:02:25	03.652.030/0003-32	R$ 2,0192
22/07/2024 09:02:28	94.389.400/0001-84	R$ 2,0189
22/07/2024 09:02:29	03.652.030/0003-32	R$ 2,0186
22/07/2024 09:02:31	94.389.400/0001-84	R$ 2,0183
22/07/2024 09:02:31	03.652.030/0003-32	R$ 2,0180
22/07/2024 09:02:34	94.389.400/0001-84	R$ 2,0177
22/07/2024 09:02:34	03.652.030/0003-32	R$ 2,0174
22/07/2024 09:02:37	94.389.400/0001-84	R$ 2,0171
22/07/2024 09:02:37	03.652.030/0003-32	R$ 2,0168
22/07/2024 09:02:40	94.389.400/0001-84	R$ 2,0165
22/07/2024 09:02:40	03.652.030/0003-32	R$ 2,0162
22/07/2024 09:02:43	94.389.400/0001-84	R$ 2,0159
22/07/2024 09:02:43	03.652.030/0003-32	R$ 2,0156
22/07/2024 09:02:45	94.389.400/0001-84	R$ 2,0153
22/07/2024 09:02:46	03.652.030/0003-32	R$ 2,0150
22/07/2024 09:02:48	94.389.400/0001-84	R$ 2,0147
22/07/2024 09:02:49	03.652.030/0003-32	R$ 2,0144
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:02:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0141
22/07/2024 09:02:52	03.652.030/0003-32	R$ 2,0138
22/07/2024 09:02:55	94.389.400/0001-84	R$ 2,0135
22/07/2024 09:02:55	03.652.030/0003-32	R$ 2,0132
22/07/2024 09:02:58	94.389.400/0001-84	R$ 2,0129
22/07/2024 09:02:58	03.652.030/0003-32	R$ 2,0126
22/07/2024 09:03:01	94.389.400/0001-84	R$ 2,0123
22/07/2024 09:03:01	03.652.030/0003-32	R$ 2,0120

22/07/2024 09:03:04	94.389.400/0001-84	R$ 2,0117
22/07/2024 09:03:04	03.652.030/0003-32	R$ 2,0114
22/07/2024 09:03:06	94.389.400/0001-84	R$ 2,0111
22/07/2024 09:03:08	03.652.030/0003-32	R$ 2,0108
22/07/2024 09:03:10	94.389.400/0001-84	R$ 2,0105
22/07/2024 09:03:10	03.652.030/0003-32	R$ 2,0102
22/07/2024 09:03:13	94.389.400/0001-84	R$ 2,0099
22/07/2024 09:03:13	03.652.030/0003-32	R$ 2,0096
22/07/2024 09:03:16	94.389.400/0001-84	R$ 2,0093
22/07/2024 09:03:16	03.652.030/0003-32	R$ 2,0090
22/07/2024 09:03:20	94.389.400/0001-84	R$ 2,0087
22/07/2024 09:03:22	03.652.030/0003-32	R$ 2,0084
22/07/2024 09:03:24	94.389.400/0001-84	R$ 2,0081
22/07/2024 09:03:25	03.652.030/0003-32	R$ 2,0078
22/07/2024 09:03:28	94.389.400/0001-84	R$ 2,0075
22/07/2024 09:03:28	03.652.030/0003-32	R$ 2,0072
22/07/2024 09:03:31	94.389.400/0001-84	R$ 2,0069
22/07/2024 09:03:31	03.652.030/0003-32	R$ 2,0066
22/07/2024 09:03:34	94.389.400/0001-84	R$ 2,0063
22/07/2024 09:03:34	03.652.030/0003-32	R$ 2,0060
22/07/2024 09:03:37	94.389.400/0001-84	R$ 2,0057
22/07/2024 09:03:38	03.652.030/0003-32	R$ 2,0054
22/07/2024 09:03:40	94.389.400/0001-84	R$ 2,0051
22/07/2024 09:03:40	03.652.030/0003-32	R$ 2,0048
22/07/2024 09:03:43	94.389.400/0001-84	R$ 2,0045
22/07/2024 09:03:43	03.652.030/0003-32	R$ 2,0042
22/07/2024 09:03:46	94.389.400/0001-84	R$ 2,0039
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:03:46	03.652.030/0003-32	R$ 2,0036
22/07/2024 09:03:49	94.389.400/0001-84	R$ 2,0033
22/07/2024 09:03:49	03.652.030/0003-32	R$ 2,0030
22/07/2024 09:03:51	94.389.400/0001-84	R$ 2,0027
22/07/2024 09:03:53	03.652.030/0003-32	R$ 2,0024
22/07/2024 09:03:55	94.389.400/0001-84	R$ 2,0021
22/07/2024 09:03:55	03.652.030/0003-32	R$ 2,0018
22/07/2024 09:03:58	94.389.400/0001-84	R$ 2,0015
22/07/2024 09:03:59	03.652.030/0003-32	R$ 2,0012
22/07/2024 09:04:01	94.389.400/0001-84	R$ 2,0009
22/07/2024 09:04:01	03.652.030/0003-32	R$ 2,0006
22/07/2024 09:04:03	94.389.400/0001-84	R$ 2,0003
22/07/2024 09:04:04	03.652.030/0003-32	R$ 2,0000
22/07/2024 09:04:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9998
22/07/2024 09:04:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,9996
22/07/2024 09:04:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9994
22/07/2024 09:04:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,9992
22/07/2024 09:04:19	94.389.400/0001-84	R$ 1,9990
22/07/2024 09:04:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,9988
22/07/2024 09:04:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9986
22/07/2024 09:04:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,9984
22/07/2024 09:04:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9982
22/07/2024 09:04:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,9980
22/07/2024 09:04:33	94.389.400/0001-84	R$ 1,9978
22/07/2024 09:04:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,9976
22/07/2024 09:04:37	94.389.400/0001-84	R$ 1,9974
22/07/2024 09:04:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,9972
22/07/2024 09:04:42	94.389.400/0001-84	R$ 1,9970
22/07/2024 09:04:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,9968
22/07/2024 09:04:46	94.389.400/0001-84	R$ 1,9966
22/07/2024 09:04:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9964
22/07/2024 09:04:52	94.389.400/0001-84	R$ 1,9962
22/07/2024 09:04:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9960
22/07/2024 09:04:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9958
22/07/2024 09:05:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9956

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:05:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9954
22/07/2024 09:05:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9952
22/07/2024 09:05:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9950
22/07/2024 09:05:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9948
22/07/2024 09:05:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9946
22/07/2024 09:05:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,9944
22/07/2024 09:05:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9942
22/07/2024 09:05:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,9940
22/07/2024 09:05:20	94.389.400/0001-84	R$ 1,9938
22/07/2024 09:05:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,9936
22/07/2024 09:05:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9934
22/07/2024 09:05:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9932
22/07/2024 09:05:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9930
22/07/2024 09:05:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,9928
22/07/2024 09:05:34	94.389.400/0001-84	R$ 1,9926
22/07/2024 09:05:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,9924
22/07/2024 09:05:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9922
22/07/2024 09:05:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,9920
22/07/2024 09:05:45	94.389.400/0001-84	R$ 1,9918
22/07/2024 09:05:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,9916
22/07/2024 09:05:48	94.389.400/0001-84	R$ 1,9914
22/07/2024 09:05:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9912
22/07/2024 09:05:51	94.389.400/0001-84	R$ 1,9910
22/07/2024 09:05:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,9908
22/07/2024 09:05:54	94.389.400/0001-84	R$ 1,9906
22/07/2024 09:05:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,9904
22/07/2024 09:05:57	94.389.400/0001-84	R$ 1,9902
22/07/2024 09:05:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,9900
22/07/2024 09:06:00	94.389.400/0001-84	R$ 1,9898
22/07/2024 09:06:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,9896
22/07/2024 09:06:03	94.389.400/0001-84	R$ 1,9894
22/07/2024 09:06:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,9892
22/07/2024 09:06:06	94.389.400/0001-84	R$ 1,9890
22/07/2024 09:06:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,9888
22/07/2024 09:06:09	94.389.400/0001-84	R$ 1,9886
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:06:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,9884
22/07/2024 09:06:12	94.389.400/0001-84	R$ 1,9882
22/07/2024 09:06:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,9880
22/07/2024 09:06:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9878
22/07/2024 09:06:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,9876
22/07/2024 09:06:18	94.389.400/0001-84	R$ 1,9874
22/07/2024 09:06:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,9872
22/07/2024 09:06:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9870
22/07/2024 09:06:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,9868
22/07/2024 09:06:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9866
22/07/2024 09:06:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,9864
22/07/2024 09:06:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9862
22/07/2024 09:06:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,9860
22/07/2024 09:06:46	94.389.400/0001-84	R$ 1,9858
22/07/2024 09:06:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,9856
22/07/2024 09:07:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9854
22/07/2024 09:07:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,9852
22/07/2024 09:07:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9850
22/07/2024 09:07:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,9848
22/07/2024 09:07:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9846
22/07/2024 09:07:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,9844
22/07/2024 09:07:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9842
22/07/2024 09:07:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,9840
22/07/2024 09:07:14	94.389.400/0001-84	R$ 1,9838
22/07/2024 09:07:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,9836
22/07/2024 09:07:17	94.389.400/0001-84	R$ 1,9834

22/07/2024 09:07:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,9832
22/07/2024 09:07:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9830
22/07/2024 09:07:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9828
22/07/2024 09:07:27	94.389.400/0001-84	R$ 1,9826
22/07/2024 09:07:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,9824
22/07/2024 09:07:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9822
22/07/2024 09:07:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,9820
22/07/2024 09:07:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9818
22/07/2024 09:07:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,9816
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:07:46	94.389.400/0001-84	R$ 1,9814
22/07/2024 09:07:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,9812
22/07/2024 09:07:49	94.389.400/0001-84	R$ 1,9810
22/07/2024 09:07:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9808
22/07/2024 09:07:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9806
22/07/2024 09:08:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9804
22/07/2024 09:08:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9802
22/07/2024 09:08:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9800
22/07/2024 09:08:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9798
22/07/2024 09:08:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9796
22/07/2024 09:08:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9794
22/07/2024 09:08:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,9792
22/07/2024 09:08:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9790
22/07/2024 09:08:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,9788
22/07/2024 09:08:19	94.389.400/0001-84	R$ 1,9786
22/07/2024 09:08:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,9784
22/07/2024 09:08:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9782
22/07/2024 09:08:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9780
22/07/2024 09:08:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9778
22/07/2024 09:08:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,9776
22/07/2024 09:08:28	94.389.400/0001-84	R$ 1,9774
22/07/2024 09:08:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,9772
22/07/2024 09:08:37	94.389.400/0001-84	R$ 1,9770
22/07/2024 09:08:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,9768
22/07/2024 09:08:43	94.389.400/0001-84	R$ 1,9766
22/07/2024 09:08:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,9764
22/07/2024 09:08:49	94.389.400/0001-84	R$ 1,9762
22/07/2024 09:08:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9760
22/07/2024 09:08:51	94.389.400/0001-84	R$ 1,9758
22/07/2024 09:08:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,9756
22/07/2024 09:08:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9754
22/07/2024 09:08:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,9752
22/07/2024 09:08:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9750
22/07/2024 09:08:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,9748
22/07/2024 09:09:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9746
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:09:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9744
22/07/2024 09:09:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9742
22/07/2024 09:09:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,9740
22/07/2024 09:09:16	94.389.400/0001-84	R$ 1,9738
22/07/2024 09:09:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,9736
22/07/2024 09:09:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9734
22/07/2024 09:09:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,9732
22/07/2024 09:09:28	94.389.400/0001-84	R$ 1,9730
22/07/2024 09:09:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,9728
22/07/2024 09:09:34	94.389.400/0001-84	R$ 1,9726
22/07/2024 09:09:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,9724
22/07/2024 09:09:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9722
22/07/2024 09:09:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,9720
22/07/2024 09:09:46	94.389.400/0001-84	R$ 1,9718
22/07/2024 09:09:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,9716
22/07/2024 09:09:52	94.389.400/0001-84	R$ 1,9714
22/07/2024 09:09:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9712

22/07/2024 09:09:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9710
22/07/2024 09:09:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9708
22/07/2024 09:09:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9706
22/07/2024 09:10:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9704
22/07/2024 09:10:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9702
22/07/2024 09:10:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9700
22/07/2024 09:10:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9698
22/07/2024 09:10:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9696
22/07/2024 09:10:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9694
22/07/2024 09:10:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,9692
22/07/2024 09:10:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9690
22/07/2024 09:10:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,9688
22/07/2024 09:10:14	94.389.400/0001-84	R$ 1,9686
22/07/2024 09:10:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,9684
22/07/2024 09:10:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9682
22/07/2024 09:10:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9680
22/07/2024 09:10:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9678
22/07/2024 09:10:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,9676
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:10:28	94.389.400/0001-84	R$ 1,9674
22/07/2024 09:10:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,9672
22/07/2024 09:10:31	94.389.400/0001-84	R$ 1,9670
22/07/2024 09:10:32	03.652.030/0003-32	R$ 1,9668
22/07/2024 09:10:34	94.389.400/0001-84	R$ 1,9666
22/07/2024 09:10:35	03.652.030/0003-32	R$ 1,9664
22/07/2024 09:10:37	94.389.400/0001-84	R$ 1,9662
22/07/2024 09:10:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9660
22/07/2024 09:10:54	94.389.400/0001-84	R$ 1,9658
22/07/2024 09:10:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9656
22/07/2024 09:10:57	94.389.400/0001-84	R$ 1,9654
22/07/2024 09:11:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9652
22/07/2024 09:11:00	94.389.400/0001-84	R$ 1,9650
22/07/2024 09:11:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,9648
22/07/2024 09:11:09	94.389.400/0001-84	R$ 1,9646
22/07/2024 09:11:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,9644
22/07/2024 09:11:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9642
22/07/2024 09:11:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,9640
22/07/2024 09:11:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9638
22/07/2024 09:11:38	03.652.030/0003-32	R$ 1,9636
22/07/2024 09:11:39	94.389.400/0001-84	R$ 1,9634
22/07/2024 09:11:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,9632
22/07/2024 09:11:48	94.389.400/0001-84	R$ 1,9630
22/07/2024 09:11:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9628
22/07/2024 09:11:54	94.389.400/0001-84	R$ 1,9626
22/07/2024 09:12:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,9624
22/07/2024 09:12:09	94.389.400/0001-84	R$ 1,9622
22/07/2024 09:12:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,9620
22/07/2024 09:12:12	94.389.400/0001-84	R$ 1,9618
22/07/2024 09:12:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,9616
22/07/2024 09:12:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9614
22/07/2024 09:12:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,9612
22/07/2024 09:12:18	94.389.400/0001-84	R$ 1,9610
22/07/2024 09:12:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,9608
22/07/2024 09:12:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9606
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:12:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,9604
22/07/2024 09:12:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9602
22/07/2024 09:12:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,9600
22/07/2024 09:12:27	94.389.400/0001-84	R$ 1,9598
22/07/2024 09:12:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,9596
22/07/2024 09:12:33	94.389.400/0001-84	R$ 1,9594
22/07/2024 09:12:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,9592
22/07/2024 09:12:36	94.389.400/0001-84	R$ 1,9590

22/07/2024 09:12:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,9588
22/07/2024 09:12:39	94.389.400/0001-84	R$ 1,9586
22/07/2024 09:12:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,9584
22/07/2024 09:12:48	94.389.400/0001-84	R$ 1,9582
22/07/2024 09:12:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9580
22/07/2024 09:12:51	94.389.400/0001-84	R$ 1,9578
22/07/2024 09:12:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,9576
22/07/2024 09:12:54	94.389.400/0001-84	R$ 1,9574
22/07/2024 09:12:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,9572
22/07/2024 09:12:57	94.389.400/0001-84	R$ 1,9570
22/07/2024 09:12:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,9568
22/07/2024 09:13:00	94.389.400/0001-84	R$ 1,9566
22/07/2024 09:13:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,9564
22/07/2024 09:13:03	94.389.400/0001-84	R$ 1,9562
22/07/2024 09:13:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,9560
22/07/2024 09:13:06	94.389.400/0001-84	R$ 1,9558
22/07/2024 09:13:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,9556
22/07/2024 09:13:09	94.389.400/0001-84	R$ 1,9554
22/07/2024 09:13:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,9552
22/07/2024 09:13:12	94.389.400/0001-84	R$ 1,9550
22/07/2024 09:13:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,9548
22/07/2024 09:13:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9546
22/07/2024 09:13:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,9544
22/07/2024 09:13:18	94.389.400/0001-84	R$ 1,9542
22/07/2024 09:13:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,9540
22/07/2024 09:13:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9538
22/07/2024 09:13:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,9536
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:13:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9534
22/07/2024 09:13:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,9532
22/07/2024 09:13:27	94.389.400/0001-84	R$ 1,9530
22/07/2024 09:13:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,9528
22/07/2024 09:13:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9526
22/07/2024 09:13:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,9524
22/07/2024 09:13:39	94.389.400/0001-84	R$ 1,9522
22/07/2024 09:13:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,9520
22/07/2024 09:13:42	94.389.400/0001-84	R$ 1,9518
22/07/2024 09:13:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,9516
22/07/2024 09:13:48	94.389.400/0001-84	R$ 1,9514
22/07/2024 09:13:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,9512
22/07/2024 09:13:51	94.389.400/0001-84	R$ 1,9510
22/07/2024 09:13:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,9508
22/07/2024 09:14:00	94.389.400/0001-84	R$ 1,9506
22/07/2024 09:14:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,9504
22/07/2024 09:14:03	94.389.400/0001-84	R$ 1,9502
22/07/2024 09:14:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,9500
22/07/2024 09:14:06	94.389.400/0001-84	R$ 1,9498
22/07/2024 09:14:08	03.652.030/0003-32	R$ 1,9496
22/07/2024 09:14:09	94.389.400/0001-84	R$ 1,9494
22/07/2024 09:14:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,9492
22/07/2024 09:14:12	94.389.400/0001-84	R$ 1,9490
22/07/2024 09:14:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,9488
22/07/2024 09:14:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9486
22/07/2024 09:14:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,9484
22/07/2024 09:14:18	94.389.400/0001-84	R$ 1,9482
22/07/2024 09:14:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,9480
22/07/2024 09:14:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9478
22/07/2024 09:14:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9476
22/07/2024 09:14:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9474
22/07/2024 09:14:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,9472
22/07/2024 09:14:27	94.389.400/0001-84	R$ 1,9470
22/07/2024 09:14:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,9468
22/07/2024 09:14:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9466

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:14:32	03.652.030/0003-32	R$ 1,9464
22/07/2024 09:14:33	94.389.400/0001-84	R$ 1,9462
22/07/2024 09:14:35	03.652.030/0003-32	R$ 1,9460
22/07/2024 09:14:36	94.389.400/0001-84	R$ 1,9458
22/07/2024 09:14:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,9456
22/07/2024 09:14:45	94.389.400/0001-84	R$ 1,9454
22/07/2024 09:14:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,9452
22/07/2024 09:14:48	94.389.400/0001-84	R$ 1,9450
22/07/2024 09:14:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9448
22/07/2024 09:14:54	94.389.400/0001-84	R$ 1,9446
22/07/2024 09:14:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9444
22/07/2024 09:14:57	94.389.400/0001-84	R$ 1,9442
22/07/2024 09:15:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9440
22/07/2024 09:15:00	94.389.400/0001-84	R$ 1,9438
22/07/2024 09:15:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9436
22/07/2024 09:15:03	94.389.400/0001-84	R$ 1,9434
22/07/2024 09:15:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9432
22/07/2024 09:15:06	94.389.400/0001-84	R$ 1,9430
22/07/2024 09:15:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,9428
22/07/2024 09:15:09	94.389.400/0001-84	R$ 1,9426
22/07/2024 09:15:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,9424
22/07/2024 09:15:12	94.389.400/0001-84	R$ 1,9422
22/07/2024 09:15:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,9420
22/07/2024 09:15:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9418
22/07/2024 09:15:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,9416
22/07/2024 09:15:18	94.389.400/0001-84	R$ 1,9414
22/07/2024 09:15:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,9412
22/07/2024 09:15:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9410
22/07/2024 09:15:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,9408
22/07/2024 09:15:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9406
22/07/2024 09:15:31	03.652.030/0003-32	R$ 1,9404
22/07/2024 09:15:33	94.389.400/0001-84	R$ 1,9402
22/07/2024 09:15:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,9400
22/07/2024 09:15:36	94.389.400/0001-84	R$ 1,9398
22/07/2024 09:15:37	03.652.030/0003-32	R$ 1,9396
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:15:39	94.389.400/0001-84	R$ 1,9394
22/07/2024 09:15:40	03.652.030/0003-32	R$ 1,9392
22/07/2024 09:15:42	94.389.400/0001-84	R$ 1,9390
22/07/2024 09:15:43	03.652.030/0003-32	R$ 1,9388
22/07/2024 09:15:45	94.389.400/0001-84	R$ 1,9386
22/07/2024 09:15:46	03.652.030/0003-32	R$ 1,9384
22/07/2024 09:15:48	94.389.400/0001-84	R$ 1,9382
22/07/2024 09:15:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9380
22/07/2024 09:15:51	94.389.400/0001-84	R$ 1,9378
22/07/2024 09:15:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9376
22/07/2024 09:15:57	94.389.400/0001-84	R$ 1,9374
22/07/2024 09:16:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9372
22/07/2024 09:16:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9370
22/07/2024 09:16:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9368
22/07/2024 09:16:03	94.389.400/0001-84	R$ 1,9366
22/07/2024 09:16:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9364
22/07/2024 09:16:06	94.389.400/0001-84	R$ 1,9362
22/07/2024 09:16:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,9360
22/07/2024 09:16:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9358
22/07/2024 09:16:22	03.652.030/0003-32	R$ 1,9356
22/07/2024 09:16:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9354
22/07/2024 09:16:34	03.652.030/0003-32	R$ 1,9352
22/07/2024 09:16:36	94.389.400/0001-84	R$ 1,9350
22/07/2024 09:16:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,9348
22/07/2024 09:16:42	94.389.400/0001-84	R$ 1,9346
22/07/2024 09:16:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9344

22/07/2024 09:16:51	94.389.400/0001-84	R$ 1,9342
22/07/2024 09:16:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9340
22/07/2024 09:16:54	94.389.400/0001-84	R$ 1,9338
22/07/2024 09:16:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9336
22/07/2024 09:16:57	94.389.400/0001-84	R$ 1,9334
22/07/2024 09:17:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9332
22/07/2024 09:17:00	94.389.400/0001-84	R$ 1,9330
22/07/2024 09:17:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9328
22/07/2024 09:17:03	94.389.400/0001-84	R$ 1,9326
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:17:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9324
22/07/2024 09:17:06	94.389.400/0001-84	R$ 1,9322
22/07/2024 09:17:14	03.652.030/0003-32	R$ 1,9320
22/07/2024 09:17:15	94.389.400/0001-84	R$ 1,9318
22/07/2024 09:17:17	03.652.030/0003-32	R$ 1,9316
22/07/2024 09:17:18	94.389.400/0001-84	R$ 1,9314
22/07/2024 09:17:20	03.652.030/0003-32	R$ 1,9312
22/07/2024 09:17:21	94.389.400/0001-84	R$ 1,9310
22/07/2024 09:17:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9308
22/07/2024 09:17:24	94.389.400/0001-84	R$ 1,9306
22/07/2024 09:17:26	03.652.030/0003-32	R$ 1,9304
22/07/2024 09:17:27	94.389.400/0001-84	R$ 1,9302
22/07/2024 09:17:29	03.652.030/0003-32	R$ 1,9300
22/07/2024 09:17:30	94.389.400/0001-84	R$ 1,9298
22/07/2024 09:17:32	03.652.030/0003-32	R$ 1,9296
22/07/2024 09:17:33	94.389.400/0001-84	R$ 1,9294
22/07/2024 09:17:49	03.652.030/0003-32	R$ 1,9292
22/07/2024 09:17:52	94.389.400/0001-84	R$ 1,9290
22/07/2024 09:17:52	03.652.030/0003-32	R$ 1,9288
22/07/2024 09:17:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9286
22/07/2024 09:17:55	03.652.030/0003-32	R$ 1,9284
22/07/2024 09:17:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9282
22/07/2024 09:17:58	03.652.030/0003-32	R$ 1,9280
22/07/2024 09:18:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9278
22/07/2024 09:18:01	03.652.030/0003-32	R$ 1,9276
22/07/2024 09:18:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9274
22/07/2024 09:18:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,9272
22/07/2024 09:18:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9270
22/07/2024 09:18:07	03.652.030/0003-32	R$ 1,9268
22/07/2024 09:18:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9266
22/07/2024 09:18:10	03.652.030/0003-32	R$ 1,9264
22/07/2024 09:18:13	94.389.400/0001-84	R$ 1,9262
22/07/2024 09:18:13	03.652.030/0003-32	R$ 1,9260
22/07/2024 09:18:16	94.389.400/0001-84	R$ 1,9258
22/07/2024 09:18:16	03.652.030/0003-32	R$ 1,9256
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:18:19	94.389.400/0001-84	R$ 1,9254
22/07/2024 09:18:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,9252
22/07/2024 09:18:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9250
22/07/2024 09:18:23	03.652.030/0003-32	R$ 1,9248
22/07/2024 09:18:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9246
22/07/2024 09:18:25	03.652.030/0003-32	R$ 1,9244
22/07/2024 09:18:28	94.389.400/0001-84	R$ 1,9242
22/07/2024 09:18:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,9240
22/07/2024 09:18:31	94.389.400/0001-84	R$ 1,9238
22/07/2024 09:18:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,9236
22/07/2024 09:18:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9234
22/07/2024 09:18:47	03.652.030/0003-32	R$ 1,9232
22/07/2024 09:18:49	94.389.400/0001-84	R$ 1,9230
22/07/2024 09:18:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9228
22/07/2024 09:18:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9226
22/07/2024 09:18:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9224
22/07/2024 09:18:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9222

22/07/2024 09:19:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9220
22/07/2024 09:19:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9218
22/07/2024 09:19:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9216
22/07/2024 09:19:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9214
22/07/2024 09:19:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9212
22/07/2024 09:19:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9210
22/07/2024 09:19:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,9208
22/07/2024 09:19:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9206
22/07/2024 09:19:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,9204
22/07/2024 09:19:13	94.389.400/0001-84	R$ 1,9202
22/07/2024 09:19:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,9200
22/07/2024 09:19:16	94.389.400/0001-84	R$ 1,9198
22/07/2024 09:19:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,9196
22/07/2024 09:19:19	94.389.400/0001-84	R$ 1,9194
22/07/2024 09:19:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,9192
22/07/2024 09:19:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9190
22/07/2024 09:19:27	03.652.030/0003-32	R$ 1,9188
22/07/2024 09:19:28	94.389.400/0001-84	R$ 1,9186
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:19:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,9184
22/07/2024 09:19:31	94.389.400/0001-84	R$ 1,9182
22/07/2024 09:19:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,9180
22/07/2024 09:19:34	94.389.400/0001-84	R$ 1,9178
22/07/2024 09:19:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,9176
22/07/2024 09:19:37	94.389.400/0001-84	R$ 1,9174
22/07/2024 09:19:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,9172
22/07/2024 09:19:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9170
22/07/2024 09:19:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,9168
22/07/2024 09:19:43	94.389.400/0001-84	R$ 1,9166
22/07/2024 09:19:50	03.652.030/0003-32	R$ 1,9164
22/07/2024 09:19:52	94.389.400/0001-84	R$ 1,9162
22/07/2024 09:19:53	03.652.030/0003-32	R$ 1,9160
22/07/2024 09:19:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9158
22/07/2024 09:19:56	03.652.030/0003-32	R$ 1,9156
22/07/2024 09:19:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9154
22/07/2024 09:19:59	03.652.030/0003-32	R$ 1,9152
22/07/2024 09:20:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9150
22/07/2024 09:20:02	03.652.030/0003-32	R$ 1,9148
22/07/2024 09:20:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9146
22/07/2024 09:20:05	03.652.030/0003-32	R$ 1,9144
22/07/2024 09:20:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9142
22/07/2024 09:20:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,9140
22/07/2024 09:20:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9138
22/07/2024 09:20:11	03.652.030/0003-32	R$ 1,9136
22/07/2024 09:20:13	94.389.400/0001-84	R$ 1,9134
22/07/2024 09:20:19	03.652.030/0003-32	R$ 1,9132
22/07/2024 09:20:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9130
22/07/2024 09:20:27	03.652.030/0003-32	R$ 1,9128
22/07/2024 09:20:28	94.389.400/0001-84	R$ 1,9126
22/07/2024 09:20:30	03.652.030/0003-32	R$ 1,9124
22/07/2024 09:20:31	94.389.400/0001-84	R$ 1,9122
22/07/2024 09:20:33	03.652.030/0003-32	R$ 1,9120
22/07/2024 09:20:34	94.389.400/0001-84	R$ 1,9118
22/07/2024 09:20:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,9116
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:20:37	94.389.400/0001-84	R$ 1,9114
22/07/2024 09:20:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,9112
22/07/2024 09:20:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9110
22/07/2024 09:20:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,9108
22/07/2024 09:20:43	94.389.400/0001-84	R$ 1,9106
22/07/2024 09:20:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,9104
22/07/2024 09:20:46	94.389.400/0001-84	R$ 1,9102
22/07/2024 09:20:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,9100

22/07/2024 09:20:49	94.389.400/0001-84	R$ 1,9098
22/07/2024 09:20:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,9096
22/07/2024 09:20:52	94.389.400/0001-84	R$ 1,9094
22/07/2024 09:20:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9092
22/07/2024 09:20:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9090
22/07/2024 09:20:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9088
22/07/2024 09:20:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9086
22/07/2024 09:21:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9084
22/07/2024 09:21:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9082
22/07/2024 09:21:03	03.652.030/0003-32	R$ 1,9080
22/07/2024 09:21:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9078
22/07/2024 09:21:06	03.652.030/0003-32	R$ 1,9076
22/07/2024 09:21:07	94.389.400/0001-84	R$ 1,9074
22/07/2024 09:21:09	03.652.030/0003-32	R$ 1,9072
22/07/2024 09:21:10	94.389.400/0001-84	R$ 1,9070
22/07/2024 09:21:12	03.652.030/0003-32	R$ 1,9068
22/07/2024 09:21:13	94.389.400/0001-84	R$ 1,9066
22/07/2024 09:21:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,9064
22/07/2024 09:21:16	94.389.400/0001-84	R$ 1,9062
22/07/2024 09:21:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,9060
22/07/2024 09:21:19	94.389.400/0001-84	R$ 1,9058
22/07/2024 09:21:21	03.652.030/0003-32	R$ 1,9056
22/07/2024 09:21:22	94.389.400/0001-84	R$ 1,9054
22/07/2024 09:21:24	03.652.030/0003-32	R$ 1,9052
22/07/2024 09:21:25	94.389.400/0001-84	R$ 1,9050
22/07/2024 09:21:28	03.652.030/0003-32	R$ 1,9048
22/07/2024 09:21:31	94.389.400/0001-84	R$ 1,9046

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 09:21:36	03.652.030/0003-32	R$ 1,9044
22/07/2024 09:21:37	94.389.400/0001-84	R$ 1,9042
22/07/2024 09:21:39	03.652.030/0003-32	R$ 1,9040
22/07/2024 09:21:40	94.389.400/0001-84	R$ 1,9038
22/07/2024 09:21:42	03.652.030/0003-32	R$ 1,9036
22/07/2024 09:21:43	94.389.400/0001-84	R$ 1,9034
22/07/2024 09:21:45	03.652.030/0003-32	R$ 1,9032
22/07/2024 09:21:46	94.389.400/0001-84	R$ 1,9030
22/07/2024 09:21:48	03.652.030/0003-32	R$ 1,9028
22/07/2024 09:21:49	94.389.400/0001-84	R$ 1,9026
22/07/2024 09:21:51	03.652.030/0003-32	R$ 1,9024
22/07/2024 09:21:52	94.389.400/0001-84	R$ 1,9022
22/07/2024 09:21:54	03.652.030/0003-32	R$ 1,9020
22/07/2024 09:21:55	94.389.400/0001-84	R$ 1,9018
22/07/2024 09:21:57	03.652.030/0003-32	R$ 1,9016
22/07/2024 09:21:58	94.389.400/0001-84	R$ 1,9014
22/07/2024 09:22:00	03.652.030/0003-32	R$ 1,9012
22/07/2024 09:22:01	94.389.400/0001-84	R$ 1,9010
22/07/2024 09:22:04	03.652.030/0003-32	R$ 1,9008
22/07/2024 09:22:04	94.389.400/0001-84	R$ 1,9006
22/07/2024 09:22:15	03.652.030/0003-32	R$ 1,9004
22/07/2024 09:22:16	94.389.400/0001-84	R$ 1,9002
22/07/2024 09:22:18	03.652.030/0003-32	R$ 1,9000
22/07/2024 09:22:19	94.389.400/0001-84	R$ 1,8998

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:50:05	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:24:20	O item 42 está encerrado.
Sistema	24/07/2024 15:22:56	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:32:56.
Sistema	24/07/2024 16:30:11	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:40:11.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	
25/07/2024 15:02:28	Fornecedor CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0003-32 teve a	

Data/Hora Descrição	
25/07/2024 15:02:28	proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9000.
25/07/2024 15:02:28	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 15:32:56
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:40:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Salicilato De Metila

Salicilato De Metila Composição: Associado À Ess. Terebentina, Cânfora E Mentol , Concentração: 0,02 Ml + 0,05 Ml + 30 Mg + 5 MG/G,

Forma Farmacêutica: Pomada

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 24,4750
Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49, melhor lance: R$ 12,6000

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 12,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BRAINFARMA		
Modelo/versão: MASSAGEOL		
Valor proposta: R$ 12,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 43.	

Mensagens do chat do Item 43

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:51:30	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:01:31	O item 43 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:59:48	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 16:09:48.
Sistema	25/07/2024 09:19:49	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:29:49.

Eventos do Item 43	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:02:28	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ 42.529.374/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,6000.
25/07/2024 15:02:28	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 16:09:48
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:29:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90058/2024

Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Sulpirida	
Sulpirida Concentração: 200 M	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 1,5730
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 04.355.394/0001-51, melhor lance: R$ 1,3590	

Propostas do Item 44		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AVENTIS		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 2,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 1,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: EQUILID		
Valor proposta: R$ 2,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1,3590	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: SANOFI		
Modelo/versão: EQUILID / RMS 1832604270016		
Valor proposta: R$ 1,3590	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 44		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:54:18	42.529.374/0001-49	R$ 1,5400
Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:52:18	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:02:19	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 09:03:35	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 04.355.394/0001-51	23/07/2024 09:36:56	Sr. Fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 04.355.394/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido (44) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.355.394/0001-51	23/07/2024 09:36:56	habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 04.355.394/0001-51	23/07/2024 11:06:45	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:45 de 23/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 04.355.394/0001-51.
Sistema	24/07/2024 11:55:36	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 12:05:36.
Sistema	25/07/2024 11:24:16	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 11:34:16.

Eventos do Item 44	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 09:36:56	Fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 04.355.394/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 11:37:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com o item vencido (44) juntamente com registro da ANVISA e Código BR. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 5 do Edital)..
23/07/2024 11:06:45	Fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 04.355.394/0001-51 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 15:02:28	Fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 04.355.394/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3590.
25/07/2024 15:02:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 12:05:36
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 11:34:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Suxametônio cloreto	
Suxametônio Cloreto Dosagem: 500 MG, Indicação: Injetável	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 21,1120
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 39,2000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BLAUSIEGEL		
Modelo/versão: AMP		
Valor proposta: R$ 39,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 30,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: BLAU		
Modelo/versão: BLAU		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
32.421.421/0001-82 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 36,5800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA		
Modelo/versão: Frasco-Ampola		
Valor proposta: R$ 73,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 36,5763	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		

Marca/Fabricante: BLAU		
Modelo/versão: SUCCITRAT		
Valor proposta: R$ 37,8730	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 28,4800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA		
Modelo/versão: SUCCINIL		
Valor proposta: R$ 46,0000	Valor negociado: R$ 23,5000	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:54:50	32.421.421/0001-82	R$ 36,5800

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:54:52	00.656.468/0001-39	R$ 29,7000
22/07/2024 08:59:09	00.656.468/0001-39	R$ 28,4800
22/07/2024 09:03:12	02.816.696/0001-54	R$ 36,5763

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:54:50	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:05:13	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 09:07:07	O item 45 está encerrado.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 14:23:51	Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 14:51:25	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. A negociação do item 45 foi aceita pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, tendo informado R$ 23,5000.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 15:54:46	Prezado, só poderei aceitar valor igual ou menor ao estimado.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 15:55:02	Solicitarei novamente a negociação, caso tenha interesse.
Sistema para o participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 15:55:17	Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 45. Justificativa: Negociação..
pelo participante 00.656.468/0001-39	22/07/2024 16:11:19	Infelizmente estamos em nosso melhor preço não sendo viável a redução de preço para o estimado
pelo participante	22/07/2024 17:08:01	O item 45 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. A negociação do item 45 foi
00.656.468/0001-39		recusada pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, mantendo R$ 23,5000.
Sistema	23/07/2024 15:43:53	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:53:53.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
25/07/2024 15:02:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:53:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 08:30 horas do dia 22 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Item 46 - Tetracaína Cloridrato	
Tetracaína Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 9,6000
Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Item 46	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 08:30:00	Item deserto.
22/07/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.

Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Tinidazol Apresentação: Associado Com Miconazol , Concentração: 3% + 2% , Aplicação: Creme Vaginal	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 31,9600
Unidade de fornecimento: Bisnaga 40,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, melhor lance: R$ 13,5000	

Propostas do Item 47		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 18,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NEO QUIMICA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 13,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: geolab		
Modelo/versão: geolab		

Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 13,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: GEOLAB		
Valor proposta: R$ 20,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 18,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GEOLAB		
Modelo/versão: GEOLAB Registro 154230115		
Valor proposta: R$ 26,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 13,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYPERA		
Modelo/versão: GENERICO		
Valor proposta: R$ 38,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000

Lances do Item 47

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:54:52	51.685.649/0001-24	R$ 20,1700
22/07/2024 08:54:54	40.274.237/0001-85	R$ 20,1400
22/07/2024 08:54:55	51.685.649/0001-24	R$ 20,1200
22/07/2024 08:54:57	40.274.237/0001-85	R$ 20,0200
22/07/2024 08:54:59	51.685.649/0001-24	R$ 20,0000
22/07/2024 08:55:00	40.274.237/0001-85	R$ 19,9700
22/07/2024 08:55:02	51.685.649/0001-24	R$ 19,9400
22/07/2024 08:55:04	40.274.237/0001-85	R$ 19,8400
22/07/2024 08:55:04	51.685.649/0001-24	R$ 19,8200
22/07/2024 08:55:09	40.274.237/0001-85	R$ 19,7300
22/07/2024 08:55:11	51.685.649/0001-24	R$ 19,7000
22/07/2024 08:55:12	40.274.237/0001-85	R$ 19,6800
22/07/2024 08:55:14	51.685.649/0001-24	R$ 19,6500
22/07/2024 08:55:18	40.274.237/0001-85	R$ 19,5700
22/07/2024 08:55:20	51.685.649/0001-24	R$ 19,5400
22/07/2024 08:55:21	40.274.237/0001-85	R$ 19,4800
22/07/2024 08:55:23	51.685.649/0001-24	R$ 19,4500
22/07/2024 08:55:24	40.274.237/0001-85	R$ 19,4200
22/07/2024 08:55:26	51.685.649/0001-24	R$ 19,3900
22/07/2024 08:55:27	40.274.237/0001-85	R$ 19,3600
22/07/2024 08:55:29	51.685.649/0001-24	R$ 19,3400
22/07/2024 08:55:30	40.274.237/0001-85	R$ 19,2900
22/07/2024 08:55:32	51.685.649/0001-24	R$ 19,2700
22/07/2024 08:55:34	40.274.237/0001-85	R$ 19,2300
22/07/2024 08:55:35	51.685.649/0001-24	R$ 19,2000
22/07/2024 08:55:36	40.274.237/0001-85	R$ 19,1700
22/07/2024 08:55:38	51.685.649/0001-24	R$ 19,1500
22/07/2024 08:55:42	40.274.237/0001-85	R$ 19,0900
22/07/2024 08:55:44	51.685.649/0001-24	R$ 19,0600
22/07/2024 08:55:45	40.274.237/0001-85	R$ 18,9800
22/07/2024 08:55:47	51.685.649/0001-24	R$ 18,9600
22/07/2024 08:55:51	40.274.237/0001-85	R$ 18,9200
22/07/2024 08:55:53	51.685.649/0001-24	R$ 18,8900
22/07/2024 08:55:58	40.274.237/0001-85	R$ 18,8400

22/07/2024 08:55:59	51.685.649/0001-24	R$ 18,8100

Data/hora	Participante	Lance
22/07/2024 08:56:01	40.274.237/0001-85	R$ 18,7200
22/07/2024 08:56:02	51.685.649/0001-24	R$ 18,7000
22/07/2024 08:56:04	40.274.237/0001-85	R$ 18,6600
22/07/2024 08:56:05	51.685.649/0001-24	R$ 18,6300
22/07/2024 08:56:07	40.274.237/0001-85	R$ 18,5300
22/07/2024 08:56:08	51.685.649/0001-24	R$ 18,6000
22/07/2024 08:56:22	81.706.251/0001-98	R$ 18,5000
22/07/2024 08:56:24	40.274.237/0001-85	R$ 18,4000
22/07/2024 08:56:45	81.706.251/0001-98	R$ 18,3000
22/07/2024 08:56:46	40.274.237/0001-85	R$ 18,2100
22/07/2024 08:56:54	42.529.374/0001-49	R$ 18,1500
22/07/2024 08:56:55	40.274.237/0001-85	R$ 18,0500
22/07/2024 08:56:56	42.529.374/0001-49	R$ 18,0000
22/07/2024 08:56:58	40.274.237/0001-85	R$ 17,9100
22/07/2024 08:57:08	42.529.374/0001-49	R$ 17,5000
22/07/2024 08:57:10	40.274.237/0001-85	R$ 17,4500
22/07/2024 08:57:10	81.706.251/0001-98	R$ 17,0000
22/07/2024 08:57:12	42.529.374/0001-49	R$ 16,5000
22/07/2024 08:57:13	40.274.237/0001-85	R$ 16,4000
22/07/2024 08:57:14	42.529.374/0001-49	R$ 16,0000
22/07/2024 08:57:16	40.274.237/0001-85	R$ 15,9100
22/07/2024 08:57:17	42.529.374/0001-49	R$ 15,5000
22/07/2024 08:57:19	40.274.237/0001-85	R$ 15,4000
22/07/2024 08:57:24	42.529.374/0001-49	R$ 14,9000
22/07/2024 08:57:25	40.274.237/0001-85	R$ 14,8400
22/07/2024 08:57:29	81.706.251/0001-98	R$ 14,9000
22/07/2024 08:57:30	42.529.374/0001-49	R$ 14,8000
22/07/2024 08:57:31	40.274.237/0001-85	R$ 14,7700
22/07/2024 08:57:34	42.529.374/0001-49	R$ 14,5000
22/07/2024 08:57:37	40.274.237/0001-85	R$ 14,4600
22/07/2024 08:57:39	42.529.374/0001-49	R$ 14,0000
22/07/2024 08:57:43	40.274.237/0001-85	R$ 13,9600
22/07/2024 08:57:46	42.529.374/0001-49	R$ 13,7000
22/07/2024 08:57:53	81.706.251/0001-98	R$ 13,5000
22/07/2024 09:03:11	29.043.834/0001-66	R$ 18,5900

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 08:54:52	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:05:12	O item 47 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 42.529.374/0001-49	22/07/2024 09:05:12	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CPF/CNPJ 42.529.374/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 47 até às 09:10:12 do dia 22/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/07/2024 09:10:33	O item 47 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:10:12 de 22/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CPF/CNPJ 42.529.374/0001-49.
Sistema para o participante 40.274.237/0001-85	22/07/2024 09:10:33	Sr. Fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 47 até às 09:15:33 do dia 22/07/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	22/07/2024 09:15:53	O item 47 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:15:33 de 22/07/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 40.274.237/0001-85.
Sistema	22/07/2024 09:15:53	O item 47 está encerrado.
Sistema	23/07/2024 15:25:31	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 15:35:31.
Sistema	25/07/2024 09:45:48	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 09:55:48.

Eventos do Item 47	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:02:28	Fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,5000.
25/07/2024 15:02:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/07/2024 15:35:31
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 09:55:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90058/2024		
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.		
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 48 - Trazodona cloridrato	
Trazodona Cloridrato Concentração: 150 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 4,1430
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Fracassado e Homologado
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 48		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 5,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
26.089.337/0001-00 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
05.782.733/0003-00 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 4,7113	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: APSEN/DONAREN RETARD		
Modelo/versão: APSEN/DONAREN RETARD		
Valor proposta: R$ 4,7113	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
42.529.374/0001-49 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R$ 5,2700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: DONAREN RET		
Valor proposta: R$ 8,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
74.223.413/0001-71 - FARMA GERTY DROGARIA LTDA	R$ 58,9859	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: DONAREN RETARD 150MG C/30		
Valor proposta: R$ 58,9859	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 4,6522	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: APSEN		

Modelo/versão: DONAREN RET REG 1011806010038		
Valor proposta: R$ 4,6823	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
51.892.897/0001-46 - JT MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,6400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: APSEN		
Modelo/versão: CPR		
Valor proposta: R$ 4,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 48

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 08:57:02	42.529.374/0001-49	R$ 5,2700
22/07/2024 08:57:51	20.657.155/0001-02	R$ 4,6522
22/07/2024 09:00:29	51.892.897/0001-46	R$ 4,6400
22/07/2024 09:03:18	29.043.834/0001-66	R$ 5,9900

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:54:54	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:05:19	O item 48 está encerrado.
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	22/07/2024 14:24:04	Sr. Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 48. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 51.892.897/0001-46	22/07/2024 14:31:09	O item 48 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46. A negociação do item 48 foi recusada pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, mantendo R$ 4,6400.
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	22/07/2024 15:55:44	Sr. Fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 48. Justificativa: Negociação..
pelo participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 10:45:16	O item 48 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46. A negociação do item 48 foi recusada pelo fornecedor JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 51.892.897/0001-46, mantendo R$ 4,6400.
pelo participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 10:46:59	BOM DIA PREGOEIRO! VERIFICAR O VALOR DO GANHADOR DO LOTE 09, POIS O PREÇO É INEXEQUIVEL
pelo participante 51.892.897/0001-46	23/07/2024 10:47:32	TEMOS INTERESSE EM ASSUMIR, POIS ESTAMOS EM 2° LUGAR
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	24/07/2024 09:40:27	Prezado, não poderei aceitar o presente item, acima do valor estimado.
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	24/07/2024 09:49:22	Poderia verificar se consegue fazer pelo menos no valor esrtimado?

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 51.892.897/0001-46	24/07/2024 09:49:49	bom dia, não consigo reduzir
Sistema para o participante 51.892.897/0001-46	24/07/2024 09:51:30	Tudo bem, obrigado pelo retorno.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	24/07/2024 09:56:52	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 48. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 20.657.155/0001-02	24/07/2024 10:05:27	Bom dia, infelizmente não conseguimos chegar no estimado.
pelo participante 20.657.155/0001-02	24/07/2024 10:05:35	O item 48 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 48 foi recusada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, mantendo R$ 4,6522.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	24/07/2024 10:11:21	Tudo bem, agradeço pelo retorno.
Sistema para o participante 05.782.733/0003-00	24/07/2024 10:31:04	Sr. Fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00, você foi convocado para negociação de valor do item 48. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante 05.782.733/0003-00	24/07/2024 10:35:08	O item 48 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003-00. A negociação do item 48 foi recusada pelo fornecedor CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 05.782.733/0003- 00, mantendo R$ 4,7113.
Sistema	24/07/2024 10:40:47	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 10:50:47.

Eventos do Item 48

Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:02:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:50:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90058/2024	
Às 15:02 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.224/2024, Pregão nº 90058/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.	
Entrega de propostas: De 10/07/2024 às 08:00 até 22/07/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 22/07/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/07/2024 às 08:59:21	Prezados, devo lembra-los de que não serão aceitos valores superiores ao máximo estimado para o item.
Sistema	22/07/2024 às 09:01:36	Após a fase de lances, será solicitado negociação aos itens que estiverem acima do estimado, e o não atendimento ensejará a desclassificação do fornecedor.
Sistema	22/07/2024 às 11:42:41	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando ás 14:00h. deste dia.
Sistema	22/07/2024 às 11:43:20	O item 02 continuará aberto na fase de lances até que se encerre a fase.
Sistema	22/07/2024 às 13:58:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/07/2024 às 14:00:07	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/07/2024 às 14:06:06	Neste momento farei a solicitação para negociação dos itens que ficaram acima do valor estimado.
Sistema	22/07/2024 às 14:41:18	Prezados, as propostas que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas.
Sistema	22/07/2024 às 16:18:41	Prezados, mantenham-se conectados ao sistema, logo solicitarei a proposta adequada.
Sistema	22/07/2024 às 16:52:14	Prezados, devido ao horário, as demais proposta serão solicitadas amanhã, na reabertura da sessão.
Sistema	22/07/2024 às 16:54:39	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (23/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 08:38:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/07/2024 às 08:39:03	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 09:20:46	Prezados, neste momento farei a convovação das propostas dos licitantes remanescentes.
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 11:45:30	do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	23/07/2024 às 13:31:41	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	23/07/2024 às 16:57:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 08:31:17	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 11:56:38	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/07/2024 às 13:30:40	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/07/2024 às 17:05:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/07) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/07/2024 às 08:30:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/07/2024 às 11:25:27	Informo que para a análise dos documentos de habilitação, foram considerados os arquivos enviados no sistema e àqueles constantes no SICAF.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
22/07/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
22/07/2024 às 13:58:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 49 - Valproato de sódio	
Valproato De Sódio Composição: Associado Ao Ácido Valpróico , Concentração: 199,8 Mg + 87 M	
Quantidade: 3000	Valor estimado: R$ 1,1400
Unidade de fornecimento: Comprimido	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ	
20.657.155/0001-02, melhor lance: R$ 1,2533, valor negociado: R$ 1,1270	

Propostas do Item 49		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.043.834/0001-66 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000
20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA	R$ 1,2533	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: TORVAL CR REG 1052500180162		
Valor proposta: R$ 1,2533	Valor negociado: R$ 1,1270	Quantidade ofertada: 3000
43.025.186/0001-46 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,6352	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TORRENT		
Modelo/versão: TORRENT		
Valor proposta: R$ 1,6352	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000

Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/07/2024 09:03:21	29.043.834/0001-66	R$ 1,6200

Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/07/2024 08:54:56	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2024 09:05:22	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/07/2024 09:07:08	O item 49 está encerrado.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:24:26	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 49. Justificativa: Negociação ao valor estimado..
pelo participante	22/07/2024 14:26:32	Infelizmente não consigo chegar a esse valor neste item.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:26:32	Infelizmente não consigo chegar a esse valor neste item.
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 14:26:37	O item 49 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 49 foi recusada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, mantendo R$ 1,2533.
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:35:36	Sr. conseguimos chegar ate R$1,127 nesse item. Podemos negociar nesse valor?
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:38:51	Com certeza, irei solicitar a negociação neste valor ofertado, só preciso que aceite na sequência.
Sistema para o participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:39:21	Sr. Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 49. Justificativa: Negociação..
pelo participante 20.657.155/0001-02	22/07/2024 16:39:51	O item 49 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02. A negociação do item 49 foi aceita pelo fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02, tendo informado R$ 1,1270.
Sistema	23/07/2024 14:29:30	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/07/2024 14:39:30.
Sistema	25/07/2024 08:43:21	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 08:53:21.
Sistema	25/07/2024 09:59:39	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:09:39.
Sistema	25/07/2024 10:29:00	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2024 10:39:00.

Eventos do Item 49	
Data/Hora	**Descrição**
25/07/2024 15:02:28	Fornecedor ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.657.155/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2533, valor negociado: R$ 1,1270.
25/07/2024 15:02:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/07/2024 10:09:39
Intenção de recurso na habilitação:	25/07/2024 10:39:00

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A60B7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 3

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.306.717,21	2.827.255,10	2.724.794,75	3.538.951,44	3.209.940,58	5.240.063,24	3.238.913,16	3.692.744,93	2.957.425,13	3.561.783,17	3.287.830,57	3.169.194,92	40.755.614,20	33.132.760,16

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.718,52	167.717,54	155.235,62	718.173,96	165.447,45	198.563,29	129.498,30	217.155,10	89.336,82	215.740,82	174.051,25	188.794,93	2.583.433,60	1.725.510,68
IPTU	104,36	555,90	571,40	7.906,41	7.237,06	1.013,04	696,20	304,07	210,86	385,32	689,75	830,91	20.505,28	45.936,01
ISS	87.774,03	57.791,30	56.545,07	66.908,45	62.354,89	63.268,61	38.540,70	55.700,46	50.262,58	50.815,39	59.064,13	83.990,32	733.015,93	618.841,75
ITBI	4.773,90	29.499,83	28.690,24	566.428,02	16.000,00	9.449,03	6.863,24	72.976,82	2.427,93	3.200,00	4.600,00	4.859,19	749.768,20	138.956,65
IRRF	60.531,65	62.824,34	54.181,62	57.955,97	64.722,51	111.017,26	72.308,01	67.919,95	18.529,35	143.044,09	93.079,26	83.590,36	889.704,37	802.693,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.534,58	17.046,17	15.247,29	18.975,11	15.132,99	13.815,35	11.090,15	20.253,80	17.906,10	18.296,02	16.618,11	15.524,15	190.439,82	119.082,71
Contribuições	135.918,14	159.143,89	134.705,06	156.502,11	143.959,34	270.808,56	12.225,54	12.195,10	12.839,33	12.812,66	13.289,31	13.685,55	1.078.084,59	121.668,00
Receita Patrimonial	149.988,91	152.164,60	111.470,19	96.679,66	178.834,89	156.475,68	134.887,28	107.599,38	130.116,61	148.758,15	71.796,26	55.794,01	1.494.565,62	11.401,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.988,91	152.164,60	111.470,19	96.679,66	178.834,89	156.475,68	134.887,28	107.599,38	130.116,61	148.758,15	71.796,26	55.794,01	1.494.565,62	11.401,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.357,01	48.976,22	34.386,32	41.580,31	32.378,62	49.949,65	47.851,81	39.923,46	23.460,85	69.214,13	0,00	0,00	426.078,38	0,00
Transferências Correntes	2.816.721,19	2.297.205,86	2.286.611,83	2.523.707,55	2.673.907,98	4.483.023,41	2.893.780,72	3.313.026,63	2.699.481,86	3.106.465,67	3.028.693,75	2.906.541,11	35.029.167,56	31.255.647,26
Cota-Parte do FPM	1.627.381,77	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.050,41	1.538.514,26	1.652.107,79	17.687.872,92	18.444.985,15
Cota-Parte do ICMS	543.456,67	595.408,25	591.354,48	635.473,02	589.406,92	642.256,95	633.974,68	575.784,28	615.284,35	741.778,40	612.802,85	633.607,76	7.410.588,61	6.263.971,58
Cota-Parte do IPVA	24.199,77	8.119,15	12.982,24	6.446,35	8.278,55	12.363,41	135.071,15	66.503,69	56.983,14	50.684,75	49.183,56	34.052,44	464.868,20	351.789,80
Cota-Parte do ITR	406,29	369,28	25.865,79	96.152,82	228,92	1.434,02	373,22	643,96	52,59	187,55	1.099,56	579,00	127.393,00	223.186,29
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.558,59	4.947,70	6.412,24	7.163,31	5.869,44	6.390,01	7.864,05	8.179,04	9.608,87	8.309,75	8.746,30	10.990,31	90.039,61	71.853,19
Transferências do FUNDEB	242.668,55	277.923,58	253.161,88	278.562,00	294.250,28	374.746,88	456.675,75	376.259,74	332.598,45	353.374,48	397.898,69	337.220,44	3.975.340,72	3.479.164,99
Outras Transferências Correntes	373.049,55	306.976,85	271.968,46	455.175,94	420.368,51	1.293.194,49	172.482,24	263.244,42	424.091,81	634.080,33	420.448,53	237.983,37	5.273.064,50	2.420.696,26
Outras Receitas Correntes	2.013,44	2.046,99	2.385,73	2.307,85	15.412,30	81.242,65	20.669,51	2.845,26	2.189,66	8.791,74	0,00	4.379,32	144.284,45	18.532,35
DEDUÇÕES (II)	528.847,07	562.124,01	513.356,91	539.275,02	647.902,87	833.692,87	529.998,96	589.979,20	464.229,76	461.351,00	442.069,23	466.267,39	6.579.094,29	4.847.592,47
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	135.918,14	135.922,58	134.705,06	134.436,03	132.867,91	259.177,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.026,96	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	85.361,42	83.740,42	59.184,83	46.845,15	123.177,19	102.888,24	77.074,47	55.274,77	75.671,49	37.557,81	0,00	0,00	746.775,79	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.567,51	342.461,01	319.467,02	357.993,84	391.857,77	471.627,39	452.924,49	534.704,43	388.558,27	423.793,19	442.069,23	466.267,39	4.899.291,54	4.847.592,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.777.870,14**	**2.265.131,09**	**2.211.437,84**	**2.999.676,42**	**2.562.037,71**	**4.406.370,37**	**2.708.914,20**	**3.102.765,73**	**2.493.195,37**	**3.100.432,17**	**2.845.761,34**	**2.702.927,53**	**34.176.519,91**	**28.285.167,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.777.870,14**	**2.265.131,09**	**2.211.437,84**	**2.999.676,42**	**2.562.037,71**	**4.406.370,37**	**2.708.914,20**	**3.102.765,73**	**2.493.195,37**	**3.100.432,17**	**2.845.761,34**	**2.702.927,53**	**34.176.519,91**	**28.285.167,69**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.928,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	372.144,00	156.477,56
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.577.870,14**	**2.265.131,09**	**2.211.437,84**	**2.999.676,42**	**2.462.037,71**	**4.271.442,37**	**2.669.378,20**	**3.063.229,73**	**2.453.659,37**	**3.060.896,17**	**2.806.225,34**	**2.663.391,53**	**33.504.375,91**	**28.128.690,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 10h e 41m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT 3891***

Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9971793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.626,01**	**276.466,33**	**249.422,85**	**50.180,98**	**190.488,51**	**55.358,96**	**220.084,94**	**163.821,38**	**154.225,96**	**107.242,21**	**13.975,73**	**204.464,24**	
PODER EXECUTIVO	213.626,01	276.466,33	249.422,85	50.180,98	190.488,51	55.358,96	220.084,94	163.821,38	154.225,96	107.242,21	13.975,73	204.464,24	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**41.644,59**	**92.994,03**	**88.623,08**	**0,00**	**46.015,54**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**0,00**	**46.015,54**	
PODER EXECUTIVO	41.644,59	92.994,03	88.623,08	0,00	46.015,54	590.872,60	0,00	0,00	0,00	590.872,60	0,00	46.015,54	
TOTAL (III) = (I + II)	**255.270,60**	**369.460,36**	**338.045,93**	**50.180,98**	**236.504,05**	**646.231,56**	**220.084,94**	**163.821,38**	**154.225,96**	**698.114,81**	**13.975,73**	**250.479,78**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 25/jul/2024 as 11h e 12m.													

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT 3891***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07D635B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 28/2024 - PE
Processo Administrativo: 31/2024
Processo de Licitação: 38/2024
Data do Processo: 13/06/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2024
b) Licitação Nr.: 28/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/07/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e de prestação de serviços de metalúrgica para realizar manutenções e reparos em todos os prédios municipais conforme identificado à necessidade pelos secretários responsáveis da Prefeitura Municipal de Flor Da Serra Do Sul/PR.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005733 - 54.592.582 EMANOEL JUNIOR RITTER	2	0,0000	10.300,00
- 004726 - FERNANDO DE OLIVEIRA	10	0,0000	87.386,00
- 004727 - LEONARDO VAGNER FRANK	1	0,0000	2.900,00
- 000783 - METALURGICA CVM LTDA	8	0,0000	40.685,00
	21		141.271,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (28), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B6043E1F

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 34/2024 - PE
Processo Administrativo: 46-48/2024
Processo de Licitação: 46/2024
Data do Processo: 01/07/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2024
b) Licitação Nr.: 34/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 26/07/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamentos e materiais de Custeio/Consumo Diversos, que serão adquiridos com recursos advindos através de emenda Parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005753 - DM ALFA LTDA	1	0,0000	17.280,00
- 005755 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	1	0,0000	695,00
- 005657 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2	0,0000	4.982,00
- 005751 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	6.213,00
- 005667 - MORAC CORPORATION LTDA	1	0,0000	3.850,74
- 005756 - RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	1	0,0000	563,57
- 005752 - TEXVN SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	2	0,0000	6.088,00
- 005754 - XD CONSTRUCOES LTDA	1	0,0000	1.150,00
	11		40.822,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (30), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (332)

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:CFFBD602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.466,94	113.566,48	112.936,54	111.905,54	113.375,72	147.811,29	105.835,40	121.124,22	121.886,59	124.012,17	124.621,31	148.965,39	1.455.507,59	0,00
Pessoal Ativo	109.466,94	113.566,48	112.936,54	111.905,54	113.375,72	147.811,29	105.835,40	121.124,22	121.886,59	124.012,17	124.621,31	148.965,39	1.455.507,59	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.090,56	96.606,28	96.474,44	95.143,72	96.438,10	126.708,94	90.161,89	103.065,60	103.488,03	105.244,70	105.779,03	130.074,32	1.242.275,61	0,00
Obrigações Patronais	16.376,38	16.960,20	16.462,10	16.761,82	16.937,62	21.102,35	15.673,51	18.058,62	18.398,56	18.767,47	18.842,28	18.891,07	213.231,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.466,94	113.566,48	112.936,54	111.905,54	113.375,72	147.811,29	105.835,40	121.124,22	121.886,59	124.012,17	124.621,31	148.965,39	1.455.507,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.687.807,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	183.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	539.832,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	36.014.975,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.455.507,59	4,04%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.160.898,54	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.052.853,61	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.944.808,69	5,4%

Publicado por:
Maria Eduarda Marcelino Dias
Código Identificador:CCD6E65E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês: JULHO/AGOSTO 2024

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																											S		
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																												S	
RENE DA CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59																													S

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 26 de Julho de 2024.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7BE7B782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2023 - JUNHO/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.825,38	108.825,38	108.825,38	117.292,02	108.825,35	170.714,35	132.094,43	107.266,95	98.382,65	110.362,71	90.931,29	143.280,31	1.405.626,20	0,00
Pessoal Ativo	108.825,38	108.825,38	108.825,38	117.292,02	108.825,35	170.714,35	132.094,43	107.266,95	98.382,65	110.362,71	90.931,29	143.280,31	1.405.626,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.938,34	89.938,34	89.938,34	97.851,10	89.938,31	133.522,12	122.423,83	99.194,96	90.259,32	91.208,86	93.464,56	134.791,49	1.222.469,57	0,00
Obrigações Patronais	18.887,04	18.887,04	18.887,04	19.440,92	18.887,04	37.192,23	9.670,60	8.071,99	8.123,33	19.153,85	-2.533,27	8.488,82	183.156,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.825,38	108.825,38	108.825,38	117.292,02	108.825,35	170.714,35	132.094,43	107.266,95	98.382,65	110.362,71	90.931,29	143.280,31	1.405.626,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**65.408.192,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.265.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**782.676,66**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**62.360.515,57**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.405.626,20**	**2.25%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.741.630,93**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.554.549,38**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.367.467,84**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 26/07/2024, às 11:10:30.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:C597EC4F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 - JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.014.250,03	2.259.786,56	2.240.232,70	2.198.059,57	2.154.021,02	4.368.942,55	1.973.572,68	2.020.335,56	2.101.596,88	2.066.329,49	2.237.184,84	3.027.998,62	29.662.310,50	9.834,88
Pessoal Ativo	2.938.660,07	2.184.196,60	2.164.642,74	2.177.179,39	2.114.630,06	4.355.002,37	1.949.797,71	2.012.945,38	2.074.536,94	2.058.939,09	2.226.666,44	2.977.209,22	29.234.406,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.561.477,26	1.814.562,60	1.803.802,78	1.802.073,07	1.778.523,78	3.599.136,76	1.776.181,39	1.816.725,61	1.864.934,24	1.839.326,43	2.010.192,33	2.787.457,24	25.454.393,49	0,00
Obrigações Patronais	377.182,81	369.634,00	360.839,96	375.106,32	336.106,28	755.865,61	173.616,32	196.219,77	209.602,70	219.612,66	216.474,11	189.751,98	3.780.012,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	75.589,96	75.589,96	75.589,96	20.880,18	39.390,96	13.940,18	23.774,97	7.390,18	27.059,94	7.390,40	10.518,40	50.789,40	427.904,49	9.834,88
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	79.339,19	108.358,40	113.361,00	129.773,10	80.014,41	308.759,41	88.824,67	88.837,87	88.993,30	74.120,06	140.151,44	94.554,59	1.395.087,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	21.259,19	50.278,40	55.281,00	31.021,05	13.800,00	139.908,22	29.520,67	14.656,17	31.477,83	308,37	67.738,59	5.726,76	460.976,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	116.160,00	59.304,00	58.739,20	57.515,47	62.128,00	62.128,00	62.128,00	768.502,67	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	40.672,05	8.134,41	52.691,19	0,00	15.442,50	0,00	11.683,69	10.284,85	26.699,83	165.608,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.934.910,84	2.151.428,16	2.126.871,70	2.068.286,47	2.074.006,61	4.060.183,14	1.884.748,01	1.931.497,69	2.012.603,58	1.992.209,43	2.097.033,40	2.933.444,03	28.267.223,06	9.834,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**65.408.192,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.265.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**782.676,66**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**62.360.515,57**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**28.277.057,94**	**45.34%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**33.674.678,41**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.990.944,49**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.307.210,57**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:52:26.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2ECC6B7F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO								Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar	Demais					

	CAIXA BRUTA (a)	Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**11.867.983,96**	**2.900,13**	**356.249,64**	**461.105,85**	**6.751,39**	**0,00**	**11.040.976,95**	**7.839.238,10**	**0,00**	**3.201.738,85**
Transferências do FUNDEB	506.372,75	272,40	64.360,52	0,00	0,00	0,00	441.739,83	0,00	0,00	441.739,83
Transferências Voluntárias	4.628.324,38	2.627,73	50.709,77	461.105,85	0,00	0,00	4.113.881,03	5.453.759,09	0,00	-1.339.878,06
Alienação de Bens	613.514,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.514,77	0,00	0,00	613.514,77
Operações de Crédito	1.655.069,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655.069,68	1.499.981,01	0,00	155.088,67
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.388.845,96	0,00	68.543,84	0,00	0,00	0,00	2.320.302,12	422.252,26	0,00	1.898.049,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.556.334,81	0,00	169.290,29	0,00	0,00	0,00	1.387.044,52	419.257,60	0,00	967.786,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-54.554,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.554,20	0,00	0,00	-54.554,20
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	182.329,70	0,00	0,00	0,00	6.751,39	0,00	175.578,31	0,00	0,00	175.578,31
Outras Origens	391.746,11	0,00	3.345,22	0,00	0,00	0,00	388.400,89	43.988,14	0,00	344.412,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.266.718,40**	**3.448,76**	**1.149.266,03**	**3.029,30**	**0,00**	**0,00**	**1.110.974,31**	**653.509,02**	**0,00**	**457.465,29**
Recursos Ordinários / Livres	2.266.718,40	3.448,76	1.149.266,03	3.029,30	0,00	0,00	1.110.974,31	653.509,02	0,00	457.465,29
TOTAL (III) = (I + II)	14.134.702,36	6.348,89	1.505.515,67	464.135,15	6.751,39	0,00	12.151.951,26	8.492.747,12	0,00	3.659.204,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**14.134.702,36**	**6.348,89**	**1.505.515,67**	**464.135,15**	**6.751,39**	**0,00**	**12.151.951,26**	**8.492.747,12**	**0,00**	**3.659.204,14**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 16:53:45.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DCB0D1B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.092.078,09**	**4.906.656,22**	**5.158.722,62**	**6.161.753,27**	**6.664.391,82**	**7.983.366,11**	**6.168.289,62**	**6.627.787,33**	**5.409.881,06**	**5.846.672,85**	**7.242.123,40**	**6.319.274,81**	**74.580.997,20**	**63.897.202,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.948,03	474.770,40	349.926,19	502.954,82	453.994,58	516.979,59	323.617,38	389.609,16	361.511,18	348.879,00	516.914,58	451.814,30	5.327.919,21	4.604.053,00
I.P.T.U.	140.457,54	41.254,72	26.443,98	23.710,61	14.963,64	16.308,20	11.521,14	11.616,67	22.074,77	7.585,11	9.277,47	73.577,09	398.790,94	473.784,00
I.S.S.	139.387,16	139.472,79	106.109,46	142.110,09	73.892,78	97.079,44	84.321,38	171.346,52	102.338,64	150.360,38	276.507,52	120.590,80	1.603.516,96	1.450.600,00
I.T.B.I.	62.000,00	13.100,00	18.468,00	89.839,95	166.300,00	66.019,69	20.661,96	5.197,92	7.250,00	8.763,00	20.297,21	35.660,00	513.557,73	396.414,00
I.R.R.F.	144.526,06	138.986,84	152.373,54	165.088,39	154.929,02	289.983,72	144.135,55	168.561,11	200.942,32	154.198,10	158.134,22	184.598,93	2.056.457,80	1.560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.577,27	141.956,05	46.531,21	82.205,78	43.909,14	47.588,54	62.977,35	32.886,94	28.905,45	27.972,41	52.698,16	37.387,48	755.595,78	723.255,00
Contribuições	50.683,47	52.808,09	53.995,96	52.005,24	63.411,98	51.088,42	62.300,39	55.070,00	59.204,43	62.211,00	60.172,84	59.350,61	682.302,43	690.800,00
Receita Patrimonial	42.798,07	43.843,55	41.288,61	47.995,64	48.737,77	109.015,18	49.700,30	58.436,95	55.179,92	65.687,58	60.544,56	197.222,80	820.450,93	227.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.798,07	43.843,55	41.288,61	47.995,64	48.737,77	109.015,18	49.700,30	58.436,95	55.179,92	65.687,58	60.544,56	197.222,80	820.450,93	227.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.349.914,84	4.315.206,52	4.697.671,77	5.547.140,61	6.064.547,69	7.280.301,46	5.700.714,31	6.109.944,44	4.912.335,18	5.338.722,66	6.534.900,30	5.553.214,69	67.404.614,47	57.246.139,23
Cota-Parte do F.P.M.	2.980.334,26	1.839.101,75	1.874.777,89	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,91	29.403.849,08	28.068.050,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.139.615,61	1.248.556,79	1.240.056,16	1.332.571,70	1.117.388,07	1.465.381,63	1.382.248,10	1.256.841,22	1.343.063,31	1.619.178,76	1.337.646,60	1.383.060,24	15.865.608,19	13.360.966,91
Cota-Parte do I.P.V.A.	59.344,17	53.439,49	48.040,03	29.093,03	27.997,35	38.022,00	504.537,58	231.188,66	195.007,72	216.575,67	189.346,82	79.600,92	1.672.193,44	1.622.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	11.471,66	13.181,31	75.242,50	452.618,03	143.512,41	23.917,89	249,04	7.990,93	3.359,37	45.190,55	1.913,99	2.831,57	781.479,25	592.050,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.656,24	10.375,20	13.446,29	15.021,29	12.308,07	13.399,69	17.165,91	17.853,48	20.974,58	18.138,80	19.091,70	23.990,02	193.421,27	163.500,00
Transferências do FUNDEB	572.747,72	655.382,46	597.684,39	656.889,09	693.456,77	881.085,34	1.010.135,67	817.687,69	722.308,91	768.805,86	864.715,74	731.690,27	8.972.589,91	8.635.000,00
Outras Transferências Correntes	574.745,18	495.169,52	848.424,51	1.319.723,97	1.810.709,41	1.270.765,51	362.574,20	482.612,86	572.889,70	523.144,47	1.614.986,24	639.727,76	10.515.473,33	4.804.572,32
Outras Receitas Correntes	11.733,68	20.027,66	15.840,09	11.656,96	33.699,80	25.981,46	31.957,24	14.726,78	21.650,35	31.172,61	69.591,12	57.672,41	345.710,16	1.128.610,00
DEDUÇÕES (II)	**619.429,28**	**632.930,83**	**595.597,11**	**714.105,44**	**735.793,06**	**867.239,10**	**865.600,82**	**961.928,74**	**723.427,27**	**809.354,41**	**811.039,62**	**836.359,29**	**9.172.804,97**	**8.292.503,38**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	619.429,28	632.930,83	595.597,11	714.105,44	735.793,06	867.239,10	865.600,82	961.928,74	723.427,27	809.354,41	811.039,62	836.359,29	9.172.804,97	8.292.503,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.472.648,81**	**4.273.725,39**	**4.563.125,51**	**5.447.647,83**	**5.928.598,76**	**7.116.127,01**	**5.302.688,80**	**5.665.858,59**	**4.686.453,79**	**5.037.318,44**	**6.431.083,78**	**5.482.915,52**	**65.408.192,23**	**55.604.698,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	114.000,00	84.000,00	364.000,00	570.000,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	2.265.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.358.648,81	4.189.725,39	4.199.125,51	4.877.647,83	5.928.598,76	6.933.127,01	5.302.688,80	5.665.858,59	4.686.453,79	5.037.318,44	5.481.083,78	5.482.915,52	63.143.192,23	55.604.698,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	58.684,30	58.595,32	58.629,39	58.607,24	58.636,15	116.658,78	62.131,95	62.153,35	62.153,94	62.148,46	62.129,03	62.148,75	782.676,66	743.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.299.964,51	4.131.130,07	4.140.496,12	4.819.040,59	5.869.962,61	6.816.468,23	5.240.556,85	5.603.705,24	4.624.299,85	4.975.169,98	5.418.954,75	5.420.766,77	62.360.515,57	54.861.598,85

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 25/07/2024, às 17:03:35.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F1C7D09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.119,82	106.034,19	99.753,38	98.073,20	101.608,25	141.765,44	96.145,47	96.145,47	98.121,88	113.109,23	100.487,64	104.338,74	1.258.702,71	0,00
Pessoal Ativo	103.119,82	106.034,19	99.753,38	98.073,20	101.608,25	141.765,44	96.145,47	96.145,47	98.121,88	113.109,23	100.487,64	104.338,74	1.258.702,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.805,93	88.287,78	82.437,47	81.058,94	84.151,39	116.955,28	88.206,87	88.206,87	90.020,08	93.931,24	92.316,94	96.055,86	1.087.434,65	0,00
Obrigações Patronais	17.313,89	17.746,41	17.315,91	17.014,26	17.456,86	24.810,16	7.938,60	7.938,60	8.101,80	19.177,99	8.170,70	8.282,88	171.268,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.119,82	106.034,19	99.753,38	98.073,20	101.608,25	141.765,44	96.145,47	96.145,47	98.121,88	113.109,23	100.487,64	104.338,74	1.258.702,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.367.350,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.699.211,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	779.328,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.888.811,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.258.702,71	3,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.393.328,68	6%

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.273.662,25	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.153.995,82	5,4%

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:623C8579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2023 a Junho de 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.451,76	221.384,56	220.553,96	217.974,86	211.706,21	347.822,76	235.000,98	227.965,66	235.975,17	272.393,42	254.848,33	316.952,72	2.980.030,39	0,00
Pessoal Ativo	217.451,76	221.384,56	220.553,96	217.974,86	211.706,21	347.822,76	235.000,98	227.965,66	235.975,17	272.393,42	254.848,33	316.952,72	2.980.030,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	177.028,64	181.053,15	181.279,68	178.653,97	172.294,82	279.746,39	194.502,96	185.854,04	193.358,66	224.098,98	207.732,04	269.300,21	2.444.903,54	0,00
Obrigações Patronais	40.423,12	40.331,41	39.274,28	39.320,89	39.411,39	68.076,37	40.498,02	42.111,62	42.616,51	48.294,44	47.116,29	47.652,51	535.126,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	9.944,37	119,09	0,00	86.536,03	0,00	0,00	0,00	10.676,48	0,00	0,00	107.275,97	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	9.944,37	119,09	0,00	86.536,03	0,00	0,00	0,00	10.676,48	0,00	0,00	107.275,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	217.451,76	221.384,56	210.609,59	217.855,77	211.706,21	261.286,73	235.000,98	227.965,66	235.975,17	261.716,94	254.848,33	316.952,72	2.872.754,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.077.923,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.085.040,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.073.712,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	229.819.171,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	2.872.754,42	1,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.789.150,32	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.099.692,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.410.235,29	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 24/07/2024, às 12:37:54.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 Junho			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	229.819.171,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	2.872.754,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ADRIANO CEZAR RICHTER	***JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ***	***DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador
		CRC/ PR-044787/O

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:4A44813C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.443.465,91	1.439.095,04	1.497.794,65	1.453.539,29	1.442.971,22	4.653.876,60	15.990,00	1.542.632,81	1.419.651,90	1.530.514,99	1.449.327,95	1.316.065,66	19.204.926,02	0,00
Pessoal Ativo	1.435.464,55	1.413.054,96	1.489.793,29	1.445.537,93	1.434.969,86	4.649.744,24	15.990,00	1.489.428,09	1.366.002,94	1.472.621,31	1.420.524,11	1.316.065,66	18.949.196,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.181.172,42	1.164.077,88	1.235.801,54	1.232.315,41	1.221.544,75	3.920.058,93	15.990,00	1.375.466,27	1.251.079,63	1.357.297,79	1.379.133,98	1.275.079,90	16.609.018,50	0,00
Obrigações Patronais	254.292,13	248.977,08	253.991,75	213.222,52	213.425,11	729.685,31	0,00	113.961,82	114.923,31	115.323,52	41.390,13	40.985,76	2.340.178,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.794,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	4.132,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.794,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.869,00	21.907,72	3.869,00	3.869,00	3.869,00	0,00	0,00	53.204,72	53.648,96	57.893,68	28.803,84	0,00	230.934,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	220.927,00	0,00	61.525,00	49.127,06	58.063,45	60.216,24	55.953,06	779.479,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	58.435,27	54.618,75	53.332,78	53.325,88	53.954,86	164.791,53	0,00	49.859,87	49.127,06	50.405,93	52.625,85	49.448,08	689.925,86	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.135,47	0,00	11.665,13	0,00	7.657,52	7.590,39	6.504,98	89.553,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.385.030,64	1.384.476,29	1.444.461,87	1.400.213,41	1.389.016,36	4.432.949,60	15.990,00	1.481.107,81	1.370.524,84	1.472.451,54	1.389.111,71	1.260.112,60	18.425.446,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.648.354,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	710.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	140.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	674.042,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	49.124.312,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.425.446,67	37,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.527.128,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.200.772,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.874.415,74	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 11:46:15.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:970973DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.940.464,83	3.810.358,38	3.450.231,35	4.969.542,92	4.390.446,28	6.303.085,51	4.367.613,55	7.144.918,25	3.646.822,21	3.972.229,98	4.644.205,21	5.403.638,73	57.043.557,20	66.472.937,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	363.474,53	203.748,36	334.038,41	236.733,29	197.835,39	1.061.186,36	431.586,42	648.042,36	210.177,89	244.836,80	807.848,36	321.893,25	5.061.401,42	4.232.100,00
IPTU	117.234,07	20.114,08	17.098,05	17.048,37	14.371,39	8.381,05	6.126,04	7.012,80	2.337,24	5.012,10	46.992,01	118.141,07	379.868,27	650.000,00
ISS	80.840,80	54.058,54	129.108,48	91.808,35	50.361,99	52.761,02	41.523,66	33.651,16	53.999,16	59.769,94	49.490,30	58.316,71	755.690,11	810.000,00
ITBI	59.370,69	13.454,16	42.985,88	11.808,87	14.824,86	665.230,63	341.426,53	459.427,39	8.600,00	20.820,00	568.276,88	8.121,46	2.214.347,35	503.000,00
IRRF	4.935,28	5.814,96	0,00	5.273,94	5.273,94	14.376,69	0,00	7.899,42	0,00	13.699,08	13.909,98	113.692,72	184.876,01	1.330.000,00
Outras Receitas Tributárias	101.093,69	110.306,62	144.846,00	110.793,76	113.003,21	320.436,97	42.510,19	140.051,59	145.241,49	145.535,68	129.179,19	23.621,29	1.526.619,68	939.100,00
Receita de Contribuições	30.844,48	19.532,61	19.511,24	19.943,56	19.392,77	19.616,75	21.233,33	20.611,48	22.399,47	23.878,89	31.095,86	28.739,23	276.799,67	327.000,00
Receita Patrimonial	108.379,23	114.288,85	97.565,01	96.453,17	93.030,18	89.026,99	99.444,64	120.072,09	158.390,15	97.349,47	92.071,24	118.920,18	1.284.991,20	1.465.236,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.879,23	111.788,85	95.065,01	93.953,17	90.530,18	86.526,99	96.944,64	117.572,09	155.890,15	94.849,47	89.571,24	115.470,18	1.254.041,20	1.445.236,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.450,00	30.950,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	4.424.631,23	3.472.788,56	2.999.116,69	4.615.752,90	4.080.187,94	5.132.595,41	3.812.681,87	6.354.872,32	3.242.368,86	3.604.596,90	3.711.531,83	4.931.768,15	50.382.892,66	60.376.600,87
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.046.989,18	1.355.505,36	2.158.609,44	1.487.339,63	2.024.574,16	1.260.862,65	1.332.129,27	1.540.897,31	1.652.107,79	17.714.581,20	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.080.797,49	1.184.115,98	1.176.054,07	1.263.794,67	1.172.180,86	1.389.749,97	1.157.620,13	1.048.503,73	1.120.433,41	1.350.779,20	1.115.914,58	1.153.800,34	14.213.744,43	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.208,93	24.435,02	9.310,34	11.157,44	8.214,14	10.885,37	436.431,06	131.607,04	99.295,73	95.053,99	96.612,59	30.996,51	973.208,16	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.749,36	1.070,78	28.433,78	320.632,63	26.121,46	26.230,90	10.400,55	4.537,61	558,47	198,77	774,62	5.803,74	426.512,67	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.054,63	9.839,70	12.752,29	11.990,93	11.672,83	6.736,30	14.320,44	12.731,37	17.497,78	1.008,65	13.543,95	16.204,09	139.352,96	160.000,00
Transferências do FUNDEB	282.284,62	323.296,86	294.490,93	324.037,67	342.287,14	435.924,87	471.316,92	388.126,98	343.770,11	365.318,96	411.728,31	349.452,55	4.332.035,92	4.510.000,00
Outras Transferências Correntes	1.402.865,84	826.569,17	352.640,28	1.637.150,38	1.164.206,15	1.104.458,56	235.253,14	2.744.791,43	399.950,71	460.108,06	532.060,47	1.723.403,13	12.583.457,32	21.206.600,87
Outras Receitas Correntes	13.135,36	0,00	0,00	660,00	0,00	660,00	2.667,29	1.320,00	13.485,84	1.567,92	1.657,92	2.317,92	37.472,25	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	414.693,95	464.584,45	437.568,04	530.912,90	514.738,88	586.197,22	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	553.548,54	571.782,43	6.395.202,98	4.556.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	414.693,95	464.584,45	437.568,04	530.912,90	514.738,88	586.197,22	621.222,32	644.390,75	499.729,56	555.833,94	553.548,54	571.782,43	6.395.202,98	4.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.525.770,88**	**3.345.773,93**	**3.012.663,31**	**4.438.630,02**	**3.875.707,40**	**5.716.888,29**	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**4.090.656,67**	**4.831.856,30**	**50.648.354,22**	**61.916.937,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	710.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.525.770,88**	**3.345.773,93**	**3.012.663,31**	**4.038.630,02**	**3.875.707,40**	**5.606.888,29**	**3.746.391,23**	**6.500.527,50**	**3.147.092,65**	**3.416.396,04**	**3.890.656,67**	**4.831.856,30**	**49.938.354,22**	**61.766.937,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	95.040,00	58.672,00	53.656,00	54.906,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	674.042,00	820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**4.475.610,88**	**3.295.613,93**	**2.962.503,31**	**3.848.470,02**	**3.825.547,40**	**5.511.848,29**	**3.687.719,23**	**6.446.871,50**	**3.092.186,65**	**3.362.740,04**	**3.837.000,67**	**4.778.200,30**	**49.124.312,22**	**60.946.937,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 24/07/2024, às 13:47:27.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EB699809

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	240,30	641.976,66	642.216,96	0,00	0,00	16.498,73	312.184,76	270.978,31	270.978,31	51.890,21	5.814,97	5.814,97
Executivo	240,30	641.976,66	642.216,96	0,00	0,00	16.498,73	312.184,76	270.978,31	270.978,31	51.890,21	5.814,97	5.814,97
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	240,30	0,00	240,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	33.024,49	33.024,49	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.290,15	2.290,15	0,00	0,00	0,00	19.709,96	6.182,56	6.182,56	13.527,40	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00	1.468,57	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.865,26	6.865,26	0,00	0,00	0,00	73.388,81	68.288,25	68.288,25	1.365,59	3.734,97	3.734,97
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	599.516,76	599.516,76	0,00	0,00	0,00	214.961,42	196.507,50	196.507,50	18.453,92	0,00	0,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00	576,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**240,30**	**641.976,66**	**642.216,96**	**0,00**	**0,00**	**16.498,73**	**312.184,76**	**270.978,31**	**270.978,31**	**51.890,21**	**5.814,97**	**5.814,97**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

Emissão: 24/07/2024, às 11:30:06.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AA4A9BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
METAS ANUAIS LDO

MUNICIPIO DE IGUARACU - PODER EXECUTIVO												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)											Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x100**	**% RCL (a/RCL) x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b/PIB) x100**	**% RCL (b/RCL) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c/PIB) x100**	**% RCL (c/RCL) x100**
Receita Total	34.688.560,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	37.463.644,80	34.175.920,90	0,0000	0,0000	40.460.736,38	36.909.994,57	0,0000	0,0000
Receitas Primárias (I)	33.041.480,00	30.141.835,19	0,0000	0,0000	35.684.798,40	32.553.182,01	0,0000	0,0000	38.539.582,27	35.157.436,57	0,0000	0,0000
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impostos,Taxas e Contrbuições de Melhorias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Contribuições	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesa Total	34.688.560,00	31.644.371,20	0,0000	0,0000	37.463.644,80	34.175.920,90	0,0000	0,0000	40.460.736,38	36.909.994,57	0,0000	0,0000
Despesas Primárias (II)	32.806.036,15	29.918.462,08	0,0000	0,0000	35.430.519,04	32.311.939,05	0,0000	0,0000	38.539.582,27	35.157.436,57	0,0000	0,0000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.882.523,85	1.725.909,12	0,0000	0,0000	2.033.125,76	1.863.981,65	0,0000	0,0000	2.195.775,82	2.013.100,18	0,0000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Resultado Nominal - (VI) = (III+(IV-V))	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Pública Consolidada	682.026,08	655.795,45	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	682.026,08	655.795,45	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
FONTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu												

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AF8C5A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO III - RCL (MUNICÍPIO)

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.874.206,87	17.838.162,75	22.776.418,19	20.513.423,07	23.150.825,61	29.853.427,84	26.154.557,90	23.313.190,36	21.814.147,47	21.635.766,90	22.785.669,17	23.433.724,74	280.143.520,87	277.975.472,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.535.516,69	4.397.038,72	4.532.206,53	4.480.062,43	4.718.324,00	5.194.211,38	3.128.600,97	4.018.267,86	3.765.623,88	4.033.864,57	4.630.197,87	5.493.943,48	57.927.858,38	59.741.800,00
IPTU	5.308.794,59	903.375,74	758.870,82	773.875,62	702.407,40	778.636,44	285.086,75	203.644,60	229.476,26	211.465,57	509.921,76	1.550.657,02	12.216.212,57	14.387.800,00
ISS	1.862.030,02	1.919.753,99	1.704.764,20	1.822.954,64	1.631.693,95	1.800.472,54	1.783.796,99	1.547.098,74	1.654.240,72	1.846.665,34	2.158.866,85	1.945.798,95	21.678.136,93	23.871.000,00
ITBI	326.779,22	313.791,46	446.811,87	417.023,83	342.645,32	290.858,36	313.196,49	269.944,87	409.002,34	472.982,69	293.769,47	369.517,27	4.266.323,19	4.895.000,00
IRRF	714.797,89	578.538,76	976.802,34	863.301,87	1.470.300,21	1.645.902,30	167.022,11	1.443.898,04	904.143,11	935.066,38	1.039.167,29	792.468,96	11.531.409,26	8.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.114,97	681.578,77	644.957,30	602.906,47	571.277,12	678.341,74	579.498,63	553.681,61	568.761,45	567.684,59	628.472,50	835.501,28	8.235.776,43	8.588.000,00
Contribuições	514.461,35	338.698,72	2.228.109,48	553.003,06	500.113,08	494.048,13	556.288,44	25.307,89	1.040.102,56	14.415,62	49.036,20	838.519,01	7.152.103,54	9.806.500,00
Receita Patrimonial	194.684,49	179.054,67	1.962.680,02	171.884,26	211.943,36	176.596,04	241.694,89	211.790,30	232.496,19	218.606,96	235.585,82	237.811,81	4.274.828,81	2.123.394,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.346,51	178.098,97	174.162,32	170.546,28	210.605,38	175.258,06	238.132,99	191.946,30	201.539,55	218.606,96	231.391,29	237.811,81	2.421.446,42	2.013.394,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.337,98	955,70	1.788.517,70	1.337,98	1.337,98	1.337,98	3.561,90	19.844,00	30.956,64	0,00	4.194,53	0,00	1.853.382,39	110.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.949,26	13.959,71	8.338,57	8.367,25	7.987,24	2.965,99	14.844,01	9.368,31	3.125,41	6.755,60	13.649,42	6.665,58	98.976,35	22.000,00
Transferências Correntes	16.516.666,14	12.778.053,10	13.749.890,17	15.100.886,38	17.415.567,17	23.461.371,31	22.091.431,16	18.951.364,23	16.587.077,24	17.212.057,08	17.767.643,97	16.734.027,77	208.366.035,72	204.856.778,08
Cota-Parte do FPM	6.775.898,45	4.413.844,21	4.072.268,09	4.178.936,44	5.422.021,46	8.596.611,22	5.886.380,67	2.488.614,33	4.990.062,39	3.066.618,59	6.088.912,32	6.538.476,60	62.518.644,77	71.432.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.305.947,10	3.621.978,04	4.013.693,11	3.865.699,50	3.585.470,82	4.250.972,00	3.904.514,63	9.062.859,26	3.790.825,51	6.721.060,78	2.304.369,38	3.903.717,72	52.331.107,85	50.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	363.068,91	437.338,17	327.559,90	322.640,25	274.943,17	299.602,27	6.239.453,36	1.856.985,55	1.647.270,99	1.664.219,44	2.931.863,60	568.501,14	16.933.446,75	13.815.000,00
Cota-Parte do ITR	28.007,76	12.953,22	254.130,59	269.624,47	6.586,09	12.763,90	2.669,47	3.446,76	1.284,38	10.950,29	8.968,57	6.278,65	617.664,15	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.813,95	30.097,77	39.006,75	43.575,73	35.704,86	52.810,89	48.451,16	50.391,82	59.201,21	51.197,15	53.886,73	67.712,37	565.850,39	770.000,00
Transferências do FUNDEB	3.019.263,66	2.862.411,11	2.864.227,37	3.144.836,87	3.318.154,35	4.207.445,28	4.789.085,36	3.832.297,54	3.393.925,29	3.619.336,48	4.063.255,90	3.449.495,44	42.563.734,65	45.028.000,00
Outras Transferências Correntes	2.990.666,31	1.399.430,58	2.179.004,36	3.275.573,12	4.772.686,42	6.041.165,75	1.220.876,51	1.656.768,97	2.704.507,47	2.078.674,35	2.316.387,47	2.199.845,85	32.835.587,16	22.636.778,08
Outras Receitas Correntes	109.928,94	131.357,83	295.193,42	199.219,69	296.890,76	524.234,99	121.698,43	97.091,77	185.722,19	150.067,07	89.555,89	122.757,09	2.323.718,07	1.425.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.570.814,95	1.703.242,19	1.610.014,62	1.736.095,20	1.864.945,20	2.293.306,21	3.216.293,75	2.692.459,46	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	25.582.246,86	24.453.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.570.814,95	1.703.242,19	1.610.014,62	1.736.095,20	1.864.945,20	2.293.306,21	3.216.293,75	2.692.459,46	2.097.728,84	2.302.809,19	2.277.600,02	2.216.937,23	25.582.246,86	24.453.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.303.391,92**	**16.134.920,56**	**21.166.403,57**	**18.777.327,87**	**21.285.880,41**	**27.560.121,63**	**22.938.264,15**	**20.620.730,90**	**19.716.418,63**	**19.332.957,71**	**20.508.069,15**	**21.216.787,51**	**254.561.274,01**	**253.522.472,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00	535.498,00	2.410.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	250.000,00	6.065.498,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.003.391,92**	**16.134.920,56**	**21.166.403,57**	**17.707.327,87**	**20.750.382,41**	**25.150.121,63**	**22.938.264,15**	**20.620.730,90**	**18.716.418,63**	**19.332.957,71**	**20.008.069,15**	**20.966.787,51**	**248.495.776,01**	**253.122.472,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**25.003.391,92**	**16.134.920,56**	**21.166.403,57**	**17.707.327,87**	**20.750.382,41**	**25.150.121,63**	**22.938.264,15**	**20.620.730,90**	**18.716.418,63**	**19.332.957,71**	**20.008.069,15**	**20.966.787,51**	**248.495.776,01**	**253.122.472,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2024 as 10h e 07m.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F2B2EF1F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE ANEXO VII - RESTOS A PAGAR (MUNICÍPIO)

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**363.974,21**	**4.701.622,17**	**4.806.476,04**	**9.267,15**	**249.853,19**	**7.165.581,86**	**8.471.441,62**	**5.930.843,77**	**5.862.949,57**	**401.487,45**	**9.372.586,46**	**9.622.439,65**
PODER EXECUTIVO	363.974,21	4.701.622,17	4.806.476,04	9.267,15	249.853,19	7.165.581,86	8.471.441,62	5.930.843,77	5.862.949,57	401.487,45	9.372.586,46	9.622.439,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.170.253,39**	**1.170.253,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.170.253,39	1.170.253,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**363.974,21**	**5.871.875,56**	**5.976.729,43**	**9.267,15**	**249.853,19**	**7.165.581,86**	**8.471.441,62**	**5.930.843,77**	**5.862.949,57**	**401.487,45**	**9.372.586,46**	**9.622.439,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 25/jul/2024 as 10h e 17m.												

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO

Controle Interno

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Secretario De Fazenda

JOBY AYUB

Contadora

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D0D881D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.222.568,75	1.259.300,46	1.282.030,28	1.248.385,44	1.228.086,82	2.260.544,85	1.374.200,44	1.317.816,19	1.349.819,80	1.380.252,47	1.323.637,82	1.494.246,22	16.740.889,54	0,00
Pessoal Ativo	1.221.700,75	1.256.432,46	1.279.162,28	1.245.517,44	1.225.218,82	2.256.808,85	1.371.332,44	1.314.948,19	1.347.349,14	1.377.781,81	1.321.167,16	1.491.775,56	16.709.194,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.024.460,01	1.053.640,87	1.073.535,29	1.041.878,76	1.023.072,09	1.882.776,03	1.189.701,77	1.130.511,93	1.151.415,76	1.159.607,41	1.151.190,88	1.275.036,08	14.156.826,88	0,00
Obrigações Patronais	197.240,74	202.791,59	205.626,99	203.638,68	202.146,73	374.032,82	181.630,67	184.436,26	195.933,38	218.174,40	169.976,28	216.739,48	2.552.368,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	3.736,00	2.868,00	2.868,00	2.470,66	2.470,66	2.470,66	2.470,66	31.694,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	2.868,00	3.736,00	2.868,00	2.868,00	2.470,66	2.470,66	2.470,66	2.470,66	31.694,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.002,01	10.815,03	21.517,38	24.936,83	13.866,80	25.455,84	17.751,90	41.553,93	24.013,64	24.349,28	29.935,57	58.695,97	308.894,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,16	9.872,16	9.872,16	9.872,16	9.872,16	49.360,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(29.885,10)	(31.094,73)	(31.639,18)	(31.528,41)	(30.834,49)	(58.842,19)	(32.084,27)	(32.357,90)	(34.537,72)	(33.907,24)	(34.497,72)	0,00	(381.208,95)	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.887,11	41.909,76	42.897,52	39.864,29	44.701,29	77.825,50	38.185,62	58.214,39	44.995,01	44.700,16	46.146,32	44.099,49	569.426,46	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	10.259,04	16.600,95	0,00	6.472,53	11.650,55	5.825,28	3.684,20	3.684,20	8.414,81	4.724,32	71.315,87	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.206.566,74	1.248.485,43	1.260.512,90	1.223.448,61	1.214.220,02	2.235.089,01	1.356.448,54	1.276.262,26	1.325.806,16	1.355.903,20	1.293.702,25	1.435.550,25	16.431.995,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.181.463,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	654.737,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	564.144,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.962.582,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.431.995,36	47,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.879.794,30	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.935.804,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.991.814,87	48,6%

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:05C29223

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.020.224,48	2.723.291,46	2.664.350,28	3.093.575,95	3.353.185,90	5.199.590,70	4.234.157,87	3.638.795,44	2.941.542,65	3.160.102,76	3.976.195,37	3.013.020,91	41.018.033,77	41.924.435,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.171,48	128.606,46	241.445,44	159.570,10	150.404,51	1.014.375,71	193.111,69	114.318,18	92.773,40	149.183,25	254.385,78	10.528,65	2.741.874,65	1.744.830,00
IPTU	43.276,85	27.080,58	7.824,78	18.793,07	23.082,77	14.087,61	3.704,68	5.861,85	10.005,32	14.378,66	95.756,94	0,00	263.853,11	258.200,00
ISS	16.848,25	29.265,30	25.538,91	44.314,01	40.234,03	34.371,31	39.540,40	19.151,01	15.590,27	32.008,01	35.830,32	0,00	332.691,82	283.990,00
ITBI	116.754,39	19.200,00	151.700,00	31.620,00	17.320,00	862.752,50	89.407,95	13.100,00	2.313,63	24.500,00	46.960,00	0,00	1.375.628,47	589.940,00
IRRF	56.104,89	52.903,59	56.251,45	64.802,92	69.519,80	102.863,60	59.820,52	74.788,28	64.533,88	77.965,68	75.300,35	10.528,65	765.383,61	606.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187,10	156,99	130,30	40,10	247,91	300,69	638,14	1.417,04	330,30	330,90	538,17	0,00	4.317,64	6.130,00
Contribuições	21.455,76	4.817,64	3.370,33	9.583,85	4.745,31	11.670,98	6.693,92	14.574,45	12.252,00	7.173,66	9.178,24	0,00	105.516,14	101.830,00
Receita patrimonial	56.210,64	54.500,65	44.038,44	53.633,80	51.525,01	52.423,04	191.925,81	55.205,33	86.587,97	75.602,28	66.429,43	35.463,35	823.545,75	1.144.563,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.770,64	52.857,19	42.717,12	52.593,53	50.823,91	51.421,60	91.285,28	54.003,02	85.363,10	74.272,33	64.418,15	35.463,35	709.989,22	1.113.013,38
Outras Receitas Patrimoniais	1.440,00	1.643,46	1.321,32	1.040,27	701,10	1.001,44	100.640,53	1.202,31	1.224,87	1.329,95	2.011,28	0,00	113.556,53	31.550,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	1.079,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,53	58.740,00
Transferências correntes	2.707.193,70	2.512.843,29	2.373.301,75	2.868.322,81	3.144.698,63	4.118.550,14	3.842.192,79	3.423.071,34	2.736.401,11	2.927.104,79	3.643.134,94	2.966.950,97	37.263.766,26	38.541.130,00
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.146.025,41	1.493.951,87	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	18.068.970,00
Cota parte do ICMS	485.689,05	541.320,62	537.635,10	577.745,86	510.049,18	758.740,67	577.290,78	524.328,36	560.298,44	675.488,14	558.038,71	576.984,35	6.883.609,26	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	24.144,40	11.615,31	8.453,86	13.753,36	6.734,96	12.672,79	191.754,29	93.217,40	70.001,96	73.263,08	62.994,63	21.166,67	589.772,71	1.629.960,00
Cota parte do ITR	152,66	226,94	19.230,79	286.782,97	18.823,67	19.574,81	22.253,96	3.460,59	3.096,34	230,39	9.542,01	3.175,19	386.550,32	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.053,64	4.498,24	5.829,73	6.512,59	5.336,25	5.809,53	7.161,26	7.448,10	8.750,16	7.567,14	7.964,68	10.008,14	81.939,46	100.000,00
Transferências do FUNDEB	329.008,17	376.419,12	343.349,13	377.286,68	398.248,06	507.303,69	571.101,16	461.034,28	407.485,70	433.894,99	487.897,34	413.081,94	5.106.110,26	6.122.990,00
Outras transferências correntes	236.475,42	475.302,01	336.642,38	561.507,24	850.001,15	668.423,24	978.679,47	311.171,11	425.905,86	418.655,19	978.183,31	290.426,89	6.531.373,27	5.569.210,00
Outras receitas correntes	2.192,90	22.523,42	1.114,79	2.465,39	1.812,44	2.570,83	233,66	31.626,14	13.528,17	1.038,78	3.066,98	77,94	82.251,44	333.341,79
DEDUÇÕES (II)	297.388,81	332.224,37	305.832,75	385.905,72	384.452,87	459.821,25	457.159,93	530.173,14	380.601,86	414.910,88	435.410,80	452.688,36	4.836.570,74	4.955.992,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.388,81	332.224,37	305.832,75	385.905,72	384.452,87	459.821,25	457.159,93	530.173,14	380.601,86	414.910,88	435.410,80	452.688,36	4.836.570,74	4.955.992,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.722.835,67	2.391.067,09	2.358.517,53	2.707.670,23	2.968.733,03	4.739.769,45	3.776.997,94	3.108.622,30	2.560.940,79	2.745.191,88	3.540.784,57	2.560.332,55	36.181.463,03	36.968.443,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	154.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	654.737,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.722.835,67	2.291.067,09	2.358.517,53	2.707.670,23	2.813.996,03	4.739.769,45	3.776.997,94	3.108.622,30	2.560.940,79	2.745.191,88	3.140.784,57	2.560.332,55	35.526.726,03	36.568.443,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.600,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	79.200,00	50.464,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	564.144,00	530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.683.235,67	2.248.827,09	2.316.277,53	2.665.430,23	2.771.756,03	4.660.569,45	3.726.533,94	3.063.438,30	2.515.756,79	2.700.007,88	3.095.600,57	2.515.148,55	34.962.582,03	36.038.443,17

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:01F6ECD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**96.152,65**	**2.088.903,02**	**2.082.311,77**	**661,69**	**102.082,21**	**205.714,43**	**5.300.116,30**	**1.367.432,00**	**1.367.432,00**	**17.406,32**	**4.120.992,41**	**4.223.074,62**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**96.152,65**	**2.088.903,02**	**2.082.311,77**	**661,69**	**102.082,21**	**205.714,43**	**5.300.116,30**	**1.367.432,00**	**1.367.432,00**	**17.406,32**	**4.120.992,41**	**4.223.074,62**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	9.496,20	9.496,20	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	374,81	106.325,33	101.075,33	0,00	5.624,81	8.880,57	97,00	97,00	97,00	0,00	8.880,57	14.505,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	12.891,32	12.891,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	26.043,70	26.043,70	0,00	0,00	360,00	132.069,00	115.741,00	115.741,00	0,00	16.688,00	16.688,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	7.410,00	348.655,48	348.655,48	0,00	7.410,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	7.729,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.421,47	303.815,43	303.815,43	354,75	4.066,72	6.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.617,38	10.684,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	9.172,36	9.172,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	2.071,20	2.071,20	0,00	0,00	345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.762,16	329.152,95	329.152,95	0,00	4.762,16	20.004,69	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	20.004,69	24.766,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	761,49	27.749,63	26.408,38	0,00	2.102,74	9.548,21	2.420,00	2.420,00	2.420,00	0,00	9.548,21	11.650,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.998,78	741.517,96	741.517,96	0,00	8.998,78	156.096,26	180.208,01	0,00	0,00	9.106,28	327.197,99	336.196,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	17.236,94	144.030,26	144.030,26	306,94	16.930,00	3.516,00	4.980.322,29	1.244.174,00	1.244.174,00	8.300,04	3.731.364,25	3.748.294,25
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	26.937,50	26.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.043,70	1.043,70	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**138.177,24**	**138.177,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**138.177,24**	**138.177,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	3.342,99	3.342,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.508,74	2.508,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.092,61	5.092,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.591,04	1.591,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	9.572,13	9.572,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	63.109,40	63.109,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	877,87	877,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.743,33	37.743,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	10.399,13	10.399,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.779,96	2.779,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.160,04	1.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**96.152,65**	**2.227.080,26**	**2.220.489,01**	**661,69**	**102.082,21**	**205.714,43**	**5.300.116,30**	**1.367.432,00**	**1.367.432,00**	**17.406,32**	**4.120.992,41**	**4.223.074,62**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 09:14												

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:3FC10EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.022,23	92.022,23	92.022,23	92.022,23	92.022,23	127.677,13	91.444,20	86.649,29	87.612,73	107.842,13	83.895,94	86.677,32	1.131.909,89	0,00
Pessoal Ativo	92.022,23	92.022,23	92.022,23	92.022,23	92.022,23	127.677,13	91.444,20	86.649,29	87.612,73	107.842,13	83.895,94	86.677,32	1.131.909,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.051,44	76.051,44	76.051,44	76.051,44	76.051,44	101.180,05	83.919,49	79.520,49	80.378,66	90.382,49	86.121,92	79.520,49	981.280,79	0,00
Obrigações Patronais	15.970,79	15.970,79	15.970,79	15.970,79	15.970,79	26.497,08	7.524,71	7.128,80	7.234,07	17.459,64	(2.225,98)	7.156,83	150.629,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.022,23	92.022,23	92.022,23	92.022,23	92.022,23	127.677,13	91.444,20	86.649,29	87.612,73	107.842,13	83.895,94	86.677,32	1.131.909,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.439.535,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.046.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	594.720,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.798.815,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.131.909,89	3,35%

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea | 1,00

DESPESA COM PESSOAL 07/2023	**DESPESAS EXECUTADAS**												
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	08/2023	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.027.928,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.926.532,46	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.825.136,02	5,4%

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:39A3A368

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	124.314,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.314,88	0,00	0,00	124.314,88
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	124.314,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.314,88	0,00	0,00	124.314,88
Retenções em Caráter Consignatário	2.119,32	0,00	0,00	0,00	2.119,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	2.119,32	0,00	0,00	0,00	2.119,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	126.434,20	0,00	0,00	0,00	2.119,32	0,00	124.314,88	0,00	0,00	124.314,88

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:093CDF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Julho 2023 a Junho 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.141,63	149.091,13	135.868,95	135.987,30	149.133,14	184.226,90	141.654,37	142.481,91	150.551,47	131.187,03	148.120,45	148.120,45	1.775.564,73	0,00
Pessoal Ativo	159.141,63	149.091,13	135.868,95	135.987,30	149.133,14	184.226,90	141.654,37	142.481,91	150.551,47	131.187,03	148.120,45	148.120,45	1.775.564,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.972,00	122.978,28	112.733,61	111.953,98	124.491,81	148.181,88	117.069,74	131.623,72	138.883,30	119.019,07	122.413,60	122.413,60	1.505.734,59	0,00
Obrigações Patronais	25.169,63	26.112,85	23.135,34	24.033,32	24.641,33	36.045,02	24.584,63	10.858,19	11.668,17	12.167,96	25.706,85	25.706,85	269.830,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposen., Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O. Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercei. (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução N. TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.141,63	149.091,13	135.868,95	135.987,30	149.133,14	184.226,90	141.654,37	142.481,91	150.551,47	131.187,03	148.120,45	148.120,45	1.775.564,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.526.560,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.050.161,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-)(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	637.632,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV – V – VI – (VII)	75.476.399,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.775.564,73	2,35%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	4.528.584,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	4.302.154,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.075.725,60	5,4%

FONTE:

Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade

Responsável: CÂMARA MUNICIPAL MALLET.

Emissão: 26/07/2024, às 09:06:55

NOTAS:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

CRISTIANO PEREPELECIA

Presidente

PAULO JULIANO CHOMA

Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:51BF1627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL - 1SEM.2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	776.353,49	813.739,58	770.590,73	771.818,60	719.466,83	1.492.919,10	686.008,82	705.454,64	814.708,56	747.825,29	745.003,17	741.532,03	9.785.420,84	0,00
Pessoal Ativo	754.486,32	788.866,35	770.590,73	771.818,60	698.516,83	1.451.019,10	686.008,82	684.504,64	793.758,56	726.875,29	724.053,17	720.582,03	9.571.080,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	620.900,10	652.535,54	638.461,36	642.838,75	576.988,62	1.201.154,55	633.860,72	627.230,99	730.423,08	666.555,18	662.944,89	659.498,97	8.313.392,75	0,00
Obrigações Patronais	133.586,22	136.330,81	132.129,37	128.979,85	121.528,21	249.864,55	52.148,10	57.273,65	63.335,48	60.320,11	61.108,28	61.083,06	1.257.687,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.867,17	24.873,23	0,00	0,00	20.950,00	41.900,00	0,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	20.950,00	214.340,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	776.353,49	813.739,58	770.590,73	771.818,60	719.466,83	1.492.919,10	686.008,82	705.454,64	814.708,56	747.825,29	745.003,17	741.532,03	9.785.420,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.397.944,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	25.747.944,11	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.785.420,84	38,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.903.889,82	54%

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA COM PESSOAL	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.208.695,33	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.513.500,84	48,6%

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	*ISABEL CAROLINA MOCHNACZ*	*TIAGO CUSTIN NESI*
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FC447034

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.416.745,90	2.117.016,14	2.288.762,60	1.961.733,60	2.743.285,11	3.532.680,99	2.575.970,57	2.935.681,72	2.277.434,85	2.492.374,55	2.719.936,17	2.791.853,08	30.853.475,28	40.856.506,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.776,33	161.764,65	97.218,94	85.821,71	90.105,20	209.141,24	74.266,36	72.854,06	123.839,72	97.561,30	118.721,24	111.775,71	1.342.846,46	1.332.810,00
IPTU	853,66	3.007,05	44.822,53	7.847,06	6.535,82	3.832,90	1.947,54	1.807,42	2.869,50	1.308,40	752,51	498,99	76.083,38	243.100,00
ISS	40.628,56	42.167,88	37.779,15	37.577,10	44.808,37	54.568,35	39.083,80	41.365,55	44.233,57	33.724,94	70.232,57	48.976,77	535.146,61	400.000,00
ITBI	29.155,56	84.426,22	2.717,86	15.528,49	11.244,27	19.830,36	6.360,00	15.504,70	8.932,31	19.022,82	1.600,00	1.700,00	216.022,59	300.000,00
IRRF	28.820,37	30.997,53	8.971,44	15.991,83	14.547,58	126.176,37	23.041,68	10.158,95	61.068,81	38.550,10	43.041,89	59.589,19	460.955,74	262.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318,18	1.165,97	2.927,96	8.877,23	12.969,16	4.733,26	3.833,34	4.017,44	6.735,53	4.955,04	3.094,27	1.010,76	54.638,14	127.710,00

Contribuições	3.749,88	232,58	448,38	432,10	1.703,03	5.071,73	1.368,89	1.274,68	1.672,59	4.785,26	6.678,32	6.679,51	34.096,95	72.600,00
Receita patrimonial	27.891,88	30.045,16	43.882,71	36.299,17	43.534,95	78.309,43	67.322,62	59.634,77	52.745,09	54.297,78	53.211,42	46.807,32	593.982,30	184.275,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.891,88	30.045,16	43.882,71	36.299,17	43.534,95	78.309,43	67.322,62	59.634,77	52.745,09	54.297,78	53.211,42	46.807,32	593.982,30	154.275,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.756,25	9.308,00	11.112,71	2.897,68	1.995,67	2.034,05	60,00	0,00	0,00	1.061,11	742,00	3.026,00	35.993,47	350.000,00
Transferências correntes	2.281.359,30	1.915.665,75	2.136.099,86	1.835.457,71	2.605.678,36	3.230.220,05	2.429.364,37	2.801.918,21	2.099.177,45	2.334.669,10	2.539.699,01	2.623.564,54	28.832.873,71	38.916.820,94
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	25.600.000,00
Cota parte do ICMS	402.548,73	456.629,10	453.520,20	487.355,51	452.026,58	649.224,87	462.788,81	419.661,43	448.451,15	540.646,56	446.642,49	461.806,19	5.681.301,62	7.200.000,00
Cota parte do IPVA	7.923,61	9.011,81	8.907,07	6.846,56	5.129,83	11.614,54	149.679,14	44.622,90	30.002,27	31.355,34	22.445,08	13.515,60	341.053,75	550.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.262,98	3.794,48	4.917,65	5.493,67	4.501,38	4.900,62	5.731,73	5.961,30	7.003,44	6.056,58	6.374,75	6.408,24	65.406,82	99.000,00
Transferências do FUNDEB	107.757,22	123.424,68	112.416,82	123.695,69	130.662,12	166.406,66	185.401,43	152.809,39	135.373,34	143.862,06	162.082,57	137.647,70	1.681.539,68	2.200.000,00
Outras transferências correntes	132.196,40	219.344,63	434.177,36	167.332,17	657.853,09	245.435,71	138.423,63	156.451,69	217.484,60	294.742,70	363.639,86	352.079,02	3.379.160,86	3.243.620,94
Outras receitas correntes	212,26	0,00	0,00	825,23	267,90	7.904,49	3.588,33	0,00	0,00	0,00	884,18	0,00	13.682,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	278.495,62	314.579,22	285.044,79	308.885,93	363.445,94	431.430,33	421.107,83	498.531,38	349.263,87	379.168,27	402.795,26	422.782,73	4.455.531,17	6.374.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.495,62	314.579,22	285.044,79	308.885,93	363.445,94	431.430,33	421.107,83	498.531,38	349.263,87	379.168,27	402.795,26	422.782,73	4.455.531,17	6.374.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.138.250,28	1.802.436,92	2.003.717,81	1.652.847,67	2.379.839,17	3.101.250,66	2.154.862,74	2.437.150,34	1.928.170,98	2.113.206,28	2.317.140,91	2.369.070,35	26.397.944,11	34.481.866,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.138.250,28	1.802.436,92	1.753.717,81	1.652.847,67	2.279.839,17	3.101.250,66	2.154.862,74	2.437.150,34	1.928.170,98	2.113.206,28	2.317.140,91	2.369.070,35	26.047.944,11	34.481.866,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	550.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.138.250,28	1.802.436,92	1.753.717,81	1.652.847,67	2.279.839,17	3.101.250,66	2.154.862,74	2.437.150,34	1.928.170,98	2.113.206,28	2.217.140,91	2.169.070,35	25.747.944,11	33.931.866,12

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:469DEC1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 3 BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**182.793,77**	**1.315.496,17**	**1.311.709,17**	**0,00**	**186.580,77**	**0,00**	**531,62**	**531,62**	**531,62**	**0,00**	**0,00**	**186.580,77**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**182.793,77**	**1.315.496,17**	**1.311.709,17**	**0,00**	**186.580,77**	**0,00**	**531,62**	**531,62**	**531,62**	**0,00**	**0,00**	**186.580,77**
Executivo Municipal	122,14	7.352,30	7.352,30	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	22.310,17	22.310,17	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	215,50	28.986,22	28.986,22	0,00	215,50	0,00	531,62	531,62	531,62	0,00	0,00	215,50

Secretaria Municipal de Assistência Social	152.851,76	13.135,25	13.135,25	0,00	152.851,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.851,76
Secretaria Municipal de Sáude/Fundo Municipal de Sáude	15,00	465.636,82	465.636,82	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.737,89	102.103,27	102.103,27	0,00	1.737,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,89
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	118.830,00	118.830,00	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	2.448,19	35.665,04	31.878,04	0,00	6.235,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.235,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.954,93	224.402,57	224.402,57	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	0,00	292.837,03	292.837,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	0,00	4.237,50	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**182.793,77**	**1.315.496,17**	**1.311.709,17**	**0,00**	**186.580,77**	**0,00**	**531,62**	**531,62**	**531,62**	**0,00**	**0,00**	**186.580,77**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA	***ISABEL CAROLINA MOCHNACZ***	***TIAGO CUSTIN NESI***
Prefeita Municipal	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9CE895D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1 SEMESTRE 2024

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: 2996,14308
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	527.046,46	547.120,48	592.235,19	563.626,45	600.000,22	749.826,45	6.938.284,03	0,00
Pessoal Ativo	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	527.046,46	547.120,48	592.235,19	563.626,45	600.000,22	749.826,45	6.938.284,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	449.990,61	437.566,13	411.854,35	463.604,20	416.085,92	602.259,47	440.845,02	459.325,74	503.027,17	473.263,08	491.469,41	660.128,11	5.809.419,21	0,00
Obrigações Patronais	81.021,30	112.940,28	80.897,86	81.379,49	83.408,35	137.420,82	86.201,44	87.794,74	89.208,02	90.363,37	108.530,81	89.698,34	1.128.864,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	531.011,91	550.506,41	492.752,21	544.983,69	499.494,27	739.680,29	527.046,46	547.120,48	592.235,19	563.626,45	600.000,22	749.826,45	6.938.284,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.085.897,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	251.785.897,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.938.284,03	2,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.107.153,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.351.796,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.596.438,49	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS. Emissão: 25/07/2024, às 16:52:39.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

EDUARDO GALVÃO PEREIRA	*JOSÉ FERNANDO DE LIMA*	*FRANCIELI DA SILVA CLARK*
Contador Câmara	Presidente da Câmara	Controladora Interna da Câmara Municipal de Matinhos
		CPF: 040.622.799-32

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:7714B801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.455,62	83.993,84	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	1.004.547,13	0,00
Pessoal Ativo	68.455,62	83.993,84	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	1.004.547,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.977,73	71.021,32	71.021,32	71.021,32	62.624,07	82.153,33	78.873,38	64.063,98	64.063,98	69.069,54	65.533,38	80.177,00	836.600,35	0,00
Obrigações Patronais	11.477,89	12.972,52	12.972,52	12.972,52	13.151,05	19.630,19	15.282,22	13.453,43	13.453,43	14.504,61	13.762,00	14.314,40	167.946,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.455,62	83.993,84	83.993,84	83.993,84	75.775,12	101.783,52	94.155,60	77.517,41	77.517,41	83.574,15	79.295,38	94.491,40	1.004.547,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.027.524,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.027.524,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.004.547,13**	**2,64**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.281.651,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.167.568,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.053.486,31	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 08h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VANDERLEI BINI	*JOEL AURELIO*	*MARCELO RAK*	*MARIA SIMONE NICLEVICZ*
Tesoureiro	Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DEE30D5F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE **FISCAL**														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total** **Últ. 12 meses**	**Previsão** **Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.931.453,52	3.257.268,09	3.112.205,81	3.203.443,01	4.259.496,28	5.291.405,48	3.868.415,52	4.100.532,25	3.481.117,52	3.864.226,97	4.665.621,59	3.818.778,38	46.853.964,42	42.994.204,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.279,66	132.910,48	82.455,42	82.924,21	134.303,76	216.873,48	115.486,87	70.234,58	129.590,89	112.349,69	122.742,63	119.652,92	1.391.804,59	1.303.210,00
IPTU	0,00	0,00	191,22	0,00	0,00	351,46	430,04	0,00	660,10	1.798,18	7.372,53	9.443,83	20.247,36	114.490,00
ISS	8.919,27	10.602,12	21.448,78	22.940,50	5.079,50	51.706,01	41.265,45	6.632,85	6.700,17	17.278,89	42.307,05	24.990,85	259.871,44	126.700,00
ITBI	7.766,92	75.475,77	7.711,28	2.447,72	65.619,03	47.671,23	0,00	408,85	23.740,07	16.695,18	2.337,38	0,00	249.873,43	447.920,00
IRRF	55.515,19	46.644,79	52.951,56	57.535,99	63.417,31	116.756,74	70.457,82	61.749,80	95.196,52	75.098,37	66.452,77	81.638,26	843.415,12	595.850,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78,28	187,80	152,58	0,00	187,92	388,04	3.333,56	1.443,08	3.294,03	1.479,07	4.272,90	3.579,98	18.397,24	18.250,00
Contribuições	3.578,14	5.825,03	5.527,58	9.537,63	7.807,21	6.082,79	2.971,36	6.623,06	7.190,71	3.650,11	3.199,20	4.276,30	66.269,12	59.834,00
Receita Patrimonial	34.964,25	26.466,61	27.224,53	42.630,02	46.330,48	41.048,47	49.725,62	44.401,28	40.063,42	63.845,05	39.317,46	40.992,79	497.009,98	418.283,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.864,25	26.366,61	27.124,53	42.530,02	46.230,48	40.948,47	49.625,62	44.301,28	39.963,42	63.745,05	39.217,46	40.992,79	495.909,98	418.283,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	1.100,00	0,00
Receita Agropecuária	11.211,25	10.151,25	13.765,88	13.496,71	20.273,75	10.972,50	1.400,00	5.330,10	5.050,00	4.774,00	1.850,00	1.494,00	99.769,44	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.428,49	37,92	1.545,91	1.913,49	1.412,00	30,30	731,96	8.053,75	8.821,54	3.840,73	1.372,00	5.291,42	78.479,51	53.283,00
Transferências Correntes	3.763.991,73	3.079.131,96	2.979.225,64	3.045.885,06	4.031.200,76	5.018.866,75	3.692.275,84	3.960.887,69	3.247.841,68	3.671.717,87	4.494.444,53	3.643.017,53	44.628.487,04	41.137.305,00
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	17.449.025,00
Cota-Parte do ICMS	1.253.022,51	1.372.804,79	1.363.458,22	1.465.180,28	1.358.967,81	1.952.217,65	1.527.264,19	1.388.899,60	1.484.181,19	1.789.308,53	1.478.195,33	1.356.157,91	17.789.658,01	16.981.257,00
Cota-Parte do IPVA	6.302,59	16.301,97	10.973,84	19.182,09	16.558,36	9.814,47	146.183,88	68.390,18	41.785,99	39.105,55	43.312,65	19.001,12	436.912,69	373.860,00
Cota-Parte do ITR	525,82	1.009,96	47.312,32	219.743,40	34.689,40	27.005,80	38.257,23	16.876,13	1.085,32	2.418,82	7.261,88	175.457,38	571.643,46	442.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.816,17	11.407,68	14.784,37	16.516,11	13.532,88	14.733,10	18.969,56	19.729,38	23.178,41	20.044,66	21.097,68	26.510,69	213.320,69	172.740,00
Transferências do FUNDEB	176.000,70	201.569,39	183.611,21	202.033,21	213.411,47	271.793,40	331.405,44	272.841,83	240.997,61	256.031,55	288.319,24	244.102,83	2.882.117,88	2.769.890,00
Outras Transferências Correntes	688.653,58	372.577,12	236.924,92	78.495,86	1.038.535,48	590.664,68	142.855,91	171.739,07	195.750,51	246.802,90	1.117.743,49	169.679,81	5.050.423,33	2.948.333,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.744,84	2.460,85	7.055,89	18.168,32	-2.468,81	5.823,87	5.001,79	42.559,28	4.049,52	2.695,77	4.053,42	92.144,74	22.289,00
DEDUÇÕES (II)	447.238,05	501.000,95	478.911,97	553.074,58	555.853,86	699.039,59	643.606,24	703.264,11	562.221,57	633.779,63	617.679,11	645.849,62	7.041.519,28	6.518.228,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,72	4,00	3,42	3,51	3,23	3,14	3,40	2,82	2,92	3,10	2,92	2,78	38,96	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.234,33	500.996,95	478.908,55	553.071,07	555.850,63	699.036,45	643.602,84	703.261,29	562.218,65	633.776,53	617.676,19	645.846,84	7.041.480,32	6.518.228,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.484.215,47**	**2.756.267,14**	**2.633.293,84**	**2.650.368,43**	**3.703.642,42**	**4.592.365,89**	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**4.047.942,48**	**3.172.928,76**	**39.812.445,14**	**36.475.976,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	458.123,00	200.000,00	958,93	-356.940,97	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.412,00	0,00	1.406.552,96	266.562,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.026.092,47**	**2.556.267,14**	**2.632.334,91**	**3.007.309,40**	**3.503.642,42**	**4.592.365,89**	**3.224.809,28**	**3.397.268,14**	**2.918.895,95**	**3.230.447,34**	**3.143.530,48**	**3.172.928,76**	**38.405.892,18**	**36.209.414,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	25.416,00	25.416,00	378.368,00	186.384,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.997.052,47**	**2.527.227,14**	**2.603.294,91**	**2.978.269,40**	**3.474.602,42**	**4.534.285,89**	**3.193.745,28**	**3.366.204,14**	**2.887.831,95**	**3.199.383,34**	**3.118.114,48**	**3.147.512,76**	**38.027.524,18**	**36.023.030,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 09h e 07m.														

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CDC7A21E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.749,44**	**694.341,23**	**685.660,93**	**0,00**	**93.429,74**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.111.995,47**	**1.111.995,47**	**293.276,68**	**1.336.617,63**	**1.430.047,37**
PODER EXECUTIVO	84.749,44	694.341,23	685.660,93	0,00	93.429,74	700.241,21	2.041.648,57	1.111.995,47	1.111.995,47	293.276,68	1.336.617,63	1.430.047,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**84.749,44**	**694.341,23**	**685.660,93**	**0,00**	**93.429,74**	**700.241,21**	**2.041.648,57**	**1.111.995,47**	**1.111.995,47**	**293.276,68**	**1.336.617,63**	**1.430.047,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2024 as 10h e 20m.												

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D1FA17AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2024 GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.000.000,00	168.562.388,59	29.247.669,53	17,35 %	90.873.402,55	53,91 %	77.688.986,04
RECEITAS CORRENTES	144.995.998,00	161.288.433,44	28.902.784,95	17,92 %	88.782.397,44	55,05 %	72.506.036,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.459.409,00	37.959.409,00	3.954.421,71	10,42 %	14.361.601,48	37,83 %	23.597.807,52
Impostos	34.435.409,00	34.435.409,00	3.321.592,72	9,65 %	12.026.813,97	34,93 %	22.408.595,03
Taxas	2.824.000,00	3.324.000,00	619.663,06	18,64 %	2.292.240,36	68,96 %	1.031.759,64
Contribuição de Melhoria	200.000,00	200.000,00	13.165,93	6,58 %	42.547,15	21,27 %	157.452,85
CONTRIBUIÇÕES	5.002.000,00	5.002.000,00	437.592,43	8,75 %	1.335.596,68	26,70 %	3.666.403,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.025,40	0,00 %	3.046,38	0,00 %	-3.046,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.002.000,00	5.002.000,00	436.567,03	8,73 %	1.332.550,30	26,64 %	3.669.449,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.418.159,00	1.468.811,78	620.148,46	42,22 %	1.774.888,90	120,84 %	-306.077,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.361,66	0,00 %	10.490,09	0,00 %	-10.490,09
Valores Mobiliários	818.159,00	868.811,78	501.626,30	57,74 %	1.422.623,16	163,74 %	-553.811,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	115.160,50	19,19 %	341.775,65	56,96 %	258.224,35
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	9,76	0,01 %	71,19	0,07 %	99.928,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	9,76	0,01 %	71,19	0,07 %	99.928,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.016.430,00	116.758.212,66	23.662.906,81	20,27 %	70.361.002,61	60,26 %	46.397.210,05
Transferências da União e de suas Entidades	55.872.610,34	65.949.710,34	13.488.370,88	20,45 %	36.959.651,18	56,04 %	28.990.059,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.912.219,66	12.292.902,32	3.470.703,10	28,23 %	12.772.111,24	103,90 %	-479.208,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.221.200,00	38.505.200,00	6.703.832,83	17,41 %	20.627.176,11	53,57 %	17.878.023,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.064,08	0,00 %	-2.064,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	227.705,78	0,00 %	949.236,58	0,00 %	-949.236,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	10,97	0,00 %	72,04	0,00 %	-72,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	223.489,21	0,00 %	929.566,86	0,00 %	-929.566,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.205,60	0,00 %	19.597,68	0,00 %	-19.597,68
RECEITAS DE CAPITAL	4.002,00	7.273.955,15	344.884,58	4,74 %	2.091.005,11	28,75 %	5.182.950,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.902,00	7.273.855,15	344.884,58	4,74 %	2.091.005,11	28,75 %	5.182.850,04
Transferências da União e de suas Entidades	3.902,00	2.956.211,17	0,00	0,00 %	492.325,77	16,65 %	2.463.885,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.317.643,98	344.884,58	7,99 %	1.598.679,34	37,03 %	2.718.964,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.000.000,00	168.562.388,59	29.247.669,53	17,35 %	90.873.402,55	53,91 %	77.688.986,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	145.000.000,00	168.562.388,59	29.247.669,53	17,35 %	90.873.402,55	53,91 %	77.688.986,04
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	145.000.000,00	168.562.388,59	29.247.669,53	17,35 %	90.873.402,55	53,91 %	77.688.986,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.601.561,52	0,00	0,00 %	17.601.561,52	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.601.561,52	0,00	0,00 %	17.601.561,52	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ

		(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	145.000.000,00	190.211.914,44	29.545.845,29	102.457.349,17	87.754.565,27	26.941.002,94	74.406.362,02	115.805.552,42	67.510.184,05
DESPESAS CORRENTES	136.334.291,66	158.666.373,29	28.284.612,53	86.708.326,26	71.958.047,03	24.825.787,23	66.300.743,81	92.365.629,48	59.504.693,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.260.196,00	90.349.860,64	14.910.494,61	39.286.540,32	51.063.320,32	15.021.604,79	38.910.145,46	51.439.715,18	32.817.821,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	927.000,00	807.000,00	0,00	762.034,11	44.965,89	138.041,67	416.536,05	390.463,95	416.536,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.147.095,66	67.509.512,65	13.374.117,92	46.659.751,83	20.849.760,82	9.666.140,77	26.974.062,30	40.535.450,35	26.270.336,02
DESPESAS DE CAPITAL	7.665.708,34	30.545.541,15	1.261.232,76	15.749.022,91	14.796.518,24	2.115.215,71	8.105.618,21	22.439.922,94	8.005.490,21
INVESTIMENTOS	4.993.708,34	27.873.541,15	1.261.031,27	13.377.091,18	14.496.449,97	1.709.215,69	6.744.420,33	21.129.120,82	6.644.292,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.672.000,00	2.672.000,00	201,49	2.371.931,73	300.068,27	406.000,02	1.361.197,88	1.310.802,12	1.361.197,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.000.000,00	190.211.914,44	29.545.845,29	102.457.349,17	87.754.565,27	26.941.002,94	74.406.362,02	115.805.552,42	67.510.184,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	145.000.000,00	190.211.914,44	29.545.845,29	102.457.349,17	87.754.565,27	26.941.002,94	74.406.362,02	115.805.552,42	67.510.184,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.467.040,53	0,00	23.363.218,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	145.000.000,00	190.211.914,44	29.545.845,29	102.457.349,17	87.754.565,27	26.941.002,94	90.873.402,55	115.805.552,42	90.873.402,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.000.000,00	190.211.914,44	29.545.845,29	102.457.349,17	100,00 %	87.754.565,27	26.941.002,94	74.406.362,02	100,00 %	115.805.552,42
Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	638.488,05	1.808.509,33	1,77 %	2.191.490,67	564.230,33	1.552.372,43	2,09 %	2.447.627,57
Ação Legislativa	4.000.000,00	4.000.000,00	638.488,05	1.808.509,33	1,77 %	2.191.490,67	564.230,33	1.552.372,43	2,09 %	2.447.627,57
Administração	16.512.300,00	19.525.758,70	2.657.962,83	11.591.085,39	11,31 %	7.934.673,31	2.702.128,63	8.513.958,60	11,44 %	11.011.800,10
Planejamento e Orçamento	346.100,00	296.100,00	35.182,74	93.049,26	0,09 %	203.050,74	35.182,74	93.049,26	0,13 %	203.050,74
Administração Geral	10.355.300,00	13.291.008,23	2.402.661,10	7.952.004,49	7,76 %	5.339.003,74	2.007.234,78	5.958.063,68	8,01 %	7.332.944,55
Administração Financeira	4.497.900,00	4.630.650,47	70.547,96	3.092.082,11	3,02 %	1.538.568,36	505.725,18	2.013.425,42	2,71 %	2.617.225,05
Administração de Receitas	565.100,00	535.100,00	66.046,17	223.417,57	0,22 %	311.682,43	66.046,17	220.792,13	0,30 %	314.307,87
Promoção Industrial	594.000,00	619.000,00	82.311,02	221.641,12	0,22 %	397.358,88	86.725,92	219.737,27	0,30 %	399.262,73
Turismo	153.900,00	153.900,00	1.213,84	8.890,84	0,01 %	145.009,16	1.213,84	8.890,84	0,01 %	145.009,16
Segurança Pública	86.000,00	86.000,00	0,00	36.000,00	0,04 %	50.000,00	6.000,00	30.000,00	0,04 %	56.000,00
Policiamento	86.000,00	86.000,00	0,00	36.000,00	0,04 %	50.000,00	6.000,00	30.000,00	0,04 %	56.000,00
Assistência Social	7.362.700,00	9.045.506,94	1.030.911,15	3.501.010,77	3,42 %	5.544.496,17	1.262.731,42	2.987.527,93	4,02 %	6.057.979,01
Assistência ao Idoso	132.100,00	132.215,00	0,00	0,00	0,00 %	132.215,00	0,00	0,00	0,00 %	132.215,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	14.800,00	24.800,00	0,00	520,76	0,00 %	24.279,24	0,00	520,76	0,00 %	24.279,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.374.900,00	1.956.506,67	308.522,20	780.244,16	0,76 %	1.176.262,51	253.891,76	611.406,80	0,82 %	1.345.099,87
Assistência Comunitária	5.840.900,00	6.931.985,27	722.388,95	2.720.245,85	2,66 %	4.211.739,42	1.008.839,66	2.375.600,37	3,19 %	4.556.384,90
Saúde	40.730.895,00	52.117.376,63	10.186.175,60	31.209.648,64	30,46 %	20.907.727,99	7.802.320,55	22.088.457,63	29,69 %	30.028.919,00
Administração Geral	4.651.448,00	6.121.881,64	1.825.273,47	4.566.564,00	4,46 %	1.555.317,64	1.002.115,35	2.720.031,07	3,66 %	3.401.850,57
Assistência Comunitária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00 %	4.500,00	0,00	0,00	0,00 %	4.500,00
Atenção Básica	12.133.196,00	18.364.768,64	2.332.075,96	8.427.779,34	8,23 %	9.936.989,30	2.161.479,44	7.225.307,21	9,71 %	11.139.461,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.445.679,00	25.180.008,91	5.655.558,23	17.222.357,78	16,81 %	7.957.651,13	4.272.047,54	11.161.409,73	15,00 %	14.018.599,18
Vigilância Sanitária	2.009.572,00	2.225.617,44	359.124,70	978.754,28	0,96 %	1.246.863,16	352.484,98	967.516,38	1,30 %	1.258.101,06
Vigilância Epidemiológica	486.500,00	220.600,00	14.143,24	14.193,24	0,01 %	206.406,76	14.193,24	14.193,24	0,02 %	206.406,76

Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Fomento ao Trabalho	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00	0,00	0,00	0,00 %	300,00
Educação	58.272.848,66	68.937.747,41	11.226.902,23	32.736.603,84	31,95 %	36.201.143,57	10.323.472,96	27.309.941,73	36,70 %	41.627.805,68
Administração Geral	2.431.200,00	2.788.106,25	294.781,84	1.974.581,10	1,93 %	813.525,15	444.182,02	1.235.186,41	1,66 %	1.552.919,84
Alimentação e Nutrição	2.382.870,66	3.315.140,60	625.055,52	2.568.082,37	2,51 %	747.058,23	549.562,19	1.499.007,90	2,01 %	1.816.132,70
Ensino Fundamental	23.718.509,00	27.212.686,88	4.503.375,12	12.699.826,99	12,40 %	14.512.859,89	4.307.198,44	11.073.213,60	14,88 %	16.139.473,28
Ensino Infantil	27.531.267,00	32.872.300,54	5.072.058,53	14.089.067,52	13,75 %	18.783.233,02	4.629.026,81	12.542.430,60	16,86 %	20.329.869,94
Educação de Jovens e Adultos	94.500,00	98.500,00	11.447,56	30.981,63	0,03 %	67.518,37	11.767,96	30.981,63	0,04 %	67.518,37
Educação Especial	2.114.502,00	2.651.013,14	720.183,66	1.374.064,23	1,34 %	1.276.948,91	381.735,54	929.121,59	1,25 %	1.721.891,55
Cultura	772.100,00	1.014.166,45	57.226,29	373.859,78	0,36 %	640.306,67	126.072,85	364.952,84	0,49 %	649.213,61
Difusão Cultural	772.100,00	1.014.166,45	57.226,29	373.859,78	0,36 %	640.306,67	126.072,85	364.952,84	0,49 %	649.213,61
Urbanismo	10.176.256,34	23.394.742,13	1.210.735,14	13.153.123,11	12,84 %	10.241.619,02	3.300.335,40	9.463.519,75	12,72 %	13.931.222,38
Infra Estrutura Urbana	1.902.329,34	13.149.582,96	156.310,02	7.297.201,89	7,12 %	5.852.381,07	1.578.428,85	5.525.660,33	7,43 %	7.623.922,63
Serviços Urbanos	7.962.927,00	9.918.523,14	1.054.425,12	5.674.691,22	5,54 %	4.243.831,92	1.701.576,55	3.859.987,42	5,19 %	6.058.535,72
Preservação e Conservação Ambiental	311.000,00	326.636,03	0,00	181.230,00	0,18 %	145.406,03	20.330,00	77.872,00	0,10 %	248.764,03
Gestão Ambiental	4.708.500,00	5.867.219,24	2.395.916,13	4.239.873,11	4,14 %	1.627.346,13	642.982,18	1.529.383,96	2,06 %	4.337.835,28
Preservação e Conservação Ambiental	4.214.500,00	4.071.600,00	1.190.540,46	3.030.197,44	2,96 %	1.041.402,56	642.982,18	1.525.383,96	2,05 %	2.546.216,04
Recursos Hídricos	494.000,00	1.795.619,24	1.205.375,67	1.209.675,67	1,18 %	585.943,57	0,00	4.000,00	0,01 %	1.791.619,24
Agricultura	1.331.600,00	4.685.596,94	141.527,87	3.763.773,42	3,67 %	921.823,52	210.728,62	522.385,37	0,70 %	4.163.211,57
Abastecimento	751.600,00	871.600,00	141.527,87	363.745,17	0,36 %	507.854,83	116.940,34	297.250,48	0,40 %	574.349,52
Extensão Rural	180.000,00	180.000,00	0,00	80.000,00	0,08 %	100.000,00	0,00	58.907,60	0,08 %	121.092,40
Promoção da Produção Agropecuária	400.000,00	3.633.996,94	0,00	3.320.028,25	3,24 %	313.968,69	93.788,28	166.227,29	0,22 %	3.467.769,65
Desporto e Lazer	46.500,00	537.500,00	0,00	43.861,78	0,04 %	493.638,22	0,00	43.861,78	0,06 %	493.638,22
Desporto Comunitário	46.500,00	537.500,00	0,00	43.861,78	0,04 %	493.638,22	0,00	43.861,78	0,06 %	493.638,22
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.000.000,00	190.211.914,44	29.545.845,29	102.457.349,17	100,00 %	87.754.565,27	26.941.002,94	74.406.362,02	100,00 %	115.805.552,42

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.085.480,46**	**12.124.447,79**	**11.798.457,15**	**12.900.511,16**	**14.067.740,62**	**17.644.212,93**	**17.449.938,27**	**16.668.810,23**	**14.581.069,88**	**17.412.748,00**	**17.237.101,88**	**14.615.635,52**	**179.586.153,89**	**170.527.951,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.644.872,40	1.608.893,44	1.670.974,12	1.512.744,56	1.414.177,15	1.663.969,47	1.550.307,69	1.764.219,94	2.389.347,95	4.703.304,19	2.045.596,49	1.908.825,22	23.877.232,62	37.959.409,00
IPTU	429.275,92	404.671,08	354.579,91	159.745,26	161.044,95	185.344,21	209.852,09	466.671,37	838.280,82	2.455.678,43	486.209,37	417.775,89	6.569.129,30	12.559.883,00
ISS	470.571,22	423.150,83	451.945,25	505.298,35	535.999,85	480.587,77	487.309,40	526.745,89	576.341,27	626.870,33	466.359,00	531.268,82	6.082.447,98	8.263.801,00
ITBI	224.609,98	222.950,62	227.553,17	243.141,29	215.993,74	222.611,42	181.764,93	170.551,58	161.634,05	268.584,37	424.963,70	218.360,75	2.782.719,60	4.245.502,00
IRRF	309.895,38	321.086,43	317.051,02	382.231,43	385.440,82	669.302,06	546.157,72	380.489,32	393.800,76	414.488,92	400.926,55	375.728,64	4.896.599,05	9.366.223,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.519,90	237.034,48	319.844,77	222.328,23	115.697,79	106.124,01	125.223,55	219.761,78	419.291,05	937.682,14	267.137,87	365.691,12	3.546.336,69	3.524.000,00
Contribuições	182.989,47	179.336,15	173.000,84	163.888,98	181.005,24	188.313,69	202.324,10	209.166,57	216.172,68	270.340,90	221.520,98	216.071,45	2.404.131,05	5.002.000,00
Receita Patrimonial	204.407,60	217.949,16	176.863,12	184.203,33	161.268,93	204.870,14	269.688,87	274.849,43	295.700,84	314.501,30	308.514,73	311.633,73	2.924.451,18	1.468.811,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	197.892,32	215.075,58	174.931,34	182.233,82	159.398,31	203.002,11	212.988,92	212.057,31	237.279,24	258.398,58	247.476,92	253.567,20	2.554.301,65	868.811,78
Outras Receitas Patrimoniais	6.515,28	2.873,58	1.931,78	1.969,51	1.870,62	1.868,03	56.699,95	62.792,12	58.421,60	56.102,72	61.037,81	58.066,53	370.149,53	600.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9,49	2,32	8,64	1,74	2,87	1,27	1,15	1,15	4,26	54,87	5,33	4,43	97,52	100.000,00
Transferências Correntes	11.002.983,50	10.015.921,85	9.639.488,00	10.961.913,60	12.095.795,10	15.530.049,38	15.197.476,97	14.103.468,05	11.572.288,88	12.057.815,79	14.472.849,62	12.140.009,64	148.790.060,38	125.997.730,66
Cota-Parte do FPM	5.152.068,98	3.678.203,51	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	58.680.258,00	50.865.014,34
Cota-Parte do ICMS	1.089.385,86	1.193.525,36	1.185.399,38	1.273.837,23	1.181.495,38	1.696.927,15	1.438.284,03	1.310.913,37	1.400.844,92	1.688.839,48	1.395.195,17	1.442.562,62	16.297.209,95	9.415.380,00
Cota-Parte do IPVA	262.256,88	278.803,54	207.588,11	208.747,17	146.156,91	235.435,35	2.159.232,46	1.048.039,12	875.927,48	853.006,73	770.674,41	453.075,79	7.498.943,95	3.260.000,00

Cota-Parte do ITR	1.020,28	2.165,09	66.842,78	1.008.781,48	17.546,08	12.862,48	7.146,71	1.616,69	3.007,51	3.706,26	3.884,21	4.028,40	1.132.607,97	1.674.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.142,46	9.917,91	12.853,61	14.359,20	11.765,56	12.809,06	17.904,42	18.621,55	21.876,95	18.919,18	19.913,07	25.022,13	195.105,10	823.000,00
Transferências do FUNDEB	2.827.926,13	3.208.369,59	2.955.636,59	3.215.508,46	3.367.755,69	4.184.485,29	5.495.818,19	3.890.787,59	3.519.127,33	3.890.988,62	4.206.565,28	3.674.268,53	44.437.237,29	44.728.200,00
Outras Transferências Correntes	1.659.182,91	1.644.936,85	1.469.729,72	1.758.233,02	2.852.724,26	2.212.071,24	1.121.292,41	1.092.118,06	1.548.629,17	1.207.517,66	2.948.236,62	1.034.026,20	20.548.698,12	15.232.136,32
Outras Receitas Correntes	50.218,00	102.344,87	138.122,43	77.758,95	215.491,33	57.008,98	230.139,49	317.105,09	107.555,27	66.730,95	188.614,73	39.091,05	1.590.181,14	0,00
DEDUÇÕES (II)	**861.547,58**	**1.033.005,92**	**933.876,35**	**1.198.117,22**	**1.175.545,82**	**1.386.847,15**	**1.716.073,22**	**1.824.112,42**	**1.300.906,44**	**1.391.861,81**	**1.463.609,51**	**1.486.342,94**	**15.771.846,38**	**9.239.518,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	965,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,16	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	861.064,70	1.032.523,04	933.393,47	1.197.634,34	1.175.062,94	1.385.881,39	1.716.073,22	1.824.112,42	1.300.906,44	1.391.861,81	1.463.609,51	1.486.342,94	15.768.466,22	9.239.518,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.223.932,88**	**11.091.441,87**	**10.864.580,80**	**11.702.393,94**	**12.892.194,80**	**16.257.365,78**	**15.733.865,05**	**14.844.697,81**	**13.280.163,44**	**16.020.886,19**	**15.773.492,37**	**13.129.292,58**	**163.814.307,51**	**161.288.433,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	690.000,00	100.000,00	340.773,00	-149.773,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	2.861.000,00	1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCUL DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.533.932,88**	**10.991.441,87**	**10.523.807,80**	**11.852.166,94**	**12.662.194,80**	**16.257.365,78**	**15.733.865,05**	**14.844.697,81**	**13.280.163,44**	**16.020.886,19**	**14.123.492,37**	**13.129.292,58**	**160.953.307,51**	**159.638.433,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	181.216,64	181.655,09	180.194,73	179.093,60	178.813,45	312.378,18	234.788,68	191.594,27	190.939,93	191.192,60	190.508,71	191.453,34	2.403.829,22	2.104.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.352.716,24**	**10.809.786,78**	**10.343.613,07**	**11.673.073,34**	**12.483.381,35**	**15.944.987,60**	**15.499.076,37**	**14.653.103,54**	**13.089.223,51**	**15.829.693,59**	**13.832.983,66**	**12.937.839,24**	**158.449.478,29**	**157.434.433,44**

MUNICÍPIO DE PAICANDU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais

MUNICÍPIO DE PAICANDU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II	Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II					Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	161.288.433,44	88.782.397,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.959.409,00	14.361.601,48
IPTU	12.559.883,00	4.874.467,97
ISS	8.263.801,00	3.214.894,71
ITBI	4.245.502,00	1.425.859,38
IRRF	9.366.223,00	2.511.591,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.524.000,00	2.334.787,51
Contribuições	5.002.000,00	1.335.596,68
Receita Patrimonial	1.468.811,78	1.774.888,90
Aplicações Financeiras (II)	868.811,78	1.421.768,17
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	353.120,73
Transferências Correntes	116.758.212,66	70.361.002,61
Cota-Parte do FPM	44.857.014,34	24.745.832,74
Cota-Parte do ICMS	7.373.380,00	6.941.311,79
Cota-Parte do IPVA	2.265.545,00	4.927.964,70
Cota-Parte do ITR	1.520.280,00	18.711,88
Transferências da LC 61/1989	781.657,00	97.805,84
Transferências do FUNDEB	44.728.200,00	24.677.555,54
Outras Transferências Correntes	15.232.136,32	8.951.820,12
Demais Receitas Correntes	100.000,00	949.307,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,01
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	949.307,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	160.419.621,66	87.360.629,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.869.865,48	2.512.005,11

Operações de Crédito (VIII)	1.595.910,33	421.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	7.273.855,15	2.091.005,11
Convênios	4.023.969,75	1.892.870,44
Outras Transferências de Capital	3.249.885,40	198.134,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VI I - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.273.955,15	2.091.005,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	167.693.576,81	89.451.634,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.693.576,81	89.451.634,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	158.666.373,29	86.708.326,26	66.300.743,81	59.504.693,84	1.341.373,04	2.518.767,09	2.499.586,89
Pessoal e Encargos Sociais	90.349.860,64	39.286.540,32	38.910.145,46	32.817.821,77	910.737,59	9.140,09	9.140,09
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	807.000,00	762.034,11	416.536,05	416.536,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.509.512,65	46.659.751,83	26.974.062,30	26.270.336,02	430.635,45	2.509.627,00	2.490.446,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	67.509.512,65	46.659.751,83	26.974.062,30	26.270.336,02	430.635,45	2.509.627,00	2.490.446,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	157.859.373,29	85.946.292,15	65.884.207,76	59.088.157,79	1.341.373,04	2.518.767,09	2.499.586,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.545.541,15	15.749.022,91	8.105.618,21	8.005.490,21	13.780,00	1.234.794,03	1.230.324,03
Investimentos	27.873.541,15	13.377.091,18	6.744.420,33	6.644.292,33	13.780,00	1.234.794,03	1.230.324,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.672.000,00	2.371.931,73	1.361.197,88	1.361.197,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.873.541,15	13.377.091,18	6.744.420,33	6.644.292,33	13.780,00	1.234.794,03	1.230.324,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	186.732.914,44	99.323.383,33	72.628.628,09	65.732.450,12	1.355.153,04	3.753.561,12	3.729.910,92

MUNICÍPIO DE PAICANDU							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.732.914,44	99.323.383,33	72.628.628,09	65.732.450,12	1.355.153,04	3.753.561,12	3.729.910,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							18.634.120,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							18.634.120,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.421.768,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	438.620,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.617.267,56	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.640.640,97	18.286.714,85
DEDUÇÕES (XL)	26.880.960,82	45.605.247,48
Disponibilidade de Caixa	26.880.960,82	45.605.247,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.358.982,85	47.283.075,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.377.592,68	1.377.592,68
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.100.429,35	300.235,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.240.319,85	-27.318.532,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	26.078.212,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII))	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-983.147,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.601.561,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.601.561,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.949,62	1.355.643,06	1.355.153,04	0,00	22.439,64	680.306,72	4.406.741,28	3.753.561,12	3.729.910,92	514.985,87	842.151,21	864.590,85
EXECUTIVO												
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	0,00	750.792,54	750.792,54	0,00	0,00	117.026,49	1.270.724,47	1.168.604,96	1.168.604,96	75.137,93	144.008,07	144.008,07
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	0,00	181.432,60	180.989,59	0,00	443,01	50.969,06	1.128.264,03	742.707,28	733.987,28	194.126,69	251.119,12	251.562,13
GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.761,64	30.761,64	0,00	0,00	0,00	6.038,76	2.160,46	2.160,46	1.837,53	2.040,77	2.040,77
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.228,37	48.562,34	48.515,33	0,00	4.275,38	0,00	248.183,19	108.213,82	108.213,82	53.640,02	86.329,35	90.604,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.497,09	10.497,09	0,00	0,00	0,00	1.109,03	98,03	98,03	0,00	1.011,00	1.011,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	109.980,44	109.980,44	0,00	0,00	0,00	117.970,08	47.445,63	47.445,63	60.024,35	10.500,10	10.500,10
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.874,04	3.874,04	0,00	0,00	0,00	39.950,00	18.421,34	18.421,34	7.103,66	14.425,00	14.425,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	10.974,78	10.974,78	0,00	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00	10,59	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.949,62	2.801,24	2.801,24	0,00	3.949,62	0,00	19.417,15	0,00	0,00	0,00	19.417,15	23.366,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.929,73	4.929,73	0,00	0,00	0,00	51.799,86	51.799,50	51.799,50	0,36	0,00	0,00
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	13.566,15	13.566,15	0,00	0,00	0,00	5.457,26	0,00	0,00	1.076,72	4.380,54	4.380,54
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	32.800,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	61.857,23	61.857,23	0,00	0,00	30.000,00	381.271,54	344.078,11	329.250,11	0,00	82.021,43	82.021,43
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.938,35	8.938,35	0,00	0,00	432.789,69	247.743,23	629.717,57	629.717,57	0,00	50.815,35	50.815,35
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.545,56	3.545,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	1.810,91	0,00	0,00	0,00	1.810,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	11.852,48	0,00	0,00	0,00	11.852,48	16.720,48	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,48	28.572,96
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	113.129,33	113.129,33	0,00	0,00	0,00	788.802,09	540.314,42	540.212,22	122.028,02	126.561,85	126.561,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

TOTAL (III) = (I + II)	**21.949,62**	**1.355.643,06**	**1.355.153,04**	**0,00**	**22.439,64**	**680.306,72**	**4.406.741,28**	**3.753.561,12**	**3.729.910,92**	**514.985,87**	**842.151,21**	**864.590,85**

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2023**				
						(f)	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	34.435.409,00	12.026.813,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.559.883,00	4.874.467,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	4.245.502,00	1.425.859,38
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.263.801,00	3.214.894,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.366.223,00	2.511.591,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.037.394,34	45.914.533,29
2.1 - Cota-Parte FPM	50.865.014,34	30.932.290,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.810.220,34	30.932.290,63

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.054.794,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.415.380,00	8.676.639,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	823.000,00	122.257,30
2.4 - Cota-Parte ITR	1.674.000,00	23.389,78
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.260.000,00	6.159.955,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferênci	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.472.803,34**	**57.941.347,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.596.520,07**	**9.182.906,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.521.680,77**	**5.302.430,16**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	44.728.200,00	25.022.631,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.505.200,00	20.904.800,15
6.1.1- Principal	38.505.200,00	20.626.873,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	277.926,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.588.000,00	3.339.879,33
6.3.1- Principal	4.588.000,00	3.281.260,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	58.618,45
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.635.000,00	777.951,63
6.4.1- Principal	1.635.000,00	769.420,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.530,96
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	25.908.679,93	11.443.967,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.082.592,10	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.129.616,08	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.952.976,02	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**32.105.223,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.645.400,00	16.742.175,88	15.541.418,26	12.813.336,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.913.000,00	14.274.421,88	14.274.421,88	11.546.339,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	19.734.100,00	7.185.721,69	7.185.721,69	5.646.654,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.812.200,00	6.500.436,08	6.500.436,08	5.401.245,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	28.859,87	28.859,87	24.331,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.292.200,00	559.404,24	559.404,24	474.108,37	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.732.400,00	2.467.754,00	1.266.996,38	1.266.996,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.234.740,00	368.386,60	272.970,69	272.970,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	710.260,00	450.257,67	255.755,34	255.755,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	421.200,00	415.232,73	104.772,16	104.772,16	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.366.200,00	1.233.877,00	633.498,19	633.498,19	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	15.407.609,08	14.807.230,27	12.082.844,28	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.094.735,60	12.784.275,03	10.059.889,04	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.494.229,21	1.494.229,21	1.494.229,21	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	818.644,27	528.726,03	528.726,03	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.679.502,87	12.679.502,87	9.955.116,88	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.494.229,21	1.494.229,21	1.494.229,21	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.971.275,64	12.679.502,87	12.679.502,87	52,30 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IE	0,00	1.494.229,21	1.494.229,21	44,74 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	500.981,90	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.502.263,11	10.215.400,84	10.215.400,84	7.713.137,73	40,82 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EX. ANT. NÃO APLICADO NO EX. ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.408.237,33	4.005.567,37	0,00	0,00	0,00	4.005.567,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.956.351,33	4.005.567,37	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VA AR)	451.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	15.956.071,00	8.226.926,58	6.579.180,10	6.044.172,26	0,00
20.1- Educação Infantil	5.310.366,00	2.555.922,85	2.014.417,62	1.873.894,53	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.485.803,00	3.413.118,21	3.154.990,26	2.859.442,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	2.121,76	2.121,76	2.121,76	0,00
20.4- Educação Especial	401.102,00	310.724,24	176.242,17	176.242,17	0,00
20.5- Administração Geral	2.738.800,00	1.945.039,52	1.231.408,29	1.132.471,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)

DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPO	14.465.582,48	8.487.445,86	6.436.872,40	5.992.507,15	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.785.071,91	3.512.342,29	2.503.444,32	2.362.921,23	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	5.785.071,91	3.512.342,29	2.503.444,32	2.362.921,23	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.680.510,57	4.975.103,57	3.933.428,08	3.629.585,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.579.180,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.182.906,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.713.137,73
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30	24.554,62
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.024.394,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	14.485.336,82	8.024.394,41	13,85 %

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	967.306,54	219.137,42	890.606,19	24.554,62	52.145,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	232.890,90	112.972,42	193.504,89	24.554,62	14.831,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	603.842,89	0,00	590.936,30	0,00	12.906,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	130.572,75	106.165,00	106.165,00	0,00	24.407,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.769.068,06	2.384.824,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.667.500,40	2.384.824,84
31.1.1 - Salário-Educação	3.843.000,00	1.935.563,48
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	805.700,00	442.067,09
31.1.4 - PNATE	18.800,00	6.267,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,40	926,91
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.567,66	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.099.931,33	13.403.280,56	9.409.755,87	8.866.453,76	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.815.071,91	3.525.570,54	2.516.672,57	2.376.149,48	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.740.510,57	5.020.078,79	3.978.403,30	3.674.561,14	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	2.121,76	2.121,76	2.121,76	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.121,76	2.121,76	2.121,76	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	401.102,00	310.724,24	176.242,17	176.242,17	0,00
32.8 - OUTRAS	6.103.246,85	4.542.663,47	2.734.194,31	2.635.257,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	0,00	32.736.603,84	27.309.941,73	24.038.557,55	0,00
33.1 - Despesas Correntes	0,00	32.049.430,83	26.958.809,52	23.687.425,34	0,00

33.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	20.122.589,48	20.121.299,47	16.871.572,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	700.215,18	255.272,65	255.272,65	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	11.226.626,17	6.582.237,40	6.560.580,43	0,00
33.2 - Despesas de Capital	0,00	687.173,01	351.132,21	351.132,21	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	687.173,01	351.132,21	351.132,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.980.505,25	131.422,24
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.504.431,29	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-11.523.926,04	131.422,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-11.523.926,04	131.422,24

MUNICIPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.595.910,33	421.000,00	1.174.910,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	30.545.541,15	15.749.022,91	14.796.518,24
Investimentos	27.873.541,15	13.377.091,18	14.496.449,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.672.000,00	2.371.931,73	300.068,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.545.541,15	15.749.022,91	14.796.518,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**28.949.630,82**	**15.328.022,91**	**13.621.607,91**

Município de PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	15.675,00			0,00			15.675,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.435.409,00	34.435.409,00	12.026.813,97	34,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.559.883,00	12.559.883,00	4.874.467,97	38,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.245.502,00	4.245.502,00	1.425.859,38	33,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.263.801,00	8.263.801,00	3.214.894,71	38,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.366.223,00	9.366.223,00	2.511.591,91	26,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.644.500,34	62.982.600,34	45.914.533,29	72,90
Cota-Parte FPM	41.472.120,34	47.810.220,34	30.932.290,63	64,70
Cota-Parte ITR	1.674.000,00	1.674.000,00	23.389,78	1,40
Cota-Parte IPVA	3.260.000,00	3.260.000,00	6.159.955,99	188,96
Cota-Parte ICMS	9.415.380,00	9.415.380,00	8.676.639,59	92,15
Cota-Parte IPI-Exportação	823.000,00	823.000,00	122.257,30	14,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**91.079.909,34**	**97.418.009,34**	**57.941.347,26**	**59,48**

MUNICÍPIO DE PAICANDU								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO 2024								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.079.400,00	7.801.115,15	4.492.328,54	57,59	4.131.668,85	52,96	3.683.412,00	47,22	0,00
Despesas Correntes	6.657.000,00	7.652.053,15	4.345.136,54	56,78	3.992.871,85	52,18	3.544.615,00	46,32	0,00
Despesas de Capital	422.400,00	149.062,00	147.192,00	98,75	138.797,00	93,11	138.797,00	93,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.379.979,00	22.609.180,91	15.221.735,55	67,33	10.501.934,04	46,45	9.519.516,00	42,10	0,00
Despesas Correntes	20.224.100,00	22.506.171,91	15.202.253,88	67,55	10.484.706,37	46,59	9.502.288,33	42,22	0,00
Despesas de Capital	155.879,00	103.009,00	19.481,67	18,91	17.227,67	16,72	17.227,67	16,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.375.070,00	1.319.619,30	462.074,03	35,02	457.220,03	34,65	355.416,33	26,93	0,00
Despesas Correntes	1.321.070,00	1.317.919,30	462.074,03	35,06	457.220,03	34,69	355.416,33	26,97	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	486.500,00	220.600,00	14.193,24	6,43	14.193,24	6,43	150,00	0,07	0,00
Despesas Correntes	486.500,00	220.600,00	14.193,24	6,43	14.193,24	6,43	150,00	0,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.602.948,00	6.023.381,64	4.507.863,47	74,84	2.662.105,54	44,20	2.514.791,46	41,75	0,00
Despesas Correntes	4.541.848,00	5.980.716,64	4.498.862,27	75,22	2.661.270,54	44,50	2.513.956,46	42,03	0,00
Despesas de Capital	61.100,00	42.665,00	9.001,20	21,10	835,00	1,96	835,00	1,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.923.897,00**	**37.973.897,00**	**24.698.194,83**	**65,04**	**17.767.121,70**	**46,79**	**16.073.285,79**	**42,33**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.698.194,83	17.767.121,70	16.073.285,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**24.698.194,83**	**17.767.121,70**	**16.073.285,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**8.691.202,09**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**9.075.919,61**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**30,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para**	**Valor aplicado em**	**Valor aplicado além do**	**Total inscrito em RP**	**RPNP Inscritos Indevidamente no**	**Valor inscrito em RP**	**Total de RP**	**Total de RP a**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre o valor aplicado**

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	limite mínimo (o) = (n - m)	no exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.751.798,00	7.521.268,40	4.168.124,96	55,41
Proveniente da União	5.857.238,00	6.626.708,40	3.630.692,16	54,78
Proveniente dos Estados	894.560,00	894.560,00	537.432,80	60,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	37,45	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.751.798,00**	**7.521.268,40**	**4.168.162,41**	**55,41**

MUNICÍPIO DE PAICANDU									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO 2024									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.052.696,00	8.823.161,23	3.102.687,02	35,17	2.581.123,87	29,25	2.318.358,87	26,28	0,00
Despesas Correntes	5.050.696,00	5.153.969,20	2.077.472,98	40,31	2.007.532,63	38,95	1.744.767,63	33,85	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	3.669.192,03	1.025.214,04	27,94	573.591,24	15,63	573.591,24	15,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.064.600,00	1.444.600,00	875.494,23	60,60	572.460,10	39,63	497.298,31	34,42	0,00
Despesas Correntes	1.064.000,00	1.444.000,00	875.494,23	60,63	572.460,10	39,64	497.298,31	34,44	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	634.502,00	905.998,14	516.680,25	57,03	510.296,35	56,32	464.798,01	51,30	0,00
Despesas Correntes	633.100,00	877.204,85	516.680,25	58,90	510.296,35	58,17	464.798,01	52,99	0,00
Despesas de Capital	1.402,00	28.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.751.798,00**	**11.173.759,37**	**4.494.861,50**	**40,23**	**3.663.880,32**	**32,79**	**3.280.455,19**	**29,36**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.132.096,00	16.624.276,38	7.595.015,56	45,69	6.712.792,72	40,38	6.001.770,87	36,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.444.579,00	24.053.780,91	16.097.229,78	66,92	11.074.394,14	46,04	10.016.814,31	41,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.009.572,00	2.225.617,44	978.754,28	43,98	967.516,38	43,47	820.214,34	36,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	486.500,00	220.600,00	14.193,24	6,43	14.193,24	6,43	150,00	0,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.602.948,00	6.023.381,64	4.507.863,47	74,84	2.662.105,54	44,20	2.514.791,46	41,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.675.695,00**	**49.147.656,37**	**29.193.056,33**	**59,40**	**21.431.002,02**	**43,61**	**19.353.740,98**	**39,38**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE PAICANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO - 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	146.058.648,83	161.288.433,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2024
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
Município de Paiçandu		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Empenhado		Período: 01/01/2024 até 30/06/2024		
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.393,39	1.393,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	2.616,67	2.616,67
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	7,26	7,26
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	12,31	12,31
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	8,99	8,99
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	1.449,12	1.449,12
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	7,24	7,24
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	3.212,62	3.212,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	4.306,09	4.306,09
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	2.381,50	2.381,50
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891	0,00	0,00	1.903,38	1.903,38
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 892	0,00	0,00	316,45	316,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	163,19	163,19
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 894	0,00	0,00	8,21	8,21
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 896	0,00	0,00	64,02	64,02
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 902	0,00	0,00	1.035,14	1.035,14
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 904	0,00	0,00	38,90	38,90
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 907	0,00	0,00	0,41	0,41
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 908	0,00	0,00	0,41	0,41
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 910	0,00	0,00	908,67	908,67
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 915	0,00	0,00	2.546,70	2.546,70
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 916	0,00	0,00	2.314,34	2.314,34
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 917	0,00	0,00	409,27	409,27
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 942	0,00	0,00	881,43	881,43
1.3.2.1.01.0.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 943	0,00	0,00	30,70	30,70
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 900	0,00	0,00	90,93	90,93
1.7.1.6.50.0.1.02 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	0,00	55.898,44	55.898,44
1.7.1.6.50.0.1.15 BL GBF FNAS	0,00	0,00	46.987,46	46.987,46
1.7.1.6.50.0.1.17 RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	59.231,71	59.231,71
1.7.2.9.51.0.1.07 Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08 Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)	0,00	0,00	10.115,00	10.115,00
1.7.2.9.51.0.1.09 Custeio para Benefícios Eventuais PSB -Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10 Piso Único da Assistência Social -PAS (e)	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
1.7.5.9.99.0.1.02 Doações do Poder Judiciário do Estado do PR	0,00	0,00	302,12	302,12
2.4.2.9.99.0.1.06 Equipamentos p/ Proteção Social Básica-Delib. 50/23(E)	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00

Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2024
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
Município de Paiçandu		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Empenhado		Período: 01/01/2024 até 30/06/2024		
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
SOMA	0,00	0,00	381.392,07	381.392,07
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	381.392,07	381.392,07
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	381.392,07	381.392,07

Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2024
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
Município de Paiçandu		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Empenhado		Período: 01/01/2024 até 30/06/2024		
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
6182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE				
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Projeto/Atividade.....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Sub-Funcao .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total da Funcao .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
SOMA	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Total das Despesas .....:	10.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00

Prefeitura Municipal de Paiçandu				Exercício 2024
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
Município de Paiçandu		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Empenhado		Período: 01/01/2024 até 30/06/2024		
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	5.400,00	5.400,00
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	381.392,07	381.392,07
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	-375.992,07	-375.992,07
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

MUNICÍPIO DE PAICANDU	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.000.000,00
Previsão Atualizada	168.562.388,59
Receitas Realizadas	90.873.402,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.601.561,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.000.000,00
Dotação Atualizada	190.211.914,44
Despesas Empenhadas	102.457.349,17
Despesas Liquidadas	74.406.362,02
Despesas Pagas	67.510.184,05
Superávit Orçamentário	16.467.040,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	102.457.349,17
Despesas Liquidadas	74.406.362,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	163.814.307,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	160.953.307,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	158.449.478,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	18.634.120,29	0,00 %	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.377.592,68	0,00	1.355.153,04	22.439,64
Poder Executivo	1.377.592,68	0,00	1.355.153,04	22.439,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.087.048,00	514.985,87	3.729.910,92	842.151,21
Poder Executivo	5.087.048,00	514.985,87	3.729.910,92	842.151,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.464.640,68	514.985,87	5.085.063,96	864.590,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.024.394,41	25%	13,85 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.679.502,87	70%	52,30 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.494.229,21	50%	44,74 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	421.000,00		1.174.910,33	
Despesa de Capital Líquida	15.749.022,91		14.796.518,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48				Em Reais
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.767.121,70	15%	30,66 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4FB521E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2023	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.222.419,94	32.655.520,66	30.241.975,20	35.098.079,33	38.963.497,63	52.419.773,63	46.132.814,51	40.761.127,74	38.292.091,07	54.952.386,41	43.958.017,69	36.337.258,22	485.034.962,03	493.733.516,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	7.169.408,63	6.924.502,47	8.853.048,12	24.581.061,51	9.350.356,64	7.433.054,76	107.272.712,78	133.420.000,00
IPTU	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	1.607.839,55	1.467.523,99	2.832.208,32	14.196.603,51	2.155.420,40	1.474.681,37	31.350.630,85	55.100.000,00
ISS	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	2.703.513,97	2.776.081,71	2.632.462,65	2.815.028,37	3.015.300,42	2.847.826,49	33.191.490,03	34.500.000,00
ITBI	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	597.359,51	564.259,25	582.068,61	1.355.233,77	1.127.684,39	770.437,89	9.727.496,21	10.000.000,00
IRRF	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	1.381.705,35	1.438.002,38	1.391.939,28	1.572.867,31	1.507.003,49	1.531.491,34	18.119.258,62	16.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	878.990,25	678.635,14	1.414.369,26	4.641.328,55	1.544.947,94	808.617,67	14.883.837,07	17.320.000,00
Receita de Contribuições	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	1.095.326,92	2.421.459,68	2.267.869,21	2.616.365,84	2.432.687,22	2.428.077,95	28.336.154,74	26.405.000,00
Receita Patrimonial	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	2.682.863,09	2.774.745,23	2.661.553,09	1.587.760,43	3.826.553,06	2.489.540,77	34.551.814,77	33.161.414,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	2.663.961,10	2.755.744,96	2.647.613,95	1.563.488,95	3.817.020,78	2.481.758,50	34.356.215,18	33.126.414,52
Outras Receitas Patrimoniais	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	18.901,99	19.000,27	13.939,14	24.271,48	9.532,28	7.782,27	195.599,59	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	169.012,79	141.025,20	86.645,71	204.782,26	207.473,78	157.680,03	1.940.662,32	2.910.000,00
Transferências Correntes	21.319.942,37	19.786.196,33	18.787.752,94	23.836.936,18	23.406.300,27	31.508.290,01	33.537.916,24	27.275.229,55	23.459.315,44	24.994.247,73	26.465.144,70	22.941.579,65	297.318.851,41	278.967.963,76
Cota-Parte do FPM	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	88.423.493,37	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	4.667.463,82	4.237.676,99	4.528.391,04	5.459.366,26	4.510.127,59	4.663.248,23	54.832.311,24	52.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	9.521.888,40	3.637.283,54	3.217.084,25	3.307.676,90	3.002.216,62	1.121.372,64	27.989.901,54	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	535.063,62	74.104,20	138.065,52	53.548,98	30.916,67	38.702,05	5.037.806,81	4.700.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	58.610,75	60.958,34	71.614,95	61.932,55	65.186,09	81.910,77	674.032,44	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	8.539.111,33	6.432.659,90	5.665.673,23	6.273.413,28	6.783.995,41	5.717.125,86	72.757.406,51	74.440.000,00
Outras Transferências Correntes	3.442.657,02	3.488.473,48	2.944.047,28	5.632.996,40	5.358.043,11	7.018.332,29	2.779.080,17	2.720.489,06	3.534.173,18	3.246.795,35	4.380.131,03	3.058.681,13	47.603.899,50	35.627.963,76
Outras Receitas Correntes	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	1.478.286,84	1.224.165,61	963.659,50	968.168,64	1.675.802,29	887.325,06	15.614.766,01	18.869.138,70
DEDUÇÕES (II)	5.928.289,09	4.664.397,90	3.433.816,50	4.159.423,88	8.653.923,62	10.814.347,26	6.347.245,47	6.961.107,69	6.049.573,64	5.125.311,41	7.408.981,10	5.881.793,87	75.428.211,43	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	26.314,71	1.257.705,64	1.261.093,26	1.287.166,09	1.282.668,94	1.305.030,44	16.055.285,10	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	166.047,09	174.030,60	172.563,04	179.053,86	206.316,70	181.156,42	2.558.276,10	2.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	1.710.940,97	1.904.957,08	1.764.026,53	564.286,17	2.859.793,84	1.562.453,85	22.911.693,28	26.050.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.966.668,39	2.180.168,12	2.018.109,07	2.560.014,82	2.470.642,15	2.798.946,45	4.443.942,70	3.624.414,37	2.851.890,81	3.094.805,29	3.060.201,62	2.833.153,16	33.902.956,95	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**29.294.130,85**	**27.991.122,76**	**26.808.158,70**	**30.938.655,45**	**30.309.574,01**	**41.605.426,37**	**39.785.569,04**	**33.800.020,05**	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**36.549.036,59**	**30.455.464,35**	**409.606.750,60**	**418.148.516,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.294.130,85**	**27.991.122,76**	**26.808.158,70**	**30.938.655,45**	**30.309.574,01**	**41.605.426,37**	**39.785.569,04**	**33.800.020,05**	**32.242.517,43**	**49.827.075,00**	**35.699.036,59**	**30.455.464,35**	**408.756.750,60**	**417.298.516,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	643.456,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	522.440,00	6.593.408,00	5.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**28.803.090,85**	**27.497.442,76**	**26.314.478,70**	**30.444.975,45**	**29.815.894,01**	**40.733.434,37**	**39.142.113,04**	**33.277.580,05**	**31.720.077,43**	**49.304.635,00**	**35.176.596,59**	**29.933.024,35**	**402.163.342,60**	**411.538.516,98**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2024, às 09:35:32.														
NOTA:														

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:440C372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a

Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	472.940,44	513.260,99	962.471,02	695,72	23.034,69	11.286.216,17	28.490.592,13	20.864.122,11	20.319.947,98	9.822.181,95	9.634.678,37	9.657.713,06
Executivo	472.940,44	513.260,99	962.471,02	695,72	23.034,69	11.286.216,17	28.490.592,13	20.864.122,11	20.319.947,98	9.822.181,95	9.634.678,37	9.657.713,06
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	2.958,08	2.667,08	7.841,40	3.494,89	3.494,89
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	321.144,29	306.359,56	8.900,25	843.574,92	843.574,92
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	4.365,88	4.365,88	9.568,28	1.886,80	1.886,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	46.986,26	46.510,96	5.835,56	1.760,11	1.760,11
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	1.487.163,00	1.486.893,60	680.962,37	1.127.786,42	1.127.786,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	0,00	62,88	41.377,47	1.697.828,90	1.223.167,90	1.185.669,84	177.073,00	376.463,53	376.526,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	265.200,66	265.200,66	34.758,65	481.951,55	481.951,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.945,24	0,00	0,00	64.045,49	570.875,07	472.959,70	472.959,70	88.075,29	73.885,57	73.885,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	71.977,74	71.919,54	1.458,83	75.349,96	75.349,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.753.452,94	2.753.212,94	9.775,73	57.099,88	57.099,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	9.265,61	0,00	0,00	1.304.193,15	332.341,50	1.339.020,05	1.339.020,05	171.129,52	126.385,08	126.385,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	231.035,65	151,00	22.083,33	6.950.194,76	7.805.724,40	5.766.460,57	5.733.167,67	7.066.060,38	1.956.691,11	1.978.774,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	111.788,76	109.538,36	6.640,28	278.691,98	278.691,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	544,72	3,91	3.877,26	451.438,51	151.284,51	151.284,51	11.552,22	292.479,04	292.482,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	0,00	6.797,34	6.126,52	0,00	670,82	477.978,61	4.254.825,17	2.059.744,26	2.059.354,26	648.102,18	2.025.347,34	2.026.018,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.798.072,96	1.798.072,96	370.368,73	274.047,10	274.047,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.590,32	0,00	213,75	46.901,24	4.496.745,44	2.935.261,60	2.480.637,46	425.226,13	1.637.783,09	1.637.996,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**472.940,44**	**513.260,99**	**962.471,02**	**695,72**	**23.034,69**	**11.286.216,17**	**28.490.592,13**	**20.864.122,11**	**20.319.947,98**	**9.822.181,95**	**9.634.678,37**	**9.657.713,06**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 22/07/2024, às 13:59:05.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:126A515C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.479,90	87.479,90	87.479,90	90.638,00	90.746,90	171.452,49	104.814,91	97.552,69	95.590,55	95.590,55	104.875,13	100.341,21	1.214.042,13	0,00
Pessoal Ativo	87.479,90	87.479,90	87.479,90	90.638,00	90.746,90	171.452,49	104.814,91	97.552,69	95.590,55	95.590,55	104.875,13	100.341,21	1.214.042,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.616,53	73.616,53	73.616,53	76.774,63	76.883,53	145.926,65	89.717,86	82.394,98	80.432,84	80.432,84	89.717,42	85.183,50	1.028.313,84	0,00
Obrigações Patronais	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	13.863,37	25.525,84	15.097,05	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	15.157,71	185.728,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.479,90	87.479,90	87.479,90	90.638,00	90.746,90	171.452,49	104.814,91	97.552,69	95.590,55	95.590,55	104.875,13	100.341,21	1.214.042,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.396.370,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	61.796.370,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.214.042,13**	**1,96**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.707.782,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.522.393,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.337.004,02	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 09h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO CRISTIANO ESSER	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	***ANGELA SANTOS BARCELOS***
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:87104AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.703.729,78	3.193.493,90	2.987.791,04	2.934.487,98	3.117.779,16	4.897.097,58	2.954.228,61	3.175.795,02	3.339.256,30	3.426.142,65	3.432.413,73	3.413.301,54	41.575.517,29	0,00
Pessoal Ativo	4.410.044,05	3.188.013,90	2.982.311,04	2.929.007,98	3.018.377,83	4.891.617,58	2.954.228,61	3.027.939,32	3.172.551,81	3.213.515,34	3.263.127,80	3.206.438,72	40.257.173,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.824.047,29	2.609.663,65	2.622.398,82	2.575.738,30	2.665.575,39	4.237.112,65	2.608.582,57	2.707.944,83	2.825.867,29	2.888.346,62	2.934.747,91	2.866.635,91	35.366.661,23	0,00
Obrigações Patronais	585.996,76	578.350,25	359.912,22	353.269,68	352.802,44	654.504,93	345.646,04	319.994,49	346.684,52	325.168,72	328.379,89	339.802,81	4.890.512,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	93.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00	149.106,25	45.131,74	49.367,32	337.526,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	293.685,73	5.480,00	5.480,00	5.480,00	5.480,00	5.480,00	0,00	147.855,70	166.704,49	63.521,06	124.154,19	157.495,50	980.816,67	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	165.973,73	132.621,85	119.416,44	128.001,01	162.977,75	125.490,37	37.550,56	157.588,12	168.065,82	159.245,63	171.154,87	149.164,82	1.677.250,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.620,15	23.459,06	32.879,06	39.196,69	71.974,24	29.931,66	37.550,56	24.778,16	33.624,22	27.133,53	38.871,70	17.935,90	389.954,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	153.353,58	109.162,79	86.537,38	88.804,32	91.003,51	95.558,71	0,00	132.809,96	134.441,60	132.112,10	132.283,17	131.228,92	1.287.296,04	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.537.756,05	3.060.872,05	2.868.374,60	2.806.486,97	2.954.801,41	4.771.607,21	2.916.678,05	3.018.206,90	3.171.190,48	3.266.897,02	3.261.258,86	3.264.136,72	39.898.266,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.900.515,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.794.321,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.245.304,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.760.889,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	39.898.266,32	46,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.310.880,35	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.995.336,33	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.679.792,32	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFEDB7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREI DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.234.534,16	6.806.670,24	6.315.830,93	6.870.023,07	7.737.262,73	12.856.341,75	8.740.618,85	9.040.248,24	8.058.277,42	8.294.161,25	10.691.491,89	9.122.675,02	102.768.135,55	106.491.921,15

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.656,80	640.793,11	547.175,62	372.618,62	520.438,90	1.049.767,07	643.357,25	851.920,38	705.227,54	1.051.732,47	1.332.495,50	738.590,82	9.057.774,08	7.539.200,00
IPTU	62.046,93	91.978,70	54.755,22	47.070,71	15.715,15	23.928,73	42.702,85	37.279,46	88.063,89	180.787,37	596.756,11	72.267,03	1.313.352,15	1.760.000,00
ISS	185.591,73	227.273,39	201.399,04	205.835,41	220.912,03	311.071,62	257.054,01	199.517,13	214.416,45	285.806,32	310.648,19	314.700,83	2.934.226,15	2.296.000,00
ITBI	81.544,27	30.897,30	13.019,40	21.157,95	22.800,00	35.525,67	24.115,54	290.873,46	41.788,47	45.882,24	42.487,97	7.785,94	657.878,21	510.000,00
IRRF	213.479,87	214.976,84	219.493,61	34.948,32	211.341,97	606.268,80	223.122,11	233.555,27	253.420,50	261.269,24	266.417,21	266.915,52	3.005.209,26	1.617.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.994,00	75.666,88	58.508,35	63.606,23	49.669,75	72.972,25	96.362,74	90.695,06	107.538,23	277.987,30	116.186,02	76.921,50	1.147.108,31	1.355.500,00
Contribuições	48.202,85	50.845,38	50.566,87	48.322,40	51.520,01	49.264,49	51.738,84	54.069,65	52.839,00	53.264,86	56.919,22	56.865,71	624.419,28	580.000,00
Receita patrimonial	132.180,89	173.083,03	117.586,11	80.470,07	100.824,42	131.078,01	119.374,29	107.672,43	113.044,73	123.063,89	114.757,39	99.763,91	1.412.899,17	341.738,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.180,89	173.083,03	117.586,11	80.470,07	100.824,42	131.078,01	119.374,29	107.672,43	113.044,73	123.063,89	114.757,39	99.763,91	1.412.899,17	331.738,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	18.782,16	21.795,96	13.671,87	14.100,24	14.047,15	12.617,56	13.781,47	11.378,75	14.181,32	14.959,70	18.877,56	11.224,57	179.418,31	521.000,00
Transferências correntes	7.422.880,59	5.912.733,37	5.570.500,59	6.352.650,10	7.040.697,76	11.602.532,43	7.905.184,69	8.009.856,96	7.167.868,60	7.040.869,24	9.163.474,84	8.212.036,52	91.401.285,69	97.283.982,69
Cota parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.245.457,99	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,87	3.077.028,52	3.304.215,58	35.369.958,55	41.926.351,45
Cota parte do ICMS	1.255.461,15	1.401.665,19	1.414.430,00	1.474.499,91	1.409.771,73	1.305.682,35	1.495.712,44	1.399.912,79	1.495.949,91	1.803.496,74	1.489.916,60	1.540.499,86	17.486.998,67	19.266.000,00
Cota parte do IPVA	95.860,86	90.331,44	58.719,51	60.004,28	39.992,97	92.967,88	1.209.267,42	412.104,42	326.043,74	297.391,53	253.626,75	113.745,22	3.050.056,02	5.000.000,00
Cota parte do ITR	1.938,66	10.700,09	127.287,02	144.804,71	4.281,05	3.141,32	1.777,78	4.124,84	2.817,77	3.941,19	2.625,75	2.775,81	310.215,99	625.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.295,32	11.834,15	15.337,07	17.133,55	14.038,81	15.283,91	19.119,98	19.885,82	23.362,22	20.203,63	21.265,00	26.720,90	217.480,36	625.000,00
Transferências do FUNDEB	887.165,53	1.016.051,53	925.527,63	1.018.387,27	1.075.741,75	1.370.027,10	1.644.025,73	1.351.184,16	1.191.615,80	1.265.764,36	1.427.058,55	1.205.970,55	14.378.519,96	13.248.000,00
Outras transferências correntes	1.915.818,36	1.175.228,88	783.741,37	1.548.352,16	1.785.860,72	4.510.154,58	560.602,10	777.821,93	1.606.353,85	1.014.059,92	2.891.953,67	2.018.108,60	20.588.056,14	16.593.631,24
Outras receitas correntes	8.830,87	7.419,39	16.329,87	1.861,64	9.734,49	11.082,19	7.182,31	5.350,07	5.116,23	10.271,09	4.967,38	4.193,49	92.339,02	226.000,00
DEDUÇÕES (II)	667.594,14	748.782,70	707.442,89	766.238,49	835.819,04	1.023.801,33	1.149.098,91	1.176.170,15	873.979,76	952.208,98	968.892,49	997.591,41	10.867.620,29	12.750.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	667.594,14	748.782,70	707.442,89	766.238,49	835.819,04	1.023.801,33	1.149.098,91	1.176.170,15	873.979,76	952.208,98	968.892,49	997.591,41	10.867.620,29	12.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.566.940,02	6.057.887,54	5.608.388,04	6.103.784,58	6.901.443,69	11.832.540,42	7.591.519,94	7.864.078,09	7.184.297,66	7.341.952,27	9.722.599,40	8.125.083,61	91.900.515,26	93.741.921,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	573.000,00	0,00	975.321,72	1.246.000,00	4.794.321,72	3.466.059,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.966.940,02	6.057.887,54	5.608.388,04	6.103.784,58	6.901.443,69	11.432.540,42	7.591.519,94	7.864.078,09	6.611.297,66	7.341.952,27	8.747.277,68	6.879.083,61	87.106.193,54	90.275.861,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	89.760,00	92.400,00	92.400,00	95.040,00	92.400,00	187.440,00	90.368,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	104.488,00	104.488,00	1.245.304,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.877.180,02	5.965.487,54	5.515.988,04	6.008.744,58	6.809.043,69	11.145.100,42	7.501.151,94	7.765.238,09	6.512.457,66	7.243.112,27	8.642.789,68	6.774.595,61	85.760.889,54	88.275.861,22
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 08:2														

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A9C1199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2024											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Inscritos**			**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios	**Em 31 de dezembro**	**(c)**	**(d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Em 31 de dezembro**	**de 2023 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j) k**	**= (f +g)-(i+j)**	**L=(e+k)**

	Anteriores (a)	de 2023 (b)				Anteriores (f)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**400,00**	**1.617.427,43**	**1.613.300,24**	**1.824,59**	**2.702,60**	**5.060,00**	**3.218.851,71**	**2.912.352,67**	**2.911.829,67**	**161.044,35**	**151.037,69**	**153.740,29**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**400,00**	**1.617.427,43**	**1.613.300,24**	**1.824,59**	**2.702,60**	**5.060,00**	**3.218.851,71**	**2.912.352,67**	**2.911.829,67**	**161.044,35**	**151.037,69**	**153.740,29**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.179,50	13.179,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	30.355,17	29.574,08	769,59	11,50	0,00	94.328,54	90.138,95	90.108,95	70,23	4.149,36	4.160,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	271.507,79	271.507,71	0,00	0,08	0,00	1.728.298,23	1.700.278,10	1.700.278,10	25.337,61	2.682,52	2.682,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	339.456,26	339.456,26	0,00	0,00	0,00	703.090,74	507.144,50	506.651,50	97.123,95	99.315,29	99.315,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	881.964,08	879.673,06	0,00	2.291,02	5.060,00	556.225,33	495.738,74	495.738,74	38.509,49	27.037,10	29.328,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	40.642,69	39.587,69	1.055,00	0,00	0,00	53.474,98	37.872,16	37.872,16	3,07	15.599,75	15.599,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.536,10	1.536,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	400,00	38.785,84	38.785,84	0,00	400,00	0,00	83.433,89	81.180,22	81.180,22	0,00	2.253,67	2.653,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**266.300,23**	**266.300,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**266.300,23**	**266.300,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	16.525,73	16.525,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	22.101,00	22.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	83.143,49	83.143,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	125.564,15	125.564,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	9.883,26	9.883,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.669,85	2.669,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.412,75	6.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**400,00**	**1.883.727,66**	**1.879.600,47**	**1.824,59**	**2.702,60**	**5.060,00**	**3.218.851,71**	**2.912.352,67**	**2.911.829,67**	**161.044,35**	**151.037,69**	**153.740,29**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06A0BC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2023 A 06/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS

	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.746,24	94.903,96	94.939,46	117.286,44	94.872,45	148.243,54	100.862,91	99.020,09	108.366,68	99.204,03	103.354,90	99.364,42	1.255.165,12
Pessoal Ativo	94.746,24	94.903,96	94.939,46	117.286,44	94.872,45	148.243,54	100.862,91	99.020,09	108.366,68	99.204,03	103.354,90	99.364,42	1.255.165,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.375,91	82.513,06	82.543,92	104.907,08	82.485,65	129.919,14	91.418,95	89.011,45	98.302,81	89.168,66	89.324,32	89.305,75	1.111.276,70
Obrigações Patronais	12.370,33	12.390,90	12.395,54	12.379,36	12.386,80	18.324,40	9.443,96	10.008,64	10.063,87	10.035,37	14.030,58	10.058,67	143.888,42
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	152.729,48	122.457,51	147.146,36	156.935,88	161.406,95	229.331,86	159.898,44	167.413,35	137.311,99	126.867,95	138.982,87	126.262,86	1.826.745,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	145.093,01	116.334,63	139.789,04	149.089,09	153.336,60	217.865,27	151.903,52	159.042,68	130.446,39	120.524,55	132.033,73	119.949,71	1.735.408,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	137.456,54	110.211,76	132.431,72	141.242,29	145.266,25	206.398,68	143.908,59	150.672,01	123.580,79	114.181,15	125.084,59	113.636,57	1.644.070,94
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.746,24	94.903,96	94.939,46	117.286,44	94.872,45	148.243,54	100.862,91	99.020,09	108.366,68	99.204,03	103.354,90	99.364,42	1.255.165,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.445.758,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	242.068,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	30.203.689,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.255.165,12	4,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.812.221,39	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.721.610,32	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.630.999,25	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3CABB133

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Página 1 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.486,48	870.024,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	954.877,50	32.928,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	129.221,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.196,55	117.176,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	590.697,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.262.989,50	14.288.489,41
2.1- Cota-Parte FPM	16.578.520,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.478.520,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	4.093.905,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	57.593,64
2.4- Cota-Parte ITR	862.470,00	96.056,05
2.5- Cota-Parte IPVA	985.680,00	761.692,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.493.475,98**	**15.158.513,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.556.893,90**	**2.857.697,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.316.475,10**	**931.930,49**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.755.742,50	1.016.093,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.755.742,50	1.000.093,65
6.1.1- Principal	1.724.940,00	991.585,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.802,50	8.508,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 11m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	16.000,19
6.4.1- Principal	-	16.000,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.831.953,90)**	**(1.866.112,34)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.016.093,84**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.787.726,97	810.479,53	810.479,53	720.948,47	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.787.726,97	810.479,53	810.479,53	720.948,47	-
10.1.1 - Educação Infantil	600.000,00	326.893,71	326.893,71	284.775,28	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.187.726,97	483.585,82	483.585,82	436.173,19	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	810.479,53	810.479,53	720.948,47	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	810.479,53	810.479,53	720.948,47	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 11m.

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	810.479,53	810.479,53	720.948,47	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	700.065,56	810.479,53	810.479,53	81,04
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	101.609,38	205.614,31	205.614,31	104.004,93	20,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.791.285,05	1.663.313,27	1.540.733,30	1.356.435,81	-
20.1- Educação Infantil	1.335.000,00	379.775,56	365.670,24	306.278,19	-
20.2- Ensino Fundamental	6.349.285,05	1.191.537,71	1.129.063,06	1.004.157,62	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	107.000,00	92.000,00	46.000,00	46.000,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 11m.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.588.172,52	2.473.792,80	2.351.212,83	2.077.384,28	-
21.1- Educação Infantil	1.925.000,00	706.669,27	692.563,95	591.053,47	-
21.1.1- Creche	1.315.000,00	466.491,59	457.785,45	395.029,14	-
21.1.2- Pré-escola	610.000,00	240.177,68	234.778,50	196.024,33	-
22.2- Ensino Fundamental	7.663.172,52	1.767.123,53	1.658.648,88	1.486.330,81	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.540.733,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.857.697,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					104.004,93
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**4.294.426,26**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.789.628,37	4.294.426,26	28,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.309,00	131.402,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	357.309,00	131.395,52
31.1.1- Salário-Educação	147.852,00	72.863,71
31.1.2- PDDE	2.464,20	-
31.1.3- PNAE	49.284,00	20.981,76
31.1.4- PNATE	70.229,70	37.372,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.479,10	178,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 11m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	6,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	507.418,78	43.947,30	42.785,17	38.066,15	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.284,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	458.134,78	43.947,30	42.785,17	38.066,15	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.095.591,30	2.517.740,10	2.393.998,00	2.115.450,43	-
33.1- Despesas Correntes	8.020.111,73	2.427.978,25	2.309.273,00	2.045.486,43	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.865.526,97	1.499.544,14	1.454.048,14	1.283.193,81	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.800,30	28.104,00	27.600,00	27.600,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.122.784,46	900.330,11	827.624,86	734.692,62	-
33.2- Despesas de Capital	2.075.479,57	89.761,85	84.725,00	69.964,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.075.479,57	89.761,85	84.725,00	69.964,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(467.404,92)	46.001,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.016.093,84	72.863,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	720.948,47	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(172.259,55)	118.865,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 11m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

Em Reais

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(172.259,55)	118.865,15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus

financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:43E1A918

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE DE 2024

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.486,48	2.230.486,48	870.024,06	39,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	954.877,50	954.877,50	32.928,49	3,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	129.221,60	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.196,55	253.196,55	117.176,57	46,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	1.022.412,43	590.697,40	57,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.784.469,50	27.784.469,50	14.288.489,41	51,43
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	9.279.241,69	61,45
Cota-Parte ITR	862.470,00	862.470,00	96.056,05	11,14
Cota-Parte IPVA	985.680,00	985.680,00	761.692,35	77,28

Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	10.528.294,50	4.093.905,68	38,88
Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	308.025,00	57.593,64	18,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.014.955,98	30.014.955,98	15.158.513,47	50,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.253.592,08	7.211.074,64	3.471.259,94	48,14	2.725.018,09	37,79	2.097.624,93	29,09
Despesas Correntes	5.021.757,38	6.324.950,78	2.822.242,89	44,62	2.317.624,92	36,64	2.059.520,38	32,56
Despesas de Capital	231.834,70	886.123,86	649.017,05	73,24	407.393,17	45,97	38.104,55	4,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 13m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.276.056,28	7.233.538,84	3.491.259,94	48,26	2.725.018,09	37,67	2.097.624,93	29,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.491.259,94	2.725.018,09	2.097.624,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.491.259,94	2.725.018,09	2.097.624,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.273.777,02		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.273.777,02		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	451.241,07	-176.152,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final

	(no exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.273.777,02	2.725.018,09	451.241,07	-	-	-	-	-	-	451.241,07
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 13m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.917.439,60	1.917.439,60	1.074.201,85	56,02
Proveniente da União	1.917.439,60	1.917.439,60	1.021.405,11	53,27
Proveniente dos Estados	-	-	52.796,74	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	198.136,00	198.136,00	89.052,70	44,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.115.575,60	2.115.575,60	1.163.254,55	54,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	851.477,70	1.792.110,10	1.114.709,97	62,20	541.098,61	30,19	513.901,05	28,68
Despesas Correntes	837.294,10	1.192.460,04	521.698,75	43,75	517.131,95	43,37	496.711,05	41,65
Despesas de Capital	14.183,60	599.650,06	593.011,22	98,89	23.966,66	4,00	17.190,00	2,87

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 13m.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	144.000,00	144.000,00	43.958,34	30,53	41.031,34	28,49	39.411,34	27,37
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	43.958,34	30,53	41.031,34	28,49	39.411,34	27,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	15.225,62	30,45	11.966,04	23,93	11.966,04	23,93
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.225,62	30,45	11.966,04	23,93	11.966,04	23,93
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.247,00	110.247,00	9.077,02	8,23	9.077,02	8,23	9.066,02	8,22
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	9.077,02	26,70	9.077,02	26,70	9.066,02	26,66
Despesas de Capital	76.247,00	76.247,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.220.724,70	2.161.357,10	1.182.970,95	54,73	603.173,01	27,91	574.344,45	26,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.105.069,78	9.003.184,74	4.585.969,91	50,94	3.266.116,70	36,28	2.611.525,98	29,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	144.000,00	144.000,00	43.958,34	30,53	41.031,34	28,49	39.411,34	27,37

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 26/Jul/2024, 11h e 13m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	35.225,62	50,32	11.966,04	17,09	11.966,04	17,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.711,20	112.711,20	9.077,02	8,05	9.077,02	8,05	9.066,02	8,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.496.780,98	9.394.895,94	4.674.230,89	49,75	3.328.191,10	35,43	2.671.969,38	28,44

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A4CE165D

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.632.842,83**	**46.412.596,24**	**5.644.529,65**	**18.348.892,92**	**92,81**	**28.063.703,32**	**5.621.374,42**	**14.316.228,09**	**90,97**	**32.096.368,15**
Legislativa	1.537.300,00	1.537.300,00	0,00	398.346,51	2,01	1.138.953,49	0,00	386.286,81	2,45	1.151.013,19
Ação Legislativa	1.537.300,00	1.537.300,00	0,00	398.346,51	2,01	1.138.953,49	0,00	386.286,81	2,45	1.151.013,19
Administração	9.575.393,65	15.898.675,00	2.041.073,09	5.598.667,68	28,32	10.300.007,32	2.068.016,60	4.938.004,95	31,38	10.960.670,05
Planejamento e Orçamento	408.000,00	408.000,00	69.917,33	211.845,20	1,07	196.154,80	69.917,33	211.845,20	1,35	196.154,80
Administração Geral	7.587.469,17	13.910.750,52	1.842.293,41	4.768.770,37	24,12	9.141.980,15	1.862.336,92	4.108.107,64	26,11	9.802.642,88
Administração Financeira	1.164.924,48	1.164.924,48	66.286,60	433.384,14	2,19	731.540,34	73.186,60	433.384,14	2,75	731.540,34
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	17.319,94	53.969,51	0,27	76.030,49	17.319,94	53.969,51	0,34	76.030,49
Administração de Receitas	285.000,00	285.000,00	45.255,81	130.698,46	0,66	154.301,54	45.255,81	130.698,46	0,83	154.301,54
Assistência Social	1.645.790,88	2.236.962,18	215.924,77	663.101,67	3,35	1.573.860,51	202.134,84	622.311,11	3,95	1.614.651,07
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	0,00	16.501,94	0,08	77.498,06	0,00	16.000,00	0,10	78.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.074,98	322.074,98	21.742,60	79.578,57	0,40	242.496,41	21.742,60	78.818,58	0,50	243.256,40
Assistência Comunitária	1.229.715,90	1.820.887,20	194.182,17	567.021,16	2,87	1.253.866,04	180.392,24	527.492,53	3,35	1.293.394,67
Saúde	6.030.397,98	8.928.512,94	1.858.699,73	4.422.465,79	22,37	4.506.047,15	1.482.062,86	3.380.103,69	21,48	5.548.409,25
Atenção Básica	5.638.686,78	8.536.801,74	1.838.699,73	4.334.204,81	21,92	4.202.596,93	1.459.397,86	3.318.029,29	21,08	5.218.772,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	0,00	43.958,34	0,22	100.041,66	13.415,00	41.031,34	0,26	102.968,66
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	20.000,00	35.225,62	0,18	34.774,38	9.250,00	11.966,04	0,08	58.033,96
Vigilância Sanitária	112.711,20	112.711,20	0,00	9.077,02	0,05	103.634,18	0,00	9.077,02	0,06	103.634,18
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação	8.163.818,08	9.235.591,30	719.451,00	2.160.396,46	10,93	7.075.194,84	762.931,55	2.036.654,36	12,94	7.198.936,94
Ensino Fundamental	6.082.534,08	7.154.307,30	462.440,06	1.361.727,19	6,89	5.792.580,11	484.973,49	1.298.090,41	8,25	5.856.216,89
Educação Infantil	1.974.284,00	1.974.284,00	257.010,94	706.669,27	3,57	1.267.614,73	259.558,06	692.563,95	4,40	1.281.720,05
Educação Especial	107.000,00	107.000,00	0,00	92.000,00	0,47	15.000,00	18.400,00	46.000,00	0,29	61.000,00
Cultura	323.959,98	751.849,53	262.865,56	352.966,62	1,79	398.882,91	125.735,71	213.271,22	1,36	538.578,31
Difusão Cultural	323.959,98	751.849,53	262.865,56	352.966,62	1,79	398.882,91	125.735,71	213.271,22	1,36	538.578,31
Urbanismo	742.257,10	3.030.738,99	195.394,31	2.280.047,50	11,53	750.691,49	407.879,29	565.839,79	3,60	2.464.899,20
Serviços Urbanos	742.257,10	3.030.738,99	195.394,31	2.280.047,50	11,53	750.691,49	407.879,29	565.839,79	3,60	2.464.899,20
Habitação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Habitação Urbana	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Saneamento	6.147,48	6.147,48	0,00	99,64	0,00	6.047,84	0,00	99,64	0,00	6.047,84
Saneamento Básico Urbano	6.147,48	6.147,48	0,00	99,64	0,00	6.047,84	0,00	99,64	0,00	6.047,84
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	949.447,20	1.331.267,08	17.567,73	824.840,34	4,17	506.426,74	106.443,82	732.302,14	4,65	598.964,94
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	0,00	200.000,00	1,01	10.000,00	0,00	200.000,00	1,27	10.000,00
Extensão Rural	739.447,20	1.121.267,08	17.567,73	624.840,34	3,16	496.426,74	106.443,82	532.302,14	3,38	588.964,94
Transporte	2.030.000,00	2.668.970,70	248.179,47	1.401.862,25	7,09	1.267.108,45	382.247,39	1.208.312,53	7,68	1.460.658,17
Transporte Rodoviário	2.030.000,00	2.668.970,70	248.179,47	1.401.862,25	7,09	1.267.108,45	382.247,39	1.208.312,53	7,68	1.460.658,17
Desporto e Lazer	453.330,48	611.581,04	85.373,99	246.098,46	1,24	365.482,58	83.922,36	233.041,85	1,48	378.539,19
Desporto Comunitário	453.330,48	611.581,04	85.373,99	246.098,46	1,24	365.482,58	83.922,36	233.041,85	1,48	378.539,19
	2.828.083,00	2.828.083,00	433.523,26	1.420.475,93	7,19	1.407.607,07	433.523,26	1.420.475,93	9,03	1.407.607,07
TOTAL (III)=(I+II)	**34.460.925,83**	**49.240.679,24**	**6.078.052,91**	**19.769.368,85**	**100**	**29.471.310,39**	**6.054.897,68**	**15.736.704,02**	**100**	**33.503.975,22**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.083,00	2.828.083,00	433.523,26	1.420.475,93	7,19	1.407.607,07	433.523,26	1.420.475,93	9,03	1.407.607,07
Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	68.378,99	0,35	113.321,01	0,00	68.378,99	0,43	113.321,01
Ação Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	68.378,99	0,35	113.321,01	0,00	68.378,99	0,43	113.321,01
Administração	1.320.000,00	1.320.000,00	240.343,02	742.988,20	3,76	577.011,80	240.343,02	742.988,20	4,72	577.011,80
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	240.343,02	742.988,20	3,76	577.011,80	240.343,02	742.988,20	4,72	577.011,80
Saúde	466.383,00	466.383,00	79.679,78	251.765,10	1,27	214.617,90	79.679,78	251.765,10	1,60	214.617,90
Atenção Básica	466.383,00	466.383,00	79.679,78	251.765,10	1,27	214.617,90	79.679,78	251.765,10	1,60	214.617,90
Educação	860.000,00	860.000,00	113.500,46	357.343,64	1,81	502.656,36	113.500,46	357.343,64	2,27	502.656,36
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	113.500,46	357.343,64	1,81	492.656,36	113.500,46	357.343,64	2,27	492.656,36
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TOTAL	2.828.083,00	2.828.083,00	433.523,26	1.420.475,93	7,19	1.407.607,07	433.523,26	1.420.475,93	9,03	1.407.607,07

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:90F5860A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.547.105,89	7.181.725,32	7.556.813,33	7.896.096,05	8.056.364,97	12.810.857,01	10.909.281,31	9.683.893,54	9.313.698,22	10.514.536,08	9.351.221,12	10.472.789,70	111.294.382,54	111.578.483,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.887,81	915.045,36	792.711,92	789.401,05	839.460,43	943.091,75	644.909,14	1.182.959,74	2.030.913,44	1.930.120,05	1.338.592,12	932.573,21	12.935.666,02	14.282.291,53
IPTU	46.608,91	39.248,22	48.021,33	41.561,17	38.591,04	35.006,34	46.537,51	153.310,54	453.427,55	903.074,10	209.911,40	209.072,77	2.224.370,88	2.765.591,53
ISS	314.738,34	312.571,16	278.048,06	366.396,89	349.128,88	337.000,25	395.833,23	349.019,36	357.051,18	323.042,79	304.006,17	406.578,44	4.093.414,75	4.682.000,00
ITBI	164.359,90	144.213,04	211.907,25	120.173,44	140.384,73	137.507,53	112.512,80	50.953,80	188.254,39	329.653,04	192.098,27	129.039,43	1.921.057,62	2.100.000,00
IRRF	3.464,32	360.873,99	192.097,85	218.375,49	251.087,91	395.986,28	28.828,35	458.815,17	261.747,28	50.237,32	500.907,38	51.996,92	2.774.418,26	2.282.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.716,34	58.138,95	62.637,43	42.894,06	60.267,87	37.591,35	61.197,25	170.860,87	770.433,04	324.112,80	131.668,90	135.885,65	1.922.404,51	2.452.700,00
Contribuições	154.742,08	151.581,08	119.504,76	140.255,64	130.250,81	143.631,56	8.122,48	19.571,42	55.209,02	686.404,60	21.300,81	493.841,48	2.124.415,74	2.307.500,00
Receita patrimonial	265.913,35	260.358,43	207.091,31	221.399,74	204.360,38	225.939,56	594.465,68	127.277,61	(94.070,29)	184.212,99	155.308,42	120.597,82	2.472.855,00	3.338.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	261.358,36	256.891,48	204.654,39	216.518,13	200.156,18	223.791,98	592.815,68	123.865,66	(96.597,04)	181.247,99	152.063,42	117.554,82	2.434.321,05	3.265.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.554,99	3.466,95	2.436,92	4.881,61	4.204,20	2.147,58	1.650,00	3.411,95	2.526,75	2.965,00	3.245,00	3.043,00	38.533,95	73.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.071,98	21.491,39	15.040,22	24.905,42	21.357,96	14.462,09	14.497,71	18.430,34	21.505,59	29.360,33	25.328,32	36.692,24	257.143,59	53.000,00
Transferências correntes	6.501.700,70	5.818.732,96	6.405.595,38	6.704.059,10	6.844.973,79	11.468.098,08	9.632.337,70	8.332.578,40	7.299.181,38	7.667.610,13	7.793.565,19	8.870.564,89	93.338.997,70	91.420.692,08
Cota parte do FPM	3.247.649,45	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.925,31	2.644.921,09	3.077.028,52	3.296.710,87	35.364.735,28	38.657.880,00
Cota parte do ICMS	1.350.560,41	1.532.001,36	1.521.570,91	1.635.089,11	1.516.559,77	2.178.164,62	1.497.170,94	1.356.032,13	1.449.058,93	1.746.965,63	1.443.214,74	1.492.212,45	18.718.601,00	18.390.000,00
Cota parte do IPVA	164.881,46	166.702,86	132.894,28	126.644,49	99.213,50	121.713,96	2.429.058,52	726.907,86	692.685,81	664.810,74	571.693,30	213.963,93	6.111.170,71	7.424.072,27
Cota parte do ITR	575,73	1.301,63	13.535,14	42.871,32	25.244,66	366,24	245,93	204,49	282,18	113,82	1.434,83	0,00	86.175,97	532.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.277,42	12.730,56	16.498,84	18.431,38	15.102,23	16.441,66	18.520,65	19.262,47	22.629,92	19.570,33	20.598,44	25.883,34	219.947,24	263.470,00
Transferências do FUNDEB	906.232,65	1.036.222,04	1.126.381,53	858.143,03	1.095.869,45	1.389.652,56	1.796.771,00	1.454.319,56	1.293.928,55	1.379.836,54	1.547.898,30	1.324.287,23	15.209.542,44	13.718.000,00
Outras transferências correntes	817.523,58	862.852,42	1.350.393,21	1.933.411,55	1.381.973,45	3.456.483,75	915.891,42	731.028,89	1.318.670,68	1.211.391,98	1.131.697,06	2.517.507,07	17.628.825,06	12.434.869,81
Outras receitas correntes	14.789,97	14.516,10	16.869,74	16.075,10	15.961,60	15.633,97	14.948,60	3.076,03	959,08	16.827,98	17.126,26	18.520,06	165.304,49	177.000,00
DEDUÇÕES (II)	700.640,36	784.749,48	720.807,68	783.220,89	874.087,84	1.060.545,16	1.384.632,27	1.230.023,36	937.874,81	1.015.912,33	1.023.391,21	1.007.824,31	11.523.709,70	12.155.574,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	763,98	817,87	702,07	720,05	661,72	643,15	697,30	577,44	598,44	636,07	597,32	569,29	7.984,70	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	699.876,38	783.931,61	720.105,61	782.500,84	873.426,12	1.059.902,01	1.383.934,97	1.229.445,92	937.276,37	1.015.276,26	1.022.793,89	1.007.255,02	11.515.725,00	12.155.574,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.846.465,53	6.396.975,84	6.836.005,65	7.112.875,16	7.182.277,13	11.750.311,85	9.524.649,04	8.453.870,18	8.375.823,41	9.498.623,75	8.327.829,91	9.464.965,39	99.770.672,84	99.422.909,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	450.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.846.465,53	6.396.975,84	6.836.005,65	6.812.875,16	7.182.277,13	11.750.311,85	9.524.649,04	8.453.870,18	8.375.823,41	9.498.623,75	8.177.829,91	9.464.965,39	99.320.672,84	99.272.909,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	2.130.000,00	1.457.458,20
(-) Recursos destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.846.465,53	6.396.975,84	6.836.005,65	6.662.875,16	6.702.277,13	11.750.311,85	9.524.649,04	8.453.870,18	8.375.823,41	9.498.623,75	8.177.829,91	7.964.965,39	97.190.672,84	97.815.451,41

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6AE0AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**159.765,37**	**778.825,58**	**755.706,67**	**0,00**	**182.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**10.464.946,75**	**10.114.656,20**	**538.986,60**	**4.359.019,30**	**4.541.903,58**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**159.765,37**	**778.825,58**	**755.706,67**	**0,00**	**182.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**10.464.946,75**	**10.114.656,20**	**538.986,60**	**4.359.019,30**	**4.541.903,58**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	29,97	29,97	0,00	308,00	26.751,10	20.394,45	10.041,07	10.041,07	431,88	36.672,60	36.980,60
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	61.179,44	12.416,65	6.736,06	0,00	66.860,03	3.428,98	272.150,73	224.864,01	224.780,10	1.742,89	49.056,72	115.916,75
SECRETARIA DE FINANCAS	283,52	0,00	0,00	0,00	283,52	15.119,86	7.524,92	3.154,67	3.154,67	15.572,98	3.917,13	4.200,65
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	2.076,31	384.865,66	382.069,96	0,00	4.872,01	10.542,99	187.297,60	128.139,43	128.139,43	252,13	69.449,03	74.321,04
SECRETARIA DE EDUCACAO	18.363,92	878,65	335,39	0,00	18.907,18	155.413,01	1.104.006,42	955.354,85	954.038,31	50.707,42	254.673,70	273.580,88
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	22.507,35	255.094,12	251.109,06	0,00	26.492,41	1.496.370,77	4.293.158,37	4.283.431,23	3.936.032,80	312.056,53	1.541.439,81	1.567.932,22
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	43.075,12	105.936,14	96.485,64	0,00	52.525,62	853.737,97	4.502.041,49	4.078.682,07	4.078.604,23	129.675,99	1.147.499,24	1.200.024,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,10	538,05	115,05	0,00	423,10	488.470,94	612.780,86	310.384,20	310.384,20	2.519,94	788.347,66	788.770,76
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.925,44	6.764,17	6.764,17	0,00	11.925,44	79.322,61	293.398,92	151.877,41	150.493,58	6.356,30	215.871,65	227.797,09
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	46,17	12.302,17	12.061,37	0,00	286,97	25.811,93	249.349,55	160.842,26	160.812,26	11.886,65	102.462,57	102.749,54
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.588,63	158.175,55	158.175,55	7.783,89	149.629,19	149.629,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**159.765,37**	**778.825,58**	**755.706,67**	**0,00**	**182.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**10.464.946,75**	**10.114.656,20**	**538.986,60**	**4.359.019,30**	**4.541.903,58**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4AC01EDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.908.742,12	6.260.036,96	3.278.829,62	3.277.469,94	3.984.499,82	5.031.093,41	3.268.974,99	3.343.964,58	3.156.460,74	3.249.819,12	3.282.698,84	3.322.812,38	43.365.402,52	0,00
Pessoal Ativo	1.842.397,47	5.998.658,38	3.149.872,03	3.148.512,35	3.855.542,23	4.835.836,39	3.133.622,53	3.208.612,12	3.021.108,28	3.114.466,66	3.147.346,38	3.187.378,83	41.643.353,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.835.954,97	4.979.806,53	2.627.673,95	2.617.648,25	3.226.900,89	3.818.583,02	2.886.665,04	2.959.372,82	2.811.978,36	2.866.748,72	2.896.918,20	2.935.172,88	36.463.423,63	0,00
Obrigações Patronais	6.442,50	1.018.851,85	522.198,08	530.864,10	628.641,34	1.017.253,37	246.957,49	249.239,30	209.129,92	247.717,94	250.428,18	252.205,95	5.179.930,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.344,65	261.378,58	128.957,59	128.957,59	128.957,59	195.257,02	135.352,46	135.352,46	135.352,46	135.352,46	135.352,46	135.433,55	1.722.048,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	50.749,44	198.997,92	99.498,96	99.498,96	99.498,96	148.248,48	104.420,91	104.420,91	102.986,40	102.986,40	102.986,40	102.986,40	1.317.280,14	0,00
Pensões	15.595,21	62.380,66	29.458,63	29.458,63	29.458,63	47.008,54	30.931,55	30.931,55	32.366,06	32.366,06	32.366,06	32.447,15	404.768,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	623.640,34	55.148,85	68.997,76	80.163,39	49.382,94	39.120,96	149.679,30	211.084,01	48.441,98	92.190,88	83.797,10	104.894,92	1.606.542,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.317,99	48.954,00	68.997,76	38.815,41	38.782,52	32.728,34	149.679,30	207.186,34	40.967,99	87.662,10	73.997,07	99.796,70	942.885,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	568.322,35	6.194,85	0,00	6.694,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271,25	1.200,55	587.683,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	34.653,08	10.600,42	6.392,62	0,00	3.897,67	7.473,99	4.528,78	4.528,78	3.897,67	75.973,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.285.101,78	6.204.888,11	3.209.831,86	3.197.306,55	3.935.116,88	4.991.972,45	3.119.295,69	3.132.880,57	3.108.018,76	3.157.628,24,74	3.198.901	3.217.917,46	41.758.860,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.770.672,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.130.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	97.190.672,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.758.860,10	42,97%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.482.963,33	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.858.815,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.234.667,00	48,6%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 11:12		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C81FD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.207.794,69	2.209.406,34	370.302,45	4.195.845,17	2.374.122,19	4.267.841,37	2.371.630,53	2.352.978,88	2.340.971,48	2.479.629,62	2.483.966,91	2.495.123,06	30.149.612,69	21.362,78
Pessoal Ativo	1.976.181,10	1.994.202,44	134.716,30	3.948.447,17	2.116.692,41	3.778.169,81	2.107.407,61	2.071.136,04	2.269.179,58	2.386.636,26	2.396.218,04	2.438.056,32	27.617.043,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.686.055,40	1.703.856,48	116.248,74	3.373.442,55	1.823.004,40	3.235.003,57	1.843.636,82	1.794.798,24	1.967.054,54	2.039.412,67	2.069.501,70	2.107.546,10	23.759.561,21	0,00

Obrigações Patronais	290.125,70	290.345,96	18.467,56	575.004,62	293.688,01	543.166,24	263.770,79	276.337,80	302.125,04	347.223,59	326.716,34	330.510,22	3.857.481,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	211.921,30	215.203,90	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	232.222,92	232.284,89	55.791,90	57.302,07	55.748,87	57.066,74	2.216.092,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.800,08	163.082,68	163.082,68	165.106,68	172.963,08	334.019,63	178.165,28	176.536,02	43,03	1.553,20	0,00	332,52	1.514.684,88	0,00
Pensões	52.121,22	52.121,22	52.812,18	52.466,70	52.466,70	105.632,13	54.057,64	55.748,87	55.748,87	55.748,87	55.748,87	56.734,22	701.407,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	19.692,29	0,00	19.691,29	29.824,62	32.000,00	50.019,80	32.000,00	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	316.477,24	21.362,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	254.247,39	243.169,85	215.894,86	374.531,23	323.731,97	586.987,26	356.437,03	327.792,56	286.922,12	294.613,40	288.817,25	322.987,09	3.876.132,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.654,86	5.102,72	0,00	67.544,24	68.688,07	88.973,85	103.112,46	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	541.247,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	211.921,30	215.203,90	215.894,86	217.573,38	225.429,78	439.651,76	232.222,92	232.284,89	234.631,36	237.135,42	239.881,76	245.176,76	2.947.008,09	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	23.671,23	22.863,23	0,00	43.449,16	21.724,58	44.684,04	21.101,65	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	289.651,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	45.964,45	7.889,54	13.677,61	0,00	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	98.224,82	0,00

e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.953.547,30	1.966.236,49	154.407,59	3.821.313,94	2.050.390,22	3.680.854,11	2.015.193,50	2.025.186,32	2.054.049,36	2.185.016,22	2.195.149,66	2.172.135,97	26.273.480,67	21.362,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.579.302,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.381.401,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	308.256,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	56.889.645,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.294.843,45	46,22%

DESPESA COM PESSOAL 07/2023	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.720.408,34	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.184.387,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.648.367,51	48,6%

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3A18064F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MUNICIPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.853.810,26	1.854.916,15	22.190,19	3.848.904,82	2.001.770,76	3.613.923,40	2.005.087,65	1.986.838,60	2.151.020,34	2.274.105,14	2.278.615,88	2.301.728,72	26.192.911,91	21.362,78
Pessoal Ativo	1.834.117,97	1.854.916,15	2.498,90	3.819.080,20	1.969.770,76	3.563.903,60	1.973.087,65	1.937.280,65	2.135.020,34	2.238.413,85	2.246.615,88	2.301.728,72	25.876.434,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.561.975,17	1.582.443,40	1.959,39	3.261.507,51	1.694.021,40	3.047.559,64	1.728.037,52	1.679.320,60	1.851.273,06	1.909.707,88	1.938.628,58	1.990.117,09	22.246.551,24	0,00
Obrigações Patronais	272.142,80	272.472,75	539,51	557.572,69	275.749,36	516.343,96	245.050,13	257.960,05	283.747,28	328.705,97	307.987,30	311.611,63	3.629.883,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	19.692,29	0,00	19.691,29	29.824,62	32.000,00	50.019,80	32.000,00	49.557,95	16.000,00	35.691,29	32.000,00	0,00	316.477,24	21.362,78
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.326,09	27.965,95	0,00	156.957,85	98.302,19	147.335,50	124.214,11	95.507,67	52.290,76	57.477,98	48.935,49	77.810,33	929.123,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.654,86	5.102,72	0,00	67.544,24	68.688,07	88.973,85	103.112,46	68.202,31	21.392,03	28.027,33	21.324,84	50.224,89	541.247,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	23.671,23	22.863,23	0,00	43.449,16	21.724,58	44.684,04	21.101,65	20.919,61	24.512,98	23.064,90	21.224,90	22.435,23	289.651,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	45.964,45	7.889,54	13.677,61	0,00	6.385,75	6.385,75	6.385,75	6.385,75	5.150,21	98.224,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.811.484,17	1.826.950,20	22.190,19	3.691.946,97	1.903.468,57	3.466.587,90	1.880.873,54	1.891.330,93	2.098.729,58	2.216.627,16	2.229.680,39	2.223.918,39	25.263.787,98	21.362,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.563.130,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.381.401,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	308.256,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	56.873.472,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.285.150,76	44,46%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.711.675,23	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.176.091,47	51,3%

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.640.507,71	48,6%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 10:26		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:08D0966C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.995.182,61	3.854.355,21	4.871.500,87	6.658.211,73	4.895.068,97	8.265.170,89	5.668.416,29	5.324.371,45	5.128.607,38	5.782.580,48	6.405.394,09	5.508.691,89	67.357.551,86	63.367.168,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.825,38	142.011,20	173.242,30	178.862,66	159.830,93	511.886,57	316.120,25	190.597,58	243.518,32	264.338,60	244.911,54	354.337,61	2.941.482,94	2.534.690,00
IPTU	3.734,32	3.308,86	1.755,10	3.267,96	1.476,84	1.829,19	4.425,36	9.057,04	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	55.579,83	80.400,00
ISS	43.180,25	36.450,35	50.836,20	40.521,96	42.363,84	113.330,38	81.282,05	88.290,08	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	866.069,04	664.640,00
ITBI	7.000,00	2.400,00	14.900,00	15.900,00	4.000,00	141.457,41	105.668,02	1.400,00	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	451.025,43	593.330,00
IRRF	104.467,99	96.403,00	102.915,62	113.637,62	109.944,70	253.687,50	105.456,91	79.049,71	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	1.481.114,11	1.051.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.442,82	3.448,99	2.835,38	5.535,12	2.045,55	1.582,09	19.287,91	12.800,75	9.091,88	12.139,52	6.172,76	9.311,76	87.694,53	144.750,00
Contribuições	23.060,16	24.224,79	23.498,09	23.887,36	26.214,00	39.433,49	27.099,20	28.674,69	29.768,93	28.048,61	31.112,32	28.383,27	333.404,91	329.990,00
Receita patrimonial	76.948,89	81.485,01	66.637,90	79.932,75	83.420,40	120.699,87	121.549,11	110.311,88	114.729,27	115.693,35	100.382,21	90.518,39	1.162.309,03	859.025,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.948,89	81.485,01	66.637,90	79.932,75	83.420,40	120.699,87	121.549,11	109.911,88	114.729,27	115.693,35	100.382,21	90.518,39	1.161.909,03	859.025,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	7,28	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.934,76	3.991,52	4.769,22	11.155,54	160.974,80	2.140,60	487,80	5.552,87	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	257.954,78	100.550,00
Transferências correntes	4.717.425,33	3.594.116,53	4.596.115,66	6.357.798,36	4.452.615,54	7.577.740,67	5.193.810,84	4.982.926,39	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	62.560.580,77	59.444.653,36
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	21.638.110,00
Cota parte do ICMS	1.430.756,93	1.597.374,94	1.611.922,06	1.680.379,31	1.580.471,76	1.832.610,85	1.608.674,73	1.457.707,45	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	19.391.086,25	15.963.642,00
Cota parte do IPVA	25.311,97	15.053,78	13.049,71	17.464,60	20.443,17	17.752,91	227.292,30	88.378,76	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	708.837,37	990.000,00
Cota parte do ITR	15.088,57	23.904,34	64.222,43	1.396.363,45	76.144,45	79.424,63	28.674,65	6.413,17	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	1.812.270,27	674.375,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.151,70	13.486,51	17.478,54	19.525,84	15.999,00	17.417,95	19.909,33	20.706,80	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	235.007,05	205.400,00
Transferências do FUNDEB	406.596,23	465.665,26	424.177,80	466.736,34	493.022,46	627.896,19	764.530,17	627.606,47	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	6.635.272,46	6.964.410,00
Outras transferências correntes	1.197.849,57	375.170,65	1.343.104,36	1.732.594,71	911.029,34	2.850.000,49	1.057.390,03	759.702,24	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	16.093.696,39	13.008.716,36
Outras receitas correntes	6.988,09	8.526,16	7.230,42	6.561,31	12.013,30	13.269,69	9.349,09	6.308,04	3.229,29	5.658,05	9.210,53	13.454,43	101.798,40	98.260,00
DEDUÇÕES (II)	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	7.794.421,85	7.266.373,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	7.794.421,85	7.266.373,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.816.157,99	4.280.127,98	7.482.468,59	4.994.038,23	4.605.247,98	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	59.563.130,01	56.100.795,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	481.401,36	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	2.381.401,36	1.381.401,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.516.157,99	4.080.127,98	7.232.468,59	4.994.038,23	4.123.846,62	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	57.181.728,65	54.719.394,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde														
e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	23.760,00	23.760,00	13.200,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	308.256,00	350.210,00
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.471.338,87	3.274.819,76	4.325.363,46	5.492.397,99	4.056.367,98	7.184.948,59	4.968.622,23	4.098.430,62	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	56.873.472,65	54.369.184,17

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7A4D5EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.542.659,67	4.171.607,79	5.136.464,16	6.858.409,27	6.266.137,82	9.497.494,27	6.003.171,33	5.733.849,68	5.518.210,99	5.983.839,26	6.972.256,50	5.823.605,80	73.507.706,54	71.241.168,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.825,38	142.011,20	173.242,30	178.862,66	159.830,93	511.886,57	316.120,25	190.597,58	243.518,32	264.338,60	244.911,54	354.337,61	2.941.482,94	2.534.690,00
IPTU	3.734,32	3.308,86	1.755,10	3.267,96	1.476,84	1.829,19	4.425,36	9.057,04	5.801,26	5.203,97	9.361,01	6.358,92	55.579,83	80.400,00
ISS	43.180,25	36.450,35	50.836,20	40.521,96	42.363,84	113.330,38	81.282,05	88.290,08	124.986,73	103.781,66	81.752,27	59.293,27	866.069,04	664.640,00
ITBI	7.000,00	2.400,00	14.900,00	15.900,00	4.000,00	141.457,41	105.668,02	1.400,00	3.200,00	2.800,00	13.000,00	139.300,00	451.025,43	593.330,00
IRRF	104.467,99	96.403,00	102.915,62	113.637,62	109.944,70	253.687,50	105.456,91	79.049,71	100.438,45	140.413,45	134.625,50	140.073,66	1.481.114,11	1.051.570,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.442,82	3.448,99	2.835,38	5.535,12	2.045,55	1.582,09	19.287,91	12.800,75	9.091,88	12.139,52	6.172,76	9.311,76	87.694,53	144.750,00
Contribuições	149.399,05	150.570,06	147.727,10	155.882,90	162.628,42	298.603,88	156.215,33	152.710,90	184.431,98	191.584,87	199.247,61	195.818,27	2.144.820,37	2.439.990,00
Receita patrimonial	496.822,23	271.127,49	174.375,87	145.908,36	1.301.313,90	1.088.135,25	324.961,63	393.154,45	347.360,86	151.106,87	496.800,36	235.688,33	5.426.755,60	6.593.025,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	496.822,23	271.127,49	174.375,87	145.908,36	1.301.313,90	1.088.135,25	324.961,63	392.754,45	347.360,86	151.106,87	496.800,36	235.688,33	5.426.355,60	6.593.025,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	7,28	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,03	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.934,76	3.991,52	4.769,22	11.155,54	160.974,80	2.140,60	487,80	5.552,87	5.493,20	11.130,30	39.703,57	3.620,60	257.954,78	100.550,00
Transferências correntes	4.717.425,33	3.594.116,53	4.596.115,66	6.357.798,36	4.452.615,54	7.577.740,67	5.193.810,84	4.982.926,39	4.731.868,37	5.357.711,57	5.980.073,92	5.018.377,59	62.560.580,77	59.444.653,36
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	21.638.110,00
Cota parte do ICMS	1.430.756,93	1.597.374,94	1.611.922,06	1.680.379,31	1.580.471,76	1.832.610,85	1.608.674,73	1.457.707,45	1.557.709,43	1.877.953,17	1.551.427,02	1.604.098,60	19.391.086,25	15.963.642,00
Cota parte do IPVA	25.311,97	15.053,78	13.049,71	17.464,60	20.443,17	17.752,91	227.292,30	88.378,76	86.160,25	76.296,66	88.838,46	32.794,80	708.837,37	990.000,00
Cota parte do ITR	15.088,57	23.904,34	64.222,43	1.396.363,45	76.144,45	79.424,63	28.674,65	6.413,17	6.489,55	14.085,03	70.353,53	31.106,47	1.812.270,27	674.375,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.151,70	13.486,51	17.478,54	19.525,84	15.999,00	17.417,95	19.909,33	20.706,80	24.326,71	21.037,71	22.142,90	27.824,06	235.007,05	205.400,00
Transferências do FUNDEB	406.596,23	465.665,26	424.177,80	466.736,34	493.022,46	627.896,19	764.530,17	627.606,47	552.774,97	587.084,08	661.387,56	557.794,93	6.635.272,46	6.964.410,00
Outras transferências correntes	1.197.849,57	375.170,65	1.343.104,36	1.732.594,71	911.029,34	2.850.000,49	1.057.390,03	759.702,24	1.243.544,81	1.463.249,06	2.047.410,19	1.112.650,94	16.093.696,39	13.008.716,36
Outras receitas correntes	8.252,92	9.790,99	40.226,73	8.787,70	28.774,23	18.987,30	11.575,48	8.907,49	5.538,26	7.967,05	11.519,50	15.763,40	176.091,05	128.260,00
DEDUÇÕES (II)	1.047.560,80	873.028,03	797.900,70	1.042.251,28	1.970.210,47	2.015.025,68	1.009.133,10	1.128.228,64	976.713,27	862.734,39	1.221.117,57	984.500,17	13.928.404,10	15.140.373,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	126.338,89	126.345,27	124.229,01	131.995,54	136.414,42	259.170,39	129.116,13	124.036,21	154.663,05	163.536,26	168.135,29	167.435,00	1.811.415,46	2.110.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.264,83	1.264,83	32.996,31	2.226,39	961,56	5.717,61	2.226,39	2.226,39	2.308,97	2.309,00	2.308,97	2.308,97	58.120,22	30.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	419.873,34	189.642,48	107.737,97	65.975,61	1.217.893,50	967.435,38	203.412,52	282.842,57	232.631,59	35.413,52	396.418,15	145.169,94	4.264.446,57	5.734.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	500.083,74	555.775,45	532.937,41	842.053,74	614.940,99	782.702,30	674.378,06	719.123,47	587.109,66	661.475,61	654.255,16	669.586,26	7.794.421,85	7.266.373,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.816.157,99	4.295.927,35	7.482.468,59	4.994.038,23	4.605.621,04	4.541.497,72	5.121.104,87	5.751.138,93	4.839.105,63	59.579.302,44	56.100.795,53
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	0,00	481.401,36	0,00	0,00	950.000,00	200.000,00	2.381.401,36	1.381.401,36

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.495.098,87	3.298.579,76	4.338.563,46	5.516.157,99	4.095.927,35	7.232.468,59	4.994.038,23	4.124.219,68	4.541.497,72	5.121.104,87	4.801.138,93	4.639.105,63	57.197.901,08	54.719.394,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	23.760,00	23.760,00	13.200,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	22.592,00	22.592,00	31.064,00	308.256,00	350.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.471.338,87	3.274.819,76	4.325.363,46	5.492.397,99	4.072.167,35	7.184.948,59	4.968.622,23	4.098.803,68	4.516.081,72	5.098.512,87	4.778.546,93	4.608.041,63	56.889.645,08	54.369.184,17

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EA8BAFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.866,68**	**389.462,43**	**387.479,46**	**0,00**	**13.849,65**	**12.432,80**	**2.688.183,92**	**1.850.937,12**	**1.720.173,69**	**27.095,66**	**953.347,37**	**967.197,02**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**11.866,68**	**389.059,72**	**387.076,75**	**0,00**	**13.849,65**	**5.432,80**	**2.688.183,92**	**1.850.937,12**	**1.720.173,69**	**20.095,66**	**953.347,37**	**967.197,02**
EXECUTIVO MUNICIPAL	180,00	9.205,15	9.385,15	0,00	0,00	0,00	7.411,61	7.411,61	7.411,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.180,00	71.982,43	71.982,43	0,00	1.180,00	0,00	259.466,78	257.696,78	257.696,78	20,00	1.750,00	2.930,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	5.033,81	5.033,81	0,00	0,00	0,00	574.254,39	409.624,91	409.624,91	7.006,57	157.622,91	157.622,91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	6.070,26	23.709,84	21.774,93	0,00	8.005,17	0,00	240.798,96	237.674,41	237.674,41	881,35	2.243,20	10.248,37
SECRETARIA DE SAÚDE	2.846,01	32.453,25	32.453,25	0,00	2.846,01	3.780,80	123.263,51	90.557,07	90.557,07	9.775,38	26.711,86	29.557,87
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.106,16	3.106,16	0,00	0,00	1.652,00	771.589,69	255.644,17	250.500,17	1.879,36	520.862,16	520.862,16
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.590,41	16.137,84	15.909,78	0,00	1.818,47	0,00	550.267,99	529.382,65	403.763,22	345,00	146.159,77	147.978,24
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	4.564,72	4.564,72	0,00	0,00	0,00	25.084,27	24.896,27	24.896,27	188,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	214.894,02	214.894,02	0,00	0,00	0,00	55.416,85	38.049,25	38.049,25	0,00	17.367,60	17.367,60
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	7.972,50	7.972,50	0,00	0,00	0,00	80.629,87	0,00	0,00	0,00	80.629,87	80.629,87
Fundo de Previdência de Reserva do	**0,00**	**402,71**	**402,71**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	402,71	402,71	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**160.429,02**	**160.429,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**160.429,02**	**160.429,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	3.234,64	3.234,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.204,23	6.204,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	10.137,18	10.137,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	78.115,04	78.115,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	34.326,10	34.326,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.223,73	3.223,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.205,27	12.205,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	8.174,57	8.174,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.808,26	4.808,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**11.866,68**	**549.891,45**	**547.908,48**	**0,00**	**13.849,65**	**12.432,80**	**2.688.183,92**	**1.850.937,12**	**1.720.173,69**	**27.095,66**	**953.347,37**	**967.197,02**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:57FE11D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2023 A JUNHO/2024 (1° SEMESTRE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.036.833,29	944.434,40	1.017.697,64	1.045.938,01	1.021.242,91	1.992.732,27	991.079,78	926.277,25	962.750,66	1.142.127,20	1.105.441,13	1.048.834,00	13.235.388,54	0,00
Pessoal Ativo	995.424,95	886.304,55	936.632,89	973.319,75	957.357,43	1.869.092,59	942.079,59	916.748,38	878.177,81	1.056.497,82	1.019.251,66	964.202,21	12.395.089,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.682,74	735.468,38	785.112,58	822.419,34	807.386,55	1.567.586,40	869.526,61	847.241,66	809.569,74	986.635,18	946.170,32	891.337,83	10.893.137,33	0,00
Obrigações Patronais	170.742,21	150.836,17	151.520,31	150.900,41	149.970,88	301.506,19	72.552,98	69.506,72	68.608,07	69.862,64	73.081,34	72.864,38	1.501.952,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	5.199,00	10.398,00	5.199,00	5.397,59	5.540,37	5.397,59	5.397,59	5.397,59	68.722,73	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	3.737,90	7.475,80	3.737,90	3.880,68	4.023,46	3.880,68	3.880,68	3.880,68	49.449,38	0,00
Pensões	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	1.461,10	2.922,20	1.461,10	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	19.273,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.209,34	52.930,85	75.865,75	67.419,26	58.686,48	113.241,68	43.801,19	4.131,28	79.032,48	80.231,79	80.791,88	79.234,20	771.576,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.727,73	9.727,73	19.544,04	19.348,70	6.463,09	6.463,09	14.646,21	25.262,22	20.859,93	42.774,78	26.090,97	29.382,00	230.290,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,92	0,00	21.914,85	0,00	0,00	26.569,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	9.727,73	9.727,73	19.544,04	19.348,70	6.463,09	6.463,09	14.646,21	20.607,30	20.859,93	20.859,93	26.090,97	29.382,00	203.720,72	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.027.105,56	934.706,67	998.153,60	1.026.589,31	1.014.779,82	1.986.269,18	976.433,57	901.015,03	941.890,73	1.099.352,42	1.079.350,16	1.019.452,00	13.005.098,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.347.236,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	177.120,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	28.990.116,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.005.098,05	44,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.654.663,13	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS **(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.871.929,97	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.089.196,81	48,6%

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2A30B69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DESPESA PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.645.562,35	3.524.056,07	3.501.951,18	3.612.919,26	3.697.707,54	6.080.370,91	3.603.888,24	3.567.026,58	3.956.513,95	4.116.020,31	4.037.308,30	4.192.448,88	48.535.773,57	638.818,39
Pessoal Ativo	4.356.352,69	3.231.745,79	3.209.640,90	3.320.608,98	3.405.397,26	5.590.509,59	3.341.894,10	3.306.385,94	3.422.750,89	3.551.070,41	3.478.982,84	3.615.679,64	43.831.019,03	322,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.987.635,06	2.831.541,34	2.830.364,59	2.981.245,77	3.027.836,38	4.856.202,72	3.013.462,92	2.977.413,51	3.084.716,23	3.195.062,26	3.128.755,07	3.208.393,07	39.122.628,92	322,34

Obrigações Patronais	368.717,63	400.204,45	379.276,31	339.363,21	377.560,88	734.306,87	328.431,18	328.972,43	338.034,66	356.008,15	350.227,77	407.286,57	4.708.390,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	235.170,33	237.280,23	237.280,23	237.280,23	237.280,23	434.831,27	261.994,14	260.640,64	264.150,58	288.558,07	281.940,38	289.465,06	3.265.871,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	206.981,24	206.981,24	206.981,24	206.981,24	206.981,24	404.532,28	230.407,75	229.054,25	232.564,19	256.971,68	250.353,99	257.878,67	2.896.669,01	0,00
Pensões	28.189,09	30.298,99	30.298,99	30.298,99	30.298,99	30.298,99	31.586,39	31.586,39	31.586,39	31.586,39	31.586,39	31.586,39	369.202,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.612,48	276.391,83	276.385,08	287.304,18	1.109.693,57	12.840,15
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	54.039,33	55.030,05	55.030,05	55.030,05	55.030,05	55.030,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.189,58	625.655,90
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	203.081,67	345.116,67	364.768,22	415.910,25	369.135,11	630.221,97	356.617,91	351.825,58	361.094,58	393.338,10	366.832,30	434.319,19	4.592.261,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.913,89	13.405,60	0,00	46.496,42	10.912,10	1.965,22	13.136,80	9.937,22	18.724,71	20.281,21	6.117,50	24.295,35	175.186,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	193.167,78	193.167,78	193.167,78	193.167,78	193.167,78	390.718,82	215.812,75	214.459,25	217.969,19	242.376,68	235.758,99	243.283,67	2.726.218,25	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	138.543,29	153.513,96	144.377,65	153.718,09	205.669,53	127.668,36	127.429,11	124.400,68	130.680,21	124.955,81	126.848,53	1.557.805,22	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	18.086,48	31.868,40	11.337,14	31.868,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.891,64	133.052,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.442.480,68	3.178.939,40	3.137.182,96	3.197.009,01	3.328.572,43	5.450.148,94	3.247.270,33	3.215.201,00	3.595.419,37	3.722.682,21	3.670.476,00	3.758.129,69	43.943.512,02	638.818,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.175.869,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.504.586,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.483.872,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	105.187.410,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.582.330,41	42,38%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.801.201,79	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.961.141,70	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.121.081,61	48,6%

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7977D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.791.398,70	9.014.340,03	7.767.429,97	8.736.929,01	11.553.632,47	14.988.225,10	14.221.956,29	10.667.897,97	9.894.193,63	11.318.106,66	12.169.679,79	11.453.734,89	132.577.524,51	127.040.500,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	980.062,75	1.058.111,76	766.655,05	824.633,73	1.030.912,38	1.380.454,17	920.950,34	877.147,35	980.872,57	867.489,35	2.046.815,80	1.202.344,99	12.936.450,24	9.900.000,00
IPTU	83.177,65	66.079,06	35.158,96	20.808,41	25.612,13	17.156,67	18.516,72	23.022,92	74.552,57	138.851,96	341.561,05	83.178,64	927.676,74	1.000.000,00
ISS	490.432,42	506.951,64	576.426,83	429.971,09	438.322,35	547.865,91	515.871,61	508.774,72	464.685,32	492.956,37	472.406,41	463.461,42	5.908.126,09	5.000.000,00
ITBI	90.678,44	51.409,85	17.039,41	18.012,76	73.338,09	49.481,07	110.945,43	21.565,89	69.474,29	46.772,55	397.447,18	161.092,92	1.107.257,88	1.000.000,00
IRRF	221.911,42	234.771,69	41.865,04	246.207,32	381.176,66	644.886,67	166.891,14	228.879,57	261.379,68	51.105,12	710.104,92	345.019,56	3.534.198,79	2.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.862,82	198.899,52	96.164,81	109.634,15	112.463,15	121.063,85	108.725,44	94.904,25	110.780,71	137.803,35	125.296,24	149.592,45	1.459.190,74	900.000,00
Contribuições	339.253,17	337.965,44	341.031,18	343.938,46	354.244,59	356.387,02	622.163,54	364.146,62	362.586,58	375.941,88	398.693,01	390.215,47	4.586.566,96	3.582.000,00
Receita patrimonial	844.380,95	330.567,52	287.171,06	297.902,13	1.430.765,44	1.054.887,63	473.358,89	765.407,60	717.662,63	418.280,09	777.952,14	900.186,39	8.298.522,47	14.700.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	844.380,95	330.567,52	287.171,06	297.902,13	1.430.765,44	1.054.887,63	473.358,89	765.407,60	717.662,63	418.280,09	777.952,14	900.186,39	8.298.522,47	14.700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.604.769,46	7.199.247,23	6.277.739,52	7.198.642,41	8.609.682,39	11.940.791,56	12.119.201,01	8.541.466,46	7.716.733,55	9.498.506,60	8.832.103,48	8.842.077,11	105.380.960,78	97.558.500,00
Cota parte do FPM	3.253.340,43	2.206.922,09	2.249.733,48	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.637.496,65	3.077.028,52	3.304.215,58	35.375.718,54	38.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.668.644,16	1.828.157,65	1.815.710,87	1.951.173,67	1.809.731,01	2.599.232,88	1.969.932,48	1.789.766,90	1.912.548,88	2.305.742,75	1.904.835,38	1.969.505,30	23.524.981,93	18.200.000,00
Cota parte do IPVA	75.378,26	94.182,06	98.011,52	65.436,79	55.028,81	75.811,22	971.653,99	392.001,74	343.772,44	325.767,69	297.972,98	129.375,70	2.924.393,20	3.000.000,00
Cota parte do ITR	33.247,08	22.463,82	75.596,41	350.620,26	101.511,52	40.518,13	6.143,20	13.446,84	27.915,12	16.058,84	15.960,40	12.270,53	715.752,15	1.270.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.067,25	15.191,55	19.688,29	21.994,42	18.021,69	19.620,05	24.444,61	25.423,71	29.868,24	25.830,02	27.186,97	34.162,28	278.499,08	300.000,00
Transferências do FUNDEB	983.927,97	1.125.159,55	1.026.980,04	1.127.755,80	1.189.999,73	1.509.372,84	1.786.588,92	1.434.444,15	1.269.616,50	1.353.355,39	1.519.408,98	1.289.419,19	15.616.029,06	18.250.000,00
Outras transferências correntes	2.573.164,31	1.907.170,51	992.018,91	1.592.193,25	2.724.378,90	3.390.961,15	4.385.758,57	841.560,12	1.611.287,06	2.834.255,26	1.989.710,25	2.103.128,53	26.945.586,82	17.838.500,00
Outras receitas correntes	22.932,37	88.448,08	94.833,16	71.812,28	128.027,67	255.704,72	86.282,51	119.729,94	116.338,30	157.888,74	114.115,36	118.910,93	1.375.024,06	1.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.634.396,33	1.238.700,24	1.204.873,48	1.344.403,56	2.544.301,81	2.364.152,06	2.037.972,31	2.216.635,38	1.879.943,36	1.654.964,39	2.062.522,59	2.218.789,74	22.401.655,25	20.537.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	270.919,02	271.810,94	275.235,83	278.263,72	285.040,08	291.291,47	552.366,93	294.496,57	294.907,41	304.892,25	324.765,92	319.170,99	3.763.161,13	2.582.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	62.836,29	62.836,29	62.836,29	62.836,29	62.836,29	62.836,29	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	879.819,99	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	619.207,96	70.669,63	81.794,18	107.564,91	1.257.364,74	866.423,10	233.398,43	568.485,97	517.253,66	187.332,54	572.599,41	709.152,47	5.791.247,00	5.475.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	744.269,35	833.383,38	785.007,18	895.738,64	939.060,70	1.143.601,20	1.189.370,66	1.253.092,39	967.221,84	1.062.179,15	1.064.596,81	1.089.905,83	11.967.427,13	11.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.157.002,37	7.775.639,79	6.562.556,49	7.392.525,45	9.009.330,66	12.624.073,04	12.183.983,98	8.451.262,59	8.014.250,27	9.663.142,27	10.107.157,20	9.234.945,15	110.175.869,26	106.503.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.502,00	(100.000,00)	0,00	17.084,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	3.504.586,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	7.657.002,37	7.775.639,79	6.562.556,49	7.392.525,45	7.971.828,66	12.724.073,04	12.183.983,98	8.434.178,59	8.014.250,27	9.663.142,27	10.107.157,20	8.184.945,15	106.671.283,26	105.803.500,00

CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	270.864,54	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	195.360,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	1.483.872,54	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.386.137,83	7.677.959,79	6.464.876,49	7.294.845,45	7.874.148,66	12.528.713,04	12.079.495,98	8.329.690,59	7.909.762,27	9.558.654,27	10.002.669,20	8.080.457,15	105.187.410,72	104.803.500,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2024 14:36														

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:82494223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7RESTOS

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**1.535.685,15**	**50,00**	**382.833,91**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**7.872.505,28**	**7.358.122,81**	**388.822,24**	**6.286.239,19**	**6.669.073,10**

EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**1.535.685,15**	**50,00**	**382.833,91**	**349.787,61**	**13.679.774,29**	**7.872.505,28**	**7.358.122,81**	**388.822,24**	**6.282.616,85**	**6.665.450,76**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	4.967,57	4.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	11.675,39	67.223,64	66.500,00	0,00	12.399,03	110.094,23	383.668,07	345.253,63	343.825,35	17.005,48	132.931,47	145.330,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.644,40	567.852,88	271.494,46	50,00	297.952,82	17.212,77	779.944,74	363.838,60	363.838,60	5.660,47	427.658,44	725.611,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	6.035,19	104.601,77	98.748,06	0,00	11.888,90	5.871,28	152.247,68	135.039,73	133.265,36	5.795,76	19.057,84	30.946,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	281,26	559.911,77	559.911,77	0,00	281,26	191,29	1.319.079,30	346.763,69	297.335,12	88,02	1.021.847,45	1.022.128,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.156,43	51.209,21	50.441,00	0,00	3.924,64	92.172,96	5.596.083,68	2.487.858,09	2.363.358,09	297.005,48	3.027.893,07	3.031.817,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	33.572,05	161.725,03	161.004,78	0,00	34.292,30	64.948,95	1.287.956,48	1.089.256,32	1.089.256,32	34.656,71	228.992,40	263.284,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.141,32	246.936,99	245.157,60	0,00	19.920,71	59.036,93	2.910.397,98	2.046.694,17	2.030.048,41	28.610,32	910.776,18	930.696,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	104,01	3.197,63	3.197,63	0,00	104,01	0,00	1.044.691,63	874.942,44	554.523,29	0,00	490.168,34	490.272,35
PROCURADORIA JURÍDICA	1.599,55	4.730,86	4.645,94	0,00	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	385,77	64.679,84	64.679,84	0,00	385,77	259,20	185.520,48	182.858,61	182.672,27	0,00	3.107,41	3.493,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	4.936,50	4.936,50	0,00	0,00	0,00	20.184,25	0,00	0,00	0,00	20.184,25	20.184,25
Instituto de Previdência dos Serv	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**3.622,34**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	0,00	3.622,34	3.622,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**549.691,45**	**549.691,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**549.691,45**	**549.691,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.386,40	2.386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	29.302,00	29.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	10.539,91	10.539,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	47.363,02	47.363,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.127,35	9.127,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	15.174,57	15.174,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	265.034,71	265.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	151.757,77	151.757,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	5.752,12	5.752,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	5.127,42	5.127,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.160,31	2.160,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	5.965,87	5.965,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**76.595,37**	**2.391.665,14**	**2.085.376,60**	**50,00**	**382.833,91**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**7.872.505,28**	**7.358.122,81**	**388.822,24**	**6.286.239,19**	**6.669.073,10**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8BFCBE30

